SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2655

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 095/2022

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de tubos, palanque, mestre, tampapara boca de lobo, pavers e meio fios de concreto para suprir as necessidades do Município de BoaEsperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.**
ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14.
VALOR:R$ 125.475,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

NOME:**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
ITENS/LOTE:6 - 11.
VALOR:R$ 42.448,15 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

NOME:**MW PRE MOLDADOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 12- 13.
VALOR:R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Boa Esperança do Iguaçu, 28 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 242/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.
CNPJ:78.724.937/0001-05.
Endereço do Contratado:Rodovia PR 281, nº Km 01 Nossa Senhora Aparecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de tubos, palanque, mestre, tampa para boca de lobo, pavers e meio fios de concreto para suprir as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 125.475,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:28/11/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 243/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ:46.347.567/0001-30.
Endereço do Contratado:Avenida Tupi, nº 6300 São Roque na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de tubos, palanque, mestre, tampa para boca de lobo, pavers e meio fios de concreto para suprir as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 42.448,15 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:28/11/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 244/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MW PRE MOLDADOS LTDA.
CNPJ:41.281.587/0001-31.
Endereço do Contratado:Rodovia PR 471, KM 326, Zona Rural na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de tubos, palanque, mestre, tampa para boca de lobo, pavers e meio fios de concreto para suprir as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:28/11/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**AC0BD572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 015/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Ferramenta de Pesquisadenominada Banco de Preço, para a realização de comparativo de preços para as licitações.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 28 de novembro de 2022.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 245/2022.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 015/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
CNPJ:07.797.967/0001-95.
Endereço do Contratado:Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Complemento 3° andar Centro na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Ferramenta de Pesquisa denominada Banco de Preço, para a realização de comparativo de preços para as licitações.
Valor Total:R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:28/11/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**BA97A65C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**PORTARIA 1306.2022- PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE JULIANE**

**PORTARIA Nº 1306, DE 28 DE NOVEMBRODE 2022**

Concede prorrogação da licença maternidade a servidora pública municipal Juliane Machado De Oliveira, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 278/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, da servidora pública municipal **Juliane Machado De Oliveira**, portadora da carteira de identidade n° 9.632.206-2 -SSP-PR, inscrita CPF sob n° 051.150.909-02, prorrogada a partir de 29 de novembro de 2022.

**Art. 2° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**F8FC41BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 210/2021.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JOSE NERGINO SOBREIRA.
CNPJ:63.478.895/0001-94.
Endereço do Contratado:Avenida Padre Cícero, 3051, Muriti na cidade de Crato, Estado do Ceará.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de material-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:28/11/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**A7672A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 196/2021.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ:00.802.002/0001-02.
Endereço do Contratado:Estrada Boa Esperanca, nº 2320 Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de material-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:28/11/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**3E21C3BE

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 116/2022, Dispensa de Licitação nº 54/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores, com um IP público utilizável, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download/upload), incluindo manutenção, para atendimento aos Setores da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais), sendo R$ 9.120,00 (nove mil, sento e vinte reais) junto à empresa BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA ME, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ – PR e R$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais), junto à empresa K.C. APARECIDA MONTEVERDE – TELECOMUNICAÇÕES, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO – PR.

**Paço Municipal**, 28 de Novembro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**349FC48A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022 – ID 2337**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

**CONTRATADA:** CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras, por um período de 06 (seis) meses, carga horária mensal 16 (dezesseis) horas para o município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e Curso in loco, carga horária de 08 (oito) horas, envolvendo treinamento sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 22/11/2022– Término em 22/05/2023.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 114/2022 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 53/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 22 de Novembro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**AC2BC6E7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022, Dispensa de Licitação nº 55/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de estrutura metálica, enfeites e suportes natalinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), junto à empresa R.C. MORALES SERRALHEIRA ME, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

**Paço Municipal**, 28 de Novembro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**C3599A8F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022, Dispensa de Licitação nº 56/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar palestra com o tema A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19 violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", utilizando o recurso IGD-SUAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), junto à empresa BIT CONTROL INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

**Paço Municipal**, 28 de Novembro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**00F3B6D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo com alteração de valor do Contrato 247/2019.**
**Pregão Presencial Nº 88/2019**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do prazo de vigência, com alteração de valor através do IGP-DI, com fundamento art. 57, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, II-d da mesma Lei.

Valor: R$ 38.534,20 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **21/11/2022.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 21 de novembro de 2022.**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**7131F3A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 240/2022**

**Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2022**
**Pregão Presencial Nº 80/2022**
Partes: **Município De Enéas Marques** e **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R$ **855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **28/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 28 de novembro de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**BF0BDDCD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 88 2022**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Aviso de Licitação**

**Processo Administrativo nº.** 127/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 88/2022
**Tipo de julgamento:** Menor Preço
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais com a finalidade de realizar manutenções e melhorias na rede de iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques, conforme exigências, quantidades e condições definidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 380.981,95(trezentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/11/2022 às 08:00 horas do dia 09/12/2022.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 09/12/2022.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 09/12/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 28 de novembro de 2022.

| ***EDSON LUPATINI*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

***JUSSARA RENOSTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**2E627A3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, leva ao conhecimento dos interessados, revoga o processo licitatório levado a efeito através da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**. A Prefeitura Municipal de Fênix, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide **REVOGAR** a licitação **Pregão Eletrônico nº 39/2022**, nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8.666/93, determinando seu encerramento para análise, revisão e lançamento em data oportuna.

Esclarecimentos relativos ao presente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30min às 17h30min em dias de expediente, no endereço Rua Jangada, n º 25, até as 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.

Fênix - Pr, 24 de novembro de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**3BF1921F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

**A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**TIPO:** MENOR PREÇO

**INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 29/11/2022.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h59min do dia 09/12/2022.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 09/12/2022.

**VALOR MÁXIMO**: R$ 170.247,39 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 28 de novembro de 2022.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**5EB3162F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**

**A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO HOSPITALAR

**TIPO:** MENOR PREÇO

**INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 29/11/2022.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h59min do dia 12/12/2022.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 12/12/2022.

**VALOR MÁXIMO**: Valor Máximo do Lote: R$ 159.408,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 28 de novembro de 2022.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**A2659001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 - RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, Estado do Paraná, com sede à Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, inscrito no CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da Cédula de Identidade R G. nº 3.461.738-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34 e

CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ 00.688.075/0004-50, localizada na Rua Trento, 19, Jardim Monticatini, Lote 3-A, quadra 11, Cambe - Paraná, representada por Luiz Fogaça de Souza, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.922.535-2-SSP-PR, CPF nº 583.838.169-87.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, Marcopolo modelo Volare V8L New Attack, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero, km), conforme Característica Técnica - Modelo 07 - lote nº 01

VALOR: R$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (Cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 28 de novembro de 2022.

Município de Fênix

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**1DE8779B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 992022**

**DECRETO Nº 99, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 94, de 09 de novembro de 2022, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** – A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças será realizada em 29 de novembro de 2022, às 13h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Graças/PR.

**Art. 3º** – Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças.

**Art. 4º** – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Cultura

**ANEXO ÚNICO**
**REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE**
**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** – A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças, convocada por meio do Decreto nº. 94, de 09 de novembro de 2022, tem por objetivos:

I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Nossa Senhora das Graças à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
IX – discutir e definir os segmentos culturais e os membros que formarão o Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças realizará seus trabalhos a partir do tema "A importância do Sistema Municipal de Cultura e a Cultura Criativa e Solidária".
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de eixos temáticos.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças.

**Art. 3º** – Constituirão os seguintes eixos da I Conferência Municipal de Cultura:

EIXO I – Expressões artísticas e Patrimônio e Memória - Esse grupo de trabalho debaterá sobre a importância dos museus, arquitetura, memória e patrimônio, estratégias para fomentar e valorizar as diferentes artes (música, dança, teatro, capoeira, artesanato, cinema, artes plásticas, artes visuais, audiovisual, entre outros) e valorização da literatura e dos espaços de leitura e fruição do ato de ler e das artes em geral no município de Nossa Senhora das Graças.

EIXO II – Cultura e suas Transversalidades - Esse grupo de trabalho debaterá as relações que a Cultura, como política pública, mantém com a Educação, o Esporte, o desenvolvimento do Turismo, a proteção do Meio Ambiente e a Causa Animal e valorização das Feiras Populares e da Agricultura Familiar, ou seja, as relações que se mantém entre Cultura e Educação, Cultura e Turismo e Cultura e Desenvolvimento Econômico.

EIXO III – Gestão da Cultura e Economia Criativa e Solidária - Esse grupo de trabalho debaterá sobre a importância da Cultura para o fortalecimento dos serviços criativos como o artesanato, gastronomia, design, moda, publicidade, entre outros e quais as ações que o poder público e a sociedade organizada podem tomar para formação e qualificação de profissionais na área da Cultura, como a formação de setores no município, especializados na elaboração de Projetos Culturais, regularização dos microempreendedores culturais e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura e Desenvolvimento Territorial da Cultura. Visa-se nesse eixo sugerir ainda estratégias de descentralização da cultura para os bairros e distritos, como também construção de parcerias entre agentes culturais e entidades (Agência do Trabalhador, Associação Comercial, sindicatos, associações culturais e de classe, SEBRAE, etc)

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4°** – A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças será realizada em 29 de novembro de 2022, às 13h00min, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

**Art. 5º** – A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR.

**Art. 6º** – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por:

ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA;
DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO;
TATIANE MARCHIORETO PINTO.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora da Graças.

**Art. 7º** – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

**Art. 8º** – As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º** – A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e da cultura afro-brasileira, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** – O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças.

**Art. 11º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR.

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**C682C223

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 002/2022/SMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM PANORAMA, JARDIM NOVO PANORAMA E PARQUE ALVAMAR

**TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP**
**CNPJ: 21.749.264/0001-12**
**Valor: R$ 7.324.048,11**

Sarandi/PR, 28 de novembro de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**D5CA345C

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### COMUNICADO PE-35/2022

Departamento de Licitação

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOSADORAS E ACESSÓRIOS.**
Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de problemas no cadastramento na plataforma compras.gov, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 28 de novembro de 2022.

***KENZI SATO JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Kenzi Sato Junior
**Código Identificador:**085D1BE2

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos e analisados os documentos, pelo presente RATIFICO em todos os seus termos **a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022/SMSA procedida com fundamento no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 1993,** para a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 00.360.305/0001-04, no valor de **R$ 40.650,54** ((quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) e tendo por objeto o fornecimento de consultoria referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA.**

Sarandi/PR, 28 de novembro de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral

***ÁGUAS DE SARANDI-SMSA***
Decreto 680/2022

**Publicado por:**
Maria Cristiane Silva Soares
**Código Identificador:**8A949D26

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, Sr. Paulo Sérgio

Bernardino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, estando presente o relatório que a Pregoeira e Equipe de Apoio cumpriram todas as exigências do procedimento de licitação e o parecer jurídico favorável à homologação do certame que possui como objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos para atender a demanda de todos os setores do PRESERV**, estando em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, vem homologar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-PRESERV,** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das seguintes empresas vencedora do certame:

AMMO INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04, no valor total dos itens vencidos de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

TANGO LTDA – ME, CNPJ: 05.304.697/0001-08, no valor total dos itens vencidos de **R$ 81,00 (oitenta e um reais).**

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 39.935.346/0001-17, no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ: 97.546.883/0001-71, no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).**

K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71, no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

J.E.M. ARCHILLA LTDA, CNPJ: 27.465.898/0001-20, no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais).**

HMA COMERCIO E ATECADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ: 29.391.476/0001-82, no valor total dos itens vencidos de **R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.689.972/0001-50, no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.195,22 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).**

CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 02.596.872/0001-90, no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais).**

PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ: 20.953.739/0001-25, no valor total dos itens vencidos de **R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).**

S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 03.269.422/0001-55, no valor total dos itens vencidos de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.684.445/0001-40, no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.599,20 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

METTA LTDA, CNPJ: 34.584.079/0001-67, no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).**

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.550.502/0001-04, no valor total dos itens vencidos de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**

COMERCIO NOVO RUMO LTDA – EPP, CNPJ: 23.964.820/0001-07, no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).**

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76, no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.999,10 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91, no valor total dos itens vencidos de **R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.010.869/0001-36, no valor total dos itens vencidos de **R$ 70,00 (setenta reais).**

Sarandi/PR, 28 de novembro de 2022.

***PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**93752833

---

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-PRESERV, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos para atender a demanda de todos os setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, em favor das seguintes empresas:

**AMMO INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

**TANGO LTDA – ME, CNPJ: 05.304.697/0001-08.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 81,00 (oitenta e um reais).**

**F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 39.935.346/0001-17.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**

**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ: 97.546.883/0001-71.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).**

**K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

**J.E.M. ARCHILLA LTDA, CNPJ: 27.465.898/0001-20.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais).**

**HMA COMERCIO E ATECADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ: 29.391.476/0001-82.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

**HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.689.972/0001-50.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 9.195,22 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).**

**CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 02.596.872/0001-90.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais).**

**PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ: 20.953.739/0001-25.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).**

**S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 03.269.422/0001-55**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.684.445/0001-40.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 7.599,20 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

**METTA LTDA, CNPJ: 34.584.079/0001-67.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).**

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.550.502/0001-04.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**

**COMERCIO NOVO RUMO LTDA – EPP, CNPJ: 23.964.820/0001-07.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).**

**CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 8.999,10 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

**TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

**LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.010.869/0001-36.**
Valor total dos itens vencidos de **R$ 70,00 (setenta reais).**

Sarandi, 28 de novembro de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**329178F9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 126/2022 - NOVA DATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMS**
**NOVA DATA**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, MÓVEIS E AFINS, de acordo com a Resolução SESA nº. 647/2020 e nº. 870/2021, Recurso Federal através da proposta nº. 09262.602000/1120-01, nº. 09262.602000/1140-01, nº. 09262.602000/1160-07, nº. 09262.602000/1160-09, nº. 09262.602000/1170-01, nº. 09262.602000/1170-03, nº. 09262.602000/1170-11, nº. 78200.782000/1120-03 e nº. 09262.602000/1220-05 que serão destinados para Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 15 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de novembro de 2022.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**19CCFA0A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022, de 23 de novembro de 2022**

**O Processo Licitatório Nº 09/2022, de 23 de novembro de 2022**, publicado na Edição 2652, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 24 de novembro de 2022 e na Edição 8273, página B1 do Diário do Sudoeste em 24 de novembro de 2022 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Leia-se:**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**5D9C0741

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – UASG 985493**
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e AMPLA CONCORRÊNCIA**
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2023.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia **09 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 28 de novembro de 2022.

***GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**D6902449

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192/2022**

**PORTARIA Nº 192/2022, de 28 de novembro de 2022.**

*Instaura procedimento administrativo para apurar descumprimento do contrato nº 100/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo 093/2021, visando a contratação de empresa especializada para executar obra do projeto "Sistema de abastecimento de água da comunidade de Linha Biguá e Linha Pães";
CONSIDERANDO que a empresa contratada não cumpriu com as datas de início de obra, acordada, conforme 1ª notificação extrajudicial anexa;
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu ao cronograma, atrasando consideravelmente o tempo acordado, conforme 2ª notificação extrajudicial anexa;
CONSIDERANDO que a empresa contratada, apresentou em sua obra uma série de irregularidades e execuções em desconformidade com o projeto estrutural, conforme 3ª notificação extrajudicial anexa;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 095/2021 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, referente ao contrato nº 100/2021, decorrente do processo licitatório, tomada de preço nº 06/2021, em face da Empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n°.**04.949.630/0001-68**, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

**Art. 2º** - Convocar a Comissão constante na Portaria n° 027/2022.

**Art. 3º** - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

**Art. 4º** - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital 095/2021 e contrato 100/2021
**Art. 5º** - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

**Art. 6º** - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de novembro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**B26D7D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 173-2022**

**DECRETO Nº 173/2022**, **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, do município Saudade do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2018, de 04 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1 °-** Fica o Conselho Municipal de Saúde reestruturado com os seguintes membros, sendo:

**GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS MUNICIPAL**

Representantes Governamentais:
Titular: MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Suplente: KARINE BOCALON PEDROSO

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SUS**

Representantes da APAE, Prestadores SUS:
Titular: ANDREIA CRISTINA ZANONI ;
Suplente: ANDREIA WOJAHN LAZERI.

Representantes dos Prestadores do SUS – Hemolab:
Titular: DIEGO JUNIOR MARANGON
Suplente: JOSIANE REGINA CORBARI

**REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL**

Representantes dos Profissionais da Saúde:
Titular: MICHELE HUANA BELETATO VERDI –
Suplente: DANIELLY CRISTIANI DE CAMPOS.
Titular: FLÁVIO ROBERTO JANECZKO.;
Suplente: PATRIK ZANELLA
Titular: SÔNIA MARA DE LEMOS GABIATTI;
Suplente LUÍS HENRIQUE OGLIARI MAZOR.

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS**

Representantes da Secretaria da Assistência Social:
Titular: GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Suplente: LUCIANE DE AZEVEDO.

Representante da Associação dos Avicultores:
Titular: LEONIR FRIZON;
Suplente: OSMAR JOSÉ GEREMIA.

Representante da Pastoral da Criança e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular: LURDES GABIATTI;
Suplente: JOZEANE FATIMA TRENTO.

Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais:
Titular: JOSÉ ADELMIR ALVES;
Suplente: ANTONIO BERRA.

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu - ACESI
Titular: FRANCIELI MACHADO FREITAS
Suplente: MARCIA MARIA BUREY

Representante do clube de Terceira Idade
Titular: MARIA HELENA STEINMETZ
Suplente: ANTÔNIO MACHADO JUNIOR

**Art. 2º** As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.239/2018, de 04 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 164/2022, de 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de novembro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**098CBC8E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 18/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde modalidade Básica, área de 388,00m², com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 15/02/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**9B7B3F10

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 29/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Trenge Construtora de Obras Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 06/01/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**032D50D5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 19/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de construção civil para ampliação e melhorias na Escola Municipal Dom Bosco, com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VIGÊNCIA: 19/11/2022 a 18/03/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**77C2BCB1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 62/2019**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2022 a 19/11/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**D95D5A6F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 51/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Contratação do saldo licitado de combustível – ARP nº 70/2021.
VALOR: R$ 230.238,00 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 16/11/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**9E96B04C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 52/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Materiais de Limpeza Eireli.
OBJETO: Contratação do saldo licitado de 100 cestas básicas – ARP nº 71/2021.
VALOR: R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 16/11/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**0EB47600

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 53/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Giovanna Rafaela Gonçalves da Cunha Comércio de Gás.
OBJETO: Contratação do saldo licitado de gás de cozinha e água mineral – ARP nº 72/2021.
VALOR: R$ 16.186,62 (dezesseis mil cento e oitenta e seus reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 17/11/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**34BEE9B7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 061/2022**

**DECRETO N.º 061/2022, de 22 de Novembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º -** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 3.401,42 (três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
004 – Divisão de Finanças
28.846.0308.2065 – Inden. e Restituições de Contratos, Convênios e Outros
Fonte 761 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 1,42

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 709 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa jurídica R$ 3.400,00

**Art. 2º –** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
**§1º -** Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 709; e
**§ 2º -** Excesso de arrecadação da fonte de recurso 761 da receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal o valor de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).
**Art. 3º –** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**6E94ECEC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 62/2022**

**MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

DECRETO Nº 062, de 24 de novembro de 2022

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá.
O Prefeito Municipal de Abatiá, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 02/12/2022, tendo como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
I - Objetivo geral:
Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 24 de novembro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Abatiá

***JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**6678E8AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 443/2022 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO**

**PORTARIA nº 443/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º** - Admitir o Sr**. RODRIGO DE FARIAS ROSNER,** portador da RG nº 14.080.048-1 PR, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com vencimentos de "Nível CE-20".
**PARAGRAFO ÚNICO** – Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética;
Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 28 de Novembro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**DB185875

**LICITAÇÕES**
**REFERENTE AO DIA 25/11/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 CONTRATO Nº 180/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 524/2022**

**REFERENTE AO DIA 25/11/2022**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**
**CONTRATO Nº 180/2022**
**CONTRATADA**: Teresa Ribas dos Santos Vieira.
**OBJETO:** Locação de 01 tenda piramidal para cobertura do evento de castração de animais, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR:** R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Adrianópolis, 28 de Novembro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**BB0E5672

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 157, 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 57, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder gratificação FG-3 a servidora **Janice Cavalheiro Drevek**, matrícula sob n° 451, RG 7.365.460-2/PR e CPF nº 020.147.499-90, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de novembro de 2022.

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**9B691CA9

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de novembro de 2022

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Licenciatura em Pedagogia**

| Mat. | Nome | % | Nível Anterior | Nível Atual | Classe |
|---|---|---|---|---|---|
| 2778 | Bruna Rafaela dos Santos | 15% | I | II | A-01 |

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**1B037ED6

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 048/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Declarar a desistência de **Jhonata Nogueira,** classificado nº 012, candidata ao emprego público de Psicólogo - PSS, a pedido realizado pelo **e-mail.**

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 29 de novembro de 2022.

***JESSE ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**753C21E3

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 049/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
**CONVOCAR**
**Art. 1º** O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 29 de novembro de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

**CARGO: PSICÓLOGO**

| Inscrição | Nome | CPF | Colocação |
|---|---|---|---|
| 071 | Tamires Roza de Jesus Costa | 047.574.855-73 | 13 |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital (até 05/12/2023).
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 29 de novembro 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**57E56176

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 050/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Declarar a desistência de **Tamires Roza de Jesus Costa,** classificada nº 013, candidata ao emprego público de Psicóloga - PSS, a pedido realizado pelo **e-mail.**

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 29 de novembro de 2022.

***JESSE ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**EB95F8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.108/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.108/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.207/2022**

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET
**CONTRATADA:** CBX SERVICOS DE INERNET LTDA
**CNPJ:** 32.054.193/0001-50
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CAVASSN, 342, CENTRO, COLOMBO, PR, CEP 83.414-120
**VALOR GLOBAL**: R$ 9.084,00 (NOVE MIL E OITENTA E QUANTRO REAIS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10 – SAÚDE
04.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.001.10.304.10 - EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA
10.304.10.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 28 de novembro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rocha dos Santos
**Código Identificador:**70C2AEE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 289/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 289/2022**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE, ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DO CEU CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO - JARDIM GRAZIELA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (DIAS) APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais)**.
DATA DE ASSINATURA**: 25/11/2022.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **10.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| **27.812.0034.2.083** | **Manutenção das Ações com a Juventude** |
| *3.3.90.30.00 – 1016* | *Material de Consumo **301*** |
| *4.4.90.52.00 – 1016* | *Equipamentos e Material Permanente **305*** |

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**888B3D4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 290/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 290/2022**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DO CEU CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO - JARDIM GRAZIELA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (DIAS) APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 5.110,50 (cinco mil cento e dez reais e cinquenta centavos)**
DATA DE ASSINATURA**: 25/11/2022.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **10.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| **27.812.0034.2.083** | **Manutenção das Ações com a Juventude** |
| *3.3.90.30.00 – 1016* | *Material de Consumo **301*** |
| *4.4.90.52.00 – 1016* | *Equipamentos e Material Permanente **305*** |

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A50F2FA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 291/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 291/2022**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L. MOHR EIRELI.**

Objeto: **"FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DO CEU CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO - JARDIM GRAZIELA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (DIAS) APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 24.995,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**.
DATA DE ASSINATURA**: 25/11/2022.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **10.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| **27.812.0034.2.083** | **Manutenção das Ações com a Juventude** |
| *3.3.90.30.00 – 1016* | *Material de Consumo **301*** |
| *4.4.90.52.00 – 1016* | *Equipamentos e Material Permanente **305*** |

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**2C9D81D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 99/2022 - PSS/SMRH**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 99/2022 - PSS/SMRH**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: ADRIELE DA SILVA FERREIRA MATOSO – CPF: 096.068.789-02
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR– PSS**
Data do encerramento do contrato: 11/10/2022

Nome: ALAIR FONSECA MORAES – CPF: 977.970.149.49
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: ANA CRISTINA DE CRISTO – CPF: 038.537.179-93
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA – CPF: 091.303.129-14
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2022

Nome: CRISTIANE PATRICIA CAVALI – CPF: 067.082.199-30
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: EDILAINE HERTEL DA SILVA– CPF: 070.498.249-84
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA – CPF: 070.812.129-21
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2022

Nome: GABRIELA PATRÍCIA NENNING – CPF: 106.415.279-18
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES – CPF: 053.120.429-43
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/10/2022

Nome: ILMA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 619.152.389-00
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/10/2022

Nome: IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA – CPF: 618.715.082-15
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2022

Nome: JACQUELINE FERREIRA – CPF: 039.542.289-20
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA– CPF: 040.794.109-64
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: JOSIANA DA COSTA CLAUDINO – CPF: 872.208.739-72
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/10/2022

Nome: KAROLINA MONTEIRO COSTA– CPF: 094.608.909-46
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/10/2022

Nome: LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA– CPF: 116.440.269-29
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2022

Nome: LEIA ALVES RIBEIRO – CPF: 027.403.849-80
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL – PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: LENI MONTEIRO DE SOUZA – CPF: 050.688.019-25
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL – PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: LISLAINE FERNANDES DA SILVA– CPF: 085.584.529-54
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 06/10/2022

Nome: LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO– CPF: 031.618.299-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: LORENA RENATA SCHULTZ – CPF: 035.233.619-66
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR– PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: MARCOS AURELIO DE ARAUJO FERNANDES – CPF: 022.733.879-03
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: MARIA AP. DIAS FERRAZ DOMINGUES – CPF: 404.619.129-53

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA – CPF: 015.964.929-37
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM– PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/10/2022

Nome: MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA – CPF: 874.582.099-68
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA – CPF: 573.282.771-49
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2022

Nome: MARISETE FATIMA ZOLET – CPF: 018.529.359-01
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH – CPF: 639.372.559-15
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2022

Nome: NEUSELI SALUSTIANA FARIA – CPF: 021.708.089-81
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL – PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: SILVIA LETICIA CORREIA – CPF: 024.377.479-66
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: SUELEM DOS SANTOS – CPF: 070.956.689-14
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Nome: VALDIRENE UHDRE – CPF: 961.588.919-91
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/10/2022

Almirante Tamandaré, 31 de Outubro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**5BCE7A1D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2022

**PROTOCOLO 0018.0016332/2022**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL",** em favor de **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP,** inscrita no **CNPJ nº 02.765.097/0020-11,** com o valor global de **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A06464BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, de acordo com atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Artigo 1º -** A Conferência Municipal de Sáude é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde e conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º -** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 23 de novembro de 2022, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município de Altamira do Paraná, para o dia 16 de dezembro de 2022.

**Artigo 3º -** O tema central da Conferência será, "PROMOÇÃO DA SAÚDE COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA".

**Artigo 4º -** A Conferência de Saúde, será realizada às 13h00min, na Casa da Cultura, localizada na Rua Dos Municípios, 248, Centro, Altamira do Paraná.
**Artigo 5º -** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º -** As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º - REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...**

Altamira do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**B10C04B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL
### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, equipe tributária, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública sobre a discussão do Projeto de Lei que altera a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Amaporã que ocorrerá em 05 de Dezembro de 2022, às 15:00, no Plenário da Câmara Municipal.
O objetivo especial é alinhar à realidade os valores imobiliários registrados, que servirão como base-de-cálculo para os valores de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir de 2023, bem como cumprimento da legislação federal.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 25 de novembro de 2022.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**E67C68AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022

**OBJETO:** Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 870/2021, conforme os requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29/11/2022 das 09:00 até às 13:00 horas do dia 12/12/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 às 14:00 horas do dia 12/12/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 12/12/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.317,41 (vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
**Anahy-PR, 28 de novembro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Fernando de Carvalho
**Código Identificador:**02F529B1

### SECRETARIA GERAL
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

SÚMULA: Estabelece os critérios de lista de espera, no Centro Municipal de Educação Infantil etapa creche da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município de Anahy, visando o preenchimento das vagas existentes na estrutura do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI etapa creche:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990

CONSIDERANDO o cumprimento de orientações do TCE contidas em adotar de diversas medidas para ampliação do número de vagas e atendimento integral da demanda apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas e estabelecer orientações sobre o processo de Lista de Espera no Centro de Educação Infantil etapa Creche da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa dispõe, no município de Anahy, sobre a fila única para atendimento das crianças no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Art. 3º - A inscrição no Cadastro de Reserva de Vagas, serão realizadas pelos os pais ou responsáveis legais da criança no Departamento Municipal de Educação e, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

I - certidão de Nascimento da criança;
II - comprovante ou declaração de residência atualizada (conta de luz);
III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
IV - laudo médico da criança com deficiência;
V – Declaração de vacina emitida pelo Departamento de Saúde;

§1º - No surgimento da vaga, será comunicado os pais ou responsáveis, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a matrícula no Departamento Municipal de Educação.

§2º - Em caso da não manifestação do responsável no prazo estipulado, a criança será automaticamente desvinculada da fila.

§3º - A publicação da fila de espera para vagas na Educação Infantil etapa creche no âmbito do Município se dará por meio do Diário Oficial.

Art. 4º - Quando houver surgimento de uma nova vaga, o CMEI será responsável de comunicar o Departamento Municipal de Educação, que acionará o próximo da fila.

Art. 5º - Na lista de espera a ser divulgada deverão constar os seguintes dados:

I - nome da criança;
II - data de nascimento;
III - data de solicitação da vaga;
IV - legenda de prioridades.

Art. 6º - Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrícula do CMEI observará os seguintes critérios para pleitear prioritariamente as vagas:

I - Crianças portadoras de deficiência, acompanhado de laudo (desde que a unidade tenha condições físicas e técnica para atendimento);
II - Crianças em situação de vulnerabilidade;
III - Pais ou responsáveis legais que trabalham comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;
IV -Crianças oriundas de famílias beneficiárias de programas governamentais de transferência de renda.
V - Transferência desde que comprove a necessidade;
VI - Ordem cronológica

§1º - As prioridades que trata no art.6º deverão ser respeitadas na ordem crescente, sendo o mais prioritário o constante no inciso I e o menos prioritário no inciso VI.

§2º - Presume-se criança em situação de vulnerabilidade as que atendam os critérios utilizados pela defensoria Pública do Estado do Paraná.

§3º - As decisões do Conselho Tutelar para ingresso de criança na fila única têm eficácia imediata, desde que proferidas de forma colegiada e no âmbito de suas atribuições.

§4º - As crianças que ingressarem na fila por decisão do Conselho Tutelar serão abarcadas pelo critério estabelecido no inciso II.

§ 5º - Para comprovação de vínculo empregatício de que trata o inciso III, do caput deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), contracheque atualizado ou Declaração do empregador em papel oficial da empresa com firma reconhecida;

II - Profissional Autônomo ou Profissional Liberal: Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos — DECORE, emitida pelo profissional contábil;
III - Trabalhador Informal ou Eventual: declaração informando tipo de atividade que exerce o local, com assinatura reconhecida firma.

§ 6º - A apresentação de documento falso será apurada judicialmente, implicando nas sanções previstas no art. 297 (falsidade documental) combinado com o art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal e na suspensão da matrícula na respectiva vaga.

Art. 7º - As vagas preenchidas serão publicadas em listas mensais.

Art. 8º - Os parágrafos 2º e 3º, do art. 2º e demais ocorrências relacionadas ao Cadastro serão registradas em livro Ata específico.

Art. 9º - As turmas no Centro Municipal de Educação Infantil são compostas com as seguintes nomenclatura, conforme consta no Regimento Escolar:

Infantil - Alunos de 06 (seis) meses de idade.
Infantil I - completar 02 anos do ano em curso;
Infantil II - completar 03 anos até 31 de março do ano em curso;
Infantil III - completar 03 anos após 31 de março do ano em curso;

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**5336F3CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
### RESOLUÇÃO Nº. 15/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 15/2022**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Cidadania sobre a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022 e;
**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar e emitir Parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2022.

***VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**A0DDADAB

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
### PORTARIA Nº 168 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2022.

| NOME DA SERVIDORA PÚBLICA | CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA | SECRETARIA LOTAÇÃO | MÁXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO | CONTADORA | FUNPESPA | 25 |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de novembro de 2022.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Diretor-presidente

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**F62E2725

### GABINETE DA PREFEITA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O extrato de contrato n° 165/2022 da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, publicado no dia 28/11/2022, página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 28 de novembro de 2022.

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**D3C8F4EE

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº.16.638 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.613 de 21 de novembro de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia **21** de novembro de 2022 ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MARIA BALBO,***

***R E S O L V E:***

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BALBO,** a partir do dia **28** de novembro de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **MEDICO 40 HORAS** e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art.2º-*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***,
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**82523E5E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021**

Aos 25 dias do mês de novembro de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 15h:00min – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 148/2021,** Ata de Registro de Preços nº 003/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**:

| Item | Descrição | UND | Valor Licitação Inicial | Valor Solicitado |
|---|---|---|---|---|
| 68 | MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS. | PCT | R$ 2,09 | R$ 3,07 |

Conforme orientação do Parecer n.º 622/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 22/11/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e em 23/11/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar, via videoconferência através do link *https://meet.google.com/awh-bsuh-ifb*, da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME se manifestou via e-mail e também participou da sessão via videoconferência, ofertando o lance de R$ 3,05.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO | VALOR PROPOSTO | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS. | PCT | R$ 3,07 | R$ 3,05 | JOIA |

O Pregoeiro declara vencedora para todos os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.
E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 25 de novembro de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Membro da Comissão Especial de Licitação

***BRUNA MURIELE ROMANO REYS***
Membro da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**A99608CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 204/2022 – Pregão Eletrônico nº 118/2022 SRP, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Novembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**79F617E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ARP - PREGÃO ELETRONICO 042/2022**

**EXTRATO**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SRP**

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

**OBJETO**
O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos industriais sendo eletrodomésticos e de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I Termo de Referência.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2022 – ID N0 3279**

Empresa: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA** com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43, estabelecida na Rua Pará, 433, Centro, Município de Cambé – Estado do Paraná.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 22.512,00 (vinte e dois mil quinhentos e doze reais), referente ao Item nº 01, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 067/2022 – ID N0 3280**

Empresa: **DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP** com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.419.569/0001-54, estabelecida na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, Jardim Amanda I – CEP 13.188-072, Município de Hortolândia – Estado de São Paulo.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 12.000,00 (doze quinhentos reais), referente ao Item nº 02, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 068/2022 – ID N0 3281**

Empresa: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI** com registro no CNPJ/MF sob o nº 33.859.616/0001-71, estabelecida na Avenida Adalberto Simão Nader, 1631, Bairro República – CEP 29.070-010, Município de Vitória – Estado do Espírito Santo.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 131.369,00 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais), referente aos Itensº 03, 10 e 20, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 069/2022 – ID N0 3282**

Empresa: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, estabelecida na Rua Cecilio Rodrigues, 136, Bairro Seminário – CEP 89.190-000, Município de Taio – Estado do Santa Catarina**.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 15.496,55 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos LOTE nº 04, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 070/2022 – ID N0 3283**

Empresa: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, Centro – CEP 85.162-000, Município de Goioxim – Estado do Paraná.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais), referente aos LOTES nº 05, 08 e 13, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 071/2022 – ID N0 3284**

Empresa: **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** com registro no CNPJ/MF sob o nº 15.275.465/0001-22, estabelecida na Rua Professor Max Humpl, 1139, Bairro Salto do Norte – CEP 89.065-500, Município de Blumenau – Estado de Santa Catarina.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 104.270,00 (cento e quatro mil duzentos e setenta reais), referente aos LOTES nº 06, 15 e 23, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 072/2022 – ID N0 3285**

Empresa: **SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP** com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.411.125/0001-26, estabelecida na Rua Paes de Andrade, 475, Bairro Nova Russia – CEP 84.053-380, Município de Ponta Grossa – Estado do Paraná.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 90.340,00 (noventa mil trezentos e quarenta reais), referente aos LOTES nº 07, 11 e 12, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 073/2022 – ID N0 3286**

Empresa: **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.983.112/0001-80, estabelecida na Rua Amazonas, 4507, Bairro Patrimônio Novo – CEP 15.500-004, Município de Votuporanga – Estado de São Paulo.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 22.190,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais), referente ao LOTE nº 09, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 074/2022 – ID N0 3287**

Empresa: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 33.460.679/0001-50, estabelecida na Rua João Faber, 290, Centro – CEP 84.560-000, Município de Rio Azul – Estado do Paraná

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 56.930,00 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta reais), referente aos LOTES nº 14 e 22, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 075/2022 – ID N0 3288**

Empresa: **DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI – EPP** com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.046.586/0001-47, estabelecida na Rua Arminda de Lima, 162, Centro – CEP 07.095-010, Município de Guarulhos – Estado de São Paulo.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 21.000,00 (vinte e um novecentos reais), referente ao LOTE nº 16, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Empresa: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.992.596/0001-56, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 02 – CEP 83.218-160, Município de Paranaguá – Estado de Paraná.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 6.118,50 (seis mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE nº 17, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 077/2022 – ID N0 3290**

Empresa: **ANGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA – ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.368.178/0001-09, estabelecida na ROD PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 1012, Praia de Leste – CEP 83.255-000, Município de Pontal do Paraná – Estado do Paraná.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 30.149,97 (trinta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao LOTE nº 18, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 078/2022 – ID N0 3291**

Empresa: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA – EPP** com registro no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 830, Bairro Universitário – CEP 88.509-000, Município de Lages – Estado de Santa Catarina.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 52.683,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais), referente aos LOTES nº 19 e 21,

incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:
044 03.004.04.122.0003.2006.4.4.90.52 1000
186 06.001.12.122.0003.2017.4.4.90.52 1104
210 - 211 06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 1103/1104
217 06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52 1107
245 - 246 06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 1103/1104
267 – 268 – 269 06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 1103/1104/1107
293 06.003.27.811.0034.2021.4.4.90.52 1000
337 – 338 07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 1000/1103
358 07.001.10.304.0030.2015.4.4.90.52 1000
385 10.001.04.122.0005.2059.4.4.90.52 1000
397 10.001.08.122.0005.2050.4.4.90.52 1000
399 10.001.08.241.0005.1246.4.4.90.52 1000

**DA VIGÊNCIA:**
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Data: 25/11/2022

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal do Fornecedor.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**FCF598D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.° 1011/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
NOMEAR, **MARCILENE DE CARVALHO FRANZINI**, brasileiro, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.671.519-3 - SESP/PR e CPF n.º 792.517.149-91, nascida em 17/12/1971, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Amandina, nº 172, Novo Centauro II, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, **Nível 14-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**E717FF77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°. 512/2022

**PORTARIA N°. 512/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8948/2022.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º. -** Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **GABRIELA SANTOS DA SILVA,** Psicóloga, Matrícula 4696-2.
**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**00FFCE7C

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 513/2022

**PORTARIA Nº 513/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **RAFAELA DE FÁTIMA CASTRO MACIEL**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.371.996-4 e inscrita no CPF nº 060.603.699-79, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**B38B9A87

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1195/2022

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1195/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**

Conceder a S.r.(a). **JOSIMARI STANSKI**, matrícula 17721, **Psicóloga**, a importância de **R$ 42,99** ( quarenta e dois reais e noventa e nove centavos ) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de novembro de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**AB5C371E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1196/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1196/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a S.r.(a). **CINTIA LOPES NEUENDRF GALVÃO**, matrícula 47368, **Fonoaudióloga**, a importância de **R$ 42,99** ( quarenta e dois reais e noventa e nove centavos ) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de novembro de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**390051F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 6º, da Lei 2505/2021 de 21/12/2021, publicada em 27/12/2021.

**RESOLVE:**

**ART. 1º:-** Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de **R$-40.000,00- (Quarenta Mil Reais),** destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
**3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 40.000,00**

**ART. 2º**:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias.

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
**3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 40.000,00**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz, Paraná, 18 de novembro de 2022.

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**67B98679

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 092/2022**

**Portaria Nº. 092/2022**

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de audiência junto ao gabinete da Secretaria de Saúde do Estado, com o Secretário de Saúde o Sr. Beto Preto, para as seguintes deliberações:
Pedido de liberação de Recursos no importe de R$-450.0000,00- (Quatrocentos Cinquenta Mil Reais), para a aquisição de um Ônibus para ser utilizado junto a Secretária de Saúde do Munícipio de Barbosa Ferraz-Pr.;
Pedido de verba no importe total de R$-150.000,00- Cento e Cinquenta Mil Reais), para serem utilizados para custeio, com destinação para as 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde de Barbosa Ferraz-PR.
Pedido de verba no importe total de R$-150.000,00- Cento e Cinquenta Mil Reais), para serem utilizados para custeio, com destinação para a Secretaria de Saúde de Barbosa Ferraz-Pr.
A pedido do representante do Poder Executivo, acompanhá-lo, junto aos órgãos: SEDU, CASA CIVIL E SANEPAR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) vereador acima citado receberá 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R$-1.000,00- (Um Mil Reais), referentes aos dias: saída no dia 28/11/2022 e retorno no dia 29/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único**: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 28 de novembro de 2022.

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
Presidente da Câmara

***VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**717395FC

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 120/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **120/2022** com a **VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAORUA RUA MARIA OLIMPIA, 608, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, pelo **valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**ADF5C6DA

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 119/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **119/2022** com a **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.09.048.754/0001-96, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAVENIDA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 121, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, pelo **valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**BAD71579

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 118/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **118/2022** com a **MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.11.887.461/0001-44, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAORUA VIA DO TRABALHADOR, 295, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, pelo **valor total deR$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**70D2F6ED

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 117/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **117/2022** com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.75.888.545/0001-85, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOPERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, pelo **valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**7165C45B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 116/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **116/2022** com a **ABEL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.345.814/0001-69, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, pelo **valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**01789E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 302/2022**

**PORTARIA N° 302/2022**
**De 28/11/2022.**

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no período de 28/11/2022 a 27/12/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 28/11/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de novembro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**EBB6F2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02634/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02634/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022**

Na publicação do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ (DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO PARANA - Edição N° 2654, do dia 28 de novembro de 2022 e na TRIBUNA DO INTERIOR de 29 de novembro de 2022, por um equívoco de digitação, o **aviso de licitação do Pregão eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS , DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR (MERENDA ESCOLAR);**

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 1.645.025,50(UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 1.706.623,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) |

BARBOSA FERRAZ-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***HENRIQUE WARKEN***
PREGOEIRO

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**77DAA1DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 08 /2022. CMDCA**

O Conselho Municipal das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Apresenta o pedido de desligamento de Ana Carla de Paula entrando em seu lugar Francielly Regiane Françoia Souza.
**Art. 2º** - Apresenta o pedido de desligamento de Janaina Calixto Aguiar Zanatta entrando em seu lugar Kelli Suzi Farias Cano Carneiro.
**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré, 28 de Novembro de 2022.

***WELYNTTON DE MORAES DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F2513EA8

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 45.01/2020, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de "ADVOGADO", conforme contido no Edital 44.01/2020 de 25/11/2022 *(publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/11/2022 – Edição 2654 – pág.37)*, CONVOCAMOS o 1º colocado *(cargo de Advogado) (Modalidade: PcD – Pessoa com Deficiência)*, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de

10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, **(PcD – Pessoa com Deficiência – conforme Anexo I do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 Homologação do Resultado Final e Classificação e conforme ítem 6 sub ítem 6.1.4 do Edital de Abertura nº. 01/2020 de 10/06/2020)** abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 29/11/2022 à 12/12/2022, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – Carga Horária: 20

ADONIS ALEXANDRE LAQUALE

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de novembro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**3668B617

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 127, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/12/2022 à 30/12/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Agricultura e Serviços Rurais-Divisão de Agricultura*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME: | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|---|---|---|
| 360528 Amarildo Aparecido do Nascimento | CC: Sec Mun de Agr Abast e Meio Ambiente | 04/01/2021-03/01/2022. |

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **16/12/2022 à 14/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação-Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME: | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|---|---|---|
| 6101 Kleberson da Cunha | Motorista | 01/03/2021-28/02/2022. |

III – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/12/2022 à 30/12/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Viação e Serviço Rodoviários-Setor de Serviço Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME: | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|---|---|---|
| 4931 Moises Alves Pereira | Operador de Máquina Pesada | 07/11/2020-06/11/2021. |

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/12/2022 à 30/12/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social/CRAS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME: | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|---|---|---|
| 7131 Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros | Psicóloga | 18/02/2021-17/02/2022. |

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/12/2022 à 30/12/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Tributação-Setor de Tributação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME: | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|---|---|---|
| 0191 Pedro Luiz Branco | Escriturário | 02/01/2021-01/01/2022. |

VI – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de novembro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**078291BF

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 1557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Motorista que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 056/2022 em 25/11/2022.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/12/2022, o Srº. RODRIGO ANTONIO CARPANEZE – Matr. 4721, portador de cédula de identidade RG nº. 8.535.521-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 062.403.129-24, cargo efetivo de MOTORISTA, nomeado desde 01/08/2011, conforme portaria nº. 143/2011 de 29/07/2011.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de novembro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**1405B99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2018**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66, com sede Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco em Curitiba - PR, representada por **RICARDO LOPES MONTANHER**, RG nº. 23.390.618-6/SSP/SP e CPF/ME nº. 134.952.388-75, residente e domiciliada na Rua Angelo Dallarmi, nº 148, Bairro Santa Felicidade, Curitiba - PR. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 142/2018,** nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato**.
Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica: serviço deve ser 60% fibra óptica, até a ponta do cliente, sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores web, e-mail, voip e outros necessários como: capacidade de 100 mbps. Garantia de banda de 100%. Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads. Disponibilidade 365x24x7. Central de atendimento disponível 24 h por dia. Sla para recuperação de circuito: prazo máximo de 8h. Disponibilidade de 01 endereço de ip público (válido). Conforme especificações contidas no processo de inexigibilidade nº. 12 do exercício de 2018, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**
O valor contratual é de R$ 28.808,67 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), valor pago mensal é de R$ 2.400,72 (Dois Mil Quatrocentos Reais e Setenta e Dois Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**
O contrato nº. 142/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de novembro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**CB9CDE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: STEL - SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, sede na Cidade de Cambé - PR, na Rua Francisco Delgado Sanches n.º 305, letre C, Jardim Vitória, CEP: 86.181 - 560. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 85/2022,** nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato**.
Fornecimento , transporte e instalação de luminárias, braços e postes para luminárias para iluminação pública em Led, remoção e destinação final de luminárias e braços substituídos. Substituição da iluminação pública do município por Led contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70w e 75w; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação; remoção, transporte e destinação final e braços existente. Indicador: luminárias 58 unidades, implantação de postes: 50 unidades e colocação de placas de comunicação visual

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**
O valor do contrato será mantido, sem alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**
O contrato nº. 85/2022 fica aditivado para o período de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do vencimento do prazo de execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Novembro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**DB195924

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 0154/2022**

**DECRETO Nº 0154/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

Art.1º: Nomear **EMERSON LUIZ MARCON**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.654.001-2 SSP-PR e CPF nº 072.423.829-80, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Tecnico Agrícola, nível “15”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 28 de novembro de 2022.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jociane Padilha
**Código Identificador:**C902656D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 206/2022**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto 205/2022 de 18 de novembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ficam designados para compor a comissão para avaliação da documentação apresentada visando a classificação na fila única para matriculas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) de Bituruna, conforme abaixo:*

*Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Dativa Nallon Agustini*

*Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Lidiane Terezinha de Moura da Silva*

*Representante do Conselho Tutelar: Jaqueline Cordeiro*

*Representante do Conselho Tutelar: Josimari de Lima Ribas*

*Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário: Maria Rosa da Silva"*

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**9793D8AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 133/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (21/10/2022), Agnaldo Fernandes Maia, matrícula 2418, do Cargo Comissionado de Coordenador de Recebimento de Material, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 21 de outubro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**70D257CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 002/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**

**RETIFICA O EEDITAL Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCUSO PUBLICO 001/2022.**

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

Fica incluida no ato homologação das inscrições, a inscrição 25463 da canditada Barbara Porfírio da Luz cujo pagamento da taxa de inscrição foi comprovado no dia da prova Escrita / Objetiva, tendo a candidata realizado a prova na Sala 01 – Da Escola Municipal Oscar Geyer.
A inscrição da canditada resta deferida e homologada.

Bituruna, 28 de Novembro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**6CA3742B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUASWEB de 2022 do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022

***ELIA DE ALMEIDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**D7450B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 1.201**

**LEI Nº. 1.201/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas no quadro efetivo dos servidores públicos municipais de Boa Ventura de São Roque-PR.

**A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado parcialmente o Anexo VII da Lei Municipal nº. 307/2006, criando 2 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro (a).
**Art. 2º** Fica alterado parcialmente o Anexo VII da Lei Municipal nº. 307/2006, criando 4 (quatro) vagas para o cargo de Motorista.
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 28 de Novembro de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Rodrigues de Quadros
**Código Identificador:**C2B39B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 362/2022**

**PORTARIA Nº 362/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Mateus Djobati**, Matricula de Nº 914-1, nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardião**, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2020 à 01/05/2021 que serão gozados a partir de 28/11/2022 a 27/12/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Novembro de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**CBAC4DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 355 /2022**

**PORTARIA Nº 355 /2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Pontes dos Santos, nomeada através da Portaria n°803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, matricula de Nº 385-1, 20 (vinte) dias de férias referente aos seguintes períodos 2021/2022 a serem fruídas de 19/12/2022 a 07/01/202. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Novembro de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**629D2332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**
**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **13 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).
**Entrega das propostas e documentações: dia 13 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.**

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**DED9F306

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 248 DE 2022**

**DECRETO Nº 248/2022**
**Data: 22/11/2022**

SÚMULA: Fixa a data para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para exercício de 2023, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 01/2007.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fixa-se a data de 31 de março de 2023, para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2023.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 22 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**5AE453A1

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 249 DE 2022**

**DECRETO Nº 249/2022**
**Data: 22/11/2022**

SÚMULA: Fixa as datas para os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo § 3° do art. 27 da Lei Complementar n° 01/2007.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado as datas para os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2023, como abaixo especificados:

| Especificação | Datas |
|---|---|
| Cota Única | 10/04/2023 |
| 1ª Parcela | 10/04/2023 |
| 2ª Parcela | 10/05/2023 |
| 3ª Parcela | 12/06/2023 |
| 4ª Parcela | 10/07/2023 |
| 5ª Parcela | 10/08/2023 |
| 6ª Parcela | 11/09/2023 |
| 7ª Parcela | 10/10/2023 |
| 8ª Parcela | 10/11/2023 |

.
**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 22 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**5E5BBCF7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 196/2022**

**PORTARIA N° 196/2022**
**DATA: 22/11/2022**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diárias ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**Nome:** GELSON LUIZ
**Função:** DIRETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
**Cidade:** PONTA GROSSA - PR.
**Quantidade de diárias:** 1,0 diária X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 22/11/2022 à 23/11/2022.
**Justificativa:** Refere-se a viagem a serviços desta municipalidade quando em transporte de paciente e consulta na Clínica Urosaúde.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**E9F538A4

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 189/2022**

**PORTARIA N° 189/2022**
**DATA: 16/11/2022**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

**Nome:** LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
**Função:** PREFEITO MUNICIPAL
**Cidade:** CURITIBA - PR
**Quantidade de diárias:** 1,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 700,00

Data: 16/11/2022.

**Justificativa:** Representar o município quando em visita a celepar e casa civil, para tratar de assuntos pertinentes a está municipalidade.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**FD5060BE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 221.420,10 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 276.643,23 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**48A9E504

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 173.500,35 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 216.809,13 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e treze centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**451FCB51

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 200 2022

**PORTARIA Nº 200/2022**
Data 28/11/2022

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e ex-servidor efetivo e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

**RESOLVE :**
**Art. 1º.** Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e ex-servidor demitido, conforme segue tabela abaixo:

| NOME | VALOR ACORDADO | PARCELAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| Wanderley Luiz Savaris | R$ 17.532,50 | 09 | PARCELA R$ 1.948,05 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**C8DA16AE

## RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 025 2022

**EDITAL Nº 025/2022 – NÃO COMPARECIMENTO**
**Data: 28/11/2022**
**Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo nº 01/2021, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**

| Nome | Inscrição | Classificação | Edital de Convocação |
|---|---|---|---|
| Diego Senem | 117367 | 14º | 024/2022 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E9B8FB75

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 708/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 708/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F1038 | 09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% – Creche | | |
| 924 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 180.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **180.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**B844AC74

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 709/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 709/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1039 | 09.004.12.365.0018.2.048 – Encargos com o FUNDEB 40% – Creche | | |
| 923 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 7.500,00 |
| 927 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 7.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **15.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**9B70597A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 710/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 710/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F1036 | 09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 60% – Pré Escola | | |
| 926 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 5.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **5.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**2A4C191A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 711/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 711/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1037 | 09.004.12.365.0018.2.062 – Encargos com o FUNDEB 40% – Pré-Escola | | |
| 925 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **3.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**22936B2D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 712/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**LEI Nº 712/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 176.892,60 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 485 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 176.892,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **176.892,60** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução externa da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | |
|---|---|
| | **01– CÂMARA MUNICIPAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3001 | 01.001.01.031.0001.2.001 – Encargos com as Atividades Legislativas | | |
| 20 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 176.892,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **176.892,60** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**5372415C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 713/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 713/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.189,89 (Três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F33762 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 928 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 3.189,89 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **3.189,89** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**0E2B521F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 714/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

**LEI Nº 714/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** | | |
| F762 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 707 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 300,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **300,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**1E948649

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 715/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO EXTERNA (CÂMARA)

**LEI Nº 715/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 173.868,49 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **01– CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| 3001 | 01.001.01.031.0001.2.001 – Encargos com as Atividades Legislativas | | |
| | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 140.000,00 |
| | 3.1.90.13 – Contribuições Patronais | R$ | 24.868,49 |
| | 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação | R$ | 9.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **173.868,49** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução externa da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| F1000 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 496 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 173.868,49 |
| | **TOTAL** | **R$** | **173.868,49** |

**rt. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**F6E0747F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI 716/2022 - TRATA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI Nº 716/2022**

SÚMULA: Trata da alteração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:
**L E I:**

Art. 1º – Trata a presente Lei da alteração e reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul-PR.

Art. 2º – O seguinte artigo da Lei nº. 015/2005 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 162 – É vedada a acumulação de férias, entretanto, ocorrendo necessidade da administração e aceite do servidor, esta poderá ser indenizada.*

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se disposições em contrário**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**90354BF9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 800/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 708 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 800/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 708 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F1038 | 09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% – Creche | | |
| 924 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 180.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **180.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**7237FCB3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 801/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 801/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 709 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F1039 | 09.004.12.365.0018.2.048 – Encargos com o FUNDEB 40% – Creche | | |
| 923 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 7.500,00 |
| 927 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 7.500,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **15.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**DC0B079A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 802/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 710 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 802/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 710 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F1036 | 09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 60% – Pré Escola | | |
| 926 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 5.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **5.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**0D1B4319

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 803/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 803/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 711 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F1037 | 09.004.12.365.0018.2.062 – Encargos com o FUNDEB 40% – Pré-Escola | | |
| 925 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 3.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **3.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| **ANTONIO LUIZ GUSSO** |
| **Prefeito** |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**DB100EF4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 804/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 804/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 712 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 176.892,60 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 485 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 176.892,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **176.892,60** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução externa da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | |
|---|---|
| | **01– CÂMARA MUNICIPAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3001 | 01.001.01.031.0001.2.001 – Encargos com as Atividades Legislativas | | |
| 20 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 176.892,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **176.892,60** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**B5B1A778

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 805/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETO Nº 805/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 713 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.189,89 (Três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

| | **12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** | | |
|---|---|---|---|
| F33762 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 928 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 3.189,89 |
| | **TOTAL** | **R$** | **3.189,89** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**AAADE0BB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 806/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETO Nº 806/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 714 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** com a seguinte especificação:

| | **12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** | | |
|---|---|---|---|
| F762 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 707 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 300,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **300,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**690D1B22

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 807/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO EXTERNA (CÂMARA), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**DECRETO Nº 807/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 715 de 28 de novembro de 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 173.868,49 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **01– CÂMARA MUNICIPAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3001 | 01.001.01.031.0001.2.001 – Encargos com as Atividades Legislativas | | |
| | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 140.000,00 |
| | 3.1.90.13 – Contribuições Patronais | R$ | 24.868,49 |
| | 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação | R$ | 9.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **173.868,49** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução externa da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | |
|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 496 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 173.868,49 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **173.868,49** |

**rt. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**6D1BF756

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº77/2022**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 77/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.716.995/0001-37, no valor total de R$ 1.540,08(um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**3568ECE8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**
**PROCESSO Nº 241/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).
Emissão: 28/11/2022.

**A sessão de julgamento** eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **09 de dezembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

***GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**4901602C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 127-2022**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de materiais de construção.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h00min, do dia 12/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13h15min do dia 12/12/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**8912B7DC

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 128-2022**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de herbicida glifosato liquido.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 15h00min, do dia 12/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 15h15min do dia 12/12/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**C103EC73

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 129-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 13/12/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos agrícolas.
**Recebimento das propostas**: de 30/11/2022 às 13h00min até 13/12/2022 às 08h00min.
**Abertura das propostas**: 13/12/2022, às 08h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 13/12/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**E16370A6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 130-2022**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Contratação de empresa para confecção e instalação de painéis e letreiros sob medida para Prefeitura Municipal e Câmara de vereadores.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h00min, do dia 13/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13h15min do dia 13/12/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B87D43F5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 126-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 12/12/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de van nova com no mínimo 16 lugares, conforme Resolução SESA 933/2021.
**Recebimento das propostas**: de 29/11/2022 às 13h00min até 12/12/2022 às 08h00min.
**Abertura das propostas**: 12/12/2022, às 08h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 12/12/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**DE69CE7D

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de novembro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.
**Art. 2°** Revoga-se a Portaria 305 de 24 de novembro de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**58197E92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2022

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
**Data da sessão de abertura:** 12/12/2022. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
**Valor estimado: R$ 301.296,88 (Trezentos e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 28 de Novembro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**ACD34968

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2022

**Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, e emissão de laudos, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**Data da sessão de abertura:** 12/12/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
**Valor estimado: R$ 27.041,25 (Vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 28 de Novembro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**CF1028A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2022

**Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação de Instituição Bancária para a prestação de serviço na modalidade de cobrança bancária "boleto hibrido registrado", para a arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, em qualquer agencia ou por meios eletrônicos, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**Data da sessão de abertura:** 13/12/2022. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
**Valor estimado: R$ 38.720,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte reais). Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 28 de Novembro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**FBA97692

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO N° 12/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DE 2023 CONFORME DELIBERAÇÃO Nº031/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprova o Plano de Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) de 2023 para o Município de Braganey.
**Art. 2°**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,28 de novembro de 2022.

***LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA***
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**F15A6FB5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO N°13/2022

**SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**

**PPAS III - PAEFI DE 2023**,DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**).**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI de 2023 do governo Estadual para o Município de Braganey.
**Art. 2°**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,28 de novembro de 2022.

***LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA***
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**E0BE93A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N°14/2022**

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**).**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprova o Plano de Ação Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do governo Estadual para o Município de Braganey conforme deliberação 069/2022.
**Art. 2°**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,28 de novembro de 2022.

***LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA***
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**E6CABD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 129/2022**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias a Sra. **CRISTIANE DA GLÓRIA GONÇALVES**, CPF nº 053.779.229-56, técnica de enfermagem, para seu deslocamento do Município até a cidade de São Paulo, na data de 29/11/2022 a 01/12/2022, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Feridas 2022, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**E1E0DE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 130/2022**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias a Sra. **ELLEN JORGE OEHNINGER**, CPF nº 264.918.048-01, enfermeira, para seu deslocamento do Município até a cidade de São Paulo, na data de 29/11/2022 a 01/12/2022, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Feridas 2022, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**8BA5AAAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Diego Tillmann Franzoi, portador do R.G. nº 7.700.829-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 27 (vinte e sete) de novembro de 2022.
**Horário de saída**: 08h30min.

**Motivo:**
Participar de Capacitação sobre trabalhos com Familias no CRAS 2 Aperfeiçoamento.

**Data do retorno:** 30 (trinta) de novembro de 2022.
**Horário do retorno**: 17h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9D855B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Viviane Aparecida da Silva, portadora do R.G. nº 13.172.356-3 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 27 (vinte e sete) de novembro de 2022.
**Horário de saída**: 08h30min.

**Motivo:** Participar de Capacitação sobre trabalhos com Familias no CRAS 2 Aperfeiçoamento.

**Data do retorno:** 30 (trinta) de novembro de 2022.
**Horário do retorno**: 17h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1C19E5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srª. Ana Cleide Tenfen Carneiro, portador do R.G. nº 5.743.070-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 27 (vinte e sete) de novembro de 2022.
**Horário de saída**: 08h30min.

**Motivo:**
Participar de Capacitação sobre trabalhos com Familias no CRAS 2 Aperfeiçoamento.

**Data do retorno:** 30 (trinta) de novembro de 2022.
**Horário do retorno**: 17h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**FBD2D83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 673/2022-DRH**

SÚMULA: Revogar Licença Sem Vencimentos de Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º REVOGAR** a pedido, a partir de **25/11/2022**, a licença sem vencimentos concedida à Servidora **TATIANE FAVARIM**, matrícula 007612-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de novembro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1C204634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 674/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde às Servidoras Efetivos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde às Servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionadas.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA | SERVIÇOS GERAIS | 767321610 | 25/11/2022 | 20/12/2022 |
| EDINA DE FÁTIMA SLIVINSKI | SERVIÇOS GERAIS | 72961 | 25/11/2022 | 20/12/2022 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JANAINA DE OLIVEIRA | PROFESSOR HORAS | 20 | 767322009 | 25/11/2022 | 20/12/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de novembro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DFCD6D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 248/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 132/2022**, do tipo **menor preço por lote**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de itens para cestas de natal, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 12 de dezembro de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 28 de novembro de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 123/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**D8A8F31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 049/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 049/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 049/2022.

| Nºinsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 0038898 | MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 21º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 de Novembro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**A33F86F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**
**DECRETO 03.2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**
**01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**
**3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL**
**Valor: R$ 50.000,00**
**Conta Despesa:00010 Fonte: 00001**

**3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS**
**Valor: R$ 10.000,00**
**Conta Despesa:00020 Fonte: 00001**

**3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS**
**Valor: R$ 1.000,00**
**Conta Despesa:00030 Fonte: 00001**

**3.1.90.30.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS**
**Valor: R$ 1.000,00**
**Conta Despesa:00050 Fonte: 00001**
**Valor Total R$ 62.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**
**01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**
**3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS -CIVIL**
**Valor: R$ 12.000,00**
**Conta Despesa:00040 Fonte: 00001**

**3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA**
**Valor: R$ 1.000,00**
**Conta Despesa:00060 Fonte: 00001**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – JURIDICA**
**Valor: R$25.000,00**
**Conta Despesa:00070 Fonte: 00001**

**3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA FISICA**
**Valor: R$ 20.000,00**
**Conta Despesa:00080 Fonte: 00001**

**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENT E MATERIAL PERMANENTE**
**Valor: R$ 4.000,00**
**Conta Despesa:00070 Fonte: 00001**
**Valor Total R$ 62.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***WILSON TEIXEIRA AGUIAR***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcio Camilo
**Código Identificador:**35CD8E87

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Comissão Especial de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 99, de 07 de novembro de 2022, **RESOLVE:**
**Art. 1º** O presente edital trata do procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores da Câmara de Campina Grande do Sul, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
**Parágrafo único.** Considera-se Desenvolvimento Profissional Horizontal a trajetória de desenvolvimento do servidor, por merecimento, de uma para outra referência dentro da mesma classe do cargo.
**Art. 2º** O prazo para solicitar o Desenvolvimento Profissional Horizontal será de 29 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022**.**
**Art. 3º** A Comissão terá 15 (quinze) dias para apreciar o pedido de Desenvolvimento Profissional Horizontal do servidor, comunicando-lhe o respectivo resultado.
**Art. 4º** Indeferido o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo Único:** Não havendo reforma dos atos, será remetido à Presidência da Câmara, como última instância, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.
**Art. 5º** São condições para o Desenvolvimento Profissional Horizontal:
**S**er estável;
Estar em efetivo exercício na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul;
Ter cumprido os deveres funcionais;
Haver atingido a pontuação mínima exigida em cada uma das Avaliações Periódicas de Desempenho Profissional.
**Parágrafo Único:** Os ocupantes de cargo em comissão concorrerão à progressão em relação ao seu cargo efetivo.
**Art. 6º** São condições excludentes ao Desenvolvimento Profissional Horizontal o servidor que:
Haver incorrido em qualquer modalidade de penalidade, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional, dentre as previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul;
Haver faltado, injustificadamente, ao serviço por:
a) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Horizontal;
b) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Vertical;
Houver se afastado em licença médica por período igual ou superior a 90 (noventa) dias contínuos ou alternados, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional;
Estiver cedido a outros entes federados.
**Art. 7º** O servidor interessado deverá protocolizar requerimento no setor administrativo desta Câmara, admitindo-se requerimentos já protocolizados anteriormente a abertura deste procedimento, desde que se enquadrem nas condições aqui estabelecidas.
**Art. 8º** Aplicar-se-á a este procedimento, o disposto na Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014.
**Art. 9º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão, pelo voto da maioria dos membros, efetuando as diligências necessárias, bem como observando as demais disposições legais previstas e os princípios que regem a administração pública.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2022.

***ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**785F709A

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as contas do Município de Campina Grande Do Sul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017.
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2022.

***EUGÊNIO ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**7FB35493

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as contas do Município de Campina Grande Do Sul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2018.
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2022.

***EUGÊNIO ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**67A395C7

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 194 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 194/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 12 de dezembro de 2022, às 09h00min, tendo em vista alterações com relação as obrigações da contratada e descritivo do Item constante no Anexo I.I do Edital.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 12 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2022.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**BDB797A0

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 205 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 205/2022
ID n.º 2022444
Modalidade: Pregão: 177/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO NO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS, NOS TERMOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO Nº. 933/2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.402.181/0001-70. Valor: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de novembro de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**3E03CEE0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1032/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **RAPHAEL FABIAN COIMBRA DA SILVA - Matrícula nº. 327025,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretara Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária |
| II | Valor da diária; | R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Gravatal – SC |
| V | Objetivo da viagem; | Acompanhar o transporte de: K.S.V., o qual fará recâmbio para a cidade de Gravatal, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. |
| VI | Período da viagem; | Dia 25 de novembro de 2022. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7C62D589

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1033/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária |
| II | Valor da diária; | R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Gravatal – SC |
| V | Objetivo da viagem; | Transporte de: K.S.V., o qual fará recâmbio para a cidade de Gravatal, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. |
| VI | Período da viagem; | Dia 25 de novembro de 2022. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F0535406

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1034/2022**

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Edinéia do Rocio Bonatto,

Considerando o parecer jurídico nº. 65/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida à Servidora **EDINÉIA DO ROCIO BONATTO - Matrícula nº. 7951**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 6.079.489-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.464.669-08, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.151,69 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9F915C15

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1035/2022**

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Nara Valeska Suriani Vilela,

Considerando o parecer jurídico nº. 66/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida à Servidora **NARA VALESKA SURIANI VILELA - Matrícula nº. 163731**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.727.297-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 860.003.739-53, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.211,56 (Três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**BA5DD3B2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 32**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 08º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2651, página 81 de 23/11/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação Final de Lista |
|---|---|---|
| DENTISTA | LEOCADIO JOSÉ CORREA DE FREITAS | 09º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**561FF3C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS, GESTORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**
**DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (Administradoras, Gestoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários**

Credenciado : Caixa Economica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira conforme edital de 24 de outubro de 2022
Vigência: 24(vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 25 de novembro de 2022.

***OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER***
Presidente

***MARY STELA DA SILVA BOGARIM***
Comitê de Investimentos

***IRINEU DREWENAK***
Comitê de Investimentos

**Publicado por:**
Marystela da Silva Bogarim
**Código Identificador:**9E997AA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 597/2022**

Nomeia SIMONE ZAMMAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia SIMONE ZAMMAR,** portador do RG: 45974936 /PR e do CPF: 598.380.279-87, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 28/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 28 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 28 de novembro de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**177A2C10

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 083/2022**

O Município de **CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, CEP: 83535-000, com a devida autorização do Sr.Prefeito Municipal **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que realizará **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXPOR E COMERCIALIZAR NO EVENTO "NATAL ENCANTADO"** que, realizar-se-á nas dependências do pátio de veículos da sede da respectiva prefeitura;

**1. - OBJETO:**
1.1. A prefeitura municipal de campo Magro está disponibilizando 20 vagas, para barracas desmontáveis utilizadas em feiras livres, para o Evento "Natal Encantado" que, realizar-se-á nas dependências do pátio de veículos da sede da respectiva prefeitura nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022;

**2. – DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO**
2.1. Poderão inscrever-se para o Evento, apenas empreendedores que possuam Alvará de funcionamento válido no Município de Campo Magro;
2.2. O empreendedor deverá possuir a vistoria e aprovação da Vigilância Sanitária de seus produtos, na atividade que assim exigir;

**3. - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A seleção dos empreendedores será realizada através de ordem de inscrição, via protocolo até o dia 05/12/2022;
3.2. Os documentos exigidos para a abertura do protocolo são: RG, CPF e Alvará de Funcionamento Válido para a atividade que será desenvolvida no evento.
3.3. O empreendedor deverá apresentar Alvará devidamente expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro referente à atividade que irá disponibilizar no evento;
3.4. O empreendedor deverá possuir a vistoria e aprovação da Vigilância Sanitária de seus produtos, na atividade que assim exigir;
3.5. O empreendedor devidamente selecionado deverá recolher uma taxa no valor de 10% de UFM por metro quadrado de barraca;

**4. - LOCAL E INFRAESTRUTURA**
4.1. Realizar-se-á nas dependências do pátio de veículos da sede da respectiva prefeitura;

**5. - MONTAGEM DAS BARRACAS**
5.1. Serão divididas as atividades em 10 barracas para alimentação e 10 barracas para artesanato, produtos oriundos de agricultura familiar e congêneres;
5.2. As barracas não poderão exceder 10 m2 de medida e serão numeradas de 01 a 20 de forma alternada com a atividade
5.3. A disponibilidade das barracas será de responsabilidade de cada empreendedor, a Prefeitura não fará qualquer tipo de cessão ou empréstimo de barracas, bem como a montagem ou desmontagem do equipamento;
5.4. O responsável por cada barraca deverá destinar corretamente os resíduos gerados pela atividade, deixando o ambiente limpo;
5.5. O horário de montagem será a partir das 07h00min do dia 09/12;

**6. - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**
6.1. Funcionamento a partir das 08h00min até as 23h00min dos dias 09/12 e 10/12;

**7. - OUTRAS DISPOSIÇÕES**
7.1. É proibida a cessão ou sub-rogação da licença para terceiros, conforme lei ordinária municipal n° 755, de 2012;

Campo Magro, 28 de novembro de 2022

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**844E7F8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, em consonância com a Lei n.º 13.019/2014, determina o apostilamento no Termo de Fomento 001/2022, sendo seu objeto, a colaboração institucional a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR**, com a finalidade de promover atendimento educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, conforme Plano de Trabalho, que fora devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo de apostilamento tem como objetivo atendimento ao Protocolo nº 1.423/2022, onde a instituição solicita a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento 001/2022.

Serão remanejados os valores das seguintes naturezas de despesa:

**3.3.90.39.43 -** Serviços de Energia Elétrica – no nalor de R$ 5.174,68
**3.3.90.39.44 -** Serviços de Água e Esgoto – no valor de R$ 4.167,21

Totalizando um valor de **R$ 9.341,89**, o qual será acrescido as rubricas:
**3.3.90.30.16 -** Material de expediente – no valor de R$ 2.000,00
**3.3.90.39.83 -** Serviços de cópias e reprodução de documentos – no valor de R$ 3.000,00
- Material para manutenção de bens imóveis – no valor de R$ 4.341,89.

O Plano de Aplicação, Anexo I do plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

| DETALHES DO DESDOBRAMENTO | TOTAL R$ |
|---|---|
| 3.3.90.30.16 – Material de expediente | **8.295,00** |
| 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação | **8.000,00** |
| 3.3.90.30.01 – Combustiveis em Geral e Lubrificantes Automotivos | **7.380,00** |
| 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação | **1.920,00** |
| 3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica | **27.447,46** |
| 3.3.90.39.44 – Serviços de Aguá e Esgoto | **10.349,79** |
| 3.3.90.39.77 – Vigilância ostenciva/monitorada | **3.300,00** |
| 3.3.90.39.83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos | **10.741,74** |
| 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis | **3.270,00** |
| 3.3.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados | **2.880,00** |
| 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de béns imóveis | **8.416,01** |
| 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização | **2.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | **94.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 001/2022, do Primeiro e do Segunso Termo de Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 22 de novembro de 2022

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Indianara Simeoni Vasselechen
**Código Identificador:**3B0075E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N° 387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

ESTABELECE HORÁRIOS ESPECIAIS DE EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

**Maxwell Scapini,** Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

**DECRETA**

**Art.1º** Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:
**I -** nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente no período matutino segue o horário já vigente e se encerra às 15h30
**II -** nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente no período matutino segue o horário já vigente e retorna em todas as repartições públicas às 16h00;
**III -** nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente no período matutino segue o horário já vigente e retorna em todas as repartições públicas às 15h.
**Parágrafo Único** – Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.
**Art. 2º** Nos dias de jogos com início às 13:00 horas ou 16:00 horas as aulas do turno da tarde serão dispensadas. Desse modo as Instituições de Ensino da Rede Municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira. Demais orientações serão repassadas as escolas via ofício da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 3º** As Unidades Básicas de Saúde e o Posto de Saúde Central, igualmente seguiram os horários excepcionalmente estabelecido. Em casos de emergência os atendimentos serão realizados junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida - APMI.
**Parágrafo Único** – finalizado o jogo o atendimento retorna ao Posto de Saúde Central, até as 22h00.
**Art.4º** O presente Decreto entrará em vigor nesta data e revoga disposições contrárias do decreto 383 de 23 de novembro de 2022.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 24 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanuele Camila Nunes Roman
**Código Identificador:**931D8CF7

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N.º 392, DE 22 NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com o Art. 9º, § 3º da Lei Estadual nº 19.847 de 19 de abril de 2019 e Art. 3º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.493, de 08 de outubro de 2020, para compor a Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, os seguintes servidores:

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI | RG: 4.967.828.2 |
| VICE - PRESIDENTE | PAULO SERGIO BARBOSA | RG: 5.231.405-4 |

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanuele Camila Nunes Roman
**Código Identificador:**2EAD0D05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 839/2022

**PORTARIA Nº 839/2022**
**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS, abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, § 1, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.**

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Carlos Roberto da Silva | Secretário de Saúde | 03 (três) | Curitiba PR | 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022 | Participar da "Oficina SIOPS/DGMP Paraná 2022 em Curitiba PR |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.**

***MAXWELL SCAPINI***
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**CBECCF47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 388/2022 DATA: 28-11-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica concedida Estabilidade, a partir de 19 de novembro de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 123777/1 | Jeimme Fátima Miotti | Zeladora | II | 07 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**3EC46CCD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 389/2022 DATA: 28-11-2022

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de novembro de 2022, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 123561/1 | Cleunice Menatto | Zeladora | **05%** |
| 115891/1 | Bernadete Teresinha Tondo Gugel | Agente de Serviços Públicos | **25%** |
| 118051/1 | Evandro Pedro Szekut | Agente de Administração | **20%** |
| 115692/1 | Janete Inez Alberti Samuelsson | Professor - LF 02 | **25%** |
| 121971/1 | Lorena Abreu de Souza Toledo | Zeladora | **10%** |
| 111821/1 | Luiz Joel Cezário Dias | Motorista | **30%** |
| 121983/1 | Marcia Andréia Ribeiro Parcianello | Agente de Administração | **10%** |
| 123562/1 | Mayra Maria Fracasso | Odontólogo | **05%** |
| 121992/1 | Nilson Fuchs | Pedreiro | **10%** |
| 114622/1 | Neusa Dallabrida | Professor - LF 02 | **25%** |
| 123560/1 | Odolir Otávio Lorenzetti | Vigia | **05%** |
| 122002/1 | Raimundo Estevan de Medeiros | Motorista | **10%** |
| 116892/1 | Rosane Dolores Jope Wollmer | Professor - LF 02 | **20%** |
| 116011/1 | Sirlei Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | **25%** |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**9B5F2160

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 390/2022 DATA: 28-11-2022

SÚMULA: Revoga Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, concedida ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.610/2022, de 12 de setembro de 2022,

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica revogada a Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, concedida ao servidor **Valmir Mertem**, através do Decreto n.º 327/2022, de 27/09/2022.

**Art. 2º -** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**0C8422B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 391/2022 DATA: 28-11-2022**

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

| NOME | RG | EMPREGO PÚBLICO |
|---|---|---|
| Leiliane Hagemann Martins Leite | 12.857.030-6/PR | Professor |

**Art. 2º -** O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**6B9F78CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 196 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.**

**Processo Adm./Compras nº 388/2022.**
**Solicitação n. º 394/2022.**

***Preâmbulo:*** **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em "eventos de formaturas", conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**Valor estimado da licitação: R$ 51.900,03 (cinquenta e um mil novecentos reais e três centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.12.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.12.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**18351F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Leiliane Hagemann Martins Leite
**Emprego Público**: Professor
**C.H.S.:** 20h
**Data do Início do Contrato**: 28-11-2022
**Data do Término do Contrato**: 27-11-2023
**Remuneração**: R$ 1.607,71 (um mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**5ECF580A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 197 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.**

**Processo ADM/COMPRAS nº 389/2022.**
**Solicitação n. º 396/2022.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinados a Unidade de Saúde Pedro Dallabrida, em atendimento ao memorando 396/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor estimado da licitação: R$ 45.437,22 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.12.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.12.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**
**- PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**2B84828E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 PROCESSO INTERNO Nº 221/2022

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **EDSON FERNANDO LEITE - MEI - CNPJ 21.782.183/0001-14** |
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e retirada dos arabescos natalinos nos postes do município para as festividades de final de ano denominado "final de ano mágico" |
| **Vigência do Contrato** | 25/11/2022 à 25/03/2023 |
| **Valor Contratual** | **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)** |

**Dotação Orçamentária**
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO –*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***EDSON FERNANDO LEITE - MEI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5BB5D507

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 PROCESSO INTERNO Nº 222/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**OBJETO:** Contratação de empresa para revisão 20.000 km do veículo Renault Sandero Placa BWY2F09 de uso do Conselho Tutelar.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 708,58 (setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 01.304.124/0006-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de novembro de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**3B16BDB2

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022 PROCESSO INTERNO Nº 222/2022

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 01.304.124/0006-38** |
| **Objeto** | Contratação de empresa para revisão 20.000 km do veículo Renault Sandero Placa BWY2F09 de uso do Conselho Tutelar |
| **Vigência do Contrato** | 28/11/2022 à 28/03/2023 |
| **Valor Contratual** | **R$ 708,58 (setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL*** |
| Contratante |
| ***FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**589FF518

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| N. Insc. | NOME | CARGO | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 81600593 | ELISANGELA DA SILVA OLIVERIRA DE MORAES | Agente de Endemias | 7 |

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de novembro de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**D8900969

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 22/2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2022**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 28 de Novembro de 2022, o **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2022,** apresentado pelo Órgão Gestor.
**ARTIGO 2º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Novembro de 2022.

***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**D5C8F5C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022

Retificação: Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Inexigibilidade Nº 184/2022 - Publicada em 24 de novembro de 2022, Edição nº 2652 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se: O Objeto da licitação
Onde se lê: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS; **Leia-se:** CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A29F91CD

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/12/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 40/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis)

Pato Branco, 28 de Novembro de 2022

***LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**478AABB5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PE 121-2022

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 121/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 121/2022, de 26/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci,** Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 2.821,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | 2.821,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/11/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2B0CD2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 490-2022 - PE 121-2022**

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 121/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO CONJUNTO DE BOCHAS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, 4873, centro Chopinzinho. Telefone (46) 3242-1976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho. A vigência de Contrato será de 06 meses, após a assinatura. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe; Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação; Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação. Recebido o produto será emitido o produto em definitivo, será realizado o termos de recebimento no prazo de 10 dias. Não sendo emito o termo no prazo, será considerado que o objeto foi recebido definitivamente. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o dia 15 do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (1527) F: 000. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão do Contrato ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe e a Fiscal substituto será a Senhora Patrícia Morawski. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 490/2022. Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. Valor Total: R$ 2.821,00. Data de assinatura: 25 de novembro de 2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, Prefeito pelo Município e Jeverson Ivan Paese, pela empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B69590B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - INEX 38-2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total |
|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA | 07.462.804/0001-51 | 500,00 |

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 25 de novembro de 2022.

***EDSON LUIZ CENCI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**A482E896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 491-2022 - INEX 38-2022**

Espécie: Extrato do Contrato n° 491/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA. CNPJ: 07.462.804/0001-51. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores - ABETA Summit - XIX Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 38/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2379) FONTE: 000. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Vinicius de Souza Viegas, pela Associação.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**83BB5D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO DE ADITAMENTO 445-2019 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 26/12/2023. Valor do Aditamento: R$ 49.377,70 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reias e setenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**58D9F34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO DE ADITAMENTO 9-2020 - JOSE CARLOS PEREIRA**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 9/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF: 734.121.128-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 30/01/2024. Valor do Aditivo: R$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jose Carlos Pereira, Locador.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**15CE3183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 04_2022**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 4/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 6.725.989,82 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

André Felipe Moraes
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

***HELDER FELIPE KLASSEN –***
Membro

***NEIDE MARINEZ CALDATO –***
Membro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B8740830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 4_2022**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | PEDREIRA SANTIAGO LTDA |

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

presidente da comissão :
***ANDRÉ FELIPE MORAES***

Membros da Comissão :

***HELDER FELIPE KLASSEN –***
Membro

***NEIDE MARINEZ CALDATO –***
Membro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**90CDB7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16_2022**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 16/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 16/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP |

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão :
***ANDRÉ FELIPE MORAES***

membros da comissão :

***HELDER FELIPE KLASSEN –***
Membro

***NEIDE MARINEZ CALDATO –***
Membro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**7D82F3AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16_2022**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP | 129.016,31 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

presidente da comissão : André Felipe Moraes
membros da comissão :

***HELDER FELIPE KLASSEN***
Membro

***NEIDE MARINEZ CALDATO***
Membro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**9662673F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 637/2022**

**PORTARIA N.º 637/2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar contrato de trabalho dos profissionais contratados pelo PSPS n.º 004/2021, do cargo de Farmacêutico, e Motorista de Veículos Leves, por mais 6 (seis) meses, conforme relação abaixo:

| ANEXO AO MEMORANDO Nº 591/2022 DA SMS/RH | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **N.º** | **NOME** | **MATR** | **CARGO** | **LOTAÇÃO** | **INICIO** | **1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE** |
| 1. | Miterram da Costa Castro | 15892 | Farmacêutico | P.A Alto Maracanã | 24/03/2022 | 20/09/2022 |
| 2. | Cezar Henrique Ivanoski Ramos | 15891 | Motorista de Veículos Leves | Central de Ambulancias | 24/03/2022 | 20/09/2022 |

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de novembro de 2022.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**B5164E37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 651/2022**

**PORTARIA N.° 651/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º**- Nomear** os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação das Amostras do **Processo Administrativo n.º 27.662/2022**, referente a**aquisição de Sacos e Sacolas para medicamentos**, segue:

**EMANUELLE SANCHES BUENO VERONESI**- RG nº 6.781.396-0;
**DÉBORA GASPARIN BORATO**-RG: 0.033.028-4;
**JOCIELI MASCHIO SILVA**-RG nº 8.430.915-0;
**JOÃO IDIOMAR MOCELIN** -RG: 5.039.121-3

Art. 2º– Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo

Em, 21 de novembro de 2022.

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipalde Saúde

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**B3EA78A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO: 22495/2022**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do R.G. nº.6.680.819-8 e CPF n°. 044.043.959-06, do fiscal de contratoSra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº.6.781.396-0 e CPF n°. 026.200.559-03 e a Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do R.G. nº.8.430.915-0 e CPF n°. 055.305.569-06.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de "A" à "Z" para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$300.000,00(trezentos mil reais)-Item 01 - VALOR R$ 226.000,00(duzentos e vinte e seis mil reais) - Desconto: 28,0% e Item 02 - VALOR R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais) - Desconto: 28,0%.
**Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 24 de novembro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**13D8A0F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**9ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2020**
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2020**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/1993**
**Objeto:** Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2022 até 14 de dezembro de 2022.**
**CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
**DATA: 03/11/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**0FDC04F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da LEI Nº 8.666/1993
**OBJETO**: kits Solução Integrada de apoio à aprendizagem em português e matemática, com avaliação diagnósticas formativas, plataforma de correção e análise de resultados- EF 1º ano, 2º ano, 3º ano,4ºano e 5º ano e kits contendo livros para professor, gestor e para apoio à realização das avaliações externas pelos gestores
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06002123610013202433903000000 fonte 3000
**VALOR: R$ 307.552,00 (Trezentos e sete mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)**
**CONTRATADA: EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA** - CNPJ: 11.314.780/0001-60
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/11/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**46E949C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda – Araucária
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03002041280006201033903900000 1000,**
06002123610013202333903900000 104 ,
06002123610013202333903900000 104,

06002123650012202933909000000 104,
07003103010019204333909000000 303,
08002082430021605233909000000 1000,
09001154510022206033909000000 3000,
09003267820024206333909000000 3000
**VALOR: R$ 4.284,50 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD** - CNPJ: 10.319.963/0001-06
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/11/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**30F2017E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 015 DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS**
**CONCURSO 001/2022**

**EDITAL Nº. 015/2022 de 28/11/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
**Considerando** que os candidatos convocados no Edital nº. 014/2022 de 22/11/2022, a vaga de Médico da Família e Operador de Máquina Rodoviária não se pronunciaram no prazo estabelecido no edital,
**RESOLVE**
**TORNAR PÚBLICO**
**I**. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARCELO WITEKI DE ALMEIDA,** inscrição nº. 175087, habilitado no cargo público de **MÉDICO DA FAMILIA**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 014/2022 de 22/11/2022.
**II**. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **FELIPE TOMALACK PINHEIRO,** inscrição nº. 174706, habilitado no cargo público de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 014/2022 de 22/11/2022.
**III.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
**IV.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**A2B00205

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3197/2022**

**LEI Nº 3197, de 28 de novembro de 2022.**

Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º.** Fica o Município de Coronel Vivida autorizado a conceder o uso, mediante celebração de instrumento de concessão, à Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida – COOPERCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.608.556/0001-84, o imóvel rural Parte do Imóvel denominado "Fazenda Palmeirinha", neste município e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), conforme matrícula nº 13.398, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR e suas instalações e benfeitorias, conforme croqui em anexo.
**Parágrafo único.** Fazem parte integrante desta concessão de uso: uma casa do vigia contendo área de 49,40 m² (quarenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados); 01 estrutura para recebimento de resíduos recicláveis contendo área de 54,00 m² (cinquenta e quatro metros quadrados), com anexo de abrigo para esteira de 60,00 m² (sessenta metros quadrados); 01 barracão contendo área de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados); 01 escritório/guarita com área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados); sanitários com área de 9,90 m² (nove metros e noventa centímetros quadrados) 01 caminhão Volkswagen 8160, placas BAL-7239, com coletor com capacidade de PBT de 08 (oito) toneladas; 01 prensa hidráulica; 01 esteira de triagem de 05 (cinco) metros de comprimento; 01 balança eletrônica; 40 carrinhos para movimentação de "Big Bag"; 01 elevador de fardos; 01 esteira para separação e triagem de recicláveis; 01 mesa de triagem; 01 esteira de elevação de resíduos; 01 compactadora hidráulica vertical; 01 tombador para carros de "Big Bag"; 01 moega; 01 carinho CMFMC-300; 01 veículo Gol, placas AUR-3718; e 01 retroescavadeira com pá carregadeira frontal, marca JCB.
**Art. 2º.** A concessão de uso de que trata esta Lei dar-se-á de forma gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do instrumento de concessão de uso, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, se conveniente à Administração Pública e desde que atenda ao interesse público.
**Art. 3º.** Os bens, objetos desta concessão de uso, serão utilizados pela cooperativa para triagem de resíduos sólidos não orgânicos.
**§1º.** As benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária serão incorporadas ao mesmo, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção.
**§2º.** A concessionária obriga-se a respeitar e atender a legislação ambiental vigente, bem como obter e manter em dia todas as licenças necessárias para seu regular funcionamento.
**Art. 4º.** Fica vedada a sublocação dos bens, objetos desta Lei, para terceiros e a dação destes em garantia real para quaisquer fins.
**Art. 5º.** O desvio de destinação dos bens para outra finalidade não prevista nesta Lei ou não ocorrendo a prorrogação do instrumento de concessão de uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão de uso, revertendo os bens ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**9E1EF18E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3198/2022**

**LEI Nº 3198, de 28 de novembro de 2022.**

Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º.** Fica o Município de Coronel Vivida autorizado a conceder o uso, mediante celebração de instrumento de concessão, à Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida – COOPERCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.608.556/0001-84, o imóvel rural Parte do Imóvel denominado "Fazenda Palmeirinha", neste município e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 505,77 m² (quinhentos e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), conforme matrícula nº 13.398, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR e suas instalações e benfeitorias, conforme croqui em anexo.
**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta concessão de uso 01 (um) barracão para refeitório contendo área de 176,22 m² (cento e setenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados).
**Art. 2º.** A concessão de uso de que trata esta Lei dar-se-á de forma gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do instrumento de concessão de uso, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, se conveniente à Administração Pública e desde que atenda ao interesse público.
**Art. 3º.** Os bens, objetos desta concessão de uso, serão utilizados pela cooperativa no desenvolvimento das atividades de triagem de resíduos sólidos não orgânicos.
**§1º.** As benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária serão incorporadas ao mesmo, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção.
**§2º.** A concessionária obriga-se a respeitar e atender a legislação ambiental vigente, bem como obter e manter em dia todas as licenças necessárias para seu regular funcionamento.
**Art. 4º.** Fica vedada a sublocação dos bens, objetos desta Lei, para terceiros e a dação destes em garantia real para quaisquer fins.
**Art. 5º.** O desvio de destinação dos bens para outra finalidade não prevista nesta Lei ou não ocorrendo a prorrogação do instrumento de concessão de uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão de uso, revertendo os bens ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**44532CB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3199/2022**

**LEI N° 3199, de 28 de novembro de 2022.**

Súmula: Altera dispositivo na Lei Municipal nº 3.190/2022 e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:
**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 3.190, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Autoriza a criação do loteamento na parte do lote nº 52, do Núcleo Barro Preto, na área urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com área de 127.320,67 m² (cento e vinte sete mil trezentos e vinte metros quadrados e sessenta sete centímetros quadrados), conforme matrícula nº 16.168, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o qual será denominado **'Loteamento Jardim Itália'**".
**Art. 2º.** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**207EFD19

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3200/2022**

**LEI N° 3200, de 28 de novembro de 2022.**

Súmula: Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.791/2017 e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:
**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.791, de 21 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica instituído, Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.
§ 2º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal".
**Art. 2º.** O art. 9º da Lei nº 2.791, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observadas suas diretrizes e o plano anual de aplicação".
**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**CC6FAA50

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3201/2022**

**LEI Nº 3201, de 28 de novembro de 2022**.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, mediante Concorrência Pública, do imóvel urbano, Chácara nº 488, Subdivisão da Chácara nº 21 do Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede do município e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 4.087,90 m² (quatro mil e oitenta e sete metros e noventa centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 21.305, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR, de propriedade do Município de Coronel Vivida.
**§1º.** O valor mínimo do bem identificado no art. 1º desta Lei, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido Pela Comissão Permanente de Avaliação constituída através da Portaria nº 021/2022, de 19 de maio de 2022.
**§2º.** O bem indicado acima será alienado mediante regular procedimento licitatório.
**Art. 2º.** A alienação do imóvel previsto no artigo anterior fica condicionada ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEM, instituído pelo Decreto nº 7.597/21, de 17 de março de 2021.
**Art. 3º.** Fica desafetado da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel identificado no art. 1º desta Lei.
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**0C1B8C17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**ADITIVO PR 76/2021**

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 28 de novembro de 2022.
AMANTE ROQUE BRUM
CONTRATANTE CONTRATADA
TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP
CNPJ:055.688.280-00164
RG:51876539
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.302/2021, decorrente de Pregão n° 76/2021 de LOCA..O DEROLO COMPACTADOR; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 05.568.828/0001-64, com sede no endereço RUA ITAIPU, 148, CENTRO, CENTRO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR neste ato representada por AMANTE ROQUE BRUM, portador do RG n° 51876539, portador do CPF sob n° 905.607.289-72, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/02/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 302/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 76/2021, com base na cláusula sexta, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 17 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (17-02-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 17/02/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:905.607.289-72
www.elotech.com.br

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**B8000685

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 251/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 251/2022 de 21/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.023,61 (noventa e sete mil e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0006.2.026. | | Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental | |
| 664 - 3.3.90.33.00.00 | 03103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 97.023,61 |
| **Total Suplementação:** | | | **97.023,61** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**23BC93CC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2021 4º TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2021

**4º TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO ART. 65 §1º DA LEI 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

**TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário, Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de realizar de forma bilateral e de comum acordo, o redimensionamento do objeto Item 1, referente a Linha 34 do transporte escolar, aditando o quantitativo da quilometragem original atual com base no Art 65, §1º da Lei 8.666/93, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**
É o presente Termo lavrado para redimensionar o objeto do Item 1, Linha 34 do transporte escolar, contratado através do Contrato Administrativo nº 0021/2021 de origem do Pregão Eletrônico nº 0026/2021, aumentando seu trajeto diário de 77 km diários para 88 km diários e em mais 55,0 dias letivos afim de atender o calendário escolar do ano de 2022, importantod no acréscimo total de 4.840,0 km a fim de atender satisfatoriamente aos alunos atendidos pela rede pública municipal e estadual de educação, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDO – AMPARO LEGAL**
Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

***Art. 65.****Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

***§ 1o****O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).*
.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Aos valores inicialmente registrados após o aditamento, serão acrescidos aos valores totais a importância de R$ 27.830,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), conforme tabela abaixo:

| | | **VALOR REAJUSTADO** | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote / Item** | **Descrição** | **KM A SER ACRESCIDO** | **VALOR p/ KM** | **Valor Total Reajustado** |
| **1/34** | Linha 34 - Linha Escola Municipal do Caraguatá/Bairros dos Martins, veículo alimentador do ônibus da frota própria do Município que realiza o transporte dos alunos da região para o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves. Capacidade do Veículo: 08 Lugares. Vículo com Condutor. Combustível por conta da contratada. Turno Manhã e Tarde. | 4.840,0 | R$ 5,75 | R$ 27.830,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 28 de novembro de 2022.

Município De Doutor Ulysses
***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Contratante

***TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO***
Tatieli De Andrade Ribeiro - EIRELI
Contratada

***IZANIEL NICOLAU DA SILVA***
Secretário Municipal De Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**CC43B6DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de licitação Exclusivo Me e Epp**
**Pregão Eletrônico Nº 72/2022**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de 1(um) Trator cortador de Grama para a Secretaria de Obras, viação e Urbanismo, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Dezembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 28 de Novembro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**D50AE9EE

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 378/2022

**PORTARIA Nº 379/2022**

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

| Nome | RG | Cargo | Data Efeito |
|---|---|---|---|
| Adalberto Luiz Klauck | 88517784 SSP-PR | Advogado | 08/11/2022 |

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de novembro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**3EF42C6F

### RECURSOS HUMANOS
### ERRATA DA PORTARIA 377/2022

**ERRATA PORTARIA Nº 377/2022**

Retifica a Portaria nº. 377/2022

FICA RETIFICADA **Portaria nº 377/2022** de 24 de novembro de 2022. Publicada no dia 28 de novembro na Pág. 89, Edição Nº 2654 no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP). Considerando que na referida Portaria constou a data de inicio de Férias inválida, desta forma, **Retifica:**

**ONDE LÊ-SE** :
**Art. 2º** - Conceder FÉRIAS para a Servidora Pública Municipal [...], referente ao período aquisitivo 20/21 a partir de **28 de dezembro de 2022**, devendo retornar às suas atividades em 28 de dezembro de 2022.

**LEIA-SE:**

"**Art. 2º** - Conceder FÉRIAS para a Servidora Pública Municipal [...], referente ao período aquisitivo 20/21 a partir de **28 de novembro de 2022**, devendo retornar às suas atividades em 28 de dezembro de 2022."

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de novembro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**84E28765

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1.929, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 1.929, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Referenda o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.131, de 17 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendado o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, conforme texto em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA-PR**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Flórida – CMS, no uso de suas competências legais, sendo deliberado e aprovado na sua Reunião Ordinária em 16 de novembro de 2022.

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 25 de novembro de 2022.

***MARILZA MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

**REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA.**

**CAPÍTULO I**
**DAS FINALIDADES**.

**Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política municipal de Saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:
**I.** Avaliar a situação da Saúde no município de Flórida;
**II.** Avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito municipal, estadual e nacional;
**III**. Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Flórida, Gestão 2023 a 2026;
**IV.** Eleger delegados e delegadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada de 23 a 25 de maio de 2023, em Curitiba/PR;
**V.** Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual de Saúde, a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida realizar-se-á em Flórida no dia 15 de dezembro de 2022, sob os auspícios do Governo do município de Flórida, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Flórida, com o tema central: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia", sendo realizada em eixos e subeixos em conformidade as diretrizes emanadas da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
**Parágrafo Único:** Os textos-guias serão emanados através da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo que estes serão recebidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida-Paraná, bem como textos-guias e/ou resumos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e, disponibilizados aos municípios por meio do site http://www.conselho.saude.pr.gov.br, os municípios terão a responsabilidade de distribuí-los entre os seus delegados e suas delegadas.

**CAPÍTULO II**
**DOS (AS) PARTICIPANTES**

**Art. 3º** Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida- Paraná, todos os cidadãos (ãs), entidades, órgãos ou instituições interessadas no fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, na condição de:
**I.** Delegados(as);
**II.** Observadores(as);
**III.** Convidados(as).

**SEÇÃO I**
**DOS(AS) DELEGADOS(AS)**

**Art. 4º** - A 13ª Conferência Municipal de Saúde do Paraná será formada por 32 delegados e delegadas inscritos(as), respeitando a paridade conforme disposto em Lei.

**Art. 5º** Serão considerados, na condição de delegados(as) natos, na 13ª Conferência Municipal de Saúde os conselheiro municipais de saúde titulares e suplentes.
**I.** Representantes de entidades dos(as) segmentos Usuários(as);
**II.**Representantes de entidades ou órgãos dos segmentos Trabalhadores(as) de Saúde;
**III.** Representantes da Administração Pública Municipal.
**Parágrafo único** – Caberá à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, a emissão de uma declaração ao representante do Conselho Municipal de Saúde, para representa-lo na Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 6º** Todo delegado titular e toda delegada titular, de qualquer Segmento, eleito(a) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, terá um(a) único(a) suplente, sendo obrigatória a participação na Conferência Municipal de Saúde e/ou Plenária Municipal de Saúde, do seu respectivo município, a qual deverá ser realizada entre 01/11/2022 a 31/03/2023, tendo o delegado(a) que assinar a Lista de Presença da Conferência e/ou Plenária Municipal de Saúde, a qual será encaminhada pelo Assessor Regional para o Controle Social das Regionais de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

**Art. 7º** - Durante a Conferência Municipal de Saúde serão eleitas as entidades e instituições de cada segmento que comporão como membros titulares e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde para um mandato de quatro anos, com exceção dos representantes do governo.
**§ 1º**. O processo eleitoral será por indicação de cada segmento representado no Conselho Municipal de Saúde de Flórida.
**§ 2º**. O Conselho Municipal de Saúde de Flórida enviará por escrito a solicitação de indicação do nome dos representantes para conselheiros dos seguintes segmentos:
**I. Das entidades e dos movimentos sociais de usuários:** cada movimento social fará a eleição dos representantes dos usuários, os nomes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
**II. Dos Trabalhadores:** O Conselho encaminhará ao Gestor Municipal de Saúde de Flórida o prazo para plenária dos trabalhadores de saúde que deverá eleger os conselheiros representantes dos trabalhadores Municipais de Flórida, os nomes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
**III. Dos representantes da gestão:** será realizada a indicação pelo poder Executivo Municipal e os nomes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
**§ 3º.** As indicações deverão ser enviadas 30 (trinta) dias, que antecedem a conferência Municipal de Saúde de Flórida.

**SEÇÃO II**
**DA INSCRIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)**

**Art. 8º** - As inscrições serão da seguinte forma:
**I. Do Segmento Usuários:** conforme disposto no artigo 7º inciso I;
**II. Do Segmento de Trabalhadores (as) em Saúde:** conforme disposto no artigo 7º, inciso II;
**III. Do Segmento da Administração Pública em Saúde:** conforme disposto no artigo 7º, inciso III.

**§1º** A Ficha de Inscrição do(a) delegado(a) e respectivo(a) suplente, deve ser devidamente preenchida e com as informações legíveis, bem como os dados da instituição.
**§2º** A Ficha de Inscrição do delegado e da delegada e respectivo(a) suplente deverá conter as opções do eixo para os trabalhos de grupo.

**SEÇÃO III**
**DOS(AS) OBSERVADORES(AS) E DOS(AS) CONVIDADOS(AS)**

**Art. 9º** - Os observadores e observadoras deverão se credenciar no dia 15 de dezembro de 2022 das 13 horas às 13h30min para a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III**
**DO TEMÁRIO**

**Art. 10** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida terá como tema central: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia", sendo realizada em eixos e subeixos em conformidade as diretrizes emanadas da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
**§1º** Na 13ª Conferência Municipal de Saúde, a abertura será realizada no dia 15 de dezembro de 2022, com a composição da mesa por autoridades convidadas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
**§2º** A Mesa de Abertura da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, será composta pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Saúde, pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante da câmara de vereadores.
**§3º** O tema central com os 3 (três) eixos serão abordados na Palestra Magna, na sequência, serão realizados os trabalhos de grupo.
**§4º** Será realizada Plenária Final para aprovar propostas e diretrizes das políticas públicas de âmbito Municipal, Estadual e Federal e homologação dos delegados(as) eleitos(as) para representar o município de Flórida na 13ª Conferência Estadual de Saúde e homologação da composição do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2023/2026).

**Art. 11** Serão admitidos textos-guias sobre o tema/eixos cujo papel é contribuir para a compreensão das propostas que serão discutidas no grupo (propostas de âmbito municipal, estadual e nacional resultantes das Conferências e/ou Plenárias Municipais de Saúde), previamente inscritas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

**Art.12** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Paraná realizará reunião prévia com os(as) coordenadores(as) e relatores(as) para o estabelecimento de método comum para discussão.

**Art.13** Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), e um(a) relator(a), indicados(as) pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.
**I.** Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos do grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);
**II.** Relatores(as): encarregar-se-ão de fazer o Relatório das propostas municipais, estaduais e nacionais aprovadas pelos grupos, os quais deverão compor o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Estado do Paraná.
**§1º** Os (as) relatores(as) dos Grupos de Trabalho deverão apresentar os Relatórios à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.
**§2º** Os Grupos de Trabalhos deverão discutir as propostas do respectivo eixo.

**Art.14** Serão organizados 01(um) Grupo de Trabalho por eixo.

**Art.15** A distribuição dos participantes, será automaticamente direcionada de acordo com a escolha feita no ato da inscrição.

**CAPÍTULO IV**
**DA PROGRAMAÇÃO**

**Art.16** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida-Paraná terá a seguinte Programação:

**15 de dezembro de 2022.**
**.** 13 horas às 13h30min – Credenciamento.
**.** 13h30m às 14h – Composição da mesa e abertura oficial.
**.** 14h às 14h30min – Leitura/apresentação do Regimento da . . . 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida-Paraná.
**.** 14h30min às 15h30min - Palestra Magna: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"
**.** 15h30min às 16h – trabalho em grupos.
**.** 16h às 16h20min – plenária final.
**.** 16h20min às 16h40min – Eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde.
**.** 16h40min às 16h50min – eleição do delegado titular e suplente para 13ª Conferência Estadual de Saúde.
**.** 17h às 17h30min - Coffee-break.

**CAPÍTULO V**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 17** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida será presidida pela Presidência do Conselho Municipal, de Saúde.
**Parágrafo único.** Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidente do CMS, a Coordenação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida assumirá a presidência da mesma.

**Art. 18** Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida disporá de uma Comissão Organizadora.
**§1º** São membros da Comissão Organizadora: Marilza Martins dos Santos, Amanda Ungari Andretto, Ivone Guimarães Borges, Necilia Rosa da Cruz.
**§2º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida foi homologada pelo Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

**CAPÍTULO VI**
**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art.19** O Conselho Municipal de Saúde de Flórida referendará uma Comissão Eleitoral para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.
**Parágrafo único**. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes de entidades, que não poderão concorrer ao Processo Eleitoral, indicados pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

**Art.20** O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Paraná, para o quadriênio 2023/2026.

**Art.21** O processo eleitoral deverá constar no Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VII**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 22** São atribuições da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida:
**I.** Promover a divulgação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida;
**II.** Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos e administrativos;
**III.** Responsabilizar-se pela Programação oficial;
Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do CMS e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
**IV.** Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;
**V.** Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
**VI.** Elaborar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-Guias,
**VII.** Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 30 (trinta) dias após a Conferência;

**VIII.** Incentivar a realização das Conferências e/ou Plenárias Municipais de Saúde.

**Art. 23** Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:
**I.** Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
**II.** Solicitar à Mesa Diretora do CMS a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.
**Parágrafo único.** Na ausência, falta, impedimento ou renúncia da Coordenadora da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida compete à Coordenadora Adjunta, assumir as funções a ela delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS RECURSOS**

**Art. 24 -** As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Flórida – Paraná.

**CAPÍTULO IX**
**DAS PROPOSTAS E PLENÁRIA FINAL**

**Art. 25** As propostas para discussão nos trabalhos de grupo deverão ser de âmbito municipal, estadual e nacional, oriundas das conferências e/ou plenárias municipais, de acordo com o tema central e seus eixos e com os seguintes critérios:
**I.** Municípios com até 30.000 habitantes poderão encaminhar 01 (uma) proposta por eixo, totalizando no máximo 03 (três) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional;

**Art. 26** As propostas das Conferências e/ou Plenárias Municipais deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CMS/PR.

**Art. 27** As propostas discutidas nos grupos deverão ser aprovadas e homologadas na Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.
**§1º** As normativas de condução da Plenária Final serão definidas no Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
**§2º** Durante a Plenária Final, será concedido direito à voz e a voto aos delegados(as) e terão direito apenas à voz convidados(as) e observadores(as).
**§3º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida, garantirá espaço apropriado para participação dos(as) delegados(as), convidados(as) e observadores(as) na Plenária Final.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** A Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, deverá fornecer apoio para a realização das Conferências e/ou Plenárias Municipais de Saúde e para a participação plena dos delegados e das delegadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

**Art. 29** Serão fornecidos certificados, com a Programação e carga horária a todos os participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

**Art. 30** Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

***MARILZA MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**1C4E3284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 50/2022-PMF**

**I.OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia 28 de novembro de 2022, das 12:00 às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
**III. REALIZAÇÃO:** dia **09 de dezembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor valor por lote"
**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 63.587,24 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 28 de novembro de 2022.

***LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
**Código Identificador:**95E208C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 092/2022 HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 092/2022**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 092/2022 - PMFJ cujo **Objeto:**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS INCLUINDO MATERIAIS NECESSARIOS PARA ADAPTAÇÃO DE UM CAMINHAO PARA CATEGORIA OPERACIONAL-PRANCHA, COM EMISSAO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA ALTERAÇÃO DE CATEGORIA".** Empresa vencedora valor total:

**FABRICA DE CARROCERIAS JARDIM AEROPORTO LTDA,** CNPJ: 77.118.859/0001-24, com valor total de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 28 de novembro de 2022

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Silva de Ramos
**Código Identificador:**0A67A571

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 098/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO UNIFORMES ESCOLARES, CONTENDO: CAMISETA, BLUSA, CALÇA, TENIS, MOCHILA E ESTOJO PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 30/11/2022 - 08h00min até – 09/12/2022 08h29min.
**Abertura e julgamento das propostas:** 09/12/2022 - 08h30min até – 08h59min
**Início da sessão de disputa de preço:** 09/12/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 28 de Novembro de 2022.

***TIAGO SILVA DE RAMOS***
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**E0ECEF5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO 010/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 25/11/2022.

**Resolve:**

Art. 1º - Resolve aprovar o Plano de Ação do ano de 2023 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 25 de novembro de 2022.

***DÉBORA NERVO PADILHA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**D37CB3A2

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO 05-2022- CMS**

**RESOLUÇÃO Nº005/2022**

FOZ DO JORDÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO 2º RDQA (RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) - 2022 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia: 25 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.
**Resolve:**
Art.2. Aprovar as ações, metas e os objetivos alcançados pelos indicadores da Saúde ***(resultado do 2º Quadrimestre)*** do município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2022.

***CAROLINNE VERDI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luciano Henrard
**Código Identificador:**103F7F83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**626_22 - PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 626 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em avançada fase de execução, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa acarretará no colapso do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão e da região atendida pelo nosocômio,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para seu encerramento, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8FF98A09

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**437_22 - ALTERA 138_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOSENI PEDRO SIMIONATTO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 437 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria Municipal n.º 138 de 09 de março de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 138 de 09 de março de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar ao servidor JOSENI PEDRO SIMIONATO para exercer a função de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 09 de março de 2021;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2B8B1596

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**438_22 - ALTERA 129_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SERGIO JOSE DE OLIVEIRA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria Municipal n.º 129 de 15 de março de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 129 de 15 de março de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º - Concede a gratificação ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 663.144.539-68 para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS com o valor de 60% (sessenta por cento), a partir de 2 de março de 2018;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**A77F8DEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**DECRETO 031-2022**

**QUINTINO GIRARDI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 27 de julho de 2018 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013.

**D E C R E T A**

Fica concedido ao servidor **CÉLIO DE OLIVEIRA,** servidor efetivo ocupante do cargo de Vigia – nível 05 – AV 14, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 15 do nível 05, a partir de 08 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**577C7FB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**DECRETO Nº 032, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 032, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**
**QUINTINO GIRARDI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do decreto número 030 de 24 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28 de novembro de 2022, edição 2654, que trata do afastamento temporário do Vereador Sr. Anildo Krug em decorrência de decisão judicial, conforme processo nº 0007032-14.2022.8.16.0083 da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão,

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do processo nº 407150/21 Acórdão nº 1570/22 – Tribunal Pleno, que orienta no sentido de que, vereador preso ou afastado temporariamente de suas funções por ordem judicial ou administrativa não deve receber o pagamento de subsídios enquanto perdurar o afastamento do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento do subsídio do Vereador Sr. Anildo Krug a partir da publicação deste decreto até futura intimação judicial que venha a determinar o retorno às funções públicas ou retorno do pagamento do subsídio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**617E291B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP004**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 113/2022**
OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios**, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexo
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 37.952.094/0001-09 LOTE 003 R$ 14.500,00
2. CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI – CNPJ: 27.787.054/0001-03 LOTE 004 R$ 8.824,17
3. CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA – CNPJ: 73.751.257/0001-59 LOTE 001 R$ 11.400,00 LOTE 005 R$ 17.900,00
4. AMANDA STELLA GAS – CNPJ: 36.464.044/0001-10 LOTE 002 R$ 1.600,00
**TOTAL R$ 54.224,17 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).**

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Gislaine Marielle Lise
**Código Identificador:**CA98E6D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 29 de novembro de 2022, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | LMA47 SAÚDE LTDA. |

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**64A82909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 1195/2022 - Processo dispensa nº 174/2022.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmaras de ré nos ônibus da Municipalidade utilizados no transporte escolar, placas: AZU-0443, AXO-6593, ASC-4142, ASC-4146, ASC-4148 e ARX-8992, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3260 | 07.002.12.361.1201.2032 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**8F6590AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 – Processo nº 1034/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - COMPANHIA ULTRAGAS S/A. CNPJ nº 61.602.199/0232-44. ITEM 01 R$ 388,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***SAMANTHA PECOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**987FD838

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CHAPLIN GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - ME
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Administração Municipal no que concerne ao fornecimento de alimentação (café, almoço e jantar) para atletas infantis e técnicos do Município que participaram dos Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná – JIMPSOP'S, ocorridos no período de 21 a 23/10/2022.
Dotação orçamentária: 14.001.27.812.2701.2-081 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Esporte; Conta: 10100; Fonte de Recursos: 000 – recursos ordinários (livres); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.
Valor: R$ 4.305,00 (quatro mil e trezentos e cinco reais).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**AFC4E0C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Administração Municipal no que concerne ao fornecimento de 2.000 (dois mil) quilos de feno, para utilização no evento "2º Beltrão Rolimã".
Dotação orçamentária: 14.001.27.812.2701.2-081 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Esporte; Conta: 10100; Fonte de Recursos: 000 – recursos ordinários (livres); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.
Valor: R$ 3.000,00(três mil reais).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**6BDE3BC1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇAO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022**

OBJETO: – Locação de 250 cadeiras em PVC, cor branca, para utilização nos eventos que serão realizados em comemoração ao Natal 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR**: VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA 10781715997
CNPJ: 48.418.890/0001-82

| Item nº | Código | Especificação | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 64761 | Locação de duzentas e cinquenta (250) cadeiras em PVC na cor branca, para o período do Natal, conforme solicitação do Departamento de Cultura.<br>- Incluso no custo as despesas com transporte e instalação, bem como o período que antecede o evento, necessário para a montagem e desmontagem das mesmas, e assistência técnica durante o evento. | 8.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 176/2022: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FD028288

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 1196/2022 - referente a Processo dispensa nº 175/2022.
**OBJETO:** Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, considerando a rescisão do contrato nº 509/2022 (Dispensa nº 70/2022), bem como a revogação da Dispensa de licitação nº 119/2022.
**PRAZO**: 120 (cento e vinte) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada por fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5611 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 4.4.90.52.08.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**D1C3BC7F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 – Processo nº 1009/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

**1 - LUCIR COLPANI - ME. CNPJ Nº 14.072.205/0001-97**. LOTE/GRUPO 01 – 13,6686%; LOTE/GRUPO 03 – 13% e LOTE/GRUPO 07 – 6,4434%
**2 - MD TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ Nº 46.585.540/0001-85**. LOTE/GRUPO 02 – 10,5653%; LOTE/GRUPO 04 – 10,6818; LOTE/GRUPO 05 – 5,5149%; LOTE/GRUPO 06 – 5,2085%.
**DESERTO –** GRUPO 08
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R$ 3.198.701,10 (três milhões cento e noventa e oito mil setecentos e um reais e dez centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**31E42B28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

**OBJETO:** Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, nos seguintes trechos: - Rua Goiás (entre a Rua Apucarana e a TV. Guaíra), Travessa Guaíra (entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás), e Travessa Guaíra (entre a Rua Goiás e a Ponte do Rio Lonqueador).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Empresa vencedora | Valor total R$ |
|---|---|---|
| 01 | PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 226.283,18 |

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 15/2022: R$ 226.283,18 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**C5E4C802

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 509/2022 – Dispensa de Licitação nº070/2022.
OBJETO: Fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 todos da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 509/2022, a partir de 24 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.971/2022.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**7C47D1AC

**DRH**
**EDITAL 424-22 ENFERMEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 353-21**

**EDITAL Nº 424/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 6º | IARA APARECIDA DOS SANTOS | 60182809-SSP/PR | 12/01/1974 | 75 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**9E304161

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Processo de Licitação N° **219/2022**
Pregão Eletrônico N° **110/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
A Pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto n° 500/2022 de 11 de julho de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a **retificação** do Edital de Pregão Eletrônico **110/2022**, por motivo de alterações no Edital. A data de realização do mesmo permanecerá dia **09 de dezembro de 2022, as 09h00min.**

General Carneiro - PR, 28 de novembro de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**90BBEE10

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 948/2022

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 867, de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a previsão de concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 867, de 19 de outubro de 2022, que institui o PAD nº 007/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Vania Viana do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 504922, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
**Parágrafo único.** Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de novembro de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**D52070CE

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 949/2022

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 869, de 21 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a previsão de concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 869, de 21 de outubro de 2022, que institui o PAD nº 008/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Vania Viana do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 504922, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
**Parágrafo único.** Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de novembro de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**FD2B9C68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 934/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira | Chefe de Divisão. De Teatro Municipal | 01/2022 a 12/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Antônio Marcos da Silva | Motorista | 11/2020 a 11/2021 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Edmilson Ferreira da Silva | Professor Artes Musicais | 10/2021 a 10/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Eliana Barreto da Silva Rodrigues | Chefe de Divisão de Pesq. e Ensino Artísitico | 01/2022 a 12/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Maria Jeane da Silva | Aux. De Serviços Gerais | 08/2021 a 08/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Marines Alice de Souza | Auxiliar Administrativo | 06/2021 a 06/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Natã Oliveira da Silva | Instrutor de Arte | 10/2021 a 10/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CB338A74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 935/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Odenite Bonfim da Silva | Instrutor de Arte | 10/2021 a 10/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Priscilla Leopoldina de Oliveira | Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais. | 01/2022 a 12/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B96AFE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 936/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Alice Rosa Ferraz da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/2021 a 01/2022 | 03/01/2023 a 12/01/2023 |
| Dhionata Macena da Silva | Secretário Municipal de Cultura | 01/2021 a 01/2022 | 17/01/2023 a 26/01/2023 |
| Marcelo Monteiro dos Santos | Diretor de Dpto de Programas Sociais | 01/2021 a 01/2022 | 17/01/2023 a 26/01/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D13F4D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 937/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 13/01/2023 a 02/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**973F8EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 938/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ANGELA DA SILVA OLIVEIRA, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 02/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5D962952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 939/2.022**

EPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Interna, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**09BD128B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 940/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora MARILI BEZERRA DE SOUZA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B0A53FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 941/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

O senhor EDERSON ESTEFANETI DE OLVIERA, exercendo o cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 01/12/2022 a 10/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**588074F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 942/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Ana Paula Barreto Rodrigues | Técnico Desportivo | 01/2022 a 01/2023 | 03/01/2023 a 22/01/2023 |
| Carlos Magno Lettrari dos Santos | Técnico Desportivo | 03/2021 a 03/2022 | 03/01/2023 a 22/01/2023 |
| Ednaldo Rodrigues da Silva | Técnico Desportivo | 11/2021 a 11/2022 | 03/01/2023 a 22/01/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D5371894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 943/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Hilton de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2019 a 07/2020 | 03/01/2023 a 22/01/2023 |
| Robson Lima de Oliveira | Técnico Desportivo | 11/2021 a 11/2022 | 03/01/2023 a 22/01/2023 |
| Wagner Fernando Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/2019 a 11/2020 | 03/01/2023 a 22/01/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**31242E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 944/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Eduardo Baltazar da Silva | Técnico Desportivo | 11/2021 a 11/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Ivaldino da Rocha Brandão | Chefe de Div, de Inst. e Material Esportivo | 03/2021 a 02/2022 | 03/01/2023 a 01/02/2023 |
| Lucas Gaspar Alencar | Dir. Dpto de Esporte e Lazer | 02/2021 a 02/2022 | 12/01/2023 a 10/02/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D6C3B673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 945/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor GUSTAVO MURILO MACHADO MEIRELLES, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esporte Coletivos e Individuais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 12/12/2022 a 21/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3605F550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 946/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor GUSTAVO MURILO MACHADO MEIRELLES, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esporte Coletivos e Individuais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 22/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**73CE4931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 947/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARIA DE FATIMA ARAÚJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/12/2022 a 03/01/2023 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3DF4399B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2.022.**

**MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº43.686.778/0001-09, sediada na cidade de Astorga-Pr, na Rua Jose Gimenes, nº 467, Jardim Sinuelo, CEP 86.730-000, neste ato representada pela Sra **PATRICIA BORTOLO SCHUTZ SCHREINER**, brasileira,

casada, portadora da Carteira de Identidade nº 9.150.704-8**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 053.062.339-02, residente e domiciliada em Astorga – Pr, doravante designada **CONTRATADA,** que, ao final, está subscrevem têm entre si justo e convencionado, para constar as seguintes as seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão** de **14 (quatorze) TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS CLASSE MÉDIA 3,35 MM PAREDE,** do item 04 do Contrato, perfazendo o valor **R$ 10.444,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, decorrente de glosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

**2.1.** A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO,** do Contrato original passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato passa a ser **R$38.344,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual ter, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de novembro de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê-PR
Contratante

***PATRICIA BORTOLO SCHUTZ SCHREINER***
S.S. Hidro Soluções Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**78B02D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo VW/17.190 CAMINHÃO DE LIXO COMPACTADOR, placa: RHI4F94, Frota: 900, em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/11/2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**53C21D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 7.927/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 240.000,00 |
| TOTAL | R$ 240.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS | |
| DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000 | R$ 240.000,00 |
| TOTAL | R$ 240.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**7D314134

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022
Processo Administrativo Nº. 011/2022

Respaldado no Inciso Ii, do Artigo 25, C/c Inciso Vi, Art. 13, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Bem Como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, Objeto do Processo Administrativo Nº. 011/2022, Autorizo a Contratação de Entidade Para o Curso “câmaras Municipais: Eleições Das Mesas Diretivas, o Trabalho Nas Comissões, Com ênfase em Cpi e Cp”, no Valor de R$ 7.636,30 (sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos), Para Atender as Solicitações Desta Câmara Municipal.

Em Cumprimento ao Disposto do Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, Determino a Presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, Para Que Produza os Efeitos Legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Goioxim, 28 de Novembro de 2022.

***OLINO SOARES DOS SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**47813A2A

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

Objeto: Contratação de Entidade Para o Curso “câmaras Municipais: Eleições Das Mesas Diretivas, o Trabalho Nas Comissões, Com ênfase em Cpi e Cp”.

Contratante: Câmara Municipal de Goioxim
Cnpj: 01.607.629/0001-67

Contratado: Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli
Cnpj: 01.031.983/0001-96

Valor Global: R$: 7.636,30 (sete Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Assinatura: 28 de Novembro de 2022.

Prazo de Execução: Até 30 Dias, Contados a Partir da Assinatura.

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**5A7FBC42

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO Nº. 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Súmula: Autoriza o uso de via pública, Rua Albino Iargas, dando outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**Considerando** o requerimento formulado por **SUPERMERCADO IARGAS – IARGAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.196.184/0001-81, situada a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987 – CEP: 85.162-000 – Gramados, Goioxim/PR, solicitando o fechamento de via para a realização de evento;

**Considerando** que a rua é considerada um bem de uso comum do povo, conforme disposto no artigo 99, inciso I, do Código Civil;

**Considerando** que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XVI, assegura a liberdade de reunião, ou seja, as pessoas podem espontaneamente ou de forma pré-combinada se reunir livremente sem necessidade de autorização do Estado;

**Considerando,** no entanto, que a liberdade de reunião não garante o uso ilimitado dos bens públicos, especialmente porque a trafegabilidade das ruas é condição de exercício do direito de ir e vir, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica a Permissionária empresa **SUPERMERCADO IARGAS – IARGAS & CIA LTDA,** autorizada a realizar a interdição da via Rua Albino Iargas, para o evento em comemoração de aniversário do Supermercado.

**Artigo 2º.** O Local da permissão de uso inicia na esquina com a Rua Laurindo Cordeiro de Souza e termina na esquina com a entrada para a Comunidade São José. Ressaltando, no entanto, que os transeuntes poderão passar no local normalmente.

**Artigo 3º.** A atividade que será realizada no espaço determinado no artigo anterior é de total e inteira responsabilidade de seus organizadores. Ficando delimitado a data do dia 15 de dezembro de 2022, no período das 17h ás 23h.

**Artigo 4º.** A Permissionária ficará responsável por qualquer acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no local e horário descrito na cláusula anterior, por ocorrência da interdição, sinalização adequada e também da limpeza da via no espaço ocupado.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

Goioxim, 25 de novembro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamara Freitas Linhares
**Código Identificador:**4629EC82

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO N° 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Inclui inciso III no artigo 2° do Decreto n°48, de 07 de novembro de 2022, e da outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**DECRETA**

**Artigo 1.** Fica incluído o inciso III no artigo 2° do Decreto n° 48 de 07 de novembro de 2022:

III – Motorista do Caminhão de Lixo, regularmente designado para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

**Artigo 2.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de novembro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamara Freitas Linhares
**Código Identificador:**49978F22

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022**
**D a t a : 28 de novembro de 2022.**

Súmula: DECRETA recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

**Art. 1°** Recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra nos dias 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de dezembro de 2022, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

**Art. 2°** Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, conforme escala que será elaborada pela Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

**Art. 3°** Em razão do recesso, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

**Art. 4°** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Comunique-se ao Poder Executivo por meio de ofício.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente – Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**CFC735BB

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 121/2022**

**P O R T A R I A Nº 121/2022**
**D a t a: 28 de novembro de 2022.**

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

**R e s o l v e**:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade n. 5.609.514-4 PR e CPF n. 801.755.629-20, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022 e revoga a portaria nº 57/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**82E099C9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 227/2022**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA** CNPJ **33.056.686/0001-91** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por NÃO apresentar modelo conforme solicitado no item 4.10 alinea "b" do edital e item 6.9.2 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**9C1EFAA1

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 07 (SETE) INCUBADORAS FANEM 158 TS, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM 1186-C, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM BABYPUFF 1020, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM BABYPAP 1150-S, 19 (DEZENOVE) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED - OXYMAG E 10 (DEZ) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED – FLEXIMAG.
**VALOR TOTAL:** R$ 353.506,16 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 25 de novembro 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Fernando Henrique Lisse |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**A185C629

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
**OBJETO:** Concede-se reajuste de aproximadamente 7,80% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula quinta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), ficando o valor total do Contrato em R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 925/2022.
**FIRMADO EM:** 22 de novembro de 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Luiz Carlos Mizidio |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**8C50929C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 329/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

ONDE SE-LÊ: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar o paciente Felipe Papa em consulta médica, no dia 12 de novembro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
LEIA-SE: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar o paciente Felipe Papa em consulta médica, no dia 12 de novembro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 28 dias do mês de novembro de 2022

**SIDNEI DEZOTI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F2859452

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 335 / 2022

**PORTARIA Nº 335 / 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em favor do Servidor Robson Rosa dos Santos e para a Secretária de Assistência Social Sema Fileti Dezoti para buscar os presentes de Natal que serão distribuídos as crianças por ocasião do Natal, no dia 28/11/2022, na cidade de Maringá/Pr.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F8ADE0EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

OBJETO:**Contrato tem por objeto é a LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ:**28.392.148/0001-38**
VALOR:**R$ 7.259,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**
DATA DA ASSINATURA:**25/11/2022.**
VIGÊNCIA: **25/11/2023.**

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F314A4BE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

OBJETO:**Contrato tem por objeto é a LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**TERCERIZA SEGURANCA LTDA**
CNPJ:**43.794.969/0001-94**
VALOR:**R$ 15.919,26 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA:**25/11/2022.**
VIGÊNCIA: **25/11/2023.**

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3EBD1F2D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

OBJETO:**Contrato tem por objeto é a LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**
CNPJ:**78.305.174/0001-50**
VALOR:**R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).**
DATA DA ASSINATURA:**25/11/2022.**
VIGÊNCIA: **25/11/2023.**

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B8E9D20F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Maria Cecilia dos Santos e Maria Ap. Keck em consulta médica, no dia 09 de novembro, com saída às 08:00hrs e retorno às 18:00hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente Gabriel Queiroz dos Santos em consulta médica, no dia 25 de novembro, com saída às 10:00hrs e retorno às 16:00hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 26 de novembro, com saída às 08:00 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente José Ferreira de Paula em consulta médica, no dia 24 de novembro, com saída às 10:30 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar os pacientes Jessica Ap. da Silva, Pedro Henrique da Silva e Shelly Marley da Silva em consulta

médica, no dia 25 de novembro, com saída às 19:00 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas para participação no Torneio de Futsal Feminino, no dia 27 de novembro, com saída às 07:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Narandiba - SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Pamela Katiuci Nunes Golçalves Arrabaça, para participar de oficina PENSANDO O TURISMO NO TERRITÓRIO PARANAPANEMA – SEBRAE, no dia 29 de novembro, com saída às 07:30hrs e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Alvorada do Sul - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 28 dias do mês de novembro de 2022

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C2498A27

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018, PREGÃO N° 95/2018

**TERMO DE ADITIVO**

11° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.341,65 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal
Contratada

Grupo 1 Comunicação E LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
***ERNANI NATHAN PACIORNIK***
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**5DD3107A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2022 MENOR PREÇO POR LOTE COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU/EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER", Preço máximo global de R$ 146.614,93** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos).
Data de abertura:**Dia 09/12/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 29/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia 09/12/2022 às 09h00 min, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 28 de novembro de 2022.

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Portaria nº 17/2021

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**A622BA8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE ABERTURA DE CONCURSO NATALINO "MAGIA D NATAL EM GUARÁ" PARA RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

COMUNICADO DE ABERTURA DE CONCURSO NATALINO "MAGIA D NATAL EM GUARÁ" PARA RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

**A PREFEITA MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que abre inscrições para o concurso natalino "Magia do Natal em Guará".
FINALIDADE:
O concurso cultural "Magia do Natal em Guará" tem por objetivo incentivar a decoração das casas do município valorizando a

criatividade, o embelezamento das residências no período natalino assim como fomentar o turismo.
INSCRIÇÕES E PREMIAÇÕES
ART 1º As inscrições serão gratuitas, e serão realizadas por envio de até 02 fotografias da residência do autor via messenger com as hastag #magiadonatalemguara através da rede social Facebook da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer (www.facebook.com/guaraquecabaturismo).
ART 2º Haverá premiações com dinheiro do 1º até o 3º lugar, e brinde (cesta de natal) de participação aos 20 selecionados pela comissão.
1º PRIMEIRO LUGAR R$ 500,00
2º SEGUNDO LUGAR R$ 300,00
3º TERCEIRO LUGAR R$ 200,00
ART 3º: • O pagamento da premiação deverá ser realizado em uma data combinada em até 30 dias após o contato, sempre de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h00, na Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer de Guaraqueçaba. O prêmio será entregue somente para os ganhadores portando uma documentação com foto.
Parágrafo único: Os valores definidos para premiações serão transferidos via conta bancária à cada representante pelo envio da fotografia.
ART 4º: Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº **415 - 12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.31.00.** Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público para inscrições para o concurso natalino "Magia do Natal em Guará" para residências do nosso município.

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**F2403377

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2022, de 21 de novembro de 2022. Dispensa de Licitação n.º 04/2022. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e CDR VIDRAÇARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.181.736/0001-30. Objeto: Confecção e instalação de letras formando a frase "CÂMARA MUNICIPAL" e brasão do Poder Legislativo, devendo os referidos serviços serem realizados com as seguintes características: Letras: material: aço inox polido; letra: caixa; dimensão: 60 cm de altura, 25 cm de largura e mínimo 6% de avanço.
Brasão: colorido; material: aço inox; modulado; dimensão: 150 cm de altura e 120 cm de largura, pelo prazo de 30 dias, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Câmara Municipal. Vigência: 30 dias a contar do dia 22 de novembro de 2022, devendo o serviço objeto deste contrato ser concluído no máximo até o dia 22 de dezembro de 2022. Valor: R$ 8.900,00. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Honório Serpa, PR, 21 de novembro de 2022.

***ROTILIO ANTUNES DE CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**822FBE81

### CONSELHOS MUNICIPAIS
### RESOLUÇÃO Nº 17/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, pela plataforma Google MEET,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 28 de novembro de 2022.

***ADILSON ANTONIO BOLLER***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Ana Claudia da Conceição da Silva
**Código Identificador:**8DBB40EF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 50/2019 - PMHS

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Contrato n° 50/2019 – PR nº 18/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.456.865/0001-67, estabelecida à Rua João Pessoa, 134, 1º Andar, Centro, 88801-530, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. De comum acordo entre as partes, e com amparo na Lei 8.666/93, art 57 inciso IV Fica reajustado o quantitativo do contrato de acordo com o Art 57, inciso IV da Lei 8.666/93 por mais 06(Seis) meses, se tratando de serviço contínuo de informática ficando o valor mensal em R$ 11.006,42 (Onze mil e seis reais e quarenta e dois Centavos ). Valor global: R$ 75.897,01. (Setenta e cinco mil , oitocentos e noventa e sete reais e um centavo ). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

***LUCIANO DIAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**9F7F5792

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
### RESOLUÇÃO 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 7/2022, de 03 de outubro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
FONTE DE RECURSOS 750 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 1.000,00 (Mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 752 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – PATRULHA RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel
VALOR: 100.000,00 (Cem mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização
FONTE DE RECURSOS 750 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
VALOR: 70.000,00 (Setenta mil reais)

TOTAL:.....R$ 239.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.002 – Programas de Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 752 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
VALOR: 1.000,00 (Mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 752 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
VALOR: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

TOTAL .....R$ 3.500,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 236.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 239.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 03 de outubro de 2022.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Presidente do CONDER

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**BCCD991D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1577/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 18 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**6E849607

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1578/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 23 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**63FD0E0E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1579/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 16 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CBC55373

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1580/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o atestado Médico ;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 23 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**17B907BC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1581/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 23 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade

e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**D22D3B2B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1582/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 24 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**D3CF3223

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1583/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 25 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**F3F0A1AF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1584/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CF3AAE41

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1585/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 25 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CFC6F581

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 273/2022.
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.
**Contratado:** A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal de Iporã-Pr.
**Valor Total**: R$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais);
**Vigência:** 24/11/2022 á 31/12/2022.
**Fundamentação**: Processo Administrativo nº 257/2022 e Dispensa nº 117/2022.

Iporã-Pr. 24 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**87517E46

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1586/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 11 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**3D0B5430

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1587/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 22 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**3D9DA1C3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1588/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder no dia 23 de novembro de 2022, 01 (um) ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**1813BEBB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1589/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 23 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria nº. 169/2022 de 14 de fevereiro de 2022 em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**15A1F635

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1590/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 23 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**0EB20D5E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1591/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 à 10/03/2022, a contar de 15/12/2022 à 13/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**D49CB52F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1592/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 à 03/05/2021, a contar de 26/12/2022 à 09/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**3CFC66F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1593/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 25 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**DF94FD36

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1594/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 28 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**AFFAF4EC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1595/2022**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –**Prorrogar, a partir de 21 de novembro de 2022, 10 (dez) dias de **AUXILIO DOENÇA,** à Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**E077D4A0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1596/2022**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 24 de novembro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**315F9B78

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1597/2022**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 02 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**DB6A6E2F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1598/2022**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 28 de novembro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**1017CD9B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1599/2022**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE;**

**I –** Conceder, a partir de 05 de novembro de 2022, 30 (trinta) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal

de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**98EA317A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA 396/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| DULCINÉIA APARECIDA DA SILVA SANTIN | 200790 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16/06/2021 A 15/06/2022 | 05/12/2022 | 03/01/2022 |

**Art.2 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**F2EA3FA2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA 397/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| DANILO APARECIDO GONÇALVES | 200778 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 25/08/2021 A 24/08/2022 | 05/12/2022 | 03/01/2023 |

**Art.2 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**0BE61D97

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA 398/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| JULIANO CELESTE IOTTI | 200771 | PEDREIRO | 15/04/2021 A 14/04/2022 | 12/12/2022 | 31/12/2022 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art.3 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**05B03D52

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA 399/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| REGINA CELIA AMARAL FABRIS | 600208 | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | 03/03/2021 A 02/03/2022 | 14/12/2022 | 02/01/2022 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art.3 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**3BDE08D9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## 69 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO, indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
t) Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
*- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
*- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 2º | REINALDO APARECIDO RIBEIRO | MECÂNICO |
| 2º | VALDER DE SOUZA PEREIRA | PEDREIRO |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**8E2E34B2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA 400/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 959/2022** – **Protocolo: 1.385/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO | 200724 | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I | 80% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 959/2022 – Protocolo: 1.385/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 203/2022.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2A63AFBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 401/2022**

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 960/2022** – **Protocolo: 1.386/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| IZAÍAS GONÇALVES DE SOUZA | 200728 | AUXILIAR DE SERV. GERAIS II | 50% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 960/2022 – Protocolo: 1.386/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 148/2021.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**BD15DA30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 402/2022**

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 961/2022** – **Protocolo: 1.387/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| JULIANO CELESTE IOTTI | 200771 | PEDREIRO | 70% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 961/2022 – Protocolo: 1.387/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 091/2021.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**065934B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 403/2022**

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 962/2022** – **Protocolo: 1.388/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| MOISÉS PEREIRA | 200742 | AUXILIAR DE SERV. GERAIS II | 30% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 962/2022 – Protocolo: 1.388/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**B62A8F7A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA 404/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 963/2022** – **Protocolo: 1.389/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| OSWALDO FOGAÇA TOMAZ | 200832 | GARI | 30% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 963/2022 – Protocolo: 1.389/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2642726D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA 405/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 964/2022** – **Protocolo: 1.390/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| VALDINEI DE OLIVEIRA | 200811 | MECÂNICO | 30% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 964/2022 – Protocolo: 1.390/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**5927253E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 406/2022**

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 965/2022** – **Protocolo: 1.391/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| VALBETI GONÇALVES | 200726 | AUXILIAR DE SERV. GERAIS II | 30% |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 965/2022 – Protocolo: 1.391/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**214A46EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 097/2022 – ID/TCE: 42477**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N.º 10.572.449/0001-88

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé.

**VALOR CONTRATUAL**: R$ 409.023,49 (quatrocentos e nove mil e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 12/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/11/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**C659F13A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão (Presencial) Nº 43/2022**
Registro de Preços Nº 12/2022 - Processo Nº 106/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com PRIORIDADE de CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 12 de dezembro de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 28 de novembro de 2022.

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**48FFD170

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**
**PROCESSO ADM. Nº 092/2022**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município"** em favor das empresas: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º

01.590.728/0009-30 no valor global de **R$ 42.550,00** (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); **AMMO INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 07.300.151/0001-04 no valor global de **R$ 17.900,00** (dezessete mil e novecentos reais); **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 26.947.090/0001-16 no valor global de **R$ 34.271,76** (trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); **B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.121.663/0001-60 no valor global de **R$ 7.198,00** (sete mil cento e noventa e oito reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de novembro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**2919BBF2

---

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 174/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.
**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
558 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
29 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
527 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 70.000,00
545 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
143 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
145 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
547 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
548 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
178 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
549 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00
559 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
551 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
552 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
273 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00
275 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
308 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00
309 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS
397 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 8.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
418 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 25.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
**Total Suplementação: 639.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 639.000,00

**Total da Receita: 639.000,00**
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**98B0ACB3

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 175/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
153 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 120.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
492 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.000,00
493 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
210 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 70.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
226 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00
**Total Suplementação: 274.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 274.000,00
**Total da Receita: 274.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**C7861BF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA Nº 487 A Nº 491/2022**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 487/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matricula:101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2022 as 08h00 e retorno dia 27/11/2022 as 17h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Geração Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Polo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 488/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís Fernando Pedroso, Matricula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2022 as 08h00 e retorno dia 27/11/2022 as 17h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Geração Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Polo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 489/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson Acacio Perondi, Matricula:101.124-6. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Luís Fernando Pedroso, Edson Tolotti e atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2022 as 08h00 e retorno dia 27/11/2022 as 17h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Geração Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Polo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 490/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cleverson Aluísio Juliani, Matricula:789-7. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Téc. em Computação. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/11/2022 as 07h30 e retorno dia 30/11/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Curso sobre a nova Lei de Licitações. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 491/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cleverson Aluísio Juliani, Matricula:789-7. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Téc. em Computação. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/12/2022 as 07h30 e retorno dia 01/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Curso sobre a nova Lei de Licitações. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.11.2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**4A74570B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 15 - CMDCA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 25 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 16/2022, **DELIBERA:**

Referente ao Termo de Adesão e Plano de Açõa da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APROVAR** o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 25 de novembro de 2022.

***IDIMAR MACHADO NASCIMENTO***
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Adriane de Matos Fressato
**Código Identificador:**D59360B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 046/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 NÃO COMPARECIMENTO**

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 045/2022 de 28/11/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

**Secretaria Municipal de Obras e Viação**

**OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA C- RURAL**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 10° | ANDERSON JOSE RIBEIRO | 40,0 | 030.658.799-80 |

Itaperuçu, 28 de Novembro de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**DCA0B7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº004/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº004/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA."**. Cujo vencedor foi a empresa: **ES PRIME SERVICES LTDA**, **CNPJ n° 47.050.104/0001-74**, no valor de **R$ 1.360.354,45 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 28 de novembro de 2022.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**34457B88

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE074.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 0188/2022
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 074/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENIS INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2023,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 074/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 28 de novembro de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**B2C939C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO INOVAMED**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 083/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA

MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, R DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Erechim/RS, representada por JHONATAN BONI, CPF 016.789.820-59. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,25 de novembro de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**1AA2E869

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, do Município de Ivaí/PR para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 28 de novembro de 2022;
**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação 2022 referente ao Co-financiamento anual do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para o Município de Ivaí – Paraná.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de novembro de 2022.

***ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - IVAÍ PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**B990DFE2

### DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência conforme Deliberação 069/2022 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 28 de novembro de 2022;
**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, conforme previsto na Deliberação nº069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, para o Município de Ivaí-PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de novembro de 2022.

***ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS - IVAÍ PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**BEFB0DC2

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2022 LICITAÇÃO Nº 217/2022 PREGÃO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2022***
*Licitação nº 217/2022*
*Pregão nº 161/2022*
*Pregão Eletrônico nº 125/2022*
*OBJETO: aquisição de caixas d'água para o Centro Municipal de Eventos.*
*CONTRATADA: BADÃO COMERCIAL EIRELI*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor global: R$ 14.094,99*
*Vigência: 12 meses*
*Data da assinatura: 28/11/2022*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**D636185E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 148/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Gerência de Cadastro e Tributação do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º -** Fica nomeada a senhorita SUZANI DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.482.914-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.005.019-31, para o cargo de Assessor Especial III – CC3, junto à Gerência de Cadastro e Tributação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de novembro de 2022.

***SERGIO JOSE SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**346B8246

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 151/2022**

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Gerente de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar 015/2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º -** Fica designada a servidora pública municipal TAUANA PRESA REQUENA LOPES, brasileira, servidora pública, para desempenhar as funções de Gerente de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, com concessão de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei 263/2002, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - A servidora municipal Tauana Presa Requena Lopes continua gerenciando e executando as atividades do Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial de Ivatuba, como responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 3º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente o Decreto 036/2022 de 25 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**858024F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/2022**

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º -** Conceder Licença Prêmio ao servidor João Gimenez Franco – matricula nº. 93, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2021, a partir de 28/11/2022 retornando em 26/02/2022, conforme Processo Administrativo nº 3239/2022 – PMI de 23/11/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**DDEA42B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 141/2021, referente ao Pregão Presencial nº 041/2021-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Frota do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 30 (trinta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de novembro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **22 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de novembro de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**EBAAD7F0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data:28/11/2022**
**Proprietário ou responsável:** ESPOLIO DE JOSE BENTO CAMILO
**O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **CEARA Nº300, CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

**“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

***SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE***
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1206919B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data:28/11/2022**
**Proprietário ou responsável:** RAYMUNDO DOS SANTOS
**O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **MATO GROSSO Nº300, CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
**“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

***SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE***
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D8001C17

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL – EIRELI.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
VALOR: R$ 22.527,50 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
VALOR: R$ 26.018,00 (vinte e seis mil e dezoito reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA.
CNPJ: 30.547.487/0001-98.
VALOR: R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
VALOR: R$ 88.682,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP.
CNPJ: 12.811.487/0001-71.
VALOR: R$ 627,10 (seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos).

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 10.596.721/0001-60.
VALOR: R$ 895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
VALOR: R$ 54.921,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: 29.700.587/0001-23.
VALOR: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
VALOR: R$ 126.565,10 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
VALOR: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.211.625/0001-77.
VALOR: R$ 33.578,05 (trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: GIÓCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 86.552.429/0001-07.
VALOR: R$ 9.959,00 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 41.607.510/0001-09.
VALOR: R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 14.934.850/0001-71.
VALOR: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.538.257/0001-00.
VALOR: R$ 83.885,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 46.636.768/0001-57.
VALOR: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 36.046.750/0001-41.
VALOR: R$ 56.967,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 29.755.673/0001-33.
VALOR: R$ 22.246,50 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor global homologado R$ 544.406,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DB50A5EB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 107/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ FNAS-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO LUPION, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
**CNPJ**: 81.340.960/0001-00
**VALOR:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**FORNECEDOR:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA
**CNPJ**: 92.823.764/0001-03
**VALOR:** R$ 5.179,98 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**FORNECEDOR:** EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAÍ LTDA
**CNPJ**: 45.271.221/0001-32
**VALOR:** R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

**FORNECEDOR:** L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
**CNPJ**: 42.616.543/0001-88
**VALOR:** R$ 25.850,00

**FORNECEDOR:** LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865
**CNPJ:** 47.745.673/0001-34
**VALOR:** R$ 527,98 (Quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

**FORNECEDOR:** PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
**CNPJ**: 24.832.819/0001-83
**VALOR:** R$ 1.000,00 (Um mil reais).

**FORNECEDOR:** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
**CNPJ:** 29.700.587/0001-23
**VALOR:** R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** S.C. COMERCIAL EIRELI
**CNPJ:** 20.758.465/0001-13
**VALOR:** R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
**CNPJ**: 02.632.978/0001-00
**VALOR:** R$ 6.675,00 (Seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**FORNECEDOR:** TENDAS ALUBAN LTDA
**CNPJ:** 22.949.065/0001-10
**VALOR:** R$ 4.999,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

**FORNECEDOR:** TODON COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 46.961.564/0001-91
**VALOR:** R$ 3.109,99 (Três mil cento e nove reais e noventa e nove centavos).

**FORNECEDOR:** VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
**CNPJ:** 36.953.803/0001-08
**VALOR:** R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**Valor total R$ 60.221,95 (Sessenta mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4B6E4E2C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade-Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando o Ofício Nº 207, de 25 de Novembro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28/11/2022, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o acompanhamento de 20 (vinte) famílias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Novembro de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**938AA92D

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26477, de 17.11.2022, Alvarez Hemples Charane, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – São Bento - Barreiro, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.232.512-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitido. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ALVAREZ HEMPLES CHARANE***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BBC0D0C4

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26485, de 17 de novembro de 2022, Daiane Cristina Bueno de Chaves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor – Canoeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.445.548-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

***DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES***

Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**37A17186

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26483, de 17.11.2022, Eduardo Hoffmann Flores, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.781.260-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.
***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***EDUARDO HOFFMANN FLORES***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DFEC930E

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26487, de 17.11.2022, Gabriele Goncalves Cordeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Água Azul, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.399.231-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

***GABRIELE GONCALVES CORDEIRO***

Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**189871BF

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26488, de 17.11.2022, Ivanesa Bochoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Água Azul, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.595.343-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***IVANESA BOCHOSKI***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**63736A58

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26479, de 17.11.2022, Jheniffer dos Santos da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.743.354-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**20223628

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26480, de 17.11.2022, Josi Aparecida Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.014.964-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JOSI APARECIDA RIBAS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3554106B

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26481, de 17.11.2022, Josiane Gadonski Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Higiene Dental – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.826.966-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JOSIANE GADONSKI SILVA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D2E60127

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26486, de 17.11.2022, Marta Gomes de Camargo Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.606.889-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FE749E14

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26482, de 17.11.2022, Raquel dos Reis Ferrari Balieiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.233.334-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7A984E5F

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26484, de 17.11.2022, Terezinha Groser, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.405.263-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***TEREZINHA GROSER***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E0659CE9

**GABINETE**
**DECRETO N° 26517, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Súmula: Demite, a partir de 17.11.2022, o (a) servidor (a) JANAINA TAVARES SCHMIDT.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 29257/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:
Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 17.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JANAINA TAVARES SCHMIDT
RG: 6107657-3/PR
CPF: 021.938.879-26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Novembro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**34FB9027

**GABINETE**
**DECRETO N° 26518, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 03.11.2022, o (a) servidor (a) GABRIELA SANTOS DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 28899/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 03.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GABRIELA SANTOS DA SILVA
RG: 10060933-9/PR
CPF: 059.799.719-55
PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.11.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 28 de Novembro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D655F7D2

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26499, de 22 de novembro de 2022, Claudio Padilha Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7719217-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CLAUDIO PADILHA CARVALHO***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C58452B7

**GABINETE**
**DECRETO Nº 26519, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Processo Digital nº 19207/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam determinados, a partir de 01.12.2022, os valores pagos a estagiários contratados pelo Município em Convênio com a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, com os valores abaixo descritos e suas respectivas cargas horárias:

- Nível Médio: R$ 320,60, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- Nível Técnico: R$ 504,00, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- Nível Superior: R$ 862,40, com carga horária de 30(trinta) horas semanais;

- Pós Graduação, Mestrado e Doutorado: R$ 1.053,00, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Os valores poderão ser diferentes da tabela acima, desde que se comprove convênio com a esfera Estadual e ou Federal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 25.816, de 02.03.2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**088C0EB9

## GABINETE
## RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 68

**(Retificado o número da Requisição)**
**Onde se lê: REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 68**
**Leia-se: REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 188**

<table>
<tr><td colspan="8">DADOS DO SERVIDOR</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome Adilson José da Fonseca Santaren</td><td colspan="3">Matrícula 9547</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cargo Auxiliar Administrativo</td><td colspan="3">CPF 054.012.689-63</td><td colspan="3">RG 9.035.615-1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Setor / Órgão Secretaria de Educação</td><td colspan="3">Conta Corrente 13893-2</td><td colspan="3">Banco / Nº Agência Banco do Brasil / 0630-0</td></tr>
<tr><td colspan="8">INFORMAÇÕES DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="8">Justificativa</td></tr>
<tr><td colspan="2">Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)</td><td colspan="3">Período 24/10/2022</td><td>a</td><td colspan="2">24/10/2022</td></tr>
<tr><td colspan="3">Hora de Saída 12h13</td><td colspan="5">Hora de Retorno 18h20</td></tr>
<tr><td>Veículo Oficial</td><td>x</td><td>Ônibus</td><td></td><td>Aéreo</td><td></td><td>Outros</td><td>----------</td></tr>
<tr><td colspan="5">Valor Diária(s) (R$) 60,00</td><td colspan="3">Total a Receber (R$) 60,00</td></tr>
<tr><td colspan="8">Justificativa Despesa com alimentação dos funcionários Adilson José da Fonseca Santaren e Carlito Machado dos Santos, 02 (dois) almoços pagos por Adilson, em ida ao TCE-PR - Tribunal de Contas do Paraná, para tratar sobre o Pregão nº 086/2022, da Secretaria de Educação, referente licitação de linhas do Transporte Escolar. SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="8">Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal</td></tr>
<tr><td colspan="8">AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</td></tr>
<tr><td colspan="8">...../...../..... ..... Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal</td></tr>
</table>

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0C6136B2

## GABINETE
## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022 (PD 26530/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: MINISTÉRIO BANDA GRATIDÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.321.974/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE APARECIDA PINTO RANKEL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A "BANDA GRATIDÃO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO "ENCANTOS DE NATAL 2022".
EVENTO: "ENCANTOS DE NATAL 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA GRATIDÃO".
DATA: 15/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 19:00 HS, COM DURAÇÃO DE 2 HS DE SHOW.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1538/2022 – PD 26530/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 16;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 22/11/2022

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**406AB838

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 01/2017, de 16 de agosto de 2017, homologado através do Edital n.º 06/2017, de 31 de outubro de 2017;

CONTRATADO (A): Alvarez Hemples Charane, CIRG n° 13.232.512-0/PR e CPF 068.111.159-39, CTPS nº 2382405 Série 0040/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – São Bento - Barreiro, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança

e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 21.11.2022, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 21 de novembro de 2022.

***CONTRATANTE: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ALVAREZ HEMPLES CHARANE***
Contratado(a):

Testemunhas:

Alex Vieira Cegan / RG 13081882-0/PR.....

Gabriela S. da Silva Santos/ RG 9103938-9/PR.....

Loriana Siben Mildemberg / RG 7015237-1 /PR.....

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**780A5893

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9445548-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 06826087936, residente em CANOEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - CANOEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - CANOEIRO, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.780,35, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 21 de novembro de 2022, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 21 de novembro de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES***
Contratado (a)

Testemunhas:

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
RG 4464723-0/PR

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
RG 7032468-7/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**46CADF83

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado através do Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022;

CONTRATADO (A): Gabriele Goncalves Cordeiro, CIRG n° 14.399.231-4/PR e CPF 108.061.229-78, CTPS nº 4239975 Série 0060/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – ESF Água Azul, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 21.11.2022, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 21 de novembro de 2022.

Contratante:
***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***GABIELE GONCALVES CORDEIRO***
Contratado(a)

Testemunhas:

Alex Vieira Cegan / RG 13081882-0/PR.....

Gabriela S. da Silva Santos/ RG 9103938-9/PR.....

Loriana Siben Mildemberg / RG 7015237-1 /PR.....

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F745CBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado através do Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022;

CONTRATADO (A): Ivanesa Bochoski, CIRG n° 9.595.343-3 e CPF 064.135.849-04, CTPS nº 7583835 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – ESF Água Azul, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 21.11.2022, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 21 de novembro de 2022.

Contratante:
***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Contratado(a)
***IVANESA BOCHOSKI***

Testemunhas:

Alex Vieira Cegan / RG 13081882-0/PR.....

Gabriela S. da Silva Santos/ RG 9103938-9/PR.....

Loriana Siben Mildemberg / RG 7015237-1 /PR.....

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1E107BA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): TEREZINHA GROSER, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 74052630, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.102.069-93, residente em RUA ALBERTO WEISS, 403, JARDIM ESPLANADA, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação

06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 21 de novembro de 2022, pelo prazo de 110 (cento e dez) dias, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 21 de novembro de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***TEREZINHA GROSER***
Contratado (a)

Testemunhas:

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
RG 4464723-0/PR

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
RG 7032468-7/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D77BFD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 04.12.2022 ATÉ 03.03.2023.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$203.183,22 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$67.727,74 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1108;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/11/2022

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**417F0869

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI - 09/2022 - AÇÃO PPA/LDO - SEC.CULTURA E TURISMO**

**LEI Nº 29/2022**

SÚMULA: Altera Ações dentro do PPA e LDO, vinculados a Criação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo do Município de LARANJAL para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado as ações, valores e Programas dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano Plurianual - PPA, que envolvem as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 47 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 28 de novembro de 2022

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**CE39F701

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**7. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048 - 4943**

| |
|---|
| Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR |
| CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414 |
| E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br |
| **TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO** |
| **Contrato:** 48/2022 - Seq. 4943 |
| **Apostilamento:** Sequencial 7 - 28/11/2022 |
| **Fornecedor:** AUTO POSTO BERGATON - EIRELI |
| **CNPJ:** 04.241.569/0001-08 |
| **Objeto da contratação:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE. |
| **Descrição do apostilamento:** REEQUILÍBRIO |

| Item | Descrição | Unid. | Valor Unit. Atual | Novo Valor Unit. | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM | LTS | 5,0900 | 5,1900 | 0,1000 |
| 2 | ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM). | LTS | 3,8900 | 3,9900 | 0,1000 |
| **Total do novo valor unit.:** | | | | | 9,1800 |
| **Total da diferença:** | | | | | 0,2000 |

Lobato, 28 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**8A784ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022**

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 15 de dezembro de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 022/2025, 616/2015 E 615/2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO MÁXIMO TOTAL: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço

http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 28 de novembro de 2022.

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**CBBB30BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.117/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$130.316,00 (Cento e trinta mil e trezentos e dezesseis reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **15.451.0012.2.111** | **CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal De Inovação e desenvolvimento)** | |
| 3.1.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 01015 | (Cessão Onerosa – Pré -Sal – Lei nº 13.885/2019) | 13.031,60 |
| 4.4.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 01015 | (Cessão Onerosa – Pré -Sal – Lei nº 13.885/2019) | 117.284,40 |
| **TOTAL** | | **130.316,00** |
| **T O T A L S U P L E M E N T A D O** | | **130.316,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 01015 | (1.7.1.2.99.0.1.01.00 – Rec. da Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei Nº13885/19 – C/C 12404-4 – Fonte 1015) | 130.316,00 |
| | **TOTAL** | **130.316,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2022

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**5242ACFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 236/2021

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07,** domiciliada à Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora SUZANE ALVES BORCATH, CPF 049.338.039-60, residente à Rua Daniel Moreira, nº 175, no município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022 e encerrando em 08 de dezembro de 2023, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 2.421.500,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**D7CBD946

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**CONTRATO Nº 021/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022**
**PROCESSO N. 046/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná e, do outro lado, a proponente **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 81.261.943/0001-70 com sede na Rua Manoel Ramires, n. 6364, Marginal ROD. PR 323 KM 305, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 968.794-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 241.210.299-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual e aumento qualitativo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico 003/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica alterado o valor do veículo Corolla Cross XRE, constante na cláusula 13 do contrato nº 021/2022, passando a ser fixado na importância de R$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos

reais), nos termos do comunicado interno de nº 062/2022 da Diretoria desta Casa de Leis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 28 de novembro de 2022.

| *ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO* | *ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI* |
|---|---|
| Presidente Da Câmara Municipal De Mandaguari | TRAÇADO VEÍCULOS LTDA |

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**23C41A40

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 555/2022 - INSTITUI E NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE ISENÇÕES E REMISSÕES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**DECRETO Nº 555/2022**

Súmula: Institui e nomeia servidores para comporem a Comissão Permanente de Análise e Revisão dos Processos de Isenções e Remissões de Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 2.254/2013 de vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do § 1º artigo 125 na Lei Complementar nº 2.254/2013 de vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, fica instituída e NOMEADA, a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE ISENÇÕES E REMISSÕES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO:
**ARIELLE DE CASSIA SILVA**
**NATALIE APARECIDA HASHIMOTO**

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
**NATHIA NATHALY RIGOGLIO**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
**MAGALI VIVIANE CAMARGO**

IV – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI:
**RINALDO DA SILVA**

V – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI:
**NAIR BIANCHINI**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**AD322457

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 556/2022 - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS –CEVIM**

**DECRETO Nº. 556/2022**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 87 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 706 de 12 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Planta de Valores Genéricos Imobiliários elaborada no ano de 2018-2019;

CONSIDERANDO a contratação da FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná Para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, por meio do Contrato n° 001/2018 celebrado com o município para a Revisão do Plano Diretor, Elaboração do Plano de Mobilidade, Atualização do Cadastro Imobiliário, Desenvolvimento de Aplicativo em Sistema de Informações Geográficas e Revisão da Planta de Valores Imobiliários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica criada a Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais –CEVIM, a qual atuará como órgão consultivo e de atualização dos trabalhos contido na Planta de Valores Genéricos Imobiliários do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

**Art. 2°** A comissão instituída por este decreto terá como atribuições: atualizar a Planta de Valores Genéricos Imobiliários do Município de Mandaguari realizada em 2018/2019, naquilo que for pertinente e demandado à ela, os trabalhos realizados pela consultoria da FUNPAR na elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Construções, assim como na definição dos critérios de cálculo para a avaliação dos imóveis contidos no domínio da área urbana do município, contribuindo para o seu bom e efetivo andamento; validar e atualizar os métodos e procedimentos adotados no desempenho das atividades envolvidas no processo realizado; e revisar/atualizar e homologar o produto final da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Construções;

**Art. 3º** Na execução dos trabalhos de atualização da avaliação imobiliária acima mencionados, deverão ser observadas as diretrizes preconizadas pelas normas técnicas NBR 14.653-2/2011 e NBR 12.721/2006, ambas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as quais regulamentam, respectivamente, os procedimentos adotados na área de Engenharia de Avaliações, considerando o comportamento do mercado imobiliário no período estudado e a avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios.

**Art. 4°** A Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais – CEVIM, será constituída por 09 membros, que reunir-se-ão quando formalmente convocados, até o momento em que se derem por encerrados os trabalhos previstos.
§ 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a presente Comissão, representando o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada e seus suplentes:

**I. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:**
RENAN ROMÃO BARCALA.

**II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
LUANDERSON LUIZ DA SILVA.

**III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO:**
AMARILDO ROCHA,
JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
JOÃO VICTOR DA SILVA SENA.

**IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO:**
VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO.

**V. REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA:**
CELSO JOSÉ FERRO.

**VI. REPRESENTANTES DO SETOR IMOBILIÁRIO DE MANDAGUARI:**
CELINO DE CASTRO
ANTONIO FACHINI JUNIOR.

§ 2° A Comissão de que trata o presente Decreto, será presidida pelo Sra. Marcia Edinéia Mantovani, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, em conjunto com o Consultor representando a Contratada – FUNPAR, Sr. Rubens Valério Franco Soffiatti, Engenheiro Civil, responsável técnico pela execução do trabalho.
§ 3° A função de Secretário da Comissão de que trata este Decreto será exercida pelo Sr. Jerrynaldo da Silva Finetto, o qual terá como funções: a formalização da convocação e comunicação no envio de ofícios, relatórios e demais documentos aos seus membros, a organização das reuniões e a redação de suas atas.

**Art. 5°** Esta Comissão será automaticamente extinta com a validação da atualização dos valores contidos na Planta de Valores Genéricos.

**Art. 6°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 548/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**527DF857

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO CONTRATO CESSÃO NÃO ONEROSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

**CONTRATADO:CONSIGNET SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL
**VALOR MENSAL**: CESSÃO NÃO ONEROSA
**VALIDADE**: 60 meses, a partir de 16/11/2022.
**DATA**: 16/11/2022

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**6713A13C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**LEI N.° 1239/2022**

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 3.098.000,00 ( Três milhoes e noventa e oito mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00
**03 - PROCURADORIA JURIDICA**
**03.001 - ASSESSORIA JURIDICA**
**04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 200.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 300.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 36.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00
**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE**
**04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 80.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV**
**07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 9.000,00
**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
**10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 256.000,00
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**
**08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 190.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 27.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 16.000,00
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**
**15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 340.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 32.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 12.000,00
**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**
**26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 400.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 19.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 400.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 53.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 400.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00
**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente de anulação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**
**28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV**

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 732.000,00
**99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**
**99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA**
**99.999.0009.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000) 700.000,00

**Art. 3°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.666.000,00**

**Art. 4º**Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 5º -**Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

**Art. 6º -**Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1079/2021 de 18 de novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

**Art. 7º -**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 28 de novembro de 2022.

***LUÍS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**36A4B07D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na RUA JOÃO KUBIS, 780, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP: 83.504-640, neste ato representado por seu administrador MARIO JOSÉ TKATCHUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 SSP/PR e CPF nº 747.877.729-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 100 | 256519 | KIT | Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 | R$ 57,00 | R$ 5.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios. | | |
| 155 | 50 | 439636 | UND | Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| 196 | 150 | 452195 | UND | Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. | R$ 1,50 | R$ 225,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

AABA Comercio de Equipamentos Medicos EIRELI
***MARIO JOSÉ TKATCHUK***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**12002FF5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que ***retificou o edital*** e fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2022. Valor Máximo: **R$ 47.034,33 (quarenta e sete mil trinta e quatro reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**CD91E0EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 3669/2022 - 28.11.2022

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA,** Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

| Seq. | N° Matrícula | Nome | Nível | |
|---|---|---|---|---|
| | | | De: | Para: |
| 1 | 1032 | Arlete Zanchi Serafini | 030 | 031 |
| 2 | 8351 | Fernanda da Rosa | 030 | 031 |
| 3 | 1491 | Marlete Della Giustina | 067 | 068 |
| 4 | 1000561 | Tiago Custin Nesi | 040 | 041 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de novembro de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**6C2CB3AA

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 182/2022 - OLI DAMBROSIO

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 182/2022

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 182/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | OLI DAMBROSIO | **MATR.** | **1471** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| X | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | ONIX |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | AVIÃO ( ) | PLACA: BEG-5F20 |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | OUTROS (X) | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA DE VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **DE** | **A** | | | | |
| 15/11/2022 | 16/11/2022 | CURITIBA | PR | LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO. | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | X | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |
| SOLANGE DE FÁTIIMA AMORIM | | | |
| LEDI THOMAS PELENTIR | | | |

Manfrinópolis – Pr, 25 de novembro de 2022

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**FDA14691

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 183/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | VAGNER ERASMO CAPRA | **MATR.** | **8231** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| X | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | ONIX |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** BEGF520 |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **DE** | **A** | | | | |
| 10/11/2022 | 10/11/2022 | CASCAVEL | PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | X | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |
| PAULINO TONEL | | | |
| ALEXSANDRO DA FONSECA | | | |

Manfrinópolis – Pr, 25 de Novembro de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**B2A33B20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO**

**DECRETO N º 93/2022**

**DATA: 25/11/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 ( Cinquenta e um mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:**
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 50.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....303 1.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.0015.2.018 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....000 35.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.1.011 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 16.000,00

**Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022.**

***MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**6863773C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 112/2022**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Ficam revogadas a partir de 28 de novembro de 2022as férias concedidas anteriormente através da Portaria 097/2022 e remanejadas através da Portaria 108/2022 referente ao Servidor JULIANO BECKERT MEDUNE.

**Art. 2°** - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28de novembrode 2022.

Matinhos, 25 de novembro de 2022.

***RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Gregório dos Santos
**Código Identificador:**6555E287

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 6/2022 – CMM - MODALIDADE ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 6/2022 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO**: "DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO ATUALIZADA",** com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12 de dezembro de 2022, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12 de dezembro de 2022, até as 10h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12 de dezembro de 2022, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/*para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 41.050 (quarenta e um mil reais e cinqüenta centavos.)

Matinhos, 28 de novembro de 2022.

Francielli da S. Risden
Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO N.º 6/2022**

Processo n.º 30/2022
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

**DATA E HORA DA ABERTURA: 12/12/2022 às 13:00**

**"DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO ATUALIZADA",** com as características e especificações constantes deste Edital.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

– DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a: **"Diagramação e impressão de livretos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno atualizada",,** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br,** pelo site **bll.org.br** ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041**) **3453-3131** de segunda a sexta das 12h às 18h**.**

– DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:
Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;

Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

**– DO CREDENCIAMENTO**

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "*https://bll.org.br/".* O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– DA PROPOSTA

**5.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;

f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento,

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

**5.2 -** Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

**– DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

**6.1**. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

**6.2**. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

**6.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) **A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de diferença do último lance/participante ofertado de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.**

**6.5**. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.6** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**6.7**. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

**6.8**. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**6.9**. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

**6.10**. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

d) Contrato social e a última alteração (se existir)

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);

7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.

7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).

**7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**7.1.3.3**A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.

**7.1.3.4** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

**7.1.3.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.1.3.6** A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.7a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

**7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:**

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

**– DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "*https://bll.org.br/*", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

**8.2** - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

**8.3** - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

**8.4** - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.5** - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;

Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

**8.6** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

**8.7** - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

**9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

**9.2** Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

**9.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

**9.4** Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.

**9.5** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**9.6** Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

**9.7** No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

**9.8** Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

**9.9** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

**9.10**. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

**9.11.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**9.12**. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**9.13**. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**9.14**. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

**9.15**. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**9.16.** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**10– VALOR MÁXIMO**

O valor máximo para a aquisição dos materiais não deverá ultrapassar a quantia máxima de:

R$ 41.050 (quarenta e um mil reais e cinqüenta centavos.)

**11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS**

Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença***de valores*** e***de percentuais*** entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.

12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

13– DOS RECURSOS

**13.1**. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço *https://bll.org.br/*

**13.2** A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.3** A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.4** A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

**13.5**. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**13.6** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7** Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

**13.8** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.

**13.9** Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**13.10** Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.

**14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

**14.1**. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**14.2**. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.

**14.3**. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**14.4**. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**14.5.** A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**15 – ESCLARECIMENTOS**

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

**16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

**17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

**18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO**

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

**19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato

.

**20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. DAS PENALIDADES

21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

**22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS**

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

| **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS** | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária** | **01001010310001200144905218 00** |
| **Reserva de Saldo** | **R$ 43.780,00** |

Matinhos, 28 de novembro de 2022.

***FRANCIELLI DA SILVA RISDEN***
Pregoeira

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

Muitos cidadãos, professores e outros profissionais buscam esta Casa Legislativa para obtenção de livretos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Embora estas legislações se encontrem disponíveis em meio digital, muitos preferem o modo tradicional para pesquisa e leitura, sendo indispensável termos edições impressas para atendimento a toda comunidade.

**OBJETO**

| **Item:** | **Qtde:** | **Discriminação:** |
|---|---|---|
| 01 | 2.000 | Diagramação e impressão de livretos da Lei Orgânica Municipal atualizada, tamanho 15x21, aproximadamente conforme exemplo em anexo. |
| 02 | 2.000 | Diagramação e impressão de livretos do Regimento Interno atualizado, tamanho 15x21, aproximadamente conforme exemplo em anexo. |

**DOTAÇÃO**

| **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS** | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária** | **01001010310001200144905218 00** |
| **Reserva de Saldo** | **R$ 43.780,00** |

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**(Usar papel timbrado da empresa)**

Local e data
**Referência:**
Processo nº 30/2022
Pregão nº 6/2022

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante

legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

**(data, identificação da empresa e assinatura)**

**ANEXO 4 – Modelo de Proposta**
**EMPRESA:**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO:**

**À Comissão Permanente de Licitação**
**Rua Albano Muller, 47, centro**
**CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 6/2022 – CMM**

Matinhos, ____ de _____ de 2022.

| Item: | Qtde: | Discriminação: | Valor unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 2.000 | Diagramação e impressão de livretos da Lei Orgânica Municipal atualizada, tamanho 15x21, aproximadamente conforme exemplo em anexo. | | |
| 02 | 2.000 | Diagramação e impressão de livretos do Regimento Interno atualizado, tamanho 15x21, aproximadamente conforme exemplo em anexo. | | |

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$---_____ (por extenso), à preço de __/__ /2022
A presente PROPOSTA é válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

**MINUTA DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º30/2022**
**PREGÃO N.º 6/2022 – CMM**

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **_____**, na forma abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo Gregorio dos Santos CPF: 009.479.889-39 e RG: 9.856.082-3 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 30/2022 — Pregão Eletrônico 6/2022, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente CONTRATO é a **"DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO ATUALIZADA",** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

| Item: | Qtde: | Discriminação: | Valor unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 2.000 | Diagramação e impressão de livretos da Lei Orgânica Municipal atualizada, tamanho 15x21, aproximadamente conforme exemplo em anexo. | | |
| 02 | 2.000 | Diagramação e impressão de livretos do Regimento Interno atualizado, tamanho 15x21, aproximadamente conforme exemplo em anexo. | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº47
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- **Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
Às prescrições e recomendações do fabricante.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS** | |
| **Dotação Orçamentária** | **01001010310001200144905218 00** |
| **Reserva de Saldo** | **R$ 43.780,00** |

**CLÁUSULA OITAVA**
**DAS PENALIDADES**
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.
**CLÁUSULA NONA**
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DO FORO**
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2022.

Câmara de Matinhos
***RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS***
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
**Nome da Empresa**
CPF N.º
RG:
Representante Legal

**Publicado por:**
Rodrigo Gregório dos Santos
**Código Identificador:**2CB489D2

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1025/2022**

**(**Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,** a fim de apurar suposta conduta de Servidores Públicos que, em tese, efetuaram contratação irregular de serviço, uma vez que não observada as regras atinentes à celebração de contratos públicos.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

**Presidente:**
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

**Membros:**
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

**Suplentes:**
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

**Apoio Jurídico:**
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 21 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**14E40227

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1026/2022**

**(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar suposta prática de infração disciplinar administrativa, em tese, cometida pela servidora pública **I.C.V**., lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que supostamente ausentou-se por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, bem como 60 (sessenta) dias interpoladamente, compreendidos entre o período de 19 de maio de 2021 a 31 de março de 2022, violando, em tese, os termos do artigo 220 e 2016, inciso II e XI, da Lei Municipal nº 1165/2008.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

**Presidente:**
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76406/1
**Membros:**
José Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357/1
Elenice de Fátima Lorencena - Matrícula: 52744/1
**Suplentes:**
Jefferson da Silva Manotovani - Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza - Matrícula: 59013/1
**Apoio Jurídico:**
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**1B97A861

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1027/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Conceder Readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA SOARES CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 65463/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **21/11/2022 até 20/11/2023**, devendo se manter afastado de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos e trabalho dentro de sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior, manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo

com a mesma e de colaboração com sua família, cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**81471B9E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1028/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 16900/1 | Josue Prado de Souza | Carroceiro | 11/11/2022 A 09/01/2023 (60) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FA771EC2

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1029/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 21261/1 | Elza da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/11/2022 A 01/12/2022 (15) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**792685E7

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1030/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 82414/1 | Schaiane Fernandes da Silva | Atendente Infantil | 17/11/2022 a 15/05/2023 (180 dias) | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**81A1A89E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1031/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 100451/1 | Andreia Lutz | Cozinheiro/ Merendeira | 13/11/2022 A 11/05/2023 (180) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**96FB9034

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1032/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 74411/1 | Alessandra de Águida Sestrem | Atendente Infantil | 18/11/2022 A 16/01/2023 (60) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**D5CE13A2

## GABINETE
## PORTARIA Nº 1033/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 73393/1 | Edenilson Rodrigues | Motorista | 19/11/2022 A 16/02/2023 (90) Dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 19 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**50E5AE5D

## GABINETE
## PORTARIA Nº 1034/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 247/2022, resolve:

**REVOGAR**

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE ESCOLAR |
|---|---|---|
| 72346/1 | Elisabeth Rodrigues de Campos | Escola Municipal Pastor Elias Abrahão |

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Matinhos, 23 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**13213B8A

## GABINETE
## PORTARIA Nº 1035/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 247/2022, resolve:

**CONCEDER**

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE ESCOLAR |
|---|---|---|
| 72346/3 | Elisabeth Rodrigues de Campos | Escola Municipal Pastor Elias Abrahão |

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Matinhos, 23 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**DAB6E83D

## GABINETE
## PORTARIA Nº 1036/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 101/2022, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 30 de novembro a 29 de dezembro de 2022, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 52191/1 | Normari Aparecida de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**D16EE084

## GABINETE
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 968/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98,

da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 77690/1 | Juliana Niesborski | Professor | 17/10/2022 A 31/10/2022 (15) dias | Sim |
| 77690/2 | Juliana Niesborski | Professor | 17/10/2022 A 31/10/2022 (15) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A976D60D

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1037/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** matrícula n° 76201-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Administração,** a partir do dia 24 de novembro de 2022.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E675D53A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1038/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº 32615/2022 e ofício nº 106/2022, resolve:

**CONCEDER**

**A servidora DENISE DO PILAR DE FREITAS, matrícula nº 3492/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 30 de novembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**92CC89D6

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1039/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 18511/1 | Suely Rocha Zimermann | Cozinheiro/ Merendeira | 28/10/2022 A 31/12/2022 (31) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**02D804CC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1040/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Prorrogar a readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **LEDIANE REGINA NEPOMUCENO,** ocupante do cargo de Professor, Matrículas 69841/1 e 69841/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 08/11/2022 até 07/11/2023**, devendo se manter afastada de suas atividades em sala de aula ou de regência de classe, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**3CE5BCB2

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1041/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 59960/1 | Carlos Estevam da Silva Filho | Motorista D | 16/11/2022 A 15/03/2023 (120) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**3A1E7E1B

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1042/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 78441/1 | Jessica Aparecida Machado Goncalves | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/11/2022 A 15/01/2023 (60) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**4B64415A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1043/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 32264/2022, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ELIAS ERNESTO DOARTE**, matrícula nº **80071/1,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0B2FF221

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N°118/2022-PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA E CABOS EXTENSORES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E TURISMO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R $9.729,49 (nove mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/11/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/12/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/12/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de novembro de de 2022.

***ELISIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**2C4EEA73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$73.169,68 (setenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/11/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/12/2022, até as 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/12/2022, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de novembro de 2022.

***ELISIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**EDCB1280

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 336/2022

**PORTARIA Nº 336/2022**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200757 | Nilton Otiele dos Santos | 2021 2022 | 28112022 | 20 | -x- |
| -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de novembro de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**46C06E84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 1951 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exoneração da servidora JESSICA REGINA RODRIGUES a partir de 01/12/2022, cargo Assessora de Gestão

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO**, **DAS – 5**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração**,** a servidora **JESSICA REGINA RODRIGUES,** matrícula nº 84271 inscrita no CPF nº 084.854.179-09, portadora RG do nº 12.730.630-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

*Dê-se lhe ciência e cumpra-se.*

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**F98013E1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 1952 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exoneração do servidor Gilson Luiz Pereira Araújo a partir de 01/12/2022, cargo Assessor de Gestão

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO**, **DAS – 5**, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria De Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo E Cultura**,** o servidor **Gilson Luiz Pereira Araújo,** matrícula nº 84271**,** inscrito no CPF nº 201.743.579-15, portador do RG nº 997280.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

*Dê-se lhe ciência e cumpra-se.*

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**0CDEEEE8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, tendo como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 03.766.670/0001-01,** para os itens 06 e 67; a empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - CNPJ Nº 10.614.788/0001-80,** para os itens 07, 111 e 116; a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ Nº 11.094.173/0001-32,** para o item 88; e a empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 11.186.469/0001-83,** para os itens 36, 42, 61 e 92; a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ N° 12.811.487/0001-71,** para o item 08; a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ N° 18.274.923/0001-05,** para o item 18; a empresa **NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA – CNPJ N° 23.580.712/0001-22,** para os itens 53, 121 e 142; a empresa **POLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 26.373.592/0001-80,** para os itens 110 e 112; a empresa **ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904 – CNPJ N° 26.932.092/0001-31,** para os itens 05, 48 e 51 ; a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 28.719.518/0001-07,** para os itens 58, 62, 69, 70 e 73; a empresa **D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ N° 30.683.680/0001-56,** para os itens 27, 28 e 72; a empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA – CNPJ N° 33.618.396/0001-94,** para os itens 76 e 83; a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 34.034.228/0001-14,** para os itens 33, 63, 80, 117 e 153; a empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 35.088.051/0001-00,** para os itens 02, 09, 12, 21, 26, 40, 44, 56, 71, 74, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 101, 107, 114, 115, 118, 120, 122, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 137, 139, 140, 149, 154 e 162; a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 36.046.750/0001-41,** para os itens 01, 30, 46, 47, 52, 59, 85, 86 e 99; a empresa **W & R COMERCIO E SOLUCOES LTDA – CNPJ N° 36.572.066/0001-01,** para os itens 13 e 16; a empresa **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA – CNPJ N° 37.550.502/0001-04,** para os itens 19, 22, 23, 24, 25, 96, 97 e 98; a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N° 40.738.368/0001-76,** para os itens 102, 103, 109, 132, 133 e 150; a empresa **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI – CNPJ N° 26.727.137/0001-36,** para o item 85; a empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N° 41.507.227/0001-05,** para os itens 03 e 50; a empresa **CLEANIG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 41.607.510/0001-09,** para os itens 10, 11, 54 e 55; a empresa **RENATO MARANA 25062588847 – CNPJ N° 42.244.991/0001-06,** para os itens 17, 29, 31, 32, 34, 35, 41, 43, 60, 66, 75, 77, 78, 81, 82, 100, 108, 119, 123, 144, 157, 161 e 163; a empresa **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA – CNPJ N° 44.645.915/0001-20,** para os itens 15, 37, 38, 39, 45, 79, 104, 105, 113, 124, 125, 128, 134, 138, 141, 143 e 160; a empresa **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA – CNPJ N° 47.170.510/0001-70, para os itens** 68, 145, 146, 147 e 148, a empresa **KF ANTONELLI LTDA – CNPJ N° 48.065.681/0001-00,** para os itens 49, 57, 64, 65, 106, 135, 151 e 155; a empresa **MULTI ACAO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 73.244.337/0001-18,** para o item 20.
**ITENS:** 14 e 159 = FRACASSADO.
**ITENS**: 04 e 152 = DESERTO.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ nº 28.719.518/0001-07 – Erechim – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 58, 62, 69, 70 e 73.
**VALOR**: R$ 3.814,06 (três mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Bugre Comercial Eireli - CNPJ nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste – SC.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 02, 09, 12, 21, 26, 40, 44, 56, 71, 74, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 101, 107, 114, 115, 118, 120, 122, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 137, 139, 140, 149, 154 e 162.
**VALOR**: R$ 121.128,18 (cento e vinte e um mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde,

10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos LTDA - CNPJ nº 40.738.368/0001-76 – Lages – SC.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 102, 103, 109, 132, 133 e 150.
**VALOR**: R$ 21.088,00 (vinte e um mil oitenta e oito reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ nº 41.607.510/0001-09 – Curitiba – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 10, 11, 54 e 55.
**VALOR**: R$ 4.792,80 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Coluzzi Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ nº 03.766.670/0001-01 – Marau – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 06 e 67.
**VALOR**: R$ 1.584,40 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Constrular Multiservicos LTDA - CNPJ nº 37.550.502/0001-04 – Engenheiro Beltrao – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 19, 22, 23, 24, 25, 96, 97 e 98.
**VALOR**: R$ 12.238,93 (dose mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios LTDA - CNPJ nº 30.683.680/0001-56 – Curitiba – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 27, 28 e 72.
**VALOR**: R$ 614,28 (seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001

Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Elves Fernando Lopatiuk 05035160904- CNPJ nº 26.932.092.0001-31 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 05, 48 e 51.
**VALOR**: R$ 17.128,50 (dezessete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Fabricio Rachadel Costa - CNPJ nº 33.618.396/0001-95 – São José – SC.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 76 e 83.
**VALOR**: R$ 14.836,78 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** F G de Oliveira LTDA - CNPJ nº 36.046.750/0001-41 – Cascavel – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 01, 30, 46, 47, 52, 59, 85, 86 e 99.
**VALOR**: R$ 16.953,86 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** JAB Comercio e Distribuição de Produtos LTDA - CNPJ nº 41.507.227/0001-05 – Sertão – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 03 e 50.
**VALOR**: R$ 42.660,40 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** JAB Comercio e Distribuição de Produtos LTDA - CNPJ nº 44.645.915/0001-20 – Dois vizinhos – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 15, 37, 38, 39, 45, 79, 104, 105, 113, 124, 125, 128, 134, 138, 141, 143 e 160.
**VALOR**: R$ 98.243,72 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.

**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** KF Antonelli LTDA - CNPJ nº 48.065.681/0001-00 – Cascavel – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 49, 57, 64, 65, 106, 135, 151 e 155.
**VALOR**: R$ 25.580,52 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA - CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Barão de Cotegipe – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 18.
**VALOR**: R$ 3.895,46 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** MJ Comercio de Bazar EIRELI - CNPJ nº 26.727.137/0001-36 – Tapejara – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 95.
**VALOR**: R$ 2.199,96 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA- CNPJ nº 73.244.337/0001-18 – Francisco Beltrão – PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 20.
**VALOR**: R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Multisul Comercio e Distribuição LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – Erechim – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 08.

**VALOR**: R$ 673,44 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Nova Mesa Comercio de Utilidades e Alimentos LTDA - CNPJ nº 47.170.510/0001-70 – Fortaleza – CE.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 68, 145, 146, 147 e 148.
**VALOR**: R$ 2.709,40 (dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA - CNPJ nº 34.034.228/0001-14 – Barão de Cotegipe – RS.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 33, 63, 80, 117 e 153.
**VALOR**: R$ 3.888,55 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** NTI Transportes Inteligentes LTDA - CNPJ nº 23.580.712/0001-22 – São Jose dos Pinhais - PR.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 53, 121 e 142.
**VALOR**: R$ 4.434,94 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI - CNPJ nº 11.094.173/0001-32 – São Paulo - SP.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 88.
**VALOR**: R$ 6.757,92 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Polex Comercio LTDA - CNPJ nº 26.373.592/0001-80 – Itajaí - SC.

**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 110 e 112.
**VALOR**: R$ 2.932,40 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Renato Marana 25062588847 - CNPJ nº 42.244.991/0001-06 – Iracemapolis - SP.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 17, 29, 31, 32, 34, 35, 41, 43, 60, 66, 75, 77, 78, 81, 82, 100, 108, 119, 123, 144, 157, 161 e 163.
**VALOR**: R$ 43.531,56 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Santana Werneck Comercial EIRELI - CNPJ nº 11.186.469/0001-83 – Belo Horizonte - MG.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 36, 42, 61 e 92.
**VALOR**: R$ 4.532,80 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** SJ Comercio de Utilidades - EIRELI - CNPJ nº 10.614.788/0001-80 – Ouro Preto - MG.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 07, 111 e 116.
**VALOR**: R$ 1.600,10 (um mil e seiscentos e dez centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** W & R Comercio de Equipamentos e Soluções LTDA - CNPJ nº 36.572.066/0001-01 – São Paulo - SP.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 13 e 16.
**VALOR**: R$ 7.349,62 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**840BCAAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**ÁUDIO VISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 00.489.661/0001-22**
**ITEM:** 26
**VALOR:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
---
**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.682.745/0001-40**
**ITENS:** 04, 07 e 40
**VALOR:** R$ 5.207,99 (cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).
---
**T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 08.666.165/0001-09**
**ITEMS:** 33
**VALOR:** R$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).
---
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - CNPJ Nº 12.940.258/0001-57**
**ITEMS:** 23, 28 e 29
**VALOR:** R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
---
**LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.010.869/0001-36**
**ITEMS:** 18 e 21
**VALOR:** R$ 60,00 (sessenta reais).
---
**CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ Nº 28.732.430/0001-17**
**ITEMS:** 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41
**VALOR:** R$ 34.055,73 (trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).
---
**TECHTOYS BRIQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI - CNPJ Nº 34.091.197/0001-33**
**ITEMS:** 03
**VALOR:** R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
---
**A C DA COSTA FILHO - CNPJ Nº 39.270.268/0001-89**
**ITEMS:** 05
**VALOR:** R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
---
**SUNSET MUSIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 40.218.507/0001-30**
**ITEMS:** 27
**VALOR:** R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
---
**GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 77.318.731/0001-04**
**ITEMS:** 32
**VALOR:** R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
---
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 59.699,72 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reis e setenta e dois centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas vencedoras.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de novembro de 2022.

***FRANCIELI S. ANZOLIN***
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2022, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, em favor às seguintes empresas:

**ÁUDIO VISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 00.489.661/0001-22,** para o item: 26.
**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.682.745/0001-40,** para os itens: 04, 07 e 40.
**T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 08.666.165/0001-09,** para o item: 33.
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - CNPJ Nº 12.940.258/0001-57,** para os itens: 23, 28 e 29.
**LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.010.869/0001-36,** para os itens: 18 e 21
**CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ Nº 28.732.430/0001-17,** para os itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41.
**TECHTOYS BRIQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI - CNPJ Nº 34.091.197/0001-33,** para o item: 03.
**A C DA COSTA FILHO - CNPJ Nº 39.270.268/0001-89,** para o item: 05.
**SUNSET MUSIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 40.218.507/0001-30,** para o item: 27.
**GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 77.318.731/0001-04,** para o item: 32.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** A C Da Costa Filho - CNPJ nº 39.270.268/0001-89 – Curitiba - Pr.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania**,** conforme item 05.
**VALOR**: R$: 2.495,00 (dois mil quatrocentos noventa cinco reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda - CNPJ nº 00.489.661/0001-22 – Porto Alegre - RS.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania**,** conforme item 26.
**VALOR**: R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.

**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Claudinei Tonietti - CNPJ nº 28.732.430/0001-17 – São José do Rio Pardo - SP.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania**,** conforme itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41.
**VALOR**: R$: 34.055,73 (trinta quatro mil cinquenta cinco reais e setenta três centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Dalgallo Music Center Ltda - CNPJ nº 12.940.258/0001-57 – União da Vitória - PR.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania**,** conforme itens 23,28 e 29.
**VALOR**: R$: 3.780,00 (três mil setecentos oitenta reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ nº 77.318.731/0001-04 – Medianeira - SP.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 32.
**VALOR**: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Isaltec Comércio de Instrumentos Musicais e Medição Ltda - CNPJ nº 01.682.745/0001-40 – São Paulo - SP.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 04, 07 e 40.
**VALOR**: R$ 5.207,99 (cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Licitamais Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 28.010.869/0001-36 – Maringá - Pr.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 18 e 21.
**VALOR**: R$ 60,00 (sessenta reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Sunset Music Comércio de Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ nº 40.218.507/0001-30 – Florianópolis - SC.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 27.
**VALOR**: R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Techtoys Brinquedos e Tecnologia - Eireli - CNPJ nº 34.091.197/0001-33 – Campo Mourão - Pr.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 03.
**VALOR**: R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** T. M. T. Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ nº 08.666.165/0001-09 – Campo Mourão - Pr.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 33.
**VALOR**: R$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Equipamentos para a APAE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**74F6A838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022, tendo como objeto a Aquisição de fórmula infantil PREGOMIN PEPTI, para distribuição gratuita a paciente que necessita de nutrição especializada devido a comorbidades, em atendimento de ordem judicial conforme procedimento administrativo MP nº 0126.21.000150-2, em favor à empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Polo Representações Ltda – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55 – Dois Vizinhos – Pr.
**OBJETO**: Aquisição de fórmula infantil PREGOMIN PEPTI, para distribuição gratuita a paciente que necessita de nutrição especializada devido a comorbidades, em atendimento de ordem judicial conforme procedimento administrativo MP nº 0126.21.000150-2.
**VALOR**: R$ 20.998,40 (vinte mil novecentos noventa oito reais e quarenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**EB5F37F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização. O sistema PACS deverá contemplar à comunicação e arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para análise médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas: Ana Albino, Alice Rodrigues, Claudino Roque Zolet, Delfina Ferreira Teles da Silva e Pronto atendimento, com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo à necessidade de instalação no sistema de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 30.549.603/0001-08**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO FAUST -***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Radcloud Corporação Ltda - CNPJ Nº 30.549.603/0001-08 – Juazeiro do Norte - CE.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização. O sistema PACS deverá contemplar à comunicação e arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para análise médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas: Ana Albino, Alice Rodrigues, Claudino Roque Zolet, Delfina Ferreira Teles da Silva e Pronto atendimento, com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo à necessidade de instalação no sistema de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**VALOR**: R$: 9.989,96 (nove mil novecentos oitenta nove reais e noventa seis centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**EF2CF473

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇAO DE EDITAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é o **chamamento visando selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando desenvolvimento do Esporte de Rendimento de modo não profissional no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**, conforme segue:
**1º** - No aviso publicado, onde encontra-se **descrito**: "...visando desenvolvimento do Esporte de Rendimento de modo não profissional", **Leia-se:** "visando desenvolvimento do Esporte de Iniciação de modo não profissional".
**2º** - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
**3º** - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO FAUST*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**CA004903

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2022 – PROCESSO Nº 78 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2022 – PROCESSO Nº 78 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção**, para manutenção e conservação dos prédios Públicos desta Fundação de Saúde.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de Dezembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de Novembro de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**03A98B77

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 329/2022**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 329/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 834 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | **30.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 835 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | **30.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **60.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS | |
| Despesa - 855 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **30.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL | |
| Despesa - 877 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **30.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **60.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de novembro de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C8EE6974

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 38/2022**

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2022, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo

Admissional para o Cargo de Emprego Público de **LAVADOR, em razão de ofício nº 468/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.**

| Nome do candidato | Classificação |
|---|---|
| MAYAN ANDREY ALMEIDA FERREIRA | 4º |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i)Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **LAVADOR** (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 38/2022 de 25 de novembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**75322CC2

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 39/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**
**Reconvocar** a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão de Comunicado Interno nº 81/2022 do Hospital Municipal São José.**

| Nome da candidata | Classificação |
|---|---|
| JULIANA CRISTINA PUPULIN | 2ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas** (2ª ), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 39/2022 de 25 de novembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**AD909AD4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 291/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2022, às 09h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão de ofício nº 73/2022 da Vigilância Ambiental.**

| Nome das candidatas | Classificação |
|---|---|
| SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA | 19ª |
| SANDRA LUCIA DA SILVA | 20ª |
| MIRIAN DA SILVA MATOS | 21ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (19ª, 20ª e 21ª)colocadas, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 291/2022 de 25 de novembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6DB678F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 18/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente OI S.A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Palmeira para o exercício de 2023.

Palmeira, 28 de novembro de 2022.

***EGON KRAMBECK***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**52AA2AC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 19/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à contratação de serviços postais exclusivos.

Palmeira, 28 de novembro de 2022.

***EGON KRAMBECK***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**DA212F8E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1245/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **LOCATÁRIO,** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ sob nº 80.618.051/0001-10** situada na Rua 25 de Novembro, s/n, Colônia Witmarsum, Palmeira - Paraná, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Rubens Abraham Kliewer** inscrito no **CPF/MF sob o n. 030.226.249-05,** a seguir denominada **LOCADORA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20286/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1245/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de janeiro de 2023 até a data de 27 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor da locação do referido contrato fica reajustado em 2,635470 % de acordo com o IPC - Índice de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago anualmente, passa de R$ 78.000,00 *(setenta e oito mil reais)* para R$ 80.568,84 (oitenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Associação Comunitária Dos Moradores Proprietários de Witmarsum
CNPJ sob nº 80.618.051/0001-10
***RUBENS ABRAHAM KLIEWER***
CPF/MF sob o nº 030.226.249-05
Locador

**Testemunha:**

**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº: 13.121.005-1**

**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**E47D2BDB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19123/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 14/12/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

28 de Novembro de 2022
***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**5C8005D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PETRÚCYA FRAZÃO LIRA.**

Palmeira, 28 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21243/2022.

**Enfermeiro Esf:**

PETRÚCYA FRAZÃO LIRA

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**4F791C2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 15.768 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PORTARIA N.O 930, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, EMITIDA PELA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido nos processos protocolados neste Município sob os números 6525/2020, 462/2022-RPPS e 20682/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a Portaria n.º 930, de 11 de novembro de 2022, emitida pela Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que restabeleceu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a Maurício José Comin, portador do RG n. 3202467-0 PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 441.446.289-49, a partir de 04/10/2022, conforme processos administrativos n.º 462/2022-RPPS e n.º 20682/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**34E75861

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 162/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Andressa acolheu a todos os participantes, e deu início a reunião. Foi justificada a ausência da conselheira Ione. Em seguida foram repassadas as correspondências sendo uma delas ofício da Secretaria de Saúde quanto a informação dos exames ofertados pelos SUS aos idosos e cronograma de atividades do Hiperdia de três Estratégias de Saúde da Família do município. Como Deliberação do Conselho foi decidido de oficiar novamente para saber do planejamento de atividades para 2023 do Hiperdia em todas as Unidades de Saúde para ampla divulgação as pessoas idosas. Também a conselheira Terezinha entregou uma carta com algumas reivindicações dos idosos que frequentam o CEMID. Sobre as reivindicações deliberou-se o envio de oficio para as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Secretaria de Educação Esporte e Lazer. Na sequência foi informado sobre a alteração da Lei que criou o conselho afim de alterar a nomenclatura do Conselho, de Conselho Municipal de Direitos do Idoso para Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o projeto de Lei foi encaminhado para Câmara aguardando o retorno da publicação em Diário Oficial. Também chegou ao Conselho a informação de algumas situações que estão ocorrendo na Vila Vicentina. Os conselheiros optaram por realizar uma visita até a entidade visto que ainda existem algumas idosas que lá residem, mesmo a entidade não possuindo inscrição em nenhum conselho pertencente a política de Assistência Social. A visita ficou agendada para o dia 07 de dezembro pelo período da manhã. Seguindo a pauta Lar Acelino e Lar Sagrada apresentaram os planos de aplicação para utilizar os recursos da deliberação n.º16/2022 CEDI/PR que trata de repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do FIPAR/PR no valor de R$34.500,00. O repasse ficará através de termo especifico sendo R$ 24.500,00 para ILPI - "Lar Acelino" e R$ 10.000,00 para ILPI " Lar Sagrada", conforme partilha prevista na Deliberação. Ambos os planos foram aprovados pelos conselheiros. Ao final foi repassado que os conselhos irão ter um site próprio para divulgação de seus informes, sendo que cada presidente de cada conselho deverá participar de reunião com o setor de Comunicação para tratar do assunto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente para os conselheiros será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Andressa Covalski Delfrate.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**B503F5A6

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 464/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Aos nove dias do mês de novembro de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Foram justificadas as ausências de Aline e Elba. Inicialmente a presidente Paola acolheu aos conselheiros dando início a reunião. Foram repassadas as correspondências para conhecimento dos conselheiros, sendo a primeira sobre a recusa a adesão a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR que trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância; justificando a não Adesão a Deliberação onde o município encontra-se com dificuldades de recursos humanos para execução de tal Deliberação como também do Programa "Nossa Gente" no município, todos os conselheiros aprovaram tal resolução. Outra correspondência discutida foi ofício da Secretaria de Assistência Social que trata de cronograma do Plano de providências estabelecido para o Lar Levi para conhecimento de todos os conselheiros; Sr. José fez uma colocação que quanto a elaboração do PPP da Casa Lar haverá atraso, pois, a assistente social Aline está de atestado. O próximo assunto da pauta foi a validação da ata e resolução do Conselho que trata da Eleição Suplementar para conselheiro tutelar que aconteceu no último dia 06 de novembro elegendo 3 conselheiros titulares e 2 conselheiros suplentes. A posse dos eleitos acontecerá no dia 18 de novembro de 2022 no auditório da Prefeitura Municipal. Na sequencia foram repassados os relatórios do Conselho Tutelar dos meses de setembro e outubro para apreciação dos conselheiros. Foi comentado sobre a participação junto a Secretaria de Saúde do município para discussão do fluxo de atendimento as vitimas de violência que aconteceu no dia 07 de novembro, houve várias contribuições e quando finalizado o mesmo será encaminhado para este Conselho apreciar. O próximo assunto da pauta é a necessidade de reunir a Comissão responsável pela conferência que será no dia 30 de novembro no auditório da prefeitura, tal comissão será convocada nos próximos dias. O próximo assunto foi sobre o Diagnóstico do trabalho infantil do município, foi relatado ao Conselho que já fora encaminhado os primeiros 101 casos de trabalho infantil – exploração sexual apontados na pesquisa para

averiguação do Conselho Tutelar. Os próximos passos serão comunicados a este Conselho para conhecimento. Ao final foram solicitados pra aprovação as inscrições de Programas de Aprendizagem do CIEE e da AEFS/PR, as inscrições foram aprovadas pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**2CB77D83

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 479/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ana Paula deu as boas-vindas aos conselheiros. Foram justificadas as ausências de Rafaela e Fabiola. A ata do mês anterior já passou por aprovação e vai ser publicada no Diário Oficial. Foram repassadas as correspondências para conhecimento, sendo uma delas ofício da Secretaria de Assistência Social solicitando apoio quanto ao envio de oficio para a realização de concurso público no município afim de recompor as equipes mínimas dos equipamentos, tal pedido foi acatado pelo conselho. A presidente Ana comentou sobre o áudio que circulou nas redes sociais sobre a pessoa com deficiência no município e que o mesmo foi pauta de discussão do Conselho estadual da pessoa com deficiência e que o mesmo deferiu pela divulgação de uma nota de repudio e comunicação ao Ministério Público. Seguindo a pauta foi passado a fala a gestora do PAB e Cadunico, assistente social Leticia passou alguns informes do Programa Auxilio Brasil, e também solicitou a aprovação de algumas aquisições com recursos do IGD Bolsa e custeio de passagem para conselheiros e secretaria executiva junto a Reunião do CEAS que irá acontecer em foz do Iguaçu também com recursos do IGD, tais utilizações foram aprovadas. Falou também da visita do TCE junto ao CRAS e e a construção e fluxos de atendimento no setor de cadastramento do CADUNICO. Foram repassados para apreciação o Plano de Ação 2022 do governo Federal onde prevê as metas e o cofinanciamento de serviços da Assistência Social para este ano e também o Plano de Ação 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV- Acolhimento Institucional, executado através do Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, repassado ao Lar Levi, ambos os planos foram aprovados. Foi repassado para os conselheiros que aconteceu reunião com representantes da Secretaria, CMDCA, CMAS e Conselho tutelar junto a Promotoria para discorrer sobre o fechamento da Casa Lar Levi e a preocupação em relação as crianças e adolescentes acolhidos. O Conselheiro Christian relatou que esteve em conversa com a Secretaria de Assistência Social e que será informado os próximos procedimentos, mas que a princípio a Casa Lar segue atendendo. Seguindo a pauta foi agendada a visita pela Comissão junto ao Lar Acelino e que terminando está etapa inicia-se o processo de monitoramento do Plano de assistência social. O próximo assunto foi informado sobre a entrega de Plano de Ação das entidades até o dia 15 de dezembro e o relatório de atividade no mês de fevereiro de 2023, a entrega destes documentos são condições para manutenção dos registros de entidades e serviços. Foi repassado últimos informes sendo eles: o Edital do FMAS para cofinanciamentos dos serviços tipificados. Eleição do Conselho tutelar no dia 06 de novembro e a realização da Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 30 de novembro. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**A9876C29

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, convoca todos os interessados a participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PLANMOB a realizar-se no auditório da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, número 134, bairro Centro, Município de Palmeira, Estado do Paraná, no dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 18h30. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento encontra-se à disposição para maiores informações.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**1A671EB9

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 20.075 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20838/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.*

*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Roberta de Oliveira Brecailo* | *041.xxx.xxx-88* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**F5600B98

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 20.076 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20837/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de

Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Joelma Aparecida Bach Poncheki* | *019.xxx.xxx-28* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**FAC8F6EC

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 20.077 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20836/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Elisama Nogueira* | *075.xxx.xxx-64* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**686E1F59

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 20.078 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20835/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Gisele Schnell Bus* | *826.xxx.xxx-34* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**7358B3F5

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**ATA Nº 07/2022 - CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, reuniram-se os seguintes conselheiros para reunião ordinária: Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Claudia Cristiane Breda, Roberta Brecailo, Michele de Freitas Kapp, Camila da Cruz G. Santos, Adriane Apª Maros Kuhn, Thais M. de Paula, Alexsandra R. O. Ruppel, Daiana Bach, Vânia Darc dos Santos Jampier e Valdice Batisita. A presidente do Conselho Gisele Schnell Bus, iniciou dando as boas-vindas aos participantes e solicitou que a Conselheira Thais M. de Paula, realizasse a leitura da ata anterior referente a reunião do mês de setembro. Na sequência, a Presidente, citou que a próxima reunião do Conselho, teria jogo da copa, indagou aos conselheiros se haveria necessidade de alteração da data e ficou decidido que a data e horário seriam mantidos. Na sequência a presidente justificou o que motivou a transferência da data da reunião do Conselho do dia 27 de outubro, última quinta-feira do mês, para o dia 4 de novembro, devido o envolvimento de vários conselheiros no Minibol e na participação de capacitações, ficando inviável a realização da reunião, pois o quórum seria insuficiente. A presidente, deu sequência à pauta, realizando os esclarecimentos sobre a escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, que iniciará o ano letivo de 2023 em período integral. Esta possibilidade se concretizou através de uma parceria com a SEED que cedeu o espaço onde funciona a escola, tendo uma junção das Escolas Estaduais Amadeu Mário Margraf e David Carneiro, e a Escola Municipal Professora Anna Ferreira de Freitas que compartilhava o espaço com a escola David Carneiro, terá sua cessação temporária e os alunos terão vaga garantida na escola Integral que funcionará na escola Nossa Senhora do Rocio. Outro tema deliberado pela presidente foi sobre e oferta de Educação Infantil, Infantil V (Pré II), nas escolas Municipais: Professor Gabriel Prestes, Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes e Professor Eurides Teixeira de Oliveira. A abertura desta modalidade nas escolas, acontece para aumentar a oferta de vagas para as turmas de Creche, das quais atualmente existe uma clientela aguardando vaga. O único CMEI que ofertará a turma de Infantil V, será o CMEI Rubens Borkoski. A Conselheira Vânia, levantou algumas questões, sobre a oferta da turma de Infantil V (Pré II) nas escolas, se será temporária ou não, que entende que seria necessário a construção de mais um CMEI, para atender esta demanda. Quem seriam as

professoras que atenderiam essas turmas e se caso fosse direcionado para as professoras da Educação Infantil, como aconteceria essa ação, quantos alunos seriam por turma e se as estruturas das escolas estão adequadas para atender esta clientela. A Conselheira Adriana, relatou que receberam estes esclarecimentos por parte da direção do CMEI onde atua através da diretora, pois as mesmas receberam em reunião da secretaria este repasse, e respondendo a dúvida que seria dado ordem de serviço para a professora que manifestasse interesse em atuar com a turma na escola, mas para sanar todos os esclarecimentos, foi convidada a Secretária Marcia Regina Pereira Ristow a participar da reunião, onde esclareceu as questões levantadas referente à educação Infantil nas escolas, quanto às adequações físicas e documentais. Marcia falou ainda sobre os motivos para a mudança em 2023, que possibilitaria a ampliação das vagas para creche, nos CMEIS, em relação às professoras da Educação Infantil, as que têm interesse, irão atender 4 turmas em cada uma das escolas, com ordem de serviço, seguindo os mesmos critérios da remoção. Seguindo a pauta, foi realizada a leitura da Instrução de matrícula número 10/2022, foi deliberado sobre a inclusão da matrícula do Infantil V (Pré II) nas escolas, que não estava contemplada. As conselheiras Daiana e Thais, mencionaram sobre a sala de recursos e a variação, de até dois alunos, o texto apresentado, precisava ser corrigido, pois como as salas de recursos têm até 4 turmas, ficaria um número de alunos excedente, tendo assim, seu texto corrigido. A presidente abriu a pauta para os Conselheiros, não ocorrendo manifestação, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e assinada por mim Joelma Aparecida Bach Poncheki "*ad hoc*", que lavrei a presente e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**6E9D466A

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.767 DE 28/11/2022 - NOMEAÇÃO DE ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20965/2022:
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS,** portadora do RG nº 13.4xx.xx7-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 100.xxx.xxx-66, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/12/2022.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**6A99FB14

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 21242.**

Palmeira, 28 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21242/2022.

**Técnico de Enfermagem:**

LENI GROSS DE ARAUJO
ERENILDA MIRANDA MAIA
MÁRCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**A77A7B66

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 28 de novembro de 2022.

***TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE***
Desistente

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**D588C6F7

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.**

Palmeira, 28 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

**Educador Social II:**

***JANAINA ZACLIS RIBEIRO***

Atenciosamente,

***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**0874ED41

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 29/11/2022
Data fim: 29/11/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir as Servidoras da Câmara Municipal de Palmital – PR para participarem do Curso, cujo tema é: "Portal, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Ouvidoria – Implementações Obrigatórias", realizado pela empresa UNYFLEX – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**5D5C749C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

**RESOLUÇÃO 10 /2022-CMAS**

Dispõe sobre o Plano de Ação 2022 do SUAS WEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 06/2022 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 25 de novembro de 2022:
**RESOLVE:**
APROVAR totalmente o:
Plano de Ação 2022 do SUAS Web

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022.

***EVANDRA DOS SANTOS LOPES***
Presidente do Conselho de Assistência Social

**Publicado por:**
Viviane Aurélio Dutra Franco
**Código Identificador:**1342C599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**

**PPREGÃO ELETRONICO Nº 68/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 470, KM 174, 1303 - CEP: 89172000 - Bairro: Centro, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.122.119/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MOACIR JOSE MONDINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.063.499-49 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 268/2022.**

**DATA DO CONTRATO:** 29/09/2022 (vinte e nove dias de setembro de 2022)
**VIGÊNCIA:** 26/01/2023 (vinte e seis dias de janeiro de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 53.200,13 (Cinqüenta e Três Mil e Duzentos Reais e Treze Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**354F6CCB

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**
**PORTARIA N.º 025/2022**

**PORTARIA N.º 25/2022**

SÚMULA: Estabelece Recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, ponto facultativo aos Servidores que compõem o quadro de pessoal, e, consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 09 de dezembro de 2022, considerando o feriado municipal de Imaculada Conceição no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 28 de novembro de 2022.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Martins dos Santos
**Código Identificador:**E63BEA66

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0541/2022**

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Sr. Everton Luiz da Costa Souza como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a população parnanguara, especialmente ao seu comprometimento na área do meio ambiente, agora como secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo no estado do Paraná, vem realizando profissionalmente um belo trabalho em uma área tão importante.

**Art. 2º**Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 23 de novembrode 2022.

***FABIO SANTOS***
Presidente

***WELINGTON FRANDJI***
1º Secretário

***ISABELLE DIAS***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Maickon Santana Cordeiro
**Código Identificador:**05B9EC4A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4368**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
**Nome:** Fabio dos Santos
**Data Início:**30/11/2022
**Data Fim:** 02/12/2022
**N.° de Diárias:** 03 (três) diárias
**Valor Unitário:** R$ 604,29
**Valor Total:** R$ 1.812,87
**Destino/UF:** Foz do Iguaçu/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4108304
**Tipos Padrão de Objetivo:** Participação no evento alusivo ao 17º Festival das Cataratas.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**44C62D09

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4369**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**
Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
**Nome:** José da Costa Leite Júnior
**Data Início:**30/11/2022
**Data Fim:** 02/12/2022
**N.° de Diárias:** 03 (três) diárias
**Valor Unitário:** R$ 604,29
**Valor Total:** R$ 1.812,87
**Destino/UF:** Foz do Iguaçu/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4108304
**Tipos Padrão de Objetivo:** Participação no evento alusivo ao 17º Festival das Cataratas.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**02BCD48D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4370**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
**Nome:** Lindonei do Nascimento dos Santos
**Data Início:**30/11/2022
**Data Fim:** 02/12/2022
**N.° de Diárias:** 03 (três) diárias
**Valor Unitário:** R$ 604,29
**Valor Total:** R$ 1.812,87
**Destino/UF:** Foz do Iguaçu/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4108304
**Tipos Padrão de Objetivo:** Participação no evento alusivo ao 17º Festival das Cataratas.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**420C2825

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4371**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
**Nome:** Renan de Andrade Britto Barboza
**Data Início:**30/11/2022
**Data Fim:** 02/12/2022
**N.° de Diárias:** 03 (três) diárias
**Valor Unitário:** R$ 604,29
**Valor Total:** R$ 1.812,87
**Destino/UF:** Foz do Iguaçu/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4108304
**Tipos Padrão de Objetivo:** Participação no evento alusivo ao 17º Festival das Cataratas.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**687BE945

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.**

| CONTRATADO | MATRÍCULA | EMPREGO PÚBLICO | RESCISÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| DANIELLI DE ALMEIDA LEITE | 306-01/2022 | MÉDICO GENERALISTA | 25/11/2022 | A pedido do empregado público. |

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

**Paranaguá, 25 de novembro de 2022**

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**01C23354

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022**

**PARTES:** PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41
**DATA:** 25/11/2022.
OBJETO: Contratação para provimento de "sistema nuvem – Módulos: Implantação, Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas; Controle Interno; Segurança e Medicina do Trabalho; Folha de Pagamento; Compras, Licitações e Contratos; Frota; Patrimônio; Portal da Transparência; Protocolo e Processo; e, Serviços Adicionais, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 360** (trezentos e sessenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 116.036,00 (Cento e dezesseis mil e trinta e seis reais)
**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 2022/11/2703.
**CONTRATO:** nº 025/2022 de 25/11/2022.
**ASSINATURAS:** Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini
Fornecedor: Aldo Luiz Mees

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**42215F64

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 336-2022**

**PORTARIA Nº 336/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

**Art. 1º RESOLVE:** Designar o Servidor Sidnei França dos Santos, CPF nº 911.001.949-91, matrícula nº 90042 como **Fiscal de Contrato,** e a senhora Luciana Camargo Franco, CPF nº 021.892.689-82, matrícula 90027, como **Fiscal Substituto** para acompanhar e fiscalizar o contratos de **"Contratação com a Empresa IPM Sistemas Ltda, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para atendimento ao Decreto Federal n° 10540/2020 – Adoção ao SIAFIC"** de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, contratos nº. 025/2022, Processo Administrativo nº 2022/11/2703, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresas IPM Sistemas Ltda.

Paranaguá, 25 de novembro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**047302EE

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022**

**AVISO DE PREGÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**
**PROCESSO Nº 2474/2022**

**OBJETO: "Contratação de Empresa de Serviços de Fornecimento de Internet", para atender a Paranaguá Previdência",** de acordo *as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.*

**ID: 976057**

**TIPO**: **Menor Preço Total do Lote.**

**DATA DA ABERTURA 09/12/2022** – HORÁRIO: 10 horas

**VALOR ESTIMADO**: R$ 43.587,96 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**ENDEREÇO**: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***MARIZA VOI FREZZATTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**77D3E52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.805**

**PORTARIA Nº 5.905**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Juliane Vidal Pinto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.391/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JULIANE VIDAL PINTO, matrícula nº 97.447-1, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30 de outubro de 2022 e término em 03 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de novembro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**85C685D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.857**

**DECRETO Nº 3.857**

"Altera o Art. 5º do Decreto nº 2.051 de 18 de junho de 2020, que Regulamenta a Lei Promulgada nº 527, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa de combate e prevenção a dengue, chikungunya e zika vírus no Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n°12.299/2021,

DECRETA:

Art. 1° O art. 5° do Decreto n° 2.051, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º Constatada a existência de imóvel que apresente a ocorrência de foco do mosquito Aedes aegypti transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika, o proprietário ou possuidor será notificado, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias tome as providências devidas para eliminação dos focos.

§1º Serão consideradas irregularidades a constatação da presença de depósito de itens servíveis ou não, que apresentarem água parada no seu interior propiciando ambiente para o desenvolvimento das formas imaturas do Aedes Aegypti e com isso a possibilidade de ocorrência de epidemias de dengue, chikungunya e zika.
§2º No caso de imóveis fechados que estejam à venda, ou dispostos para locação, com placa identificadora da imobiliária responsável, e que apresentem a ocorrência de foco do mosquito Aedes Aegypti transmissor dos vírus da dengue, Chikungunya e zika, poderá o Poder Público encaminhar a notificação para a respectiva imobiliária, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, tome as providências devidas área eliminação dos focos.
§3º A imobiliária poderá acionar o responsável, proprietário ou possuidor do bem, para que este cumpra com a providencia de eliminação do foco, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da notificação pela imobiliária.
§4º Sendo inviável o cumprimento da providência por patê da imobiliária para eliminação dos focos, está deverá responder à notificação informando os dados de localização do proprietário, possuidor ou responsável, para que seja encaminhada a notificação pelo Poder Publico Municipal ao destinatário."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de novembro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**E0AB5628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.906**

**PORTARIA N° 5.906**

"Substitui servidores como fiscal do contrato nº 172/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 48.692/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora PAULA INÁCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.621, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 172/2022, e atestar as notas de pagamento e as nutricionistas desta Secretaria, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, e as servidoras PATRICIA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 7.893, LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE, matrícula nº 11.146 e CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 7.894, que serão responsáveis pela verificação se os valores nutricionais estão sendo cumpridos nas merendas servidas aos alunos da rede municipal de ensino.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de novembro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**0F35DD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.907**

**PORTARIA Nº 5.907**

"Compõe a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2022"."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 46.096/2022,

RESOLVE:

I - Fica nomeada a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2022", a ser composta com os seguintes servidores:

**a) Na qualidade de Presidente:**
CLAUDINÉYA RODRIGUES DE MIRANDA

**b) Como Secretária:**
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO

**c) Como Membros:**
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA
LEANDRO LINO ROLIM
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES

MARINALVA GRACES BARBOSA
CAROLINE DERES CORDEIRO
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS
ANDRIELE MATHIAS FREIRE
ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS
ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 28 de novembro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***

Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F7CEBDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 094/2022 - Registro de Preços nº 071/2022, dando outras providências.

As Secretárias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E M :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 094/2022 - Registro de Preços nº 071/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 36.354/2022.

**II**. Fica Homologado os itens do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 27.893.077/0001-94. / **Lotes:** 02 - **Empresa:** ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS L – **CNPJ/MF** sob nº 11.504.324/0003-45.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2022.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**A693EA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 014/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 3704/2022, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 014/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa de engenharia especializada para a Realização de Estudos e Projetos visando a Recuperação Estrutural e determinação da Capacidade de carga da Ponte Rodoviária do Rio Ribeirão localizada na Avenida Senador Attílio Fontana (Estrada Velha da Alexandra) no Município de Paranaguá-Pr",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 24.652/2022.

**II**. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob Nº** 07.139.878/0001-51.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2022.

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Publicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**7BE13ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 095/2022 - Registro de Preços nº 072/2022, dando outras providências.

As Secretárias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E M :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 095/2022 - Registro de Preços nº 072/2022**, que tem por objeto: **"Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 35.908/2022.

**II**. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 – **Empresa:** MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.858.330/0001-39. / **Lotes:** 02 – **Empresa:** MEDIAN COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 30.141.903/0001-53. / **Lotes:** 03, 04, 05, 06 e 07 – **Empresa:** KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES CAMA MEDA B – **CNPJ/MF** sob nº 45.890.291/0001-79.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2022.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANA PAULA LOIOLA FALANGA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**19F57AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. I.D. 976038
**TIPO**: Menor Preço Total do Item
**DATA DA ABERTURA:** 12/12/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
**VALOR ESTIMADO:** R$ 127.826,30 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.
PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2022
***ELIANE GONÇALVES COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**262F410E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, para prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico de Alarmes, com Tático Móvel, e fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ e a empresa DINAMUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos do Edital de Pregão nº 006/2021, e na forma abaixo:*

**CONTRATANTE:** ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,*** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o nº 961.852.959-20.

**CONTRATADA:** ***DINAMUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 22.530.114/0001-86, situado à Rua Antônio Carlos de Held, 217, bairro Jardim Alvorada, em Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo de Lima Barbosa, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.094.259-35, e portador do RG sob nº 13729501-6, doravante denominado CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico de alarmes com tático móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 006/2021, e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**
2.1 Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 30/11/2022 a 30/11/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
3.1. Pelos serviços contratados, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) mensais, conforme proposta apresentada, respeitado o limite máximo das dotações orçamentárias disponíveis para o exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**
4.1 O pagamento pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA acima será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços executados, bem como a emissão de relatório eletrônico do monitoramento, juntamente com os documentos de comprovação das regularidades fiscais, dentro do prazo de validade.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
5.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ, com desdobramento 01.001.01.2010.3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
6.1. O presente aditamento entra em vigor na data de sua publicação, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 28 de novembro de 2022.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

***VICTOR HUGO DE LIMA BARBOSA***
Dinamus Comércio e Locação de Equipamentos LTDA
CNPJ/MF: 22.530.114/0001-86
Contratada

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**2AAB681E

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, de materiais de limpeza e higiene, necessários à manutenção das instalações da Câmara Municipal de Paranavaí.

**CONTRATADA: Supermercado Ipê de Paranavaí Ltda,** inscrito no CNPJ sob o n.º 85.092.773/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 28, no valor total de R$ 2.746,60 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**CONTRATADA**: **Paulo Rafael Maia Vasconcelos 05559945978**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.756.005/0001-00, vencedora dos itens 03, 05, 06, 08, 17, 18, 24, 27 e 29, no valor total de R$ 5.239,80 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**CONTRATADA**: **Topline – Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.846.505/0001-05, vencedora dos itens 09 e 25, no valor total de R$ 1.523,50 (mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramento de despesa: 3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

**VALOR E PAGAMENTO:** A presente contratação importa em um valor total de R$ 9.509,90 (nove mil quinhentos e nove reais e noventa centavos). Os pagamentos serão efetuados as contratadas de acordo com os itens classificados em suas propostas de preços e que forem devidamente entregues, em uma única parcela, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos materiais, recebimento definitivo pelo setor competente e apresentação da Nota Fiscal.

**ENTREGA**: O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Paranavaí, com sede na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR, juntamente com a NF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária, uma vez que visa o fornecimento de materiais e demais itens utilizados na realização dos serviços de limpeza, higiene e conservação rotineiros no prédio do Legislativo de Paranavaí, sendo o quantitativo, conforme requisição do Setor de Almoxarifado, suficiente para a recomposição do estoque, devendo suprir a demanda por um período de 12 meses.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência até a entrega da quantidade total adquirida, não podendo exceder ao período de 12 meses, contado da data da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II e V, da Lei Federal n°. 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°. 180/2022, expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí, 28 de novembro de 2022.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**72FEDE43

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## PORTARIA 147/2022

**PORTARIA Nº 147/2022**

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 05/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023:**

| NOME DO FISCAL | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---|---|
| Nelson Dal Col | 250 |
| Vanessa Jorge da Silva | 172 |

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

| INEXIGIBILIDADE | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| 110/2022 | DHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA |
| 111/2022 | EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA |
| 112/2022 | E S BORDIM SERVIÇOS MEDICOS EIREL |
| 113/2022 | ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA |
| 114/2022 | M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI-ME |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de Novembro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**91F0D4DB

## PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
## DECRETO Nº 24.333/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **MILTON BECCARI**, CPF nº 738.489.139-68, matrícula 5854, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 2.477,90**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 1.489,26, acrescido de anuênio de 62%, no importe de R$ 923,34 e Abono Classe A no importe de R$ 65,30, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0149549/2022.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**E4345C18

## PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
## DECRETO Nº 24.339/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL a servidora pública municipal **SUELI MIEKO MIAMOTO**, CPF nº 581.272.679-53, matrícula 673, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 8.648,34**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 5.338,48, acrescido de anuênio de 62%, no importe de R$ 3.309,86, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.273951/2022.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**F49D96AF

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 24.340/2022**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a servidora pública municipal **DENISE MARIA LAURENTINO ALVES**, CPF nº 727.643.929-15, matrícula 290, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 5.248,38**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.239,74**), acrescido do anuênio (62%) no importe de (**R$ 2.008,64**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**91B3CA9E

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Basquetebol de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.062.359/0001-70, neste ato representado pelo **Lucas Miranda,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.199.123-1 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 096.028.159-22, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 001/2022, no valor de R$25.319,11 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | **R$** |
| 1.1 | · Material Educativo e Esportivo | R$1.197,67 |
| | **Subtotal** | **R$1.197,67** |
| **2** | **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | |
| 2.1 | · Serviços Técnicos Profissionais | R$3.300,00 |
| | **Subtotal** | **R$3.300,00** |
| | | |
| **3** | **Vencimentos e Salários** | |
| 3.1 | · Pessoal | R$11.304,94 |
| 3.2 | · 13° | R$754,03 |
| 3.3 | · INSS | R$4.606,67 |
| 3.4 | · FGTS | R$1.041,80 |
| 3.5 | · PIS | R$145,73 |
| 3.6 | · Rescisão, Multa (indenizações trabalhistas) | R$2.968,27 |
| | **Subtotal** | **R$20.821,44** |
| | | |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | **R$25.319,11** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***LUCAS MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D8D5DE6B

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 010/2022, no valor de R$50.218,96 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | |
| 1.1 | Uniformes tecidos e aviamentos | 9.451,17 |
| 1.2 | Material Esportivo | 7.677,21 |
| **2** | **Vencimentos e Salários** | |
| 2.1 | Pessoal | 17.600,04 |
| 2.2 | 13° | 637,18 |
| 2.3 | INSS | 6.990,51 |
| 2.4 | FGTS | 1.598,49 |
| 2.5 | PIS | 231,43 |
| 2.6 | Rescisão (indenizações trabalhistas) | 3.182,93 |
| 3 | **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico** | |
| 3.1 | • Serviços Técnicos Profissionais | 2.350,00 |
| 3.2 | Serviços Técnicos Profissionais – Federação de Ginastica | 500,00 |
| | **Total (item 1+2+3)** | **50.218,96** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***MAICON LIMA OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**F860D137

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 011/2022, no valor de R$163.836,29 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material De Consumo** | **R$13.441,15** |
| 1.1 | · Material Educativo E Esportivo | R$8.900,00 |
| 1.2 | Uniformes Tecidos E Aviamentos | R$4.541,15 |
| **2** | **Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$24.633,34** |
| 2.1 | Federações, Confederações, Especificas De Cada Modalidade, Pagamento De Filiação (Física, Jurídica) | R$10.000,00 |
| 2.2 | · SERVIÇOS CONTÁBEIS | R$8.400,00 |
| 2.3 | Programa Saúde E Segurança Do Trabalho | R$1.100,00 |
| 2.4 | Vale Combustível | R$5.133,34 |
| **3** | **Vencimentos E Salários** | **R$125.761,80** |
| 3.1 | · Pessoal | R$76.395,11 |
| 3.2 | · 13° | R$6.459,22 |
| 3.3 | · Férias | R$8.527,58 |
| 3.4 | · INSS | R$26.578,30 |
| 3.5 | · FGTS | R$6.939,12 |
| 3.6 | · PIS | R$862,47 |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **R$163.836,29** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***TIAGO TANAKA DE REZENDE***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**ED6561AE

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANA - ACORRENOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.610.905/0001-53, neste ato representado pelo **Andre Ricardo Franco,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.412.776-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 884.979.099-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 012/2022, no valor de R$ 31.300,00(trinta e um mil e trezentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | **R$10.000,00** |
| 1.1 | Combustível | R$10.000,00 |
| **2** | **Transportes de Despesas com Locomoção** | **R$19.200,00** |
| 2.1 | Locação de transporte | R$19.200,00 |
| **3** | **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$2.100,00** |
| 3.1 | Inscrição de Atletas (Serviços de Terceiros P.J) | R$2.100,00 |
| **TOTAL DE DESPESAS** | | **R$31.300,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***ANDRE RICARDO FRANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**DFC8EEF5

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 009/2022, no valor de R$91.427,10 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | |
| 1.1 | Uniformes tecidos e aviamentos | 20.277,10 |
| 1.2 | Material Esportivo | 16.151,14 |
| **2** | **Vencimentos e Salários** | |
| 2.1 | Pessoal | 26.672,38 |
| 2.2 | 13° Salario | 1.332,38 |
| 2.3 | INSS | 10.910,00 |
| 2.4 | FGTS | 2.483,60 |
| 2.5 | PIS | 330,50 |
| 2.6 | Rescisão (indenizações trabalhistas) | 6.970,00 |
| 3 | **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico** | |
| 3.1 | • Serviços Técnicos Profissionais | 3.000,00 |
| 3.2 | Estagiário | 3.300,00 |
| | **Total (item 1+2+3)** | **91.427,10** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***MAICON LIMA OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4507590D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.348/2022**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº. 153334/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Assistente Social,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **PATRICIA HARUMI ITO BAYONA,** Matrícula nº. 9974, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.666/2019, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *153334/2022.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**8F0779F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.349/2022**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** Fica sem efeito a nomeação da candidata **VIVIANE APARECIDA DIAS**, **C.P.F. nº. 038.461.969-08,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.299/2022, no cargo de **COZINHEIRO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 318/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**D333994A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.079/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **ANDRESSA PAZ MOURA,** Matrícula n° 8376-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**F232EB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.083/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **BÁRBARA MULLER DA SILVA,** Matrículas n° 8602-2; 8602-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**8A1557BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.348/2022**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº. 153334/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Assistente Social,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **PATRICIA HARUMI ITO BAYONA,** Matrícula nº. 9974, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.666/2019, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 153334/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**88902F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.084/2022**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON.

•***Considerando*** *o requerimento nº 153092/2022, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON**, Matrícula nº 10074-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 14/10/2022 e término em 11/04/2023.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**A43E4406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.080/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **ELIZABETE MARCELINO GARCIA**, Matrículas nº 6779-1 ; 6779-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de novembro de 2022** pelo período de **41 (quarenta e um) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**2A4FB7E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 175/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM **Com itens exclusivo para ME, MEI e EPP e itens para Ampla Concorrência,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente é a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART TV PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CMEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRIGO ANJO DA GUARDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCON E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 do dia 29/11/2022 às 08h30 do dia 12/122022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 12/12/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30 do dia 12/12/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4D276CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 39/2022**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, organização e atendimento na Vila Natalina, a ser instalada no Parque Ouro Branco, pelo período de 02 a 23 de dezembro de 2022**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 - 645; pela seguinte pessoa jurídica: **ANDREA DE MOURA 02824049960 - CNPJ 40.318.138/0001-58**, pelo valor total de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 538/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**A6718182

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 24.347/2022

**Decreto Nº 24347 de 29 de novembro de 2022**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 05.001 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| **Funcional Programática:** 05.001.0015.0451.0014.2380 | **Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 100.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de novembro de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**803CCA83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 152/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022**
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMP

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.
**CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Execução de REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PARANAVAÍ contendo: biblioteca (recepção, biblioteca, direção, copa, oficina da palavra, preparo e depósito), fundação cultural (sala de reuniões, direção, secretaria, copa geral, circulação, recepção, despensa, instalações sanitárias funcionário I e II, instalações sanitárias masculino e feminino), teatro (circulação, hall de entrada, bilheteria, hall interno, circulação, IS feminino, IS masculino, IS PcD, foyer, antecâmara, plateia, proscênio, palco, depósito I, depósito II, recepção, circulação, camarim PcD, camarim I e camarim II. Reforma do teatro municipal com execução de serviços de: serviços preliminares, águas pluviais, estrutura, alvenaria, divisórias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, espelhos, instalações elétricas, ventilação, instalações hidrossanitárias, instalações de incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Convênio nº 26/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 119.
**VALOR: R$ 1.497.747,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.001.13.392.0002.2.886.44.90.51.00 (1638) - Fonte de Recursos: Convênio nº 026/2019-SEDU e Contrapartida: Recursos Livres - Fundação Cultural de Paranavaí.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico- financeiro.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de novembro de 2022.
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí/PR
Contratante

Présul Engenharia e Construções LTDA
***ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO***
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio Administrador
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**ECAB0D66

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 137/2022.

As **Secretárias Municipais de Saúde e de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

**Art.1º** Designar as servidoras **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem como **FISCAL** do **CONTRATO nº 137/2022**, celebrado em 25 de outubro de 2022, com a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, (CNPJ nº 78.586.674/0001-07), cujo objeto é a "Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a participações em capacitações, seminários, cursos, treinamentos, palestras, eventos, congressos, atendimentos pela política de assistência social e pacientes quando não houver alternativas para locomoção", proveniente da Inexigibilidade nº 22/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2022.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C4184352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROJETO I –** Atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos à gestantes na urgência e emergência.
Entidade Credenciada: SANTA CASA DE PARANAVAÍ, - CNPJ: 79.724.423/0001-04

**PROJETO II -** Abrigo e cuidado de animais abandonados, visando o controle de zoonoses.
Entidade Credenciada: Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP CNPJ: 00.908.023/0001-07

Paranavaí, 28 de novembro de 2022.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**02B0BA50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº91/2022, referente à Dispensade Licitação nº46/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, a fim de atender às exigências legais e normativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), em favor de REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 27.145.463/0001-06.

Pato Branco, 28 de novembro de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO -***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**6FA9F476

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº92/2022, referente à Dispensade Licitação nº47/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de rede de esgoto, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor de PRESTADORA DE SERVICO LIMPATO LTDA, CNPJ: 04.419.421/0001-02.

Pato Branco, 28 de novembro de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO -***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**23415F38

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 93/2022**

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
**CONTRATADA:**ICGP - TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.644.353/0001-58
**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para as assessoras legislativas da Câmara Municipal de Pato Branco, Vandirlei Lira da Cruz, Andréa Barbosa Barão e Kelen Aparecida Rossi, referente a participação no curso (Presencial) "PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA AVANÇADA", a ser realizado nos dias 6 a 9 de dezembro de 2022, em Curitiba - PR
**VALOR:**R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:**28 de novembro de 2022

***CLAUDEMIR ZANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**8AC4DE32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 147/2022. PROCESSO Nº 337/2022.**

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de herbicida do tipo seletivo e não seletivo, de ação sistêmica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13430-13451. Ata de Registro de Preços n.º 526/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SANIGRAN LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com o valor total de R$ 520,00.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**6F643667

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 147/2022, PROCESSO Nº 337/2022.**

Publicado na Edição 2654 no dia 28/11/2022. **Onde se lê**: "PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 145/2022. PROCESSO Nº 352/2022". **Leia-se** "PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 147/2022. PROCESSO Nº 337/2022". As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**E60F4107

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 362/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 28 de novembro de 2022.
***THAIS LOVE -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**AD5675A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA DISPENSA – ITECPB/PR Nº 72/2022 – PROCESSO: 7.999/2022**

**PERMITENTE:** Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **PERMISSIONÁRIO:** ***Vanessa Pelissaro,*** inscrita no CPF nº 085.077.949-98. **OBJETO:** regulamentação das relações entre a **ITECPB/PR** da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da **ITECPB/PR**, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR: 02** (duas) UFMs mensais. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 25 de Novembro de 2022.

***GILES CESAR BALBINOTTI -***
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**A03F0CB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 - PROCESSO Nº 411/2022**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 8.483.433,00.
**DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI.***
Pregoeira –

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**A1FA7186

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – PROCESSO Nº 394/2022**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para locação de caminhão, tipo toco, com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15m³ (quinze metros cúbicos) de capacidade; quilometragem livre; ano de fabricação do caminhão e do compactador de no máximo de 5 (cinco) anos; com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante, sem motorista e sem auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços, o Pregão Eletrônico nº 183/2022 será considerado **DESERTO** e arquivado.

Pato Branco, 28 de novembro de 2022.

***NAUDIERI PROVENSI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**D901FFDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 347/2022. DISPENSA ITECPB/PR N° 72/2022 - PROCESSO N° 409/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Vanessa Pelissaro,*** inscrita no CPF nº 085.077.949-98. **OBJETO:** Regulamentação das relações entre a **ITECPB/PR** da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da **ITECPB/PR**, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR MENSAL**: 2 (duas) UFM's mensais.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2022.

***VANESSA PELISSARO***
Permissionária.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**DC0BA0E2

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AOL3J80 | 277510T000008456 | 09/08/2022 | 56731 |
| MCL7B13 | 277510T000034062 | 11/08/2022 | 55500 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**7B99CBAD

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/12/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ASQ3488 | 116100T000332701 | 12/10/2022 | 54100 |
| BAZ1C93 | 116100T000329940 | 13/10/2022 | 55500 |
| BEJ3J24 | 116100T000329942 | 13/10/2022 | 55500 |
| BEN5C67 | 116100T000329941 | 13/10/2022 | 55500 |
| EMG7J44 | 116100T000328902 | 13/10/2022 | 57380 |
| JGH6591 | 116100T000334023 | 13/10/2022 | 60412 |
| OOK0F89 | 116100T000329938 | 13/10/2022 | 55500 |
| QHZ5375 | 116100T000329943 | 13/10/2022 | 54600 |
| QJW8A15 | 116100T000334024 | 13/10/2022 | 54600 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**9DF41436

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022**

**Extrato Contrato nº 10/2022 - Dispensa nº 09/2022**. **Processo nº 44/2022. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** CNPJ nº 03.233.240/0001-24. **OBJETO**: Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiário no curso vinculados a estrutura de ensino superior, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa, conforme especificações do termo de referência e especificações abaixo: N° Estagiários: 02 (dois); Carga Horária: 04 (quatro) horas diárias; Curso: Administração e/ou demais cursos superiores reconhecidos pelo CRA; Valor Bolsa Auxílio: R$ 700,00 (setecentos reais); Valor Auxílio Transporte: R$ 50,00 (cinquenta reais); Prazo Contrato: 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor total para a futura contratação será de **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), a serem pagos o valor de R$ 90,00 (noventa reais) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado entre as partes, em comum acordo, por idênticos ou inferiores períodos, conforme Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante formalização de Termo de Aditamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18 Instituto de Previdência PATOPREV 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ, 3.3.90.39.48.00 Serviço de Seleção e Treinamento. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 25 de novembro de 2022.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

***JOÃO CARLOS MIOTTO***
Representante Legal
Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**869B68E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**EDITAL N° 4/2022**

COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

A Comissão para Análise das Inscrições das Chapas para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora Biênio 2023/2024, com suas atribuições definidas pela Portaria n° 62, de 11 de novembro de 2022 e suas alterações, conforme processo de deferimento ou indeferimento das chapas inscritas, realizado no dia 28 de novembro de 2022, às 10 horas, no Plenário do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, faz saber que foi **DEFERIDA** a inscrição da seguinte chapa:

**CHAPA Nº 1 – DEMOCRACIA EM FOCO**
RODRIGO BAZZI ARAUJO, para o cargo de Presidente;PAMELA MARIELLY BUENO KLOC, para o cargo de Vice-Presidente;
NELSON LUIZ FRANCO, para o cargo de 1º Secretário; e
JORGE WANDERLEY AIRES, para o cargo de 2º Secretário

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Presidente

***ALLYSON RUAS DIAS DE MOURA***
Secretário

***ALEKSANDRO DE BRITO.***
Membro

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**4D60884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.;*

_____

FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER COMERCIAL LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 17 – Valor Total: R$ 84.010,00

FORNECEDOR: USIMIX ASFALTOS LTDA.
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 2.761.864,00

FORNECEDOR: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 4.857,00

FORNECEDOR: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 38.928,70

FORNECEDOR: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 03 – Valor Total: R$ 683.234,70

FORNECEDOR: BIAZUS & CIA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 3.550,00

**TOTAL GERAL: R$ 3.576.444,40 (três milhões e quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

_____

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 106/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
LICITAÇÃO Nº 106/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

_____

FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER COMERCIAL LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 17 – Valor Total: R$ 84.010,00

FORNECEDOR: USIMIX ASFALTOS LTDA.
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 2.761.864,00

FORNECEDOR: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 4.857,00

FORNECEDOR: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 38.928,70

FORNECEDOR: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 03 – Valor Total: R$ 683.234,70

FORNECEDOR: BIAZUS & CIA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 3.550,00

**TOTAL GERAL: R$ 3.576.444,40 (três milhões e quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

_____

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER COMERCIAL LTDA; FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA; DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; BIAZUS & CIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*
**VALOR DA DESPESA: R$ 3.576.444,40 (três milhões e quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 379/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILLIAM PAULO WOLLINGER COMERCIAL LTDA
Valor.....: 84.010,00
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022
Recursos....: 569 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1.004,77 3000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 300,57 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 1.674,76 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 380/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: USIMIX ASFALTOS LTDA
Valor.....: 2.761.864,00
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022
Recursos....: 569 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1.004,77 3000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 300,57 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 1.674,76 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 381/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor.....: 4.857,00
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022

Recursos....: 569 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1.004,77 3000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 300,57 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 1.674,76 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 382/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
Valor.....: 38.928,70
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022
Recursos....: 569 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1.004,77 3000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 300,57 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 1.674,76 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 383/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor.....: 683.234,70
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022
Recursos....: 569 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1.004,77 3000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 300,57 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 1.674,76 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 384/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BIAZUS & CIA LTDA
Valor.....: 3.550,00
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022
Recursos....: 569 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1.004,77 3000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 300,57 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 1.674,76 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....106/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ....65/2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*
**Fornecedores:**
WILLIAM PAULO WOLLINGER COMERCIAL LTDA
USIMIX ASFALTOS LTDA
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
BIAZUS & CIA LTDA
Vigência: 28/11/2022 à 28/11/2023

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**D2296B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 107/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de PAVERS, com o material já incluso, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: 16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUCOES LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 294.000,00

**TOTAL GERAL: 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais)

_____

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 107/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
LICITAÇÃO Nº 107/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de PAVERS, com o material já incluso, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUCOES LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 294.000,00

**TOTAL GERAL: R$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais)

_____
Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
CONTRATADO: *: 16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUCOES LTDA*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de PAVERS, com o material já incluso, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*
**VALOR DA DESPESA: R$ 539.979,65 (quinhentos e trinta e nove novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº385/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: - KPM CONSTRUCOES LTDA
Valor.....: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2022 Término: 28/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRONICO nº 107/2022
Recursos....: 403 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 16.513,20 1000 Conservação de Vias Urbanas

409 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 412,57 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
.....: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de PAVERS, com o material já incluso, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**
Prefeito Municipal

_____
**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....145/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº.....107/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .....66/2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de PAVERS, com o material já incluso, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*
**Fornecedores:**
16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUCOES LTDA

Vigência: 28/11/2022 Término: 28/11/2023

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**8D10A4D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 223/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 293/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 273/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais).
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER AYJ-1578 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 386/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**5BFD93A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 219/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 290/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 269/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO STRADA BCK-7832 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor

de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 389/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**D2CB5B2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEÍCULO ÔNIX, PLACA SDT-2146 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**GRUPO 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SV | REVISÃO DOS 10 MIL KM – LUCRIFICANTE ACD 0W20 DEX; VEDADOR; FILTRO CJ-ÓLEO; FILTRO-AR COMPT; LIMPA PARABRISA; BALANCEAMENTO; MEDIDA DE ALINHA CHEVROLET ÔNIX 1.0 MT | R$ 629,27 | R$ 629,27 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 629,27** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 1 | **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**<br>**CNPJ: 06.105.496/0003-06** | **R$ 629,27** |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.105.496/0003-06** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 324/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 629,27 (seiscentos e vinte nove reais e vinte sete centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.026 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de novembro de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**6128ED5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 226/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 298/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 277/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 629,27 (seiscentos e vinte nove reais e vinte sete centavos).
**OBJETO:** REVISÃO 10 MIL K/M VEÍCULO ÔNIX, PLACA SDT-2146
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 387/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**F4703C94

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 221/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 291/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 271/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais).
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MB 812, ARP-9894, VOLARE W9 AYR-2584, ARP-9837 E BDV-9H21 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 388/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**31F4FBED

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites de Natal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

| Item | Qtd | Und | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | U | TUBO GALVANIZADO 4 NBF5598 6M | R$ 1.340,80 | R$ 4.022,40 |
| 2 | 2 | U | TUBO GALVANIZADO 2 ½ NBR 5598 6M | R$ 620,00 | R$ 1.240,00 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 05.401.535/0001-98 | R$ 5.262,40 |
| 2º | 01 | COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA 36.198.556/0001-81 | R$ 5.325,00 |
| - | - | *BANCO DE PREÇOS Acesso em 23/11/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/* | *R$ 5.528,05* |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu a empresa **REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **05.401.535/0001-98**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 325/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas

com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.030 | 1000 | 3.3.90.30.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de novembro de 2022.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**83C7B295

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 299/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 278/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.262,40 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
**OBJETO:** Aquisição de Tubos Galvanizados para sustentação dos enfeites natalinos do Município de Paulo Frontin-Pr, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 394/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 28 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**CAF96195

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 228/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 297/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 279/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.517,90 (oito mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para a "4ª Corre Frontin", dia 4 de dezembro de 2022, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 395/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 28 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**4850B7E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 DO PROCESSO Nº 279/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 156/2022**
**----------**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 228/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Assessocor Assessoria Esportiva Ltda;
CNPJ: 17.078.683/0001-00;
Responsável: Edson Bortolaci;
Valor: R$ 8.517,90 (oito mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para a "4ª Corre Frontin", dia 4 de dezembro de 2022, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-Pr, 28 de novembro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**E6F795FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.**

**OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual.**
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.

**CONTRATADA**: **EVERTON KERCHER 07133102943.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 16/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 87/2021.
**Valor original: R$ 344.150,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).**
**Valor total do contrato: R$ 357.650,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 24/11/2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**13C5A9A0

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 01-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 01-2023.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Realeza/Pr.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e II – 02 (DOIS) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 E 01 (UM) CAMINHÃO IVECO TECTOR **260E30 Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**.
Período: até 31/12/2023 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste/Pr, 25 de NOVEMBRO de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra.

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**EF3C93CF

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 02-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 02-2023.**

**contratante: prefeitura municipal de Bela Vista da Caroba/Pr.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e II – 02 (DOIS) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 E 01 (UM) CAMINHÃO IVECO TECTOR **260E30 Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**.
Período: até 31/12/2023 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 25 de NOVEMBRO de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**1DDE1B3F

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 03-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03-2023.**

**Contratante: Prefeitura municipal de Planalto/Pr.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e II – 02 (DOIS) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 E 01 (UM) CAMINHÃO IVECO TECTOR **260E30 Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**
Período: até 31/12/2023 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 25 de NOVEMBRO de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra.

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**FEBC1229

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 04-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 04-2023.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capanema/Pr.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e II – 03 (TRES) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 e **01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**
Período: até 30/12/2022 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste/Pr, 25 de novembro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**8D5E5CAD

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 05-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 05-2023.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste/pr.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem publico gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746, 02 (DOIS) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 e 01 (UM) CAMINHÃO IVECO TECTOR **260E30 Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**
Período: até 31/12/2023 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste/Pr, 25 de novembro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra.

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**54952510

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 06-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 06-2023.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /Pr.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746, 02 (dois) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 e **III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**

Período: até 31/12/2023 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra.

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**A39CCF0B

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PROGRAMA 07-2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 07-2023.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BARRACÃO.**
**CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746, 02 (dois) CAMINHÕES FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 e **III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.**

Período: até 31/12/2023 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente do Cifra.

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**567E3BC5

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**
**RESOLUÇÃO Nº 30/2022 - CMAS**

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS, para o exercício de 2022 do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de Novembro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIMANETO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS WEB 2022,** destinados ao custeio dos serviços e ações sócio-assistenciais continuados de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do Município de Pérola D´Oeste – PR**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 28 de Novembro ro de 2022.

***ELISA MARISTANIA COGO GINGRI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Valdane Locatelli
**Código Identificador:**CF62798B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV**
**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA N°. 018/2022**

RETIFICA A PORTARIA 012/2022 QUE RETIFICOU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA CLEUZA MARIA ALEIXO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00089P, da servidora CLEUZA MARIA ALEIXO.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Retificar o art. 1˚ da portaria 012/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 07 de fevereiro de 2020 a **CLEUZA MARIA ALEIXO** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 07 de fevereiro de 2020, aposentadoria a que faz jus **CLEUZA MARIA ALEIXO**, no valor de R$ 811,65 (oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88"

Registre-se e publique-se.

Piên, 28 de outubro de 2022.

***JACQUELINE NIEZER***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Jacqueline Niezer
**Código Identificador:**C42B4ED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN**
**CNPJ 01.625.298/0001-98**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados pelo cotista majoritário, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de dezembro de 2022, às 10:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, situada à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Conselho de Administração biênio 2022/2024
Escolha da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração eleito
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 23 de novembro de 2022

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**5F51746B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 125/2022**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de Minérios para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais);
**PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**7658215F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 128/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura**.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.295.796/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais);
**KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.697.978/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais);

**UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.061.562/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**742A1141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 124/2022.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0F5C8036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

5º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.289.354/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90892743-51, estabelecida na Rua Padre Osvaldo Gomes nº. 352, Balneário das Gaivotas em Matinhos/PR CEP 83260-000, Fone: (41)99941-8672, e-mail: nucleo.nsa@hotmail.com por seu representante legal, Sra. **EDILENE PRATES SCHIO**, inscrita no CPF sob nº. 113.067.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 127/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira***:* O prazo de execução fica prorrogado em 30 dias e o prazo de vigência em 60 dias.
**Cláusula Segunda**: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**5AAB8137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
1. Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COLETA DE LIXO relativo ao exercício 2023, em cumprimento ao disposto no art. 370 da Lei Municipal n° 691/1998.
2. Os valores da taxa correspondem à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.
3. O prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 23 de dezembro de 2022.
4. A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, conforme art. 370-A da Lei Municipal nº 691/1998, lançada junto com a fatura de fornecimento de água da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro a dezembro de 2023.
5. O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2023, acarretará a inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
6. Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo telefone (41) 3632-1136.

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Sec. de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**88D28F14

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO Nº 87/2022, NA FORMA ELETRÔNICA.**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

**OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de transporte em viagens municipais e interestaduais, para os passeios culturais dos idosos com fornecimento de ônibus e motoristas de forma a atender ao cronograma de atividades do referido serviço, no Município de Pinhal de São Bento-PR,** mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

**QUANTO AO EDITAL**

**Onde se lê:**
**3. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**Leia-se:**
**3. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 14 de dezembro 2022, às 09 horas.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 28/11/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**F81349D8

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022**

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância", do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento – PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 03 de novembro de 2022, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – "**Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância**".

**RESOLVE**:

**Artigo 1º**- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância", do município de Pinhal de São Bento – PR.

**Artigo 2º**- Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – " Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância", do município de Pinhal de São Bento – PR.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 03 de novembro de 2022.

***ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**301D86AC

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 14/2022**

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2022 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de novembro de 2022.

***ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
**Código Identificador:**F695817A

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 339/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 28/11/2022 (saída as 13:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Lucia Maria Olbermann de Oliveira para consulta na Clínica Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Clínica Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de Novembro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**346540D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10.617/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Janaina Schiavo Brum | 491901 | Professor III Especialização (1ª Padrão) | 22/11/2022 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**774E9B63

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10.618/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Cristina de Fatima Velloso | 742331 | Assistente Operacional | 22/11/2022 | Aposentadoria Voluntária por Idade |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**E22F3439

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 10.619/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.321 de 24 de novembro de 2022,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais),conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.43.00.00 | 31854 | Subvenções Sociais | R$ 150.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | 31855 | Subvenções Sociais | R$ 150.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 300.000,00** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
**Art. 4º** O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**8F587FE9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL PSS Nº 733/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 721/2022, SENDO CONSIDERADO:

**ENFERMEIRO - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 22 | LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES | FINAL DE LISTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**531CFA33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 734/2022**

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.**
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de novembro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**ENFERMEIRO - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 23 | ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA | 12/08/1977 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**1A9E4438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 735/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 719/2022, SENDO CONSIDERADO:
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 47 | WALERI GONÇALVES RINALDI | FINAL DE LISTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**9D08F96B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 736/2022**

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.**
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de novembro de 2022 às 10h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 55 | MARILUCIA ZEN TOAZZA | 01/08/1977 | 0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**118A405B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 737/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 717/2022, SENDO CONSIDERADO:
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**
**UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 05 | MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**05FCD292

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 738/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de novembro de 2022 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**
**UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 06 | PAULO AFONSO LASCOWSKI | 12/08/1977 | 28 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**D3C89E02

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 739/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 723/2022, SENDO CONSIDERADO:
**MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 20 | VINICIUS TIBES DE MORAES | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**E2AE5E72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 740/2022**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de novembro de 2022 às 10h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 21 | ITALO GREGORIO DOTTO MARINS | 12/01/1996 | 0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**B0D102C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 741/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 725/2022, SENDO CONSIDERADO:
**ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 37 | REGINALDO TEIXEIRA FARIAS | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**22FD4A9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 742/2022**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de novembro de 2022 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 38 | ARIANY GOMES DOS SANTOS TAVARES | 06/08/1997 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**F14B1917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.650.515/0001-96, localizada na Rua Victor Tosin, nº 390, Gabirobal, Colombo/PR, CEP: 83.414-440, neste ato representado pelo Senhor MARCOS BONATO, portador da cédula de identidade R. G. nº 6.651.053 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 029.991.329-56.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio e Reajuste financeiro do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, no bairro Vila Rosa, 13.184,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 32.411/2021 - Concorrência n.º 07/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.**DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 172.423,51 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).**DO REAJUSTE**: Sobre o valor contratual corrigido, aplica-se o reajuste de R$ 153.839,51 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**164BAF82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 42/2022**

Inscrição para seleção e contratação de estagiários para atuação nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Piraquara.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Realizar processo de seleção para contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08 Lei de estágio.

**Art. 1º Período, horário e local de inscrições**
**I)** As inscrições serão realizadas no período de 28/11/2022 a 05/12/2022 até às 17h (horário oficial de Brasília).
**II)** As inscrições serão realizadas somente no formato digital, através do formulário eletrônico: https://forms.gle/w6PXWDhe1Fot7DU69

**Art. 2º Dos requisitos para inscrição**
Poderão participar do processo seletivo:
**I)** Os estudantes a partir dos 16 anos, desde que possuam documento de identidade e CPF.
**II)** Os estudantes que estiverem cursando:
**a)** Cursos de graduação: pedagogia ou licenciaturas na área da educação;
**b)** Ensino Médio com habilitação em Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
**c)** Ensino Médio;
**III)** Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
**IV)** Candidatos que não tenham estagiado no município de Piraquara por período superior a dois anos (24 meses);
**V)** Candidatos que atuando na rede municipal de ensino de Piraquara, não tenham recebido notificação/advertência por escrito no ano de 2022;
**VI)** Candidatos que tenham concluído o ciclo de imunização contra o Covid-19.

**Art. 3º Do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**
**I)** Os candidatos deverão preencher as informações presentes no formulário eletrônico de inscrição de forma fidedigna, responsabilizando se pela veracidade e comprovação futura (no ato de contratação) das mesmas;
**II)** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Município de Piraquara.
**III)** O Município de Piraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
**IV)** Os candidatos deverão arquivar o e-mail de confirmação do preenchimento do formulário eletrônico/realização de inscrição, o qual é enviado automaticamente ao endereço de e-mail informado no formulário eletrônico, pois é o documento que comprova a realização da inscrição;
**V)** As inscrições pós-recursos serão homologadas e publicadas até o dia 12/12/2022.

**Art. 4º Da documentação obrigatória**
**I)** Quando convocados, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, apresentando:
**a)** Requerimento de inscrição preenchido e assinado (documento estará disponível nos anexos).
**b)** Declaração de Matrícula atualizada (do ano vigente), devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino que frequentam;
**c)** Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;
**d)** Carteira de vacinação que comprove a conclusão do ciclo de imunização contra a Covid-2019.
**e)** Conta no Banco Bradesco (aos que ainda não tiverem será fornecida carta para abertura de conta no Banco Bradesco);
**f)** Candidatos menores de idade deverão apresentar cópia dos documentos dos pais ou responsável legal são eles: Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;
**II)** Os candidatos que não comprovarem as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, não apresentarem toda a documentação ou que não comparecerem às convocações serão eliminados do processo seletivo;

**Art. 5º Da seleção e classificação**
**I)** A seleção e classificação dar-se-ão por provas de títulos;
**II)** Para fins de classificação dos candidatos serão utilizadas as seguintes pontuações:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Estudantes de graduação: pedagogia ou licenciaturas na área da educação. | 10 PONTOS |
| Estudantes de ensino médio: habilitação em formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental | 7 PONTOS |
| Estudantes de ensino médio | 5 PONTOS |

**III)** O candidato poderá pontuar em apenas um Curso, o de maior escolarização.
**IV)** Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
1º - Maior idade

**Art. 6º Dos resultados, recursos e escolha de vagas dos candidatos**
**I)** O resultado provisório será divulgado em edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia 07/12/2022;
**II)** Após a publicação do resultado provisório será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos.
**III)** Os recursos deverão ser enviados para o educacaoformularios@educacao.piraquara.pr.gov.br contendo, de forma objetiva e clara, os motivos recursais.

**IV)** Transcorrido o prazo de recurso, será divulgado o edital de resultado final a ser publicado até o dia 12/12/2022, cujo teor incluirá os nomes dos candidatos em ordem classificatória;
**V)** Os candidatos serão convocados conforme a classificação e de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Educação através de editais com as informações de horário, local e documentos necessários para a escolha das vagas que serão amplamente divulgados no site e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, é de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar o processo nas mídias sociais aqui relacionadas;
**VI)** A escolha de vagas ocorrerá por ordem de classificação nos dias 26/01/2023 e 27/01/2023, a partir 08h00min na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à: à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675, Jardim Primavera, Piraquara.
**VII)** Os candidatos impossibilitados de comparecer à referida escolha de vagas poderão ser representados por seus pais ou responsáveis legais devidamente documentados com procuração (escrita de próprio punho pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório).
**VIII)** Os candidatos ou responsáveis legais que não comparecerem ou chegarem com atraso à escolha de vagas serão automaticamente considerados desistentes.

**Art. 7º Da carga horária / bolsa – auxílio / auxílio-transporte**
**I)** O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) semanais a depender do curso que está frequentando, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
**II)** O valor da bolsa-auxílio corresponde aos seguintes valores:

| CURSO | 20H SEMANAIS |
|---|---|
| Nível médio | R$ 450,00 |
| Graduação | R$ 650,00 |

**III)** O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados;
**IV)** Os estagiários classificados serão contratados para atuar no ano letivo de 2023, salvo rescisão por parte da contratante e obedecidas normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

**Art. 8º Dos casos omissos**
Art. 1º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 28 de novembro de 2022.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E8B92605

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 11/2022)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 11/2022, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que o licitante descumpriu o contrato nº 49/2021, visto que além do atraso superior de trinta dias, não entregou o objeto licitado, descumprindo as cláusulas terceira e quarta, XV, XVII e XXVII, do contrato, merecendo a reprimenda sugerida.

Constada a inexecução do contrato, determino rescisão contratual e a aplicação das penalidades cumulativas previstas na cláusula sexta do contrato nº 49/2021, e arts. 66, 77 e 78, incs. I, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, aplico em face da licitante, ***FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME****, CNPJ nº 16.908.314/0001-27*, as seguintes penalidades:

Multa de mora equivalente a 2% sobre o valor da nota de empenho (R$ 125.350,54) por dia de atraso, limitado ao período máximo de 30 dias, equivalente ao total de **R$ 75.240,32 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, considerando o atraso injustificado por mais de 30 dias, conforme cláusula sexta, parágrafo quinto, do contrato, e art. 86 da Lei nº 8.666/93;

Multa contratual pela **inexecução do contrato**, no importe de 20% sobre o valor do contrato, no valor de **R$ 25.070,10 (vinte e cinco mil e setenta reais e dez centavos)**, tendo em vista o inadimplemento contratual, conforme arts. 78, inc. I, 79, inc. I, e 87, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, visto a **inexecução parcial do contrato**, conforme cláusula sexta, parágrafo sétimo, III, contrato nº 49/2021;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Pela perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

Pela retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;
encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 25 de novembro de 2022.

***EVANDRO JOECI BORGES***
Procurador Geral do Município

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
*§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*

*Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.*

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**1D891BC3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022**, de locação de imóvel de **ADMINISTRADORA DE BENS NJS EIRELI – CNPJ Nº 24.897.060/0001-08**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação da Agência Comunitária dos Correios, sob valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piraquara, 28 de novembro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**781A2977

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 986, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando 7.560/2022, do servidor Alex Antonio dos Santos,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pitanga,

I - SIDNEI ROMAN, matrícula nº 50779;
II- ALEX ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 506714;
III– EDSON JOSÉ MARCONDES FILHO, matrícula nº 52784
IV - JEAN MARCEL GRANDE HUBER, matrícula n° 52969;
V - JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 50041;

Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente Comissão.

Art. 2º Fica designado como suplente da aludida Comissão o servidor JORGE PAULO PAULINO DOS SANTOS, matrícula nº 51287, visando a substituição quando da ausência dos titulares:

Art. 3º Fica vedada a recondução da totalidade dos membros para a referida Comissão no período subsequente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 929, de 18 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2022.

***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**AE8707B8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Substitui membro em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 02/2022 PAD,

**RESOLVE**

Art. 1º Substitui a servidora Patricia Martins Ambok Santos – matrícula nº 5044 – Fiscal Geral , pela servidora Edviges Antonia Iubel Trojan – matrícula nº 55171 – Auxiliar Administrativo, no PAD instituído através da Portaria nº 913/2022, do dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**EA11517C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 7° CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Editais nºs 17/2020, 18/2020, 19/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **29, 30/11, 01, 02 e 05 de dezembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

**Psicólogo 40hs**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 2431 | MARIANA DE CAMARGO CLETO | 6 |

**Operador de Máquinas**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 3469 | ALEX DE RAMOS | 20 |

**Auxiliar Administrativo**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 2130 | JOELTON JOSE LAURETH | 25 |

Pitanga, em 28 de Novembro de 2022.

***ELIS REGINA LOCATELLE***
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Diploma ou Certificado de curso básico em informática, requisito para o cargo de Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo **(cópia autenticada)**;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;

15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Operador de Máquinas com CNH nas categorias C, D e E **(cópia simples)**

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**777D8053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 38/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 38/2022**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 38/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Dispensa | 24/11/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERESTADUAIS DE ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PITANGA NO DIA 16/12/2022 AO DIA 19/12/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. |

FORNECEDOR: **RB TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.164.330/0001-22.

Valor Total do Fornecedor: **R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

**LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRANSPORTE INTERESTADUAIS DE ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PITANGA NO DIA 16/12/2022 AO DIA 19/12/2022 | SERV | 1 | R$ 12.500,00 | 12.500,00 |

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
**II**- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 28 de novembro de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 610/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RB TRANSPORTE E TURISMO LTDA – SKORPIUS TUR.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERESTADUAIS DE ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PITANGA NO DIA 16/12/2022 AO DIA 19/12/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 38/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**1A589C9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 238/2022**

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 05 de dezembro de 2022, e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.962/2022, de 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de dezembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**335FC1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 239/2022**

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias à servidora **Mayara Bento da Rocha**, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 05 de

dezembro de 2022, e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar Capacitação do PlanificaSUS, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.967/2022, de 24 de novembro de 2022.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**4688C2BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 240/2022**

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias ao servidor **Alan Henrique da Silva**, Matrícula nº 1114-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 05 de dezembro de 2022, e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar de Capacitação do PlanificaSUS, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.990/2022, de 24 de novembro de 2022.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**50A13461

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 45/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **LIFE MUSIC PRODUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.758.435/0001-19**, devidamente habilitada para **contratação de palestra para motivação de artistas, aberta ao público em geral**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.1339200072.027-3.3.90.39.99.99.00 (1362) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de novembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**F121F5D3

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022 e homologo-a para a contratação da empresaS.J. SCHULZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 09.493.999/0001-22, devidamente habilitada para prestação de serviços deshow artístico daGRUPOHERANÇApara o aniversário da cidade que será no dia 15 de dezembro de 2022, no valor global de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.1339200072.027 - 3.3.90.39.23.00.00 (730) Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de novembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**B44274D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2705 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 2705 de 10 de Novembro de 2022.**

*Dá Denominação ao Prédio da nova Sede da Câmara Municipal, situado na Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, da cidade de Planalto – PR.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O prédio da Câmara Municipal, situada na Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO – PALÁCIO CAITO QUINTANA.**
**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta Lei.
**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**3D07944C

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2706 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 2706 de 10 de Novembro de 2022.**

*Dá Denominação ao Plenário da nova Sede da Câmara Municipal de Planalto, que passa a denominar-se "Plenário Vereador Antonio Perico".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: **PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO PERICO.**
**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação do local nos termos da Legislação vigente.
**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**098FBA35

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2707 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Lei nº 2707 de 28 de Novembro de 2022**

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Planalto – PR, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por sua Presidente Sra. Joanita Cristina Bantle, portador do Rg nº 5.923.453-6 SSP-PR e CPF nº 009.011.449-32.
**Art. 2º -** O presente termo de fomento terá o valor global de R$699.806,16 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos), sendo repassado o valor em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, no valor de R$ 29.158,59 (vinte e nove mil, centos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em vigência para o Exercício 2022/2024.
**Art. 3º -** A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
**Art. 4º**. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
**09 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**0.301.1001-2071 – Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência**
**02002 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
*MINUTA DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS DO SUS*

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N.º ..... DE ..... DE ..... DE ....**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583 (*CEP. 85.750-000*), neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 747.491.029-20, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA, brasileira, portadora do RG n.º 9.302.751-5 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 039.696.809-05, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi, 275 – Centro – Planalto - PR, neste ato representada por sua Presidente, Senhora JOANITA CRISTINA BANTLE, inscrita no CPF sob n.º 009.011.449-32 e portadora do RG n.º 5.923.453-6, residente e domiciliada nesta Cidade, na Av. Rio Grande do Sul, 937, Apto 01 – Centro Planalto - PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.449/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Programa de Atendimento do SUS", o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
**1.2.** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE é mantenedora da Escola Joaquina de Vedruna, Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.
**1.3.** Ofertar atendimento especializado a 107 (cento e sete) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, nas etapas de educação infantil (O a 5 anos), ensino fundamental – anos iniciais (6 a 16 anos) e educação de jovens e adultos – fase I (acima de 16 anos).
**1.4.** Oferecer atendimento aos alunos matriculados na entidade conforme plano de trabalho, de acordo com as normas e orientações da Secretaria da Saúde.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**
**2.1.** A Administração Pública deverá repassar à OSC:
I – o valor de **R$699.806,16 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos)**, divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas, a serem pagas para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.
**2.2.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.1001.2071 – Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**3.1.** Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III – Comunicar, formalmente, à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII – Fiscalizar, periodicamente, os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
**3.2.** Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Responder, exclusivamente, pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao(s) gestor(es) da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**4.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja, previamente, aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI – realizar despesas com: a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
**4.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
**4.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
**4.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**4.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1**. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria do presente Termo de Fomento, conforme dispõe o Art. 69 da Lei n.º 13.019/2014.
**5.2.** Prestar contas dos recursos recebidos, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções do TCE/PR.

**6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
**6.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados desta data, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
**6.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**7. DAS ALTERAÇÕES**
**71.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
**7.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**
**8.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**8.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu(s) gestor(es), que tem por obrigação:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
**8.3.** A execução, também, será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada por .....
**8.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
**8.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
**8.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
**8.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
**8.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
**8.9.** Será gestor administrativo do presente Termo de Fomento, a Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH.

**9. DA RESCISÃO**
**9.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
**9.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**
**10.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado, fielmente, pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**10.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de PLANALTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta Subcláusula.

**11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**
**11.1.** O foro da Comarca de CAPANEMA/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
**11.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Jurídica do Município.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PLANALTO/PR, ..... DE ..... DE .....

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal de Planalto

***JOANITA CRISTINA BANTLE***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO - APAE

***ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA***
Secretária Municipal de Saúde

***CARLA FÁTIMA MOMBACH***
Gestora Titular do Termo de Fomento

Testemunhas:

_____

_____

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**BA1A28C8

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2708 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2708 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte
**LEI**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de substituição de servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, nos termo do inciso II e V do art. 2º de Lei Municipal nº 2372/2018, e ainda em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, para os cargos abaixo descritos:

| Função | Carga Horária | Vagas |
|---|---|---|
| MOTORISTA II | 40 HORAS SEMANAIS | 04 |
| OPERADOR DE MÁQUINA | 40 HORAS SEMANAIS | 04 |

**Art. 2º** A contratação de que trata esta Lei observará os prazos máximos estabelecidos no art. 4º da Lei n 2372/2018.
**§1º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada de acordo com a tabela de salários dos servidores públicos vigente, não se considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
**§2º** Os deveres e atribuições serão as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.
**§3º** Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória as hipóteses constantes no art.8º da Lei 2372/2018.
**Art. 3º** O recrutamento dos profissionais será procedido de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, nos termos do art. 3º da Lei 2372/2018.
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 5º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**DC143D20

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 207/2022**

***PORTARIA Nº 207 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.***

*Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, da Servidora* Maria Terezinha Jochem *e dá outras providências.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Fica exonerada do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Sra Maria Terezinha Jochem, portadora da cédula de identidade RG nº 5.258.665-8 SSP/Pr, matricula 2471, detentora do cargo efetivo de Servente.*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 23/11/2022.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**923D0693

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 206/2022**

***PORTARIA Nº 206 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.***

*Dispõe sobre nomeação de Membros da Comissão de Sindicância 001/2022.*

**CONSIDERANDO** que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;
**CONSIDERANDO**relatos do oficio nº 007/2022 expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, denotam a possível ocorrência de falta grave.
ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA, Secretária de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos fatos de que trata oficio nº 007/2022 do departamento de recursos humanos destinado à secretaria de saúde e, posterior instauração de sindicância.*
*Servidores designados para comissão:*

**• Lucia Beatriz Dorneles de Matos**

**RG: 10.671.694-98**
**CPF: 462.377.710-34**

**• Jussania Aparecida Rossato Salvi**

**RG: 33.543.566-2**
**CPF: 575.056.919-53**

**• Carlionéia Aparecida Campra**

**RG: 6.043.101-9**
**CPF: 017.276.889-61**

*Art. 2º - Esta portaria entrará me vigora na data de sua publicação.*

*Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.*

***ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**4DEF88A8

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 042/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
**OBJETO:** Aquisição de Soprador e moto-poda, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR.
**VALOR:** R$ 2.489,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).
**DATA:** 29 de Novembro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**28016AF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0162022**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
**CONTRATADA:SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA**
**CNPJ:43.032.418/0001-93**
**OBJETO:**"Contratação de empresa especializada no serviço de implantação de pontos de rede logica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
**VALOR:R$ 16.487,80 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CR 16 0100101031000120013390400000 FR 1001
**PRAZO:**Vigência 90 (noventa) dias
**FORO:**Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 24 de Novembro de 2022.
Otavio H. Batista Gonçalves de Araújo
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

**Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.**

***ROSIANE ROSA BORGES***
Presidente

**Publicado por:**
Miguel Rubens Perim Neto
**Código Identificador:**5FCA71DF

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0162022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2022**
**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
**CONTRATADA:SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA**
**CNPJ:43.032.418/0001-93**
**OBJETO:**"Contratação de empresa especializada no serviço de implantação de pontos de rede logica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
**VALOR:R$ 16.487,80 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CR 16 0100101031000120013390400000 FR 1001
**PRAZO:**Vigência 90 (noventa) dias
**FORO:**Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 24 de Novembro de 2022.

***OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO***
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

**RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.**

***ROSIANE ROSA BORGES***
Presidente

**Publicado por:**
Miguel Rubens Perim Neto
**Código Identificador:**5AD707F9

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022- PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 007/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COM PABX VIRTUAL, TELEFONIA MOVEL, BASEADOS NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL". Abertura: 08 de Dezembro de 2022, ás 10:00 hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.leg.br,Portal de transparência, Pontal do Paraná, 28 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Miguel Rubens Perim Neto
**Código Identificador:**55D82F34

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Ofício n° 28/2022 - CPL**
Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.
**À empresa:**
**JAIME MARTINS DA SILVA ME**
**Aos cuidados de ROSIMERI SANTOS BAUMEL**
**Matinhos - Paraná**
**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**
A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ **84.849.256/0001-68**, localizada no endereço AV Nossa Senhora navegantes, S/N, Balneário Caiobá, cidade de Matinhos, Estado do Paraná CEP 83.260-000, da aplicação da penalidade de 02 (dois) anos de impedimento de licitar com esta Administração e rescisão do contrato por deixar de entregar documentação exigida no edital.
Durante o período de vigência do contrato 328/2022 referente à Dispensa de Licitação 41/2022, processo licitatório 124/2022 objetivando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de oficinas de contraturno escolar, aulas complementares, projetos relacionados a esporte, cultura e lazer, nos espaços públicos do município, Escolas e CMEIS da rede municipal de ensino, atendendo

as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Assistência Social" a empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME** deixou de apresentar certidão negativa de débitos federais válida após a assinatura do contrato, ferindo assim o Art. 55 XIII da lei 8666/93 "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*".* A certidão encontrava-se positiva com efeito de negativa com validade até 26/06/2022 e prorrogada até 14/09/2022, e desde então não houve alteração.
Em resposta à advertência encaminhada através do Ofício nº 210/2022 – aberto pela Secretaria Municipal de Educação em 07 de novembro de 2022, por meio do qual foi solicitado a regularização da CND Federal, essa empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME,** solicitou prorrogação por 07 (sete) dias úteis do prazo para apresentar a referida certidão, prazo que findou juntamente com o prazo para apresentação de defesa prévia, dia 25/11/2022, e não foi apresentada defesa ou certidão. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação e o departamento jurídico opinaram pela imposição da penalidade de 02 (dois) anos de impedimento de licitar com esta Administração Municipal e rescisão do contrato. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***b2***" do contrato 328/2022 artigos 78, I e 87 III Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, impedimento de licitar com esta Administração Municipal por 02 (dois) anos e rescisão do contrato, com efeito imediato após a publicação deste ofício.

***VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 320/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**FFE474C4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e de outro lado, a Empresa **CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.686.834/0001- 96, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990.
O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento em 25% do serviço contratado, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 1239/2022.Fica, a partir deste, aditado os itens e valor do contrato nº 27/2022 em R$ 67.200,00(Sessenta e sete mil e duzentos reais). O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65, § 1º Lei Federal nº. 8.666/93.

Pontal do Paraná,25 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**C3313319

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL**
**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, , doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o ALICE DALASTRA FREITAG 60362618968, CNPJ:21.748.509/0001-97,a seguir denominada de CREDENCIADO(A), pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 06/2022.O presente termo tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "Pé Na Areia" - Encontro Internacional de Motociclistas a realizar-se nos dias 9, 10, e 11 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município, conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2022 que é parte integrante deste Termo. O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**39CC70E6

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRO DO CONTRATO Nº 398/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022**
**EXTRO DO CONTRATO Nº 398/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.108.984/0001-40, doravante denominada CONTRATADO.
O presente contrato tem por objeto **"REFORMA DO CRAS CANOAS - ALAMEDA TIBET BAL S/N- CANOAS- PONTAL DO PARANÁ".** Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 51.851,42 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Prazo de execução e entrega da obra: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

| Projeto / Atividade | Elem. de Despesa | FR | CR |
|---|---|---|---|
| 060010824400071041 | 4490510000 | 1000 | 85 |

Pontal do Paraná,23 de novembro de 2022.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**78B7C0EF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-extrato do CONTRATO Nº 401/2022.**O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUNIOR VINICIUS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**

**26.871.328/0001-77**, denominada **CONTRATADA.** O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para a execução do serviço de Pavimentação de Estacionamento e Fechamento Perimetral (muro e gradil metálico) na Policlínica em Praia de Leste.** Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra.**Objeto complementar:** Execução do muro perimetral, gradil, pavimentação em blocos de concreto intertravado (paver) e iluminação externa; extensão gradil: 154,64 m; extensão muro alvenaria: 31,80 m; área a ser pavimentada: 2.648,66 m²; área a ser executado passeio: 221,00 m²; meio fio a ser executado: 467,34 m.**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias **.Valor Contratual:** Pela execução do serviço, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ **622.241,33 (Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos),** conforme proposta de preços apresentada pela contratada.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses,**. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 12.001.10.122.0030.1022.4.4.90.51.00.00 - CR 735 - FR 1000.**8.2.** desdobramento: 01.06.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**F284BAA5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022**
**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e de outro lado, a Empresa **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA** CNPJ: 27.508.394/0001-40 e , doravante denominada CONTRATADA, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR.

| Item | Profissional | Quantidade de Horas | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Médico Generalista | 6.352 | R$ 123,75/h | R$ 786.060,000 |

O valor global estimado para doze meses é de **R$ 786.060,00 (Setecentos e oitenta e seis mil, e sessenta centavos).**

| Elemento | Conta Reduzida | Fonte de Recurso | Valor 2022 |
|---|---|---|---|
| 12001103010031205733390390000 | 841 | 1000 | R$ 833.280,00 |

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2022.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**AB0484CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 CONTRATO Nº 399/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 CONTRATO Nº 399/2022 O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado CONTRATANTE e a empresa BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.487.184/0001-12, denominada CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO SANITÁRIA/MURO: EXECUÇÃO DO MURO PERIMETRAL, PORTÕES, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), WC´S E ILUMINAÇÃO INTERNA. Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra. 1.1. Objeto complementar: EXECUÇÃO DO MURO PERIMETRAL, PORTÕES, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), WC´S E ILUMINAÇÃO INTERNA DO CENTRO DE EVENTOS; EXTENSÃO GRADIL/PORTÕES: 36,91 m EXTENSÃO MURO ALVENARIA: 498,81 m ÁREA A SER PAVIMENTADA: 8.169,10 m² ÁREA A SER EXECUTADO PASSEIO: 1.250,00 m² MEIO FIO A SER EXECUTADO: 242,0 m ÁREA DAS INSTALAÇÔES SANITÁRIAS: 52,68 m². Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias . Valor Contratual: Pela execução do serviço, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 1.452.801,29 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**9FBEE988

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE 024/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2021**
**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa FUNERARIA PONTAL CNPJ n.º 24.995.260/0001-02, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de Serviços funerários, incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná.** O objeto deste termo é aditar o prazo de vigência do **Contrato nº 278/2021**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em continuação dos serviços, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20, justificativas constantes no Memorando nº 18576/2022. Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 22/11/2023.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 115.200,00** (Cento e quinze mil e duzentos reais), valor reajustados de acordo com a **UFM** 2022**.**

Pontal do Paraná, 22 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**BCA527FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE 024/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa JOACIR ELIEL CORDEIRO CNPJ n.º 06.151.911/0001-04 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 . A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de Serviços funerários, incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná.**
O objeto deste termo é aditar o prazo de vigência do **Contrato nº 277/2021**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em continuação dos serviços, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20, justificativas constantes no Memorando nº 18576/2022. Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 22/11/2023.**
Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 115.200,00** (Cento e quinze mil e duzentos reais), valor reajustados de acordo com a **UFM** 2022**.**

Pontal do Paraná, 22 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**D5E8CAB5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL-O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o A EMPRESA KARRANKA LTDA, CNPJ 84.997.394/0001-94, a seguir denominada de CREDENCIADO(A), pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 06/2022. O presente termo tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "Pé Na Areia" - Encontro Internacional de Motociclistas a realizar-se nos dias 9, 10, e 11 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município, conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2022 que é parte integrante deste Termo. O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**F0184BAD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL-O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o EMPRESA POUSADA GUESTHOUSE LTDA -CNPJ 47.526.100/0001-10 a seguir denominada de CREDENCIADO(A), pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 06/2022. O presente termo tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "Pé Na Areia" - Encontro Internacional de Motociclistas a realizar-se nos dias 9, 10, e 11 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município, conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2022 que é parte integrante deste Termo. O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**4A675BFE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 388/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022- EXTRATO CONTRATO Nº 388/2022.**O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº** 1222/2022, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo licitatório nº 232/2022, Inexigibilidade nº 38/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
O presente contrato tem como objeto, **IV CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO. Do Valor contratual:** pela prestação do serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais). **Do prazo de vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **03 (três) meses.**
SMPPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO 14.001.15.451.0034.2063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO CR 628 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. P.J – FR 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**389C8E6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 105/2022**

*REVOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*D E C R E T A:*

**ARTIGO 1º -** Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 148/2022, Dispensa de Licitação nº 40/2022 em virtude de Pelo presente comunicado a Nova Licita Treinamento Empresarial Ltda., vem informar o cancelamento do treinamento PRESENCIAL na

cidade de Curitiba/PR, "PLANEJANDO E CONTRATANDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, COM FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRÁTICA EM DISPENSA ELETRÔNICA" previsto sua realização para o período de 21 a 24 de novembro de 2022, totalizando 28 (vinte e oito) horas/aula. Tendo como ministrante Prof. Jamil Manasfi.

O cancelamento em questão é por motivo operacional, uma vez que tínhamos mais órgãos que participariam, porém por questões internas ainda não enviaram os empenhos. Diante do fato tornou-se inviável a realização do curso.

Ficamos extremamente entristecidos com o acontecimento, porém existem situações que fogem ao nosso poder, após despacho do gestor público Fábio Luiz Andrade.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28.11.2022).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Soraya B.cavalheri
**Código Identificador:**BDF1329C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
### EDITAL DE DISPENSA N° 6/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA

EDITAL DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8 DE 2022 (DISPENSA N.º 6 DE 2022)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que firmou contrato de prestação de serviços de iluminação natalina com GRANEMANN & IASIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-768, com sede no município de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Dom Alberto Gonçalves, nº 1240, Rocio I, CEP 84.130-000, pelo valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago em única parcela após a conclusão dos serviços de instalação e assinatura do relatório de acompanhamento e vistoria.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

***LUIZ CARLOS CHIMILOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**3B6DBDDB

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REPASSE DE ITENS DO PE N° 048/2022

ATA DE REPASSE DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1273/2022

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 hs (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°102/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2640 de 07/11/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse de item do Pregão Eletrônico n°048/2022, tendo em vista que a empresa Cirúrgica Onix Eireli CNPJ 20.419.709/0001-33 vencedora do certame solicitou desistência para fornecer o item n°001 - Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual de papel, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm pcte c/ 100 un. Após a negociação prévia com as demais colocadas do certame, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ: 29.178.366/0001-37 passará a fornecer o item pelo valor unitário de R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios –AMP e encaminhada às empresas para ciência.

***LARISSA APARECIDA COSTA***
Presidente

***SUZANA ANTUNES***
Vice- Presidente

***CEZAR THAISE KRAUSE***
Membro

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**876943BF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE DISPENSA DIRETA N°039/2022

**EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **LUIZ ROBERTO RAMOS ME,** inscrita no CNPJ sob o n°20.128.129/0001-97, com sede na Avenida Aloisio Leoni, n° 701, Centro, CEP:83.750-000, na cidade da lapa, Estado do Paraná, para aquisição de um toldo modelado para a entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo valor total de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**530AC4E8

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 104/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 104 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 554.417,06 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 120.000,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0305 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 15.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0460 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
0490 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 140.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDEB
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1180 00101 – Fundeb 60%.....R$ 30.000,00
12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1250 00101 – Fundeb 60%.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1270 00101 – Fundeb 60%.....R$ 10.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1864 01051 – Transf. Provenientes do Governo Federal Dest. Vencimentos dos Agentes ....R$ 19.392,00
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1992 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 65.025,06
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

_____
**TOTAL ..... R$ 554.417,06**
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
**Anulação de Dotações**
06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.812.0015.2015 – Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1290 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0039.2039 – Manutenção do Fundo do Idoso
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0275 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2477 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2205 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
**Excesso de Arrecadação**
00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... ..... R$ 205.000,00
00101 – Fundeb 60%.....R$ 90.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 65.025,06
01051 – Transf. Provenientes do Governo Federal Dest. Vencimentos dos Agentes.....R$ 19.392,00

_____
**TOTAL ..... R$ 554.417,06**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Amazonas, 28 de novembro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**8FF3E2D2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°008/2022**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°008/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n°008/2022, Dispensa de Licitação n°009/2022, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até as 14 horas do dia 28/12/2022, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital estará disponível endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2022.

***LARISSA APARECIDA COSTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***SUZANA ANTUNES CEZAR***
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***THAISE KRAUSE***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**5640CB81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 62/2022**

**PORTARIA Nº 62/2022**

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

**CONSIDERANDO** o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 25 da Lei 513/2019, a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ALAN JUNN BRUNELLI MIYA, CPF 081.432.549-17.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2022.
Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 28 de novembro de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Isabelle Gomes dos Santos
**Código Identificador:**3B7BE361

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Prado Ferreira conforme determinação legal do Decreto nº 059 da Prefeita Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal, situado na Rua São Paulo Nº 179, na data de 29/11/2022, às 13 horas.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I Presidente: Milene Ferreira de Lima
I Coordenador Geral: Célia Alves Pereira
II Coordenador Adjunto: Vanessa Franciele Rocha
III Secretária Executiva: Fabiana Geronimo dos Santos
IV Secretaria de Credenciamento: Pamela Arianne Oliveira Vergilio
V Secretaria de Divulgação e Comunicação: Magna Regina de Moura Gonzales
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
I Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
II Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
III Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
IV Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
V Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29/11 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 29/11, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VI Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Os problemas levantados da Pré-Conferência farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.
Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 9° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10° - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

PRADO FERREIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***CÉLIA ALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de saúde

PRADO FERREIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***MILENE FERREIRA DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**F4CCAD54

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2018**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 8 de janeiro de 2023 a 8 de janeiro de 2024, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023:** R$ 14.512,80 (Quatorze mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos), ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2022.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo do Cispar

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**8AEA8F0F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** INGÁ ECOLÓGICA LTDA - CNPJ: 10.753.379/0001-64

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços ambientais relacionados à assessoria do tratamento de água e esgoto do S.A.A.E. de Ribeirão Claro, autarquia vinculada ao Consórcio Cispar., de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023:** R$ 21.969,78 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Maringá, 03 de novembro de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento
Do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**5DD36454

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** ERIKÁ VILHENA DA SILVA ME - CNPJ: 10.753.379/0001-64

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da continuidade da contração de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de responsabilidade técnica para o SAMAE de Ângulo, consorciado ao CISPAR, de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023:** R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Maringá, 04 de novembro de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento
Do Paraná –CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**61D826E1

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maringá, 07 de novembro de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo Cispar

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**E1B05AD0

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** B. S. INFORMÁTICA LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual contrato da prestação de serviços, manutenção e acompanhamento de backup em nuvem para o período de 12 (doze) meses, para o Cispar de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Maringá, 07 de novembro de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo Cispar

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**B14FE40B

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO N° 58 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 1.3.1 do Anexo I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR bem como no art. 18 e art. 20 da Resolução n.º 81 de 27 de dezembro de 2017 conceder adicional de função ao servidor Jefferson Lauer Valendorf, ocupante do emprego púbico de contador, as servidoras Luana Ricken e Maira Juliana Trevisan, ocupante do cargo público de Técnica em Saneamento, uma vez que os referidos empregados tem desempenhado atribuições específicas de emprego público diverso,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica atribuído ao servidor Jefferson Lauer Valendorf, ocupante do emprego público de contador, adicional de função no montante de 70% (setenta por cento) sobre seu respectivo vencimento base pelo desempenho de atividades complexas de recursos humanos.**

**Art. 2º Fica atribuído as servidoras Luana Ricken e Maira Juliana Trevisan, ocupantes do emprego público de Técnica em Saneamento, adicional de função no montante de 70% (setenta por cento) sobre seu respectivo vencimento base pelo desempenho de responsabilidade técnica frente às Autarquias Consorciadas.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro pagamento imediatamente subsequente.**

**Maringá, 28 de novembro de 2022.**

***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
André Bartolomeu Arrais da Silva
**Código Identificador:**C92C9518

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 291/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.
*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar da ***Oficina Pensando no Turismo no Território Parananpanema,*** que será realizado pelo SEBREA, no dia 29 de novembro de 2022, no Armazém do Coco, em Alvorada do Sul/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**018E9876

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 292/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar do ***Encontro de Secretário e Palestra sobre o Sistema SERMILMOB,*** que será realizado pelo SEBREA, no dia 30 de novembro de 2022, no Armazém do Coco, em Alvorada do Sul/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**57BCE662

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 - DISPENSA Nº 44/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 - DISPENSA Nº 44/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CNPJ **16.582.438/0001-65**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, INSTRUÍDA PELA LEI N° 446/2016, SOB O TEMA "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIAS DE POLÍTICA DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO E DIVERSIDADE
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires Sartori
**Código Identificador:**9F7B7B53

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - DISPENSA Nº 45/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - DISPENSA Nº 45/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES – CNPJ **22.898.701/0001-22**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL MITACUNHÁ NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**VALOR GLOBAL**: R$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 (noventa)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires Sartori
**Código Identificador:**A2728817

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/12/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS** , conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 211.052,60 (Duzentos e Onze Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 28 de novembro de 2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**A60BF84F

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 20/12/2022 , através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 104.560,00 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**E8E82246

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**
**COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP**
**LEI Nº 123/2006**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/12/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 88.599,90 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**B34EBE3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**

O Município de Quatro Barras/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Loreno Bernardo Tolardo, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pela Administração Pública, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 11.079/2004, para PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR, no prazo de 25 anos. Deste modo, deve os interessados entregarem envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 1), HABILITAÇÃO (Envelope 2) e a PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 3) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir do dia desta publicação até o dia 10 (dez) de janeiro de 2023, às 09 (nove) horas, mediante protocolo junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL). A SESSÃO PÚBLICA será no dia 10 (dez) de janeiro de 2023 às 09:00 horas, impreterivelmente, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, centro, Quatro Barras/PR, nos termos e condições

do EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 05/2022 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php.

Publique-se.

Quatro Barras/PR, 28 de novembro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**776AFFDE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI 1882/2022**

**LEI Nº 1882/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
**04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**04001:0824400092.027 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
**FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 173**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 5.000,00
**04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 198**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil------R$- 15.000,00
**Red. 199**..... 339030:- Material de Consumo---------R$- 25.000,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 45.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações---------R$- 45.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 45.000,00**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 25 Novembro de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**B1D82D8B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI 1885/2022**

**LEI Nº 1885/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) nas seguintes dotações:
**09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL**
**09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL**
**09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 629**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 10.000,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 10.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 10.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 10.000,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Querência do Norte 25 de Novembro de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**F25679F5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI 1886/2022**

**LEI Nº 1886/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%**
**FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 226**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 20.000,00
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 241**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 5.000,00
==========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 25.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%**
**FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 229**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 20.000,00

**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 233**..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 5.000,00
==========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 5.000,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**98E78469

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI 1887/2022**

**LEI Nº 1887 /2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

**02000:- PREFEITO**
**02001:- PREFEITO**
**02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 4**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 15.000,00

**03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 35**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 20.000,00
**Red. 39**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 270.000,00
**03001:2884300030.012 – Pagamento de Sentenças Judiciais**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 52**..... 339091:- Sentenças Judiciais----------R$- 35.000,00

**03003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**
**03003:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 71**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 2.000,00

**03004:- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**03004:0412800022.016 – Manter a Gestão das Atividades de Recursos Humanos**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 78**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 3.500,00

**03008:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**03008:0412200022.020 – Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Compras**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 102**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 7.500,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 353.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 150.000,00

**08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
**08002:1545100052.104 – Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 585**..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 203.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 353.000,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR,25 de Novembro de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**3877A29D

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO 123/2022**

**DECRETO N° 123 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.887/2022 de 25 de Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

**02000:- PREFEITO**
**02001:- PREFEITO**
**02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 4**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil---R$- 15.000,00

**03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 35**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----R$- 20.000,00
**Red. 39**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 270.000,00
**03001:2884300030.012 – Pagamento de Sentenças Judiciais**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 52**..... 339091:- Sentenças Judiciais----R$- 35.000,00

**03003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**
**03003:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 71**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----R$- 2.000,00

**03004:- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**03004:0412800022.016 – Manter a Gestão das Atividades de Recursos Humanos**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 78**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----R$- 3.500,00

**03008:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**03008:0412200022.020 – Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Compras**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 102**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----R$- 7.500,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----R$- 353.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações------R$- 150.000,00

**08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
**08002:1545100052.104 – Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 585**..... 449051:- Obras e Instalações---------R$- 203.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO------R$- 353.000,00**

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**6388A291

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO 126/2022**

**DECRETO N° 126 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

**ALEX SANDRO FERNDANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.882/2021 de 25 de Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
**04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**04001:0824400092.027 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
**FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 173**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 5.000,00
**04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 198**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil------R$- 15.000,00
**Red. 199**..... 339030:- Material de Consumo-----R$- 25.000,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR------R$- 45.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações-------R$- 45.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO------R$- 45.000,00**

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

QUERÊNCIA DO NORTE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**4C61547E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO 128/2022**

**DECRETO N° 128 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

**ALEX SANDRO FERNDANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.884/2022 de 25 de Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**07003:2060800041.043 – Conv. MAPA 926027/2022 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 699**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 3.125,00

**FONTE: 919 - Conv. MAPA 926027/2022 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 700**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 100.275,00
==========
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL---------- R$- 103.400,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.275,00 (Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DA RECEITA | R$ |
|---|---|---|---|
| 2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 | 1000 | Conv. MAPA 926027/2022 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas | 100.275,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS | | | 100.275,00 |

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 3.125,00
==========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 3.125,00**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, a seguinte meta de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1043 | Conv. MAPA 926027/2022 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas |

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1043 | Conv. MAPA 926027/2022 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas |

Artigo 6º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**QUERÊNCIA DO NORTE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**4CFF29EC

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO 129-2022**

**DECRETO N° 129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

**ALEX SANDRO FERNDANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.885/2022 de 25 de Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) nas seguintes dotações:
**09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL**
**09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL**
**09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 629**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 10.000,00
==========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 10.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 10.000,00
==========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 10.000,00**

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Querência do Norte 25 de Novembro de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**D262F54B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO 130/2022**

**DECRETO N° 130 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.886/2022 de 25 De Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%**
**FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 226**..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil----------R$- 20.000,00
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 241**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 5.000,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 25.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%**
**FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 229**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 20.000,00

**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 233**..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 5.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 5.000,00**

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**5EB68D39

**LICITAÇÃO**
**PE 72/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
BRUNING e OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 85.00.370/0001-81

Querência do Norte Pr,28 de Novembro de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**08358DCB

**RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº.139/2022**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 174 (cento e setenta e quatro ) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 2.149.679-1 e do CPF nº. 388.048.409-00, referente aos períodos aquisitivos de 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 03/08/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 28 de Novembro de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**A362BE3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO N° 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Quitandinha**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 382/97, Memorando n° 099/2022/SMAS/2022,
**D E C R E T A:**
**Art. 1o** Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

**I – Poder Executivo (governamentais):**
Titular – Evandro Cesar Ludwig – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente – Jordele De Oliveira Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Agatha Larissa Czarnescki Barchechen – Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente - Edna Barbosa - Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Sabrina Giselle De Anhaia – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Suplente - Mozzara Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**II – Sociedade Civil (não governamentais):**
Titular – Emerson Mitsui Karasawa – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha;
Suplente - Irene Das Graças Piontkievicz De Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha;
Titular – Michelle Kais Wojcikievicz - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual da Lagoa Verde;
Suplente – Carlos Henrique Lecz - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual da Lagoa Verde;
Titular – Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Antonio;
Suplente – Solange Fetzer Ribeiro - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Antonio.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 56, de 29 de junho de 2022 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de novembro 2022.
Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**3D7827C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
**OBJETO**: Aquisição de Máquinas de Costura Industrial em atendimento ao Departamento de Assistência Social, conforme quantidades e especificações no Anexo I - Termo de Referência;
**DATA/HORA DA ABERTURA: 12 de Dezembro de 2022 às 09h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de Novembro de 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**589C146D

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO TOMADA DE PREÇO Nº010/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.**
**OBJETO**: Contratação de empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão-de obra) para execução de Recape Asfáltico em CBUQ na Avenida Porto Alegre com área de 4.549,51 M², conforme Planilha de Serviços, cronograma de execução e Projeto em anexo;
**DATA DA ABERTURA:16 de Dezembro de 2.022 às 09h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 28 de Novembro de 2.022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F4DFDE8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 324/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO**: **Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De Material De Construção,** para manutenção, construção/reforma e outros serviços necessários aos órgãos públicos do Município de Realeza/PR, principalmente no que se refere a parte hidráulica. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 14 de Dezembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de Novembro de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6DFE8701

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 310/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO**: **Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De** aquisição de OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA para manutenção e reparos conforme as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 15 de Dezembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de Novembro de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**BCA678D2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 20/12/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas** na área de Fonoaudiologia para atuar junto à Secretaria de Saúde para atendimento geral. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 29/11/2022.

Realeza, 28 de Novembro de 2022.

***PAULO CESAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**49551E3F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 329/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO**: Formação de registro de preços de um(a)/ com vistas à eventual aquisição de Postes ornamentais em modelo Republicano, e Lâmpadas Led alta potência 100w, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 15 de Dezembro às 15:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de Novembro de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**630F1C5C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 196/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de material gráfico para desenvolver ações do VIGIA SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de novembro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**14EFBC1D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2022**

**ABERTURA: DIA: 08/11/2022 ÀS 13:15 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DESENVOLVER AÇÕES DO VIGIA SUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-GILBERTO SUZIN EIRELI - ME,** ITENS 1, 2, 3, 4, e 5, COM VALOR GERAL DE **R$ 4.314,00** (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**3744C91D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 605/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: GILBERTO SUZIN EIRELI - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 75.934.844/0001-09, com sede na Rua Arnaldo Busato, 2733 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GILBERTO SUZIN**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.524.384.499-34, residente e domiciliado na RUA ARNALDO BUSATO, 2733 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de material gráfico para desenvolver ações do VIGIA SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 196/202022
**VALOR TOTAL:** R$4.314,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2022

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**5EB27366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 603/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** **WAINER TITON,** Inscrita no CNPJ sob nº. 84.969.898/0001-09, com sede na R GENUINO PIACENTINI, 53 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR.
**OBJETO:** Contratação de serviço para manutenção e reparo do Placar Poliesportivo do Centro Esportivo Municipal.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 55/2022
**VALOR TOTAL:** R$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A48A33C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 55/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 300/2022**

**ABERTURA: DIA: 28/11/2022 ÀS 08:45 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO PLACAR POLIESPORTIVO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-WAINER TITON,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.700,00** (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

***JOSIANE ELIAS DA SILVA***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**10542CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 55/2022, cujo objeto é a Contratação de serviço para manutenção e reparo do Placar Poliesportivo do Centro Esportivo Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de novembro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**BB7482C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2022**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **WAINER TITON,** Inscrita no CNPJ sob nº. 84.969.898/0001-09, com sede na R Genuino Piacentini, 53 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR, que tem por objeto a Contratação De Serviço Para Manutenção E Reparo Do Placar Poliesportivo Do Centro Esportivo Municipal**.** Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 55/2022** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de novembro de 2022.

.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**B72D40DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA**

DISPENSA Nº 56/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Realeza divulga que foi **ANULADA** a Dispensa Nº 56/2022, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para sala do mel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a pedido da secretaria solicitante, devido à falta de Lei Municipal que regulamente o programa de Apicultura, conforme pareceres do Controle Interno e Procuradoria Jurídica Municipal.

Realeza, 28 de novembro de 2022.

***JOSIANE ELIAS DA SILA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**427B62F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 57/2022, cujo objeto é a COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de novembro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**6B2D509D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 57/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 307/2022**

**ABERTURA: DIA: 28/11/2022 ÀS 10:45 HORAS.**

**OBJETO: COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 448.800,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

***JOSIANE ELIAS DA SILVA***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**3D86D228

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 307/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.940.058/0001-76, com sede na Loteamento Romano Zanchet, S/N - CEP: 85770000, Realeza/PR, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de "COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS". Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 57/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de novembro de 2022.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**B69CA0A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 604/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.940.058/0001-76, com sede na Loteamento Romano Zanchet, S/N - CEP: 85770000, Realeza/PR.
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de "COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS".
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 57/2022
**VALOR TOTAL:** R$448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7F14FD58

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE EDITAL

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PMR**
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
**OBJETO:** Contratação de empresa Jornalística (Escrita) de Grande Circulação.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de dezembro de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 28 de novembro de 2022.
**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**
**Pregoeira**

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMR**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar de Limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 de dezembro de 2022 às 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 28 de novembro de 2022.

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**C93C9F22

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 169/2022.**
***(Tomada de Preços nº 009/2022)***
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Pavimar Construtora de Obras

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de 4.590,17 m² (quatro mil quinhentos e noventa metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) de pavimentação asfáltica, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
**VALOR TOTAL:** R$ 616.295,03 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**FB0F3D22

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS**, em favor da seguinte empresa:
**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,** no valor total de R$ 42.265,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais);
**RECAPADORA MARRECAS LTDA,** no valor total de R$ 92.540,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais);
**J P BELEZE,** no valor total de R$ 66.204,46 (sessenta e seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos);
**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS ERELI,** no valor total de R$ 84.968,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais);

Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**FC0005A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 170/2022.**
***(Inexigibilidade nº 023/2022)***
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Igor de Matos Moos
**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para compor as apresentações artísticas musicais durante a programação do Natal Luz de Renascença 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 900,00 (novecentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 171/2022.**
***(Inexigibilidade nº 024/2022)***
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Sander Bruno Robetti
**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para compor as apresentações artísticas musicais durante a programação do Natal Luz de Renascença 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 172/2022.**
***(Inexigibilidade nº 025/2022)***
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Alexandro Pacheco
**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para compor as apresentações artísticas musicais durante a programação do Natal Luz de Renascença 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**504E5651

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMR)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Marco A. Dias Teixeira ME
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de quantitativo referente ao item 02, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.589,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais).
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de novembro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**49EA0312

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 117/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:**

**VILMAR BIAVA & CIA LTDA,** no valor total de R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais);
**ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA,** no valor total de R$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).
Renascença, 28 de novembro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**E95764D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 211/2022

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O Senhor **LEANDRO JASINSKI**, Prefeito do município de **Rio Azul**, localizado no estado do
Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da
Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
**CONSIDERANDO:**
· Que ocorreu incidência de granizos, durante aproximadamente 15 minutos, ocasionando danos em unidades habitacionais e estruturas de armazenamento e secagem de produtos, e prejuízos agrícolas nas lavouras de fumo.
Fonte: Laudo de Danos em Agricultura e Pecuária, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
· Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
· Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.
**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

· Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
· Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Novembro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**5322F699

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**
*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2021.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de novembro, constante na Ata nº 303 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de Novembro de 2022.

***RONISI DE OLIVEIRA LUTZ***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**29F99F31

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**
*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2022.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de novembro, constante na Ata nº 303 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de Novembro de 2022.

***RONISI DE OLIVEIRA LUTZ***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**CCD78874

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DECRETO - 146/2022- ADM

**DECRETO Nº 146/2022**

SÚMULA: SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), Diretoria e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**DECRETA:**
**Art.1º -** Ficam nomeados e empossados nos cargos de MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO BRANCO DO IVAÍ (CMMA), DIRETORIA e MEMBRO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE RIO BRANCO DO IVAÍ (FMMA), para um período de 02 (dois) anos, com início do mandato em 17 de Outubro de 2022, conforme disposição a seguir:

**I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO**

01) - **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**
*Titular: Emanuele Helmann Nunes*
*CPF: 040.498.661-70*

*02)* - **Secretaria Municipal de Finanças**
*Titular: Jason Desplanches*
*CPF: 020.294.379-80*

*03)* – **Técnico em Agropecuária do IDR - Paraná**
*Titular: Márcio Rogério de Oliveira*
*CPF: 028.905.599-71*

*04)* - **Secretaria Municipal de Indústria, Comérco e Turismo**
*Titular: José Manoel Silva Júnior*
*CPF: 050.322.369-77*

*05)* - **Secretaria Municipal de Agricultura**
*Titular: Raimundo Gomes Nunis*
*CPF: 562.321.109-78*

*06)* – **Chefe do Departamento de Meio Ambiente**
*Titular: Carlos Antonio Santos*
*CPF: 962.089.969-53*

*07)* - **Poder Legislativo Municipal designado pelos Vereadores**
*Titular: José dos Santos*
*CPF: 904.053.079-34*

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

*01)* – **Associação de produtores rurais**
*Titular: Jorge Zavacki*
*CPF: 445.024.789-20*

*02)* - **Associação Comercial e Industrial de Rio Branco do Ivaí (ACIRBI)**
*Titular: Ana Cristina Rodrigues da Costa Silva*
*CPF: 797.051.549-53*

*03)* – **Sindicato Rural**
*Titular: Celio Garcia Canedo*
*CPF: 819.151.609-87*

*04)* – **Setor religioso – Pastor Assembleia de Deus**
*Titular: Sebastião Osvaldo de Campos*
*CPF: 662.067.159-49*

*05)* – **Setor religioso – Padre da Igreja Católica**
*Titular: Jair dos Santos Arruda*
*CPF: 641.653.459-20*

*06)* – **Comunidade**
*Titular: Edgar de Castro Ruhmann*
*CPF: 354.316.959-91*

*07)* – **Comunidade**
*Titular: Tais Mayara Santos de Oliveira*
*CPF: 094.432.039-28*

***COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA):***

***PRESIDENTE:*** *Emanuele Helmann Nunes*
***VICE-PRESIDENTE:*** *Carlos Antonio Santos*
***1º SECRETÁRIO:*** *Márcio Rogério de Oliveira*
***2º SECRETARIO:*** *Ana Cristina Rodrigues da Costa Silva*

***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA):***

**Emanuele Helmann Nunes** – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**“RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILID**

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**107A4F73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 021/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o ano de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município e a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1° APROVAR** totalmente o plano de ação correspondente ao repasse para o **Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social** para o ano de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de novembro de 2022.

***ELISANE SOUZA MIRANDA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**F743184F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

**OBJETO**: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up 4x4 cabina dupla zero quilometro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 277.102,08. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das **13:00** horas, do dia **29/11/2022**, até às **08:00** horas do dia **12/12/2022**.. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **12/12/2022**, às **08:30** horas**., INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **12/12/2022** às **09:00** horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/11/2022 ao dia 12/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 28/11/2022.

***KEILA KARINA BORBA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**1F1E9E4A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2022

**Contrato:** 197/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 075/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos até a estação de transbordo contratada pelo município. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso iv, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Construtora Verdetto Eireli. **Valor:** R$ 360.000,00. **Prazo de Execução**: 28/11/2022 a 27/02/2023. **Vigência:** até 26/06/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 24/11/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**D96A37EC

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## EDITAL Nº 235/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 29 (vinte e NOVE) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Motorista**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 183, de 16/09/2022, Edital nº 218, de 11/11/2022 e Edital nº 229, de 22/11/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. Os classificados em 2º e 3º lugar requereram final de lista. | 1º à 3º |
| **6938/2022** | **Sérgio Jollembeck** | **4º** |

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

***Rio Negro, 28 de novembro de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**ED796EF6

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 28.697/2022 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**RESOLVE:**
**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA PEREIRA CANONICI,** matrícula **377786-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico E. - G. e O. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**315BE8CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 28.698/2022 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**RESOLVE:**
**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA,** matrícula **378012-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**8BCD3E5E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 28.699/2022– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
**RESOLVE:**
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE GARCIA FERRARI CAVALSANI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0339057017, série 79/MT, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de dezembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378097-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - G. e O. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**051DA762

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 28.700/2022– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
**RESOLVE:**
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MURIELY ROTTA OBATA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1530633, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de dezembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378098-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - G. e O. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**334146A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 28.701/2022– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
**RESOLVE:**
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1864008, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de dezembro de 2022 e término em 04 de março de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378100-3/1, para exercer temporariamente as funções de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**419AC80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022 - PMR**

**PROCESSO Nº. 349/2022**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 83/2022, de acordo com as seguintes condições:**
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
**Objeto:** Contratação individual de MARIA APARECIDA DE LUCCA resultante do Projeto de Venda de proponente da

Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública - Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
**Valor Total:** R$ 21.516,08 (vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e oito centavos).
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.
**Dotação Orçamentária/Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
**Favorecido (a)**: MARIA APARECIDA DE LUCCA; CPF: 437.334.339-04.
**Fundamento:** Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, § 1º do art. 14 da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de Novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Marcello da Cunha
**Código Identificador:**411C3C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022 - PMR**

**PROCESSO Nº. 350/2022**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 84/2022, de acordo com as seguintes condições:**
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
**Objeto:** Contratação individual da proponente JULIA NUNES DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
**Valor Total:** R$ 28.719,81 (vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.
**Dotação Orçamentária/Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
**Favorecido (a)**: JULIA NUNES DOS SANTOS; CPF: 107.209.759-13.
**Fundamento:** Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de Novembro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Marcello da Cunha
**Código Identificador:**B3408A2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 88/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/11/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo hatch, zero KM, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9, Protocolo Nº 19.042.276-3, Convênio SEAB Nº 438/2021
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**6798 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (11.596.056/0001-77)**
Item 1 ---------- R$ 76.900,00

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho,28/11/2022

**Publicado por:**
Tainara Dalle Laste
**Código Identificador:**4B1FECB1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 102/2022 PROCESSO 230/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para futura e eventual contratação de empresa especializada fabricação, instalação de moveis planejados em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência anexo I. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de novembro de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9BA85D95

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2022 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022**

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, ao município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 28 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprova o aceite do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, ao município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, ao município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 28 de novembro de 2022

***ROBERTO CARLOS LUCIETTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilmar Dario
**Código Identificador:**FAE62957

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2022 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação dos Serviços, Programas socioassistenciais, para o Cofinanciamento do Governo Federal – ano 2022 – Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do município de Salto do Lontra-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 28 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – ano 2022 – Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do município de Salto do Lontra-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 28 de novembro de 2022

***ROBERTO CARLOS LUCIETTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilmar Dario
**Código Identificador:**88C0EC54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, CNPJ: 33.859.616/0001-71, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 100.558,56 (Cem Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**31FD194B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNPJ: 29.583.709/0001-49, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 22.260,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**6EA7A1A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 122/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **EDILENE RODRIGUES**, brasileira, RG nº 7.536.830-5 SSP/PR, CPF nº 006.212.379-30, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**2347A940

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 123/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JOCIMARA RIBEIRO**, brasileira, RG nº 5.724.860-2 SSP/PR, CPF nº 024.133.229-06, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**F14CB51F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.008/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 28 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matricula 1911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2016.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de novembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**B46774BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1009/2022**
**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica concedida 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**0EE4B858

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.010/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**492D59FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.011/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**4B85B851

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1002/2022**

**Onde se lê: "**., no dia de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022"
**Leia-se:** " no dia 25 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022".

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**4EAA22C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 987/2022**

**Onde se lê**: "Art. 1º. Conceder 03 ½ (três e meia diária) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a servidora pública municipal **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Educação..."

**Leia-se:** "Art. 1º. Conceder 03 ½ (três e meia diária) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a servidora pública municipal **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Cultura e Turismo"

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**04A1EA75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1012/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 01 a 02 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**801E651C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 992/2022**

Onde se lê: "...férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022."
Leia-se: "...férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**A1F39B09

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2022**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

**OBJETO:** Registar preços de gêneros alimentícios (frutas e verduras)
**CREDENCIAMENTO:** Das 13h15m as 13h29m horas do dia 12/12/2022.
**ABERTURA:** As 13h30m de 12/12/2022

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2022.

***MARCOS VINICIUS DUARTE***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**98D53ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 49/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO LELETRONICOS LTDA | 45.805.559/0001-27 | R$ 56.652,87 |
| V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP | 04.518.620/0001-78 | R$ 194.632,34 |
| VALOR TOTAL | | R$ 251.285,21 |

**VALOR TOTAL R$ 251.285,21 ( DUZENTOS CINQUENTA UM MIL DUZENTOS OITENTA CINCO REAIS E VINTE UM CENTAVOS)**

Pregoeiro:
***SILVIA FERNANDA NUNES,***
CPF: 010.597.369-69

Membro:
***FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,***
CPF: 034.629.029-54

Membro:
***MARCOS VINICIUS DUARTE,***
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 25 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5EE13E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - FRENTE DE TRABALHO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 1.959/2021, de 28/12/2021, torna público que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2023.

Os interessados deverão comparecer PESSOALMENTE na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, **no período de 12 a 27 de dezembro de 2022**, no horário das 8h00 às 17h00, munidos de todos os documentos pessoais. O trabalho no programa som ente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em **condições de saúde, física e mental para desempenhar atividades** no Programa Municipal FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxilio financeiro ao beneficiário do Programa "FRENTE de TRABALHO" correspondente aos seguintes valores: a) No valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por 08 horas/dia; c) No valor de R$ 40,00 (quarenta reais), por 06 horas/dia. c) No valor de R$ 30,00 (trinta reais), por 04 horas/dia.

O Programa "Frente de Trabalho" consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 511/2007. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2022.

***MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS***
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**CCE6CCE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022**
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO de AR-CONDICIONADO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 008/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 008/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **H S OLIVEIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.930/0001-82, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 576, CEP: 87920-000, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 8.922,96 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28/11/2022

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**7A9CA360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º088/2020.**

SEGUNDO ADITIVO DO Contrato n.º088/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede ROD PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02, LOTE 16, CEP: 87.502-970, parque 1.º de maio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, inc.1.7 do contrato primitivo, realizando a supressão no valor total do contrato de R$ 66.379,95 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reis e noventa e cinco centavos). Consiste a referida supressão na necessidade de mudança de localização da perfuração do poço do lote 65, para o lote 68, na Comunidade 17 de Abril, zona II, que segue em anexo planilha orçamentária com especificação de todo serviço e material suprido.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/11/2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**B2135990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º088/2020.**

TERCEIRO ADITIVO DO Contrato n.º088/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo
Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº
75.462.820/0001-02.
Contratado: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º
27.943.728/0001-03, com sede ROD PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02, LOTE 16, CEP:
87.502-970, parque 1.º de maio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, inc.1.7 do contrato primitivo, realizando a
aumento no valor total do contrato de R$ 19.193,93 (dezenove mil cento e noventa e três reais e
noventa e três centavos). Consiste a referida aumento na necessidade de mudança de localização da
perfuração do poço do lote 65, para o lote 68, na Comunidade 17 de Abril, zona II, e a necessidade de
aumentar a rede de distribuição de água, bem como na necessidade aumento do material, tudo em
conformidade com o planilha orçamentária que segue em anexo.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/11/2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**7C014EA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 13h30min do dia 13 de Dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de empresa especializada em Locação de Som, em comemoração as festividades de final de ano. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de novembro de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**18EC3439

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2022**

*SÚMULA: Concede gratificação a servidor da forma como especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de dedicação intensiva e não ordinária contábil na conversão e unificação da Base de Dados da Câmara Municipal de Santa Lúcia para o sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal, assim como no treinamento dos novos sistemas implantados (Contabilidade, RH, Finanças, Frotas, Contratos e Licitações, E-Social, Patrimônio);

Considerando o acúmulo de atividades contábeis referente aos eventos de encerramento do atual mandato e início do próximo mandato da Mesa Diretiva da Câmara;

Considerando ainda o acúmulo de serviços de atualização e organização do patrimônio da Câmara Municipal junto ao sistema contábil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor RICARDO AFFONSO MARCA, RG nº. 9.614.632-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, por dedicação exclusiva, com base no art. 35, I e § 1º da Lei Municipal nº 952/2020.

**Art. 2º** A concessão de que trata este ato é por tempo determinado, com início em 1º de dezembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2022.

***OSCAR MARINHO DE AZEVEDO***
Presidente

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**DF8AE210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 130/2022 DATA: 28/11/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de três diárias, para os servidores **Gelmir Jose Cechim** (Secretário), **Roseclea Margarete Forcellini Scherer** (Contadora) e **Camila Christine Elicker** (Agente Administrativo), para participar da **OFICINA SIOPS 2022** em Curitiba-PR nos dias 30/11/202 e 01/12/2022. Saída 29/11/2022.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**03158873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 272/2022 DATA: 28/11/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|---|---|---|---|
| JOSEMAR DE MORAES | Motorista | 28/11/2022 à 27/12/2022 | 28/12/2022 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**99E0B93F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022**

**Santa Lúcia, 25 de novembro de 2022**
**SENHORES (AS) CONTRIBUINTES:**

O Município de Santa Lúcia, Pessoa Jurídica inscrito sob CNPJ n.º 95.594.776/0001-93, situada na Avenida do Rosário, n.º 228, Centro, Santa Lúcia – Pr., nos termos do inciso V do Parágrafo único, do Art. 75, da Lei n.º 17/2017, vem através do presente, NOTIFICAR a todos os contribuintes abaixo relacionados que existem débitos Tributários de IPTU, TAXA DE LIMPEZA PUBLICA e TAXA DE COLETA DE LIXO, inscritos em dívida ativa, junto a Fazenda Publica Municipal.

Para tanto V.S.a (ou o seu representante legal) deverá comparecer no Departamento de Tributação da Prefeitura deste Município, para quitar ou efetuar acordo da dívida, até o dia 05/12/2022, sob pena de ser protestado a certidão de dívida ativa(CDA), inscrição do CPF/CNPJ de Vossa Senhoria nos órgãos de protesto ao crédito (Cartório de Protesto) ou ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, caso em que a dívida será acrescida das custas processuais e honorários Advocatícios e demais despesas.
No caso de dívida ativa parcelada em atraso de 03 parcelas(consecutivas ou não) acarretará a revogação do parcelamento e seus benefícios.
Através deste, fica também, V.S.a notificado(a) para comprovar, no mesmo prazo, o pagamento da dívida, que não é possuidor e/ou proprietário do imóvel indicado abaixo ou que, de qualquer forma, não deve o valor constante neste aviso.

**IPTU E TAXA DE LIMPEZA PUBLICA e TAXA DE COLETA DE LIXO:**

ANGELA LOIRI CAPELESSO - indicação fiscal lote urbano n.º 31 da quadra n.º 39
GILMAR MIGLIOLI EVALDT - indicação fiscal lote urbano n.º 23 da quadra n.º 60
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 12 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 15 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 27
RONIVON GOLFETTO - indicação fiscal lote urbano n.º 48 da quadra n.º 29
RONIVON GOLFETTO - indicação fiscal lote urbano n.º 41 da quadra n.º 39

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**98220A1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 010/2022 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 05 de dezembro de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ANA CAROLINA GONÇALVES SANTOS | NUTRICIONISTA |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 28 de novembro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**9BF18CFB

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 05/2022**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022**

Apreciação e aprovação do Plano de Ação – 2022 do Ministério da Cidadania do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 25 de novembro de 2022
**RESOLVE**

**Art; 2º** - Aprova o Plano de Ação do Ministério da Cidadania - 2022 do município de Santa Lúcia - Pr
**Paragrafo Único -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 25 de Novembro de 2022

***TEREZA CARNOSKI RANGEL***
Presidente do Cmas

**Publicado por:**
Silvana Marisa Korth Scalco
**Código Identificador:**2D1C0C40

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 06/2022 CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2022**

Apreciação e aprovação da retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020 do município de Santa Lucia - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Aprova a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020 do município de Santa Lucia - PR;
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 25 de Novembro de 2022

***TEREZA CARNOSKI RANGEL***
Presidente do Cmas

**Publicado por:**
Silvana Marisa Korth Scalco
**Código Identificador:**6E36FE03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 16/2022 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação exercício 2022 dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,

**Considerando** a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 21 de novembro de 2022, Ata nº 12/2022,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o **Plano de Ação exercício 2022 dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social,** do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de novembro de 2022.

***HEVELIN DA ROSA ZART***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**2546EBB1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
Tomada de preços nº 12/2022
OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 23/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**E9347016

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
Tomada de preços nº 15/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no portal de entrada do parque municipal, bem como para revitalização da ilha do lago municipal, com instalação de ponte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
VIGENCIA ATUAL: 23/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**25509882

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022
Tomada de preços nº 20/2022
OBJETO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA E ENERGIA, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, PAA UNIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA EXISTENTES NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DR. ARNALDO BUSATTO, conforme Projeto Aprovado pela COPEL nº 10615/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA;
VALOR: R$ 28.000,00
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***FRANCISCO PUTON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**8E52EA6F

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
Tomada de preços nº 15/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no portal de entrada do parque municipal, bem como para revitalização da ilha do lago municipal, com instalação de ponte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP;
VALOR SUPRESSÃO: R$ 112.382,95
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**270E3517

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021 PREGÃO Nº 30/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
Pregão nº 30/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA;
VALOR: R$ 8.575,00
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**3D92D607

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
Tomada de preços nº 11/2022
OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
VIGENCIA ATUAL: 17/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**2673158D

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2020 PROCESSO DISPENSA Nº 90/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2020
Processo dispensa nº 90/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 23/11/2023
VALOR RENOVADO: R$ 5.400,00
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***MARCELOWAIS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**51CA0913

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019
Processo inexigibilidade nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 28/11/2023
VALOR RENOVADO: R$ 11.976,00
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**D909D236

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF nº 603.816.989-04
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**8FFF4641

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 174.756,50 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**E5BEF7F7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSON ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 215.029,00 (Duzentos e Quinze Mil e Vinte e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**62FBEB59

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 192.400,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**87EC3F34

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**CC9B0130

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA***
**AVISO DE DISPENSA Nº103/2022**
**Processo Administrativo nº 1120 /2022**

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***I OU II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/12/2022
Link:
Horário da Fase de Lances: 09:00h

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
1.1. Constitui objeto deste a Contratação do serviço de exames de Ecocardiograma Transtorácico em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

**INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
Poderão participar deste procedimentos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locias e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.
Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 14º da Lei nº 14.133/2021.
A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.
Os interessados deverão entregar até a data limite em referência**,** diretamente ao Setor de Licitações Municipal; o enevelope contendo a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, bem como a proposta de preços nos termos em anexo, devendo o referido envelope, consignar a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022**
**DATA DE ABERTURA: 02/12/2022**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

Os documentos constantes no envelope deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos.
Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.
Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

**FASE DE LANCES**
O Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de análise das propostas.
Estando de posse da relação das empresas participantes o Presidente da CPL fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início a abertura dos evelopes.
Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
O Presidente da CPL procederá à classificação das propostas.
Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 3.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
Cumprindo o item 3.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
**Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado e/ou previsto no art. 75, inc. I ou II da Lei nº 14.133/2021;
Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado;
**Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**
Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de

sorteio, o qual terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Presidente da CPL aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o Presidente da CPL ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da CPL o, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
O Presidente da CPL poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Presidente da CPL poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
O Presidente da CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Presidente da CPL.
Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Presidente da CPL negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
Para fins de julgamento das propostas de preços, o Presidente da CPL levará em consideração o critério estabelecido no preâmbulo deste Edital.
Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediado LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 3.21, considera-se:
LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
Após a negociação do preço, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 3.17.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**HABILITAÇÃO**
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO II** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

**CONTRATAÇÃO**
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**SANÇÕES**
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para

contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Declaração Unificada
ANEXO III - Termo de Referência;
*ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;*

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de novembro de 2022.

***ELIONETE KUELLEN DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente da CPL

**ANEXO I**
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**Habilitação jurídica:**
no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Qualificação Econômico-Financeira:**
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**Qualificação Técnica**

NÃO SE APLICA

**ANEXO II**
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**(Papel timbrado da licitante)**

**Ao Setor de Licitações**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos

cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ()**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

....., ....., ..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**ANEXO III**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação do serviço de exames de Ecocardiograma Transtorácico em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Detalhamento do objeto:

| **Lote: 1 - Lote 001** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/ Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado | Preço máximo total |
| 1 | | Exame de Ecocardiograma - realização de exame de ecocardiograma transtorácico adulto | 300 | Exames | | |
| TOTAL | | | | | | |

**JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DO ATO**

Justifica-se a contratação deste serviço de exames para atender demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a realização destes auxiliam no diagnóstico e tratamento a pacientes em acompanhamento de cardiologia.
Considerando que o ecodopplercardiograma é um dos principais exames de ultrassonografia com doppler para avaliação do funcionamento de estruturas anatômicas na área do coração, sendo completo e indolor, o teste fornece apoio ao diagnóstico de anomalias e doenças cardiovasculares, que são as principais causas de mortes no mundo.
Ponderamos que a realização deste exame de forma rápida e ágil acarreta na agilidade do atendimento ao paciente assegurando no tratamento mais seguro e eficaz.

Ressaltamos que, com a execução deste exame no âmbito das dependências do município propicia uma maior comodidade ao paciente, assim como melhora a qualidade do atendimento ao usuário. Portanto, a empresa a ser contratada por este processo é Everton Muller Alves – ME, visto que o mesmo disponibiliza o profissional para vir até a Secretaria de Saúde para realização dos exames e também por se tratar de um profissional que já atende no município.

**FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** Dariéli Brembatti
**E-mail:** adm.saude@pmsas.pr.gov.br
**Telefone:** 46 991176208

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

**ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R$ .....**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

**OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os exames devem ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

O profissional que irá realizar o exame deverá trazer o aparelho de ecocardiograma para utilização do mesmo.

O prestador de serviço deverá emitir o laudo do exame logo após o atendimento ao paciente;

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

**ANEXO IV**
**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**
**FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em
Referência..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº* 101, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a Contratação do serviço de exames de Ecocardiograma Transtorácico em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do Contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

*O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*
*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**
**PREÇO**

*O valor mensal da contratação é de R$ R$ .....().*
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**FORMA DE PAGAMENTO**

*O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
*Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

*Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

*Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
**Multa:**
Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
*Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.*
*O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
*Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
*poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2500 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | 0 | xxxxxxx | Do Exercício |

**CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

É eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.

| CONTRATANTE - | |
|---|---|
| CONTRATADO | |
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.
Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**85C661F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SAMAE
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N. 15/2022

***SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO***
**RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO**
**Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000**
**WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samae_sjs@brturbo.com.br**
**CNPJ 02.460.512/0001-66**
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022***
***PROCESSO N° 016/2022***

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **015/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **Marcelo Yukio Susuki & Cia Ltda,** inscrita no **CNPJ N° 27.842.325/0001-78**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 25 de novembro de 2022.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**7C3E43F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar e dar parecer favorável ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistencia Social, referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2022.

***JOSIAS PEREIRA MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Fernando José Perusso Junior
**Código Identificador:**E0A48249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMAS/SJS**

Dispõe sobre Termo de Adesão e Plano de Ação Deliberação 69/2022-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

**RESOLVE**:

**Art. 1° -** Aprovar o aceite ao Termo de adesão da Deliberação nº 069/2022 –CEAS/PR, repasse estadual para o serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, a ser transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

**Art. 2º -** Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para o serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2022.

***JOSIAS PEREIRA MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Fernando José Perusso Junior
**Código Identificador:**C608F47C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO**

**DECRETO Nº. 346/2022**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 52/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 52/2022-PMSPPR de 01 de novembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de transporte fluvial, para transporte de alunos, despesa descrita no seguinte projeto:
**Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2022-PMSPPR de 01 de novembro de 2022.**
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2515 PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No Valor Máximo de R$ 49.471,56 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor do proponente:

**MARCELO JESUS DOS SANTOS - ME– CNPJ/MF nº 16.694.718/0001-65, com o valor total de R$ 49.464,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**0C109C70

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO TP 06/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2021
IDEUSO Nº 2021189
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CAPA ENGENHARIA – LTDA - EPP
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 40.868,08 (Quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) no valor total do contrato e a dilatação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de novembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de novembro de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**3A1A05DF

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 350/2022**

**DECRETO Nº 350/2022**

Súmula: Decreta ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia **26/12/2022, e dia 02/01/2023.**

**Art. 2º**. Excetuam-se do disposto no **Art. 1º** os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de novembro de 2022.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**FD384C82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 16 de novembro de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo na página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2022 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Denomina a Rua Paralela ao prolongamento da RuaLicério Felizardo da Rocha e dá outras providências",* de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, com a finalidade de homenagear o amoreirense Maike Richardi Mira do Prado - mensagem justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2022 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Denomina a Rua Perpendicular ao prolongamento da RuaLicério Felizardo da Rocha e dá outras providências",* de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, com a finalidade de homenagear o Senhor Sebastião Cardoso da Silva - mensagem justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Indicação nº 183/2022, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Tribuna Popular e convidou o Senhor Rafael Rocha Teixeira Ricardi para fazer o uso da palavra referente ao assunto: Projeto Social. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

***JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA***
Vice-Presidente

***JOSÉ APARECIDO BRAGA***
1º Secretário

***SUMITAKA TAMURA***
2º Secretário

***ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA***
Vereador

***ANDRE LUIS TEIXEIRA***
Vereador

***APARECIDO MIGUEL***
Vereador

***DEVAIR CRISPIM FERREIRA***
Vereador

***MARIA AP. RAMALHO FERNANDES***
Vereadora

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**1716E923

### CÂMARA MUNICIPAL
### MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que abaixo subscrevem, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos nº 03 de 24 de novembro de 2022, de iniciativa do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira juntamente com os demais Vereadores em homenagem aos Policiais da Rotam (Rondas Ostensivas Tático Móveis)do 18º Batalhão de Polícia Militar de Cornélio Procópio, quais sejam:

Cesar Gomes de Arruda;
Lucas da Silva Marçal;
Marcos Vinícius Viana Marques;
Ivanildo Cícero Leite;
Guilherme Antonio de Carvalho;
Diego de Lima Oliveira.

Parabenizamos e agradecemos pelo belíssimo trabalho dos Policiais da Rotam pelos relevantes serviços prestados aos municípios de São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Santo Antônio do Paraíso, Congonhinhas, Nova Fátima, Nova América da Colina e Assaí, os quais sempre buscam fazer o melhor em busca da preservação da ordem pública, sempre com eficiência, prontidão, presteza e agilidade.

Nosso muito obrigado!

São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2022.

***ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOSÉ APARECIDO BRAGA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Vereador
Gestão 2021-2024

***SUMITAKA TAMURA***
Vereador (ausente)
Gestão 2021-2024

***ANDRE LUIS TEIXEIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***APARECIDO MIGUEL***
Vereador (ausente)
Gestão 2021-2024

***DEVAIR CRISPIM FERREIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***MARIA AP. RAMALHO FERNANDES***
Vereadora
Gestão 2021-2024

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**3740B4DD

**CÂMARA MUNICIPAL**
**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 04 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que abaixo subscrevem, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos nº 04 de 24 de novembro de 2022, de iniciativa do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira juntamente com os demais Vereadores em homenagem ao Diretor do SAMU de Cornélio Procópio, Kassiano Ernesto da Silva Basso.

Parabenizamos e agradecemos pelos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião da Amoreira e região, tanto pelos cuidados com a frota em geral e fiscalização das bases, bem como pelos serviços administrativos, sempre com eficiência, prontidão, presteza e agilidade.

Nosso muito obrigado!

São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2022.

***ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOSÉ APARECIDO BRAGA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Vereador
Gestão 2021-2024

***SUMITAKA TAMURA***
Vereador (ausente)
Gestão 2021-2024

***ANDRE LUIS TEIXEIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***APARECIDO MIGUEL***
Vereador (ausente)
Gestão 2021-2024

***DEVAIR CRISPIM FERREIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***MARIA AP. RAMALHO FERNANDES***
Vereadora
Gestão 2021-2024

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**B3C11692

**CÂMARA MUNICIPAL**
**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 05 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que abaixo subscrevem, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos nº 05 de 24 de novembro de 2022, de iniciativa do Vereador José Aparecido Braga juntamente com os demais Vereadores em homenagem aos integrantes da Defesa Civil de São Sebastião da Amoreira, quais sejam:
Agostinho Pereira dos Santos;
Aldo Cezar Gouveia;
Bruna Cristina Alves dos Santos;
Daniel Bursoi;
Daniel de Souza Lopes;
Eduardo Henrique Baltrusch de Góis;
Jorge Domingues Paes;
Odelávio Casaçola;
Renio Francisco Sales;
Walton Honório da Silva;
Welinton Leão da Silva

Parabenizamos e agradecemos pelos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião da Amoreira, sempre buscando fazer o melhor em prol da segurança dos munícipes, em especial pelo combate a incêndios, sempre com eficiência, prontidão, presteza e agilidade.

NOSSO MUITO OBRIGADO!

São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro 2022.

***JOSÉ APARECIDO BRAGA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Vereador
Gestão 2021-2024

***SUMITAKA TAMURA***
Vereador (ausente)
Gestão 2021-2024

***ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***ANDRE LUIS TEIXEIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***APARECIDO MIGUEL***
Vereador (ausente)
Gestão 2021-2024

***DEVAIR CRISPIM FERREIRA***
Vereador
Gestão 2021-2024

***MARIA AP. RAMALHO FERNANDES***
Vereadora
Gestão 2021-2024

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**1F574BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**LEI Nº 1.884, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: "Denomina a Rua Perpendicular ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Art. 1º. Fica denominada a Rua Perpendicular ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha, próxima aos Lotes nº 1.273 e nº 1.274, como "Rua Sebastião Cardoso da Silva".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de novembro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**3A3C035F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**LEI Nº 1.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: "Denomina a Rua Paralela ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Paralela ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha, próxima ao Lote nº 1.274, como "Rua Maike Richardi Mira do Prado".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de novembro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**C2154B63

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ATA DESERTA TP Nº 11/2022**

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** 76.290.659/0001-91 **Telefone:** (43) 3265-8300 | **TOMADA DE PREÇOS 11/2022** |
| **Endereço:** Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro | **Número Processo:** 216/2022 |
| **CEP:** 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR | **Data do Processo:** 08/09/2022 |

**Edital de Licitação Nº 11**
**Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta**
**ATA Nº 26 – 2022**
Reuniram-se no dia 25/11/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Licitação N° 11 destinado a:

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND API 04, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, CONFORME PRIORIDADE Nº 50, PROJETO Nº 42.
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

***HELLEN DA SILVA ESTEVEM***
Presidente

***OSWALDIR ANTAL JUNIOR***
Membro

***WAGNER MINORU TAMEHIRO***
Membro

***IVAN SATIHIRO TAGAMI***
Membro

***JEAN CARLOS DA SILVA***
Membro

***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Membro

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**1B7B9C15

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do CMEI Professora Neuza de Oliveira da costa do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/12/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de novembro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**394F4EF1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 392/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

**Contratado**: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

**Valor**: R$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 28/11/2023.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**7792AE45

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

Súmula: Dispõe sobre o Horário de Expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema,

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público na Câmara Municipal de Sapopema, nos dias que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, adotando-se os seguintes critérios:
I – no dia 24 de novembro de 2022, das 8hs às 14hs;
II – no dia 28 de novembro de 2022, das 8hs às 12hs, sem retorno na parte da tarde;
III – no dia 02 de dezembro de 2022, das 8hs às 14hs.
**§ 1º.** As sessões ordinárias realizadas às segundas-feiras ocorrerão normalmente às 19hs caso apresente na pauta do dia Projetos de Leis a serem apreciados.
**§ 2º.** Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.
**§ 3º.** Caso a seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases serão divulgados novos decretos de alteração de expediente.
**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022).

***EDMAR VIEIRA RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**8E8B9F63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3486/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 36.202,28 (trinta e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e doito centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 36.202,28 (trinta e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e doito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.123.0007.2011 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 989 | 00745-Transferências de Outros Programas | 36.202,28 |
| | SUBTOTAL | 36.202,28 |
| | TOTAL | 36.202,28 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávir financeiro da fonte 745.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 25/11/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6237DC48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEAB no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinação a execução do Termo de Convênio SEAB 328/2022, em 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**F6F69CA6

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 72/2022, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO*"**.
A alteração do edital refere-se à data da sessão pública eletrônica, a qual passa a ser dia **12 de dezembro de 2022, às 09h:00min.**
Também, fica **RETIFICADO** no Modelo n.º 07 - CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, da seguinte forma:
**ONDE SE LÊ:**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) | 1.500 mm | |

**LEIA-SE:**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) | 1.498 mm | |

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 28 de novembro de 2022.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8BD79846

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Tomada de Preços n.º 07/2022, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*"**.

A alteração do edital refere-se à RETIFICAÇÃO do item 8.2.4.4.1 da cláusula **08: HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 01**, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**
**8.2.4.4** Atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
**8.2.4.4.1**Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|---|
| REFORMA DE EDIFICAÇÕES | 457 M2 |

Obs. Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do (s) atestado (s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado. A apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em desconformidade com o acima descrito inabilitará a proponente.

**LEIA-SE:**

**8.2.4.4** Atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
**8.2.4.4.1**Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|---|
| REFORMA DE EDIFICAÇÕES | 143 M2 |

Obs. Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do (s) atestado (s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado. A apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em desconformidade com o acima descrito inabilitará a proponente.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 24 de novembro de 2022.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito Em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C1100DA3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2022 - ID Nº. 2348

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY**

**DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Eron Silva Amorim,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 46.013,90 (quarenta e seis mil e treze reais e noventa centavos), passando o seu valor para R$ 357.890,60 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), referentes a itens não pactuados na planilha inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Novembro de 2022.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ERON SILVA AMORIM***
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**FA01B109

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2021 - ID Nº. 2253**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E CÂMARAS FRIAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Vagner Antonio Jacomini,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Outubro de 2022.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***VAGNER ANTONIO JACOMINI***
Refrithor Refrigeração Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**0C1030C2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021 - ID Nº. 2260**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PERSONALIZADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO CIA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 22 de Maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de novembro de 2022.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOSÉ ROBERTO CIA***
Umuarama Comunicação Visual LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**4B578BF4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Novembro de 2022.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARCOS ALEXANDRINO***
R. F. Comercio de Combustiveis Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**6B6993E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 219/2022**

Institui Comissão de Segurança do Paciente Municipal

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) de 25/07/13 e a Portaria nº 529 de 01/04/13, ambas do Ministério da Saúde,
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Instituir uma comissão formada por profissionais de saúde do município,
Responsáveis por implantar ações de melhoria da assistência e qualidade do atendimento aos usuários.
**Art. 2°** - A comissão em questão será composta pelos membros abaixo, e será coordenada pelo primeiro:
**Coordenador:** Marcia de Castro Coutinho
**Suplente:** Ricardo Tadeu Brik
**Gestão:** Amauri Klossowski
**Vigilância Sanitária:** Joelma Aparecida Matias
**Vigilância Epidemiológica:** Taciane Serafim
**Transporte/recepção:** Gloria Mangrich Oliveira
**Agendamento:** Ana Paula Aparecida Schefer
**Enfermeiro:** Ana Paula Mudrei Wolski
**Enfermeiro:** Cecilia de Fatima Antunes Weber
**Enfermeiro:** Marize Emiliano de Morais
**Enfermeiro:** Elenice Terezinha da Silva
**Técnico de enfermagem**: Marcelo Carneiro de Oliveira
**Técnico de enfermagem**: Gilmara Terezinha Tozetto
**ACE**: Gesiany Maria Kraieski Rosa
**ACS**: Vaneza Kovalski
**ACS:** Neiva Chochel
**Farmácia:** Emanuele Ogg
**Odontologia:** Sildeneia Beatriz costa Acordi
**Assistente Social:** Solange Jeremias dos Santos
**Psicologia:** Laura Hopner Pierozan
**Nutricionista:** Luana Mayara Duarte de Oliveira
**Sistema:** Antonio Benonimo Rodrigues
**Ouvidoria:** Aurea de Santa Clara
**Médico:** Gabriele Costa
**Art.3°** - A comissão de Segurança do Paciente de Teixeira Soares, terá autonomia para investigar, avaliar e realizar encaminhamentos aos setores envolvidos em eventos adversos relacionados a assistência à saúde deste município, de acordo com a legislação vigente.
**Art.4°** - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2022

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**4C6058A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 24/2022**

**O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.**

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **29 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**PROFESSOR**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| LIRIANE APARECIDA LOURES | PROFESSOR | 40° Lugar |

A nomeação e contratação do cargo de **PROFESSOR** dar-se-á pelo período compreendido entre a data de posse até o encerramento do ano letivo de 2022.
O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**74BE997E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 171-2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2022**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto em atendimento a Secretaria de Obras.
**REALIZAÇÃO -** às 09h00min (nove) horas do dia 12 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**68F4CBC7

**LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA 36-2022**

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 36/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **SARTE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTOS E EMERGENCIA S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.850.769/0001-40, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços em atendimento de emergência com brigadistas e profissionais da saúde.*

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 17.500,80 (dezessete mil quinhentos reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 28 de novembro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**748531A9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.294/2022**

*Homologa Resultado do Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.*

Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.722/2022, e Instrução Normativa nº 001/2022/SME;

**Decreta:**
**Art. 1º** - Homologar o resultado do Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Boa-PR, gestão **2023/2026**.

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ

**Elaine Andréia de Souza Rocha**

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

**Michele Aparecida Lúcio Pimentel**

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR

**Marciane Andréia Zambon**

• CENTRO MUNIUCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCANTARA

**Heliandra Antoniassi Bento**

• ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL

**Katsolene Benà da Silva**

• ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL

**Rita de Cássia Maina Trento**

• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL

**Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato**

• ESCOLA MUNICIPAL PROFESORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL

**Katia Francieli Raimundo Rosolen**

• ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN – ENSINO FUNDAMENTAL

**Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto**

• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL MARQUES ROSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

**Adalgisa Rodrigues Amorim**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 28 de novembro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ROSANE ESTELA R. ZAMPAR***
Secretária Mun. de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F6DAF2D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: GILMAR FELICIANO - TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.203.943/0001-48**.

**DOMICÍLIO:** AV LIBERDADE, 1195 - CEP: 87890000 - BAIRRO: RESID. ALVARO COELHO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica,** do Pregão 168/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R$ **329.245,50 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/11/2022(vinte e cinco dias de novembro de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Gilmar Feliciano - Transporte
***GILMAR FELICIANO***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**D0DEAB95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2022**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.698.472/0001-10**.

**DOMICÍLIO:** RUA VICENTE MACHADO, 2360 - CEP: 85813250 - BAIRRO: COUNTRY, Cascavel/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para execução da Rede de Distribuição de Água no Distrito de Adhemar de Barros,** Tomada de preços N° 10/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R$ 255.976,28 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).
**VALOR CAUÇÃO:** 5% (cinco por cento) do valor do contrato, correspondente a **R$ 12.798,81** (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta E Um Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias,** a partir da emissão da ordem de serviço.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Milano Junior Construtora Ltda
***FERNANDO DE BIASIO MILANO***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**BDF4B42F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: REINALDO VIEIRA DOS SANTOS TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.609.542/0001-70**.

**DOMICÍLIO:** AV. SANTA CATARINA, 930 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica,** do Pregão 168/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R$ **836.812,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/11/2022(vinte e cinco dias de novembro de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Reinaldo Vieira Dos Santos Transporte
***REINALDO VIEIRA DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**E287E52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 482/2022**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Registro de preço para compra de saco de lixo de 200 litros,** Pregão N° 178/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R$ **3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

JC Ferragens EIRELI - ME
***SERGIO ANTUNES***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**4935C276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 841/2022**

SÚMULA: Nomeia integrantes do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PRESOMTER, e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE,** Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e, c**onsiderando** o disposto na Lei Municipal nº 040/2012 e afim de atender o disposto no Artigo 8º-B da Lei 9.717/98, e artigo 76 e 78, inciso III da Portaria 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do artigo 2º c/c com o artigo 5º da Lei Municipal nº 40/2012, ficam **nomeados** os servidores abaixo descritos para, sob coordenação do primeiro, comporem o **Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Terra Rica – PRESOMTER**:

| Nome | Função |
|---|---|
| Almir Federicci | Presidente |
| Marcelo Augusto Lima Painka | Gestor de Recursos |
| Elisangela Conegero | Membro |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 151/2022.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aoS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/11/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**C6B1EFF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 2003/2022 de 24 de novembro de 2022:

DECRETA:

**Art. 1°.** Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 740.200,00 (setecentos e quarenta mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1040 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Prédio do Legislativo.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 719.890,00
01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fiscas
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 3.400,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 410,00
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorr.de M.Ob.T.
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 16.500,00
----------,---
S O M A ..... R$ 740.200,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 329.500,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patroniais
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 79.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 21.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 135.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 17.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias Contribuitivas
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 20.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanente
Fonte: 001 - Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 92.700,00
----------
S O M A ..... R$ 740.200,00

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

***MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aldonir Joao Viacelli
**Código Identificador:**6256E0D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 060, de 28 de novembro de 2022.**

EMENTA: Constituí Comissão Especial para Fins de Avaliação de Aluguéis de Imóveis do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, **no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO:** Que a Câmara Municipal fará uma reforma do prédio existente e necessita de um imóvel para que seja usado no período da reforma e que atenda as exigências para o funcionamento da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR;

**CONSIDERANDO:** Que a Câmara Municipal não possui em seu quadro próprio de Servidores, funcionários efetivos para constituição da Comissão de Especial para Fins de Avaliação de Aluguéis de Imóveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Legislativo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar a Câmara Municipal de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

**Art. 2°.** Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:
MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula nº. 187291-00
EDCARLOS DE SOUZA SILVA – Matrícula nº. 190888-00

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:
I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n°. 02 da Quadra 29, Centro, localizado na Rua Dr. Ricardo F. Triches, n°. 128, para fins de locação para que possa atender aos interesses públicos, sendo destinado a abrigar a Câmara Municipal de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Presidente da Câmara Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

**Art. 4º.** O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

***MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aldonir Joao Viacelli
**Código Identificador:**88A281C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 15072/2022**

PORTARIA N°. 15072/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 12999/2022 em 18/11/2022 e parecer nº 654/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora ALCENIA MAY, matrícula n.º1218999-00, nomeada no cargo de Agente Administrativo em 02/05/2018, no nível AAD V, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Redação Oficial, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 20/04/2020 a 04/05/2020, ministrado por Bravo Brasil cursos on line.
Comissões Processantes, com carga horária de 10 horas, realizado no período de 27/06/2022 a 07/07/2022, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública- ENAP.
Ética na administração pública, com carga horária de 20 horas, realizado em 27/06/2022, ministrado pelo Laboratório de tecnologia da informação e mídias educacionais da Universidade Federal de Goiás.
Membro da comissão de monitoramento e avaliação em caráter permanente pelo período de 12 meses a contar de 23/02/2021 (Decreto n.º3644/2021)
Membro da comissão de seleção e julgamento pelo período de 12 meses a contar de 04/02/2020 (Decreto n.º3446/2020)
Membro da comissão processante pelo período de 12 meses a contar de 08/04/2021 (Decreto n.º13930/2021).
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**FC85FD11

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 15071/2022**

**PORTARIA Nº 15071 de 28 de novembro de 2022.**

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

**I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:**

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246 – 00.
d) Marcos Henrico Tomadon – Matrícula n° 80284-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:**
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
b) Tailine Adriele Fernandes de Souza – Matrícula nº 149616-00;

**II – Centro de Convivência dos Idosos:**

a) Luceni Silverio – Matrícula nº 47040-02;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

**III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:**

a) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

**IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Áurea Nunes Ferrari – Matrícula nº 28398-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
e) Cleiton Ariê dos Santos Barreto - Matrícula nº 131563-01.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:**
a) Leonice Correa da Cruz Zavadzki – Matrícula nº 75906-04;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

**II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:**

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

**III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:**
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

**IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:**

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

**V – Escola Rural Maria Carolina Engel:**

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

**VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:**

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

**VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:**

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

**VIII – Escola Municipal Castro Alves:**

a) Neuza Sueli Beckemkamp – Matrícula nº 33588-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

**IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:**

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

**X – Escola Municipal Maximirian:**

a) Marcos Volpato – Matrícula nº 109045-00;
b) Cleonice Mendes Petronilho – Matrícula nº 28550-00;

**XI – Casa da Cultura:**

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

**XII – Secretaria Municipal de Educação**
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

**XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato**
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

**XIV – Departamento de Esportes**

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

**I – Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

**II – Unidades Básicas de Saúde:**

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

**III – Pronto Atendimento Municipal:**

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

**IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:**

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Gabriel Fernando Mussi – Matrícula n° 1266616-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 4º** Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

**Art. 5º** Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**Art. 6º** A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 7º** Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 14957/2022.

Terra Roxa, 28 de novembro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**FD62871A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 533/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 28 de novembro de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: FUNERÁRIA NASCIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.804.785/0001-04, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. LAUDELI MESSIAS DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.243.597-0 e no CPF/MF nº 050.791.409-09, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 275, Centro - 85.990-000 Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários e de Translado de Corpo, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Assistência Social, deste Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**AECC51E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 534/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 28 de novembro de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.962.460/0001-85, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA REIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 828.624.602-06, com endereço à Rua Ida Grassmann Dias, 24, Jardim Europa - 85.990-000 Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia nas Unidades de Saúde de Terra Roxa - PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**C414C32F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022**

**AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022**

O Pregão Presencial nº 84/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 13/12/2022 para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 29/11/2022.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2022.

***ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeira
Decreto nº 4355/2022

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**6089B7F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 49/2022**

Súmula: "Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel urbano inscrito na matrícula 14.887 do Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina."

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 6º da Lei nº 3.365/41.

**DECRETA**

Art. 1º – Art. 1º - É declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel inscrito na matrícula 14.887 do Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, o qual será utilizado para a instalação da rede coletora de esgoto.

§1º A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:

"Imóvel urbano situado nesta cidade, no Bairro João Pronko, conjunto Habitacional Dr. Ivaldo Alves Costa, de frente para a Rua Francisco Massochini, medindo e confrontando: FRENTE: oito metros (8,00) com a Rua Francisco Massochini, DIREITA: dezoito metros (18,00) com a Rodovia PR 422, ESQUERDA: dezoito metros (18,00) com o lote 2F, FUNDOS: Oito metros (8,00) com o lote 03, totalizando em uma área com cento e quarenta e quatro metros quadrados (144,00)."

Art. 2º - O perímetro acima descrito abrange a propriedade pertencente à empresa RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, não contendo benfeitorias e é objeto da Matrícula nº 14.887 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina.

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, bem como, com fulcro no art. 7º do supramencionado diploma legal, fica a partir da publicação deste decreto autorizada a penetrar nas dependências do imóvel compreendido nesta declaração.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem expressamente contrárias.

Tomazina, 28 de novembro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**B59F5654

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

Partes: Contratante: **UM,NICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ N° 15.777.693/0001-09**

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços sazonal de item pertencente a Ata de Registro de Preços nº 186/2022.

Itens com valores reequilibrados:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|
| ITEM 125 - MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio ( em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes). | 7,99 |
| ITEM 13 - BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 6,49 |

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.
Data: 28/11/2022.

**Pregão Eletrônico nº 31/2021.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**53596A14

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA Nº942/2022

**PORTARIA Nº942/2022**
**Data 28.11.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 002/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovadao no Processo Seletivo Simplificado - n° 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

**Psicóloga 30 horas**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Juciane da Silva Martins | 1206-8/1 | 18-b inicial |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D0521737

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA N°943/2022

**PORTARIA N°943/2022**
**Data 28.11.2022**

Súmula. Concede insalubridade aos Servidores Temporários Municipais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido insalubridade aos Servidores Temporários Municipais, sendo os que segue:

| Matr. | Nome | Cargo | Data de Inicio | Porcetural |
|---|---|---|---|---|
| 991-1/1 | Andreia Schlickmann | Enfermeira | 28/11/2022 | Grau Médio 9% |
| 1205-0/1 | Nelson Starg Kuhnen | Aux. de Ser. Gerais 40h | 23/11/2022 | Grau Médio 20% |

**Art. 2º.** Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 28 de novembro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**6DE27CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 150/2022**

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010.

**COMUNICA**

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná que a Audiência Pública referente a atualização do Plano Municipal de Gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos do município de Três Barras do Paraná, marcado para as 14h00min (quatorze horas), do dia 28 de novembro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e transferida para 14h00min (quatorze horas), do dia 29 de novembro de 2022, será no Paço Municipal na sala onde funciona o SENAC.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2022

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato dal Magro
**Código Identificador:**B1BC8F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 5161/2022**

**Data 28/11/2022**

Súmula. Nomeia fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviços à comunidade, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 1101/2022 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CATANDUVAS – PR.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **Constantino Soares Maio Filho**, portador do CI/RG nº 2.228.365-19 SSP PR e CPF nº 116.699.24890, matricula nº 810-9/1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Agropecuário, como fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviços à comunidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato dal Magro
**Código Identificador:**8B2A4E95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADENDO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º84-2022**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
Altera o item 01 dos Lotes 1 e 2 - do edital do Termo de Referência.
**Onde se lê**: Resolução mínima FHD (1920 x 1080) @60fps.
**Leia-se:** Resolução mínima FHD (1920 x 1080) @30fps.
As demais informações permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 28 de novembro de 2022.

***WILSON RICARDO CORDEIRO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6178C5B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº84/2022**

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º84/2022, em razão de retificação do item 1 dos Lotes 1 e 2 do Termo de Referência:
Nova data:
**- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 13/12/2022 às 08h00min horas.
**- DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 13/12/2022 Às 08h30min

Tunas do Paraná, 28 de novembro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**4A2CAF44

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 85/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Oficial Administrativo – 40 horas semanais**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 117723 | Marcos Antonio Chmilouski | 9º |

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**0B19296A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 533/2022 RETIFICAÇÃO**

A publicação veiculada em 22 de julho de 2022, na edição n° 2567, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 533/2022, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar os 20 (vinte) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Micheli Jaqueline Wendler, concedida através da portaria nº 482/2022. No período de 23 de julho de 2022 a 11 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**7DD7207F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
**OBJETO**:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LABORATORIO DE PATOLOGIA, ESPECIALIDADE CITOPATOLOGICOS E ANATOMOPATOLOGICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
**CONTRATO Nº119/2022 – SEQUENCIAL Nº 711**
CONTRATADO(A):**INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE EIRELI**
VALOR GLOBAL:**R$30.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS )**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**28/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**28/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

**Publicado por:**
Solange Aparecida Braun Correa
**Código Identificador:**79E0EF6B

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
**OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
**CONTRATO Nº120/2022 – SEQUENCIAL Nº 712**
CONTRATADO(A)**:VITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES**
VALOR GLOBAL**:R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**28/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:28/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

**Publicado por:**
Solange Aparecida Braun Correa
**Código Identificador:**46E11A05

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
**CONTRATO Nº121/2022 – SEQUENCIAL Nº 713**
CONTRATADO(A):**AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA**
VALOR GLOBAL**:R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS )**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**28/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**28/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

**Publicado por:**
Solange Aparecida Braun Correa
**Código Identificador:**A389EC0F

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
**OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
**CONTRATO Nº122/2022 – SEQUENCIAL Nº 714**
CONTRATADO(A)**:CECOR CENTRO DO CORAÇÃO**
VALOR GLOBAL**:R$165.000,00(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**28/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:28/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

**Publicado por:**
Solange Aparecida Braun Correa
**Código Identificador:**AECDAA62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2022 – PROCESSO N.º 263/2022**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 68/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Salgado Filho, Nº 746, bairro São Bernardo, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, com o Valor Global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Salgado Filho, Nº 746, bairro São Bernardo, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
**CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 198/2022, Valor Global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/11/2022.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/11/2022.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (25/11/2022 a 25/11/2023).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**BD1CF35B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 22/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 23/2021 - PROCESSO N.º 238/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO**: TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA – CNPJ nº 29.252.265/0001-69.
**OBJETO DO CONTRATO**: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo – MEU CAMPINHO.*
**DA SUPRESSÃO (GLOSA)**: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 322/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 3.664,32 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de -1,00% do valor originalmente contratado.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 25 de novembro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**220204C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA RESOLUÇÃO 015/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a retificação da Resolução nº009/2022, onde se lê **"Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"** leia-se **"Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o acompanhamento de 40 (quarenta) famílias".**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**A27A3803

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 647/2022**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 110/2022 - Processo Administrativo nº 221/2022
**CONTRATO Nº.: 195/2022**
**(Ata de Registro de Preços n.º 203/2022)**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: COMPENSA MINERADORA LTDA. - (CNPJ N.º 18.816.898/0002-17)
Valor Global...: de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 24/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/11/2022 - Término: 24/11/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 05 (cinco) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 110/2022
Recursos....: Despesa 88 – Galerias de Águas Pluviais - 06.001.17.512.0010.1002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 89 – Galerias de Águas Pluviais - 06.001.17.512.0010.1002.4.4.90.51.00 – Fonte: 00000.
Despesa 77 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana - 06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 80 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana - 06.001.26.782.0007.1003.4.4.91.51.00 – Fonte: 00000.
Despesa 83 - Construção de Pontes - 06.001.26.782.0008.1009.4.4.90.51.00 – Fonte: 00000.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00504.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00512.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 00504.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 01015.
Objeto.....: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto FCK 25,0 DCM 19 Slump 140, com serviço de bombeamento estacionário, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
**Gestão do Contrato:** Sr. (a) Matheus G. Lauriano Leme – Dir. Geral de Trans. E Serviços Públicos.
**Fiscal:**Sr. (a) Geoni Anderson Mönch – Matrícula 991504467.
**Fiscal Substituto:** Sr. (a) Valmir Correa Costa – CPF 541.408.209-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D534A1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 646/2022**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 116/2022 - Processo Administrativo nº 239/2022
**Contrato Administrativo Nº...: 145/2022 - Ata de RP nº 200/2022**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Fezoli Arquitetura e Construções Eireli. - CNPJ n.º 34.793.288/0001-10
Valor Global...: R$ 1.474.998,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
**Data de Assinatura**.....: 24/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/11/2022 - Término: 24/11/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Até 15 (quinze) dias;
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 116/2022
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
**Gestão do Contrato:** Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
**Fiscal**: Maria Eduarda Nedochetko (Supervisora de Aplicação do Plano Diretor), Matrícula n.º 991504399;
**Fiscal Substituto:** Luiz Adler Michel (Diretor Geral de Educação), Matrícula n.º 991504636.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**4250DFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 648/2022**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Pregão Eletrônico nº 102/2022 – Processo nº 204/2022. |
| **Objeto:** | Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, artesanato e gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| **Contratada:** | **G.A LIGESKI CHAVARA COMÉRCIO** - CNPJ nº 18.918.440/0001-98 – Ata de Registro de Preços nº 201/2022.<br>**ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** – CNPJ nº 32.111.081/0001-93 – Ata de Registro de Preços nº 202/2022. |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Daniel Alves Ozório – CPF: 058.355.559-46. |
| **Fiscal Substituto:** | Cláudia Moema Zaions – CPF: 779.660.409-25. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**39F8818E

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Estabelece as Diretrizes para a Creditação, Implementação e Validação da Extensão nos cursos de graduação do Uniuv e regimenta o disposto na meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 1/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação, econsiderando:
a)o art. 207 da Constituição Federal de 1988 que estabelece a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996;
a Meta 12.7, do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que garante, no mínimo, dez por cento da carga horária total do curso de graduação em programas e projetos de extensão (Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014);
a Política Nacional de Extensão Universitária, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX (2009, 2021);
as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação-MEC;
a necessidade de estabelecer as diretrizes e procedimentos relativos à inserção das atividades de extensão de forma transversal e integrada nos currículos dos cursos de graduação, na quantidade mínima de 10% da carga horária total de cada curso, conforme determina o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024),
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para creditação, implementação e validação da extensão universitária como um conjunto de atividades acadêmicas curriculares obrigatórias que compõem a carga horária dos cursos de graduação do Uniuv.
**CAPÍTULO I**
DAS DEFINIÇÕES
**Art. 2º**A Extensão Universitária, compreendida como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, tecnológico, científico e político que promove a interação entre o centro universitário e os diversos setores da sociedade, será realizada por meio das seguintes modalidades de ações extensionistas:
I.Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, tecnológico ou científico, com objetivo específico e prazo determinado;
Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações extensionistas (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente reunindo e integrando atividades de pesquisa, ensino e extensão. O programa deve ter diretrizes estabelecidas, bem como orientação para um objetivo comum, podendo ser executado a médio e longo prazo.
Curso: ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial, sistematicamente planejado e organizado, com carga horária e critérios de avaliação pré-definidos.
Evento: ação extensionista que implica a organização e apresentação e/ou exibição pública, para público em geral ou para público específico, de conhecimento ou de produto cultural, artístico, esportivo, tecnológico ou científico desenvolvido ou reconhecido pelo Uniuv.
Prestação de serviços: realização de trabalho oferecido pelo Uniuv ou contratado por terceiros (comunidade, empresas privadas, órgãos públicos, etc.).

**CAPÍTULO II**
DA INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
**Art. 3º**As ações de extensão farão parte do currículo dos cursos de graduação para os estudantes ingressantes a partir de 2023, conforme prazo fixado pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, nos seguintes formatos:
a)Disciplina de Extensão: a matriz curricular terá uma ou mais disciplinas integralmente direcionadas para a extensão universitária, e estas disciplinas terão o nome de Extensão, se for uma única disciplina, ou Extensão I, Extensão II, Extensão III, e assim por diante, se forem em maior número. Neste caso, a carga horária total da disciplina será reconhecida como extensionista, e ela deverá estar vinculada a um projeto ou programa de extensão devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
Disciplina com carga horária híbrida: disciplina cuja carga horária pode ser parcialmente reconhecida como de caráter extensionista;
Outros componentes curriculares: projetos e/ou programas de extensão institucionais ou de curso(s)quepodem corresponder a uma ação extensionista de um curso, inter ou multicursos, e envolver parcerias externas.
**§ 1º** São consideradas ações extensionistas quaisquer ações que envolvam, mesmo que parcialmente, consultorias, assessorias, cursos, grupos de estudo, simpósios, conferências, seminários, debates, palestras, atividades assistenciais, artísticas, esportivas, culturais e outras afins, propostas individual ou coletivamente, direcionadas para a comunidade externa, executadas na instituição ou fora dela.
**§ 2º** As propostas de ações extensionistas devem conter a equipe responsável pela execução da ação, com descrição das funções de cada participante, bem como da carga horária a ser cumprida pelos membros da equipe.
**CAPÍTULO III**
DAS AÇÕES DE EXTENSÃO
**Art. 4º** Serão consideradas Extensão como Componente Curricular as ações extensionistas que se qualificarem como um processo formativo, com protagonismo estudantil e a promoção da interação dialógica com o conhecimento empírico e/ou teórico.
**§ 1º**As ações extensionistas terão como alvo principal a comunidade externa ao Uniuv.
**§ 2º**As modalidades de extensão ou ações extensionistas como componentes curriculares devem ter ao menos um coordenador responsável, cujo nome deverá ser informado na proposta de ação extensionista; os coordenadores devemser docentesdo Uniuv, mas técnicos administrativos do Uniuvpodem propor ações extensionistas. No caso de participação de servidor técnico-administrativo, deverá constar da proposta a concordância expressa da chefia imediata do seu setor, com a devida liberação de carga horária.
**§ 3º** Oprofessor poderá coordenar simultaneamente mais de uma atividade de extensão, desde que aprovada a liberação de carga horáriapelo setor responsável.
**§ 4º**Nas modalidades de extensão ou ações extensionistas como componentes curriculares, os discentes são ativos em todo o processo, sendo protagonistas no planejamento, na execução e na avaliação da ação proposta, assim como devem participar da reflexão sobre o impacto da atividade no público envolvido e em sua formação acadêmica.
**Art. 5º**As ações extensionistas como componentes curriculares devem corresponder a, no mínimo, 10% da carga horária total estabelecida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC e sua realização é obrigatória para todos os acadêmicos dos cursos de graduação do Uniuv ingressantes a partir de 2023.
**§ 1º**Sem prejuízo ao percentual mínimo estabelecido no *caput*deste artigo, a carga horária total dos cursos de graduação deverá obedecer ao que está determinado nas Diretrizes Curriculares Nacionais de referência, em termos de carga horária dos cursos.
**§ 2º**É vedada a creditação e/ou validação de carga horária de ações extencionistas para o acadêmico que participe de ações na qualidade de ouvinte ou expectador.
**Art. 6º**A creditação e/ou validação da carga horária de ações extensionistas está condicionada ao cadastro prévio como Ação de Extensão Universitária, desde que esteja em consonância com os arts. 2º e 3º desta Resolução, e tenha aprovação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e no Colegiado do curso.

**§ 1º**A ação de extensão universitária poderá ser realizada pelo acadêmico a partir de seu ingresso na Uniuv, e em quaisquer modalidades ou áreas, independentemente do curso de graduação ao qual está vinculado, em conformidade com o que está estabelecido no PPC ou no regulamento definido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou pela Pró-Reitoria de Ensino.
**§ 2º**O PPC de cada curso deverá estabelecer, de forma explícita, como as ações de extensão se articulam com o perfil do egresso.
**§ 5º** O estágio curricular obrigatório, assim como o estágio curricular não obrigatório, não poderão ser validados como ações extensionistas.
**Art. 7º** As ações extensionistas que demandem carga horária ou que envolvam captação de recursos financeiros ou bens duráveis deverão ter orçamento aprovado pelo setor responsável.
**§ 1º** As ações extensionistas poderão ser remuneradas, constituindo-se em fonte de receita para o Uniuv.

**CAPÍTULO IV**
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

**Art. 8º** Cada ação extensionista terá seu desenvolvimento concentrado no cumprimento dos objetivos estabelecidos e será acompanhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
**Art. 9º** Os coordenadores de quaisquer ações extensionistas ou professores de disciplinas de extensão deverão entregar,para a coordenação do curso,o relatório final até no máximo 30 (trinta) dias corridos após a data prevista de conclusão da ação ou da disciplina. As ações com duração de mais de um semestre ou módulo letivo deverão apresentar relatório parcial ao fim de cada módulo e/ou semestre, assim como o relatório final. Reunidos os relatórios, a coordenação do curso deverá encaminhá-los para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
**Parágrafo único.** A não apresentação do relatório pelo coordenador da ação extensionista ou professor da disciplina de extensão implicará a não emissão de certificados ou renovação ou aprovação de nova ação extensionista.
**Art. 10** A prestação de contas do uso de recursos do Uniuv ou de instituições de fomento deve serparte integrante do relatório final.
**Art. 11.** Em caso de interrupção da ação extensionista, seu coordenador deverá comunicá-la à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, informando a necessidade de sua suspensão, de alteração de cronograma ou de seu cancelamento.
**Parágrafo único.** O comunicado deve ser acompanhado de justificativa.
**Art. 12.** À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura caberá a emissão de certificados aos participantes de ações extensionistas registradas, de conformidade com as orientações constantes para cada modalidade.
**Art. 13.** À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura caberá promover eventos de extensão, com o propósito de divulgar e avaliar as ações executadas, seus produtos e a mobilização dos envolvidos na extensão e sua interação com a comunidade externa.
**Art. 14.** A coordenação do curso será responsável por supervisionar as ações de extensão realizadas pelos acadêmicos e encaminhar para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura os relatórios das ações realizadas pelos acadêmicos semestralmente ou anualmente, conforme disposto no art. 9.º.
**Art. 15.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura será responsável por analisar, validar e encaminhar para a Secretaria Acadêmica as ações extensionistas realizadas pelos acadêmicos, cuja carga horária validada constará no histórico escolar deles.
**Art. 16.**A Extensão Universitária é um processo formativo, prospectivo e qualitativo. Portanto, deve ser avaliada por meio de critérios e instrumentos avaliativos objetivos, tais como relatório, trabalho escrito, publicação ou comunicação, assim como critérios subjetivos, como compromisso e dedicação.
**§ 1º**Os critérios de avaliação das ações extensionistas deverão ser elaborados em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e com o PPC de cada curso de graduação, pelo docente ou técnico-administrativo responsável pela ação extensionista, orientado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
**§ 2º**Além da avaliação do desempenho do acadêmico, a própria ação extensionista deve ser monitorada e avaliada, inclusive com definição de indicadores, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos seguintes aspectos:
integração entre ensino, pesquisa e extensão;
relevância social;
impacto interno;
relação com a comunidade externa;
grau de exequibilidade da ação;
importância na formação do acadêmico;
mudanças geradas pela ação.
**Art. 17.**As ações de extensão realizadas pelos acadêmicos em instituição de ensino ou curso ao qual não estãovinculados poderão ser validadas para o seu curso, desde que estejam em consonância com os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou pela Pró-Reitoria de Ensinoe previstas em cada PPC.
**Parágrafo único.** O limite de aproveitamento de ações extensionistas realizadas em outros cursos e/ou instituições parceiras deverá ser definido no Projeto Pedagógicode cada curso de graduação.

**CAPÍTULO V**
DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

**Art. 18.**A Procuradoria Institucional deverá propor a adequação gradativa dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e estabelecer os prazos para que os colegiados dos cursos façam as devidas adequações para o cumprimento do disposto nesta Resolução, de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 7 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 18 de dezembro de 2018.
**Art. 19.**Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Pró-Reitoria de Ensino.
**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 4, de 20 de junho de 2022.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**9194EDF5

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova parceria com a Associação de Turismo e Meio Ambiente.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 5/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar parceria com a Associação de Turismo e Meio Ambiente (Atema), para fins de criação de uma plataforma para hospedagem do calendário de eventos integrado da região turística sul do Paraná.

**Art. 2º**Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do calendário acadêmico de 2022.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**A2C5EEB6

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Estabelece os critérios para os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 6/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios para os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, na forma do Anexo I.

**Art. 2º**Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**DE1DD5B1

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular dosCursosde Graduação de Bachareladoe de Licenciaturaem Educação Física da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 7/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular dosCursosde Bachareladoe Licenciaturaem Educação Física, com funcionamento no Campus Universitário de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, na modalidade de ensino à distância, na forma dos anexos.

**Art. 2º**Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**B9D76006

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova a oferta de disciplinas isoladas dos cursos para a comunidade externa.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 8/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovara oferta de disciplinas isoladas dos cursos para a comunidade externa.

**Art. 2º**A oferta deverá acontecer por meio da divulgação de editais próprios, após a certificação de existência de vagas remanescentes.

**Art. 3º**O valor da hora/aula das disciplinas cursadas pela comunidade externa é de R$60,00 (sessenta reais).

**Art. 4º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**1E76A76B

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova a oferta de curso de extensão.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 9/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar, para fins de certificação, a oferta do curso de extensão intitulado “Lei 14.133/2021 - Da transição à aplicação”, com carga horária de 60 (sessenta horas), na forma do anexo.

**Art. 2º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início do curso.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**116C3399

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova o aumento do valor das bolsas de estágio.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovao aumento do valor da bolsa estágio em 10,06%.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho/2022.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**184A4395

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022, bem como oParecer nº 10/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Administração, com funcionamento no Campus Universitário de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, na modalidade de ensino à distância, na forma do anexo.

**Art. 2º**Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**9ACDF5A2

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Aprova o aumento do valor da hora/aula dos professores convidados para os cursos de pós-graduação.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprova o aumento do valor da hora/aula dos professores convidados nos cursos de pós-graduação:
I - Especialista: R$105,00
II - Mestre: R$115,00
III - Doutor: R$125,00
Parágrafo único: No valor está inclusa a despesa de alimentação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2022.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**53388D2C

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 16DE NOVEMBRODE 2022**

*Retifica a Resolução n.º 10, de 26 de novembro de 2021.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselhoem sessão realizada no dia15de junhode 2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Retificar a resolução n.º 10, de 26 de novembro de 2021, nos seguintes termos:
I - Na tabela 2 - Taxas, o item 17: Requerimento de prova de 2ª Chamada e Abono de Faltas - valor: R$27,00.
II - Na tabela 3 - Desconto: alterar a descrição do item 8 para:
Servidor Público Municipal da Região da AMSULPAR
III - Na tabela 3 - Desconto: excluir os itens 10, 11 e 12.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2022.

União da Vitória,16 de novembro de 2022

***ALYSSON FRANTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**D685BF2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°013/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**CONVOCA**

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 30 de novembro de 2022, às 13:30 horas,** no Plenário da Câmara.

**Assuntos:**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2022**
**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei n°509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei n°490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Verê-PR, 28 de Novembro de 2022.

***DIOMERES RIZZO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos de Souza Pacheco
**Código Identificador:**F1890A48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### EXTRATO ATAS 205-206-207-208-209/2022

*Extrato da ata de registro de preços nº205/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 77/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa:* CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP, CNPJ N º 97552854000112- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO PARA DE HORAS MAQUINAS COM UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 77/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 205/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP

*Extrato da ata de registro de preços nº206/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 77/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa:* VILSON LORENSETE-ME, CNPJ N º 18824351000182- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO PARA DE HORAS MAQUINAS COM UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 77/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 206/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – VILSON LORENSETE-ME

*Extrato da ata de registro de preços nº207/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 77/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa:* NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET-ME, CNPJ N º 20595869000133- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO PARA DE HORAS MAQUINAS COM UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 77/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 207/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET-ME

*Extrato da ata de registro de preços nº208/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 77/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa:* R.J. BARBOZA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N º 38061499000110- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO PARA DE HORAS MAQUINAS COM UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 77/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 208/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – R.J. BARBOZA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

*Extrato da ata de registro de preços nº209/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 77/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa:* TIAGO RODRIGO HANAUER, CNPJ N º 20729940000123- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO PARA DE HORAS MAQUINAS COM UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 77/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 209/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – TIAGO RODRIGO HANAUER

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**3491BD50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### EXTRATO ATAS 210-211/2022

*Extrato da ata de registro de preços nº 210/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 79/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇAO LTDA-ME, CNPJ N º 84907013000139- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 79/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 210/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇAO LTDA-ME

*Extrato da ata de registro de preços nº 211/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 79/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ N º 07236681000130- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 79/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 211/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* LISIANE TASSO GUITES MERELES

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**FAEE0EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTRATO CONTRATO 213/2022**

Extrato Contrato 213/2022 - Pregão 81/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa BORSATTI E RONCONI LTDA CNPJ – 17880132000158 .OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de guarda-corpos e corrimãos das Escolas José Bonifácio, Menino Jesus e do ginásio Ademir Zílio**. valor: R$ 279.159,90 . Data 28/11/2022

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**CE284302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTRATOS CONTRATOS 212/2022**

Extrato Contrato 212/2022 - Pregão 81/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa BORSATTI E RONCONI LTDA CNPJ – 17880132000158 .OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de guarda-corpos e corrimãos das Escolas José Bonifácio, Menino Jesus e do ginásio Ademir Zílio**. valor: R$ 279.159,90 . Data 28/11/2022

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**4A0AF843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTARTO ATA 213/2022**

*Extrato da ata de registro de preços nº213/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 82/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa:* TERCERIZA SEGURANCA LTDA, CNPJ N º 43794969000194- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AS DEMADAS MUNICIPAIS.**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 82/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 213/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – TERCERIZA SEGURANCA LTDA

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**62AFAFDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTRATO ATA 214/2022**

Extrato Contrato 214/2022 - Pregão 83/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa STAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAILERS E REBOQUES CNPJ – 17579903000171.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PORTAIS, BALANÇOS E BANCOS DECORATIVOS**. valor: R$ 18500,00 . Data 28/11/2022

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**E359CB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5108/2022 APROVAÇÃO LOTEAMENTO GIACOMIM**

**Decreto n° 5.108, de 21 de novembro de 2022**

Súmula: Aprovação de parcelamento do solo no Loteamento Giacomim, com área superficial total de 225.791,20m², no Município de Vitorino – PR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Vitorino/Pr., **Marciano Vottri**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 581/97 e, considerando o requerimento apresentado no protocolo n° 519 de 09 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica aprovado o "Loteamento Giacomim" de propriedade de Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n° 38.904.873/0001-00, na matrícula n° 42.695, do livro n° 02, 2° Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco – Pr., com área total de 225.791,20m², no município de Vitorino – Pr.

**Art. 2º.** O Loteamento Giacomim é constituído por 31 (trinta e uma) quadras, estas subdividas em duzentos e cinquenta e dois (252) lotes, que totalizam a área de 157.074,08m², dos quais 137.234,98m² caracteriza-se como área edificante e 19.839,10m² área de vegetação nativa, sendo dezesseis (16) ruas e uma (01) avenida, que totalizam a área de 68.717,12 m².

**Art. 3º.** Fica estabelecido que as obras de infraestrutura básica serão executadas em uma única etapa, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, com responsabilidade técnica do engenheiro do Município CREA/PR 71.253/D.

**Art. 4º.** O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos, e com os respectivos memoriais descritivos, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade

**Art. 5º.** O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços de infraestruturas constantes dos projetos aprovados nos termos da legislação vigente.

**Art. 6°.** Fica reservado e destinado ao Patrimônio Público Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 581/97 e artigo 16, inciso IX, da Lei Complementar nº 09/2014, as seguintes áreas:
**I** - todas as ruas e prolongamento da avenida Casemiro Polesello que totalizam a área de 68.717,12 m²;

**II** - parte do Lote 10 Quadra 103 – com área de 1.910,14 m²; parte do Lote 09 Quadra 103 – com área de 2.165,36 m²; Lote 01 da Quadra 182 – com área de 4.031,73 m²; Lote 07 da Quadra 181 – com área de 7.488,00 m²; perfazendo uma área total de 15.595,23 m² (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco metros, vinte e três centímetros quadrados).

**Parágrafo Único.** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

**Art. 7º.** Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

**Art. 8°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Vitorino, 21 de novembro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**3AA893F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 326 - FERIAS CAROL, EDUARDO E FÉLIX**

**PORTARIA Nº 326/2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| **Caroline D. Mezzalira** | Gerente do Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente | 2021/2022 | 30/11/2022 até 07/12/2022 |
| **Eduardo E. O. Neto** | Assessor Jurídico | 2022/2023 | 30/11/2022 até 04/12/2022 |
| **Félix Todescatto** | Auditor de Controle Interno | 2021/2022 | 30/11/2022 até 09/12/2022 |

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**D6EA87D1

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | Em Reais |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | **Até 5º Bimestre** |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | | 24.950.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | 25.425.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | 22.524.322,82 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 5.805.949,30 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 23.650.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | 6.280.949,30 |
| Dotação Atualizada | | | 29.930.949,30 |
| Despesas Empenhadas | | | 20.733.859,71 |
| Despesas Liquidadas | | | 19.867.751,00 |
| Despesas Pagas | | | 19.416.163,03 |
| Superávit Orçamentário | | | 2.656.571,82 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | **Até 5º Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | 20.733.859,71 |
| Despesas Liquidadas | | | 19.867.751,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | **Até 5º Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | | | 26.393.347,35 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 26.228.230,40 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 26.228.230,40 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** | | | **Até 5º Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | 0,00 |
| Receitas Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | | | 0,00 |
| Despesas Pagas | | | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | 0,00 |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 24.877.200,00 | 1.300.317,84 | 5,23 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 1.819.777,07 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Canc. Até 5º Bimestre** | **Pag. Até 5º Bimestre** | **Saldo a pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 6.867,78 | 0,00 | 6.867,78 | 0,00 |
| Poder Executivo | 6.867,78 | 0,00 | 6.867,78 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.849.727,11 | 20.913,67 | 1.530.510,54 | 298.302,90 |
| Poder Executivo | 1.849.727,11 | 20.913,67 | 1.530.510,54 | 298.302,90 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.856.594,89 | 20.913,67 | 1.537.378,32 | 298.302,90 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até 5º Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.662.999,74 | 25,00 | 23,65 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.296.082,33 | 70,00 | 76,36 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | **Saldo Não Realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.513.138,71 | 1.210.319,74 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Ativos | 48.452,00 | 131.548,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 180.000,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **%Mínimo a Aplicar no Exer.** | **% Aplicado Até 5º Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.388.186,21 | 15,00 | 22,04 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 13:40:46.

NOTA:

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**0C225065

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até 5º Bimestre/2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.850.000,00 | 21.871.933,29 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 903.200,00 | 964.211,83 |
| IPTU | 129.600,00 | 80.832,31 |
| ISS | 162.000,00 | 217.217,10 |
| ITBI | 108.000,00 | 298.047,33 |
| IRRF | 372.600,00 | 290.667,60 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 131.000,00 | 77.447,49 |
| Contribuições | 153.000,00 | 111.470,16 |
| Receita Patrimonial | 97.800,00 | 602.219,65 |
| Aplicações Financeiras (II) | 72.800,00 | 583.161,81 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 25.000,00 | 19.057,84 |
| Transferências Correntes | 23.139.720,00 | 19.540.202,34 |
| Cota-Parte do FPM | 12.891.200,00 | 10.309.976,10 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.665.600,00 | 4.423.994,38 |
| Cota-Parte do IPVA | 388.800,00 | 390.722,02 |
| Cota-Parte do ITR | 8.640,00 | 29.418,40 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 60.480,00 | 50.781,21 |
| Transferências do FUNDEB | 2.000.000,00 | 1.690.273,27 |
| Outras Transferências Correntes | 3.125.000,00 | 2.645.036,96 |
| Demais Receitas Correntes | 556.280,00 | 653.829,31 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 556.280,00 | 653.829,31 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 24.777.200,00 | 21.288.771,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 575.000,00 | 652.389,53 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 180.000,00 | 48.452,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 180.000,00 | 48.452,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências de Capital | 395.000,00 | 603.937,53 |
| Convênios | 395.000,00 | 556.187,53 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 47.750,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 575.000,00 | 652.389,53 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 25.352.200,00 | 21.941.161,01 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até 5º Bimestre/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 25.907.490,85 | 18.220.721,00 | 18.109.668,39 | 17.688.773,40 | 6.867,78 | 60.131,38 | 57.714,78 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.346.878,74 | 7.673.398,46 | 7.673.272,15 | 7.544.881,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 135.000,00 | 63.702,58 | 63.702,58 | 63.702,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.425.612,11 | 10.483.619,96 | 10.372.693,66 | 10.080.189,01 | 6.867,78 | 60.131,38 | 57.714,78 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 25.772.490,85 | 18.157.018,42 | 18.045.965,81 | 17.625.070,82 | 6.867,78 | 60.131,38 | 57.714,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.723.458,45 | 2.513.138,71 | 1.758.082,61 | 1.727.389,63 | 0,00 | 1.515.988,88 | 1.472.795,76 |
| Investimentos | 3.458.458,45 | 2.264.143,11 | 1.509.087,01 | 1.478.394,03 | 0,00 | 1.515.988,88 | 1.472.795,76 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 265.000,00 | 248.995,60 | 248.995,60 | 248.995,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.458.458,45 | 2.264.143,11 | 1.509.087,01 | 1.478.394,03 | 0,00 | 1.515.988,88 | 1.472.795,76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 29.530.949,30 | 20.421.161,53 | 19.555.052,82 | 19.103.464,85 | 6.867,78 | 1.576.120,26 | 1.530.510,54 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **1.300.317,84** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 24.877.200,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | Até 5º Bimestre/2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 583.161,81 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 63.702,58 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.819.777,07** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Até 5º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 657.388,40 | 408.198,38 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.499.699,49 | 8.027.989,79 |
| Disponibilidade de Caixa [1] | 7.499.699,49 | 8.027.989,79 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.506.567,27 | 8.206.599,89 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 6.867,78 | 45.609,72 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 133.000,38 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (6.842.311,09) | (7.619.791,41) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **777.480,32** |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | Até 5º Bimestre/2022 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (38.741,94) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **816.222,26** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **296.763,03** |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.805.949,30 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.805.949,30 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 11:50:04. | |
| [1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" | |
| NOTA: | |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**69A2E31A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 772.200,00 | 886.764,34 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 129.600,00 | 80.832,31 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 108.000,00 | 298.047,33 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 162.000,00 | 217.217,10 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 372.600,00 | 290.667,60 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.168.400,00 | 18.826.818,22 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.764.000,00 | 12.708.173,38 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.364.000,00 | 11.990.987,70 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.400.000,00 | 717.185,68 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.832.000,00 | 5.529.992,76 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 75.600,00 | 63.476,57 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 10.800,00 | 36.772,90 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 486.000,00 | 488.402,61 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **22.940.600,00** | **19.713.582,56** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **4.153.680,00** | **3.621.926,51** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | **1.581.470,00** | **1.306.469,14** |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.005.400,00 | 1.697.264,91 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.005.400,00 | 1.697.264,91 |
| 6.1.1- Principal | 2.000.000,00 | 1.690.273,27 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.400,00 | 6.991,64 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1** | **(2.153.680,00)** | **(1.931.653,24)** |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 101.037,37 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 101.493,51 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | (456,14) |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **1.798.302,28** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.782.808,74 | 1.586.330,05 | 1.586.330,05 | 1.565.173,35 |
| 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.782.808,74 | 1.586.330,05 | 1.586.330,05 | 1.565.173,35 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 323.628,63 | 204.027,15 | 203.910,07 | 203.910,07 |
| 11.1- Educação Infantil | 303.628,63 | 58.459,25 | 58.459,25 | 58.459,25 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 303.628,63 | 58.459,25 | 58.459,25 | 58.459,25 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 20.000,00 | 145.567,90 | 145.450,82 | 145.450,82 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **2.106.437,37** | **1.790.357,20** | **1.790.240,12** | **1.769.083,42** |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.335.191,68 | 1.296.082,33 | 1.296.082,33 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.437.482,70 | 1.398.373,35 | 1.398.373,35 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.188.085,44 | 1.296.082,33 | 1.296.082,33 | 76,36 |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 169.726,49 | 298.891,56 | 298.891,56 | 17,61 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO | VALOR APLICADO APÓS O | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | ANTERIOR (r) | O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.039.050,00 | 425.355,38 | 425.240,38 | 414.816,56 |
| 24.1- Creche | 989.050,00 | 393.683,59 | 393.683,59 | 383.259,77 |
| 24.2- Pré-escola | 50.000,00 | 31.671,79 | 31.556,79 | 31.556,79 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.704.820,00 | 923.020,82 | 907.732,77 | 860.506,55 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **2.743.870,00** | **1.348.376,20** | **1.332.973,15** | **1.275.323,11** |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.731.346,50 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (1.931.653,24) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 4.662.999,74 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.928.395,64 | 4.662.999,74 | 23,65 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| DO FUNDEB8 | (z) | (aa) | (ab) | (ac) | (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 150.000,00 | 114.605,98 |
| 35.1- Salário-Educação | 150.000,00 | 114.605,98 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | **150.000,00** | **114.605,98** |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 834.400,00 | 425.927,80 | 425.927,80 | 425.927,80 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **834.400,00** | **425.927,80** | **425.927,80** | **425.927,80** |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 5.654.707,37 | 3.625.680,00 | 3.610.159,87 | 3.517.937,15 |
| 47.1- Despesas Correntes | 5.564.707,37 | 3.559.816,07 | 3.556.683,99 | 3.495.154,25 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.638.878,74 | 2.295.596,40 | 2.295.596,40 | 2.258.590,48 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 100.000,00 | 80.956,89 | 80.956,89 | 80.956,89 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.825.828,63 | 1.183.262,78 | 1.180.130,70 | 1.155.606,88 |
| 47.2- Despesas de Capital | 90.000,00 | 65.863,93 | 53.475,88 | 22.782,90 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 90.000,00 | 65.863,93 | 53.475,88 | 22.782,90 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 95.906,66 | 52.572,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.697.264,91 | 114.605,98 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.763.988,44 | 119.075,60 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 29.183,13 | 48.102,62 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 29.183,13 | 48.102,62 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 13:32:54. | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, | | |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| NOTA: | | |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**7A9BA27E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até 5° Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 772.200,00 | 772.200,00 | 886.764,34 | 114,84 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 129.600,00 | 129.600,00 | 80.832,31 | 62,37 |
| IPTU | 97.200,00 | 97.200,00 | 75.227,78 | 77,39 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 32.400,00 | 32.400,00 | 5.604,53 | 17,30 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 108.000,00 | 108.000,00 | 298.047,33 | 275,97 |
| ITBI | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 298.047,33 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 162.000,00 | 162.000,00 | 217.217,10 | 134,08 |
| ISS | 162.000,00 | 162.000,00 | 217.085,47 | 134,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 131,63 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 372.600,00 | 372.600,00 | 290.667,60 | 78,01 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.614.720,00 | 16.614.720,00 | 14.487.706,43 | 87,20 |
| Cota-Parte FPM | 11.491.200,00 | 11.491.200,00 | 9.592.790,42 | 83,48 |
| Cota-Parte ITR | 8.640,00 | 8.640,00 | 29.418,40 | 340,49 |
| Cota-Parte IPVA | 388.800,00 | 388.800,00 | 390.722,02 | 100,49 |
| Cota-Parte ICMS | 4.665.600,00 | 4.665.600,00 | 4.423.994,38 | 94,82 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 60.480,00 | 60.480,00 | 50.781,21 | 83,96 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **17.386.920,00** | **17.386.920,00** | **15.374.470,77** | **88,43** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até 5º Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até 5º Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até 5º Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.241.090,00 | 3.793.090,00 | 3.426.000,33 | 90,32 | 3.388.186,21 | 89,33 | 3.277.455,75 | 86,41 |
| Despesas Correntes | 3.221.000,00 | 3.773.000,00 | 3.423.800,33 | 90,74 | 3.388.186,21 | 89,80 | 3.277.455,75 | 86,87 |
| Despesas de Capital | 20.090,00 | 20.090,00 | 2.200,00 | 10,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **3.241.090,00** | **3.793.090,00** | **3.426.000,33** | **90,32** | **3.388.186,21** | **89,33** | **3.277.455,75** | **86,41** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.426.000,33 | 3.388.186,21 | 3.277.455,75 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **3.426.000,33** | **3.388.186,21** | **3.277.455,75** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012) | | | 2.306.170,62 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal) | | | 2.306.170,62 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII) | 1.119.829,71 | 1.082.015,59 | 971.285,13 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | - | - |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **22,28** | **22,04** | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h)) |
| | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em s RP no exercício | Total de RP pago | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados ou prescritos (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p) |
| Empenhos de 2022 | 2.306.170,62 | 3.388.186,21 | 0,00 | 1.082.015,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.082.015,59 |
| Empenhos de 2021 | 2.871.036,61 | 3.185.074,02 | 0,00 | 314.037,41 | 55.422,70 | 50.141,75 | 4.732,03 | 548,92 | 0,00 | 313.488,49 |
| Empenhos de 2020 | 2.166.094,75 | 2.606.943,13 | 0,00 | 440.848,38 | 65.664,90 | 65.664,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.848,38 |
| Empenhos de 2019 | 2.199.234,22 | 2.769.208,79 | 0,00 | 569.974,57 | 373,86 | 0,00 | 124,40 | 249,46 | 0,00 | 569.725,11 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 3.855.566,22 | 4.521.519,27 | 0,00 | 665.953,05 | 5.103,85 | 3.866,00 | 0,00 | 1.237,85 | 0,00 | 664.715,20 |
| **TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)** | **13.398.102,42** | **16.470.931,42** | **0,00** | **3.072.829,00** | **126.565,31** | **119.672,65** | **4.856,43** | **2.036,23** | **0,00** | **3.070.792,77** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u)) |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até 5º Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI) | 940.000,00 | 940.000,00 | 637.649,47 | 67,84 |
| Proveniente da União - Fundo a Fundo | 790.000,00 | 790.000,00 | 349.347,95 | 44,22 |
| Proveniente dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 288.301,52 | 192,20 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | 14.000,00 | 14.000,00 | 42.248,36 | 301,77 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)** | **954.000,00** | **954.000,00** | **679.897,83** | **71,27** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até 5º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 5º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 5º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 965.000,00 | 1.400.893,61 | 898.224,93 | 64,12 | 898.224,93 | 64,12 | 855.479,95 | 61,07 |
| Despesas Correntes | 931.000,00 | 1.309.500,00 | 844.885,72 | 64,52 | 844.885,72 | 64,52 | 802.140,74 | 61,26 |
| Despesas de Capital | 34.000,00 | 91.393,61 | 53.339,21 | 58,36 | 53.339,21 | 58,36 | 53.339,21 | 58,36 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 0,00 | 26.474,84 | 6.066,00 | 22,91 | 6.066,00 | 22,91 | 6.066,00 | 22,91 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 26.474,84 | 6.066,00 | 22,91 | 6.066,00 | 22,91 | 6.066,00 | 22,91 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **965.000,00** | **1.427.368,45** | **904.290,93** | **63,35** | **904.290,93** | **63,35** | **861.545,95** | **60,36** |

| (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI ) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até 5º Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até 5º Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até 5º Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** 61,07 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 965.000,00 | 1.400.893,61 | 898.224,93 | 64,12 | 898.224,93 | 64,12 | 855.479,95 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 3.241.090,00 | 3.819.564,84 | 3.432.066,33 | 89,85 | 3.394.252,21 | 88,86 | 3.283.521,75 | 85,97 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 4.206.090,00 | 5.220.458,45 | 4.330.291,26 | 82,95 | 4.292.477,14 | 82,22 | 4.139.001,70 | 79,28 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3] | 965.000,00 | 1.427.368,45 | 904.290,93 | 63,35 | 904.290,93 | 63,35 | 861.545,95 | 60,36 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI) | 3.241.090,00 | 3.793.090,00 | 3.426.000,33 | 90,32 | 3.388.186,21 | 89,33 | 3.277.455,75 | 86,41 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 13:36:21.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores

negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**F3300740

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.723.458,45 | 2.513.138,71 | 1.210.319,74 |
| Investimentos | 3.458.458,45 | 2.264.143,11 | 1.194.315,34 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 265.000,00 | 248.995,60 | 16.004,40 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.723.458,45 | 2.513.138,71 | 1.210.319,74 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **3.723.458,45** | **2.513.138,71** | **1.210.319,74** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 13:33:19.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**59374D4E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | Em reais |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL Até 5º Bimestre** |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE (2022)** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 21.283.679,46 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 | 24.850.000,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 13:37:10. | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**FA64C873

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 180.000,00 | 48.452,00 | 131.548,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 180.000,00 | 48.452,00 | 131.548,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Despesas de Capital | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Investimentos | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2021 (i)** | **2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))** | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | (10.929,88) | 48.452,00 | 37.522,12 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 13:34:46. | | | |
| NOTA: | | | |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**F4568B20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** |
| | | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.650.000,00 | 29.930.949,30 | 3.751.960,88 | 20.733.859,71 | 100,00 | 9.197.089,59 | 3.733.605,14 | 19.867.751,00 | 100,00 | 10.063.198,30 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.544.940,00 | 6.469.940,00 | 693.587,09 | 4.066.372,37 | 19,61 | 2.403.567,63 | 668.651,12 | 4.012.293,91 | 20,20 | 2.457.646,09 |
| Administração Geral | 4.544.940,00 | 5.469.940,00 | 618.457,99 | 3.631.099,32 | 17,51 | 1.838.840,68 | 593.808,20 | 3.584.175,36 | 18,04 | 1.885.764,64 |
| Administração Financeira | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 75.129,10 | 435.273,05 | 2,10 | 564.726,95 | 74.842,92 | 428.118,55 | 2,15 | 571.881,45 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.623.000,00 | 1.789.343,48 | 269.193,58 | 969.820,56 | 4,68 | 819.522,92 | 196.456,06 | 881.175,72 | 4,44 | 908.167,76 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 300.000,00 | 300.000,00 | 31.781,00 | 231.795,59 | 1,12 | 68.204,41 | 34.043,48 | 230.120,75 | 1,16 | 69.879,25 |
| Assistência Comunitária | 1.323.000,00 | 1.489.343,48 | 237.412,58 | 738.024,97 | 3,56 | 751.318,51 | 162.412,58 | 651.054,97 | 3,28 | 838.288,51 |
| SAÚDE | 4.206.090,00 | 5.220.458,45 | 890.451,71 | 4.330.291,26 | 20,89 | 890.167,19 | 962.927,78 | 4.292.477,14 | 21,61 | 927.981,31 |
| Atenção Básica | 965.000,00 | 1.400.893,61 | 241.264,03 | 898.224,93 | 4,33 | 502.668,68 | 256.164,03 | 898.224,93 | 4,52 | 502.668,68 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.241.090,00 | 3.819.564,84 | 649.187,68 | 3.432.066,33 | 16,55 | 387.498,51 | 706.763,75 | 3.394.252,21 | 17,08 | 425.312,63 |
| EDUCAÇÃO | 4.870.470,00 | 5.684.707,37 | 728.557,79 | 3.625.680,00 | 17,49 | 2.059.027,37 | 752.169,23 | 3.610.159,87 | 18,17 | 2.074.547,50 |
| Ensino Fundamental | 3.657.420,00 | 4.255.657,37 | 459.539,72 | 2.882.586,90 | 13,90 | 1.373.070,47 | 480.825,84 | 2.867.181,77 | 14,43 | 1.388.475,60 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 943.050,00 | 1.059.050,00 | 197.371,69 | 463.301,23 | 2,23 | 595.748,77 | 199.697,01 | 463.186,23 | 2,33 | 595.863,77 |
| Demais Subfunções | 270.000,00 | 370.000,00 | 71.646,38 | 279.791,87 | 1,35 | 90.208,13 | 71.646,38 | 279.791,87 | 1,41 | 90.208,13 |
| URBANISMO | 1.903.000,00 | 2.153.000,00 | 220.794,64 | 1.233.879,32 | 5,95 | 919.120,68 | 228.461,64 | 1.233.879,32 | 6,21 | 919.120,68 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.903.000,00 | 2.153.000,00 | 220.794,64 | 1.233.879,32 | 5,95 | 919.120,68 | 228.461,64 | 1.233.879,32 | 6,21 | 919.120,68 |
| HABITAÇÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Habitação Urbana | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| AGRICULTURA | 1.750.000,00 | 3.496.000,00 | 287.030,29 | 3.031.606,22 | 14,62 | 464.393,78 | 274.692,40 | 3.017.286,33 | 15,19 | 478.713,67 |
| Extensão Rural | 1.600.000,00 | 2.350.000,00 | 287.030,29 | 1.918.666,22 | 9,25 | 431.333,78 | 274.692,40 | 1.904.346,33 | 9,59 | 445.653,67 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 150.000,00 | 1.146.000,00 | 0,00 | 1.112.940,00 | 5,37 | 33.060,00 | 0,00 | 1.112.940,00 | 5,60 | 33.060,00 |
| INDÚSTRIA | 250.000,00 | 200.000,00 | 29.342,23 | 42.659,94 | 0,21 | 157.340,06 | 29.342,23 | 42.659,94 | 0,21 | 157.340,06 |
| Promoção Industrial | 250.000,00 | 200.000,00 | 29.342,23 | 42.659,94 | 0,21 | 157.340,06 | 29.342,23 | 42.659,94 | 0,21 | 157.340,06 |
| TRANSPORTE | 2.352.500,00 | 3.722.500,00 | 524.741,93 | 2.967.487,83 | 14,31 | 755.012,17 | 514.975,07 | 2.317.820,97 | 11,67 | 1.404.679,03 |
| Transporte Rodoviário | 2.352.500,00 | 3.722.500,00 | 524.741,93 | 2.967.487,83 | 14,31 | 755.012,17 | 514.975,07 | 2.317.820,97 | 11,67 | 1.404.679,03 |
| DESPORTO E LAZER | 250.000,00 | 295.000,00 | 45.658,38 | 153.364,03 | 0,74 | 141.635,97 | 43.326,37 | 147.299,62 | 0,74 | 147.700,38 |
| Desporto Comunitário | 250.000,00 | 295.000,00 | 45.658,38 | 153.364,03 | 0,74 | 141.635,97 | 43.326,37 | 147.299,62 | 0,74 | 147.700,38 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 62.603,24 | 312.698,18 | 1,51 | 87.301,82 | 62.603,24 | 312.698,18 | 1,57 | 87.301,82 |
| Serviço da Dívida Interna | 400.000,00 | 400.000,00 | 62.603,24 | 312.698,18 | 1,51 | 87.301,82 | 62.603,24 | 312.698,18 | 1,57 | 87.301,82 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **23.650.000,00** | **29.930.949,30** | **3.751.960,88** | **20.733.859,71** | **100,00** | **9.197.089,59** | **3.733.605,14** | **19.867.751,00** | **100,00** | **10.063.198,30** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 11:47:09.

NOTA:

**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (a) | | (b) | % (b/III b) | (c) = (a-b) | | (d) | % (d/III d) | (e) = (a-d) |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**541E206D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 5º Bimestre (b) | % (b/a) | Até 5º Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 24.950.000,00 | 25.425.000,00 | 4.055.481,52 | 15,95 | 22.524.322,82 | 88,59 | 2.900.677,18 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.770.000,00 | 24.850.000,00 | 4.055.481,52 | 16,32 | 21.871.933,29 | 88,02 | 2.978.066,71 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 903.200,00 | 903.200,00 | 324.866,42 | 35,97 | 964.211,83 | 106,76 | (61.011,83) |
| Impostos | 772.200,00 | 772.200,00 | 290.805,69 | 37,66 | 886.764,34 | 114,84 | (114.564,34) |
| Taxas | 131.000,00 | 131.000,00 | 33.981,31 | 25,94 | 77.363,84 | 59,06 | 53.636,16 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 79,42 | 0,00 | 83,65 | 0,00 | (83,65) |
| CONTRIBUIÇÕES | 153.000,00 | 153.000,00 | 26.032,70 | 17,01 | 111.470,16 | 72,86 | 41.529,84 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 153.000,00 | 153.000,00 | 26.032,70 | 17,01 | 111.470,16 | 72,86 | 41.529,84 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 97.800,00 | 97.800,00 | 139.439,74 | 142,58 | 602.219,65 | 615,77 | (504.419,65) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.097,84 | 16,39 | 18.987,84 | 75,95 | 6.012,16 |
| Valores Mobiliários | 72.800,00 | 72.800,00 | 135.271,90 | 185,81 | 583.161,81 | 801,05 | (510.361,81) |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | (70,00) |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 545.480,00 | 545.480,00 | 84.934,48 | 15,57 | 625.069,28 | 114,59 | (79.589,28) |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.480,00 | 5.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.480,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 540.000,00 | 540.000,00 | 84.934,48 | 15,73 | 625.069,28 | 115,75 | (85.069,28) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.059.720,00 | 23.139.720,00 | 3.478.389,24 | 15,03 | 19.540.202,34 | 84,44 | 3.599.517,66 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.609.840,00 | 15.609.840,00 | 2.276.022,03 | 14,58 | 12.485.525,82 | 79,98 | 3.124.314,18 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.449.880,00 | 5.529.880,00 | 907.371,40 | 16,41 | 5.363.138,19 | 96,98 | 166.741,81 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 294.995,81 | 14,75 | 1.690.273,27 | 84,51 | 309.726,73 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.265,06 | 0,00 | (1.265,06) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.800,00 | 10.800,00 | 1.818,94 | 16,84 | 28.760,03 | 266,30 | (17.960,03) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 1.634,55 | 0,00 | 28.174,32 | 0,00 | (28.174,32) |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 10.800,00 | 10.800,00 | 184,39 | 1,71 | 585,71 | 5,42 | 10.214,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 180.000,00 | 575.000,00 | 0,00 | 0,00 | 652.389,53 | 113,46 | (77.389,53) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.452,00 | 26,92 | 131.548,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.452,00 | 26,92 | 131.548,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 395.000,00 | 0,00 | 0,00 | 603.937,53 | 152,90 | (208.937,53) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.750,00 | 0,00 | (47.750,00) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 395.000,00 | 0,00 | 0,00 | 556.187,53 | 140,81 | (161.187,53) |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 24.950.000,00 | 25.425.000,00 | 4.055.481,52 | 15,95 | 22.524.322,82 | 88,59 | 2.900.677,18 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 24.950.000,00 | 25.425.000,00 | 4.055.481,52 | 15,95 | 22.524.322,82 | 88,59 | 2.900.677,18 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **24.950.000,00** | **25.425.000,00** | **4.055.481,52** | **15,95** | **22.524.322,82** | **88,59** | **2.900.677,18** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.805.949,30 | - | - | 5.805.949,30 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 5.805.949,30 | - | - | 5.805.949,30 | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre (f)** | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre (h)** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.650.000,00 | 29.930.949,30 | 3.751.960,88 | 20.733.859,71 | 9.197.089,59 | 3.733.605,14 | 19.867.751,00 | 10.063.198,30 | 19.416.163,03 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.720.910,00 | 25.907.490,85 | 3.563.512,72 | 18.220.721,00 | 7.686.769,85 | 3.605.983,08 | 18.109.668,39 | 7.797.822,46 | 17.688.773,40 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.239.470,00 | 11.346.878,74 | 1.558.165,88 | 7.673.398,46 | 3.673.480,28 | 1.558.039,57 | 7.673.272,15 | 3.673.606,59 | 7.544.881,81 |
| Juros e Encargos da Dívida | 135.000,00 | 135.000,00 | 11.393,06 | 63.702,58 | 71.297,42 | 11.393,06 | 63.702,58 | 71.297,42 | 63.702,58 |
| Outras Despesas Correntes | 10.346.440,00 | 14.425.612,11 | 1.993.953,78 | 10.483.619,96 | 3.941.992,15 | 2.036.550,45 | 10.372.693,66 | 4.052.918,45 | 10.080.189,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.629.090,00 | 3.723.458,45 | 188.448,16 | 2.513.138,71 | 1.210.319,74 | 127.622,06 | 1.758.082,61 | 1.965.375,84 | 1.727.389,63 |
| Investimentos | 1.364.090,00 | 3.458.458,45 | 137.237,98 | 2.264.143,11 | 1.194.315,34 | 76.411,88 | 1.509.087,01 | 1.949.371,44 | 1.478.394,03 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 265.000,00 | 265.000,00 | 51.210,18 | 248.995,60 | 16.004,40 | 51.210,18 | 248.995,60 | 16.004,40 | 248.995,60 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.650.000,00 | 29.930.949,30 | 3.751.960,88 | 20.733.859,71 | 9.197.089,59 | 3.733.605,14 | 19.867.751,00 | 10.063.198,30 | 19.416.163,03 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (X + XI) | 23.650.000,00 | 29.930.949,30 | 3.751.960,88 | 20.733.859,71 | 9.197.089,59 | 3.733.605,14 | 19.867.751,00 | 10.063.198,30 | 19.416.163,03 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 1.790.463,11 | - | - | 2.656.571,82 | - | 3.108.159,79 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **23.650.000,00** | **29.930.949,30** | **3.751.960,88** | **22.524.322,82** | **-** | **3.733.605,14** | **22.524.322,82** | **-** | **22.524.322,82** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 11:44:58. | | | | | | | | | |
| [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| **MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No 5º Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até 5º Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre (f)** | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre (h)** | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**EFBF5C6C

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022 - BRSAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA E PAMMEJO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

| **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022** | |
|---|---|
| **DATA:** 28/11/2022 **PROTOCOLO:** 128 / 2022 | **PROCESSO:** 128 |
| **CONTRATANTE** | |
| MUNICIPIO DE FENIX | |

**CONTRATADO(A)**

**Fornecedor:** BRSAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
**CNPJ:** 43.313.602/0001-01 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** AV. DAS ARAUCARIAS, 4043
**Bairro:** THOMAZ COELHO **Cidade:** ARAUCARIA - PR **CEP:** 83.707-065
**Telefone:**

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 28237 | BOTINA EM COURO, DE AMARRAR | PAR | 2 | 110,00 | 220,00 |
| 1 | 4 | 28238 | BOTINA ELÁSTICO. | PAR | 1 | 48,84 | 48,84 |
| 1 | 5 | 28239 | BOTA DE BORRACHA, BRANCA/PRETA (MACIA) CANO MÉDIO 28 | PAR | 4 | 34,66 | 138,64 |
| 1 | 6 | 28240 | SAPATO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM EVA; TAMNHOS VA | PAR | 2 | 46,26 | 92,52 |
| **Total:** | | | | | | | **500,00** |

**CONTRATADO(A)**

**Fornecedor:** PAMMEJO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
**CNPJ:** 02.999.552/0001-80 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Av. Manoel Mendes de Camargo, 1421 **Bairro:** Centro **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **Telefone:**
**CEP:** 87.303-115

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 28235 | TÊNIS ULTRA LEVE: NUMERAÇÃO DO 34 AO 40 | PAR | 12 | 162,90 | 1.954,80 |
| 1 | 2 | 28236 | TÊNIS ULTRA LEVE: NUMERAÇÃO DO 41 AO 42 | PAR | 1 | 189,90 | 189,90 |
| **Total:** | | | | | | | **2.144,70** |

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária face ao interesse público presente na utillização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir segurança e a saúde dos funcionários públicos. Sendo para uso exclusivo dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Vigilância Sanitária e Serviços Gerais.

**DESPESA**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 06001103010014202233903000000 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO |

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**DBEC202E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 38 / 2022 - RODO SERVICE LTDA

**Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 38 / 2022**

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

**Fornecedor :** 5020 - RODO SERVICE LTDA
**CNPJ:** 00.688.075/0004-50
**Endereço:** Trento, 19
**Bairro:** Jardim Monticatini **Cidade:** CAMBE - PR **CEP:** 86.186-190

**I T E N S HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | V E Í C U L O T I P O Ô N I B U S E S C O L A R , FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA 152CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, 5 (CINCO) MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA ELÉTRICO 24V, COM CAPACIDADE DE 35 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, CONFORMA MODELO 7 CARACTERÍSTICAS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO. | MARCOPOL | UND. | 1.00 | 437.000,00 | 437.000,00 |

**Total: 437.000,00**

Fênix, 28 de novembro de 2022

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**106170CE

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### EDITAL 78/22

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 78/2022**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 65323 | 93 | 18 | JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 80560 | 244 | 13 | JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 81418 | 246 | 17 | JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 181161 | 32 | 24 | JARDIM UNIVERSAL |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 236853 | 67 | 10 | JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 237388 | 71 | 15 | JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 241296 | 92 | 13 | JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 298760 | 51 | 13 | PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR |
| ADRIELE KAREN NASCIMENTO DA SILVA CABRAL | 396347 | 4 | 21 | JARDIM OURO VERDE III |
| PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 353922 | 13 | 9 | JARDIM NOVA SARANDI II |
| PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 429930 | 6 | 4 | JARDIM NOVA SARANDI III |
| SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 397417 | 5 | 22 | JARDIM SÃO PAULO |
| **CONTRIBUINTE** | **CADASTRO AVULSO** | | | **CPF** |
| AÍRTON GOMES PANIZZA | 9-32599 | | | 532.753.579-72 |

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2022.

***SÉRGIO DE FREITAS***
Diretor Do Departamento De Administração De Receitas

***JOSÉ SIDNEY GREMES***
Secretário Municipal Da Fazenda

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**DCB86828

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL 77/22

**Site: www.sarandi.pr.gov.br**
**Rua José Emiliano de Gusmão, 565**
**Caixa Postal 71 – CEP 87111-230**
**Fone/Fax (44) 3264-8600**
**Sarandi – Paraná**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 77/2022**
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos referente a Contribuição de Melhorias. Esta medida faz-se necessária devido a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga a todos os Municípios instituirem e cobrarem seus impostos, taxas e contribuições. O não recolhimento, faculta o poder tributante em realizar o lançamento da Contribuição de Melhoria em Cota ùnica e/ou ainda increvê-lo em Dívida Ativa, para posterior cobrança Judicial.

| NOTIFICAÇÃO | CADASTRO | ENDEREÇO | BAIRRO |
|---|---|---|---|
| JEAN CARLOS HERNANDES | 128422 | RUA IMPERADOR, 1268 | JD. IMPERIAL |
| MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | 128490 | RUA IMPERADOR, 1286 | JD. IMPERIAL |
| MAURILIO DE SOUZA OLIVEIRA | 128511 | RUA IMPERADOR, 1296 | JD. IMPERIAL |
| NEUZA DA SILVA CASELATO | 128546 | RUA IMPERADOR, 1306 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128562 | RUA IMPERADOR, 1316 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128600 | RUA IMPERADOR, 1326 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128627 | RUA IMPERADOR, 1336 | JD. IMPERIAL |
| LINDALVA DOS ANJO SILVA | 219614 | RUA IMPERADOR, 1062 | JD. ANA ELIZA |
| INES JULIETA DE MELO BERNARDO | 219681 | RUA IMPERADOR, 1072 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219711 | RUA IMPERADOR, 1084 | JD. ANA ELIZA |
| ANGELO OLIVEIRA DA SILVA | 219738 | RUA IMPERADOR, 1096 | JD. ANA ELIZA |
| MARCILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 219770 | RUA IMPERADOR, 1108 | JD. ANA ELIZA |
| JAIR DE MELO PEIXOTO | 219797 | RUA IMPERADOR, 1120 | JD. ANA ELIZA |
| SUEMAR APARECIDO FRANCISCO RIBEIRO | 219819 | RUA IMPERADOR, 1134 | JD. ANA ELIZA |
| IRENE DE SOUZA DE OLIVEIRA | 219835 | RUA IMPERADOR, 1146 | JD. ANA ELIZA |
| LUCILENE CASELATO DA SILVA | 219851 | RUA IMPERADOR, 1160 | JD. ANA ELIZA |
| MARCIA DE JESUS MARTINEZ | 219878 | RUA IMPERADOR, 1172 | JD. ANA ELIZA |
| LEDIR BATISTA DA SILVA | 219894 | RUA IMPERADOR, 1184 | JD. ANA ELIZA |
| ADILSON VITOR DIS SANTOS E OUTRO | 219916 | RUA IMPERADOR, 1200 | JD. ANA ELIZA |
| ESPOLIO DE NATALINA MARTINS DA SILVA | 219932 | RUA IMPERADOR, 1212 | JD. ANA ELIZA |
| RICARDO SANTOS DE CARVALHO | 390331 | RUA IMPERADOR, 1276 | JD. ANA ELIZA |
| ELAINI APARECIDA GONCALVES | 390365 | RUA IMPERADOR, 1140 | JD. ANA ELIZA |
| ADRIANO MARQUES | 390746 | RUA IMPERADOR, 1220 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE ALBINO | 391335 | RUA IMPERADOR, 1166 | JD. ANA ELIZA |
| SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO | 442440 | RUA IMPERADOR, 1190 | JD. ANA ELIZA |
| VALDOMIRO ALVES TAVEIRA | 128430 | RUA IMPERIAL, 27 | JD. IMPERIAL |
| MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA | 128449 | RUA IMPERIAL, 37 | JD. IMPERIAL |
| APARECIDO RODRIGUES DE A. FILHO | 128457 | RUA IMPERIAL, 47 | JD. IMPERIAL |
| NEUSA LIESENBERG | 128465 | RUA IMPERIAL, 57 | JD. IMPERIAL |
| ANDERSON APARECIDO MACHADO | 128473 | RUA IMPERIAL, 67 | JD. IMPERIAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KELEN CRISTINA JOB | 128643 | RUA IMPERIAL, 89 | JD. IMPERIAL |
| NILSON WILLE DA SILVA | 128651 | RUA IMPERIAL, 99 A | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128660 | RUA IMPERIAL, 109 | JD. IMPERIAL |
| ALESSANDRA AMARO DA CONCEIÇÃO | 128678 | RUA IMPERIAL, 119 | JD. IMPERIAL |
| ROSALIA COLAÇO DE ABREU | 128694 | RUA IMPERIAL, 129 | JD. IMPERIAL |
| MARIA APARECIDA VIOLA DE ANDRADE | 128848 | RUA IMPERIAL, 151 | JD. IMPERIAL |
| HERMANO JOSE DE TRINDADE NETO | 128856 | RUA IMPERIAL, 161 | JD. IMPERIAL |
| ALCINDO XAVIER RIBEIRO | 128864 | RUA IMPERIAL, 171 | JD. IMPERIAL |
| CRISTOVAN ROMEIRO PERNIA | 128872 | RUA IMPERIAL, 181 | JD. IMPERIAL |
| IVAO YAEDU | 128880 | RUA IMPERIAL, 191 | JD. IMPERIAL |
| OTAVIO GERMANO CRUZ | 129046 | RUA IMPERIAL, 213 | JD. IMPERIAL |
| JOSE VARELLA | 129054 | RUA IMPERIAL, 223 | JD. IMPERIAL |
| MARCO ANTONIO XAVIER DE MELO | 129062 | RUA IMPERIAL, 233 | JD. IMPERIAL |
| VANDERLEI DA SILVA FERREIRA E CLAUDIA MARIA DA SILVA DE JESUS | 129070 | RUA IMPERIAL, 243 | JD. IMPERIAL |
| CLEONI DE MARIA | 129089 | RUA IMPERIAL, 253 | JD. IMPERIAL |
| AGENOR SOUZA NOVAES | 129216 | RUA IMPERIAL, 275 | JD. IMPERIAL |
| SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA | 129232 | RUA IMPERIAL, 285 | JD. IMPERIAL |
| FRANCISCO RODRIGUES DE MAIA | 129259 | RUA IMPERIAL, 295 | JD. IMPERIAL |
| FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO | 129267 | RUA IMPERIAL, 305 | JD. IMPERIAL |
| ESPOLIO DE ZULINA RITA DOS SANTOS PEREIRA | 129275 | RUA IMPERIAL, 315 | JD. IMPERIAL |
| ANTONIO ONOFRE | 129410 | RUA IMPERIAL, 337 | JD. IMPERIAL |
| IVANILDA MARIA DE PINAS RIBEIRO | 129429 | RUA IMPERIAL, 347 | JD. IMPERIAL |
| APARECIDO DOS SANTOS | 129437 | RUA IMPERIAL, 357 | JD. IMPERIAL |
| SEBASTIÃO INACIO DOS SANTOS | 129453 | RUA IMPERIAL, 367 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129461 | RUA IMPERIAL, 2233 | JD. IMPERIAL |
| BRUNA CARNIN FERREIRA | 392523 | RUA IMPERIAL, 31 | JD. IMPERIAL |
| NAYARA COSTA LEMES DE OLIVEIRA | 395672 | RUA IMPERIAL, 123 | JD. IMPERIAL |
| 6529-320/2022 | 454294 | RUA IMPERIAL, 99B | JD. IMPERIAL |
| ANGELITA JULIA DA CONCEIÇÃO | 218189 | RUA IMPERIAL, 348 | JD. ANA ELIZA |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 218197 | RUA IMPERIAL, 356 | JD. ANA ELIZA |
| CARLOS KAWANO E OUTRA | 218200 | RUA IMPERIAL, 372 | JD. ANA ELIZA |
| SANDRA R. OLIVEIRA MACIEL E OUTRO | 218502 | RUA IMPERIAL, 280 | JD. ANA ELIZA |
| CLEIBSON FERREIRA VENANCIO | 218510 | RUA IMPERIAL, 298 | JD. ANA ELIZA |
| JULIANA FELICIANO LEITE | 218529 | RUA IMPERIAL, 314 | JD. ANA ELIZA |
| EDSON GABRIEL DA SILVA | 219185 | RUA IMPERIAL, 156 | JD. ANA ELIZA |
| JULIO CESAR FELIX DE SOUZA | 219207 | RUA IMPERIAL, 174 A | JD. ANA ELIZA |
| SIRIO DOS SANTOS | 219215 | RUA IMPERIAL, 190 | JD. ANA ELIZA |
| GILENO ALVES PEREIRA E OUTRA | 219550 | RUA IMPERIAL, 94 | JD. ANA ELIZA |
| CELSO CARLOS INACIO | 219576 | RUA IMPERIAL, 112 | JD. ANA ELIZA |
| SILVIO PALMIERI VICENTE | 219584 | RUA IMPERIAL, 128 | JD. ANA ELIZA |
| CLAUDIA RAIANE DE ALMEIDA | 219975 | RUA IMPERIAL, 20 | JD. ANA ELIZA |
| AMELIA ABLE DA COSTA JAYME SEKI | 219983 | RUA IMPERIAL, 34 | JD. ANA ELIZA |
| MARLENE RIBEIRO DE CARVALHO | 219991 | RUA IMPERIAL, 50 | JD. ANA ELIZA |
| ROGERIO JESUS NEVES DE PADUA | 220000 | RUA IMPERIAL, 66 | JD. ANA ELIZA |
| MARINA APARECIDA DA SILVA | 393177 | RUA IMPERIAL, 304 | JD. ANA ELIZA |
| SIDNEY APARECIDO LIMAO | 393178 | RUA IMPERIAL, 310 | JD. ANA ELIZA |
| GISELE DE FREITAS SOUZA DE LIMA | 395929 | RUA IMPERIAL, 38 | JD. ANA ELIZA |
| AMELIA ABLE DA COSTA JAYME SEKI | 395931 | RUA IMPERIAL, 42 | JD. ANA ELIZA |
| DIOGO CORREIA | 452828 | RUA IMPERIAL, 174 B | JD. ANA ELIZA |
| MARCOS DE OLIVEIRA | 452829 | RUA IMPERIAL, 174 C | JD. ANA ELIZA |
| VICENTE ILDEFONSO | 128481 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1289 | JD. IMPERIAL |
| MARIA DE FATIMA BRAGA DA SILVA | 128520 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1299 | JD. IMPERIAL |
| DOUGLAS FORTUNATO PERNIER | 128538 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1309 | JD. IMPERIAL |
| MAURICIO ROGERIO DA SILVA | 128570 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1319 | JD. IMPERIAL |
| PATROCINA MARTINS DOS REIS | 128597 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1329 | JD. IMPERIAL |
| SINEIA VERNECK DOS SANTOS E OUTRA | 128635 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA,, 1339 | JD. IMPERIAL |
| JOVINA CANDIDA ALVES | 128724 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1290 | JD. IMPERIAL |
| CLAUDEMIR DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO | 128732 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1300 | JD. IMPERIAL |
| JANE CARLA GOMES CORREA RIBEIRO | 128767 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1310 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128775 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1320 | JD. IMPERIAL |
| NOEL MAXIMIANO | 128813 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1330 | JD. IMPERIAL |
| ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA | 128821 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1340 | JD. IMPERIAL |
| ISAIAS CLEMENTE DE PAULA | 411580 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1271 | JD. IMPERIAL |
| GERCINDA GERONIMO CORDEIRO | 429020 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1284 | JD. IMPERIAL |
| VALTER NESPOLO | 219240 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1058 | JD. ANA ELIZA |
| DECIO MAGALHAES | 219282 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1076 | JD. ANA ELIZA - |
| INES PASSAFARO COLLI | 219304 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1088 | JD. ANA ELIZA |
| MARCELO PEREIRA LIMA E ESPOSO | 219339 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 2042 | JD. ANA ELIZA |
| VICENTE PINHEIRO DE ALMEIDA | 219363 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1114 | JD. ANA ELIZA |
| DAVID SOUZA DOS SANTOS | 219398 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1126 | JD. ANA ELIZA |
| CAMILO JOSE ZAMPIERI | 219410 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1138 | JD. ANA ELIZA |
| MARIA NUNES VITORINO DE SOUZA | 219436 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1152 | JD. ANA ELIZA |
| SEBASTIÃO ALVES | 219452 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1164 | JD. ANA ELIZA |
| JOAQUIM MARTINS PEREIRA | 219479 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1176 | JD. ANA ELIZA |
| MILTON DA SILVA | 219495 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1190 | JD. ANA ELIZA |
| CARLOS ALBIERO | 219517 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1202 | JD. ANA ELIZA |
| ELIANE APARECIDA DAVID STAUB | 219533 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1214 | JD. ANA ELIZA |
| MARIA ISABEL ALVES MOREIRA | 219568 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1224 | JD. ANA ELIZA |
| MARIA DE JESIS DA SILVA | 219703 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1075 | JD. ANA ELIZA |
| DIRSON NEMER ASSAF E OUTROS | 219720 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1087 A | JD. ANA ELIZA |
| MAURICIO DE OLIVEIRA OVIDIO | 219762 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1099 | JD. ANA ELIZA |
| GILBERTO FIDELIS DA SILVA | 219789 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1113 | JD. ANA ELIZA |
| AUGUSTINHO PEREIRA DE SOUZA | 219800 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1125 | JD. ANA ELIZA |
| EZEQUIEL NETO DA SILVA | 219827 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1137 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE RICARDO RAVAGNANI | 219843 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1151 | JD. ANA ELIZA |
| JURANDIR BENEDITO | 219860 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1163 | JD. ANA ELIZA |
| CLAUDEMIR BELTRAN PEDREIRO | 219886 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1175 | JD. ANA ELIZA |
| CLAUDEMIR BELTRAN PEDREIRO | 219908 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1189 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE CLEMENTINO DA SILVA | 219924 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1201 | JD. ANA ELIZA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOAO FARIAS | 219967 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1213 | JD. ANA ELIZA |
| ESPOLIO DE ISRAEL MACHADO | 379295 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1223 | JD. ANA ELIZA |
| VICENTE PINHEIRO DE ALMEIDA | 393195 | RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 1157 | JD. ANA ELIZA |
| ROSALIA COLAÇO DE ABREU | 128708 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1269 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128716 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1289 | JD. IMPERIAL |
| SANDRO ROBERTO MACHADO DA SILVA | 128740 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1297 | JD. IMPERIAL |
| TEOBALDO OLIVIO KINZEL | 128759 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1307 | JD. IMPERIAL |
| VOLPATO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 128791 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1317 | JD. IMPERIAL |
| VOLPATO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 128805 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1327 | JD. IMPERIAL |
| VOLPATO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 128830 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1337 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 128910 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1288 | JD. IMPERIAL |
| ILMA APARECIDA ALVES CHAVES | 1289296 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1298 | JD. IMPERIAL |
| VALDECIR ROSA DE CAMPOS | 128961 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1308 | JD. IMPERIAL |
| LUCIANA ARAUJO DA SILVA | 128970 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1318 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129011 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1328 | JD. IMPERIAL |
| ROGERIO BOONE | 129020 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1338 A | JD. IMPERIAL |
| DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA | 397390 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1272 | JD. IMPERIAL |
| ANDRE DE CARVALHO | 398883 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1312 | JD. IMPERIAL |
| MARTA TEREZINHA DA SILVA LUZ | 447375 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1338 B | JD. IMPERIAL |
| MOACYR BARBOSA | 218910 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1074 | JD. ANA ELIZA |
| SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA | 218936 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1086 | JD. ANA ELIZA |
| SANDRA REGINA ARCA | 218952 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1098 | JD. ANA ELIZA |
| ALDAIR RECORDI | 218979 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1110 | JD. ANA ELIZA |
| WILSON DONIZETE DA SILVA | 218895 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1122 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219010 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1136 | JD. ANA ELIZA |
| CRISTIANE APARECIDA ARCA E OUTRO | 219037 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1148 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE MONZES FERREIRA DA SILVA | 219061 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1160 | JD. ANA ELIZA |
| ESPOLIO DE BRAULIO ALVES ARANHA | 219088 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1174 | JD. ANA ELIZA |
| ITALO VINICIUS FERRAZ VIANA E OUTRO | 219100 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1186 | JD. ANA ELIZA |
| ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA | 219134 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1198 A | JD. ANA ELIZA |
| THIAGO DAMASIO CARNEIRO PEREIRA | 219150 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1212 | JD. ANA ELIZA |
| LUIZ ALVES BATISTA | 219193 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1232 | JD. ANA ELIZA |
| GILMAR ODENIKI | 219274 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1055 | JD. ANA ELIZA |
| MARTHIN FERDINANDO BELIZARIO MODENES | 219290 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1073 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219347 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1097 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219371 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1109 | JD. ANA ELIZA |
| WILIAN DOS SANTOS MARTINS | 219401 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1121 | JD. ANA ELIZA |
| ODAIR NESPOLO | 219428 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1135 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219444 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1147 | JD. ANA ELIZA |
| MARCOLINO DA SILVA | 219460 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1159 A | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219487 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1173 | JD. ANA ELIZA |
| ADRIANO DA LUZ | 219509 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1185 | JD. ANA ELIZA |
| RODOLFO DIAS DOS SANTOS | 219510 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1191 | JD. ANA ELIZA |
| CLEUZA LUZIA PRESINATI | 219525 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1197 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219541 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1211 | JD. ANA ELIZA |
| MIRIAM FURQUIM | 219592 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1221 | JD. ANA ELIZA |
| DONIZETE DA SILVA E OUTROS | 220019 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1085 | JD. ANA ELIZA |
| ADILSON FERREIRA DOS SANTOS | 390281 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1127 | JD. ANA ELIZA |
| WAGNER FABIO CARINI | 391961 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1079 | JD. ANA ELIZA |
| BRUNO CESAR VITOR VASCONCELOS | 442510 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1166 | JD. ANA ELIZA |
| CLAUDEMIR DE LIMA | 452213 | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1198 B | JD. ANA ELIZA |
| ANORFA DA SILVA | 128899 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 1289 | JD. ANA ELIZA |
| IVALDO JOSE DA CRUZ | 128937 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1299 | JD. ANA ELIZA |
| VALDECIR GONÇALVES VIANA | 128945 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1309 | JD. IMPERIAL |
| ODAIR DA SILVA BUENO | 128988 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1319 | JD. IMPERIAL |
| RUI ALBERTO CAMARGO DA ROCHA | 129003 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1329 | JD. IMPERIAL |
| MARCOS ANTONIO ALMEIDA FERREIRA | 129038 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1339 | JD. IMPERIAL |
| EDMILSON MARTINS DA SILVA | 129100 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1290 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129119 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1300 | JD. IMPERIAL |
| JOAO PAULO FERREIRA DA CRUZ | 129143 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1310 A | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129151 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1320 | JD. IMPERIAL |
| SEBASTIÃO BAIAO DE OLIVEIRA | 129186 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1330 | JD. IMPERIAL |
| JOSE CAETANO DE OLIVEIRA | 129194 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1340 | JD. IMPERIAL |
| JULIO SANTOS DE OLIVEIRA | 397251 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1303 | JD. IMPERIAL |
| RAFAEL LEAL | 397335 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1272 | JD. IMPERIAL |
| DIOGO PRADO MOREIRA | 453692 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1310 B | JD. IMPERIAL |
| VALTER APARECIDO CARVALHO COUTINHO | 218545 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1066 | JD. ANA ELIZA |
| GERALDA FRANCISCA LELI | 218596 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1070 | JD. ANA ELIZA |
| JOVENITA LOURENÇO DA SILVA | 218618 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1088 | JD. ANA ELIZA |
| LUCIA FERREIRA SOARES PEREIRA | 218693 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1138 | JD. ANA ELIZA |
| MARIA ELIZETE MARÇAL | 218715 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1150 | JD. ANA ELIZA |
| ROSANGELA MOREIRA | 218731 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1162 | JD. ANA ELIZA |
| ADELCIO ALVES PEREIRA | 218758 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1176 | JD. ANA ELIZA |
| IVONE DA ROSA GOMES | 218774 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1188 | JD. ANA ELIZA |
| LUCIMARA DA SILVA CAMILO | 218790 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1198 | JD. ANA ELIZA |
| DILMA BASTOS DA CRUZ | 218901 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1065 | JD. ANA ELIZA |
| SEBASTIÃO PEREIRA SANDER | 218928 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1075 | JD. ANA ELIZA |
| JOAO BATISTA VALIN | 218944 | RUA BARO DO RIO BRANCO, 1087 | JD. ANA ELIZA |
| JOAO DONIZETTI PONTALTI E OUTROS | 218960 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1099 | JD. ANA ELIZA |
| FRANTCESCO CANINDE OLIVEIRA | 218987 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1111 | JD. ANA ELIZA |
| MIRIA MAIR MIOTELO | 219002 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1125 A | JD. ANA ELIZA |
| FLAVIA GAMBIN DOS SANTOS | 219029 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1137 A | JD. ANA ELIZA |
| MARIA TEIXEIRA CALDO | 219045 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1149 | JD. ANA ELIZA |
| ANTONIO PINHEIRO FERREIRA E OUTROS | 219070 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1161 | JD. ANA ELIZA |
| DEJAIR GERMANO DE SOUZA | 219096 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1175 | JD. ANA ELIZA |
| ANTONIO NERI CAETANO | 219126 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1187 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 219142 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1199 | JD. ANA ELIZA |
| SILVIO FERREIRA | 219169 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1213 | JD. ANA ELIZA |
| NEIDE MORENO MUNHOZ | 393449 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1117 | JD. ANA ELIZA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA DE LIMA | 395337 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1313 | JD. ANA ELIZA |
| GERALDA FRANCISCA LELI | 399337 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1076 | JD. ANA ELIZA |
| MARCIO VOLLF DANEZI | 453314 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1125 B | JD. ANA ELIZA |
| JOAO VITOR ROSA RIBEIRO | 453827 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1137 B | JD. ANA ELIZA |
| CESAR AUGUSTO ITAJUBA | 129097 | RUA BARÃO DE MAUA, 1285 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129127 | RUA BARÃO DE MAUA, 1295 | JD. IMPERIAL |
| BENEDITO RAIMUNDO DE ARRUDA | 129135 | RUA BARÃO DE MAUA, 1305 | JD. IMPERIAL |
| THAIS GOMES DE FREITAS | 129160 | RUA BARÃO DE MAUA, 1315 | JD. IMPERIAL |
| MARCIA APARECIDA PEREIRA VICENTE | 129161 | RUA BARÃO DE MAUA, 1321 | JD. IMPERIAL |
| DAMIAO VARELLA E OUTRO | 129178 | RUA BARÃO DE MAUA, 1325 | JD. IMPERIAL |
| JONAS GONÇALVES | 129208 | RUA BARÃO DE MAUA, 1335 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129291 | RUA BARÃO DE MAUA, 1286 | JD. IMPERIAL |
| ESPOLIO SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA | 129313 | RUA BARÃO DE MAUA, 1296 | JD. IMPERIAL |
| ALEX DA SILVA OILESBURY | 129348 | RUA BARÃO DE MAUA, 1306 | JD. IMPERIAL |
| ROSILEI FERNANDES | 129356 | RUA BARÃO DE MAUA, 1316 | JD. IMPERIAL |
| EDES APARECIDO LANDINS | 129380 | RUA BARÃO DE MAUA, 1326 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129399 | RUA BARAO DE MAUA, 1336 | JD. IMPERIAL |
| WALDIR GABRIEL DOS SANTOS | 166678 | RUA BARÃO DE MAUA, 1289 | JD. IMPERIAL |
| SARA FRANCISCA RODRIGUES | 390598 | RUA BARÃO DE MAUA, 1320 | JD. IMPERIAL |
| JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA | 218227 | RUA BARÃO DE MAUA, 1054 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE WILSON LEMES | 218251 | RUA BARÃO DE MAUA, 1072 | JD. ANA ELIZA |
| ADAILTON FERREIRA DE SOUZA | 218278 | RUA BARÃO DE MAUA, 10840 | JD. ANA ELIZA |
| JOAO MENDES FILHO | 218294 | RUA BARÃO DE MAUA, 1096 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE DOS SANTOS CORREIA | 218316 | RUA BARÃO DE MAUA, 1108 | JD. ANA ELIZA |
| SEBASTIÃO GAMA | 218332 | RUA BARÃO DE MAUA 1120 | JD. ANA ELIZA |
| SEBASTIÃO GAMA | 218359 | RUA BARÃO DE MAUA, 1134 | JD. ANA ELIZA |
| VALTER APARECIDO CARVALHO COUTINHO | 218375 | RUA BARÃO DE MAUA, 1146 | JD. ANA ELIZA |
| ELEONICE CASONE | 218391 | RUA BARÃO DE MAUA, 1158 | JD. ANA ELIZA |
| LUIZ ANTONIO PERLATO | 218413 | RUA BARÃO DE MAUA, 1172 | JD. ANA ELIZA |
| PEDRO HENRIQUE HONORIO SANTOS | 218430 | RUA BARÃO DE MAUA, 1184 | JD. ANA ELIZA |
| ANTONIO NOGUEIRA FRANCALINO | 218456 | RUA BARÃO DE MAUA, 1196 | JD. ANA ELIZA |
| LEANDRO BATISTA | 218480 | RUA BARÃO DE MAUA, 1210 | JD. ANA ELIZA |
| JAIME FERREIRA | 218588 | RUA BARÃO DE MAUA, 1061 | JD. ANA ELIZA |
| GERALDA FRANCISCA LELI | 218600 | RUA BARÃO DE MAUA, 1071 | JD. ANA ELIZA |
| NEISINA CORREIA | 218669 | RUA BARÃO DE MAUA, 1107 | JD. ANA ELIZA |
| SIRLENE MARQUES DE LIMA | 218685 | RUA BARÃO DE MAUA, 1119 | JD. ANA ELIZA |
| AUXILIADORA GONCALVES | 218707 | RUA BARÃO DE MAUA, 1133 | JD. ANA ELIZA |
| ESPOLIO DE EDNALVA MARCIANO | 218723 | RUA BARÃO DE MAUA, 1145 | JD. ANA ELIZA |
| VILSAN GARCIA | 218740 | RUA BARÃO DE MAUA, 1157 | JD. ANA ELIZA |
| OLGA FELICIANO LEITE | 218766 | RUA BARÃO DE MAUA, 1171 | JD. ANA ELIZA |
| PATRICIA ALGRECIAS DOS SANTOS | 218782 | RUA BARAO DE MAUA, 1181 | JD. ANA ELIZA |
| IVONETE FEITOSA DA SILVA | 218804 | RUA BARÃO DE MAUA, 1195 | JD. ANA ELIZA |
| LUIZ PIRES DE FREITAS | 390716 | RUA BARÃO DE MAUA, 1190 | JD. ANA ELIZA |
| BRAS FRANCISCO DA SILVA | 129283 | RUA ANA NERI, 1287 | JD. IMPERIAL |
| LINDINALVA ALVES DA SILVA | 129321 | RUA ANA NERI, 1297 A | JD. IMPERIAL |
| CAROLINE MOREIRA BARBOSA | 129330 | RUA ANA NERI, 1307 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129364 | RUA ANA NERI, 1317 | JD. IMPERIAL |
| ALISSON DOS REIS PASTORELLI | 139372 | RUA ANA NERI, 1327 | JD. IMPERIAL |
| JOSE LOURENÇO | 129402 | RUA ANA NERI, 1337 | JD. IMPERIAL |
| REGINA MARIA DE PINAS | 129488 | RUA ANA NERI, 1288 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129496 | RUA ANA NERI, 1298 | JD. IMPERIAL |
| VALDENIR DE LIMA | 129526 | RUA ANA NERI, 1308 | JD. IMPERIAL |
| GULLT COSTA LEMES | 129534 | RUA ANA NERI, 1318 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129569 | RUA ANA NERI, 1328 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129577 | RUA ANA NERI, 1338 | JD. IMPERIAL |
| RENAN ODY WARKEN | 395868 | RUA ANA NERI, 1331 | JD. IMPERIAL |
| GEOVANE BISPO DA SILVA E ESPOSA JOYCE SUELEN C. DA SILVA | 398247 | RUA ANA NERI, 1322 | JD. IMPERIAL |
| LINDINALVA ALVES DA SILVA | 453591 | RUA ANA NERI, 1297 B | JD. IMPERIAL |
| CARLOS ROBERTO DE LIMA | 217921 | RUA ANA NERI, 1074 | JD. ANA ELIZA |
| CLAUDIO FERREIRA DA MOTA | 217948 | RUA ANA NERI, 1086 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 217964 | RUA ANA NERI, 1098 | JD. ANA ELIZA |
| REINALDO CEZAR MARQUES | 217980 | RUA ANA NERI, 1110 | JD. ANA ELIZA |
| FRANCISCA MARIA DE LIMA | 218014 | RUA ANA NERI, 1122 | JD. ANA ELIZA |
| RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA | 218030 | RUA ANA NERI, 1136 | JD. ANA ELIZA |
| ELIAS DA SILVA JANUARIO DE OLIVEIRA | 218057 | RUA ANA NERI, 1148 | JD. ANA ELIZA |
| ALEXANDRE VIEIRA | 218073 | RUA ANA NERI, 1160 | JD. ANA ELIZA |
| JOEL APARECIDO JORGE | 218090 | RUA ANA NERI, 1174 | JD. ANA ELIZA |
| THIAGO DA LUZ FRANCOLINO | 218111 | RUA ANA NERI, 1186 | JD. ANA ELIZA |
| ANDERSON RODRIGUES NOVAES | 218138 | RUA ANA NERI, 1198 | JD. ANA ELIZA |
| JENIFER MAIARA ANDRADE FIGUEIREDO | 218154 | RUA ANA NERI, 1212 | JD. ANA ELIZA |
| JOAO FELIX PEREIRA | 218170 | RUA ANA NERI, 1232 | JD. ANA ELIZA |
| CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO | 218260 | RUA ANA NERI, 1073 | JD. ANA ELIZA |
| ORESTES PEREIRA JAQUES | 218286 | RUA ANA NERI, 1085 | JD. ANA ELIZA |
| ADALBERTO MAGRINI | 218308 | RUA ANA NERI, 1097 | JD. ANA ELIZA |
| ISMAEL GOMES GONZALES | 218324 | RUA ANA NERI, 1109 | JD. ANA ELIZA |
| MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO | 218340 | RUA ANA NERI, 1121 | JD. ANA ELIZA |
| ANTONIO FRANCISCO DANTAS NETO | 218367 | RUA ANA NERI, 1135 | JD. ANA ELIZA |
| ROBSON DE SOUZA ROSA | 218383 | RUA ANA NERI, 1147 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 218405 | RUA ANA NERI, 1159 | JD. ANA ELIZA |
| JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA | 218421 | RUA ANA NERI, 1173 | JD. ANA ELIZA |
| JOSE ANTONIO LEMES | 218448 | RUA ANA NERI, 1185 | JD. ANA ELIZA |
| CELSO RICARDO MAGRINI | 218472 | RUA ANA NERI, 1197 | JD. ANA ELIZA |
| THEREZINHA DOS SANTOS WEIS | 218499 | RUA ANA NERI, 1211 | JD. ANA ELIZA |
| IMOBILIARIA SOL LTDA | 372560 | RUA ANA NERI, 1063 | JD. ANA ELIZA |
| JOAO PAULO GAVA DA SILVA | 390257 | RUA ANA NERI, 1192 | JD. ANA ELIZA |
| EDINEUSA MARQUES RIBEIRO | 390346 | RUA ANA NERI, 1204 | JD. ANA ELIZA |
| LEONE DE OLIVEIRA | 390617 | RUA ANA NERI, 1218 | JD. ANA ELIZA |
| ADRIANO MARQUES | 391227 | RUA ANA NERI, 1179 | JD. ANA ELIZA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| THIAGO ALVES COVACH | 371227 | RUA ANA NERI, 1179 | JD. ANA ELIZA |
| NAYARA COSTA LEMES DE OLIVEIRA | 392653 | RUA ANA NERI, 1191 | JD. ANA ELIZA |
| MARCIO FERNANDES E ESPOSA | 394446 | RUA ANA NERI, 1166 | JD. ANA ELIZA |
| ELISANGELA ANGELA DE LIMA | 397857 | RUA ANA NERI, 1128 | JD. ANA ELIZA |
| JOCIE DE MORAIS LIMA | 398798 | RUA ANA NERI, 1154 | JD. ANA ELIZA |
| REINALDO BORGES VIANA | 441770 | RUA ANA NERI, 1142 | JD. ANA ELIZA |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129470 | AV. CUIABA, 2251 | JD. IMPERIAL |
| IVALDETE VIEIRA DE MATOS | 129500 | AV. CUIABA, 2261 | JD. IMPERIAL |
| LUIZ DA SILVA CAMARGO | 129518 | AV. CUIABA, 2271 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129542 | AV. CUIABA, 2281 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129550 | AV. CUIABA, 2291 | JD. IMPERIAL |
| CONSTRUTORA VICK LTDA | 129585 | AV. CUIABA, 2301 | JD. IMPERIAL |
| ELISIANE DE SIQUEIRA | 395444 | AV. CUIABA, 2189 | JD. IMPERIAL |
| BEONOR ANTONIO GONÇALVES | 217891 | RUA WESCENLAU BRAZ, 343 | JD. ANA ELIZA |
| SAMANTA EMANOELE PIOVESAN OLIVEIRA CORREA | 218219 | RUA WESCENLAU BRAZ, 281 | JD. ANA ELIZA |
| VILMA AGULHO BRAGIA | 218243 | RUA WESCENLAU BRAZ, 315 | JD. ANA ELIZA |
| EDSON BORGES SOUZA | 218537 | RUA WESCENLAU BRAZ, 219 | JD. ANA ELIZA |
| BENEDITO RODRIGUES DE BARROS | 218570 | RUA WESCENLAU BRAZ, 253 | JD. ANA ELIZA |
| VITAL JOSE DA ROCHA | 218863 | RUA WESCENLAU BRAZ, 157 | JD. ANA ELIZA |
| MARCELO CARDOSO | 218898 | RUA WESCENLAU BRAZ, 191 | JD. ANA ELIZA |
| JAQUESDAW FAVA RAMOS | 219231 | RUA WESCENLAU BRAZ, 97 | JD. ANA ELIZA |
| EVANIR FONSECA CINTRA | 219266 | RUA WESCENLAU BRAZ, 12965 | JD. ANA ELIZA |
| ELZA GOMES DE OLIVEIRA | 219606 | RUA WESCENLAU BRAZ, 21 | JD. ANA ELIZA |
| DURVALINO PEREIRA SANDER | 219665 | RUA WESCENLAU BRAZ, 67 | JD. ANA ELIZA |

**Sarandi, 25 De Novembro de 2022.**

***SERGIO DE FREITAS***
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

***JOSÉ SIDNEY GREMES***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**E6E11ADE

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### RREO - 5º BIM - ANEXO 1

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials | | | | | | | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** | |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | - | - | - | - | - | - | - | |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 1.519.144,98 | - | - | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | - | - | - | - | 1.519.144,98 | - | - | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - | |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 3.019.580,76 | 3.019.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | 1.481.879,18 | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 1.500.435,78 | 1.517.688,89 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 2.711.580,76 | 2.711.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | 1.173.879,18 | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 1.192.435,78 | 1.517.688,89 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.945.000,00 | 1.945.000,00 | 282.014,84 | 1.344.774,82 | 600.225,18 | 282.014,84 | 1.344.774,82 | 600.225,18 | 1.344.774,82 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 766.580,76 | 766.580,76 | 29.349,63 | 192.926,76 | 573.654,00 | 40.056,86 | 174.370,16 | 592.210,60 | 172.914,07 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 308.000,00 | 308.000,00 | - | - | 308.000,00 | - | - | 308.000,00 | - | - |
| INVESTIMENTOS | 308.000,00 | 308.000,00 | - | - | 308.000,00 | - | - | 308.000,00 | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 3.019.580,76 | 3.019.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | 1.481.879,18 | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 1.500.435,78 | 1.517.688,89 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 3.019.580,76 | 3.019.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | 1.481.879,18 | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 1.500.435,78 | 1.517.688,89 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 3.019.580,76 | 3.019.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | - | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 1.500.435,78 | 1.517.688,89 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** | **SALDO** |
|---|---|---|---|---|

| | | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**E05ED08C

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## RREO - 5º BIM - ANEXO 2

| Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **3.019.580,76** | **3.019.580,76** | **311.364,47** | **1.537.701,58** | **100,00** | **1.481.879,18** | **322.071,70** | **1.519.144,98** | **100,00** | **1.500.435,78** |
| Legislativa | 3.019.580,76 | 3.019.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | 100,00 | 1.481.879,18 | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 100,00 | 1.500.435,78 |
| Ação Legislativa | 3.019.580,76 | 3.019.580,76 | 311.364,47 | 1.537.701,58 | 100,00 | 1.481.879,18 | 322.071,70 | 1.519.144,98 | 100,00 | 1.500.435,78 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **3.019.580,76** | **3.019.580,76** | **311.364,47** | **1.537.701,58** | **100,00** | **1.481.879,18** | **322.071,70** | **1.519.144,98** | **100,00** | **1.500.435,78** |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**DD7419D3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATORIO DE GESTÃO DO FMDCA 5 BIMESTRE DE 2022

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RELATÓRIO DE GESTÃO**
**5º BIMESTRE DE 2022**

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao quinto bimestre de 2022.

**1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:**

| RECEITAS | | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **FONTE** | **ATUALIZADA** | **NO BIM** | **ACUM ANO** |
| **RENDIMENTOS BANCÁRIOS** | | **825,00** | **275,91** | **2.514,84** |
| Rend Fonte Livre do Município | 000 | - | - | - |
| Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc | 872 | 255,00 | - | 207,23 |
| Rend Incentivo SCFV FIA/PR | 891 | - | 203,20 | 1.233,73 |
| Rend Incentivo Impacto Covid | 893 | 470,00 | - | 415,39 |
| Rend Doações ao FMDCA/ECA | 880 | 100,00 | 72,71 | 658,49 |
| **REPASSES DO MUNICÍPIO** | | **420.000,00** | **164.829,99** | **164.829,99** |
| Receitas de Fonte Livre do Município | 000 | 420.000,00 | 164.829,99 | 164.829,99 |
| **REPASSES FEDERAIS** | | - | - | - |
| **REPASSES ESTADUAIS** | | - | - | - |
| Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR | 872 | - | - | - |
| Incentivo SCFV - FIA/PR | 891 | - | - | - |
| Incentivo Impacto Covid-19 - FIA/PR | 893 | - | - | - |
| **REPASSES DE INSTIT PRIVADAS** | | **6.000,00** | - | **3.774,00** |
| Doações ao FMDCA/ECA | 880 | 6.000,00 | - | 3.774,00 |
| **TOTAL** | | **426.825,00** | **165.105,90** | **171.118,83** |

**1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:**

| RECEITAS | | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **FONTE** | **ATUALIZADA** | **NO BIM** | **ACUM ANO** |
| Receitas de Fonte Livre do Município | 000 | 420.000,00 | 164.829,99 | 164.829,99 |
| Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR | 872 | 255,00 | - | 207,23 |
| Doações ao FMDCA/ECA | 880 | 6.100,00 | 72,71 | 4.432,49 |
| Incentivo SCFV - FIA/PR | 891 | - | 203,20 | 1.233,73 |
| Incentivo Impacto Covid-19 - FIA/PR | 893 | 470,00 | - | 415,39 |
| **TOTAL** | | **426.825,00** | **165.105,90** | **171.118,83** |

## 2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/10/2022:

| DESPESAS | ORÇADA | EMPENHADA | LIQUIDADA | PAGA |
|---|---|---|---|---|
| **CORRENTES** | **443.103,21** | **311.904,55** | **201.350,47** | **181.975,60** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 32.000,00 | 17.550,00 | 10.530,00 | 10.530,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 411.103,21 | 294.354,55 | 190.820,47 | 171.445,60 |
| **DE CAPITAL** | **35.470,00** | **20.381,00** | **20.381,00** | **19.559,00** |
| Investimentos | 35.470,00 | 20.381,00 | 20.381,00 | 19.559,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **478.573,21** | **332.285,55** | **221.731,47** | **201.534,60** |

## 2.1 – DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

| DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 | |
|---|---|
| **FONTE DE RECURSOS** | **VALOR ABERTO** |
| 000 - Receitas de Fonte Livre do Município | 0,00 |
| 856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR | 0,00 |
| 872 - Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR | 7.330,30 |
| 880 - Doações ao FMDCA/ECA | 14.417,91 |
| 891 - Incentivo SCFV - FIA/PR | 20.000,00 |
| 893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto Covid-19 - FIA/PR | 10.000,00 |
| **TOTAL DAS FONTES** | **51.748,21** |

## 2.2 - DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

| AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA | | ORÇADA | DESPESA LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **DESCRIÇÃO/NOME** | **ATUALIZADA** | **NO BIMESTRE** | **NO ANO** |
| 6.001 | Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente | 398.573,21 | 67.976,09 | 183.383,47 |
| 6.002 | Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho | 80.000,00 | 6.706,00 | 38.348,00 |
| **TOTAL** | | **478.573,21** | **74.682,09** | **221.731,47** |

## 2.3 – DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:

| DESPESAS | EMPENHADA | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|
| | **NO ANO** | **NO BIM** | **NO ANO** |
| **CORRENTES** | **311.904,55** | **67.480,39** | **201.350,47** |
| Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos | 17.550,00 | - | 10.530,00 |
| Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes | - | - | - |
| Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas | - | - | - |
| Material de Consumo | 76.903,13 | 31.588,29 | 71.363,35 |
| Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita | 16.512,60 | - | 16.512,60 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | - | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal - Terceirização | - | - | - |
| Outros Serviços de Terceiros - PF | - | - | - |
| Outros Serviços de Terceiros - PJ | 200.938,82 | 35.892,10 | 102.944,52 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | - | - | - |
| **CAPITAL** | **20.381,00** | **7.202,00** | **20.381,00** |
| Obras e Instalações | - | - | - |
| Equipamentos e Material Permanente | 20.381,00 | 7.202,00 | 20.381,00 |
| **TOTAL GERAL** | **332.285,55** | **74.682,39** | **221.731,47** |

## 3.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 31/10/2022:

| | SALDO EM | RECEITA | DESPESA | DESPESA | RESTOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FONTES** | **01/01/2021** | **ACUM DO ANO** | **EMPENHADA** | **PAGA** | **PAGOS** | **FINAL** |
| 000 | 8.315,88 | 164.829,99 | 290.243,72 | 160.314,77 | 8.816,38 | 4.014,72 |
| 872 | 7.330,30 | 207,23 | 7.537,53 | 7.537,53 | - | - |
| 880 | 14.417,91 | 4.432,49 | 14.417,91 | 14.417,91 | - | 4.432,49 |
| 891 | 20.000,00 | 1.233,73 | 9.671,00 | 8.849,00 | - | 12.384,73 |
| 893 | 10.000,00 | 415,39 | 10.415,39 | 10.415,39 | - | - |
| **TOTAL** | **60.064,09** | **171.118,83** | **332.285,55** | **201.534,60** | **8.816,38** | **20.831,94** |

## 4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

| SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO | PÚBLICO ATENDIDO | ATEND NO BIM |
|---|---|---|
| Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA | Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 07 |
| Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA | Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade | 53 |
| Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA | Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade | 09 |
| Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho | Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário | 00 |

| | | |
|---|---|---|
| Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho | Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos | 07 |
| Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade) | Adolescentes 12-18 anos | 00 |

O número de atendimentos às crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em relação a anos anteriores teve queda devido a oferta de ensino em tempo integral na rede municipal de educação.
O Público de crianças de 0 a 6 anos de idade teve início no mês de julho, com atendimento das oficinas de convivência.

Saudade do Iguaçu, 23 de novembro de 2022.

***LUCIANE DE AZEVEDO***
Gestora do FMDCA

***GILVANE HOFFMANN***
Contador
Responsável Informações Financeiras

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**C4926DEC

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 178/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº. 178/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.048 | Transporte Escolar Educação Infantil |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Função | 13 | Cultura |
| Sub-função | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 10 | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento |
| Ação | 2.030 | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 2.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Função | 13 | Cultura |
| Sub-função | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 10 | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento |
| Ação | 2.030 | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R$ | | 10.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 32.000,00.**

**Art. 2º -** Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.048 | Transporte Escolar Educação Infantil |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |

| | | |
|---|---|---|
| Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Valor em R$ | | 12.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.048 | Transporte Escolar Educação Infantil |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 319013 | Contribuições Patronais |
| Valor em R$ | | 7.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.048 | Transporte Escolar Educação Infantil |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil |
| Valor em R$ | | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Função | 13 | Cultura |
| Sub-função | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 10 | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento |
| Ação | 2.030 | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor em R$ | | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Função | 13 | Cultura |
| Sub-função | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 10 | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento |
| Ação | 2.030 | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor em R$ | | 1.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 22.000,00.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| RECEITA | 1.3.2.1.01.0.1.01.00 |
| DESCRIÇÃO | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal |
| CODIGO/DESCRIÇAO FONTE | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 10.000,00 |

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 10.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**ED94E7EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal a servidora ocupante de cargo em provimento efetivo, de acordo com sua respectiva classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de novembro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANEXO ÚNICO**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Classe e Referência Anterior | Classe e Referência Atual |
|---|---|---|---|---|
| 2775 | Driana Seidel Malinovki | Professora | A-01 | B-01 |

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**73426FB9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMENTO PÚBLICO**

**TÚMULOS EM ESTADO DE ABANDONO**
**NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

Procede a Notificação e Chamamento Público de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal de Andirá-PR, para proceder à atualização de cadastro.

A Prefeita do Município de Andirá-PR, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o art. 152 da Lei Municipal nº 3.504, de 07 de dezembro de 2021, regulamentado através do Decreto Municipal nº 9.305, de 02 de julho de 2021, sobre aquisição, transferência de titularidade e construção e reforma de túmulos, capelas e assemelhados no Cemitério Municipal de Andirá e dá outras providências e;

**CONSIDERANDO** a constatação de que sepulturas situadas no Cemitério Municipal de Andirá-PR encontrarem-se há muitos anos em completo abandono, em ruína, sem visitação e sem conservação por familiares e/ou terceiros interessados;

**CONSIDERANDO** que o Cemitério necessita de mais espaço para ser utilizado para o fim a que se destina;

**CONSIDERANDO** o inevitável esgotamento das vagas de sepulturas;

**CONSIDERANDO** que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do "de cujos" e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

**CONSIDERANDO** que o Município disponibiliza em local próprio um OSSÁRIO PÚBLICO que serão identificados individualmente para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outro local para sepultamento no Município de Andirá;

**FAZ SABER A TODOS**:

**Art. 1º** Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que:
a) não possuem quaisquer tipos de identificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias;
b) os que se encontram em ruínas por não terem sito feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério,
c) e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

**Art. 2º NOTIFICA** os familiares, parentes e/ou interessados de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Andirá-PR, para que compareçam à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, na cidade de Andirá-PR (Paço Municipal) no **prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da presente publicação**, conforme art. 29, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.305/2021, para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.

**Art. 3º** Aqueles que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas em abandono, o Município tomará as providências necessárias, que consistem na abertura e retirada das sepulturas consideradas em abandono, transladando os restos mortais encontrados para o OSSÁRIO MUNICIPAL, que está localizado no Cemitério Municipal, que serão identificados individualmente para abrigar os restos mortais.

**Art. 4º** A presente notificação visa a regularização das sepulturas compreendidas no interior do Cemitério, conforme relatório descritivo (ANEXO I), o qual faz parte do presente Edital e encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

**Art. 5º** As sepulturas que não estão compreendidas no ANEXO I não são objeto desta notificação.

**Art. 6º** Conforme previsão regulamentar, fica o Município autorizado a realizar todos os procedimentos administrativos para a devida classificação das características de abandono e, após a retirada dos restos mortais, o local será usado para novas sepulturas na medida das necessidades, de acordo com o art. 29, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.305/2021.

**Art. 7º** Integra ao presente Edital de Notificação e Chamamento Público o ANEXO I.

**Art. 8º** Publique-se o presente Edital na entrada do Cemitério Municipal, no Diário Oficial do Município, na Página Oficial Eletrônica do Município, nos canais de comunicação da *internet* (*facebook*, *instagram*, etc.) e em Jornal Impresso.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Andirá, 28 de novembro de 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE TÚMULOS/JAZIGOS**
**EM ESTADO DE ABANDONO**

| Número | Quadra | Rua | Túmulo | Identificação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Quadra 01 | Rua 03 | Túmulo 04 | sem identificação |
| 02 | Quadra 01 | Rua 05 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 03 | Quadra 01 | Rua 06 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 04 | Quadra 01 | Rua 06 | Túmulo 16 | sem identificação |
| 05 | Quadra 01 | Rua 08 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 06 | Quadra 01 | Rua 08 | Túmulo 03 | Placas nº 13195 e 12211 |
| 07 | Quadra 01 | Rua 08 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 08 | Quadra 01 | Rua 10 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 09 | Quadra 01 | Rua 10 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 10 | Quadra 01 | Rua 10 | Túmulo 10 | sem identificação |
| 11 | Quadra 01 | Rua 10 | Túmulo 17 | Placa nº 1275 |
| 12 | Quadra 02 | Rua 04 | Túmulo 04 | Placas nº 14256, 13971 e 15043 |
| 13 | Quadra 02 | Rua 05 | Túmulo 06 | sem identificação |
| 14 | Quadra 02 | Rua 06 | Túmulo 03 | sem identificação |
| 15 | Quadra 02 | Rua 07 | Túmulo 08 | sem identificação |
| 16 | Quadra 02 | Rua 08 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 17 | Quadra 02 | Rua 08 | Túmulo 13 | sem identificação |
| 18 | Quadra 02 | Rua 09 | Túmulo 11 | sem identificação |
| 19 | Quadra 02 | Rua 09 | Túmulo 16 | sem identificação |
| 20 | Quadra 02 | Rua 11 | Túmulo 09 | Nome: Juvenal Marques Abreu, falecido em 13/05/1957 |
| 21 | Quadra 03 | Rua 01 | Túmulo 06 | sem identificação |
| 22 | Quadra 03 | Rua 01 | Túmulo 07 | sem identificação |
| 23 | Quadra 03 | Rua 02 | Túmulo 06 | Nome: Ruth Tanik Purpur, falecida em 07/10/1951 |
| 24 | Quadra 03 | Rua 05 | Túmulo 11 | Placa nº 5684 |
| 25 | Quadra 03 | Rua 06 | Túmulo 08 | Nome: Cezar Rodrigues, falecido em 29/05/1962 |
| 26 | Quadra 03 | Rua 07 | Túmulo 11 | Placa nº 5865 |
| 27 | Quadra 03 | Rua 09 | Túmulo 04 | sem identificação |
| 28 | Quadra 03 | Rua 09 | Túmulo 07 | Placa nº 11873 |
| 29 | Quadra 03 | Rua 09 | Túmulo 09 | Placa nº 6658 |
| 30 | Quadra 03 | Rua 09 | Túmulo 12 | Placa nº 6520 |
| 31 | Quadra 03 | Rua 09 | Túmulo 16 | sem identificação |
| 32 | Quadra 04 | Rua 02 | Túmulo 03 | sem identificação |
| 33 | Quadra 04 | Rua 02 | Túmulo 07 | sem identificação |
| 34 | Quadra 04 | Rua 02 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 35 | Quadra 04 | Rua 03 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 36 | Quadra 04 | Rua 03 | Túmulo 16 | Placa nº 7046 |
| 37 | Quadra 04 | Rua 04 | Túmulo 07 | sem identificação |
| 38 | Quadra 04 | Rua 05 | Túmulo 08 | Placa nº 10724 |
| 39 | Quadra 04 | Rua 06 | Túmulo 11 | sem identificação |
| 40 | Quadra 04 | Rua 07 | Túmulo 06 | sem identificação |
| 41 | Quadra 04 | Rua 08 | Túmulo 15 | sem identificação |
| 42 | Quadra 05 | Rua 02 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 43 | Quadra 05 | Rua 02 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 44 | Quadra 05 | Rua 04 | Túmulo 03 | sem identificação |
| 45 | Quadra 05 | Rua 04 | Túmulo 04 | sem identificação |
| 46 | Quadra 05 | Rua 05 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 47 | Quadra 05 | Rua 06 | Túmulo 11 | sem identificação |
| 48 | Quadra 05 | Rua 07 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 49 | Quadra 05 | Rua 08 | Túmulo 03 | sem identificação |
| 50 | Quadra 05 | Rua 08 | Túmulo 08 | Placa nº 12231 |
| 51 | Quadra 05 | Rua 10 | Túmulo 01 | sem identificação |
| 52 | Quadra 05 | Rua 10 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 53 | Quadra 05 | Rua 10 | Túmulo 10 | sem identificação |
| 54 | Quadra 05 | Rua 11 | Túmulo 12 | Placa nº 8402 |
| 55 | Quadra 05 | Rua 12 | Túmulo 06 | Placas nº 10141 e 10246 |
| 56 | Quadra 05 | Rua 14 | Túmulo 10 | sem identificação |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | Quadra 05 | Rua 15 | Túmulo 12 | sem identificação |
| 58 | Quadra 05 | Rua 17 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 59 | Quadra 05 | Rua 17 | Túmulo 08 | Placa nº 13819 |
| 60 | Quadra 05 | Rua 18 | Túmulo 12 | sem identificação |
| 61 | Quadra 05 | Rua 18 | Túmulo 15 | sem identificação |
| 62 | Quadra 05 | Rua 19 | Túmulo 17 | sem identificação |
| 63 | Quadra 05 | Rua 20 | Túmulo 14 | sem identificação |
| 64 | Quadra 06 | Rua 01 | Túmulo 03 | sem identificação |
| 65 | Quadra 06 | Rua 02 | Túmulo 13 | sem identificação |
| 66 | Quadra 06 | Rua 03 | Túmulo 03 | Placa nº 7522 |
| 67 | Quadra 06 | Rua 03 | Túmulo 13 | Nome: Geni Ribeiro Silva, falecida em 22/11/1971 |
| 68 | Quadra 06 | Rua 05 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 69 | Quadra 06 | Rua 06 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 70 | Quadra 06 | Rua 07 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 71 | Quadra 06 | Rua 08 | Túmulo 01 | sem identificação |
| 72 | Quadra 06 | Rua 08 | Túmulo 03 | Placa nº 9567 |
| 73 | Quadra 06 | Rua 08 | Túmulo 06 | sem identificação |
| 74 | Quadra 06 | Rua 18 | Túmulo 08 | sem identificação |
| 75 | Quadra 06 | Rua 19 | Túmulo 12 | Placa nº 13756 |
| 76 | Quadra 06 | Rua 20 | Túmulo 15 | Nome: Amélia Carfi dos Santos, falecida em 02/05/1975 |
| 77 | Quadra 06 | Rua 21 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 78 | Quadra 06 | Rua 21 | Túmulo 12 | sem identificação |
| 79 | Quadra 06 | Rua 21 | Túmulo 14 | sem identificação |
| 80 | Quadra 07 | Rua 02 | Túmulo 13 | sem identificação |
| 81 | Quadra 07 | Rua 10 | Túmulo 10 | sem identificação |
| 82 | Quadra 07 | Rua 11 | Túmulo 12 | Placa nº 11537 |
| 83 | Quadra 07 | Rua 12 | Túmulo 12 | Placas nº 11535 e 12223 |
| 84 | Quadra 08 | Rua 01 | Túmulo 11 | sem identificação |
| 85 | Quadra 08 | Rua 05 | Túmulo 07 | sem identificação |
| 86 | Quadra 08 | Rua 06 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 87 | Quadra 08 | Rua 08 | Túmulo 09 | sem identificação |
| 90 | Quadra 09 | Rua 06 | Túmulo 07 | Placa nº 10735 |
| 91 | Quadra 09 | Rua 06 | Túmulo 15 | sem identificação |
| 92 | Quadra 09 | Rua 06 | Túmulo 20 | sem identificação |
| 93 | Quadra 09 | Rua 07 | Túmulo 07 | sem identificação |
| 94 | Quadra 09 | Rua 08 | Túmulo 14 | sem identificação |
| 95 | Quadra 10 | Rua 01 | Túmulo11 | sem identificação |
| 96 | Quadra 10 | Rua 02 | Túmulo 11 | Placa nº 11564 |
| 97 | Quadra 10 | Rua 02 | Túmulo 12 | sem identificação |
| 98 | Quadra 10 | Rua 04 | Túmulo 08 | sem identificação |
| 99 | Quadra 10 | Rua 05 | Túmulo 06 | Placa nº 10985 |
| 100 | Quadra 10 | Rua 06 | Túmulo 01 | Placa nº 12146 |
| 101 | Quadra 10 | Rua 06 | Túmulo 09 | Placa nº 10370 |
| 102 | Quadra 10 | Rua 06 | Túmulo 10 | sem identificação |
| 103 | Quadra 10 | Rua 07 | Túmulo 03 | Placa nº 10364 |
| 104 | Quadra 10 | Rua 08 | Túmulo 07 | sem identificação |
| 105 | Quadra 10 | Rua 08 | Túmulo 08 | sem identificação |
| 106 | Quadra 12 | Rua 08 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 107 | Quadra 12 | Rua 08 | Túmulo 06 | sem identificação |
| 108 | Quadra 12 | Rua 09 | Túmulo 03 | Placa nº 11099 |
| 109 | Quadra 13 | Rua 04 | Túmulo 16 | sem identificação |
| 110 | Quadra 13 | Rua 05 | Túmulo 02 | sem identificação |
| 111 | Quadra 13 | Rua 05 | Túmulo 06 | Placa nº 11956 |
| 112 | Quadra 13 | Rua 05 | Túmulo 22 | sem identificação |
| 113 | Quadra 13 | Rua 05 | Túmulo 23 | sem identificação |
| 114 | Quadra 13 | Rua 06 | Túmulo 05 | sem identificação |
| 115 | Quadra 13 | Rua 06 | Túmulo 07 | Placa nº 14385 |
| 116 | Quadra 13 | Rua 06 | Túmulo 13 | sem identificação |
| 117 | Quadra 13 | Rua 06 | Túmulo 14 | Placa nº 12371 |
| 118 | Quadra 13 | Rua 06 | Túmulo 18 | sem identificação |
| 119 | Quadra 13 | Rua 07 | Túmulo 16 | sem identificação |
| 120 | Quadra 13 | Rua 08 | Túmulo 06 | Placa nº 11972 |
| 121 | Quadra 13 | Rua 09 | Túmulo 03 | Placa nº 12014 |
| 122 | Quadra 13 | Rua 09 | Túmulo 11 | sem identificação |

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**2FC98B71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **JANEIRO A OUTUBRO 2022** | | | |
| **DESPESA** | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS |
| **ORÇAMENTÁRIA** | INICIAL | ATUALIZADA | LIQUIDADAS |
| **000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES** | **404.149,97** | **412.899,97** | **149.937,29** |
| Outras Despesas Correntes | 380.230,58 | 388.980,58 | 137.082,26 |
| Investimentos | 23.919,39 | 23.919,39 | 12.855,03 |
| **880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** | **16.000,00** | **32.142,93** | **8.162,67** |
| Outras Despesas Correntes | 16.000,00 | 32.142,93 | 8.162,67 |
| **934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA** | **24.000,00** | **79.535,07** | **50.112,84** |
| Outras Despesas Correntes | 24.000,00 | 79.535,07 | 50.112,84 |
| **022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)** | 0,00 | 8.700,00 | 417,70 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 8.700,00 | 417,70 |
| **935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** | **32.296,45** | **35.974,24** | **4.886,36** |
| Outras Despesas Correntes | 30.054,23 | 30.054,23 | 2.202,35 |
| Investimentos | 2.242,22 | 5.920,01 | 2.684,01 |
| **793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** | **0,00** | **310,73** | **0,00** |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 310,73 | 0,00 |
| **942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO** | **0,00** | **30.149,52** | **5.331,93** |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 15.149,52 | 389,94 |
| Investimentos | 0,00 | 15.000,00 | 4.941,99 |
| **949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | **40.008,55** | **90.258,93** | **37.863,31** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 40.008,55 | 90.258,93 | 37.863,31 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente** | **0,00** | **477,76** | **0,00** |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 477,76 | 0,00 |
| **959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente** | **0,00** | **41.007,11** | **20.360,00** |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 41.007,11 | 20.360,00 |
| **961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19** | **0,00** | **20.138,98** | **19.995,68** |
| Investimentos | 0,00 | 20.138,98 | 19.995,68 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | **516.454,97** | **751.595,24** | **297.067,78** |
| FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças | | | |

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***SIMONE ZANON***
Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR

***DIRCEU LUIZ***
Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**63ABEF8F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 88.264.000,64 | 106.308.771,16 | 14.542.959,06 | 13,68 | 77.954.994,23 | 73,33 | 28.353.776,93 |
| RECEITAS CORRENTES | 79.652.250,76 | 86.634.207,21 | 12.732.384,63 | 14,70 | 71.258.685,34 | 82,25 | 15.375.521,87 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 13.312.705,40 | 13.966.205,40 | 2.246.539,93 | 16,09 | 11.013.485,77 | 78,86 | 2.952.719,63 |
| Impostos | 11.690.491,80 | 12.343.991,80 | 2.111.152,58 | 17,10 | 10.181.395,43 | 82,48 | 2.162.596,37 |
| Taxas | 1.267.892,43 | 1.267.892,43 | 135.080,10 | 10,65 | 830.229,92 | 65,48 | 437.662,51 |
| Contribuição de Melhoria | 354.321,17 | 354.321,17 | 307,25 | 0,09 | 1.860,42 | 0,53 | 352.460,75 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.771.334,71 | 1.771.334,71 | 236.123,80 | 13,33 | 1.337.574,17 | 75,51 | 433.760,54 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.771.334,71 | 1.771.334,71 | 236.123,80 | 13,33 | 1.337.574,17 | 75,51 | 433.760,54 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 236.508,27 | 1.716.583,15 | 379.847,62 | 22,13 | 2.227.622,70 | 129,77 | -511.039,55 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 59.330,67 | 59.330,67 | 6.033,80 | 10,17 | 32.306,76 | 54,45 | 27.023,91 |
| Valores Mobiliários | 169.331,72 | 728.175,52 | 372.748,92 | 51,19 | 1.466.187,85 | 201,35 | -738.012,33 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 7.845,88 | 7.845,88 | 1.064,90 | 13,57 | 5.138,09 | 65,49 | 2.707,79 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 921.231,08 | 0,00 | 0,00 | 723.990,00 | 78,59 | 197.241,08 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 365.358,03 | 365.358,03 | 46.884,30 | 12,83 | 195.448,49 | 53,50 | 169.909,54 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 38.638,12 | 38.638,12 | 0,00 | 0,00 | 695,11 | 1,80 | 37.943,01 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 21.907,34 | 21.907,34 | 3.134,50 | 14,31 | 10.920,46 | 49,85 | 10.986,88 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 304.812,57 | 304.812,57 | 43.749,80 | 14,35 | 183.832,92 | 60,31 | 120.979,65 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.854.265,87 | 68.702.647,44 | 9.790.056,26 | 14,25 | 56.349.149,28 | 82,02 | 12.353.498,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 30.218.462,03 | 34.551.281,16 | 5.011.740,61 | 14,51 | 28.168.239,11 | 81,53 | 6.383.042,05 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 21.955.479,94 | 22.012.042,38 | 2.966.533,13 | 13,48 | 17.716.046,72 | 80,48 | 4.295.995,66 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 57.095,00 | 57.095,00 | 0,00 | 0,00 | 51.572,42 | 90,33 | 5.522,58 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.623.228,90 | 12.082.228,90 | 1.811.782,52 | 15,00 | 10.413.291,03 | 86,19 | 1.668.937,87 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 112.078,48 | 112.078,48 | 32.932,72 | 29,38 | 135.404,93 | 120,81 | -23.326,45 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 35.957,61 | 35.957,61 | 2.497,35 | 6,95 | 8.191,79 | 22,78 | 27.765,82 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 12.335,02 | 12.335,02 | 4.574,77 | 37,09 | 43.349,85 | 351,44 | -31.014,83 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 541,00 | 541,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 541,00 |
| Demais Receitas Correntes | 63.244,85 | 63.244,85 | 25.860,60 | 40,89 | 83.863,29 | 132,60 | -20.618,44 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.611.749,88 | 19.674.563,95 | 1.810.574,43 | 9,20 | 6.696.308,89 | 34,04 | 12.978.255,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 276.977,13 | 4,62 | 710.564,34 | 11,84 | 5.289.435,66 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 276.977,13 | 4,62 | 710.564,34 | 11,84 | 5.289.435,66 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 2.020,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 2.020,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.609.729,88 | 13.672.543,95 | 1.533.597,30 | 11,22 | 5.985.744,55 | 43,78 | 7.686.799,40 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.488.034,00 | 2.444.644,50 | 0,00 | 0,00 | 1.862.303,95 | 76,18 | 582.340,55 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.121.695,88 | 11.227.899,45 | 1.533.597,30 | 13,66 | 4.123.440,60 | 36,72 | 7.104.458,85 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 88.264.000,64 | 106.308.771,16 | 14.542.959,06 | 13,68 | 77.954.994,23 | 73,33 | 28.353.776,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 88.264.000,64 | 106.308.771,16 | 14.542.959,06 | 13,68 | 77.954.994,23 | 73,33 | 28.353.776,93 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 88.264.000,64 | 106.308.771,16 | 14.542.959,06 | 13,68 | 77.954.994,23 | 73,33 | 28.353.776,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 9.210.889,53 | - | - | 9.210.889,53 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 9.210.889,53 | - | - | 9.210.889,53 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 72.406.926,66 | 99.533.426,71 | 9.509.853,33 | 77.378.226,74 | 22.155.199,97 | 13.986.089,63 | 58.334.699,16 | 41.198.727,55 | 57.926.223,80 |
| DESPESAS CORRENTES | 60.950.633,53 | 68.690.119,00 | 8.409.317,96 | 54.277.913,67 | 14.412.205,33 | 10.523.424,22 | 48.859.803,21 | 19.830.315,79 | 48.478.615,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.710.546,11 | 35.720.891,59 | 5.363.690,63 | 26.229.976,68 | 9.490.914,91 | 5.419.928,12 | 26.193.901,59 | 9.526.990,00 | 25.966.044,54 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 345.000,00 | 345.000,00 | 59.103,54 | 254.888,04 | 90.111,96 | 59.103,54 | 254.888,04 | 90.111,96 | 254.888,04 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.895.087,42 | 32.624.227,41 | 2.986.523,79 | 27.793.048,95 | 4.831.178,46 | 5.044.392,56 | 22.411.013,58 | 10.213.213,83 | 22.257.683,27 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 24.895.087,42 | 32.624.227,41 | 2.986.523,79 | 27.793.048,95 | 4.831.178,46 | 5.044.392,56 | 22.411.013,58 | 10.213.213,83 | 22.257.683,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.022.580,18 | 30.409.594,76 | 1.100.535,37 | 23.100.313,07 | 7.309.281,69 | 3.462.665,41 | 9.474.895,95 | 20.934.698,81 | 9.447.607,95 |
| INVESTIMENTOS | 9.900.875,05 | 28.879.668,63 | 832.048,40 | 22.080.972,16 | 6.798.696,47 | 3.274.178,44 | 8.535.555,04 | 20.344.113,59 | 8.508.267,04 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 111.779,97 | 460.000,97 | 80.000,00 | 80.000,00 | 380.000,97 | 0,00 | 0,00 | 460.000,97 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.009.925,16 | 1.069.925,16 | 188.486,97 | 939.340,91 | 130.584,25 | 188.486,97 | 939.340,91 | 130.584,25 | 939.340,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 433.712,95 | 433.712,95 | 0,00 | 0,00 | 433.712,95 | 0,00 | 0,00 | 433.712,95 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 12.707.591,90 | 12.836.751,90 | 2.067.450,36 | 10.342.247,06 | 2.494.504,84 | 2.111.575,97 | 10.302.390,54 | 2.534.361,36 | 9.905.480,33 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.114.518,56 | 112.370.178,61 | 11.577.303,69 | 87.720.473,80 | 24.649.704,81 | 16.097.665,60 | 68.637.089,70 | 43.733.088,91 | 67.831.704,13 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 85.114.518,56 | 112.370.178,61 | 11.577.303,69 | 87.720.473,80 | 24.649.704,81 | 16.097.665,60 | 68.637.089,70 | 43.733.088,91 | 67.831.704,13 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 9.317.904,53 | - | 10.123.290,10 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 85.114.518,56 | 112.370.178,61 | 11.577.303,69 | 87.720.473,80 | - | 16.097.665,60 | 77.954.994,23 | - | 77.954.994,23 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2022 as 11h e 25m. | | | | | | | | | |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 12.707.591,90 | 12.836.751,90 | 2.067.450,36 | 10.342.247,06 | 2.494.504,84 | 2.111.575,97 | 10.302.390,54 | 2.534.361,36 | 9.905.480,33 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.577.591,90 | 12.706.751,90 | 2.046.977,56 | 10.239.916,30 | 2.466.835,60 | 2.091.103,17 | 10.200.059,78 | 2.506.692,12 | 9.803.149,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.384.849,25 | 5.281.959,25 | 751.116,46 | 3.713.219,45 | 1.568.739,80 | 751.116,46 | 3.713.219,45 | 1.568.739,80 | 3.338.504,77 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 790.000,00 | 990.000,00 | 172.256,48 | 814.257,53 | 175.742,47 | 172.256,48 | 814.257,53 | 175.742,47 | 814.257,53 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.402.742,65 | 6.434.792,65 | 1.123.604,62 | 5.712.439,32 | 722.353,33 | 1.167.730,23 | 5.672.582,80 | 762.209,85 | 5.650.387,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 130.000,00 | 130.000,00 | 20.472,80 | 102.330,76 | 27.669,24 | 20.472,80 | 102.330,76 | 27.669,24 | 102.330,76 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 130.000,00 | 130.000,00 | 20.472,80 | 102.330,76 | 27.669,24 | 20.472,80 | 102.330,76 | 27.669,24 | 102.330,76 |

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**6D425227

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o (b/total b) Periodo (b) | % | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 72.406.926,66 | 99.533.426,71 | 9.509.853,33 | 77.378.226,74 | 88,21 | 22.155.199,97 | 13.986.089,63 | 58.334.699,16 | 84,99 | 41.198.727,55 |
| ADMINISTRAÇÃO | 11.124.288,29 | 13.100.030,82 | 1.703.894,77 | 9.833.861,94 | 11,21 | 3.266.168,88 | 2.000.764,51 | 9.004.239,87 | 13,12 | 4.095.790,95 |
| Administração Geral | 9.716.654,56 | 11.569.363,35 | 1.484.677,92 | 8.684.800,45 | 9,90 | 2.884.562,90 | 1.786.757,93 | 7.887.647,57 | 11,49 | 3.681.715,78 |
| Administração Financeira | 1.394.093,73 | 1.412.543,73 | 218.616,85 | 1.144.861,49 | 1,31 | 267.682,24 | 213.406,58 | 1.112.392,30 | 1,62 | 300.151,43 |
| Formação de Recursos Humanos | 13.540,00 | 13.540,00 | 600,00 | 4.200,00 | 0,00 | 9.340,00 | 600,00 | 4.200,00 | 0,01 | 9.340,00 |
| Turismo | 0,00 | 104.583,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.583,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.583,74 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.939.071,74 | 3.053.382,19 | 300.317,66 | 2.083.542,52 | 2,38 | 969.839,67 | 304.578,90 | 1.698.647,98 | 2,47 | 1.354.734,21 |
| Administração Geral | 8.683,00 | 76.783,73 | 9.249,54 | 47.760,92 | 0,05 | 29.022,81 | 9.864,33 | 45.584,83 | 0,07 | 31.198,90 |
| Assistência ao Idoso | 135.336,39 | 266.677,22 | 36.908,78 | 132.878,22 | 0,15 | 133.799,00 | 25.652,26 | 102.652,62 | 0,15 | 164.024,60 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 695.314,97 | 1.097.372,44 | 92.766,24 | 557.584,63 | 0,64 | 539.787,81 | 92.744,29 | 397.522,71 | 0,58 | 699.849,73 |
| Assistência Comunitária | 1.099.737,38 | 1.612.548,80 | 161.393,10 | 1.345.318,75 | 1,53 | 267.230,05 | 176.318,02 | 1.152.887,82 | 1,68 | 459.660,98 |
| SAÚDE | 19.974.431,33 | 25.438.568,63 | 2.173.340,55 | 20.549.932,30 | 23,43 | 4.888.636,33 | 3.814.085,74 | 16.860.796,72 | 24,57 | 8.577.771,91 |
| Atenção Básica | 16.512.965,75 | 20.696.776,84 | 1.903.570,65 | 16.885.677,43 | 19,25 | 3.811.099,41 | 3.090.347,50 | 13.922.947,47 | 20,28 | 6.773.829,37 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.497.388,28 | 3.300.447,63 | 80.352,58 | 2.776.625,33 | 3,17 | 523.822,30 | 526.384,94 | 2.093.016,63 | 3,05 | 1.207.431,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 81.327,14 | 132.992,04 | 12.904,71 | 35.097,79 | 0,04 | 97.894,25 | 12.271,07 | 19.062,84 | 0,03 | 113.929,20 |
| Vigilância Sanitária | 229.923,96 | 229.923,96 | 30.492,41 | 178.333,72 | 0,20 | 51.590,24 | 29.050,05 | 170.602,86 | 0,25 | 59.321,10 |
| Vigilância Epidemiológica | 652.826,20 | 1.078.428,16 | 146.020,20 | 674.198,03 | 0,77 | 404.230,13 | 156.032,18 | 655.166,92 | 0,95 | 423.261,24 |
| TRABALHO | 69.960,00 | 101.860,00 | 0,00 | 55.800,00 | 0,06 | 46.060,00 | 9.600,00 | 43.200,00 | 0,06 | 58.660,00 |
| Empregabilidade | 69.960,00 | 101.860,00 | 0,00 | 55.800,00 | 0,06 | 46.060,00 | 9.600,00 | 43.200,00 | 0,06 | 58.660,00 |
| EDUCAÇÃO | 19.179.553,31 | 21.481.409,85 | 3.322.366,87 | 15.931.940,03 | 18,16 | 5.549.469,82 | 3.193.619,01 | 14.822.702,12 | 21,60 | 6.658.707,73 |
| Administração Geral | 969.667,94 | 1.242.243,69 | 227.830,60 | 973.547,87 | 1,11 | 268.695,82 | 235.279,26 | 960.857,15 | 1,40 | 281.386,54 |
| Alimentação e Nutrição | 593.503,60 | 1.072.617,96 | 206.903,27 | 834.005,38 | 0,95 | 238.612,58 | 236.700,75 | 787.087,42 | 1,15 | 285.530,54 |
| Ensino Fundamental | 11.450.727,86 | 12.691.713,62 | 1.910.017,47 | 9.355.818,24 | 10,67 | 3.335.895,38 | 1.750.867,81 | 8.583.999,51 | 12,51 | 4.107.714,11 |
| Ensino Superior | 583.192,69 | 813.408,01 | 182.037,61 | 650.784,27 | 0,74 | 162.623,74 | 164.384,20 | 589.338,23 | 0,86 | 224.069,78 |
| Educação Infantil | 4.911.034,99 | 4.928.354,99 | 750.538,49 | 3.621.324,79 | 4,13 | 1.307.030,20 | 687.347,56 | 3.472.470,68 | 5,06 | 1.455.884,31 |
| Educação Especial | 671.426,23 | 733.071,58 | 45.039,43 | 496.459,48 | 0,57 | 236.612,10 | 119.039,43 | 428.949,13 | 0,62 | 304.122,45 |
| CULTURA | 677.913,29 | 1.513.084,29 | 158.793,54 | 792.687,94 | 0,90 | 720.396,35 | 270.591,35 | 537.221,01 | 0,78 | 975.863,28 |
| Difusão Cultural | 677.913,29 | 1.513.084,29 | 158.793,54 | 792.687,94 | 0,90 | 720.396,35 | 270.591,35 | 537.221,01 | 0,78 | 975.863,28 |
| URBANISMO | 9.033.756,15 | 20.713.762,73 | 1.026.301,01 | 17.379.124,92 | 19,81 | 3.334.637,81 | 2.904.389,69 | 9.866.582,75 | 14,38 | 10.847.179,98 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.809.377,77 | 11.381.825,90 | 185.040,19 | 9.635.642,51 | 10,98 | 1.746.183,39 | 513.679,28 | 3.503.617,65 | 5,10 | 7.878.208,25 |
| Serviços Urbanos | 5.224.378,38 | 9.331.936,83 | 841.260,82 | 7.743.482,41 | 8,83 | 1.588.454,42 | 2.390.710,41 | 6.362.965,10 | 9,27 | 2.968.971,73 |
| SANEAMENTO | 3.465.000,00 | 3.465.000,00 | 0,00 | 2.384.949,42 | 2,72 | 1.080.050,58 | 233.914,93 | 288.725,45 | 0,42 | 3.176.274,55 |
| Saneamento Básico Urbano | 3.465.000,00 | 3.465.000,00 | 0,00 | 2.384.949,42 | 2,72 | 1.080.050,58 | 233.914,93 | 288.725,45 | 0,42 | 3.176.274,55 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 672.102,53 | 1.705.987,80 | 0,00 | 1.202.282,79 | 1,37 | 503.705,01 | 128.757,19 | 642.795,67 | 0,94 | 1.063.192,13 |
| Administração Geral | 9.528,00 | 44.528,00 | 0,00 | 6.289,70 | 0,01 | 38.238,30 | 1.598,00 | 2.846,70 | 0,00 | 41.681,30 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 662.574,53 | 1.661.459,80 | 0,00 | 1.195.993,09 | 1,36 | 465.466,71 | 127.159,19 | 639.948,97 | 0,93 | 1.021.510,83 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.342,35 | 1.342,35 | 0,00 | 8.657,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.342,35 | 1.342,35 | 0,00 | 8.657,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| AGRICULTURA | 1.780.032,00 | 2.685.903,17 | 160.500,39 | 2.481.378,62 | 2,83 | 204.524,55 | 404.197,49 | 1.197.367,89 | 1,74 | 1.488.535,28 |
| Abastecimento | 31.238,00 | 106.238,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,03 | 84.238,00 | 2.162,40 | 12.185,41 | 0,02 | 94.052,59 |
| Extensão Rural | 1.452.605,00 | 1.634.685,00 | 748,50 | 1.584.081,88 | 1,81 | 50.603,12 | 207.371,08 | 370.163,76 | 0,54 | 1.264.521,24 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 103,00 | 0,00 | 2.897,00 | 0,00 | 103,00 | 0,00 | 2.897,00 |
| Transporte Rodoviário | 293.189,00 | 941.980,17 | 159.751,89 | 875.193,74 | 1,00 | 66.786,43 | 194.664,01 | 814.915,72 | 1,19 | 127.064,45 |
| TRANSPORTE | 64.556,00 | 64.556,00 | 16.120,00 | 44.330,00 | 0,05 | 20.226,00 | 8.060,00 | 32.240,00 | 0,05 | 32.316,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 10.090,00 | 10.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.090,00 |
| Transporte Rodoviário | 54.466,00 | 54.466,00 | 16.120,00 | 44.330,00 | 0,05 | 10.136,00 | 8.060,00 | 32.240,00 | 0,05 | 22.226,00 |
| DESPORTO E LAZER | 965.506,91 | 2.533.126,12 | 106.090,92 | 1.839.508,85 | 2,10 | 693.617,27 | 180.571,91 | 707.744,50 | 1,03 | 1.825.381,62 |
| Desporto Comunitário | 965.506,91 | 2.533.126,12 | 106.090,92 | 1.839.508,85 | 2,10 | 693.617,27 | 180.571,91 | 707.744,50 | 1,03 | 1.825.381,62 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.017.042,16 | 3.233.042,16 | 540.785,27 | 2.797.545,06 | 3,19 | 435.497,10 | 532.958,91 | 2.632.435,20 | 3,84 | 600.606,96 |
| Outros Encargos Especiais | 3.017.042,16 | 3.233.042,16 | 540.785,27 | 2.797.545,06 | 3,19 | 435.497,10 | 532.958,91 | 2.632.435,20 | 3,84 | 600.606,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 433.712,95 | 433.712,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.712,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.712,95 |
| Reserva de Contingência geral | 433.712,95 | 433.712,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.712,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.712,95 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 12.707.591,90 | 12.836.751,90 | 2.067.450,36 | 10.342.247,06 | 11,79 | 2.494.504,84 | 2.111.575,97 | 10.302.390,54 | 15,01 | 2.534.361,36 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.255.554,37 | 7.246.594,37 | 1.256.027,21 | 6.237.801,28 | 7,11 | 1.008.793,09 | 1.255.444,32 | 6.231.193,65 | 9,08 | 1.015.400,72 |
| Administração Geral | 7.093.843,26 | 7.084.883,26 | 1.230.290,61 | 6.104.430,16 | 6,96 | 980.453,10 | 1.229.707,72 | 6.097.822,53 | 8,88 | 987.060,73 |
| Administração Financeira | 161.711,11 | 161.711,11 | 25.736,60 | 133.371,12 | 0,15 | 28.339,99 | 25.736,60 | 133.371,12 | 0,19 | 28.339,99 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 32.066,00 | 35.266,00 | 3.156,00 | 29.656,00 | 0,03 | 5.610,00 | 9.848,28 | 23.383,87 | 0,03 | 11.882,13 |
| Assistência ao Idoso | 12.932,00 | 12.932,00 | 0,00 | 11.392,00 | 0,01 | 1.540,00 | 3.534,42 | 9.320,91 | 0,01 | 3.611,09 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 7.308,00 | 9.808,00 | 2.500,00 | 9.542,00 | 0,01 | 266,00 | 3.431,35 | 7.046,99 | 0,01 | 2.761,01 |
| Assistência Comunitária | 11.826,00 | 12.526,00 | 656,00 | 8.722,00 | 0,01 | 3.804,00 | 2.882,51 | 7.015,97 | 0,01 | 5.510,03 |
| SAÚDE | 1.444.043,30 | 1.579.893,30 | 224.501,86 | 1.078.518,18 | 1,23 | 501.375,12 | 226.318,25 | 1.074.781,47 | 1,57 | 505.111,83 |
| Atenção Básica | 1.254.396,54 | 1.347.396,54 | 191.451,93 | 932.615,64 | 1,06 | 414.780,90 | 192.440,73 | 929.721,23 | 1,35 | 417.675,31 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 44.632,59 | 60.982,59 | 11.431,09 | 42.472,38 | 0,05 | 18.510,21 | 12.112,10 | 41.962,41 | 0,06 | 19.020,18 |
| Vigilância Sanitária | 32.008,89 | 32.008,89 | 3.914,06 | 22.996,46 | 0,03 | 9.012,43 | 4.060,64 | 22.664,13 | 0,03 | 9.344,76 |
| Vigilância Epidemiológica | 113.005,28 | 139.505,28 | 17.704,78 | 80.433,70 | 0,09 | 59.071,58 | 17.704,78 | 80.433,70 | 0,12 | 59.071,58 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 2.452.830,06 | 2.259.050,06 | 323.989,86 | 1.709.103,30 | 1,95 | 549.946,76 | 351.241,15 | 1.703.444,17 | 2,48 | 555.605,89 |
| Administração Geral | 114.880,96 | 139.380,96 | 24.176,70 | 118.559,74 | 0,14 | 20.821,22 | 26.040,06 | 118.347,42 | 0,17 | 21.033,54 |
| Ensino Fundamental | 1.593.317,82 | 1.402.587,82 | 195.413,71 | 1.051.548,23 | 1,20 | 351.039,59 | 213.371,82 | 1.046.333,55 | 1,52 | 356.254,27 |
| Educação Infantil | 686.057,15 | 658.507,15 | 100.062,87 | 514.452,60 | 0,59 | 144.054,55 | 107.492,69 | 514.220,47 | 0,75 | 144.286,68 |
| Educação Especial | 58.574,13 | 58.574,13 | 4.336,58 | 24.542,73 | 0,03 | 34.031,40 | 4.336,58 | 24.542,73 | 0,04 | 34.031,40 |
| CULTURA | 8.405,00 | 9.555,00 | 1.151,00 | 9.535,00 | 0,01 | 20,00 | 2.633,24 | 6.977,89 | 0,01 | 2.577,11 |
| Difusão Cultural | 8.405,00 | 9.555,00 | 1.151,00 | 9.535,00 | 0,01 | 20,00 | 2.633,24 | 6.977,89 | 0,01 | 2.577,11 |
| URBANISMO | 505.701,96 | 486.901,96 | 52.432,62 | 295.876,88 | 0,34 | 191.025,08 | 60.157,46 | 284.225,95 | 0,41 | 202.676,01 |
| Serviços Urbanos | 505.701,96 | 486.901,96 | 52.432,62 | 295.876,88 | 0,34 | 191.025,08 | 60.157,46 | 284.225,95 | 0,41 | 202.676,01 |
| DESPORTO E LAZER | 88.991,21 | 99.491,21 | 13.462,53 | 65.168,13 | 0,07 | 34.323,08 | 13.203,99 | 61.795,25 | 0,09 | 37.695,96 |
| Desporto Comunitário | 88.991,21 | 99.491,21 | 13.462,53 | 65.168,13 | 0,07 | 34.323,08 | 13.203,99 | 61.795,25 | 0,09 | 37.695,96 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 920.000,00 | 1.120.000,00 | 192.729,28 | 916.588,29 | 1,04 | 203.411,71 | 192.729,28 | 916.588,29 | 1,34 | 203.411,71 |
| Outros Encargos Especiais | 920.000,00 | 1.120.000,00 | 192.729,28 | 916.588,29 | 1,04 | 203.411,71 | 192.729,28 | 916.588,29 | 1,34 | 203.411,71 |
| **TOTAL** | **85.114.518,56** | **112.370.178,61** | **11.577.303,69** | **87.720.473,80** | **100,00** | **24.649.704,81** | **16.097.665,60** | **68.637.089,70** | **100,00** | **43.733.088,91** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2022 as 11h e 32m. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**B65A218D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 12.343.991,80 | 10.181.395,43 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.344.662,68 | 2.988.558,43 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.206.201,64 | 1.278.437,01 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 4.329.988,00 | 3.806.328,25 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.463.139,48 | 2.108.071,74 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 57.939.359,63 | 47.666.223,43 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 29.949.942,80 | 25.416.346,80 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 27.723.733,80 | 23.981.975,44 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.226.209,00 | 1.434.371,36 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 22.880.323,28 | 17.499.263,35 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 359.393,06 | 203.960,28 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.111.457,52 | 733.047,12 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 3.638.242,97 | 3.813.605,88 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **70.283.351,43** | **57.847.618,86** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **11.142.630,13** | **9.246.370,41** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **6.428.207,73** | **5.215.534,30** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.203.810,43 | 10.530.808,31 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.098.110,43 | 10.530.808,31 |
| 6.1.1- Principal | 12.082.228,90 | 10.413.291,03 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.881,53 | 117.517,28 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 105.700,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 105.700,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | 939.598,77 | 1.166.920,62 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 372.466,97 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 372.466,97 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **10.903.275,28** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.506.718,91 | 8.417.976,23 | 8.417.976,23 | 8.275.185,45 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 3.402.561,73 | 2.744.402,21 | 2.744.402,21 | 2.698.316,32 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 3.402.561,73 | 2.744.402,21 | 2.744.402,21 | 2.698.316,32 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 7.104.157,18 | 5.673.574,02 | 5.673.574,02 | 5.576.869,13 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.986.276,37 | 1.519.048,85 | 1.435.523,53 | 1.422.986,03 | 83.525,32 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.986.276,37 | 1.519.048,85 | 1.435.523,53 | 1.422.986,03 | 83.525,32 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **12.492.995,28** | **9.937.025,08** | **9.853.499,76** | **9.698.171,48** | **83.525,32** |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 8.412.402,01 | 8.412.402,01 | 8.269.611,23 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.571.426,77 | 9.487.901,45 | 9.332.573,17 | 83.525,32 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.371.565,82 | 8.412.402,01 | 8.412.402,01 | 79,88 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.053.080,83 | 1.042.906,86 | 1.042.906,86 | 9,90 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)** | **VALOR NÃO APLICADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.063.184,97 | 365.870,31 | 365.598,31 | 365.598,31 | 6.596,66 | -6.324,66 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.063.184,97 | 365.870,31 | 365.598,31 | 365.598,31 | 0,00 | 272,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 6.596,66 | -6.596,66 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.920.426,16 | 1.170.040,36 | 1.052.596,57 | 1.036.398,53 | 117.443,79 |
| 24.1 - Creche | 1.920.426,16 | 1.170.040,36 | 1.052.596,57 | 1.036.398,53 | 117.443,79 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.922.678,70 | 3.629.496,94 | 3.049.397,44 | 2.980.233,20 | 580.099,50 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **7.843.104,86** | **4.799.537,30** | **4.101.994,01** | **4.016.631,73** | **697.543,29** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 13.589.895,46 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.166.920,62 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 16.505,23 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **12.406.469,61** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO (x)** | | | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 14.461.904,72 | | | 12.406.469,61 | 21,45 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.314.536,71 | 1.085.446,30 | 1.098.619,03 | 16.505,23 | 199.412,45 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.292.974,40 | 1.063.883,99 | 1.077.056,72 | 16.505,23 | 199.412,45 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 21.562,31 | 21.562,31 | 21.562,31 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO | 1.282.673,92 | 959.522,71 |

| | | |
|---|---|---|
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | |
| 35.1- Salário-Educação | 897.187,69 | 707.595,07 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 318.503,60 | 224.889,50 |
| 35.4 - PNATE | 29.996,79 | 14.857,58 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 36.985,84 | 12.180,56 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 240.000,00 | 282.031,58 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **1.522.673,92** | **1.241.554,29** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 241.764,00 | 186.381,78 | 154.971,46 | 154.971,46 | 31.410,32 |
| 41.1- Creche | 241.764,00 | 186.381,78 | 154.971,46 | 154.971,46 | 31.410,32 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.130.787,25 | 1.373.486,06 | 1.151.275,87 | 1.111.798,53 | 222.210,19 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 813.408,01 | 650.784,27 | 589.338,23 | 579.674,78 | 61.446,04 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **3.185.959,26** | **2.210.652,11** | **1.895.585,56** | **1.846.444,77** | **315.066,55** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 23.428.158,03 | 16.549.864,25 | 15.453.729,09 | 15.197.941,49 | 1.096.135,16 |
| 47.1- Despesas Correntes | 21.523.101,37 | 15.667.900,45 | 14.948.964,98 | 14.719.897,38 | 718.935,47 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 15.500.207,19 | 11.790.444,96 | 11.790.444,96 | 11.610.859,00 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 254.510,35 | 254.510,35 | 187.000,00 | 187.000,00 | 67.510,35 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.768.383,83 | 3.622.945,14 | 2.971.520,02 | 2.922.038,38 | 651.425,12 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.905.056,66 | 881.963,80 | 504.764,11 | 478.044,11 | 377.199,69 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 1.870.056,66 | 846.963,80 | 469.764,11 | 443.044,11 | 377.199,69 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 387.432,62 | 229.438,51 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 10.530.808,31 | 707.595,07 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 9.719.733,79 | 784.919,72 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 1.198.507,14 | 152.113,86 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -13,18 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.198.493,96 | 152.113,86 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2022 as 11h e 40m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**D078DBF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

### PODER EXECUTIVO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 11.690.491,80 | 12.343.991,80 | 10.181.395,43 | 82,48 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.344.662,68 | 4.344.662,68 | 2.988.558,43 | 68,79 |
| IPTU | 2.676.139,00 | 2.676.139,00 | 1.983.232,54 | 74,11 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.668.523,68 | 1.668.523,68 | 1.005.325,89 | 60,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.156.701,64 | 1.206.201,64 | 1.278.437,01 | 105,99 |
| ITBI | 1.156.503,60 | 1.206.003,60 | 1.278.422,66 | 106,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 198,04 | 198,04 | 14,35 | 7,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.725.988,00 | 4.329.988,00 | 3.806.328,25 | 87,91 |
| ISS | 3.444.934,00 | 3.444.934,00 | 3.174.021,42 | 92,14 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 281.054,00 | 885.054,00 | 632.306,83 | 71,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.463.139,48 | 2.463.139,48 | 2.108.071,74 | 85,58 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 53.406.651,67 | 55.713.150,63 | 46.231.852,07 | 82,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 26.114.664,84 | 27.723.733,80 | 23.981.975,44 | 86,50 |
| Cota-Parte ITR | 414.027,52 | 1.111.457,52 | 733.047,12 | 65,95 |
| Cota-Parte IPVA | 3.638.242,97 | 3.638.242,97 | 3.813.605,88 | 104,82 |
| Cota-Parte ICMS | 22.880.323,28 | 22.880.323,28 | 17.499.263,35 | 76,48 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 359.393,06 | 359.393,06 | 203.960,28 | 56,75 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **65.097.143,47** | **68.057.142,43** | **56.413.247,50** | **82,89** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 13.919.376,16 | 14.857.779,19 | 12.537.163,42 | 84,38 | 11.033.180,86 | 74,26 | 10.965.749,31 | 73,80 |
| Despesas Correntes | 13.651.418,96 | 13.589.735,80 | 11.507.100,46 | 84,67 | 10.534.933,34 | 77,52 | 10.467.501,79 | 77,03 |
| Despesas de Capital | 267.957,20 | 1.268.043,39 | 1.030.062,96 | 81,23 | 498.247,52 | 39,29 | 498.247,52 | 39,29 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.691.378,87 | 2.269.528,87 | 1.934.406,34 | 85,23 | 1.468.511,35 | 64,71 | 1.465.889,12 | 64,59 |
| Despesas Correntes | 1.625.378,87 | 2.203.528,87 | 1.868.406,34 | 84,79 | 1.402.511,35 | 63,65 | 1.399.889,12 | 63,53 |
| Despesas de Capital | 66.000,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | 100,00 | 66.000,00 | 100,00 | 66.000,00 | 100,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 10.292,91 | 10.292,91 | 10.211,09 | 99,21 | 9.407,54 | 91,40 | 8.097,12 | 78,67 |
| Despesas Correntes | 10.292,91 | 10.292,91 | 10.211,09 | 99,21 | 9.407,54 | 91,40 | 8.097,12 | 78,67 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 261.732,85 | 261.732,85 | 201.330,18 | 76,92 | 193.266,99 | 73,84 | 191.261,10 | 73,07 |
| Despesas Correntes | 259.294,85 | 259.294,85 | 201.330,18 | 77,65 | 193.266,99 | 74,54 | 191.261,10 | 73,76 |
| Despesas de Capital | 2.438,00 | 2.438,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 418.779,35 | 616.979,35 | 419.867,46 | 68,05 | 419.747,46 | 68,03 | 408.831,05 | 66,26 |
| Despesas Correntes | 418.779,35 | 616.979,35 | 419.867,46 | 68,05 | 419.747,46 | 68,03 | 408.831,05 | 66,26 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **16.301.560,14** | **18.016.313,17** | **15.102.978,49** | **83.83** | **13.124.114,20** | **72,85** | **13.039.827,70** | **72,38** |

## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 15.102.978,49 | 13.124.114,20 | 13.039.827,70 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **15.102.978,49** | **13.124.114,20** | **13.039.827,70** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 8.461.987,13 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 6.640.991,37 | 4.662.127,07 | 4.577.840,57 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **26,77** | **23,26** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS (m) | Valor ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite inscrito em mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0 | Total RP no | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 8.461.987,13 | 15.102.978,49 | 6.640.991,37 | 2.063.150,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.640.991,37 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 339.558,70 | 1.465,20 | 109.988,03 | -109.988,03 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 349.608,30 | 120,00 | 80.183,11 | -80.183,11 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 511.245,16 | 0,00 | 157.724,37 | -157.724,37 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.635.684,46 | 0,00 | 272.234,68 | -272.234,68 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** |

## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 157.724,37 | 157.724,37 | 157.724,37 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 272.234,68 | 272.234,68 | 272.234,68 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 429.959,05 | 429.959,05 | 429.959,05 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.839.738,65 | 6.921.918,65 | 5.068.442,63 | 73,22 |
| Proveniente da União | 4.447.906,77 | 5.489.186,77 | 4.065.042,63 | 74,06 |
| Proveniente dos Estados | 391.831,88 | 1.432.731,88 | 1.003.400,00 | 70,03 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 59.032,79 | 79.032,79 | 259.328,44 | 328,13 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **4.898.771,44** | **7.000.951,44** | **5.327.771,07** | **76,10** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA** | **DOTAÇÃO (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.800.520,09 | 7.138.928,15 | 5.236.145,09 | 73,35 | 3.774.503,28 | 52,87 | 3.715.847,08 | 52,05 |
| Despesas Correntes | 3.385.937,68 | 5.334.506,89 | 3.909.623,79 | 73,29 | 3.254.970,98 | 61,02 | 3.196.314,78 | 59,92 |
| Despesas de Capital | 414.582,41 | 1.804.421,26 | 1.326.521,30 | 73,52 | 519.532,30 | 28,79 | 519.532,30 | 28,79 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 850.642,00 | 1.091.901,35 | 882.709,27 | 80,84 | 664.485,59 | 60,86 | 659.246,65 | 60,38 |
| Despesas Correntes | 849.342,00 | 1.079.919,36 | 875.425,22 | 81,06 | 659.538,54 | 61,07 | 654.867,60 | 60,64 |
| Despesas de Capital | 1.300,00 | 11.981,99 | 7.284,05 | 60,79 | 4.947,05 | 41,29 | 4.379,05 | 36,55 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 71.034,23 | 122.699,13 | 24.886,70 | 20,28 | 9.655,30 | 7,87 | 9.655,30 | 7,87 |
| Despesas Correntes | 25.380,00 | 56.125,47 | 13.296,70 | 23,69 | 6.315,30 | 11,25 | 6.315,30 | 11,25 |
| Despesas de Capital | 45.654,23 | 66.573,66 | 11.590,00 | 17,41 | 3.340,00 | 5,02 | 3.340,00 | 5,02 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 329.601,96 | 583.503,92 | 332.664,30 | 57,01 | 313.753,19 | 53,77 | 313.753,19 | 53,77 |
| Despesas Correntes | 326.343,03 | 562.244,99 | 322.231,30 | 57,31 | 306.070,19 | 54,44 | 306.070,19 | 54,44 |
| Despesas de Capital | 3.258,93 | 21.258,93 | 10.433,00 | 49,08 | 7.683,00 | 36,14 | 7.683,00 | 36,14 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **5.051.798,28** | **8.937.032,55** | **6.476.405,36** | **72,47** | **4.762.397,36** | **53,29** | **4.698.502,22** | **52,57** |

## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 17.767.362,29 | 22.044.173,38 | 17.683.262,23 | 80,22 | 14.751.121,07 | 66,92 | 14.631.878,69 | 66,38 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.542.020,87 | 3.361.430,22 | 2.817.115,61 | 83,81 | 2.132.996,94 | 63,46 | 2.125.135,77 | 63,22 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 81.327,14 | 132.992,04 | 24.886,70 | 18,71 | 9.655,30 | 7,26 | 9.655,30 | 7,26 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 261.932,85 | 261.932,85 | 201.330,18 | 76,86 | 193.266,99 | 73,78 | 191.261,10 | 73,02 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 765.831,48 | 1.217.933,44 | 752.531,76 | 61,79 | 733.500,65 | 60,23 | 722.584,24 | 59,33 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **21.418.474,63** | **27.018.461,93** | **21.479.126,48** | **79,50** | **17.820.540,95** | **65,96** | **17.680.515,10** | **65,44** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 5.051.798,28 | 8.816.647,51 | 6.359.734,04 | 72,13 | 4.705.726,04 | 53,37 | 4.641.830,90 | 52,65 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **16.366.676,35** | **18.201.814,42** | **15.119.392,44** | **83,07** | **13.114.814,91** | **72,05** | **13.038.684,20** | **71,63** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2022 as 11h e 43m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**D5E5E3E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°413/2022**

**DECRETO N°413/2022**

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.122.0009.2043 | | - | Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação | | |
| Fonte | 01 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física | R$ | 1.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **11.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2047 | | - | Manutenção dos Veículos na Área da Educação | | |
| Fonte | 01 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **40.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2048 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 01 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **40.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2054 | | - | Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 01 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **10.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.002 | - | Cultura | | |
| 08.002. 13 122 0011.2076 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | |
| Fonte | 01 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **10.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **121.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| Fonte de Recursos | Descrição | Rubrica | Valor |
|---|---|---|---|
| **103** | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente | **1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00** | **111.000,00** |
| **000** | Recursos Ordinários (Livres) | **1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00** | **10.000,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2043, 2047, 2048, 2054 e 2076 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0009 | PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2043 | ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação | | 1.637.621,05 | 1.124.440,00 | 1.234.113,00 | 1.355.943,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Veículos e Equipamentos mantidos/ Aluno | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 15 | 15 | 15 | 15 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2047 | ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação | | 527.189,46 | 467.000,00 | 493.853,00 | 522.250,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos / Alunos | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.068 | 1.155 | 1.155 | 1.155 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2048 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 2.183.988,03 | 2.322.940,00 | 2.501.100,00 | 2.695.300,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 7 | 8 | 8 | 8 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2054 | ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental | | 455.874,16 | 200.000,00 | 211.500,00 | 223.662,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | FUNÇÃO: Cultura | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0011 | PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura | | Metas Financeiras | | | |
| 2076 | ATIVIDADE: Manutençao dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | 319.502,07 | 382.683,00 | 426.120,00 | 474.839,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2047, 2048, 2054 e 2076, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0009 | PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2043 | ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação | | 1.637.621,05 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Veículos e Equipamentos mantidos/ Aluno | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 15 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2047 | ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação | | 527.189,46 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos / Alunos | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.068 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2048 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 2.183.988,03 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 7 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2054 | ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental | | 455.874,16 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 13 | FUNÇÃO: Cultura | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0011 | PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura | | Metas Financeiras |
| 2076 | ATIVIDADE: Manutençao dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | 319.502,07 |

**Art. 6°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de novembro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**53C7F6F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Pregão37/2022 |
| b) Objeto Homologado: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. |

**FORNECEDOR: ABEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 46.345.814/0001-69**
Valor Total do Fornecedor: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

LOTE 2 - LINHA PESADA VOLKSWAGEN

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA PESADA VOLKSWAGEN | 22.50% | UNID | 1 | R$ 120.000,00 | R$ 120.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22.50% | HR | 150 | R$ 200,00 | R$ 30.000,00 |

LOTE 8 - LINHA LEVE- MEDIA TOYOTA

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE TOYOTA. | 23.60% | UNID | 1 | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| 2 | PEÇAS DE LINHA MEDIA TOYOTA. | 23.60% | UNID | 1 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 3 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 23.60% | HR | 150 | R$ 200,00 | R$ 30.000,00 |

LOTE 18 - LINHA PESADA DOGGE

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA PESADA DOGGE. | 23.10% | UNID | 1 | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 23.10% | HR | 50 | R$ 200,00 | R$ 10.000,00 |

**FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - CNPJ: 75.888.545/0001-85**
Valor Total do Fornecedor: 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE 1 - LEVE VOLKSWAGEN

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE VOLKSWAGEN | 22% | UNID | 1 | R$ 65.000,00 | R$ 65.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 100 | R$ 200,00 | R$ 20.000,00 |

LOTE 3 - LINHA LEVE FIAT

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE FIAT. | 22% | UNID | 1 | R$ 45.000,00 | R$ 45.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 75 | R$ 200,00 | R$ 15.000,00 |

LOTE 5 - LINHA LEVE FORD.

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE FORD. | 22% | UNID | 1 | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 50 | R$ 200,00 | R$ 10.000,00 |

LOTE 7 - LINHA LEVE CHEVROLET.

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE CHEVROLET. | 22% | UNID | 1 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 75 | R$ 200,00 | R$ 15.000,00 |

LOTE 13 - LINHA LEVE RENAULT

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE RENAULT. | 22% | UNID | 1 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 100 | R$ 200,00 | R$ 20.000,00 |

LOTE 15 - LINHA LEVE CITROEN

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE CITROEN. | 22% | UNID | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 25 | R$ 200,000 | R$ 5.000,00 |

LOTE 16 - LINHA LEVE PEUGEOT

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA LEVE PEUGEOT. | 22% | UNID | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 25 | R$ 200,00 | R$ 5.000,00 |

LOTE 17 - MOTOCICLETAS HONDA- SUZUKI- YAMAHA.

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS MOTOCICLETAS HONDA- SUZUKI- YAMAHA. | 22% | UNID | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 50 | R$ 200,00 | R$ 10.000,00 |

**FORNECEDOR: MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME - CNPJ: 11.887.461/0001-44**

LOTE 12 LOTE 12 LINHA PESADA MERCEDES BENS

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA PESADA MERCEDES BENS. | 22% | UNID | 1 | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 250 | R$ 200,00 | R$ 50.000,00 |

**FORNECEDOR: MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.048.754/0001-96**
Valor Total do Fornecedor: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 6 - LINHA PESADA FORD

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA PESADA FORD | 25% | UNID | 1 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 25% | HR | 100 | R$ 200,00 | R$ 20.000,00 |

LOTE 10 - LINHA PESADA IVECO

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA PESADA IVECO. | 22% | UNID | 1 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 75 | R$ 200,00 | R$ 15.000,00 |

LOTE 11 - LINHA MEDIA MERCEDES BENS

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA MEDIA MERCEDES BENS. | 22% | UNID | 1 | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 250 | R$ 200,00 | R$ 50.000,00 |

**FORNECEDOR: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 26.827.112/0001-04**
Valor Total do Fornecedor: 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

LOTE 4 - LINHA MEDIA FIAT.

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA MEDIA FIAT. | 22% | UNID | 1 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22% | HR | 75 | R$ 200,00 | R$ 15.000,00 |

LOTE 9 - LINHA MEDIA IVECO

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA MEDIA IVECO | 22.10% | UNID | 1 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 22.10% | HR | 100 | R$ 200,00 | R$ 20.000,00 |

LOTE 14 - LINHA MEDIA RENAULT

| Item | Especificação | % Desc. | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS DE LINHA MEDIA RENAULT. | 21,60% | UNID | 1 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA -MECANICA VEICULAR | 21.60% | HR | 150 | R$ 200,00 | R$ 30.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**3FFBCC68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 22/2022 de 25/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO | |
| 02.001.04.122.0002.2.099. | | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 5- 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0003.2.004. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 27 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 15.000,00 |
| 03.001.28.846.0004.0.001. | | ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES | |
| 48 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 5.000,00 |
| 52 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 19.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.365.0006.2.012. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR | |
| 512 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **69.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO | |
| 02.001.04.122.0002.2.099. | | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 6- 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 7- 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0003.2.004. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 33 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 03.001.28.846.0004.0.001. | | ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES | |
| 51 - 3.3.90.92.00.00 | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 |
| 54 - 4.6.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 19.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.365.0006.2.012. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR | |
| 514 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 515 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **69.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador CRC PR060547/O-1

***ANTONIO PINHEIRO LOPES***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**0224FA62

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.707.272,45 | 4.267.986,27 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 3.330.387,45 | 1.796.215,73 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 722.085,00 | 800.767,22 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 823.100,00 | 955.822,86 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 831.700,00 | 715.180,46 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 37.672.329,55 | 28.142.958,81 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 23.273.751,89 | 16.797.952,65 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 22.192.251,89 | 15.987.983,61 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.081.500,00 | 809.969,04 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.148.041,15 | 9.327.592,53 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 168.000,00 | 107.116,26 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 409.500,00 | 590.564,18 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.604.786,51 | 1.240.406,50 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 68.250,00 | 79.326,69 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **43.379.602,00** | **32.410.945,08** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **7.304.515,91** | **5.450.732,62** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **3.540.384,59** | **2.652.003,65** |

**FUNDEB**

| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
|---|---|---|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.991.261,50 | 4.754.540,28 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.991.261,50 | 4.751.682,80 |
| 6.1.1- Principal | 5.880.000,00 | 4.705.249,47 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 111.261,50 | 46.433,33 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 2.857,48 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 2.857,48 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | -1.424.515,91 | -745.483,15 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 365.407,17 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 365.407,17 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **5.119.947,45** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.591.250,00 | 4.400.080,10 | 4.400.080,10 | 4.331.722,97 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.965.000,00 | 1.019.676,54 | 1.019.676,54 | 951.918,43 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.965.000,00 | 1.019.676,54 | 1.019.676,54 | 951.918,43 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.626.250,00 | 3.380.403,56 | 3.380.403,56 | 3.379.804,54 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 671.181,37 | 521.468,08 | 521.468,08 | 521.108,10 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 671.181,37 | 521.468,08 | 521.468,08 | 521.108,10 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **6.262.431,37** | **4.921.548,18** | **4.921.548,18** | **4.852.831,07** | **0,00** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.400.080,10 | 4.400.080,10 | 4.331.722,97 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.630.539,32 | 4.630.539,32 | 4.561.822,21 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.328.178,20 | 4.400.080,10 | 4.400.080,10 | 92,54 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 475.454,03 | 124.000,96 | 124.000,96 | 2,61 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 505.875,26 | 365.407,17 | 271.516,76 | 271.516,76 | 19.492,10 | 74.398,31 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 505.875,26 | 365.407,17 | 271.516,76 | 271.516,76 | 19.492,10 | 74.398,31 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.988.828,65 | 1.393.681,51 | 1.371.818,31 | 1.320.769,16 | 21.863,20 |
| 24.1 - Creche | 1.988.828,65 | 1.393.681,51 | 1.371.818,31 | 1.320.769,16 | 21.863,20 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.415.333,70 | 1.969.732,54 | 1.779.007,61 | 1.767.592,66 | 190.724,93 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **5.404.162,35** | **3.363.414,05** | **3.150.825,92** | **3.088.361,82** | **212.588,13** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 7.781.365,24 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | -745.483,15 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **8.526.848,39** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 8.102.736,27 | 8.526.848,39 | 26,31 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 285.876,55 | 235.876,55 | 0,00 | 0,00 | 285.876,55 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 285.876,55 | 235.876,55 | 0,00 | 0,00 | 285.876,55 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO | 821.116,44 | 494.464,77 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | |
| 35.1- Salário-Educação | 482.036,70 | 341.473,48 |
| 35.2- PDDE | 2.000,00 | 600,00 |
| 35.3- PNAE | 209.345,79 | 86.495,40 |
| 35.4 - PNATE | 84.000,00 | 38.852,64 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 43.733,95 | 27.043,25 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 525.405,21 | 39.103,14 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 367.500,00 | 311.115,96 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **1.714.021,65** | **844.683,87** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 27.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 27.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.683.562,89 | 2.268.839,73 | 1.979.602,62 | 1.620.080,34 | 289.237,11 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 133.433,30 | 133.432,96 | 116.753,84 | 116.753,84 | 16.679,12 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **3.844.296,19** | **2.402.272,69** | **2.096.356,46** | **1.736.834,18** | **305.916,23** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 15.425.889,91 | 10.643.234,92 | 10.162.938,19 | 9.672.234,70 | 480.296,73 |
| 47.1- Despesas Correntes | 14.488.959,70 | 10.022.320,97 | 9.542.024,24 | 9.394.028,20 | 480.296,73 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 8.114.332,59 | 6.123.105,94 | 6.123.105,94 | 6.019.876,80 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 253.433,30 | 253.432,96 | 236.753,84 | 236.753,84 | 16.679,12 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 6.121.193,81 | 3.645.782,07 | 3.182.164,46 | 3.137.397,56 | 463.617,61 |
| 47.2- Despesas de Capital | 936.930,21 | 620.913,95 | 620.913,95 | 278.206,50 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 936.930,21 | 620.913,95 | 620.913,95 | 278.206,50 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 365.407,17 | 385.518,04 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 4.751.682,80 | 341.473,48 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 4.852.831,07 | 468.208,03 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 264.258,90 | 258.783,49 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 264.258,90 | 258.783,49 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 24/nov/2022 as 14h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador Crc Pr060547/O-1

***ANTONIO PINHEIRO LOPES***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**9BE17B69

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIMESTRE 2021

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.007.985,00 | 5.707.272,45 | 4.267.986,27 | 74,78 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.631.100,00 | 3.330.387,45 | 1.796.215,73 | 53,93 |
| IPTU | 2.335.000,00 | 3.034.287,45 | 1.210.189,50 | 39,88 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 296.100,00 | 296.100,00 | 586.026,23 | 197,91 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 722.085,00 | 722.085,00 | 800.767,22 | 110,90 |
| ITBI | 700.560,00 | 700.560,00 | 800.019,57 | 114,20 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 21.525,00 | 21.525,00 | 747,65 | 3,47 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 823.100,00 | 823.100,00 | 955.822,86 | 116,12 |
| ISS | 742.250,00 | 742.250,00 | 920.335,20 | 123,99 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 80.850,00 | 80.850,00 | 35.487,66 | 43,89 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 831.700,00 | 831.700,00 | 715.180,46 | 85,99 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 27.470.750,00 | 36.590.829,55 | 27.332.989,77 | 74,70 |
| Cota-Parte FPM | 14.780.000,00 | 22.192.251,89 | 15.987.983,61 | 72,04 |
| Cota-Parte ITR | 409.500,00 | 409.500,00 | 590.564,18 | 144,22 |
| Cota-Parte IPVA | 1.260.000,00 | 2.604.786,51 | 1.240.406,50 | 47,62 |
| Cota-Parte ICMS | 10.785.000,00 | 11.148.041,15 | 9.327.592,53 | 83,67 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 168.000,00 | 168.000,00 | 107.116,26 | 63,76 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 68.250,00 | 68.250,00 | 79.326,69 | 116,23 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 68.250,00 | 68.250,00 | 79.326,69 | 116,23 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **32.478.735,00** | **42.298.102,00** | **31.600.976,04** | **74,71** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.892.507,50 | 8.818.575,17 | 6.686.478,72 | 75,82 | 6.358.152,83 | 72,10 | 6.231.362,46 | 70,66 |
| Despesas Correntes | 6.843.307,50 | 8.659.375,17 | 6.576.442,01 | 75,95 | 6.248.116,12 | 72,15 | 6.121.325,75 | 70,69 |
| Despesas de Capital | 49.200,00 | 159.200,00 | 110.036,71 | 69,12 | 110.036,71 | 69,12 | 110.036,71 | 69,12 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.778.837,75 | 4.699.690,25 | 3.313.392,53 | 70,50 | 3.170.964,80 | 67,47 | 3.143.319,32 | 66,88 |
| Despesas Correntes | 2.706.837,75 | 4.327.690,25 | 3.225.914,63 | 74,54 | 3.083.486,90 | 71,25 | 3.055.841,42 | 70,61 |
| Despesas de Capital | 72.000,00 | 372.000,00 | 87.477,90 | 23,52 | 87.477,90 | 23,52 | 87.477,90 | 23,52 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 161.000,00 | 161.000,00 | 35.205,94 | 21,87 | 35.205,94 | 21,87 | 35.205,94 | 21,87 |
| Despesas Correntes | 161.000,00 | 161.000,00 | 35.205,94 | 21,87 | 35.205,94 | 21,87 | 35.205,94 | 21,87 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 25.000,00 | 75.000,00 | 12.140,00 | 16,19 | 12.140,00 | 16,19 | 12.140,00 | 16,19 |
| Despesas Correntes | 25.000,00 | 75.000,00 | 12.140,00 | 16,19 | 12.140,00 | 16,19 | 12.140,00 | 16,19 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **9.862.345,25** | **13.759.265,42** | **10.047.217,19** | **73.02** | **9.576.463,57** | **69,60** | **9.422.027,72** | **68,48** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 10.047.217,19 | 9.576.463,57 | 9.422.027,72 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **10.047.217,19** | **9.576.463,57** | **9.422.027,72** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 4.740.146,41 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 5.307.070,78 | 4.836.317,16 | 4.681.881,31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **31,79** | **30,30** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)** | **Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2022 | 4.740.146,41 | 10.047.217,19 | 5.307.070,78 | 625.189,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.307.070,78 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.848,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.656,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 925.370,12 | 32.560,47 | 23.268,45 | -23.268,45 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 23.268,45 | 23.268,45 | 23.268,45 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 23.268,45 | 23.268,45 | 23.268,45 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.574.725,00 | 6.084.725,00 | 4.755.140,51 | 78,15 |
| Proveniente da União | 3.574.725,00 | 4.874.725,00 | 3.920.140,51 | 80,42 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 1.210.000,00 | 835.000,00 | 69,01 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 31.500,00 | 95.367,00 | 214.254,80 | 224,66 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **3.606.225,00** | **6.180.092,00** | **4.969.395,31** | **80,41** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.954.075,00 | 6.144.248,04 | 4.016.102,81 | 65,36 | 3.758.443,63 | 61,17 | 3.726.620,43 | 60,65 |
| Despesas Correntes | 2.916.575,00 | 4.266.423,54 | 3.556.470,11 | 83,36 | 3.387.286,86 | 79,39 | 3.368.851,66 | 78,96 |
| Despesas de Capital | 37.500,00 | 1.877.824,50 | 459.632,70 | 24,48 | 371.156,77 | 19,77 | 357.768,77 | 19,05 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.885.650,00 | 2.933.028,89 | 974.009,10 | 33,21 | 930.112,78 | 31,71 | 930.112,78 | 31,71 |
| Despesas Correntes | 1.885.650,00 | 1.560.862,60 | 720.016,59 | 46,13 | 676.120,27 | 43,32 | 676.120,27 | 43,32 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.372.166,29 | 253.992,51 | 18,51 | 253.992,51 | 18,51 | 253.992,51 | 18,51 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 70.000,00 | 73.529,17 | 8.855,79 | 12,04 | 6.040,79 | 8,22 | 6.040,79 | 8,22 |
| Despesas Correntes | 70.000,00 | 70.000,00 | 8.855,79 | 12,65 | 6.040,79 | 8,63 | 6.040,79 | 8,63 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 3.529,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **4.919.725,00** | **9.160.806,10** | **4.998.967,70** | **54,57** | **4.694.597,20** | **51,25** | **4.662.774,00** | **50,90** |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 10.081.582,50 | 15.217.823,21 | 10.702.581,53 | 70,33 | 10.116.596,46 | 66,48 | 9.957.982,89 | 65,44 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.675.487,75 | 7.643.719,14 | 4.287.401,63 | 56,09 | 4.101.077,58 | 53,65 | 4.073.432,10 | 53,29 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 231.000,00 | 234.529,17 | 44.061,73 | 18,79 | 41.246,73 | 17,59 | 41.246,73 | 17,59 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 35.000,00 | 85.000,00 | 12.140,00 | 14,28 | 12.140,00 | 14,28 | 12.140,00 | 14,28 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **15.028.070,25** | **23.186.071,52** | **15.046.184,89** | **64,89** | **14.271.060,77** | **61,55** | **14.084.801,72** | **60,75** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 4.887.225,00 | 9.127.235,71 | 4.979.466,70 | 54,56 | 4.675.096,20 | 51,22 | 4.643.273,00 | 50,87 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **10.140.845,25** | **14.058.835,81** | **10.066.718,19** | **71,60** | **9.595.964,57** | **68,26** | **9.441.528,72** | **67,16** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 24/nov/2022 as 14h e 18m. | | | | | | | | |

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador CRC PR060547/O-1

***ANTONIO PINHEIRO LOPES***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**2CFBD317

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, CNPJ 21.918.061/0001-02, Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba - PR, CEP: 80.210-000.
**DO OBJETO E VALOR**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM:

| CASA DE APOIO PARANA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM | UN | 300,00 | 95,00 | 28.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 28.500,00 |

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 28.500,00** (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2450 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2450 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2710 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2710 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3020 | 05.001.10.301.0005.2034 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3030 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**Fiscal** do contrato o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.**
**DO FORO**
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Novembro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D3531D27

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, E INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA CREDENCIANTE.**

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR CNPJ: 01.612.906/0001-20,
ENDEREÇO: RUA MOISES MIRANDA Nº. 422
REPRESENTANTE: PREFEITO MUNICIPAL EDSON FLAVIO HOFFMANN CPF: 018.601.479-17
CREDENCIADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24.042.809/0001-44
ENDEREÇO:RUA GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - CENTRO– INÁCIO MARTINS/PR
REPRESENTANTE: ADRIANO VITORIANO
CPF: 028.231.939-52

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 02/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO,** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

§ único: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CREDENCIAMENTO**

O presente Termo de Credenciamento abrange o atendimento na unidade de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Qntd. | Und. Med. | Preço máximo | Valor Total/ano |
| 1 | SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PLANTÕES COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. FERIADOS, SÁBADOS E DOMINGOS COM DISPONIBILIDADE DE 24H, O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. | 432 | Plantões | 1.240,40 | 535.852,80 |
| TOTAL: | | | | | 535.852,80 |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde) na Sede do município de Boa Ventura de São Roque, nos horários entre 17h00min as 05h00min. E nos finais de semana, feriados e eventos realizados pelo município durante 24horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Boa Ventura de São Roque.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais da contratada/contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A contratada deverá manter sempre atualizada a documentação expedida (prontuário) em razão dos serviços e organização de arquivo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A contratada se responsabilizará por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados e terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas no contrato referente ao presente chamamento público.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

O término de vigência do contrato de prestação de serviços corresponde a data do término de vigência do chamamento, sendo que a distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, na forma do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

**PARÁGRAFO UNICO**: A demanda ou quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo contratante será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativa à quantidade dos serviços, distribuída por plantões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

**CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores a serem pagos são os constantes na planilha do item 3.1 do edital, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício | Conta | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 3860 | 06.001.10.301.0601.2082 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3861 | 06.001.10.301.0601.2082 | 384 | 3.3.90.34.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 3890 | 06.001.10.301.0601.2082 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de exames ou procedimentos realizados e devidamente comprovados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores pagos aos serviços prestados não sofrerão reajustes durante a contratação

**CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As notas fiscais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque. Junto com a nota fiscal, é obrigatória que as certidões de regularidade fiscal estejam vigentes, as quais deverão ter vencimento de, no mínimo, 15 dias após a emissão da nota fiscal. A não observância do item anterior impossibilitará o encaminhamento para pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contratante pagará à contratada a importância financeira correspondente ao número de plantões realizados e devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde, juntamente ao Sistema E.SUS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no período de até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.
**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de credito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.
**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores a serem pagos pelos procedimentos e consultas realizadas durante o plantão serão os mesmos constantes em planilha e ou outros que vierem substituí-los ou complementá-los.
**PARÁGRAFO SEXTO**: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas.
**PARÁGRAFO SEXTO:** O contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhará o relatório da produção para o Departamento de Compras Municipal da Prefeitura, que efetuará os procedimentos necessários e enviará para o Departamento de Contabilidade, para a realização do pagamento, depositando na conta do contratado, até o 30 º (trigésimo) dia após a concretização dos serviços.
**PARÁGRAFO SETIMO:** As contas rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidas ao contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Constituem obrigações do credenciante:
O CREDENCIANTE se obriga à:
Promover por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;
Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constituem obrigações do credenciado:
O CREDENCIADO se obriga à:
a) Atender os beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde com observância de suas necessidades; privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e as crianças de até cinco anos;
b) Nos procedimentos que houver consulta observar o retorno no prazo máximo de trinta dias;
c) Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente nos locais determinados na Cláusula Segunda;
d) Prestar aos beneficiários, tratamento idêntico ao dispensado a particulares;
e) Manter cadastro dos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal à Saúde e usuários do d) Sistema Único de Saúde, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
f) Retificar, sem ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos usuários, mereçam reparação;
g) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação previstas no edital, bem como os declarados na proposta de prestação de serviços;
h) Prestar os serviços aos usuários, conforme agendamento realizado pelo Setor Competente, de forma imediata, priorizando as urgências e emergências.
**CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). Vanderlei Honorio da Silva, e Fiscal do contrato o Sr.(a). Josiel Zafari, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditoria interna, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato e do(a) enfermeiro(a) responsável por acompanhamento aos atendimentos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, em tempo hábil, serão encaminhadas ao setor competente/técnicos do Município para adoção das medidas cabíveis.
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
**PARÁGRAFO QUARTO:** Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
**PARÁGRAFO QUINTO:** Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado poderá ensejar na rescisão do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
**PARÁGRAFO SEXTO:** A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a contratada da sua plena responsabilidade perante o contratante ou para os usuários e terceiros, decorrentes de culpa e dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXII, § 6º: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".
**PARÁGRAFO SETIMO:** A contratada facilitará ao contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do contratante designados para tal fim.
**PARÁGRAFO OITAVO:** Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**
Pela inexecução total ou parcial do objeto o CREDENCIANTE poderá aplicar ao CREDENCIADO, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**
O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.
§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:

Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que regulam o presente Edital, principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal de Saúde e ao usuário do Sistema Único de Saúde, quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Instrumento;
Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO", bem como de qualquer outra normatização que regula a prestação de serviços, objeto deste contrato.
Descumprimento a carga horaria;
§ 3º A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 4º O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.
**PARAGRAFO ÚNICO -** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": significa:
e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no artigo 61, Parágrafo Único conjugado com o art. 26, ambos da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, serão publicadas, no Site do Município, AMP (Associação dos Municípios do Paraná), a declaração de inexigibilidade, o extrato deste Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93;
a CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
aplica-se ao presente processo licitatório as disposições da Lei n° 12.846/2014, em especial seu art. 5º, que dispõe: "Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atendem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...] IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
e) afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública."

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Novembro de 2022.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ADRIANO VITORIANO*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **NOME:**<br>**CPF:** | **NOME:**<br>CPF: |

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**723EE11C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5° BIMESTRE 2022

| **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO** | | | | | | | | **Exercício 2022** Período: janeiro até outubro | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁREAS E SUB-ÁREAS (A) | FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B) | TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C) | FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D) | TIPO DE OCA(E) | ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F) | DOTAÇÃO INICIAL (R$) | | VALOR LIQUIDADO (R$) | |
| | | | | | | VALOR(G) | VALOR PONDERADO(H=GxF) | VALOR(G) | VALOR PONDERADO(H=GxF) |
| **1. SAÚDE** | | | | | | | | | |
| | 10 Saúde | | | | | | | | |
| **PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 301 Atenção Básica | | | | | | | | |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | |
| | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 07.001.10.302.0016.2041 | NEx | 2,00 | 38.000,00 | 76.000,00 | 31.552,40 | 63.104,80 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 38.000,00 | 76.000,00 | 31.552,40 | 63.104,80 |
| | 305 Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)** | | | | | | 38.000,00 | 76.000,00 | 31.552,40 | 63.104,80 |
| **TOTAL DO EIXO(I = 1)** | | | | | | **38.000,00** | **76.000,00** | **31.552,40** | **63.104,80** |
| **2. EDUCAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 12 Educação | | | | | | | | |
| **ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | |
| | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0009.2068 | NEx | 2,00 | 1.942.894,74 | 3.885.789,48 | 1.710.106,38 | 3.420.212,76 |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0009.2069 | NEx | 2,00 | 933.080,28 | 1.866.160,56 | 774.070,84 | 1.548.141,68 |
| | | MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0009.2070 | NEx | 2,00 | 324.122,37 | 648.244,74 | 298.324,05 | 596.648,10 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 3.200.097,39 | 6.400.194,78 | 2.782.501,27 | 5.565.002,54 |
| | 365 Educação Infantil | | | | | | | | |
| | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | 09.002.12.365.0010.2074 | NEx | 2,00 | 210.000,00 | 420.000,00 | 324.122,22 | 648.244,44 |
| | | MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL | 09.002.12.365.0010.2075 | NEx | 2,00 | 47.000,00 | 94.000,00 | 134.922,35 | 269.844,70 |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL | 09.002.12.365.0010.2076 | NEx | 2,00 | 47.000,00 | 94.000,00 | 70.707,64 | 141.415,28 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 304.000,00 | 608.000,00 | 529.752,21 | 1.059.504,42 |
| | 367 Educação Especial | | | | | | | | |
| | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL | 09.002.12.367.0011.2080 | NEx | 2,00 | 207.844,74 | 415.689,48 | 121.576,43 | 243.152,86 |

| **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** | | | | | | | | **Exercício 2022** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ** | | | | | | | | Período: janeiro até outubro | |
| **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO** | | | | | | | | | |
| ÁREAS E SUB-ÁREAS (A) | FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B) | TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C) | FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D) | TIPO DE OCA(E) | ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F) | DOTAÇÃO INICIAL (R$) | | VALOR LIQUIDADO (R$) | |
| | | | | | | VALOR(G) | VALOR PONDERADO(H=GxF) | VALOR(G) | VALOR PONDERADO(H=GxF) |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 207.844,74 | 415.689,48 | 121.576,43 | 243.152,86 |
| **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)** | | | | | | 3.711.942,13 | 7.423.884,26 | 3.433.829,91 | 6.867.659,82 |
| | 13 Cultura | | | | | | | | |
| **ÁREAS DE ATUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 392 Difusão Cultural | | | | | | | | |
| | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA | 09.001.13.392.0012.2083 | NEx | 2,00 | 99.800,00 | 199.600,00 | 60.698,06 | 121.396,12 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 99.800,00 | 199.600,00 | 60.698,06 | 121.396,12 |
| **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)** | | | | | | 99.800,00 | 199.600,00 | 60.698,06 | 121.396,12 |
| | 27 Desporto e Lazer | | | | | | | | |
| **ÁREAS DE ATUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 812 Desporto Comunitário | | | | | | | | |
| | | MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | 10.002.27.812.0013.2085 | NEx | 2,00 | 345.000,00 | 690.000,00 | 393.855,92 | 787.711,84 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 345.000,00 | 690.000,00 | 393.855,92 | 787.711,84 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)** | | | | | | 345.000,00 | 690.000,00 | 393.855,92 | 787.711,84 |
| **TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)** | | | | | | **4.156.742,13** | **8.313.484,26** | **3.888.383,89** | **7.776.767,78** |
| **3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA** | | | | | | | | | |
| | 08 Assistência Social | | | | | | | | |
| **ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 243 Assistência à Criança a ao Adolescente | | | | | | | | |
| | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR | 08.003.08.243.0018.2056 | NEx | 2,00 | 206.000,00 | 412.000,00 | 116.212,02 | 232.424,04 |
| | | DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 08.003.08.243.0018.6057 | Ex | 1,00 | 148.000,00 | 148.000,00 | 30.904,91 | 30.904,91 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 354.000,00 | 560.000,00 | 147.116,93 | 263.328,95 |
| | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD | 08.001.08.244.0008.2054 | NEx | 2,00 | 1.706.000,00 | 3.412.000,00 | 1.174.251,75 | 2.348.503,50 |
| | | MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 08.001.08.244.0008.2061 | NEx | 2,00 | 4.000,00 | 8.000,00 | 9.427,89 | 18.855,78 |
| | | MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 08.001.08.244.0008.2062 | NEx | 2,00 | 110.122,37 | 220.244,74 | 63.748,91 | 127.497,82 |

| **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** | | | | | | | | **Exercício 2022** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ** | | | | | | | | Período: janeiro até outubro | |
| **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO** | | | | | | | | | |
| ÁREAS E SUB-ÁREAS (A) | FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B) | TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C) | FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D) | TIPO DE OCA(E) | ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F) | DOTAÇÃO INICIAL (R$) | | VALOR LIQUIDADO (R$) | |
| | | | | | | VALOR(G) | VALOR PONDERADO(H=GxF) | VALOR(G) | VALOR PONDERADO(H=GxF) |
| | | MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | 08.001.08.244.0008.2063 | NEx | 2,00 | 5.122,37 | 10.244,74 | 7.098,04 | 14.196,08 |
| | | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) | 08.002.08.244.0021.2055 | NEx | 2,00 | 336.000,00 | 672.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL SUBFUNÇÃO** | | | | | | 2.161.244,74 | 4.322.489,48 | 1.254.526,59 | 2.509.053,18 |
| **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)** | | | | | | 2.515.244,74 | 4.882.489,48 | 1.401.643,52 | 2.772.382,13 |
| **TOTAL DO EIXO(III = 5)** | | | | | | **2.515.244,74** | **4.882.489,48** | **1.401.643,52** | **2.772.382,13** |
| **TOTAL GERAL (IV = I + II + III)** | | | | | | **6.709.986,87** | **13.271.973,74** | **5.321.579,81** | **10.612.254,71** |

| **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** | | | | | **Exercício 2022** |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ** | | | | | Período: janeiro até outubro |
| **RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO** | | | | | |
| **BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO** | | | | | |
| Ações Prioritárias e Funções Governamentais | Orçamento Exclusivo ($d^1$) | | Orçamento Não Exclusivo ($d^2$) | | Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo ($d^1+d^2$) | |
| | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| **Promovendo Vidas Saudáveis** | | | | | | |
| **Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)** | 0,00 | 0,00 | 63.104,80 | 0,60 | 63.104,80 | 0,59 |
| Saúde ($a^1$) | 0,00 | 0,00 | 63.104,80 | 0,60 | 63.104,80 | 0,59 |
| Saneamento ($a^2$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação ($a^3$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Acesso à Educação de Qualidade** | | | | | | |
| **Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)** | 0,00 | 0,00 | 7.776.767,78 | 73,50 | 7.776.767,78 | 73,28 |
| Educação ($b^1$) | 0,00 | 0,00 | 6.867.659,82 | 64,90 | 6.867.659,82 | 64,71 |
| Cultura ($b^2$) | 0,00 | 0,00 | 121.396,12 | 1,15 | 121.396,12 | 1,14 |
| Desporto e Lazer ($b^3$) | 0,00 | 0,00 | 787.711,84 | 7,44 | 787.711,84 | 7,42 |
| **Promoção de Direitos e Proteção Integral** | | | | | | |
| **Despesas Totais com Proteção Social (c)=($c^1+c^2$)** | 30.904,91 | 100,00 | 2.741.477,22 | 25,91 | 2.772.382,13 | 26,12 |
| Assistência Social ($c^1$) | 30.904,91 | 100,00 | 2.741.477,22 | 25,91 | 2.772.382,13 | 26,12 |
| Direitos de Cidadania ($c^2$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)** | **30.904,91** | **100,00** | **10.581.349,80** | **100,00** | **10.612.254,71** | **100,00** |
| **PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL** | | | | | | |
| Valor Total do Orçamento Liquidado (f) | **37.031.603,13** | | | | | |
| Orçamento Exclusivo – valor percentual ($d^1$)= ($d^1$/e)100 | | **0,08** | | | | |
| Orçamento Não Exclusivo – valor percentual ($d^2$)= ($d^2$/e)100 | | | | **28,57** | | |

| **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** | | | **Exercício 2022** | |
|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ** | | | Período: janeiro até outubro | |
| **RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO** | | | | |
| Ações Prioritárias e Funções Governamentais | Orçamento Inicial (aprovado) ($d^1$) | | Orçamento Liquidado ($d^2$) | |
| | R$ | % | R$ | % |
| **Promovendo Vidas Saudáveis** | | | | |
| **Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)** | 76.000,00 | 0,57 | 63.104,80 | 0,59 |
| Saúde ($a^1$) | 76.000,00 | 0,57 | 63.104,80 | 0,59 |
| Saneamento ($a^2$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação ($a^3$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Acesso à Educação de Qualidade** | | | | |
| **Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)** | 8.313.484,26 | 62,64 | 7.776.767,78 | 73,28 |
| Educação ($b^1$) | 7.423.884,26 | 55,94 | 6.867.659,82 | 64,71 |
| Cultura ($b^2$) | 199.600,00 | 1,50 | 121.396,12 | 1,14 |
| Desporto e Lazer ($b^3$) | 690.000,00 | 5,20 | 787.711,84 | 7,42 |
| **Promoção de Direitos e Proteção Integral** | | | | |
| **Despesas Totais com Proteção Social (c)=($c^1+c^2$)** | 4.882.489,48 | 36,79 | 2.772.382,13 | 26,12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistência Social (c¹) | 4.882.489,48 | 36,79 | 2.772.382,13 | 26,12 |
| Direitos de Cidadania (c²) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)** | **13.271.973,74** | **100,00** | **10.612.254,71** | **100,00** |
| Valor Total do Orçamento Inicial (e) | **37.210.000,00** | | | |
| Participação do OCA em Relação ao | | **35,67** | | |
| Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100 | | | | |
| Valor Total do Orçamento Liquidado (g) | | | **37.031.603,13** | |
| Participação do OCA em Relação ao | | | | **28,66** |
| Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100 | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário Da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora Crc - 068401/O-3

***RILDO JOSÉ PELOSO***

Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**50454C27

## RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 026 2022

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021**
**Edital n.º. 026/2022**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminada:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** | **PE** | **PP** | **NF** | **CLASSIF.** |
| 117440 | ESTEFANY VICTORIA WEIERBACHER | 04/08/1999 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 30,00 | **62,00** | **90,00** | **78,80** | 15º |

**Art. 2º -** Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
**Art. 3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

**Art. 2º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 28 de novembro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**99141BFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## BALANCETE DO ECA - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | |
|---|---|
| Período de setembro à outubro de 2022 | |
| Saldo Anterior | Valor |
| Conta 8151-5 | 24.717,70 |
| Conta 10073-0 | 717,40 |
| Receitas | Execução |

| | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 424,28 |
| Receita Tributária | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 424,28 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Capital | 0,00 |
| | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 0,00 |
| | |
| TOTAL DAS RECEITAS | 424,28 |
| Despesas | Execução |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 |
| | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 |
| | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 |
| | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 |
| SUPERÁVIT/DEFICIT | 25.859,38 |
| Saldo Atual | Valor |
| Conta 8151-5 | 25.130,02 |
| Conta 10073-0 | 729,36 |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**9F7F4E8B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 JAN OUT - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO / 2.022 | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022<br>Até outubro |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.041.446,61 | 983.738,74 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.041.446,61 | 982.930,74 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 1.017.382,89 | 707.700,18 |
| Internos | 1.017.382,89 | 707.700,18 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 1.024.063,72 | 275.230,56 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 808,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 8.797.241,84 | 11.754.546,56 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.797.241,84 | 11.754.546,56 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.556.075,00 | 12.583.695,02 |
| (–) Restos a Pagar Processados | 758.833,16 | 809.194,51 |
| (–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 19.953,95 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -6.755.795,23 | -10.770.807,82 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 42.875.521,96 | 49.225.276,41 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 750.000,00 | 1.453.092,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 42.125.521,96 | 47.772.183,57 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 4,85 | 2,06 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -16,04 | -22,55 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 50.550.626,35 | 57.326.620,28 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 45.495.563,72 | 51.593.958,26 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022<br>Até outubro |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 4.558.871,45 | 537.404,07 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2022 as 14h e 32m. | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**4CC5CCC7

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 JAN OUT - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022 | | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 42.875.521,96 | 47.350.465,26 | 51.826.487,40 | 40.323.272,85 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 750.000,00 | 602.977,39 | 703.092,84 | 953.092,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 42.125.521,96 | 46.747.487,87 | 51.123.394,56 | 39.370.180,01 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 9.267.614,83 | 10.284.447,33 | 11.247.146,80 | 8.661.439,60 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 8.340.853,35 | 9.256.002,60 | 10.122.432,12 | 7.795.295,64 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2022 as 14h e 34m. | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**253D5462

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 JAN OUT - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Bimestre | Até o Bimestre |

| | | |
|---|---|---|
| | de Referência | de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.225.276,41 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.453.092,84 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 47.772.183,57 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 7.643.549,37 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 6.879.194,43 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.344.052,85 | 7,00 |
| | VALOR REALIZADO | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Bimestre de Referência | Até o Bimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 35m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**E8AC1D5F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 JAN OUT - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2.022 | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 2.449.688,07 | 3.717,86 | 91.935,18 | 186.657,18 | 0,00 | 0,00 | 2.167.377,85 | 1.791.943,32 | 31,60 | 375.434,53 |
| Recursos Ordinários | 2.449.688,07 | 3.717,86 | 91.935,18 | 186.657,18 | 0,00 | 0,00 | 2.167.377,85 | 1.791.943,32 | 31,60 | 375.434,53 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II) | 9.936.939,01 | 52.463,16 | 656.545,11 | 344.438,54 | 39.907,90 | 0,00 | 8.843.584,30 | 5.062.954,22 | 64,07 | 3.780.630,08 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 556.064,24 | 0,00 | 2.183,16 | 52.026,90 | 0,00 | 0,00 | 501.854,18 | 13.231,22 | 0,00 | 488.622,96 |
| Transferências do FUNDEB | 1.799.587,43 | 0,00 | 19.535,68 | 47.946,03 | 0,00 | 0,00 | 1.732.105,72 | 930.827,79 | 0,00 | 801.277,93 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 1.928.561,48 | 0,00 | 35.802,85 | 57.347,48 | 0,00 | 0,00 | 1.835.411,15 | 210.151,35 | 0,00 | 1.625.259,80 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de | -367.317,75 | 0,00 | 28.522,81 | 14.894,00 | 0,00 | 0,00 | -410.734,56 | 724.321,43 | 0,00 | -1.135.055,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos - Saúde | | | | | | | | | | |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 2.618.657,29 | 13.974,56 | 2.643,11 | 19.236,92 | 0,00 | 0,00 | 2.582.802,70 | 317.606,97 | 0,00 | 2.265.195,73 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 266.680,54 | 0,60 | 646,40 | 5.136,65 | 0,00 | 0,00 | 260.896,89 | 19.905,18 | 0,00 | 240.991,71 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 37.821,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.821,22 | 0,00 | 0,00 | 37.821,22 |
| Recursos Extraorçamentários | 19.953,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.953,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 3.076.930,61 | 38.488,00 | 567.211,10 | 147.850,56 | 19.953,95 | 0,00 | 2.303.427,00 | 2.846.910,28 | 64,07 | -543.483,28 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 12.386.627,08 | 56.181,02 | 748.480,29 | 531.095,72 | 39.907,90 | 0,00 | 11.010.962,15 | 6.854.897,54 | 95,67 | 4.156.064,61 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 37m. | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | | |
| 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros. | | | | | | | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**7615B714

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF 5º BIMESTRE 2022 JAN A OUT - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 40.323.272,85 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 39.370.180,01 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 39.370.180,01 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 18.179.115,16 | 46,17 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 21.259.897,21 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 20.196.902,35 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 19.133.907,48 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.920.424,58 | -17,58 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 47.244.216,01 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.661.439,60 | 22.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 6.299.228,80 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.755.912,60 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 4.741.391,74 | 2.524.455,86 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 44m. | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**3BB4A3CD

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.496.965,82 | 59.554.219,49 | 9.045.343,20 | 15,19 | 47.688.934,62 | 80,08 | 11.865.284,87 |
| RECEITAS CORRENTES | 38.019.647,82 | 59.076.901,49 | 7.165.483,09 | 12,13 | 43.710.824,54 | 73,99 | 15.366.076,95 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.844.938,00 | 4.944.438,00 | 433.983,05 | 8,78 | 3.870.958,68 | 78,29 | 1.073.479,32 |
| Impostos | 3.165.478,00 | 4.189.978,00 | 265.129,46 | 6,33 | 2.423.180,41 | 57,83 | 1.766.797,59 |
| Taxas | 679.036,00 | 679.036,00 | 154.781,58 | 22,79 | 1.331.334,27 | 196,06 | -652.298,27 |
| Contribuição de Melhoria | 424,00 | 75.424,00 | 14.072,01 | 18,66 | 116.444,00 | 154,39 | -41.020,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 718.892,00 | 718.892,00 | 228.797,42 | 31,83 | 719.448,85 | 100,08 | -556,85 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 718.892,00 | 718.892,00 | 228.797,42 | 31,83 | 719.448,85 | 100,08 | -556,85 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 59.306,76 | 4.959.258,52 | 81.997,39 | 1,65 | 908.592,20 | 18,32 | 4.050.666,32 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 424,00 | 424,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 424,00 |
| Valores Mobiliários | 58.882,76 | 4.958.834,52 | 81.997,39 | 1,65 | 908.592,20 | 18,32 | 4.050.242,32 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 112.052,60 | 112.052,60 | 17.209,99 | 15,36 | 63.263,99 | 56,46 | 48.788,61 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 106,00 | 106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 87.450,00 | 87.450,00 | 9.388,97 | 10,74 | 27.687,82 | 31,66 | 59.762,18 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 24.496,60 | 24.496,60 | 7.821,02 | 31,93 | 35.576,17 | 145,23 | -11.079,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.257.056,40 | 47.534.858,31 | 6.384.102,07 | 13,43 | 37.754.240,02 | 79,42 | 9.780.618,29 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.948.528,40 | 25.822.580,31 | 3.138.930,57 | 12,16 | 18.962.842,94 | 73,44 | 6.859.737,37 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 9.019.328,00 | 10.567.078,00 | 1.674.646,26 | 15,85 | 10.052.135,39 | 95,13 | 514.942,61 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.289.200,00 | 11.145.200,00 | 1.570.525,24 | 14,09 | 8.739.261,69 | 78,41 | 2.405.938,31 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.402,06 | 807.402,06 | 19.393,17 | 2,40 | 394.320,80 | 48,84 | 413.081,26 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 10.759,00 | 10.759,00 | 119,81 | 1,11 | 1.137,10 | 10,57 | 9.621,90 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 318,00 | 318,00 | 11.456,25 | 3.602,59 | 11.456,253.602,59 | | -11.138,25 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 16.325,06 | 796.325,06 | 7.817,11 | 0,98 | 381.727,45 | 47,94 | 414.597,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 477.318,00 | 477.318,00 | 1.879.860,11 | 393,84 | 3.978.110,08 | 833,43 | -3.500.792,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 477.000,00 | 477.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 477.000,00 | 477.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 318,00 | 318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 318,00 | 318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 1.879.860,11 | 0,00 | 3.978.110,08 | 0,00 | -3.978.110,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.879.860,11 | 0,00 | 3.468.110,08 | 0,00 | -3.468.110,08 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | -510.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 38.496.965,82 | 59.554.219,49 | 9.045.343,20 | 15,19 | 47.688.934,62 | 80,08 | 11.865.284,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 38.496.965,82 | 59.554.219,49 | 9.045.343,20 | 15,19 | 47.688.934,62 | 80,08 | 11.865.284,87 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 38.496.965,82 | 59.554.219,49 | 9.045.343,20 | 15,19 | 47.688.934,62 | 80,08 | 11.865.284,87 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 6.232.791,23 | - | - | 6.232.791,23 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 6.232.791,23 | - | - | 6.232.791,23 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.386.806,86 | 64.246.851,76 | 8.666.441,60 | 47.994.271,30 | 16.252.580,46 | 9.640.681,31 | 41.089.237,83 | 23.157.613,93 | 40.336.224,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 34.864.949,80 | 53.291.094,50 | 8.436.056,48 | 40.293.342,44 | 12.997.752,06 | 7.889.451,42 | 35.890.572,72 | 17.400.521,78 | 35.655.521,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.560.523,60 | 24.796.301,70 | 3.794.461,80 | 18.955.604,23 | 5.840.697,47 | 3.767.108,21 | 17.067.924,99 | 7.728.376,71 | 17.057.345,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 140.000,00 | 170.000,00 | 18.867,24 | 105.317,18 | 64.682,82 | 18.867,24 | 105.317,18 | 64.682,82 | 105.317,18 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.164.426,20 | 28.324.792,80 | 4.622.727,44 | 21.232.421,03 | 7.092.371,77 | 4.103.475,97 | 18.717.330,55 | 9.607.462,25 | 18.492.859,35 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 15.164.426,20 | 28.324.792,80 | 4.622.727,44 | 21.232.421,03 | 7.092.371,77 | 4.103.475,97 | 18.717.330,55 | 9.607.462,25 | 18.492.859,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.121.857,06 | 10.555.757,26 | 230.385,12 | 7.700.928,86 | 2.854.828,40 | 1.751.229,89 | 5.198.665,11 | 5.357.092,15 | 4.680.702,60 |
| INVESTIMENTOS | 771.857,06 | 10.140.757,26 | 166.160,87 | 7.391.246,15 | 2.749.511,11 | 1.687.005,64 | 4.888.982,40 | 5.251.774,86 | 4.371.019,89 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 350.000,00 | 415.000,00 | 64.224,25 | 309.682,71 | 105.317,29 | 64.224,25 | 309.682,71 | 105.317,29 | 309.682,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 36.386.806,86 | 64.246.851,76 | 8.666.441,60 | 47.994.271,30 | 16.252.580,46 | 9.640.681,31 | 41.089.237,83 | 23.157.613,93 | 40.336.224,34 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 36.386.806,86 | 64.246.851,76 | 8.666.441,60 | 47.994.271,30 | 16.252.580,46 | 9.640.681,31 | 41.089.237,83 | 23.157.613,93 | 40.336.224,34 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 6.599.696,79 | - | 7.352.710,28 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 36.386.806,86 | 64.246.851,76 | 8.666.441,60 | 47.994.271,30 | - | 9.640.681,31 | 47.688.934,62 | - | 47.688.934,62 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 45m. | | | | | | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**0613A3C9

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 36.386.806,86 | 64.246.851,76 | 8.666.441,60 | 47.994.271,30 | 100,00 | 16.252.580,46 | 9.640.681,31 | 41.089.237,83 | 100,00 | 23.157.613,93 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.209.911,00 | 7.424.511,00 | 934.961,50 | 5.428.462,56 | 11,31 | 1.996.048,44 | 1.108.260,30 | 4.819.342,54 | 11,73 | 2.605.168,46 |
| Ação Judiciária | 372.530,00 | 437.530,00 | 70.828,34 | 347.413,30 | 0,72 | 90.116,70 | 72.019,38 | 306.265,61 | 0,75 | 131.264,39 |
| Planejamento e Orçamento | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Administração Geral | 2.875.051,00 | 4.656.051,00 | 627.468,34 | 3.458.499,92 | 7,21 | 1.197.551,08 | 765.125,60 | 3.049.989,31 | 7,42 | 1.606.061,69 |
| Administração Financeira | 1.823.760,00 | 2.163.760,00 | 218.637,58 | 1.510.335,66 | 3,15 | 653.424,34 | 251.561,14 | 1.361.850,42 | 3,31 | 801.909,58 |
| Controle Externo | 138.470,00 | 167.070,00 | 18.027,24 | 112.213,68 | 0,23 | 54.856,32 | 19.554,18 | 101.237,20 | 0,25 | 65.832,80 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 70,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 |
| Defesa Civil | 70,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.865.654,20 | 2.928.302,75 | 685.161,50 | 2.158.361,05 | 4,50 | 769.941,70 | 550.660,76 | 1.761.794,39 | 4,29 | 1.166.508,36 |
| Assistência ao Idoso | 4.510,00 | 4.510,00 | -92,00 | 2.902,72 | 0,01 | 1.607,28 | 2.902,72 | 2.902,72 | 0,01 | 1.607,28 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 999,10 | 999,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 999,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 999,10 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 293.045,30 | 329.423,97 | 62.449,51 | 255.932,24 | 0,53 | 73.491,73 | 44.755,94 | 210.830,59 | 0,51 | 118.593,38 |
| Assistência Comunitária | 1.567.099,80 | 2.593.369,68 | 622.803,99 | 1.899.526,09 | 3,96 | 693.843,59 | 503.002,10 | 1.548.061,08 | 3,77 | 1.045.308,60 |
| SAÚDE | 7.826.556,40 | 15.733.457,72 | 2.842.135,86 | 12.909.657,84 | 26,90 | 2.823.799,88 | 2.470.552,61 | 11.807.685,43 | 28,74 | 3.925.772,29 |
| Administração Geral | 5.548.873,50 | 13.066.363,42 | 2.658.327,86 | 11.070.312,33 | 23,07 | 1.996.051,09 | 2.321.159,92 | 10.100.427,88 | 24,58 | 2.965.935,54 |
| Atenção Básica | 1.153.066,80 | 1.194.666,80 | 81.226,69 | 1.055.613,86 | 2,20 | 139.052,94 | 90.781,95 | 1.014.045,90 | 2,47 | 180.620,90 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 423.369,90 | 467.169,90 | 7.339,26 | 167.032,95 | 0,35 | 300.136,95 | 2.606,75 | 155.503,44 | 0,38 | 311.666,46 |
| Vigilância Sanitária | 613.972,00 | 933.983,40 | 95.242,05 | 574.039,25 | 1,20 | 359.944,15 | 56.003,99 | 495.048,76 | 1,20 | 438.934,64 |
| Vigilância Epidemiológica | 87.274,20 | 71.274,20 | 0,00 | 42.659,45 | 0,09 | 28.614,75 | 0,00 | 42.659,45 | 0,10 | 28.614,75 |
| TRABALHO | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 |
| Fomento ao Trabalho | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 11.819.897,46 | 17.923.271,13 | 2.694.066,77 | 12.135.969,84 | 25,29 | 5.787.301,29 | 2.558.881,11 | 10.931.623,55 | 26,60 | 6.991.647,58 |
| Alimentação e Nutrição | 628.992,00 | 632.710,75 | 78.895,77 | 475.651,96 | 0,99 | 157.058,79 | 126.958,25 | 428.851,56 | 1,04 | 203.859,19 |
| Ensino Fundamental | 7.797.136,46 | 13.253.321,09 | 2.028.921,55 | 8.690.506,15 | 18,11 | 4.562.814,94 | 1.870.231,36 | 7.842.579,84 | 19,09 | 5.410.741,25 |
| Educação Infantil | 3.392.269,00 | 4.035.739,29 | 586.249,45 | 2.969.811,73 | 6,19 | 1.065.927,56 | 561.691,50 | 2.660.192,15 | 6,47 | 1.375.547,14 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| CULTURA | 66.560,00 | 47.560,00 | 10.626,11 | 28.886,36 | 0,06 | 18.673,64 | 10.451,62 | 23.486,06 | 0,06 | 24.073,94 |
| Difusão Cultural | 66.560,00 | 47.560,00 | 10.626,11 | 28.886,36 | 0,06 | 18.673,64 | 10.451,62 | 23.486,06 | 0,06 | 24.073,94 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 145.580,00 | 175.580,00 | 22.615,64 | 119.114,57 | 0,25 | 56.465,43 | 22.615,65 | 107.806,75 | 0,26 | 67.773,25 |
| Direitos Individuais, Coletivos Difusos | 145.580,00 | 175.580,00 | 22.615,64 | 119.114,57 | 0,25 | 56.465,43 | 22.615,65 | 107.806,75 | 0,26 | 67.773,25 |
| URBANISMO | 805.803,00 | 967.884,93 | -685,17 | 592.827,70 | 1,24 | 375.057,23 | 67.437,57 | 441.626,76 | 1,07 | 526.258,17 |
| Serviços Urbanos | 805.803,00 | 967.884,93 | -685,17 | 592.827,70 | 1,24 | 375.057,23 | 67.437,57 | 441.626,76 | 1,07 | 526.258,17 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 460.210,00 | 1.530.210,00 | 77.072,10 | 864.725,97 | 1,80 | 665.484,03 | 166.739,94 | 733.362,05 | 1,78 | 796.847,95 |
| Controle Ambiental | 460.210,00 | 1.530.210,00 | 77.072,10 | 864.725,97 | 1,80 | 665.484,03 | 166.739,94 | 733.362,05 | 1,78 | 796.847,95 |
| AGRICULTURA | 861.720,00 | 1.825.470,00 | 135.147,15 | 1.435.911,65 | 2,99 | 389.558,35 | 186.934,64 | 1.105.321,69 | 2,69 | 720.148,31 |
| Extensão Rural | 861.720,00 | 1.825.470,00 | 135.147,15 | 1.435.911,65 | 2,99 | 389.558,35 | 186.934,64 | 1.105.321,69 | 2,69 | 720.148,31 |
| INDÚSTRIA | 90.580,00 | 135.580,00 | 31.206,96 | 90.554,87 | 0,19 | 45.025,13 | 29.259,11 | 81.167,33 | 0,20 | 54.412,67 |
| Promoção Industrial | 90.580,00 | 135.580,00 | 31.206,96 | 90.554,87 | 0,19 | 45.025,13 | 29.259,11 | 81.167,33 | 0,20 | 54.412,67 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 140,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,00 |
| Turismo | 140,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,00 |
| TRANSPORTE | 4.648.211,80 | 12.528.901,23 | 932.980,33 | 10.193.627,94 | 21,24 | 2.335.273,29 | 2.130.511,38 | 7.392.140,24 | 17,99 | 5.136.760,99 |
| Transporte Rodoviário | 4.648.211,80 | 12.528.901,23 | 932.980,33 | 10.193.627,94 | 21,24 | 2.335.273,29 | 2.130.511,38 | 7.392.140,24 | 17,99 | 5.136.760,99 |
| DESPORTO E LAZER | 530.803,00 | 660.803,00 | 73.613,15 | 498.676,88 | 1,04 | 162.126,12 | 107.367,55 | 397.463,86 | 0,97 | 263.339,14 |
| Desporto Comunitário | 530.803,00 | 660.803,00 | 73.613,15 | 498.676,88 | 1,04 | 162.126,12 | 107.367,55 | 397.463,86 | 0,97 | 263.339,14 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.655.020,00 | 1.965.020,00 | 227.539,70 | 1.537.494,07 | 3,20 | 427.525,93 | 231.009,07 | 1.486.417,18 | 3,62 | 478.602,82 |
| Serviço da Dívida Interna | 490.000,00 | 585.000,00 | 83.091,49 | 414.999,89 | 0,86 | 170.000,11 | 83.091,49 | 414.999,89 | 1,01 | 170.000,11 |
| Outros Encargos Especiais | 1.165.020,00 | 1.380.020,00 | 144.448,21 | 1.122.494,18 | 2,34 | 257.525,82 | 147.917,58 | 1.071.417,29 | 2,61 | 308.602,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| TOTAL | 36.386.806,86 | 64.246.851,76 | 8.666.441,60 | 47.994.271,30 | 100,00 | 16.252.580,46 | 9.640.681,31 | 41.089.237,83 | 100,00 | 23.157.613,93 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 46m. | | | | | | | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**DA2F9266

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME | | |
| PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS até o Bimestre (e) | até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAPITALIZAÇÃO (V) | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)² | | | | | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**FC8379E3

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| PODER EXECUTIVO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2022<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 58.294.781,49 | 43.337.889,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.944.438,00 | 3.870.958,68 |
| IPTU | 747.762,00 | 702.738,11 |
| ISS | 1.462.030,00 | 826.894,09 |
| ITBI | 713.274,00 | 854,39 |
| IRRF | 1.266.912,00 | 892.693,82 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 754.460,00 | 1.447.778,27 |
| Contribuições | 718.892,00 | 719.448,85 |
| Receita Patrimonial | 4.959.258,52 | 908.592,20 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.958.728,52 | 908.592,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 530,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 47.534.858,31 | 37.754.240,02 |
| Cota-Parte do FPM | 20.155.516,00 | 13.746.634,71 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.506.310,00 | 7.062.095,93 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.663.920,00 | 1.644.311,36 |
| Cota-Parte do ITR | 87.513,60 | 86.480,68 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 116.176,00 | 80.921,16 |
| Transferências do FUNDEB | 11.145.200,00 | 8.929.504,93 |
| Outras Transferências Correntes | 6.860.222,71 | 6.204.291,25 |
| Demais Receitas Correntes | 137.334,66 | 84.649,45 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 137.334,66 | 84.649,45 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 53.336.052,97 | 42.429.297,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 477.318,00 | 3.978.110,08 |
| Operações de Crédito (VI) | 477.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 318,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 318,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 3.978.110,08 |
| Convênios | 0,00 | 3.237.383,08 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 740.727,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 318,00 | 3.978.110,08 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 53.336.370,97 | 46.407.407,08 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 53.291.094,50 | 40.293.342,44 | 35.890.572,72 | 35.655.521,74 | 413.104,16 | 951.664,27 | 951.662,25 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.796.301,70 | 18.955.604,23 | 17.067.924,99 | 17.057.345,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 170.000,00 | 105.317,18 | 105.317,18 | 105.317,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 28.324.792,80 | 21.232.421,03 | 18.717.330,55 | 18.492.859,35 | 413.104,16 | 951.664,27 | 951.662,25 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 28.324.792,80 | 21.232.421,03 | 18.717.330,55 | 18.492.859,35 | 413.104,16 | 951.664,27 | 951.662,25 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 53.121.094,50 | 40.188.025,26 | 35.785.255,54 | 35.550.204,56 | 413.104,16 | 951.664,27 | 951.662,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 10.555.757,26 | 7.700.928,86 | 5.198.665,11 | 4.680.702,60 | 289.550,00 | 1.108.052,11 | 1.108.052,11 |
| Investimentos | 10.140.757,26 | 7.391.246,15 | 4.888.982,40 | 4.371.019,89 | 289.550,00 | 1.108.052,11 | 1.108.052,11 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 415.000,00 | 309.682,71 | 309.682,71 | 309.682,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 10.140.757,26 | 7.391.246,15 | 4.888.982,40 | 4.371.019,89 | 289.550,00 | 1.108.052,11 | 1.108.052,11 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 400.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 63.661.851,76 | 47.579.271,41 | 40.674.237,94 | 39.921.224,45 | 702.654,16 | 2.059.716,38 | 2.059.714,36 |
| RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.723.814,11 |

| | | |
|---|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até<br>o Bimestre / 2022 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 908.155,04 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 105.317,18 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 4.526.651,97 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.041.446,61 | 983.738,74 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 8.797.241,84 | 11.754.546,56 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.797.241,84 | 11.754.546,56 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.556.075,00 | 12.583.695,02 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 758.833,16 | 809.194,51 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 19.953,95 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -6.755.795,23 | -10.770.807,82 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 4.015.012,59 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2022 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -50.361,35 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 808,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | 462.086,03 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.526.651,97 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 3.723.814,11 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.232.791,23 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 6.232.791,23 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 54m. | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
PREFEITO MUNICIPAL

***MARCOS NISHIDA AOKI***
CONTADOR

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**820CECFC

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 8.715,84 | 750.117,32 | 702.654,16 | 0,00 | 56.179,00 | 204.965,33 | 4.353.906,12 | 2.059.716,38 | 2.059.714,36 | 1.961.751,00 | 537.406,09 | 593.585,09 |
| PODER EXECUTIVO | 8.715,84 | 750.117,32 | 702.654,16 | 0,00 | 56.179,00 | 204.965,33 | 4.353.906,12 | 2.059.716,38 | 2.059.714,36 | 1.961.751,00 | 537.406,09 | 593.585,09 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 8.715,84 | 750.117,32 | 702.654,16 | 0,00 | 56.179,00 | 204.965,33 | 4.353.906,12 | 2.059.716,38 | 2.059.714,36 | 1.961.751,00 | 537.406,09 | 593.585,09 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 14h e 56m.

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** | ***MARCOS NISHIDA AOKI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**3F35DB2D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMSTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.189.978,00 | 2.423.180,41 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 747.762,00 | 702.738,11 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 713.274,00 | 854,39 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.462.030,00 | 826.894,09 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.266.912,00 | 892.693,82 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 36.555.690,00 | 28.036.492,32 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 24.838.290,50 | 16.944.231,19 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 23.413.872,50 | 15.987.983,61 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.424.418,00 | 956.247,58 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.382.887,50 | 8.827.619,70 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 145.220,00 | 101.151,45 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 109.392,00 | 108.100,72 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.079.900,00 | 2.055.389,26 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 40.745.668,00 | 30.459.672,73 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 7.026.254,40 | 5.416.048,95 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 3.160.162,60 | 2.198.869,23 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.151.636,00 | 9.045.939,37 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.151.636,00 | 8.854.362,46 |
| 6.1.1- Principal | 11.145.200,00 | 8.739.261,69 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.436,00 | 115.100,77 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 4.856,71 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 4.856,71 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 186.720,20 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 185.386,53 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 1.333,67 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 4.118.945,60 | 3.323.212,74 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 75.423,89 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 75.423,89 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 9.121.363,26 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.417.412,10 | 6.627.221,78 | 5.920.305,60 | 5.912.405,95 | 706.916,18 |
| 10.1- Educação Infantil | 3.511.712,10 | 2.587.084,92 | 2.326.475,03 | 2.324.121,38 | 260.609,89 |
| 10.1.1 - Creche | 3.511.712,10 | 2.587.084,92 | 2.326.475,03 | 2.324.121,38 | 260.609,89 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.905.700,00 | 4.040.136,86 | 3.593.830,57 | 3.588.284,57 | 446.306,29 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 3.214.694,19 | 2.052.384,45 | 1.821.194,74 | 1.809.558,71 | 231.189,71 |
| 11.1- Educação Infantil | 24.792,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 24.792,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.189.902,00 | 2.052.384,45 | 1.821.194,74 | 1.809.558,71 | 231.189,71 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 11.632.106,29 | 8.679.606,23 | 7.741.500,34 | 7.721.964,66 | 938.105,89 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 6.010.992,51 | 5.311.354,43 | 5.303.454,78 | 699.638,08 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.063.376,96 | 7.132.549,17 | 7.113.013,49 | 930.827,79 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | | | | | |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.332.157,56 | 5.311.354,43 | 5.311.354,43 | 58,72 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 93.360,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 28.008,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 904.593,94 | 1.913.390,20 | 1.913.390,20 | 21,15 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 859.364,56 | 56.953,60 | 483.311,17 | 483.311,17 | 7.278,10 | -433.635,67 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 859.364,56 | 56.953,60 | 483.311,17 | 483.311,17 | 0,00 | -426.357,57 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 7.278,10 | -7.278,10 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 222.320,00 | 156.792,17 | 156.792,17 | 156.792,17 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 222.320,00 | 156.792,17 | 156.792,17 | 156.792,17 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.031.470,60 | 1.294.599,32 | 1.177.903,44 | 1.150.407,93 | 116.695,88 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.253.790,60 | 1.451.391,49 | 1.334.695,61 | 1.307.200,10 | 116.695,88 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 8.467.244,78 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 3.323.212,74 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 610.200,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 4.533.832,04 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 7.614.918,18 | 4.533.832,04 | 14,88 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.027.340,62 | 1.096.065,57 | 1.281.727,05 | 610.200,00 | 135.413,57 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 910.964,89 | 811.400,87 | 823.497,35 | 0,00 | 87.467,54 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.116.375,73 | 284.664,70 | 458.229,70 | 610.200,00 | 47.946,03 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.022.999,40 | 1.009.527,60 |
| 35.1- Salário-Educação | 650.844,00 | 661.316,85 |
| 35.2- PDDE | 21.210,60 | 7.646,75 |
| 35.3- PNAE | 173.151,00 | 144.845,98 |
| 35.4 - PNATE | 175.854,00 | 162.627,66 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 1.939,80 | 33.090,36 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 107,06 | 9.920,57 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 603.790,00 | 880.363,08 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.626.896,46 | 1.899.811,25 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 276.715,00 | 225.051,10 | 176.041,41 | 176.041,41 | 49.009,69 |
| 41.1- Creche | 276.715,00 | 225.051,10 | 176.041,41 | 176.041,41 | 49.009,69 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.630.259,24 | 1.789.866,22 | 1.642.969,28 | 1.627.945,58 | 146.896,94 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.906.974,24 | 2.014.917,32 | 1.819.010,69 | 1.803.986,99 | 195.906,63 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 17.535.087,13 | 11.911.668,20 | 10.707.321,91 | 10.645.267,02 | 1.204.346,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1- Despesas Correntes | 15.968.194,98 | 11.075.997,87 | 9.896.644,91 | 9.834.590,02 | 1.179.352,96 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 9.830.628,10 | 7.399.671,92 | 6.675.794,31 | 6.667.894,66 | 723.877,61 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 240.020,00 | 222.028,02 | 222.028,02 | 222.028,02 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.897.546,88 | 3.454.297,93 | 2.998.822,58 | 2.944.667,34 | 455.475,35 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.566.892,15 | 835.670,33 | 810.677,00 | 810.677,00 | 24.993,33 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 1.566.892,15 | 835.670,33 | 810.677,00 | 810.677,00 | 24.993,33 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 1.173.329,33 | 760.055,20 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 8.854.362,46 | 661.316,85 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 8.228.104,36 | 657.875,05 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 1.799.587,43 | 763.497,00 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 196.731,80 | -33,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.996.319,23 | 763.464,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 06m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**8C072037

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| (REGRA DE OURO) | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 477.000,00 | 0,00 | 477.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.555.757,26 | 7.700.928,86 | 2.854.828,40 |
| Investimentos | 10.140.757,26 | 7.391.246,15 | 2.749.511,11 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 415.000,00 | 309.682,71 | 105.317,29 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.555.757,26 | 7.700.928,86 | 2.854.828,40 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I) | 10.078.757,26 | 7.700.928,86 | 2.377.828,40 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 07m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**F14B02CA

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME | | | | |
| DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2021 a 2096 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 08m. | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**FBC131F2

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RRREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO | RECEITAS | SALDO A |

| | ATUALIZADA (a) | REALIZADAS (b) | REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.060,00 | 4.183,85 | -3.123,85 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 318,00 | 0,00 | 318,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financ. | 742,00 | 4.183,85 | -3.441,85 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA | 16.060,00 | 14.970,00 | 14.970,00 | 14.970,00 | 0,00 | 37.817,67 | 1.090,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 16.060,00 | 14.970,00 | 14.970,00 | 14.970,00 | 0,00 | 37.817,67 | 1.090,00 |
| Investimentos | 16.060,00 | 14.970,00 | 14.970,00 | 14.970,00 | 0,00 | 37.817,67 | 1.090,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2021 (i) | 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -201.947,87 | -10.786,15 | -212.734,02 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 11m. | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**0FEF41CB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| |
|---|
| PODER EXECUTIVO |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS |
| PÚBLICOS DE SAÚDE |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.165.478,00 | 4.189.978,00 | 2.423.180,41 | 57,83 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 230.762,00 | 747.762,00 | 702.738,11 | 93,98 |
| IPTU | 106,00 | 470.106,00 | 497.892,95 | 105,91 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 230.656,00 | 277.656,00 | 204.845,16 | 73,78 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 713.274,00 | 713.274,00 | 854,39 | 0,12 |
| ITBI | 712.320,00 | 712.320,00 | 854,39 | 0,12 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 954,00 | 954,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 954.530,00 | 1.462.030,00 | 826.894,09 | 56,56 |
| ISS | 915.840,00 | 915.840,00 | 24.567,34 | 2,68 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 38.690,00 | 546.190,00 | 802.326,75 | 146,90 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.266.912,00 | 1.266.912,00 | 892.693,82 | 70,46 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 25.176.272,00 | 35.131.272,00 | 27.080.244,74 | 77,08 |
| Cota-Parte FPM | 14.443.560,00 | 23.413.872,50 | 15.987.983,61 | 68,28 |
| Cota-Parte ITR | 109.392,00 | 109.392,00 | 108.100,72 | 98,82 |
| Cota-Parte IPVA | 1.764.900,00 | 2.079.900,00 | 2.055.389,26 | 98,82 |
| Cota-Parte ICMS | 8.713.200,00 | 9.382.887,50 | 8.827.619,70 | 94,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 145.220,00 | 145.220,00 | 101.151,45 | 69,65 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 28.341.750,00 | 39.321.250,00 | 29.503.425,15 | 75,03 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS PAGAS % (f/c) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 300.000,00 | 330.600,00 | 247.611,35 | 74,90 | 230.127,91 | 69,61 | 229.707,91 | 69,48 |
| Despesas Correntes | 289.000,00 | 330.600,00 | 247.611,35 | 74,90 | 230.127,91 | 69,61 | 229.707,91 | 69,48 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 575.272,00 | 905.283,40 | 545.079,93 | 60,21 | 476.629,54 | 52,65 | 473.234,48 | 52,27 |
| Despesas Correntes | 555.272,00 | 895.283,40 | 545.079,93 | 60,88 | 476.629,54 | 53,24 | 473.234,48 | 52,86 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 5.379.704,50 | 11.407.874,50 | 9.430.644,58 | 82,67 | 8.744.990,38 | 76,66 | 8.717.004,91 | 76,41 |
| Despesas Correntes | 5.357.704,50 | 11.370.404,50 | 9.394.174,58 | 82,62 | 8.708.520,38 | 76,59 | 8.680.534,91 | 76,34 |
| Despesas de Capital | 22.000,00 | 37.470,00 | 36.470,00 | 97,33 | 36.470,00 | 97,33 | 36.470,00 | 97,33 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.254.976,50 | 12.643.757,90 | 10.223.335,86 | 80.86 | 9.451.747,83 | 74,75 | 9.419.947,30 | 74,50 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 10.223.335,86 | 9.451.747,83 | 9.419.947,30 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 724.321,43 | 724.321,43 | 724.321,43 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 9.499.014,43 | 8.727.426,40 | 8.695.625,87 |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 4.425.513,77 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 5.073.500,66 | 4.301.912,63 | 4.270.112,10 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | 32,20 | 29,58 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| | | | | | | (r) = 0 | | | | |
| Empenhos de 2022 | 4.425.513,77 | 10.223.335,86 | 5.797.822,09 | 816.987,76 | 724.321,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.522.143,52 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 403.905,60 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 621.090,27 | 15.597,42 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.878,99 | 0,00 | 3.436,32 | -3.436,32 |
| Empenhos de 2018 e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.160.842,23 | 0,00 | 100.161,09 | -100.161,09 |
| anteriores | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 3.436,32 | 3.436,32 | 3.436,32 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 100.161,09 | 100.161,09 | 100.161,09 | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | 103.597,41 | 103.597,41 | 103.597,41 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.005.569,00 | 2.062.569,00 | 2.588.012,71 | 125,48 |
| Proveniente da União | 1.005.569,00 | 2.062.569,00 | 2.078.012,71 | 100,75 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| UTRAS RECEITAS (XXX) | 6.746,90 | 6.746,90 | 187.124,78 | 2.773,49 |
| OTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = XXVIII + XXIX + XXX) | 1.012.315,90 | 2.069.315,90 | 2.775.137,49 | 134,11 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 842.066,80 | 858.066,80 | 804.552,51 | 93,76 | 780.467,99 | 90,96 | 779.279,63 | 90,82 |
| Despesas Correntes | 842.066,80 | 858.066,80 | 804.552,51 | 93,76 | 780.467,99 | 90,96 | 779.279,63 | 90,82 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 423.369,90 | 467.169,90 | 167.032,95 | 35,75 | 155.503,44 | 33,29 | 154.048,69 | 32,97 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 421.514,90 | 421.514,90 | 167.032,95 | 39,63 | 155.503,44 | 36,89 | 154.048,69 | 36,55 |
| Despesas de Capital | 1.855,00 | 45.655,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 15.500,00 | 15.500,00 | 8.410,22 | 54,26 | 8.410,22 | 54,26 | 8.410,22 | 54,26 |
| Despesas Correntes | 15.500,00 | 15.500,00 | 8.410,22 | 54,26 | 8.410,22 | 54,26 | 8.410,22 | 54,26 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 87.274,20 | 71.274,20 | 42.659,45 | 59,85 | 42.659,45 | 59,85 | 42.659,45 | 59,85 |
| Despesas Correntes | 87.274,20 | 71.274,20 | 42.659,45 | 59,85 | 42.659,45 | 59,85 | 42.659,45 | 59,85 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 169,00 | 1.559.988,92 | 1.554.205,25 | 99,63 | 1.269.975,00 | 81,41 | 1.269.975,00 | 81,41 |
| Despesas Correntes | 10,00 | 1.559.829,92 | 1.554.205,25 | 99,64 | 1.269.975,00 | 81,42 | 1.269.975,00 | 81,42 |
| Despesas de Capital | 159,00 | 159,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.368.379,90 | 2.971.999,82 | 2.576.860,38 | 86,70 | 2.257.016,10 | 75,94 | 2.254.372,99 | 75,85 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.153.066,80 | 1.194.666,80 | 1.045.124,26 | 87,48 | 1.003.556,30 | 84,00 | 1.002.367,94 | 83,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 423.369,90 | 467.169,90 | 167.032,95 | 35,75 | 155.503,44 | 33,29 | 154.048,69 | 32,97 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 613.972,00 | 933.983,40 | 553.490,15 | 59,26 | 485.039,76 | 51,93 | 481.644,70 | 51,57 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 87.274,20 | 71.274,20 | 42.659,45 | 59,85 | 42.659,45 | 59,85 | 42.659,45 | 59,85 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.548.873,50 | 13.066.363,42 | 10.934.052,43 | 83,68 | 9.964.167,98 | 76,26 | 9.936.182,51 | 76,04 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.826.556,40 | 15.733.457,72 | 12.742.359,24 | 80,99 | 11.650.926,93 | 74,05 | 11.616.903,29 | 73,84 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.368.210,90 | 2.969.010,90 | 2.574.623,07 | 86,72 | 2.257.016,10 | 76,02 | 2.254.372,99 | 75,93 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 6.458.345,50 | 12.764.446,82 | 10.167.736,17 | 79,66 | 9.393.910,83 | 73,59 | 9.362.530,30 | 73,35 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 13m. | | | | | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**1082E11E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-PPP

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 5º Bimestre de 2022 | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL<br>Até o Bimestre |
| | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 14m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**CABA9009

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 38.496.965,82 |
| Previsão Atualizada | 59.554.219,49 |
| Receitas Realizadas | 47.688.934,62 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 6.232.791,23 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 36.386.806,86 |
| Dotação Atualizada | 64.246.851,76 |
| Despesas Empenhadas | 47.994.271,30 |
| Despesas Liquidadas | 41.089.237,83 |
| Despesas Pagas | 40.336.224,34 |
| Superávit Orçamentário | 6.599.696,79 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 47.994.271,30 |
| Despesas Liquidadas | 41.089.237,83 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 49.225.276,41 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 47.772.183,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 47.772.183,57 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período | | |
|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 0,00 | 4.526.651,97 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 3.723.814,11 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 758.833,16 | 0,00 | 702.654,16 | 56.179,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.558.871,45 | 1.961.751,00 | 2.059.714,36 | 537.406,09 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.317.704,61 | 1.961.751,00 | 2.762.368,52 | 593.585,09 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.533.832,04 | <18% / 25%> | 14,88 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.311.354,43 | 70% | 58,72 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 477.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 7.700.928,86 | | 2.854.828,40 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | | Saldo a Realizar | |
| Receita da Alienação de Ativos | 4.183,85 | | -3.123,85 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 14.970,00 | | 1.090,00 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 8.727.426,40 | 15,00 | 29,58 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/nov/2022 as 15h e 31m. | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**E42CC643

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
**DECRETA**

**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 326.100,00 (trezentos e vinte e seis mil e cem reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **Depto de Administ e Planejamento** | | |
| **03.01** | **Divisão de Administração e Planejam.** | | |
| **04.122.0003.2.006** | **Atívid. Op. do Depto de Adm e Planej.** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (34) | 000 | 34.000,00 |
| 3.3.90.40 | Serv. de Tecnologia da Informação (37) | 000 | 20.000,00 |
| | | | |
| **05.00** | **Depto de Obras e Serv. Rodoviários** | | |
| **05.01** | **Divisão de Serv. Rodoviários** | | |
| **26.782.0005.2.011** | **Atívid. Op. da Div de Serv. Rodoviários** | | |
| 3.1.90.16 | Outras Desp Variáveis – P. Civil (83) | 000 | 40.000,00 |
| | | | |
| **07.00** | **Depto de Saúde** | | |
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.301.0007.2.015** | **Atividades Op. do Fundo Munic de Saúde** | | |
| 3.1.90.11 | Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (139) | 303 | 122.000,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias – P. Civil (143) | 494 | 10.000,00 |
| | | | |
| **10.301.0007.2.024** | **Atividades Op. do Consórcio de Saúde** | | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Part. em Consórcio Público (179) | 303 | 10.000,00 |
| | | | |
| **09.00** | **Depto de Educação, Cultura e Esportes** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino – FUNDEB** | | |
| **12.361.0010.2.032** | **Ensino Fundamental – FUNDEB – 70%** | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (370) | 101 | 40.000,00 |
| | | | |
| **12.365.0010.2.034** | **Ensino Pré-Escolar - FUNDEB** | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (382) | 101 | 20.000,00 |
| | | | |
| **09.04** | **Divisão de Esportes** | | |
| **27.812.0012.2.036** | **Desenvolvimento do Desporto Amador** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (401) | 000 | 15.000,00 |
| | | | |
| **11.00** | **Depto de Indústria Com. e Turismo** | | |
| **11.01** | **Divisão de Indústria, Com e Turismo** | | |
| **22.661.0014.2.038** | **Atividades Op. e Apoio a Ind. Com e Tur** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (424) | 000 | 15.100,00 |
| **TOTAL** | | | **326.100,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **02.00** | **Governo Municipal** | | |
| **02.03** | **Assessoria Jurídica** | | |
| **04.062.0002.2.004** | **Ações Operacionais de Nat. Jurídica** | | |
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais (13) | 000 | 19.900,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. de Terc – P. Física (15) | 000 | 2.900,00 |
| | | | |
| **02.04** | **Controle Interno** | | |
| **04.122.0002.2.005** | **Ações Operacionais de Controle Interno** | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – P. Civil (20) | 000 | 2.900,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (21) | 000 | 4.900,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terc . P. Jurídica (22) | 000 | 4.900,00 |
| | | | |
| **03.00** | **Depto de Adm e Planejamento** | | |
| **03.01** | **Div de Administração e Planejamento** | | |
| **04.122.0003.2.006** | **Ativ Operac do depto de Planej** | | |
| 3.1.90.16 | Outras Desp. Variáveis – P. Civil (25) | 000 | 10.000,00 |
| 3.3.70.41 | Conribuições (26) | 000 | 4.900,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias – P. Civil (27) | 000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.34 | Outras Desp. de pessoal Dec. Contratos (32) | 000 | 4.700,00 |
| 3.3.90.36 | Outros serv. de Terc. – P. Física (33) | 000 | 39.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.00** | **Depto de Saúde** | | |
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.122.0007.2.026** | **Atividades Op. do Depto de Saúde** | | |
| 3.1.90.11 | Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (132) | 303 | 105.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (133) | 303 | 22.000,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias – P. Civil (134) | 303 | 5.000,00 |
| | | | |
| **10.301.0007.2.016** | **Atividades Op. do Proj. Estrateg – ESF** | | |
| 3.10.90.11 | Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (157) | 494 | 10.000,00 |
| | | | |
| **09.00** | **Depto de Educação, Cultura e Esportes** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino - FUNDEB** | | |
| **12.361.0010.2.033** | **Ensino Fundamental – FUNDEB 30%** | | |
| 3.1.90.11 | Vencimento e vantagens Fixas – p. Civil (371) | 102 | 4.900,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (373) | 102 | 30.300,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (374) | 102 | 19.900,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (375) | 102 | 4.900,00 |
| **TOTAL** | | | **326.100,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**2C23A291

---

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 3.239, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
**DECRETA**

**Art.1o** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **11.00** | **Depto de Indústria Com. e Turismo** | | |
| **11.01** | **Divisão de Indústria, Com e Turismo** | | |
| **22.661.0014.2.038** | **Atividades Op. e Apoio a Ind. Com e Tur** | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (421) | 000 | 50,00 |
| **TOTAL** | | | **50,00** |

**Art.2o -** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **Depto de Adm e Planejamento** | | |
| **03.01** | **Div de Administração e Planejamento** | | |
| **04.122.0003.2.006** | **Ativ Operac do depto de Planej** | | |
| 3.1.90.16 | Outras Desp. Variáveis – P. Civil (25) | 000 | 50,00 |
| **TOTAL** | | | **50,00** |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos (28) vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**3F2EDD26

---

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
**RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE - 2022**

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
|---|
| **Balanço Orçamentário** |

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.000.000,00 | 42.828.534,91 | 5.899.232,06 | 13,77 | 31.871.094,98 | 74,42 | 10.957.439,93 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.890.050,00 | 33.003.505,96 | 4.282.878,96 | 12,98 | 24.730.702,97 | 74,93 | 8.272.802,99 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.648.160,00 | 1.648.160,00 | 381.766,15 | 23,16 | 1.848.515,85 | 112,16 | (200.355,85) |
| Impostos | 1.061.760,00 | 1.061.760,00 | 351.380,60 | 33,09 | 1.583.454,48 | 149,13 | (521.694,48) |
| Taxas | 574.900,00 | 574.900,00 | 30.385,55 | 5,29 | 265.061,37 | 46,11 | 309.838,63 |
| Contribuição de Melhoria | 11.500,00 | 11.500,00 | - | - | - | - | 11.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 433.950,00 | 433.950,00 | 28.097,42 | 6,47 | 320.781,79 | 73,92 | 113.168,21 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 433.950,00 | 433.950,00 | 28.097,42 | 6,47 | 320.781,79 | 73,92 | 113.168,21 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 172.305,00 | 180.004,61 | 141.740,89 | 78,74 | 700.903,13 | 389,38 | (520.898,52) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.000,00 | 13.000,00 | 723,86 | 5,57 | 3.382,33 | 26,02 | 9.617,67 |
| Valores Mobiliários | 159.305,00 | 167.004,61 | 141.017,03 | 84,44 | 697.520,80 | 417,67 | (530.516,19) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 105.000,00 | 105.000,00 | - | - | - | - | 105.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 105.000,00 | 105.000,00 | - | - | - | - | 105.000,00 |
| Outros Serviços | 105.000,00 | 105.000,00 | - | - | - | - | 105.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.425.635,00 | 30.531.391,35 | 3.726.079,30 | 12,20 | 21.828.138,61 | 71,49 | 8.703.252,74 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.979.535,00 | 16.841.035,00 | 2.022.942,88 | 12,01 | 11.978.970,07 | 71,13 | 4.862.064,93 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.424.400,00 | 11.488.656,35 | 1.347.686,55 | 11,73 | 7.806.157,93 | 67,95 | 3.682.498,42 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.021.700,00 | 2.201.700,00 | 355.449,87 | 16,14 | 2.043.010,61 | 92,79 | 158.689,39 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | 5.195,20 | - | 32.363,59 | - | (32.363,59) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | 3.212,00 | - | 10.212,00 | - | (10.212,00) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 1.983,20 | - | 2.145,92 | - | (2.145,92) |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | 20.005,67 | - | (20.005,67) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 109.950,00 | 9.825.028,95 | 1.616.353,10 | 16,45 | 7.140.392,01 | 72,68 | 2.684.636,94 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 3.437.278,95 | 124.766,98 | 3,63 | 1.452.105,73 | 42,25 | 1.985.173,22 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 3.437.278,95 | 124.766,98 | 3,63 | 1.452.105,73 | 42,25 | 1.985.173,22 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 109.950,00 | 209.950,00 | - | - | 287.735,88 | 137,05 | (77.785,88) |
| Alienação de Bens Móveis | 109.950,00 | 209.950,00 | - | - | 287.735,88 | 137,05 | (77.785,88) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 6.177.800,00 | 1.491.586,12 | 24,14 | 5.400.550,40 | 87,42 | 777.249,60 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | 6.177.800,00 | 1.491.586,12 | 24,14 | 5.400.550,40 | 87,42 | 777.249,60 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.000.000,00 | 42.828.534,91 | 5.899.232,06 | 13,77 | 31.871.094,98 | 74,42 | 10.957.439,93 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 32.000.000,00 | 42.828.534,91 | 5.899.232,06 | 18,44 | 31.871.094,98 | 99,60 | 10.957.439,93 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 2.864.233,53 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 32.000.000,00 | 42.828.534,91 | 5.899.232,06 | - | 34.735.328,51 | 108,55 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 8.569.599,11 | - | - | 8.569.599,11 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 8.569.599,11 | - | - | 8.569.599,11 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.000.000,00 | 51.378.134,02 | 5.410.138,59 | 37.217.931,53 | 14.160.202,49 | 8.385.701,21 | 34.735.328,51 | 16.642.805,51 | 32.926.312,27 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 27.597.000,00 | 34.171.667,79 | 5.028.780,75 | 23.511.135,45 | 10.660.532,34 | 5.145.485,07 | 22.987.699,28 | 11.183.968,51 | 22.433.379,73 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.244.000,00 | 14.556.573,50 | 2.100.671,22 | 10.376.284,77 | 4.180.288,73 | 2.104.767,21 | 10.368.092,79 | 4.188.480,71 | 10.197.499,48 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 400.000,00 | 400.000,00 | 21.379,28 | 202.694,95 | 197.305,05 | 21.379,28 | 202.694,95 | 197.305,05 | 202.694,95 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.953.000,00 | 19.215.094,29 | 2.906.730,25 | 12.932.155,73 | 6.282.938,56 | 3.019.338,58 | 12.416.911,54 | 6.798.182,75 | 12.033.185,30 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.083.000,00 | 16.886.466,23 | 381.357,84 | 13.706.796,08 | 3.179.670,15 | 3.240.216,14 | 11.747.629,23 | 5.138.837,00 | 10.492.932,54 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.376.000,00 | 16.179.466,23 | 268.559,25 | 13.199.875,62 | 2.979.590,61 | 3.127.417,55 | 11.240.708,77 | 4.938.757,46 | 9.986.012,08 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 27.000,00 | 27.000,00 | - | - | 27.000,00 | - | - | 27.000,00 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 680.000,00 | 680.000,00 | 112.798,59 | 506.920,46 | 173.079,54 | 112.798,59 | 506.920,46 | 173.079,54 | 506.920,46 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | - | - | 320.000,00 | - | - | 320.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 32.000.000,00 | 51.378.134,02 | 5.410.138,59 | 37.217.931,53 | 14.160.202,49 | 8.385.701,21 | 34.735.328,51 | 16.642.805,51 | 32.926.312,27 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 32.000.000,00 | 51.378.134,02 | 5.410.138,59 | 37.217.931,53 | 14.160.202,49 | 8.385.701,21 | 34.735.328,51 | 16.642.805,51 | 32.926.312,27 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 32.000.000,00 | 51.378.134,02 | 5.410.138,59 | 37.217.931,53 | - | 8.385.701,21 | 34.735.328,51 | 16.642.805,51 | 32.926.312,27 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**15690CFD

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE - 2022

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **32.000.000,00** | **51.378.134,02** | **5.410.138,59** | **37.217.931,53** | **100,00** | **14.160.202,49** | **8.385.701,21** | **34.735.328,51** | **100,00** | **16.642.805,51** |
| Legislativa | 870.000,00 | 870.000,00 | 118.739,80 | 589.667,79 | 1,58 | 280.332,21 | 119.811,48 | 589.561,94 | 1,70 | 280.438,06 |
| Ação Legislativa | 870.000,00 | 870.000,00 | 118.739,80 | 589.667,79 | 1,58 | 280.332,21 | 119.811,48 | 589.561,94 | 1,70 | 280.438,06 |
| Administração | 4.379.500,00 | 4.715.071,27 | 527.173,38 | 2.904.108,69 | 7,80 | 1.810.962,58 | 535.722,98 | 2.856.395,47 | 8,22 | 1.858.675,80 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 324.000,00 | 354.000,00 | 24.828,18 | 207.046,90 | 0,56 | 146.953,10 | 24.828,18 | 207.046,90 | 0,60 | 146.953,10 |
| Administração Geral | 2.937.500,00 | 3.060.582,28 | 386.051,50 | 2.031.892,44 | 5,46 | 1.028.689,84 | 393.351,10 | 1.985.104,22 | 5,71 | 1.075.478,06 |
| Administração Financeira | 792.000,00 | 949.488,99 | 97.197,17 | 562.642,81 | 1,51 | 386.846,18 | 98.447,17 | 561.717,81 | 1,62 | 387.771,18 |
| Formação de Recursos Humanos | 218.000,00 | 218.000,00 | 8.225,33 | 44.305,21 | 0,12 | 173.694,79 | 8.225,33 | 44.305,21 | 0,13 | 173.694,79 |
| Administração de Receitas | 108.000,00 | 133.000,00 | 10.871,20 | 58.221,33 | 0,16 | 74.778,67 | 10.871,20 | 58.221,33 | 0,17 | 74.778,67 |
| Assistência Social | 1.650.500,00 | 2.236.858,22 | 244.401,36 | 1.206.371,69 | 3,24 | 1.030.486,53 | 246.607,97 | 1.199.823,17 | 3,45 | 1.037.035,05 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 410.000,00 | 441.291,70 | 24.639,32 | 129.105,29 | 0,35 | 312.186,41 | 25.462,11 | 128.864,12 | 0,37 | 312.427,58 |
| Assistência Comunitária | 1.225.500,00 | 1.780.566,52 | 219.762,04 | 1.077.266,40 | 2,89 | 703.300,12 | 221.145,86 | 1.070.959,05 | 3,08 | 709.607,47 |
| Alimentação e Nutrição | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Saúde | 7.237.000,00 | 9.622.009,69 | 1.482.402,95 | 6.634.013,06 | 17,82 | 2.987.996,63 | 1.462.969,46 | 6.525.214,68 | 18,79 | 3.096.795,01 |
| Administração Geral | 159.000,00 | 159.000,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,01 | 156.600,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,01 | 156.600,00 |
| Atenção Básica | 6.905.000,00 | 9.275.637,59 | 1.480.002,95 | 6.612.938,01 | 17,77 | 2.662.699,58 | 1.460.569,46 | 6.504.139,63 | 18,72 | 2.771.497,96 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 416,49 | 0,00 | 29.583,51 | 0,00 | 416,49 | 0,00 | 29.583,51 |
| Vigilância Sanitária | 70.000,00 | 84.372,10 | 0,00 | 4.022,84 | 0,01 | 80.349,26 | 0,00 | 4.022,84 | 0,01 | 80.349,26 |
| Vigilância Epidemiológica | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 14.235,72 | 0,04 | 46.764,28 | 0,00 | 14.235,72 | 0,04 | 46.764,28 |
| Alimentação e Nutrição | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Educação | 6.197.000,00 | 7.265.045,78 | 1.109.128,65 | 5.105.749,89 | 13,72 | 2.159.295,89 | 1.165.944,57 | 5.024.671,43 | 14,47 | 2.240.374,35 |
| Alimentação e Nutrição | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 1.490,12 | 0,00 | 9.509,88 | 0,00 | 1.490,12 | 0,00 | 9.509,88 |
| Ensino Fundamental | 5.497.500,00 | 6.635.585,78 | 998.706,31 | 4.646.054,38 | 12,48 | 1.989.531,40 | 1.055.522,23 | 4.564.975,92 | 13,14 | 2.070.609,86 |
| Educação Infantil | 623.500,00 | 533.460,00 | 110.422,34 | 390.108,51 | 1,05 | 143.351,49 | 110.422,34 | 390.108,51 | 1,12 | 143.351,49 |
| Educação Especial | 65.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 68.096,88 | 0,18 | 16.903,12 | 0,00 | 68.096,88 | 0,20 | 16.903,12 |
| Cultura | 214.000,00 | 464.000,00 | 35.171,57 | 158.722,77 | 0,43 | 305.277,23 | 22.180,95 | 145.389,35 | 0,42 | 318.610,65 |
| Difusão Cultural | 214.000,00 | 464.000,00 | 35.171,57 | 158.722,77 | 0,43 | 305.277,23 | 22.180,95 | 145.389,35 | 0,42 | 318.610,65 |
| Urbanismo | 2.934.000,00 | 5.031.950,83 | 426.151,50 | 3.743.700,29 | 10,06 | 1.288.250,54 | 521.420,38 | 3.189.298,97 | 9,18 | 1.842.651,86 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Serviços Urbanos | 2.934.000,00 | 5.031.950,83 | 426.151,50 | 3.743.700,29 | 10,06 | 1.288.250,54 | 521.420,38 | 3.189.298,97 | 9,18 | 1.842.651,86 |
| Ciência e Tecnologia | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Desenvolvimento Científico | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Agricultura | 655.000,00 | 1.998.269,19 | 76.228,36 | 1.545.550,74 | 4,15 | 452.718,45 | 302.299,33 | 864.502,36 | 2,49 | 1.133.766,83 |
| Alimentação e Nutrição | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Extensão Rural | 647.000,00 | 1.990.269,19 | 76.228,36 | 1.545.550,74 | 4,15 | 444.718,45 | 302.299,33 | 864.502,36 | 2,49 | 1.125.766,83 |
| Indústria | 600.000,00 | 1.110.000,00 | 344.739,93 | 776.941,35 | 2,09 | 333.058,65 | 454.944,64 | 753.588,80 | 2,17 | 356.411,20 |
| Promoção Industrial | 600.000,00 | 1.110.000,00 | 344.739,93 | 776.941,35 | 2,09 | 333.058,65 | 454.944,64 | 753.588,80 | 2,17 | 356.411,20 |
| Comércio e Serviços | 120.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Turismo | 120.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Transporte | 5.141.000,00 | 15.939.429,04 | 769.766,23 | 13.429.976,53 | 36,08 | 2.509.452,51 | 3.276.537,59 | 12.463.753,61 | 35,88 | 3.475.675,43 |
| Transporte Rodoviário | 5.141.000,00 | 15.939.429,04 | 769.766,23 | 13.429.976,53 | 36,08 | 2.509.452,51 | 3.276.537,59 | 12.463.753,61 | 35,88 | 3.475.675,43 |
| Desporto e Lazer | 259.000,00 | 359.000,00 | 99.031,20 | 158.036,58 | 0,42 | 200.963,42 | 100.058,20 | 158.036,58 | 0,45 | 200.963,42 |
| Desporto Comunitário | 259.000,00 | 359.000,00 | 99.031,20 | 158.036,58 | 0,42 | 200.963,42 | 100.058,20 | 158.036,58 | 0,45 | 200.963,42 |
| Encargos Especiais | 1.390.000,00 | 1.392.500,00 | 177.203,66 | 965.092,15 | 2,59 | 427.407,85 | 177.203,66 | 965.092,15 | 2,78 | 427.407,85 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 134.177,87 | 709.615,41 | 1,91 | 370.384,59 | 134.177,87 | 709.615,41 | 2,04 | 370.384,59 |
| Outros Encargos Especiais | 310.000,00 | 312.500,00 | 43.025,79 | 255.476,74 | 0,69 | 57.023,26 | 43.025,79 | 255.476,74 | 0,74 | 57.023,26 |
| Reservas | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| Reserva de Contingência | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **32.000.000,00** | **51.378.134,02** | **5.410.138,59** | **37.217.931,53** | **100,00** | **14.160.202,49** | **8.385.701,21** | **34.735.328,51** | **100,00** | **16.642.805,51** |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Nov/2022, 08h e 08m. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**E6D42381

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 3 5º BIMESTRE - 2022

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Novembro/2021 a Outubro/2022 | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2022 |
| | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.688.646,40 | 3.298.805,69 | 3.092.843,98 | 3.048.309,66 | 3.071.990,96 | 2.704.522,43 | 34.994.939,95 | 38.988.205,96 |
| | 3.235.322,40 | 2.882.194,95 | 3.131.397,68 | 2.809.330,18 | 2.600.922,03 | 2.430.653,59 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 165.655,16 | 155.749,34 | 52.507,65 | 155.976,70 | 361.880,35 | 234.044,21 | 2.169.920,35 | 1.648.160,00 |
| | 164.429,79 | 173.836,11 | 155.877,98 | 168.196,91 | 242.809,27 | 138.956,88 | | |
| IPTU | 24.238,03 | 8.839,39 | 397,90 | 1.690,13 | 157.372,85 | 25.332,79 | 281.995,58 | 189.160,00 |
| | 17.642,12 | 20.214,50 | 4.405,20 | 16.226,86 | 5.146,31 | 489,50 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ISS | 28.181,01 | 31.972,49 | 28.175,92 | 38.300,18 | 59.292,22 | 44.195,08 | 580.493,03 | 264.000,00 |
| | 49.412,97 | 56.835,11 | 50.389,04 | 52.588,59 | 86.561,28 | 54.589,14 | | |
| ITBI | 9.402,79 | 27.018,66 | 15.540,07 | 4.405,30 | 1.780,66 | 51.901,28 | 193.605,00 | 234.600,00 |
| | 7.039,83 | 4.517,97 | 5.000,48 | 7.001,80 | 52.886,27 | 7.109,89 | | |
| IRRF | 86.851,67 | 80.741,63 | 5.784,09 | 102.503,73 | 61.121,69 | 64.267,40 | 824.606,54 | 374.000,00 |
| | 68.349,79 | 69.056,19 | 70.311,50 | 71.020,64 | 73.825,72 | 70.772,49 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.981,66 | 7.177,17 | 2.609,67 | 9.077,36 | 82.312,93 | 48.347,66 | 289.220,20 | 586.400,00 |
| | 21.985,08 | 23.212,34 | 25.771,76 | 21.359,02 | 24.389,69 | 5.995,86 | | |
| Contribuições | 45.534,40 | 37.515,49 | 70.899,35 | 27.074,33 | 82.276,63 | 33.567,53 | 403.831,68 | 433.950,00 |
| | 25.111,32 | 6.559,18 | 41.548,29 | 5.647,74 | 14.717,44 | 13.379,98 | | |
| Receita Patrimonial | 39.821,39 | 53.915,40 | 54.280,12 | 60.887,93 | 75.493,79 | 61.736,78 | 794.639,92 | 180.004,61 |
| | 71.409,67 | 66.361,48 | 86.838,65 | 82.153,82 | 80.182,61 | 61.558,28 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 39.023,10 | 52.655,77 | 53.953,89 | 60.565,06 | 75.170,92 | 61.408,94 | 789.199,67 | 167.004,61 |
| | 71.082,52 | 66.036,21 | 86.382,46 | 81.903,77 | 79.932,56 | 61.084,47 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 798,29 | 1.259,63 | 326,23 | 322,87 | 322,87 | 327,84 | 5.440,25 | 13.000,00 |
| | 327,15 | 325,27 | 456,19 | 250,05 | 250,05 | 473,81 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | 105.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | 105.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências Correntes | 2.376.437,54 | 3.049.459,46 | 2.915.072,23 | 2.798.770,70 | 2.552.340,19 | 2.363.980,87 | 31.530.820,50 | 36.516.091,35 |
| | 2.974.371,62 | 2.635.438,18 | 2.847.132,76 | 2.543.040,99 | 2.261.554,95 | 2.213.221,01 | | |
| Cota-Parte do FPM | 1.153.220,67 | 1.716.794,20 | 1.191.487,91 | 1.663.216,65 | 1.008.309,41 | 1.195.203,70 | 15.578.188,22 | 17.312.390,00 |
| | 1.329.544,85 | 1.244.042,91 | 1.674.403,51 | 1.216.544,75 | 1.119.886,01 | 1.065.533,65 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 927.170,58 | 820.149,78 | 770.048,01 | 746.208,95 | 969.066,17 | 797.571,05 | 10.083.384,59 | 11.000.000,00 |
| | 960.298,95 | 791.062,69 | 786.419,11 | 933.168,26 | 801.613,60 | 780.607,44 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 9.106,63 | 5.794,21 | 549.509,45 | 90.609,88 | 74.983,63 | 57.956,24 | 922.949,06 | 2.415.000,00 |
| | 51.074,76 | 21.326,43 | 29.396,57 | 15.141,20 | 10.086,12 | 7.963,94 | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2022 |
| | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | | |
| Cota-Parte do ITR | 141,31 | 1.009,06 | 643,68 | 504,50 | 2.249,02 | 149,43 | 54.585,76 | 52.500,00 |
| | 544,92 | 56,53 | 176,85 | 941,14 | 14.833,45 | 33.335,87 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - | - | - | - | - | - | 52.500,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.230,44 | 11.481,49 | 11.027,58 | 10.221,29 | 11.579,66 | 11.776,84 | 118.102,44 | 66.000,00 |
| | 6.261,03 | 8.833,59 | 9.105,30 | 7.252,63 | 9.567,82 | 9.764,77 | | |
| Transferências do FUNDEB | 122.526,64 | 290.189,74 | 249.362,22 | 206.098,49 | 229.375,07 | 207.453,26 | 2.456.946,56 | 2.230.200,00 |
| | 219.959,66 | 190.975,04 | 184.861,34 | 200.695,23 | 175.599,06 | 179.850,81 | | |
| Outras Transferências Correntes | 153.041,27 | 204.040,98 | 142.993,38 | 81.910,94 | 256.777,23 | 93.870,35 | 2.316.663,87 | 3.387.501,35 |
| | 406.687,45 | 379.140,99 | 162.770,08 | 169.297,78 | 129.968,89 | 136.164,53 | | |
| Outras Receitas Correntes | 61.197,91 | 2.166,00 | 84,63 | 5.600,00 | - | 11.193,04 | 95.727,50 | - |
| | - | - | - | 10.290,72 | 1.657,76 | 3.537,44 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 420.173,90 | 407.089,35 | 504.543,33 | 502.152,22 | 413.237,55 | 412.531,41 | 5.104.048,14 | 5.977.200,00 |
| | 469.544,89 | 413.064,40 | 378.404,87 | 434.609,56 | 369.255,56 | 379.441,10 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 420.173,90 | 407.089,35 | 504.543,33 | 502.152,22 | 413.237,55 | 412.531,41 | 5.104.048,14 | 5.977.200,00 |
| | 469.544,89 | 413.064,40 | 378.404,87 | 434.609,56 | 369.255,56 | 379.441,10 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **2.268.472,50** | **2.891.716,34** | **2.588.300,65** | **2.546.157,44** | **2.658.753,41** | **2.291.991,02** | **29.890.891,81** | **33.011.005,96** |
| | **2.765.777,51** | **2.469.130,55** | **2.752.992,81** | **2.374.720,62** | **2.231.666,47** | **2.051.212,49** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | - | - | - | **268.008,00** | - |
| | - | **268.008,00** | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.268.472,50** | **2.891.716,34** | **2.588.300,65** | **2.546.157,44** | **2.658.753,41** | **2.291.991,02** | **29.622.883,81** | **33.011.005,96** |
| | **2.765.777,51** | **2.201.122,55** | **2.752.992,81** | **2.374.720,62** | **2.231.666,47** | **2.051.212,49** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.268.472,50** | **2.891.716,34** | **2.588.300,65** | **2.546.157,44** | **2.658.753,41** | **2.291.991,02** | **29.622.883,81** | **33.011.005,96** |
| | **2.765.777,51** | **2.201.122,55** | **2.752.992,81** | **2.374.720,62** | **2.231.666,47** | **2.051.212,49** | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**FF8D261F

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 4 5º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
|---|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | - | - | - | - | |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | - |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]** | - | - | - | - | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Receitas Correntes | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | - | - |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | - | - | - | - | |

| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | - | - | - | - | |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**60D89A3F

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 6 5º BIMESTRE - 2022

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal** | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2022<br>Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 33.003.505,96 | 24.730.702,97 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.648.160,00 | 1.848.515,85 |
| IPTU | 189.160,00 | 248.918,16 |
| ISS | 264.000,00 | 520.339,53 |
| ITBI | 234.600,00 | 157.183,55 |
| IRRF | 374.000,00 | 657.013,24 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 586.400,00 | 265.061,37 |
| Contribuições | 433.950,00 | 320.781,79 |
| Receita Patrimonial | 180.004,61 | 700.903,13 |
| Aplicações Financeiras (II) | 167.004,61 | 697.520,80 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 13.000,00 | 3.382,33 |
| Transferências Correntes | 30.531.391,35 | 21.828.138,61 |
| Cota-Parte do FPM | 14.052.390,00 | 10.309.976,07 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.800.000,00 | 6.668.851,55 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.932.000,00 | 726.438,41 |
| Cota-Parte do ITR | 42.000,00 | 42.748,41 |
| Transferências da LC 87/1996 | 42.000,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 52.800,00 | 76.312,37 |
| Transferências do FUNDEB | 2.222.700,00 | 2.044.230,18 |
| Outras Transferências Correntes | 3.387.501,35 | 1.959.581,62 |
| Demais Receitas Correntes | 210.000,00 | 32.363,59 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 210.000,00 | 32.363,59 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 32.836.501,35 | 24.033.182,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.825.028,95 | 7.140.392,01 |
| Operações de Crédito (VI) | 3.437.278,95 | 1.452.105,73 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 209.950,00 | 287.735,88 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 209.950,00 | 287.735,88 |
| Transferências de Capital | 6.177.800,00 | 5.400.550,40 |
| Convênios | 6.147.000,00 | 5.369.750,40 |
| Outras Transferências de Capital | 30.800,00 | 30.800,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 6.387.750,00 | 5.688.286,28 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 39.224.251,35 | 29.721.468,45 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 34.171.667,79 | 23.511.135,45 | 22.987.699,28 | 22.433.379,73 | 84.324,53 | 95.892,09 | 95.892,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.556.573,50 | 10.376.284,77 | 10.368.092,79 | 10.197.499,48 | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 400.000,00 | 202.694,95 | 202.694,95 | 202.694,95 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 19.215.094,29 | 12.932.155,73 | 12.416.911,54 | 12.033.185,30 | 84.324,53 | 95.892,09 | 95.892,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 33.771.667,79 | 23.308.440,50 | 22.785.004,33 | 22.230.684,78 | 84.324,53 | 95.892,09 | 95.892,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 16.886.466,23 | 13.706.796,08 | 11.747.629,23 | 10.492.932,54 | - | 1.298.838,17 | 1.298.838,17 |
| Investimentos | 16.179.466,23 | 13.199.875,62 | 11.240.708,77 | 9.986.012,08 | - | 1.298.838,17 | 1.298.838,17 |
| Inversões Financeiras | 27.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 27.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 680.000,00 | 506.920,46 | 506.920,46 | 506.920,46 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - | XX)16.206.466,23 | 13.199.875,62 | 11.240.708,77 | 9.986.012,08 | - | 1.298.838,17 | 1.298.838,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 320.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 50.298.134,02 | 36.508.316,12 | 34.025.713,10 | 32.216.696,86 | 84.324,53 | 1.394.730,26 | 1.394.730,26 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | -3.974.283,20 |

| | |
|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 920.695,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 697.520,80 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 202.694,95 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | -3.479.457,35 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 920.695,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2021 (a)** | **Até o 5º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.272.023,53 | 2.217.208,80 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 8.778.153,98 | 6.328.626,92 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.778.153,98 | 6.328.626,92 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.863.022,40 | 6.407.355,73 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 84.745,02 | - |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 123,40 | 78.728,81 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -7.506.130,45 | -4.111.418,12 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **-3.394.712,33** |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2022** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 84.745,02 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **-3.479.457,35** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **-3.974.283,20** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.569.599,11 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 8.569.599,11 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**85E4C5BE

# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
# RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE - 2022

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.061.760,00 | 1.583.454,48 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 189.160,00 | 248.918,16 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 234.600,00 | 157.183,55 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 264.000,00 | 520.339,53 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 374.000,00 | 657.013,24 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.845.890,00 | 22.101.111,70 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 17.312.390,00 | 12.708.173,35 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.300.000,00 | 11.990.987,67 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.012.390,00 | 717.185,68 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.000.000,00 | 8.336.064,23 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 66.000,00 | 95.390,51 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 52.500,00 | 53.435,39 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.415.000,00 | 908.048,22 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **31.907.650,00** | **23.684.566,18** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **5.966.700,00** | **4.276.785,20** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **2.010.212,50** | **1.644.356,34** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.225.500,00 | 2.083.770,30 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.204.500,00 | 2.082.550,73 |
| 6.1.1- Principal | 2.201.700,00 | 2.043.010,61 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.800,00 | 39.540,12 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 21.000,00 | 1.219,57 |
| 6.2.1- Principal | 21.000,00 | 1.219,57 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (3.765.000,00) | (2.233.774,59) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **2.083.770,30** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.635.573,50 | 1.423.443,40 | 1.423.443,40 | 1.397.346,47 | - |
| 10.1- Educação Infantil | 290.000,00 | 259.456,48 | 259.456,48 | 255.471,12 | - |
| 10.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 290.000,00 | 259.456,48 | 259.456,48 | 255.471,12 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.345.573,50 | 1.163.986,92 | 1.163.986,92 | 1.141.875,35 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 617.500,00 | 467.574,21 | 464.374,21 | 461.789,91 | - |
| 11.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 617.500,00 | 467.574,21 | 464.374,21 | 461.789,91 | - |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **2.253.073,50** | **1.891.017,61** | **1.887.817,61** | **1.859.136,38** | - |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.423.443,40 | 1.423.443,40 | 1.397.346,47 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.889.675,06 | 1.886.475,06 | 1.857.793,83 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.342,55 | 1.342,55 | 1.342,55 | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.458.639,21 | 1.423.443,40 | 1.423.443,40 | 68,31 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 208.377,03 | 195.952,69 | 195.952,69 | 9,40 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 24.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 24.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.096.447,36 | 1.487.418,16 | 1.468.503,55 | 1.443.028,13 | - |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **2.096.447,36** | **1.487.418,16** | **1.468.503,55** | **1.443.028,13** | **-** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 3.354.978,61 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | (2.233.774,59) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h) | | | | | - |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7] | | | | | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | - |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **5.588.753,20** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]** | **VALOR EXIGIDO (x)** | | **VALOR APLICADO (w)** | | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.921.141,55 | | 5.588.753,20 | | 23,60 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 23.160,26 | 20.430,26 | 15.030,38 | - | 8.129,88 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 8.129,88 | 5.399,88 | - | - | 8.129,88 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 15.030,38 | 15.030,38 | 15.030,38 | - | - |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 469.300,00 | | | 222.190,36 | |
| 35.1- Salário-Educação | 275.000,00 | | | 146.370,24 | |
| 35.2- PDDE | 3.000,00 | | | - | |
| 35.3- PNAE | 50.500,00 | | | 37.774,53 | |
| 35.4- PNATE | 140.300,00 | | | 38.045,59 | |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 500,00 | | | - | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | | | - | |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | | | - | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | | | - | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 128.950,00 | | | 121.234,70 | |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)** | **598.250,00** | | | **343.425,06** | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 41.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 86.504,23 | 41.471,65 | 41.471,65 | 41.471,65 | - |
| 43- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 44- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)** | **86.504,23** | **41.471,65** | **41.471,65** | **41.471,65** | **-** |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.242.045,78 | 5.105.749,89 | 5.024.671,43 | 4.943.576,45 | - |
| 47.1- Despesas Correntes | 6.657.010,29 | 4.741.839,45 | 4.660.760,99 | 4.579.666,01 | - |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.207.573,50 | 2.426.197,49 | 2.426.197,49 | 2.386.038,17 | - |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 71.000,00 | 68.026,33 | 68.026,33 | 68.026,33 | - |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.378.436,79 | 2.247.615,63 | 2.166.537,17 | 2.125.601,51 | - |
| 47.2- Despesas de Capital | 585.035,49 | 363.910,44 | 363.910,44 | 363.910,44 | - |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 585.035,49 | 363.910,44 | 363.910,44 | 363.910,44 | - |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 212.754,91 | 84.511,07 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.083.770,30 | 146.370,24 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.874.166,76 | 197.139,39 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 422.358,45 | 33.741,92 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 422.358,45 | 33.741,92 |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Nov/2022, 08h e 13m.

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**8165003F

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 1.061.760,00 | 1.061.760,00 | 1.583.454,48 | 149,13 |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | 189.160,00 | 189.160,00 | 248.918,16 | 131,59 |
| IPTU | 96.660,00 | 96.660,00 | 231.472,49 | 239,47 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 92.500,00 | 92.500,00 | 17.445,67 | 18,86 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | 234.600,00 | 234.600,00 | 157.183,55 | 67,00 |
| ITBI | 224.000,00 | 224.000,00 | 156.687,80 | 69,95 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.600,00 | 10.600,00 | 495,75 | 4,68 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | 264.000,00 | 264.000,00 | 520.339,53 | 197,10 |
| ISS | 250.000,00 | 250.000,00 | 511.464,56 | 204,59 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 14.000,00 | 14.000,00 | 8.874,97 | 63,39 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF** | 374.000,00 | 374.000,00 | 657.013,24 | 175,67 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 29.886.000,00 | 29.886.000,00 | 21.383.926,02 | 71,55 |
| Cota-Parte FPM | 16.300.000,00 | 16.300.000,00 | 11.990.987,67 | 73,56 |
| Cota-Parte ITR | 52.500,00 | 52.500,00 | 53.435,39 | 101,78 |
| Cota-Parte IPVA | 2.415.000,00 | 2.415.000,00 | 908.048,22 | 37,60 |
| Cota-Parte ICMS | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 8.336.064,23 | 75,78 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 66.000,00 | 66.000,00 | 95.390,51 | 144,53 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 52.500,00 | 52.500,00 | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 52.500,00 | 52.500,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 30.947.760,00 | 30.947.760,00 | 22.967.380,50 | 74,21 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.905.000,00 | 8.026.133,26 | 5.636.603,29 | 70,23 | 5.528.811,62 | 68,89 | 5.431.041,55 | 67,67 |
| Despesas Correntes | 6.395.000,00 | 7.516.133,26 | 5.564.608,40 | 74,04 | 5.456.935,47 | 72,60 | 5.359.165,40 | 71,30 |
| Despesas de Capital | 510.000,00 | 510.000,00 | 71.994,89 | 14,12 | 71.876,15 | 14,09 | 71.876,15 | 14,09 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 30.000,00 | 30.000,00 | 416,49 | 1,39 | 416,49 | 1,39 | 416,49 | 1,39 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 27.000,00 | 416,49 | 1,54 | 416,49 | 1,54 | 416,49 | 1,54 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 70.000,00 | 70.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 70.000,00 | 70.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –** | **DOTAÇÃO** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |

| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 61.000,00 | 61.000,00 | 14.235,72 | 23,34 | 14.235,72 | 23,34 | 14.235,72 | 23,34 |
| Despesas Correntes | 61.000,00 | 61.000,00 | 14.235,72 | 23,34 | 14.235,72 | 23,34 | 14.235,72 | 23,34 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 159.000,00 | 159.000,00 | 2.400,00 | 1,51 | 2.400,00 | 1,51 | 2.400,00 | 1,51 |
| Despesas Correntes | 159.000,00 | 159.000,00 | 2.400,00 | 1,51 | 2.400,00 | 1,51 | 2.400,00 | 1,51 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.237.000,00 | 8.358.133,26 | 5.653.655,50 | 67,64 | 5.545.863,83 | 66,35 | 5.448.093,76 | 65,18 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.653.655,50 | 5.545.863,83 | 5.448.093,76 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.653.655,50 | 5.545.863,83 | 5.448.093,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.445.107,08 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 3.445.107,08 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 2.100.756,76 | 2.002.986,69 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 24,15 | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 3.445.107,08 | 5.545.863,83 | 2.100.756,76 | - | - | - | - | - | - | 2.100.756,76 |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2019 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2016 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2015 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 1.200,71 | - | - | - | 1.200,71 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 1.200,71 | - | - | - | 1.200,71 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | - | - | 582,05 | - |
| Proveniente da União | - | - | 582,05 | - |
| Proveniente dos Estados | - | - | - | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % (b/a) x |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **(b)** | **100** |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | - | - | 582,05 | - |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | - | 1.249.504,33 | 976.334,72 | 78,14 | 975.328,01 | 78,06 | 975.328,01 | 78,06 |
| Despesas Correntes | - | 1.104.707,61 | 896.347,70 | 81,14 | 895.340,99 | 81,05 | 895.340,99 | 81,05 |
| Despesas de Capital | - | 144.796,72 | 79.987,02 | 55,24 | 79.987,02 | 55,24 | 79.987,02 | 55,24 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | - | 14.372,10 | 4.022,84 | 27,99 | 4.022,84 | 27,99 | 4.022,84 | 27,99 |
| Despesas Correntes | - | 14.372,10 | 4.022,84 | 27,99 | 4.022,84 | 27,99 | 4.022,84 | 27,99 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | - | 1.263.876,43 | 980.357,56 | 77,57 | 979.350,85 | 77,49 | 979.350,85 | 77,49 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.905.000,00 | 9.275.637,59 | 6.612.938,01 | 71,29 | 6.504.139,63 | 70,12 | 6.406.369,56 | 69,07 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 416,49 | 1,39 | 416,49 | 1,39 | 416,49 | 1,39 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 70.000,00 | 84.372,10 | 4.022,84 | 4,77 | 4.022,84 | 4,77 | 4.022,84 | 4,77 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 61.000,00 | 61.000,00 | 14.235,72 | 23,34 | 14.235,72 | 23,34 | 14.235,72 | 23,34 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 159.000,00 | 159.000,00 | 2.400,00 | 1,51 | 2.400,00 | 1,51 | 2.400,00 | 1,51 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.237.000,00 | 9.622.009,69 | 6.634.013,06 | 68,95 | 6.525.214,68 | 67,82 | 6.427.444,61 | 66,80 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.319.000,00 | 2.342.012,33 | 1.150.786,18 | 49,14 | 1.088.814,37 | 46,49 | 1.070.179,42 | 45,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 5.918.000,00 | 7.279.997,36 | 5.483.226,88 | 75,32 | 5.436.400,31 | 74,68 | 5.357.265,19 | 73,59 |

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**43A4DE3C

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 13 5º BIMESTRE - 2022

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | Em reais |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | | | | SALDO FINAL Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações contratuais | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | |
| Garantias concedidas | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratadas(I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**9DCF5AEB

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 14 5º BIMESTRE - 2022

| | |
|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 32.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 42.828.534,91 |
| Receitas Realizadas | 31.871.094,98 |
| Déficit Orçamentário | 2.864.233,53 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 8.569.599,11 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 32.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 51.378.134,02 |
| Despesas Empenhadas | 37.217.931,53 |
| Despesas Liquidadas | 34.735.328,51 |
| Despesas Pagas | 32.926.312,27 |
| Superávit Orçamentário | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 37.217.931,53 |
| Despesas Liquidadas | 34.735.328,51 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 29.890.891,81 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.622.883,81 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.622.883,81 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário | 920.695,00 | -3.974.283,20 | -431,66 | |
| Resultado Nominal | 920.695,00 | -3.479.457,35 | -377,92 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 84.745,02 | 420,49 | 84.324,53 | 0,00 |
| Poder Executivo | 84.745,02 | 420,49 | 84.324,53 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.408.962,81 | 0,00 | 1.394.730,26 | 14.232,55 |
| Poder Executivo | 1.407.785,28 | 0,00 | 1.393.552,73 | 14.232,55 |
| Poder Legislativo | 1.177,53 | 0,00 | 1.177,53 | 0,00 |
| TOTAL | 1.493.707,83 | 420,49 | 1.479.054,79 | 14.232,55 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.588.753,20 | 25% | 23,60 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.423.443,40 | 70% | 68,31 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.545.863,83 | 15% | 24,15 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**6BEB1ABA

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 1 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2022

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | |
| 5º Bimestre - Setembro/Outubro 2022 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | 377.000,00 | 377.000,00 | 26.175,40 | 7% | 120.107,83 | 32% | 256.892,17 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | | - | | - | - | | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)** | 377.000,00 | 377.000,00 | 26.175,40 | 7% | 120.107,83 | 32% | 256.892,17 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)** | - | | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)** | 377.000,00 | 377.000,00 | 26.175,40 | - | 93.932,43 | 32% | |
| **DÉFICIT(VI)** | - | | | | | | - |
| **TOTAL(VII)=(V+VI)** | 377.000,00 | 377.000,00 | 26.175,40 | 7% | 93.932,43 | 32% | 256.892,17 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | | | - | - | - | - |
| **(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)** | | | | - | | | - |
| Superávit Financeiro | - | | - | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RDEECSPEEITSAASS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO LIQUIDAR (f-g) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **Despesa Total** | 377.000,00 | | 377.000,00 | 24.639,32 | 122.512,26 | 25.111,12 | 122.271,09 | 32% | 254.728,91 |
| **Deapesas Corrrntes** | 377.000,00 | - | 377.000,00 | 24.639,32 | 122.512,26 | 25.111,12 | 122.271,09 | 32% | 254.728,91 |
| **Pessoal e Encargos Sociais** | 139.000,00 | | 139.000,00 | 21.134,16 | 106.654,85 | 21.134,16 | 106.654,85 | | 32.345,15 |
| **Outras Despesas Correntes** | 276.500,00 | | 276.500,00 | 3.505,16 | 15.616,24 | 3.976,96 | 15.616,24 | | 260.883,76 |
| **Despesas de Capital** | 15.000,00 | | 15.000,00 | - | - | - | - | - | 15.000,00 |
| **Equipamentos e Material Permanente** | 15.000,00 | | 15.000,00 | - | - | | | - | 15.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)** | - | - | | | | | | | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)** | 377.000,00 | - | 377.000,00 | 24639.32 | 122.512,26 | 25.111,12 | 122.271,09 | 32% | 254.728,91 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)** | - | - | , | - | - | | - | - | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)** | 377.000,00 | - | 377.000,00 | 24639.32 | 122.512,26 | 25.111,12 | 122.271,09 | 32% | 254.728,91 |
| **SUPERÁVIT(XIII)** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | |
| **TOTAL(XIV)=(XII+XIII)** | 377.000,00 | - | 377.000,00 | 24639.32 | 122.512,26 | 25.111,12 | 122.271,09 | 32% | 254.728,91 |
| Fonte: | | | | | | | | | |

***FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS –***
Contadora

***NILSON FEVERSANI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**1ECF39CA

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 2 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2022

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | |
| 5º Bimestre: Setembro/Outubro/2022 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo a Liquidar (a-b) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **377.000,00** | **377.000,00** | **24.639,32** | **122.512,26** | **25.111,12** | **122.271,09** | **100,00** | **32%** | **254.728,91** |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | **377.000,00** | **377.000,00** | 24.639,32 | 122.512,26 | 25.111,12 | 122.271,09 | 100,00 | 32% | 254.728,91 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | | | | | | | 0,00 | | |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **377.000,00** | **377.000,00** | **24.639,32** | **122.512,26** | **25.111,12** | **122.271,09** | **100,00** | **32%** | **254.728,91** |
| Fonte: | | | | | | | | | |

***FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS***
CRC/PR-050168/O-6

***NILSO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**7C9A3229

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 102.411.300,00 | 114.159.213,68 | 18.188.762,83 | 84.885.270,05 | 93,02 | 29.273.943,63 | 18.096.831,99 | 84.480.463,52 | 92,99 | 29.678.750,16 |
| **LEGISLATIVA** | 6.050.000,00 | 6.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 6.050.000,00 | 6.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 11.035.000,00 | 11.408.140,00 | 2.100.234,18 | 9.295.777,46 | 10,19 | 2.112.362,54 | 2.067.580,08 | 9.247.927,57 | 10,18 | 2.160.212,43 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 910.000,00 | 843.000,00 | 143.955,97 | 579.663,95 | 0,64 | 263.336,05 | 143.523,55 | 579.231,53 | 0,64 | 263.768,47 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.405.000,00 | 7.660.140,00 | 1.480.386,72 | 6.452.701,14 | 7,07 | 1.207.438,86 | 1.449.304,69 | 6.406.423,32 | 7,05 | 1.253.716,68 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.135.000,00 | 1.088.000,00 | 178.722,18 | 842.122,42 | 0,92 | 245.877,58 | 177.582,53 | 840.982,77 | 0,93 | 247.017,23 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 750.000,00 | 782.000,00 | 108.663,93 | 557.203,58 | 0,61 | 224.796,42 | 108.663,93 | 557.203,58 | 0,61 | 224.796,42 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 835.000,00 | 1.035.000,00 | 188.505,38 | 864.086,37 | 0,95 | 170.913,63 | 188.505,38 | 864.086,37 | 0,95 | 170.913,63 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 30.000,00 | 91.000,00 | 6.102,47 | 78.552,10 | 0,09 | 12.447,90 | 31.352,18 | 78.552,10 | 0,09 | 12.447,90 |
| POLICIAMENTO | 30.000,00 | 91.000,00 | 6.102,47 | 78.552,10 | 0,09 | 12.447,90 | 31.352,18 | 78.552,10 | 0,09 | 12.447,90 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 5.449.400,00 | 7.262.894,23 | 1.116.048,40 | 6.082.669,32 | 6,67 | 1.180.224,91 | 1.100.214,78 | 6.048.934,44 | 6,66 | 1.213.959,79 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.380.000,00 | 4.263.935,08 | 660.247,01 | 3.602.634,87 | 3,95 | 661.300,21 | 670.652,05 | 3.598.365,57 | 3,96 | 665.569,51 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 89.900,00 | 86.500,00 | 3.489,85 | 24.465,31 | 0,03 | 62.034,69 | 2.879,56 | 23.855,02 | 0,03 | 62.644,98 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 49.900,00 | 49.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.900,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 279.800,00 | 215.800,00 | 33.786,61 | 130.380,39 | 0,14 | 85.419,61 | 33.786,61 | 130.380,39 | 0,14 | 85.419,61 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.649.800,00 | 2.646.759,15 | 418.524,93 | 2.325.188,75 | 2,55 | 321.570,40 | 392.896,56 | 2.296.333,46 | 2,53 | 350.425,69 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.584.265,21 | 7.582.706,87 | 8,31 | 917.293,13 | 1.584.265,21 | 7.582.706,87 | 8,35 | 917.293,13 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.584.265,21 | 7.582.706,87 | 8,31 | 917.293,13 | 1.584.265,21 | 7.582.706,87 | 8,35 | 917.293,13 |
| **SAÚDE** | 24.281.200,00 | 27.473.723,52 | 4.425.979,33 | 20.371.932,68 | 22,32 | 7.101.790,84 | 4.303.978,85 | 20.201.588,59 | 22,24 | 7.272.134,93 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 294.900,00 | 299.900,00 | 25.009,11 | 113.365,89 | 0,12 | 186.534,11 | 25.009,11 | 113.365,89 | 0,12 | 186.534,11 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 18.600.300,00 | 20.542.443,60 | 3.308.288,45 | 15.721.175,26 | 17,23 | 4.821.268,34 | 3.194.114,78 | 15.580.576,98 | 17,15 | 4.961.866,62 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.790.000,00 | 5.308.919,00 | 761.587,41 | 3.622.800,14 | 3,97 | 1.686.118,86 | 783.506,41 | 3.622.800,14 | 3,99 | 1.686.118,86 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.000.000,00 | 700.000,00 | 291.605,98 | 477.788,14 | 0,52 | 222.211,86 | 261.860,17 | 448.042,33 | 0,49 | 251.957,67 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 157.000,00 | 183.460,92 | 9.170,38 | 94.629,52 | 0,10 | 88.831,40 | 9.170,38 | 94.629,52 | 0,10 | 88.831,40 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 439.000,00 | 439.000,00 | 30.318,00 | 342.173,73 | 0,37 | 96.826,27 | 30.318,00 | 342.173,73 | 0,38 | 96.826,27 |
| **EDUCAÇÃO** | 22.509.300,00 | 23.723.900,72 | 4.021.014,67 | 19.093.570,92 | 20,92 | 4.630.329,80 | 4.021.840,69 | 19.062.498,97 | 20,98 | 4.661.401,75 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 704.000,00 | 1.006.674,00 | 129.465,87 | 903.039,28 | 0,99 | 103.634,72 | 129.465,87 | 903.039,28 | 0,99 | 103.634,72 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 10.498.900,00 | 11.499.214,52 | 2.203.373,13 | 10.093.809,90 | 11,06 | 1.405.404,62 | 2.181.008,00 | 10.065.602,71 | 11,08 | 1.433.611,81 |
| ENSINO SUPERIOR | 300.000,00 | 300.000,00 | 56.640,00 | 254.880,00 | 0,28 | 45.120,00 | 56.640,00 | 254.880,00 | 0,28 | 45.120,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.691.600,00 | 10.598.212,20 | 1.609.535,67 | 7.640.372,79 | 8,37 | 2.957.839,41 | 1.617.697,94 | 7.637.508,03 | 8,41 | 2.960.704,17 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 314.800,00 | 319.800,00 | 22.000,00 | 201.468,95 | 0,22 | 118.331,05 | 37.028,88 | 201.468,95 | 0,22 | 118.331,05 |
| **CULTURA** | 931.000,00 | 984.000,00 | 72.571,13 | 380.816,80 | 0,42 | 603.183,20 | 73.786,89 | 380.816,80 | 0,42 | 603.183,20 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 931.000,00 | 984.000,00 | 72.571,13 | 380.816,80 | 0,42 | 603.183,20 | 73.786,89 | 380.816,80 | 0,42 | 603.183,20 |
| **URBANISMO** | 9.384.800,00 | 12.388.153,19 | 2.572.259,05 | 9.189.777,89 | 10,07 | 3.198.375,30 | 2.588.042,43 | 9.115.537,70 | 10,03 | 3.272.615,49 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 159.900,00 | 164.900,00 | 28.463,31 | 119.901,26 | 0,13 | 44.998,74 | 28.463,31 | 119.901,26 | 0,13 | 44.998,74 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 6.510.000,00 | 9.301.962,03 | 2.074.723,34 | 6.692.794,49 | 7,33 | 2.609.167,54 | 2.103.392,09 | 6.692.794,49 | 7,37 | 2.609.167,54 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.714.900,00 | 2.921.291,16 | 469.072,40 | 2.377.082,14 | 2,60 | 544.209,02 | 456.187,03 | 2.302.841,95 | 2,53 | 618.449,21 |
| **HABITAÇÃO** | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.699.800,00 | 2.000.550,00 | 244.220,83 | 1.482.332,36 | 1,62 | 518.217,64 | 244.423,35 | 1.445.996,83 | 1,59 | 554.553,17 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.552,42 | 94.518,50 | 0,10 | 55.481,50 | 8.988,36 | 94.518,50 | 0,10 | 55.481,50 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 1.549.800,00 | 1.850.550,00 | 235.668,41 | 1.387.813,86 | 1,52 | 462.736,14 | 235.434,99 | 1.351.478,33 | 1,49 | 499.071,67 |
| **AGRICULTURA** | 2.194.900,00 | 2.416.289,03 | 370.561,87 | 1.717.694,28 | 1,88 | 698.594,75 | 371.471,49 | 1.717.694,28 | 1,89 | 698.594,75 |
| EXTENSÃO RURAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 2.164.900,00 | 2.386.289,03 | 370.561,87 | 1.717.694,28 | 1,88 | 668.594,75 | 371.471,49 | 1.717.694,28 | 1,89 | 668.594,75 |
| **INDÚSTRIA** | 124.900,00 | 124.900,00 | 14.454,41 | 58.619,27 | 0,06 | 66.280,73 | 14.865,58 | 58.619,27 | 0,06 | 66.280,73 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 124.900,00 | 124.900,00 | 14.454,41 | 58.619,27 | 0,06 | 66.280,73 | 14.865,58 | 58.619,27 | 0,06 | 66.280,73 |
| **TRANSPORTE** | 4.510.000,00 | 5.035.940,45 | 682.509,43 | 4.043.568,41 | 4,43 | 992.372,04 | 682.635,36 | 4.043.568,41 | 4,45 | 992.372,04 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 4.510.000,00 | 5.035.940,45 | 682.509,43 | 4.043.568,41 | 4,43 | 992.372,04 | 682.635,36 | 4.043.568,41 | 4,45 | 992.372,04 |
| **DESPORTO E LAZER** | 2.050.000,00 | 3.130.000,00 | 400.597,04 | 2.553.328,94 | 2,80 | 576.671,06 | 434.430,29 | 2.542.098,94 | 2,80 | 587.901,06 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.050.000,00 | 3.130.000,00 | 400.597,04 | 2.553.328,94 | 2,80 | 576.671,06 | 434.430,29 | 2.542.098,94 | 2,80 | 587.901,06 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 3.050.000,00 | 3.558.722,54 | 577.944,81 | 2.953.922,75 | 3,24 | 604.799,79 | 577.944,81 | 2.953.922,75 | 3,25 | 604.799,79 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.100.000,00 | 2.430.000,00 | 389.782,67 | 1.891.010,04 | 2,07 | 538.989,96 | 389.782,67 | 1.891.010,04 | 2,08 | 538.989,96 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 950.000,00 | 1.128.722,54 | 188.162,14 | 1.062.912,71 | 1,16 | 65.809,83 | 188.162,14 | 1.062.912,71 | 1,17 | 65.809,83 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 561.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 561.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.588.700,00 | 7.517.107,44 | 3.852.789,33 | 6.368.470,56 | 6,98 | 1.148.636,88 | 3.852.789,33 | 6.368.470,56 | 7,01 | 1.148.636,88 |
| **TOTAL III = (I + II)** | **108.000.000,00** | **121.676.321,12** | **22.041.552,16** | **91.253.740,61** | **100,00** | **30.422.580,51** | **21.949.621,32** | **90.848.934,08** | **100,00** | **30.827.387,04** |

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 11:27

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**587CBA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 102.411.300,00 | 114.159.213,68 | 18.188.762,83 | 84.885.270,05 | 29.273.943,63 | 18.096.831,99 | 84.480.463,52 | 29.678.750,16 | 82.171.488,10 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 92.325.600,00 | 96.348.290,15 | 15.806.313,74 | 72.416.968,99 | 23.931.321,16 | 15.722.903,35 | 72.050.566,38 | 24.297.723,77 | 70.363.367,46 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 52.123.380,00 | 50.427.740,92 | 8.603.718,94 | 39.642.825,99 | 10.784.914,93 | 8.603.718,94 | 39.642.825,99 | 10.784.914,93 | 39.641.548,77 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 611.000,00 | 866.000,00 | 130.430,38 | 701.695,94 | 164.304,06 | 130.430,38 | 701.695,94 | 164.304,06 | 701.695,94 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 39.591.220,00 | 45.054.549,23 | 7.072.164,42 | 32.072.447,06 | 12.982.102,17 | 6.988.754,03 | 31.706.044,45 | 13.348.504,78 | 30.020.122,75 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 9.524.700,00 | 17.809.923,53 | 2.382.449,09 | 12.468.301,06 | 5.341.622,47 | 2.373.928,64 | 12.429.897,14 | 5.380.026,39 | 11.808.120,64 |
| INVESTIMENTOS | 8.029.700,00 | 16.239.923,53 | 2.123.096,80 | 11.278.986,96 | 4.960.936,57 | 2.114.576,35 | 11.240.583,04 | 4.999.340,49 | 10.618.806,54 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.495.000,00 | 1.570.000,00 | 259.352,29 | 1.189.314,10 | 380.685,90 | 259.352,29 | 1.189.314,10 | 380.685,90 | 1.189.314,10 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 561.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 5.588.700,00 | 7.517.107,44 | 3.852.789,33 | 6.368.470,56 | 1.148.636,88 | 3.852.789,33 | 6.368.470,56 | 1.148.636,88 | 5.675.788,88 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 108.000.000,00 | 121.676.321,12 | 22.041.552,16 | 91.253.740,61 | 30.422.580,51 | 21.949.621,32 | 90.848.934,08 | 30.827.387,04 | 87.847.276,98 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 108.000.000,00 | 121.676.321,12 | 22.041.552,16 | 91.253.740,61 | 30.422.580,51 | 21.949.621,32 | 90.848.934,08 | 30.827.387,04 | 87.847.276,98 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.779.555,37 | (19.779.555,37) | 0,00 | 20.184.361,90 | (20.184.361,90) | 23.186.019,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 108.000.000,00 | 121.676.321,12 | 22.041.552,16 | 111.033.295,98 | 10.643.025,14 | 21.949.621,32 | 111.033.295,98 | 10.643.025,14 | 111.033.295,98 |

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 11:26

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8367D295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 10.361.400,00 | 9.314.580,60 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 3.422.800,00 | 2.385.431,14 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 1.061.600,00 | 950.986,93 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 3.675.000,00 | 3.225.381,49 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 2.202.000,00 | 2.752.781,04 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 81.750.000,00 | 71.743.225,69 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 32.000.000,00 | 25.416.346,80 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 30.000.000,00 | 23.981.975,44 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.000.000,00 | 1.434.371,36 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 45.000.000,00 | 40.623.751,64 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,00 | 464.733,28 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 300.000,00 | 180.226,62 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 3.600.000,00 | 5.058.167,35 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 250.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 92.111.400,00 | 81.057.806,29 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 15.900.000,00 | 14.061.770,87 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 7.127.850,00 | 6.202.680,71 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.900.000,00 | 11.401.045,63 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.900.000,00 | 11.401.045,63 |
| 6.1.1 - Principal | 11.900.000,00 | 11.321.561,28 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 79.484,35 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (4.000.000,00) | (2.740.209,59) |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 11.401.045,63 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.948.100,00 | 4.553.358,67 | 4.553.358,67 | 4.553.358,67 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 4.948.100,00 | 4.553.358,67 | 4.553.358,67 | 4.553.358,67 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 859.900,00 | 775.309,42 | 775.309,42 | 773.849,00 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 859.900,00 | 775.309,42 | 775.309,42 | 773.849,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.808.000,00 | 5.328.668,09 | 5.328.668,09 | 5.327.207,67 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 9.907.510,46 | 9.907.510,46 | 9.907.510,46 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.944.719,88 | 10.944.719,88 | 10.943.259,46 | 0,00 | 0,00 |
| 15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.980.731,94 | 9.907.510,46 | 9.907.510,46 | 83,65 |
| 20. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.140.104,56 | 456.325,75 | 456.325,75 | 4,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.188.289,56 | 938.175,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 938.175,70 |
| 23.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.184.487,50 | 900.155,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.155,10 |
| Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 3.802,06 | 38.020,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.020,60 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.630.596,11 | 5.258.962,12 | 5.230.754,93 | 5.050.887,47 | 28.207,19 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 6.630.596,11 | 5.258.962,12 | 5.230.754,93 | 5.050.887,47 | 28.207,19 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 16.175.474,81 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (2.740.209,59) |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 18.915.684,40 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 20.264.451,57 | 18.915.684,40 | 23,34 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 52.901,55 | 50.974,35 | 50.974,35 | 0,00 | 1.927,20 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 52.901,55 | 50.974,35 | 50.974,35 | 0,00 | 1.927,20 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.575.100,00 | 1.197.191,30 |
| 35.1 - Salário-Educação | 1.000.000,00 | 807.630,93 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 305.000,00 | 219.161,90 |
| 35.4 - PNATE | 70.100,00 | 33.409,07 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 200.000,00 | 136.989,40 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 194.877,76 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.575.100,00 | 1.392.069,06 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.524.588,52 | 1.235.626,60 | 1.235.626,60 | 1.203.585,51 | 0,00 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 300.000,00 | 254.880,00 | 254.880,00 | 254.880,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + | 1.824.588,52 | 1.490.506,60 | 1.490.506,60 | 1.458.465,51 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45) | | | | | |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 14.263.184,63 | 12.078.136,81 | 12.049.929,62 | 11.836.560,65 | 28.207,19 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 21.700.100,72 | 17.737.768,42 | 17.727.345,47 | 17.490.834,69 | 10.422,95 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 15.438.300,00 | 13.592.218,90 | 13.592.218,90 | 13.592.218,90 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 527.800,00 | 435.258,88 | 435.258,88 | 435.258,88 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 5.734.000,72 | 3.710.290,64 | 3.699.867,69 | 3.463.356,91 | 10.422,95 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 3.676.100,00 | 1.627.455,94 | 1.606.806,94 | 1.547.079,20 | 20.649,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 3.676.100,00 | 1.627.455,94 | 1.606.806,94 | 1.547.079,20 | 20.649,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 0,00 | 4.737,70 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 11.401.045,63 | 807.630,93 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.943.259,46 | 540.749,88 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 457.786,17 | 271.618,75 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 457.786,17 | 271.618,75 |

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

***ADRIANO HEINZEPN***
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 11:33

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**567CB378

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 10.361.400,00 | 10.361.400,00 | 9.314.580,60 | 89,90 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.422.800,00 | 3.422.800,00 | 2.385.431,14 | 69,69 |
| IPTU | 2.812.800,00 | 2.812.800,00 | 1.893.868,22 | 67,33 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 610.000,00 | 610.000,00 | 491.562,92 | 80,58 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 1.061.600,00 | 1.061.600,00 | 950.986,93 | 89,58 |
| ITBI | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 950.569,90 | 90,53 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 11.600,00 | 11.600,00 | 417,03 | 3,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 3.225.381,49 | 87,77 |
| ISS | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 3.131.849,61 | 89,48 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 175.000,00 | 175.000,00 | 93.531,88 | 53,45 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.202.000,00 | 2.202.000,00 | 2.752.781,04 | 125,01 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 79.750.000,00 | 79.750.000,00 | 70.308.854,33 | 88,16 |
| Cota-Parte FPM | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 23.981.975,44 | 79,94 |
| Cota-Parte ITR | 300.000,00 | 300.000,00 | 180.226,62 | 60,08 |
| Cota-Parte IPVA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 5.058.167,35 | 140,50 |
| Cota-Parte ICMS | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 40.623.751,64 | 90,28 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,00 | 600.000,00 | 464.733,28 | 77,46 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **90.111.400,00** | **90.111.400,00** | **79.623.434,93** | **88,36** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 16.141.400,00 | 15.126.400,00 | 12.140.641,20 | 80,26 | 12.075.500,66 | 79,83 | 11.854.799,78 | 78,37 |
| Despesas Correntes | 15.781.400,00 | 14.551.400,00 | 11.743.306,20 | 80,70 | 11.678.165,66 | 80,25 | 11.459.613,78 | 78,75 |
| Despesas de Capital | 360.000,00 | 575.000,00 | 397.335,00 | 69,10 | 397.335,00 | 69,10 | 395.186,00 | 68,73 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.490.000,00 | 4.498.319,00 | 2.855.362,36 | 63,48 | 2.855.362,36 | 63,48 | 2.582.060,50 | 57,40 |
| Despesas Correntes | 3.465.000,00 | 4.473.319,00 | 2.848.867,67 | 63,69 | 2.848.867,67 | 63,69 | 2.575.565,81 | 57,58 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.494,69 | 25,98 | 6.494,69 | 25,98 | 6.494,69 | 25,98 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 999.000,00 | 699.000,00 | 477.788,14 | 68,35 | 448.042,33 | 64,10 | 398.743,43 | 57,04 |
| Despesas Correntes | 999.000,00 | 699.000,00 | 477.788,14 | 68,35 | 448.042,33 | 64,10 | 398.743,43 | 57,04 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 169.900,00 | 196.360,92 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 |
| Despesas Correntes | 164.900,00 | 191.360,92 | 103.852,82 | 54,27 | 103.852,82 | 54,27 | 103.852,82 | 54,27 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 484.800,00 | 484.800,00 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 |
| Despesas Correntes | 484.800,00 | 484.800,00 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 299.700,00 | 299.700,00 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 |
| Despesas Correntes | 294.700,00 | 294.700,00 | 113.365,89 | 38,47 | 113.365,89 | 38,47 | 113.365,89 | 38,47 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **21.584.800,00** | **21.304.579,92** | **16.071.759,42** | **75,44** | **15.976.873,07** | **74,99** | **15.433.571,43** | **72,44** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 16.071.759,42 | 15.976.873,07 | 15.433.571,43 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 16.071.759,42 | 15.976.873,07 | 15.433.571,43 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 11.943.515,24 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 4.128.244,18 | 4.033.357,83 | 3.490.056,19 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 20,18 | 20,07 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 11.943.515,24 | 16.071.759,42 | 4.128.244,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128.244,18 |

| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,00 |
|---|---|

| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,00 |
|---|---|

| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |
|---|---|

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.445.000,00 | 4.871.000,00 | 3.520.930,16 | 72,28 |
| Proveniente da União | 3.445.000,00 | 4.871.000,00 | 3.520.930,16 | 72,28 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 193.646,36 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.445.000,00 | 4.871.000,00 | 3.714.576,52 | 76,26 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E | | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS | PAGAS |

| CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.254.000,00 | 6.401.143,60 | 4.442.374,00 | 69,40 | 4.366.916,26 | 68,22 | 4.160.229,36 | 64,99 |
| Despesas Correntes | 3.254.000,00 | 5.361.106,25 | 3.689.987,80 | 68,83 | 3.614.530,06 | 67,42 | 3.407.843,16 | 63,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.040.037,35 | 752.386,20 | 72,34 | 752.386,20 | 72,34 | 752.386,20 | 72,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 300.000,00 | 810.600,00 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 |
| Despesas Correntes | 300.000,00 | 810.600,00 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.555.000,00 | 7.212.743,60 | 5.209.811,78 | 72,23 | 5.134.354,04 | 71,18 | 4.927.667,14 | 68,32 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 19.395.400,00 | 21.527.543,60 | 16.583.015,20 | 77,03 | 16.442.416,92 | 76,38 | 16.015.029,14 | 74,39 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = | 3.790.000,00 | 5.308.919,00 | 3.622.800,14 | 68,24 | 3.622.800,14 | 68,24 | 3.349.498,28 | 63,09 |
| (V + XXXIII) | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + | 1.000.000,00 | 700.000,00 | 477.788,14 | 68,26 | 448.042,33 | 64,01 | 398.743,43 | 56,96 |
| XXXIV) | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 169.900,00 | 196.360,92 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 484.800,00 | 484.800,00 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 299.700,00 | 299.700,00 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 25.139.800,00 | 28.517.323,52 | 21.281.571,20 | 74,63 | 21.111.227,11 | 74,03 | 20.361.238,57 | 71,40 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 3.555.000,00 | 7.212.743,60 | 5.209.811,78 | 72,23 | 5.134.354,04 | 71,18 | 4.927.667,14 | 68,32 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 11:30

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**071B775B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 10/2022

R$ milhares

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | **90.061.400,00** | **79.623.434,93** | **88,41%** |
| Impostos | 10.361.400,00 | 9.314.580,60 | 89,90% |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 79.700.000,00 | 70.308.854,33 | 88,22% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na | | | |
| Criança e Adolescente) (II) | **50.000,00** | **0,00** | **0,00%** |
| Da União para o Município | 49.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Do Estado para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Demais Municípios para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) | **0,00** | **0,00** | **0,00%** |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **0,00** | **0,00** | **0,00%** |
| TOTAL | **90.111.400,00** | **79.623.434,93** | **88,36%** |

| DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | **139.900,00** | **61.558,91** | **44,00%** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.400,00 | 40.671,81 | 79,13% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras Despesas Correntes | 88.500,00 | 20.887,10 | 23,60% |
| DESPESAS DE CAPITAL | **76.100,00** | **68.821,48** | **90,44%** |
| Investimentos | 76.100,00 | 68.821,48 | 90,44% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL (IV) | **216.000,00** | **130.380,39** | **60,36%** |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | DESPESAS EMPENHADAS | |
|---|---|---|
| | Até o Bimestre (e) | % (e/desp) |
| DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | **130.380,39** | 100,00% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00% |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | **0,00** | 0,00% |
| Recursos de Transferências do FNAS | 46.850,00 | 0,00% |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00% |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE | | |
| RECURSOS PRÓPRIOS[1] | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V) | **130.380,39** | **100,00** |

| DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 216.000,00 | 130.380,39 | 60,36% |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | **216.000,00** | **130.380,39** | **60,36%** |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 100.500,00 | 46.850,00 | 0,00% |
| Recursos de Transferências do FNAS | 100.500,00 | 46.850,00 | 46,62% |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | **115.500,00** | **83.530,39** | **72,32%** |

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***
Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**46C90AEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

**ATA Nº 145/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (16/11/2022), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br** e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 211/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos para Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO E FECHADO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 82.225.947/0001-65 | A. G. KIENEN & CIA LTDA | R$33.442,50 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) |
| 12.014.370/0001-67 | ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) |
| 03.945.035/0001-91 | ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais) |
| 20.590.555/0001-48 | ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA | R$42.805,75 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) |
| 00.802.002/0001-02 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$9.102,71 (nove mil e cento e dois reais e setenta e um centavos) |
| 10.869.890/0001-26 | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | R$10.531,82 (dez mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) |
| 32.743.242/0001-61 | CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | R$760,00 (setecentos e sessenta reais) |
| 03.652.030/0003-32 | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$20.854,32 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) |
| 05.782.733/0003-00 | CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | R$6.795,00 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais) |

| | | |
|---|---|---|
| | FILIAL SC | |
| 67.729.178/0005-72 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. | R$25.492,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais) |
| 09.315.996/0001-07 | COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA | R$12.197,00 (doze mil e cento e noventa e sete reais) |
| 12.418.191/0001-95 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$11.553,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais) |
| 20.419.709/0001-33 | CIRURGICA ONIX - EIRELI | R$45.897,09 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos) |
| 44.734.671/0001-51 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | R$106.737,50 (cento e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) |
| 02.520.829/0001-40 | DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais) |
| 16.970.999/0001-31 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R$2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais) |
| 85.477.586/0001-32 | ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$28.088,40 (vinte e oito mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos) |
| 12.889.035/0001-02 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | R$104.837,00 (cento e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais) |
| 04.071.245/0001-60 | LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$5.464,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) |
| 00.874.929/0001-40 | MED CENTER COMERCIAL LTDA | R$2.840,88 (dois mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos |
| 04.470.877/0001-05 | MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R$193.007,90 (cento e noventa e três mil e sete reais e noventa centavos) |
| 07.752.236/0001-23 | MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A | R$29.335,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais) |
| 41.365.113/0001-78 | NOVA MEDICAMENTOS LTDA | R$91.226,00 (noventa e um mil e duzentos e vinte e seis reais) |
| 13.485.130/0001-03 | PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | R$8.551,50 (oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) |
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$59.956,50 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) |
| 04.355.394/0001-51 | PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$24.082,80 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) |
| 81.706.251/0001-98 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$59.507,60 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos) |
| 00.656.468/0001-39 | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$11.114,00 (onze mil e cento e quatorze reais) |
| 06.106.005/0001-80 | STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | R$27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais) |

O valor total da licitação R$992.508,27 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **17/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**8BFE7F42

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

**Edital n.º 03/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 950/2022, resolve,
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

**Art. 2º -** Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:**

| INSCRICAO | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 236088 | AUDITOR FISCAL | AMILTON LUIZ SOARES | **DEFERIDA** |
| 235418 | AUDITOR FISCAL | ANA PAULA BECKER BERTONCELLO | **DEFERIDA** |
| 236509 | AUDITOR FISCAL | ANDREIA CANDIDO DE MELO | **DEFERIDA** |
| 237023 | AUDITOR FISCAL | CAMILA VANINNI DOS SANTOS | **DEFERIDA** |
| 236359 | AUDITOR FISCAL | CARLA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA | **DEFERIDA** |
| 232908 | AUDITOR FISCAL | CARLA NEFERTITI KOTELAK | **DEFERIDA** |
| 237279 | AUDITOR FISCAL | CAROLINE SIQUEIRA LOPES | **DEFERIDA** |
| 235077 | AUDITOR FISCAL | CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL | **DEFERIDA** |
| 232947 | AUDITOR FISCAL | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 236036 | AUDITOR FISCAL | DANIEL MACIEL MENDES | **DEFERIDA** |
| 233469 | AUDITOR FISCAL | DARIO DE JESUS CARNEIRO | **DEFERIDA** |
| 235744 | AUDITOR FISCAL | DAVI ESTIMA SARDO | **DEFERIDA** |
| 233653 | AUDITOR FISCAL | DÉBORA VIEIRA KESSLER | **DEFERIDA** |
| 235560 | AUDITOR FISCAL | DIEGO SILVA DE SOUZA | **DEFERIDA** |
| 234477 | AUDITOR FISCAL | FÁBIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES | **DEFERIDA** |
| 237378 | AUDITOR FISCAL | FABIOLA FITZ NICCO | **DEFERIDA** |
| 236918 | AUDITOR FISCAL | FERNANDO APARECIDO TELLES | **DEFERIDA** |
| 234046 | AUDITOR FISCAL | FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ | **DEFERIDA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 232890 | AUDITOR FISCAL | FLAVIA ADRIANA BAHNERT | **DEFERIDA** |
| 234308 | AUDITOR FISCAL | GEAN RICARDO SLUSARZ | **DEFERIDA** |
| 237620 | AUDITOR FISCAL | GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT | **DEFERIDA** |
| 236429 | AUDITOR FISCAL | HELENA MAGALHÃES PINTO | **DEFERIDA** |
| 235416 | AUDITOR FISCAL | JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES | **DEFERIDA** |
| 233307 | AUDITOR FISCAL | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | **DEFERIDA** |
| 237226 | AUDITOR FISCAL | JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | **DEFERIDA** |
| 237111 | AUDITOR FISCAL | KARINA JARA FARIA | **DEFERIDA** |
| 236537 | AUDITOR FISCAL | KEILA CORRÊA BITTENCOURT | **DEFERIDA** |
| 233088 | AUDITOR FISCAL | LILIAN DE PAULA COSTA | **DEFERIDA** |
| 237087 | AUDITOR FISCAL | LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA | **DEFERIDA** |
| 234365 | AUDITOR FISCAL | MARCOS ARASHIRO | **DEFERIDA** |
| 236250 | AUDITOR FISCAL | MICHELE BAGGIO | **DEFERIDA** |
| 237450 | AUDITOR FISCAL | MONICA FARINHAKI | **DEFERIDA** |
| 234503 | AUDITOR FISCAL | NICOLI RODRIGUES GONCALVES | **DEFERIDA** |
| 237399 | AUDITOR FISCAL | PATRICK DE MORAIS | **DEFERIDA** |
| 234578 | AUDITOR FISCAL | PAULO AUGUSTO IVAN | **DEFERIDA** |
| 234591 | AUDITOR FISCAL | RENATO SALUSTIANO DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 236602 | AUDITOR FISCAL | RICKSON ALAN NASSIN | **DEFERIDA** |
| 237720 | AUDITOR FISCAL | THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA | **DEFERIDA** |
| 236286 | AUDITOR FISCAL | THIAGO CARLOS MACHADO | **DEFERIDA** |
| 233587 | AUDITOR FISCAL | WESLEY MENDES DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 237649 | AUDITOR FISCAL | WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS | **DEFERIDA** |

**Art. 3º -** A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:**

| INSC | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 232932 | AUDITOR FISCAL | ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA | **INDEFERIDO** |
| 233080 | AUDITOR FISCAL | ADRIANO SAVITRAS | **INDEFERIDO** |
| 232971 | AUDITOR FISCAL | ALANDELON CARDOSO LIMA | **INDEFERIDO** |
| 234435 | AUDITOR FISCAL | ANGELITA ROZA | **INDEFERIDO** |
| 234653 | AUDITOR FISCAL | CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO | **INDEFERIDO** |
| 234112 | AUDITOR FISCAL | CLAUDIO MARCEL MOSSON | **INDEFERIDO** |
| 236130 | AUDITOR FISCAL | DANIELE CRISTINE MILANI | **INDEFERIDO** |
| 233248 | AUDITOR FISCAL | IEDA KISTE | **INDEFERIDO** |
| 236720 | AUDITOR FISCAL | JUCINEIA SOCHER | **INDEFERIDO** |
| 234598 | AUDITOR FISCAL | LIZIANE RAAB DE FRANÇA | **INDEFERIDO** |
| 234539 | AUDITOR FISCAL | LUCAS ANDRADE DA SILVA | **INDEFERIDO** |
| 233356 | AUDITOR FISCAL | LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS | **INDEFERIDO** |
| 233392 | AUDITOR FISCAL | LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH | **INDEFERIDO** |
| 235919 | AUDITOR FISCAL | MARCELO VARGAS DA ROSA | **INDEFERIDO** |
| 235120 | AUDITOR FISCAL | MARCOS CESAR VIEIRA | **INDEFERIDO** |
| 233514 | AUDITOR FISCAL | MICHEL DA SILVA BISPO | **INDEFERIDO** |
| 233024 | AUDITOR FISCAL | MÔNICA BOOTZ ROEDER | **INDEFERIDO** |
| 233615 | AUDITOR FISCAL | OSEIAS MOREIRA SCHEFER | **INDEFERIDO** |
| 233694 | AUDITOR FISCAL | RAISA ALVES MOREIRA | **INDEFERIDO** |
| 234388 | AUDITOR FISCAL | RENILSON FERNANDES DAS DORES | **INDEFERIDO** |
| 233909 | AUDITOR FISCAL | RÔMULO FONTES GONTIJO | **INDEFERIDO** |
| 237417 | AUDITOR FISCAL | SUZANA CUETO | **INDEFERIDO** |
| 234312 | AUDITOR FISCAL | THALITA PEREIRA DA CUNHA | **INDEFERIDO** |
| 234055 | AUDITOR FISCAL | TIAGO LIMA GERMANO | **INDEFERIDO** |

**Art. 4º -** Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

**Art. 5º -** Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

**Art. 6º -** Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **16 de dezembro de 2022.**

**Art. 7º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 25 de novembro de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

***JEFFERSON ROSA CORDEIRO***
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CC9B09EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

25/11/2022 14:51 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
**Pregão/Concorrência Eletrônica**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00138/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:53 horas do dia 25 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.667/2022, Pregão nº 00138/2022.

**Resultado da Homologação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item: 1** | | | |
| **Descrição:** Projeto e montagem de iluminação - residencial / comercial /artística | | | |
| **Descrição Complementar:** Locação de enfeites natalinos, incluindo o serviço de montagem, instalação, manutenção e desinstalação, conforme itens relacionados no termo de referência do edital de licitação | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** - | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 1 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 259.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** - | | | |
| **Situação: Homologado** | | | |
| **Adjudicado para:** JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 244.499,0000 **, com valor negociado a** R$ 211.300,0000 e **a quantidade de** 1 **UNIDADE .** | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Adjudicado | 25/11/2022 09:42:16 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.953.117/0001-03, Melhor lance: R$ 244.499,0000, Valor Negociado: R$ 211.300,0000 |
| Homologado | 25/11/2022 14:53:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

**Fim do documento**

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**55B53CD0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 300/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**
**PROCESSO Nº 4.667/2022**
**ATA Nº 300/2022**

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1.** JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.953.117/0001-03, com sede social na Avenida XV de Novembro, n° 1955, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 018.873.179-29, Cédula de Identidade Civil sob o n° 6.529.161-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n° 1955, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços para locação de enfeites natalinos, incluindo o serviço de montagem, instalação, manutenção e desinstalação.

**3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS**

**3.1.** Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo nº 4.667/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O valor desta ata importa em **R$ 211.300,00** (duzentos e onze mil, e trezentos reais).

**4.2.** A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Árvore de natal gigante em 3D. Medidas mínimas 8.00m altura x 3.00m de diâmetro, luminoso em arvore de natal com estrela na ponta com estrutura tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada 20 x 20, com 6 triangulo e 6 bases, de tubos metalon e ferros chatos 3/8 x 1/8, pintura na cor branco, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor azul, com no mínimo 60 led/m, com preenchido com estrelas, no formato cascata, com estrela principal na ponta contornada com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor verde, arvore com no mínimo 25 luzes do tipo strobo, sendo uma delas em cada estrela blindados para uso externo com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 70m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: sobre a balsa no Centro do Lago Municipal, localizado na praça da família | UN | 1,00 | 26.500,00 | 26.500,00 |
| 1 | 2 | Árvore de natal gigante em 3D. Medidas mínimas: 6.00m altura x 2.50m de diametro, luminoso em formato de arvore de natal com estrutura tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, com 6 tiangulo e 6 bases, de tubos metalon de ferros chatos, redondos 3/4 x 1/8, pintada na cor branco, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco gelo, com no mínimo 36 led/m, com preenchimento em | UN | 1,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | mangueiras led, no formato cascata, com estrela principal na ponta contornada com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor verde, arvore com no mínimo 25 luz do tipo strobo sendo uma delas em cada estrela blindados para uso externo com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 7m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: Rotatória da Avenida Anizio Pedro da Luz. | | | | |
| 1 | 3 | Árvore led. Medidas Mínimas: 1.70m x 2.50m, luminoso em forma de arvore, produzido em estrutura metálica galvanizada tubos 20x20, pintada na cor branco, fabricado em ferros chatos 3/8 x 1/8 ou superior, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor verde, com no mínimo 60 led/m, com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 7m cabo PP de 2,5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de Instalação: canteiro central das avenidas principais. 1 un na Comunidade de Paz / 1 un na Comunidade de Cachoeira / 1 un na Comunidade de Lagoa Seca | UN | 3,00 | 3.002,00 | 9.006,00 |
| 1 | 4 | Balsa flutuante com no mínimo 16m² de área disponível, sendo formato da base retangular, medindo mínimo 4m largura x 4m comprimento, com capacidade mínima de carga de até 3 toneladas, confeccionada em estrutura de metal galvanizado, resistente com tubos em U apoiada sobre galões de polietileno de no mínimo 200 litros cada, com pelo menos 16 galões. A base superior da balsa deve se manter a no mínimo 0.40m acima do nível da água, mesmo carregada, sendo a base totalmente plana, confeccionada em compensado naval ou semelhante, capaz de suportar as intempéries do tempo Local de instalação: Lago Municipal, localizado na Praça da Família | UN | 1,00 | 14.881,00 | 14.881,00 |
| 1 | 5 | Caixa de presente com laço. Medidas Mínimas: 1.10m x 1.30m, luminoso em forma caixa de presente com laço, produzido em estrutura metálica tubo 20 x 20 galvanizada, pintada na cor branco, fabricado em ferros chatos 3/8 x 1/8 ou superior, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco quente e vermelho, com no mínimo 60 led/m, com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 12m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: 5 un na Praça da Família / 5 un no canteiro central da Avenida Anizio Pedro da Luz | UN | 10,00 | 1.182,00 | 11.820,00 |
| 1 | 6 | Chafariz led em 3D Medidas Mínimas: 2.50m altura x 2.50m diâmetro, luminoso em chafariz com cascata de Led, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x 20 e ferros chatos 3/8 x 1/8, pintura na cor branco, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco gelo, no mínimo 60 Led/m, com cascata em Led com no mínimo 40 led/m, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 60m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de Instalação: Rotatória da Avenida Anizio Pedro da Luz | UN | 1,00 | 7.688,00 | 7.688,00 |
| 1 | 7 | Estrela cadente cometa aramado led. Medidas Mínimas 0,70 m x 1,70m, luminoso em forma de estrela cometa, produzido em estrutura metálica galvanizada, pintada na cor branco, fabricado em ferros chatos 3/8x1/8, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco quente, com no mínimo 60 led/m, com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 1m cabo PP de 1,5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de Instalação: postes do canteiro central das avenidas principais e marginal a no mínimo 3m de altura. 20 un na Comunidade de Paz / 38un na Comunidade de Cachoeira / 20 un na Comunidade de Lagoa Seca / 12 un no canteiro central da Avenida Heraclides mendes de Araújo, em frente a Praça da família. | UN | 90,00 | 310,30 | 27.927,00 |
| 1 | 8 | Estrela de jardim gigante. Medida mínimas: 0.70 m x 2.20m, luminoso em forma de estrela de jardim, produzido em estrutura metálica galvanizada, pintada na cor branco, fabricado em ferros chatos 3/8 x 1/8 ou superior, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco gelo, com no mínimo 60 led/m, com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 2m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: Postes de iluminação da Praça da Família | UN | 18,00 | 1.007,00 | 18.126,00 |
| 1 | 9 | Estrela gigante 3D. Medidas mínimas: 2.30m x 2.30m x 0.40m, luminoso em forma de estrela tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x 20 e ferros chatos 3/8 x 1/8, pintada na cor branco, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor verde, com no mínimo 60 led/m, preenchido com tela metálica de cobertura plástica ou semelhante, recoberta por lâmpada 5mm, com tomadas e retificadores blindados para uso externo com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 7m cabo PP de 2,5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica Local de Instalação: Trevos de Acesso a Cidade de Candói. | UN | 4,00 | 4.923,00 | 19.692,00 |
| 1 | 10 | Mangueira luminosa para uso externo, incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescente por metro, com possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100m de mangueira, acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador medindo cerca de 1 metro de comprimento com plug de 2 pinos, soquete de encaixe, 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores. Tensão de 220v. Potência do produto (por metro): 16 W/m. Instalado no entorno do lago. | M LIN | 400,00 | 15,00 | 6.000,00 |
| 1 | 11 | Pingente ornamental com estrela. Medidas Mínimas: 1.40m x 1.50m, luminoso em forma pingente ornamental com estrela, produzido em estrutura metálica tubo 20 x 20 galvanizada, pintada na cor branco, fabricado em ferros chatos 3/8 x 1/8 ou superior, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco gelo, com no mínimo 60 led/m, com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 12m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: 20 un na Na Praça da Família / 5 unidades no canteiro central da Avenida Anizio Pedro da Luz | UN | 25,00 | 924,00 | 23.100,00 |
| 1 | 12 | Túnel de estrelas gigantes 2D. Medidas Mínimas: 2.50m altura x 3.60m largura 0.40m de contorno, luminoso em forma de túnel de estrela gigante bidimensional com preenchimento, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x 20 e ferros chatos, redondos 3/8 x 1/8, pintura na cor branco, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor azul, com no mínimo 60 led/m, preenchido com tela metálica de cobertura plástica ou semelhante, recoberta por lâmpada 5mm, com tomadas e retificadores blindados para uso externo com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 50m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: Portal de acesso á Praça da Família | UN | 1,00 | 15.560,00 | 15.560,00 |
| 1 | 13 | Túnel de led. Medidas Mínimas: 2.50m altura x 2.50m de largura com 6.00m de comprimento, luminoso em forma de túnel com estrutura tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon de ferros chatos, redondos 3/8 x 1/8, pintada na cor branco, contornado com mangueira luminosa LED 360 graus 13mm na cor branco gelo, com no mínimo 60 led/m preenchido com tela metálica de cobertura plástica ou semelhante, recoberta por lâmpada 5mm, com tomadas e retificadores blindados para uso externo com pelo menos 5 strobos/m², com conector universal, com uma base e um rele para instalação em rede 220V, com no mínimo 40m cabo PP de 2.5mm, com dois conectores perfurantes para instalação na rede elétrica. Local de instalação: Ponte principal do Lago, situada na Praça da família | UN | 1,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **211.300,00** |

**4.3.** Características complementares do objeto:

**a) <u>Prazo e período da locação:</u>**

I - A locação será pelo prazo mínimo de 43 (quarenta e três dias), compreendendo o período entre 27 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023;

II - Caso o FORNECEDOR instale e/ou retire os enfeites fora dos limites fixados como período da locação, os custos deverão ser absorvidos pela própria empresa, isentando o MUNICÍPIO de pagamentos adicionais, entretanto, o não cumprimento de pelo menos 43 (quarenta e três dias) de pleno funcionamento dentro do período previsto, será descontado o valor proporcional ao período de inoperância.

**b) <u>Decoração:</u>**

I - A execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos materiais, até a sua desmontagem, será supervisionado pela Secretaria de Cultura, cabendo ao FORNECEDOR observar e cumprir todas as suas determinações;

II - Os enfeites deverão ser compatíveis com a especificações do objeto e ilustrações constantes da cláusula 4.2;

III - Todas as peças deverão ser suficientemente preparadas para suportar as condições climáticas e situações adversas por todo o período de locação;

IV - O FORNECEDOR deverá realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da instalação dos enfeites;

V - Na retirada dos enfeites caso ocorra alguma danificação nas instalações elétricas, o FORNECEDOR deverá realizar todos os reparos necessários.

**c) <u>Instalação Elétrica:</u>**

I - Todos os elementos necessários à instalação elétrica, tais como condutores elétricos adequados, módulos temporizadores e contatores para acionamento automático de todos os elementos de decoração nos horários predeterminados, disjuntores, conectores e afins, ficarão à encargo e responsabilidade da empresa contratada;

d) II - A empresa contratada deverá, em tempo hábil, emitir, pagar e entregar assinada, a ART ou documento equivalente, na qual constará a potência dos enfeites, seus locais de instalação e demais informações necessárias para comunicação à COPEL e posterior cobrança.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas contas de despesas relacionadas a seguir, fontes de recursos próprios do Município, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 650 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | EA |
| 2022 | 650 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | E |
| 2022 | 800 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | E |

1.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

**7. VIGÊNCIA DA ATA**

**7.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 6 (seis) meses contados da data de sua formalização.

**7.2.** A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**8.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

**9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Após o recebimento da requisição de compra emitida pelo MUNICÍPIO, o FORNECEDOR a qualquer tempo poderá entregar os enfeites, desde que impostergavelmente, até o dia 27 de novembro de 2022 estejam todos montados, instalados e em pleno funcionamento.

**9.2.** Após a instalação, o FORNECEDOR deverá implementar rotina de acompanhamento de modo que os enfeites estejam sempre em pleno e constante funcionamento, sem nenhuma falha ou interrupção durante o período de locação, e ainda, atender todos os chamados do MUNICÍPIO para realização de manutenção preventiva e corretiva.

**9.3.** A entrega, montagem, instalação, manutenção, desinstalação e desmontagem e retirada dos enfeites, será na sede do Município e no interior, na comunidade Paz, Lagoa Seca e Cachoeira, em distâncias não superiores à 32 (trinta e dois) quilômetros da sede.

**10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Indicar os locais de instalação dos enfeites

10.1.2. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

**11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1.** O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Se responsabilizar pela emissão, pagamento e apresentação ao fiscal ou gestor desta ata, da ART ou documento equivalente, devidamente assinada, referente à instalação dos enfeites natalinos

11.1.4. Se responsabilizar pelo isolamento da área de prestação de serviço, evitando e se responsabilizando por quaisquer tipos de acidentes

11.1.5. Se responsabilizar pela contratação e adimplemento de todas as remunerações, de eletricistas e demais profissionais necessários para execução do serviço

11.1.6. Executar o serviço com profissionais qualificados e sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico

11.1.7. Se responsabilizar pelos encargos e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.8. Garantir que seus funcionários executem o serviço uniformizados e utilizando todos os EPIs e EPCs necessários, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalhos

11.1.9. Apresentar ao fiscal de contratos ou técnico em segurança do trabalho, certificação ou habilitação dos seus técnicos, para trabalho com eletricidade e em altura, e demais exigidos pelas normas pertinentes

11.1.10. Se responsabilizar integralmente pelos seus funcionários e prepostos, bem como pelo pagamento em dia de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, isentando o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício

11.1.11. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.12. Entregar, montar e instalar os enfeites, pontualmente no período fixado no edital e seus anexos

11.1.13. Se responsabilizar pelas máquinas, equipamentos, veículos, munck, ferramentas, materiais e afins, necessários à entrega, montagem, instalação e manutenção dos enfeites

11.1.14. Após instalação do ornamento/objeto, caso seja solicitado qualquer correção, melhoria ou otimização, o FORNECEDOR deverá fazer às suas expensas no prazo designado pela fiscalização

11.1.15. Implementar rotinas para gestão da iluminação natalina, fazendo todas as manutenções e correções necessárias ou solicitadas pelo MUNICÍPIO, para que todos os sistemas funcionem sem interrupções ou falhas

11.1.16. Se responsabilizar por eventuais danos ou comprometimento da rede de iluminação pública, decorrente da instalação ou manutenção dos enfeites de forma inadequada ou inapropriada

11.1.17. Restaurar o patrimônio público, quando detectado danificações causadas pelos seus enfeites ou técnicos

11.1.18. Se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância

11.1.19. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.20. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

**12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A medição do serviço ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira na ocasião em que a comissão de recebimento atestar o recebimento dos enfeites no Município, e a segunda, após a montagem e esgotamento do período da locação e da constatação da adequação e funcionalidade do objeto.

12.1.1. Após o adimplemento da parcela do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar à comissão de recebimento a nota fiscal e ART ou documento equivalente, paga e assinada.
**12.2.** Constatado a regularidade da documentação e do serviço executado, a comissão receberá provisoriamente o objeto.
**12.3.** Recebido a nota fiscal, a comissão instaurará processo de liquidação e pagamento.
**12.4.** O objeto poderá ser motivadamente rejeitado, no todo ou em parte, ocasião em que será realizado a glosa do valor correspondente à parcela rejeitada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.4.1. O enfeite/ornamento ou serviço estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta ou legislação vigente
12.4.2. O enfeite não corresponda ao especificado no edital, ou esteja com deformações, avarias ou afins
12.4.3. O enfeite não tenha sido instalado no local e período determinado
12.4.4. O enfeite ou prestação do serviço tenha causado danificações no patrimônio público, e não tenha sido feito a reparação pela empresa.
**12.5.** O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
**12.6.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
**13.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
**13.3. O pagamento será desembolsado em duas parcelas, sendo até 50% do valor, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da primeira medição, e o restante até o dia 15 do mês subsequente a segunda medição.**
**13.4.** O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, cabendo a retenção tributária prevista em legislação.
**13.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**14.1.** A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** É permitido a subcontratação da parcela do serviço correspondente a montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos enfeites, ficando vedado a subcontratação das demais parcelas do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
**16.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
**16.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Não mantiver a proposta
17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
17.1.5. Subcontratar parcela não permitida do objeto
17.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.7. Não reparar objeto defeituoso, ou não realizar otimização solicitada, no prazo fixado
17.1.8. Reincidência de um mesmo defeito, sem justificativa aplausível
17.1.9. Cometer fraude fiscal
17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**17.3.** Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso, inexecução ou não reparação de objeto defeituoso
17.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo defeito no objeto, sem que haja justificativa aplausível
17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
**17.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.5.** A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
**17.6.** As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
**17.7.** A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
**17.8.** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
**17.9.** A CONTRATADA fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

**18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**18.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
**18.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
**18.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
**18.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**18.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**18.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**18.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**18.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**19.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
**19.3.** Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**19.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**19.5.** Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

**20. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**20.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

**21. DA PUBLICAÇÃO**

**21.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 28 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***JERRI ADRIANI SCRAMOSIN*** |
|---|---|
| Prefeito | Jerri Adriani Scramosin & CIA LTDA |

Testemunhas:

| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F3DAC6E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N.º 393, DE 28 NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com a Lei Federal nº. 13.667, de 17 de maio de 2018, Lei Estadual nº. 19847, de 19 de abril de 2019 e Lei Municipal n.º 2.493, de 08 de outubro de 2020, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para o período de 06/04/2022 a 06/04/2026**.**

**Representantes do Poder Público.**

| | | |
|---|---|---|
| TITULAR | IARA PESSATTO | RG: 6.484.615-9 |
| SUPLENTE | EMANUELE CAMILA NUNES ROMAN | RG:9.565.109-7 |
| TITULAR | PAULO SERGIO BARBOSA | RG:5.231.405-4 |
| SUPLENTE | VALDIR GIACHINI | RG:4.262.852.2 |
| TITULAR | CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI | RG:4.967.828.2 |
| SUPLENTE | CLEUZA MARIA DA SILVA | RG:5.051.730.6 |

**Representantes dos Empregadores.**

| | | |
|---|---|---|
| TITULAR | MAURICIO PAULMICHL BAUER | RG: 5.786.742-6 |
| SUPLENTE | BRUNA CAMILA PRIMO CESARI | RG:9.446.867-1 |
| TITULAR | VANESSA CRISTINE FELIX | RG:13.557.479-1 |
| SUPLENTE | ALYNE THAYNNA BRUM BALESTRIM | RG:7.512.402-3 |
| TITULAR | MARIZETE TEREZINHA KNECHT SODOSCHI | RG:57.56.988-3 |
| SUPLENTE | JOSIANE PAVEUKIEVICZ | RG:8.597.251.0 |

**Representantes dos Trabalhadores**

| | | |
|---|---|---|
| TITULAR | CLÁUDIO ZENI | RG:2.228.826 |
| SUPLENTE | JOSÉ PAULO PIVOTTO | RG:3.215.766-1 |
| TITULAR | TEREZINHA DE OLIVEIRA | RG:5.175.859-5 |
| SUPLENTE | JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCHS | RG:8.643.189-0 |
| TITULAR | ALMIR GUEDES FERNANDES | RG:5.947.013-2 |
| SUPLENTE | ANTÔNIO CARLOS PAL | RG:5.770.122-6 |

Art. 2º. Ficam atribuídas aos Conselheiros as competências previstas na Lei Municipal 2.278, de 21 de dezembro de 2017, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 101, de 06 de abril de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 28 de novembro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanuele Camila Nunes Roman
**Código Identificador:**B2141B7F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
### 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 5 BIM - FMDCA

| Tabela 1 - Balanço Orçamentário | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SETEMBRO/OUTUBRO 2022 - 5º - BIMESTRE/2022 | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | No Bimestre | | % (b/a) | Até o Bimestre | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **256.000,00** | **286.000,00** | | **22.632,24** | | | **96.467,35** |
| Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | | 30.000,00 | | 207,35 | | | 35.732,58 |
| Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA | - | | - | - | - | - | - |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | - | - | - | - | - | - | - |
| **TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS** | | | | | | | |
| Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA | - | | | - | - | | |
| **TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS** | | | | | | | |
| Contrib.e legados De Entidades nÃO Govern - ECA/FMDCA | - | | | | - | - | |
| **OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO** | | | | | | | |
| Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA | - | - | - | - | - | - | - |
| **Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias** | 256.000,00 | **256.000,00** | | 22.424,89 | % | | 60.734,77 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | | - | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | | - | - | - | - |
| **ALIENAÇÃO DE BENS** | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | - | | | | |
| Transferências de Convênios | - | - | | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Receitas de Capital Diversas | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **256.000,00** | **286.000,00** | | | | | **60.734,77** |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | **256.000,00** | **286.000,00** | | **22.632,24** | | | **96.467,35** |
| DÉFICIT (VI) | – | – | – | | – | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | – | | – | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | – | | | | – | | |
| Superávit Financeiro | | | | | – | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | , | – | | – | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **256.000,00** | **31.086,03** | **287.086,03** | **22.424,89** | **86.770,78** | **22.424,89** | **86.770,78** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **239.000,00** | **31.086,03** | **270.086,03** | **22.424,89** | **86.770,78** | **22.424,89** | **86.770,78** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 239.000,00 | 31.086,03 | 270.086,03 | 22.424,89 | 86.770,78 | 22.424,89 | **86.770,78** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **17.000,00** | - | **17.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 17.000,00 | - | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **256.000,00** | **31.086,03** | **287.086,03** | **22.424,89** | **86.770,78** | **22.424,89** | **86.770,78** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 256.000,00 | 31.086,03 | 287.086,03 | 22.424,89 | 86.770,78 | 22.424,89 | 86.770,78 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | **35.473,40** | **55.473,40** | | 51.994,11 | - | 51.994,11 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **256.000,00** | **66.559,43** | **342.559,43** | **22.424,89** | **138.764,89** | **22.424,89** | **138.764,89** |
| FONTE:Contabil | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**F5BA1092

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 5 BIM- 2022 -FMDCA

| MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| **SETEMBRO/OUTUBRO 2022 - 5º - Bimestre/2022** | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 256.000,00 | 287.086,03 | 22.424,89 | 138.764,89 | 22.424,89 | 138.764,89 |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente ) | 256.000,00 | 287.086,03 | 22.424,89 | 138.764,89 | 22.424,89 | 138.764,89 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | **256.000,00** | **287.086,03** | **22.424,89** | **138.764,89** | **22.424,89** | **138.764,89** |
| FONTE: Sistema Contabil /2022 | | | | | | |

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**BFDA2D51

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 100 %

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **72.280.648,20** | **72.280.648,20** | **12.529.246,91** | **17,33** | **66.346.656,32** | **91,79** | **5.933.991,88** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **67.080.648,20** | **67.080.**648,20 | 10.830.529,**53** | **16,15** | 61.**085.185,32** | **91,06** | 5.995.**462,**88 |
| **I**MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.210.319,00 | 7.**210.**319,00 | 1.138.899,98 | 15,80 | 5.432.549,**43** | 75,34 | 1.777.769,57 |
| IMPOSTOS | 6.167.469,00 | 6.167.469,00 | 1.057.306,53 | 17,14 | 4.749.024,33 | **77,00** | 1.418.444,67 |
| TAXAS | **942.350,00** | 942.350,00 | 81.**593,**45 | **8,**66 | **683.525,10** | 72,53 | 258.824,90 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100.500,00 | 100.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,**00 | 100.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.489.**500,00** | **1.489.500,00** | **175.847,35** | **11,81** | **1.054.**329,12 | 70,78 | 435.**170,**88 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO **PÚBLICA** | **1.489.500,**00 | **1.**489.500,00 | **175.847,35** | **11,81** | 1.054.329,12 | 70,**78** | 435.170,88 |
| **RECE**ITAPAT**RIMONIAL** | 283.546,**00** | **283.546,00** | 275.102,87 | 97,**02** | **1.403.**809,25 | 495,09 | -1.120.263,**25** |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO **IMOBILIÁRIO DO ESADO** | 37.**600,**00 | 37.600,00 | 9.237,**46** | 24,57 | **46.**120,87 | 122,66 | **-8.520,**87 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 245.946,00 | 245.946,00 | 265.865,41 | 108,**10** | 1.357.688,38 | 552,**03** | **-1.111.742,38** |
| RECEITADE SERVIÇOS | 235.500,00 | 235.500,00 | 0,**00** | 0,**00** | 0,**00** | 0,00 | 235.500,00 |
| **S**ERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 235.500,**00** | 235.500,00 | **0,00** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | 235.500,00 |
| TRANSFERÊNCIA**S CORRENTES** | 57.638.883,20 | 57.638.**883,20** | 9.226.746,17 | 16,01 | **53.098.426,73** | 92,**12** | 4.540.**456,47** |
| **TRANSFERÊNCIAS DA**UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | **25.**237.773,20 | **25.237.773,20** | **4.**506.104,96 | 17,85 | 25.077.**375,87** | 99,36 | 160.397,33 |
| **TRANSFERÊNCIA** DOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SUAS ENTIDADES | **23.**081.750,20 | 23.081.750,00 | **3.132.487,11** | 13,57 | 18.513.872,**97** | 80,21 | 4.567.877,03 |
| **TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS** E DE SUAS ENTIDADES | 594.860,00 | 594.860,00 | 9.**450,00** | 1,**59** | 433.890,**02** | 72,**94** | 160.969,98 |
| **TRANSFERÊNCIA** DE OUTRAS INSTITUIÇÕES **PÚBLICAS** | **8.724.500,00** | **8.724.**500,00 | 1.578.704,10 | 18,10 | 9.073.287,87 | 104,**00** | -348.787,87 |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | 222.900,**00** | 222.900,00 | 13.933,16 | 6,25 | 96.070,79 | 43,10 | 126.829,21 |
| **INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM**ENTOS | 106.400,00 | 106.400,00 | 600,**00** | 0,56 | 43.312,90 | 40,71 | 63.087,10 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENT**ES** | **116.500,00** | **116.500,00** | **13.**333,**16** | **11,44** | 52.757,89 | 45,29 | **63.742,11** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **5.200.**000,00 | 5.200.000,00 | **1.698.717,38** | 32,67 | **5.261.**471,00 | **101,18** | -61.**471,00** |
| OP**ERAÇÕES** DE CRÉDITO | **0,00** | **0,00** | **450.586,33** | 0,00 | 1.328.666,53 | 0,00 | -1.328.666,53 |
| OPERA**ÇÕES DE CRÉDITO - M**ERCADO INTERNO | 0,00 | **0,00** | 450.586,33 | **0,**00 | 1.328.**666,53** | 0,00 | -1.328.666,53 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 5.200.000,**00** | 5.**200.000,00** | **1.248.131,**05 | **24,00** | 3.932.**804,47** | 75,63 | 1.267.195,53 |
| **TRANSFERÊNCIAS DA**UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 4.000.000,**00** | 4.**000.000,00** | 728.500,00 | **18,21** | 2.**127.813,00** | 53,20 | 1.**872.**187,**00** |
| **TRANSFERÊNCIA** DOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SUAS ENTIDADES | **0,00** | **0,00** | 412.**531,05** | **0,**00 | **1.430.**741,47 | 0,00 | -1.430.741,**47** |
| **TRANSFERÊNCIA** DE INSTIT**UIÇÕES PRIVADAS** | **1.**200.**000,00** | 1.**200.**000,00 | 107.100,00 | 8,93 | 374.250,00 | 31,**19** | **825.750,00** |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **72.280.648,20** | **72.280.648,20** | **12.529.246,91** | **17,33** | **66.346.656,32** | **91,79** | **5.933.991,88** |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **72.280.648,20** | **72.280.648,20** | **12.529.246,91** | **17,33** | **66.346.656,32** | **91,79** | **5.933.991,88** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPEraAes** de **DéCio-** MIerc- oIRtreno**O INTERNO** | 0,00 | **0,00** | 0,**00** | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 |
| MOiliLIaRIA | 0,00 | 0,00 | 0,**00** | 0,00 | 0,**00** | 0,**00** | 0,00 |
| COtatal**UAL** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,**00** |
| OPEraAes de **DéCio-** MIerc- oExterDoO **EXTERNO** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,**00** | 0,00 |
| **MOiliLIaRIA** | 0,**00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,**00** | 0,00 |
| COtatal**UAL** | 0,00 | 0,**00** | 0,**00** | 0,00 | 0,**00** | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **72.280.648,20** | **72.280.648,20** | **12.529.246,91** | **17,33** | **66.346.656,32** | **91,79** | **5.933.991,88** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 72.280.648,20 | 72.280.648,20 | 12.529.246,91 | 17,33 | 66.346.656,32 | 91,79 | — |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 8.912.745,63 | — | — | 8.912.745,3 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 8.912.745,63 | — | — | 8.912.745,6—3 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **69.770.648,20** | **92.448.622,28** | **14.250.429,69** | **65.078.623,53** | **27.369.998,75** | **14.748.188,09** | **62.977.106,15** | **29.471.516,13** | **61.088.575,46** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **59.730.168,20** | **66.765.536,73** | **10.723.423,27** | **53.477.222,88** | **13.288.313,85** | **11.126.638,89** | **53.148.004,80** | **13.617.531,93** | **52.124.012,11** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.059.666,20 | 30.645.823,44 | 5.220.699,76 | 25.337.243,86 | 5.308.579,58 | 5.220.699,76 | 25.337.243,86 | 5.308.579,58 | 25.307.582,47 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 132.800,00 | 152.800,00 | 41.739,14 | 119.753,02 | 33.046,98 | 41.739,14 | 119.753,02 | 33.046,98 | 119.753,02 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.537.702,00 | 35.966.913,29 | 5.460.984,37 | 28.020.226,00 | 7.946.687,29 | 5.864.199,99 | 27.691.007,92 | 8.275.905,37 | 26.696.676,62 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **9.725.480,00** | **25.368.085,55** | **3.527.006,42** | **11.601.400,65** | **13.766.684,90** | **3.621.549,20** | **9.829.101,35** | **15.538.984,20** | **8.964.563,35** |
| INVESTIMENTOS | 9.214.980,00 | 24.752.585,55 | 3.416.610,68 | 11.095.639,76 | 13.656.945,79 | 3.511.153,46 | 9.323.340,46 | 15.429.245,09 | 8.458.802,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 510.500,00 | 615.500,00 | 110.395,74 | 505.760,89 | 109.739,11 | 110.395,74 | 505.760,89 | 109.739,11 | 505.760,89 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **315.000,00** | **315.000,00** | **0,00** | **0,00** | **315.000,00** | **0,00** | **0,00** | **315.000,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **69.770.648,20** | **92.448.622,28** | **14.250.429,69** | **65.078.623,53** | **27.369.998,75** | **14.748.188,09** | **62.977.106,15** | **29.471.516,13** | **61.088.575,46** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **69.770.648,20** | **92.448.622,28** | **14.250.429,69** | **65.078.623,53** | **27.369.998,75** | **14.748.188,09** | **62.977.106,15** | **29.471.516,13** | **61.088.575,46** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 1.268.032,79 | — | — | 3.369.550,17 | — | 5.258.080,86 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 69.770.648,20 | 92.448.622,28 | 14.250.429,69 | 66.346.656,32 | — | 14.748.188,09 | 66.346.656,32 | — | 66.346.656,32 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — | 0,0 | — |

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**8E4F518C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 5 BIM- 2022

| MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| **SETEMBRO/OUTUBRO 2022 - 5º - Bimestre/2022** | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 256.000,00 | 287.086,03 | 22.424,89 | 138.764,89 | 22.424,89 | 138.764,89 |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente ) | 256.000,00 | 287.086,03 | 22.424,89 | 138.764,89 | 22.424,89 | 138.764,89 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | **256.000,00** | **287.086,03** | **22.424,89** | **138.764,89** | **22.424,89** | **138.764,89** |
| FONTE: Sistema Contabil /2022 | | | | | | |

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**136D78DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### DELIBERAÇÃO Nº 001 2022 - CMDCA

**DELIBERAÇÃO CMDCA nº 001/2022**

*Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA DE Carlópolis/PR, no uso das atribuições que lhe conferem e,
***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal nº 975, de 20 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações.
***CONSIDERANDO*** a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
***CONSIDERANDO*** A XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, por meio da Resolução Conjunta n° 01/2022, a ser realizada no mês de junho de 2023, em data e local a serem definidos posteriormente pelo CEDCA/PR
***CONSIDERANDO*** a Deliberação Nº 39/2022 – CEDCA/PR, que Aprova o Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
***CONSIDERANDO*** o Decreto Municipal nº 3.946 de 07 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a convocação ordinária da 7ª Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis e dá outras providências", publicado no Diário oficial em 09/11/2022;
***CONSIDERANDO*** reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2022.

***DELIBERA:***
**Art. 1º**. Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Carlópolis, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2022, a realizar-se no Salão Paroquial Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Praça Leovegildo Salles, s/nº - Centro – Carlópolis/PR, das 9H às 17h.
Art. 2º. A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mantida a proporção de 1 (um/uma) criança/adolescente para cada 2 (dois) adultos.
***Representantes Governamental:***
- Josefa Iris da Silva RG 49.765.895-1/SP
- Gilmar Xavier de Barros RG nº 7.342.180-2/Pr
**Representantes Não Governamental:**
- Andréa Maia Gaziola RG 6.212.847-0/Pr
- Marli Salles Said RG nº 2.057.674-0/Pr
**Representante de Criança**
-Agnes Vitória Matias
**Representante de Adolescente**
- Igor Castro de Araújo Soares RG nº 15.029.024-4/Pr

**§ 1º.** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na Comissão da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**§ 2º.** A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira **JOSEFA IRIS DA SILVA**
**§ 3º**. Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes das Conferências;
II – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito das Conferências;
III – Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP relatório consolidado das propostas aprovadas na 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes;
V – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.
**§ 4º**. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.
**Art. 3º**. São objetivos estratégicos da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
II. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
III. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
IV. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
VII - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e ao adolescente
VIII – eleger delegados (as) titulares e suplentes para participar da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme estabelece a deliberação CEDCA/PR nº 39/2022 e pela DELIBERAÇÃO Nº 052/2022 - CEDCA/PR.
IX – Eleger conforme art. 5º, inciso V, da Legislação Municipal Lei Municipal nº 975, de 20 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, **4 (quatro) representantes de Entidadesnão governamentais** dentre os segmentos dos usuários das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor.
**Art. 4º.** A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: ***"SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE",*** discutidos em cinco eixos temáticos, quais sejam:
**I. EIXO TEMÁTICO 1:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
a) Sub-eixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.
**II. EIXO TEMÁTICO 2:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
a) Sub-eixo: Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.
**III. EIXO TEMÁTICO 3:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
**IV. EIXO TEMÁTICO 4:** Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
**V. EIXO TEMÁTICO 5:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós- -pandemia de Covid-19.
**§ 1º** - As elaborações das propostas serão formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearão o debate e contribuirão com a definição de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados nos cinco eixos temáticos e no tema central da 7ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**§ 2º** - Na perspectiva de buscar respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Nacional definiu o seguinte número de perguntas para cada eixo:
**Tabela I**

| EIXOS TEMÁTICOS | Nº DE PERGUNTAS |
|---|---|
| 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia<br>Sub-eixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.<br>**Indicar um desafio** e **uma experiência exitosa** para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. | 1. Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?<br>2. Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?<br>3. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da:<br>· Educação Saúde Física e Mental Segurança alimentar Primeira Infância |
| 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19<br>a) Sub-eixo: **Indicar um** desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19. | 1.Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?<br>2.Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:<br>· Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;<br>· Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;<br>· Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);<br>· Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil; Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;<br>· Enfrentamento ao trabalho infantil; Atendimento das medidas socioeducativas; Outros. |
| 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; | 1. Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?<br>2. Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?<br>3. Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?<br>4. Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas? |
| 4. Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; | 1. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?<br>2. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território? |

| | |
|---|---|
| | 3. Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes? |
| 4. Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; | 1. Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?<br>2.Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico? |
| **Total** | **16** |

**§ 3º** - O Município fará até 3 propostas por eixo temático para a Conferência Estadual, sendo que as propostas de nível nacional serão elaboradas nos grupos de trabalho na Conferência Estadual, conforme estabelece Art. 13, da DELIBERAÇÃO Nº 39/2022 – CEDCA/PR.
**§ 4º** - Após a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora, deverá enviar ao respectivo Escritórios Regionais da SEJUF a síntese do relatório da Conferência Municipal e a Identificação do (s) Delegado (s) e/ou Delegada (s) Eleito(s) em até 15 dias após a finalização do evento, conforme anexos IV e V, da DELIBERAÇÃO Nº 39/2022 – CEDCA/PR.
**Art. 5º.** A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, dentre seus participantes, delegados (as) para a Conferência Estadual, na quantidade definida pelo "ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO", da DELIBERAÇÃO Nº 052/2022 - CEDCA/PR, de 20 de outubro de 2022.
**§ 1º** - Dos (as) delegados (as) referidos (as) no caput deste artigo constarão representantes necessariamente conforme segue a tabela abaixo:

| REGIONAL | MUNICÍPIO | PORTE | CMDCAs Soc. Civil | CMDC As Gov. | Crianças e Adols | Cons. Tutelares | Redes de Atendimento | Movimentos Sociais | Sistema de Justiça | Fórum DCA | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JACAREZINHO | CARLÓPOLIS | Pequeno I | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | **1** |

**§ 2º** - A 7ª Conferência Municipal deverá eleger suplentes até o mesmo número dos Delegados (a) s, observada a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, será observada a categoria do titular, sendo que o suplente só participará da Estadual na ausência do respectivo titular.
**Art. 6º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de novembro de 2022

***ANDRÉA MAIA GAZIOLA***
RG nº 6.212.847-0/Pr
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Vilma Alves da Silva
**Código Identificador:**78BF5A1E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### CONTRATO Nº 378/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 277 KM 608, sem Nº, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.185.999/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o o Sr. Jean Michel Neckel, brasileiro , portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4, e do CPF nº 073.624.349-60, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, Km 608, sem Nº, Distrito Industrial, cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **Nº 74/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2023, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
**PARÁGRAFO QUARTO –** A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
**PARÁGRAFO QUINTO -** Toda despesa com montagem e desmontagem é por conta da empresa, bem como taxas a serem recolhidas.
**PARÁGRAFO SEXTO –** A empresa deverá recolher ART/CREA de toda estrutura necessária, antes na montagem e realização do evento.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 310.650,00 (Trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**LOTE:**

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para organização e realização das festividades municipais e Reveillon 2023, no município de Catanduvas. | **310.650,00** |

**ITENS QUE COMPÕEM O LOTE:**

| DESCRIÇÃO DO LOTE | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|
| Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21 a 23/12/2022. | 10 | Unidade | 1.700,00 | 17.000,00 |
| Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2022 à 01/01/2023. | 10 | Unidade | 1.700,00 | 17.000,00 |
| Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21 a 23/12/2022. | 4 | Unidade | 1.300,00 | 5.200,00 |
| Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2022 à 01/01/2023. | 4 | Unidade | 1.300,00 | 5.200,00 |
| Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21 e 23/12/2022. | 5 | Unidade | 1.550,00 | 7.750,00 |
| Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2022 à 01/01/2022. | 5 | Unidade | 1.550,00 | 7.750,00 |
| Locação de Tenda piramidal de 5m x 5m, com altura mínima de 2,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2022 à 01/01/2023. | 3 | Unidade | 750,00 | 2.250,00 |
| Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 21 e 23/12/2022. | 1 | Unidade | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 27/12/2022 à 01/01/2023. | 1 | Unidade | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Locação – Palco 5mx3mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 21 e 23/12/2022. | 1 | Unidade | 1.300,00 | 1.300,00 |
| Locação – Palco 5mx3mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 27/12/2022 à 01/01/2023. | 1 | Unidade | 1.300,00 | 1.300,00 |
| Locação de Grades de isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m. | 50 | Metro | 22,00 | 1.100,00 |
| Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines. | 60 | Diária | 290,00 | 17.400,00 |
| Show Pirotécnico com queima de Fogos com duração de 5 minutos conforme relação em anexo. | 1 | Global | 32.000,00 | 32.000,00 |
| Agenciamento de Banda para animação do Festival Municipal Valores da Terra, nos dias 22 e 23/12/2022, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos. | 1 | Global | 42.000,00 | 42.000,00 |
| Agenciamento de duas bandas gospel, sendo uma Banda local e outra banda regional, para realização de shows no dia 27/12/2022, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes das bandas e dos equipamentos. | 1 | Global | 16.000,00 | 16.000,00 |
| Agenciamento de Banda para animação do Festival Regional de Catanduvas – FERCAT, nos dias 28 e 29/12/2022, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos. | 1 | Global | 42.000,00 | 42.000,00 |
| Agenciamento de uma atração local (cantor, dupla, trio ou banda), para realização de show no dia 28/12/2022, após o encerramento das apresentações do FERCAT. | 1 | Global | 3.500,00 | 3.500,00 |
| Locação de sistema de gestão de festivais, com inscrições online, cadastro automatizado dos cantores, cadastro de jurados com login para votação, liberação do cantor para os jurados avaliar, classificatória por categorias, incluindo notebook, impressora e infraestrutura de rede, nos dias, 22 .23, 28 e 29/12/2022. | 1 | Global | 10.400,00 | 10.400,00 |
| Agenciamento de uma dupla sertaneja local para realização de show no dia 30/12/2022, após o show nacional de Renan & Ray. | 1 | Global | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Agenciamento de uma dupla sertaneja local e uma banda reconhecida regionalmente, para animação no dia 31/12/2022, com estilo musical variado xote, vaneira, marchinha, Pop, sertanejo, incluindo sonorização, iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos. | 1 | Global | 22.000,00 | 22.000,00 |
| Taxa de Direitos Autorais (ECAD) referente aos Eventos. | 1 | Global | 11.300,00 | 11.300,00 |
| Serviços de 02 Produtores Full Time nos períodos de 22 a 23/12/2022 e 27/12/2022 a 01/01/2023, para efetuar a organização e acompanhamento das montagens e serviços inerentes ao objeto, bem como as desmontagens dos mesmos e 01 Cerimonialista/Apresentador para os Dois Festivais. | 1 | Global | 4.400,00 | 4.400,00 |
| Locação de stand para Camarim, de 4x4m, e, estrutura de alumínio e chapas de TS, climatizado, com porta e chave, com tablado deck e instalações elétricas, para os dias 22 e 23/12/2022 e 27 a 01/01/2023. | 2 | Unidade | 11.500,00 | 23.000,00 |
| Locação de Painel de LED P6, de 4 x 2m, outdoor, com estrutura de box truss para sustentação, para os dias, 28, 29 30/12/2022. | 1 | Global | 10.800,00 | 10.800,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | **310.650,00** |

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço prestado.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
**PARÁGRAFO QUINTO -** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

| Programa | Categoria | Descrição |
|---|---|---|
| 02.15.13.392.1450.2.016 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

**PARÁGRAFO SEXTO -** Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A execução dos serviços deverá ocorrer até 1 de janeiro de 2023, conforme cronograma definido no Termo de Referência.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência é o prazo de registro acrescido de 30 (trinta) dias.
**PARÁGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO –** Centro da Cidade de Catanduvas.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
**1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**2** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
**3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
**4** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o refazimento dos serviços.
**5** - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**6** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO QUARTO** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO SEXTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO SETIMO** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
**PARAGRAFO OITAVO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO NONO** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO DECIMO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço executado que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** – Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Mildo Ramos.
**PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 28 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jpr Estruturas Para E. LTDA ME
***JEAN MICHEL NECKEL***
Representante Legal
CPF: 073.624.349-60

***MILDO RAMOS***
Fiscal Do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora Do Contrato

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**4C88A287

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.° 636/2022

**PORTARIA N.º 636/2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar contrato de trabalho do profissional contratado pelo PSPS n.º 004/2021, do cargo de Farmacêutico, por mais 6 (seis) meses, conforme relação abaixo:

| ANEXO AO MEMORANDO Nº 636/2022 DA SMS/RH | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **N.º** | **NOME** | **MATR** | **CARGO** | **LOTAÇÃO** | **INICIO** | **1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE** |
| 1. | Matheus Ferreira Ribeirinho | 16011 | Farmacêutico | US OSASCO | 02/05/2022 | 29/10/2022 |

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de novembro de 2022.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**312F3A6B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.° 635/2022

**PORTARIA N.º 635/2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar contrato de trabalho do profissional contratado pelo Processo Seletivo n.º 003/2020, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, do cargo de Psicólogo, por mais 6 (seis) meses, conforme relação abaixo:

| N.º | NOME | MATR | CARGO | INICIO | CENTRO DE CUSTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA | 15547 | Psicólogo | 11/11/2021 | SMS U.S SÃO GABRIEL |
| 2. | CRISTIANE HUBSCH | 15551 | | 11/11/2021 | SMS - P.A ALTO MARACANÃ |
| 3. | ELIANE BORACZYNSKI FERREIRA | 15546 | | 11/11/2021 | SMS U.S MOINHO VELHO |
| 4. | ELIANE GARCIA MENDES | 15540 | | 11/11/2021 | SMS U.S - SEDE |
| 5. | GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE | 15529 | | 08/11/2022 | SMS U.S - JARDIM DAS GRAÇAS |
| 6. | JESSICA MARCHEVSKI CUMAN | 15536 | | 11/11/2021 | SMS U.S - JARDIM CRISTINA/GUILH ERMINA |
| 7. | JOSAFA MACIEL DE CANTUARIA | 15545 | | 11/11/2021 | SMS U.S - GUARAITUBA |
| 8. | LILIANE GEFFER DE JESUS VICENTE | 15531 | | 11/11/2021 | SMS U.S - ALEXANDRE NADOLNY |
| 9. | LOIS FRANCO | 15532 | | 11/11/2021 | SMS U.S - QUITANDINHA |
| 10. | MARIA CRISTINA DIAS | 15541 | | 11/11/2021 | SMS U.S - ALEXANDRE NADOLNY |
| 11. | SIMONE GERALDINHO DA CRUZ | 15544 | | 11/11/2021 | SMS U.S - MAUÁ |
| 12. | THANIA GRESKI | 15549 | Psicólogo | 11/11/2021 | SMS U.S CAPS II |

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de novembro de 2022.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**D0E3FA97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 638/2022**

**PORTARIA N.º 638/2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
Art. 1º - **Prorrogar** contrato de trabalho dos profissionais contratados pelo PSPS n.º 003/2020, Emergencial (Contratação Direta e Imediata), dos cargos de Psicólogo, Técnico de enfermagem e Enfermeiro, por mais 180 dias, a partir de 11 de novembro 2022, conforme relação abaixo:

| | MAT. | Descrição Funcionário | Data Admissão | Descrição Cargo | Descrição Centro Custo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15547 | ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA | 11/11/2021 | PSICÓLOGO | SMS U.S São Gabriel |
| 2 | 15551 | CRISTIANE HUBSCH | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS - P.A. Alto Maracanã |
| 3 | 15546 | ELIANE BORACZYNSKI FERREIRA | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS - U.S Moinho Velho |
| 4 | 15540 | ELIANE GARCIA MENDES | 11/11/2021 | ENFERMEIRO | SMS U.S - Sede |
| 5 | 15529 | GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS U.S - Jardim das Graças |
| 6 | 15536 | JESSICA MARCHEVSKI CUMAN | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS U.S – Jardim Cristina /Guilhermina |
| 7 | 15545 | JOSAFA MACIEL DE CANTUARIA | 11/11/2021 | ENFERMEIRO | SMS U.S - Guaraituba |
| 8 | 15531 | LILIANE GEFFER DE JESUS VICENTE | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS U.S - Alexandre Nadolny |
| 9 | 15532 | LOIS FRANCO | 11/11/2021 | ENFERMEIRO | SMS U.S - Quitandinha |
| 10 | 15541 | MARIA CRISTINA DIAS | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS U.S - Alexandre Nadolny |
| 11 | 15544 | SIMONE GERALDINO DA CRUZ | 11/11/2021 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS U.S - Mauá |
| 12 | 15549 | THANIA GRESKI | 11/11/2021 | PSICÓLOGO | SMS - CAPS II |

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de novembro de 2022.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**5851F5A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 016 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22**

**EDITAL Nº. 016/2022, de 28 de Novembro de 2022.**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
**Considerando** as reposições dos candidatos para o final da lista de candidatos conforme protocolos nº2912, 2913, 2914, 2936, 2937 e 2939 convocados no Edital 014 de 22/11/22 **e** a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme oficio nº 50/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
**I.** A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família, Fisioterapeuta, Agente Administrativo, e Agente Oficial de Transportes,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
**II**. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **29 (vinte e nove) de novembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar

nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.
**ANDERSON MANIQUE BARRETO**
**Prefeito**
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
**Secretário Municipal de Administração**

***ANEXO I***
**EDITAL Nº 016/2022 de 28/11/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**
**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do**
**Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**
Cargo Público: Médico da Família

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2º | BRUNO CESAR SOTOPIETRA | 175724 | Secretaria Municipal de Saúde |

Cargo Público: Fisioterapeuta

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3º | ALINE CRISTINA DOMINGUES | 174637 | Secretaria Municipal de Saúde |

Cargo Público: Agente Administrativo

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4º | DANIELE CARDOZO DE PAULA TOSETTO | 175302 | Secretaria Municipal de Assistência Social |

Cargo Público: Agente Oficial de Transportes

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 7º | ALAIR KELLN | 174567 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |
| 2 | 8º | SELMAR LARA DE QUADROS | 175900 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |
| 3 | 9º | ELIAS ALAN SOARES | 176384 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |
| 4 | 10º | ERIELTON RIBEIRO LEITE DA ROSA | 175260 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |

***ANEXO II***
**EDITAL Nº 016/2022 de 28/11/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**
**Requisitos para Nomeação**
**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**CDAF311B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 250/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 250/2022 de 17/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.843,16 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 47 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 06.001.04.122.0001.2.008. | | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| 73 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 103 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.866,69 |
| 104 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 164,49 |
| 105 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.804,81 |
| 106 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 822,55 |
| 662 - 3.3.90.14.00.00 | 1494 | DIÁRIAS - CIVIL | 15.000,00 |
| 110 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.967,40 |
| 659 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.298,00 |
| 112 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.953,80 |
| 660 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42.500,00 |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 128 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.068,75 |
| 130 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 85,50 |
| 132 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 224,44 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 235 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 354,51 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.018. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 326 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 09.001.12.361.0006.2.026. | | Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental | |
| 392 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 54.549,22 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 437 - 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 438 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.833,00 |
| 441 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.350,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.782.0015.2.049. | | Manutenção do Departamento da Frota Municipal | |
| 465 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 467 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA | |
| 12.001.20.606.0017.2.051. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 479 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **201.843,16** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000 | Fonte: 1494 | 5.950,00 |
| Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000 | Fonte: 1001 | 54.549,22 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 1.000,00 |
| Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000 | Fonte: 1001 | 5.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000 | Fonte: 1494 | 3,00 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 14.136,80 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000 | Fonte: 1494 | 44.845,00 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 11.391,74 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 20.000,00 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 1.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000 | Fonte: 1494 | 16.000,00 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 2.967,40 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 2.000,00 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 3.000,00 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 20.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **201.843,16** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**80BC349D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2022 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2022 |
| b) Licitação Nrº : | 38/2022 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 28/11/2022 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA DO CHAFARIZ DA PRAÇA CENTRAL E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA CENTRAL. |
| f) Processo Adm Nrº : | 87/2022 |

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA**
**CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REMOÇÃO DE JANELA E ABERTURA DE PORTA | | 2 | R$ 250,0000 | R$ 500,0000 |
| 2 | FECHAMENTO DE ALVENARIA JANELA E RAMPA DE ACESSO | | 4,5 | R$ 45,0000 | R$ 202,5000 |
| 3 | PAREDE EM DRAYWALL | | 3,1 | R$ 77,0000 | R$ 238,7000 |
| 4 | REVESTIMENTO (CHAPISCO,EMBOÇO,REBOCO E CALFINO) | | 19 | R$ 42,0000 | R$ 798,0000 |
| 5 | REVESTIMENTO CALFINO | | 130 | R$ 10,0000 | R$ 1.300,0000 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO (PISO E CONTRAPISO)RAMPA DE ACESSO | | 4,1 | R$ 25,0000 | R$ 102,5000 |
| 7 | PAVIMENTAÇÃO COM PORCELANATO PISO | | 34,5 | R$ 32,0000 | R$ 1.104,0000 |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO DO CHAFARIZ | | 27,1 | R$ 30,0000 | R$ 813,0000 |
| 9 | REVESTIMENTO CERAMICO (PASTILHAS)CHAFARIZ | | 66 | R$ 60,0000 | R$ 3.960,0000 |
| 10 | INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA INTERNA | | 3 | R$ 155,0000 | R$ 465,0000 |
| 11 | PINTURA INTERNA E EXTERNA C/DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRILICA | | 291,4 | R$ 12,0000 | R$ 3.496,8000 |
| 12 | PINTURA PORTA DE FERRO E GUARDA CORPO C/DUAS DEMAOS DE TINTA E ESMALTE | | 2,9 | R$ 37,0000 | R$ 107,3000 |
| 13 | PINTURA PORTA DE MADEIRA INTERNA C/DUAS DEMAOS DE VERNIZ | | 10,1 | R$ 18,0000 | R$ 181,8000 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS -BICOS-CHAFARIZ | | 105 | R$ 41,0000 | R$ 4.305,0000 |
| 15 | INSTALAÇÃO ELETRICA - PONTO DE LUZ | | 4 | R$ 46,0000 | R$ 184,0000 |
| 16 | GUARDA CORPO-CORPO DE FERRO | | 4,7 | R$ 37,0000 | R$ 173,9000 |
| 17 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE FERRO | | 1 | R$ 170,0000 | R$ 170,0000 |
| 18 | INSTALAÇÃO DE VASO COM CAIXA ACOPLADA | | 1 | R$ 130,0000 | R$ 130,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 18.232,50**

DOUTOR ULYSSES, 28 de novembro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5838CEFE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 378/2022**

**PORTARIA Nº 378/2022**
**CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

| Mat | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | Nível Anterior | Nível atual | Efeito em |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 705 | Aline Pasolini | Fisioterapeuta | Sec. de Saúde | NS5 | NS6 | 01/11/2022 |
| 706 | Geremias Gomes de Moraes | Vigia | Sec. de Educação | NB5 | NB6 | 01/11/2022 |
| 710 | Andressa de Góis | Enfermeira | Sec. de Saúde | NS5 | NS6 | 18/11/2022 |
| 987 | Adalberto Luiz Klauck | Advogado | Sec. de Administração e Finanças | NS2 | NS3 | 08/11/2022 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de novembro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**A9506820

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### LEI N.º 710 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**LEI Nº. 710/2022.**

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1.º -** Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022 até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a criação das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **05.001** | | **Divisão de Contabilidade** | |
| **05.001.28.846.0005.0.002** | | **Encargos com Indenizações e Restituições** | |
| 3.1.90.91.00.00 | 01000 | Sentenças Judiciais | 20.000,00 |
| **Total das Suplementações** | | | **20.000,00** |

**Art. 2.º -** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes da anulação parcial das dotações de Reservas Contingências no valor de R$ 20.000.00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **99** | | | **RESERVAS DE CONTINGÊNCIA** | |
| **99.999** | | | **Reserva de Contingência** | |
| **99.999.99.999.9999.0.999** | | | **Reserva de Contingência** | |
| 667 | 9.9.99.99.00.00 | 99999 | Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| **Total das Anulações** | | | | **20.000,00** |

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**AE7260E9

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência** | | | |
|---|---|---|---|
| **Bimestre Janeiro/Outubro de 2022** | | | |
| IN 36/2009 - TCE | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | **até o 05º bim (b)** | **% (b/a)** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **22.492.391,07** | **18.126.766,95** | **81%** |
| Receita de Impostos, Taxas e C M | 1.764.000,00 | 1.140.035,66 | **65%** |
| Receita de Contribuições | 230.000,00 | 152.760,01 | **66%** |
| Receita Patrimonial | 171.714,39 | 373.179,79 | **217%** |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Receita de Serviços | 689.000,00 | 383.657,34 | **56%** |
| Transferências Correntes | 19.637.676,68 | 16.060.027,66 | **82%** |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 17.106,49 | **0%** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **9.256.641,74** | **1.475.745,28** | **16%** |
| Operações de Crédito | 2.000.000,00 | 0,00 | **0%** |
| Alienação de Bens | 230.000,00 | 0,00 | **0%** |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Transferências de Capital | 7.026.641,74 | 1.475.745,28 | **0%** |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Receitas Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| **TOTAL** | **31.749.032,81** | **19.602.512,23** | **62%** |
| **DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | **até o 05º bim (d)** | **% (d/c)** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **1.355.729,34** | **917.161,67** | **68%** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 627.500,00 | 504.810,66 | **80%** |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Outras Despesas Correntes | 728.229,34 | 412.351,01 | **57%** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **183.700,00** | **103.990,00** | **57%** |
| Investimentos | 183.700,00 | 103.990,00 | **57%** |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| **TOTAL (IV)** | **1.539.429,34** | **1.021.151,67** | **66%** |
| **DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | **até o 05º bim (d)** | **% (d/c)** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **233.132,24** | **132.205,04** | **57%** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 95.500,00 | 74.473,35 | **78%** |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Outras Despesas Correntes | 137.632,24 | 57.731,69 | **42%** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **6.000,00** | **0,00** | **0%** |
| Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | **0%** |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | **0%** |
| **TOTAL (IV)** | **239.132,24** | **132.205,04** | **55%** |
| **DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | **até o 05º bim (f)** | **% (f/e)** |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 239.132,24 | 132.205,04 | **55%** |
| **TOTAL** | **239.132,24** | **132.205,04** | **16%** |
| **PERCENTUAL EM RELAÇÃO À** | **(e/a) %** | **(f/b) %** | |
| **RECEITA** | **0,75%** | **0,67%** | |

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

***PAULO SERGIO PEREIRA***
Contador CRC 033313/O-5

***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**9D01A1D7

---

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.º 4141 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 4141/2022 de 25/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 710/2022 de 24/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANCAS | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 05.001.28.846.0005.0.002. | | Encargos com Indenizações e Restituições | |
| 752 - 3.1.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **20.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| 99.000.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99.999.00.000.0000.0.000. | | RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS | |
| 99.999.99.999.9999.0.999. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 667 - 9.9.99.99.00.00 | 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **20.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**575E60E2

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 29.993.600,00 | 33.897.632,81 | 3.899.487,50 | 11,50 | 21.677.980,39 | 63,95 | 12.219.652,42 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.485.995,00 | 24.640.991,07 | 3.627.234,49 | 14,72 | 20.202.235,11 | 81,99 | 4.438.755,96 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.764.000,00 | 1.764.000,00 | 220.801,09 | 12,52 | 1.140.035,66 | 64,63 | 623.964,34 |
| Impostos | 1.595.000,00 | 1.595.000,00 | 212.719,28 | 13,34 | 1.063.665,64 | 66,69 | 531.334,36 |
| Taxas | 139.000,00 | 139.000,00 | 8.081,81 | 5,81 | 76.370,02 | 54,94 | 62.629,98 |
| Contribuição de Melhoria | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.153.350,00 | 1.153.350,00 | 184.835,22 | 16,03 | 918.685,29 | 79,65 | 234.664,71 |
| Contribuições Sociais | 923.350,00 | 923.350,00 | 158.233,75 | 17,14 | 765.925,28 | 82,95 | 157.424,72 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 230.000,00 | 230.000,00 | 26.601,47 | 11,57 | 152.760,01 | 66,42 | 77.239,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.360.250,00 | 1.376.964,39 | 457.236,10 | 33,21 | 1.677.118,77 | 121,80 | -300.154,38 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.395,00 | 79,83 | 605,00 |
| Valores Mobiliários | 1.357.250,00 | 1.373.964,39 | 457.236,10 | 33,28 | 1.674.723,77 | 121,89 | -300.759,38 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 689.000,00 | 689.000,00 | 72.368,60 | 10,50 | 383.657,34 | 55,68 | 305.342,66 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 668.000,00 | 668.000,00 | 71.939,76 | 10,77 | 380.252,56 | 56,92 | 287.747,44 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.475,00 | 9,83 | 13.525,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 6.000,00 | 6.000,00 | 428,84 | 7,15 | 1.929,78 | 32,16 | 4.070,22 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.499.395,00 | 19.637.676,68 | 2.690.851,64 | 13,70 | 16.060.027,66 | 81,78 | 3.577.649,02 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 13.485.895,00 | 14.174.176,68 | 2.043.268,91 | 14,42 | 12.128.265,01 | 85,57 | 2.045.911,67 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.213.500,00 | 3.213.500,00 | 338.121,36 | 10,52 | 2.151.669,94 | 66,96 | 1.061.830,06 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.800.000,00 | 2.250.000,00 | 309.461,37 | 13,75 | 1.773.076,86 | 78,80 | 476.923,14 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.015,85 | 0,00 | -7.015,85 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.141,84 | 5,71 | 22.710,39 | 113,55 | -2.710,39 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.806,49 | 0,00 | -1.806,49 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.141,84 | 5,71 | 20.903,90 | 104,52 | -903,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.507.605,00 | 9.256.641,74 | 272.253,01 | 2,94 | 1.475.745,28 | 15,94 | 7.780.896,46 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens Móveis | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.277.605,00 | 7.026.641,74 | 272.253,01 | 3,87 | 1.475.745,28 | 21,00 | 5.550.896,46 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.012.605,00 | 3.012.605,00 | 0,00 | 0,00 | 487.296,00 | 16,18 | 2.525.309,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.265.000,00 | 4.014.036,74 | 272.253,01 | 6,78 | 988.449,28 | 24,62 | 3.025.587,46 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.851.400,00 | 1.851.400,00 | 269.242,04 | 14,54 | 1.203.950,95 | 65,03 | 647.449,05 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.845.000,00 | 35.749.032,81 | 4.168.729,54 | 11,66 | 22.881.931,34 | 64,01 | 12.867.101,47 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.845.000,00 | 35.749.032,81 | 4.168.729,54 | 11,66 | 22.881.931,34 | 64,01 | 12.867.101,47 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 31.845.000,00 | 35.749.032,81 | 4.168.729,54 | 11,66 | 22.881.931,34 | 64,01 | 12.867.101,47 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.840.705,24 | - | - | 1.840.705,24 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.840.705,24 | - | - | 1.840.705,24 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 29.103.600,00 | 34.619.312,57 | 5.958.257,93 | 23.988.632,07 | 10.630.680,50 | 4.065.230,31 | 18.554.241,69 | 16.065.070,88 | 18.099.364,20 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.193.600,00 | 22.883.901,04 | 3.345.602,65 | 17.620.516,43 | 5.263.384,61 | 3.479.674,34 | 16.874.776,52 | 6.009.124,52 | 16.560.657,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.850.800,00 | 13.181.102,89 | 2.041.110,77 | 10.352.895,72 | 2.828.207,17 | 2.046.117,45 | 10.343.570,67 | 2.837.532,22 | 10.326.725,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 80.000,00 | 70.000,00 | 10.450,65 | 54.726,51 | 15.273,49 | 10.450,65 | 54.726,51 | 15.273,49 | 54.726,51 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.262.800,00 | 9.632.798,15 | 1.294.041,23 | 7.212.894,20 | 2.419.903,95 | 1.423.106,24 | 6.476.479,34 | 3.156.318,81 | 6.179.205,30 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 8.262.800,00 | 9.632.798,15 | 1.294.041,23 | 7.212.894,20 | 2.419.903,95 | 1.423.106,24 | 6.476.479,34 | 3.156.318,81 | 6.179.205,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.660.000,00 | 11.485.411,53 | 2.612.655,28 | 6.368.115,64 | 5.117.295,89 | 585.555,97 | 1.679.465,17 | 9.805.946,36 | 1.538.707,18 |
| INVESTIMENTOS | 7.360.000,00 | 11.215.411,53 | 2.570.210,73 | 6.158.502,79 | 5.056.908,74 | 543.111,42 | 1.469.852,32 | 9.745.559,21 | 1.329.094,33 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 300.000,00 | 270.000,00 | 42.444,55 | 209.612,85 | 60.387,15 | 42.444,55 | 209.612,85 | 60.387,15 | 209.612,85 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.851.400,00 | 2.080.425,48 | 266.926,91 | 1.289.280,59 | 791.144,89 | 266.926,91 | 1.289.280,59 | 791.144,89 | 1.203.950,95 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.955.000,00 | 36.699.738,05 | 6.225.184,84 | 25.277.912,66 | 11.421.825,39 | 4.332.157,22 | 19.843.522,28 | 16.856.215,77 | 19.303.315,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 30.955.000,00 | 36.699.738,05 | 6.225.184,84 | 25.277.912,66 | 11.421.825,39 | 4.332.157,22 | 19.843.522,28 | 16.856.215,77 | 19.303.315,15 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 3.038.409,06 | - | 3.578.616,19 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 30.955.000,00 | 36.699.738,05 | 6.225.184,84 | 25.277.912,66 | - | 4.332.157,22 | 22.881.931,34 | - | 22.881.931,34 |
| RESERVA DO RPPS | 890.000,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 890.000,00 | 0,00 |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.851.400,00 | 1.851.400,00 | 269.242,04 | 14,54 | 1.203.950,95 | 65,03 | 647.449,05 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.851.400,00 | 1.851.400,00 | 269.242,04 | 14,54 | 1.203.950,95 | 65,03 | 647.449,05 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.048.400,00 | 1.048.400,00 | 178.594,44 | 17,03 | 773.293,65 | 73,76 | 275.106,35 |
| Contribuições Sociais | 1.048.400,00 | 1.048.400,00 | 178.594,44 | 17,03 | 773.293,65 | 73,76 | 275.106,35 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 803.000,00 | 803.000,00 | 90.647,60 | 11,29 | 430.657,30 | 53,63 | 372.342,70 |
| Demais Receitas Correntes | 803.000,00 | 803.000,00 | 90.647,60 | 11,29 | 430.657,30 | 53,63 | 372.342,70 |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.851.400,00 | 2.080.425,48 | 266.926,91 | 1.289.280,59 | 791.144,89 | 266.926,91 | 1.289.280,59 | 791.144,89 | 1.203.950,95 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.451.400,00 | 1.590.425,48 | 176.279,31 | 860.319,27 | 730.106,21 | 176.279,31 | 860.319,27 | 730.106,21 | 774.989,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.048.400,00 | 1.187.425,48 | 176.279,31 | 858.623,29 | 328.802,19 | 176.279,31 | 858.623,29 | 328.802,19 | 773.293,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 1.695,98 | 1.304,02 | 0,00 | 1.695,98 | 1.304,02 | 1.695,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 490.000,00 | 90.647,60 | 428.961,32 | 61.038,68 | 90.647,60 | 428.961,32 | 61.038,68 | 428.961,32 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 400.000,00 | 490.000,00 | 90.647,60 | 428.961,32 | 61.038,68 | 90.647,60 | 428.961,32 | 61.038,68 | 428.961,32 |

***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Controle Interno

***PAULO SERGIO PEREIRA***
Contador CRC-PR 033313/O-5

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**D90050C5

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 29.993.600,00 | 35.509.312,57 | 5.958.257,93 | 23.988.632,07 | 94,90 | 11.520.680,50 | 4.065.230,31 | 18.554.241,69 | 93,50 | 16.955.070,88 |
| LEGISLATIVA | 965.000,00 | 965.000,00 | 129.769,05 | 672.527,48 | 2,66 | 292.472,52 | 124.387,43 | 647.031,94 | 3,26 | 317.968,06 |
| Ação Legislativa | 965.000,00 | 965.000,00 | 129.769,05 | 672.527,48 | 2,66 | 292.472,52 | 124.387,43 | 647.031,94 | 3,26 | 317.968,06 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.718.200,00 | 2.924.732,34 | 317.926,53 | 2.353.624,01 | 9,31 | 571.108,33 | 391.040,30 | 2.023.489,10 | 10,20 | 901.243,24 |
| Administração Geral | 2.111.200,00 | 2.336.032,34 | 238.008,97 | 1.899.118,10 | 7,51 | 436.914,24 | 304.731,40 | 1.579.860,65 | 7,96 | 756.171,69 |
| Administração Financeira | 410.500,00 | 410.600,00 | 58.988,92 | 325.991,00 | 1,29 | 84.609,00 | 61.634,79 | 320.757,87 | 1,62 | 89.842,13 |
| Controle Interno | 67.000,00 | 55.600,00 | 11.097,80 | 53.756,09 | 0,21 | 1.843,91 | 11.097,80 | 53.756,09 | 0,27 | 1.843,91 |
| Administração de Receitas | 129.500,00 | 122.500,00 | 9.830,84 | 74.758,82 | 0,30 | 47.741,18 | 13.576,31 | 69.114,49 | 0,35 | 53.385,51 |
| DEFESA NACIONAL | 5.000,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Defesa Terrestre | 5.000,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.615.500,00 | 1.722.561,58 | 248.115,39 | 1.173.064,65 | 4,64 | 549.496,93 | 298.760,40 | 1.108.589,46 | 5,59 | 613.972,12 |
| Assistência ao Idoso | 36.000,00 | 35.200,00 | 5.182,10 | 17.537,99 | 0,07 | 17.662,01 | 1.508,00 | 13.138,98 | 0,07 | 22.061,02 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 40.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 221.000,00 | 239.132,24 | 33.972,97 | 136.966,09 | 0,54 | 102.166,15 | 39.890,57 | 132.205,04 | 0,67 | 106.927,20 |
| Assistência Comunitária | 1.318.500,00 | 1.447.229,34 | 208.960,32 | 1.018.560,57 | 4,03 | 428.668,77 | 257.361,83 | 963.245,44 | 4,85 | 483.983,90 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.290.000,00 | 3.290.000,00 | 499.607,93 | 2.494.327,10 | 9,87 | 795.672,90 | 499.607,93 | 2.494.327,10 | 12,57 | 795.672,90 |
| Previdência do Regime Estatutário | 3.290.000,00 | 3.290.000,00 | 499.607,93 | 2.494.327,10 | 9,87 | 795.672,90 | 499.607,93 | 2.494.327,10 | 12,57 | 795.672,90 |
| SAÚDE | 6.328.000,00 | 7.240.507,23 | 1.037.437,27 | 5.598.463,79 | 22,15 | 1.642.043,44 | 1.172.674,84 | 5.333.152,27 | 26,88 | 1.907.354,96 |
| Atenção Básica | 5.888.000,00 | 6.806.264,30 | 974.222,35 | 5.292.354,94 | 20,94 | 1.513.909,36 | 1.124.218,65 | 5.062.146,78 | 25,51 | 1.744.117,52 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 208.000,00 | 212.000,00 | 29.557,83 | 170.709,06 | 0,68 | 41.290,94 | 21.811,69 | 146.789,07 | 0,74 | 65.210,93 |
| Vigilância Sanitária | 93.000,00 | 97.000,00 | 11.796,37 | 61.400,89 | 0,24 | 35.599,11 | 10.796,37 | 57.459,89 | 0,29 | 39.540,11 |
| Vigilância Epidemiológica | 139.000,00 | 125.242,93 | 21.860,72 | 73.998,90 | 0,29 | 51.244,03 | 15.848,13 | 66.756,53 | 0,34 | 58.486,40 |
| EDUCAÇÃO | 5.074.600,00 | 6.155.046,88 | 644.346,68 | 3.656.307,23 | 14,46 | 2.498.739,65 | 639.517,77 | 3.189.336,64 | 16,07 | 2.965.710,24 |
| Administração Geral | 115.500,00 | 118.000,00 | 23.669,84 | 91.963,63 | 0,36 | 26.036,37 | 22.069,84 | 89.303,63 | 0,45 | 28.696,37 |
| Alimentação e Nutrição | 246.000,00 | 419.000,09 | 82.239,53 | 319.456,27 | 1,26 | 99.543,82 | 71.492,49 | 278.144,07 | 1,40 | 140.856,02 |
| Ensino Fundamental | 2.795.400,00 | 3.555.346,79 | 257.101,31 | 1.826.428,20 | 7,23 | 1.728.918,59 | 251.772,89 | 1.427.171,12 | 7,19 | 2.128.175,67 |
| Ensino Superior | 60.000,00 | 60.000,00 | 960,00 | 59.020,00 | 0,23 | 980,00 | 12.360,00 | 48.940,00 | 0,25 | 11.060,00 |
| Educação Infantil | 1.775.200,00 | 1.911.200,00 | 258.539,98 | 1.290.565,37 | 5,11 | 620.634,63 | 259.986,53 | 1.276.904,06 | 6,43 | 634.295,94 |
| Educação Especial | 82.500,00 | 91.500,00 | 21.836,02 | 68.873,76 | 0,27 | 22.626,24 | 21.836,02 | 68.873,76 | 0,35 | 22.626,24 |
| CULTURA | 46.500,00 | 63.300,00 | 11.071,33 | 48.863,68 | 0,19 | 14.436,32 | 20.775,13 | 47.060,30 | 0,24 | 16.239,70 |
| Difusão Cultural | 46.500,00 | 63.300,00 | 11.071,33 | 48.863,68 | 0,19 | 14.436,32 | 20.775,13 | 47.060,30 | 0,24 | 16.239,70 |
| URBANISMO | 4.138.000,00 | 6.186.675,62 | 1.279.334,08 | 3.956.997,63 | 15,65 | 2.229.677,99 | 485.564,59 | 1.476.113,23 | 7,44 | 4.710.562,39 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.232.000,00 | 3.596.744,51 | 341.082,54 | 1.900.094,23 | 7,52 | 1.696.650,28 | 26.475,26 | 278.354,27 | 1,40 | 3.318.390,24 |
| Serviços Urbanos | 1.906.000,00 | 2.589.931,11 | 938.251,54 | 2.056.903,40 | 8,14 | 533.027,71 | 459.089,33 | 1.197.758,96 | 6,04 | 1.392.172,15 |
| HABITAÇÃO | 92.946,00 | 214.241,37 | 0,00 | 144.195,37 | 0,57 | 70.046,00 | 0,00 | 144.195,37 | 0,73 | 70.046,00 |
| Habitação Urbana | 92.946,00 | 214.241,37 | 0,00 | 144.195,37 | 0,57 | 70.046,00 | 0,00 | 144.195,37 | 0,73 | 70.046,00 |
| SANEAMENTO | 1.288.604,00 | 1.319.804,00 | 71.858,61 | 444.993,36 | 1,76 | 874.810,64 | 91.445,45 | 402.159,96 | 2,03 | 917.644,04 |
| Saneamento Básico Rural | 481.604,00 | 481.604,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.604,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.604,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 807.000,00 | 838.200,00 | 71.858,61 | 444.993,36 | 1,76 | 393.206,64 | 91.445,45 | 402.159,96 | 2,03 | 436.040,04 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 45.000,00 | 118.900,00 | 13.640,06 | 87.829,95 | 0,35 | 31.070,05 | 19.346,58 | 84.785,68 | 0,43 | 34.114,32 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 45.000,00 | 118.900,00 | 13.640,06 | 87.829,95 | 0,35 | 31.070,05 | 19.346,58 | 84.785,68 | 0,43 | 34.114,32 |
| AGRICULTURA | 536.500,00 | 1.024.494,53 | 938.054,07 | 970.116,65 | 3,84 | 54.377,88 | 6.251,95 | 33.207,10 | 0,17 | 991.287,43 |
| Administração Geral | 84.000,00 | 57.100,00 | 5.685,07 | 36.427,65 | 0,14 | 20.672,35 | 6.119,07 | 32.350,65 | 0,16 | 24.749,35 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 452.500,00 | 967.394,53 | 932.369,00 | 933.689,00 | 3,69 | 33.705,53 | 132,88 | 856,45 | 0,00 | 966.538,08 |
| INDÚSTRIA | 695.500,00 | 726.300,00 | 556.136,45 | 674.933,68 | 2,67 | 51.366,32 | 35.028,03 | 151.621,76 | 0,76 | 574.678,24 |
| Administração Geral | 115.500,00 | 141.200,00 | 26.197,45 | 102.810,68 | 0,41 | 38.389,32 | 23.038,03 | 97.447,76 | 0,49 | 43.752,24 |
| Promoção Industrial | 580.000,00 | 585.100,00 | 529.939,00 | 572.123,00 | 2,26 | 12.977,00 | 11.990,00 | 54.174,00 | 0,27 | 530.926,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 98.000,00 | 60.900,00 | 7.989,02 | 15.988,87 | 0,06 | 44.911,13 | 6.289,02 | 14.288,87 | 0,07 | 46.611,13 |
| Promoção Comercial | 98.000,00 | 60.900,00 | 7.989,02 | 15.988,87 | 0,06 | 44.911,13 | 6.289,02 | 14.288,87 | 0,07 | 46.611,13 |
| TRANSPORTE | 575.500,00 | 808.519,05 | 104.487,47 | 568.426,25 | 2,25 | 240.092,80 | 89.957,98 | 524.719,33 | 2,64 | 283.799,72 |
| Transporte Rodoviário | 575.500,00 | 808.519,05 | 104.487,47 | 568.426,25 | 2,25 | 240.092,80 | 89.957,98 | 524.719,33 | 2,64 | 283.799,72 |
| DESPORTO E LAZER | 754.250,00 | 997.604,39 | 16.831,55 | 662.078,66 | 2,62 | 335.525,73 | 100.380,96 | 432.036,55 | 2,18 | 565.567,84 |
| Turismo | 20.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Desporto Comunitário | 373.000,00 | 400.200,00 | 14.403,55 | 90.838,78 | 0,36 | 309.361,22 | 24.320,83 | 87.292,85 | 0,44 | 312.907,15 |
| Lazer | 361.250,00 | 597.204,39 | 2.428,00 | 571.239,88 | 2,26 | 25.964,51 | 76.060,13 | 344.743,70 | 1,74 | 252.460,69 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 586.500,00 | 550.425,58 | 81.652,44 | 465.893,71 | 1,84 | 84.531,87 | 84.201,95 | 448.127,03 | 2,26 | 102.298,55 |
| Serviço da Dívida Interna | 380.000,00 | 340.000,00 | 52.895,20 | 264.339,36 | 1,05 | 75.660,64 | 52.895,20 | 264.339,36 | 1,33 | 75.660,64 |
| Outros Encargos Especiais | 206.500,00 | 210.425,58 | 28.757,24 | 201.554,35 | 0,80 | 8.871,23 | 31.306,75 | 183.787,67 | 0,93 | 26.637,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.140.000,00 |
| Reserva de contigência para o RPPS | 890.000,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 890.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 1.851.400,00 | 2.080.425,48 | 266.926,91 | 1.289.280,59 | 5,10 | 791.144,89 | 266.926,91 | 1.289.280,59 | 6,50 | 791.144,89 |
| LEGISLATIVA | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.616,10 | 26.853,33 | 0,11 | 8.146,67 | 5.616,10 | 26.853,33 | 0,14 | 8.146,67 |
| Ação Legislativa | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.616,10 | 26.853,33 | 0,11 | 8.146,67 | 5.616,10 | 26.853,33 | 0,14 | 8.146,67 |
| ADMINISTRAÇÃO | 106.900,00 | 106.900,00 | 14.873,46 | 78.228,16 | 0,31 | 28.671,84 | 14.873,46 | 78.228,16 | 0,39 | 28.671,84 |
| Administração Geral | 51.900,00 | 50.900,00 | 6.304,16 | 35.879,72 | 0,14 | 15.020,28 | 6.304,16 | 35.879,72 | 0,18 | 15.020,28 |
| Administração Financeira | 41.000,00 | 41.000,00 | 6.375,30 | 31.539,19 | 0,12 | 9.460,81 | 6.375,30 | 31.539,19 | 0,16 | 9.460,81 |
| Controle Interno | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.073,82 | 5.254,36 | 0,02 | 2.745,64 | 1.073,82 | 5.254,36 | 0,03 | 2.745,64 |
| Administração de Receitas | 6.000,00 | 7.000,00 | 1.120,18 | 5.554,89 | 0,02 | 1.445,11 | 1.120,18 | 5.554,89 | 0,03 | 1.445,11 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 51.000,00 | 56.000,00 | 9.191,38 | 44.767,25 | 0,18 | 11.232,75 | 9.191,38 | 44.767,25 | 0,23 | 11.232,75 |
| Assistência Comunitária | 51.000,00 | 56.000,00 | 9.191,38 | 44.767,25 | 0,18 | 11.232,75 | 9.191,38 | 44.767,25 | 0,23 | 11.232,75 |
| SAÚDE | 419.000,00 | 489.047,55 | 71.311,08 | 354.934,70 | 1,40 | 134.112,85 | 71.311,08 | 354.934,70 | 1,79 | 134.112,85 |
| Atenção Básica | 403.000,00 | 462.547,55 | 68.459,34 | 342.617,66 | 1,36 | 119.929,89 | 68.459,34 | 342.617,66 | 1,73 | 119.929,89 |
| Vigilância Sanitária | 7.500,00 | 12.000,00 | 1.176,26 | 5.406,56 | 0,02 | 6.593,44 | 1.176,26 | 5.406,56 | 0,03 | 6.593,44 |
| Vigilância Epidemiológica | 8.500,00 | 14.500,00 | 1.675,48 | 6.910,48 | 0,03 | 7.589,52 | 1.675,48 | 6.910,48 | 0,03 | 7.589,52 |
| EDUCAÇÃO | 350.500,00 | 416.577,93 | 61.747,23 | 288.422,16 | 1,14 | 128.155,77 | 61.747,23 | 288.422,16 | 1,45 | 128.155,77 |
| Administração Geral | 1.500,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Ensino Fundamental | 181.000,00 | 211.477,93 | 26.402,59 | 136.435,81 | 0,54 | 75.042,12 | 26.402,59 | 136.435,81 | 0,69 | 75.042,12 |
| Educação Infantil | 157.500,00 | 194.500,00 | 32.536,08 | 143.597,93 | 0,57 | 50.902,07 | 32.536,08 | 143.597,93 | 0,72 | 50.902,07 |
| Educação Especial | 10.500,00 | 10.500,00 | 2.808,56 | 8.388,42 | 0,03 | 2.111,58 | 2.808,56 | 8.388,42 | 0,04 | 2.111,58 |
| CULTURA | 3.500,00 | 3.500,00 | 530,14 | 2.621,27 | 0,01 | 878,73 | 530,14 | 2.621,27 | 0,01 | 878,73 |
| Difusão Cultural | 3.500,00 | 3.500,00 | 530,14 | 2.621,27 | 0,01 | 878,73 | 530,14 | 2.621,27 | 0,01 | 878,73 |
| URBANISMO | 44.000,00 | 40.200,00 | 7.525,80 | 37.189,98 | 0,15 | 3.010,02 | 7.525,80 | 37.189,98 | 0,19 | 3.010,02 |
| Serviços Urbanos | 44.000,00 | 40.200,00 | 7.525,80 | 37.189,98 | 0,15 | 3.010,02 | 7.525,80 | 37.189,98 | 0,19 | 3.010,02 |
| SANEAMENTO | 5.500,00 | 5.500,00 | 632,26 | 3.137,95 | 0,01 | 2.362,05 | 632,26 | 3.137,95 | 0,02 | 2.362,05 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.500,00 | 5.500,00 | 632,26 | 3.137,95 | 0,01 | 2.362,05 | 632,26 | 3.137,95 | 0,02 | 2.362,05 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 2.500,00 | 14.000,00 | 2.132,78 | 10.497,58 | 0,04 | 3.502,42 | 2.132,78 | 10.497,58 | 0,05 | 3.502,42 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.500,00 | 14.000,00 | 2.132,78 | 10.497,58 | 0,04 | 3.502,42 | 2.132,78 | 10.497,58 | 0,05 | 3.502,42 |
| AGRICULTURA | 8.500,00 | 3.100,00 | 484,80 | 727,20 | 0,00 | 2.372,80 | 484,80 | 727,20 | 0,00 | 2.372,80 |
| Administração Geral | 6.000,00 | 3.000,00 | 484,80 | 727,20 | 0,00 | 2.272,80 | 484,80 | 727,20 | 0,00 | 2.272,80 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 2.500,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| INDÚSTRIA | 2.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Administração Geral | 2.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| TRANSPORTE | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.234,28 | 11.243,71 | 0,04 | 5.756,29 | 2.234,28 | 11.243,71 | 0,06 | 5.756,29 |
| Transporte Rodoviário | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.234,28 | 11.243,71 | 0,04 | 5.756,29 | 2.234,28 | 11.243,71 | 0,06 | 5.756,29 |
| DESPORTO E LAZER | 3.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Desporto Comunitário | 3.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 803.000,00 | 893.000,00 | 90.647,60 | 430.657,30 | 1,70 | 462.342,70 | 90.647,60 | 430.657,30 | 2,17 | 462.342,70 |
| Serviço da Dívida Interna | 803.000,00 | 893.000,00 | 90.647,60 | 430.657,30 | 1,70 | 462.342,70 | 90.647,60 | 430.657,30 | 2,17 | 462.342,70 |
| **TOTAL** | **31.845.000,00** | **37.589.738,05** | **6.225.184,84** | **25.277.912,66** | **100,00** | **12.311.825,39** | **4.332.157,22** | **19.843.522,28** | **100,00** | **17.746.215,77** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 38m. | | | | | | | | | | |

***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Controle Interno

***PAULO SERGIO PEREIRA***
Contador CRC-PR 033313/O-5

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**E3C9C7B9

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.595.000,00 | 1.063.665,64 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 336.000,00 | 240.613,93 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 300.000,00 | 83.312,24 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 209.000,00 | 144.208,85 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 750.000,00 | 595.530,62 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.740.000,00 | 15.258.703,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.000.000,00 | 12.708.173,35 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.900.000,00 | 11.990.987,67 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.100.000,00 | 717.185,68 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 1.971.380,83 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 40.000,00 | 22.586,29 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 64.823,57 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 491.739,60 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **20.335.000,00** | **16.322.369,28** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **3.528.000,00** | **2.908.303,59** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.555.750,00** | **1.172.288,73** |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
|---|---|---|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.250.000,00 | 1.784.111,12 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.250.000,00 | 1.784.111,12 |
| 6.1.1- Principal | 2.250.000,00 | 1.773.076,86 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 11.034,26 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | -1.278.000,00 | -1.135.226,73 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 46.880,46 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 46.880,46 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **1.830.991,58** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.880.000,00 | 1.515.792,00 | 1.515.792,00 | 1.492.758,03 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 855.500,00 | 705.144,48 | 705.144,48 | 692.200,51 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 855.500,00 | 705.144,48 | 705.144,48 | 692.200,51 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.024.500,00 | 810.647,52 | 810.647,52 | 800.557,52 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 415.144,68 | 248.211,40 | 248.211,40 | 243.890,35 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 415.144,68 | 248.211,40 | 248.211,40 | 243.890,35 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **2.295.144,68** | **1.764.003,40** | **1.764.003,40** | **1.736.648,38** | **0,00** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.515.792,00 | 1.515.792,00 | 1.492.758,03 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.717.358,72 | 1.717.358,72 | 1.690.003,70 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.248.877,78 | 1.515.792,00 | 1.515.792,00 | 84,96 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 178.411,11 | 66.752,40 | 66.752,40 | 3,74 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u) | VALOR NÃO APLICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 171.328,73 | 46.880,46 | 46.644,68 | 46.644,68 | 0,00 | 235,78 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 171.328,73 | 46.880,46 | 46.644,68 | 46.644,68 | 0,00 | 235,78 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 940.100,00 | 728.643,82 | 714.982,51 | 707.495,00 | 13.661,31 |
| 24.1 - Creche | 940.100,00 | 728.643,82 | 714.982,51 | 707.495,00 | 13.661,31 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.053.700,00 | 561.611,56 | 539.751,81 | 526.597,76 | 21.859,75 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **1.993.800,00** | **1.290.255,38** | **1.254.734,32** | **1.234.092,76** | **35.521,06** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.972.093,04 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -1.135.226,73 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO | 0,00 |
| EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **4.107.319,77** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO (x)** | | | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.080.592,32 | | | 4.107.319,77 | 25,16 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 168.014,94 | 0,00 | 168.014,94 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 168.014,94 | 0,00 | 168.014,94 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 232.000,00 | 161.782,41 |
| 35.1- Salário-Educação | 150.000,00 | 128.798,85 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 72.000,00 | 25.462,80 |
| 35.4 - PNATE | 10.000,00 | 3.064,94 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 4.455,82 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.700.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 100.000,00 | 46.792,33 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **2.032.000,00** | **208.574,74** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.878.880,13 | 536.691,10 | 154.509,10 | 152.397,24 | 382.182,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 60.000,00 | 59.020,00 | 48.940,00 | 48.940,00 | 10.080,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **2.243.880,13** | **595.711,10** | **203.449,10** | **201.337,24** | **392.262,00** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.532.824,81 | 3.615.429,68 | 3.191.517,32 | 3.141.408,88 | 423.912,36 |
| 47.1- Despesas Correntes | 4.625.891,48 | 3.192.232,63 | 3.142.192,27 | 3.092.083,83 | 50.040,36 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.271.644,68 | 2.561.955,75 | 2.561.955,75 | 2.529.189,80 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.354.246,80 | 630.276,88 | 580.236,52 | 562.894,03 | 50.040,36 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.906.933,33 | 423.197,05 | 49.325,05 | 49.325,05 | 373.872,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 1.906.933,33 | 423.197,05 | 49.325,05 | 49.325,05 | 373.872,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 46.880,46 | 94.294,27 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 1.784.111,12 | 128.798,85 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 1.736.648,38 | 76.322,54 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 94.343,20 | 146.770,58 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -2,70 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 94.340,50 | 146.770,58 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 43m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Controle Interno

***PAULO SERGIO PEREIRA***
Contador CRC-PR 033313/O-5

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**A6F2AC9C

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.595.000,00 | 1.595.000,00 | 1.063.665,64 | 66,69 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 336.000,00 | 336.000,00 | 240.613,93 | 71,61 |
| IPTU | 216.000,00 | 216.000,00 | 189.994,50 | 87,96 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 120.000,00 | 120.000,00 | 50.619,43 | 42,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 83.312,24 | 27,77 |
| ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 83.312,24 | 27,77 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 209.000,00 | 209.000,00 | 144.208,85 | 69,00 |
| ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 140.360,38 | 70,18 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 9.000,00 | 9.000,00 | 3.848,47 | 42,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 750.000,00 | 750.000,00 | 595.530,62 | 79,40 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.640.000,00 | 17.640.000,00 | 14.541.517,96 | 82,43 |
| Cota-Parte FPM | 13.900.000,00 | 13.900.000,00 | 11.990.987,67 | 86,27 |
| Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.823,57 | 64,82 |
| Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 491.739,60 | 81,96 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.971.380,83 | 65,71 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 40.000,00 | 40.000,00 | 22.586,29 | 56,47 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **19.235.000,00** | **19.235.000,00** | **15.605.183,60** | **81,13** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.410.700,00 | 5.483.600,00 | 4.508.420,78 | 82,22 | 4.322.551,08 | 78,83 | 4.248.072,54 | 77,47 |
| Despesas Correntes | 5.395.700,00 | 5.478.400,00 | 4.508.420,78 | 82,29 | 4.322.551,08 | 78,90 | 4.248.072,54 | 77,54 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 208.000,00 | 212.000,00 | 170.709,06 | 80,52 | 146.789,07 | 69,24 | 146.789,07 | 69,24 |
| Despesas Correntes | 208.000,00 | 212.000,00 | 170.709,06 | 80,52 | 146.789,07 | 69,24 | 146.789,07 | 69,24 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 51.500,00 | 28.500,00 | 2.618,83 | 9,19 | 1.618,83 | 5,68 | 1.445,82 | 5,07 |
| Despesas Correntes | 48.500,00 | 25.500,00 | 2.618,83 | 10,27 | 1.618,83 | 6,35 | 1.445,82 | 5,67 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 69.000,00 | 44.000,00 | 6.665,23 | 15,15 | 5.625,73 | 12,79 | 5.010,82 | 11,39 |
| Despesas Correntes | 64.000,00 | 39.000,00 | 6.665,23 | 17,09 | 5.625,73 | 14,42 | 5.010,82 | 12,85 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **5.739.200,00** | **5.768.100,00** | **4.688.413,90** | **81.28** | **4.476.584,71** | **77,61** | **4.401.318,25** | **76,30** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 4.688.413,90 | 4.476.584,71 | 4.401.318,25 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 85.346,26 | 85.346,26 | 85.346,26 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **4.603.067,64** | **4.391.238,45** | **4.315.971,99** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 2.340.777,54 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 2.262.290,10 | 2.050.460,91 | 1.975.194,45 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **29,50** | **28,14** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)** | **Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2022 | 2.340.777,54 | 4.688.413,90 | 2.347.636,36 | 287.095,65 | 85.346,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.432.982,62 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.786,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.912,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.005,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 702.500,00 | 1.260.500,00 | 1.456.540,00 | 115,55 |
| Proveniente da União | 467.500,00 | 1.025.500,00 | 1.050.540,00 | 102,44 |
| Proveniente dos Estados | 235.000,00 | 235.000,00 | 406.000,00 | 172,77 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 12.511,01 | 89.992,29 | 719,30 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **702.500,00** | **1.273.011,01** | **1.546.532,29** | **121,49** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 847.000,00 | 1.780.811,85 | 1.118.577,37 | 62,81 | 1.077.022,91 | 60,48 | 1.038.530,32 | 58,32 |
| Despesas Correntes | 502.000,00 | 1.155.489,73 | 850.432,37 | 73,60 | 808.877,91 | 70,00 | 770.385,32 | 66,67 |
| Despesas de Capital | 345.000,00 | 625.322,12 | 268.145,00 | 42,88 | 268.145,00 | 42,88 | 268.145,00 | 42,88 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 48.500,00 | 80.000,00 | 64.188,62 | 80,24 | 61.247,62 | 76,56 | 60.659,49 | 75,82 |
| Despesas Correntes | 48.500,00 | 80.000,00 | 64.188,62 | 80,24 | 61.247,62 | 76,56 | 60.659,49 | 75,82 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 78.000,00 | 95.242,93 | 74.244,15 | 77,95 | 68.041,28 | 71,44 | 64.979,19 | 68,22 |
| Despesas Correntes | 78.000,00 | 95.242,93 | 74.244,15 | 77,95 | 68.041,28 | 71,44 | 64.979,19 | 68,22 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +** | **973.500,00** | **1.956.054,78** | **1.257.010,14** | **64,26** | **1.206.311,81** | **61,67** | **1.164.169,00** | **59,52** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | | | | | | | | |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.291.000,00 | 7.268.811,85 | 5.326.074,65 | 73,27 | 5.153.596,44 | 70,90 | 5.079.777,39 | 69,88 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 208.000,00 | 212.000,00 | 170.709,06 | 80,52 | 146.789,07 | 69,24 | 146.789,07 | 69,24 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 100.500,00 | 109.000,00 | 66.807,45 | 61,29 | 62.866,45 | 57,68 | 62.105,31 | 56,98 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 147.500,00 | 139.742,93 | 80.909,38 | 57,90 | 73.667,01 | 52,72 | 69.990,01 | 50,08 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **6.747.000,00** | **7.729.554,78** | **5.644.500,54** | **73,02** | **5.436.918,97** | **70,34** | **5.358.661,78** | **69,33** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 913.500,00 | 1.823.952,77 | 1.205.024,33 | 66,07 | 1.154.326,00 | 63,29 | 1.112.183,19 | 60,98 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **5.833.500,00** | **5.905.602,01** | **4.439.476,21** | **75,17** | **4.282.592,97** | **72,52** | **4.246.478,59** | **71,91** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 47m. | | | | | | | | |

***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
CONTROLE INTERNO

***PAULO SERGIO PEREIRA***
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

***ANTONIO EMERSON SETTE***
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**A91AE7A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 036/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 036/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

**NOTIFICA:**

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

| **CNPJ/CPF** | **RAZÃO SOCIAL** | **NOTIFICAÇÃO** |
|---|---|---|
| 693.590.919-87 | MARIA DE FATIMA SINHORI | NOTIFICAÇÃO 1333/2022 |
| 17.580.238/0001-36 | MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME | NOTIFICAÇÃO 1338/2022 |
| 368.240.549-68 | JOAO MARIA LOPES PEREIRA | NOTIFICAÇÃO 1339/2022 |
| 13.346.802/0001-08 | VALMIR FORMAIO | NOTIFICAÇÃO 1340/2022 |
| 30.009.488/0001-89 | DIEGO DA SILVA MACHADO | NOTIFICAÇÃO 1356/2022 |
| 32.050.623/0001-65 | D W PEREIRA OBRAS E REFORMAS | NOTIFICAÇÃO 1355/2022 |
| 30.827.401/0001-80 | GABRIEL P RIBEIRO PROMOTOR DE VENDAS | NOTIFICAÇÃO 1357/2022 |
| 43.343.768/0001-70 | L W MULLER ZATTI LTDA | NOTIFICAÇÃO 1359/2022 |
| 32.875.777/0001-96 | ADAO FERREIRA SOARES EIRELI | NOTIFICAÇÃO 1381/2022 |
| 34.154.322/0001-07 | ROBERSON MAGOS BAUER ALVES RESPRESENTACOES COMERCIAIS | NOTIFICAÇÃO 1392/2022 |
| 13.699.741/0001-54 | PENSO SUPERMERCADO LTDA | NOTIFICAÇÃO 1397/2022 |
| 35.963.983/0001-46 | EBENEZER LIMA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | NOTIFICAÇÃO 1400/2022 |
| 40.891.415/0001-17 | STANG CLINICA MEDICA LTDA | NOTIFICAÇÃO 1405/2022 |
| 24.043.425/0001-46 | RENAN SANDRI | NOTIFICAÇÃO 1407/2022 |
| 23.519.122/0001-94 | E V W MULLER & CIA LTDA | NOTIFICAÇÃO 1416/2022 |
| 31.281.500/0001-72 | DEBORA MARIEL DE LARA SELLMER | NOTIFICAÇÃO 1417/2022 |
| 19.438.838/0001-90 | CLEITON ADRIANO GRIPA – ME | NOTIFICAÇÃO 1418/2022 |
| 39.910.008/0001-20 | JEANE TRASPORTES LTDA | NOTIFICAÇÃO 1419/2022 |
| 41.141.408/0001-60 | STUDIO JAIR DE BELEZA EIRELI | NOTIFICAÇÃO 1422/2022 |

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,28 de Novembrode 2022.

***BETÂNIA TOMAZELI***
Fiscal Tributário

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C3231763

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 035/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 035/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

**NOTIFICA**

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,RD- Taxa de Emissão de Certidões e Declarações, Taxa de Localização de Estabelecimento, e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

| CNPJ/CPF | RAZÃO SOCIAL | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 07.268.804/0001-15 | DANIEL ROSIN & CIA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 918/2022 |
| 07.268.804/0001-15 | DANIEL ROSIN & CIA LTDA | NOTIFICAÇÃO 919/2022 |
| 11.864.114/0001-04 | JACINTHA SOUZA BEAL – TRANSPORTES | NOTIFICAÇÃO 1390/2022 |
| 40.328.696/0001-02 | ASSEAGRO – ASSESSORIA AGRONOMICA LTDA | NOTIFICAÇÃO 1187/2022 |
| 43.267.700/0001-50 | TIT SUL PARTICIPAÇÕES LTDA | NOTIFICAÇÃO 1334/2022 |
| 28.645.624/0001-85 | PPV COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICADOS LTDA | NOTIFICAÇÃO 1336/2022 |
| 34.019.122/0001-41 | ANALINE DE ALMEIDA STRELLO COPELLI | NOTIFICAÇÃO 1337/2022 |
| 26.609.646/0001-64 | CLAUDIOMIR ALVES DE CAMARGO – ME | NOTIFICAÇÃO 1341/2022 |
| 13.773.912/0001-48 | AMANTINO SILVA DOS SANTOS | NOTIFICAÇÃO 1352/2022 |
| 13.891.637/0001-67 | FABRICA DE MOVEIS SOB MEDIDA OLIVEIRA LTDA | NOTIFICAÇÃO 1363/2022 |
| 28.830.664/0001-05 | BATISTERO & CIA LTDA – ME | NOTIFICAÇÃO 1365/2022 |
| 33.525.720/0001-20 | VALDECIR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS | NOTIFICAÇÃO 1367/2022 |
| 13.320.869/0001-65 | FORSOL ENERGIA SOLAR EIRELI | NOTIFICAÇÃO 1371/2022 |
| 34.834.930/0001-62 | ROBSON MEDEIROS COMERCIO DE COSMETICOS | NOTIFICAÇÃO 1372/2022 |
| 44.363.510/0001-07 | C A M INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA | NOTIFICAÇÃO 1376/2022 |
| 42.703.814/0001-32 | CKL DISTRIBUIDORA LTDA | NOTIFICAÇÃO 1377/2022 |
| 31.472.359/0001-95 | ANA PAULA DA SILVA MERCADO E MERCEARIA | NOTIFICAÇÃO 1378/2022 |
| 14.508.864/0001-23 | ANDRADE & SOARES PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA – ME | NOTIFICAÇÃO 1386/2022 |
| 22.674.843/0001-06 | JEFERSON CATANEO – EIRELI – ME | NOTIFICAÇÃO 1391/2022 |
| 29.002.815/0001-91 | VIEIRA & BIDO LTDA – ME | NOTIFICAÇÃO 1399/2022 |
| 07.478.671/0001-01 | OLIVEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA | NOTIFICAÇÃO 1406/2022 |
| 23.819.830/0001-40 | JOAO PEDRO SOARES DA SILVA – ME | NOTIFICAÇÃO 1421/2022 |
| 27.392.860/0001-74 | MARCIO A. RIBEIRO CARVALHO – ME | NOTIFICAÇÃO 1423/2022 |

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,28 de Novembrode 2022.

***BETÂNIA TOMAZELI***
Fiscal Tributário

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C3F7F43C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇAO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR**: ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA
**CNPJ**: 48.323.486/0001-25

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor mensal R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 84987 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. MIDALGIS LEYVA LEYVA - CRM/PR Nº 50552 | 06 | Mês | 15.123,95 | 90.743,70 |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 106/2022: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**2C9FB8C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022 – Pregão nº 75/2021.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de acréscimo de quantidade ao ITEM 12 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.601/2022.
Fica atualizada a quantidade do item abaixo especificado:

| item | código | Descrição | Unidade | Quantidade Contratada | Quantidade atualizada | Preço Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 76823 | Diária por árbitro para arbitragem de competições nas modalidades atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, ciclismo, futebol, futebol sete, futevôlei, futsal, ginástica rítmica e artística, handebol, karate, skate, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino. | SERV | 8,00 | 18 | 230,00 | 4,140,00 |

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**F45F86C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1106/2021 – Pregão nº 176/2021.
OBJETO: : Prestação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), e o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste de 7,16% (sete virgula dezesseis) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.133/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário contratado R$ | Reajuste R$ % | Valor do Reajuste R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 78452 | Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema. | SERVIÇO | 1,00 | 8.700,00 | 7,16 | 9.322,92 | 9.322,92 |
| 001 | 2 | 78453 | Software Web Responsivo: Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc.; Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; | MES | 12,00 | 3.083,33 | 7,16 | 3.304,09 | 39.649,08 |
| 001 | 3 | 78454 | Software App Responsivo: App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc;<br>App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc; | MES | 12,00 | 1.750,00 | 7,16 | 1.875,30 | 22.503,60 |
| 001 | 4 | 78455 | Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: Integração de pagamentos via cartões de credito e debito;<br>Máquinas POS de última geração ;Comunicação 3/4G;Fornecimento de bobinas; Integração ao sistema Gestor; Quantidade a ser entregue do item: 20Obs: Só deverá ser entregue e instalados mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN. Sendo o pagamento realizado individualmente por item solicitado. | MES | 12,00 | 2.250,00 | 7,16 | 2.411,10 | 28.933,20 |
| 001 | 5 | 78456 | Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: Smartphone com linha de dados contemplando 2 operadoras com comunicação 3/4G;Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; Quantidade a ser entregue do item: 28Obs: Só deverá ser entregue 22 kits de imediato, os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN, sendo realizado o pagamento individualizado na totalidade de kits entregues. | MES | 12,00 | 3.583,16 | 7,16 | 3.839,71 | 46.076,52 |
| 001 | 6 | 78457 | Equipamento OCR e software embarcado: Conjunto de hardware embarcado; Comunicação 3/4G; Visor em multimídia; Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser entregue e instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN | MES | 12,00 | 3.166,66 | 7,16 | 3.393,39 | 40.720,68 |
| 001 | 7 | 78458 | ARMAZENAMENTO DO SISTEMA BANCO DE DADOS (NUVEM). | MES | 12,00 | 1.250,00 | 7,16 | 1.339,50 | 16.074,00 |
| Valor Total | | | | | | | R$ 203.280,00 | | |

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**16F70BD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022**

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°.001/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor VILMAR SCHMOLLER, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n°. 1933/22 do dia 24 de novembro de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público arealização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Educação, Farmácia, Enfermagem, Administrativo, e Engenharia Civil, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito comoServidor Público.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

**1.1**1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, situada à Rua Araribóia, n° 255, Centro, Pato Branco - PR, CNPJ n°: 07.136.551/0001-26, e pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada Portaria n°. 1933/2022 do dia 24 de novembro de 2022.

**1.2** O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

**1.3** O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Itapejara D'Oeste tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

**1.4** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste –PR.

**1.5** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

**1.6** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

| Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa | Área Para Atuar | Vagas |
|---|---|---|---|
| 30 horas (06 horas diárias) | (R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais). | EDUCAÇÃO | Até o limite de 19 (dezessete). |
| 30 horas (06 horasdiráias) | (R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais). | SAÚDE - FARMÁCIA | Até o limite de 02 (duas). |
| 30 horas (06 horas diárias) | (R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais). | SAÚDE - ENFERMAGEM | Até o limite de 08 (oito). |
| 20 horas (04 horas diárias) | R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). | ADMINISTRATIVO | Até o limite de 02 (duas) |
| 20 horas (04 horas diárias) | R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). | ENGENHARIA CIVIL | Até o limite de 01 (uma) |

**1.7**Ocorrerá o desligamento do estagiário:

**I** – por reprovação do estudante;

**II** – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75%(setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

**III** – pela transferência do estagiário para outro curso;

**IV** – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte doestagiário;

**V** – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

**VI** – automaticamente após o término do período máximo do estágio;

**VII** – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal Itapejara D'Oeste -PR;

**VIII** – a pedido do Estagiário;

**IX** – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivojustificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

**2.1.** O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

**2.1.1.** PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/11/2022, no site www.concursos.ceinee.org.br,Murais da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

**2.1.2.** INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 26/11/2022.

**2.1.3.** TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 11/12/2022. Até as 23h:59min

**2.1.4.** RELAÇÃO DE INSCRITOS: 12/12/2022.

**2.1.5.** RECURSOS da INSCRIÇÃO: 13/12/2022. Até 18h:00min.

**2.1.6.** HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: 15/12/2022.

**2.1.7.** REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 17/12/2022.

**2.1.8.** PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 20/12/2022.

**2.1.9.** RECURSOS: 21/12/2022. Até 18h:00min.

2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 22/12/2022.

**2.2.** Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site concursos.ceinee.org.br por meio de Retificações.

3.0 – DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

**a)** Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no EnsinoSuperior e/ou Pós Graduação/Especialização na área pretendida;

**b)** Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

**c)** Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da convocação;

**d)** Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

**e)** Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a seremfixados conforme conveniência do Município;

**f)** Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmocurso.

4.0 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO:

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos:

**a)** Educação: - Ensino Superior – Pedagogia, Letras, Artes Visuais, Educação Física; - Ensino Pós-Graduação – Educação e Educação Especial.

**b)** Saúde: - Ensino Superior – Enfermagem; - Ensino Superior - Farmácia

**c)** Administração/Apoio: - Ensino Superior – Administração, Ciências Contábeis, Arquitetura e Urbanismo,Sistemas de Informação.

**d)**Engenharia Civil: - Ensino Superior – Engenharia Civil.

**4.3** Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10%(dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VII,da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.

**4.3.1.** A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES:

**5.1.** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.1.2As inscrições serão GRATUITAS, e poderão ser feitas do dia 26/11/2022 até às 23h e 59min do dia 11/12/2022 no endereço eletrônico www.concursos.ceinee.org.br.

**5.1.** É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos no mesmo curso.

**5.2.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

**5.2.1.** Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorreràs vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

**5.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bemcomo em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5.1.** Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Itapejar D'Oeste e no site www.concursos.ceinee.org.br, que ficam os interessados desde já cientificados.

6.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

**6.1.** Será divulgado no dia 12/12/2022 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

**6.1.1.** Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria N° 1933/22, no que tange a homologação das inscrições, no dia 15/12/2022 até às 18h:00min.

**6.1.2.** A Data provável de publicação do Resultado final e homologação será no dia 22/12/2022 dos inscritos e do ensalamento, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

7.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

**7.1.** A prova será realizada no município de Itapejara D'Oeste - PR no dia 17/12/2022 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 09h00 horas e término às 12h00 horas, nas dependências do Colegio Estadual Castelo Branco, endereço: Rua Fernando Ferrari, 356, centro –Itapejara D'Oeste- Paraná.

**7.2.** A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas (classificatória),questão de múltipla escolha (a, b, c, d), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 05 | 05 |
| Matemática | 05 | 05 |
| Informática | 05 | 05 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 10 |
| TOTAL | | 30 |

**7.3.** Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

**7.4.** Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, zerar a mesma.

**7.5.** A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
**7.6.** Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecendência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 7.1. munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteirade Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

**7.6.1.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

**7.6.2.** O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 7.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

**7.6.3.** Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

**7.6.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

**7.6.5.** Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 01 (uma) hora após o início das provas.

**7.6.6.** A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

**7.6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar oatraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

**7.6.8.** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**7.6.9.** A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

**7.6.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

8.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

**a)** Com maior grau de escolaridade;

**b)** Com maior idade.

9.0 – DOS RECURSOS:

**9.1.** O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Itapejara D'Oeste, segunda a sexta-feira através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação do resultado provisório.

**9.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento.

**9.3.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.4.** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

10.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

**10.1.** A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item

2.1.1 na data provável do dia 20/12/2022.

**10.2.** Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria n° 1933/22, no que tange a classificação, no dia 21/12/2022.

**10.3.** No dia 22/12/2022 será a data provável da publicacão e homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

**11** – DA CONVOCAÇÃO: **11.1.** Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo comas necessidades da Prefeitura de ItapejaraD'Oeste.

**11.2.** O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

11.3 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item

11.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

11.4 O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.5 – À Administração Municipal da Prefeitura de Itapejara D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constata da irregularidade substancial insanável.

**12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Itapejara D'Oeste, 25 de Novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

***ALDECIR PEGORINI,***
Presidente.

***MARILUCIA ANDRIGUETTI***
Membro.

***JUSSARA GUENTHER,***
Membro.

***LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS***
Membro.

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2022

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1)** Para os estudantes na área da Educação:

**a)** Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

**b)** Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada.

Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemasde medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

**c)** Informática: Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Sistema Operacional e Software. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto.

**d)** Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

**e)** Conhecimentos Específicos: Legislação; Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil; Educação e o pensamento social brasileiro; Produção teórica e filosófica contemporânea; História da Educação no Brasil; Movimentos Sociais e Educação; Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação e diversidade social; Relações entre Estado, Política e Educação; Elaboração, gestão e avaliação de projetos educacionais; Educação e Inclusão: Política de Educação Especial, Políticas e Estratégias de Inclusão; Marcos Legais relativos ao combate à discriminação racial;Diferenças e preconceitos na escola; Política de Financiamento da Educação - origens e fontes de recursos para a educação. O FUNDEB; O Conselho Escolar como instrumento de gestão democrática; O Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 8069/90; Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações; A Organização da Educação Brasileira; A ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos; Modalidades de Educação de Jovens e Adultos;Conceitos e concepções de currículo; Metodologia para o planejamento curricular; Modelos e tipos de currículo; Tecnologias de informação e comunicação e práticas educativas; Estudo da psicogênese da língua escrita; Avaliação escolar e planejamento numa perspectiva emancipatória; Alfabetização e letramento; Políticas de formação continuada e prática educativa.

**2)** Para os estudantes na área da Saúde:

**a)** Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição.
Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

**b)** Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemasde medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

**c)** Informática: Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Sistema Operacional e Software. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto.

**d)** Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

**e)** Conhecimentos Específicos: Legislação; Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Curativos – Potencial de contaminação, Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação),dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90,Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes,urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

**3)** Para os estudantes na área Administrativa/Apoio:

**a)** Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

**b)** Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemasde medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

**c)** Informática: Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Sistema Operacional e Software. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto.

**d)** Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

**e)** Conhecimentos Específicos: Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos. Noções de conservação e preservação de acervos documentais. Noções na área de recursos humanos e materiais. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe. Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas. Contratos administrativos. Atendimento aos públicosinterno e externo. Atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Administração Pública. Fundamentos, conceitos e normas gerais da redação oficial (Manual de Regras Básicas para Elaboração de Atos Administrativos e de Correspondências. Lei Federal n°. 8.666/93 (Licitações). Princípios básicos da Administração Pública.

**4)** Para os estudantes na área Engenharia Civil:

**a)** Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

**b)** Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemasde medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

**c)** Informática: Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Sistema Operacional e Software. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto.

**d)** Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

**e)** Conhecimentos Específicos: Noções básicas do profissional engenheiro civil, suas atribuições legais e atuação no mercado de trabalho. Breve histórico da Engenharia Civil e atualidades. Ética profissional e conselho profissional da classe. Normas técnicas. Elaboração, leitura e interpretação de um projeto arquitetônico. Metodologia. Representação gráfica. Convenções e normalização. Normas de desenho técnico. Temperatura, dilatação, calor e 1ª lei da Termodinâmica. Teoria cinética dos gases. 2ª Lei da termodinâmica. Integrais duplas em coordenadas cartesianas e polares. Integrais triplas em coordenadas cartesianas e polares. Integrais curvilíneas e de superfície. Séries. Introdução a números complexos. Funções e Integrais complexas. Importância dos materiais de construção. Normalização. Introdução à ciência dos materiais. Aglomerantes. Agregados. Concreto de Cimento Portland. Metais como materiais de construção civil. Conceitos e propriedades fundamentais dos fluidos. Estática dos fluidos. Princípios fundamentais relacionados ao escoamento dos fluidos. Noções de turbulência. Hidrodinâmica: formulação diferencial, formulação integral, formulação empírica.

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2022
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | | |
| NOME: | | | | | |
| INSCRIÇÃO: | | | DOCUMENTO: | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | FONE: | | |
| Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores dedeficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999 | | | | | |
| ( )SIM | | | ( )NÃO | | |
| Tipo de Deficiência: | ( ) Física | ( ) Auditiva | ( ) Visual | ( ) Mental | ( ) Múltipla |
| Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? | | | | | |
| ( )SIM | | | ( )NÃO | | |
| Em caso positivo, especificar: | | | | | |

Em caso positivo, especificar:

Itapejara D´Oeste,___/____/ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**3A60456F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA**

| |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** |

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 63.388.000,00 | 79.266.804,82 | 12.447.427,34 | 15,70 | 73.738.993,00 | 93,03 | 5.527.811,82 |
| RECEITAS CORRENTES | 62.383.000,00 | 71.161.028,57 | 11.617.443,39 | 16,33 | 71.749.396,12 | 100,83 | (588.367,55) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.576.000,00 | 5.688.000,00 | 1.116.675,73 | 19,63 | 7.599.944,55 | 133,61 | (1.911.944,55) |
| IMPOSTOS | 4.018.000,00 | 4.130.000,00 | 872.767,89 | 21,13 | 5.443.964,67 | 131,82 | (1.313.964,67) |
| TAXAS | 1.558.000,00 | 1.558.000,00 | 243.907,84 | 15,66 | 2.155.979,88 | 138,38 | (597.979,88) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 664.000,00 | 664.000,00 | 107.533,79 | 16,19 | 356.403,36 | 53,68 | 307.596,64 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 664.000,00 | 664.000,00 | 107.533,79 | 16,19 | 356.403,36 | 53,68 | 307.596,64 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 50.000,00 | 51.837,94 | 269.038,37 | 519,00 | 1.272.050,08 | 2.453,90 | (1.220.212,14) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 50.000,00 | 51.837,94 | 269.038,37 | 519,00 | 1.272.050,08 | 2.453,90 | (1.220.212,14) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 233,81 | 23,38 | 1.097,84 | 109,78 | (97,84) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 233,81 | 23,38 | 1.097,84 | 109,78 | (97,84) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 56.092.000,00 | 64.756.190,63 | 10.074.694,51 | 15,56 | 62.318.301,78 | 96,24 | 2.437.888,85 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 31.380.000,00 | 38.830.263,70 | 5.765.297,20 | 14,85 | 36.242.314,50 | 93,34 | 2.587.949,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 8.712.000,00 | 9.309.926,93 | 1.398.278,73 | 15,02 | 9.392.242,17 | 100,88 | (82.315,24) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 16.000.000,00 | 16.616.000,00 | 2.911.118,58 | 17,52 | 16.679.113,51 | 100,38 | (63.113,51) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.631,60 | 0,00 | (4.631,60) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 49.267,18 | 0,00 | 201.598,51 | 0,00 | (201.598,51) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 26.533,58 | 0,00 | 108.796,05 | 0,00 | (108.796,05) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 22.733,60 | 0,00 | 92.802,46 | 0,00 | (92.802,46) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.005.000,00 | 8.105.776,25 | 829.983,95 | 10,24 | 1.989.596,88 | 24,55 | 6.116.179,37 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 6.361.807,48 | 0,00 | 0,00 | 290.692,40 | 4,57 | 6.071.115,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 1.000.000,00 | 6.361.807,48 | 0,00 | 0,00 | 290.692,40 | 4,57 | 6.071.115,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.000,00 | 5.000,00 | 485.900,00 | 9.718,00 | 485.900,00 | 9.718,00 | (480.900,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 485.900,00 | 9.718,00 | 485.900,00 | 9.718,00 | (480.900,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.738.968,77 | 344.083,95 | 19,79 | 1.213.004,48 | 69,75 | 525.964,29 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 1.082.177,10 | 0,00 | 0,00 | 620.750,00 | 57,36 | 461.427,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 656.791,67 | 344.083,95 | 52,39 | 592.254,48 | 90,17 | 64.537,19 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 63.388.000,00 | 79.266.804,82 | 12.447.427,34 | 15,70 | 73.738.993,00 | 93,03 | 5.527.811,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 63.388.000,00 | 79.266.804,82 | 12.447.427,34 | 15,70 | 73.738.993,00 | 93,03 | 5.527.811,82 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 63.388.000,00 | 79.266.804,82 | 12.447.427,34 | 15,70 | 73.738.993,00 | 93,03 | 5.527.811,82 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**107998BB

## GABINETE DO PREFEITO
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 63.388.000,00 | 85.210.961,91 | 14.296.026,82 | 67.514.407,26 | 17.696.554,65 | 13.750.475,28 | 63.853.824,19 | 21.357.137,72 | 63.754.817,74 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 58.393.077,00 | 69.423.884,93 | 12.994.475,10 | 58.998.503,78 | 10.425.381,15 | 12.398.678,47 | 56.488.015,58 | 12.935.869,35 | 56.392.006,13 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.922.877,00 | 30.351.160,95 | 5.437.885,48 | 24.767.733,09 | 5.583.427,86 | 5.437.885,48 | 24.767.733,09 | 5.583.427,86 | 24.767.733,09 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 810.000,00 | 1.310.000,00 | 191.112,22 | 1.265.370,33 | 44.629,67 | 191.112,22 | 1.265.370,33 | 44.629,67 | 1.265.370,33 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.660.200,00 | 37.762.723,98 | 7.365.477,40 | 32.965.400,36 | 4.797.323,62 | 6.769.680,77 | 30.454.912,16 | 7.307.811,82 | 30.358.902,71 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 4.744.923,00 | 15.537.076,98 | 1.301.551,72 | 8.515.903,48 | 7.021.173,50 | 1.351.796,81 | 7.365.808,61 | 8.171.268,37 | 7.362.811,61 |
| INVESTIMENTOS | 2.244.923,00 | 12.990.161,98 | 832.791,44 | 6.109.713,22 | 6.880.448,76 | 883.036,53 | 4.959.618,35 | 8.030.543,63 | 4.956.621,35 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.500.000,00 | 2.546.915,00 | 468.760,28 | 2.406.190,26 | 140.724,74 | 468.760,28 | 2.406.190,26 | 140.724,74 | 2.406.190,26 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 63.388.000,00 | 85.210.961,91 | 14.296.026,82 | 67.514.407,26 | 17.696.554,65 | 13.750.475,28 | 63.853.824,19 | 21.357.137,72 | 63.754.817,74 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 63.388.000,00 | 85.210.961,91 | 14.296.026,82 | 67.514.407,26 | 17.696.554,65 | 13.750.475,28 | 63.853.824,19 | 21.357.137,72 | 63.754.817,74 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.224.585,74 | (6.224.585,74) | 0,00 | 9.885.168,81 | (9.885.168,81) | 9.984.175,26 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 63.388.000,00 | 85.210.961,91 | 14.296.026,82 | 73.738.993,00 | 11.471.968,91 | 13.750.475,28 | 73.738.993,00 | 11.471.968,91 | 73.738.993,00 |

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**969FD211

## GABINETE DO PREFEITO
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 63.388.000,00 | 85.210.961,91 | 14.296.026,82 | 67.514.407,26 | 100,00 | 17.696.554,65 | 13.750.475,28 | 63.853.824,19 | 100,00 | 21.357.137,72 |
| **LEGISLATIVA** | 3.169.777,00 | 3.169.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.169.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.169.777,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 3.169.777,00 | 3.169.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.169.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.169.777,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.461.000,00 | 6.221.184,05 | 860.113,82 | 5.282.782,47 | 7,82 | 938.401,58 | 998.879,77 | 4.979.269,38 | 7,80 | 1.241.914,67 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 360.000,00 | 360.000,00 | 39.266,34 | 238.666,22 | 0,35 | 121.333,78 | 39.792,97 | 238.666,22 | 0,37 | 121.333,78 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 165.000,00 | 165.000,00 | 35.216,25 | 134.133,03 | 0,20 | 30.866,97 | 35.216,25 | 134.133,03 | 0,21 | 30.866,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.896.000,00 | 4.384.184,05 | 661.819,48 | 3.736.260,38 | 5,53 | 647.923,67 | 762.979,60 | 3.697.628,51 | 5,79 | 686.555,54 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 340.000,00 | 324.000,00 | 62.520,02 | 248.734,90 | 0,37 | 75.265,10 | 59.328,30 | 245.543,18 | 0,38 | 78.456,82 |
| CONTROLE INTERNO | 90.000,00 | 120.000,00 | 16.870,02 | 92.513,37 | 0,14 | 27.486,63 | 16.870,02 | 92.513,37 | 0,14 | 27.486,63 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 535.000,00 | 793.000,00 | 36.457,15 | 791.917,69 | 1,17 | 1.082,31 | 76.728,07 | 530.228,19 | 0,83 | 262.771,81 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 75.000,00 | 75.000,00 | 7.964,56 | 40.556,88 | 0,06 | 34.443,12 | 7.964,56 | 40.556,88 | 0,06 | 34.443,12 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.986.500,00 | 3.257.335,41 | 521.365,25 | 2.619.173,08 | 3,88 | 638.162,33 | 534.798,86 | 2.536.985,99 | 3,97 | 720.349,42 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 87.000,00 | 117.000,00 | 16.870,02 | 86.683,43 | 0,13 | 30.316,57 | 16.870,02 | 86.683,43 | 0,14 | 30.316,57 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 5.000,00 | 2.200,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.887.000,00 | 3.138.135,41 | 504.495,23 | 2.530.289,65 | 3,75 | 607.845,76 | 517.928,84 | 2.448.102,56 | 3,83 | 690.032,85 |
| **SAÚDE** | 12.191.800,00 | 21.323.270,98 | 3.200.634,21 | 15.070.452,70 | 22,32 | 6.252.818,28 | 3.358.094,46 | 14.189.395,40 | 22,22 | 7.133.875,58 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 87.000,00 | 119.000,00 | 16.870,02 | 99.384,34 | 0,15 | 19.615,66 | 16.870,02 | 99.384,34 | 0,16 | 19.615,66 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 11.654.800,00 | 20.754.270,98 | 3.072.046,71 | 14.635.915,92 | 21,68 | 6.118.355,06 | 3.266.746,12 | 13.792.097,78 | 21,60 | 6.962.173,20 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 450.000,00 | 450.000,00 | 111.717,48 | 335.152,44 | 0,50 | 114.847,56 | 74.478,32 | 297.913,28 | 0,47 | 152.086,72 |
| **TRABALHO** | 278.000,00 | 278.000,00 | 31.633,72 | 157.664,52 | 0,23 | 120.335,48 | 31.633,72 | 157.664,52 | 0,25 | 120.335,48 |
| RELAÇÃO DE TRABALHO | 278.000,00 | 278.000,00 | 31.633,72 | 157.664,52 | 0,23 | 120.335,48 | 31.633,72 | 157.664,52 | 0,25 | 120.335,48 |
| **EDUCAÇÃO** | 21.210.000,00 | 24.470.142,47 | 5.271.843,31 | 21.706.106,46 | 32,15 | 2.764.036,01 | 4.843.485,61 | 20.445.450,50 | 32,02 | 4.024.691,97 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 17.357.000,00 | 21.586.697,86 | 4.635.019,70 | 19.360.857,04 | 28,68 | 2.225.840,82 | 4.220.883,01 | 18.215.121,54 | 28,53 | 3.371.576,32 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.083.000,00 | 2.103.444,61 | 487.853,19 | 1.674.048,04 | 2,48 | 429.396,57 | 473.632,18 | 1.633.612,79 | 2,56 | 469.831,82 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 770.000,00 | 780.000,00 | 148.970,42 | 671.201,38 | 0,99 | 108.798,62 | 148.970,42 | 596.716,17 | 0,93 | 183.283,83 |
| **CULTURA** | 118.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| **URBANISMO** | 8.169.923,00 | 13.369.368,63 | 2.320.329,34 | 10.958.902,39 | 16,23 | 2.410.466,24 | 1.887.014,17 | 10.100.132,26 | 15,82 | 3.269.236,37 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 294.000,00 | 294.000,00 | 34.139,73 | 158.903,60 | 0,24 | 135.096,40 | 34.139,73 | 158.903,60 | 0,25 | 135.096,40 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.100.923,00 | 2.539.444,30 | 448.028,65 | 1.466.918,03 | 2,17 | 1.072.526,27 | 409.740,96 | 1.332.216,06 | 2,09 | 1.207.228,24 |
| SERVIÇOS URBANOS | 6.775.000,00 | 10.535.924,33 | 1.838.160,96 | 9.333.080,76 | 13,82 | 1.202.843,57 | 1.443.133,48 | 8.609.012,60 | 13,48 | 1.926.911,73 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 164.000,00 | 261.000,00 | 57.503,56 | 253.477,42 | 0,38 | 7.522,58 | 57.503,56 | 253.477,42 | 0,40 | 7.522,58 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 87.000,00 | 90.000,00 | 16.870,02 | 85.248,41 | 0,13 | 4.751,59 | 16.870,02 | 85.248,41 | 0,13 | 4.751,59 |

**MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| CONTROLE AMBIENTAL | 77.000,00 | 171.000,00 | 40.633,54 | 168.229,01 | 0,25 | 2.770,99 | 40.633,54 | 168.229,01 | 0,26 | 2.770,99 |
| **AGRICULTURA** | 346.000,00 | 2.513.248,77 | 89.993,83 | 2.259.317,08 | 3,35 | 253.931,69 | 98.010,14 | 2.259.317,08 | 3,54 | 253.931,69 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 87.000,00 | 87.000,00 | 16.870,00 | 84.350,00 | 0,12 | 2.650,00 | 16.870,00 | 84.350,00 | 0,13 | 2.650,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 259.000,00 | 2.426.248,77 | 73.123,83 | 2.174.967,08 | 3,22 | 251.281,69 | 81.140,14 | 2.174.967,08 | 3,41 | 251.281,69 |
| **TRANSPORTE** | 2.852.000,00 | 3.662.614,32 | 846.006,22 | 3.582.617,53 | 5,31 | 79.996,79 | 829.633,37 | 3.310.087,52 | 5,18 | 352.526,80 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.852.000,00 | 3.662.614,32 | 846.006,22 | 3.582.617,53 | 5,31 | 79.996,79 | 829.633,37 | 3.310.087,52 | 5,18 | 352.526,80 |
| **DESPORTO E LAZER** | 274.000,00 | 400.735,69 | 64.988,06 | 385.201,07 | 0,57 | 15.534,62 | 79.806,12 | 383.331,58 | 0,60 | 17.404,11 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 87.000,00 | 126.625,16 | 16.870,02 | 121.272,36 | 0,18 | 5.352,80 | 16.870,02 | 121.272,36 | 0,19 | 5.352,80 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 187.000,00 | 274.110,53 | 48.118,04 | 263.928,71 | 0,39 | 10.181,82 | 62.936,10 | 262.059,22 | 0,41 | 12.051,31 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 5.917.000,00 | 6.003.284,59 | 1.031.615,50 | 5.238.712,54 | 7,76 | 764.572,05 | 1.031.615,50 | 5.238.712,54 | 8,20 | 764.572,05 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 3.310.000,00 | 3.856.915,00 | 659.872,50 | 3.671.560,59 | 5,44 | 185.354,41 | 659.872,50 | 3.671.560,59 | 5,75 | 185.354,41 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.607.000,00 | 2.146.369,59 | 371.743,00 | 1.567.151,95 | 2,32 | 579.217,64 | 371.743,00 | 1.567.151,95 | 2,45 | 579.217,64 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 63.388.000,00 | 85.210.961,91 | 14.296.026,82 | 67.514.407,26 | 100,00 | 17.696.554,65 | 13.750.475,28 | 63.853.824,19 | 100,00 | 21.357.137,72 |

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito - Cpf - 016.746.049-80

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - Crc 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/Cpf:038.535.729-01

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**E57FD986

## GABINETE DO PREFEITO
## LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
|---|---|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.130.000,00 | 5.443.964,67 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.844.000,00 | 2.415.630,19 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 34.000,00 | 30.819,40 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.452.000,00 | 2.174.047,54 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 800.000,00 | 823.467,54 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 46.105.961,41 | 41.007.981,78 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 34.830.525,01 | 29.652.404,58 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 32.283.106,86 | 27.978.971,27 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.547.418,15 | 1.673.433,31 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 7.500.000,00 | 7.306.897,32 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 115.000,00 | 83.589,37 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 100.000,00 | 121.643,17 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 3.560.436,40 | 3.792.621,64 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 50.825,70 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 50.235.961,41 | 46.451.946,45 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.711.708,65 | 7.856.744,55 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.847.281,70 | 3.756.242,06 |

**FUNDEB**

| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
|---|---|---|
| | | **Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.705.967,79 | 18.690.031,30 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 16.616.000,00 | 16.903.626,59 |
| 6.1.1 - Principal | 16.616.000,00 | 16.679.113,51 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 224.513,08 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.089.967,79 | 1.786.404,71 |
| 6.3.1 - Principal | 1.089.967,79 | 1.733.097,71 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 53.307,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 7.904.291,35 | 8.822.368,96 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 124.232,25 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 124.232,25 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 18.814.263,55 |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.636.800,00 | 9.548.855,28 | 9.548.855,28 | 9.548.855,28 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 9.636.800,00 | 9.548.855,28 | 9.548.855,28 | 9.548.855,28 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 6.413.100,00 | 5.002.057,85 | 4.723.118,69 | 4.723.118,69 | 278.939,16 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 6.413.100,00 | 5.002.057,85 | 4.723.118,69 | 4.723.118,69 | 278.939,16 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 16.049.900,00 | 14.550.913,13 | 14.271.973,97 | 14.271.973,97 | 278.939,16 |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 10.886.793,96 | 10.886.793,96 | 10.886.793,96 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.845.748,59 | 14.566.809,43 | 14.566.809,43 | 278.939,16 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.088.993,79 | 1.070.844,37 | 1.070.844,37 | 18.149,42 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 1.075.893,79 | 1.057.744,37 | 1.057.744,37 | 18.149,42 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 12.750,00 | 12.750,00 | 12.750,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 13.083.021,91 | 10.886.793,96 | 10.886.793,96 | 58,25 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 893.202,36 | 1.057.744,37 | 1.057.744,37 | 59,21 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 267.960,71 | 12.750,00 | 12.750,00 | 0,71 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.869.003,13 | 3.052.377,50 | 3.052.377,50 | 16,33 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.742.612,27 | 1.491.380,27 | 56.053,08 | 51.586,58 | 5.471,67 | 1.429.855,52 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.628.554,23 | 1.439.793,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.439.793,69 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 114.058,04 | 51.586,58 | 56.053,08 | 51.586,58 | 5.471,67 | (9.938,17) |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.917.296,29 | 3.714.297,44 | 3.026.531,37 | 3.019.315,20 | 687.766,07 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.917.296,29 | 3.714.297,44 | 3.026.531,37 | 3.019.315,20 | 687.766,07 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 17.593.340,80 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 8.822.368,96 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 101.018,86 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 8.669.952,98 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 11.612.986,61 | 8.669.952,98 | 18,66 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad)** |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.611.992,18 | 829.005,94 | 3.428.106,65 | 183.885,53 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 581.528,59 | 480.509,73 | 480.509,73 | 101.018,86 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 2.699.866,23 | 296.193,72 | 2.699.866,23 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 330.597,36 | 52.302,49 | 247.730,69 | 82.866,67 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.823.890,53 | 1.814.435,67 |
| 35.1 - Salário-Educação | 1.200.000,00 | 1.246.775,66 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 400.000,00 | 292.951,00 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 223.890,53 | 274.709,01 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 18,22 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 9,46 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.823.890,53 | 1.814.463,35 |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.402.233,78 | 1.593.139,79 | 1.349.162,71 | 1.298.571,24 | 243.977,08 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.402.233,78 | 1.593.139,79 | 1.349.162,71 | 1.298.571,24 | 243.977,08 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 22.369.430,07 | 19.858.350,36 | 18.647.668,05 | 18.589.860,41 | 1.210.682,31 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 23.566.423,11 | 19.901.440,97 | 18.990.894,32 | 18.983.678,15 | 910.546,65 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 12.812.252,14 | 11.357.381,54 | 11.357.381,54 | 11.357.381,54 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 780.000,00 | 671.201,38 | 596.716,17 | 596.716,17 | 74.485,21 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 9.974.170,97 | 7.872.858,05 | 7.036.796,61 | 7.029.580,44 | 836.061,44 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 903.719,36 | 848.600,87 | 528.024,54 | 528.024,54 | 320.576,33 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 903.719,36 | 848.600,87 | 528.024,54 | 528.024,54 | 320.576,33 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 3.019.471,94 | 1.006.979,62 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 18.690.031,30 | 1.246.775,66 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 18.646.775,47 | 999.768,59 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 3.062.727,77 | 1.253.986,69 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.062.727,77 | 1.253.986,69 |

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**E04BD522

## GABINETE DO PREFEITO
## RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESASSAUDE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) |

| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.018.000,00 | 4.130.000,00 | 5.443.964,67 | 131,82 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.830.000,00 | 1.844.000,00 | 2.415.630,19 | 131,00 |
| IPTU | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.705.103,27 | 121,79 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 430.000,00 | 444.000,00 | 710.526,92 | 160,03 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 34.000,00 | 34.000,00 | 30.819,40 | 90,65 |
| ITBI | 33.000,00 | 33.000,00 | 30.415,72 | 92,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 403,68 | 40,37 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.354.000,00 | 1.452.000,00 | 2.174.047,54 | 149,73 |
| ISS | 1.300.000,00 | 1.398.000,00 | 2.139.467,05 | 153,04 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 54.000,00 | 54.000,00 | 34.580,49 | 64,04 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 800.000,00 | 800.000,00 | 823.467,54 | 102,93 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 38.715.000,00 | 43.558.543,26 | 39.334.548,47 | 90,30 |
| Cota-Parte FPM | 28.000.000,00 | 32.283.106,86 | 27.978.971,27 | 86,67 |
| Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 121.643,17 | 121,64 |
| Cota-Parte IPVA | 3.000.000,00 | 3.560.436,40 | 3.792.621,64 | 106,52 |
| Cota-Parte ICMS | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 7.306.897,32 | 97,43 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 115.000,00 | 115.000,00 | 83.589,37 | 72,69 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 50.825,70 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 50.825,70 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 42.733.000,00 | 47.688.543,26 | 44.778.513,14 | 93,90 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.154.800,00 | 8.946.607,19 | 8.279.922,48 | 92,55 | 7.964.336,15 | 89,02 | 7.964.336,15 | 89,02 |
| Despesas Correntes | 7.150.800,00 | 8.633.364,45 | 7.976.335,98 | 92,39 | 7.900.991,15 | 91,52 | 7.900.991,15 | 91,52 |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 313.242,74 | 303.586,50 | 96,92 | 63.345,00 | 20,22 | 63.345,00 | 20,22 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 450.000,00 | 450.000,00 | 335.152,44 | 74,48 | 297.913,28 | 66,20 | 297.913,28 | 66,20 |
| Despesas Correntes | 450.000,00 | 450.000,00 | 335.152,44 | 74,48 | 297.913,28 | 66,20 | 297.913,28 | 66,20 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 87.000,00 | 119.000,00 | 99.384,34 | 83,52 | 99.384,34 | 83,52 | 99.384,34 | 83,52 |
| Despesas Correntes | 87.000,00 | 119.000,00 | 99.384,34 | 83,52 | 99.384,34 | 83,52 | 99.384,34 | 83,52 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.691.800,00 | 9.515.607,19 | 8.714.459,26 | 91,58 | 8.361.633,77 | 87,87 | 8.361.633,77 | 87,87 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 8.714.459,26 | 8.361.633,77 | 8.361.633,77 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 11.224,00 | 11.224,00 | 11.224,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 8.703.235,26 | 8.350.409,77 | 8.350.409,77 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.716.776,97 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.986.458,29 | 1.633.632,80 | 1.633.632,80 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 19,44 | 18,65 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 6.716.776,97 | 8.703.235,26 | 1.986.458,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.224,00 | 1.986.458,29 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 11.224,00 | 11.224,00 | 11.224,00 | -11.224,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.950.000,00 | 5.088.132,78 | 6.398.721,12 | 125,76 |
| Proveniente da União | 3.950.000,00 | 5.088.132,78 | 6.398.721,12 | 125,76 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 232.421,54 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.950.000,00 | 5.088.132,78 | 6.631.142,66 | 130,33 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.500.000,00 | 11.807.663,79 | 6.350.459,69 | 53,78 | 5.822.227,88 | 49,31 | 5.810.348,29 | 49,21 |
| Despesas Correntes | 4.200.000,00 | 6.179.433,85 | 5.759.885,50 | 93,21 | 5.595.492,59 | 90,55 | 5.583.613,00 | 90,36 |
| Despesas de Capital | 300.000,00 | 5.628.229,94 | 590.574,19 | 10,49 | 226.735,29 | 4,03 | 226.735,29 | 4,03 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.500.000,00 | 11.807.663,79 | 6.350.459,69 | 53,78 | 5.822.227,88 | 49,31 | 5.810.348,29 | 49,21 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.654.800,00 | 20.754.270,98 | 14.630.382,17 | 70,49 | 13.786.564,03 | 66,43 | 13.774.684,44 | 66,37 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 450.000,00 | 450.000,00 | 335.152,44 | 74,48 | 297.913,28 | 66,20 | 297.913,28 | 66,20 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 87.000,00 | 119.000,00 | 99.384,34 | 83,52 | 99.384,34 | 83,52 | 99.384,34 | 83,52 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 12.191.800,00 | 21.323.270,98 | 15.064.918,95 | 70,65 | 14.183.861,65 | 66,52 | 14.171.982,06 | 66,46 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 4.500.000,00 | 6.807.663,79 | 6.350.459,69 | 93,28 | 5.822.227,88 | 85,52 | 5.810.348,29 | 85,35 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**F7643AD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 150/2022 DE 23/11/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 150/2022 de 23/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.001.04.122.0002.2.006. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 58 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL | |
| 06.001.12.365.0005.2.024. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL | |
| 272 - 3.1.91.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0005.2.025. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 685 - 3.1.90.94.00.00 | 01104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.900,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA | |
| 07.001.27.812.0007.2.033. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA | |
| 376 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0011.2.035. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE | |
| 401 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 200,00 |
| 08.001.10.301.0011.2.037. | | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | |
| 435 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.300,00 |
| 08.001.10.301.0011.2.054. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS | |
| 444 - 3.1.90.11.00.00 | 2494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.400,00 |
| 686 - 3.1.90.11.00.00 | 51 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.500,00 |
| 447 - 3.1.91.13.00.00 | 2494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 600,00 |
| 687 - 3.1.91.13.00.00 | 51 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.200,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0014.2.043. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL | |
| 495 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **85.100,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1 | 33.200,00 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.03.00000000 | Fonte: 1 | 12.900,00 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.08.00000000 | Fonte: 1 | 3.300,00 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.10.00000000 | Fonte: 1 | 11.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.31.04.00000000 | Fonte: 1 | 24.700,00 |
| **Total da Receita:** | | **85.100,00** |

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Contador

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**117EAD37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA 5 BIMESTRE**

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 2.959.028,96 | 16,74 | 12.757.783,00 | 72,16 | 4.922.291,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 2.959.028,96 | 16,74 | 12.757.783,00 | 72,16 | 4.922.291,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 49.500,00 | 49.500,00 | 93,54 | 0,19 | 8.538,42 | 17,25 | 40.961,58 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 49.500,00 | 49.500,00 | 93,54 | 0,19 | 8.538,42 | 17,25 | 40.961,58 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.026.000,00 | 7.569.848,02 | 1.433.068,62 | 18,93 | 4.884.977,51 | 64,53 | 2.684.870,51 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 5.026.000,00 | 7.569.848,02 | 1.433.068,62 | 18,93 | 4.884.977,51 | 64,53 | 2.684.870,51 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.058.226,82 | 10.058.226,82 | 1.525.866,80 | 15,17 | 7.864.267,07 | 78,19 | 2.193.959,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 1.495.000,00 | 1.495.000,00 | 346.168,54 | 23,16 | 1.373.458,40 | 91,87 | 121.541,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 2.556.548,82 | 2.556.548,82 | 128.096,26 | 5,01 | 1.275.319,57 | 49,88 | 1.281.229,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 6.006.678,00 | 6.006.678,00 | 1.051.602,00 | 17,51 | 5.215.489,10 | 86,83 | 791.188,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 2.959.028,96 | 16,74 | 12.757.783,00 | 72,16 | 4.922.291,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 2.959.028,96 | 16,74 | 12.757.783,00 | 72,16 | 4.922.291,84 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.270,64 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 2.959.028,96 | 16,74 | 12.757.783,00 | 72,16 | 4.922.291,84 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Arthur Felipe K. Guimarães
**Código Identificador:**E5EA0E58

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA 5 BIMESTRE

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR** | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 2.633.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 4.690.021,20 | 12.966.663,16 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 14.783.226,82 | 17.327.074,84 | 3.897.942,36 | 14.993.624,72 | 2.333.450,12 | 3.046.579,94 | 12.941.872,44 | 4.385.202,40 | 12.918.481,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.012.000,00 | 1.032.000,00 | 151.574,43 | 758.650,18 | 273.349,82 | 151.574,43 | 758.650,18 | 273.349,82 | 758.650,18 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.771.226,82 | 16.295.074,84 | 3.746.367,93 | 14.234.974,54 | 2.060.100,30 | 2.895.005,51 | 12.183.222,26 | 4.111.852,58 | 12.159.831,78 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 253.000,00 | 253.000,00 | 16.160,00 | 52.861,20 | 200.138,80 | 26.459,00 | 48.181,20 | 204.818,80 | 48.181,20 |
| INVESTIMENTOS | 253.000,00 | 253.000,00 | 16.160,00 | 52.861,20 | 200.138,80 | 26.459,00 | 48.181,20 | 204.818,80 | 48.181,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 2.633.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 4.690.021,20 | 12.966.663,16 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 2.633.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 4.690.021,20 | 12.966.663,16 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 2.633.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 4.690.021,20 | 12.966.663,16 |

**Publicado por:**
Arthur Felipe K. Guimarães
**Código Identificador:**F050B3B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.970.367/0001-08 | **Telefone:** (44) 3249-1414 | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Endereço:** Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro | | **Nr.: 54/2022** |
| **CEP:** 86790-000 - Lobato | | **Processo Adm.: 137/2022** |
| | | **Data do Processo: 21/10/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a vista do parecer conclusivo exarado pela

**a) Nr. Processo:** 137/2022
**b) Nr. Licitação:** 54/2022 - PR
**c) Modalidade:** Pregão presencial
**d) Data de Homologação:** 25/11/2022
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR*
**Participante: CIRURGICA ONIX - EIRELI**

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIA - BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | ADVANTIVE | 30,000 | UNID | 3,835 | 115,05 |
| 76 | BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIA - BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | ADVANTIVE | 10,000 | UNID | 3,835 | 38,35 |
| 165 | BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: - BR0375837 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES | LUPLAST | 150,000 | CX | 11,96 | 1.794,00 |
| 166 | BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: - BR0375837 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES | LUPLAST | 50,000 | CX | 11,96 | 598,00 |
| 461 | TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG, SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. - TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG, SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. | LABOR IMPORT | 75,000 | TST | 1,30 | 97,50 |
| 462 | TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG, SENSIBILIDADE: 25 | LABOR | 25,000 | TST | 1,30 | 32,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mUI/mL. - TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG, SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. | IMPORT | | | | |
| **Total do Participante:** | | | | | | **2.675,40** |
| **Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -** | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCART - BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 | THEOTO | 150,000 | PCT | 3,88 | 582,00 |
| 2 | BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCART - BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 | THEOTO | 50,000 | PCT | 3,88 | 194,00 |
| 3 | BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO - BR0279895 FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500 ML | J.PROLAB | 23,000 | UN | 3,17 | 72,91 |
| 4 | BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO - BR0279895 FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500 ML | J.PROLAB | 7,000 | UN | 3,17 | 22,19 |
| 5 | BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), - BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO | J.PROLAB | 23,000 | UNID | 3,80 | 87,40 |
| 6 | BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), - BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO | J.PROLAB | 7,000 | UNID | 3,80 | 26,60 |
| 9 | BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:N - BR0272821 CABO BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3 | VITALGOLD | 8,000 | UNID | 8,27 | 66,16 |
| 10 | BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:N - BR0272821 CABO BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3 | VITALGOLD | 2,000 | UNID | 8,27 | 16,54 |
| 11 | BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SIST - BR0419390 COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CAPACIDADE DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 0,64 | 48,00 |
| 12 | BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SIST - BR0419390 COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CAPACIDADE DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 0,64 | 16,00 |
| 13 | BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, - BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE | SAFEPACK | 375,000 | UNID | 2,71 | 1.016,25 |
| 14 | BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, - BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE | SAFEPACK | 125,000 | UNID | 2,71 | 338,75 |
| 15 | BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, - BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARBOX | 375,000 | UNID | 4,02 | 1.507,50 |
| 16 | BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, - BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARBOX | 125,000 | UNID | 4,02 | 502,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 17 | BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, - BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARBOX | 450,000 | UN | 4,49 | 2.020,50 |
| 18 | BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, - BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | DESCARBOX | 150,000 | UN | 4,49 | 673,50 |
| 19 | BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313439 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6 | MEDSONDA | 375,000 | UNID | 1,00 | 375,00 |
| 20 | BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313439 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6 | MEDSONDA | 125,000 | UNID | 1,00 | 125,00 |
| 21 | BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313441 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5 | URITEX | 375,000 | UNID | 1,34 | 502,50 |
| 22 | BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313441 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5 | URITEX | 125,000 | UNID | 1,34 | 167,50 |
| 23 | BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313440 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4 | URITEX | 375,000 | UNID | 1,30 | 487,50 |
| 24 | BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313440 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4 | URITEX | 125,000 | UNID | 1,30 | 162,50 |
| 25 | BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0270585 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº 5, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL | URITEX | 75,000 | UNID | 1,10 | 82,50 |
| 26 | BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0270585 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº 5, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL | URITEX | 25,000 | UNID | 1,10 | 27,50 |
| 27 | BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL - BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML | FORTINOX | 15,000 | UN | 82,50 | 1.237,50 |
| 28 | BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL - BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML | FORTINOX | 5,000 | UN | 82,50 | 412,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 29 | BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.00 - BR0401202 COMADRE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL,TIPO PÁ, COM CABO | CELLPUS | 15,000 | UN | 13,90 | 208,50 |
| 30 | BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.00 - BR0401202 COMADRE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL,TIPO PÁ, COM CABO | CELLPUS | 5,000 | UN | 13,90 | 69,50 |
| 31 | BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FEC - BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO | ADVANTIVE | 150,000 | UNID | 3,81 | 571,50 |
| 32 | BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FEC - BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO | ADVANTIVE | 50,000 | UNID | 3,81 | 190,50 |
| 33 | BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - BR0281039 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | BIOLINE | 90,000 | UN | 4,00 | 360,00 |
| 34 | BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - BR0281039 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | BIOLINE | 30,000 | UN | 4,00 | 120,00 |
| 35 | BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281084 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 15,000 | ENVEL | 3,99 | 59,85 |
| 36 | BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281084 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 5,000 | ENVEL | 3,99 | 19,95 |
| 37 | BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281085 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM,ESTÉRIL | SHALON | 15,000 | ENVEL | 3,49 | 52,35 |
| 38 | BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281085 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM,ESTÉRIL | SHALON | 5,000 | ENVEL | 3,49 | 17,45 |
| 39 | BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281086 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 15,000 | ENVEL | 4,00 | 60,00 |
| 40 | BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281086 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 5,000 | ENVEL | 4,00 | 20,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 41 | BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281318 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM,ESTÉRIL | SHALON | 675,000 | UNID | 1,54 | 1.039,50 |
| 42 | BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281318 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM,ESTÉRIL | SHALON | 225,000 | UNID | 1,54 | 346,50 |
| 43 | BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281319 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 675,000 | UNID | 1,54 | 1.039,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281319 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 225,000 | UNID | 1,54 | 346,50 |
| 45 | BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281891 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 675,000 | UNID | 1,49 | 1.005,75 |
| 46 | BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281891 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 225,000 | UNID | 1,49 | 335,25 |
| 47 | BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281320 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA, AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 675,000 | UNID | 1,37 | 924,75 |
| 48 | BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281320 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA, AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL | SHALON | 225,000 | UNID | 1,37 | 308,25 |
| 49 | BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313571 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 38,000 | CX | 28,52 | 1.083,76 |
| 50 | BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313571 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 12,000 | CX | 28,52 | 342,24 |
| 51 | BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313628 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 8,000 | CX | 25,00 | 200,00 |
| 52 | BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313628 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 2,000 | CX | 25,00 | 50,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 53 | BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0273178 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 8,000 | CX | 28,52 | 228,16 |
| 54 | BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0273178 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 2,000 | CX | 28,52 | 57,04 |
| 55 | BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313631 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 15,000 | CX | 25,00 | 375,00 |
| 56 | BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313631 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | MEDIX | 5,000 | CX | 25,00 | 125,00 |
| 57 | BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LAR - BR0279065 FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, MULTIUSO | MASTERFIX | 375,000 | UN | 2,86 | 1.072,50 |
| 58 | BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LAR - BR0279065 FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, MULTIUSO | MASTERFIX | 125,000 | UN | 2,86 | 357,50 |
| 59 | BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORS - BR0437865 FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS | MEDFIX | 375,000 | ROLO | 2,39 | 896,25 |
| 60 | BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORS - BR0437865 FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS | MEDFIX | 125,000 | ROLO | 2,39 | 298,75 |
| 61 | BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORS - BR0437867 FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS | MEDFIX | 375,000 | ROLO | 4,39 | 1.646,25 |
| 62 | BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORS - BR0437867 FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS | MEDFIX | 125,000 | ROLO | 4,39 | 548,75 |
| 63 | BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, - BR0446603 ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA | VITALTAPE | 375,000 | UN | 8,51 | 3.191,25 |
| 64 | BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, - BR0446603 ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA | VITALTAPE | 125,000 | UN | 8,51 | 1.063,75 |
| 65 | BR0479751 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479751 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VAGISPEC | 150,000 | UND | 1,89 | 283,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 66 | BR0479751 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479751 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VAGISPEC | 50,000 | UND | 1,89 | 94,50 |
| 67 | BR0479752 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479752 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VAGISPEC | 225,000 | UN | 1,22 | 274,50 |
| 68 | BR0479752 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479752 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VAGISPEC | 75,000 | UN | 1,22 | 91,50 |
| 69 | BR0479753 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479753 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VAGISPEC | 375,000 | UN | 1,22 | 457,50 |
| 70 | BR0479753 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479753 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VAGISPEC | 125,000 | UN | 1,22 | 152,50 |
| 71 | BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO T - BR0395538 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | NUTRIMED | 1.500,0 | UNID | 0,90 | 1.350,00 |
| 72 | BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO T - BR0395538 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | NUTRIMED | 500,000 | UNID | 0,90 | 450,00 |
| 73 | BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO T - BR0395534 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | NUTRIMED | 75,000 | UN | 0,99 | 74,25 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 74 | BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO T - BR0395534 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | NUTRIMED | 25,000 | UN | 0,99 | 24,75 |
| 77 | BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 30,000 | UNID | 3,08 | 92,40 |
| 78 | BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 10,000 | UNID | 3,08 | 30,80 |
| 79 | BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | LABOR IMPORT | 75,000 | UNID | 2,59 | 194,25 |
| 80 | BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | LABOR IMPORT | 25,000 | UNID | 2,59 | 64,75 |
| 81 | BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, | SOLIDOR | 150,000 | UNID | 2,64 | 396,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | | | | | |
| 82 | BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 50,000 | UNID | 2,64 | 132,00 |
| 83 | BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | VITAL GOLD | 113,000 | UNID | 2,59 | 292,67 |
| 84 | BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | VITAL GOLD | 37,000 | UNID | 2,59 | 95,83 |
| 85 | BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 75,000 | UNID | 2,46 | 184,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 86 | BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 25,000 | UNID | 2,46 | 61,50 |
| 87 | BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 38,000 | UNID | 2,30 | 87,40 |
| 88 | BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, | SOLIDOR | 12,000 | UNID | 2,30 | 27,60 |
| 89 | BR0436228 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0436228 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 38,000 | UNID | 0,48 | 18,24 |
| 90 | BR0436228 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0436228 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 12,000 | UNID | 0,48 | 5,76 |
| 91 | BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0438409 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 38,000 | UNID | 0,51 | 19,38 |
| 92 | BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0438409 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 12,000 | UNID | 0,51 | 6,12 |
| 93 | BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 0,48 | 36,00 |
| 94 | BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 0,48 | 12,00 |
| 95 | BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435986 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL | MEDSONDA | 3.000,0 | UNID | 0,50 | 1.500,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 96 | BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435986 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 1.000,0 | UNID | 0,50 | 500,00 |
| 97 | BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435982 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 3.000,0 | UNID | 0,53 | 1.590,00 |
| 98 | BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435982 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 1.000,0 | UNID | 0,53 | 530,00 |
| 99 | BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 0,57 | 42,75 |
| 100 | BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 0,57 | 14,25 |
| 101 | BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, PVC, 18 - BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 0,68 | 51,00 |
| 102 | BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, PVC, 18 - BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 0,68 | 17,00 |
| 103 | BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 30,000 | UNID | 0,69 | 20,70 |
| 104 | BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 10,000 | UNID | 0,69 | 6,90 |
| 105 | BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, CALIBRE: Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 30,000 | UNID | 0,68 | 20,40 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 106 | BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 10,000 | UNID | 0,68 | 6,80 |
| 107 | BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | BIOSANI | 75,000 | UNID | 0,79 | 59,25 |
| 108 | BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | BIOSANI | 25,000 | UNID | 0,79 | 19,75 |
| 109 | BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 0,89 | 66,75 |
| 110 | BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 0,89 | 22,25 |
| 111 | BR0435909 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435909 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 0,89 | 66,75 |
| 112 | BR0435909 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435909 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 0,89 | 22,25 |
| 113 | BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435910 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 1,10 | 82,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | | | | | | |
| 114 | BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435910 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 1,10 | 27,50 | |
| 115 | BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435911 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | MEDSONDA | 75,000 | UNID | 1,10 | 82,50 | |
| 116 | BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435911 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, | MEDSONDA | 25,000 | UNID | 1,10 | 27,50 | |

| | CALIBRE: Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 117 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 0,45, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | MEDIX | 150,000 | CX | | 8,30 | 1.245,00 |
| 118 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 0,45, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | MEDIX | 50,000 | CX | | 8,30 | 415,00 |
| 119 | BR0397510 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SIL - BR0397510 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 x 0,55, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | SOLIDOR | 150,000 | CX | | 9,84 | 1.476,00 |
| 120 | BR0397510 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SIL - BR0397510 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 x 0,55, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | SOLIDOR | 50,000 | CX | | 9,84 | 492,00 |
| 121 | BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397506 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | SR | 225,000 | CX | | 8,74 | 1.966,50 |
| 122 | BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397506 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | SR | 75,000 | CX | | 8,74 | 655,50 |
| 123 | BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439807 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | MEDIX | 150,000 | CX | | 4,76 | 714,00 |
| 124 | BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439807 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | MEDIX | 50,000 | CX | | 4,76 | 238,00 |
| 125 | BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X8, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X8 , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UNIDADES) | DR | 150,000 | CX | | 9,34 | 1.401,00 |
| 126 | BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X8, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X8 , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UNIDADES) | SR | 50,000 | CX | | 9,34 | 467,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 127 | BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, AÇO INOXIDÁVEL - BR0397494 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 40X12, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO,COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | MEDIX | 150,000 | CX | | 8,75 | 1.312,50 |
| 128 | BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, AÇO INOXIDÁVEL - BR0397494 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 40X12, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO,COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | MEDIX | 50,000 | CX | | 8,75 | 437,50 |
| 129 | BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439805 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30X8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | SR | 150,000 | CX | | 8,35 | 1.252,50 |
| 130 | BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439805 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30X8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | SR | 50,000 | CX | | 8,35 | 417,50 |
| 131 | BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X6, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | SR | 150,000 | CX | | 9,10 | 1.365,00 |
| 132 | BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X6, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) | SR | 50,000 | CX | | 9,10 | 455,00 |
| 133 | BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML - BR0439655 SERINGA, EM POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, COM AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | TKL | 3.750,0 | UN | | 0,33 | 1.237,50 |
| 134 | BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML - BR0439655 SERINGA, EM POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, COM AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | TKL | 1.250,0 | UN | | 0,33 | 412,50 |
| 135 | BR0439625-SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | RYMCO | 3.750,0 | UN | | 0,14 | 525,00 |
| 136 | BR0439625-SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | RYMCO | 1.250,0 | UN | | 0,14 | 175,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 137 | BR0439624 - SERINGA 5ML LUER LOCK OU SLIP - BR0439624 SERINGA , EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | SR | 3.750,0 | UN | | 0,17 | 637,50 |
| 138 | BR0439624 - SERINGA 5ML LUER LOCK OU SLIP - BR0439624 SERINGA , EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | SR | 1.250,0 | UN | | 0,17 | 212,50 |
| 139 | BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439626 SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SR | 7.500,0 | UN | | 0,29 | 2.175,00 |
| 140 | BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439626 SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SR | 2.500,0 | UN | | 0,29 | 725,00 |
| 141 | BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439627 SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | RYMCO | 7.500,0 | UN | | 0,55 | 4.125,00 |
| 142 | BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439627 SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | RYMCO | 2.500,0 | UN | | 0,55 | 1.375,00 |
| 143 | BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER - BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | RYMCO | 7.500,0 | UN | | 0,50 | 3.750,00 |
| 144 | BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER - BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | RYMCO | 2.500,0 | UN | | 0,50 | 1.250,00 |
| 145 | BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO - BR0437181 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | RYMCO | 150,000 | UNID | | 0,59 | 88,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO - BR0437181 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 50,000 | UNID | | 0,59 | 29,50 |
| 147 | BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437182 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 225,000 | UNID | | 0,68 | 153,00 |
| 148 | BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437182 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 75,000 | UNID | | 0,68 | 51,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 149 | BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 225,000 | UNID | | 0,66 | 148,50 |
| 150 | BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 75,000 | UNID | | 0,66 | 49,50 |
| 151 | BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RA - BR0437184 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 375,000 | UN | | 0,65 | 243,75 |
| 152 | BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RA - BR0437184 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 125,000 | UN | | 0,65 | 81,25 |
| 153 | BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RA - BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 375,000 | UN | | 0,64 | 240,00 |
| 154 | BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RA - BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 125,000 | UN | | 0,64 | 80,00 |
| 155 | BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437186 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 375,000 | UNID | | 0,69 | 258,75 |
| 156 | BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437186 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 125,000 | UNID | | 0,69 | 86,25 |
| 157 | BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: - BR0310176 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | MAXTOUCH | 225,000 | PAR | | 1,04 | 234,00 |
| 158 | BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: - BR0310176 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | MAXTOUCH | 75,000 | PAR | | 1,04 | 78,00 |
| 159 | BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: - BR0276342 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | SANRO | 300,000 | PAR | | 1,04 | 312,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 160 | BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: - BR0276342 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | SANRO | 100,000 | PAR | | 1,04 | 104,00 |
| 161 | BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM: 7,50 - BR0276341 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | SANRO | 375,000 | PAR | | 1,02 | 382,50 |
| 162 | BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM: 7,50 - BR0276341 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | SANRO | 125,000 | PAR | | 1,02 | 127,50 |
| 163 | BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 - BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | LEMGRUBER | 150,000 | PAR | | 0,99 | 148,50 |
| 164 | BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 - BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE | LEMGRUBER | 50,000 | PAR | | 0,99 | 49,50 |
| 167 | BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL - BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | SUPERMAX | 75,000 | CX | | 13,00 | 975,00 |
| 168 | BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL - BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | SUPERMAX | 25,000 | CX | | 13,00 | 325,00 |
| 169 | BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, M - BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | SUPERMAX | 75,000 | CX | | 13,19 | 989,25 |
| 170 | BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, M - BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | SUPERMAX | 25,000 | CX | | 13,19 | 329,75 |
| 171 | BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, G - BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | SUPERMAX | 15,000 | CX | | 13,00 | 195,00 |
| 172 | BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, G - BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | SUPERMAX | 5,000 | CX | | 13,00 | 65,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 173 | BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP - BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES | INOVEN | 225,000 | CX | | 14,00 | 3.150,00 |
| 174 | BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP - BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES | INOVEN | 75,000 | CX | | 14,00 | 1.050,00 |
| 175 | BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENO - BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 225,000 | CX | | 14,00 | 3.150,00 |
| 176 | BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENO - BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 75,000 | CX | | 14,00 | 1.050,00 |
| 177 | BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIO - BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 225,000 | CX | | 14,00 | 3.150,00 |
| 178 | BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIO - BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 75,000 | CX | | 14,00 | 1.050,00 |
| 179 | BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE - BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO | MEDIX | 150,000 | CX | | 14,00 | 2.100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | | | | | | |
| 180 | BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE - BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | 50,000 | CX | | 14,00 | 700,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 181 | BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTE - BR0438929 GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO. FRASCO 1KG | MULTIGEL | 38,000 | FRASC | | 8,00 | 304,00 |
| 182 | BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTE - BR0438929 GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO. FRASCO 1KG | MULTIGEL | 12,000 | FRASC | | 8,00 | 96,00 |
| 187 | BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), - BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml | RIOQUIMICA | 75,000 | FRASC | | 21,40 | 1.605,00 |
| 188 | BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), - BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml | RIOQUIMICA | 25,000 | FRASC | | 21,40 | 535,00 |
| 189 | BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), - BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml | RIOQUIMICA | 75,000 | FRASC | | 26,00 | 1.950,00 |
| 190 | BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), - BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml | RIOQUIMICA | 25,000 | FRASC | | 26,00 | 650,00 |
| 191 | BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC - BR0386130 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | TKL | 3.750,0 | UNID | | 1,05 | 3.937,50 |
| 192 | BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC - BR0386130 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | TKL | 1.250,0 | UNID | | 1,05 | 1.312,50 |
| 195 | BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL : - BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO DE 45 X 50 CM, COM FIO RADIOPACO, COM CORDÃO IDENTIFICADOR, USO | POLAR FIX | 1.125,0 | UN | | 40,00 | 45.000,00 |
| 196 | BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL : - BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO DE 45 X 50 CM, COM FIO RADIOPACO, COM CORDÃO IDENTIFICADOR, USO | POLAR FIX | 375,000 | UN | | 40,00 | 15.000,00 |
| 197 | BR0269971 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 - BR0269971 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES) | ERIMAX | 750,000 | PCT | | 10,72 | 8.040,00 |
| 198 | BR0269971 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 - BR0269971 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES) | ERIMAX | 250,000 | PCT | | 10,72 | 2.680,00 |
| 199 | BR0272020 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, - BR0272020 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | ERIMAX | 150,000 | ROLO | | 26,89 | 4.033,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 200 | BR0272020 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, - BR0272020 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | ERIMAX | 50,000 | ROLO | | 26,89 | 1.344,50 |
| 201 | BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m | CRISTOFOLI | 75,000 | ROLO | | 46,00 | 3.450,00 |
| 202 | BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m | CRISTOFOLI | 25,000 | ROLO | | 46,00 | 1.150,00 |
| 203 | BR0443438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU - BR0443438 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 75,000 | ROLO | | 63,15 | 4.736,25 |
| 204 | BR0443438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU - BR0443438 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 25,000 | ROLO | | 63,15 | 1.578,75 |
| 205 | BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442483 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 75,000 | ROLO | | 88,00 | 6.600,00 |
| 206 | BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442483 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 25,000 | ROLO | | 88,00 | 2.200,00 |
| 207 | BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU C - BR0446031 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 25 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 75,000 | ROLO | | 101,49 | 7.611,75 |
| 208 | BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU C - BR0446031 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 25 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 25,000 | ROLO | | 101,49 | 2.537,25 |
| 209 | BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 38,000 | ROLO | | 131,00 | 4.978,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
| 210 | BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS | CRISTOFOLI | 12,000 | ROLO | | 131,00 | 1.572,00 |
| 211 | BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRES - BR0332350 INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | CRISTOFOLI | 375,000 | UN | | 19,54 | 7.327,50 |
| 212 | BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRES - BR0332350 INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | CLEAN UP | 125,000 | UN | | 19,54 | 2.442,50 |
| 213 | BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, - BR0279726 ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR) | MELHORMED | 375,000 | UNID | | 9,27 | 3.476,25 |
| 214 | BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, - BR0279726 ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR) | MELHORMED | 125,000 | UNID | | 9,27 | 1.158,75 |
| 219 | BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444355 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 3.750,0 | ROLO | | 0,35 | 1.312,50 |
| 220 | BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444355 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 1.250,0 | ROLO | | 0,35 | 437,50 |
| 221 | BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444362 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 5.250,0 | ROLO | | 0,59 | 3.097,50 |
| 222 | BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444362 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 1.750,0 | ROLO | | 0,59 | 1.032,50 |
| 223 | BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444365 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 5.250,0 | ROLO | | 0,61 | 3.202,50 |
| 224 | BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444365 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 1.750,0 | ROLO | | 0,61 | 1.067,50 |
| 225 | BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444371 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 1.500,0 | ROLO | | 0,70 | 1.050,00 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226 | BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444371 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | ERIMAX | 500,000 | ROLO | | 0,70 | 350,00 |
| 227 | BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO - BR0444613 ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3 METROS | CREMER | 75,000 | ROLO | | 2,24 | 168,00 |
| 228 | BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO - BR0444613 ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3 METROS | CREMER | 25,000 | ROLO | | 2,24 | 56,00 |
| 229 | BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E - BR0248184 COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, PARA RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS | FIBRA RESGATE | 4,000 | UN | | 200,00 | 800,00 |
| 230 | BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E - BR0248184 COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, PARA RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS | FIBRA RESGATE | 1,000 | UN | | 200,00 | 200,00 |
| 231 | BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E - BR0288514 COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COM JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, PARA RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS | FIBRA RESGATE | 4,000 | UN | | 200,00 | 800,00 |
| 232 | BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E - BR0288514 COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COM JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, PARA RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS | FIBRA RESGATE | 1,000 | UN | | 200,00 | 200,00 |
| 233 | BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCH - BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM | ORTOFEX | 8,000 | UN | | 81,00 | 648,00 |
| 234 | BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCH - BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM | ORTOFEX | 2,000 | UN | | 81,00 | 162,00 |
| 235 | BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), REVESTIDO EVA, 30X8CM - BR0452237 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 30 X 8 CM | EXCELENCIA SAUDE | 38,000 | UN | | 9,99 | 379,62 |
| 236 | BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), REVESTIDO EVA, 30X8CM - BR0452237 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 30 X 8 CM | EXCELENCIA SAUDE | 12,000 | UN | | 9,99 | 119,88 |
| 237 | BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO EVA, 55X8CM - BR0452238 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 55 X 8 CM | EXCELENCIA SAUDE | 38,000 | UNID | | 15,00 | 570,00 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 238 | BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO EVA, 55X8CM - BR0452238 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 55 X 8 CM | EXCELENCIA SAUDE | 12,000 | UNID | 15,00 | 180,00 |
| 239 | BR0452239 - IMOBILIZADOR(TALA), METAL REVESTIDO EVA, 65X10CM - BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM | EXCELENCIA SAUDE | 38,000 | UNID | 9,37 | 356,06 |
| 240 | BR0452239 - IMOBILIZADOR(TALA), METAL REVESTIDO EVA, 65X10CM - BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM | EXCELENCIA SAUDE | 12,000 | UNID | 9,37 | 112,44 |
| 241 | BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO EVA,85X10CM - BR0452240 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 85 X 10 CM | EXCELENCIA SAUDE | 38,000 | UNID | 10,19 | 387,22 |
| 242 | BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO EVA,85X10CM - BR0452240 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 85 X 10 CM | EXCELENCIA SAUDE | 12,000 | UNID | 10,19 | 122,28 |
| 243 | BR0452242 - IMOBILIZADOR(TALA), METAL REVESTIDO EVA,120X10CM - BR0452242 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 120 X 10 CM | EXCELENCIA SAUDE | 38,000 | UNID | 17,99 | 683,62 |
| 244 | BR0452242 - IMOBILIZADOR(TALA), METAL REVESTIDO EVA,120X10CM - BR0452242 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 120 X 10 CM | EXCELENCIA SAUDE | 12,000 | UNID | 17,99 | 215,88 |
| 247 | BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRAN - BR0411867 MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, LARGURA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA | EXCELENCIA SAUDE | 4,000 | UNID | 400,00 | 1.600,00 |
| 248 | BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRAN - BR0411867 MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, LARGURA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA | EXCELENCIA SAUDE | 1,000 | UNID | 400,00 | 400,00 |
| 249 | BR0452193 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO SUPERIOR, ADUTLTO - BR0452193 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO SUPERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS,TAMANHO ADULTO, BILATERAL | CONFORTELL | 113,000 | UNID | 2,33 | 263,29 |
| 250 | BR0452193 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO SUPERIOR, ADUTLTO - BR0452193 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO SUPERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS,TAMANHO ADULTO, BILATERAL | CONFORTELL | 37,000 | UNID | 2,33 | 86,21 |
| 251 | BR0452194 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO INFERIOR ADULTO - BR0452194 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL | CONFORTELL | 113,000 | UNID | 1,66 | 187,58 |
| 252 | BR0452194 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO INFERIOR ADULTO - BR0452194 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL | CONFORTELL | 37,000 | UNID | 1,66 | 61,42 |
| 253 | BR0452196 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO INFERIOR INFANTIL - BR0452196 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL | CONFORTELL | 113,000 | UNID | 0,93 | 105,09 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 254 | BR0452196 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO INFERIOR INFANTIL - BR0452196 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL | CONFORTELL | 37,000 | UNID | 0,93 | 34,41 |
| 257 | BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENS - BR0438061 PAPEL PARA IMPRESSÃO, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO | DURICO | 75,000 | BOBIN | 37,95 | 2.846,25 |
| 258 | BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENS - BR0438061 PAPEL PARA IMPRESSÃO, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO | DURICO | 25,000 | BOBIN | 37,95 | 948,75 |
| 259 | BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450962 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO Nº 0 | GOODCOME | 8,000 | UNID | 1,67 | 13,36 |
| 260 | BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450962 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO Nº 0 | GOODCOME | 2,000 | UNID | 1,67 | 3,34 |
| 261 | BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 | MD | 8,000 | UNID | 1,78 | 14,24 |
| 262 | BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 | MD | 2,000 | UNID | 1,78 | 3,56 |
| 263 | BR0450964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 | MD | 8,000 | UNID | 1,78 | 14,24 |
| 264 | BR0450964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 | MD | 2,000 | UNID | 1,78 | 3,56 |
| 265 | BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 | VITAL GOLD | 8,000 | UNID | 1,78 | 14,24 |
| 266 | BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 | VITAL GOLD | 2,000 | UNID | 1,78 | 3,56 |
| 267 | BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 | VITAL GOLD | 8,000 | UNID | 1,78 | 14,24 |
| 268 | BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 | VITAL GOLD | 2,000 | UNID | 1,78 | 3,56 |
| 269 | BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450967 - CÂNULA | ADVANTIVE | 8,000 | UNID | 1,80 | 14,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5 | | | | | |
| 270 | BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5 | ADVANTIVE | 2,000 | UNID | 1,80 | 3,60 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 271 | BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6 | ADVANTIVE | 8,000 | UNID | 3,82 | 30,56 |
| 272 | BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6 | ADVANTIVE | 2,000 | UNID | 3,82 | 7,64 |
| 273 | BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, - BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO | PREMIUM | 38,000 | UNID | 60,00 | 2.280,00 |
| 274 | BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, - BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO | PREMIUM | 12,000 | UNID | 60,00 | 720,00 |
| 275 | BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TI - BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO | PREMIUM | 38,000 | UNID | 65,00 | 2.470,00 |
| 276 | BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TI - BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO | PREMIUM | 12,000 | UNID | 65,00 | 780,00 |
| 277 | BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO - BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO | BIOLAND | 38,000 | UNID | 16,91 | 642,58 |
| 278 | BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO - BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO | BIOLAND | 12,000 | UNID | 16,91 | 202,92 |
| 279 | BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS - BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO | PREMIUM | 38,000 | UNID | 15,28 | 580,64 |
| 280 | BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS - BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO | PREMIUM | 12,000 | UNID | 15,28 | 183,36 |
| 281 | BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, - BR0454551 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | FOYOMED | 38,000 | UNID | 7,40 | 281,20 |
| 282 | BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, - BR0454551 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | FOYOMED | 12,000 | UNID | 7,40 | 88,80 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 283 | BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, - BR0454550 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM SILICONE, TAMANHO: ADULTO, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | FOYOMED | 38,000 | UNID | 8,50 | 323,00 |
| 284 | BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, - BR0454550 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM SILICONE, TAMANHO: ADULTO, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | FOYOMED | 12,000 | UNID | 8,50 | 102,00 |
| 285 | BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇ - BR0454602 MÁSCARA MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL | NS | 60,000 | UNID | 7,19 | 431,40 |
| 286 | BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇ - BR0454602 MÁSCARA MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL | NS | 20,000 | UNID | 7,19 | 143,80 |
| 287 | BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇ - BR0454603 MÁSCARA MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL. | NS | 60,000 | UN | 6,63 | 397,80 |
| 288 | BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇ - BR0454603 MÁSCARA MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL. | NS | 20,000 | UN | 6,63 | 132,60 |
| 289 | BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRA - BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO | GOODCOME | 60,000 | UN | 6,48 | 388,80 |
| 290 | BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRA - BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO | GOODCOME | 20,000 | UN | 6,48 | 129,60 |
| 291 | BR0454567 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRA - BR0454567 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO | GOODCOME | 38,000 | UN | 8,15 | 309,70 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 292 | BR0454567 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRA - BR0454567 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO | GOODCOME | 12,000 | UN | 8,15 | 97,80 |
| 293 | BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6 | BIOSANI | 38,000 | UNID | 0,57 | 21,66 |
| 294 | BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6 | BIOSANI | 12,000 | UNID | 0,57 | 6,84 |
| 295 | BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279763 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 | BIOSANI | 38,000 | UN | 0,50 | 19,00 |
| 296 | BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279763 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 | BIOSANI | 12,000 | UN | 0,50 | 6,00 |
| 297 | BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279765 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 | BIOSANI | 75,000 | UNID | 0,53 | 39,75 |
| 298 | BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279765 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 | BIOSANI | 25,000 | UNID | 0,53 | 13,25 |
| 299 | BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279764 CATETER | EMBRAMED | 375,000 | UNID | 0,54 | 202,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 | | | | | |
| 300 | BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279764 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 | EMBRAMED | 125,000 | UNID | 0,54 | 67,50 |
| 301 | BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279761 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 | BIOSANI | 375,000 | UNID | 0,56 | 210,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 302 | BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279761 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 | BIOSANI | 125,000 | UNID | 0,56 | 70,00 |
| 303 | BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279762 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 | BIOSANI | 75,000 | UNID | 0,53 | 39,75 |
| 304 | BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279762 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 | BIOSANI | 25,000 | UNID | 0,53 | 13,25 |
| 305 | BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0283986 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18 | BIOSANI | 75,000 | UNID | 0,67 | 50,25 |
| 306 | BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0283986 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18 | BIOSANI | 25,000 | UNID | 0,67 | 16,75 |
| 307 | BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍV - BR0395230 CATETER OXIGENOTERAPIA, EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A | MEDSONDA | 150,000 | UNID | 0,89 | 133,50 |
| 308 | BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍV - BR0395230 CATETER OXIGENOTERAPIA, EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A | MEDSONDA | 50,000 | UNID | 0,89 | 44,50 |
| 309 | BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437168 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | GAMMAVEIN | 375,000 | UN | 0,22 | 82,50 |
| 310 | BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437168 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | GAMMAVEIN | 125,000 | UN | 0,22 | 27,50 |
| 311 | BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437170 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | GAMMAVEIN | 1.500,0 | UN | 0,23 | 345,00 |
| 312 | BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437170 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | GAMMAVEIN | 500,000 | UN | 0,23 | 115,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 313 | BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437171 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VITAL GOLD | 3.750,0 | UN | 0,22 | 825,00 |
| 314 | BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437171 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | VITAL GOLD | 1.250,0 | UN | 0,22 | 275,00 |
| 315 | BR0437172 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437172 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDIX | 3.750,0 | UN | 0,24 | 900,00 |
| 316 | BR0437172 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437172 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MEDX | 1.250,0 | UN | 0,24 | 300,00 |
| 317 | BR0437187 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437187 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | GAMMAVEIN | 375,000 | UN | 0,25 | 93,75 |
| 318 | BR0437187 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437187 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | GAMAVEIN | 125,000 | UN | 0,25 | 31,25 |
| 319 | BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC - BR0442641 EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE | TKL | 4.500,0 | UNID | 1,18 | 5.310,00 |
| 320 | BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC - BR0442641 EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE | TLL | 1.500,0 | UNID | 1,18 | 1.770,00 |
| 321 | BR0390708 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, PVC CRISTAL - BR0390708 EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 375,000 | UNID | 1,81 | 678,75 |
| 322 | BR0390708 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, PVC CRISTAL - BR0390708 EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDIX | 125,000 | UNID | 1,81 | 226,25 |
| 323 | BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚM - BR0390163 EQUIPO POLIFIX, PARA TRANSFERÊNCIA, TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO COM LUER COM TAMPA, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA, PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, PARA MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL | VITAL GOLD | 375,000 | UNID | 0,75 | 281,25 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 324 | BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚM - BR0390163 EQUIPO POLIFIX, PARA TRANSFERÊNCIA, TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO COM LUER COM TAMPA, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA, PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, PARA MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL | VITAL GOLD | 125,000 | UNID | 0,75 | 93,75 |
| 327 | BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILA - BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | OMRON | 4,000 | UNID | 10,27 | 41,08 |
| 328 | BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILA - BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | OMRON | 1,000 | UNID | 10,27 | 10,27 |
| 329 | BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100 - BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE 100 UNIDADES | INNOVA | 15,000 | PCT | 6,00 | 90,00 |
| 330 | BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100 - BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE 100 UNIDADES | INNOVA | 5,000 | PCT | 6,00 | 30,00 |
| 331 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:7 - BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, LÍQUIDO. FRASCO 1000ml | ARAUCARIA | 750,000 | FRASC | 5,35 | 4.012,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 332 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:7 - BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, LÍQUIDO. FRASCO 1000ml | ARAUCARIA | 250,000 | FRASC | 5,35 | 1.337,50 |
| 333 | BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. 1000ML - BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml | RIOQUIMICA | 75,000 | FRASC | 16,37 | 1.227,75 |
| 334 | BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. 1000ML - BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml | RIOQUIMICA | 25,000 | FRASC | 16,37 | 409,25 |
| 335 | BR0348040 - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM MINIMO - BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO | RIOQUIMICA | 38,000 | L | 25,00 | 950,00 |
| 336 | BR0348040 - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM MINIMO - BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO | RIOQUIMICA | 12,000 | L | 25,00 | 300,00 |
| 337 | BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL - BR0435902 SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA | MEDSONDA | 15,000 | UNID | 8,95 | 134,25 |
| 338 | BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL - BR0435902 SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA | MEDSONDA | 5,000 | UNID | 8,95 | 44,75 |
| 339 | BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTER - BR0359108 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 0,70 X 0,70 X 1,00 M | BIOLAND | 75,000 | UNID | 6,74 | 505,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 340 | BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTER - BR0359108 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 0,70 X 0,70 X 1,00 M | BIOLAND | 25,000 | UNID | 6,74 | 168,50 |
| 341 | BR0289458 - BANDAGEM,TECIDO 100% ALGODÃO, TRIANGULAR - BR0289458 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM | BIOLAND | 75,000 | UNID | 6,22 | 466,50 |
| 342 | BR0289458 - BANDAGEM,TECIDO 100% ALGODÃO, TRIANGULAR - BR0289458 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM | BIOLAND | 25,000 | UNID | 6,22 | 155,50 |
| 343 | BR0358059 - BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, TRIANGULAR - BR0358059 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM | BIOLAND | 75,000 | UNID | 7,15 | 536,25 |
| 344 | BR0358059 - BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, TRIANGULAR - BR0358059 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM | BIOLAND | 25,000 | UNID | 7,15 | 178,75 |
| 345 | BR0477877 BOTA DE UNNA, EM MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO - BR0477877 BOTA DE UNNA, EM MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO | CASEX | 15,000 | UN | 17,87 | 268,05 |
| 346 | BR0477877 BOTA DE UNNA, EM MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO - BR0477877 BOTA DE UNNA, EM MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO | CASEX | 5,000 | UN | 17,87 | 89,35 |
| 347 | BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO 50MX1CM - BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM | SAO JOSE | 8,000 | UNID | 21,00 | 168,00 |
| 348 | BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO 50MX1CM - BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM | SAO JOSE | 2,000 | UNID | 21,00 | 42,00 |
| 349 | BR0293025 - HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO - BR0293025 HASTE FLEXÍVEL, HASTE EM PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, COM 2 PONTAS. CAIXA COM 150 UNIDADES | NATHALIA | 113,000 | CX | 1,16 | 131,08 |
| 350 | BR0293025 - HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO - BR0293025 HASTE FLEXÍVEL, HASTE EM PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, COM 2 PONTAS. CAIXA COM 150 UNIDADES | NATHALIA | 37,000 | CX | 1,16 | 42,92 |
| 351 | BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ART - BR0447078 MULETA MODELO CANADENSE, BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO DE MÃO,EM POLÍMERO, HASTE EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO | SEQUENCIAL | 8,000 | PAR | 85,00 | 680,00 |
| 352 | BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ART - BR0447078 MULETA MODELO CANADENSE, BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO DE MÃO,EM POLÍMERO, HASTE EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO | SEQUENCIAL | 2,000 | PAR | 85,00 | 170,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 353 | BR0429067 - CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIV - BR0429067 CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 500. | CIEX | 150,000 | CX | 15,50 | 2.325,00 |
| 354 | BR0429067 - CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIV - BR0429067 CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 500. | CIEX | 50,000 | CX | 15,50 | 775,00 |
| 355 | BR0358324 - CÂNULA, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, USO:NASOFARÍN - BR0358324 CÂNULA EM PVC SILICONIZADO, NASOFARÍNGEA, TAMANHO: 6, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | PROTEC | 8,000 | UNID | 62,00 | 496,00 |
| 356 | BR0358324 - CÂNULA, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, USO:NASOFARÍN - BR0358324 CÂNULA EM PVC SILICONIZADO, NASOFARÍNGEA, TAMANHO: 6, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | PROTEC | 2,000 | UNID | 62,00 | 124,00 |
| 357 | BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁ - BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO | BIOFLORENC E | 15,000 | UNID | 126,00 | 1.890,00 |
| 358 | BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁ - BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO | BIOFLORENC E | 5,000 | UNID | 126,00 | 630,00 |
| 359 | BR0399948 COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL - BR0399948 COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL | SUPRA STEEL | 15,000 | UN | 292,00 | 4.380,00 |
| 360 | BR0399948 COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL - BR0399948 COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL | SUPRA STEEL | 5,000 | UN | 292,00 | 1.460,00 |
| 363 | BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 - BR0312616 LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, ROLO, PARA MACA HOSPITALAR | DESCARBOX | 150,000 | ROLO | 6,45 | 967,50 |
| 364 | BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 - BR0312616 LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, ROLO, PARA MACA HOSPITALAR | DESCARBOX | 50,000 | ROLO | 6,45 | 322,50 |
| 365 | BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLIC - BR0280472 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, PARA CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO | PROTEC | 15,000 | UNID | 46,53 | 697,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 366 | BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLIC - BR0280472 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, PARA CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO | PROTEC | 5,000 | UNID | 46,53 | 232,65 |
| 367 | BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACID. FLUXO:0 A 15 L/MIN, COTA ME - BR0280471 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, PARA CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO | PROTEC | 15,000 | UNID | 45,00 | 675,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 368 | BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACID. FLUXO:0 A 15 L/MIN, COTA ME - BR0280471 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, PARA CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO | PROTEC | 5,000 | UNID | 45,00 | 225,00 |
| 369 | BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMIL - BR0436710 DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE. GALÃO 5L | KELLDRIN | 113,000 | GAL | 70,50 | 7.966,50 |
| 370 | BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMIL - BR0436710 DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE. GALÃO 5L | KELLDRIN | 37,000 | GAL | 70,50 | 2.608,50 |
| 371 | BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA - BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 48 CM, ALTURA 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 113,000 | PCT | 15,74 | 1.778,62 |
| 372 | BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA - BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 48 CM, ALTURA 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 37,000 | PCT | 15,74 | 582,38 |
| 373 | BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: - BR0373538 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM POLICARBONATO, LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO | SUPERMEDY | 8,000 | UN | 4,00 | 32,00 |
| 374 | BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: - BR0373538 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM POLICARBONATO, LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO | SUPERMEDY | 2,000 | UN | 4,00 | 8,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 375 | BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, - BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL. | LIFEHOSP | 8,000 | UN | 7,85 | 62,80 |
| 376 | BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, - BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL. | LIFEHOSP | 2,000 | UN | 7,85 | 15,70 |
| 377 | BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS, - BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. | INNOVA | 7.500,0 | UN | 0,11 | 825,00 |
| 378 | BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS, - BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. | INNOVA | 2.500,0 | UN | 0,11 | 275,00 |
| 379 | BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, FILTRAGEM N 95 - BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/ PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS | SUPERMEDY | 300,000 | UN | 0,79 | 237,00 |
| 380 | BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, FILTRAGEM N 95 - BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/ PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS | SUPERMEDY | 100,000 | UN | 0,79 | 79,00 |
| 381 | BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK - BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA. COR BRANCA | VENKURI | 90,000 | UN | 13,80 | 1.242,00 |
| 382 | BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK - BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA. COR BRANCA | VENKURI | 30,000 | UN | 13,80 | 414,00 |
| 383 | BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL POLIPROPILENO, UN - BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO | MEDIX | 1.500,0 | UN | 2,66 | 3.990,00 |
| 384 | BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL POLIPROPILENO, UN - BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO | MEDIX | 500,000 | UN | 2,66 | 1.330,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 385 | BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M2 E 25 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M2 E 25 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | ANADONA | 4,000 | PCT | 15,50 | 62,00 |
| 386 | BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M2 E 25 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M2 E 25 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | ANADONA | 1,000 | PCT | 15,50 | 15,50 |
| 387 | BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPODESCARPACK 300,000 FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0425353 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. UNIDADE | | | UN | 0,42 | 126,00 |
| 388 | BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPODESCARPACK 100,000 FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0425353 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. UNIDADE | | | UN | 0,42 | 42,00 |
| 389 | BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPODESCARPACK 300,000 FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. UNIDADE | | | UN | 0,42 | 126,00 |
| 390 | BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPODESCARPACK 100,000 FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. UNIDADE | | | UN | 0,42 | 42,00 |
| 391 | BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPODESCARPACK 300,000 FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0425355 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. UNIDADE. | | | UN | 0,93 | 279,00 |
| 392 | BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPODESCARPACK 100,000 FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0425355 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. UNIDADE. | | | UN | 0,93 | 93,00 |
| 393 | BR0380597- FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMAN - BR0380597 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | SAFETY CONFORT | 300,000 | UN | 1,22 | 366,00 |
| 394 | BR0380597- FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMAN - BR0380597 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | SAFETY CONFORT | 100,000 | UN | 1,22 | 122,00 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 395 | BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE - BR0358132 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. | SAFETY CONFORT | 300,000 | UN | 1,41 | 423,00 |
| 396 | BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE - BR0358132 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. | SAFETY CONFORT | 100,000 | UN | 1,41 | 141,00 |
| 397 | BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, MÉDI - BR0358131 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE | SAFETY CONFORT | 300,000 | UN | 1,05 | 315,00 |
| 398 | BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, MÉDI - BR0358131 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE | SAFETY CONFORT | 100,000 | UN | 1,05 | 105,00 |
| 399 | BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, P - BR0427338 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. | SAFETY CONFORT | 300,000 | UN | 1,08 | 324,00 |
| 400 | BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, P - BR0427338 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, | SAFETY | 100,000 | UN | 1,08 | 108,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. | CONFORT | | | | |
| 401 | BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPA - BR0456414 REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: 250 ML, MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL | OXIGEL | 3,000 | UN | 147,50 | 442,50 |
| 402 | BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPA - BR0456414 REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: 250 ML, MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL | OXIGEL | 1,000 | UN | 147,50 | 147,50 |
| 405 | BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, - BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA | PROTEC | 12,000 | UNID | 16,84 | 202,08 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 406 | BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, - BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA | PROTEC | 3,000 | UNID | 16,84 | 50,52 |
| 407 | BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO - BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO | PREMISSE | 23,000 | UN | 25,00 | 575,00 |
| 408 | BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO - BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO | PREMISSE | 7,000 | UN | 25,00 | 175,00 |
| 409 | BR0253514 PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS - BR0253514 PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS | PREMISSE | 23,000 | UN | 23,36 | 537,28 |
| 410 | BR0253514 PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS - BR0253514 PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS | PREMISSE | 7,000 | UN | 23,36 | 163,52 |
| 411 | BR0436328TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE - BR0436328 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | RIGOBEL | 3.750,0 | PCT | 8,45 | 31.687,50 |
| 412 | BR0436328TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE - BR0436328 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | RIGOBEL | 1.250,0 | PCT | 8,45 | 10.562,50 |
| 421 | BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA - BR0451231 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 23,000 | UN | 5,71 | 131,33 |
| 422 | BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA - BR0451231 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 7,000 | UN | 5,71 | 39,97 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 423 | BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA - BR0451235 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 23,000 | UN | 4,28 | 98,44 |
| 424 | BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA - BR0451235 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 7,000 | UN | 4,28 | 29,96 |
| 425 | BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451241 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 23,000 | UNID | 4,05 | 93,15 |
| 426 | BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451241 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 7,000 | UNID | 4,05 | 28,35 |
| 427 | BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451242 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 23,000 | UNID | 4,28 | 98,44 |
| 428 | BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451242 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 7,000 | UNID | 4,28 | 29,96 |
| 429 | BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451246 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 90,000 | UNID | 4,26 | 383,40 |
| 430 | BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451246 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 30,000 | UNID | 4,26 | 127,80 |
| 431 | BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451240 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 90,000 | UNID | 4,28 | 385,20 |
| 432 | BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451240 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 30,000 | UNID | 4,28 | 128,40 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 433 | BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA M - BR0451233 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 113,000 | UN | 3,81 | 430,53 |
| 434 | BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA M - BR0451233 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 37,000 | UN | 3,81 | 140,97 |
| 435 | BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451248 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 113,000 | UNID | 3,80 | 429,40 |
| 436 | BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451248 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 37,000 | UNID | 3,80 | 140,60 |
| 437 | BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451239 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 90,000 | UNID | 4,28 | 385,20 |
| 438 | BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451239 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL | VITAL GOLD | 30,000 | UNID | 4,28 | 128,40 |
| 439 | BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 - BR0441983 OXÍMETRO DE DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM SENSOR | G TECH | 15,000 | UN | 77,40 | 1.161,00 |
| 440 | BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 - BR0441983 OXÍMETRO DE DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM SENSOR | G TECH | 5,000 | UN | 77,40 | 387,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 441 | SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, - SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 100UI (1 ML), SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. POSSUIR ESCALA NUMERADO A CADA 10 UI E ESCALA SECUNDÁRIA A CADA 2 UI. REFERENCIA: BD | BD | 3.150,0 | UN | 1,41 | 4.441,50 |
| 442 | SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, - SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 100UI (1 ML), SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. POSSUIR ESCALA NUMERADO A CADA 10 UI E ESCALA SECUNDÁRIA A CADA 2 UI. REFERENCIA: BD | BD | 1.050,0 | UN | 1,41 | 1.480,50 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 443 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL. 800ML - BR0269943 - REFIL DE GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL) GEL. REFIL 800 ML | PREMISSE | 225,000 | UN | 16,45 | 3.701,25 |
| 444 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL. 800ML - BR0269943 - REFIL DE GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL) GEL. REFIL 800 ML | PREMISSE | 75,000 | UN | 16,45 | 1.233,75 |
| 445 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO 5L - BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L | INDALABOR | 150,000 | GAL | 35,00 | 5.250,00 |
| 446 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO 5L - BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L | INDALABOR | 50,000 | GAL | 35,00 | 1.750,00 |
| 449 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. 5L - BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. GALÃO 5L | MERLI | 150,000 | GAL | 32,00 | 4.800,00 |
| 450 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. 5L - BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. GALÃO 5L | MERLI | 50,000 | GAL | 32,00 | 1.600,00 |
| 451 | BR0405155 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, 800ML - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE | PREMISSE | 225,000 | BOLSA | 5,99 | 1.347,75 |
| 452 | BR0405155 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, 800ML - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE | PREMISSE | 75,000 | BOLSA | 5,99 | 449,25 |
| 453 | BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, N - BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 113,000 | PCT | 23,20 | 2.621,60 |
| 454 | BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, N - BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 37,000 | PCT | 23,20 | 858,40 |
| 455 | BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 7 - BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 113,000 | PCT | 31,40 | 3.548,20 |
| 456 | BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 7 - BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 37,000 | PCT | 31,40 | 1.161,80 |
| 457 | BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 - BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 113,000 | PCT | 19,45 | 2.197,85 |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 458 | BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 - BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | TEKPLAST | 37,000 | PCT | 19,45 | 719,65 |
| 459 | COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES - COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES | MEDSONDA | 23,000 | PCT | 46,79 | 1.076,17 |
| 460 | COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES - COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES | MEDSONDA | 7,000 | PCT | 46,79 | 327,53 |
| 463 | CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. - CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. | CASEX | 375,000 | UN | 23,66 | 8.872,50 |
| 464 | CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. - CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. | CASEX | 125,000 | UN | 23,66 | 2.957,50 |
| **Total do Participante:** | | | | | | **427.257,65** |
| **Total Geral:** | | | | | | **429.933,05** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |

Lobato, 25/11/2022

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**9521AA9B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO 418/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 418/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.810,00 (Trezentos noventa e cinco mil oitocentos e dez reais), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 334 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 287 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 50.000,00 |
| 12 | 1000 | 02.01.04.122.0002.2.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.50.41 | 50.000,00 |
| 76 | 1102 | 02.04.12.361.0037.2.008 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% | 3.3.90.33 | 100.000,00 |
| 545 | 3000 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 3.3.71.70.39 | 100.000,00 |
| 276 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.1.90.04 | 27.300,00 |
| 32 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.005 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.1.90.04 | 6.510,00 |
| 365 | 1000 | 02.09.08.122.0015.2.035 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL | 3.1.90.04 | 42.000,00 |
| 284 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.14 | 10.000,00 |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 195.810.00 (Cento noventa e cinco mil oitocentos e dez reais), o superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.005 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 4.4.90.52 | 26.000,00 |
| 55 | 1000 | 02.03.04.123.0005.2.006 | MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS | 4.4.90.52 | 25.000,00 |
| 22 | 1000 | 02.01.04.122.0003.2.003 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO | 4.4.90.52 | 20.000,00 |
| 13 | 1000 | 02.01.04.122.0002.2.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 15 | 1000 | 02.01.04.122.002.2.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 431 | 1000 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT ATIVIDADES DE CULTURA | 3.3.90.39 | 30.000,00 |
| 434 | 1000 | 02.14.23.695.0040.2047 | MANUT ATIVIDADES TURISMO | 3.3.90.30 | 30.000,00 |
| 68 | 1000 | 02.03.99.999.0999.9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 9.9.99.99 | 24.810,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| **1102** | **R$ 100.000,00** |
| **3000** | **R$ 100.000,00** |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de Novembro de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**30680F5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CONTABILIDADE
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 18.039.247,85 | 17.779.024,47 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.905.487,68 | 5.276.012,49 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 3.395.150,00 | 3.314.436,93 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 6.386.976,85 | 5.660.789,27 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 3.351.633,32 | 3.527.785,78 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 77.694.807,59 | 71.089.841,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 39.453.287,59 | 33.888.462,32 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 36.603.349,52 | 31.975.967,10 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.849.938,07 | 1.912.495,22 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 30.603.185,00 | 29.404.789,21 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 480.000,00 | 337.778,44 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 260.000,00 | 202.222,97 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 6.898.335,00 | 7.256.588,97 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **95.734.055,44** | **88.868.866,38** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **14.968.973,90** | **13.835.469,34** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **8.964.539,96** | **8.381.747,26** |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 27.128.834,96 | 21.222.804,71 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 26.288.834,96 | 20.658.995,67 |
| 6.1.1- Principal | 26.199.952,64 | 20.418.472,60 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 88.882,32 | 240.523,07 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 240.000,00 | 11.289,40 |
| 6.2.1- Principal | 240.000,00 | 11.289,40 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 600.000,00 | 552.519,64 |
| 6.3.1- Principal | 600.000,00 | 552.519,64 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | 11.230.978,74 | 6.583.003,26 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 1.708.460,65 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 1.708.460,65 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **22.931.265,36** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 22.179.900,70 | 16.763.106,76 | 16.763.106,76 | 16.453.248,09 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 11.549.958,80 | 8.453.414,56 | 8.453.414,56 | 8.294.155,55 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 11.549.958,80 | 8.453.414,56 | 8.453.414,56 | 8.294.155,55 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 10.629.941,90 | 8.309.692,20 | 8.309.692,20 | 8.159.092,54 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 6.597.862,39 | 4.963.336,28 | 4.927.700,68 | 4.864.611,03 | 35.635,60 |
| 11.1- Educação Infantil | 2.785.116,75 | 1.744.255,23 | 1.708.619,63 | 1.703.019,29 | 35.635,60 |
| 11.1.1 - Creche | 2.785.116,75 | 1.744.255,23 | 1.708.619,63 | 1.703.019,29 | 35.635,60 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.812.745,64 | 3.219.081,05 | 3.219.081,05 | 3.161.591,74 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **28.777.763,09** | **21.726.443,04** | **21.690.807,44** | **21.317.859,12** | **35.635,60** |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 16.763.106,76 | 16.763.106,76 | 16.453.248,09 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 19.559.039,12 | 19.559.039,12 | 19.194.670,18 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 11.289,40 | 11.289,40 | 11.289,40 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 456.246,30 | 420.610,70 | 412.031,32 | 35.635,60 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 456.246,30 | 420.610,70 | 412.031,32 | 35.635,60 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 85.738,53 | 50.102,93 | 50.102,93 | 35.635,60 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 14.855.963,30 | 16.763.106,76 | 16.763.106,76 | 78,99 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 276.259,82 | 420.610,70 | 420.610,70 | 76,13 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 82.877,95 | 50.102,93 | 50.102,93 | 9,07 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 2.122.280,47 | 1.231.865,49 | 1.231.865,49 | 5,80 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 2.007.691,41 | 1.708.453,56 | 1.640.361,08 | 1.640.361,08 | 59.507,14 | 8.585,34 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.007.691,41 | 1.708.453,56 | 1.640.361,08 | 1.640.361,08 | 59.500,05 | 8.592,43 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 7,09 | -7,09 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.876.026,99 | 3.294.757,69 | 2.776.295,75 | 2.694.268,57 | 518.461,94 |
| 24.1 - Creche | 5.876.026,99 | 3.294.757,69 | 2.776.295,75 | 2.694.268,57 | 518.461,94 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.795.279,87 | 3.597.987,39 | 2.854.864,28 | 2.810.432,11 | 743.123,11 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **13.671.306,86** | **6.892.745,08** | **5.631.160,03** | **5.504.700,68** | **1.261.585,05** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 25.190.199,15 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 6.583.003,26 |

| | |
|---|---|
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 345.593,75 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **18.261.602,14** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO (x)** | | | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 22.217.216,60 | | | 18.261.602,14 | 20,55 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.261.883,31 | 2.912.808,43 | 2.912.808,43 | 345.593,75 | 3.481,13 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.675.183,46 | 2.326.108,58 | 2.326.108,58 | 345.593,75 | 3.481,13 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 586.699,85 | 586.699,85 | 586.699,85 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.374.490,04 | 2.029.015,87 |
| 35.1- Salário-Educação | 1.758.400,33 | 1.494.822,40 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 576.500,00 | 490.302,00 |
| 35.4 - PNATE | 35.210,00 | 27.393,56 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 4.379,71 | 16.497,91 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 149.840,48 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 833.979,60 | 706.838,24 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **3.358.310,12** | **2.735.854,11** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.220.655,74 | 433.103,42 | 328.046,84 | 303.846,65 | 105.056,58 |
| 41.1- Creche | 1.220.655,74 | 433.103,42 | 328.046,84 | 303.846,65 | 105.056,58 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.451.512,44 | 2.354.231,23 | 1.684.151,78 | 1.682.789,19 | 670.079,45 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 421.500,00 | 421.200,00 | 175.500,00 | 175.500,00 | 245.700,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **8.093.668,18** | **3.208.534,65** | **2.187.698,62** | **2.162.135,84** | **1.020.836,03** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 50.469.279,82 | 31.323.659,31 | 29.430.322,63 | 28.905.352,18 | 1.893.336,68 |
| 47.1- Despesas Correntes | 45.874.707,08 | 30.563.156,76 | 29.002.627,78 | 28.479.147,33 | 1.560.528,98 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 34.358.621,66 | 24.090.097,79 | 24.089.913,72 | 23.658.970,20 | 184,07 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 421.500,00 | 421.200,00 | 175.500,00 | 175.500,00 | 245.700,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 11.094.585,42 | 6.051.858,97 | 4.737.214,06 | 4.644.677,13 | 1.314.644,91 |
| 47.2- Despesas de Capital | 4.594.572,74 | 760.502,55 | 427.694,85 | 426.204,85 | 332.807,70 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 4.594.572,74 | 760.502,55 | 427.694,85 | 426.204,85 | 332.807,70 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 2.295.153,41 | 1.747.453,86 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 20.660.799,98 | 1.494.822,40 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 21.481.231,16 | 588.079,41 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 1.474.722,23 | 2.654.196,85 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -8.542,05 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.466.180,18 | 2.654.196,85 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 41m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeito(A)

***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Contador(A)

***MARCIA EDINEIA MANTOVANI***
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Márcia Maria de Castro
**Código Identificador:**B154EE98

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 16.841.810,00 | 18.039.247,85 | 17.779.024,47 | 98,56 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.614.010,00 | 4.905.487,68 | 5.276.012,49 | 107,55 |
| IPTU | 3.636.060,00 | 3.801.483,10 | 3.926.631,18 | 103,29 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 977.950,00 | 1.104.004,58 | 1.349.381,31 | 122,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.395.150,00 | 3.395.150,00 | 3.314.436,93 | 97,62 |
| ITBI | 3.391.200,00 | 3.391.200,00 | 3.301.592,53 | 97,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 3.950,00 | 3.950,00 | 12.844,40 | 325,17 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.930.650,00 | 6.386.976,85 | 5.660.789,27 | 88,63 |
| ISS | 5.800.000,00 | 6.256.326,85 | 5.474.530,97 | 87,50 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 130.650,00 | 130.650,00 | 186.258,30 | 142,56 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.902.000,00 | 3.351.633,32 | 3.527.785,78 | 105,26 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 63.810.000,00 | 74.844.869,52 | 69.177.346,69 | 92,43 |
| Cota-Parte FPM | 28.700.000,00 | 36.603.349,52 | 31.975.967,10 | 87,36 |
| Cota-Parte ITR | 260.000,00 | 260.000,00 | 202.222,97 | 77,78 |
| Cota-Parte IPVA | 5.870.000,00 | 6.898.335,00 | 7.256.588,97 | 105,19 |
| Cota-Parte ICMS | 28.500.000,00 | 30.603.185,00 | 29.404.789,21 | 96,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 480.000,00 | 480.000,00 | 337.778,44 | 70,37 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **80.651.810,00** | **92.884.117,37** | **86.956.371,16** | **93,62** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.909.015,87 | 9.731.034,73 | 6.713.043,36 | 68,99 | 6.264.192,00 | 64,37 | 6.141.147,27 | 63,11 |
| Despesas Correntes | 7.658.515,87 | 8.535.534,73 | 6.597.722,64 | 77,30 | 6.220.967,02 | 72,88 | 6.097.922,29 | 71,44 |
| Despesas de Capital | 250.500,00 | 1.195.500,00 | 115.320,72 | 9,65 | 43.224,98 | 3,62 | 43.224,98 | 3,62 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 11.889.436,27 | 20.848.734,70 | 12.882.325,63 | 61,79 | 11.027.992,48 | 52,90 | 10.912.363,65 | 52,34 |
| Despesas Correntes | 11.841.436,27 | 15.232.429,26 | 12.860.672,40 | 84,43 | 11.011.869,82 | 72,29 | 10.896.240,99 | 71,53 |
| Despesas de Capital | 48.000,00 | 5.616.305,44 | 21.653,23 | 0,39 | 16.122,66 | 0,29 | 16.122,66 | 0,29 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 218.119,15 | 304.769,15 | 255.209,28 | 83,74 | 222.098,16 | 72,87 | 216.594,08 | 71,07 |
| Despesas Correntes | 216.619,15 | 303.269,15 | 255.209,28 | 84,15 | 222.098,16 | 73,23 | 216.594,08 | 71,42 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.254.682,90 | 1.816.368,64 | 1.191.703,09 | 65,61 | 1.139.434,04 | 62,73 | 1.112.280,02 | 61,24 |
| Despesas Correntes | 1.218.682,90 | 1.581.682,90 | 1.184.023,09 | 74,86 | 1.131.754,04 | 71,55 | 1.104.600,02 | 69,84 |
| Despesas de Capital | 36.000,00 | 234.685,74 | 7.680,00 | 3,27 | 7.680,00 | 3,27 | 7.680,00 | 3,27 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.098.496,00 | 2.224.855,69 | 1.480.623,30 | 66,55 | 1.344.501,98 | 60,43 | 1.320.917,92 | 59,37 |
| Despesas Correntes | 1.080.496,00 | 2.136.855,69 | 1.453.359,61 | 68,01 | 1.328.833,98 | 62,19 | 1.305.249,92 | 61,08 |
| Despesas de Capital | 18.000,00 | 88.000,00 | 27.263,69 | 30,98 | 15.668,00 | 17,80 | 15.668,00 | 17,80 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **22.369.750,19** | **34.925.762,91** | **22.522.904,66** | **64.49** | **19.998.218,66** | **57,26** | **19.703.302,94** | **56,41** |

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 22.522.904,66 | 19.998.218,66 | 19.703.302,94 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **22.522.904,66** | **19.998.218,66** | **19.703.302,94** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 13.043.455,67 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 9.479.448,99 | 6.954.762,99 | 6.659.847,27 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **25,90** | **23,00** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)** | **Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2022 | 13.043.455,67 | 22.522.904,66 | 9.479.448,99 | 2.819.601,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.479.448,99 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 10.256.577,54 | 16.294.358,76 | 6.037.781,22 | 1.116.219,47 | 0,00 | 0,00 | 775.426,47 | 0,00 | 340.793,00 | 5.696.988,22 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 47.472.396,92 | 75.588.481,99 | 28.116.085,08 | 4.706.548,99 | 0,00 | 0,00 | 3.445.368,66 | 0,00 | 1.241.162,42 | 26.874.922,66 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | |
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 340.793,00 | 340.793,00 | 340.793,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 1.241.162,42 | 1.241.162,42 | 1.241.162,42 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 1.581.955,42 | 1.581.955,42 | 1.581.955,42 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 7.928.941,60 | 11.557.541,60 | 10.494.705,43 | 90,80 |
| Proveniente da União | 7.896.866,40 | 9.961.866,40 | 9.111.105,43 | 91,46 |
| Proveniente dos Estados | 32.075,20 | 1.595.675,20 | 1.383.600,00 | 86,71 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 83.035,05 | 167.717,07 | 1.534.881,08 | 915,16 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **8.011.976,65** | **11.725.258,67** | **12.029.586,51** | **102,60** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA** | **DOTAÇÃO (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.186.601,93 | 12.320.667,12 | 4.023.763,00 | 32,66 | 3.479.799,93 | 28,24 | 3.407.080,11 | 27,65 |
| Despesas Correntes | 4.131.801,93 | 8.674.809,30 | 3.772.477,65 | 43,49 | 3.471.850,57 | 40,02 | 3.401.120,15 | 39,21 |
| Despesas de Capital | 54.800,00 | 3.645.857,82 | 251.285,35 | 6,89 | 7.949,36 | 0,22 | 5.959,96 | 0,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.149.891,60 | 5.599.641,66 | 3.436.061,54 | 61,36 | 2.470.388,87 | 44,12 | 2.467.269,88 | 44,06 |
| Despesas Correntes | 3.134.891,60 | 5.249.355,32 | 3.436.061,54 | 65,46 | 2.470.388,87 | 47,06 | 2.467.269,88 | 47,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 350.286,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 358.985,00 | 670.973,36 | 303.386,58 | 45,22 | 294.151,08 | 43,84 | 293.742,80 | 43,78 |
| Despesas Correntes | 358.985,00 | 488.349,36 | 303.386,58 | 62,12 | 294.151,08 | 60,23 | 293.742,80 | 60,15 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 182.624,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 519.697,12 | 880.299,91 | 312.602,40 | 35,51 | 280.649,16 | 31,88 | 273.545,95 | 31,07 |
| Despesas Correntes | 489.621,92 | 754.245,74 | 309.622,40 | 41,05 | 280.649,16 | 37,21 | 273.545,95 | 36,27 |
| Despesas de Capital | 30.075,20 | 126.054,17 | 2.980,00 | 2,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 1.727.860,50 | 69.165,60 | 4,00 | 57.412,90 | 3,32 | 47.561,55 | 2,75 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 1.710.127,82 | 69.165,60 | 4,04 | 57.412,90 | 3,36 | 47.561,55 | 2,78 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 17.732,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO** | **8.215.175,65** | **21.199.442,55** | **8.144.979,12** | **38,42** | **6.582.401,94** | **31,05** | **6.489.200,29** | **30,61** |
| **CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | | | | | | | | |

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 12.116.617,80 | 22.072.701,85 | 10.594.594,53 | 48,00 | 9.619.518,01 | 43,58 | 9.423.753,46 | 42,69 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 15.063.327,87 | 26.472.376,36 | 16.318.387,17 | 61,64 | 13.498.381,35 | 50,99 | 13.379.633,53 | 50,54 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 585.104,15 | 983.742,51 | 559.049,56 | 56,83 | 516.702,94 | 52,52 | 510.790,58 | 51,92 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.774.380,02 | 2.696.668,55 | 1.504.305,49 | 55,78 | 1.420.083,20 | 52,66 | 1.385.825,97 | 51,39 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.108.496,00 | 3.962.716,19 | 1.549.788,90 | 39,11 | 1.401.914,88 | 35,38 | 1.368.479,47 | 34,53 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **30.647.925,84** | **56.188.205,46** | **30.526.125,65** | **54,33** | **26.456.600,38** | **47,09** | **26.068.483,01** | **46,39** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 8.215.175,65 | 21.072.697,27 | 8.101.718,27 | 38,45 | 6.546.085,49 | 31,06 | 6.462.735,19 | 30,67 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **22.432.750,19** | **35.115.508,19** | **22.424.407,38** | **63,86** | **19.910.514,89** | **56,70** | **19.605.747,82** | **55,83** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 49m. | | | | | | | | |

***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeito(A)

***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Contador(A)

***MARCIA EDINEIA MANTOVANI***
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

**Publicado por:**
Márcia Maria de Castro
**Código Identificador:**4AE301B9

## CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **PODER EXECUTIVO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | **% (b/a)** | **Até o Período (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 120.210.199,31 | 151.251.118,62 | 22.086.078,25 | 14,60 | 131.201.480,56 | 86,74 | 20.049.638,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 114.452.770,84 | 141.830.342,28 | 22.085.244,43 | 15,57 | 127.204.545,99 | 89,69 | 14.625.796,29 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 20.163.309,25 | 21.360.747,10 | 3.484.040,94 | 16,31 | 20.953.939,01 | 98,10 | 406.808,09 |
| Impostos | 16.841.810,00 | 18.039.247,85 | 3.000.209,03 | 16,63 | 17.779.024,47 | 98,56 | 260.223,38 |
| Taxas | 3.317.799,25 | 3.317.799,25 | 483.831,91 | 14,58 | 3.174.137,29 | 95,67 | 143.661,96 |
| Contribuição de Melhoria | 3.700,00 | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 777,25 | 21,01 | 2.922,75 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.195.666,63 | 3.195.666,63 | 495.348,38 | 15,50 | 2.643.744,54 | 82,73 | 551.922,09 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.195.666,63 | 3.195.666,63 | 495.348,38 | 15,50 | 2.643.744,54 | 82,73 | 551.922,09 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.331.830,54 | 2.632.629,68 | 1.733.535,55 | 65,85 | 7.455.502,48 | 283,20 | -4.822.872,80 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 56.200,00 | 56.200,00 | 6.562,60 | 11,68 | 17.751,35 | 31,59 | 38.448,65 |
| Valores Mobiliários | 1.275.630,54 | 2.576.429,68 | 1.726.972,95 | 67,03 | 7.437.751,13 | 288,68 | -4.861.321,45 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.638.628,58 | 3.638.628,58 | 291.310,65 | 8,01 | 1.620.174,25 | 44,53 | 2.018.454,33 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.628.128,58 | 3.628.128,58 | 288.997,35 | 7,97 | 1.607.576,91 | 44,31 | 2.020.551,67 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 10.500,00 | 10.500,00 | 2.313,30 | 22,03 | 12.597,34 | 119,97 | -2.097,34 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 84.830.608,96 | 109.709.943,41 | 15.739.581,41 | 14,35 | 92.858.365,53 | 84,64 | 16.851.577,88 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 36.869.148,96 | 49.134.108,41 | 7.133.045,42 | 14,52 | 41.530.276,16 | 84,52 | 7.603.832,25 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 28.861.460,00 | 32.573.935,56 | 5.005.727,65 | 15,37 | 30.682.327,42 | 94,19 | 1.891.608,14 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 200.000,00 | 1.801.946,80 | 48.149,28 | 2,67 | 227.289,35 | 12,61 | 1.574.657,45 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 18.900.000,00 | 26.199.952,64 | 3.552.659,06 | 13,56 | 20.418.472,60 | 77,93 | 5.781.480,04 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.292.726,88 | 1.292.726,88 | 341.427,50 | 26,41 | 1.672.820,18 | 129,40 | -380.093,30 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 228.800,00 | 228.800,00 | 10.222,04 | 4,47 | 177.268,38 | 77,48 | 51.531,62 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 54.000,00 | 54.000,00 | 653,55 | 1,21 | 22.821,62 | 42,26 | 31.178,38 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 3.695,72 | 0,00 | 6.459,92 | 0,00 | -6.459,92 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.009.926,88 | 1.009.926,88 | 326.856,19 | 32,36 | 1.466.270,26 | 145,19 | -456.343,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.757.428,47 | 9.420.776,34 | 833,82 | 0,01 | 3.996.934,57 | 42,43 | 5.423.841,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 325.000,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 325.000,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.412.428,47 | 9.075.776,34 | 0,00 | 0,00 | 3.992.039,00 | 43,99 | 5.083.737,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.708.635,28 | 5.438.383,15 | 0,00 | 0,00 | 2.188.439,00 | 40,24 | 3.249.944,15 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.703.793,19 | 3.637.393,19 | 0,00 | 0,00 | 1.803.600,00 | 49,58 | 1.833.793,19 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 833,82 | 8,34 | 4.895,57 | 48,96 | 5.104,43 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 833,82 | 8,34 | 4.895,57 | 48,96 | 5.104,43 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 120.210.199,31 | 151.251.118,62 | 22.086.078,25 | 14,60 | 131.201.480,56 | 86,74 | 20.049.638,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 120.210.199,31 | 151.251.118,62 | 22.086.078,25 | 14,60 | 131.201.480,56 | 86,74 | 20.049.638,06 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 120.210.199,31 | 151.251.118,62 | 22.086.078,25 | 14,60 | 131.201.480,56 | 86,74 | 20.049.638,06 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 46.129.981,14 | - | - | 46.129.981,14 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 46.129.981,14 | - | - | 46.129.981,14 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 120.210.199,31 | 197.381.099,76 | 22.817.762,82 | 112.259.774,11 | 85.121.325,65 | 21.389.223,15 | 95.118.441,50 | 102.262.658,26 | 93.471.465,79 |
| DESPESAS CORRENTES | 104.913.121,03 | 146.419.097,07 | 19.425.400,31 | 102.661.715,83 | 43.757.381,24 | 19.953.320,18 | 90.047.168,83 | 56.371.928,24 | 88.407.921,41 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 67.406.320,10 | 81.928.644,47 | 12.021.462,13 | 58.905.918,93 | 23.022.725,54 | 12.183.655,61 | 58.803.588,85 | 23.125.055,62 | 57.655.146,67 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 500.000,00 | 437.000,00 | 64.107,44 | 365.813,98 | 71.186,02 | 64.107,44 | 365.813,98 | 71.186,02 | 365.813,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 37.006.800,93 | 64.053.452,60 | 7.339.830,74 | 43.389.982,92 | 20.663.469,68 | 7.705.557,13 | 30.877.766,00 | 33.175.686,60 | 30.386.960,76 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 37.006.800,93 | 64.053.452,60 | 7.339.830,74 | 43.389.982,92 | 20.663.469,68 | 7.705.557,13 | 30.877.766,00 | 33.175.686,60 | 30.386.960,76 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.636.778,28 | 50.301.702,69 | 3.392.362,51 | 9.598.058,28 | 40.703.644,41 | 1.435.902,97 | 5.071.272,67 | 45.230.430,02 | 5.063.544,38 |
| INVESTIMENTOS | 10.662.778,28 | 46.185.702,69 | 2.888.513,55 | 6.142.904,08 | 40.042.798,61 | 751.802,01 | 1.815.324,07 | 44.370.378,62 | 1.807.595,78 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.974.000,00 | 4.116.000,00 | 503.848,96 | 3.455.154,20 | 660.845,80 | 684.100,96 | 3.255.948,60 | 860.051,40 | 3.255.948,60 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 660.300,00 | 660.300,00 | 0,00 | 0,00 | 660.300,00 | 0,00 | 0,00 | 660.300,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 120.210.199,31 | 197.381.099,76 | 22.817.762,82 | 112.259.774,11 | 85.121.325,65 | 21.389.223,15 | 95.118.441,50 | 102.262.658,26 | 93.471.465,79 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 120.210.199,31 | 197.381.099,76 | 22.817.762,82 | 112.259.774,11 | 85.121.325,65 | 21.389.223,15 | 95.118.441,50 | 102.262.658,26 | 93.471.465,79 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 18.941.706,45 | - | - | 36.083.039,06 | - | 37.730.014,77 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 120.210.199,31 | 197.381.099,76 | 22.817.762,82 | 131.201.480,56 | - | 21.389.223,15 | 131.201.480,56 | - | 131.201.480,56 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2022 as 14h e 58m. | | | | | | | | | |

***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeito(A)

***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Contador(A)

***MARCIA EDINEIA MANTOVANI***
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Márcia Maria de Castro
**Código Identificador:**749509D6

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/totalb) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/totald) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 120.210.199,31 | 197.381.099,76 | 22.817.762,82 | 112.259.774,11 | 100,00 | 85.121.325,65 | 21.389.223,15 | 95.118.441,50 | 100,00 | 102.262.658,26 |
| LEGISLATIVA | 4.048.107,48 | 4.048.107,48 | 438.576,25 | 2.812.024,59 | 2,50 | 1.236.082,89 | 536.833,59 | 2.445.014,20 | 2,57 | 1.603.093,28 |
| Ação Legislativa | 4.048.107,48 | 4.048.107,48 | 438.576,25 | 2.812.024,59 | 2,50 | 1.236.082,89 | 536.833,59 | 2.445.014,20 | 2,57 | 1.603.093,28 |
| ADMINISTRAÇÃO | 16.110.618,14 | 19.256.613,90 | 2.331.568,59 | 12.914.119,50 | 11,50 | 6.342.494,40 | 2.502.432,39 | 12.046.894,20 | 12,67 | 7.209.719,70 |
| Administração Geral | 10.465.263,24 | 12.787.334,17 | 1.576.040,20 | 8.452.704,40 | 7,53 | 4.334.629,77 | 1.615.894,85 | 7.943.065,93 | 8,35 | 4.844.268,24 |
| Administração Financeira | 4.667.416,45 | 5.262.402,95 | 646.498,15 | 3.749.227,33 | 3,34 | 1.513.175,62 | 762.629,45 | 3.467.235,45 | 3,65 | 1.795.167,50 |
| Controle Externo | 109.408,30 | 125.543,30 | 16.813,64 | 83.436,91 | 0,07 | 42.106,39 | 15.913,64 | 82.536,91 | 0,09 | 43.006,39 |
| Tecnologia da Informação | 400.737,80 | 375.372,80 | 41.985,85 | 235.445,29 | 0,21 | 139.927,51 | 36.696,27 | 193.459,24 | 0,20 | 181.913,56 |
| Comunicação Social | 237.325,00 | 243.925,00 | 29.969,98 | 139.409,56 | 0,12 | 104.515,44 | 30.418,40 | 138.138,08 | 0,15 | 105.786,92 |
| Direitos Individuais, Coletivos Difusos | 230.467,35 | 462.035,68 | 20.260,77 | 253.896,01 | 0,23 | 208.139,67 | 40.879,78 | 222.458,59 | 0,23 | 239.577,09 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 427.076,15 | 1.158.359,38 | 109.168,43 | 866.379,29 | 0,77 | 291.980,09 | 212.111,59 | 751.220,59 | 0,79 | 407.138,79 |
| Policiamento | 344.015,95 | 155.015,95 | -1.095,00 | 88,78 | 0,00 | 154.927,17 | 0,00 | 88,78 | 0,00 | 154.927,17 |
| Defesa Civil | 83.060,20 | 1.003.343,43 | 110.263,43 | 866.290,51 | 0,77 | 137.052,92 | 212.111,59 | 751.131,81 | 0,79 | 252.211,62 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.328.516,07 | 6.997.927,19 | 1.046.732,99 | 4.568.763,16 | 4,07 | 2.429.164,03 | 1.177.995,63 | 3.881.051,23 | 4,08 | 3.116.875,96 |
| Assistência ao Idoso | 492.628,97 | 890.441,60 | 208.418,00 | 587.162,37 | 0,52 | 303.279,23 | 261.062,96 | 499.064,48 | 0,52 | 391.377,12 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 995.915,41 | 1.624.649,61 | 266.506,53 | 1.047.218,94 | 0,93 | 577.430,67 | 303.173,67 | 817.788,15 | 0,86 | 806.861,46 |
| Assistência Comunitária | 2.839.971,69 | 4.482.835,98 | 571.808,46 | 2.934.381,85 | 2,61 | 1.548.454,13 | 613.759,00 | 2.564.198,60 | 2,70 | 1.918.637,38 |
| SAÚDE | 30.805.925,84 | 56.347.813,80 | 4.980.052,96 | 30.800.345,40 | 27,44 | 25.547.468,40 | 6.167.282,88 | 26.704.545,26 | 28,08 | 29.643.268,54 |
| Administração Geral | 1.108.496,00 | 3.962.716,19 | 336.010,69 | 1.549.788,90 | 1,38 | 2.412.927,29 | 321.292,54 | 1.401.914,88 | 1,47 | 2.560.801,31 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 158.000,00 | 159.608,34 | 36.527,24 | 113.510,54 | 0,10 | 46.097,80 | 49.453,08 | 104.973,58 | 0,11 | 54.634,76 |
| Atenção Básica | 12.116.617,80 | 22.072.701,85 | 2.283.956,56 | 10.746.372,51 | 9,57 | 11.326.329,34 | 2.112.540,96 | 9.753.558,08 | 10,25 | 12.319.143,77 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 15.063.327,87 | 26.472.376,36 | 1.874.509,08 | 16.327.114,40 | 14,54 | 10.145.261,96 | 3.245.662,25 | 13.507.108,58 | 14,20 | 12.965.267,78 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 585.104,15 | 983.742,51 | 105.508,62 | 559.049,56 | 0,50 | 424.692,95 | 93.701,56 | 516.702,94 | 0,54 | 467.039,57 |
| Vigilância Sanitária | 1.774.380,02 | 2.696.668,55 | 343.540,77 | 1.504.509,49 | 1,34 | 1.192.159,06 | 344.632,49 | 1.420.287,20 | 1,49 | 1.276.381,35 |
| TRABALHO | 13.000,00 | 32.173,50 | 3.676,91 | 11.890,34 | 0,01 | 20.283,16 | 4.440,22 | 9.859,26 | 0,01 | 22.314,24 |
| Fomento ao Trabalho | 13.000,00 | 32.173,50 | 3.676,91 | 11.890,34 | 0,01 | 20.283,16 | 4.440,22 | 9.859,26 | 0,01 | 22.314,24 |
| EDUCAÇÃO | 36.356.744,78 | 52.852.764,10 | 6.990.452,76 | 33.632.094,81 | 29,96 | 19.220.669,29 | 6.560.645,86 | 31.097.047,09 | 32,69 | 21.755.717,01 |
| Administração Geral | 2.478.662,45 | 2.211.662,45 | 378.018,21 | 1.647.762,13 | 1,47 | 563.900,32 | 270.524,10 | 1.488.581,24 | 1,56 | 723.081,21 |
| Alimentação e Nutrição | 930.294,72 | 1.885.541,49 | 283.351,25 | 1.218.414,13 | 1,09 | 667.127,36 | 145.367,91 | 922.459,22 | 0,97 | 963.082,27 |
| Ensino Fundamental | 15.318.415,57 | 23.521.247,04 | 3.401.755,64 | 14.529.312,40 | 12,94 | 8.991.934,64 | 2.967.004,12 | 13.367.208,74 | 14,05 | 10.154.038,30 |
| Ensino Profissional | 70.800,00 | 70.800,00 | 14.765,39 | 33.709,23 | 0,03 | 37.090,77 | 10.563,61 | 29.507,45 | 0,03 | 41.292,55 |
| Ensino Superior | 2.796.579,84 | 2.581.579,84 | 207.545,46 | 1.494.743,58 | 1,33 | 1.086.836,26 | 273.316,70 | 1.242.424,82 | 1,31 | 1.339.155,02 |
| Educação Infantil | 13.810.567,20 | 21.466.758,28 | 2.549.111,75 | 13.921.530,90 | 12,40 | 7.545.227,38 | 2.731.069,96 | 13.266.376,78 | 13,95 | 8.200.381,50 |
| Educação de Jovens e Adultos | 188.200,00 | 188.200,00 | 21.989,36 | 106.282,31 | 0,09 | 81.917,69 | 21.989,36 | 106.282,31 | 0,11 | 81.917,69 |
| Educação Especial | 763.225,00 | 926.975,00 | 133.915,70 | 680.340,13 | 0,61 | 246.634,87 | 140.810,10 | 674.206,53 | 0,71 | 252.768,47 |
| CULTURA | 946.181,84 | 2.089.573,53 | 546.811,85 | 1.519.359,75 | 1,35 | 570.213,78 | 322.611,15 | 1.156.032,89 | 1,22 | 933.540,64 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 51.948,00 | 51.948,00 | 15.080,00 | 31.920,18 | 0,03 | 20.027,82 | 0,00 | 16.840,18 | 0,02 | 35.107,82 |
| Difusão Cultural | 894.233,84 | 2.037.625,53 | 531.731,85 | 1.487.439,57 | 1,32 | 550.185,96 | 322.611,15 | 1.139.192,71 | 1,20 | 898.432,82 |
| URBANISMO | 9.140.858,04 | 20.505.576,26 | 3.783.333,30 | 10.129.039,70 | 9,02 | 10.376.536,56 | 1.441.966,14 | 6.743.625,29 | 7,09 | 13.761.950,97 |
| Infra-Estrutura Urbana | 9.140.858,04 | 20.505.576,26 | 3.783.333,30 | 10.129.039,70 | 9,02 | 10.376.536,56 | 1.441.966,14 | 6.743.625,29 | 7,09 | 13.761.950,97 |
| HABITAÇÃO | 76.178,96 | 1.693.352,33 | -8.649,00 | 55.051,00 | 0,05 | 1.638.301,33 | 1.151,00 | 55.051,00 | 0,06 | 1.638.301,33 |
| Habitação Urbana | 76.178,96 | 1.693.352,33 | -8.649,00 | 55.051,00 | 0,05 | 1.638.301,33 | 1.151,00 | 55.051,00 | 0,06 | 1.638.301,33 |
| SANEAMENTO | 5.000,00 | 89.864,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.864,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.864,10 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.000,00 | 89.864,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.864,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.864,10 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 2.693.283,08 | 4.133.895,78 | 593.673,97 | 3.214.633,66 | 2,86 | 919.262,12 | 749.088,22 | 2.176.640,59 | 2,29 | 1.957.255,19 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.071.233,00 | 3.021.019,20 | 78.384,68 | 2.335.020,02 | 2,08 | 685.999,18 | 392.025,92 | 1.581.495,94 | 1,66 | 1.439.523,26 |
| Controle Ambiental | 622.050,08 | 1.112.876,58 | 515.289,29 | 879.613,64 | 0,78 | 233.262,94 | 357.062,30 | 595.144,65 | 0,63 | 517.731,93 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 112.187,92 | 27.987,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.987,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.987,92 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 112.187,92 | 27.987,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.987,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.987,92 |
| AGRICULTURA | 6.861.765,68 | 13.469.451,72 | 1.477.420,66 | 5.204.224,47 | 4,64 | 8.265.227,25 | 644.235,43 | 2.811.653,97 | 2,96 | 10.657.797,75 |
| Abastecimento | 6.861.765,68 | 13.469.451,72 | 1.477.420,66 | 5.204.224,47 | 4,64 | 8.265.227,25 | 644.235,43 | 2.811.653,97 | 2,96 | 10.657.797,75 |
| INDÚSTRIA | 19.054,05 | 269.408,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269.408,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269.408,43 |
| Produção Industrial | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.600,00 |
| Propriedade Industrial | 3.454,05 | 253.808,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.808,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.808,43 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Promoção Comercial | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| ENERGIA | 3.260.717,13 | 8.632.441,80 | 4.025,86 | 2.896.356,09 | 2,58 | 5.736.085,71 | 360.125,11 | 1.946.154,60 | 2,05 | 6.686.287,20 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 2.156.301,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.156.301,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.156.301,20 |
| Energia Elétrica | 3.260.717,13 | 6.476.140,60 | 4.025,86 | 2.896.356,09 | 2,58 | 3.579.784,51 | 360.125,11 | 1.946.154,60 | 2,05 | 4.529.986,00 |
| TRANSPORTE | 185.927,55 | 211.090,43 | 20.606,03 | 147.948,73 | 0,13 | 63.141,70 | 3.051,22 | 112.731,63 | 0,12 | 98.358,80 |
| Transporte Rodoviário | 185.927,55 | 211.090,43 | 20.606,03 | 147.948,73 | 0,13 | 63.141,70 | 3.051,22 | 112.731,63 | 0,12 | 98.358,80 |
| DESPORTO E LAZER | 1.053.556,60 | 1.920.198,11 | 195.044,25 | 889.459,32 | 0,79 | 1.030.738,79 | 219.733,71 | 782.041,00 | 0,82 | 1.138.157,11 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 315.797,04 | 409.597,04 | 79.190,55 | 276.257,00 | 0,25 | 133.340,04 | 78.670,55 | 275.737,00 | 0,29 | 133.860,04 |
| Turismo | 26.650,00 | 96.650,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,02 | 76.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.650,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto Comunitário | 711.109,56 | 1.413.951,07 | 115.853,70 | 593.202,32 | 0,53 | 820.748,75 | 141.063,16 | 506.304,00 | 0,53 | 907.647,07 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.100.000,00 | 2.979.000,00 | 305.267,01 | 2.598.084,30 | 2,31 | 380.915,70 | 485.519,01 | 2.398.878,70 | 2,52 | 580.121,30 |
| Outros Encargos Especiais | 3.100.000,00 | 2.979.000,00 | 305.267,01 | 2.598.084,30 | 2,31 | 380.915,70 | 485.519,01 | 2.398.878,70 | 2,52 | 580.121,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 660.300,00 | 660.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 660.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 660.300,00 |
| Reserva de Contingência geral | 660.300,00 | 660.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 660.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 660.300,00 |
| **TOTAL** | **120.210.199,31** | **197.381.099,76** | **22.817.762,82** | **112.259.774,11** | **100,00** | **85.121.325,65** | **21.389.223,15** | **95.118.441,50** | **100,00** | **102.262.658,26** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2022 as 14h e 59m. | | | | | | | | | | |

***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeito(A)

***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Contador(A)

***MARCIA EDINEIA MANTOVANI***
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Márcia Maria de Castro
**Código Identificador:**CAB57775

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | | **Nr.: 107/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **172/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **19/10/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 172/2022 | | | | |
| **b) Licitação Nr.:** | 107/2022 - PE | | | | |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico | | | | |
| **d) Data Homologação:** | 25/11/2022 | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH ZERO QUILÔMETRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | |
| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
| **OPEN VEICULOS LTDA** | | | | | |
| 1 Veículo Hatch Zero Km, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2023, capacidade mínima 05 lugares, com pintura sólida na cor Branca com padronização da Secretaria de Educação, alimentação bicombustível (álcool e gasolina), mínimo de 1.0 cilindros/litro, com potência de no mínimo 68 CV na gasolina e 70 CV no álcool, ar condicionado frontal, refrigeração a água, capacidade do porta mala de no mínimo 290 litros, tração dianteira. "Sistema de freios com ABS com ação com no mínimo nas 02 rodas dianteiras, air bag duplo frontal, direção hidráulica ou elétrica, rodas de aço no mínimo aro 14", tanque de combustível para no mínimo 38 litros, com dimensões no mínimo Altura 1471 mm, Largura 1579 mm, Comprimento 3680 mm, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras e travas elétricas nas 04 portas, sistema de som original de fábrica, câmara de ré, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções. Documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado); (74016650) | UND | 2,000 | 0,000 | 70.000,0000 | 140.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **140.000,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | **140.000,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.4.4.90.52.00 | R$ 84.037,50 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00 | R$ 84.037,50 |

Mandirituba, 25 de Novembro de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**A4307027

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na RUA SERGIPE, N° 23, SALA 01, EDIFÍCIO LEONIDAS, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO/PR, CEP 85.505-250, neste ato representado por sua titular, MILENA DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.252.240-0 SSP/PR e CPF nº 087.347.569-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 5 | 432474 | UND | Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper. | R$ 62,82 | R$ 314,10 |
| 68 | 15 | 438922 | UND | Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. | R$ 9,98 | R$ 149,70 |
| 96 | 5 | 332345 | CX | Indicador químico multiparamétrico classe 4. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização em autoclaves à vapor. Caixa com 250 tiras. | R$ 76,67 | R$ 383,35 |
| 124 | 100 | 470275 | UND | Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade. | R$ 5,37 | R$ 537,00 |
| 129 | 10 | 441981 | UND | Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da spo2 e frequencia de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequencia de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. | R$ 64,56 | R$ 645,60 |
| 169 | 20 | 436000 | UND | Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,60 | R$ 52,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 2.081,75 (dois mil e oitenta e um reais e setenta e cinco reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda
***MILENA DAMBROS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0917A9E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886.939-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 200 | 439812 | CX | Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. | R$ 7,45 | R$ 1.490,00 |
| 6 | 300 | 439811 | CX | Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um | R$ 7,45 | R$ 2.235,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. | | |
| 7 | 500 | 439807 | CX | Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. | R$ 7,45 | R$ 3.725,00 |
| 8 | 500 | 439804 | CX | Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. | R$ 7,45 | R$ 3.725,00 |
| 12 | 30 | 441933 | PCT | Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades | R$ 3,80 | R$ 114,00 |
| 13 | 300 | 302291 | UND | Aplicador vaginal descartável, com capacidade para 5 gramas, embalado individualmente. | R$ 1,25 | R$ 375,00 |
| 37 | 48 | 269876 | FR | Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL. | R$ 2,95 | R$ 141,60 |
| 52 | 10 | 464738 | UND | Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. | R$ 1,06 | R$ 10,60 |
| 53 | 10 | 464737 | UND | Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. | R$ 1,40 | R$ 14,00 |
| 73 | 24 | 486966 | UND | Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 4,12 | R$ 98,88 |
| 92 | 100 | 481317 | CX | Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades. | R$ 1,29 | R$ 129,00 |
| 95 | 200 | 332346 | UND | Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. | R$ 0,47 | R$ 94,00 |
| 122 | 10 | 452985 | UND | Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. Fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente. | R$ 43,28 | R$ 432,80 |
| 128 | 1.000 | 485531 | UND | Máscara hospitalar pff-2/n95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. confeccionada em 4 camadas, sendo 1 camada externa de fibra sintética polipropileno, 1 camada meio de fibra sintética estrutural, 1 camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e 1 camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste nasal. embalada individualmente. apresentar certificado de aprovação (ca) emitido pelo mte. | R$ 0,66 | R$ 660,00 |
| 133 | 200 | 442658 | UND | Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno. | R$ 1,10 | R$ 220,00 |
| 137 | 5.000 | 479659 | UND | Protetor do conector luer - Conector tampa luer macho, tampa de catater conexão luerlock - embalado individualmente, estéril. | R$ 0,18 | R$ 900,00 |
| 157 | 10 | 451204 | UND | Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente | R$ 3,34 | R$ 33,40 |
| 160 | 20 | 451436 | UND | Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 161 | 20 | 458766 | UND | Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 162 | 20 | 451425 | UND | Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 163 | 20 | 451415 | UND | Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 164 | 20 | 451382 | UND | Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 165 | 20 | 451383 | UND | Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, | R$ 4,80 | R$ 96,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente | | |
| 176 | 50 | 435901 | UND | Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência. | R$ 8,41 | R$ 420,50 |
| 177 | 50 | 435902 | UND | Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência. | R$ 8,41 | R$ 420,50 |
| 178 | 100 | 283987 | UND | Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 0,54 | R$ 54,00 |
| 199 | 20 | 435801 | UND | Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação. | R$ 10,13 | R$ 202,60 |

VALOR TOTAL DA ATA R$ 16.071,88 (dezesseis mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
***ANACLETO FERRARI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**EB03670F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, sediada na AVENIDA JACOB MACANHAN, N.º 4316, BARRACÃO C, JARDIM CLAUDIA, PINHAIS/PR CEP 83.326-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.598.635-1 SSP/PR e CPF nº 044.618.729-12.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 100 | 282205 | UND | Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. | R$ 99 | R$ 99,00 |
| 103 | 30 | 454561 | KIT | Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 ml; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. | R$ 7,50 | R$ 225,00 |
| 104 | 50 | 474440 | KIT | Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. | R$ 22,50 | R$ 1.125,00 |
| 127 | 30 | 454567 | UND | Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. | R$ 7,30 | R$ 219,00 |
| 159 | 20 | 451346 | UND | Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,16 | R$ 83,20 |
| 185 | 100 | 389961 | UND | Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.- Cateter Aspiração Traqueal, Espessura: Nº 18, Pvc Atóxico Flexível, Siliconizada, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Com Válvula Intermitente, Estéril, Embalagem Individual | R$ 0,88 | R$ 88,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:1.839,20 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Angular Produtos Para Saude LTDA
***MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**E23E85EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.268.903/0001-71, sediada na ESTRADA ADAM BLUMER, 8735 – LT 33 QD D – JARDIM GANDÉ – MAGÉ/RJ CEP 25.914-213, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO BRITO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07787576-3 SSP/RJ e CPF nº 966.923.597-91.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | 150 | 446510 | FR | Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA. | R$ 9,26 | R$ 1.389,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:1.389,00 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bela E Chic Industria E Comercio De Cosmeticos Especiais LTDA EPP
***MARCIO BRITO FERREIRA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**E2942BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, sediada na RUA COLIBRI, N.º 425 BLOCO 02, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU/SC CEP 89.032-235 neste ato representado por seu sócio administrador, MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7-R-1. 897.105 SSP/SC e CPF nº 633.595.539-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 200 | 479751 | UND | Espéculo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana. | R$ 1, 69 | R$ 338,00 |
| 70 | 20 | 276722 | UND | Filme / Papel Videoimpressão, Termosensível, Largura:110 Mm, Comprimento 18 M, Vídeo PrinterUppha 110, para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem. | R$ 51,54 | R$ 1.030,80 |
| 151 | 20.000 | 439625 | UND | Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 0,13 | R$ 2.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 152 | 30.000 | 439624 | UND | Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 0,16 | R$ 4.800,00 |
| 154 | 10.000 | 457844 | UND | Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 0,43 | R$ 4.300,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:13.068,80 (treze mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Blumedica Produtos Medicos E Cirurgicos LTDA
***MARILEUSA APARECIDA STINGHEN***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**CC667FD1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0005-01, sediada na RODOVIA REGIS BITTENCOURT, N.º 1962, GALP 05 SET A, JARDIM MIMAS, EMBU DAS ARTES/SP CEP 06.818-300, neste ato representado por seu administrador PAULO FLEURY DA SILVEIRA PLACIDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 326541913 SSP/SP e CPF nº 221.868.178-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 1.000 | 435972 | UND | Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10, estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual. | R$ 8,71 | R$ 8.710,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Coloplast Do Brasil LTDA
***PAULO FLEURY DA SILVEIRA PLACIDO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**F2D0AE6D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.592.547/0001-96, sediada na RUA RIO JORDÃO, N.º 191 E 197, JARDIM FIGUEIRA, AMPARO/SP CEP 13.904-350, neste ato representado por sua administradora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 27.582.316-7 SSP/SP e CPF nº 254.802.698-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 400 | 438929 | FR | Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 ml. | R$ 3,50 | R$ 1.400,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Essencial Cosméticos Indústria - EIRELI
***MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**BD10871E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, N° 1237, COMERCIAL, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP: 99704-066, neste ato representado por seu sócio administrador, RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364 SJS/RS, e CPF nº 801.312.800-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 800 | 439807 | CX | Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. | R$ 7,64 | R$ 6.112,00 |
| 18 | 3.000 | 444343 | UND | Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. | R$ 0,25 | R$ 750,00 |
| 45 | 200 | 269974 | PCT | Compressa de gaze 10 x 10 cm, em tecido 100% algodão, densidade 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada, isenta de alvejante óptico e amido. Pacote com 500 unidades. | R$ 32,45 | R$ 6.490,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 13.352,00 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
***RICARDO ALEXANDRO SALOMONI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**43BBF10C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57, sediada na RUA ASA BRANCA, N.º , WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR CEP 86.030-470, neste ato representado por seu sócio administrador GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.625.962-0 SSP/PR e CPF nº 009.748.109-24.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 5 | 435624 | UND | Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper | R$ 71,17 | R$ 355,85 |
| 121 | 50 | 420268 | CX | Luva para procedimento nitrílica tamanho M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades | R$ 12,50 | R$ 625,00 |
| 125 | 60.000 | 485315 | UND | Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf ≥ 95%) com clip nasal. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Contendo lote, data de fabricação e validade. | R$ 0,07 | R$ 4.200,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:5.180,85 (cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda
***GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0261A426

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, sediada na RUA UIRAPURU, N.º 156, CENTRO, ARAPONGAS/PR CEP 86.701-010, neste ato representado por sua sócia administradora HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.700.479-5 SSP/PR e CPF nº 025.985.139-67.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 4.200 | 444371 | UND | Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. | R$ 0,67 | R$ 2.814,00 |
| 51 | 100 | 437343 | UND | Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 27 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. | R$ 0,35 | R$ 35,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reias).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

H. F. E. Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda
***HELEN CARLA TOLOMEU TONIN***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**45228F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 10 | 321787 | UND | Espaçador bi-valvulado com máscara adulto, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização. | R$ 23,99 | R$ 239,90 |
| 63 | 10 | 357700 | UND | Espaçador bi-valvulado com máscara infantil, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização. | R$ 23,99 | R$ 239,90 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
***JHONATAN BONI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**003331B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, PRIMEIRO ANDAR, BAIRRO PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA, RS, CEP 97065-290, neste ato representado por seu titular LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843 CI/SJS/RS e CPF nº 016.047.580-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 200 | 277319 | FR | Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 ml de veículo. Frasco com 100 ml. | R$ 1,69 | R$ 338,00 |
| 85 | 1.200 | 395534 | FR | Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. | R$ 1,20 | R$ 1.440,00 |
| 100 | 60 | 398705 | FR | Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1000 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. | R$ 28,50 | R$ 1.710,00 |
| 101 | 240 | 398706 | FR | Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico. | R$ 4,20 | R$ 1.008,00 |
| 142 | 20 | 322610 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | R$ 25,00 | R$ 500,00 |
| 144 | 20 | 462298 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x | R$ 52,48 | R$ 1.049,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | | |
| 146 | 20 | 442384 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | R$ 86,00 | R$ 1.720,00 |
| 147 | 20 | 446031 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | R$ 109,50 | R$ 2.190,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 9.955,60 (nove mil novecentos a cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

L A Dalla Porta Junior LTDA
***LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**7EF7435E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, sediada na RUA ERECHIM, N.º 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.812-260, neste ato representado por seu sócio administrador THIAGO GRISA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.081.138-1 SSP/PR e CPF nº 076.689.749-46.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 200 | 364048 | UND | Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m. | R$ 3,24 | R$ 648,00 |
| 166 | 30 | 451380 | UND | Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,50 | R$ 135,00 |
| 167 | 30 | 451373 | UND | Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. | R$ 4,45 | R$ 133,50 |
| 198 | 10 | 438089 | UND | Termômetro clínico infravermelho. - Termômetro Clínico, Digital, Infravermelho, escala até 50 °C, Uso Em Testa, C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória Até 10 Medições | R$ 86,00 | R$ 860,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 1.776,50 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Magnus Med Comercio De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
***THIAGO GRISA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**36D1300F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, sediada na RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A, CENTRO, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, neste ato representada por sua administradora JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4279007 SSP/SC e CPF nº 033.841.469-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 40 | 460136 | PCT | Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades. | R$ 8,85 | R$ 354,00 |
| 20 | 100 | 478139 | UND | Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros | R$ 6,06 | R$ 606,00 |
| 38 | 400 | 363485 | UND | Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. | R$ 6,96 | R$ 2.784,00 |
| 39 | 40 | 363483 | UND | Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. | R$ 2,60 | R$ 104,00 |
| 40 | 40 | 363484 | UND | Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. | R$ 4,33 | R$ 173,20 |
| 48 | 200 | 437164 | UND | Dispositivo para infusão venosa descartável nº 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica - Escalpe Venoso, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 19 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha Aço inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual. | R$ 0,39 | R$ 78,00 |
| 49 | 500 | 437166 | UND | Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 21 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual. para infusão venosa , Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. | R$ 0,39 | R$ 195,00 |
| 50 | 400 | 437165 | UND | Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 25 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha Aço Inox, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Estéril, Descartável,.para infusão venosa descartável nº 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. | R$ 0,39 | R$ 156,00 |
| 57 | 200 | 389697 | UND | Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, para infusão por grAvidade, c/ injetor lateral em Y, com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerlock simples (macho) e protetores garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. | R$ 1,86 | R$ 372,00 |
| 66 | 1.000 | 479752 | UND | Espéculo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana. | R$ 1,43 | R$ 1.430,00 |
| 67 | 1.000 | 479753 | UND | Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana. | R$ 1,39 | R$ 1.390,00 |
| 72 | 24 | 600109 | UND | Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde | R$ 4,11 | R$ 98,64 |
| 83 | 1.200 | 437867 | UND | Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. | R$ 3,00 | R$ 3.600,00 |
| 93 | 96 | 437161 | GAL | Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros. | R$ 7,80 | R$ 748,80 |
| 98 | 100 | 462431 | UND | Infusor 2 vias neonatal - Extensor Equipo Soro, Pvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, Conector LuerLock Macho E Luer Fêmea C/ Tampas, Priming Reduzido, Estéril E Descartável, com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 3,26 | R$ 326,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | 100 | 312217 | PCT | Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade. | R$ 10,45 | R$ 1.045,00 |
| 126 | 50 | 454574 | UND | Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. | R$ 6,86 | R$ 343,00 |
| 131 | 200 | 442439 | UND | Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno. | R$ 0,13 | R$ 26,00 |
| 132 | 200 | 442440 | UND | Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno. | R$ 0,47 | R$ 94,00 |
| 136 | 600 | 332814 | UND | Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal. | R$ 0,33 | R$ 198,00 |
| 168 | 20 | 436040 | UND | Sonda Foley n° 8, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 186 | 120 | 389963 | UND | Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 1,20 | R$ 144,00 |
| 197 | 5 | 452229 | PCT | Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades | R$ 11,02 | R$ 55,10 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 14.365,54 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mastermedic Distribuidora LTDA
***JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**5974A445

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5066004895 SSP/RS, CPF nº 808.635.900-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 2.000 | 269979 | PCT | Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades, isenta de alvejante óptico e amido. | R$ 0,37 | R$ 740,00 |
| 112 | 600 | 269946 | PAR | Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. | R$ 0,88 | R$ 528,00 |
| 113 | 600 | 269839 | PAR | Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. | R$ 0,88 | R$ 528,00 |
| 114 | 600 | 269838 | PAR | Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. | R$ 0,88 | R$ 528,00 |
| 115 | 200 | 276340 | PAR | Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. | R$ 0,88 | R$ 176,00 |
| 117 | 100 | 269892 | CX | Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades. | R$ 12,29 | R$ 1.229,00 |
| 118 | 1.000 | 342506 | CX | Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades. | R$ 12,29 | R$ 12.290,00 |
| 119 | 1.000 | 269894 | CX | Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades | R$ 12,29 | R$ 12.290,00 |
| 120 | 1.000 | 342505 | CX | Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades. | R$ 12,29 | R$ 12.290,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos HospitalaresS/A
***CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**F9E6F677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50, sediada na AVENIDA JOAO LUIZ POZZOBON, NÚMERO 1728, LOJA 01, DISTRITO KM 3, SANTA MARIA - RS, CEP 97.095-465, neste ato representado por seu administrador RAFAEL VIANA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2075002804 SJS/RS, e CPF nº 008.813.380-01.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | 348807 | PCT | Abaixador de língua, em espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades. | R$ 4,40 | R$ 1.320,00 |
| 24 | 100 | 437181 | UND | Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. | R$ 0,80 | R$ 80,00 |
| 25 | 200 | 437182 | UND | Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. | R$ 0,65 | R$ 130,00 |
| 26 | 600 | 437183 | UND | Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. | R$ 0,65 | R$ 390,00 |
| 27 | 5.000 | 437184 | UND | Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. | R$ 0,63 | R$ 3.150,00 |
| 28 | 10.000 | 437173 | UND | Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. | R$ 0,63 | R$ 6.300,00 |
| 29 | 3.000 | 437180 | UND | Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. | R$ 0,68 | R$ 2.040,00 |
| 54 | 500 | 461243 | UND | Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades. | R$ 11,00 | R$ 5.500,00 |
| 58 | 2.000 | 462239 | UND | Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente. | R$ 1,20 | R$ 2.400,00 |
| 64 | 600 | 437863 | UND | Esparadrapo - Fita Hospitalar ,Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Dorso Em Algodão, Adesivo À Base De Zinco, Cerca De 100 Mm impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico. | R$ 9,00 | R$ 5.400,00 |
| 75 | 120 | 487450 | UND | Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 1,50 | R$ 180,00 |
| 76 | 120 | 487452 | UND | Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde | R$ 1,50 | R$ 180,00 |
| 77 | 240 | 487443 | UND | Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde | R$ 1,50 | R$ 360,00 |
| 78 | 240 | 487445 | UND | Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 1,50 | R$ 360,00 |
| 79 | 120 | 487427 | UND | Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 1,50 | R$ 180,00 |
| 80 | 120 | 487494 | UND | Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde | R$ 1,50 | R$ 180,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 40 | 332343 | UND | Fita Adesiva Para Esterilização A Vapor- Indicador Químico, Classe I. Uso: Externo.com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 3,45 | R$ 138,00 |
| 97 | 5.000 | 394710 | UND | Infusor 2 vias, adulto -Extensor Equipo Soro Duas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, emPvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, Conector Luer Macho eLuer Fêmea C/ Tampa, Comprimento: Mín. 20 Cm, Estéril E Descartável. com protetor avulso (com clamp) - Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 0,74 | R$ 3.700,00 |
| 107 | 15 | 445300 | CX | Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. | R$ 26,30 | R$ 394,50 |
| 108 | 5 | 361076 | CX | Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. | R$ 26,30 | R$ 131,50 |
| 109 | 10 | 366903 | CX | Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. | R$ 26,30 | R$ 263,00 |
| 110 | 10 | 296503 | CX | Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. | R$ 26,30 | R$ 263,00 |
| 143 | 20 | 442385 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | R$ 43,00 | R$ 860,00 |
| 145 | 20 | 443438 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | R$ 63,00 | R$ 1.260,00 |
| 148 | 10 | 442386 | UND | Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. | R$ 128,00 | R$ 1.280,00 |
| 170 | 50 | 436009 | UND | Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 171 | 100 | 436002 | UND | Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 175 | 30 | 436077 | UND | Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,50 | R$ 75,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medsanta Comercio De Medicamentos E Materiais Medicos LTDA
***RAFAEL VIANA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0B529CE2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-920, neste ato representada por sua sócia administradora HELENA MARIA WOITEXEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SSP/SC e CPF nº 684.532.649-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 5 | 438927 | UND | Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. | R$ 15,35 | R$ 76,75 |
| 94 | 50 | 332503 | CX | Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esesterilização. | R$ 20,59 | R$ 1.029,50 |
| 138 | 100 | 438451 | UND | Protetor solar FPS 30, loção hidratante não oleosa, com proteção UVA e UVB, resistente a água, dermatologicamente testado. Frasco 125 mL | R$ 11,44 | R$ 1.144,00 |
| 180 | 2.000 | 454406 | UND | Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente-Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Tamanho: 8 Fr, Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, : Sonda Graduada E Protegida, Estéril, Uso Único, Embalagem Individual. | R$ 0,85 | R$ 1.700,00 |
| 188 | 1.000 | 436228 | UND | Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,51 | R$ 510,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 189 | 3.500 | 436229 | UND | Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,52 | R$ 1.820,00 |
| 190 | 3.500 | 436230 | UND | Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,52 | R$ 1.820,0 |
| 191 | 7.000 | 436231 | UND | Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,53 | R$ 3.710,00 |
| 192 | 7.000 | 435982 | UND | Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,56 | R$ 3.920,00 |
| 194 | 100 | 435983 | UND | Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,68 | R$ 68,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 15.798,25 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Metromed Com De Material Medico Hospitalar LTDA
***HELENA MARIA WOITEXEN***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**293B26C6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, sediada na RODOVIA PR 317, N.º 6752 – BARRACÃO C – PARQUE INDUSTRIAL 200 –, MARINGÁ/PR, CEP 87.035-510, neste ato representado por sócio administrador MARCOS HENRIQUE LAHOUD, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 15.466.272-3 SSP/PR e CPF nº 000.744.681-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 6.000 | 268236 | BOLSA | Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml | R$ 7,00 | R$ 42.000,00 |
| 34 | 15.000 | 268236 | BOLSA | Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml | R$ 5,05 | R$ 75.750,00 |
| 35 | 1.600 | 268236 | BOLSA | Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml | R$ 9,15 | R$ 14.640,00 |
| 36 | 15.000 | 268236 | BOLSA | Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml | R$ 5,50 | R$ 82.500,00 |
| 56 | 12.000 | 411643 | UND | Equipo macro gotas , para infusão por gravidade, com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerslip SIMPLES (tipo macho) e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. | R$ 1,09 | R$ 13.080,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
***MARCOS HENRIQUE LAHOUD***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**AF15937B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N.º 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS CEP 99.050-070, neste ato representada por sua titular NOELI VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1027495199 SSP/RS, CPF nº 347.180.280-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 150 | 269941 | FR | Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado (glicerina 2%), Apresentação: Líquido- frasco 1.000 ml | R$ 4,92 | R$ 738,00 |
| 46 | 200 | 272020 | UND | Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 m, com descrição na embalagem, 100% em algodão. | R$ 26,49 | R$ 5.298,00 |
| 82 | 600 | 437865 | UND | Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. | R$ 2,28 | R$ 1.368,00 |
| 173 | 200 | 436003 | UND | Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,54 | R$ 508,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Noeli Vieira Distribuidora De Soros E Equipamentos Medicos EIRELI
***NOELI VIEIRA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**236F8047

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, , inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC, CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na RUA 1201, Nº 210, APTO 1001, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.330-792.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 100 | 367898 | GAL | Água destilada, não estéril, galão com 5 litros. | R$ 8,39 | R$ 839,00 |
| 15 | 6.000 | 444355 | UND | Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, composta de 90% de algodão e 10% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente | R$ 0,35 | R$ 2.100,00 |
| 16 | 500 | 444365 | UND | Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. | R$ 0,53 | R$ 265,00 |
| 19 | 400 | 445186 | PCT | Avental Hospitalar, Material em Tnt, Gramatura: Cerca De 30 G/Cm2, Com Cor, com Tiras Para Fixação, Manga Longa, Punho Elástico -Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 30 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio | R$ 13,946 | R$ 5.576,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote | | |
| 41 | 15 | 462497 | PCT | Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades. | R$ 58,90 | R$ 883,50 |
| 42 | 500 | 280744 | PCT | Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril. | R$ 15,30 | R$ 7.650,00 |
| 44 | 300 | 269971 | PCT | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. | R$ 15,89 | R$ 4.767,00 |
| 150 | 200 | 353776 | PCT | Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. | R$ 39,00 | R$ 7.800,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 29.880,50 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli
***SOLIANA VERGINIA BRAGA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**D8ED9307

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 500 | 276839 | AMP | Agua bidestilada 10 ml - solução injetável estéril. caixa com 200 ampolas | R$ 0,38 | R$ 190,00 |
| 11 | 2.000 | 481012 | FR | Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml. | R$ 1,21 | R$ 2.420,00 |
| 47 | 100 | 328078 | UND | Detergente enzimático 1.000 ml - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas de Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. | R$ 16,68 | R$ 1.668,00 |
| 84 | 200 | 350646 | UND | Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 3,22 | R$ 644,00 |
| 99 | 200 | 398705 | FR | Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. | R$ 4,30 | R$ 860,00 |
| 123 | 20 | 352070 | UND | Manitol 20%, frasco com 250 ml | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 153 | 30.000 | 439626 | UND | Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. | R$ 0,29 | R$ 8.700,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
***FERNANDO PARUCKER DA SILVA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**DC95B44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, sediada na RUA CAMPO ERE, N.º 581, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88.337-340, neste ato representado por seu titular REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3089025765 SSP/RS e CPF nº 018.117.790-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 111 | 500 | 481791 | UND | Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 30 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. | R$ 7,90 | R$ 3.950,00 |
| 135 | 500 | 417287 | UND | Papel toalha branco descartável, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas. | R$ 10,00 | R$ 5.000,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Snop Correlatos Industria E Comercio LTDA
***REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**167DCBBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.516.470/0001-63, sediada na RUA COCAIS, N.º 300 – JARDIM ORIENTAL, SÃO PAULO/SP CEP 04.347-170 neste ato representado por sua sócia administradora HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 13.273.454 SSP/SP e CPF nº 480.436.218-79.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 100 | 438061 | UND | Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:2.100,00 (dois mil e cem reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Tecnoprint Impressos Tecnicos LTDA
***HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**F12711BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, sediada na RUA JULIO EDUARDO GINESTE, N.º 445, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-410, neste ato representado por seu sócio administrador, ELTON ANTONIO TESSARO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.261.838-4 SSP/PR, e CPF nº 722.166.979-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 12 | 465679 | UND | Cateter Central, Venoso, Lúmen: 14 Gau, Duplo Lúmen, Conectores Padrão, Kit Introdutor Completo Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 20 Cm, Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico, Diâmetro: 7 Fr. - Cateter Duplo Lúmen, para acesso venoso central, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal "14G", ponta proximal "18G", diâmetro externo "7FR"e comprimento de 20 cm. Contendo kit introdutor com: 1(uma) seringa de 5 ml, 1(um) cateter introdutor de veia com alça de sutura, 1(um) fio guia com ponta reta e em "J", 1 (um) clamp por lúmen e fixador para o clamp e contendo tampa oclusora em cada lúmen. Descartável, embalagem individual. | R$ 75,00 | R$ 900,00 |

VALOR TOTAL DA ATA R$: 900,00 (novecentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ts Medical Comercio e Servico de Material Medico Hospitalar e Importacao LTDA
***ELTON ANTONIO TESSARO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**CA24AAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, N.º 1230 – JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ/PR CEP 86.870-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na RUA EMILIO BARIZON, N.º 1352 – PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBÉ/PR – CEP 86.183-630.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

| Item | Quant | Código Catmat | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 500 | 419377 | UND | Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume | R$ 3,75 | R$ 1.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno. | | |
| 30 | 400 | 281420 | UND | Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. | R$ 0,89 | R$ 356,00 |
| 55 | 50 | 425236 | UND | Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente. | R$ 5,59 | R$ 279,50 |
| 59 | 100 | 386775 | UND | Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente. | R$ 3,71 | R$ 371,00 |
| 86 | 300 | 395538 | FR | Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. | R$ 0,83 | R$ 249,00 |
| 172 | 200 | 436007 | UND | Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,60 | R$ 520,00 |
| 174 | 50 | 436078 | UND | Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | R$ 2,47 | R$ 123,50 |
| 179 | 500 | 279760 | UND | Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 0,54 | R$ 270,00 |
| 181 | 2.000 | 279765 | UND | Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 0,55 | R$ 1.100,00 |
| 182 | 3.000 | 279764 | UND | Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 0,57 | R$ 1.710,00 |
| 183 | 2.500 | 279761 | UND | Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 0,57 | R$ 1.425,00 |
| 184 | 1.000 | 279762 | UND | Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. | R$ 0,62 | R$ 620,00 |
| 187 | 600 | 452538 | UND | Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,49 | R$ 294,00 |
| 193 | 200 | 435985 | UND | Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. | R$ 0,59 | R$ 118,00 |
| 195 | 100 | 452196 | UND | Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. | R$ 1,25 | R$ 125,00 |
| 200 | 100 | 332930 | PCT | Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades. | R$ 6,00 | R$ 600,00 |
| 201 | 50 | 435410 | UND | Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml | R$ 9,65 | R$ 482,50 |
| 202 | 60 | 431301 | FR | Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml.- Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Registro na ANVISA | R$ 4,54 | R$ 272,40 |

VALOR TOTAL DA ATA R$:10.790,90 (dez mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares – Eireli
***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**CE6B484A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO DE º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PE 53/2022

### EXTRATO DE º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | SALDO CONTRATAR | UND | VALOR DA ATA | VALOR REAJUSTE | VALOR TOTAL | VALOR DIFERENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas. | 1013 | CX | R$ 42,99 | R$ 52,85 | | |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**CNPJ:** 76.105.550.0001/37
**FORNECEDOR**: PERFECT CLEAN LTDA
**CNPJ Nº.** 39.835.150/0001-50
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**Nº:** 053/2022
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
**VALOR TOTAL:** VALOR TOTAL: R$ 9.772,88 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA**: 16/11/2022 a 22/03/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**451C3EBA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 172/2022 - MARIZA RECALCATTI

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 172/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 172/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | MARIZA RECALCATTI | | **MATR.** | **1012038** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 16/11/2022 | 18/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DO FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNDIME-PR | 3 |
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de novembro de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**32379A60

### EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2022 - CINTIA VILANT

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 173/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | CINTIA VILANT | | **MATR.** | **8881** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | PROFESSORA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| X | EFETIVO | | COMISSIONADO | | |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/11/2022 | 18/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DO FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNDIME-PR | 3 |
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | X |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de novembro de 2022.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**D63FB2B8

## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2022 - VANESSA CARNEIRO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2022**

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS<br>LEI MUNICIPAL 626/2017 | REQUISIÇÃO Nº 174/2022 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | VANESSA CARNEIRO | | MATR. | 8871 |
| CARGO/FUNÇÃO | PROFESSORA | LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFETIVO | X | COMISSIONADO | | |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/11/2022 | 18/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DO FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNDIME-PR | 3 |
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | X |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de novembro de 2022.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**C60685E6

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2022 - ILENA DE FATIMA PEGORA OLIVEIRA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2022**

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS<br>LEI MUNICIPAL 626/2017 | REQUISIÇÃO Nº 175/2022 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA | | MATR. | 1012030 |
| CARGO/FUNÇÃO | PREFEITA MUNICIPAL | LOTAÇÃO: EXECUTIVO | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFETIVO | | COMISSIONADO | | Corola |
| X | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO (X) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | BBM-8521 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/11/2022 | 18/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DE EVENTO: GOVERNO 5.0 DESENVOLVE PARANÁ, SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Novembro 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**1D430EDC

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 177/2022 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 177/2022

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº 177/2022 |
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA | | | MATR. | 1012031 |
| CARGO/FUNÇÃO | VICE PREFEITO | LOTAÇÃO: EXECUTIVO | | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |
| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
| | EFETIVO | | COMISSIONADO | | Corola |
| X | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | BBM-8521 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/11/2022 | 18/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DE EVENTO: GOVERNO 5.0 DESENVOLVE PARANÁ, SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Novembro 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**04892EC0

## PLANEJAMENTO
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2022

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº176/2022 |
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | SILOMAR ELIAS OLIVEIRA | | | MATR. | 1012037 |
| CARGO/FUNÇÃO | SECRETARIO DE PLANEJAMENTO | LOTAÇÃO: PLANEJAMENTO | | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |
| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
| | EFETIVO | X | COMISSIONADO | | Corola |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | BBM-8521 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/11/2022 | 18/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DE EVENTO: GOVERNO 5.0 DESENVOLVE PARANÁ, SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Novembro 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**6B8DECF0

## PLANEJAMENTO
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 180/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 180/2022

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº180/2022 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | SILOMAR ELIAS OLIVEIRA | | | MATR. | 1012037 |
| CARGO/FUNÇÃO | SECRETARIO DE PLANEJAMENTO | LOTAÇÃO: PLANEJAMENTO | | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |
| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
| | EFETIVO | X | COMISSIONADO | | Corola |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | BBM-8521 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 24/11/2022 | 25/11/2022 | CURITIBA | PR | TRATAR DE ASSUNTOS NA SEDU E SESA | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**FD72C291

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2022 - OLI DAMBROSIO

### ORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2022

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº 171/2022 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | OLI DAMBROSIO | | MATR. | 1471 |
| CARGO/FUNÇÃO | MOTORISTA | LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| X | EFETIVO | | COMISSIONADO | | AMBULANCIA |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | AVP7544 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA DE VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| DE | A | | | | |
| 25/10/2022 | 25/10/2022 | CURITIBA | PR | LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO. | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | X | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| ELISEU SALLES SIQUEIRA | | | |

Manfrinópolis – Pr, 25 de novembro de 2022

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**347A279D

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 178/2022 - MARCIA CORDEIRO

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 178/2022

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº 178/2022 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR | MARCIA CORDEIRO | MATR. | 1012073 |
| CARGO/FUNÇÃO | MOTORISTA | LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFETIVO | | COMISSIONADO | | OROCH<br>TORO |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| X | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | QOE9620<br>SDU9J52 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA DE VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| DE | A | | | | |
| 18/08/2022 | 14/10/2022 | DIONISIO CERQUEIRA<br>PATO BRANCO | SC<br>PR | LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO. | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | X | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| DIONISIO CERQUEIRA – SC | | | |
| DANILO RECALCATTI – 18/08/2022 (OROCH) | | | |
| JOACIR SOARES ANTUNES – 18/082022 (OROCH) | | | |
| EMERSON DALPOSSO – 18/08/2022 (TORO) | | | |
| MATEUS FERREIRA DA COSTA – 07/10/2022 (OROCH) | | | |
| JACIR VITOR REBELATTO – 07/10/2022 (OROCH) | | | |
| NELSON TOLEDO - 13/10/2022 (TORO) | | | |
| SERGIO CORREIRA - 13/10/2022 (TORO) | | | |
| VANDERLEI SANDRI - 13/10/2022 (TORO) | | | |
| CLAUDIO DANIEL - 13/10/2022 (TORO) | | | |
| PATO BRANCO - PR | | | |
| LORENI BEBBER – 09/092022 (OROCH) | | | |

Manfrinópolis – Pr, 25 de Novembro de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**0B9BCD0B

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 179/2022 - MARLETE DELLA GIUSTINA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 179/2022

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº 179/2022 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | MARLETE DELLA GIUSTINA | | **MATR.** | 1491 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | ENFERMEIRA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| X | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **DE** | **A** | | | | |
| 10/11/2022 | 11/11/2022 | FOZ DO IGUAÇU | PR | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO OFERTADA AS PESSOAS IDOSAS DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, 25 de Novembro de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**0C8EC8EC

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 181/2022 - NERI LIMA DE MOURA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 181/2022**

| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 181/2022** |
|---|---|
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | NERI DE MOURA | | **MATR.** | **8171** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| X | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | AMBULANCIA |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | AVP-7544 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 16/11/2022 | 16/11/2022 | SANTA HELENA | PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **X** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |
| SADI ANTONIO HOBBOT | | | |

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Novembro 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**597CA584

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 5/2022 – CMM - MODALIDADE ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 5/2022 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO**:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para o Edifício Sede Administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de dezembro de 2022, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07 de dezembro de 2022, até as 10h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07 de dezembro de 2022, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/*para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 100.538,55 (cem mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

Matinhos, 24 de novembro de 2022.

***FRANCIELLI DA S. RISDEN***
Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO N.º 5/2022**

Processo n.º 27/2022
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

**DATA E HORA DA ABERTURA: 07/12/2022 às 13:00**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos *"as built"* e suporte técnico para o Edifício Sede Administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO .

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
**IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

– DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para o Edifício Sede Administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO .

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br,** pelo site **bll.org.br** ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041**) **3453-3131** de segunda a sexta das 12h às 18h**.**

– DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:
Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;

Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

**– DO CREDENCIAMENTO**

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "*https://bll.org.br/".* O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– DA PROPOSTA

**5.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;

f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

**5.2 -** Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

**– DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

**6.1**. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

**6.2**. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

**6.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) **A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de diferença do último lance/participante ofertado de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.**

**6.5**. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.6** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**6.7**. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

**6.8**. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**6.9**. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

**6.10**. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

d) Contrato social e a última alteração (se existir)

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);
7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.
7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).

**7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**7.1.3.3 -** A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.

**7.1.3.4** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

**7.1.3.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.1.3.6** A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.6 a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

**7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:**

**7.1.3.7.1** - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
**7.1.3.7.2**- Comprovação da capacidade técnica - dos documentos relativos à qualificação técnica:
**7.1.3.7.3** – Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
**7.1.3.7.4** – Comprovação técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento com instalação, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
**7.1.3.7.5**– A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone, que comprove, no mínimo, o fornecimento e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica de 24.075 kWp. 7.2.5.2 – Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do fornecimento com instalação, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
**7.1.3.7.6**– Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante seja declarado vencedor desta licitação.
**7.1.3.7.7**– Os atestados de capacidade técnico-profissional, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os engenheiros constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em tipologia e complexidade aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência.
**7.1.3.7.8**– A Pregoeira pode solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus à Câmara Municipal de Matinhos.

**7.2.-** COMPROVAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

7.2.1 – Comprovação de vistoria prévia na sede da Câmara Municipal de Matinhos, que deverá ser preliminarmente agendada na recepção da Câmara Municipal de Matinhos, situada na Rua Albano Muller nº47, Centro, Matinhos/PR ou no telefone 3453-3131, no horário das 12h às 18h ou pelo endereço eletrônico licitacamaramatinhos@hotmail.com.
7.2.2 – O CONTRATANTE não admitirá declarações, a qualquer tempo, de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução total ou parcial dos serviços.
7.2.3 – A vistoria Prévia deve ser feita com até 48 horas de antecedência em relação ao dia e horário agendado para este certame.
7.2.4 – É facultado à proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça, anexa à proposta comercial, uma declaração de que conhece as condições construtivas e operacionais presentes no ambiente da execução do objeto.
7.2.5 – A licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações a serem assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital.

**– DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "*https://bll.org.br/*", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

**8.2** - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

**8.3** - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

**8.4** - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.5** - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;

Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

**8.6** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

**8.7** - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

**9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

**9.2** Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

**9.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

**9.4** Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.

**9.5** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**9.6** Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

**9.7** No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

**9.8** Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

**9.9** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

**9.10**. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

**9.11.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**9.12**. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**9.13**. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**9.14**. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

**9.15**. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**9.16.** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**10– VALOR MÁXIMO**

O valor máximo para a aquisição dos materiais não deverá ultrapassar a quantia máxima de:

**R$ 100.538,55 (cem mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

**11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS**

Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença***de valores*****e*****de percentuais***entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.

12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

13– DOS RECURSOS

**13.1**. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço *https://bll.org.br/*

**13.2** A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.3** A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.4** A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

**13.5**. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**13.6** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7** Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

**13.8** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.

**13.9** Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**13.10** Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.

**14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

**14.1**. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**14.2**. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.

**14.3**. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**14.4**. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**14.5.** A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**15 – ESCLARECIMENTOS**

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

**16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

**17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

**18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO**

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

**19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato

.

**20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. DAS PENALIDADES

21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

**22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS**

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

| **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária** | **01001010310001200144905239000** |
| **Reserva de Saldo** | **R$ 100.538,55** |

Matinhos, 24 de novembro de 2022.

***FRANCIELLI DA SILVA RISDEN***
Pregoeira

**TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos “as built” e suporte técnico para o Edifício Sede Administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, acordo com a tabela abaixo:

| **Equipamento** | **Unidade** | **quantidade** |
|---|---|---|
| Módulo Fotovoltaico Monocristalino EMSB-535M HC<br>Monofacial Half<br>Cell 144 células 535 W | Unit. | 45 |
| Inversor On Grid 20kW EGT 20000 MAX (220V) G2<br>Aviso: Inversor Trifásico - 220V– mesmo fabricante do Módulo Fotovolvaico acima. | Unit. | 1 |
| Protetor Elétrico Stringbox 1000V 4 Entradas 4 Saídas<br>Proteção interna na nova linha de inversores. Favor verificar se o diagrama de conexão elétrica previsto para o uso desse modelo de string box é coerente com a capacidade máxima de corrente de entrada CC do inversor. | Unit. | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| Perfil Metálico (par) 2400mm p/ Sistemas Fotovoltaicos Kit<br>- 1 PAR de Perfil para 2 MÓDULOS | Unit. | 23 |
| Estrutura Fixação p/ Sistema Fotovoltaico Telha Cerâmica<br>Inclui: 8 suportes de fixação (incluindo parafusos e porcas), 4 grampos finais, 6 grampos intermediários e 1 terminal de aterramento. Kit para instalação de 4 módulos na posição retrato. | Unit. | 14 |
| Cabo Solar Vermelho 1kVCA 4mm<br>Cabo Solar Vermelho 1kVCA 4mm | Metros | 50 |
| Cabo Solar Preto 1kVCA 4mm<br>Cabo Solar Preto 1kVCA 4mm | Metros | 50 |
| Conector p/Cabo MC4 Par FM/MC 1Via 1,5kV 39A/Solar Conector p/Cabo MC4 Par FM/MC 1Via 1 | Unit. | 8 |
| Grampo Intermediário p/ Junção de Estruturas Fotovoltaica<br>Grampo Intermediário p/ Junção de Estruturas Fotovoltaica | Unit. | 36 |
| Chapa Metálica p/ Junção de Estruturas Fotovoltaicas<br>Chapa Metálica p/ Junção de Estruturas Fotovoltaicas | Unit. | 72 |
| Serviço de instalação | | |
| Custo Total: | | |

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

Dentre os benefícios que a implementação de sistemas fotovoltaicos (SFV) no edifício sede administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, tem-se: sustentabilidade, baixo impacto ambiental, energia limpa, sustentável e renovável; não produzem ruído nem emissões que possam prejudicar o ambiente e cada MWh (megawatt-hora) produzido reduz 0,088 toneladas de $CO^2$ emitidos para atmosfera; economia: redução de custos, redução de perdas por transmissão e distribuição de energia e redução da fatura de energia; energia: energia de alta qualidade e com elevada confiabilidade; máxima geração de energia em momentos de elevada demanda. Da justificativa para elementos técnicos exigidos: os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. A modalidade adotada é o Pregão Eletrônico.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão solicitados à Contratada pela Câmara Municipal de Matinhos, por meio da emissão de Nota de Autorização de Despesa (NAD) a qual conterá sua especificação e quantidade.
3.2. Após a emissão Nota de Autorização de Despesa (NAD), dar-se-á início a contagem do prazo de execução dos serviços. A execução dos serviços, fornecimento e a instalação dos materiais e equipamentos obedecerão rigorosamente:
3.3.1. as normas e especificações constantes no presente termo;
3.3.2. as prescrições e recomendações dos fabricantes;
3.3.3. as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
3.3.4. as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
3.3.6. a Lei nº 8.666, de 1993;
3.3.8. as disposições governamentais legais (pertinentes);
3.3.9. demais condições e/ou exigências contidas no edital respectivo e seus anexos.
3.4. A empresa Contratada deverá, quando do recebimento da NAD, realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis.
3.5. A Câmara Municipal de Matinhos partirá do princípio de que a Contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.
3.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.
3.7. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução dos serviços.
3.8. Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 12h às 18:00 h, podendo, a critério da Câmara Municipal de Matinhos, ser deslocados para outros horários.
3.9. Para fins da execução dos serviços, a Contratada alocará nas dependências da Câmara Municipal de Matinhos recursos humanos de seu quadro nas quantidades mínimas suficientes para o total cumprimento do objeto contratado.
3.10. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara Municipal de Matinhos.
3.11. Caso haja recusa de algum material ou equipamento por parte da Câmara Municipal de Matinhos, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.12. A Câmara Municipal de Matinhos poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas, reduzindo ou ampliando os materiais, com a finalidade de adequações e ajuste do layout dos ambientes.
3.13. Ocorrendo as alterações de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação da Câmara Municipal de Matinhos, orçamento referente aos acréscimos ou supressões de materiais, contemplando os preços unitários cotados na proposta apresentada na licitação ou, se inexistentes estes, os praticados no mercado naquele momento.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Será possibilitada à licitante vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas. Ainda que a vistoria não seja obrigatória, as licitantes não poderão usar do argumento de não tê-la feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, nem para se eximir de responsabilidades durante a vigência do contrato. Recomenda-se que a vistoria técnica seja efetuada por um técnico especializado no assunto.
4.2. A vistoria deverá ser agendada previamente: presencialmente (Rua Albano Muller nº47 – Matinhos PR) ou via eletrônica (licitacamaramatinhos@hotmail.com) até 48h anterior a data do certame.
4.3. Os horários disponíveis para a realização da vistoria serão informados aos licitantes pela Câmara Municipal de Matinhos.
4.4. No momento da realização da vistoria, o profissional deverá apresentar documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo representante legal.
4.5. Após a vistoria técnica, será emitida a declaração de vistoria, assinada pelo responsável da empresa e visada pela Contratante, a qual deverá compor, obrigatoriamente, os documentos de habilitação da empresa por ocasião da licitação.
4.6. Os serviços serão realizados nas instalações da sede administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, localizada na Rua Albano Muller nº47 – Centro, Matinhos-PR. O prazo previsto para a entrega/instalação das placas fotovoltaicas e inversores é até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da NAD.

5 . PLANEJAMENTO

5.1. A Contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, considerando a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estipulado para a conclusão do objeto contratado.
5.2. A Contratada deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro, detalhado em diagrama de Gantt, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Serviço (NAD), sendo submetidos à aprovação pela Fiscalização.
5.3. Sempre que for firmado termo aditivo ou houver atraso na obra justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização, a Contratada deverá elaborar, no mesmo prazo citado acima, cronograma físico-financeiro e diagrama de Gantt atualizados, rearranjando a programação dos serviços atrasados. O cronograma será submetido à aprovação da Fiscalização.
5.4. O cronograma físico-financeiro, bem como o diagrama de Gantt apresentados pela Contratada, em qualquer caso, serão analisados pela Fiscalização em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.
5.5. Após a análise da Fiscalização, a Contratada deverá efetuar as alterações necessárias no cronograma físico-financeiro e no diagrama de Gantt e apresentá-los novamente à Fiscalização em até 2 (dois) dias úteis.
5.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.
5.7. Caso a Contratada não apresente o cronograma físico-financeiro, ou não promova as devidas alterações após a análise da Fiscalização, considerarse-ão como aprovados o cronograma e o diagrama elaborados pela Fiscalização, os quais servirão de base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.
5.8. O fato de considerar o cronograma e diagrama elaborado pela Fiscalização como aprovados não isenta a Contratada de sofrer as sanções contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

6.1. A Contratada deverá indicar, mediante comunicação por escrito à Fiscalização, o nome dos representantes e responsáveis para execução dos serviços, que ficarão permanentemente no local dos serviços para representá-la na execução do Contrato. O responsável técnico deverá ser versado na execução de serviços de engenharia similares, ser registrado no Crea e estar em pleno uso de suas atribuições profissionais.
6.2. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas e antes do início dos serviços, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para execução dos serviços contratados, em particular a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao Crea competente, do responsável técnico pelos serviços, bem como dos fiscais designados através de portaria da Contratante.
6.3. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte do contratado deverá dar assistência diária aos serviços, durante todo o período diário de trabalho.
6.4. Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da Contratada não corresponder às exigências para adequada condução dos trabalhos, poderá a fiscalização exigir da Contratada a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações de prazo ou de condições contratuais.
6.5. Se a Contratada não providenciar a efetiva substituição na hipótese indicada no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias, o serviço será suspenso, não assumindo a Câmara Municipal de Matinhos qualquer responsabilidade, decorrente dessa paralisação.
6.6. A substituição de integrante da equipe técnica por parte da Contratada durante a execução do serviço, dependerá da aquiescência da Câmara Municipal de Matinhos quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez dias) da ciência da substituição.
6.7. Os funcionários da Contratada, sempre que estiverem nas dependências da Câmara Municipal de Matinhos, deverão usar uniforme padronizado.
6.8. A Contratada deverá encaminhar lista de funcionários envolvidos na execução dos serviços, com nome completo e número da carteira de identidade.
6.9. Será obrigatória a utilização de crachá de identificação com nome completo, número da carteira de identidade, função e foto. Não será permitida a entrada de empregados sem as devidas identificações.
6.10. A Contratada deverá tomar as providências necessárias para que os seus empregados fiquem cientes e respeitem os preceitos sociais, normas da moral e dos bons costumes, devendo afastar imediatamente qualquer empregado que for indicado pela fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.2. Exercer o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro
7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN Seges/MP nº 5, de 2017.
7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.11.1. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
7.11.2. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
7.11.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – Sicaf, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela Fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN Seges/MP nº 5, de 2017;
8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas.
8.22. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
8.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
8.27. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
8.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento;
8.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
8.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
8.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
8.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496, de 1977 e 12.378, de 2010);

8.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
8.34. Registrar informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
8.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste instrumento e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução Conama nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
8.37.2. na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR
8.37.3 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução Conama nº 01, de 1990, e legislação correlata;
8.37.4. nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;
8.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste instrumento e demais documentos anexos;
8.40. São expressamente vedadas à Contratada:
a) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante; b) a subcontratação total para a execução do objeto deste instrumento; c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a Fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.4. A Fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.8. As atividades de gestão e Fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de Fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
9.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
9.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
9.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
9.12. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
9.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
9.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
9.16. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
10.1.1. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
10.1.2. uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
10.2. O recebimento provisório/definitivo será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
10.2.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
10.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
10.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia e assistência técnica dos serviços deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

12. PAGAMENTO

12.1. Até 30 dias após emissão da Nota Fiscal e conclusão do serviço.

13. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Para esta contratação será formalizado contrato administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este termo de referência e seus anexos, edital de licitação e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.
13.2. O prazo de vigência do contrato para implantação dos geradores fotovoltaicos deverá ser de 30 dias, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, sem prejuízo da obrigatoriedade da Contratada em observar o prazo da garantia e assistência.
13.3. O prazo de vigência do contrato para o serviço continuado de aferição de performance será de 60 (sessenta) meses após o recebimento provisório da instalação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada contendo as quantidades dos materiais requeridos neste termo de referência e seus anexos, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento e, ainda:
14.1.1. razão social, CNPJ, inscrição estadual, o número da licitação, dia e hora, endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico;
14.1.2. manuais técnicos com detalhamento das especificações dos serviços, identificando os materiais e equipamentos utilizados, tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as suas características, bem como as especificações dos serviços executados;
14.1.3. validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
14.1.4. número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor;
14.1.5. declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;
14.1.6. declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
14.1.7. declaração de que só substituirá materiais com problemas de fabricação.
14.2. Deverá constar da proposta da licitante todas as planilhas orçamentárias (planilhas sintéticas e analíticas, composições de custos unitários, tabelas de composições e insumos do sinapi), inclusão de todos os insumos para realização e instalação do produto, tais como equipamentos de elevação (andaime, balancim, plataforma, etc.), incluindo ainda os equipamentos de EPI, frete e impostos.

15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que: a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo; e) cometer fraude fiscal; f) não mantiver a proposta.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
15.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
15.2.2. multa de:
15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
15.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Matinhos pelo prazo de até dois anos;
15.2.4. sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
15.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
15.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2.

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 1

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequencias letais, por ocorrência | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem anuência prévia do Contratante, por empregado e por dia | 03 |
| | **Para os itens a seguir, deixar de:** | |
| 6 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência | 02 |
| 7 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia | 01 |
| 8 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de muitas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência | 03 |
| 9 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos prvistos no edital/contrato | 01 |

Tabela 2

15.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
15.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
15.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
15.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Matinhos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. HABILITAÇÃO/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
16.3.1. certidão de registro da empresa, atualizada, expedida pelo Crea, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto do presente termo de referência, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 30, da Lei nº 8.666, de 1993, constando também o nome dos responsáveis técnicos indicados na declaração de responsabilidade da empresa;
16.3.2. um ou mais atestado(s) da região onde os serviços foram executados que comprove(m) que a licitante tenha executado a contento para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, a execução de uma Usina Minigerageradora Fotovoltaica Conectada à Rede (on grid) com capacidade mínima de 100 kWp;
16.3.2.1. Não será admitido o somatório de atestados de instalações de menor capacidade.

16.3.3. declaração de responsabilidade técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução da obra de qualificação de engenharia ou arquitetura. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, os responsáveis técnicos deverão, comprovadamente, fazer parte do quadro da empresa, sendo admitido o instrumento de prestação de serviços por contrato com firma reconhecida em cartório competente;
16.3.4. apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Crea, em nome da empresa licitante e de profissional da área de Engenharia ou Arquitetura, integrantes de seu quadro de seu pessoal permanente ou instrumento contratual de prestação de serviços, à data prevista para a licitação, que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto, referentes ao atestado apresentado. 16.4. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.
16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor estimado será definido por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela Comissão de Licitação, setor competente para realizar pesquisa de mercado. Informamos que foi realizada pesquisa para subsidiar a instrução processual, A pesquisa a ser realizada atenderá as expectativas de transparência, planejamento e eficiência norteadores da Administração Pública, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços dos serviços continuados de aferição de performance, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária** | **01001010310001200144905239000** |
| **Reserva de Saldo** | **R$ 100.538,55** |

20. DAS ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO EM TELHADOS OU COBERTURAS
20.1 A usina será instalada em estruturas de fixação próprias, por trilhos de aço galvanizado fixados na coberta da edificação.
20.2 O trilho de aço galvanizado utilizado deverá ser confeccionado em material com chapa 16 ou 1,8 mm de espessura.
20.3 A fixação será assegurada por parafusos autobrocantes de material resistente a corrosão e tratamento Geomet e dimensões mínimas de 7/8″ de espessura, colocados a cada 1 metro. 20.3.1 Na fixação dos trilhos metálicos terá de ser assegurada a impermeabilização dos pontos de fixação dos suportes através de fitas de EDPM ou manta asfáltica, de forma a impedir a ocorrência de infiltrações.
20.3.2 Só serão aceitos furos na parte alta das telhas metálicas de modo a evitar infiltração. 20.4 Os módulos fotovoltaicos serão fixados ao trilho metálico através de fixadores próprios, dotados de parafusos e porcas específicas para a utilização.
20.5 As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos são fixas, sem partes móveis, constituídas por trilhos metálicos de aço galvanizado e respectivos acessórios, permitindo a instalação dos módulos que constituem a usina.
20.6 Deverá ser previsto espaço entre os módulos fotovoltaicos para facilitar limpeza e manutenções futuras.
20.7 A inclinação mínima dos módulos deverá ser de 10º a fim de evitar o acumulo excessivo de sujeira sobre os módulos.
20.7.1 Caso o telhado tenha uma inclinação inferior a especificada, deverá ser prevista estrutura dedicada ao suporte dos módulos sobre o telhado.
20.7.2 A inclinação máxima dos módulos deverá ser igual à da latitude do local de instalação.

21. DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

21.1 A central é constituída por módulos fotovoltaicos, cuja função na instalação é a de converter parte de energia contida na radiação solar, diretamente, em energia elétrica.
21.2 Os módulos deverão apresentar no mínimo as seguintes características:
21.2.1 Células de Silício policristalino com potência (mínima) de 330 watts;
21.2.2 Dimensão das células: 156 x 156 mm;
21.2.3 72 células por módulo (6 x 12);
21.2.4 Dimensões: 1960 x 992 x 40 mm;
21.2.5 Peso: 22,4 kg;
21.2.6 Características elétricas: a) Pmáx = 330 W; b) Vmp >= 37,1 V; c) Imp >= 8,86 A; d) Voc >== 44,5 V; e) Isc >= 9,35 A; f) Rendimento >= 16,5%; g) Coeficiente de temperatura à potência máxima: <= -0,41%/°C.
21.2.7 Frontal de vidro temperado de 3,2 mm de elevada transmitividade.
21.2.8 Quadro de liga de alumínio anodizado, resistente à corrosão.
21.3 A degradação média de potência dos módulos não poderá ser superior a 0,8% ao ano, para os primeiros 25 anos de exploração e, além disso, deverão estar equipados com, pelo menos, 3 diodos de passagem (by-pass).
21.4 Os módulos deverão apresentar certificado de conformidade de acordo com as disposições da norma NP EM ISSO/IEC 61215, “Crystalline silicone terrestrial photovoltaic modules – Design qualification and type approva”, e respeitar a marcação CE, de acordo com a declaração do fabricante.
21.5 Os módulos deverão estar classificados na classe A, de acordo com a norma IEC 61730- 1, de forma a assegurar a proteção contra choques elétricos. Além disso, é necessário que estejam devidamente etiquetados no sistema de etiquetagem do INMETRO.
21.6 Os módulos devem ser identificados de forma legível e indelével, com, no mínimo, as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante; modelo ou tipo do modelo; número de série.
21.7 A instalação dos módulos fotovoltaicos em estrutura própria a montar no telhado, assegura a livre circulação de ar entre o telhado e a parte traseira dos módulos, situação que, por permitir essa circulação melhora a capacidade de produção de energia, apesar do aquecimento adicional devido à proximidade do telhado.

22. DOS CABOS
22.1 Lado em corrente contínua (CC):
22.1.1 No lado CC da instalação, os cabos a serem utilizados nas ligações das fileiras (strings) às Caixas de Fileira (string box) e destas às Caixas de Corte e Proteção (junction box), são cabos especiais para instalações fotovoltaicas, com a designação corrente de cabo solar, de 6mm² de seção mínima (durante o projeto executivo, a seção do condutor deverá ser avaliada segundo o critério de Queda de Tensão, conforme especifica a NBR 5410:2004 versão corrigida 2008).
22.1.2 Os cabos, obrigatoriamente, deverão atender a norma ABNT NBR 16612:2017 "Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores – Requisitos de desempenho", dentre as características pode-se citar que são cabos unipolares, flexíveis, de cobre estanhado, com duplo isolamento, com elevada resistência ao efeito da radiação ultravioleta e resistente à água. A sua composição assegura um baixo nível de toxicidade e de emissão de gases com efeitos corrosivos em caso de combustão, sem a presença de produtos halogênios.
22.1.3 Apresentam, no mínimo, as seguintes características: a) Seção: 6 mm²; b) Temperatura de operação: -15 a +80°C; c) Tensão máxima de serviço condutor à terra 900 V; d) Tensão máxima de serviço condutor a condutor 1.500 V; e) Resistência máxima de condução (Ω/Km) a 20°C de 3,39 (Ω/Km).
22.1.4 Obrigatoriamente, os cabos a serem utilizados na parte CC da instalação deverão estar certificados de acordo com norma ABNT NBR 16612:2017 "Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores – Requisitos de desempenho".
22.1.5 Os conectores utilizados são do tipo MC4 e asseguram a polaridade das conexões, com encaixes diferenciados para as saídas + e – dos módulos.
22.1.6 Todos os conectores utilizados na usina serão do mesmo tipo e do mesmo fabricante. 22.1.7 Terão de estar classificados para o uso em corrente contínua, CC, para tensões e correntes iguais ou superiores às tensões e correntes máximas das fileiras (strings) em que estejam incorporados.
22.1.8 Devem estar classificados com a Classe II de isolamento e ser resistente à radiação UV. 22.1.9 Os conectores a utilizar devem exigir uma força deliberada para se conseguirem desconectar, não sendo admissível que a desconexão possa ocorrer de forma acidental ou não deliberada.
20.2 Lado em corrente alternada (CA):
22.2.1 Do lado CA, os cabos de ligação do inversor aos quadros são do tipo condutor isolado, flexível (classe de encordoamento 5), de condutores em cobre multifilar e isolamento de HEPR. 22.2.2 São cabos com boa resistência aos agentes ambientais, nomeadamente à radiação ultravioleta e não são propagadores de chama, em caso de combustão.
22.2.3 Têm tensão de serviço 1kV e seção conforme potência dos equipamentos conversores de energia.
22.2.4 A queda de tensão entre o inversor e o respectivo quadro deverá ser sempre inferior ou igual a 2%, para a condição de máxima potência.
22.3 Cabos de Comunicação:
22.3.1 Deverão ser utilizados cabos de comunicação para ambientes EXTERNOS/INTERNOS nas categorias 5e ou 6 com boa qualidade e marcas reconhecidas localmente e com categoria de operação condizente com o equipamento a ser instalado.
22.3.2 No catálogo técnico do cabo (datasheet) deverá constar explicitamente que o ambiente de instalação compreende "Interno e Externo".

23. DO SISTEMA DE CONVERSÃO (CC – CA)

23.1 Inversor:
23.1.1 A central contempla a instalação de um inversor "trifásico", porém não impede a utilização de 3 inversores monofásicos em substituição (desde que seja apresentado 5 justificativa técnica para tal).
23.1.2 A função do inversor na instalação é assegurar a conversão da energia CC, proveniente dos módulos fotovoltaicos, em energia CA.
23.1.3 Esta energia é entregue em baixa tensão no QGBT localizado no interior da edificação, nos valores padronizados pela concessionária, de 220 ou 380 Vac, à frequência de 60 Hz. 23.1.4 Além da conversão CC/CA, cabe ao inversor assegurar que: a) Seja gerada uma onda senoidal sincronizada com a onda senoidal da rede de distribuição; b) Seja otimizado o ponto de funcionamento em função do painel de módulos que lhe está associado; c) Opere em condições de alta eficiência independente da carga associada; d) Opere em condições de alta eficiência independente da temperatura ambiente desde que contida na sua gama de funcionamento; e) Sejam disponibilizados sinais visuais quanto ao funcionamento do painel de módulos fotovoltaicos que lhe está associado; f) Os níveis de distorção harmônica introduzidos sejam irrelevantes para a qualidade de serviço da rede de distribuição; g) Sejam cumpridos os normativos e regulamentados nacionais aplicáveis.
23.2 Inversores trifásicos:
23.2.1 Os inversores a serem utilizados nas centrais fotovoltaicas devem apresentar as seguintes características básicas mínimas: a) Classe de proteção IP65; b) Gama de temperaturas de -40° C a + 60° C; c) Gama de umidade relativa 0% a 100%; d) Vmáx (tensão máxima) > = 1000 V; e) Imáxdc (Corrente máxima em corrente contínua) > = 33 A; f) Rastreamento MPPT: >= 1 MPPT com 6 conexões; g) Vnom (Tensão nominal entre fases) = 220 V; (em regiões onde a tensão nominal entre fases é 380V, os inversores trifásicos deverão adotar o mesmo nível de tensão e o valor da tensão nominal do equipamento deverá estar marcado na proposta de forma explícita para não haver confusões) h) F (Frequência nominal de operação) = 60 Hz; i) Pnom (Potência nominal) = 15 KW; j) Inomac (Corrente nominal em corrente alternada) = 41,6 A; k) rendimento = 97,3%; l) Cos φ (fator de potência) ≥ 0,99; m) IP (Índice de proteção) : IP65; n) Dimensões (Altura x Largura x Espessura): 511 x 724 x 227 mm (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item); o) Peso: 42 kg (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item); p) Sem Transformador interno;
23.3 Inversores Bifásicos:
23.3.1 Os inversores a serem utilizados nas centrais fotovoltaicas devem apresentar as seguintes características básicas mínimas: 6 a) Classe de proteção IP65; b) Gama de temperaturas de -40° C a + 55° C; c) Gama de umidade relativa 0% a 100%; d) Vmáx (tensão máxima) = 1000 V; e) Imáxdc (Corrente máxima em corrente contínua) = 12 A; f) Rastreamento MPPT: 2 MPPT com 2+2 conexões; g) Vnom (Tensão nominal entre fases) = 220 V; h) F (Frequência nominal de operação) = 60 Hz; i) Pnom (Potência nominal) = 5 KW; j) Pmáx (Potência máxima) = 5 KW; k) Inomac (Corrente nominal em corrente alternada) = 21,7 A; l) Rendimento = 97,1%; m) Cos φ (fator de potência) ≥ 0,99; n) IP (Índice de proteção) : IP65; o) Dimensões (Altura x Largura x Espessura): 645 x 431 x 204 mm (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item); p) Peso: 21,5 kg (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item); q) Sem Transformador interno.
23.4 Características gerais conversores de energia:
23.4.1 Os inversores a serem utilizados nas centrais fotovoltaicas devem apresentar as seguintes características básicas mínimas: a) Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos; b) Deformação da corrente de onda pelas harmônicas – THDi máximo: 3%; c) Proteções e monitoramentos: Anti-ilhamento, proteção contra polaridade reversa em CC; d) Monitoramento de fusíveis internos, quando houver proteção por fusíveis, e) Monitoramento da rede elétrica CA. (tensão, corrente, potência e frequência); f) Inversor sem transformador em redes básicas 220 ou com a utilização de transformador externo para condicionamento dos níveis de tensão; g) Requisito de tensão de saída para dispositivos trifásicos (3F+N+PE) 220V/ 127V: (+10%/-20 %) (em regiões onde a tensão nominal entre fases é 380V, os inversores trifásicos deverão adotar o mesmo

nível de tensão e o valor da tensão nominal do equipamento deverá estar marcado na proposta de forma explícita para não haver confusões); h) Frequência Nominal: 60 Hz; i) Deverá operar de forma totalmente automática, sem necessidade de qualquer intervenção ou operação assistida; j) Índice de Proteção Mínimo: IP-65.
23.4.2 Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre ± 0,9.
23.4.3 Ter capacidade de armazenamento das variáveis coletadas pelo inversor de modo local (data logger).
23.4.4 O inversor utilizado deverá ser do tipo string com no mínimo proteção por fusí7 vel e/ ou chave seccionadora de abertura sobre carga e/ou disjuntor CC, em sua própria estrutura, é obrigatória a confecção de string box para proteção do lado CC, a menos que o inversor possua espaço integrado internamente para tal.
23.4.5 A chave seccionadora existente no inversor deverá possuir aba para inserção de cadeado.
23.4.6 O inversor deverá possuir sistema de monitoramento através de rede wifi e rede cabeada.
23.4.7 Será disponibilizado um ponto, físico ou sem fio, para acesso à rede local. No caso do ponto de acesso físico, a infraestrutura de conexão entre a usina e este ponto é de responsabilidade da contratada.
23.4.8 O inversor deverá possuir ao menos uma saída a relé para controle dos sistemas externos tais como alarmes e sistemas de monitoramento visível.
23.4.9 O inversor deverá possuir condições de realizar programação local em todas os seus parâmetros eletrônicos de configuração tais como níveis de tensão, níveis de corrente, tempo de acionamento e disparo de trip.
23.4.10 Serão aceitos inversores com tensão máxima de operação de 1500 Vcc.
23.4.11 O inversor assegura a manutenção dos valores da tensão da rede e da frequência de operação.
23.4.12 Asseguram ainda que é interrompido o fornecimento de energia à rede sempre que o valor da tensão da rede baixar dos 80% ou subir acima de 110% face ao seu valor nominal, num tempo máximo de 0,2s.
23.4.13 O inversor garante o sincronismo com a rede de distribuição e a proteção da conexão à rede.
23.4.14 Deverão fazê-lo, principalmente, para situações de sub e sobrefrequência, de sobrecorrentes, de ativação de dispositivo de anti-ilhamento e de proteção adequada contracorrentes de fuga.
23.4.15 Numa situação de subfrequência, quando a frequência da rede baixar de 57,5 Hz, o inversor deverá assegurar a cessação de fornecimento de energia à rede elétrica em até 0,2 s. 23.4.16 Só poderá voltar a fornecer energia à rede depois da frequência subir para os 59,9Hz, mantidas as condições normais de fornecimento de energia por um período de 180 s, tempo após o qual se pode dar a reconexão.
23.4.17 O inversor deverá estar protegido contra sobretensões a partir dos Dispositivos de Proteção contra Surtos, DPS, instalados na string box (caixas de fileira, associada ao lado CC da usina) e no Quadro de Corrente Alternada, QAC, (associado ao lado AC da usina). O inversor assegura que a microgeração instalada atende todos os parâmetros de qualidade de energia e desligamento.
23.4.18 O inversor também assegura que a microgeração instalada possui proteção contra ilhamento. 9.5 Proteção CA:
23.5.1 No QDG a ser executado, será instalada a proteção da saída CA do inversor. Ele possuirá um disjuntor termomagnético, para proteção das saídas contra sobrecargas e curto circuito.
23.5.2 Disjuntor de saída do inversor de acordo com a cabeamento utilizado e no mínimo 30% acima da corrente máxima de operação do inversor.
9.5.3 Poderá ser utilizado disjuntores de uso geral de 3 e 2 polos – 5kA (o nível de curto-circuito deverá ser calculado e conferido para cada região), ou caso seja necessários disjuntores com caixa moldada.
23.6 Proteção CC
23.6.1 No lado CC, deverá ser prevista o uso de DPS para sistemas fotovoltaicos, disjuntores e/ou fusíveis para uso específico em sistemas fotovoltaicos e deverão ser dimensionados de acordo com o sistema.
23.6.2 Deverão estar localizados na stringbox ou dentro do inversor, caso este tenha um espaço integrado destinado para tal.
23.7 Sistema de Monitoramento
23.7.1 O inversor deve fornecer soluções de registro de dados que podem ser armazenados sem a necessidade de um PC conectado o tempo todo aos inversores, através de registradores de dados (data loggers) e oferecer monitoramento de dados online usando portais desenvolvidos para essa finalidade. Assim, os proprietários dos sistemas FV podem monitorar o desempenho do sistema a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet.
23.7.2 O sistema para coleta de dados, deve prever um registrador de dados e um hardware de comunicação, que pode ser instalado internamente no inversor ou simplesmente conectado ao inversor via cabeamento e deve contemplar sensores para medir a irradiância (célula de referência), a temperatura do módulo, temperatura ambiente e os dados de vento (velocidade e direção) e estas informações também devem estar acessíveis através da Internet.

## 24. DAS CANALIZAÇÕES INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

24.1 A instalação dos cabos deve respeitar as indicações da norma NBR 5410, existindo um cuidado especial de forma a evitar falhas de funcionamento entre os condutores ativos ou entre estes e a terra.
24.2 Não deverão existir trechos de extensão superior a 10 m sem que seja colocada uma identificação em qualquer dos cabos de fileira, de forma a assegurar que em nenhuma circunstância se corre o risco de que possam ser trocados ou confundidos.
24.3 Para assegurar a ligação entre módulos contíguos até os inversores, os cabos serão protegidos por uma eletrocalha para garantir a proteção mecânica e contra raios UV. Não serão aceitos eletrodutos rígidos e/ou flexíveis de PVC, PEAD ou PEBD.
24.4 Quer os condutores ativos, quer o condutor de proteção devem estar sempre agrupados e seguir o mesmo encaminhamento para reduzir ao mínimo a possibilidade de estabelecimento de correntes induzidas.
24.5 O cabo de entrega de energia deverá ser devidamente identificado, de forma permanente e indelével, com a indicação.
24.6 Os quadros e as chapas de aço devem ser pintados em epóxi e atender os requisitos da norma ABNT NBR 6323 ou similar.
24.7 Painel elétrico de proteção em baixa tensão para conexão em tensão 220/127V/60Hz autossuportado, grau de proteção mínimo IP-65, equipamento adequado para instalação em ambiente industrial, em local ao ar livre, isento de poluição condutiva e gases corrosivos.
24.8 Pintura de acabamento em epóxi pó.
24.9 A alimentação do painel de proteção AC, será através de condutores isolados e eletrodutos fabricados em aço galvanizado.
24.10 Deverão ser adotados módulo de proteção contra surtos – DPS em todas as entradas de energia condizentes com a energia utilizada.
24.11 Ter configuração modular de acordo com a necessidade da aplicação.
24.12 Nenhuma peça apresentar rebarbas ou arestas vivas.
24.13 Todos os quadros deverão receber identificação adequada para advertir sobre os riscos elétricos.

## 25. ATERRAMENTO

25.1 Todas as partes metálicas não condutoras da usina são ligadas entre si através de condutor de proteção, de cores verde.
25.1.1 A parte metálica dos módulos fotovoltaicos são ligados à estrutura metálica de suporte da central através de condutor de proteção, de cores verde (ou verde-amare9 lo), com 6mm² de seção.

25.2 Todos os caixilhos metálicos de todos os módulos fotovoltaicos são ligados entre si utilizando a estrutura qual eles estão suportados e fixados.
25.3 Todas as calhas e partes metálicas serão ligadas entre si e ao barramento de terra do quadro elétrico.
25.4 Deverá ser previsto a instalação de 03 estacas de aterramento em cobre eletrolítico (de no mínimo 3,0 m de comprimento e interligadas por cabo de cobre nú de 50mm²), caso não haja um sistema de aterramento na edificação.
25.4.1 A configuração geométrica das estacas deve, preferencialmente, ser triangular espaçadas entre si de uma distância igual ao comprimento das estacas.
25.5 Por razões de segurança, acima da Caixa de Medição deverá ser afixada uma placa de advertência confeccionada em PVC, com as inscrições: CUIDADO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO – GERAÇÃO PRÓPRIA, conforme modelo apresentado pela norma da concessionária local de energia.

26. CONTEÚDO MÍNIMO DO PROJETO

26.1 O projeto deverá ser apresentado conforme estipula a ABNT NBR 16274:2014.
26.2 Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho.
26.3 Nos casos onde a usina fotovoltaica for instalada sobre coberturas e/ou telhados, deverá ser parte integrante do projeto um "Laudo de Avaliação da Estrutura" garantindo que a instalação dos módulos fotovoltaicos não abalarão a integridade física da edificação.
26.3.1 O Laudo deverá ser elaborado por um engenheiro civil ou mecânico (conforme for o tipo da estrutura) e ter anexado sua respectiva ART, registrada no CREA e assinada pelas partes. 26.4 Nos casos onde a usina fotovoltaica for instalada no solo ou estruturas construídas especificamente para recebê-las, deverá ser incluso o projeto estrutural a ser elaborado por um engenheiro civil ou mecânico (conforme for o tipo da estrutura) e ter anexado sua respectiva ART, registrada no CREA e assinada pelas partes.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**(Usar papel timbrado da empresa)**

Local e data
**Referência:**
Processo nº 27/2022
Pregão nº 5/2022

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

**(data, identificação da empresa e assinatura)**

**ANEXO 4 – Modelo de Proposta**
**EMPRESA:**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO:**

**À Comissão Permanente de Licitação**
**Rua Albano Muller, 47, centro**
**CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 5/2022 – CMM**

Matinhos, ____ de _____ de 2022.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$---_____ (por extenso), à preço de __/__ /2022

| Equipamento | Unidade | quantidade |
|---|---|---|
| Módulo Fotovoltaico Monocristalino EMSB-535M HC<br>Monofacial Half<br>Cell 144 células 535 W | Unit. | 45 |
| Inversor On Grid 20kW EGT 20000 MAX (220V) G2<br>Aviso: Inversor Trifásico - 220V – mesmo fabricante do Módulo Fotovolvaico acima. | Unit. | 1 |
| Protetor Elétrico Stringbox 1000V 4 Entradas 4 Saídas | | |

| | | |
|---|---|---|
| Proteção interna na nova linha de inversores. Favor verificar se o diagrama de conexão elétrica previsto para o uso desse modelo de string box é coerente com a capacidade máxima de corrente de entrada CC do inversor. | Unit. | 1 |
| Perfil Metálico (par) 2400mm p/ Sistemas Fotovoltaicos Kit<br>- 1 PAR de Perfil para 2 MÓDULOS | Unit. | 23 |
| Estrutura Fixação p/ Sistema Fotovoltaico Telha Cerâmica<br>Inclui: 8 suportes de fixação (incluindo parafusos e porcas), 4 grampos finais, 6 grampos intermediários e 1 terminal de aterramento. Kit para instalação de 4 módulos na posição retrato. | Unit. | 14 |
| Cabo Solar Vermelho 1kVCA 4mm<br>Cabo Solar Vermelho 1kVCA 4mm | Metros | 50 |
| Cabo Solar Preto 1kVCA 4mm<br>Cabo Solar Preto 1kVCA 4mm | Metros | 50 |
| Conector p/Cabo MC4 Par FM/MC 1Via 1,5kV 39A/Solar Conector<br>p/Cabo MC4 Par FM/MC 1Via 1 | Unit. | 8 |
| Grampo Intermediário p/ Junção de Estruturas Fotovoltaica<br>Grampo Intermediário p/ Junção de Estruturas Fotovoltaica | Unit. | 36 |
| Chapa Metálica p/ Junção de Estruturas Fotovoltaicas<br>Chapa Metálica p/ Junção de Estruturas Fotovoltaicas | Unit. | 72 |
| Serviço de instalação | | |
| Custo Total: | | |

A presente PROPOSTA é válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

**MINUTA DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º27/2022**
**PREGÃO N.º 5/2022 – CMM**

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **_____**, na forma abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo Gregorio dos Santos CPF: 009.479.889-39 e RG: 9.856.082-3 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 27/2022 — Pregão Eletrônico 5/2022, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos *"as built"* e suporte técnico para o Edifício Sede Administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº47
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e NAD.
- **Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e

Às prescrições e recomendações do fabricante.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

| **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária** | **01001010310001200144905239000** |
| **Reserva de Saldo** | **R$ 100.538,55** |

**CLÁUSULA OITAVA**
**DAS PENALIDADES**
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

**CLÁUSULA NONA**
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DO FORO**
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2022.

Câmara De Matinhos
***RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS***
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
**Nome da Empresa**
CPF N.º
RG:
Representante Legal

**Publicado por:**
Rodrigo Gregório dos Santos
**Código Identificador:**AC2E2E38

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2022**
**ACUMULADO 4º BIMESTRE**

| **Órgão 07:** | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividade | Título da Atividade | Ações Exclusivas / Não Exclusivas | Área de atuação | Valor Fixado Atualizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre | % | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2.014 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | NEX | Assistência Social | 3.500.000,00 | 33% | 1.171.100,00 | 2.254.615,50 | 33% | 754.394,35 |
| 2.013 | Manutenção do Conselho Tutelar | Ex | Assistência Social | 343.000,00 | 100% | 343.000,00 | 243.374,12 | 100% | 243.374,12 |
| 2.016 | Manutenção PETI | Ex | Assistência Social | 248.000,00 | 100% | 248.000,00 | 114.862,75 | 100% | 114.862,75 |
| 2.017 | Manutenção CCP | NEX | Assistência Social | 283.926,75 | 33% | 95.001,89 | 125.973,28 | 33% | 42.150,66 |
| 2.018 | Manutenção do CRAS | NEX | Assistência Social | 529.905,34 | 33% | 174.868,76 | 175.661,80 | 33% | 58.776,44 |
| 2.019 | Manutenção do CREAS | NEX | Assistência Social | 154.000,00 | 33% | 51.528,40 | 28.222,73 | 33% | 9.443,33 |
| 2.020 | Manutenção da Casa Lar | Ex | Assistência Social | 202.000,00 | 100% | 202.000,00 | 100.506,44 | 100% | 100.506,44 |
| 6.000 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | Ex | Assistência Social | 220.000,00 | 100% | 220.000,00 | 80.256,05 | 100% | 80.256,05 |
| 6.001 | Manutenção do Programa Jovem Aprendiz | EX | Assistência Social | 60.000,00 | 100% | 60.000,00 | 0,00 | 100% | 0,00 |
| | Sub-total | | | 5.540.832,09 | | 2.565.499,05 | 3.123.472,67 | | 1.403.764,13 |
| | | | | | | | | | |
| **Órgão 12:** | **Secretaria Municipal de Saúde** | | | | | | | | |
| Atividade | Título da Atividade | Exclusivo/Não Exclusivo | Área de atuação | Valor Fixado Atualizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre | % | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2.027 | Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde | NEX | Promoção de Saúde | 9.901.417,61 | 33% | 3.313.014,33 | 6.954.206,70 | 33% | 2.326.877,56 |
| | Sub-total | | | 9.901.417,61 | | 3.313.014,33 | 6.954.206,70 | | 2.326.877,56 |
| | | | | | | | | | |
| **Órgão 08:** | **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** | | | | | | | | |
| Atividade | Título da Atividade | Exclusivo/Não Exclusivo | Área de atuação | Valor Fixado Atualizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre | % | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.058 | Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches | EX | Educação Infantil | 825.000,00 | 100% | 825.000,00 | 697.760,97 | 100% | 697.760,97 |
| 2.059 | Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas | EX | Educação Infantil | 680.000,00 | 100% | 680.000,00 | 558.486,28 | 100% | 558.486,28 |
| 2.060 | Merenda escolar - Ensino Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 1.748.950,45 | 100% | 1.748.950,45 | 1.689.146,03 | 100% | 1.689.146,03 |
| 2.062 | Manutenção das atividades da Cultura | NEX | Cultura | 320.000,00 | 33% | 107.072,00 | 160.223,99 | 33% | 53.610,95 |
| 2.055 | Manutenção do Transporte Escolar | EX | Ensino Fundamental | 1.462.324,33 | 100% | 1.462.324,33 | 820.168,82 | 100% | 820.168,82 |
| 2.048 | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 7.139.426,70 | 100% | 7.139.426,70 | 6.419.386,64 | 100% | 6.419.386,64 |
| 2.049 | Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 16.413.617,41 | 100% | 16.413.617,41 | 11.241.652,50 | 100% | 11.241.652,50 |
| 2.054 | Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil | EX | Ensino Fundamental | 14.028.206,86 | 100% | 14.028.206,86 | 11.037.629,61 | 100% | 11.037.629,61 |
| 2.057 | Manutenção da Educação especial | EX | Educação Infantil | 689.400,00 | 100% | 689.400,00 | 557.078,28 | 100% | 557.078,28 |
| 2.050 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche | EX | Educação Infantil | 2.038.699,64 | 100% | 2.038.699,64 | 1.763.520,71 | 100% | 1.763.520,71 |
| 2.052 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas | EX | Educação Infantil | 1.888.359,76 | 100% | 1.888.359,76 | 1.861.343,00 | 100% | 1.861.343,00 |
| 1.007 | Construção e Reformas de Escolas | EX | Ensino Fundamental | 479.200,00 | 100% | 479.200,00 | 21.654,13 | 100% | 21.654,13 |
| 1.008 | Construção e Reformas de Creche | EX | Educação Infantil | 2.145.000,00 | 100% | 2.145.000,00 | 836.879,42 | 100% | 836.879,42 |
| 2.051 | Fomento a Parcerias Interinstitucionais | EX | Ensino Fundamental | 652.600,00 | 33% | 215.358,00 | 0,00 | 33% | 0,00 |
| | Sub-total | | | 50.510.785,15 | | 49.860.615,15 | 37.664.930,38 | | 37.558.317,34 |
| | Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente | | | 65.953.034,85 | | 55.739.128,54 | 47.742.609,75 | | 41.288.959,03 |

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**F0831BBB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2022 ACUMULADO 5º BIMESTRE

| **Órgão 07:** | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividade | Título da Atividade | Ações Exclusivas / Não Exclusivas | Área de atuação | Valor Fixado Atualizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado Acumulado 5º Bimestre | % | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2.014 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | NEX | Assistência Social | 3.500.000,00 | 33% | 1.171.100,00 | 2.699.732,50 | 33% | 903.330,49 |
| 2.013 | Manutenção do Conselho Tutelar | Ex | Assistência Social | 343.000,00 | 100% | 343.000,00 | 277.564,64 | 100% | 277.564,64 |
| 2.016 | Manutenção PETI | Ex | Assistência Social | 248.000,00 | 100% | 248.000,00 | 137.174,39 | 100% | 137.174,39 |
| 2.017 | Manutenção CCP | NEX | Assistência Social | 283.926,75 | 33% | 95.001,89 | 149.692,97 | 33% | 50.087,27 |
| 2.018 | Manutenção do CRAS | NEX | Assistência Social | 537.005,34 | 33% | 177.211,76 | 343.985,54 | 33% | 115.097,56 |
| 2.019 | Manutenção do CREAS | NEX | Assistência Social | 154.000,00 | 33% | 51.528,40 | 36.720,65 | 33% | 12.286,73 |
| 2.020 | Manutenção da Casa Lar | Ex | Assistência Social | 214.500,00 | 100% | 214.500,00 | 134.462,34 | 100% | 134.462,34 |
| 6.000 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | Ex | Assistência Social | 220.000,00 | 100% | 220.000,00 | 84.306,05 | 100% | 84.306,05 |
| 6.001 | Manutenção do Programa Jovem Aprendiz | EX | Assistência Social | 60.000,00 | 100% | 60.000,00 | 0,00 | 100% | 0,00 |
| | Sub-total | | | 5.560.432,09 | | 2.580.342,05 | 3.863.639,08 | | 1.714.309,47 |
| | | | | | | | | | |
| **Órgão 12:** | **Secretaria Municipal de Saúde** | | | | | | | | |
| Atividade | Título da Atividade | Exclusivo/Não Exclusivo | Área de atuação | Valor Fixado Atualizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado Acumulado 5º Bimestre | % | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2.027 | Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde | NEX | Promoção de Saúde | 10.556.492,99 | 33% | 3.532.202,55 | 8.433.883,99 | 33% | 2.821.977,58 |
| | Sub-total | | | 10.556.492,99 | | 3.532.202,55 | 8.433.883,99 | | 2.821.977,58 |
| | | | | | | | | | |
| **Órgão 08:** | **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** | | | | | | | | |
| Atividade | Título da Atividade | Exclusivo/Não Exclusivo | Área de atuação | Valor Fixado Atualizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado Acumulado 5º Bimestre | % | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2.058 | Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches | EX | Educação Infantil | 825.000,00 | 100% | 825.000,00 | 805.257,15 | 100% | 805.257,15 |
| 2.059 | Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas | EX | Educação Infantil | 680.000,00 | 100% | 680.000,00 | 622.396,42 | 100% | 622.396,42 |
| 2.060 | Merenda escolar - Ensino Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 1.979.950,45 | 100% | 1.979.950,45 | 1.929.821,20 | 100% | 1.929.821,20 |
| 2.062 | Manutenção das atividades da Cultura | NEX | Cultura | 320.000,00 | 33% | 107.072,00 | 224.207,94 | 33% | 75.019,98 |
| 2.055 | Manutenção do Transporte Escolar | EX | Ensino Fundamental | 1.592.324,33 | 100% | 1.592.324,33 | 1.182.632,97 | 100% | 1.182.632,97 |
| 2.048 | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 7.388.239,66 | 100% | 7.388.239,66 | 6.851.230,51 | 100% | 6.851.230,51 |
| 2.049 | Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 18.409.750,95 | 100% | 18.409.750,95 | 14.111.433,23 | 100% | 14.111.433,23 |
| 2.054 | Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil | EX | Ensino Fundamental | 15.683.725,67 | 100% | 15.683.725,67 | 13.704.564,88 | 100% | 13.704.564,88 |
| 2.057 | Manutenção da Educação especial | EX | Educação Infantil | 689.400,00 | 100% | 689.400,00 | 557.078,28 | 100% | 557.078,28 |
| 2.050 | Manutenção dos Centros de | EX | Educação | 2.075.855,14 | 100% | 2.075.855,14 | 1.768.072,06 | 100% | 1.768.072,06 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Educação Infantil - Creche | | Infantil | | | | | | |
| 2.052 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas | EX | Educação Infantil | 1.911.368,76 | 100% | 1.911.368,76 | 1.891.299,30 | 100% | 1.891.299,30 |
| 1.007 | Construção e Reformas de Escolas | EX | Ensino Fundamental | 202.200,00 | 100% | 202.200,00 | 21.654,13 | 100% | 21.654,13 |
| 1.008 | Construção e Reformas de Creche | EX | Educação Infantil | 1.695.188,78 | 100% | 1.695.188,78 | 836.879,42 | 100% | 836.879,42 |
| 2.051 | Fomento a Parcerias Interinstitucionais | EX | Ensino Fundamental | 300.600,00 | 33% | 99.198,00 | 0,00 | 33% | 0,00 |
| | Sub-total | | | 53.753.603,74 | | 53.339.273,74 | 44.506.527,49 | | 44.357.339,53 |
| | Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente | | | 69.870.528,82 | | 59.451.818,35 | 56.804.050,56 | | 48.893.626,58 |

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**598E0782

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Entidade: Consolidado | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até 5º Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 217.098.853,29 | | | |
| Previsão Atualizada | 234.540.555,17 | | | |
| Receitas Realizadas | 202.252.684,89 | | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 16.188.423,99 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 212.299.830,30 | | | |
| Créditos Adicionais | 33.660.125,87 | | | |
| Dotação Atualizada | 245.959.956,17 | | | |
| Despesas Empenhadas | 198.120.407,82 | | | |
| Despesas Liquidadas | 179.508.160,48 | | | |
| Despesas Pagas | 176.508.247,31 | | | |
| Superávit Orçamentário | 22.744.524,41 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até 5º Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 198.120.407,82 | | | |
| Despesas Liquidadas | 179.508.160,48 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até 5º Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida | 202.579.427,83 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 202.579.427,83 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 199.830.254,83 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** | **Até 5º Bimestre** | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | 0,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | | | |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | (169.668,68) | 1.256.823,21 | (740,75) | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | (647.586,53) | 3.924.122,21 | (605,96) | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Canc. Até 5º Bimestre** | **Pag. Até 5º Bimestre** | **Saldo a pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 935.324,78 | 226.656,05 | 687.536,16 | 21.132,57 |
| Poder Executivo | 935.324,78 | 226.656,05 | 687.536,16 | 21.132,57 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 16.574.457,81 | 2.632.672,59 | 13.179.675,09 | 762.110,13 |
| Poder Executivo | 16.574.457,81 | 2.632.672,59 | 13.179.675,09 | 762.110,13 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 17.509.782,59 | 2.859.328,64 | 13.867.211,25 | 783.242,70 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até 5º Bimestre** | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 8.544.720,19 | 25,00 | 7,59 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70,00 | 0,00 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | | **Saldo Não Realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 10.979.901,88 | | 8.758.260,98 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 11.352.937,09 | 12.921.807,88 | 5.309.138,31 | (3.140.990,81) |
| Receitas Previdenciárias | 13.665.214,57 | 19.861.883,52 | 21.653.590,48 | 17.677.457,23 |
| Despesas Previdenciárias | 2.312.277,48 | 6.940.075,64 | 16.344.452,17 | 20.818.448,04 |
| Resultado Previdenciário | 11.352.937,09 | 12.921.807,88 | 5.309.138,31 | (3.140.990,81) |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | (3.853.980,91) | (11.184.416,68) | (9.658.651,90) | (4.543.196,86) |
| Receitas Previdenciárias | 2.215.570,62 | 130.223,90 | 28.528,86 | 20.121,01 |
| Despesas Previdenciárias | 6.069.551,53 | 11.314.640,58 | 9.687.180,76 | 4.563.317,87 |
| Resultado Previdenciário | (3.853.980,91) | (11.184.416,68) | (9.658.651,90) | (4.543.196,86) |
| Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receitas de Alienação de Ativos | 11.357,70 | | (11.357,70) | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 63.130,00 | | 1.573,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até 5º Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **%Mínimo a Aplicar no Exer.** | **% Aplicado Até 5º Bimestre** | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 33.958.941,43 | 15,00 | 33,23 | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:25:11. | | | | |
| NOTA: | | | | |
| Identificador: WPR4211101-590-CWTNFKSYVHDJB-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI | | | Pág 1/1 | |

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**C094ECD8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até 5º Bimestre<br>(b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 84.484.303,98 | 67.976.459,09 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 61.592.830,27 | 47.254.235,52 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 11.991.071,93 | 12.497.251,04 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.306.858,40 | 7.030.705,50 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.593.543,38 | 1.194.267,03 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 51.523.045,35 | 44.636.096,12 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 37.276.186,02 | 33.888.462,32 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 34.510.590,12 | 31.975.967,13 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.765.595,90 | 1.912.495,19 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.945.604,46 | 5.329.056,13 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 119.783,72 | 61.513,20 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.429,39 | 1.745,12 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 6.179.041,76 | 5.355.319,35 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **136.007.349,33** | **112.612.555,21** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **9.751.489,89** | **8.544.720,19** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | **24.250.347,44** | **19.608.418,62** |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até 5º Bimestre<br>(b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.3.1- Principal | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 | |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)** **1** | **(9.751.489,89)** | | **(8.544.720,19)** | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | | | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **0,00** | | | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 0,00 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (8.544.720,19) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 8.544.720,19 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 28.153.138,80 | 8.544.720,19 | 7,59 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|

| 8 | (z) | (aa) | (ab) | (ac) | (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 0,00 | 0,00 |
| 35.1- Salário-Educação | 0,00 | 0,00 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | **0,00** | **0,00** |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 21.366.138,35 | 18.200.815,66 | 17.575.054,05 | 17.325.591,77 |
| 41.1- Creche | 12.819.683,01 | 10.920.489,40 | 10.545.032,43 | 10.395.355,06 |
| 41.2- Pré-escola | 8.546.455,34 | 7.280.326,26 | 7.030.021,62 | 6.930.236,71 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 37.065.756,25 | 30.686.702,97 | 29.364.415,29 | 28.729.611,49 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **58.481.894,60** | **48.887.518,63** | **46.939.469,34** | **46.055.203,26** |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 61.966.845,05 | 52.244.993,40 | 49.321.334,38 | 48.409.224,95 |
| 47.1- Despesas Correntes | 57.801.096,27 | 49.142.401,26 | 46.691.247,43 | 46.143.758,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 36.064.306,90 | 30.750.567,06 | 30.750.567,06 | 30.287.207,20 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 896.100,00 | 493.175,28 | 392.464,75 | 392.464,75 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 20.840.689,37 | 17.898.658,92 | 15.548.215,62 | 15.464.086,05 |
| 47.2- Despesas de Capital | 4.165.748,78 | 3.102.592,14 | 2.630.086,95 | 2.265.466,95 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 4.165.748,78 | 3.102.592,14 | 2.630.086,95 | 2.265.466,95 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:21:48.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o

valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.



**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**CFB0C7CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.573.846,00 | 35.454.595,14 | 4.801.321,22 | 13,54 | 28.061.590,85 | 79,15 | 7.393.004,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 27.295.546,00 | 32.760.051,14 | 4.800.895,93 | 14,65 | 26.460.360,23 | 80,77 | 6.299.690,91 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 886.772,00 | 1.086.772,00 | 111.176,71 | 10,23 | 906.664,92 | 83,43 | 180.107,08 |
| Impostos | 857.306,00 | 1.057.306,00 | 110.141,41 | 10,42 | 893.236,22 | 84,48 | 164.069,78 |
| Taxas | 29.466,00 | 29.466,00 | 1.035,30 | 3,51 | 13.428,70 | 45,57 | 16.037,30 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 77.450,00 | 77.450,00 | 9.501,55 | 12,27 | 45.043,12 | 58,16 | 32.406,88 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 77.450,00 | 77.450,00 | 9.501,55 | 12,27 | 45.043,12 | 58,16 | 32.406,88 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 97.150,00 | 197.150,00 | 135.754,39 | 68,86 | 615.947,39 | 312,43 | -418.797,39 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 97.150,00 | 197.150,00 | 135.754,39 | 68,86 | 615.947,39 | 312,43 | -418.797,39 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 40.000,00 | 9.820,23 | 24,55 | 42.238,96 | 105,60 | -2.238,96 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 18.775,00 | 18.775,00 | 7.944,04 | 42,31 | 44.579,11 | 237,44 | -25.804,11 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 18.775,00 | 18.775,00 | 255,03 | 1,36 | 3.322,80 | 17,70 | 15.452,20 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 1.986,00 | 0,00 | 11.342,80 | 0,00 | -11.342,80 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 5.703,01 | 0,00 | 29.913,51 | 0,00 | -29.913,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.210.365,00 | 31.334.870,14 | 4.524.108,97 | 14,44 | 24.797.925,91 | 79,14 | 6.536.944,23 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.699.178,00 | 17.351.216,47 | 2.302.264,35 | 13,27 | 12.743.013,89 | 73,44 | 4.608.202,58 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.320.591,00 | 11.793.057,67 | 1.851.260,35 | 15,70 | 9.924.116,44 | 84,15 | 1.868.941,23 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.190.596,00 | 2.190.596,00 | 370.584,27 | 16,92 | 2.130.795,58 | 97,27 | 59.800,42 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.034,00 | 5.034,00 | 2.590,04 | 51,45 | 7.960,82 | 158,14 | -2.926,82 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 1.248,19 | 0,00 | 1.248,19 | 0,00 | -1.248,19 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.034,00 | 5.034,00 | 1.341,85 | 26,66 | 6.712,63 | 133,35 | -1.678,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 278.300,00 | 2.694.544,00 | 425,29 | 0,02 | 1.601.230,62 | 59,42 | 1.093.313,38 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 278.300,00 | 1.278.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.278.300,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 278.300,00 | 1.278.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.278.300,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.416.244,00 | 425,29 | 0,03 | 1.601.230,62 | 113,06 | -184.986,62 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.943,12 | 30,75 | 225.056,88 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 1.091.244,00 | 425,29 | 0,04 | 1.501.287,50 | 137,58 | -410.043,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 27.573.846,00 | 35.454.595,14 | 4.801.321,22 | 13,54 | 28.061.590,85 | 79,15 | 7.393.004,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 27.573.846,00 | 35.454.595,14 | 4.801.321,22 | 13,54 | 28.061.590,85 | 79,15 | 7.393.004,29 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 27.573.846,00 | 35.454.595,14 | 4.801.321,22 | 13,54 | 28.061.590,85 | 79,15 | 7.393.004,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 948.170,65 | - | - | 948.170,65 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 948.170,65 | - | - | 948.170,65 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.165.370,00 | 34.994.289,79 | 5.933.055,67 | 27.784.964,45 | 7.209.325,34 | 5.847.089,84 | 26.060.255,18 | 8.934.034,61 | 25.196.284,57 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.317.231,00 | 28.852.820,29 | 5.090.625,07 | 24.160.022,08 | 4.692.798,21 | 5.119.446,21 | 23.749.529,39 | 5.103.290,90 | 22.999.558,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.579.646,90 | 12.726.770,90 | 2.232.564,55 | 10.735.341,84 | 1.991.429,06 | 2.232.564,55 | 10.735.341,84 | 1.991.429,06 | 10.571.550,10 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 120.000,00 | 120.000,00 | 2.028,56 | 11.238,53 | 108.761,47 | 2.028,56 | 11.238,53 | 108.761,47 | 11.238,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.617.584,10 | 16.006.049,39 | 2.856.031,96 | 13.413.441,71 | 2.592.607,68 | 2.884.853,10 | 13.002.949,02 | 3.003.100,37 | 12.416.770,15 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 8.617.584,10 | 16.006.049,39 | 2.856.031,96 | 13.413.441,71 | 2.592.607,68 | 2.884.853,10 | 13.002.949,02 | 3.003.100,37 | 12.416.770,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.031.357,00 | 6.136.469,50 | 842.430,60 | 3.624.942,37 | 2.511.527,13 | 727.643,63 | 2.310.725,79 | 3.825.743,71 | 2.196.725,79 |
| INVESTIMENTOS | 4.634.889,00 | 5.760.001,50 | 803.073,00 | 3.435.020,89 | 2.324.980,61 | 688.286,03 | 2.120.804,31 | 3.639.197,19 | 2.006.804,31 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 23.490,00 | 3.490,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 372.978,00 | 372.978,00 | 39.357,60 | 189.921,48 | 183.056,52 | 39.357,60 | 189.921,48 | 183.056,52 | 189.921,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 816.782,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.165.370,00 | 34.994.289,79 | 5.933.055,67 | 27.784.964,45 | 7.209.325,34 | 5.847.089,84 | 26.060.255,18 | 8.934.034,61 | 25.196.284,57 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 26.165.370,00 | 34.994.289,79 | 5.933.055,67 | 27.784.964,45 | 7.209.325,34 | 5.847.089,84 | 26.060.255,18 | 8.934.034,61 | 25.196.284,57 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 276.626,40 | - | - | 2.001.335,67 | - | 2.865.306,28 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.165.370,00 | 34.994.289,79 | 5.933.055,67 | 28.061.590,85 | - | 5.847.089,84 | 28.061.590,85 | - | 28.061.590,85 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 49m. | | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**56B08C42

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo(c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **%(b/total b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS EXCETO | 26.165.370,00 | 34.994.289,79 | 5.933.055,67 | 27.784.964,45 | 100,00 | 7.209.325,34 | 5.847.089,84 | 26.060.255,18 | 100,00 | 8.934.034,61 |
| INTRA-ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.732.631,83 | 3.678.891,83 | 545.004,20 | 2.894.979,04 | 10,42 | 783.912,79 | 554.420,00 | 2.870.850,22 | 11,02 | 808.041,61 |
| Administração Geral | 3.588.263,83 | 2.565.063,83 | 381.066,63 | 2.187.452,40 | 7,87 | 377.611,43 | 390.482,43 | 2.163.323,58 | 8,30 | 401.740,25 |
| Administração Financeira | 193.363,00 | 190.363,00 | 23.118,48 | 85.171,57 | 0,31 | 105.191,43 | 23.118,48 | 85.171,57 | 0,33 | 105.191,43 |
| Controle Externo | 838.023,00 | 819.483,00 | 125.325,89 | 564.527,31 | 2,03 | 254.955,69 | 125.325,89 | 564.527,31 | 2,17 | 254.955,69 |
| Administração de Receitas | 112.982,00 | 103.982,00 | 15.493,20 | 57.827,76 | 0,21 | 46.154,24 | 15.493,20 | 57.827,76 | 0,22 | 46.154,24 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 169.575,00 | 169.575,00 | 7.421,97 | 34.354,29 | 0,12 | 135.220,71 | 7.421,97 | 34.354,29 | 0,13 | 135.220,71 |
| Defesa Civil | 169.575,00 | 169.575,00 | 7.421,97 | 34.354,29 | 0,12 | 135.220,71 | 7.421,97 | 34.354,29 | 0,13 | 135.220,71 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.816.728,00 | 2.844.041,16 | 345.909,71 | 1.931.280,24 | 6,95 | 912.760,92 | 338.443,77 | 1.909.707,20 | 7,33 | 934.333,96 |
| Assistência ao Idoso | 172.000,00 | 301.000,00 | 50.896,62 | 236.724,07 | 0,85 | 64.275,93 | 50.896,62 | 236.724,07 | 0,91 | 64.275,93 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 465.788,00 | 505.788,00 | 35.198,15 | 176.288,78 | 0,63 | 329.499,22 | 35.198,15 | 176.288,78 | 0,68 | 329.499,22 |
| Assistência Comunitária | 1.178.940,00 | 2.037.253,16 | 259.814,94 | 1.518.267,39 | 5,46 | 518.985,77 | 252.349,00 | 1.496.694,35 | 5,74 | 540.558,81 |
| SAÚDE | 5.313.574,41 | 8.569.012,40 | 1.471.013,85 | 7.423.797,59 | 26,72 | 1.145.214,81 | 1.741.125,62 | 6.589.139,81 | 25,28 | 1.979.872,59 |
| Atenção Básica | 4.774.574,41 | 7.655.012,40 | 1.265.827,56 | 6.829.061,53 | 24,58 | 825.950,87 | 1.535.939,33 | 5.994.403,75 | 23,00 | 1.660.608,65 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 290.000,00 | 489.000,00 | 83.341,45 | 275.425,41 | 0,99 | 213.574,59 | 83.341,45 | 275.425,41 | 1,06 | 213.574,59 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 190.000,00 | 366.000,00 | 120.088,84 | 315.515,60 | 1,14 | 50.484,40 | 120.088,84 | 315.515,60 | 1,21 | 50.484,40 |
| Vigilância Sanitária | 33.000,00 | 33.000,00 | 1.684,00 | 2.640,53 | 0,01 | 30.359,47 | 1.684,00 | 2.640,53 | 0,01 | 30.359,47 |
| Vigilância Epidemiológica | 26.000,00 | 26.000,00 | 72,00 | 1.154,52 | 0,00 | 24.845,48 | 72,00 | 1.154,52 | 0,00 | 24.845,48 |
| EDUCAÇÃO | 4.944.235,31 | 6.789.235,31 | 1.578.988,64 | 5.715.628,67 | 20,57 | 1.073.606,64 | 1.175.126,33 | 5.236.994,87 | 20,10 | 1.552.240,44 |
| Ensino Fundamental | 4.457.646,00 | 6.150.405,00 | 1.481.958,91 | 5.241.204,33 | 18,86 | 909.200,67 | 1.078.096,60 | 4.762.570,53 | 18,28 | 1.387.834,47 |
| Ensino Superior | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 371.665,00 | 481.906,00 | 80.890,57 | 388.585,44 | 1,40 | 93.320,56 | 80.890,57 | 388.585,44 | 1,49 | 93.320,56 |
| Educação Especial | 89.924,31 | 156.924,31 | 16.139,16 | 85.838,90 | 0,31 | 71.085,41 | 16.139,16 | 85.838,90 | 0,33 | 71.085,41 |
| CULTURA | 80.910,00 | 145.910,00 | 16.680,99 | 107.415,35 | 0,39 | 38.494,65 | 16.680,99 | 107.415,35 | 0,41 | 38.494,65 |
| Difusão Cultural | 80.910,00 | 145.910,00 | 16.680,99 | 107.415,35 | 0,39 | 38.494,65 | 16.680,99 | 107.415,35 | 0,41 | 38.494,65 |
| URBANISMO | 1.828.432,00 | 2.979.432,00 | 219.672,38 | 1.216.762,54 | 4,38 | 1.762.669,46 | 219.672,38 | 1.213.126,54 | 4,66 | 1.766.305,46 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.232.432,00 | 2.453.432,00 | 139.579,74 | 823.743,05 | 2,96 | 1.629.688,95 | 139.579,74 | 820.107,05 | 3,15 | 1.633.324,95 |
| Serviços Urbanos | 596.000,00 | 526.000,00 | 80.092,64 | 393.019,49 | 1,41 | 132.980,51 | 80.092,64 | 393.019,49 | 1,51 | 132.980,51 |
| HABITAÇÃO | 83.490,00 | 63.490,00 | 100,80 | 1.200,80 | 0,00 | 62.289,20 | 100,80 | 1.200,80 | 0,00 | 62.289,20 |
| Habitação Urbana | 83.490,00 | 63.490,00 | 100,80 | 1.200,80 | 0,00 | 62.289,20 | 100,80 | 1.200,80 | 0,00 | 62.289,20 |
| SANEAMENTO | 106.485,15 | 447.485,15 | 96.764,62 | 414.589,40 | 1,49 | 32.895,75 | 96.764,62 | 414.589,40 | 1,59 | 32.895,75 |
| Saneamento Básico Rural | 86.485,15 | 427.485,15 | 96.764,62 | 414.589,40 | 1,49 | 12.895,75 | 96.764,62 | 414.589,40 | 1,59 | 12.895,75 |
| Saneamento Básico Urbano | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.107.366,00 | 1.459.908,82 | 234.436,53 | 1.280.861,85 | 4,61 | 179.046,97 | 339.135,02 | 1.265.875,85 | 4,86 | 194.032,97 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.107.366,00 | 1.459.908,82 | 234.436,53 | 1.280.861,85 | 4,61 | 179.046,97 | 339.135,02 | 1.265.875,85 | 4,86 | 194.032,97 |
| AGRICULTURA | 1.085.159,30 | 1.718.425,77 | 224.995,70 | 1.477.151,43 | 5,32 | 241.274,34 | 219.469,27 | 1.255.499,48 | 4,82 | 462.926,29 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.085.159,30 | 1.718.425,77 | 224.995,70 | 1.477.151,43 | 5,32 | 241.274,34 | 219.469,27 | 1.255.499,48 | 4,82 | 462.926,29 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 12.888,16 | 11.228,66 | 11.228,66 | 0,04 | 1.659,50 | 11.228,66 | 11.228,66 | 0,04 | 1.659,50 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 12.888,16 | 11.228,66 | 11.228,66 | 0,04 | 1.659,50 | 11.228,66 | 11.228,66 | 0,04 | 1.659,50 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 148.890,00 | 496.179,50 | 373.420,68 | 435.227,49 | 1,57 | 60.952,01 | 284.633,71 | 346.440,52 | 1,33 | 149.738,98 |
| Turismo | 148.890,00 | 496.179,50 | 373.420,68 | 435.227,49 | 1,57 | 60.952,01 | 284.633,71 | 346.440,52 | 1,33 | 149.738,98 |
| ENERGIA | 77.450,00 | 112.450,00 | 29.549,83 | 98.023,56 | 0,35 | 14.426,44 | 29.549,83 | 98.023,56 | 0,38 | 14.426,44 |
| Energia Elétrica | 77.450,00 | 112.450,00 | 29.549,83 | 98.023,56 | 0,35 | 14.426,44 | 29.549,83 | 98.023,56 | 0,38 | 14.426,44 |
| TRANSPORTE | 2.924.769,00 | 4.620.232,69 | 688.871,52 | 4.283.583,94 | 15,42 | 336.648,75 | 724.930,38 | 4.247.538,13 | 16,30 | 372.694,56 |
| Transporte Rodoviário | 2.924.769,00 | 4.620.232,69 | 688.871,52 | 4.283.583,94 | 15,42 | 336.648,75 | 724.930,38 | 4.247.538,13 | 16,30 | 372.694,56 |
| DESPORTO E LAZER | 435.914,00 | 389.154,00 | 47.609,43 | 257.719,59 | 0,93 | 131.434,41 | 47.000,33 | 257.110,49 | 0,99 | 132.043,51 |
| Desporto Comunitário | 405.914,00 | 381.154,00 | 47.609,43 | 257.719,59 | 0,93 | 123.434,41 | 47.000,33 | 257.110,49 | 0,99 | 124.043,51 |
| Lazer | 30.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 492.978,00 | 492.978,00 | 41.386,16 | 201.160,01 | 0,72 | 291.817,99 | 41.386,16 | 201.160,01 | 0,77 | 291.817,99 |
| Serviço da Dívida Interna | 492.978,00 | 492.978,00 | 41.386,16 | 201.160,01 | 0,72 | 291.817,99 | 41.386,16 | 201.160,01 | 0,77 | 291.817,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 816.782,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 816.782,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | **26.165.370,00** | **34.994.289,79** | **5.933.055,67** | **27.784.964,45** | **100,00** | **7.209.325,34** | **5.847.089,84** | **26.060.255,18** | **100,00** | **8.934.034,61** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 50m. | | | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**55ED64DE

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME** | | |
| **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | | R$ 1,00 |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | | **0,00** | | **0,00** | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | | 0,00 | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | | 0,00 | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | | 0,00 | | | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA** | **PREVISÃO (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) =(VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** | | | |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **(XV) = (XIII + XIV)** | | | | | |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO** | | **PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)** | |
| Contribuições dos Servidores | | 0,00 | | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | 0,00 | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | **0,00** | | **0,00** | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**68F01994

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2022** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 32.760.051,14 | 26.460.360,23 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.086.772,00 | 906.664,92 |
| IPTU | 94.622,00 | 5.312,30 |
| ISS | 104.714,00 | 91.143,55 |
| ITBI | 448.869,00 | 388.373,36 |
| IRRF | 409.101,00 | 408.407,01 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 29.466,00 | 13.428,70 |
| Contribuições | 77.450,00 | 45.043,12 |
| Receita Patrimonial | 197.150,00 | 615.947,39 |
| Aplicações Financeiras (II) | 197.150,00 | 615.947,39 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 31.334.870,14 | 24.797.925,91 |
| Cota-Parte do FPM | 14.833.560,47 | 10.309.976,07 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.679.665,00 | 9.191.680,49 |
| Cota-Parte do IPVA | 259.344,00 | 253.583,80 |
| Cota-Parte do ITR | 239.072,00 | 289.960,44 |
| Transferências da LC 87/1996 | 64.272,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 211.456,00 | 106.690,39 |
| Transferências do FUNDEB | 2.190.596,00 | 2.130.795,58 |
| Outras Transferências Correntes | 2.856.904,67 | 2.515.239,14 |
| Demais Receitas Correntes | 63.809,00 | 94.778,89 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 63.809,00 | 94.778,89 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 32.562.901,14 | 25.844.412,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.694.544,00 | 1.601.230,62 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.278.300,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.416.244,00 | 1.601.230,62 |
| Convênios | 400.000,00 | 809.287,50 |
| Outras Transferências de Capital | 1.016.244,00 | 791.943,12 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.416.244,00 | 1.601.230,62 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 33.979.145,14 | 27.445.643,46 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2022** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 28.852.820,29 | 24.160.022,08 | 23.749.529,39 | 22.999.558,78 | 115.638,78 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.726.770,90 | 10.735.341,84 | 10.735.341,84 | 10.571.550,10 | 1.344,65 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 120.000,00 | 11.238,53 | 11.238,53 | 11.238,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 16.006.049,39 | 13.413.441,71 | 13.002.949,02 | 12.416.770,15 | 114.294,13 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 16.006.049,39 | 13.413.441,71 | 13.002.949,02 | 12.416.770,15 | 114.294,13 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 28.732.820,29 | 24.148.783,55 | 23.738.290,86 | 22.988.320,25 | 115.638,78 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.136.469,50 | 3.624.942,37 | 2.310.725,79 | 2.196.725,79 | 528.180,49 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 |
| Investimentos | 5.760.001,50 | 3.435.020,89 | 2.120.804,31 | 2.006.804,31 | 528.180,49 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 |
| Inversões Financeiras | 3.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 3.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 372.978,00 | 189.921,48 | 189.921,48 | 189.921,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = | | | | | | | |
| (XVI-XVII-XVIII-XX) | 5.763.491,50 | 3.435.020,89 | 2.120.804,31 | 2.006.804,31 | 528.180,49 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **34.501.311,79** | **27.583.804,44** | **25.859.095,17** | **24.995.124,56** | **643.819,27** | **1.043.705,96** | **1.043.705,96** |

| | | |
|---|---|---|
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | **762.993,67** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | | **Até o Bimestre / 2022** |
| | | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 615.947,39 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 11.238,53 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | | **1.367.702,53** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2021 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 424.033,26 | 234.111,78 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.512.467,91 | 6.500.497,62 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.512.467,91 | 6.500.497,62 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.336.397,38 | 7.629.516,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 715.806,09 | 935.557,43 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 108.123,38 | 193.461,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -6.088.434,65 | -6.266.385,84 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **177.951,19** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | **Até o Bimestre / 2022** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | -219.751,34 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 175.113,76 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | | 794.886,24 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV** | | **1.367.702,53** |
| **+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | | **762.993,67** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 948.170,65 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 948.170,65 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 01m. | | |
| ***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA*** | | |
| Prefeito Municipal | | |

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**3156D21D

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2022** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 32.760.051,14 | 26.460.360,23 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.086.772,00 | 906.664,92 |
| IPTU | 94.622,00 | 5.312,30 |
| ISS | 104.714,00 | 91.143,55 |
| ITBI | 448.869,00 | 388.373,36 |
| IRRF | 409.101,00 | 408.407,01 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 29.466,00 | 13.428,70 |
| Contribuições | 77.450,00 | 45.043,12 |
| Receita Patrimonial | 197.150,00 | 615.947,39 |
| Aplicações Financeiras (II) | 197.150,00 | 615.947,39 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 31.334.870,14 | 24.797.925,91 |
| Cota-Parte do FPM | 14.833.560,47 | 10.309.976,07 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.679.665,00 | 9.191.680,49 |
| Cota-Parte do IPVA | 259.344,00 | 253.583,80 |
| Cota-Parte do ITR | 239.072,00 | 289.960,44 |
| Transferências da LC 87/1996 | 64.272,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 211.456,00 | 106.690,39 |
| Transferências do FUNDEB | 2.190.596,00 | 2.130.795,58 |
| Outras Transferências Correntes | 2.856.904,67 | 2.515.239,14 |
| Demais Receitas Correntes | 63.809,00 | 94.778,89 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 63.809,00 | 94.778,89 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 32.562.901,14 | 25.844.412,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.694.544,00 | 1.601.230,62 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.278.300,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.416.244,00 | 1.601.230,62 |
| Convênios | 400.000,00 | 809.287,50 |
| Outras Transferências de Capital | 1.016.244,00 | 791.943,12 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.416.244,00 | 1.601.230,62 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 33.979.145,14 | 27.445.643,46 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2022** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS** | **PAGAR PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 28.852.820,29 | 24.160.022,08 | 23.749.529,39 | 22.999.558,78 | 115.638,78 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.726.770,90 | 10.735.341,84 | 10.735.341,84 | 10.571.550,10 | 1.344,65 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 120.000,00 | 11.238,53 | 11.238,53 | 11.238,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 16.006.049,39 | 13.413.441,71 | 13.002.949,02 | 12.416.770,15 | 114.294,13 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 16.006.049,39 | 13.413.441,71 | 13.002.949,02 | 12.416.770,15 | 114.294,13 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 28.732.820,29 | 24.148.783,55 | 23.738.290,86 | 22.988.320,25 | 115.638,78 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.136.469,50 | 3.624.942,37 | 2.310.725,79 | 2.196.725,79 | 528.180,49 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 |
| Investimentos | 5.760.001,50 | 3.435.020,89 | 2.120.804,31 | 2.006.804,31 | 528.180,49 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 |
| Inversões Financeiras | 3.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 3.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 372.978,00 | 189.921,48 | 189.921,48 | 189.921,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 5.763.491,50 | 3.435.020,89 | 2.120.804,31 | 2.006.804,31 | 528.180,49 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **34.501.311,79** | **27.583.804,44** | **25.859.095,17** | **24.995.124,56** | **643.819,27** | **1.043.705,96** | **1.043.705,96** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | **762.993,67** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2022** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 615.947,39 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 11.238,53 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.367.702,53** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2021 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 424.033,26 | 234.111,78 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.512.467,91 | 6.500.497,62 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.512.467,91 | 6.500.497,62 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.336.397,38 | 7.629.516,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 715.806,09 | 935.557,43 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 108.123,38 | 193.461,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -6.088.434,65 | -6.266.385,84 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **177.951,19** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -219.751,34 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 175.113,76 | |

| | |
|---|---|
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | 794.886,24 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.367.702,53** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **762.993,67** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 948.170,65 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 948.170,65 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 01m. | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**3375BC75

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.057.306,00 | 893.236,22 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 94.622,00 | 5.312,30 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 448.869,00 | 388.373,36 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 104.714,00 | 91.143,55 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 409.101,00 | 408.407,01 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 31.564.537,72 | 25.010.565,79 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 17.310.276,47 | 12.708.173,35 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 16.192.618,47 | 11.990.987,67 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.117.658,00 | 717.185,68 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.301.581,25 | 11.489.600,42 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 264.320,00 | 133.362,90 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 298.840,00 | 362.450,41 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 309.180,00 | 316.978,71 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 80.340,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **32.621.843,72** | **25.903.802,01** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **6.073.307,94** | **4.858.676,02** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **2.082.152,99** | **1.617.274,48** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.190.596,00 | 2.166.173,78 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.190.596,00 | 2.165.110,62 |
| 6.1.1- Principal | 2.190.596,00 | 2.129.732,42 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 35.378,20 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 1.063,16 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 1.063,16 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | -3.882.711,94 | -2.728.943,60 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 8.158,92 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 8.158,92 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **2.174.332,70** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.763.417,20 | 1.711.608,14 | 1.711.608,14 | 1.681.898,39 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.763.417,20 | 1.711.608,14 | 1.711.608,14 | 1.681.898,39 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 427.178,80 | 319.404,83 | 319.404,83 | 319.404,83 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 427.178,80 | 319.404,83 | 319.404,83 | 319.404,83 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **2.190.596,00** | **2.031.012,97** | **2.031.012,97** | **2.001.303,22** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS PAGAS Até o** | **INSCRITAS EM** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO** |

| DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | EMPENHADAS Até o Período (d) | LIQUIDADAS Até o Período (e) | Período NÃO PROCESSADOS (f) | RESTOS A PAGAR (g) | PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.711.608,14 | 1.711.608,14 | 1.681.898,39 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.031.012,97 | 2.031.012,97 | 2.001.303,22 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.516.321,65 | 1.711.608,14 | 1.711.608,14 | 79,02 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 216.617,38 | 135.160,81 | 135.160,81 | 6,24 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 188.148,78 | 2.134,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.134,34 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 188.148,78 | 2.134,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.134,34 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 456.259,00 | 383.724,61 | 383.724,61 | 373.298,84 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 456.259,00 | 383.724,61 | 383.724,61 | 373.298,84 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.401.683,31 | 2.254.947,43 | 2.001.313,63 | 1.936.696,23 | 253.633,80 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **3.857.942,31** | **2.638.672,04** | **2.385.038,24** | **2.309.995,07** | **253.633,80** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 4.416.051,21 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | -2.728.943,60 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **7.144.994,81** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 6.475.950,50 | 7.144.994,81 | 27,58 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 27.779,99 | 0,00 | 4.591,00 | 0,00 | 23.188,99 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 27.779,99 | 0,00 | 4.591,00 | 0,00 | 23.188,99 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | 356.937,00 | 238.470,58 |
| 35.1- Salário-Educação | | | | 215.647,00 | 138.223,41 |
| 35.2- PDDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | | | | 70.582,00 | 41.286,60 |
| 35.4 - PNATE | | | | 70.708,00 | 57.490,29 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | | | | 0,00 | 1.470,28 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | 0,00 | 1.279,14 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 158.760,00 | 188.820,09 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | | | | **515.697,00** | **428.569,81** |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 25.647,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41.1- Creche | 25.647,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 715.050,00 | 588.519,99 | 363.519,99 | 352.163,19 | 225.000,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **740.697,00** | **588.519,99** | **363.519,99** | **352.163,19** | **225.000,00** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.789.235,31 | 5.176.610,12 | 4.741.866,32 | 4.625.756,70 | 434.743,80 |
| 47.1- Despesas Correntes | 6.183.063,00 | 4.681.056,12 | 4.661.312,32 | 4.545.202,70 | 19.743,80 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.476.596,00 | 2.965.853,89 | 2.965.853,89 | 2.917.617,59 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 47.000,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.659.467,00 | 1.669.202,23 | 1.649.458,43 | 1.581.585,11 | 19.743,80 |
| 47.2- Despesas de Capital | 606.172,31 | 495.554,00 | 80.554,00 | 80.554,00 | 415.000,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 606.172,31 | 495.554,00 | 80.554,00 | 80.554,00 | 415.000,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 2.134,34 | 115,72 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 2.165.110,62 | 138.223,41 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 2.001.303,22 | 110.411,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 165.941,74 | 27.928,13 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -52.143,13 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 113.798,61 | 27.928,13 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 09m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**E5A6281F

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## RECEITAS OPC E DESPESAS CAP

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **(REGRA DE OURO)** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | Em Reais | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 1.278.300,00 | 0,00 | 1.278.300,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.136.469,50 | 3.624.942,37 | 2.511.527,13 |
| Investimentos | 5.760.001,50 | 3.435.020,89 | 2.324.980,61 |
| Inversões Financeiras | 3.490,00 | 0,00 | 3.490,00 |
| Amortização da Dívida | 372.978,00 | 189.921,48 | 183.056,52 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.136.469,50 | 3.624.942,37 | 2.511.527,13 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)** | **4.858.169,50** | **3.624.942,37** | **1.233.227,13** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 12m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**51D0D1AF

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PROJEÇÃO ATUARIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME** | | | | |
| **DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2021 a 2096 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | Em Reais | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior )** |

| | (a) | (b) | b) | + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 13m. | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**EED9A0B7

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## ALIENAÇÃO DE BENS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE** | | | |
| **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c)= (a-** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 17,58 | | | | | -17,58 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financ. | 0,00 | 17,58 | | | | | -17,58 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2021 (i)** | **2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | | | | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
| VALOR (III) | -402.945,26 | 17,58 | | | | | -402.927,68 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 15m. | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**B7713F00

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS** | | | | |
| **PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00 | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 857.306,00 | 1.057.306,00 | 893.236,22 | 84,48 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 94.622,00 | 94.622,00 | 5.312,30 | 5,61 |
| IPTU | 22.224,00 | 22.224,00 | 3.764,07 | 16,94 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 72.398,00 | 72.398,00 | 1.548,23 | 2,14 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 348.869,00 | 448.869,00 | 388.373,36 | 86,52 |
| ITBI | 348.869,00 | 448.869,00 | 388.373,36 | 86,52 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 104.714,00 | 104.714,00 | 91.143,55 | 87,04 |
| ISS | 104.714,00 | 104.714,00 | 91.143,55 | 87,04 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 309.101,00 | 409.101,00 | 408.407,01 | 99,83 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.385.841,25 | 30.446.879,72 | 24.293.380,11 | 79,79 |
| Cota-Parte FPM | 12.383.580,00 | 16.192.618,47 | 11.990.987,67 | 74,05 |
| Cota-Parte ITR | 298.840,00 | 298.840,00 | 362.450,41 | 121,29 |
| Cota-Parte IPVA | 249.180,00 | 309.180,00 | 316.978,71 | 102,52 |
| Cota-Parte ICMS | 13.109.581,25 | 13.301.581,25 | 11.489.600,42 | 86,38 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 264.320,00 | 264.320,00 | 133.362,90 | 50,46 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 80.340,00 | 80.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 80.340,00 | 80.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **27.243.147,25** | **31.504.185,72** | **25.186.616,33** | **79,95** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | DESPESAS LIQUIDADAS | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.224.798,41 | 5.620.409,00 | 4.965.237,01 | 88,34 | 4.641.517,97 | 82,58 | 4.551.868,03 | 80,99 |
| Despesas Correntes | 3.788.359,17 | 4.879.843,76 | 4.244.995,41 | 86,99 | 4.221.276,37 | 86,50 | 4.131.626,43 | 84,67 |
| Despesas de Capital | 436.439,24 | 740.565,24 | 720.241,60 | 97,26 | 420.241,60 | 56,75 | 420.241,60 | 56,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 220.000,00 | 339.000,00 | 226.392,96 | 66,78 | 226.392,96 | 66,78 | 225.242,96 | 66,44 |
| Despesas Correntes | 220.000,00 | 339.000,00 | 226.392,96 | 66,78 | 226.392,96 | 66,78 | 225.242,96 | 66,44 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 140.000,00 | 231.000,00 | 198.631,01 | 85,99 | 198.631,01 | 85,99 | 198.631,01 | 85,99 |
| Despesas Correntes | 130.000,00 | 221.000,00 | 198.631,01 | 89,88 | 198.631,01 | 89,88 | 198.631,01 | 89,88 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 18.000,00 | 18.000,00 | 956,53 | 5,31 | 956,53 | 5,31 | 956,53 | 5,31 |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 956,53 | 6,38 | 956,53 | 6,38 | 956,53 | 6,38 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 9.000,00 | 9.000,00 | 698,52 | 7,76 | 698,52 | 7,76 | 698,52 | 7,76 |
| Despesas Correntes | 6.000,00 | 6.000,00 | 698,52 | 11,64 | 698,52 | 11,64 | 698,52 | 11,64 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **4.611.798,41** | **6.217.409,00** | **5.391.916,03** | **86.72** | **5.068.196,99** | **81,52** | **4.977.397,05** | **80,06** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 5.391.916,03 | 5.068.196,99 | 4.977.397,05 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 310.425,90 | 310.425,90 | 310.425,90 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **5.081.490,13** | **4.757.771,09** | **4.666.971,15** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 3.777.992,45 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 1.303.497,68 | 979.778,64 | 888.978,70 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **20,18** | **18,89** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS (m) | Valor ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 3.777.992,45 | 5.391.916,03 | 1.613.923,58 | 414.518,98 | 310.425,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.924.349,48 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 53.222,63 | 53.222,63 | 53.222,63 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 53.222,63 | 53.222,63 | 53.222,63 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 679.094,00 | 2.115.338,00 | 1.794.967,49 | 84,85 |
| Proveniente da União | 679.094,00 | 1.424.094,00 | 1.102.967,49 | 77,45 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 691.244,00 | 692.000,00 | 100,11 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 111.840,53 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **679.094,00** | **2.115.338,00** | **1.906.808,02** | **90,14** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 549.776,00 | 2.034.603,40 | 1.826.362,87 | 89,77 | 1.315.424,13 | 64,65 | 1.284.278,64 | 63,12 |
| Despesas Correntes | 549.776,00 | 1.343.359,40 | 1.135.238,87 | 84,51 | 1.134.300,13 | 84,44 | 1.103.154,64 | 82,12 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 691.244,00 | 691.124,00 | 99,98 | 181.124,00 | 26,20 | 181.124,00 | 26,20 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 70.000,00 | 150.000,00 | 49.032,45 | 32,69 | 49.032,45 | 32,69 | 48.891,45 | 32,59 |
| Despesas Correntes | 70.000,00 | 150.000,00 | 49.032,45 | 32,69 | 49.032,45 | 32,69 | 48.891,45 | 32,59 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 50.000,00 | 135.000,00 | 1.732,00 | 1,28 | 1.732,00 | 1,28 | 1.732,00 | 1,28 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 135.000,00 | 1.732,00 | 1,28 | 1.732,00 | 1,28 | 1.732,00 | 1,28 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.684,00 | 11,23 | 1.684,00 | 11,23 | 72,00 | 0,48 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.684,00 | 11,23 | 1.684,00 | 11,23 | 72,00 | 0,48 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 17.000,00 | 17.000,00 | 456,00 | 2,68 | 456,00 | 2,68 | 456,00 | 2,68 |
| Despesas Correntes | 17.000,00 | 17.000,00 | 456,00 | 2,68 | 456,00 | 2,68 | 456,00 | 2,68 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **701.776,00** | **2.351.603,40** | **1.879.267,32** | **79,91** | **1.368.328,58** | **58,19** | **1.335.430,09** | **56,79** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.774.574,41 | 7.655.012,40 | 6.786.573,80 | 88,66 | 5.951.916,02 | 77,75 | 5.831.120,59 | 76,17 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 290.000,00 | 489.000,00 | 275.425,41 | 56,32 | 275.425,41 | 56,32 | 274.134,41 | 56,06 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 190.000,00 | 366.000,00 | 1.732,00 | 0,47 | 1.732,00 | 0,47 | 1.732,00 | 0,47 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 33.000,00 | 33.000,00 | 2.640,53 | 8,00 | 2.640,53 | 8,00 | 1.028,53 | 3,12 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 26.000,00 | 26.000,00 | 1.154,52 | 4,44 | 1.154,52 | 4,44 | 1.154,52 | 4,44 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **5.313.574,41** | **8.569.012,40** | **7.067.526,26** | **82,48** | **6.232.868,48** | **72,74** | **6.109.170,05** | **71,29** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 701.776,00 | 2.351.603,40 | 1.879.267,32 | 79,91 | 1.368.328,58 | 58,19 | 1.335.430,09 | 56,79 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **4.611.798,41** | **6.217.409,00** | **5.188.258,94** | **83,45** | **4.864.539,90** | **78,24** | **4.773.739,96** | **76,78** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 18m. | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**206041D6

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | R$ 1,00 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | | | | | | **SALDO FINAL** | | | | | |
| | | | | | | | **Até o Bimestre** | | | | | |
| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 21m. | | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**DA8D3668

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## RREO SIMPLIFICADO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA** | |
| **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 27.573.846,00 |
| Previsão Atualizada | 35.454.595,14 |
| Receitas Realizadas | 28.061.590,85 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 948.170,65 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 26.165.370,00 |
| Dotação Atualizada | 34.994.289,79 |
| Despesas Empenhadas | 27.784.964,45 |
| Despesas Liquidadas | 26.060.255,18 |
| Despesas Pagas | 25.196.284,57 |
| Superávit Orçamentário | 2.001.335,67 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 27.784.964,45 |
| Despesas Liquidadas | 26.060.255,18 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 32.220.343,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 31.684.799,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 31.684.799,88 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** | | |
|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.367.702,53 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 762.993,67 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 715.806,09 | 400,00 | 643.819,27 | 71.586,82 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.340.273,74 | 0,00 | 1.043.705,96 | 1.296.567,78 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.056.079,83 | 400,00 | 1.687.525,23 | 1.368.154,60 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até Período** | | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.144.994,81 | | <18% / 25%> | 27,58 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.711.608,14 | | 70% | 79,02 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo Não Realizado** | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 1.278.300,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 3.624.942,37 | | 2.511.527,13 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita da Alienação de Ativos | 17,58 | | -17,58 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.757.771,09 | | 15,00 | 18,89 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 26m. | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**17CA7C6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPIO DE MIRASELVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, O Município de Miraselva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº 10, Centro, nesta cidade de Miraselva – Paraná, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 3.802.398-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 648.886.069-00, brasileiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município Miraselva/PR em 22/11/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, sediada na Rua Rio Grande do Norte, nº 861, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.408/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº 90660583-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Newton Bortolotti, portador do RG nº 4.109.226-2 e do CPF nº 521.522.789-68.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO, AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS COM ELEMENTOS DIVERSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, em atendimento aos **Departamentos da Administração Municipal** do município de **Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**.

Descrição:

| ITEM | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **09** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA DE AÇO INOX CHAPA 18", 15CM, CORTE A LASER, LETRAS MODELO ARIAL NEGRITO, LATERAL 3CM, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS | 26 | Unid | 108,00 | 2.808,00 |
| **10** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA DE AÇO INOX CHAPA 18", 30CM, CORTE A LASER, LETRAS MODELO ARIAL NEGRITO, LATERAL 3CM, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS | 48 | Unid | 220,00 | 10.560,00 |
| **11** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA DE AÇO INOX CHAPA 18", 35CM, CORTE A LASER, LETRAS MODELO ARIAL NEGRITO, LATERAL 3CM, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS | 13 | Unid | 230,00 | 2.990,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = 16.358,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais)**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, decorrente de seu saldo restante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os serviços e bens objeto desta licitação deverão ser entregues parceladamente, nas quantidades e termos constantes da Nota de Empenho expedida pelo setor competente, para conferência de conformidade com os termos e especificações do Termo de Referência.
3.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser confeccionados e entregues devidamente instalados e com todos os acessórios pertinentes, no local indicado na Nota de Empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho.
3.2.1. Quanto ao item 14: em até 5 dias corridos da emissão do empenho a CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos.
3.2.2. A partir da emissão do empenho, a CONTRATADA deverá visitar o local pessoalmente, para confirmar o local e as especificações descritas no Termo de Referência, a fim de produzir e apresentar projeto (preferencialmente 3D) com as medidas reais, fonte das letras e outros dados conforme especificações, para aprovação do Município de Miraselva.
3.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo serviço e custos de visita técnica, bem como correrá às suas expensas todas as despesas concernentes ao transporte, entrega e montagem/instalação do letreiro, realizando a instalação do letreiro no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da emissão do empenho.
3.3. Em todos os casos, a CONTRATADA deverá manter o local limpo e organizado após a instalação dos itens solicitados.
3.4. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE.
3.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
3.6. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado satisfatório quanto à qualidade, aferido pela Contratante mediante comprovação (documento assinado pelo fiscal do contrato), obrigando-se a Contratada a:
3.6.1. Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados.
3.6.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços de confecção e instalação, inclusive do emprego de mão-de-obra.
3.7. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.7.1. **Recebimento Provisório**: A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
3.7.2. **Recebimento Definitivo**: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
3.7.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
3.7.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
3.7.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
3.8. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os serviços **serão recebidos definitivamente**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços de confecção e instalação, bem como garantia da estrutura, montagem, pintura, e materiais e acessórios utilizados na produção e execução dos itens solicitados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços de fabricação e realizar a entrega instalada do objeto quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Nota de Empenho.
5.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.
5.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Miraselva/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.
5.4. Os itens deverão ser entregues em plenas condições de uso, e em atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado e após a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
5.5. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
5.6. Executar os serviços fornecendo as peças e acessórios necessários, efetuando a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega, ou defeitos.
5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
5.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
5.16. Possibilitar ao Município de Miraselva, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante.
5.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Miraselva ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.
5.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Miraselva.
5.19. O Município de Miraselva não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
5.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Miraselva inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
5.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
5.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
6.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
6.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
6.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
6.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
6.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
6.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
6.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
6.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
6.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A vencedora do certame deverá encaminhar NFe para o e-mail **pmmcontab@gmail.com**, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

7.2.1 – A Nota Fiscal deverá conter identificação do número do lote e do prazo de validade dos itens que se refere a medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso 1º, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

7.5 – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

7.6 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 16/2022 – Pregão Presencial e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
7.7 - Durante a vigência da ata, os valores registrados não serão reajustados.

7.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

7.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

7.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) Wladimir Augusto Antiveri inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 648.887.209-59, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA.

8.3.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Miraselva/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Miraselva/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Miraselva/PR, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Miraselva/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Miraselva/PR poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.1.3 – apresentar documentação falsa;
11.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.6 – não mantiver a proposta;
11.1.7 – cometer fraude fiscal;
11.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

11.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 016/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 016/2022**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Rogerio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal do Município de Miraselva, e pelo Sr. Newton Bortolotti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Miraselva/PR, 24 de novembro de 2022.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***NEWTON BORTOLOTTI***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**7A3C1FEB

## LICITAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPIO DE MIRASELVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, O Município de Miraselva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº 10, Centro, nesta cidade de Miraselva – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 3.802.398-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 648.886.069-00, brasileiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município Miraselva/PR em 22/11/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI - EPP, sediada na Av. Edson de Lima Souto, nº 582, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.166/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 90772397-63, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Administradora Sra. Valdelani Lino Naves Conciani, portadora do RG nº 5.330.957-7 e do CPF nº 695.976.779-20.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO, AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS COM ELEMENTOS DIVERSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, em atendimento aos **Departamentos da Administração Municipal** do município de **Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**.

Descrição:

| ITEM | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **03** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM MATALON E CANTONEIRA GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM LONA 440G PLOTADA EM ADESIVO VINIL ALTO BRILHO, TEXTO EM ADESIVO RECORTE ALTA DURABILIDADE, LOGOMARCA EM ADESIVO IMPRESSO, MEDIDAS M², DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSO | 4 | Unid | 301,00 | 1.204,00 |
| **04** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO COM 02 SUPORTES FENDA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE, PLOTADA FRENTE E VERSO, MEDIDAS M², DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO | 10 | Unid | 227,00 | 2.270,00 |
| **05** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 18", TAMANHOS 50X50CM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO, VERSO PINTURA PRETO, POSTE GALVANIZADO 2" COM 3 METROS, ALETA ANTI-GIRO, TAMPA PLÁSTICA E PARAFUSOS (REGULAMENTAÇÃO) | 10 | Unid | 363,00 | 3.630,00 |
| **06** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 18", TAMANHOS 50X50CM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO, VERSO PINTURA PRETO, POSTE GALVANIZADO 2" COM 3 METROS, ALETA ANTI-GIRO, TAMPA PLÁSTICA E PARAFUSOS (ADVERTÊNCIA) | 10 | Unid | 363,00 | 3.630,00 |
| **08** | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERNA E EXTERNA EM ACM, PLOTADA EM ADESIVO VINIL ALTO BRILHO COLORIDO E REFLETIVO, TEXTO EM ADESIVO DE RECORTE ALTA DURABILIDADE, LOGOMARCA EM ADESIVO IMPRESSO, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM METALON, ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, EM M² | 4 | Unid | 601,00 | 2.404,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **14** | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EU AMO MIRASELVA. SENDO CONJUNTO DE LETRAS: 11 LETRAS NA FONTE GOTHAM BLACK, TAMANHO DE CADA LETRA SERÁ DE 70X70CM LARGURA NA PROPORÇÃO 0,12CM LADO, COR BRANCA, COM UM ELEMENTO CORAÇÃO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 70CM ALTURA POR 85CM DE LARGURA, POR 0,12CM LADO, TIPO BLOCO FECHADO CAIXA ALTA, FRENTE, VERSO E LATERAL EM AÇO GALVANIZADO 18", COM CORTE A LASER, FECHAMENTO COM SOLDA, REFORÇOS INTERNO METALON, ACABAMENTO PINTURA AUTOMOTIVA PROFISSIONAL PU COM APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFOTIZANTE E ACABAMENTO PROTEÇÃO EM VERNIZ PU BI COMPONENTE UV, ESTRUTURAS EXTERNAS CONTORNO DE LETRAS E ELEMENTOS, 02 TRAVESSAS NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL EM VIGA U 2" '3, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL. BASE EM CONCRETO MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, POR 0,30 DE ALTURA, POR 0,20 DE LARGURA, MAIS SAPATAS | 1 | Unid | 24.890,00 | 24.890,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = 38.028,00 (trinta e oito mil e vinte e oito reais)**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, decorrente de seu saldo restante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os serviços e bens objeto desta licitação deverão ser entregues parceladamente, nas quantidades e termos constantes da Nota de Empenho expedida pelo setor competente, para conferência de conformidade com os termos e especificações do Termo de Referência.
3.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser confeccionados e entregues devidamente instalados e com todos os acessórios pertinentes, no local indicado na Nota de Empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho.
3.2.1. Quanto ao item 14: em até 5 dias corridos da emissão do empenho a CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos.
3.2.2. A partir da emissão do empenho, a CONTRATADA deverá visitar o local pessoalmente, para confirmar o local e as especificações descritas no Termo de Referência, a fim de produzir e apresentar projeto (preferencialmente 3D) com as medidas reais, fonte das letras e outros dados conforme especificações, para aprovação do Município de Miraselva.
3.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo serviço e custos de visita técnica, bem como correrá às suas expensas todas as despesas concernentes ao transporte, entrega e montagem/instalação do letreiro, realizando a instalação do letreiro no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da emissão do empenho.
3.3. Em todos os casos, a CONTRATADA deverá manter o local limpo e organizado após a instalação dos itens solicitados.
3.4. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE.
3.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
3.6. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado satisfatório quanto à qualidade, aferido pela Contratante mediante comprovação (documento assinado pelo fiscal do contrato), obrigando-se a Contratada a:
3.6.1. Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados.
3.6.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços de confecção e instalação, inclusive do emprego de mão-de-obra.
3.7. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:
3.7.1. **Recebimento Provisório**: A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
3.7.2. **Recebimento Definitivo**: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
3.7.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
3.7.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
3.7.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
3.8. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os serviços **serão recebidos definitivamente**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços de confecção e instalação, bem como garantia da estrutura, montagem, pintura, e materiais e acessórios utilizados na produção e execução dos itens solicitados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços de fabricação e realizar a entrega instalada do objeto quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Nota de Empenho.
5.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.
5.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Miraselva/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.
5.4. Os itens deverão ser entregues em plenas condições de uso, e em atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado e após a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
5.5. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
5.6. Executar os serviços fornecendo as peças e acessórios necessários, efetuando a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega, ou defeitos.
5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
5.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
5.16. Possibilitar ao Município de Miraselva, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante.
5.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Miraselva ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.
5.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Miraselva.
5.19. O Município de Miraselva não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
5.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Miraselva inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
5.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
5.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
6.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
6.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
6.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
6.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
6.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
6.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
6.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
6.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
6.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A vencedora do certame deverá encaminhar NFe para o e-mail **pmmcontab@gmail.com**, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

7.2.1 – A Nota Fiscal deverá conter identificação do número do lote e do prazo de validade dos itens que se refere a medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso 1º, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

7.5 – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

7.6 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 16/2022 – Pregão Presencial e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
7.7 - Durante a vigência da ata, os valores registrados não serão reajustados.

7.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

7.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

7.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) Wladimir Augusto Antiveri inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 648.887.209-59, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA.

8.3.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Miraselva/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Miraselva/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Miraselva/PR, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Miraselva/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Miraselva/PR poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.1.3 – apresentar documentação falsa;
11.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.6 – não mantiver a proposta;
11.1.7 – cometer fraude fiscal;
11.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

11.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 016/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 016/2022**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Rogerio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal do Município de Miraselva, e pela Sra. Valdelani Lino Naves Conciani, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Miraselva/PR, 24 de novembro de 2022.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VALDELANI LINO NAVES CONCIANI***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**8E1D584E

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPIO DE MIRASELVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, O Município de Miraselva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº 10, Centro, nesta cidade de Miraselva – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 3.802.398-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 648.886.069-00, brasileiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município Miraselva/PR em 22/11/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME, sediada na Av. Maua, nº 973, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.577.232/0001-46 e Inscrição Estadual sob o nº 70102884-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador Sr. Evanor Marques Pereira, portador do RG nº 18.530.326 e do CPF nº 756.316.879-68.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO, AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS COM ELEMENTOS DIVERSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, em atendimento aos **Departamentos da Administração Municipal** do município de **Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**.

Descrição:

| ITEM | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM, FRENTE E VERSO 2,50X080M LATERAL DE 0,20CM, ESTRUTURA INTERNA NO METALON 30X30X1,20MM, LETRAS PLOTADAS EM ADESIVO VINIL REFLETIVO, LOGOMARCAS IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO | 1 | Unid | 2.829,00 | 2.829,00 |
| 02 | FABRICAÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX GRAVADO BAIXO E ALTO RELEVO 17X13CM, LOGOMARCAS COLORIDO, COM ESTOJO EM VELUDO 20X16CM E ABA INTERNA MÓVEL, ACABAMENTO EM FITA CETIM COLORIDA, DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSO | 10 | Unid | 244,50 | 2.445,00 |
| 07 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX GRAVADO 50X60CM, GRAVAÇÃO INDELEVEL, BAIXO E ALTO RELEVO, COM BASE EM GRANITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO ESTADO, BRASÃO DA REPÚBLICA, COLORIDOS, LAYOUT PERSONALIZADO, PARAFUSOS, DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO | 9 | Unid | 978,00 | 8.802,00 |
| 12 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRASÃO DO MUNICÍPIO TIPO CAIXA ALTA DE AÇO INOX 60X60CM CORTE A LASER, CHAPA 18", FECHAMENTO SOLDA, LATERAL CAIXA 5CM, PLOTADA EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA, VERNIZ ACABAMENTO PROTEÇÃO UV, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS | 3 | Unid | 1.123,80 | 3.371,40 |
| 13 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INOX GRAVADO 30X15CM, GRAVAÇÃO INDELEVEL, BAIXO E ALTO RELEVO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO ESTADO, BRASÃO DA REPÚBLICA, COLORIDOS, LAYOUT PERSONALIZADO, CORTE CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE FENDA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO | 45 | Unid | 119,80 | 5.391,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = 22.838,40 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, decorrente de seu saldo restante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os serviços e bens objeto desta licitação deverão ser entregues parceladamente, nas quantidades e termos constantes da Nota de Empenho expedida pelo setor competente, para conferência de conformidade com os termos e especificações do Termo de Referência.
3.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser confeccionados e entregues devidamente instalados e com todos os acessórios pertinentes, no local indicado na Nota de Empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho.
3.2.1. Quanto ao item 14: em até 5 dias corridos da emissão do empenho a CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos.
3.2.2. A partir da emissão do empenho, a CONTRATADA deverá visitar o local pessoalmente, para confirmar o local e as especificações descritas no Termo de Referência, a fim de produzir e apresentar projeto (preferencialmente 3D) com as medidas reais, fonte das letras e outros dados conforme especificações, para aprovação do Município de Miraselva.
3.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo serviço e custos de visita técnica, bem como correrá às suas expensas todas as despesas concernentes ao transporte, entrega e montagem/instalação do letreiro, realizando a instalação do letreiro no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da emissão do empenho.
3.3. Em todos os casos, a CONTRATADA deverá manter o local limpo e organizado após a instalação dos itens solicitados.
3.4. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE.
3.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
3.6. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado satisfatório quanto à qualidade, aferido pela Contratante mediante comprovação (documento assinado pelo fiscal do contrato), obrigando-se a Contratada a:
3.6.1. Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados.
3.6.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços de confecção e instalação, inclusive do emprego de mão-de-obra.
3.7. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:
3.7.1. **Recebimento Provisório**: A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
3.7.2. **Recebimento Definitivo**: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
3.7.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
3.7.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
3.7.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
3.8. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os serviços **serão recebidos definitivamente**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços de confecção e instalação, bem como garantia da estrutura, montagem, pintura, e materiais e acessórios utilizados na produção e execução dos itens solicitados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços de fabricação e realizar a entrega instalada do objeto quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Nota de Empenho.
5.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.
5.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Miraselva/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.
5.4. Os itens deverão ser entregues em plenas condições de uso, e em atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado e após a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
5.5. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
5.6. Executar os serviços fornecendo as peças e acessórios necessários, efetuando a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega, ou defeitos.
5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
5.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
5.16. Possibilitar ao Município de Miraselva, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante.
5.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Miraselva ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.
5.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Miraselva.
5.19. O Município de Miraselva não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
5.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Miraselva inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
5.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
5.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
6.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
6.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
6.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
6.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
6.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
6.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
6.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
6.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
6.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A vencedora do certame deverá encaminhar NFe para o e-mail **pmmcontab@gmail.com**, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

7.2.1 – A Nota Fiscal deverá conter identificação do número do lote e do prazo de validade dos itens que se refere a medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso 1º, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

7.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

7.5 – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

7.6 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 16/2022 – Pregão Presencial e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
7.7 - Durante a vigência da ata, os valores registrados não serão reajustados.

7.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) Wladimir Augusto Antiveri inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 648.887.209-59, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA.

8.3.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Miraselva/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Miraselva/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Miraselva/PR, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Miraselva/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Miraselva/PR poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.1.3 – apresentar documentação falsa;
11.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.6 – não mantiver a proposta;
11.1.7 – cometer fraude fiscal;
11.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

11.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 016/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 016/2022**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Rogerio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal do Município de Miraselva, e pelo Sr. Evanor Marques Pereira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
Miraselva/PR, 24 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

**EVANOR MARQUES PEREIRA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

_____ _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**9E7859C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU 2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício 2022 | | | | |
| Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do | | | | |
| Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unid. Orçamental Unid. Gestora | | | | |
| Município de Paiçandu CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | |
| Empenhado Período: 01/01/2022 até 31/10/2022 | | | | |
| Especificação | Previsao Atualizada | Anterior ao Período | No Período | Total |
| **Receitas Resultantes de Impostos** | | | | |
| Receitas 100% | | | | |
| - | | | | |
| - | | | | |
| - | | | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736 | 0,00 | 0,00 | 171,68 | 171,68 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786 | 0,00 | 0,00 | 2.583,79 | 2.583,79 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816 | 0,00 | 0,00 | 3.914,28 | 3.914,28 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818 | 0,00 | 0,00 | 4.954,98 | 4.954,98 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819 | 0,00 | 0,00 | 2.130,61 | 2.130,61 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830 | 0,00 | 0,00 | 722,72 | 722,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831 | 0,00 | 0,00 | 375,23 | 375,23 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832 | 0,00 | 0,00 | 12,02 | 12,02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833 | 0,00 | 0,00 | 278,33 | 278,33 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836 | 0,00 | 0,00 | 558,51 | 558,51 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840 | 0,00 | 0,00 | 2.694,09 | 2.694,09 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841 | 0,00 | 0,00 | 51,66 | 51,66 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842 | 0,00 | 0,00 | 2.636,74 | 2.636,74 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843 | 0,00 | 0,00 | 2.552,65 | 2.552,65 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845 | 0,00 | 0,00 | 2.337,13 | 2.337,13 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847 | 0,00 | 0,00 | 1.354,33 | 1.354,33 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848 | 0,00 | 0,00 | 2.458,26 | 2.458,26 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849 | 0,00 | 0,00 | 0,67 | 0,67 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854 | 0,00 | 0,00 | 3.014,63 | 3.014,63 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855 | 0,00 | 0,00 | 12,09 | 12,09 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856 | 0,00 | 0,00 | 5.358,79 | 5.358,79 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857 | 0,00 | 0,00 | 64,53 | 64,53 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859 | 0,00 | 0,00 | 292,09 | 292,09 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860 | 0,00 | 0,00 | 1.399,50 | 1.399,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861 | 0,00 | 0,00 | 7.205,28 | 7.205,28 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864 | 0,00 | 0,00 | 4.015,69 | 4.015,69 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891 | 0,00 | 0,00 | 1.264,58 | 1.264,58 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892 | 0,00 | 0,00 | 1.544,94 | 1.544,94 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893 | 0,00 | 0,00 | 3.739,75 | 3.739,75 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894 | 0,00 | 0,00 | 188,02 | 188,02 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896 | 0,00 | 0,00 | 1.448,31 | 1.448,31 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934 | 0,00 | 0,00 | 17.165,03 | 17.165,03 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938 | 0,00 | 0,00 | 645,66 | 645,66 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939 | 0,00 | 0,00 | 4.069,81 | 4.069,81 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 940 | 0,00 | 0,00 | 2.427,71 | 2.427,71 |
| Especificação | Previsao Atualizada | Anterior ao Período | No Período | Total |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB FONTE 940 | 0,00 | 0,00 | 54.619,23 | 54.619,23 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.BL GSUAS FNAS | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.14.BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS | 0,00 | 0,00 | 72.631,21 | 72.631,21 |
| 1.7.1.9.57.0.1.01.Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas Custeio | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.02.Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.03.Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS | 0,00 | 0,00 | 38.317,00 | 38.317,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.04.Estruturação Rede de Serviço do SUAS APAE RES 20 2022 CMAS | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.01.TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 22.500,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.02.TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 58.500,00 |
| 1.7.9.1.99.0.1.01.Doações Imposto de Renda - Fundo da Pessoa Idosa | 0,00 | 0,00 | 587,93 | 587,93 |
| 1.7.9.1.99.0.1.02.Doações Imposto de Renda - FIA | 0,00 | 0,00 | 4.268,87 | 4.268,87 |
| 2.4.1.9.99.0.1.06.Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas - Investimento 0,00 | | 0,00 | 81.853,00 | 81.853,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 0,00 | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| Total da Sub-Funcao .....: | 0,00 | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| Total da Funcao .....: | 0,00 | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| SOMA | 0,00 | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....: | | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| Total da Aplicação Obrigatória.....: | | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| Especificação | Despesa Autorizada | Anterior ao Período | No Período | Total |
| **Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo** | | | | |
| Despesas Correntes | | | | |
| 08 - Assistência Social | | | | |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| 6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA | | | | |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 3.200,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 90.200,00 | 0,00 | 66.356,44 | 66.356,44 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 | 0,00 | 32.265,00 | 32.265,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 127.400,00 | 0,00 | 98.671,44 | 98.671,44 |
| Total da Sub-Funcao .....: | 127.400,00 | 0,00 | 98.671,44 | 98.671,44 |
| 244 - Assistência Comunitária | | | | |
| 2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.352.000,00 | 0,00 | 1.871.075,57 | 1.871.075,57 |
| 319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 585.600,00 | 0,00 | 430.554,28 | 430.554,28 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 5.200,00 | 0,00 | 3.920,00 | 3.920,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 78.190,00 | 0,00 | 52.917,80 | 52.917,80 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 623.320,00 | 0,00 | 468.501,02 | 468.501,02 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 142.100,00 | 0,00 | 124.745,20 | 124.745,20 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 448.000,00 | 0,00 | 364.567,79 | 364.567,79 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍ | 97.000,00 | 0,00 | 63.069,02 | 63.069,02 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 4.331.410,00 | 0,00 | 3.379.350,68 | 3.379.350,68 |
| 2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF | | | | |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 10.200,00 | 0,00 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 40.230,64 | 0,00 | 18.828,65 | 18.828,65 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.200,00 | 0,00 | 14.635,00 | 14.635,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 81.630,64 | 0,00 | 35.413,65 | 35.413,65 |
| 2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 4.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 14.375,78 | 0,00 | 9.596,80 | 9.596,80 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 36.000,00 | 0,00 | 16.868,97 | 16.868,97 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | 0,00 | 20.900,00 | 20.900,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 75.875,78 | 0,00 | 48.865,77 | 48.865,77 |
| 2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA | | | | |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 108.326,28 | 0,00 | 73.500,00 | 73.500,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 108.326,28 | 0,00 | 73.500,00 | 73.500,00 |
| 2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL | | | | |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.800,00 | 0,00 | 38.649,87 | 38.649,87 |
| Especificação | Despesa Autorizada | Anterior ao Período | No Período | Total |
| 319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 29.500,00 | 0,00 | 8.564,66 | 8.564,66 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 | 0,00 | 6.130,27 | 6.130,27 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 142.300,00 | 0,00 | 53.344,80 | 53.344,80 |
| Total da Sub-Funcao .....: | 4.739.542,70 | 0,00 | 3.590.474,90 | 3.590.474,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Total da Funcao .....: | 4.866.942,70 | 0,00 | 3.689.146,34 | 3.689.146,34 |
| SOMA | 4.866.942,70 | 0,00 | 3.689.146,34 | 3.689.146,34 |
| Despesas Capital | | | | |
| 08 - Assistência Social | | | | |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | | | | |
| 2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência | | | | |
| 445042 AUXÍLIOS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total da Sub-Funcao .....: | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | | | | |
| 1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA | SOCIAL | | | |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 80.000,00 | 0,00 | 68.000,00 | 68.000,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 151.594,51 | 0,00 | 131.773,00 | 131.773,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 231.594,51 | 0,00 | 199.773,00 | 199.773,00 |
| 1170000 - BLOCO FEAS ABORDAGEM SOCIAL | | | | |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.300,00 | 0,00 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| Total da Projeto/Atividade.....: | 17.300,00 | 0,00 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| Total da Sub-Funcao .....: | 248.894,51 | 0,00 | 201.673,00 | 201.673,00 |
| Total da Funcao .....: | 298.894,51 | 0,00 | 251.673,00 | 251.673,00 |
| SOMA | 298.894,51 | 0,00 | 251.673,00 | 251.673,00 |
| Total das Despesas .....: | 5.165.837,21 | 0,00 | 3.940.819,34 | 3.940.819,34 |
| Especificação | Despesa Autorizada | Anterior ao Período | No Período | Total |
| **RESUMO** | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....: | | 0,00 | 3.940.819,34 | 3.940.819,34 |
| (-) Receitas Vinculadas.....: | | 0,00 | 822.921,33 | 822.921,33 |
| TOTAL DAS DESPESAS.....: | | 0,00 | 3.117.898,01 | 3.117.898,01 |
| Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.: | | 0,0000% | 0,0000% | 0,0000% |

***ISMAEL BATISTA ANA TEREZA BARBOZA***
Prefeito Municipal

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Controle Interno Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**10A2423C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 107.000.000,00 | 139.957.734,44 | 18.284.176,82 | 13,06 % | 109.939.210,12 | 78,55 % | 30.018.524,32 |
| RECEITAS CORRENTES | 103.468.500,00 | 132.292.857,51 | 18.284.176,82 | 13,82 % | 107.113.987,12 | 80,97 % | 25.178.870,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 26.090.764,00 | 26.277.905,71 | 2.652.462,26 | 10,09 % | 17.276.003,92 | 65,74 % | 9.001.901,79 |
| Impostos | 17.507.400,00 | 17.507.400,00 | 2.230.291,10 | 12,74 % | 14.436.132,04 | 82,46 % | 3.071.267,96 |
| Taxas | 2.642.775,00 | 2.829.916,71 | 394.559,21 | 13,94 % | 2.694.792,81 | 95,23 % | 135.123,90 |
| Contribuição de Melhoria | 5.940.589,00 | 5.940.589,00 | 27.611,95 | 0,46 % | 145.079,07 | 2,44 % | 5.795.509,93 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 305.723,62 | 6,65 % | 1.794.277,76 | 39,01 % | 2.805.722,24 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 914,96 | 0,00 % | 4.512,21 | 0,00 % | -4.512,21 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 304.808,66 | 6,63 % | 1.789.765,55 | 38,91 % | 2.810.234,45 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 134.196,00 | 9.561.231,16 | 616.064,37 | 6,44 % | 2.834.052,49 | 29,64 % | 6.727.178,67 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 3.902,71 | 0,00 % | 16.692,11 | 0,00 % | -16.692,11 |
| Valores Mobiliários | 134.196,00 | 9.561.231,16 | 612.161,66 | 6,40 % | 2.817.360,38 | 29,47 % | 6.743.870,78 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 131.000,00 | 131.000,00 | 9,17 | 0,01 % | 80,08 | 0,06 % | 130.919,92 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 131.000,00 | 131.000,00 | 9,17 | 0,01 % | 80,08 | 0,06 % | 130.919,92 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 72.511.540,00 | 91.621.720,64 | 14.613.080,18 | 15,95 % | 84.087.877,31 | 91,78 % | 7.533.843,33 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 36.876.090,00 | 47.902.692,71 | 7.912.255,31 | 16,52 % | 43.785.466,73 | 91,41 % | 4.117.225,98 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.879.950,00 | 12.278.527,93 | 2.132.023,12 | 17,36 % | 14.257.053,13 | 116,11 % | -1.978.525,20 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 15.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 15.500,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 23.740.000,00 | 31.425.000,00 | 4.568.760,31 | 14,54 % | 26.040.500,65 | 82,87 % | 5.384.499,35 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 41,44 | 0,00 % | 4.856,80 | 0,00 % | -4.856,80 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 101.000,00 | 96.837,22 | 95,88 % | 1.121.695,56 | 1110,59 % | -1.020.695,56 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 151,18 | 0,00 % | 1.904,77 | 0,00 % | -1.904,77 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 100.000,00 | 93.603,63 | 93,60 % | 1.046.454,12 | 1046,45 % | -946.454,12 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.082,41 | 308,24 % | 73.336,67 | 7333,67 % | -72.336,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.531.500,00 | 7.664.876,93 | 0,00 | 0,00 % | 2.825.223,00 | 36,86 % | 4.839.653,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 620.000,00 | 620.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 620.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 620.000,00 | 620.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 620.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.911.500,00 | 7.044.876,93 | 0,00 | 0,00 % | 2.825.223,00 | 40,10 % | 4.219.653,93 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.911.000,00 | 6.517.895,00 | 0,00 | 0,00 % | 2.455.223,00 | 37,67 % | 4.062.672,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 500,00 | 526.981,93 | 0,00 | 0,00 % | 370.000,00 | 70,21 % | 156.981,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 107.000.000,00 | 139.957.734,44 | 18.284.176,82 | 13,06 % | 109.939.210,12 | 78,55 % | 30.018.524,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 107.000.000,00 | 139.957.734,44 | 18.284.176,82 | 13,06 % | 109.939.210,12 | 78,55 % | 30.018.524,32 |
| DÉFICIT (VI)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 107.000.000,00 | 139.957.734,44 | 18.284.176,82 | 13,06 % | 109.939.210,12 | 78,55 % | 30.018.524,32 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 21.895.738,77 | 0,00 | 0,00 % | 21.895.738,77 | 0,00 % | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 21.895.738,77 | 0,00 | 0,00 % | 21.895.738,77 | 0,00 % | 0,00 |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 103.820.000,00 | 159.788.951,49 | 18.653.739,63 | 111.699.873,51 | 48.089.077,98 | 21.855.064,28 | 96.466.338,13 | 63.322.613,36 | 90.575.108,41 |
| DESPESAS CORRENTES | 96.997.444,00 | 135.715.147,66 | 15.653.924,44 | 100.794.119,02 | 34.921.028,64 | 19.829.012,38 | 90.390.519,45 | 45.324.628,21 | 84.661.733,13 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.760.889,00 | 75.719.588,63 | 11.152.947,78 | 53.554.986,05 | 22.164.602,58 | 11.094.437,62 | 53.405.129,81 | 22.314.458,82 | 48.071.175,15 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 525.000,00 | 1.157.000,00 | 25.000,00 | 1.093.404,15 | 63.595,85 | 174.413,45 | 873.755,19 | 283.244,81 | 873.755,19 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 37.711.555,00 | 58.838.559,03 | 4.475.976,66 | 46.145.728,82 | 12.692.830,21 | 8.560.161,31 | 36.111.634,45 | 22.726.924,58 | 35.716.802,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.087.556,00 | 23.888.803,83 | 2.999.815,19 | 10.905.754,49 | 12.983.049,34 | 2.026.051,90 | 6.075.818,68 | 17.812.985,15 | 5.913.375,28 |
| INVESTIMENTOS | 4.927.056,00 | 21.482.303,83 | 2.798.540,63 | 8.719.141,94 | 12.763.161,89 | 1.602.580,98 | 4.432.121,69 | 17.050.182,14 | 4.269.678,29 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.160.500,00 | 2.406.500,00 | 201.274,56 | 2.186.612,55 | 219.887,45 | 423.470,92 | 1.643.696,99 | 762.803,01 | 1.643.696,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 735.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 103.820.000,00 | 159.788.951,49 | 18.653.739,63 | 111.699.873,51 | 48.089.077,98 | 21.855.064,28 | 96.466.338,13 | 63.322.613,36 | 90.575.108,41 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 103.820.000,00 | 159.788.951,49 | 18.653.739,63 | 111.699.873,51 | 48.089.077,98 | 21.855.064,28 | 96.466.338,13 | 63.322.613,36 | 90.575.108,41 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.472.871,99 | 0,00 | 19.364.101,71 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 103.820.000,00 | 159.788.951,49 | 18.653.739,63 | 111.699.873,51 | 48.089.077,98 | 21.855.064,28 | 109.939.210,12 | 63.322.613,36 | 109.939.210,12 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 27m** | | | | | | | | | |
| Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-Crc 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**5ECBA928

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 103.820.000,00 | 159.788.951,49 | 18.653.739,63 | 111.699.873,51 | 100,00 % | 48.089.077,98 | 21.855.064,28 | 96.466.338,13 | 100,00 % | 63.322.613,36 |
| Administração | 16.341.231,00 | 19.936.053,87 | 1.985.435,52 | 16.857.556,44 | 15,09 % | 3.078.497,43 | 2.703.018,57 | 15.364.775,75 | 15,93 % | 4.571.278,12 |
| Planejamento e Orçamento | 285.400,00 | 300.400,00 | 40.002,79 | 214.877,50 | 0,19 % | 85.522,50 | 40.002,79 | 214.877,50 | 0,22 % | 85.522,50 |
| Administração Geral | 9.185.006,00 | 11.018.013,04 | 1.475.712,47 | 8.601.274,30 | 7,70 % | 2.416.738,74 | 1.951.449,52 | 7.814.056,51 | 8,10 % | 3.203.956,53 |
| Administração Financeira | 5.852.525,00 | 7.766.340,83 | 354.409,49 | 7.440.653,17 | 6,66 % | 325.687,66 | 596.255,49 | 6.735.170,27 | 6,98 % | 1.031.170,56 |
| Administração de Receitas | 361.300,00 | 337.300,00 | 50.458,23 | 246.750,62 | 0,22 % | 90.549,38 | 50.458,23 | 246.750,62 | 0,26 % | 90.549,38 |
| Promoção Industrial | 478.200,00 | 484.200,00 | 61.852,54 | 350.795,85 | 0,31 % | 133.404,15 | 61.852,54 | 350.715,85 | 0,36 % | 133.484,15 |
| Turismo | 178.800,00 | 29.800,00 | 3.000,00 | 3.205,00 | 0,00 % | 26.595,00 | 3.000,00 | 3.205,00 | 0,00 % | 26.595,00 |
| Segurança Pública | 72.000,00 | 72.500,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,06 % | 500,00 | 12.000,00 | 36.000,00 | 0,04 % | 36.500,00 |
| Policiamento | 72.000,00 | 72.500,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,06 % | 500,00 | 12.000,00 | 36.000,00 | 0,04 % | 36.500,00 |
| Assistência Social | 5.113.440,00 | 8.411.801,82 | 1.237.300,03 | 5.482.439,34 | 4,91 % | 2.929.362,48 | 1.252.745,37 | 4.990.502,96 | 5,17 % | 3.421.298,86 |
| Administração Geral | 0,00 | 246.423,90 | 0,00 | 21.000,00 | 0,02 % | 225.423,90 | 0,00 | 21.000,00 | 0,02 % | 225.423,90 |
| Assistência ao Idoso | 110.100,00 | 72.100,00 | 0,00 | 6.505,00 | 0,01 % | 65.595,00 | 0,00 | 6.505,00 | 0,01 % | 65.595,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 13.500,00 | 145.353,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,04 % | 95.353,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,05 % | 95.353,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.076.120,00 | 2.009.462,24 | 220.049,43 | 1.093.549,83 | 0,98 % | 915.912,41 | 180.773,67 | 994.566,00 | 1,03 % | 1.014.896,24 |
| Assistência Comunitária | 3.913.720,00 | 5.938.462,68 | 1.017.250,60 | 4.311.384,51 | 3,86 % | 1.627.078,17 | 1.071.971,70 | 3.918.431,96 | 4,06 % | 2.020.030,72 |
| Saúde | 27.624.830,00 | 43.389.615,68 | 4.785.011,44 | 32.026.852,62 | 28,67 % | 11.362.763,06 | 6.618.851,27 | 26.157.481,40 | 27,12 % | 17.232.134,28 |
| Administração Geral | 0,00 | 286.049,62 | 10.919,00 | 10.919,00 | 0,01 % | 275.130,62 | 10.919,00 | 10.919,00 | 0,01 % | 275.130,62 |
| Atenção Básica | 8.808.090,00 | 16.770.273,78 | 2.049.608,67 | 11.597.266,25 | 10,38 % | 5.173.007,53 | 2.655.403,91 | 8.799.322,47 | 9,12 % | 7.970.951,31 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 13.070.250,00 | 19.284.950,58 | 1.917.111,96 | 15.552.665,78 | 13,92 % | 3.732.284,80 | 3.099.567,55 | 13.071.921,91 | 13,55 % | 6.213.028,67 |
| Vigilância Sanitária | 1.849.715,00 | 2.488.553,19 | 234.142,60 | 1.111.449,87 | 1,00 % | 1.377.103,32 | 245.260,37 | 1.020.692,34 | 1,06 % | 1.467.860,85 |
| Vigilância Epidemiológica | 595.875,00 | 446.875,00 | 28.535,10 | 193.047,24 | 0,17 % | 253.827,76 | 28.535,10 | 193.047,24 | 0,20 % | 253.827,76 |
| Administração de recursos da Saúde | 3.300.900,00 | 4.112.913,51 | 544.694,11 | 3.561.504,48 | 3,19 % | 551.409,03 | 579.165,34 | 3.061.578,44 | 3,17 % | 1.051.335,07 |
| Trabalho | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 2.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 2.000,00 |
| Educação | 41.682.025,00 | 64.506.149,37 | 7.802.489,24 | 42.723.204,51 | 38,25 % | 21.782.944,86 | 8.679.057,95 | 39.102.922,45 | 40,54 % | 25.403.226,92 |
| Administração Geral | 542.200,00 | 2.403.456,84 | 198.282,01 | 1.770.720,40 | 1,59 % | 632.736,44 | 340.756,62 | 1.544.514,68 | 1,60 % | 858.942,16 |
| Alimentação e Nutrição | 1.607.000,00 | 2.655.883,41 | 249.740,06 | 2.087.104,11 | 1,87 % | 568.779,30 | 748.786,67 | 1.682.306,72 | 1,74 % | 973.576,69 |
| Ensino Fundamental | 22.372.425,00 | 28.303.744,11 | 3.203.483,14 | 18.682.375,78 | 16,73 % | 9.621.368,33 | 3.533.585,52 | 16.994.819,25 | 17,62 % | 11.308.924,86 |
| Ensino Infantil | 14.957.800,00 | 28.996.965,01 | 3.961.175,40 | 18.678.533,63 | 16,72 % | 10.318.431,38 | 3.764.233,75 | 17.592.693,58 | 18,24 % | 11.404.271,43 |
| Educação de Jovens e Adultos | 201.200,00 | 143.200,00 | 14.807,77 | 75.424,77 | 0,07 % | 67.775,23 | 15.341,77 | 74.890,77 | 0,08 % | 68.309,23 |
| Educação Especial | 2.001.400,00 | 2.002.900,00 | 175.000,86 | 1.429.045,82 | 1,28 % | 573.854,18 | 276.353,62 | 1.213.697,45 | 1,26 % | 789.202,55 |
| Cultura | 691.800,00 | 869.600,00 | 420.807,50 | 570.321,41 | 0,51 % | 299.278,59 | 50.512,63 | 200.026,54 | 0,21 % | 669.573,46 |
| Difusão Cultural | 691.800,00 | 869.600,00 | 420.807,50 | 570.321,41 | 0,51 % | 299.278,59 | 50.512,63 | 200.026,54 | 0,21 % | 669.573,46 |
| Urbanismo | 8.778.674,00 | 16.689.690,55 | 2.039.030,99 | 9.807.887,57 | 8,78 % | 6.881.802,98 | 1.434.682,72 | 7.205.816,89 | 7,47 % | 9.483.873,66 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.976.950,00 | 7.387.116,20 | 1.341.360,12 | 1.888.317,17 | 1,69 % | 5.498.799,03 | 162.668,46 | 642.459,81 | 0,67 % | 6.744.656,39 |
| Serviços Urbanos | 6.801.724,00 | 9.302.574,35 | 697.670,87 | 7.919.570,40 | 7,09 % | 1.383.003,95 | 1.272.014,26 | 6.563.357,08 | 6,80 % | 2.739.217,27 |
| Gestão Ambiental | 2.411.000,00 | 3.688.000,00 | 298.192,06 | 2.948.190,13 | 2,64 % | 739.809,87 | 419.569,48 | 2.217.927,05 | 2,30 % | 1.470.072,95 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.411.000,00 | 3.688.000,00 | 298.192,06 | 2.948.190,13 | 2,64 % | 739.809,87 | 419.569,48 | 2.217.927,05 | 2,30 % | 1.470.072,95 |
| Agricultura | 329.000,00 | 1.819.540,20 | 85.472,85 | 1.211.421,49 | 1,08 % | 608.118,71 | 684.626,29 | 1.190.885,09 | 1,23 % | 628.655,11 |
| Abastecimento | 329.000,00 | 1.819.540,20 | 85.472,85 | 1.211.421,49 | 1,08 % | 608.118,71 | 684.626,29 | 1.190.885,09 | 1,23 % | 628.655,11 |
| Desporto e Lazer | 39.000,00 | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 219.000,00 |
| Desporto Comunitário | 39.000,00 | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 219.000,00 |
| Reserva de Contingência | 735.000,00 | 185.000,00 | | | | 185.000,00 | | | | 185.000,00 |
| Reserva de Contingência | 735.000,00 | 185.000,00 | | | | 185.000,00 | | | | 185.000,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 103.820.000,00 | 159.788.951,49 | 18.653.739,63 | 111.699.873,51 | 100,00 % | 48.089.077,98 | 21.855.064,28 | 96.466.338,13 | 100,00 % | 63.322.613,36 |

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 28m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9557455F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | Em Reais |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS PAGAR Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS No exercício (g)** |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | | | | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | | | | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS PAGAR Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS No exercício (g)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | | | | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS PAGAR** | **INSCRITAS EM RESTOS A NÃO** |

| MANTIDOS PELO TESOURO) | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | PROCESSADOS No exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA JOHN***
Controle Interno

***EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC065.950/O-1

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 29m
Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**4A750B18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/ 2022** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 132.245.607,51 | 107.073.137,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.277.905,71 | 17.276.003,92 |
| IPTU | 7.392.300,00 | 5.540.739,29 |
| ISS | 4.537.200,00 | 3.959.213,87 |
| ITBI | 2.414.900,00 | 2.137.437,61 |
| IRRF | 3.163.000,00 | 2.798.741,27 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.770.505,71 | 2.839.871,88 |
| Contribuições | 4.600.000,00 | 1.794.277,76 |
| Receita Patrimonial | 9.561.231,16 | 2.834.052,49 |
| Aplicações Financeiras (II) | 9.561.231,16 | 2.817.360,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 16.692,11 |
| Transferências Correntes | 91.574.470,64 | 84.047.027,68 |
| Cota-Parte do FPM | 30.029.300,00 | 30.929.927,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.705.600,00 | 8.682.512,17 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.624.000,00 | 4.335.367,75 |
| Cota-Parte do ITR | 585.300,00 | 844.487,95 |
| Transferências da LC 87/1996 | 70.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 150.000,00 | 99.852,25 |
| Transferências do FUNDEB | 33.896.600,00 | 27.136.619,44 |
| Outras Transferências Correntes | 16.513.670,64 | 12.018.260,34 |
| Demais Receitas Correntes | 232.000,00 | 1.121.775,64 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 232.000,00 | 1.121.775,64 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 122.684.376,35 | 104.255.777,11 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.664.876,93 | 3.873.185,96 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 1.047.962,96 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 620.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 620.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.044.876,93 | 2.825.223,00 |
| Convênios | 5.347.000,93 | 847.500,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.697.876,00 | 1.977.723,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.664.876,93 | 2.825.223,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 130.349.253,28 | 107.081.000,11 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 135.715.147,66 | 100.794.119,02 | 90.390.519,45 | 84.661.733,13 | 1.533.960,98 | 4.177.268,69 | 4.175.137,14 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 75.719.588,63 | 53.554.986,05 | 53.405.129,81 | 48.071.175,15 | 834.592,43 | 9.503,98 | 9.503,98 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 1.157.000,00 | 1.093.404,15 | 873.755,19 | 873.755,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 58.838.559,03 | 46.145.728,82 | 36.111.634,45 | 35.716.802,79 | 699.368,55 | 4.167.764,71 | 4.165.633,16 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 58.838.559,03 | 46.145.728,82 | 36.111.634,45 | 35.716.802,79 | 699.368,55 | 4.167.764,71 | 4.165.633,16 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 134.558.147,66 | 99.700.714,87 | 89.516.764,26 | 83.787.977,94 | 1.533.960,98 | 4.177.268,69 | 4.175.137,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 23.888.803,83 | 10.905.754,49 | 6.075.818,68 | 5.913.375,28 | 822.618,46 | 2.320.576,61 | 2.320.576,61 |
| Investimentos | 21.482.303,83 | 8.719.141,94 | 4.432.121,69 | 4.269.678,29 | 822.618,46 | 2.320.576,61 | 2.320.576,61 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.406.500,00 | 2.186.612,55 | 1.643.696,99 | 1.643.696,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 21.482.303,83 | 8.719.141,94 | 4.432.121,69 | 4.269.678,29 | 822.618,46 | 2.320.576,61 | 2.320.576,61 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 156.225.451,49 | 108.419.856,81 | 93.948.885,95 | 88.057.656,23 | 2.356.579,44 | 6.497.845,30 | 6.495.713,75 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 10.171.050,69 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ 2022 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 3.160.971,95 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 940.098,95 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 12.391.923,69 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Até o 5º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 20.134.829,48 | 16.185.048,54 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 29.731.841,33 | 36.047.206,27 |
| Disponibilidade de Caixa | 29.220.313,08 | 36.047.206,27 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 31.623.970,73 | 39.132.621,14 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.403.657,65 | 2.399.055,63 |
| (-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados | 0,00 | 686.359,24 |
| Demais Haveres Financeiros | 511.528,25 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -9.597.011,85 | -19.862.157,73 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 10.265.145,88 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/ 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 4.602,02 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 10.260.543,86 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 8.039.670,86 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 21.895.738,77 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 21.895.738,77 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | Até o bimestre 2021 | Até o bimestre 2022 | Até o bimestre 2021 | Até o bimestre 2022 | Até o bimestre 2021 | Até o bimestre 2022 |
| DESPESAS CORRENTES (XLI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais (XLIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016. | | | | | | |
| FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 31m | | | | | | |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-Crc 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FA454066

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | Em reais | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 17.507.400,00 | 14.436.132,04 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 7.392.300,00 | 5.540.739,29 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI | 2.414.900,00 | 2.137.437,61 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.537.200,00 | 3.959.213,87 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.163.000,00 | 2.798.741,27 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 49.828.300,00 | 55.577.294,37 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 35.751.100,00 | 38.124.520,17 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 33.241.000,00 | 35.972.963,13 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.510.100,00 | 2.151.557,04 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 9.632.000,00 | 10.853.140,04 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 187.500,00 | 124.815,25 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 731.700,00 | 1.055.609,84 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 3.526.000,00 | 5.419.209,07 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **67.335.700,00** | **70.013.426,41** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **9.463.640,00** | **10.685.147,47** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | **7.370.285,00** | **6.818.209,14** |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 33.896.600,00 | 27.690.819,77 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 31.425.000,00 | 26.054.207,70 |
| 6.1.1- Principal | 31.425.000,00 | 25.599.425,67 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 454.782,03 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 16.100,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 16.100,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.455.500,00 | 1.636.612,07 |
| 6.3.1- Principal | 2.455.500,00 | 1.537.193,77 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 99.418,30 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1} | 21.961.360,00 | 14.914.278,20 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 3.616.428,47 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 3.616.428,47 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **31.307.248,24** | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6} | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 34.688.391,29 | 25.237.684,95 | 25.237.684,95 | 22.721.633,35 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 19.524.428,47 | 13.758.361,62 | 13.758.361,62 | 12.370.759,09 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 19.524.428,47 | 13.758.361,62 | 13.758.361,62 | 12.370.759,09 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 15.163.962,82 | 11.479.323,33 | 11.479.323,33 | 10.350.874,26 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 390.000,00 | 389.605,23 | 227.269,73 | 227.269,73 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 390.000,00 | 389.605,23 | 227.269,73 | 227.269,73 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **35.078.391,29** | **25.627.290,18** | **25.464.954,68** | **22.948.903,08** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 25.237.684,95 | 25.237.684,95 | 22.721.633,35 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 25.109.092,92 | 24.946.757,42 | 22.430.705,82 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 518.197,26 | 518.197,26 | 518.197,26 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 518.197,26 | 518.197,26 | 518.197,26 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2} | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 19.383.573,84 | 25.237.684,95 | 25.237.684,95 | 91,14 % |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 818.306,04 | 518.197,26 | 518.197,26 | 31,66 % |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 245.491,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3} | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 2.769.081,98 | 2.225.865,09 | 2.225.865,09 | 8,04 % |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3} | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 3.211.009,94 | 2.489.431,48 | 0,00 | 0,00 | 0, 00 | 2.489.431,48 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.836.604,91 | 2.489.431,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.489.431,48 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 374.405,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6} | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.928.036,54 | 4.821.444,91 | 3.758.101,71 | 3.607.154,46 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 8.928.036,54 | 4.821.444,91 | 3.758.101,71 | 3.607.154,46 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 12.633.214,09 | 7.976.686,56 | 6.289.130,04 | 5.984.767,62 | 0,00 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **21.561.250,63** | **12.798.131,47** | **10.047.231,75** | **9.591.922,08** | **0,00** |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 34.993.989,17 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 14.914.278,20 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7} | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) | | | | | 131.839,27 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **19.947.871,70** |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5} | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 17.503.356,60 | 19.947.871,70 | 28,49 % |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8} | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.995.395,53 | 483.828,40 | 1.802.400,66 | 131.839,27 | 61.155,60 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 687.652,05 | 400.228,40 | 501.460,84 | 131.839,27 | 54.351,94 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 310.545,46 | 0,00 | 303.741,80 | 0,00 | 6.803,66 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 997.198,02 | 83.600,00 | 997.198,02 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.962.800,00 | 3.024.501,18 |
| 35.1 - Salário-Educação | 3.197.400,00 | 2.490.399,55 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 746.000,00 | 526.191,88 |
| 35.4 - PNATE | 17.400,00 | 5.843,52 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 2.000,00 | 2.066,23 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.905.500,00 | 941,73 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | **6.868.300,00** | **3.025.442,91** |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6} | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.928.036,54 | 4.821.444,91 | 3.758.101,71 | 3.607.154,46 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 8.928.036,54 | 4.821.444,91 | 3.758.101,71 | 3.607.154,46 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 12.633.214,09 | 7.976.686,56 | 6.289.130,04 | 5.984.767,62 | 0,00 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 8.000,00 | 5.162,00 | 4.628,00 | 4.628,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **21.569.250,63** | **12.803.293,47** | **10.051.859,75** | **9.596.550,08** | **0,00** |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g) |
| **47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | 0,00 | 42.723.204,51 | 39.102.922,45 | 35.821.172,43 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 0,00 | 39.649.967,53 | 37.476.609,60 | 34.194.859,58 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 0,00 | 30.001.970,85 | 29.979.473,98 | 26.913.404,52 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 531.993,06 | 319.591,89 | 319.591,89 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 9.116.003,62 | 7.177.543,73 | 6.961.863,17 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 0,00 | 3.073.236,98 | 1.626.312,85 | 1.626.312,85 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 34.537,18 | 34.537,18 | 34.537,18 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 0,00 | 3.038.699,80 | 1.591.775,67 | 1.591.775,67 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 4.633.020,78 | 1.697.292,95 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 24.380.509,58 | 0,00 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -19.747.488,80 | 1.697.292,95 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -19.747.488,80 | 1.697.292,95 |
| Notas: | | |
| {1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = | | |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | |
| {2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| {3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| {4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| {5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| {6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| {7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites | | |
| {8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-Crc 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6FE9C5AB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) | | | | Em Reais |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)** |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)** |
| Notas: | | | | |
| [1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| [2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | | | |
| FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 35m | | | | |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**568548B1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022 | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 620.000,00 | 0,00 | 620.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 620.000,00 | 0,00 | 620.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 699.687,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.687,77 |
| Despesas de Capital | 699.687,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.687,77 |
| Investimentos | 699.687,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.687,77 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINCANCEIRO A APLICAR** | | | | | **2021 (i)** | **2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
| VALOR (III) | | | | | 86.016,21 | 0,00 | 86.016,21 |
| FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 36m | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**B50A8FAC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 17.507.400,00 | 17.507.400,00 | 14.436.132,04 | 82,46 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 7.392.300,00 | 7.392.300,00 | 5.540.739,29 | 74,95 |
| IPTU | 3.568.625,00 | 3.568.625,00 | 4.075.244,18 | 114,20 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.823.675,00 | 3.823.675,00 | 1.465.495,11 | 38,33 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.414.900,00 | 2.414.900,00 | 2.137.437,61 | 88,51 |
| ITBI | 2.414.900,00 | 2.414.900,00 | 2.074.676,76 | 85,91 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 62.760,85 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.537.200,00 | 4.537.200,00 | 3.959.213,87 | 87,26 |
| ISS | 4.403.800,00 | 4.403.800,00 | 3.566.876,19 | 81,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 133.400,00 | 133.400,00 | 392.337,68 | 294,11 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF | 3.163.000,00 | 3.163.000,00 | 2.798.741,27 | 88,48 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 43.664.700,00 | 47.405.700,00 | 53.425.737,33 | 112,70 |
| Cota-Parte FPM | 29.500.000,00 | 33.241.000,00 | 35.972.963,13 | 108,22 |
| Cota-Parte ITR | 731.700,00 | 731.700,00 | 1.055.609,84 | 144,27 |
| Cota-Parte IPVA | 3.526.000,00 | 3.526.000,00 | 5.419.209,07 | 153,69 |
| Cota-Parte ICMS | 9.632.000,00 | 9.632.000,00 | 10.853.140,04 | 112,68 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 187.500,00 | 187.500,00 | 124.815,25 | 66,57 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **61.172.100,00** | **64.913.100,00** | **67.861.869,37** | **104,54** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS** | **DOTAÇÃO** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS Até o** | **LIQUIDADAS %** | **DESPESAS PAGAS** | **Inscritas em Restos a** |

| PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre % (d/c) x 100 (d) | Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.781.590,00 | 6.523.327,78 | 5.481.864,73 84,03 | 4.808.733,29 | 73,72 | 4.528.156,27 | 69,41 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.723.990,00 | 5.782.227,78 | 4.782.696,79 82,71 | 4.529.443,93 | 78,33 | 4.260.476,91 | 73,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 57.600,00 | 741.100,00 | 699.167,94 94,34 | 279.289,36 | 37,69 | 267.679,36 | 36,12 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 11.404.200,00 | 16.312.796,91 | 14.133.083,81 86,64 | 12.055.818,99 | 73,90 | 11.549.579,83 | 70,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.345.200,00 | 16.193.796,91 | 14.090.649,81 87,01 | 12.015.234,99 | 74,20 | 11.521.995,83 | 71,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 59.000,00 | 119.000,00 | 42.434,00 35,66 | 40.584,00 | 34,10 | 27.584,00 | 23,18 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.237.975,00 | 1.045.979,67 | 479.295,57 45,82 | 466.932,00 | 44,64 | 443.805,53 | 42,43 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.237.975,00 | 1.045.979,67 | 479.295,57 45,82 | 466.932,00 | 44,64 | 443.805,53 | 42,43 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 396.975,00 | 272.975,00 | 190.496,63 69,79 | 190.496,63 | 69,79 | 176.227,80 | 64,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 396.975,00 | 272.975,00 | 190.496,63 69,79 | 190.496,63 | 69,79 | 176.227,80 | 64,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 3.242.100,00 | 3.967.800,00 | 3.431.128,56 86,47 | 2.931.202,52 | 73,87 | 2.828.038,60 | 71,27 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.240.100,00 | 3.920.800,00 | 3.394.937,74 86,59 | 2.897.867,52 | 73,91 | 2.800.943,60 | 71,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 47.000,00 | 36.190,82 77,00 | 33.335,00 | 70,93 | 27.095,00 | 57,65 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **21.062.840,00** | **28.122.879,36** | **23.715.869,30 84,33** | **20.453.183,43** | **72,73** | **19.525.808,03** | **69,43** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 23.715.869,30 | 20.453.183,43 | 19.525.808,03 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **23.715.869,30** | **20.453.183,43** | **19.525.808,03** |
| **Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)** | | | **10.179.280,41** |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | | **10.273.903,02** | |
| **Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)** | | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | | **30,14** | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | **Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | | | | **0,00** |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício do Empenho[2]** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.404.140,00 | 8.916.571,06 | 6.233.114,00 | 69,90 |
| Proveniente da União | 5.426.640,00 | 7.818.493,13 | 5.619.984,71 | 71,88 |
| Proveniente dos Estados | 977.500,00 | 1.098.077,93 | 613.129,29 | 55,83 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 149. | 773,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **6.404.140,00** | **9.066.344,06** | **6.233.114,00** | **68,75** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.998.700,00 | 6.529.745,27 | 4.572.124,58 | 70,02 | 2.904.662,30 | 44,48 | 2.654.007,97 | 40,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.996.200,00 | 4.675.067,42 | 2.949.513,11 | 63,09 | 2.320.621,23 | 49,64 | 2.189.607,30 | 46,84 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.500,00 | 1.854.677,85 | 1.622.611,47 | 87,49 | 584.041,07 | 31,49 | 464.400,67 | 25,04 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.121.400,00 | 1.442.373,26 | 464.096,57 | 32,18 | 401.540,22 | 27,84 | 374.417,44 | 25,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.119.200,00 | 1.289.450,59 | 407.836,57 | 31,63 | 354.160,22 | 27,47 | 327.037,44 | 25,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.200,00 | 152.922,67 | 56.260,00 | 36,79 | 47.380,00 | 30,98 | 47.380,00 | 30,98 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 607.340,00 | 1.162.627,52 | 483.547,92 | 41,59 | 405.153,96 | 34,85 | 366.394,62 | 31,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 606.340,00 | 1.161.627,52 | 483.547,92 | 41,63 | 405.153,96 | 34,88 | 366.394,62 | 31,54 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 194.500,00 | 169.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 194.500,00 | 169.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **5.921.940,00** | **9.304.246,05** | **5.519.769,07** | **59,33** | **3.711.356,48** | **39,89** | **3.394.820,03** | **36,49** | **0,00** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.780.290,00 | 13.053.073,05 | 10.053.989,31 | 77,02 | 7.713.395,59 | 59,09 | 7.182.164,24 | 55,02 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 12.525.600,00 | 17.755.170,17 | 14.597.180,38 | 82,21 | 12.457.359,21 | 70,16 | 11.923.997,27 | 67,16 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.845.315,00 | 2.208.607,19 | 962.843,49 | 43,60 | 872.085,96 | 39,49 | 810.200,15 | 36,68 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 591.475,00 | 442.475,00 | 190.496,63 | 43,05 | 190.496,63 | 43,05 | 176.227,80 | 39,83 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.242.100,00 | 3.967.800,00 | 3.431.128,56 | 86,47 | 2.931.202,52 | 73,87 | 2.828.038,60 | 71,27 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **26.984.780,00** | **37.427.125,41** | **29.235.638,37** | **78,11** | **24.164.539,91** | **64,56** | **22.920.628,06** | **61,24** | **0,00** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 6.309.640,00 | 10.312.418,65 | 6.001.884,91 | 58,20 | 4.098.783,66 | 39,75 | 3.780.843,34 | 36,66 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **20.675.140,00** | **27.114.706,76** | **23.233.753,46** | **85,69** | **20.065.756,25** | **74,00** | **19.139.784,72** | **70,59** | **0,00** |

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 38m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6B0EFF33

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO - 2022 | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | Em Reais | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL Até o bimestre** |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Despesas de PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 112.486.212,28 | 132.290.857,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 39m | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | | | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
PREFEITO MUNICIPAL

***ANA TEREZA BARBOZA***
CONTROLE INTERNO

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
SEC. DE FINANÇAS

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
CONTADORA-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**106660C1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 107.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 139.957.734,44 |
| Receitas Realizadas | 109.939.210,12 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 21.895.738,77 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 103.820.000,00 |
| Dotação Atualizada | 159.788.951,49 |
| Despesas Empenhadas | 111.699.873,51 |
| Despesas Liquidadas | 96.466.338,13 |
| Despesas Pagas | 90.575.108,41 |
| Superávit Orçamentário | 13.472.871,99 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 111.699.873,51 |
| Despesas Liquidadas | 96.466.338,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 128.878.816,70 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 128.190.499,70 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 126.495.499,70 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| **Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas** | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 10.171.050,69 | 0,00 % |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 12.391.923,69 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.403.657,65 | 17.099,09 | 2.356.579,44 | 29.979,12 |
| Poder Executivo | 2.403.657,65 | 17.099,09 | 2.356.579,44 | 29.979,12 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 9.845.810,20 | 1.925.504,82 | 6.495.713,75 | 1.424.591,63 |
| Poder Executivo | 9.845.810,20 | 1.925.504,82 | 6.495.713,75 | 1.424.591,63 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 12.249.467,85 | 1.942.603,91 | 8.852.293,19 | 1.454.570,75 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucinais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 19.947.871,70 | 25% | 28,49 % |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 25.237.684,95 | 70% | 91,14 % |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 518.197,26 | 50% | 31,66 % |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de | 0,00 | 15% | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 1.047.962,96 | | -1.047.962,96 | |
| Despesa de Capital Líquida | 10.905.754,49 | | 12.983.049,34 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Ativos | 0,00 | | 620.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 699.687,77 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 20.453.183,43 | 15% | 30,14 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 % | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**59B073C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°02/2022 - TORNA PÚBLICO OS TÍTULOS E NOTAS

A Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n° 15.668 de 13 de outubro de 2022, torna público os títulos e notas, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.
Os inscritos devem conferir as notas, podendo solicitar recurso nos dias 01 e 02 de dezembro, de acordo com os termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS nº 02/2022.

Palmeira, 28 de novembro de 2022.

***PAULA ORLONSKI***
Presidente

***BRUNA COSTA***
Membro

***JULIA DOS SANTOS MOURA***
Membro

**NOTAS MOTORISTA II**

| INSCRIÇÃO | NOME | TÍTULO 1 | TÍTULO 2 | TÍTULO 3 | TÍTULO 4 | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5995 | CLAUDINEI RIBEIRO LARA | SIM | SIM | SIM | NÃO | 50 |
| 5982 | FABIO NEVES MEDEIROS DA SILVA | SIM | SIM | SIM | NÃO | 50 |
| 5928 | PAULO ROBERTO VISBISKI | SIM | SIM | SIM | NÃO | 50 |
| 5948 | DOUGLAS KAPP | SIM | SIM | SIM | NÃO | 50 |
| 5936 | EDISON PACHECO BARBOSA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5924 | MARIANO MACUCO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5917 | MAURICIO SANTOS MELL | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5937 | EDMUNDO NOVAKI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5931 | JOSÉ APARECIDO DE LIMA NEVES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5993 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5983 | DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5933 | EDILSON RODRIGUES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5951 | EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5958 | MARCIEL ALBUQUERQUE BACH | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5969 | LEONEL VICHINESKI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5949 | ALBINO KAPP | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5921 | FABIO ALVES DE GOUVEA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5974 | ERLEI VOICHCOSKI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5988 | ROMILSON LUIZ ANTUNES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5922 | GELSON BORDINHÃO MONEGATI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5944 | ELENICE BEATRIZ ACLENDER | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5986 | SEBASTIÃO VALDECIR ALVES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5976 | JEAN MARCIO DE ALMEIDA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5952 | NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 6000 | CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5967 | PAULO EDENILSON MIKA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5977 | LILIAM SCHUHLI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5945 | VANDERLEI PANCHESKI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5975 | ERNANI MACHADO NETO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5960 | JAQUELINE SAIDES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5916 | VITOR JOSE SILVA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5955 | MARCIO JOSE GUIMARAES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5996 | ELISANGELA DOS SANTOS BERSCH | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5929 | EDERSON DO NASCIMENTO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5942 | MILANI ACLENDER | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5943 | JARDEL SEZANOSKI JAMPIER | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5972 | VITOR KUHN DE OLIVEIRA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5940 | GENELICIO BATISTA DOS SANTOS | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5953 | FABIO JULIANO CHEMIN | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5978 | CLEBERSON ALVES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5994 | TIAGO MARTINS DO ROSARIO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5920 | ERICO ADRIANO AGOTTANI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5915 | EVERTON MILONE | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5959 | JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 6001 | FELIPE DA SILVA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5957 | DIEICON TEIXEIRA NUNES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5999 | JOHN MAICON RIBEIRO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5925 | NEIVERT RAMON RECETO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5997 | JEAN CARLOS DE MATOS | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5918 | VITOR RODRIGUES DE LARA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5966 | FELIPE GABRIEL PIRES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 20 |

**NOTAS PEDREIRO**

| INSCRIÇÃO | NOME | TÍTULO 1 | TÍTULO 2 | TÍTULO 3 | TÍTULO 4 | TÍTULO 5 | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5938 | RONALDO GIMENEZ MONTEIRO | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | 75 |
| 5998 | EDUARDO MARTINS | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5919 | LINEU JOSÉ GENARI | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | 20 |
| 5992 | LUCIMARA FERREIRA | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | 10 |

**NOTAS OPERADOR DE MÁQUINAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | TÍTULO 1 | TÍTULO 2 | TÍTULO 3 | TÍTULO 4 | TÍTULO 5 | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5939 | ROGÉRIO MELO LVES | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | 75 |
| 5913 | BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | 75 |
| 5989 | EDER MARCIANO LINDEBECK | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | 60 |
| 5927 | PAULO ROBERTO VISBISKI | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | 60 |
| 5954 | ANTONIO MURILO SVIECH | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | 50 |
| 5950 | FABIO DE MALO ALVES | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | 50 |
| 5984 | PAULO DO NASCIMENTO MACHADO | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | 50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5985 | PAULO GABRIEL DOS SANTOS | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | 50 |
| 5934 | VALTENIR FERREIRA | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5946 | GILDONEI DA LUZ BEDIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5935 | RAFAEL DZIADZIO | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5979 | EDILSON VASCO | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5961 | JOSÉ SIBER | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5914 | EVERTON MILONE | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5930 | WELERSON CRUZ ANTUNES | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5970 | JEDIAEL WANDERSON DA ROSA | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5932 | SAIMOB ALAN DE SOUZA | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | 30 |
| 5962 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5987 | SEBASTIÃO VALDECIR ALVES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5963 | CLEISSON FERREIRA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5980 | LAERCIO GREMSKI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5964 | EMERSON LUIZ COSTA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5971 | MARCELO VOYCIECHOSKI | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5968 | FERNANDO DO NASCIMENTO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5923 | ALISSON LUIZ PIECHONTCOSKI DE LIMA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5965 | HECTOR MAXUEL BOHENKEM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5926 | WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5956 | DIEGO CONCEIÇÃO CATHARINA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 6005 | ALINE HARTMANN DE PAULA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5991 | NATAN ZANETTI CAMARGO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5981 | RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 6003 | ALESSANDRO GONÇALVES | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 5941 | DIEGO CELESTE MARIANO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |
| 6002 | VAGNER RICARDO KOSLOSVISKI DA ROCHA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | 20 |

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**C5DAC471

## SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°02/2022 - TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS

A Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n° 15.668 de 13 de outubro de 2022, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

Palmeira, 28 de novembro de 2022.

***PAULA ORLONSKI***
Presidente

***BRUNA COSTA***
Membro

***JULIA DOS SANTOS MOURA***
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

| Nº DE INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 5947 | NÃO HOMOLOGADA (Data de nascimento 15/11/2022) | 15/11/2022 | ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA | MOTORISTA II |
| 5954 | NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta SEXO) | 13/6/1976 | ANTONIO MURILO SVIECH | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 5990 | NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta SEXO) | 9/5/1984 | ROGERIO MELO ALVES | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 6004 | NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta RG) | 25/6/1975 | ANTONIO RONILSON ARAUJO | MOTORISTA II |

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

MOTORISTA II

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TÍTULO 1 | TÍTULO 2 | TÍTULO 3 | TÍTULO 4 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5949 | ALBINO KAPP | 16/04/75 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 6000 | CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA | 06/10/80 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5995 | CLAUDINEI RIBEIRO LARA | 21/12/77 | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 5978 | CLEBERSON ALVES | 09/06/88 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5983 | DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO | 12/04/68 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5957 | DIEICON TEIXEIRA NUNES | 30/04/95 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5948 | DOUGLAS KAPP | 27/01/95 | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 5929 | EDERSON DO NASCIMENTO | 30/12/85 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5936 | EDILSON PACHECO BARBOSA | 19/01/59 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5933 | EDILSON RODRIGUES | 15/04/69 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5951 | EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS | 29/09/69 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5937 | EDMUNDO NOVAKI | 30/12/65 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5944 | ELENICE BEATRIZ ACLENDER | 25/09/78 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5996 | ELISANGELA DOS SANTOS BERSH | 16/06/85 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5920 | ERICO ADRIANO AGOTTANI | 27/01/90 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5974 | ERLEI VOICHCOSKI | 16/05/76 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5975 | ERNANI MACHADO NETO | 26/03/82 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5915 | EVERTON MILONE | 02/11/91 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5921 | FABIO ALVES DE GOUVEIA | 27/04/76 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5953 | FABIO JULIANO CHEMIN | 05/06/88 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5982 | FABIO NEVES MEDEIROS DA SILVA | 06/11/82 | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 6001 | FELIPE DA SILVA | 05/10/94 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5966 | FELIPE GABRIEL PIRES | 30/09/99 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5922 | GELSON BORDINHAO MONEGATI | 06/04/77 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5940 | GENELICIO BATISTA DOS SANTOS | 22/08/87 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5960 | JAQUELINE SAIDES | 27/02/83 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5943 | JARDEL SEZANOSKI JAMPIER | 05/02/87 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5997 | JEAN CARLOS DE MATOS | 01/01/98 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5976 | JEAN MARCIO DE ALMEIDA | 14/05/80 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5999 | JOHN MAICON RIBEIRO | 27/09/95 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5959 | JONATAN TOLEDO SCHUARTZ | 21/05/93 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5931 | JOSE APARECIDO DE LIMA NEVES | 25/02/66 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5969 | LEONEL VICHINESKI | 20/02/75 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5977 | LILIAM SCHUHLI | 05/08/81 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5958 | MARCIEL ALBUQUERQUE BACH | 14/02/73 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5955 | MARCIO JOSE GUIMARAES | 31/01/85 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5993 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 06/09/67 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5924 | MARIANO MACUCO | 05/03/61 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5917 | MAURICIO SANTOS MELL | 07/06/65 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5942 | MILANI ACLENDER | 11/08/86 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5925 | NEIVERT RAMON RECETO | 06/11/97 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5952 | NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA | 21/08/80 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5967 | PAULO EDENILSON MIKA | 10/06/81 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5928 | PAULO ROBERTO VISBISKI | 03/10/85 | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 5988 | ROMILSON LUIZ ANTUNES | 02/02/77 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5986 | SEBASTIAO VALDECIR ALVES | 06/12/79 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5994 | TIAGO MARTINS DO ROSARIO | 15/01/89 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5945 | VANDERLEI PANCHESKI | 05/09/81 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5916 | VITOR JOSE SILVA | 13/09/83 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5972 | VITOR KUHN DE OLIVEIRA | 27/02/87 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5918 | VITOR RODRIGUES DE LARA | 09/02/99 | SIM | SIM | NÃO | NÃO |

PEDREIRO

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TÍTULO 1 | TÍTULO 2 | TÍTULO 3 | TÍTULO 4 | TÍTULO 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5919 | LINEU JOSÉ GENARI | 12/3/1961 | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 5938 | RONALDO GIMENEZ MONTEIRO | 17/8/1980 | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 5992 | LUCIMARA FERREIRA | 6/5/1991 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5998 | EDUARDO MARTINS | 10/1/1998 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |

OPERADOR DE MÁQUINAS

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TÍTULO 1 | TÍTULO 2 | TÍTULO 3 | TÍTULO 4 | TÍTULO 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6003 | ALESSANDRO GONÇALVES | 10/12/1997 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 6005 | ALINE HARTMANN DE PAULA | 22/5/1993 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5923 | ALISSON LUIZ PIECHONTCOSKI DE LIMA | 8/1/1989 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5913 | BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES | 16/11/1999 | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 5962 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA | 4/2/1966 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5963 | CLEISSON FERREIRA | 1/11/1983 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5941 | DIEGO CELESTE MARIANO | 28/3/2000 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5956 | DIEGO CONCEIÇÃO CATHARINA | 12/3/1992 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5989 | EDER MARCIANO LINDEBECK | 25/10/1983 | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 5979 | EDILSON VASCO | 13/12/1986 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5964 | EMERSON LUIZ COSTA | 28/8/1985 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5914 | EVERTON MILONE | 2/8/1991 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5950 | FABIO DE MALO ALVES | 15/3/1978 | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 5968 | FERNANDO DO NASCIMENTO | 19/1/1987 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5946 | GILDONEI DA LUZ BEDIM | 14/10/1982 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5965 | HECTOR MAXUEL BOHENKEM | 13/11/1989 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5970 | JEDIAEL WANDERSON DA ROSA | 9/2/2001 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5961 | JOSÉ SIBER | 20/3/1990 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5980 | LAERCIO GREMSKI | 17/1/1985 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5971 | MARCELO VOYCIECHOSKI | 10/8/1986 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5991 | NATAN ZANETTI CAMARGO | 29/1/1994 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5984 | PAULO DO NASCIMENTO MACHADO | 22/1/1983 | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 5985 | PAULO GABRIEL DOS SANTOS | 22/12/2001 | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 5927 | PAULO ROBERTO VISBISKI | 3/10/1985 | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 5935 | RAFAEL DZIADZIO | 7/12/1986 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5981 | RENÂN JUNIOR RITTER PERREIRA | 30/12/1995 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5939 | ROGÉRIO MELO LVES | 9/5/1984 | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 5932 | SAIMOB ALAN DE SOUZA | 4/10/2001 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5987 | SEBASTIÃO VALDECIR ALVES | 6/12/1979 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 6002 | VAGNER RICARDO KOSLOSVISKI DA ROCHA | 19/11/2000 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 5934 | VALTENIR FERREIRA | 9/11/1973 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5930 | WELERSON CRUZ ANTUNES | 28/11/1996 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 5926 | WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA | 3/12/1990 | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**929F432B

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**REGULAMENTO REMOÇÃO Nº 01/2022.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através da Comissão Especial do Concurso de Remoção dos Servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 14.004 de 27 de novembro de 2020 e tendo em vista o disposto nos Artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 17/05/2016 e Decreto 14.003 de 27 de novembro de 2020, que institui o Concurso de Remoção:

**RESOLVE:**

Tornar público os critérios e procedimentos para a Remoção do Pessoal do Magistério Público Municipal, que será realizada nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano.

Art. 1° - Poderão participar do Concurso de Remoção para preenchimento de vaga todos os Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Física e Orientador e Supervisor Educacional em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Município de Palmeira, admitidos através de concurso público inerente a função a qual pleiteia a vaga, assim distribuído:

§1º - Para pleitear a vaga de Professor de Educação Infantil, o tempo de serviço será contabilizado exclusivamente a partir da data de admissão, o qual tenha assumido o respectivo cargo (Professor de Educação Infantil) do concurso público, não sendo admitido qualquer outra soma relacionada a outros vínculos que o profissional possui, seja outro cargo ou outra forma de contratação.

§2º - Para pleitear a vaga de Professor do Ensino Fundamental, o tempo de serviço será contabilizado exclusivamente a partir da data de admissão, o qual tenha assumido o respectivo cargo (Professor) do concurso público, não sendo admitido qualquer outra soma relacionada a outros vínculos que o profissional possui, seja outro cargo ou outra forma de contratação.

§3º - Para pleitear a vaga de Professor de Educação Física, o tempo de serviço será contabilizado a partir da data de admissão, o qual tenha assumido o respectivo cargo (Professor de Educação Física) do concurso público, não sendo admitido qualquer outra soma relacionada a outros vínculos que o profissional possui, seja outro cargo ou outra forma de contratação.

§4º - Para pleitear a vaga de Orientador e Supervisor Educacional, o tempo de serviço será contabilizado exclusivamente a partir da data de admissão, o qual tenha assumido o respectivo cargo (Orientador e Supervisor Educacional) do concurso público, não sendo admitido qualquer outra soma relacionada a outros vínculos que o profissional possui, seja outro cargo ou outra forma de contratação.

Art. 2º - A Sessão Pública de Remoção para preenchimento de vaga, ocorrerá no dia 12 e 13 de dezembro do corrente ano, sendo:

**Escolha de vagas:**

a) Orientador e Supervisor Educacional às 17h e 30min do dia 12/12 (segunda-feira);
b) Professores de Educação Física às18h do dia 12/12 (segunda-feira);
c) Professores de Educação Infantil às 19h do dia 12/12 (segunda-feira);
d) Professores de Ensino Fundamental às 19h do dia 13/12 (terça-feira).

Art. 3° - Os interessados deverão participar da remoção através de preenchimento do formulário, disponibilizado no link https://forms.gle/E8S2AESMX3uHDf577. No formulário deverá estar anexado a cópia (foto) de diploma da maior habilitação. Este formulário deverá ser preenchido pelos interessados entre os dias 28/11/22 a 02/12/22 até as 17h.

§ 1º - Todos os Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental e Professores de Educação Física sem lotação deverão participar do Concurso de Remoção.

§ 2º - O professor que possuir dois padrões deverá especificar no formulário em qual matrícula/padrão deseja a remoção.

§ 3º - O tempo de serviço efetivo descrito no formulário deve ser no exercício do magistério de acordo com o estabelecido no Artigo 1º desse Regulamento.

Art. 4° - Para a remoção serão obedecidos os critérios estabelecidos pelo artigo 56 da Lei Municipal 4.133/2016, sendo:

I – maior nível de habilitação;
II – tempo de serviço efetivo no magistério na matrícula para a qual pleiteia a remoção;
III – maior idade.

Art. 5º - Para a comprovação da formação profissional será aceito o Diploma ou o Certificado de Conclusão do Curso, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 6° - O docente que for detentor de 2 (duas) matrículas e solicitar remoção só poderá assumir a vaga escolhida se haver a compatibilidade de turnos de acordo com a oferta de vaga das instituições escolares pretendidas, sendo de sua inteira responsabilidade a conciliação de horário e transporte, se for o caso.

Parágrafo Único – Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física que não conseguir lotação, ao término da sessão pública deverão aguardar para a escolha de ordem de serviço para o ano letivo de 2023.

Art. 7º - Serão permitidas somente permutas entre vagas para o período letivo de 2023, com a concordância das direções das duas escolas envolvidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, via protocolo após a distribuição da Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – A permuta poderá ser avaliada a qualquer momento, podendo ser desfeita de acordo com os interesses da administração pública e da direção das respectivas escolas.

Art. 8° - A execução do Concurso de Remoção será coordenada pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal nº 14.004 de 27 de novembro de 2020 e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 9° - A relação de vagas e a lista de classificação para a ordem de escolha das mesmas serão divulgadas no dia 07/12/2022.

§ 1º – O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado da classificação nos dias 08 a 09/12, através de preenchimento do formulário, disponibilizado no link https://forms.gle/Vr6gXv7T1rMmfmmu7

§ 2º – Após a análise dos recursos, será divulgada uma nova lista de classificação para a ordem da escolha de vagas.

Art.10 - Os Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Física ou Orientador e Supervisor Educacional que estiverem a serviço na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Direção das Escolas Municipais ou nas funções de Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia terão suas lotações garantidas nas escolas de origem, portanto será dada Ordem de Serviço para o ano de 2023, a fim de suprir estas vagas.

Art. 11 - O Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Física e Orientador e Supervisor Educacional que não puder estar presente na remoção deverá ser representado por pessoa com procuração em seu nome.

Art. 12 - Durante a Sessão Pública do Concurso de Remoção, o candidato que não assumir a vaga na sua ordem de classificação poderá permanecer e aguardar a possibilidade de abertura de novas vagas. Ao definir a escolha, obrigatoriamente, deverá assinar a ata da sessão e retirar-se.

Parágrafo Único – Exceto se o candidato optar em participar da sessão da Ordem de Serviço.

Art. 13 – Os Centros Municipais de Educação Infantil e os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, para fins de organização de turmas e distribuição de seus profissionais, orientar-se-ão pelos parâmetros contidos no presente Regulamento e seus respectivos anexos e também pela Instrução Normativa nº 10/2022.

Art. 14 - Os Centros Municipais de Educação Infantil e os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, serão automaticamente classificados em portes do I ao V, segundo o número de alunos matriculados, conforme o Anexo I.

Art. 15 - A abertura de novas turmas durante o ano letivo só será possível após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento dos alunos dentro da Rede Municipal de Educação e de acordo com a Instrução Normativa 10/2022, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer promover o remanejamento de pessoal excedente de um estabelecimento para outro, quando houver demanda, até o próximo Concurso de Remoção.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins previsto neste artigo, os critérios para determinar a lotação excedente será a data cronológica decrescente da lotação na escola dos profissionais da educação.
Art. 17 – Os profissionais com lotação nas Escolas Municipais Professora Anna Ferreira de Freitas e Nossa Senhora do Rocio serão convocados antes da remoção para processo interno de escolha de vaga na Escola Integral para adequação de turno.
Art. 18 – No dia 20/12 será realizada a distribuição das vagas remanescentes para os profissionais que terão seus contratos renovados pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a ordem de chamamento e o tempo de serviço.
Art. 19 - A comissão do processo de remoção, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas declarações e documentos irregulares.
Art. 20 - Será excluído do processo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da remoção.
Art. 21 - O cronograma de execução do Processo de Remoção encontra-se no Anexo I.
Art. 22 - O resultado final do concurso de remoção - vaga será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Comissão do Processo de Remoção.
Art. 24 - Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060 e (42) 3909-5050.
Art. 25 - Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, de novembro de 2022.

***ELISAMA NOGUEIRA***
Presidente

***ANDRESSA COVALSKI DELFRATE***
Membro

***ELEDIANE DE TONI***
Membro

***GISELE SCHNELL BUS***
Membro

***JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI***
Membro

***MARIANE PIETRALA***
Membro

***MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS***
Membro

***ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO***
Membro

***TABITA VANUSA RUPPEL***

**ANEXO I – PORTE**
**CMEIs**

| PROFISSIONAIS | PORTE I 01 a 99 ALUNOS | PORTE II 100 a 199 ALUNOS | PORTE III 200 a 299 ALUNOS |
|---|---|---|---|
| Direção | 40h | 40h | 40h |
| Coordenação Pedagógica | 40h | 40h | 40h |

**ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL I**

| PROFISSIONAIS | PORTE I 01 a 99 ALUNOS | PORTE II 100 a 199 ALUNOS | PORTE III 200 a 299 ALUNOS | PORTE IV 300 a 399 ALUNOS | PORTE V 400 a 499 ALUNOS |
|---|---|---|---|---|---|
| Direção | 20h | 20h | 20h | 40h | 40h |
| Coordenação Pedagógica | 20h | 20h | 40h | 60h | 80h |
| Psicopedagogia | --- | 20h | 20h | 40h | 40h |

**ESCOLA INTEGRAL**

| | |
|---|---|
| Direção | 40h |
| Coordenação Pedagógica | 80h |
| Psicopedagogia | 40h |

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Solicitação via formulário para participação no Concurso de Remoção https://forms.gle/E8S2AESMX3uHDf577 | 28/11 a 02/12 |
| Divulgação de lista de vagas e classificação dos candidatos | 07/12 |
| Recurso https://forms.gle/Vr6gXv7T1rMmfmmu7 | 08 e 09/12 |

| | |
|---|---|
| Sessão pública do Concurso de Remoção Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Física ou Orientador e Supervisor Educacional | 12/12 |
| Sessão pública do Concurso de Remoção Professores de Ensino Fundamental | 13/12 |
| Distribuição das vagas remanescentes para Professores PSS | 20/12 |
| Publicação do resultado no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br | 26/12 |

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**3BE92152

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 072/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 815.721,69 (oitocentos e quinze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001 | Gabinete do Secretário de Finanças | |
| 04.123.0401.2-021 | Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres) | 22.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres) | 3.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.361.1201.2-041 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 6.250,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 100.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.361.1201.2-052 | Encargos Aplicação Salário Educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 107.0107.99.01.00.00 | Salário-Educação | 40.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | |
| 107.0107.99.01.00.00 | Salário-Educação | 15.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.003 | Departamento de Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 142.1006.03.01.01.02 | Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso | 2.971,69 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.1-063 | Reequipamentos Unidades de Saúde | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 361.0518.09.02.05.20 | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância Suporte Básico - Res Sesa 933/2021 | 14.984,54 |
| 362.0518.09.02.05.20 | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transp. Pacientes - Res Sesa 933/2021 | 14.984,52 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2-069 | Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica | |
| 31.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 135.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 341.0494.12.02.06.20 | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica | 240.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA | |
| 09.001 | Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura | |
| 08.243.0802.6-085 | Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres) | 21.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres) | 3.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA | |

| | | |
|---|---|---|
| 09.003 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0802.6-085 | Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA | |
| 10.003 | Departamento de Urbanismo | |
| 15.452.1501.2-099 | Atividades do Departamento de Urbanismo | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 85.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 85.030,94 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 12 | SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente e Turismo | |
| 18.541.1801.2-108 | Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos | |
| 3.3.90.08.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 12 | SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente e Turismo | |
| 18.542.1801.2-111 | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres) | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres) | 2.000,00 |
| **SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **815.721,69** |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das fontes colocada a seguir:

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 246.530,94 |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 106.250,00 |
| 107.0107.99.01.00.00 | Salário-Educação | 55.000,00 |
| 142.1006.03.01.01.02 | Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso | 250,00 |
| 341.0494.12.02.06.20 | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica | 240.000,00 |
| 361.0518.09.02.05.20 | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância Suporte Básico - Res Sesa 933/2021 | 14.984,54 |
| 362.0518.09.02.05.20 | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transp. Pacientes - Res Sesa 933/2021 | 14.984,52 |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 90.000,00 |
| **SOMA** | | **768.000,00** |

b) O Superávit Financeiro da Fonte de Recurso colocada a seguir:

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 142.1006.03.01.01.02 | Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso | 2.721,69 |

c) A anulação da dotações orçamentárias colocadas a seguir:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2-069 | Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica | |
| 33.90.14.00.00 | Diárias – Civil | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| **SOMA DAS ANULAÇÕES** | | **45.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 17 de novembro de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**946DA3F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### RESOLUÇÃO 49.2022

**Resolução n° 48 de 28 de Outubro de 2022.**
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.002.00.000.0000.0.000 | | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | |
| 01.002.10.302.0902.2.002 | | Gestão de Serviços de Saúde - SAMU | |
| 53 – 3.3.90.46.00.00 | 496 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 4.000,00 |
| | | **Total de Suplementação: 4.000,00** | |
| **Redução** | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.002.00.000.0000.0.000 | | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | |
| 01.002.10.302.0902.2.002 | | Gestão de Serviços de Saúde - SAMU | |
| 27 – 3.1.90.13.00.00 | 496 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| | | **Total de Suplementação: 4.000,00** | |

**Artigo 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de Outubro de 2022.

***JOSÉ PAULO VEIRA AZIM***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**594B2CAB

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 1.276/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 19/10/2021 – 18/10/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção, Instalação e Impressão de Plotagem e Outros, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de **outubro de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 4 e 7: **Carlos Roberto dos Santos - ME**
**CNPJ/MF sob nº 75.210.666/0001-73**

| LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | 55654 | M² | **ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. | 178 | R$ 49,43 | R$ 8.798,54 |
| 7 | 55650 | SERVIÇO | **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA**, MEDIDAS: 5,00LX3,00A. CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. GARANTIA DE 1 ANO DO DESBOTAMENTO. A ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. | 9 | R$ 3.222,22 | R$ 28.999,98 |

Empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5 e 12: **Daniel Rogério da Rocha - ME**
**CNPJ/MF sob nº 19.008.104/0001-70**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 55653 | M² | **PLOTAGEM DE FACHADAS** - Plotagem de adesivos de fachadas – colorido – Tamanhos e modelos a serem definidos. Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante. | 733 | R$ 102,30 | R$ 74.985,90 |
| 2 | 55651 | SERVIÇO | **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA FEITA EM ACRÍLICO CRISTAL** INCOLOR 3MM CORTE LASER E POLIMENTO, COMUNICAÇÃO POR VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 720DPIS E CALÇO BRANCO. FIXAÇÃO POR ESPAÇADORES DE AÇO DE 25MM. MEDIDAS: 80X100CM - PLACAS DE INAUGURAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS DE COLA E DESBOTAMENTO. | 101 | R$ 345,00 | R$ 34.845,00 |

| LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | 55652 | M² | **PLOTAGEM DE PAREDES** - Plotagem, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil autoadesivo fosco, instalado em superfície lisa (parede, vidro, madeiras). Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante. | 447,00 | R$ 93,95 | R$ 41.995,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 55655 | M² | **ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. | 257 | R$ 137,74 | R$ 35.399,18 |

| LOTES GERAL – PARA TODOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 12 | 55650 | SERVIÇO | **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA**, MEDIDAS: 5,00LX3,00A. CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. GARANTIA DE 1 ANO DO DESBOTAMENTO. A ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. | 29 | R$ 6.551,72 | 189.999,88 |

Empresa vencedora dos itens 6, 8, 9, 10 e 11: **Karine Lenartovicz Alves ME**
**CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58**

| LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 6 | 50592 | M² | **ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. | 188 | R$ 113,29 | R$ 22.298,52 |

| LOTES GERAL – PARA TODOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 8 | 55652 | M² | **PLOTAGEM DE PAREDES** - Plotagem, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil autoadesivo fosco, instalado em superfície lisa (parede, vidro, madeiras). Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante. | 1341,22 | R$ 28,85 | R$ 38.687,85 |
| 9 | 55654 | M² | **ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. | 537 | R$ 99,25 | R$ 53.297,25 |
| 10 | 55655 | M² | **ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. | 774 | R$ 76,67 | R$ 59.342,58 |
| 11 | 50592 | M² | **ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. | 566,17 | R$ 79,30 | R$ 44.897,28 |

**Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2022

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal de Esportes

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

***CAMILA CORDEIRO ROQUE***
Secretária Municipal de Comunicação

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA***
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**66A3EC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 11.300/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 05/11/2021 – 04/11/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E LONAS PARA ESTRUTURA DE TENDA SANFONADA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada ao 05 **(cinco)** dia do mês de Novembro de 2021*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: ***Visual Indústria e Comércio de Lonas Eireli***
***CNPJ: 05.626.958/0001-06***

| **COTA EXCLUSIVA ME EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | 34 | LONA PARA ESTRUTURA DE TENDA SANFONA 2X2 METROS EM PVC IMPERMEÁVEL, ESPESSURA DE LONA DE 0,46MM A 0,48MM. COR A DEFINIR. | Visual Tendas | R$ 500,00 | R$ 17.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$17.000,00 |

Empresa vencedora dos lotes 02, 04 e 05: ***Lc Tendas Eireli***
***CNPJ: 35.067.125/0001-13***

| **COTA EXCLUSIVA ME EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 31 | TENDA SANFONADA 3X3 METROS, LONA DE COBERTURA EM PVC IMPERMEÁVEL, ESPESSURA: 0,46MM A 0,48MM, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO E COM GALVANIZAÇÃO EM SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 3 REGULAGEM MAX. DE ALTURA 1,80 M A 2,10 M. COR DA LONA A DEFINIR. | Aluban | R$ 996,74 | R$ 30.898,94 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 30.898,94 |

| **COTA 25% EXCLUSIVA ME EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 04 | 10 | TENDA SANFONADA 4,5X3 METROS, LONA DE COBERTURA EM PVC IMPERMEÁVEL, ESPESSURA: 0,46MM A 0,48MM, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO E COM GALVANIZAÇÃO EM SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 3 REGULAGEM MAX. DE ALTURA 1,80 M A 2,10 M. COR DA LONA A DEFINIR. | Aluban | R$ 1.348,90 | R$ 13.489,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 13.489,00 |

| **COTA 75% PARA TODOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 05 | 30 | TENDA SANFONADA 4,5X3 METROS, LONA DE COBERTURA EM PVC IMPERMEÁVEL, ESPESSURA: 0,46MM A 0,48MM, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO E COM GALVANIZAÇÃO EM SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 3 REGULAGEM MAX. DE ALTURA 1,80 M A 2,10 M. COR DA LONA A DEFINIR. | Aluban | R$ 1.348,90 | R$ 40.467,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 40.467,00 |

Empresa vencedora do lote 01: ***Bc Agro Comércio Eireli***
***CNPJ: 29.220.447/0001-58***

| **COTA EXCLUSIVA ME EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | 29 | TENDA SANFONADA 2X2 METROS, LONA DE COBERTURA EM PVC IMPERMEÁVEL, ESPESSURA: 0,46MM A 0,48MM, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO E COM GALVANIZAÇÃO EM SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 3 REGULAGEM MAX. DE ALTURA 1,80 M A 2,10 M, LATERAIS E SAIA EM LONA PVC COM PRESILHAS DE VELCRO, BANCADA EM FERRO GALVANIZADO. COR DA LONA A DEFINIR. | Própria | R$ 2.413,79 | R$ 69.999,91 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$69.999,91 |

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de maio de 2022

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***VINICIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal de Esportes

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***CHRISTIAN NARA FOLKUENIG***
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8CE79351

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 24.247/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 20/10/2021 – 19/10/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA), para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: **Construtora Rofer Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 01.368.668/0001-59**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA | VALOR TOTAL COM ENTREGA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Rachão | 18.525 m3 | R$ 50,74 | R$ 939.999,99 |
| 2 | Pedrisco | 18.000 m3 | R$ 55,55 | R$ 1.000.000,00 |
| 3 | Bica Corrida | 24.075 m3 | R$ 51,92 | R$ 1.250.000,00 |
| 4 | Brita n° 1 | 17.175 m³ | R$ 55,31 | R$ 950.000,00 |
| 5 | Pó de Pedra | 18.000 m3 | R$ 66,67 | R$ 1.200.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 5.339.999,99 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA | VALOR TOTAL COM ENTREGA |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Rachão | 6.175 m3 | R$ 50,53 | R$ 312.000,00 |
| 7 | Pedrisco | 6.000 m3 | R$ 55,50 | R$ 333.000,00 |
| 8 | Bica Corrida | 8.025 m3 | R$ 51,84 | R$ 416.000,00 |
| 9 | Brita n° 1 | 5.725 m³ | R$ 55,31 | R$ 316.650,00 |
| 10 | Pó de Pedra | 6.000 m3 | R$ 66,67 | R$ 400.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 1.777.650,00 |

**Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 29 de abril de 2022

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8A09BAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 22.610/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 03/12/2021 – 02/12/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **dezembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 4: **Norskpar Comercial Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83**

| ITEM | MARCA | UNID | QTD. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AGRARIA EQUINOS TRADIÇÃO | KG | 3000 | **RAÇÃO PARA CAVALO PELETIZADA**, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 10%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 25% EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 3%, E UMIDADE MÁXIMA 13%. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES. | R$ 3,18 | R$ 9.540,00 |

Empresa vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6: **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 09.051.762/0001-91**

| ITEM | MARCA | UNID | QTD. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES FILHOTES / HUNDOG | KG | 2000 | **RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 26-28% 260-280G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 11-13% 110-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-3,5% 30-35G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8- 0,9% 8.000-9.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,8-0,9% 8.000-9.000MG/KG POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000- 6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,2-0,3% 2.000-3.000MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2% 18-20G/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-3.900 KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES. | R$ 8,10 | R$ 16.200,00 |
| 2 | NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / GATOS / HUNCAT | KG | 2000 | **RAÇÃO SECA PARA GATOS** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 31-33% 310-330G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,5-5,0% 35-50G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7-8% 70-80G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-1,6% 14-16G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,7-0,8% 7.000-8.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,20-0,3% 2.000-3.000MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,1-0,13% 1.000-1.300MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,0-2,0% 10-20G/KG, PH URINÁRIO 6,2-6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-4.000KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES. | R$ 18,33 | R$ 36.660,00 |

| ITEM | MARCA | UNID. | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG | KG | 2.500 | **RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-25% 220-250G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3-4% 30-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,20% 1.200-2.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2% 15-20G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES. | R$ 8,66 | R$ 21.650,00 |

| ITEM | MARCA | UNID. | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG | KG | 7.500 | **RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-25% 220-250G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3-4% 30-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,20% 1.200-2.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2% 15-20G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES. | R$ 8,66 | R$ 64.950,00 |

**Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de junho de 2022

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**54CAF6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 23.223/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 18/10/2021 – 17/10/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADE "JOÃO PAULO II" E TAMBÉM DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **outubro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 3: **Atac. e Dist. De Alimentos Dois Irmãos**
**CNPJ/MF sob nº 11.504.324/0003-45**

| LOTES GERAL – PARA TODOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD** | **VLR. UNIT.** | **VLR.MÁX.** |
| 03 | Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo) | 2952 | R$ 206,63 | R$ 609.971,76 |

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Pacote | Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sítio Cercado) |
| 02 | 01 | Pacote | Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre) |
| 03 | 03 | Quilo | Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Super Caldo) |
| 04 | 03 | Unidade | Óleo de soja – embalagem 900ml (Coamo) |
| 05 | 03 | Pacote | Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Bom de Prosa) |
| 06 | 01 | Pacote | Sal refinado – embalagem 1 quilo (5 Estrelas) |
| 07 | 02 | Pacote | Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Roberta) |
| 08 | 01 | Pacote | Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Roberta) |
| 09 | 01 | Pacote | Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Primor) |
| 10 | 02 | Pacote | Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Do Zé) |
| 11 | 02 | Pacote | Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Eurolat) |
| 12 | 01 | Pacote | Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Monte Claro) |
| 13 | 02 | Lata | Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Bonare) |
| 14 | 02 | Lata | Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Nautique) |
| 15 | 01 | Pacote | Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Piccinini) |
| 16 | 01 | Pacote | Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Piccinini) |
| 17 | 03 | Unidade | Sabonete – embalagem 90 gramas (Motivus) |
| 18 | 01 | Pacote | Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Limpíssima) |
| 19 | 01 | Pacote | Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan) |
| 20 | 02 | Pacote | Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Bob) |
| 21 | 02 | Unidade | Creme dental – embalagem 90 gramas (Freedent) |

Empresa vencedora do item 2: **GM Distribuidora Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 21.604.118/0001-07**

| LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD** | **VLR. UNIT.** | **VLR.MÁX.** |
| 02 | Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo). **MARCA: GM** | 141 | R$ 313,80 | R$ 44.245,80 |

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Pacote | Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos |
| 2 | 1 | Pacote | Açúcar refinado – embalagem 5 quilos |
| 3 | 6 | Quilo | Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo |
| 4 | 3 | Unidade | Óleo de soja – embalagem 900ml |
| 5 | 3 | Pacote | Café torrado e moído – embalagem 500 gramas |
| 6 | 1 | Pacote | Sal refinado – embalagem 1 quilo |
| 7 | 2 | Pacote | Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas |
| 8 | 1 | Pacote | Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas |
| 9 | 1 | Pacote | Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos |
| 10 | 2 | Pacote | Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo |
| 11 | 4 | Pacote | Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas |
| 12 | 1 | Pacote | Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo |
| 13 | 2 | Lata | Extrato de tomate – embalagem 350 gramas |
| 14 | 6 | Lata | Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas |
| 15 | 1 | Pacote | Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas |
| 16 | 1 | Pacote | Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas |
| 17 | 3 | Unidade | Sabonete – embalagem 90 gramas |
| 18 | 1 | Pacote | Sabão em barra –embalagem com 5 unidades |
| 19 | 1 | Pacote | Lã de aço – embalagem com 8 unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | 2 | Pacote | Papel higiênico – embalagem com 4 rolos |
| 21 | 2 | Unidade | Creme dental – embalagem 90 gramas |
| 22 | 1 | Pacote | Carne Seca - embalagem 500 gramas |
| 23 | 1 | Pacote | Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas |
| 24 | 4 | Lata | Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas |

Empresa vencedora do item 1: **Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 80.262.645/0001-31**

| **LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD** | **VLR. UNIT.** | **VLR.MÁX.** |
| 01 | Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo). **MARCA: Rosibrás** | 984 | R$ 214,32 | R$ 210.890,88 |

| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Pacote | Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sabor Sul) |
| 02 | 01 | Pacote | Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre) |
| 03 | 03 | Quilo | Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Bom de Garfo) |
| 04 | 03 | Unidade | Óleo de soja – embalagem 900ml (Leve) |
| 05 | 03 | Pacote | Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Bom Taí) |
| 06 | 01 | Pacote | Sal refinado – embalagem 1 quilo (Marfim) |
| 07 | 02 | Pacote | Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Jóia) |
| 08 | 01 | Pacote | Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Jóia) |
| 09 | 01 | Pacote | Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Arapongas) |
| 10 | 02 | Pacote | Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Araruna) |
| 11 | 02 | Pacote | Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Italac) |
| 12 | 01 | Pacote | Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Stival) |
| 13 | 02 | Lata | Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Sofruta) |
| 14 | 02 | Lata | Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Palmeira) |
| 15 | 01 | Pacote | Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Bauducco) |
| 16 | 01 | Pacote | Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Isabela) |
| 17 | 03 | Unidade | Sabonete – embalagem 90 gramas (Motivus Alegria Salmão) |
| 18 | 01 | Pacote | Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Guaíra) |
| 19 | 01 | Pacote | Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan) |
| 20 | 02 | Pacote | Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Delicate) |
| 21 | 02 | Unidade | Creme dental – embalagem 90 gramas (Sorriso) |

Empresa vencedora do item 4: **VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 72.131.402/0001-36**

| **LOTES GERAL – PARA TODOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD** | **VLR. UNIT.** | **VLR.MÁX.** |
| 04 | Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo) | 423 | R$ 313,23 | R$ 132.496,29 |

| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** |
|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Pacote | Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sabor Sul) |
| 2 | 1 | Pacote | Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre) |
| 3 | 6 | Quilo | Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Reserva) |
| 4 | 3 | Unidade | Óleo de soja – embalagem 900ml (Coamo) |
| 5 | 3 | Pacote | Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Cereja) |
| 6 | 1 | Pacote | Sal refinado – embalagem 1 quilo (Garca) |
| 7 | 2 | Pacote | Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Qdelícia) |
| 8 | 1 | Pacote | Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Qdelícia) |
| 9 | 1 | Pacote | Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Finna) |
| 10 | 2 | Pacote | Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Monsil) |
| 11 | 4 | Pacote | Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Danky) |
| 12 | 1 | Pacote | Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Dom Pedro) |
| 13 | 2 | Lata | Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Quero) |
| 14 | 6 | Lata | Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Somag) |
| 15 | 1 | Pacote | Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Naga) |
| 16 | 1 | Pacote | Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Prodasa) |
| 17 | 3 | Unidade | Sabonete – embalagem 90 gramas (Maran) |
| 18 | 1 | Pacote | Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Barra Nova) |
| 19 | 1 | Pacote | Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan) |
| 20 | 2 | Pacote | Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Familiar) |
| 21 | 2 | Unidade | Creme dental – embalagem 90 gramas (Freedent) |
| 22 | 1 | Pacote | Carne Seca - embalagem 500 gramas (Pioneiro) |
| 23 | 1 | Pacote | Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas (Camil) |
| 24 | 4 | Lata | Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas (Bonare) |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de abril de 2022

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**EE15E01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 21.751/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 08/11/2021 – 07/11/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 08* ***(oito)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 46: **ELENICE LEÃO FANINE**
**CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90**

| EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 46 | Pistola/aplicador de silicone | 62 | Fertak | R$ 64,46 | R$ 3.996,52 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 3.996,52 |

Empresa vencedora dos itens 35 e 49: **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA**
**CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53**

| EXCLUSIVO PARA ME E EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD** | **VLR. UNIT.** | **VLR.MÁX.** |
| 35 | Geotextil nãotecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster RT 07 para drenagem | 1150 MT² | R$ 3,60 | R$ 41.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 41.400,00 |

| COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD** | **VLR. UNIT.** | **VLR.MÁX.** |
| 49 | Telha fibrocimento 1,10 m x 2,44 m x 6 mm | 1193 | R$ 70,39 | R$ 83.975,27 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 83.975,27 |

Empresa vencedora dos itens 13, 37, 39 e 40: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA**
**CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83**

| EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 13 | Arame recozido trançado 18 bwg, 1,25 mm | 905 kg | Gerdau – BGW 1,25MM | R$ 22,51 | R$ 20.371,55 |
| 37 | Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas - 310 ml | 167 | Tek – PU FIX | R$ 22,47 | R$ 3.752,49 |
| 39 | Cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 2" x 1/8" x 6 m (l x e x c), 2,46 kg/m | 105 | Gerdau – 2"X1/8X6M A36 | R$ 217,14 | R$ 22.799,70 |
| 40 | Bloco cerâmico 6 furos (alvenaria de vedação) de 9 x 14 x 19 cm | 33 | Gerdau – 4"X1/4X6M A36 | R$ 878,18 | R$ 28.979,94 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 75.903,68 |

| COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 48 | Cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 4" x 1/4" x 6 m (l x e x c), 9,81 kg/m | 102 | Gerdau – 4"X1/4X6M A36 | R$ 864,11 | R$ 88.139,22 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 88.139,22 |

Empresa vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 50: **QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ/MF sob nº 00.959.390/0001-21**

| EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Chapa de madeira compensada plastificada de 1,10 x 2,20 m, e = 10 mm | 665 | Alerta Compensados | R$ 62,56 | R$ 41.602,40 |
| 03 | Chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, e = 10 mm | 450 | Alerta Compensados | R$ 102,85 | R$ 46.282,50 |
| 04 | Cal hidratada CH-I para argamassas – 20kg | 2926 | Chimelli | R$ 10,20 | R$ 29.845,20 |
| 05 | Bloco cerâmico 6 furos (alvenaria de vedação) de 9 x 14 x 19 cm | 83800 | Ceramica Nogarotto | R$ 0,59 | R$ 49.442,00 |
| 06 | Meio bloco cerâmico 6 furos (alvenaria de vedação) de 9 x 14 x 9 cm | 12750 | Ceramica Nogarotto | R$ 0,65 | R$ 8.267,50 |
| 07 | Aço CA-60, 4,2 mm, vergalhão (barra com 12 m) | 840 | Aramepar | R$ 13,47 | R$ 11.314,80 |
| 08 | Aço CA-50, 6,3 mm, vergalhão (barra com 12 m) | 725 | Aramepar | R$ 33,75 | R$ 24.468,75 |
| 09 | Aço CA-50, 8 mm, vergalhão (barra com 12 m) | 1392 | Aramepar | R$ 54,75 | R$ 76.212,00 |
| 10 | Aço CA-50, 10 mm, vergalhão (barra com 12 m) | 690 | Aramepar | R$ 80,63 | R$ 55.634,70 |
| 11 | Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão (barra com 12 m) | 280 | Aramepar | R$ 108,97 | R$ 30.511,60 |
| 12 | Aço CA-50, 20,0 mm, vergalhão (barra com 12 m) | 72 | Aramepar | R$ 321,67 | R$ 23.160,24 |
| 14 | Prego de aço polido com cabeça 12 x 12 | 213 kg | Inprell | R$ 24,04 | R$ 5.120,52 |
| 15 | Prego de aço polido com cabeça 13 x 15 | 173 kg | Inprell | R$ 22,71 | R$ 3.928,83 |
| 16 | Prego de aço polido com cabeça 15 x 21 | 231 kg | Inprell | R$ 20,14 | R$ 4.652,34 |
| 17 | Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 | 608 kg | Inprell | R$ 17,54 | R$ 10.664,32 |
| 18 | Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 – telheiro | 199 kg | Inprell | R$ 19,74 | R$ 3.928,26 |
| 19 | Prego de aço polido com cabeça 18 x 36 | 199 kg | Inprell | R$ 17,53 | R$ 3.488,47 |
| 20 | Prego de aço polido com cabeça 20 x 42 | 122 kg | Inprell | R$ 22,94 | R$ 2.798,68 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Prego de aço polido com cabeça 25 x 72 | 106 kg | Inprell | R$ 26,30 | R$ 2.787,80 |
| 22 | Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16” x 110 mm, para fixação de telha em madeira (com as Arruelas Inclusas). | 14740 Und | Inprell | R$ 0,87 | R$ 12.823,80 |
| 23 | Cumeeira articulada 6 mm (PAR) | 1075 | Multilit | R$ 31,35 | R$ 33.701,25 |
| 24 | Tábua de Pinus 1" x 10" x 2,50 m | 980 | Gabardo | R$ 13,23 | R$ 12.965,40 |
| 25 | Tábua de Pinus 1" x 12" x 2,50 m | 1000 | Gabardo | R$ 19,40 | R$ 19.400,00 |
| 26 | Tábua de Cambará ou equivalente de Lei – 1" x 8" x 2,50 m | 565 | Madenorte | R$ 45,15 | R$ 25.509,75 |
| 27 | Tábua de Cambará ou equivalente de Lei 1" x 10" x 2,50 m | 565 | Madenorte | R$ 63,80 | R$ 36.047,00 |
| 28 | Tábua de Cambará ou equivalente de Lei 1" x 12" x 2,50 m | 720 | Madenorte | R$ 86,13 | R$ 62.013,60 |
| 29 | Caibro de Cambará ou equivalente de Lei - 2" x 2" x 2,50 m | 440 | Madenorte | R$ 24,62 | R$ 10.832,80 |
| 30 | Caibro de Cambará ou equivalente de Lei - 2" x 3" x 2,5 m | 398 | Madenorte | R$ 35,58 | R$ 14.160,84 |
| 31 | Caibro de Cambará ou equivalente de Lei - 2" x 4" x 5 m | 353 | Madenorte | R$ 98,08 | R$ 34.622,24 |
| 32 | Caibro de Cambará ou equivalente de Lei - 2" x 5" x 5 m | 433 | Madenorte | R$ 126,51 | R$ 54.778,83 |
| 33 | Caibro de Cambará ou equivalente de Lei - 2" x 6" x 5 m | 513 | Madenorte | R$ 140,02 | R$ 71.830,26 |
| 34 | Fechadura externa com espelho aço | 495 unid | Soprano | R$ 55,00 | R$ 27.225,00 |
| 36 | Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cônicas) | 2590 | Ciser | R$ 0,17 | R$ 440,30 |
| 38 | Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 | 128 | Inprell | R$ 19,49 | R$ 2.494,72 |
| 41 | Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4 " (300 x 3,2 x 19,05 mm) | 345 un | Kala | R$ 26,80 | R$ 9.246,00 |
| 42 | Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm – Embalagem com 5 KG | 63 cx | Worker | R$ 145,50 | R$ 9.166,50 |
| 43 | Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 3,25 mm – Embalagem com 5 KG | 63 cx | Worker | R$ 142,58 | R$ 8.982,54 |
| 44 | Eletrodo revestido aws - e7018, diâmetro igual a 2,50 mm – Embalagem com 5 KG | 66 cx | Worker | R$ 181,77 | R$ 11.996,82 |
| 45 | Eletrodo revestido aws - e7018, diâmetro igual a 3,25 mm – Embalagem com 5 KG | 66 cx | Worker | R$ 154,68 | R$ 10.208,88 |
| 47 | Mangueira para jardim pvc/silicone trançada ½" – ANTITORÇÃO | 1450 | Uniforte | R$ 6,62 | R$ 9.599,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 912.176,44 |

| **75% COTA PARA TODOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 50 | Telha fibrocimento 1,10 m x 2,44 m x 6 mm | 3577 | Multilit | R$ 73,73 | R$ 263.732,21 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 263.732,21 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de maio de 2022

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal de Esportes

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**45CB5E02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 20.698/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 22/10/2021 – 21/10/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** *assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **outubro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa:** CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ/MF** sob nº 41.550.166/0001-69

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 1 | MEDIX BRASIL | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 650 | 10,60 | 6.890,00 |

**Empresa:** LEVEL FARMACEUTICA LTDA
**CNPJ/MF** sob nº 13.458.946/0001-48

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 2 | VITALMAX | APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. | PACOTE COM 10 UNIDADES | 2.400 | 9,89 | 23.736,00 |
| 09 | NEUROTECNOLOGIA | ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA ADULTO PARA ECG CONJUNTO COM 06 UNIDADES. REUTILIZÁVEL. ACEITA CONEXÃO COM CABOS TIPO PINO BANANA E TIPO GARRA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS E MODELOS DE ELETROCARDIÓGRAFOS. | PACOTE COM 6 UNIDADES | 150 | 170,86 | 25.629,00 |
| 24 | MEDPEX | PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECOGRAFIA 110MM X 20M | ROLO | 900 | 51,49 | 46.341,00 |

| COTA PARA TODOS 75% | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 40 | VITALCOR | ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO COM REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA. | PACOTE COM 50 UNIDADES | 2250 | 16,18 | 36.405,00 |

**Empresa:** PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
**CNPJ/MF** sob nº 22.437.236/0001-22

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 3 | São José | CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 10MM, COMPOSTO POR 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. (INFORMAR O COMPRIMENTO CONTIDO NA EMBALAGEM 10 OU 50 METROS.) | UNIDADE | 100 | 17,98 | 1.798,00 |
| 10 | BDS | ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP - 4 UNIDADES INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIÓGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. ELETRODO EM FORMA DE PINÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA / CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL UTILIZADO EM MEMBROS PARA USO EM EXAMES DE CARDIOLOGIA | PACOTE COM 4 UNIDADES | 200 | 88,00 | 17.600,00 |
| 12 | Cral | ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | UNIDADE | 200 | 1,20 | 240,00 |
| 13 | Cral | ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA | UNIDADE | 400 | 1,85 | 740,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | | | | |
| 32 | BCI | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 10 COM BALÃO | UNIDADE | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 33 | BCI | TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.5 COM BALÃO | UNIDADE | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 34 | Protec | UMIDIFICADOR COMPLETO DE O2, FRASCO COM 250ML, COM EXTENSÃO DE APROX. 1,5M E MÁSCARA | UNIDADE | 500 | 28,00 | 14.000,00 |

**Empresa:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
**CNPJ/MF** sob nº 29.700.587/0001-23

**COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

| ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | RESGATESP | COLAR CERVICAL, TAMANHO ADULTO G, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. | UNIDADE | 40 | 22,56 | 902,40 |
| 5 | RESGATESP | COLAR CERVICAL, TAMANHO ADULTO M, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. | UNIDADE | 40 | 19,96 | 798,40 |
| 6 | RESGATESP | COLAR CERVICAL, TAMANHO INFANTIL, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. | UNIDADE | 40 | 23,64 | 945,60 |
| 20 | MD | MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO – MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO. | UNIDADE | 625 | 19,46 | 12.162,50 |
| 26 | HEALTHMED | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA. EM PVC OU MATERIAL FLEXÍVEL, MACIO, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E ÁGUA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPXLARG): 25 CM X 2,5CM. COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COM CANETA ESFEROGRÁFICA; DEVE POSSUIR FECHAMENTO REGULÁVEL E SEGURO POR TRAVA INVIOLÁVEL. HIPOALERGÊNICO E NÃO TÓXICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | UNIDADE | 1.000 | 0,79 | 790,00 |

**25% PARA ME E EPP**

| ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | ARTMED | SACO HAMPER EM ALGODÃO CRU, HOSPITALAR, RESISTENTE, PARA SUPORTE TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 3/4X1,20MM (MEDINDO APROX. 53x85CM), COM CAPACIDADE APROX. DE 100L. | UNIDADE | 255 | 134,37 | 34.264,35 |

**COTA PARA TODOS 75%**

| ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | ARTMED | SACO HAMPER EM ALGODÃO CRU, HOSPITALAR, RESISTENTE, PARA SUPORTE TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 3/4X1,20MM (MEDINDO APROX. 53x85CM), COM CAPACIDADE APROX. DE 100L. | UNIDADE | 765 | 134,37 | 102.793,05 |

**Empresa:** CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
**CNPJ/MF** sob nº 24.399.184/0001-72

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 8 | MEDIHOUSE | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA/DOBRADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE E 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS. | PACOTE COM 5 GAZES | 80.100 | 0,42 | 33.642,00 |

| 25% PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 35 | SOLIDOR | ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO COM REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA. | PACOTE COM 50 UNIDADES | 750 | 15,00 | 11.250,00 |

**Empresa:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP
**CNPJ/MF** sob nº 27.105.456/0001-72

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 11 | MISSNER | ESPARADRAPO 2,5CM X4,5M COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 2500 | 2,83 | 7.075,00 |
| 14 | ACE | FIO CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA DE APROX. 1,5CM, 1/2 CIR. CIL., FIO COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA COM 24 ENVELOPES | 50 | 117,67 | 5.883,50 |
| 30 | SR | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X 4,5 VOLUME NOMINAL1 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; GRADUAÇÃO INTERVALO VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES ; PÉTALA DE ABERTURA; REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; SERINGAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. | UNIDADE | 110.000 | 0,273 | 30.030,00 |

**Empresa:** LOTUS MEDICAL LTDA
**CNPJ/MF** sob nº 25.386.146/0001-48

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 19 | EMIFRAN | MALETA PARA MEDICAMENTOS POLIPROPILENO. DIMENSÕES 44 X 24 X 22 CM | UNIDADE | 37 | 145,94 | 5.399,78 |
| 21 | TECNOPRINT | PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 280MM COMPATIVEL COM O APARELHO DIXTAL EP 12 - PACOTE COM 100 FOLHAS. | PACOTE COM 100 FOLHAS | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 22 | TECNOPRINT | PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 48MM X 30M | ROLO | 450 | 3,82 | 1.719,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | TECNOPRINT | PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 58MM X 30M | ROLO | 300 | 5,73 | 1.719,00 |
| 25 | TECNOPRINT | PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO), MILIMETRADO, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ECGMAC SE 1200 PAPEL PARA ECG MAC 1200: 210MM X 295MM X 100 FOLHAS. BLOCO DE PAPEL PARA ECG EM FORMATO Z-FOLD. BLOCO DE PAPEL PARA ECG CONTÉM NO MÍNIMO 100 (CEM) FOLHAS. | BLOCO | 12 | 41,66 | 499,92 |

**Empresa:** CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
**CNPJ/MF** sob nº 24.586.988/0001-80

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 28 | FARMAX | PVPI TÓPICO 10% (AQUOSA). PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. FRASCO COM 1000ML. | UNIDADE | 32 | 24,65 | 788,80 |
| 31 | LÁTEX BR | TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 METROS | ROLO | 50 | 31,59 | 1.579,50 |

**Empresa:** S. V. BRAGA IMPORTADORA
**CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72

| **25% PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 38 | SUPERMAX | LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 250 | 103,99 | 25.997,50 |

**Empresa:** VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI
**CNPJ/MF** sob nº 64.533.797/0001-75.

| **25% PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 39 | HANDFORM | LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 175 | 45,71 | 7.999,25 |

| **COTA PARA TODOS 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 43 | HANDFORM | LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 750 | 32,26 | 24.195,00 |
| 44 | HANDFORM | LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 525 | 33,61 | 17.645,25 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de maio de 2022

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***VINICIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B38FE85D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 20.809/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 03/12/2021 – 02/12/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,** *assinada aos **03 (três)** dias do mês de **dezembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa:** A. L. Force Comercial Ltda EPP
**CNPJ/MF** sob nº 20.596.450/0001-04

| LOTE 11 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Coturno Operacional (conforme termo de referência). MARCA: GUARTELÁ / COTURNO OPERACIONAL / WHITE LAKE | 400 | R$ 487,50 | R$ 195.000,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 11 R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) | | | | |

**Empresa:** GP Esportes Eireli
**CNPJ/MF** sob nº 20.809.834/0001-50

| LOTE 2 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Colete Defesa Civil (conforme termo de referência). MARCA: PRÓPRIA | 50 | R$ 190,00 | R$ 9.500,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 02 R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) | | | | |

**Empresa:** K.D.P. Comercial Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10

| LOTE 4 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Bota Cano Longo Motociclista. (conforme termo de referência). MARCA: Acero / Motociclista ELITE | 30 | R$ 696,66 | R$ 20.899,80 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 04 R$ 20.899,80 (Vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) | | | | |

| LOTE 14 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Tênis Tático. MARCA: Mac / Boots / Uirapuru | 350 | R$ 208,28 | R$ 72.898,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 14 R$ 93.797,80 (Noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) | | | | |

**Empresa:** Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli
**CNPJ/MF** sob nº 21.690.964/0001-89

| LOTE 06 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | BOINA. MARCA: PRÓPRIA | 100 | R$ 141,56 | R$ 14.156,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 06 R$ 14.156,00 (Quatorze mil cento e cinquenta e seis reais) | | | | |

**Empresa:** R D David Produtos Promocionais
**CNPJ/MF** sob nº 15.221.634/0001-41

| LOTE 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Culote para motociclista cor azul marinho (conforme termo de referência). MARCA: PRÓPRIA | 50 | R$ 213,64 | R$ 10.682,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 01 R$ 10.682,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e dois reais) | | | | |

| LOTE 08 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | BRAÇAL. MARCA: PRÓPRIA | 50 | R$ 187,67 | R$ 9.383,50 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 08 R$ 9.383,50 (Nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) | | | | |

| LOTE 13 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Camisa Gola Polo – FARDAMENTO VERÃO. MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 66,00 | R$ 46.200,00 |
| 2 | BERMUDA – FARDAMENTO VERÃO. MARCA: PRÓPRIA | 350 | R$ 115,14 | R$ 40.299,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 13 R$ 86.499,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) | | | | |

**Empresa:** Unitec Soluções em Segurança e Uniformes Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 40.828.932/0001-41

| LOTE 07 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CAMISETA AZUL. MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 23,12 | R$ 16.184,00 |
| 2 | CAMISETA PRETA ROMU. MARCA: PRÓPRIA | 100 | R$ 23,12 | R$ 2.312,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 07 R$ 18.496,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais) | | | | |

| LOTE 10 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNID.** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Calça azul noite Masculino e Feminino (conforme termo de referência). MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 174,04 | R$ 121.828,00 |
| 2 | Canícula azul noite Feminina e Canícula Masculina (Farda Orgânica) conforme termo de referência. MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 174,04 | R$ 121.828,00 |
| 3 | Gandola Rip Stop azul noite (conforme termo de referência). MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 174,04 | R$ 121.828,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 10 R$ 365.484,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) | | | | |

**Empresa:** Toronto Confecções Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 30.417.749/0001-08

| LOTE 3 |
|---|

| ITEM | DESCRITIVO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Meias preta (par) para tênis (conforme termo de referência). MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 39,77 | R$ 27.839,00 |
| 2 | Meias preta (par) para coturno (conforme termo de referência). MARCA: PRÓPRIA | 700 | R$ 39,77 | R$ 27.839,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 03 R$ 55.678,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais) | | | | |

| LOTE 05 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRITIVO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | BONÉ AZUL. MARCA: PRÓPRIA | 350 | R$ 57,49 | R$ 20.121,50 |
| 2 | CHAPÉU AZUL AUSTRALIANO. MARCA: PRÓPRIA | 50 | R$ 57,55 | R$ 2.877,50 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 05 R$ 22.999,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais) | | | | |

**Empresa:** Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP
**CNPJ/MF** sob nº 08.763.888/0001-26

| LOTE 09 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRITIVO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | Jaqueta Nylon Azul (conforme termo de referência). MARCA: VÉRTICE / 5100 / CA Nº 28.729 | 400 | R$ 149,99 | R$ 59.996,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 09 R$ 59.996,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais) | | | | |

| LOTE 12 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRITIVO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | Capa e calça de chuva (conforme termo de referência). MARCA: VÉRTICE / CA Nº 28.728 28.740 | 400 | R$ 124,50 | R$ 49.800,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE 12 R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) | | | | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2022

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**566AB691

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 25.165/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 29/11/2021 – 28/11/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CALÇAMENTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO,** *assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **novembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa:** Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli
**CNPJ/MF** sob nº 34.823.982/0001-33

| LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | MARCA | CÓDIGO SINAPI | UNIDADE | QUANT. | DESCRITIVO | PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI) | VALOR TOTAL |
| 1 | MULTILIT | 9836 | UNIDADE | 293 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | R$ 93,50 | R$ 27.395,50 |

| LOTES COM COTA DE 25 % PARA ME E EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | MARCA | CÓDIGO SINAPI | UNIDADE | QUANT. | DESCRITIVO | PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI) | VALOR TOTAL |
| 2 | MULTILIT | 20065 | UNIDADE | 100 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | R$ 239,84 | R$ 23.984,00 |
| 4 | CORRPLASTIK | 38035 | UNIDADE | 98 | Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 300 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3) | R$ 1.479,59 | R$ 144.999,82 |

| LOTES GERAL – PARA TODOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | MARCA | CÓDIGO SINAPI | UNIDADE | QUANT. | DESCRITIVO | PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI) | VALOR TOTAL |
| 5 | MULTILIT | 20065 | UNIDADE | 303 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | R$ 239,92 | R$ 72.695,76 |
| 6 | CORRPLASTIK | 38033 | UNIDADE | 257 | Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3) | R$ 642,06 | R$ 165.009,42 |
| 7 | CORRPLASTIK | 38035 | UNIDADE | 98 | Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 300 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto | R$ 1.479,59 | R$ 144.999,82 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | predial (NBR ISO 21138-3) | | |

**Empresa:** Talentos D'água Representação Projetos Assessoria Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 24.419.445/0001-79

| LOTES COM COTA DE 25 % PARA ME E EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **MARCA** | **CÓDIGO SINAPI** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **DESCRITIVO** | **PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | TIGRE | 38033 | UNIDADE | 85 | Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3) | R$ 564,20 | R$ 47.957,00 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2022

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal de Esportes

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**EA6BA9EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 20.556/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 08/12/2021 – 07/12/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** *assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **dezembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa:** Comercial de Carnes Elite Ltda - ME
**CNPJ/MF** sob nº 76.016.153/0001-99

| ÍTEM | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Carne Bovina, Paleta Congelada | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | Kg | 1080 | R$ 28,50 | R$ 30.780,00 |
| 13 | Carne Bovina, Moída de Primeira | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | Kg | 1345 | R$ 30,65 | R$ 41.224,25 |
| 33 | Carne Bovina, Coxão Mole Congelado | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | Kg | 1070 | R$ 36,80 | R$ 39.376,00 |
| 39 | Carne Bovina, Fígado Congelado | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | Kg | 405 | R$ 18,50 | R$ 7.492,50 |
| 42 | Carne Bovina, Bife de Posta Vermelha Congelado | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | Kg | 1080 | R$ 34,00 | R$ 36.720,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 155.592,75** |

**Empresa:** Abne de Arruda Maia EPP
**CNPJ/MF** sob nº 81.121.519/0001-20

| ÍTEM | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Feijão Preto, tipo 1 | Malú | 1 Kg | 1500 | R$ 7,36 | R$ 11.040,00 |
| 4 | Feijão Carioca, tipo 1 | Malú | 1 Kg | 1500 | R$ 7,17 | R$ 10.755,00 |
| 7 | Ovos Brancos Grandes | j. Volpi | Caixa com 12 un. | 1200 | R$ 6,39 | R$ 7.668,00 |
| 11 | Canela em Pó | Condsel | Pacote com 50g | 150 | R$ 3,46 | R$ 519,00 |
| 14 | Doce de Leite, pastoso | Triângulo | Pote com 350g | 325 | R$ 4,80 | R$ 1.560,00 |
| 17 | Linguiça Calabresa | Estrela | Kg | 405 | R$ 21,67 | R$ 8.776,35 |
| 18 | Maionese | Soya | Embalagem com 500g | 400 | R$ 5,25 | R$ 2.100,00 |
| 19 | Milho para Pipoca | Hikari | Pacote com 500g | 1200 | R$ 3,60 | R$ 4.320,00 |
| 20 | Milho Verde | Só Fruta | Lata com 200g | 700 | R$ 2,37 | R$ 1.659,00 |
| 21 | Presunto Cozido | Peperi | Kg | 200 | R$ 28,20 | R$ 5.640,00 |
| 23 | Queijo Mussarela | Bomsucesso | Kg | 300 | R$ 33,36 | R$ 10.008,00 |
| 24 | Refrigerante | Fabiane | Garrafa PET 2 L | 900 | R$ 3,38 | R$ 3.042,00 |
| 25 | Sagu | Lorenz | Pacote com 500g. | 300 | R$ 4,63 | R$ 1.389,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Vinagre de Álcool | Chemim | Garrafa com 750 ml. | 150 | R$ 1,77 | R$ 265,50 |
| 27 | Alho | Nacional | Kg | 200 | R$ 24,80 | R$ 4.960,00 |
| 29 | Carne de Frango, Peito Congelado | Canção | Kg | 1080 | R$ 13,39 | R$ 14.461,20 |
| 30 | Coxa com Sobre Coxa Congelada | Canção | Kg | 1070 | R$ 9,69 | R$ 10.368,30 |
| 31 | Creme de Leite Tradicional | CCGL | Embalagem com 200g | 600 | R$ 2,98 | R$ 1.788,00 |
| 35 | Batata Palha | D'crocks | Pacote com 140g | 300 | R$ 5,17 | R$ 1.551,00 |
| 36 | Gordura Vegetal Hidrogenada | Coamo | Pacote com 500g | 150 | R$ 9,36 | R$ 1.404,00 |
| 37 | Carne Bovina, Musculo em Cubos, Congelado | Frigor. Pontal | Kg | 400 | R$ 28,15 | R$ 11.260,00 |
| 38 | Salsicha Tipo Vina | Maná | Kg | 675 | R$ 9,39 | R$ 6.338,25 |
| 48 | Coco Ralado | Mais Coco | Pacote com 100g | 350 | R$ 3,57 | R$ 1.249,50 |
| 49 | Orégano | Condsel | Pacote com 30g | 300 | R$ 5,04 | R$ 1.512,00 |
| 50 | Farinha de Trigo | Nona | Pacote com 1 Kg | 3000 | R$ 3,33 | R$ 9.990,00 |
| 53 | Leite de Côco | Bom Coco | Garrafa com 200ml | 150 | R$ 3,13 | R$ 469,50 |
| 54 | Biscoito Sabor Côco | Todeschini | Pacote entre 370/400g | 350 | R$ 3,95 | R$ 1.382,50 |
| 55 | Sardinha com Molho de Tomate | Palmeira | Lata com 125g | 340 | R$ 3,98 | R$ 1.353,20 |
| 56 | Fermento Biológico Seco | Fermix D. Benta | Pacote entre 100g/125g | 600 | R$ 6,43 | R$ 3.858,00 |
| 58 | Formula infantil de partida em pó (0 à 6 meses) – Nan Confor 1 | Nestlé | Lata com no mínimo 800g | 80 | R$ 49,11 | R$ 3.928,80 |
| 59 | Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - Nan Confor 2 | Nestlé | Lata com no mínimo 800g | 80 | R$ 46,50 | R$ 3.720,00 |
| 60 | Pão Fatiado | Vovó Pedrina | Pacote com entre 450g/500g | 200 | R$ 4,78 | R$ 956,00 |
| 64 | Macarrão tipo pene | Ninfa | Pacote com 500g | 1100 | R$ 2,95 | R$ 3.245,00 |
| 65 | Farinha de Arroz – Tipo Mucilon | Mucilon | Lata com 400g | 150 | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 66 | Aveia em Flocos | Yoki | Pacote com 1Kg | 80 | R$ 10,38 | R$ 830,40 |
| 67 | Colorau | Condsel | Pacote com 1Kg | 50 | R$ 11,62 | R$ 581,00 |
| 68 | Azeite de Oliva | Malaguenza | Lata com 500ml | 20 | R$ 16,60 | R$ 332,00 |
| 69 | Groselha | Tropical | Garrafa entre 950ml/1 L | 50 | R$ 8,32 | R$ 416,00 |
| 70 | Mistura para mingal a base de milho e cereais – Tipo Neston | Nutrilon | Sache 210g | 80 | R$ 7,72 | R$ 617,60 |
| 71 | Cebola | Nacional | Kg | 1000 | R$ 4,11 | R$ 4.110,00 |
| 72 | Tomate | In Natura | Kg | 1200 | R$ 4,43 | R$ 5.316,00 |
| 73 | Batata Inglesa | In Natura | Kg | 1000 | R$ 4,56 | R$ 4.560,00 |
| 74 | Couve Flor | In Natura | Unidade | 300 | R$ 4,98 | R$ 1.494,00 |
| 75 | Alface Lisa ou Crespa | In Natura | Unidade | 300 | R$ 2,00 | R$ 600,00 |
| 76 | Repolho | In Natura | Unidade | 400 | R$ 3,91 | R$ 1.564,00 |
| 77 | Cebolinha Verde | In Natura | Maço | 150 | R$ 1,53 | R$ 229,50 |
| 78 | Salsinha Verde | In Natura | Maço | 150 | R$ 1,68 | R$ 252,00 |
| 79 | Maçã Vermelha | In Natura | Kg | 500 | R$ 7,84 | R$ 3.920,00 |
| 80 | Banana Caturra | In Natura | Kg | 1500 | R$ 2,77 | R$ 4.155,00 |
| 81 | Laranja | In Natura | Kg | 1000 | R$ 2,85 | R$ 2.850,00 |
| 82 | Chuchu | In Natura | Kg | 700 | R$ 2,23 | R$ 1.561,00 |
| 83 | Abobrinha Verde | In Natura | Kg | 400 | R$ 2,98 | R$ 1.192,00 |
| 84 | Beterraba | In Natura | Kg | 400 | R$ 3,35 | R$ 1.340,00 |
| 85 | Mamão Formosa | In Natura | Kg | 300 | R$ 3,94 | R$ 1.182,00 |
| 86 | Acelga | In Natura | Unidade | 150 | R$ 3,65 | R$ 547,50 |
| 87 | Agrião | In Natura | Maço | 300 | R$ 2,89 | R$ 867,00 |
| 88 | Rabanete | In Natura | Maço | 100 | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 89 | Chicória | In Natura | Maço | 200 | R$ 2,81 | R$ 562,00 |
| 90 | Espinafre | In Natura | Maço | 400 | R$ 2,87 | R$ 1.148,00 |
| 91 | Melancia | In Natura | Kg | 300 | R$ 1,90 | R$ 570,00 |
| 92 | Abóbora Seca | In Natura | Kg | 300 | R$ 2,93 | R$ 879,00 |
| 93 | Pêra | In Natura | Kg | 100 | R$ 8,49 | R$ 849,00 |
| 94 | Batata Doce Vermelha | In Natura | Kg | 200 | R$ 2,68 | R$ 536,00 |
| 95 | Batata Salsa | In Natura | Kg | 200 | R$ 5,37 | R$ 1.074,00 |
| 96 | Aipim com Casca | In Natura | Kg | 300 | R$ 3,15 | R$ 945,00 |
| 97 | Cenoura | In Natura | Kg | 500 | R$ 2,73 | R$ 1.365,00 |
| 98 | Brócolis | In Natura | Maço | 150 | R$ 3,95 | R$ 592,50 |
| 99 | Rúcula | In Natura | Maço | 100 | R$ 2,75 | R$ 275,00 |
| 100 | Bucho Bovino | Frigor. Pontal | Kg | 405 | R$ 24,27 | R$ 9.829,35 |
| 106 | Margarina sem sal | Coamo | Pote com 500 gr | 700 | R$ 4,97 | R$ 3.479,00 |
| 107 | Banana maçã | In Natura | kg | 200 | R$ 11,90 | R$ 2.380,00 |
| 108 | Laranja Lima | In Natura | kg | 200 | R$ 4,68 | R$ 936,00 |
| 109 | Extrato de Tomate | Bonare | Lata entrse 340gr/350 gr | 400 | R$ 3,57 | R$ 1.428,00 |
| 110 | Molho de Tomate | Bonatelli | Sache entre 340g/350 gr | 400 | R$ 1,45 | R$ 580,00 |
| 112 | Limão | In Natura | Kg | 300 | R$ 2,95 | R$ 885,00 |
| 113 | Abacaxi | In Natura | Unidade | 200 | R$ 5,47 | R$ 1.094,00 |
| 114 | Pepino | In Natura | Kg | 300 | R$ 2,78 | R$ 834,00 |
| 115 | Massa para lasanha | Amábile | Rolo de 1 kg | 300 | R$ 9,57 | R$ 2.871,00 |
| 116 | Gengibre | In Natura | Kg | 10 | R$ 8,30 | R$ 83,00 |
| 126 | Sorvete – Sabor Chocolate | Nobrelli | Pote com 2 litros | 40 | R$ 21,29 | R$ 851,60 |
| 127 | Sorvete – Sabor Frutas (Diversos) | Nobrelli | Pote com 2 litros | 40 | R$ 20,48 | R$ 819,20 |
| 128 | Steak de Frango | Seara | Unidade com 100g | 675 | R$ 1,81 | R$ 1.221,75 |
| 129 | Hambúrguer Bovino | Fast Burguer | Unidade com 56g | 670 | R$ 1,54 | R$ 1.031,80 |
| 130 | Farofa pronta de Mandioca | Pinduca | Pacote com 500g | 30 | R$ 5,37 | R$ 161,10 |
| 131 | Batata tipo Palito congelada | Star Frites | Kg | 70 | R$ 9,98 | R$ 698,60 |
| 132 | Sache De Biscoito Doce Tipo Maisena, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g. | Parati | Unidade | 4000 | R$ 0,42 | R$ 1.680,00 |
| 133 | Sache De Biscoito Doce Tipo Amanteigado, Sabor Banana Com Canela, contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g. | Renata | Unidade | 4000 | R$ 0,42 | R$ 1.680,00 |
| 134 | Sache De Biscoito Doce Tipo Amanteigado,Sabor Chocolate, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 6g. | Renata | Unidade | 4000 | R$ 0,42 | R$ 1.680,00 |
| 136 | Sache De Biscoito Doce Tipo Cookie Integral, Sabor Leite E Granola, Contendo 04 Unidades Por | Marilan Lev | Unidade | 4000 | R$ 2,90 | R$ 11.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Sache, Com Aproximadamente 40g. | | | | | |
| 140 | Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Morango, Com Aproximadamente 30g. | Renata | Unidade | 2000 | R$ 1,46 | R$ 2.920,00 |
| 145 | Suco De Caixa Infantil, sabores diversos, Com Aproximadamente 200ml. | Maguary | Unidade | 1000 | R$ 1,94 | R$ 1.940,00 |
| 146 | Suco De Caixa, sabores diversos, Com Aproximadamente 1L. | Serigy | Unidade | 500 | R$ 2,81 | R$ 1.405,00 |
| 147 | Suco Em Pó, Sabores Diversos, Com Aproximadamente 25g | Pop Fruta | Unidade | 2000 | R$ 0,81 | R$ 1.620,00 |
| 148 | Refrigerante, Com Aproximadamente 237ml. | Ambev | Unidade | 1000 | R$ 1,06 | R$ 1.060,00 |
| 151 | Macarrão, Tipo Talharim, Com Aproximadamente 500g. | Todeschini | Unidade | 1100 | R$ 4,33 | R$ 4.763,00 |
| 157 | Biscoito salgado tipo água e sal, pacote com 400 gramas | My Bit | Pacote | 1100 | R$ 4,03 | R$ 4.433,00 |
| 158 | Biscoito maisena, tradicional, 400 gramas. | My Bit | Pacote | 1300 | R$ 4,13 | R$ 5.369,00 |
| 159 | Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com no mínimo 140g a 165g | Panco | Pacote | 500 | R$ 1,31 | R$ 655,00 |
| 160 | Biscoito doce, tipo wafer, diversos sabores, pacote de 120 a 150 gramas. | Parati | Pacote | 300 | R$ 1,55 | R$ 465,00 |
| 163 | Chá mate a granel, tostado, sabor natural, caixa com 250 gramas. | Yari | Caixa | 650 | R$ 5,25 | R$ 3.412,50 |
| 165 | Leite em pó integral, instantâneo e granulado. Pacote 300 a 400gr | CCGL | Lata | 300 | R$ 5,80 | R$ 1.740,00 |
| 166 | Iogurte tipo petit suisse, com polpa de fruta, sabor morango, 360g, bandeja com 8 unidades | Carolina | Bandeja | 250 | R$ 4,88 | R$ 1.220,00 |
| 167 | Iogurte, bandeja com 6 unidades, 540g, sabores variados | Elegê | Bandeja | 250 | R$ 3,05 | R$ 762,50 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 279.318,00** |

**Empresa:** Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 80.262.645/0001-31

| ÍTEM | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arroz Parborizado, tipo 1 | Sabor | 5 Kg | 1200 | R$ 20,45 | R$ 24.540,00 |
| 2 | Farinha de Mandioca | Araruna | 1 Kg | 500 | R$ 5,53 | R$ 2.765,00 |
| 5 | Leite Integral, longa vida, UHT | Líder | 1 L | 8000 | R$ 3,71 | R$ 29.680,00 |
| 6 | Óleo de Soja Vegetal | Vilavelha | 900 ml | 1200 | R$ 7,57 | R$ 9.084,00 |
| 8 | Sal Refinado | Marfin | 1 Kg | 250 | R$ 1,84 | R$ 460,00 |
| 9 | Amido de Milho | Apti | 1 Kg | 200 | R$ 6,65 | R$ 1.330,00 |
| 10 | Biscoito Amanteigado, sabor leite | Bauducco | Pacote com 350g | 410 | R$ 4,16 | R$ 1.705,60 |
| 15 | Ervilha | Fugini | Lata com 200g | 400 | R$ 2,29 | R$ 916,00 |
| 16 | Farinha para Quibe | RD | Pacote com 500 g | 500 | R$ 4,19 | R$ 2.095,00 |
| 22 | Queijo Ralado | Seleti | Pacote com 100g | 600 | R$ 6,33 | R$ 3.798,00 |
| 28 | Canjica | RD | Pacote com 500g | 200 | R$ 3,85 | R$ 770,00 |
| 32 | Leite Condensado | Triângulo | Caixa com 395g | 1000 | R$ 4,82 | R$ 4.820,00 |
| 34 | Tempero Completo sem Pimenta | Dusul | Pote com 300g | 200 | R$ 4,57 | R$ 914,00 |
| 40 | Fermento Instantâneo em Pó | Apti | Pacote de 100g | 900 | R$ 2,83 | R$ 2.547,00 |
| 41 | Gelatina Vários Sabores | Bretzke | Caixa entre 25g/35g | 5000 | R$ 1,04 | R$ 5.200,00 |
| 43 | Fubá Amarelo | Sinhá | Pacote com 1 Kg | 600 | R$ 4,40 | R$ 2.640,00 |
| 44 | Azeitona Verde sem Caroço | Vale Fértil | Pote entre 150g/160g | 100 | R$ 6,38 | R$ 638,00 |
| 45 | Chocolate Granulado | Jandira | Pacote mínimo 100g | 450 | R$ 4,03 | R$ 1.813,50 |
| 46 | Chocolate em Barra Branco | Harald | Pacote com 1 Kg | 50 | R$ 26,91 | R$ 1.345,50 |
| 47 | Chocolate em Barra Preto | Harald | Pacote com 1 Kg | 50 | R$ 26,67 | R$ 1.333,50 |
| 51 | Achocolatado em Pó | Apti | Lata com 400g | 2000 | R$ 5,87 | R$ 11.740,00 |
| 52 | Pudim Sabores Diversos | Bretzke | Caixa com 50g | 1200 | R$ 1,91 | R$ 2.292,00 |
| 57 | Macarrão com Ovos tipo espaguete | Jóia | Pacote com 500g | 1100 | R$ 2,57 | R$ 2.827,00 |
| 61 | Cravo da Índia | Jandira | Pacote com 40g | 50 | R$ 11,83 | R$ 591,50 |
| 62 | Macarrão tipo Parafuso | Jóia | Pacote com 500g | 1100 | R$ 2,51 | R$ 2.761,00 |
| 63 | Macarrão tipo Gravatinha | Isabela | Pacote com 500g | 1100 | R$ 3,33 | R$ 3.663,00 |
| 101 | Vinagre de Maçã | Rossini | Frasco com 750 ml | 150 | R$ 5,07 | R$ 760,50 |
| 102 | Polvilho Doce | Jandira | Pacote com 500 g | 100 | R$ 5,37 | R$ 537,00 |
| 103 | Sal Grosso | Marfin | Pacote com 1 Kg | 50 | R$ 2,13 | R$ 106,50 |
| 104 | Doce (Sabores Variados) | Luís Alvense | Pote com 400 gr | 100 | R$ 4,52 | R$ 452,00 |
| 105 | Margarina com sal | Doriana | Pote com 500 gr | 800 | R$ 4,97 | R$ 3.976,00 |
| 111 | Macarrão cabelo de anjo | Isabela | Pacote com 500 gr | 100 | R$ 4,45 | R$ 445,00 |
| 117 | Suco de Uva Integral - Orgânico | Morgado | Litro | 15 | R$ 11,29 | R$ 169,35 |
| 118 | Macarrão instantâneo c/tempero Suave – Tipo Miojo | Jóia | Pacote com 85 gr | 500 | R$ 1,03 | R$ 515,00 |
| 119 | Salgadinho Assado – Tipo Elma Chips | Karolli | Pacote com no mínimo 47gr | 450 | R$ 2,77 | R$ 1.246,50 |
| 120 | Massa para pastel | Romanha | Rolo de 1 Kg | 20 | R$ 9,43 | R$ 188,60 |
| 121 | Balas Mastigáveis – Sabores Diversos | Peccin | Pacote de no mínimo 600gr | 30 | R$ 7,61 | R$ 228,30 |
| 122 | Doce Paçoca | Amendupã | Pote com 50 unidades | 25 | R$ 21,92 | R$ 548,00 |
| 123 | Doce Pé de Moleque | Amendupã | Pote com 50 unidade | 25 | R$ 24,31 | R$ 607,75 |
| 124 | Doce Maria Mole | Princesa | Caixa com 50 unidades | 25 | R$ 23,44 | R$ 586,00 |
| 125 | Doce de Abóbora | Princesa | Caixa com 50 unidades | 25 | R$ 23,75 | R$ 593,75 |
| 135 | Sache De Biscoito Doce Tipo Cookie Original, contendo 04 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 40g. | Bauducco | Unidade | 4000 | R$ 2,63 | R$ 10.520,00 |
| 137 | Sache De Biscoito Salgado, Tipo Cream Cracker, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 9g. | Bauducco | Unidade | 4000 | R$ 0,41 | R$ 1.640,00 |
| 138 | Sache De Torrada Salgada, Contendo 02 Unidades Por Sache, Com Aproximadamente 15g. | Bauducco | Unidade | 5000 | R$ 0,95 | R$ 4.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | Sache De Pão De Mel, Contendo 01 Unidade Por Sache, Com Aproximadamente 30g. | Bauducco | Unidade | 2000 | R$ 1,78 | R$ 3.560,00 |
| 141 | Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Chocolate, Com Aproximadamente 30g. | Bauducco | Unidade | 2000 | R$ 1,46 | R$ 2.920,00 |
| 142 | Sache Contendo 01 Bolinho De Baunilha Recheado Com Baunilha, Com Aproximadamente 30g. | Bauducco | Unidade | 2000 | R$ 1,46 | R$ 2.920,00 |
| 143 | Sache De Açúcar, Com Aproximadamente 5g. | União | Caixa com 1000 unidades | 2 | R$ 24,06 | R$ 48,12 |
| 144 | Sache De Adoçante, Com Aproximadamente 0,6g. | Adocyl | Caixa com 1000 unidades | 1 | R$ 28,59 | R$ 28,59 |
| 149 | Açúcar – Tipo Cristal | Alto Alegre | Pacote com 5Kg | 50 | R$ 16,06 | R$ 803,00 |
| 150 | Polenta Instantânea, Com Aproximadamente 500g | Yoki | Unidade | 100 | R$ 3,46 | R$ 346,00 |
| 152 | Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) – Aptamil Premium 1 | Aptamil1 | Lata com no mínimo 800g | 80 | R$ 52,31 | R$ 4.184,80 |
| 153 | Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) – Aptamil Premium 2 | Aptamil2 | Lata com no mínimo 800g | 80 | R$ 50,85 | R$ 4.068,00 |
| 154 | Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) – Nestogeno 1 | Nestogeno 1 | Lata com no mínimo 800g | 80 | R$ 40,65 | R$ 3.252,00 |
| 155 | Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) – Nestogeno 2 | Nestogeno 2 | Lata com no mínimo 800g | 80 | R$ 38,69 | R$ 3.095,20 |
| 156 | Adoçante líquido a base de sucralose ou stevia, frasco de no mínimo 80ml. | Zero Cal | Unidade | 100 | R$ 6,19 | R$ 619,00 |
| 161 | Biscoito tipo rosquinha, sabores sortidos, pacote com no mínimo 335 a 400 gramas | Isabela | Pacote | 600 | R$ 3,83 | R$ 2.298,00 |
| 162 | Chá mate natural tipo sache, caixa com 40 gramas, contendo 25 saches | Real | Caixa | 500 | R$ 4,11 | R$ 2.055,00 |
| 164 | Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado. Lata 300 a 400gr | Molico | Lata | 150 | R$ 10,97 | R$ 1.645,50 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 181.983,06** |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2022

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**CB0F11D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 26.883/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 10/12/2021 – 09/12/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **dezembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa:** London Arquivos e Sistemas Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 05.040.644/0001-27

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | | FACE | 202 | SERVIÇO DE DESMONTAGEM, DESLOCAMENTO E REMONTAGEM POR FACE DE GABINETE MODULAR MULTIUSO JÁ EXISTENTE. | R$ 289,12 | R$ 58.402,24 |
| 02 | LONDON LIGHT | FACE | 274 | GABINETE MODULAR MULTIUSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS. | R$ 4.425,98 | R$ 1.212.718,52 |
| 03 | LONDON STOCKER | FACE | 76 | GABINETE DE ESTOCAGEM PARA GESTÃO E ARMAZENAMENTO. | R$ 8.629,99 | R$ 655.879,24 |
| **VALOR GLOBAL** | **R$ 1.927.000,00** | | | | | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2022

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA***
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***VINICIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***KOITI CLAUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B54692D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 10.000/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 14/12/2021 – 13/12/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETAGUARDA FAMILIAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa:** Casa de Apoio Hope Ltda
**CNPJ/MF** sob nº 33.504.445/0001-68

| Lote | Descrição | Quantidade de Vagas | Valor Unitário por vaga | Valor Total Anual |
|---|---|---|---|---|
| **001** | Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental e capacidade de mobilidade preservada. **(GRAU 1).** *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade. | 005 | R$ 2.750,00 | R$ 165.000,00 |
| **002** | Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental, com mobilidade preservada, necessitando de auxílio para higiene e alimentação e com comorbidades recorrentes. **(GRAU 2)** *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade. | 005 | R$ 3.166,67 | R$ 190.000,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 355.000,20** |

**Empresa:** Residência Terapêutica Viver Feliz

**CNPJ/MF** sob nº 27.918.356/0001-65

| Lote | Descrição | Quantidade de Vagas | Valor Unitário por vaga | Valor Total Anual |
|---|---|---|---|---|
| **003** | Acolhimento institucional, para pessoas em situação de rua e/ou ausência de retaguarda familiar, com deficiência ou transtorno mental, sem mobilidade ou com mobilidade comprometida, e fazendo uso de fraldas. (GRAU 3). *Deverão estar Inclusos na mensalidade todas e quaisquer despesas com o acolhido, inclusive fraldas, pomadas e medicamentos que não sejam fornecidos via SUS e acompanhamento e internamento em caso de necessidade. | 005 | R$ 4.000,00 | R$ 240.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 240.000,00** |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2022

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**BF9EB1EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/01/2023.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABK5086 | 277490A000193205 | 21/10/2022 | 55412 |
| ABL4F54 | 277490A000193863 | 09/11/2022 | 76331 |
| AEY2112 | 277490A000200085 | 02/11/2022 | 76332 |
| AFH3717 | 277490A000193194 | 21/10/2022 | 55412 |
| AIL7982 | 277490A000200080 | 29/10/2022 | 69471 |
| AIO3703 | 277490A000193202 | 20/10/2022 | 55412 |
| AIT3G21 | 277490A000193199 | 21/10/2022 | 55412 |
| AJN5327 | 277490A000200077 | 08/11/2022 | 54522 |
| AKZ6776 | 277490A000193195 | 21/10/2022 | 55412 |
| ALN5069 | 277490A000192497 | 09/11/2022 | 51851 |
| AMI3804 | 277490A000193857 | 09/11/2022 | 51851 |
| AMZ3944 | 277490A000193189 | 21/10/2022 | 55412 |
| AOB5797 | 277490A000193207 | 21/10/2022 | 55412 |
| APB1428 | 277490A000192505 | 20/10/2022 | 76332 |
| APJ5E79 | 277490A000193206 | 21/10/2022 | 55412 |
| APZ9754 | 277490A000193197 | 21/10/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000193186 | 21/10/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000193187 | 21/10/2022 | 55412 |
| AQT6095 | 277490A000193868 | 09/11/2022 | 51851 |
| AQV1F84 | 277490A000200255 | 03/11/2022 | 59670 |
| ARB1962 | 277490A000200079 | 29/10/2022 | 69471 |
| ARU3955 | 277490A000193860 | 09/11/2022 | 51851 |
| ASA3C18 | 277490A000193862 | 09/11/2022 | 51851 |
| ASN4239 | 277490A000192508 | 20/10/2022 | 76332 |
| ASR5456 | 277490A000193870 | 09/11/2022 | 51851 |
| ATH1G29 | 277490A000193185 | 21/10/2022 | 55412 |
| ATN8432 | 277490A000193208 | 21/10/2022 | 55412 |
| ATV2886 | 277490A000200083 | 27/10/2022 | 76332 |
| AUI1824 | 277490A000192506 | 20/10/2022 | 76332 |
| AUQ0J51 | 277490A000193865 | 09/11/2022 | 51851 |
| AUW7223 | 277490A000193203 | 21/10/2022 | 55412 |
| AUY5142 | 277490A000192503 | 20/10/2022 | 51930 |
| AVF2D52 | 277490A000193864 | 09/11/2022 | 51851 |
| AVF4F57 | 277490A000193200 | 21/10/2022 | 55412 |
| AVP0238 | 277490A000193859 | 09/11/2022 | 51851 |
| AVP5I30 | 277490A000193851 | 09/11/2022 | 51851 |
| AVR8B36 | 277490A000200081 | 29/10/2022 | 69471 |
| AVR8B36 | 277490A000200082 | 29/10/2022 | 51930 |
| AYC6735 | 277490NIC0029590 | 22/10/2022 | 50020 |
| BAW1I53 | 277490A000193379 | 04/11/2022 | 56222 |
| BBV3478 | 277490A000193872 | 09/11/2022 | 51851 |
| BCS5C93 | 277490A000200199 | 19/10/2022 | 76332 |
| BMM6406 | 277490A000193190 | 21/10/2022 | 55412 |
| BQM0407 | 277490A000193869 | 09/11/2022 | 51851 |
| BTF0J98 | 277490A000192507 | 20/10/2022 | 76332 |
| CDK5267 | 277490A000192498 | 09/11/2022 | 51851 |
| CES2377 | 277490A000193193 | 21/10/2022 | 55412 |
| CJP3F34 | 277490A000200258 | 03/11/2022 | 60412 |
| CQD3555 | 277490A000193191 | 21/10/2022 | 55412 |
| DFI7446 | 277490A000192500 | 09/11/2022 | 51851 |
| DGW8210 | 277490A000192496 | 09/11/2022 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DIF5J25 | 277490A000193204 | 21/10/2022 | 55412 |
| DNW5F62 | 277490A000193853 | 09/11/2022 | 51851 |
| EGO2515 | 277490A000193198 | 21/10/2022 | 55412 |
| FEG1686 | 277490A000193866 | 09/11/2022 | 51851 |
| FQV6A36 | 277490A000192501 | 19/10/2022 | 76332 |
| GAM0453 | 277490A000193201 | 21/10/2022 | 55412 |
| HSC0158 | 277490A000193192 | 21/10/2022 | 55412 |
| MED9748 | 277490A000192504 | 20/10/2022 | 76332 |
| OBA5999 | 277490A000193858 | 09/11/2022 | 51851 |
| QHH3I61 | 277490A000192499 | 09/11/2022 | 51851 |
| RHW2J37 | 116100T000221985 | 03/11/2022 | 57380 |
| RMT3J81 | 277490A000200200 | 19/10/2022 | 76332 |
| SDT8G10 | 277490A000200256 | 03/11/2022 | 59670 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**72063CB8

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACS4C71 | 277490A000197011 | 30/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AEG7733 | 116100T000186774 | 27/08/2022 | 54522 | R$ 195,23 |
| AEU3355 | 116100E008950219 | 31/08/2022 | 54600 | R$ 130,16 |
| AFY5B63 | 277490A000200990 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHV8747 | 277490A000200973 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJS4B62 | 277490A000197012 | 30/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AJV3786 | 116100T000200052 | 29/08/2022 | 54600 | R$ 130,16 |
| AKZ6219 | 116100T000187366 | 27/08/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| AKZ6776 | 277490A000200942 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALT5041 | 277490A000200961 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALZ7617 | 277490A000197006 | 29/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AMH5F27 | 277490A000200959 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMR1635 | 277490A000200988 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANT6872 | 277490A000200955 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANV4591 | 277490A000200983 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOO7549 | 277490A000197014 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| APK3315 | 277490A000200940 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APY9D13 | 277490A000200954 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQE4967 | 277490A000200975 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000200943 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000200987 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQH2317 | 277490A000200968 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQU1357 | 277490A000200974 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY4813 | 277490A000195759 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| ARL2E53 | 277490A000200992 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASU5802 | 277490A000200979 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATQ2575 | 277490NIC0029001 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATY3440 | 277490NIC0029003 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUA7479 | 277490A000200989 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE2D77 | 277490NIC0028999 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUG7542 | 277490A000195762 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUI4740 | 277490A000197005 | 29/08/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| AVQ7312 | 277490A000200203 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AWJ9748 | 277490A000200944 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWN4J44 | 277490A000200971 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWP8438 | 277490NIC0029002 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXD5120 | 277490NIC0028995 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXF8355 | 116100T000187371 | 29/08/2022 | 70721 | R$ 293,47 |
| AXF9C77 | 277490A000200966 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000200982 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000200977 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYA5E36 | 277490A000197010 | 30/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYE0840 | 277490A000200941 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000200956 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYV4C49 | 277490A000200962 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZP8C00 | 277490NIC0028992 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAA5A76 | 277490A000200204 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAT7866 | 277490A000200963 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBF2131 | 277490NIC0029005 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| BBG6643 | 277490A000200972 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBP2G19 | 277490A000200967 | 06/09/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| BBQ3369 | 277490A000200946 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBU6D22 | 277490NIC0028997 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCL7449 | 277490NIC0028994 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCN4276 | 277490A000197400 | 17/08/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| BCQ5931 | 277490A000200202 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BDB0330 | 277490A000200948 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDJ9H05 | 116100T000186776 | 29/08/2022 | 61810 | R$ 195,23 |
| BDN5H01 | 277490A000200958 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDO4I06 | 277490A000200951 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDO5J32 | 277490A000200201 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BDU5H05 | 277490NIC0028998 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEA8G51 | 277490NIC0028996 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| BED1I70 | 277490A000200784 | 30/08/2022 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| BEE6D16 | 277490A000200783 | 30/08/2022 | 58192 | R$ 880,41 |
| BEW1H32 | 277490NIC0029004 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| BNW0186 | 277490A000200986 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BRY7C82 | 277490NIC0029000 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BWM9I89 | 116100T000186773 | 27/08/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| DGW6116 | 277490A000200969 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGZ9153 | 116100T000200053 | 29/08/2022 | 54600 | R$ 130,16 |
| DKB2481 | 277490A000200964 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DKB2481 | 277490A000200978 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000200960 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| EWO8376 | 277490A000195761 | 31/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| FTC1A46 | 277490A000200981 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| FWT2C93 | 277490A000200953 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| KXM9C86 | 277490A000197019 | 29/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| LRL5G38 | 277490A000200980 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| MFB0C23 | 116100T000186772 | 27/08/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| MHQ8D16 | 277490A000200970 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLB4B18 | 277490A000200984 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLB4B18 | 277490A000200976 | 16/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| QBC2A55 | 277490A000200947 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHA3H33 | 277490A000200957 | 15/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHG1I92 | 277490A000200985 | 17/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHN6E18 | 277490A000197007 | 29/08/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHP3I90 | 277490NIC0028993 | 16/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHU7D66 | 116100T000186775 | 27/08/2022 | 53800 | R$ 130,16 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4D15E7D6

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/01/2023.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA5B41 | 277490F000093692 | 21/10/2022 | 56732 |
| AAR2402 | 277490F000093654 | 20/10/2022 | 60503 |
| ABL8B87 | 277490F000093819 | 21/10/2022 | 60503 |
| ABL8B87 | 277490F000094077 | 24/10/2022 | 60503 |
| ABM2C32 | 277490F000093770 | 23/10/2022 | 56732 |
| ABM3242 | 277490F000093550 | 19/10/2022 | 60503 |
| ABR4I79 | 277490F000093492 | 18/10/2022 | 60503 |
| ACD0901 | 277490F000093986 | 25/10/2022 | 60503 |
| ACF9645 | 277490F000093542 | 19/10/2022 | 60503 |
| ACZ7E22 | 277490F000093982 | 24/10/2022 | 56732 |
| ADA0655 | 277490F000093976 | 24/10/2022 | 60503 |
| ADE1429 | 277490F000093829 | 21/10/2022 | 60503 |
| ADS0028 | 277490F000094084 | 24/10/2022 | 60503 |
| AEP1055 | 277490F000093644 | 23/10/2022 | 60503 |
| AEP1055 | 277490F000093732 | 21/10/2022 | 60503 |
| AET6I72 | 277490F000093636 | 20/10/2022 | 60503 |
| AFD9803 | 277490F000093574 | 20/10/2022 | 60503 |
| AFT7432 | 277490F000094096 | 24/10/2022 | 60503 |
| AGJ9149 | 277490F000094136 | 26/10/2022 | 60503 |
| AGL1689 | 277490F000094063 | 25/10/2022 | 60503 |
| AGR4711 | 277490F000093432 | 18/10/2022 | 60503 |
| AGW2122 | 277490F000093758 | 22/10/2022 | 60503 |
| AGY5280 | 277490F000094074 | 26/10/2022 | 60503 |
| AHJ9121 | 277490F000094028 | 24/10/2022 | 60503 |
| AHO5G96 | 277490F000094089 | 24/10/2022 | 60503 |
| AHQ8E03 | 277490F000094062 | 25/10/2022 | 60503 |
| AHR4403 | 277490F000093906 | 23/10/2022 | 60503 |
| AHV6728 | 277490F000094013 | 24/10/2022 | 60503 |
| AHV7443 | 277490F000093978 | 24/10/2022 | 60503 |
| AHW8I21 | 277490F000093701 | 22/10/2022 | 56732 |
| AIC4837 | 277490F000093802 | 21/10/2022 | 60503 |
| AIC4I36 | 277490F000093920 | 24/10/2022 | 60503 |
| AII9476 | 277490F000093529 | 19/10/2022 | 60503 |
| AIN3938 | 277490F000093873 | 22/10/2022 | 60503 |
| AIO8H00 | 277490F000093933 | 25/10/2022 | 56732 |
| AIO8H00 | 277490F000094032 | 24/10/2022 | 60503 |
| AIX7558 | 277490F000093806 | 21/10/2022 | 60503 |
| AIZ8I18 | 277490F000093698 | 21/10/2022 | 60503 |
| AJD8G36 | 277490F000093814 | 22/10/2022 | 60503 |
| AJD9I37 | 277490F000093706 | 22/10/2022 | 56732 |
| AJG6791 | 277490F000093959 | 24/10/2022 | 60503 |
| AJJ1D46 | 277490F000093886 | 22/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJM2884 | 277490F000093603 | 19/10/2022 | 56732 |
| AJM7897 | 277490F000093705 | 22/10/2022 | 60503 |
| AJU7I70 | 277490F000093496 | 18/10/2022 | 60503 |
| AJW3285 | 277490F000094055 | 24/10/2022 | 60503 |
| AJY4459 | 277490F000093402 | 19/10/2022 | 60503 |
| AJZ6563 | 277490F000093546 | 19/10/2022 | 60503 |
| AKA3415 | 277490F000093861 | 22/10/2022 | 60503 |
| AKC3J47 | 277490F000093784 | 19/10/2022 | 60503 |
| AKF5B39 | 277490F000093426 | 18/10/2022 | 60503 |
| AKI5D90 | 277490F000094041 | 24/10/2022 | 60503 |
| AKM4647 | 277490F000094113 | 25/10/2022 | 60503 |
| AKM4880 | 277490F000093626 | 22/10/2022 | 60503 |
| AKM7139 | 277490F000093648 | 19/10/2022 | 60503 |
| AKW6510 | 277490F000093867 | 22/10/2022 | 60503 |
| AKX2092 | 277490F000094034 | 25/10/2022 | 60503 |
| AKX2092 | 277490F000093618 | 20/10/2022 | 60503 |
| AKX2092 | 277490F000093923 | 25/10/2022 | 60503 |
| AKX2092 | 277490F000094037 | 26/10/2022 | 60503 |
| ALB4544 | 277490F000094121 | 26/10/2022 | 60503 |
| ALG0585 | 277490F000093956 | 25/10/2022 | 60503 |
| ALG0585 | 277490F000093905 | 23/10/2022 | 60503 |
| ALH0069 | 277490F000093577 | 20/10/2022 | 60503 |
| ALJ3029 | 277490F000094054 | 24/10/2022 | 60503 |
| ALL4995 | 277490F000093633 | 19/10/2022 | 60503 |
| ALL6J17 | 277490F000093531 | 19/10/2022 | 60503 |
| ALO5162 | 277490F000093737 | 22/10/2022 | 60503 |
| ALP5747 | 277490F000093738 | 22/10/2022 | 60503 |
| ALP5747 | 277490F000093932 | 25/10/2022 | 60503 |
| ALP5747 | 277490F000093951 | 25/10/2022 | 60503 |
| ALQ0189 | 277490F000093931 | 25/10/2022 | 60503 |
| ALR8E31 | 277490F000093832 | 21/10/2022 | 60503 |
| ALX3D54 | 277490F000094045 | 24/10/2022 | 60503 |
| ALX9E85 | 277490F000093891 | 22/10/2022 | 60503 |
| ALX9E85 | 277490F000094075 | 26/10/2022 | 60503 |
| ALX9E85 | 277490F000093523 | 18/10/2022 | 60503 |
| ALZ7617 | 277490F000093505 | 18/10/2022 | 60503 |
| AMB9949 | 277490F000093827 | 21/10/2022 | 60503 |
| AMC4B92 | 277490F000094151 | 27/10/2022 | 60503 |
| AMH4289 | 277490F000094161 | 27/10/2022 | 60503 |
| AMJ4A50 | 277490F000093942 | 26/10/2022 | 60503 |
| AMM8598 | 277490F000093628 | 22/10/2022 | 60503 |
| AMR0C51 | 277490F000093863 | 22/10/2022 | 60503 |
| AMS4899 | 277490F000093427 | 18/10/2022 | 60503 |
| AMW9391 | 277490F000093713 | 19/10/2022 | 60503 |
| ANA6576 | 277490F000093573 | 20/10/2022 | 60503 |
| ANB4003 | 277490F000094176 | 28/10/2022 | 60503 |
| ANB4003 | 277490F000094157 | 27/10/2022 | 60503 |
| ANE3436 | 277490F000093805 | 21/10/2022 | 60503 |
| ANE6038 | 277490F000093877 | 22/10/2022 | 60503 |
| ANF1930 | 277490A000192511 | 21/10/2022 | 51851 |
| ANG3197 | 277490F000094050 | 24/10/2022 | 60503 |
| ANG5665 | 277490F000093888 | 22/10/2022 | 60503 |
| ANH3233 | 277490F000094167 | 27/10/2022 | 60503 |
| ANI7D62 | 277490F000093862 | 22/10/2022 | 60503 |
| ANK8446 | 277490F000093783 | 19/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093924 | 25/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093967 | 25/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000094033 | 25/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093739 | 23/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093639 | 21/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093637 | 20/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093588 | 20/10/2022 | 60503 |
| ANM8987 | 277490F000093947 | 24/10/2022 | 60503 |
| ANQ0E10 | 277490F000093625 | 21/10/2022 | 60503 |
| ANQ7250 | 277490F000093606 | 21/10/2022 | 60503 |
| ANR7301 | 277490F000094060 | 25/10/2022 | 60503 |
| ANS1240 | 277490F000094020 | 25/10/2022 | 60503 |
| ANS1690 | 277490F000094169 | 27/10/2022 | 60503 |
| ANZ1952 | 277490F000094134 | 26/10/2022 | 60503 |
| AOA4715 | 277490F000093675 | 22/10/2022 | 60503 |
| AOA7326 | 277490F000094090 | 24/10/2022 | 60503 |
| AOH6977 | 277490F000093552 | 19/10/2022 | 60503 |
| AOI2326 | 277490F000093595 | 21/10/2022 | 60503 |
| AOJ5087 | 277490F000093543 | 19/10/2022 | 60503 |
| AOM4D36 | 277490F000093436 | 18/10/2022 | 60503 |
| AOO2679 | 277490F000094019 | 25/10/2022 | 60503 |
| AOV0B69 | 277490F000093719 | 21/10/2022 | 60503 |
| AOV4948 | 277490F000093658 | 20/10/2022 | 60503 |
| AOX2662 | 277490F000093576 | 20/10/2022 | 60503 |
| AOX5854 | 277490F000093651 | 19/10/2022 | 60503 |
| APE1598 | 277490F000093567 | 20/10/2022 | 60503 |
| APE4G02 | 277490F000094068 | 26/10/2022 | 60503 |
| APF4B37 | 277490F000094082 | 24/10/2022 | 60503 |
| APG2H53 | 277490F000093647 | 19/10/2022 | 60503 |
| APH1085 | 277490F000093690 | 21/10/2022 | 60503 |
| API3540 | 277490F000094069 | 26/10/2022 | 60503 |
| APN1024 | 277490F000093721 | 22/10/2022 | 60503 |
| APN7008 | 277490F000093874 | 22/10/2022 | 60503 |
| APN8D97 | 277490F000093893 | 22/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APO8944 | 277490F000093646 | 19/10/2022 | 60503 |
| APO9462 | 277490F000093597 | 22/10/2022 | 60503 |
| APO9462 | 277490F000094001 | 26/10/2022 | 60503 |
| APQ0462 | 277490F000093677 | 22/10/2022 | 60503 |
| APT4186 | 277490F000093667 | 22/10/2022 | 60503 |
| APT4483 | 277490F000093509 | 18/10/2022 | 60503 |
| APT6F79 | 277490F000093685 | 19/10/2022 | 60503 |
| APU2654 | 277490F000093629 | 22/10/2022 | 60503 |
| APV4825 | 277490F000093958 | 26/10/2022 | 60503 |
| APX8782 | 277490F000094149 | 27/10/2022 | 60503 |
| APY8035 | 277490F000093949 | 25/10/2022 | 60503 |
| APY9671 | 277490F000094061 | 25/10/2022 | 60503 |
| AQA6027 | 277490F000093570 | 20/10/2022 | 60503 |
| AQD2C44 | 277490F000093904 | 23/10/2022 | 60503 |
| AQF8927 | 277490F000093513 | 18/10/2022 | 60503 |
| AQF9182 | 277490F000093726 | 23/10/2022 | 60503 |
| AQI8548 | 277490F000093929 | 24/10/2022 | 60503 |
| AQK1E67 | 277490F000094087 | 24/10/2022 | 60503 |
| AQT6132 | 277490F000093883 | 22/10/2022 | 60503 |
| AQU5H22 | 277490F000094092 | 24/10/2022 | 60503 |
| AQY6D05 | 277490F000094056 | 24/10/2022 | 60503 |
| AQZ1A83 | 277490F000093900 | 23/10/2022 | 60503 |
| ARC1E57 | 277490F000094110 | 25/10/2022 | 60503 |
| ARC2641 | 277490F000093768 | 23/10/2022 | 60503 |
| ARD6164 | 277490F000093855 | 23/10/2022 | 60503 |
| ARD8654 | 277490F000094040 | 24/10/2022 | 60503 |
| ARF7216 | 277490F000094080 | 24/10/2022 | 60503 |
| ARG3404 | 277490F000093776 | 19/10/2022 | 60503 |
| ARJ4071 | 277490F000093808 | 22/10/2022 | 60503 |
| ARK5648 | 277490F000093782 | 19/10/2022 | 60503 |
| ARK8F50 | 277490F000093680 | 23/10/2022 | 60503 |
| ARL6125 | 277490F000093672 | 22/10/2022 | 60503 |
| ARM4801 | 277490F000093946 | 24/10/2022 | 60503 |
| ARN3D08 | 277490F000094177 | 28/10/2022 | 56732 |
| ARN4165 | 277490F000093659 | 21/10/2022 | 60503 |
| ARO5636 | 277490F000093530 | 19/10/2022 | 60503 |
| ARP2901 | 277490F000093745 | 19/10/2022 | 60503 |
| ARP7B42 | 277490F000093407 | 19/10/2022 | 60503 |
| ARP8A97 | 277490F000093583 | 20/10/2022 | 60503 |
| ARW0985 | 277490F000093592 | 20/10/2022 | 60503 |
| ARY7688 | 277490F000093635 | 20/10/2022 | 56732 |
| ARZ2B96 | 277490F000093852 | 23/10/2022 | 60503 |
| ASC4087 | 277490F000094097 | 24/10/2022 | 60503 |
| ASD9727 | 277490F000093753 | 21/10/2022 | 60503 |
| ASE5113 | 277490F000094025 | 26/10/2022 | 60503 |
| ASH5419 | 277490F000094052 | 24/10/2022 | 60503 |
| ASJ2146 | 277490F000093401 | 19/10/2022 | 60503 |
| ASO0296 | 277490F000093535 | 19/10/2022 | 60503 |
| ASO6019 | 277490F000093607 | 21/10/2022 | 60503 |
| ASO9D52 | 277490F000093938 | 26/10/2022 | 60503 |
| ASP3832 | 277490F000094130 | 26/10/2022 | 60503 |
| ASP8E28 | 277490F000093728 | 20/10/2022 | 60503 |
| ASW7D99 | 277490F000094003 | 26/10/2022 | 60503 |
| ASZ5D90 | 277490F000093977 | 24/10/2022 | 56732 |
| ASZ7208 | 277490F000093596 | 22/10/2022 | 60503 |
| ATA1G12 | 277490F000094099 | 24/10/2022 | 60503 |
| ATA1G12 | 277490F000094146 | 27/10/2022 | 60503 |
| ATA9B96 | 277490F000094046 | 24/10/2022 | 60503 |
| ATD1F03 | 277490F000094129 | 26/10/2022 | 60503 |
| ATH1G29 | 277490F000093551 | 19/10/2022 | 60503 |
| ATH5E02 | 277490F000093669 | 22/10/2022 | 56732 |
| ATH7360 | 277490F000093857 | 22/10/2022 | 60503 |
| ATH7360 | 277490F000093569 | 20/10/2022 | 60503 |
| ATL5598 | 277490F000093878 | 22/10/2022 | 60503 |
| ATN5C12 | 277490F000094000 | 26/10/2022 | 60503 |
| ATN8432 | 277490F000094016 | 24/10/2022 | 60503 |
| ATR2492 | 277490F000094057 | 24/10/2022 | 60503 |
| ATR8F79 | 277490F000093966 | 25/10/2022 | 60503 |
| ATS2A22 | 277490F000093743 | 19/10/2022 | 60503 |
| ATV5261 | 277490F000093638 | 21/10/2022 | 60503 |
| ATX2171 | 277490F000093653 | 20/10/2022 | 60503 |
| ATY3520 | 277490F000093428 | 18/10/2022 | 60503 |
| AUA8856 | 277490F000093839 | 23/10/2022 | 60503 |
| AUE4750 | 277490F000093709 | 23/10/2022 | 60503 |
| AUE7426 | 277490F000094127 | 26/10/2022 | 60503 |
| AUE7426 | 277490F000093590 | 20/10/2022 | 60503 |
| AUG0B67 | 277490F000093908 | 23/10/2022 | 60503 |
| AUG3543 | 277490F000093761 | 22/10/2022 | 60503 |
| AUH7J91 | 277490F000094148 | 27/10/2022 | 60503 |
| AUJ0196 | 277490F000093663 | 21/10/2022 | 60503 |
| AUJ9929 | 277490F000094156 | 27/10/2022 | 60503 |
| AUJ9H99 | 277490F000093868 | 22/10/2022 | 60503 |
| AUK0952 | 277490F000094173 | 27/10/2022 | 60503 |
| AUN4422 | 277490F000094160 | 27/10/2022 | 60503 |
| AUQ7911 | 277490F000093817 | 22/10/2022 | 60503 |
| AUQ8824 | 277490F000093915 | 26/10/2022 | 60503 |
| AUR0A41 | 277490F000093777 | 19/10/2022 | 60503 |
| AUS2954 | 277490F000093985 | 24/10/2022 | 60503 |
| AUS7E15 | 277490F000093555 | 19/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUT8B44 | 277490F000093825 | 21/10/2022 | 60503 |
| AUT8B44 | 277490F000094163 | 27/10/2022 | 60503 |
| AUU6757 | 277490F000093666 | 22/10/2022 | 60503 |
| AUU6757 | 277490F000093682 | 19/10/2022 | 60503 |
| AUZ1I02 | 277490F000093736 | 22/10/2022 | 60503 |
| AVC5727 | 277490F000093937 | 26/10/2022 | 60503 |
| AVD0B41 | 277490F000093717 | 20/10/2022 | 60503 |
| AVD4F06 | 277490F000094088 | 24/10/2022 | 60503 |
| AVD5A45 | 277490F000093585 | 20/10/2022 | 60503 |
| AVH1A32 | 277490A000192513 | 21/10/2022 | 76332 |
| AVH2070 | 277490F000094051 | 24/10/2022 | 60503 |
| AVJ7H77 | 277490F000093553 | 19/10/2022 | 60503 |
| AVJ7H77 | 277490F000093586 | 20/10/2022 | 60503 |
| AVM9194 | 277490F000094008 | 24/10/2022 | 60503 |
| AVS6G57 | 277490F000094072 | 26/10/2022 | 60503 |
| AVT5758 | 277490F000093864 | 22/10/2022 | 60503 |
| AVT9E83 | 116100T000349453 | 04/11/2022 | 70561 |
| AVU1853 | 277490F000094116 | 25/10/2022 | 60503 |
| AVY0879 | 277490F000093707 | 22/10/2022 | 56732 |
| AVZ3186 | 277490F000093554 | 19/10/2022 | 56732 |
| AVZ5856 | 277490A000192724 | 09/11/2022 | 76331 |
| AWB4343 | 277490F000094006 | 24/10/2022 | 60503 |
| AWC1281 | 277490A000192510 | 21/10/2022 | 76332 |
| AWC4303 | 277490F000094118 | 26/10/2022 | 60503 |
| AWE7E47 | 277490F000094117 | 26/10/2022 | 56732 |
| AWL5H64 | 277490F000094122 | 26/10/2022 | 60503 |
| AWM5F25 | 277490F000093816 | 22/10/2022 | 60503 |
| AWN4H44 | 277490F000093756 | 21/10/2022 | 60503 |
| AWR8593 | 277490F000094048 | 24/10/2022 | 60503 |
| AWR9F40 | 277490F000093860 | 22/10/2022 | 60503 |
| AWT5C63 | 277490F000094131 | 26/10/2022 | 60503 |
| AWU6386 | 277490F000093563 | 20/10/2022 | 60503 |
| AWW7044 | 277490F000094159 | 27/10/2022 | 60503 |
| AWX8153 | 277490F000093712 | 19/10/2022 | 60503 |
| AWX9170 | 277490F000093715 | 19/10/2022 | 60503 |
| AXA1675 | 277490F000093649 | 19/10/2022 | 60503 |
| AXA5H40 | 277490F000093796 | 20/10/2022 | 56732 |
| AXC2256 | 277490F000093778 | 19/10/2022 | 60503 |
| AXE6196 | 277490F000093695 | 21/10/2022 | 60503 |
| AXH1484 | 277490F000094091 | 24/10/2022 | 60503 |
| AXI4G96 | 277490F000093912 | 24/10/2022 | 60503 |
| AXJ6803 | 277490F000094170 | 27/10/2022 | 60503 |
| AXM2636 | 277490F000093704 | 22/10/2022 | 60503 |
| AXM3404 | 277490F000093734 | 21/10/2022 | 60503 |
| AXM7A40 | 277490F000093845 | 23/10/2022 | 60503 |
| AXO1534 | 277490F000094011 | 26/10/2022 | 60503 |
| AXP1358 | 277490F000093512 | 18/10/2022 | 60503 |
| AXR7987 | 277490F000093833 | 21/10/2022 | 60503 |
| AXU0657 | 277490F000094078 | 24/10/2022 | 60503 |
| AXU2348 | 277490F000094027 | 24/10/2022 | 60503 |
| AXU2479 | 277490F000094103 | 25/10/2022 | 60503 |
| AXV3022 | 277490F000093865 | 22/10/2022 | 60503 |
| AXV7275 | 277490F000093748 | 20/10/2022 | 60503 |
| AXW6826 | 277490F000093425 | 18/10/2022 | 60503 |
| AXY8361 | 277490F000094042 | 24/10/2022 | 60503 |
| AXZ2F69 | 277490F000093605 | 20/10/2022 | 56732 |
| AYB2872 | 277490F000093544 | 19/10/2022 | 60503 |
| AYD5E51 | 277490F000093952 | 25/10/2022 | 56732 |
| AYD9B16 | 277490F000093830 | 21/10/2022 | 60503 |
| AYE7294 | 277490F000093561 | 20/10/2022 | 60503 |
| AYE8H53 | 277490F000094030 | 24/10/2022 | 60503 |
| AYF4J82 | 277490F000094071 | 26/10/2022 | 56732 |
| AYI9344 | 277490F000093581 | 20/10/2022 | 60503 |
| AYL4A07 | 277490F000093670 | 22/10/2022 | 56732 |
| AYN6G95 | 277490F000094086 | 24/10/2022 | 60503 |
| AYO3410 | 277490F000094179 | 28/10/2022 | 60503 |
| AYR0587 | 277490F000093547 | 19/10/2022 | 60503 |
| AYR4172 | 277490F000093613 | 23/10/2022 | 60503 |
| AYU5A44 | 277490F000093572 | 20/10/2022 | 60503 |
| AYU5A44 | 277490F000093858 | 22/10/2022 | 60503 |
| AYV7495 | 277490F000093785 | 19/10/2022 | 60503 |
| AYW2963 | 277490F000093936 | 26/10/2022 | 56732 |
| AYX6878 | 277490F000094178 | 28/10/2022 | 60503 |
| AYY6E03 | 277490F000093799 | 21/10/2022 | 60503 |
| AYZ2349 | 277490F000093948 | 25/10/2022 | 60503 |
| AZA4765 | 277490F000093499 | 18/10/2022 | 60503 |
| AZB1I39 | 277490F000093533 | 19/10/2022 | 60503 |
| AZB2F98 | 277490F000093780 | 19/10/2022 | 60503 |
| AZB9J88 | 277490F000093973 | 25/10/2022 | 60503 |
| AZE0226 | 277490F000094067 | 25/10/2022 | 60503 |
| AZE0226 | 277490F000093957 | 25/10/2022 | 60503 |
| AZE0226 | 277490F000093803 | 21/10/2022 | 60503 |
| AZG7J79 | 277490F000094029 | 24/10/2022 | 60503 |
| AZH3979 | 277490F000093610 | 22/10/2022 | 60503 |
| AZN4865 | 277490F000093718 | 20/10/2022 | 60503 |
| AZQ4598 | 277490F000093627 | 22/10/2022 | 60503 |
| AZT5156 | 277490F000093965 | 25/10/2022 | 60503 |
| AZU5E40 | 277490F000094010 | 26/10/2022 | 56732 |
| AZV0796 | 277490F000093722 | 22/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZV3676 | 277490F000093995 | 26/10/2022 | 60503 |
| AZW5D45 | 277490F000093508 | 18/10/2022 | 60503 |
| AZX1663 | 277490F000094021 | 25/10/2022 | 60503 |
| BAA7948 | 277490F000093801 | 21/10/2022 | 60503 |
| BAA7952 | 277490F000094053 | 24/10/2022 | 60503 |
| BAB4265 | 277490F000093821 | 21/10/2022 | 60503 |
| BAB4974 | 277490F000094101 | 25/10/2022 | 60503 |
| BAD9440 | 277490F000093793 | 20/10/2022 | 56732 |
| BAE0848 | 277490F000093751 | 20/10/2022 | 60503 |
| BAE3762 | 277490F000093987 | 25/10/2022 | 56732 |
| BAE5J33 | 277490F000094026 | 24/10/2022 | 56732 |
| BAF2A45 | 277490A000192514 | 21/10/2022 | 76332 |
| BAG0F44 | 277490F000093741 | 19/10/2022 | 60503 |
| BAG3193 | 277490F000093703 | 22/10/2022 | 60503 |
| BAJ1545 | 277490F000093941 | 26/10/2022 | 56732 |
| BAK2I67 | 277490A000192731 | 11/11/2022 | 76331 |
| BAN7610 | 277490F000094119 | 26/10/2022 | 60503 |
| BAO7E79 | 277490F000093495 | 18/10/2022 | 60503 |
| BAP2130 | 277490F000093914 | 26/10/2022 | 56732 |
| BAR7846 | 277490F000093972 | 26/10/2022 | 60503 |
| BAS6376 | 277490F000093996 | 26/10/2022 | 56732 |
| BAT1474 | 277490F000094120 | 26/10/2022 | 60503 |
| BAV4B24 | 277490F000093764 | 22/10/2022 | 56732 |
| BAW5318 | 277490F000093869 | 22/10/2022 | 60503 |
| BAX4D71 | 277490F000093631 | 23/10/2022 | 60503 |
| BBA1C30 | 277490F000094035 | 26/10/2022 | 56732 |
| BBA7922 | 277490F000094094 | 24/10/2022 | 60503 |
| BBD1H81 | 277490F000093850 | 23/10/2022 | 60503 |
| BBH8E39 | 277490F000093843 | 23/10/2022 | 60503 |
| BBI3956 | 277490F000094014 | 24/10/2022 | 60503 |
| BBI6197 | 277490F000093901 | 23/10/2022 | 56732 |
| BBL7H91 | 277490F000093744 | 19/10/2022 | 56732 |
| BBL9741 | 277490F000093688 | 20/10/2022 | 60503 |
| BBM2782 | 277490F000093788 | 20/10/2022 | 60503 |
| BBM3740 | 277490F000093594 | 21/10/2022 | 60503 |
| BBM5G63 | 277490F000093516 | 18/10/2022 | 60503 |
| BBO9H16 | 277490F000094038 | 26/10/2022 | 60503 |
| BBQ6H40 | 277490F000093507 | 18/10/2022 | 60503 |
| BBS2548 | 277490F000093943 | 26/10/2022 | 60503 |
| BBS7294 | 277490F000093645 | 23/10/2022 | 60503 |
| BBT2F16 | 277490F000094145 | 27/10/2022 | 60503 |
| BBT2F16 | 277490F000093503 | 18/10/2022 | 60503 |
| BBT2F16 | 277490F000093488 | 18/10/2022 | 60503 |
| BBT5I10 | 277490F000094039 | 26/10/2022 | 60503 |
| BBV3059 | 277490F000093890 | 22/10/2022 | 60503 |
| BBV9929 | 277490F000093896 | 23/10/2022 | 56732 |
| BBX2H79 | 277490F000093826 | 21/10/2022 | 60503 |
| BBX6557 | 277490F000093560 | 20/10/2022 | 60503 |
| BBX7F90 | 277490F000093556 | 20/10/2022 | 60503 |
| BBZ0953 | 277490F000093983 | 24/10/2022 | 60503 |
| BCC8B67 | 277490F000093984 | 24/10/2022 | 60503 |
| BCE0F80 | 277490F000093810 | 22/10/2022 | 60503 |
| BCF7315 | 277490F000094155 | 27/10/2022 | 60503 |
| BCG7107 | 277490F000093678 | 23/10/2022 | 60503 |
| BCG8A02 | 277490F000093774 | 23/10/2022 | 60503 |
| BCH1798 | 277490F000093742 | 19/10/2022 | 60503 |
| BCH1905 | 277490F000094079 | 24/10/2022 | 60503 |
| BCI9D25 | 277490F000093641 | 22/10/2022 | 60503 |
| BCI9D31 | 277490F000093919 | 24/10/2022 | 56732 |
| BCM9158 | 277490F000093981 | 24/10/2022 | 56732 |
| BCP9G15 | 277490A000192728 | 11/11/2022 | 76331 |
| BCQ0417 | 277490F000093661 | 21/10/2022 | 56732 |
| BCQ3061 | 277490F000093990 | 25/10/2022 | 56732 |
| BCQ7414 | 277490F000093519 | 18/10/2022 | 60503 |
| BCR2133 | 277490F000093979 | 24/10/2022 | 60503 |
| BCR2J31 | 277490F000093430 | 18/10/2022 | 60503 |
| BCR3C67 | 277490F000093837 | 23/10/2022 | 60503 |
| BCR7J82 | 277490F000093431 | 18/10/2022 | 60503 |
| BCS7G16 | 277490F000093589 | 20/10/2022 | 60503 |
| BCS8D21 | 277490F000093642 | 22/10/2022 | 60503 |
| BCW9C39 | 277490F000093578 | 20/10/2022 | 60503 |
| BCX3B89 | 277490F000093875 | 22/10/2022 | 60503 |
| BCY9I74 | 277490F000093406 | 19/10/2022 | 60503 |
| BDB0G73 | 277490F000093846 | 23/10/2022 | 60503 |
| BDB7B30 | 277490F000093510 | 18/10/2022 | 60503 |
| BDB7J82 | 277490F000094164 | 27/10/2022 | 60503 |
| BDC0095 | 277490F000093536 | 19/10/2022 | 60503 |
| BDC5C04 | 277490F000093660 | 21/10/2022 | 56732 |
| BDE7B99 | 277490F000093928 | 24/10/2022 | 56732 |
| BDE9E00 | 277490F000093815 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDG6H18 | 277490F000093702 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDH1D85 | 277490F000094023 | 26/10/2022 | 60503 |
| BDH6E18 | 277490F000093795 | 20/10/2022 | 60503 |
| BDL2013 | 277490F000093885 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDL2I56 | 277490F000094106 | 25/10/2022 | 60503 |
| BDM2416 | 277490A000192509 | 20/10/2022 | 76332 |
| BDM5G20 | 277490F000093591 | 20/10/2022 | 60503 |
| BDN2B64 | 277490F000093361 | 18/10/2022 | 60503 |
| BDN6E84 | 277490F000094165 | 27/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDO1C11 | 277490F000093767 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDO5E06 | 277490F000093813 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDO5E18 | 277490F000094125 | 26/10/2022 | 60503 |
| BDP4A06 | 277490F000093540 | 19/10/2022 | 60503 |
| BDP5B25 | 277490F000093696 | 21/10/2022 | 60503 |
| BDP9F43 | 277490F000093500 | 18/10/2022 | 60503 |
| BDQ6F92 | 277490F000093903 | 23/10/2022 | 60503 |
| BDR3A70 | 277490F000094124 | 26/10/2022 | 60503 |
| BDR6H73 | 277490F000093913 | 25/10/2022 | 60503 |
| BDT9E30 | 277490F000093615 | 23/10/2022 | 56732 |
| BDW6I56 | 277490F000094081 | 24/10/2022 | 60503 |
| BDY9D67 | 277490F000093624 | 21/10/2022 | 60503 |
| BDZ2J02 | 277490F000093876 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDZ3G85 | 277490F000094154 | 27/10/2022 | 60503 |
| BEA6D79 | 277490F000094108 | 25/10/2022 | 60503 |
| BEA6D94 | 277490A000192727 | 07/11/2022 | 76331 |
| BEB9H21 | 277490F000094017 | 24/10/2022 | 60503 |
| BED2B63 | 277490F000093693 | 21/10/2022 | 60503 |
| BED6A23 | 277490F000093700 | 20/10/2022 | 60503 |
| BED6E25 | 277490F000093568 | 20/10/2022 | 60503 |
| BEF3J65 | 277490F000093429 | 18/10/2022 | 60503 |
| BEH5J53 | 277490F000094139 | 26/10/2022 | 60503 |
| BEH5J56 | 277490F000093514 | 18/10/2022 | 60503 |
| BEI6B46 | 277490F000093584 | 20/10/2022 | 60503 |
| BEJ6F68 | 277490F000093964 | 25/10/2022 | 60503 |
| BEK9I96 | 277490F000093763 | 22/10/2022 | 60503 |
| BEL3334 | 277490F000094115 | 25/10/2022 | 60503 |
| BEN4B19 | 277490F000093980 | 24/10/2022 | 60503 |
| BEO3H19 | 277490F000093403 | 19/10/2022 | 60503 |
| BEP2H84 | 277490A000192729 | 11/11/2022 | 76331 |
| BEP4I87 | 277490F000094085 | 24/10/2022 | 60503 |
| BER6J30 | 277490F000094105 | 25/10/2022 | 56732 |
| BES5C10 | 277490F000093870 | 22/10/2022 | 60503 |
| BEW9G86 | 277490F000093493 | 18/10/2022 | 60503 |
| BEX3C64 | 277490F000093824 | 21/10/2022 | 60503 |
| BEX9F76 | 277490F000093623 | 21/10/2022 | 56732 |
| BEX9G72 | 277490F000094112 | 25/10/2022 | 60503 |
| BSR1616 | 277490F000093798 | 21/10/2022 | 60503 |
| BTC1G08 | 277490F000093724 | 23/10/2022 | 60503 |
| BXT6641 | 277490F000093851 | 23/10/2022 | 60503 |
| BYX8398 | 277490F000093587 | 20/10/2022 | 60503 |
| BYZ5E09 | 277490F000094005 | 26/10/2022 | 56732 |
| CDN0495 | 277490F000094107 | 25/10/2022 | 60503 |
| CFR7A84 | 277490F000094158 | 27/10/2022 | 60503 |
| CGI8299 | 277490F000093925 | 26/10/2022 | 60503 |
| CHF7J31 | 277490F000094144 | 26/10/2022 | 60503 |
| CLC7869 | 277490F000093755 | 21/10/2022 | 56732 |
| CLN6375 | 277490F000093856 | 22/10/2022 | 60503 |
| CMU3H69 | 277490F000093962 | 24/10/2022 | 60503 |
| CNA3284 | 277490F000093694 | 21/10/2022 | 56732 |
| CPF4735 | 277490F000094043 | 24/10/2022 | 60503 |
| CPL2I71 | 277490F000093940 | 26/10/2022 | 60503 |
| CPW6851 | 277490F000093676 | 22/10/2022 | 60503 |
| CQZ8550 | 277490F000093950 | 25/10/2022 | 60503 |
| CRY4638 | 277490F000093773 | 23/10/2022 | 60503 |
| CRY5382 | 277490F000093991 | 25/10/2022 | 60503 |
| CTI8491 | 277490F000093634 | 19/10/2022 | 60503 |
| CTJ7C71 | 277490F000093961 | 24/10/2022 | 56732 |
| CVK4976 | 277490F000093640 | 21/10/2022 | 60503 |
| CXM3999 | 277490F000093791 | 20/10/2022 | 60503 |
| CZF1G39 | 277490F000093844 | 23/10/2022 | 60503 |
| DAS1G42 | 277490F000093847 | 23/10/2022 | 60503 |
| DAU5C75 | 277490F000093797 | 21/10/2022 | 60503 |
| DEG9267 | 277490F000093652 | 20/10/2022 | 60503 |
| DFR8C66 | 277490F000093800 | 21/10/2022 | 60503 |
| DFV2898 | 277490F000093994 | 25/10/2022 | 60503 |
| DHJ0190 | 277490F000093971 | 26/10/2022 | 60503 |
| DHJ0190 | 277490F000093716 | 19/10/2022 | 60503 |
| DIF9A12 | 277490F000093975 | 24/10/2022 | 60503 |
| DIM1323 | 277490F000093999 | 26/10/2022 | 60503 |
| DJB8877 | 277490F000093792 | 20/10/2022 | 60503 |
| DKV7322 | 277490F000093691 | 21/10/2022 | 56732 |
| DMJ1A13 | 277490F000093804 | 21/10/2022 | 60503 |
| DMT9F37 | 277490F000094049 | 24/10/2022 | 56732 |
| DMW3F28 | 277490F000093740 | 19/10/2022 | 56732 |
| DPR6024 | 277490F000093616 | 20/10/2022 | 60503 |
| DSR9D02 | 277490F000093786 | 19/10/2022 | 60503 |
| DTT0365 | 277490F000093988 | 25/10/2022 | 60503 |
| DUP2G09 | 277490F000093834 | 21/10/2022 | 60503 |
| DVI0H65 | 277490F000094012 | 26/10/2022 | 60503 |
| DYB3071 | 277490F000093895 | 23/10/2022 | 60503 |
| EAB0445 | 277490F000093935 | 26/10/2022 | 60503 |
| EAL1574 | 277490F000094175 | 28/10/2022 | 60503 |
| EBE1633 | 277490F000093534 | 19/10/2022 | 60503 |
| EBL9J18 | 277490F000093727 | 20/10/2022 | 60503 |
| EDP9037 | 277490F000093619 | 20/10/2022 | 60503 |
| EEY4601 | 277490F000093794 | 20/10/2022 | 60503 |
| EFT2J23 | 277490F000094109 | 25/10/2022 | 60503 |
| EGO2515 | 277490F000093437 | 18/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EHI0943 | 277490F000093970 | 26/10/2022 | 60503 |
| EIB0I10 | 277490F000093664 | 21/10/2022 | 60503 |
| EJS9G18 | 277490F000093580 | 20/10/2022 | 60503 |
| EKM8858 | 277490F000093889 | 22/10/2022 | 60503 |
| EPM4I32 | 277490F000093818 | 21/10/2022 | 60503 |
| EQC3654 | 277490F000093538 | 19/10/2022 | 60503 |
| EQC3654 | 277490F000093541 | 19/10/2022 | 60503 |
| ERP7499 | 277490F000093766 | 22/10/2022 | 60503 |
| ERX1916 | 277490F000094152 | 27/10/2022 | 60503 |
| ESK1C25 | 277490F000093974 | 24/10/2022 | 60503 |
| ESM5B92 | 277490F000093524 | 19/10/2022 | 60503 |
| ETM7855 | 277490F000093807 | 22/10/2022 | 60503 |
| EWQ6G10 | 277490F000093650 | 19/10/2022 | 60503 |
| EGO2515 | 277490F000093437 | 18/10/2022 | 60503 |
| EHI0943 | 277490F000093970 | 26/10/2022 | 60503 |
| EIB0I10 | 277490F000093664 | 21/10/2022 | 60503 |
| EJS9G18 | 277490F000093580 | 20/10/2022 | 60503 |
| EKM8858 | 277490F000093889 | 22/10/2022 | 60503 |
| EPM4I32 | 277490F000093818 | 21/10/2022 | 60503 |
| EQC3654 | 277490F000093538 | 19/10/2022 | 60503 |
| EQC3654 | 277490F000093541 | 19/10/2022 | 60503 |
| ERP7499 | 277490F000093766 | 22/10/2022 | 60503 |
| FIY9J93 | 277490F000094044 | 24/10/2022 | 60503 |
| FJM0E63 | 277490F000094166 | 27/10/2022 | 56732 |
| FLH3147 | 277490F000093757 | 21/10/2022 | 60503 |
| FOE6C44 | 277490F000093582 | 20/10/2022 | 60503 |
| FPA8B84 | 277490F000093911 | 23/10/2022 | 60503 |
| FPC4F99 | 277490F000093750 | 20/10/2022 | 56732 |
| FQR7059 | 277490F000093992 | 25/10/2022 | 60503 |
| FQV6A36 | 277490F000093539 | 19/10/2022 | 56732 |
| FTJ8480 | 277490F000093835 | 21/10/2022 | 60503 |
| FUB3D95 | 277490F000093822 | 21/10/2022 | 56732 |
| FXD7G47 | 277490F000094100 | 24/10/2022 | 60503 |
| GAE4266 | 277490F000093408 | 19/10/2022 | 60503 |
| GAK8B10 | 277490F000093622 | 21/10/2022 | 56732 |
| GCW0818 | 277490F000093789 | 20/10/2022 | 60503 |
| GFW0F40 | 277490F000093575 | 20/10/2022 | 56732 |
| GJN4E51 | 277490F000093968 | 26/10/2022 | 60503 |
| GVM5073 | 277490F000093922 | 25/10/2022 | 60503 |
| GZO0174 | 277490F000094141 | 26/10/2022 | 60503 |
| HIC6586 | 277490F000093527 | 19/10/2022 | 60503 |
| HIE7D70 | 277490F000093579 | 20/10/2022 | 60503 |
| HIO0108 | 277490F000093772 | 23/10/2022 | 60503 |
| HPV8752 | 277490F000093899 | 23/10/2022 | 60503 |
| HPV8752 | 277490F000093515 | 18/10/2022 | 60503 |
| HQH4696 | 277490F000094135 | 26/10/2022 | 60503 |
| HQJ5785 | 277490F000093989 | 25/10/2022 | 60503 |
| HQP6855 | 277490F000093404 | 19/10/2022 | 60503 |
| HRB8192 | 277490F000093630 | 23/10/2022 | 60503 |
| HRB8192 | 277490F000093632 | 23/10/2022 | 60503 |
| HRN5A49 | 277490F000093438 | 18/10/2022 | 60503 |
| HSB0800 | 277490F000093820 | 21/10/2022 | 60503 |
| HSE4294 | 277490F000093674 | 22/10/2022 | 60503 |
| HTD1A81 | 277490F000093749 | 20/10/2022 | 56732 |
| IJV9945 | 277490F000093405 | 19/10/2022 | 60503 |
| INA4D77 | 277490F000093916 | 26/10/2022 | 60503 |
| IRQ9H71 | 277490F000093746 | 19/10/2022 | 60503 |
| IUY0864 | 277490F000094004 | 26/10/2022 | 60503 |
| IUY0864 | 277490F000094066 | 25/10/2022 | 56732 |
| IWS9E15 | 277490F000093711 | 19/10/2022 | 60503 |
| JAM6E57 | 277490F000094102 | 25/10/2022 | 56732 |
| JUQ2I10 | 277490F000094065 | 25/10/2022 | 60503 |
| JZS0835 | 277490F000093882 | 22/10/2022 | 60503 |
| KAL1278 | 277490F000093765 | 22/10/2022 | 60503 |
| LBP4B61 | 277490F000093557 | 20/10/2022 | 60503 |
| LNI1D41 | 277490F000094076 | 26/10/2022 | 60503 |
| LQC0878 | 277490F000093656 | 20/10/2022 | 60503 |
| LSX2G16 | 277490F000094047 | 24/10/2022 | 60503 |
| LXV1H27 | 277490F000093880 | 22/10/2022 | 60503 |
| LYO4C11 | 277490F000093934 | 26/10/2022 | 60503 |
| MBD4244 | 277490F000093710 | 23/10/2022 | 60503 |
| MBG4913 | 277490F000093506 | 18/10/2022 | 60503 |
| MCT7522 | 277490F000093562 | 20/10/2022 | 60503 |
| MCZ5783 | 277490F000093617 | 20/10/2022 | 60503 |
| MDD9707 | 277490F000093927 | 24/10/2022 | 60503 |
| MDE3976 | 277490F000094150 | 27/10/2022 | 60503 |
| MDW6004 | 277490F000093809 | 22/10/2022 | 56732 |
| MEI1547 | 277490F000093754 | 21/10/2022 | 56732 |
| MHM5H80 | 277490F000093771 | 23/10/2022 | 56732 |
| MIK9F93 | 277490F000093714 | 19/10/2022 | 60503 |
| MIL0I70 | 277490F000094022 | 25/10/2022 | 60503 |
| MJT8H37 | 277490F000093930 | 24/10/2022 | 56732 |
| MLF5A70 | 277490F000094126 | 26/10/2022 | 60503 |
| MLU9030 | 277490F000094070 | 26/10/2022 | 60503 |
| NAG6B15 | 277490F000093841 | 23/10/2022 | 60503 |
| NHO6F20 | 277490F000093723 | 23/10/2022 | 60503 |
| NJQ5245 | 277490F000094138 | 26/10/2022 | 60503 |
| NJQ5245 | 277490F000093643 | 23/10/2022 | 60503 |
| NRQ3C53 | 277490F000094128 | 26/10/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OAJ1625 | 277490F000093731 | 20/10/2022 | 60503 |
| OBO0010 | 277490F000093564 | 20/10/2022 | 60503 |
| OBO6565 | 277490F000093608 | 21/10/2022 | 60503 |
| OIO3H36 | 277490F000093790 | 20/10/2022 | 60503 |
| OKH4G44 | 277490F000093872 | 22/10/2022 | 60503 |
| OMJ1D47 | 277490F000093881 | 22/10/2022 | 60503 |
| OPZ3H72 | 277490F000093879 | 22/10/2022 | 60503 |
| OXK6E37 | 277490F000093838 | 23/10/2022 | 60503 |
| OZJ0A46 | 277490F000093997 | 26/10/2022 | 60503 |
| PVS7C23 | 277490F000094168 | 27/10/2022 | 60503 |
| PXB4F37 | 277490F000093518 | 18/10/2022 | 60503 |
| PYT8620 | 277490F000094147 | 27/10/2022 | 60503 |
| QAN7986 | 277490F000093665 | 21/10/2022 | 60503 |
| QBV7C14 | 277490F000093840 | 23/10/2022 | 60503 |
| QCF9597 | 277490F000093836 | 23/10/2022 | 60503 |
| QCK6E32 | 277490F000093953 | 25/10/2022 | 60503 |
| QIX0A11 | 277490F000093853 | 23/10/2022 | 60503 |
| QIX0A11 | 277490F000093600 | 22/10/2022 | 60503 |
| QNG9528 | 277490F000093960 | 24/10/2022 | 60503 |
| QNO9D70 | 277490F000093969 | 26/10/2022 | 60503 |
| QPU8C34 | 277490F000093601 | 22/10/2022 | 56732 |
| QTG9A30 | 277490F000094114 | 25/10/2022 | 60503 |
| QXV9C78 | 277490F000093697 | 21/10/2022 | 60503 |
| RAF8367 | 277490F000093497 | 18/10/2022 | 60503 |
| RFI2H50 | 277490F000093831 | 21/10/2022 | 60503 |
| RHB3D53 | 277490F000093662 | 21/10/2022 | 60503 |
| RHC1C76 | 277490F000094104 | 25/10/2022 | 60503 |
| RHC1F57 | 277490F000093522 | 18/10/2022 | 60503 |
| RHC3E41 | 277490F000094172 | 27/10/2022 | 60503 |
| RHD4D84 | 277490F000094064 | 25/10/2022 | 60503 |
| RHD5E02 | 277490F000093517 | 18/10/2022 | 60503 |
| RHE1C33 | 277490F000094098 | 24/10/2022 | 60503 |
| RHE4C86 | 277490F000093779 | 19/10/2022 | 60503 |
| RHE5D06 | 277490F000093926 | 26/10/2022 | 60503 |
| RHE5I21 | 277490F000094036 | 26/10/2022 | 60503 |
| RHF2E60 | 277490F000093945 | 24/10/2022 | 60503 |
| RHG2C28 | 277490F000093549 | 19/10/2022 | 60503 |
| RHG2C28 | 277490F000093521 | 18/10/2022 | 60503 |
| RHG2C28 | 277490F000093501 | 18/10/2022 | 60503 |
| RHG2C28 | 277490F000093897 | 23/10/2022 | 60503 |
| RHG2J59 | 277490F000093812 | 22/10/2022 | 60503 |
| RHG6G84 | 277490F000093655 | 20/10/2022 | 60503 |
| RHI6A55 | 277490F000093747 | 20/10/2022 | 60503 |
| RHJ1E08 | 277490F000093593 | 21/10/2022 | 60503 |
| RHJ1E08 | 277490F000093729 | 20/10/2022 | 60503 |
| RHK5A45 | 277490F000093849 | 23/10/2022 | 60503 |
| RHM1G17 | 277490F000093708 | 23/10/2022 | 60503 |
| RHO0I01 | 277490F000093854 | 23/10/2022 | 60503 |
| RHO1B54 | 277490F000093602 | 19/10/2022 | 60503 |
| RHO3E66 | 277490F000093689 | 20/10/2022 | 56732 |
| RHO4H82 | 277490F000093760 | 22/10/2022 | 60503 |
| RHO7B14 | 277490F000093504 | 18/10/2022 | 60503 |
| RHP8E15 | 277490F000094009 | 25/10/2022 | 60503 |
| RHQ4D55 | 277490F000093683 | 19/10/2022 | 60503 |
| RHR3E48 | 277490F000094153 | 27/10/2022 | 60503 |
| RHT5F77 | 277490F000093686 | 19/10/2022 | 60503 |
| RHT6J12 | 277490F000093884 | 22/10/2022 | 60503 |
| RHT9E57 | 277490F000093559 | 20/10/2022 | 60503 |
| RHT9E57 | 277490F000093939 | 26/10/2022 | 60503 |
| RHU8G16 | 277490F000093684 | 19/10/2022 | 60503 |
| RHV7E33 | 277490F000093871 | 22/10/2022 | 60503 |
| RHZ4F87 | 277490F000093435 | 18/10/2022 | 60503 |
| RHZ7D94 | 277490F000093537 | 19/10/2022 | 60503 |
| RLE0G03 | 277490F000093681 | 19/10/2022 | 60503 |
| RMD6A22 | 277490F000093621 | 21/10/2022 | 60503 |
| RMI8J20 | 277490F000093525 | 19/10/2022 | 60503 |
| RTT4D05 | 277490F000093993 | 25/10/2022 | 60503 |
| RTT4D05 | 277490F000093887 | 22/10/2022 | 60503 |
| RTT6I30 | 277490F000094073 | 26/10/2022 | 60503 |
| RUK8A27 | 277490F000093944 | 26/10/2022 | 56732 |
| RUK8A27 | 277490F000093917 | 26/10/2022 | 60503 |
| RWB0B21 | 277490F000093612 | 22/10/2022 | 60503 |
| SDP2A81 | 277490F000094142 | 26/10/2022 | 60503 |
| SDP9C96 | 277490F000093733 | 21/10/2022 | 60503 |
| SDQ2G78 | 277490F000093548 | 19/10/2022 | 60503 |
| SDR7J81 | 277490F000093687 | 20/10/2022 | 60503 |
| SDR8F33 | 277490F000093811 | 22/10/2022 | 60503 |
| SDS9C20 | 277490F000093866 | 22/10/2022 | 60503 |
| SDS9D57 | 277490F000093910 | 23/10/2022 | 60503 |
| SDS9I14 | 277490F000093787 | 20/10/2022 | 60503 |
| SDT0C45 | 277490F000093775 | 19/10/2022 | 60503 |
| SDT0C45 | 277490F000093955 | 25/10/2022 | 60503 |
| SDT4J07 | 277490F000093720 | 22/10/2022 | 60503 |
| SDU2C79 | 277490F000094059 | 25/10/2022 | 60503 |
| SDU6H64 | 277490F000093502 | 18/10/2022 | 60503 |
| SDX5G85 | 277490F000093730 | 20/10/2022 | 60503 |
| SDY2J59 | 277490A000192726 | 09/11/2022 | 76331 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**951C8304

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAB4713 | 277490F000089236 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAR4446 | 277490F000089215 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABO3B58 | 277490F000089495 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABU3535 | 277490F000089463 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACR9786 | 277490A000145817 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADR5I60 | 277490A000145794 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADS0028 | 277490A000145762 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEB7421 | 277490A000145802 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AED6H29 | 277490A000145782 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AED6H29 | 277490A000201205 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEX3399 | 277490NIC0029022 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AFD6F00 | 277490F000089489 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFE6537 | 277490NIC0029067 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AFG4107 | 277490A000201250 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGF5400 | 277490F000089371 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK3I31 | 277490A000145770 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGK7373 | 277490F000089470 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL6733 | 277490A000201244 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGM7361 | 277490F000089306 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY4E48 | 277490F000089220 | 28/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AHI0B28 | 277490F000089224 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP0C96 | 277490F000089449 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA7597 | 277490F000089391 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC6151 | 277490A000201238 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIF1038 | 277490F000089305 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL8E15 | 277490F000089383 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM3313 | 277490F000089388 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIN3938 | 277490NIC0029008 | 19/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJD7380 | 277490A000145769 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJL9870 | 277490F000089473 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY9931 | 277490A000145764 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJZ1467 | 277490NIC0029060 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| AJZ3849 | 277490NIC0029062 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AJZ3849 | 277490F000089330 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB0H40 | 277490A000201204 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKG4C77 | 277490A000145785 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKG6J68 | 277490F000089476 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ7606 | 277490NIC0029023 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKY4326 | 277490F000089217 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6776 | 277490F000089329 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6776 | 277490F000089323 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB9170 | 277490F000089376 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC8164 | 277490F000089393 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ6480 | 277490A000145754 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALL7190 | 277490F000089486 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC5621 | 277490A000200999 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMD7510 | 277490F000089201 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0G36 | 277490F000089318 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT3692 | 277490F000089488 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU6249 | 277490A000145797 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMV5736 | 277490F000089364 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG4706 | 277490A000201245 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANH1497 | 277490A000201241 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANK6134 | 277490A000201229 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANN2F36 | 277490F000089314 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS2774 | 277490A000145752 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOB0942 | 277490F000089268 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB8714 | 277490A000145773 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOB8714 | 277490F000089281 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB8714 | 277490A000145800 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AON4606 | 277490F000089485 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP4436 | 277490A000145825 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOR8D22 | 277490A000201240 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOV0965 | 277490A000145827 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOV0965 | 277490A000145822 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOX5221 | 277490A000201248 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOX7590 | 277490A000201235 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOY2841 | 277490F000089452 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ3697 | 277490F000089263 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK3D99 | 277490F000089312 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN3759 | 277490NIC0029041 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| APQ9320 | 277490A000145756 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APR1H40 | 277490F000089475 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APT6976 | 277490F000089310 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX5440 | 277490A000145772 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX6J92 | 277490NIC0029073 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQE6933 | 277490NIC0029036 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQG2319 | 277490A000201209 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000201220 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000145767 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000201232 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000145832 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000145796 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQH1920 | 277490A000145766 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQJ4014 | 277490F000089472 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL9E81 | 277490A000200995 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQS6851 | 277490F000089458 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW0632 | 277490F000089474 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW2968 | 277490NIC0029053 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQY2B87 | 277490A000200994 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY2B87 | 277490A000201210 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARA9084 | 277490F000089484 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG0094 | 277490F000089461 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ5659 | 277490A000201234 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARL2E53 | 277490A000145807 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARL2E53 | 277490A000201000 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARO1678 | 277490F000089373 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS8E41 | 277490F000089444 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8826 | 277490F000089455 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG4011 | 277490F000089399 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ3168 | 277490A000145830 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASK3C96 | 277490F000089390 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK3C96 | 277490A000145787 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASM9572 | 277490A000201225 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASR8215 | 277490F000089377 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST4B97 | 277490F000089361 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8804 | 277490NIC0029027 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASV8E65 | 277490F000089233 | 30/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATE8341 | 277490F000089219 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG7290 | 277490F000089369 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH2F59 | 277490F000089511 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ4947 | 277490F000089400 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL6395 | 277490A000145786 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATO5G16 | 277490F000089483 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR6073 | 277490F000089480 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR9B79 | 277490NIC0029070 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATS2G14 | 277490F000089324 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS4248 | 277490F000089211 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV5281 | 277490NIC0029014 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| ATV5281 | 277490A000201203 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATX5C06 | 277490A000145789 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATZ3389 | 277490F000089304 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC9734 | 277490F000089397 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD6168 | 277490A000200853 | 17/08/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUF3680 | 277490F000089469 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF5B84 | 277490A000145813 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUH1I10 | 277490F000089204 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH5690 | 277490F000089384 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0952 | 277490NIC0029037 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUK8905 | 277490A000145804 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUN4094 | 277490F000089464 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP8058 | 277490F000089481 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ2530 | 277490A000145812 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUR7901 | 277490F000089284 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT8948 | 277490NIC0029063 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AUU6757 | 277490NIC0029020 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUV0251 | 277490A000145758 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUX7I53 | 277490F000089468 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA0716 | 277490F000089402 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD5J70 | 277490A000145823 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVI5770 | 277490F000089210 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK6C56 | 277490F000089487 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK9732 | 277490A000145833 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVL8258 | 277490A000145821 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVM2180 | 277490A000201202 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVN5B31 | 277490F000089379 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO7835 | 277490F000089443 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ2966 | 277490F000089497 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU7663 | 277490F000089392 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW7641 | 277490F000089228 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ7283 | 277490F000089209 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG5594 | 277490F000089499 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ0127 | 277490F000089288 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ9748 | 277490A000201201 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWK8I40 | 277490NIC0029038 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWM3938 | 277490F000089311 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX7049 | 277490F000089234 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX9J24 | 277490A000201212 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXF8366 | 277490NIC0029049 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXL4609 | 277490F000089505 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP3309 | 277490A000145831 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXQ0357 | 277490F000089206 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXR8789 | 277490F000089494 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT8C85 | 277490F000089321 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0114 | 277490F000089285 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490A000200996 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000145792 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000145793 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000145801 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE7231 | 277490F000089332 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG7637 | 277490F000089365 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK4002 | 277490A000201223 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYL2C80 | 277490F000089478 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM9172 | 277490F000089454 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN9551 | 277490NIC0029011 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYS9883 | 277490F000089462 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU1616 | 277490A000200997 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYY0G48 | 277490F000089303 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY8J48 | 277490NIC0029039 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZC0703 | 277490F000089362 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD0229 | 277490F000089282 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1B84 | 277490A000201246 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZD2137 | 277490NIC0029033 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZE6078 | 277490F000089238 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE9575 | 277490F000089214 | 28/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZG5403 | 277490F000089496 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH4J58 | 277490NIC0029029 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZJ1756 | 277490F000089477 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK1J47 | 277490F000089396 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL1683 | 277490F000089445 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM4406 | 277490A000145805 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZM7528 | 277490F000089510 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO0C69 | 277490F000089395 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ8478 | 277490F000089504 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR3129 | 277490F000089289 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR8G71 | 277490F000089316 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA9F75 | 277490NIC0029018 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAB4265 | 277490F000089498 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF2A45 | 277490A000200998 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAF5809 | 277490NIC0029075 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAH2847 | 277490F000089502 | 29/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAI3499 | 277490F000089280 | 28/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAK8H23 | 277490F000089229 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM9G24 | 277490F000089378 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV6787 | 277490F000089267 | 30/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBE5341 | 277490F000089500 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI7F47 | 277490A000145771 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBJ5318 | 277490NIC0029024 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBK4239 | 277490F000089385 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO4H19 | 277490A000145761 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBR1562 | 277490A000200993 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBT5248 | 277490F000089451 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT6D32 | 277490F000089501 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW6322 | 277490F000089359 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9541 | 277490F000089232 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY3G22 | 277490F000089386 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY7J47 | 277490NIC0029025 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBZ4263 | 277490F000089466 | 25/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB2035 | 277490F000089370 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC1575 | 277490F000089459 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD3004 | 277490F000089320 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE1215 | 277490F000089265 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF2265 | 277490NIC0029066 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCF6615 | 277490A000201221 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCH2H17 | 277490NIC0029047 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCH2H17 | 277490NIC0029046 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCH9377 | 277490A000145809 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCK2721 | 277490F000089380 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM5D53 | 277490F000089218 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO0I27 | 277490NIC0029042 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| BCP2516 | 277490F000089266 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ0853 | 277490NIC0029057 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| BCQ0853 | 277490NIC0029061 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCR1395 | 277490NIC0029068 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCU8C14 | 277490A000201215 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCW2F52 | 277490NIC0029074 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCZ4B64 | 277490F000089331 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA0I86 | 277490NIC0029051 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDC5G10 | 277490NIC0029054 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDD3C49 | 277490F000089222 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE3J42 | 277490A000201242 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDF3A22 | 277490NIC0029045 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDN5D22 | 277490NIC0029065 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDR9J18 | 277490NIC0029009 | 19/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDT5C85 | 277490A000145791 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDT8A27 | 277490F000089514 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW6A72 | 277490F000089205 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDY9B90 | 277490F000089493 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDY9H36 | 277490NIC0029071 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEC4A96 | 277490NIC0029028 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEC7I31 | 277490F000089503 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEE6H92 | 277490F000089307 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH0E85 | 277490F000089317 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH5A46 | 277490A000145814 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI5H37 | 277490F000089213 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN9E35 | 277490NIC0029040 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEO8J97 | 277490A000200854 | 17/08/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| BEP7C29 | 277490A000201208 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEQ8C86 | 277490NIC0029032 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BES2H65 | 277490F000089403 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES9E49 | 277490NIC0029044 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEW4G15 | 277490NIC0029072 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEY4C16 | 277490F000089231 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGZ1616 | 277490F000089225 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPG4380 | 277490F000089223 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPI2072 | 277490F000089448 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZF8B82 | 277490F000089239 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDJ6296 | 277490A000145803 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CIH2A05 | 277490A000145819 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CKZ9C89 | 277490F000089508 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKZ9C89 | 277490F000089491 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLW7260 | 277490A000201222 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CMK8607 | 277490A000201219 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| COG3670 | 277490F000089358 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPN4668 | 277490NIC0029059 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| CQB7857 | 277490F000089367 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQH5H01 | 277490F000089336 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSW4316 | 277490F000089235 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSY8676 | 277490A000145790 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CZV0006 | 277490F000089363 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZY8586 | 277490F000089387 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCQ8546 | 277490A000145806 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DDP7060 | 277490F000089269 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEW1691 | 277490A000201247 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DEW1691 | 277490A000145753 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DFW0J48 | 277490F000089322 | 29/08/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| DHM5529 | 277490A000145759 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DKB2481 | 277490A000145755 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DKB2481 | 277490A000145816 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DMO6I82 | 277490F000089202 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQH4J62 | 277490F000089401 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQM1B95 | 277490A000201211 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490A000145815 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490A000145778 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DST0F35 | 277490A000145757 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000201233 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DXQ8692 | 277490F000089467 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFC9972 | 277490F000089240 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELW6406 | 277490NIC0029030 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| EOW4C07 | 277490F000089492 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERE1C76 | 277490F000089212 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESA7620 | 277490NIC0029021 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| EUC1E01 | 277490F000089200 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUE1J81 | 277490A000145780 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| EVF9J50 | 277490F000089283 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYY8F91 | 277490F000089460 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAZ6895 | 277490F000089398 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDF7F78 | 277490NIC0029031 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| FJP6I80 | 277490F000089333 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKC0153 | 277490F000089216 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLB7306 | 277490NIC0029035 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| FMB5C65 | 277490A000201236 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| FMG6C30 | 277490A000145799 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| FRC1I68 | 277490F000089479 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FRF4H50 | 277490F000089221 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUG4A18 | 277490F000089315 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBI9I76 | 277490NIC0029017 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| GHS3G99 | 277490NIC0029050 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| GHS3G99 | 277490NIC0029048 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| GUC8040 | 277490A000145788 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| GZB3029 | 277490A000145826 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HAY7I99 | 277490A000201218 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HEX8133 | 277490A000145768 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HND0326 | 277490A000145810 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HNS3J05 | 277490A000201206 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRB8192 | 277490A000145763 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRI1D02 | 277490F000089319 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU5406 | 277490F000089446 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSQ0969 | 277490F000089287 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HZT9146 | 277490F000089327 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMR3J65 | 277490NIC0029064 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| JYX7578 | 277490A000201213 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| LOS4057 | 277490A000145777 | 23/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| LOS5444 | 277490F000089382 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| LPY2A28 | 277490NIC0029019 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| LVF2349 | 277490F000089237 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDD9707 | 277490F000089374 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDW6004 | 277490F000089447 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFB6F32 | 277490NIC0029043 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| MFH4702 | 277490F000089203 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLM8E47 | 277490F000089230 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCB8431 | 277490NIC0029012 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| NCN8791 | 277490NIC0029052 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| NCR8G51 | 277490A000201237 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| NDC5H34 | 277490F000089450 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDD8365 | 277490A000201207 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJH1285 | 277490A000145820 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJV1A85 | 277490F000089308 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRL2005 | 277490A000201217 | 19/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| OBA1A20 | 277490NIC0029058 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| OBA9J55 | 277490F000089313 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOI7446 | 277490F000089506 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXK6E37 | 277490F000089513 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXK6E37 | 277490F000089360 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBH0E10 | 277490A000200852 | 17/08/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| PHW1G28 | 277490NIC0029069 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| PVS7C23 | 277490A000201231 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| QAF0G58 | 277490F000089453 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QGP3H77 | 277490F000089264 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJZ3674 | 277490F000089325 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPI9J37 | 277490F000089328 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFB4D95 | 277490F000089207 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFB4D95 | 277490F000089394 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHD5F07 | 277490NIC0029055 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHE9H65 | 277490NIC0029026 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHG1I92 | 277490A000145765 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHG1I92 | 277490A000201243 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHK8I93 | 277490F000089366 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHO2E21 | 277490A000145828 | 24/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHP8B79 | 277490A000201230 | 20/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHV6C21 | 277490NIC0029056 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHZ4F60 | 277490F000089490 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ9I39 | 277490F000089381 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RMQ6A03 | 277490NIC0029013 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| RNH7J72 | 277490NIC0029015 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| RNT1002 | 277490NIC0029016 | 23/08/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| ROD5F06 | 277490A000145760 | 22/08/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RTL8C34 | 277490F000089512 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDR2D26 | 277490F000089471 | 29/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDS7J40 | 277490F000089456 | 28/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDS8H92 | 277490F000089290 | 30/08/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**FF4E0536

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 004/2022, no valor de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| **PLANILHA DETALHADA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANT ITENS** | **VALOR UNITÁRIO (em R$)** | **VALOR TOTAL (em R$)** |
| **Custeio** | **Material de Consumo** | | | |
| | Material Educativo e Esportivo | 1 | 7.570,00 | 7.570,00 |
| | **Serviços de Terceiros (P.J.)** | | | |
| | Alimentação | 1 | 4.430,00 | 4.430,00 |
| | Despesas com escritório | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | Outros serviços de terceiros | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | **Vencimentos e Salários** | | | |
| | Pessoal | | | 16.000,00 |
| | 13º | | | 1.300,00 |
| | Férias – abono constitucional | | | 2.000,00 |
| | INSS | | | 7.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | FGTS | | | 1.000,00 |
| | PIS | | | 200,00 |
| **TOTAL RECURSOS** | | | **47.500,00** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**E7A78FF6

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-07, neste ato representado pelo **Nadir Pinto,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 002/2022, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material De Consumo** | **R$11.001,23** |
| 1.1 | Combustível | R$8.001,73 |
| 1.2 | Uniformes | R$2.999,50 |
| | | |
| **2** | **Transportes E Despesas com Locomoção** | **R$23.127,42** |
| 2.1 | Locação De Transporte | R$6.000,00 |
| 2.2 | Despesas Com Passagens | R$17.127,42 |
| | | |
| **3** | **Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$131.810,13** |
| 3.1 | Alimentação | R$30.067,00 |
| 3.2 | Hospedagem Hotelaria E Alojamento | R$14.879,00 |
| 3.3 | Pagamento Da Anuidade Da Federação | R$4.200,00 |
| 3.4 | Taxa De Transferência, Inscrição, Renovação De Atletas | R$1.030,00 |
| 3.5 | Honorareis contábeis | R$3.825,00 |
| 3.6 | Outros Serviços Profissionais (Instrutor De Atividades) | R$77.809,13 |
| | | |
| **4** | **Serviços De Terceiros Pessoa Física** | **R$9.061,22** |
| 4.1 | Vencimento E Salários | R$5.080,51 |
| 4.2 | 13º salario | R$466,67 |
| 4.3 | Férias E Abono constitucional | R$622,23 |
| 4.4 | FGTS | R$389,26 |
| 4.5 | Contribuições Previdenciárias - INSS | R$2.214,45 |
| 4.6 | Contribuição para PISS | R$56,10 |
| 4.7 | Indenização E Restituições Trabalhistas | R$232,00 |
| | **Total De Despesas (1+2+3+4)** | **R$175.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***NADIR PINTO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**43E63446

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 003/2022, no valor de R$153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| **PLANILHA DETALHADA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANT ITENS** | **VALOR UNITÁRIO (em R$)** | **VALOR TOTAL (em R$)** |
| **Custeio** | **Material de Consumo** | | | |
| | Material Educativo e Esportivo | 1 | 14.776,16 | 14.776,16 |
| | Uniformes | 1 | 10.105,00 | 10.105,00 |
| | Combustivel | 1 | 2.106,67 | 2.106,67 |
| | **Serviços de Terceiros (P.J.)** | | | |
| | Fornecimento de Alimentação | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | Locação de som e palco | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | Despesas com escritório | 1 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| | Taxa de inscrições/anuidades | 1 | 100,00 | 100,00 |
| | **Serviços de Terceiros (Pessoa Física)** | | | |
| | Estagiarios | 1 | 10.137,00 | 10.137,00 |
| | **Vencimentos e Salários** | | | |
| | Pessoal | | | 62.222,80 |
| | 13º | | | 5.190,49 |
| | Férias – abono constitucional | | | 6.845,00 |
| | INSS | | | 24.641,57 |
| | FGTS | | | 5.884,28 |
| | PIS | | | 735,58 |
| | IRRF | | | 255,45 |
| **TOTAL RECURSOS** | | | **153.400,00** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**CD06D29F

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 007/2022, no valor de R$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | |
| | Material Educativo e Esportivo e afins | 25.500,00 |
| | Uniformes tecidos e aviamentos | 35.319,79 |
| | Gênero Alimentício | 8.000,00 |
| | **TOTAL** | **68.819,79** |
| | | |
| | | |
| **2** | **Transportes de Despesas com Locomoção** | |
| | Transporte | 2.000,00 |
| | **TOTAL** | **2.000,00** |
| | | |
| **3** | **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | |
| | Serviços de Contabilidade | 4.800,00 |
| | Taxa de inscrição e arbitragem | 2.000,00 |
| | Fornecimento de alimentação | 1.000,00 |
| | Serviços gráficos e editoriais | 3.396,10 |
| | Programa de Segurança e Saúde do Trabalho | 1.300,00 |
| | **TOTAL** | **12.496,10** |
| | | |
| | | |
| **4** | **Pessoal e Encargos sociais** | |
| | Salario | 50.861,83 |
| | 13° Salario | 4.521,16 |
| | Férias | 6.108,90 |
| | FGTS | 4.756,13 |
| | INSS | 19.230,51 |
| | PIS | 594,58 |
| | Auxilio Alimentação | 2.610,00 |
| | **TOTAL** | **88.684,11** |
| | | |
| | | |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)** | | **172.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***LADIR CATARINA BURIN ESTEVES***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D95069D0

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 008/2022, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | |
| | Material Educativo e Esportivo | 20.000,00 |
| | Gêneros de alimentação | 4.515,45 |
| | Uniformes, Tecidos e Aviamentos | 32.000,00 |
| | **TOTAL** | **56.515,45** |
| | | |
| **2** | **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | |
| | Serviços de contabilidade | 4.800,00 |
| | Serviços Gráficos e Editoriais | 2.306,04 |
| | Taxa de arbitragem e de inscrições e viagens | 3.000,00 |
| | **TOTAL** | **10.106,04** |
| **3** | **Vencimentos e Salários** | |
| | Salario | 65.416,47 |
| | 13° Salario | 5.746,22 |
| | Férias e 1/3 Constitucional de férias | 7.706,67 |
| | FGTS | 6.130,00 |
| | INSS | 25.002,90 |
| | PIS | 766,25 |
| | Auxilio Alimentação | 2.610,00 |
| | **TOTAL** | **113.378,51** |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **180.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***LADIR CATARINA BURIN ESTEVES***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**45CED3B0

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.126.231-3 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 006/2022, no valor de R$54.742,60 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois e sessenta centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | **R$** |
| 1.1 | Material Educativo e Esportivo | **4.058,00** |
| 1.2 | Uniformes tecidos e aviamentos | **4.426,54** |
| | **TOTAL** | **8.484,54** |
| | | |
| **2** | **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$** |
| 2.1 | Contador (serviço da contabilidade) | **3.480,00** |
| | **TOTAL** | **3.480,00** |
| | | |
| **3** | **Vencimentos e Salários** | **R$** |
| 3.1 | Pessoal | **25.158,72** |
| 3.2 | 13° SALARIO | **2.220,00** |
| 3.3 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | **2.880,00** |
| 3.4 | INSS | **9.849,58** |
| 3.5 | FGTS | **2.373,12** |
| 3.6 | PIS | **296,64** |
| | **TOTAL** | **42.778,06** |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **54.742,60** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***ELIZA TOMITA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4FDB2190

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.022/2022**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de voleibol,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representado pelo **Ana Lucia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.117.572-0 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 005/2022, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1.1 – VALOR CONCEDENTE**

| **PLANILHA DETALHADA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANT ITENS** | **VALOR UNITÁRIO (em R$)** | **VALOR TOTAL (em R$)** |
| **Custeio** | **Material de Consumo** | | | |
| | Material Educativo e Esportivo | 1 | 16.646,05 | 16.646,05 |
| | Uniformes | 1 | 5.300,51 | 5.300,51 |
| | Combustivel | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | **Serviços de Terceiros (P.J.)** | | | |
| | Fornecimento de alimentação | 1 | 2.444,00 | 2.444,00 |
| | Taxa de inscrição e arbitragem | 1 | 600,00 | 600,00 |
| | Despesas com escritório | 1 | 4.620,00 | 4.620,00 |
| | **Serviços de Terceiros (Pessoa Física)** | | | |
| | **Vencimentos e Salários** | | | |
| | Pessoal | | | 41.821,22 |
| | 13º | | | 3.519,24 |
| | Férias – abono constitucional | | | 4.430,00 |
| | INSS | | | 13.419,38 |
| | FGTS | | | 3.732,94 |
| | PIS | | | 466,66 |
| **TOTAL RECURSOS** | | | **98.000,00** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

**Paranavaí, 07 de novembro de 2022.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***ANA LUCIA KOBE OHE***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**84325B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO/2022 BIMESTRE – SETEMBRO - OUTUBRO | | | | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) | | | | | |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Receita | | | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B) | | | |
| Receitas | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 43.714.342,00 | 50.976.278,09 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 9.533.957,00 | 9.188.661,39 | | | |
| Ativo | 9.274.000,00 | 9.026.169,33 | | | |
| Inativo | 255.957,00 | 159.619,44 | | | |
| Pensionista | 4.000,00 | 2.872,62 | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 9.583.065,00 | 9.721.471,86 | | | |
| Ativo | 9.583.065,00 | 9.721.471,86 | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Receita Patrimonial | 8.458.000,00 | 14.012.479,37 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 8.458.000,00 | 14.012.479,37 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 16.139.320,00 | 18.053.665,47 | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 728.000,00 | 5.363.788,31 | | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 15.411.320,00 | 12.685.098,26 | | | |
| Demais Receitas Correntes | | 4.778,90 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II) | 28.303.022,00 | 38.291.179,83 | | | |
| Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário) | Execução da Despesa | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G) |
| Despesas | | | | | |
| Benefícios | 40.486.342,00 | 25.541.726,42 | 25.541.726,42 | 25.541.726,42 | 0,00 |
| Aposentadorias | 27.900.000,00 | 23.055.985,57 | 23.055.985,57 | 23.055.985,57 | |
| Pensões por Morte | 12.586.342,00 | 2.485.740,85 | 2.485.740,85 | 2.485.740,85 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.078.000,00 | 208.501,62 | 208.501,62 | 208.501,62 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 728.000,00 | 132.253,35 | 132.253,35 | 132.253,35 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 350.000,00 | 76.248,27 | 76.248,27 | 76.248,27 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 41.564.342,00 | 25.750.228,04 | 25.750.228,04 | 25.750.228,04 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | -13.261.320,00 | 12.540.951,79 | 12.540.951,79 | 12.540.951,79 | |
| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | Previsão Orçamentária | | | | |
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | | | | | |
| VALOR | | | | | |
| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária | | | | |
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Reserva Orçamentária do RPPS | | | | | |
| VALOR | | | | | |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS | Aportes de Recursos | | | | |
| | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS | | | | | |
| Plano de Amortização – Contribuição Patronal | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | | | | | |
| Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | |
| Outros Aportes para RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | |
| Bens e Direitos do RPPS | Aportes de Recursos | | | | |
| | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Bens e Direitos do RPPS | | | | | |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 29.989,06 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 188.481.837,09 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | | |
| PLANO FINANCEIRO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Receita | | | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B) | | | |
| Receitas | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | |
| Receita de Serviços | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Despesa | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G) |
| Despesas da Administração – RPPS | | | | | |
| Despesas | | | | | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | Aportes de Recursos | | | | |
| | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | |
| Receitas da Administração – RPPS | Execução da Receita | | | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B) | | | |
| Receita da Administração – RPPS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 1.899.817,85 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII) | 50.000,00 | 1.899.817,85 | | | |
| Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Despesa | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F) | INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 2.395.000,00 | 1.964.526,70 | 1.959.271,06 | 1.959.271,06 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.026.000,00 | 742.170,74 | 742.170,74 | 742.170,74 | |
| Demais Despesas Correntes | 1.369.000,00 | 1.222.355,96 | 1.217.100,32 | 1.217.100,32 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 2.450.000,00 | 1.964.526,70 | 1.959.271,06 | 1.959.271,06 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | -2.400.000,00 | -64.708,85 | -59.453,21 | -59.453,21 | |
| Bens e Direitos - Administração do RPPS | Aportes de Recursos | | | | |
| | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Bens e Direitos - Administração do RPPS | | | | | |
| Caixa e Equivalente de Caixa | -00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 576.242,26 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Receita | | | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B) | | | |
| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tesouro) | | | | | |
| Contribuições dos Servidores | | | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Despesa | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F) | INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G) |
| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | | | | | |
| Aposentadorias | 950.000,00 | 830.394,60 | 830.394,60 | 830.394,60 | |
| Pensões | 750.000,00 | 573.747,67 | 573.747,67 | 573.747,67 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 1.700.000,00 | 1.404.142,27 | 1.404.142,27 | 1.404.142,27 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII) - | 1.700.000,00 | -1.404.142,27 | -1.404.142,27 | -1.404.142,27 | |

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**711DA6E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) | 43.445.165,00 | 7.169.501,18 | | 36.275.663,82 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 104.586.609,08 | 57.248.858,43 | | 47.337.750,65 |
| Investimentos | 98.388.442,10 | 51.450.985,00 | | 46.937.457,10 |
| Inversão Financeiras | 5.000,00 | - | | 5.000,00 |
| Amortização da Dívida | 6.193.166,98 | 5.797.873,43 | | 395.293,55 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0 | - | 0 | 0 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por | 0 | - | 0 | 0 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 104.586.609,08 | 57.248.858,43 | | 47.337.750,65 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 61.141.444,08 | 50.079.357,25 | | - 11.062.086,83 |
| Fonte: Contabilidade | | | | |
| Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do bimestre ao TCE | | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD***
Contadora

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**392AD549

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| JANEIRO A OUTUBRO/2022 – BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO | | |
| 1,00 | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 82.900.000,00 | 57.559.621,46 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 40.600.000,00 | 23.181.576,63 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI | 10.000.000,00 | 5.239.506,55 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 22.100.000,00 | 18.336.102,63 |
| 1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 10.200.000,00 | 10.802.435,65 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 106.750.000,00 | 125.183.432,23 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 47.000.000,00 | 59.304.809,13 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 45.000.000,00 | 55.957.942,61 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 2.000.000,00 | 3.346.866,52 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 39.000.000,00 | 40.201.460,68 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 450.000,00 | 458.168,38 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 2.300.000,00 | 3.690.770,37 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 18.000.000,00 | 21.528.223,67 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 189.650.000,00 | 182.743.053,69 |
| 4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 20.950.000,00 | 24.367.313,14 |
| 5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 26.462.500,00 | 21.318.450,28 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 48.200.000,00 | 52.177.972,76 |
| 6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos | 48.200.000,00 | 52.177.972,76 |
| 6.1.1 – Principal | 48.200.000,00 | 51.241.714,57 |
| 6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira | - | 936.258,19 |
| 6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF | - | - |
| 6.2.1 – Principal | - | - |
| 6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT | - | - |
| 6.3.1 – Principal | - | - |
| 6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira | - | - |
| 7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1– 4)[1] | 27.250.000,00 | 26.874.401,43 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | | | 1.295.883,14 |
| 8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior | | | | | 851.076,80 |
| 8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios | | | | | 444.806,34 |
| 9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | 53.473.855,90 |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 56.564.400,00 | 40.594.602,04 | 40.594.602,04 | 40.594.602,04 | - |
| 10.1 – Educação Infantil | 20.103.300,00 | 12.404.970,70 | 12.404.970,70 | 11.209.889,28 | - |
| 10.1.1 – Creche | 9.736.976,30 | 6.008.312,35 | 6.008.312,35 | 5.429.478,06 | - |
| 10.1.2 – Pré-escola | 10.366.323,70 | 6.396.658,35 | 6.396.658,35 | 5.780.411,22 | - |
| 10.2 – Ensino Fundamental | 36.461.100,00 | 28.189.631,34 | 28.189.631,34 | 25.674.713,79 | - |
| 11 – OUTRAS DESPESAS | 11.651.483,14 | 7.223.335,71 | 4.472.871,27 | 4.431.142,57 | 4.669.293,02 |
| 11.1 – Educação Infantil | 276.100,00 | 198.985,08 | 190.846,11 | 190.846,11 | 965.889,20 |
| 11.1.1 – Creche | 137.730,03 | 99.261,94 | 95.201,88 | 95.201,88 | 481.825,23 |
| 11.1.2 – Pré-escola | 138.369,97 | 99.723,14 | 95.644,23 | 95.644,23 | 484.063,97 |
| 11.2 – Ensino Fundamental | 11.375.383,14 | 7.024.350,63 | 4.282.025,16 | 4.240.296,46 | 3.703.403,82 |
| 12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 68.215.883,14 | 47.817.937,75 | 45.067.473,31 | 45.025.744,61 | 4.669.293,02 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 40.594.602,04 | 40.594.602,04 | 40.594.602,04 | - | - |
| 14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos | 68.215.883,14 | 46.522.054,61 | 43.931.787,13 | 43.890.058,43 | - |
| 15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF | - | - | - | - | - |
| 16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT | - | - | - | - | - |
| 17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital | - | - | - | - | - |

| INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 36.524.580,93 | 40.594.602,04 | 32.474.309,48 | 77,80% |
| 20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |
| INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% deSuperávit)[3] | VALOR PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 5.217.797,28 | 5.655.918,15 | | 10,84% |

| INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 5.054.733,16 | 1.295.883,14 | 1.295.883,14 | 1.295.883,14 | - | - |
| 23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos | 5.038.603,27 | 1.295.883,14 | 1.295.883,14 | 1.295.883,14 | - | - |
| 23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT) | 16.129,89 | - | - | - | - | - |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até ATUALIZADA (c) | DESPESAS o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.389.285,05 | 7.182.713,32 | 7.089.293,13 | 7.063.976,32 | 235.808,57 | |
| 24.1 - Creche | 3.578.979,24 | 3.478.926,81 | 3.433.679,01 | 3.421.416,88 | 114.213,21 | |
| 24.2 - Pré-escola | 3.810.305,81 | 3.703.786,51 | 3.655.614,12 | 3.642.559,44 | 121.595,36 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 22.989.151,67 | 11.061.807,54 | 5.986.330,56 | 5.662.550,70 | 7.936.350,30 |
| 26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 30.378.436,72 | 18.244.520,86 | 13.075.623,69 | 12.726.527,02 | 8.172.158,87 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS ) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 59.597.678,30 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 26.874.401,43 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h) | | | | | - |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | | | | | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 3.675.360,22 |
| 32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 29.047.916,65 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5 | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS | | | 45.685.763,42 | 29.047.916,65 | 15,90% |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 19.284.178,38 | 7.569.285,03 | 8.068.640,76 | 3.675.360,22 | 7.540.177,40 |
| 34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 14.607.235,34 | 5.489.487,87 | 6.009.613,51 | 3.134.798,01 | 5.462.823,82 |
| 34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos | 4.628.553,35 | 2.056.264,59 | 2.035.494,68 | 540.174,59 | 2.052.884,08 |
| 34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF) | 48.389,69 | 23.532,57 | 23.532,57 | 387,62 | 24.469,50 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | 8.765.000,00 | 7.773.791,56 |
| 35.1 – Salário Educação | | | | 3.150.000,00 | 3.275.388,94 |
| 35.2 – PDDE | | | | 5.000,00 | 720,00 |
| 35.3 – PNAE | | | | 1.850.000,00 | 1.209.957,15 |
| 35.4 – PNATE | | | | 110.000,00 | 71.755,47 |
| 35.5 – Outras Transferências do FNDE | | | | 3.650.000,00 | 3.215.970,00 |
| 36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | 3.089.025,53 | 0,00 |
| 37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 2.137.165,00 | 0,00 |
| 39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 500.000,00 | 1.220.980,69 |
| 40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | | | | 14.491.190,53 | 8.994.772,25 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 – EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 41.1 – Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2 – Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 42 – ENSINO FUNDAMENTAL | 18.383.892,86 | 11.686.859,91 | 6.641.430,17 | 6.124.044,86 | 5.045.429,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 – ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 44 – ENSINO SUPERIOR | 186.100,00 | 36.829,10 | 12.494,80 | 12.494,80 | 24.334,30 |
| 45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |
| 46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 18.569.992,86 | 11.723.689,01 | 6.653.924,97 | 6.136.539,66 | 5.069.764,04 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 117.169.312,72 | 77.650.125,65 | 64.658.901,92 | 60.192.575,13 | 14.020.851,36 |
| 47.1 – Despesas Correntes | 98.373.753,64 | 72.282.315,93 | 62.563.469,51 | 58.247.754,16 | 10.085.754,72 |
| 47.1.1 – Pessoal Ativo | 62.761.382,20 | 46.110.981,22 | 46.110.981,22 | 42.551.957,70 | 36.903,35 |
| 47.1.2 – Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.603.529,09 | 1.995.510,12 | 1.995.510,12 | 1.995.510,12 | - |
| 47.1.4 – Outras Despesas Correntes | 33.008.842,35 | 24.175.824,59 | 14.456.978,17 | 13.700.286,34 | 10.048.851,37 |
| 47.2- Despesas de Capital | 18.795.559,08 | 5.367.809,72 | 2.095.432,41 | 1.944.820,97 | 3.935.096,64 |
| 47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.801.100,00 | 1.055.750,00 | 1.055.750,00 | 1.055.750,00 | - |
| 47.2.2 – Outras Despesas de Capital | 16.994.459,08 | 4.312.059,72 | 1.039.682,41 | 889.070,97 | 589.851,23 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | | | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021 | 5.972.826,18 | | | | 4.464.027,60 |
| 49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário) | 52.177.972,76 | | | | 3.275.388,94 |
| 50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar) | 47.084.771,86 | | | | 3.390.542,99 |
| 51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre | 11.066.027,08 | | | | 4.348.873,55 |
| 52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários) | 0,00 | | | | 0,00 |
| 53 - (-) Ajustes Negativos ( Outros valores Extraorçamentários) | 98.491,82 | | | | 166.733,12 |
| 54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário) | 10.967.535,26 | | | | 4.182.140,43 |

Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do bimestre ao TCE

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

³ Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrim

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador do Município

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**D5124EF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 313.660.255,00 | 317.074.455,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 95.952.000,00 | 74.026.709,42 |
| IPTU | 40.600.000,00 | 23.181.576,63 |
| ISS | 22.100.000,00 | 18.336.102,63 |
| ITBI | 10.000.000,00 | 5.239.506,55 |
| IRRF | 10.200.000,00 | 10.593.049,01 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.052.000,00 | 16.676.474,60 |
| Contribuições | 18.683.957,00 | 17.473.430,42 |
| Receita Patrimonial | 9.543.000,00 | 24.054.420,84 |
| Aplicações Financeiras (II) | 9.508.000,00 | 23.973.786,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 35.000,00 | 80.634,46 |
| Transferências Correntes | 162.726.978,00 | 180.701.239,35 |
| Cota-Parte do FPM | 38.000.000,00 | 48.113.220,85 |
| Cota-Parte do ICMS | 31.200.000,00 | 32.161.168,71 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.400.000,00 | 17.222.600,16 |
| Cota-Parte do ITR | 1.840.000,00 | 2.952.616,38 |
| Transferências da LC 87/1996 | 200.000,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 360.000,00 | 366.534,69 |
| Transferências do FUNDEB | 48.200.000,00 | 51.240.760,81 |
| Outras Transferências Correntes | 28.526.978,00 | 28.644.337,75 |
| Demais Receitas Correntes | 26.754.320,00 | 20.818.655,44 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 26.754.320,00 | 20.818.655,44 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 304.152.255,00 | 293.100.669,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 48.134.190,53 | 11.309.235,62 |
| Operações de Crédito (VI) | 43.445.165,00 | 7.169.501,18 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 1.600.000,00 | 196.976,64 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 1.600.000,00 | 196.976,64 |
| Transferências de Capital | 3.089.025,53 | 3.942.757,80 |
| Convênios | - | 1.230.590,53 |
| Outras Transferências de Capital | 3.089.025,53 | 2.712.167,27 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 4.689.025,53 | 4.139.734,44 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 308.841.280,53 | 297.240.403,53 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 334.694.148,08 | 262.096.175,45 | 234.170.697,97 | 221.709.903,38 | 306.487,14 | 12.801.240,00 | 12.641.967,85 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 197.647.231,41 | 151.399.314,64 | 151.319.340,63 | 141.041.949,31 | 1.821,95 | 837,77 | 837,77 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 6.150.000,00 | 5.689.736,08 | 5.689.736,08 | 5.689.736,08 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 130.896.916,67 | 105.007.124,73 | 77.161.621,26 | 74.978.217,99 | 304.665,19 | 12.800.402,23 | 12.641.130,08 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 328.544.148,08 | 256.406.439,37 | 228.480.961,89 | 216.020.167,30 | 306.487,14 | 12.801.240,00 | 12.641.967,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 104.336.609,08 | 57.085.303,43 | 19.889.965,52 | 19.145.801,18 | 12.610,00 | 3.657.233,31 | 3.657.233,31 |
| Investimentos | 98.388.442,10 | 51.450.985,00 | 14.255.647,09 | 13.511.482,75 | 12.610,00 | 3.657.233,31 | 3.657.233,31 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 5.000,00 | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XX) | 5.943.166,98 | 5.634.318,43 | 5.634.318,43 | 5.634.318,43 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 98.388.442,10 | 51.450.985,00 | 14.255.647,09 | 13.511.482,75 | 12.610,00 | 3.657.233,31 | 3.657.233,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 800.000,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 427.732.590,18 | 307.857.424,37 | 242.736.608,98 | 229.531.650,05 | 319.097,14 | 16.458.473,31 | 16.299.201,16 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 51.090.455,18 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -23.544.210,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ <Exercício> |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 9.898.989,19 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 1.789.262,57 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 59.200.181,80 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 20.401.210,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Em 31/Outubro/2022(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 81.518.702,61 | 83.049.755,20 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 93.541.748,66 | 140.750.988,13 |
| Disponibilidade de Caixa | 93.541.748,66 | 139.446.517,63 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 93.865.545,00 | 142.262.112,24 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 323.796,34 | 162.673,54 |
| (-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados | - | 2.652.921,07 |
| Demais Haveres Financeiros | - | 1.304.470,50 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -12.023.046,05 | -57.701.232,93 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 45.678.186,88 | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/ 2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 159.824,99 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | - |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + | 45.518.361,89 |

| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 37.408.635,27 |
|---|---|
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 42.447.458,65 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 42.447.458,65 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |
| FONTE: CONTABILIDADE | |
| NOTA: | |
| Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario M. de Fazenda

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**7CBEF0F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO/2022 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 1.600.000,00 | 373.509,47 | 1.226.490,53 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 100.000,00 | - | 100.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 1.500.000,00 | 196.976,64 | 1.303.023,36 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | - | 176.532,83 | - 176.532,83 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.849.300,00 | 489.813,46 | 479.006,10 | 479.006,10 | - | 26.223,00 | 1.359.486,54 |
| Despesas de Capital | 1.849.300,00 | 489.813,46 | 479.006,10 | 479.006,10 | - | 26.223,00 | 1.359.486,54 |
| Investimentos | 1.849.300,00 | 489.813,46 | 479.006,10 | 479.006,10 | - | 26.223,00 | 1.359.486,54 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Regime Geral da Previdência Social | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | 2021 (i) | 2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | | | | 2.321.231,74 | - 131.719,63 | 2.189.512,11 |
| FONTE: CONTABILIDADE | | | | | | | |
| Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE | | | | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador do Município

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**73E62F31

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | Em Reais |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: CONTABILIDADE | | | | | | | | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador do Município

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**B74EB26B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| |
|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 82.900.000,00 | 82.900.000,00 | 59.361.352,02 | 71,61 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 40.600.000,00 | 40.600.000,00 | 24.943.154,96 | 61,44 |
| IPTU | 30.500.000,00 | 30.500.000,00 | 20.250.443,04 | 66,39 |
| Multas, juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 10.100.000,00 | 10.100.000,00 | 4.692.711,92 | 46,46 |
| Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 5.248.979,29 | 52,49 |
| ITBI | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 5.226.455,61 | 52,26 |
| Multas, juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | 22.523,68 | - |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 18.368.537,50 | 83,12 |
| ISS | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 17.813.550,11 | 98,96 |
| Multas, juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.100.000,00 | 4.100.000,00 | 554.987,39 | 13,54 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 10.200.000,00 | 10.200.000,00 | 10.800.680,27 | 105,89 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 105.000.000,00 | 105.000.000,00 | 125.183.432,23 | 119,22 |
| Cota-Parte FPM | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 59.304.809,13 | 131,79 |
| Cota-Parte ITR | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 3.690.770,37 | 160,47 |
| Cota-Parte IPVA | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 21.528.223,67 | 119,60 |
| Cota-Parte ICMS | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 40.201.460,68 | 103,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 450.000,00 | 450.000,00 | 458.168,38 | 101,82 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II) | 187.900.000,00 | 187.900.000,00 | 184.544.784,25 | 98,21 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 17.910.600,00 | 19.296.300,00 | 18.901.383,14 | 97,95 | 17.985.156,06 | 93,21 | 17.985.156,06 | 93,21 |
| Despesas Correntes | 17.623.200,00 | 18.245.900,00 | 17.857.373,14 | 97,87 | 17.856.176,06 | 97,86 | 17.856.176,06 | 97,86 |
| Despesas de Capital | 287.400,00 | 1.050.400,00 | 1.044.010,00 | 99,39 | 128.980,00 | 12,28 | 128.980,00 | 12,28 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 21.157.888,00 | 21.708.369,04 | 19.726.012,15 | 90,87 | 19.025.631,01 | 87,64 | 17.901.220,53 | 82,46 |
| Despesas Correntes | 21.084.107,37 | 21.626.569,04 | 19.649.427,39 | 90,86 | 18.961.398,11 | 87,68 | 17.850.787,63 | 82,54 |
| Despesas de Capital | 73.780,63 | 81.800,00 | 76.584,76 | 93,62 | 64.232,90 | 78,52 | 50.432,90 | 61,65 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 3.906.000,00 | 2.870.000,00 | 2.371.899,37 | 82,64 | 2.274.888,98 | 79,26 | 2.218.412,59 | 77,30 |
| Despesas Correntes | 3.893.000,00 | 2.827.000,00 | 2.343.671,55 | 82,90 | 2.246.661,16 | 79,47 | 2.190.184,77 | 77,47 |
| Despesas de Capital | 13.000,00 | 43.000,00 | 28.227,82 | 65,65 | 28.227,82 | 65,65 | 28.227,82 | 65,65 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 2.071.500,00 | 1.356.824,00 | 959.057,55 | 70,68 | 916.861,40 | 67,57 | 809.440,46 | 59,66 |
| Despesas Correntes | 2.049.000,00 | 1.295.500,00 | 903.919,54 | 69,77 | 864.553,61 | 66,74 | 764.776,46 | 59,03 |
| Despesas de Capital | 22.500,00 | 61.324,00 | 55.138,01 | 89,91 | 52.307,79 | 85,30 | 44.664,00 | 72,83 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII) | 1.619.000,00 | 1.673.077,00 | 1.318.381,15 | 78,80 | 1.279.455,09 | 76,47 | 1.274.333,89 | 76,17 |
| Despesas Correntes | 1.615.500,00 | 1.652.777,00 | 1.318.381,15 | 79,77 | 1.279.455,09 | 77,41 | 1.274.333,89 | 77,10 |
| Despesas de Capital | 3.500,00 | 20.300,00 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 500,00 | 378.600,00 | 368.921,48 | 97,44 | 368.921,48 | 97,44 | 368.921,48 | 97,44 |
| Despesas Correntes | 400,00 | 378.500,00 | 368.921,48 | 97,47 | 368.921,48 | 97,47 | 368.921,48 | 97,47 |
| Despesas de Capital | 100,00 | 100,00 | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.471.412,00 | 3.368.392,63 | 2.786.567,47 | 82,73 | 2.675.625,59 | 79,43 | 2.491.393,07 | 73,96 |
| Despesas Correntes | 2.435.412,00 | 3.193.392,63 | 2.643.916,00 | 82,79 | 2.535.995,98 | 79,41 | 2.363.251,37 | 74,00 |
| Despesas de Capital | 36.000,00 | 175.000,00 | 142.651,47 | 81,52 | 139.629,61 | 79,79 | 128.141,70 | 73,22 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 49.136.900,00 | 50.651.562,67 | 46.432.222,31 | 91,67 | 44.526.539,61 | 87,91 | 43.048.878,08 | 84,99 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 46.432.222,31 | 44.526.539,61 | 43.048.878,08 |
| ( - ) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 809.805,71 | 809.805,71 | 809.805,71 |
| ( - ) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS (XIV) | - | - | - |
| ( - ) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 45.622.416,60 | 43.716.733,90 | 42.239.072,37 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 27.681.717,64 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | 17.940.698,96 | 16.035.016,26 | 14.557.354,73 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS | 24,72 | 23,69 | |
| (XVI/III)* (Mínimo de 15% conforme LC n° 141/2021 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS | | | | | |
| ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no Exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP Considerado no Limite (r) = (p - ( o + q)), se < 0, então ® = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a Pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 22.741.647,18 | 39.571.978,34 | 16.830.331,16 | 0,00 | 809.805,71 | - | | | | 17.640.136,87 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 | 27.031.714,92 | 47.924.746,25 | 20.893.031,33 | 12.511,40 | - | - | 11.326,83 | 1.184,57 | - | 20.893.031,33 |
| Empenhos de 2020 | 21.467.521,20 | 36.072.616,36 | 14.605.095,16 | 29.831,64 | - | - | 25.822,00 | | 4.009,64 | 14.601.085,52 |
| Empenhos de 2019 | 21.961.784,06 | 41.719.955,21 | 19.758.171,15 | 33.758,10 | - | - | 29.036,74 | | 4.721,36 | 19.753.449,79 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 99.435.728,78 | 189.760.717,19 | 90.324.988,41 | 1.143.682,36 | - | - | 598.955,67 | | 544.726,69 | 89.780.261,72 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | 0,00 | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° E 2° DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 17.312.000,00 | 17.523.000,00 | 20.107.601,47 | 114,75 |
| Proveniente da União | 16.889.000,00 | 17.100.000,00 | 17.674.930,70 | 103,36 |
| Proveniente dos Estados | 423.000,00 | 423.000,00 | 2.432.670,77 | 575,10 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 587.237,92 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 17.312.000,00 | 17.523.000,00 | 20.694.839,39 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 12.940.100,00 | 20.965.350,94 | 18.530.858,86 | 88,39 | 16.005.729,64 | 86,37 | 13.907.641,66 | 66,34 |
| Despesas Correntes | 12.902.400,00 | 18.696.658,11 | 16.577.036,71 | 88,66 | 15.404.856,25 | 92,93 | 13.328.091,27 | 71,29 |
| Despesas de Capital | 37.700,00 | 2.268.692,83 | 1.953.822,15 | 86,12 | 600.873,39 | 30,75 | 579.550,39 | 25,55 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | | | | | |
| (XXXIII) | 16.480.988,00 | 19.349.286,04 | 17.137.456,98 | 88,57 | 15.696.278,01 | 91,59 | 14.728.348,16 | 76,12 |
| Despesas Correntes | 16.446.707,37 | 19.154.986,04 | 16.963.574,47 | 88,56 | 15.546.601,57 | 91,65 | 14.636.214,21 | 76,41 |
| Despesas de Capital | 34.280,63 | 194.300,00 | 173.882,51 | 89,49 | 149.676,44 | 86,08 | 92.133,95 | 47,42 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | | | | | | |
| (XXXIV) | 2.079.500,00 | 2.098.026,00 | 1.752.287,33 | 83,52 | 1.699.010,69 | 96,96 | 1.690.496,34 | 80,58 |
| Despesas Correntes | 2.076.500,00 | 2.083.026,00 | 1.740.802,03 | 83,57 | 1.687.525,39 | 96,94 | 1.679.011,04 | 80,60 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 15.000,00 | 11.485,30 | 76,57 | 11.485,30 | 100,00 | 11.485,30 | 76,57 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 2.209.500,00 | 2.248.781,20 | 1.716.504,09 | 76,33 | 1.615.720,41 | 94,13 | 1.517.779,79 | 67,49 |
| Despesas Correntes | 2.206.900,00 | 2.160.181,20 | 1.641.000,01 | 75,97 | 1.612.858,41 | 98,29 | 1.514.917,79 | 70,13 |
| Despesas de Capital | 2.600,00 | 88.600,00 | 75.504,08 | 85,22 | 2.862,00 | 3,79 | 2.862,00 | 3,23 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 3.023.000,00 | 3.787.293,00 | 2.943.177,38 | 77,71 | 2.846.771,54 | 96,72 | 2.550.373,55 | 67,34 |
| Despesas Correntes | 3.014.500,00 | 3.529.777,00 | 2.917.329,64 | 82,65 | 2.821.251,34 | 96,71 | 2.527.837,55 | 71,61 |
| Despesas de Capital | 8.500,00 | 257.516,00 | 25.847,74 | 10,04 | 25.520,20 | 98,73 | 22.536,00 | 8,75 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 350.600,00 | 391.610,30 | 378.482,96 | 96,65 | 378.482,96 | 100,00 | 378.482,96 | 96,65 |
| Despesas Correntes | 350.500,00 | 391.510,30 | 378.482,96 | 96,67 | 378.482,96 | 100,00 | 378.482,96 | 96,67 |
| Despesas de Capital | 100,00 | 100,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 2.486.312,00 | 2.209.693,15 | 2.209.693,15 | 100,00 | 2.110.335,51 | 95,50 | 1.962.145,01 | 88,80 |
| Despesas Correntes | 2.455.312,00 | 2.186.710,90 | 2.186.710,90 | 100,00 | 2.087.763,26 | 95,48 | 1.948.215,24 | 89,09 |
| TOTDAeLspDeAsaSsDdEeSCPaEpSAitaSlNÃOCOMPUTADAS | 31.000,00 | 22.982,25 | 22.982,25 | 100,00 | 22.572,25 | 98,22 | 13.929,77 | 60,61 |
| NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + | | | | | | | | |
| XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + | 39.570.000,00 | 51.050.040,63 | 44.668.460,75 | 87,50 | 40.352.328,76 | 90,34 | 35.217.487,68 | 68,99 |
| XXXVIII) | | | | | | | | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x | Até o Bimestre (e) | % (d/c) x | Até o Bimestre | % |
| TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | | | | 100 | | 100 | (f) | (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 30.572.300,00 | 38.285.550,94 | 35.494.271,29 | 92,71 | 32.055.464,99 | 83,73 | 29.957.377,01 | 78,25 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 26.596.288,00 | 29.322.524,71 | 26.223.983,46 | 89,43 | 24.496.121,69 | 83,54 | 23.294.021,29 | 79,44 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (V + XXXIV) | 2.490.000,00 | 2.887.526,00 | 2.386.872,09 | 82,66 | 2.289.861,70 | 79,30 | 2.233.385,31 | 77,35 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 2.229.500,00 | 2.337.605,20 | 1.801.022,52 | 77,05 | 1.679.562,07 | 71,85 | 1.572.141,13 | 67,25 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 3.023.000,00 | 3.787.293,00 | 2.943.172,38 | 77,71 | 2.846.771,54 | 75,17 | 2.550.373,55 | 67,34 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 350.600,00 | 391.610,30 | 378.482,96 | 96,65 | 378.482,96 | 96,65 | 378.482,96 | 96,65 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.493.312,00 | 3.368.608,11 | 2.786.782,95 | 82,73 | 2.675.841,07 | 79,43 | 2.491.608,55 | 73,97 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 67.755.000,00 | 80.380.718,26 | 72.014.587,65 | 89,59 | 66.422.106,02 | 82,63 | 62.477.389,80 | 77,73 |
| (-) Desp. Executadas c/ rec. Provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 39.570.000,00 | 51.387.155,59 | 44.668.455,75 | 86,93 | 40.352.328,76 | 78,53 | 36.735.267,47 | 71,49 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 28.185.000,00 | 28.993.562,67 | 27.346.131,90 | 94,32 | 26.069.777,26 | 89,92 | 25.742.122,33 | 88,79 |

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restoa a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor Demosntrativo sujeito a alteração ate o envio do Bimestre ao TCE

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**D15D6130

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| Município de Paranavaí -Poder Executivo | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO/2022 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 370.186.510,53 |
| Previsão Atualizada | 371.377.510,53 |
| Receitas Realizadas | 352.627.761,24 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 42.447.458,65 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 370.186.510,53 |
| Créditos Adicionais | 100.085.996,15 |
| Dotação Atualizada | 470.272.506,68 |
| Despesas Empenhadas | 343.481.569,37 |
| Despesas Liquidadas | 278.360.753,98 |
| Despesas Pagas | 265.132.922,34 |
| Superávit Orçamentário | 74.267.007,26 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 343.481.569,37 |
| Despesas Liquidadas | 278.360.753,98 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 345.315.564,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 344.365.564,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 344.065.564,64 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 38.291.179,83 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 25.750.228,04 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | 25.750.228,04 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 12.540.951,79 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | - |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Primario - Acima da Linha | -23.544.210,00 | 51.090.455,18 | -217,00% | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 20.401.210,00 | 59.200.181,80 | 290,18% | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 323.796,34 | - | 320.394,95 | 3.401,39 |
| Poder Executivo | 323.796,34 | - | 320.394,95 | 3.401,39 |
| Poder Legislativo | | - | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS | 37.477.037,62 | 8.744.045,39 | 16.299.201,16 | 12.433.791,07 |
| Poder Executivo | 37.477.037,62 | 8.744.045,39 | 16.299.201,16 | 12.433.791,07 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 37.800.833,96 | 8.744.045,39 | 16.619.596,11 | 12.437.192,46 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 29.047.916,65 | 25% | 15,90% | |
| Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | | | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica | 40.594.602,04 | 70% | 77,80% | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 7.169.501,18 | | 36.275.663,82 | |
| Despesa de Capital Líquida | 57.248.858,43 | | 47.337.750,65 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciario | 2021 | 2030 | 2040 | 2055 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 35.507.226,15 | 67.601.830,75 | 63.068.185,95 | 32.182.832,33 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 33.926.845,31 | 52.638.756,67 | 57.990.612,18 | 44.498.320,98 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 1.580.380,84 | 14.963.074,08 | 5.077.573,77 | -12.315.488,65 |
| Plano Financeiro | 2021 | 2030 | 2040 | 2055 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 373.509,47 | | 1.226.490,53 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 489.813,46 | | 1.359.486,54 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 43.716.733,90 | 15% | 23,69% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0% | | | |

| |
|---|
| Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS |
| Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**375CA60A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ANT2894 | 116100E009347587 | 25/04/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATD1052 | 277510T000000403 | 13/04/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| ATU0394 | 277510Z000007060 | 15/03/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXA8572 | 277510T000019486 | 07/04/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BAM6792 | 277510T000029238 | 21/03/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAY4330 | 277510T000048069 | 28/03/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCM9051 | 277510T000048057 | 25/03/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BDF4E06 | 277510T000049607 | 01/04/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BEN9F39 | 277510T000049543 | 28/03/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| EGE1G62 | 277510T000029364 | 08/04/2022 | 61220 | R$ 293.47 |
| QHK0851 | 277510T000046131 | 29/03/2022 | 76331 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**F5872FAE

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/12/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAO7G75 | 277510T000052561 | 15/10/2022 | 57030 |
| AAP7552 | 277510T000052563 | 15/10/2022 | 57030 |
| ABJ1494 | 277510T000011781 | 13/10/2022 | 55411 |
| ABL0F30 | 277510T000016828 | 14/10/2022 | 55414 |
| ABY3450 | 277510T000052553 | 14/10/2022 | 55417 |
| ADE8C82 | 277510Z000010710 | 26/09/2022 | 55412 |
| AGH3806 | 277510T000052564 | 15/10/2022 | 57030 |
| AHC0B27 | 277510T000019864 | 14/10/2022 | 76251 |
| AHN2322 | 116100T000345961 | 10/10/2022 | 72422 |
| AHR6688 | 277510T000052568 | 15/10/2022 | 57030 |
| AHR7G66 | 277510T000016824 | 14/10/2022 | 55414 |
| AIB0761 | 277510T000048646 | 14/10/2022 | 51930 |
| AIF3H32 | 277510T000044198 | 13/10/2022 | 60501 |
| AIP4E42 | 277510T000052559 | 15/10/2022 | 57030 |
| AIZ5642 | 116100T000340473 | 08/10/2022 | 72340 |
| AKC3977 | 277510T000048648 | 14/10/2022 | 76332 |
| AKJ2J59 | 277510T000052557 | 15/10/2022 | 57030 |
| ALQ2361 | 116100T000345954 | 10/10/2022 | 72422 |
| AMM3D15 | 277510T000000781 | 13/10/2022 | 55414 |
| AMU2A99 | 277510T000026200 | 13/10/2022 | 76331 |
| ANG1G52 | 116100T000340469 | 08/10/2022 | 57380 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AOD9I30 | 116100T000345965 | 10/10/2022 | 72422 |
| APJ2A94 | 277510T000052560 | 15/10/2022 | 57030 |
| APO2D86 | 277510T000048638 | 13/10/2022 | 76332 |
| APO2D86 | 277510T000019863 | 13/10/2022 | 76331 |
| APQ3420 | 277510T000027659 | 15/10/2022 | 55414 |
| AQG7336 | 116100T000334016 | 09/10/2022 | 57380 |
| AQL3H82 | 277510T000016821 | 13/10/2022 | 55417 |
| ASF6941 | 277510T000047286 | 13/10/2022 | 55411 |
| ASO8468 | 277510T000016826 | 14/10/2022 | 51930 |
| ASP5I14 | 277510Z000010715 | 26/09/2022 | 55412 |
| ASQ5D49 | 277510T000044201 | 15/10/2022 | 60501 |
| ASU9870 | 277510T000016827 | 14/10/2022 | 76332 |
| ASZ6439 | 116100T000340490 | 10/10/2022 | 72422 |
| ATB2280 | 277510T000001863 | 13/10/2022 | 59910 |
| ATK9642 | 277510Z000010713 | 26/09/2022 | 55412 |
| ATS2922 | 277510T000044199 | 14/10/2022 | 55417 |
| ATW9F16 | 116100T000345958 | 10/10/2022 | 72422 |
| ATX9522 | 277510T000001867 | 14/10/2022 | 76331 |
| ATY7J93 | 277510Z000010729 | 26/09/2022 | 55412 |
| ATZ9840 | 277510T000052547 | 14/10/2022 | 76252 |
| AUC7582 | 116100T000345951 | 10/10/2022 | 72422 |
| AUD2740 | 277510T000019865 | 15/10/2022 | 76251 |
| AUG7C63 | 277510T000048650 | 15/10/2022 | 57030 |
| AUI0383 | 277510T000048645 | 14/10/2022 | 76332 |
| AUI8116 | 116100T000340486 | 10/10/2022 | 72422 |
| AUK8I16 | 277510T000052545 | 13/10/2022 | 60502 |
| AUM7911 | 277510T000045759 | 13/10/2022 | 57380 |
| AUP4062 | 277510T000008507 | 14/10/2022 | 60412 |
| AUY0I27 | 277510T000027657 | 15/10/2022 | 55414 |
| AUZ3745 | 116100T000340499 | 10/10/2022 | 72422 |
| AUZ4G64 | 116100T000340497 | 10/10/2022 | 72422 |
| AVA8975 | 277510Z000010716 | 26/09/2022 | 55412 |
| AVB1B78 | 277510T000052556 | 15/10/2022 | 57030 |
| AVI8H30 | 277510T000048651 | 15/10/2022 | 57030 |
| AVT6B49 | 277510T000052562 | 15/10/2022 | 57030 |
| AVU8926 | 116100T000340495 | 10/10/2022 | 72422 |
| AWH2263 | 116100T000333265 | 09/10/2022 | 54521 |
| AWO0C05 | 277510T000048653 | 15/10/2022 | 76332 |
| AWX5E66 | 277510T000048652 | 15/10/2022 | 57030 |
| AXB0472 | 277510Z000010722 | 26/09/2022 | 55412 |
| AXG4G11 | 277510T000011782 | 13/10/2022 | 76332 |
| AXN1G25 | 277510Z000010704 | 26/09/2022 | 55412 |
| AXP8123 | 116100T000345962 | 10/10/2022 | 72422 |
| AXS2C29 | 116100T000340482 | 10/10/2022 | 72422 |
| AYH5E55 | 277510Z000010726 | 26/09/2022 | 55412 |
| AYN1E39 | 277510T000011777 | 13/10/2022 | 55417 |
| AYW8965 | 277510T000044197 | 13/10/2022 | 55411 |
| AYX8E32 | 277510T000046382 | 14/10/2022 | 76331 |
| AYY1902 | 116100T000345959 | 10/10/2022 | 72422 |
| AZA4B57 | 116100T000340479 | 08/10/2022 | 65300 |
| AZC4066 | 277510T000052544 | 13/10/2022 | 69471 |
| AZD3I66 | 277510Z000010707 | 26/09/2022 | 55412 |
| AZI5893 | 277510T000011779 | 13/10/2022 | 55411 |
| AZM4921 | 277510T000052550 | 14/10/2022 | 54600 |
| AZQ1437 | 116100T000340492 | 10/10/2022 | 72422 |
| AZU6430 | 277510T000019866 | 15/10/2022 | 55414 |
| BAA0G40 | 277510T000011778 | 13/10/2022 | 55417 |
| BAE3I03 | 277510T000047293 | 15/10/2022 | 76332 |
| BAG8491 | 116100T000340472 | 08/10/2022 | 72340 |
| BAG8E98 | 116100T000345963 | 10/10/2022 | 72422 |
| BAJ0499 | 116100T000340471 | 08/10/2022 | 72340 |
| BAO7277 | 116100T000340498 | 10/10/2022 | 72422 |
| BAR8694 | 277510T000027656 | 15/10/2022 | 55414 |
| BAU0933 | 116100T000340484 | 10/10/2022 | 72422 |
| BAZ6E83 | 116100T000340478 | 08/10/2022 | 56144 |
| BBF5B53 | 277510T000034083 | 14/10/2022 | 76332 |
| BBF5B53 | 277510T000027653 | 14/10/2022 | 76331 |
| BBJ0F32 | 277510T000048649 | 15/10/2022 | 76332 |
| BBJ4I72 | 277510T000048644 | 14/10/2022 | 76332 |
| BBK9174 | 277510T000001869 | 14/10/2022 | 76331 |
| BBL6I90 | 277510T000034081 | 13/10/2022 | 54600 |
| BBS9984 | 277510T000045760 | 13/10/2022 | 57380 |
| BBY6D58 | 277510Z000010725 | 26/09/2022 | 55412 |
| BCC5711 | 116100T000345952 | 10/10/2022 | 72422 |
| BCC7794 | 277510T000047289 | 13/10/2022 | 76332 |
| BCG9576 | 277510T000027655 | 14/10/2022 | 60412 |
| BCK9202 | 277510T000016825 | 14/10/2022 | 76332 |
| BCL9795 | 277510T000001864 | 13/10/2022 | 55414 |
| BCW2B22 | 277510T000048640 | 14/10/2022 | 76332 |
| BDE9I47 | 277510T000011783 | 14/10/2022 | 55417 |
| BDI2H86 | 277510T000047295 | 15/10/2022 | 76332 |
| BDI2H86 | 277510T000047294 | 15/10/2022 | 60501 |
| BDT4F90 | 277510T000034082 | 14/10/2022 | 76332 |
| BDV8A58 | 116100T000340487 | 10/10/2022 | 72422 |
| BEC4H22 | 277510T000000784 | 15/10/2022 | 57030 |
| BEF6A09 | 277510T000008506 | 13/10/2022 | 60412 |
| BEG7D04 | 277510T000000782 | 14/10/2022 | 60501 |
| BEX3A50 | 277510Z000010708 | 26/09/2022 | 55412 |
| BEX3A50 | 277510Z000010731 | 26/09/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BMW1F71 | 277510T000027650 | 14/10/2022 | 76331 |
| CHN5H59 | 277510T000052546 | 13/10/2022 | 60502 |
| COT1F48 | 277510T000027652 | 14/10/2022 | 55090 |
| DFV8452 | 116100T000345967 | 10/10/2022 | 55411 |
| DKO3I48 | 277510Z000010714 | 26/09/2022 | 55412 |
| EAL7F41 | 277510T000052551 | 14/10/2022 | 76251 |
| EGE1G62 | 116100T000345964 | 10/10/2022 | 60501 |
| ENY6C19 | 277510T000048654 | 15/10/2022 | 57030 |
| EPN0A19 | 116100T000340474 | 08/10/2022 | 72340 |
| ERF8A46 | 277510T000047288 | 13/10/2022 | 76332 |
| ERF8A46 | 116100T000271738 | 08/10/2022 | 59161 |
| ERY0895 | 277510Z000010703 | 22/09/2022 | 55412 |
| ETU8A32 | 277510T000048641 | 14/10/2022 | 76332 |
| EVL8D80 | 116100T000340470 | 08/10/2022 | 72340 |
| FGI6E63 | 277510Z000010727 | 26/09/2022 | 55412 |
| GJF7B70 | 277510T000025459 | 14/10/2022 | 55411 |
| HLE2I95 | 277510T000048647 | 14/10/2022 | 76332 |
| HLE8B28 | 277510T000001861 | 13/10/2022 | 55417 |
| IER2461 | 277510T000011780 | 13/10/2022 | 60412 |
| IKO0A51 | 277510T000027654 | 14/10/2022 | 55414 |
| IPX6193 | 277510T000016823 | 14/10/2022 | 76332 |
| IQD1H64 | 277510Z000010718 | 26/09/2022 | 55412 |
| ITS5F54 | 277510T000047287 | 13/10/2022 | 55411 |
| IYL6D74 | 277510T000001865 | 13/10/2022 | 55414 |
| JLJ9B41 | 277510T000048643 | 14/10/2022 | 51852 |
| JRW9468 | 277510Z000010706 | 26/09/2022 | 55412 |
| KHD9I21 | 116100T000340475 | 08/10/2022 | 72340 |
| KLL4335 | 277510T000048656 | 15/10/2022 | 57030 |
| KWJ3D95 | 116100T000345966 | 10/10/2022 | 72422 |
| LBZ6E25 | 277510Z000010723 | 26/09/2022 | 55412 |
| LYN1034 | 277510Z000010720 | 26/09/2022 | 55412 |
| MAK9048 | 277510T000052565 | 15/10/2022 | 57030 |
| MCR2J58 | 277510T000052543 | 13/10/2022 | 60502 |
| MDD5001 | 277510Z000010724 | 26/09/2022 | 55412 |
| MDD5001 | 277510Z000010712 | 26/09/2022 | 55412 |
| MEN7E54 | 277510Z000010721 | 26/09/2022 | 55412 |
| MFM3D26 | 116100T000340485 | 10/10/2022 | 72422 |
| MFT0022 | 116100T000345957 | 10/10/2022 | 72422 |
| MFZ9850 | 277510T000008508 | 14/10/2022 | 54600 |
| MGB5111 | 277510T000011787 | 14/10/2022 | 76332 |
| MGC8198 | 116100T000340500 | 10/10/2022 | 72422 |
| MGF3E42 | 277510T000052566 | 15/10/2022 | 57030 |
| MGH9831 | 277510T000019862 | 13/10/2022 | 60501 |
| MGJ9C46 | 277510T000001859 | 13/10/2022 | 54600 |
| MHC9993 | 277510Z000010719 | 26/09/2022 | 55412 |
| MHE3J17 | 277510T000052558 | 15/10/2022 | 57030 |
| MHF9E17 | 277510T000047292 | 15/10/2022 | 51930 |
| MJR2F99 | 116100T000345955 | 10/10/2022 | 72422 |
| MLB2H68 | 116100T000271739 | 08/10/2022 | 54521 |
| MLG4G68 | 277510T000046384 | 15/10/2022 | 51930 |
| MMH5647 | 277510T000000783 | 14/10/2022 | 76332 |
| NRR0J13 | 116100T000340491 | 10/10/2022 | 72422 |
| OBT1E51 | 277510T000011784 | 14/10/2022 | 54870 |
| OCJ1H22 | 277510T000048639 | 13/10/2022 | 76332 |
| OOR4J18 | 116100T000345956 | 10/10/2022 | 72422 |
| PUZ1C03 | 277510T000047296 | 15/10/2022 | 76332 |
| PYL3598 | 277510T000016822 | 13/10/2022 | 60412 |
| QBX1132 | 277510T000008509 | 14/10/2022 | 55411 |
| QDX0280 | 277510Z000010728 | 26/09/2022 | 55412 |
| QHL7G39 | 277510T000052555 | 15/10/2022 | 57030 |
| QHY0B22 | 116100T000340483 | 10/10/2022 | 72422 |
| QIG8G46 | 116100T000340477 | 08/10/2022 | 72340 |
| QNO7H48 | 277510T000008510 | 15/10/2022 | 60501 |
| QPE4A30 | 277510T000052548 | 14/10/2022 | 76332 |
| QQJ7J19 | 277510T000052554 | 15/10/2022 | 54526 |
| QUI0E79 | 116100T000345960 | 10/10/2022 | 72422 |
| QXA0E94 | 277510T000046385 | 15/10/2022 | 76332 |
| RHE3E63 | 116100T000340493 | 10/10/2022 | 72422 |
| RHF9E59 | 277510T000001866 | 14/10/2022 | 76331 |
| RHQ0E95 | 277510T000044200 | 15/10/2022 | 60501 |
| RHS5D96 | 116100T000340494 | 10/10/2022 | 72422 |
| RHU7C76 | 277510Z000010730 | 26/09/2022 | 55412 |
| SDQ3C50 | 116100T000340489 | 10/10/2022 | 72422 |
| SDT9E13 | 277510T000047291 | 13/10/2022 | 60501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**2829B4B0

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAZ4545 | 277510Z000009476 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ACW5A77 | 277510T000048412 | 10/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ADY4008 | 277510NIC0016753 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| AEQ5D29 | 277510Z000009409 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AEQ6073 | 277510Z000009404 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGA4747 | 277510T000027583 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AHI6A57 | 277510T000043724 | 10/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AJB7H55 | 277510Z000009403 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJG5435 | 277510Z000009478 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJL2C61 | 277510Z000009386 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJL2C61 | 277510Z000009427 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKI2585 | 277510Z000009410 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKL1A19 | 277510Z000009483 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALM6A96 | 277510T000019735 | 09/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ALT1E37 | 277510T000011662 | 10/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| ALV8B86 | 277510T000048414 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ALW1I74 | 277510NIC0016731 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| AMD5542 | 277510Z000009383 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AME8257 | 277510Z000009425 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMM2881 | 116100E008067587 | 10/08/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| AMY7400 | 277510Z000009416 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOE0801 | 277510Z000009385 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOJ1H40 | 277510T000001698 | 09/08/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| AOJ4479 | 277510T000047205 | 11/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOL3870 | 277510Z000009469 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| APF9J98 | 277510Z000009461 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| APH9E38 | 277510T000045683 | 11/08/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| APL5000 | 277510Z000009423 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| APT4658 | 277510T000013663 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| APX9I13 | 277510Z000009448 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARA6096 | 277510Z000009424 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARB1370 | 277510Z000009379 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARE8486 | 116100E008938221 | 08/08/2022 | 70561 | R$ 293.47 |
| ARF6214 | 277510NIC0016730 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| ASC0839 | 277510Z000009400 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASE2196 | 277510NIC0016757 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASF6941 | 277510Z000009434 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASI6797 | 277510NIC0016759 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP1B76 | 277510NIC0016751 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| ASP4716 | 277510NIC0016755 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0016741 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0016764 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASS1I63 | 277510T000025415 | 10/08/2022 | 55500 | R$ 130.16 |
| ASV4I81 | 277510T000045681 | 11/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASZ4145 | 277510T000048415 | 10/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATC9936 | 277510Z000009390 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATE0H82 | 277510NIC0016726 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| ATE0I66 | 277510T000019737 | 09/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATF0896 | 277510Z000009382 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK9642 | 277510Z000009481 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATN0H74 | 277510Z000009399 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATY1444 | 277510Z000009470 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATY7J93 | 277510NIC0016760 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| AUA0917 | 277510Z000009405 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA4G39 | 277510T000052308 | 11/08/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUS8B55 | 277510Z000009466 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUU1294 | 277510Z000009414 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUU7894 | 277510T000048416 | 10/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUW4315 | 277510Z000009413 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVB7B56 | 277510Z000009430 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVD7J86 | 277510Z000009482 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVD8668 | 277510Z000009459 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVD8E39 | 277510NIC0016745 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| AVE7614 | 277510Z000009485 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVG2A85 | 116100E009386364 | 09/08/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVJ0I39 | 277510T000011665 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVK0619 | 277510Z000009401 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVM8I42 | 277510Z000009371 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVU3394 | 277510Z000009474 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVY6091 | 277510T000048413 | 10/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWC0I14 | 116100E009386365 | 09/08/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| AWG7F80 | 277510NIC0016754 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| AWH3515 | 277510T000011666 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AWH9719 | 277510T000047201 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AWI6324 | 277510T000034052 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWN0H31 | 277510Z000009432 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWN0H31 | 277510T000048422 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWP7C45 | 277510Z000009442 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWS1B53 | 277510Z000009391 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXD8A01 | 277510T000034053 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXF6D87 | 277510Z000009426 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXN0754 | 277510Z000009480 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXV7E27 | 277510Z000009396 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXZ3670 | 277510Z000009380 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYC3G51 | 277510Z000009411 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYL9F51 | 277510Z000009415 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYP4A16 | 277510NIC0016738 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| AYP7035 | 277510Z000009464 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYV1559 | 277510Z000009377 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZA2580 | 277510Z000009389 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZA7G84 | 277510Z000009433 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZC3743 | 277510T000034056 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZF0I00 | 277510Z000009373 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZR3E76 | 116100E008969782 | 12/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZX3E35 | 277510Z000009477 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZX3E35 | 277510Z000009447 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZZ7499 | 277510T000001699 | 09/08/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAE2010 | 277510Z000009458 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAE2182 | 277510NIC0016744 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BAE3714 | 277510NIC0016746 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BAM8121 | 277510T000019736 | 09/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BAT1649 | 277510NIC0016727 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BAX1905 | 277510T000011660 | 10/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BBC4026 | 277510Z000009393 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBH5901 | 277510T000048419 | 11/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBP7D50 | 277510Z000009437 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBV5F07 | 277510NIC0016728 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 176.76 |
| BBY2D42 | 277510NIC0016724 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| BCB9103 | 277510Z000009479 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCB9103 | 277510Z000009444 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCK5680 | 277510NIC0016763 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCL5451 | 277510Z000009484 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCL6831 | 277510NIC0016752 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCL7259 | 277510Z000009435 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCN9310 | 277510Z000009394 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCS1A56 | 277510Z000009397 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCT7I10 | 277510NIC0016756 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDD3J79 | 277510NIC0016748 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 260.32 |
| BDJ0286 | 277510Z000009441 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDK1F94 | 277510Z000009454 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDK9B99 | 277510T000011659 | 10/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BDL4D02 | 277510T000045675 | 10/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BDL8J10 | 277510T000027577 | 09/08/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDT4546 | 277510T000011661 | 10/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BDV7D32 | 277510T000034060 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BDW4D87 | 277510T000045680 | 11/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEA9B74 | 277510T000034069 | 11/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BEF5E61 | 277510NIC0016739 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BEH6D56 | 277510Z000009406 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEK3G18 | 277510T000011663 | 10/08/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| BEO8C78 | 277510Z000009419 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEP3G41 | 277510Z000009445 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BES4A61 | 277510NIC0016737 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BES6677 | 277510NIC0016735 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| BEW4A67 | 277510Z000009450 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEW4A67 | 277510NIC0016729 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| BNP4989 | 277510Z000009455 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| DDN4489 | 277510T000027581 | 11/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| DIO2550 | 277510NIC0016725 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 260.32 |
| DJR8G34 | 277510T000034055 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| DOE3G04 | 277510T000034054 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| DPF0J13 | 277510NIC0016733 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 176.76 |
| EJA0961 | 116100E009386363 | 09/08/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| EVI9084 | 277510Z000009460 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| EVX6F55 | 277510Z000009452 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| EZO7E40 | 277510T000011664 | 10/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| FBX4938 | 277510Z000009417 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| FCN1C75 | 277510T000001700 | 10/08/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| FDA8A54 | 277510T000045684 | 11/08/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| FRV9I89 | 277510Z000009436 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| FUO5D35 | 277510NIC0016740 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| FYC5G89 | 277510T000034065 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| HJF0D24 | 277510Z000009374 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| HOY1C52 | 277510Z000009457 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| IFA1138 | 277510T000048409 | 09/08/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| IKW6E35 | 277510NIC0016723 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 1760.82 |
| IQG6145 | 277510T000026177 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| ITT3J77 | 277510Z000009465 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| IUU3J10 | 277510NIC0016758 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| JGN0313 | 277510Z000009431 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| JVJ7J31 | 277510T000048418 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| KAQ2B46 | 277510T000048420 | 11/08/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| LNC8E62 | 277510Z000009475 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| LRC6417 | 277510Z000009387 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| LTC5J59 | 277510Z000009376 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZM8102 | 277510T000045682 | 11/08/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| LZM8102 | 277510T000045685 | 11/08/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| MBQ2G16 | 277510T000034051 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MBU1297 | 277510Z000009467 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCZ6I91 | 277510Z000009449 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MDI4H55 | 277510Z000009402 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEO1775 | 277510Z000009453 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFL1D31 | 277510Z000009440 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFV1436 | 277510Z000009412 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MGM4773 | 277510T000043723 | 10/08/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| MHF6G81 | 277510Z000009392 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHZ0411 | 277510Z000009372 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHZ0411 | 277510Z000009422 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHZ0411 | 277510Z000009472 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJA4E47 | 277510Z000009375 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJA4E47 | 277510Z000009428 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJA7E38 | 277510NIC0016742 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| MJD5454 | 277510T000027578 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MJP0463 | 277510T000045677 | 10/08/2022 | 54526 | R$ 195.23 |
| MJT3659 | 277510NIC0016749 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| MKA8178 | 116100E009386369 | 12/08/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| MLB3F99 | 277510Z000009388 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLL8I95 | 277510T000047204 | 11/08/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| NRR0J13 | 277510NIC0016743 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| NUL7A88 | 277510Z000009420 | 23/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| OAX4835 | 277510Z000009439 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| OLM3B00 | 277510NIC0016736 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| OTE1482 | 277510T000045679 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| OVA8473 | 277510Z000009418 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| PUK7190 | 277510T000047203 | 11/08/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| QFR6I06 | 277510T000034057 | 10/08/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| QHB6D60 | 277510Z000009438 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIL5A34 | 277510NIC0016747 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| QIV8136 | 277510NIC0016732 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| QIV8454 | 277510NIC0016762 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| QIX0I16 | 277510Z000009407 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QPS2440 | 277510NIC0016761 | 26/07/2022 | 50020 | R$ 390.46 |
| QQB7B24 | 277510T000027584 | 11/08/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| QQK6D67 | 277510Z000009408 | 22/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QQK6D67 | 277510Z000009456 | 25/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QXD2960 | 277510T000048423 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| RAJ3D80 | 277510T000034070 | 11/08/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| RHA4A65 | 277510T000047200 | 10/08/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| RHE6I97 | 277510Z000009378 | 21/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHI4J68 | 277510T000045678 | 11/08/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHR1J05 | 277510Z000009463 | 26/07/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHS5H35 | 277510T000008457 | 10/08/2022 | 73662 | R$ 130.16 |
| RHY9A53 | 277510T000013666 | 11/08/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| RXM8671 | 116100E009386368 | 11/08/2022 | 54600 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**F2B73F7F

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/12/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACM5276 | 277510Z000010772 | 27/09/2022 | 55412 |
| ACX9E48 | 277510Z000010747 | 27/09/2022 | 55412 |
| ADG1555 | 277510Z000010737 | 27/09/2022 | 55412 |
| AFR7J89 | 277510NIC0017056 | 27/09/2022 | 50020 |
| AGA9J79 | 277510Z000010748 | 27/09/2022 | 55412 |
| AHS3H78 | 277510Z000010776 | 27/09/2022 | 55412 |
| ALL4B02 | 277510Z000010733 | 27/09/2022 | 55412 |
| ASG0I97 | 277510Z000010756 | 27/09/2022 | 55412 |
| ASG0I97 | 277510Z000010734 | 27/09/2022 | 55412 |
| ASP4716 | 277510Z000010743 | 27/09/2022 | 55412 |
| ASP4716 | 277510NIC0017064 | 27/09/2022 | 50020 |
| ASP4716 | 277510Z000010775 | 27/09/2022 | 55412 |
| ASZ7353 | 277510Z000010769 | 27/09/2022 | 55412 |
| ATF3745 | 116100T000334017 | 10/10/2022 | 56143 |
| ATK0878 | 277510Z000010759 | 27/09/2022 | 55412 |
| ATR1B78 | 277510Z000010764 | 27/09/2022 | 55412 |
| ATU9470 | 277510Z000010767 | 27/09/2022 | 55412 |
| ATY7J93 | 277510Z000010770 | 27/09/2022 | 55412 |
| AUC2H39 | 277510Z000010762 | 27/09/2022 | 55412 |
| AUR6685 | 277510Z000010771 | 27/09/2022 | 55412 |
| AVQ1061 | 116100T000272666 | 11/10/2022 | 60501 |
| AWM2540 | 277510Z000010778 | 27/09/2022 | 55412 |
| AWP6B73 | 277510Z000010750 | 27/09/2022 | 55412 |
| AWP6B73 | 277510Z000010738 | 27/09/2022 | 55412 |
| AXY9238 | 277510Z000010754 | 27/09/2022 | 55412 |
| AYH5E55 | 277510Z000010742 | 27/09/2022 | 55412 |
| AYW0866 | 277510Z000010753 | 27/09/2022 | 55412 |
| AZG3E84 | 277510NIC0017059 | 27/09/2022 | 50020 |
| AZR6F98 | 116100T000336394 | 11/10/2022 | 55413 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZV6030 | 277510NIC0017054 | 27/09/2022 | 50020 |
| BAF2510 | 277510NIC0017053 | 27/09/2022 | 50020 |
| BBV1931 | 277510Z000010735 | 27/09/2022 | 55412 |
| BCB9103 | 277510Z000010761 | 27/09/2022 | 55412 |
| BCM9051 | 277510Z000010752 | 27/09/2022 | 55412 |
| BDA8C51 | 277510NIC0017065 | 27/09/2022 | 50020 |
| BDB3B53 | 277510Z000010774 | 27/09/2022 | 55412 |
| BDE4H33 | 277510NIC0017058 | 27/09/2022 | 50020 |
| BDY6E55 | 277510Z000010749 | 27/09/2022 | 55412 |
| BEA1G22 | 277510Z000010773 | 27/09/2022 | 55412 |
| BEI3A19 | 277510Z000010751 | 27/09/2022 | 55412 |
| BER2J52 | 277510NIC0017062 | 27/09/2022 | 50020 |
| BER3G02 | 277510NIC0017055 | 27/09/2022 | 50020 |
| BEY1I56 | 277510NIC0017068 | 27/09/2022 | 50020 |
| CYX3A96 | 277510Z000010758 | 27/09/2022 | 55412 |
| DQF7240 | 277510Z000010745 | 27/09/2022 | 55412 |
| DRK4043 | 277510Z000010739 | 27/09/2022 | 55412 |
| GGE0J05 | 277510Z000010777 | 27/09/2022 | 55412 |
| IQD1H64 | 277510Z000010763 | 27/09/2022 | 55412 |
| JRW9468 | 277510Z000010760 | 27/09/2022 | 55412 |
| JRW9468 | 277510Z000010736 | 27/09/2022 | 55412 |
| LJR2G31 | 116100T000334019 | 11/10/2022 | 54600 |
| LJR2G31 | 116100T000334018 | 11/10/2022 | 54284 |
| LYC7768 | 277510Z000010744 | 27/09/2022 | 55412 |
| LYC7768 | 277510Z000010768 | 27/09/2022 | 55412 |
| MBG8C11 | 277510Z000010780 | 27/09/2022 | 55412 |
| MDD5001 | 277510Z000010765 | 27/09/2022 | 55412 |
| MHC9993 | 277510NIC0017067 | 27/09/2022 | 50020 |
| MKF2A01 | 116100T000336395 | 11/10/2022 | 54521 |
| NJF5238 | 277510Z000010746 | 27/09/2022 | 55412 |
| QCS9J52 | 277510Z000010781 | 27/09/2022 | 55412 |
| QIK2E11 | 277510NIC0017057 | 27/09/2022 | 50020 |
| QXL5H40 | 277510NIC0017063 | 27/09/2022 | 50020 |
| RHD7G62 | 277510Z000010782 | 27/09/2022 | 55412 |
| RHF2C60 | 277510NIC0017066 | 27/09/2022 | 50020 |
| RHN9E64 | 277510NIC0017060 | 27/09/2022 | 50020 |
| RKX3B90 | 277510NIC0017061 | 27/09/2022 | 50020 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**B74CE429

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/12/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AQU4206 | 277510NIC0017079 | 30/09/2022 | 50020 |
| ASF6941 | 277510NIC0017080 | 30/09/2022 | 50020 |
| AUU8G92 | 277510NIC0017082 | 30/09/2022 | 50020 |
| AYP8018 | 277510NIC0017071 | 30/09/2022 | 50020 |
| BBJ0F32 | 277510NIC0017085 | 30/09/2022 | 50020 |
| BBV5F07 | 277510NIC0017073 | 30/09/2022 | 50020 |
| BCF6773 | 277510NIC0017074 | 30/09/2022 | 50020 |
| BCL1688 | 277510NIC0017075 | 30/09/2022 | 50020 |
| BCP7G82 | 277510NIC0017072 | 30/09/2022 | 50020 |
| BDU6F16 | 116100T000272668 | 12/10/2022 | 56225 |
| BEP0429 | 277510NIC0017077 | 30/09/2022 | 50020 |
| ERZ2435 | 277510NIC0017078 | 30/09/2022 | 50020 |
| FEG1I38 | 277510NIC0017076 | 30/09/2022 | 50020 |
| MHC9993 | 277510NIC0017083 | 30/09/2022 | 50020 |
| MHC9993 | 277510NIC0017084 | 30/09/2022 | 50020 |
| MKS2617 | 277510NIC0017081 | 30/09/2022 | 50020 |
| QII9D45 | 116100T000332255 | 12/10/2022 | 60501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**65F0827F

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/12/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEL3428 | 116100T000349310 | 14/10/2022 | 56300 |
| AKZ4255 | 116100T000349330 | 14/10/2022 | 65300 |
| ASL0421 | 116100T000349308 | 14/10/2022 | 56300 |
| AUP1023 | 116100T000349326 | 14/10/2022 | 65300 |
| AXB9344 | 116100T000349306 | 14/10/2022 | 56300 |
| AYY3122 | 116100T000349315 | 14/10/2022 | 60501 |
| AZA4B57 | 116100T000349319 | 14/10/2022 | 65300 |
| BCK6605 | 116100T000349309 | 14/10/2022 | 60501 |
| DJP0552 | 116100T000349324 | 14/10/2022 | 65300 |
| FXF3C58 | 116100T000349301 | 14/10/2022 | 55414 |
| IWS3J48 | 116100T000349304 | 14/10/2022 | 56300 |
| MCE1665 | 116100T000349307 | 14/10/2022 | 56300 |
| MGC9080 | 116100T000345970 | 14/10/2022 | 65300 |
| MJE1H65 | 116100T000345971 | 14/10/2022 | 65300 |
| RHY7G01 | 116100T000349311 | 14/10/2022 | 60501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**52D9B982

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER AYJ-1578 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SV | SERVIÇO MÃO DE OBRA – REVISAR PORTA INJETOR E PROGRAMAR MÓDULO DE INJEÇÃO VEÍCULO RENAULT MASTER AYJ-1578 | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| 02 | 04 | U | CONJUNTO VÁLVULA VEÍCULO RENAULT MASTER AYJ-1578 | R$ 767,00 | R$ 3.068,00 |
| 03 | 04 | JG | JOGO REPARO VEÍCULO RENAULT MASTER AYJ-1578 | R$ 42,00 | R$ 168,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 6.236,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 1 | E.MARCONDES LTDA<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 6.236,00 |
| 2º | 1 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 6.512,00 |
| 3º | 1 | LEANDRO LUIS DE BASTIANI<br>CNPJ: 07.982.878/0001-19 | R$ 6.716,00 |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **E.MARCONDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.618.773/0001-96** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 263/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.031 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de novembro de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**8D7955F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO STRADA BCK-7832 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 389,00 | R$ 778,00 |
| 02 | 02 | U | AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 326,00 | R$ 652,00 |
| 03 | 02 | KIT | KIT AMORTECEDOR SIMP. VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 58,00 | R$ 116,00 |
| 04 | 02 | KIT | KIT AMORTECEDOR COMP. VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 71,00 | R$ 142,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | U | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 121,00 | R$ 121,00 |
| 06 | 02 | U | PIVÔ SUSPENSÃO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 97,00 | R$ 194,00 |
| 07 | 01 | U | FILTRO AR EXTERNO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 29,00 | R$ 29,00 |
| 08 | 01 | U | FILTRO ÓLEO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 48,00 | R$ 48,00 |
| 09 | 04 | U | VELA IGNIÇÃO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 37,00 | R$ 148,00 |
| 10 | 01 | U | SAPATA DE FREIO DOBLO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 297,00 | R$ 297,00 |
| 11 | 01 | U | CABO VELA IGNIÇÃO VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 137,00 | R$ 137,00 |
| 12 | 01 | U | BIELETA DIREITA VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| 13 | 01 | U | BIELETA ESQUERDA VEÍCULO STRADA BCK-7832 | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 2.800,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 1 | **ALVORADA AUTO PEÇAS LTDA**<br>**CNPJ: 00.900.141/0001-60** | **R$ 2.800,00** |
| 2º | 1 | **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**<br>**CNPJ: 11.533.028/0001-00** | **R$ 2.831,00** |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu às empresas **ALVORADA AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.900.141/0001-60** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 315/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.031 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de novembro de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**04771233

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,
SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MB 812 ARP-9894, VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584, VEÍCULO ARP-9837 E VEÍCULO BDV-9H21 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | U | PARAFUSO COMPLETO AÇO 12,9 VEÍCULO MB 812 ARP-9894 | R$ 27,50 | R$ 110,00 |
| 02 | 01 | SV | SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR EIXO; SERVIÇO DE CONSERTAR ROSCA NO EIXO DO SUP. AMORTECEDOR DIANTEIRO E TIRAR E COLOCAR PINÇA DE FREIO VEÍCULO MB 812 ARP-9894 | R$ 1.230,00 | R$ 1.230,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 1.340,00** |

**LOTE 2**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | CUPILHA VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 3,00 | R$ 6,00 |
| 02 | 20 | U | REBITE DE ALUMÍNIO VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 0,80 | R$ 16,00 |
| 03 | 20 | U | REBITE DE METAL VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 2,10 | R$ 42,00 |
| 04 | 02 | U | LONA DE FREIO VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 47,50 | R$ 95,00 |
| 05 | 01 | U | ROLAMENTO DO CARDAN VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 06 | 01 | U | CRUZETA VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 07 | 01 | SV | SERVIÇO TROCAR LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE W9 AYR-2584 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 519,00** |

**LOTE 3**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | MOLA MESTRE VEÍCULO ARP-9837 | R$ 890,00 | R$ 890,00 |
| 02 | 04 | U | BUCHA MOLA VEÍCULO ARP-9837 | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| 03 | 02 | U | BUCHA AMORTECEDOR VEÍCULO ARP-9837 | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 04 | 06 | U | ARRUELA ENCOSTO VEÍCULO ARP-9837 | R$ 3,00 | R$ 18,00 |
| 05 | 01 | U | ROLAMENTO CARDAN VEÍCULO ARP-9837 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 06 | 01 | U | CRUZETA VEÍCULO ARP-9837 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 07 | 01 | U | ARRUELA ENCOSTO FUSO VEÍCULO ARP-9837 | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| 08 | 01 | U | TAMPA RADIADOR VEÍCULO ARP-9837 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 09 | 01 | SV | SERVIÇO MOLEJO VEÍCULO ARP-9837 | R$ 360,00 | R$ 360,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 2.133,00** |

**LOTE 4**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | U | ABRAÇADEIRA VEÍCULO BDV-9H21 | R$ 7,00 | R$ 28,00 |
| 02 | 01 | U | CONEXÃO VEÍCULO BDV-9H21 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 03 | 01 | U | TAMPA DO RADIADOR VEÍCULO BDV-9H21 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 04 | 01 | U | ARRUELA DO CABO DIANTEIRO VEÍCULO BDV-9H21 | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| 05 | 01 | SV | SERVIÇO DE ELIMINAR VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO BDV-9H21 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 313,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 1 | PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ<br>CNPJ: 03.017.793/0001-40 | R$ 1.340,00 |
| 2º | 1 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 1.362,00 |

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 2 | PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ<br>CNPJ: 03.017.793/0001-40 | R$ 519,00 |
| 2º | 2 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 655,40 |

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 3 | PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ<br>CNPJ: 03.017.793/0001-40 | R$ 2.133,00 |
| 2º | 3 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 2.229,00 |

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 4 | PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ<br>CNPJ: 03.017.793/0001-40 | R$ 313,00 |
| 2º | 4 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 339,40 |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.793/0001-40** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 316/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), do Lote 2, R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), do Lote 3, R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais) e do Lote 4, R$ 313,00 (trezentos e treze reais), totalizando R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.031 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de novembro de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**E0A89342

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**
**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para o evento 4ª Corre Frontin, no dia 04 de dezembro de 2022, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Lote/Grupo 1

| Item | Qtd | Und | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 150 | U | KIT CRONOMETRAGEM CHIP DESCARTÁVEL, CONTENDO CHIP DESCARTÁVEL, ENVELOPE E NÚMERO NO PEITO | R$ 5,25 | R$ 787,50 |
| 2 | 40 | U | GRADES DE ISOLAMENTO | R$ 22,00 | R$ 880,00 |
| 3 | 30 | U | CONES DE 50 CM PARA SINALIZAÇÃO | R$ 8,50 | R$ 255,00 |
| 4 | 1 | U | SISTEMA DE CRONOMETRAGEM DO EVENDO DA LARGADA E CHEGADA COM 4M, E CRONÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL DUPLA FACE | R$ 4.395,40 | R$ 4.395,40 |
| 5 | 1 | U | SOM PROFISSIONAL COM 2 CAIXAS AMPLIFICADORAS, COM DOIS MICROFONES + SISTEMA DE LOCUÇÃO | R$ 2.200,00 | R$ 2.200,00 |
| **TOTAL R$ 8.517,90** | | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA<br>17.078.683/0001-00 | R$ 8.517,90 |
| 2º | 01 | CLICK CORRIDAS – EVENTOS ESPORTIVOS<br>80.187.016/0001-94 | R$ 10.487,00 |
| 3° | 01 | CRONOSERV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>07.320.200/0001-70 | R$ 11.728,50 |
| - | - | PAINEL DE PREÇOS<br>Acesso em 22/11/2022 e 23/11/2022<br>https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ | R$ 6.948,40 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu a **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 17.078.683/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 323/2022, foi a empresa que menor preço

ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 8.517,90 (oito mil quinhentos e dezessete mil e noventa centavos)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**8.1.** As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.036 | 1000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
**9.1** A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de novembro de 2022.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**0FB8D82A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 153-2022**

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

**DECRETO Nº 153/2022**

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 4.122.3.2.34 | Incremento da Atividade Industrial | |
| 3.3.90.93.00- 1858 | Indenizações e Restituições | R$ 25,58 |
| 6000 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 6001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.301.7.2.39 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 3.1.90.13.00-1303(97) | Obrigações Patronais | R$ 90.000,00 |
| 3.3.90.14.00-1303(103) | Diárias – Civil | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.009-1303(113) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 250.000,00 |
| 6002 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.511.7.1.5 | | |
| 3.3.90.93.00- 1861 | Indenizações e Restituições | R$ 10.247,00 |
| 7000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 7001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.10.2.25 | Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar | |
| 3.3.90.33.00-1117(157) | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 35.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.33.00-1103(158) | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 50.000,00 |
| 12.361.10.2.25 | Revitalização do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00-1104(179) | Material de Consumo | R$ 30.000,00 |
| 10000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 10002 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 20.608.8.2.31 | Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização | |
| 3.3.90.93.00- 1855 | Indenizações e Restituições | R$ 40.000,00 |
| 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.785.17.2.7 | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 3.3.90.39.00-1000(319) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 80.000,00 |
| 3.3.90.93.00- 1850 | Indenizações e Restituições | R$ 6.097,76 |
| 12000 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 12001 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO | |
| 15.452.13.2.8 | Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.39.00-1000(333) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 25.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 646.370,34** |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

| FONTE | DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 1103 | 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01(FPM) | R$ 50.000,00 |
| 1104 | Recursos Próprios - Educação 25% - 0.1.01(FPM) | R$ 30.000,00 |
| 1000 | Recursos Próprios - Livres - 0.1.00 (FPM) | R$ 105.000,00 |
| 1303 | Recursos Próprios - Saúde 15% - 0.1.02(FPM) | R$ 370.000,00 |
| 1858 | Veículo SEDU - 0.1.64 | R$ 25,58 |
| 1861 | Conv. FUNASA Água Linha Casagrande - 0.3.34 | R$ 10.247,00 |
| 1117 | Convênio Transporte Escolar - 0.1.66 | R$ 35.000,00 |
| 1855 | Aquis. de Máquinas e Equip. Agrícolas MAPA - 0.2.34 | R$ 40.000,00 |
| 1850 | Convênio 48/2021 SEAB ÓLEO DIESEL - 0.3.64 | R$ 6.097,76 |
| **TOTAL** | | **R$ 646.370,34** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2022.11.28 10:16:01 -03'00'

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**036894F0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 5º BIM 2º QUAD 2022

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CIFRA** | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | | | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | **R$ 1,00** |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | |
| | **jan/2022** | **fev/2022** | **mar/2022** | **abr/2022** | **mai/2022** | **jun/2022** | **jul/2022** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 30.965,03 | 21.185,43 | 25.808,11 | 26.728,97 | 26.146,16 | 24.618,09 | 25.271,18 |
| Pessoal Ativo | 30.965,03 | 21.185,43 | 25.808,11 | 26.728,97 | 26.146,16 | 24.618,09 | 25.271,18 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 24.870,21 | 17.508,63 | 19.305,84 | 20.716,20 | 20.273,07 | 19.484,55 | 20.811,65 |
| Obrigações Patronais | 6.094,82 | 3.676,80 | 6.502,27 | 6.012,77 | 5.873,09 | 5.133,54 | 4.459,53 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **30.965,03** | **21.185,43** | **25.808,11** | **26.728,97** | **26.146,16** | **24.618,09** | **25.271,18** |

| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | |
| | **ago/2022** | **set/2022** | **out/2022** | **nov/2022** | **dez/2022** | **TOTAL (Últimos 12 meses) (a)** | **INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 28.154,22 | 25.990,59 | 21.316,31 | 0,00 | 0,00 | 256.184,09 | 38,45 |
| Pessoal Ativo | 28.154,22 | 25.990,59 | 21.316,31 | 0,00 | 0,00 | 256.184,09 | 38,45 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 20.084,03 | 20.154,79 | 16.579,92 | 0,00 | 0,00 | 199.788,89 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 8.070,19 | 5.835,80 | 4.736,39 | 0,00 | 0,00 | 56.395,20 | 38,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **28.154,22** | **25.990,59** | **21.316,31** | **0,00** | **0,00** | **256.184,09** | **38,45** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **766.305,85** | --- |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | --- |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | --- |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)** | **766.305,85** | --- |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **256.222,54** | **33,44** |
| **LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)** | **413.805,16** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)** | **393.114,90** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)** | **372.424,64** | **48,60** |
| FONTE: Sistema e-Pública (2167-0161-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 08:29. | | |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**3FBA67B2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIM 2º QUAD 2022

| **CIFRA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | **R$ 1,00** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 32.559,26 | 54.043,89 | 305.825,03 | 41.839,01 | 51.592,57 | 61.551,42 | 46.955,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.266,13 | 4.530,90 | 13.385,34 | -600,66 | 8.226,10 | 8.343,01 | 8.676,45 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.266,13 | 4.530,90 | 13.385,34 | -600,66 | 8.226,10 | 8.343,01 | 8.676,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 28.293,13 | 49.512,99 | 292.439,69 | 42.439,67 | 43.366,47 | 53.208,41 | 38.278,66 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 28.293,13 | 49.512,99 | 292.439,69 | 42.439,67 | 43.366,47 | 53.208,41 | 38.278,66 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 32.559,26 | 54.043,89 | 305.825,03 | 41.839,01 | 51.592,57 | 61.551,42 | 46.955,11 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 32.559,26 | 54.043,89 | 305.825,03 | 41.839,01 | 51.592,57 | 61.551,42 | 46.955,11 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 32.559,26 | 54.043,89 | 305.825,03 | 41.839,01 | 51.592,57 | 61.551,42 | 46.955,11 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 60.681,59 | 58.015,99 | 53.241,98 | 0,00 | 0,00 | 766.305,85 | 594.155,52 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 9.971,40 | 9.153,52 | 4.379,51 | 0,00 | 0,00 | 70.331,70 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 9.971,40 | 9.153,52 | 4.379,51 | 0,00 | 0,00 | 70.331,70 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 50.710,19 | 48.862,47 | 48.862,47 | 0,00 | 0,00 | 695.974,15 | 594.155,52 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 50.710,19 | 48.862,47 | 48.862,47 | 0,00 | 0,00 | 695.974,15 | 594.155,52 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 60.681,59 | 58.015,99 | 53.241,98 | 0,00 | 0,00 | 766.305,85 | 594.155,52 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 60.681,59 | 58.015,99 | 53.241,98 | 0,00 | 0,00 | 766.305,85 | 594.155,52 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 60.681,59 | 58.015,99 | 53.241,98 | 0,00 | 0,00 | 766.305,85 | 594.155,52 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2032-8982-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 08:33. | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**8B8FC77F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 5º BIM 2º QUAD 2022

| | | |
|---|---|---|
| **CIFRA** | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | | |
| LRF, art. 48 - ANEXO 06 | | **R$ 1,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** |
| Receita Corrente Líquida | | 766.305,85 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 766.305,85 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 766.305,85 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 256.219,54 | 33,44 |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 413.805,16 | 54,00 |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF) | 393.114,90 | 51,30 |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF) | 372.424,64 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -506.707,92 | -66,12 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 919.567,02 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 245.217,87 | 32,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 122.608,94 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 53.641,41 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 3.625,46 | 486.442,73 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1575-7924-617). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 08:33. | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**D0ED879D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM 2º QUAD 2022

| **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com https://cifraparana.com.br/ | **Usuário: Pedro Luiz Garzão** | **Chave de Autenticação** 1802-9937-268 |

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

**Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **172.150,33** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 70.331,70 | 70.331,70 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 70.331,70 | 70.331,70 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 594.155,52 | 594.155,52 | 695.974,15 | 101.818,63 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidade | 594.155,52 | 594.155,52 | 445.974,15 | -148.181,37 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **172.150,33** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **172.150,33** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | **262.966,48** | ------- |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **1.029.272,33** | **435.116,81** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | ------- | **749.412,48** | **322.030,30** | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro | ------- | 749.412,48 | 322.030,30 | ------- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | ------- | ------- | ------- | ------- |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **563.258,64** | **662.577,45** | **476.302,33** | **472.676,87** | **456.040,41** | **186.275,12** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 424.819,92 | 382.326,60 | 256.219,54 | 256.184,09 | 256.184,09 | 126.107,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 138.438,72 | 280.250,85 | 220.082,79 | 216.492,78 | 199.856,32 | 60.168,06 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | **30.896,88** | **1.036.584,82** | **552.970,00** | **552.970,00** | **552.970,00** | **483.614,82** |
| INVESTIMENTOS | 30.896,88 | 1.036.584,82 | 552.970,00 | 552.970,00 | 552.970,00 | 483.614,82 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.025.646,87** | **1.009.010,41** | **669.889,94** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.025.646,87** | **1.009.010,41** | **669.889,94** |
| **XII)** | | | | | | |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.025.646,87** | **1.009.010,41** | **669.889,94** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | | | |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **0,00** | **3,27** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3,27** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,27 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **3,27** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3,27** |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***NILSON ENGELS***
Presidente

***ZELIRIO GIONGO***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**7E437BA5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 5º BIM 2º QUAD 2022

| **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com | **Usuário: Pedro Luiz Garzão** | **Chave de Autenticação** |
| https://cifraparana.com.br/ | | 1351-5594-722 |
| **Anexo 13 - Balanço Financeiro** | | |
| **Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022** | | |
| **Despesa realizada: Empenhada** | | |

| **Ingressos** | | | **Dispêndios** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita orçamentária (I)** | **766.305,85** | **1.195.002,93** | **Despesa orçamentária (VI)** | **1.029.272,33** | **524.979,74** |
| **Ordinária** | **516.305,85** | **464.433,85** | **Ordinária** | **779.272,33** | **524.979,74** |
| **Vinculada** | **250.000,00** | **730.569,08** | **Vinculada** | **250.000,00** | **0,00** |
| Recursos vinculados à educação | | | Recursos vinculados à educação | | |
| Recursos vinculados à saúde | | | Recursos vinculados à saúde | | |
| Recursos vinculados à previdência social - RPPS | | | Recursos vinculados à previdência social - RPPS | | |
| Recursos vinculados à seguridade social | | | Recursos vinculados à seguridade social | | |
| Outras destinações de recursos | 250.000,00 | 730.569,08 | Outras destinações de recursos | 250.000,00 | |
| **(-) Deduções da receita** | **0,00** | **0,00** | | | |
| **Ordinária** | **0,00** | **0,00** | | | |
| **Vinculada** | **0,00** | **0,00** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Recursos vinculados à educação | | | | | |
| Recursos vinculados à saúde | | | | | |
| Recursos vinculados à previdência social - RPPS | | | | | |
| Recursos vinculados à seguridade social | | | | | |
| Outras destinações de recursos | | | | | |
| **Transferências financeiras recebidas (II)** | **0,00** | **0,00** | **Transferências financeiras concedidas (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| Para execução orçamentária | | | Para execução orçamentária | | |
| Independente da execução orçamentária - Intra OFSS | | | Independente da execução orçamentária - Intra OFSS | | |
| Para cobertura de déficit financeiro do RPPS | | | Para cobertura de déficit financeiro do RPPS | | |
| **Recebimentos extraorçamentários (III)** | **105.195,02** | **93.178,28** | **Pagamentos extraorçamentários (VIII)** | **84.933,10** | **93.175,01** |
| Inscrição de restos a pagar processados | 16.636,46 | | Pagamento de restos a pagar processados | | |
| Inscrição de restos a pagar não processados | 3.625,46 | 3,27 | Pagamento de restos a pagar não processados | | |
| Depósitos restituíveis e valores vinculados | 84.933,10 | 93.175,01 | Depósitos restituíveis e valores vinculados | 84.933,10 | 93.175,01 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | | Outros Pagamentos Extraorçamentários | | |
| **Saldo em espécie do exercício anterior (IV)** | **749.412,48** | **79.386,02** | **Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)** | **506.707,92** | **749.412,48** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 749.412,48 | 79.386,02 | Caixa e equivalentes de caixa | 506.707,92 | 749.412,48 |
| Investimentos e aplicações temporárias | | | Investimentos e aplicações temporárias | | |
| Depósitos restituíveis e valores vinculados | | | Depósitos restituíveis e valores vinculados | | |
| Outros rendimentos | | | Outros rendimentos | | |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **1.620.913,35** | **1.367.567,23** | **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **1.620.913,35** | **1.367.567,23** |
| Nota: Considerados os valores intra-orçamentários | | | | | |

***NILSON ENGELS***
Presidente

***ZELIRIO GIONGO***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**2179F7E4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 5º BIM 2º QUAD 2022

| **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com<br>https://cifraparana.com.br/ | | | **Usuário: Pedro Luiz Garzão** | **Chave de Autenticação** 1666-3588-985 | |
| **Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial** | | | | | |
| **Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022** | | | | | |
| **Despesa realizada: Empenhada** | | | | | |
| **Ativo** | | **Passivo** | | | |
| **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ativo Circulante** | **506.707,92** | **749.412,48** | **Passivo Circulante** | **16.636,46** | **0,00** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 506.707,92 | 749.412,48 | Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a curto prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e financiamentos a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos tributários a receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e contas a pagar a curto prazo | 16.636,46 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações fiscais a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de transferências a receber | 0,00 | 0,00 | Transferências fiscais a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa tributária | 0,00 | 0,00 | Demais obrigações a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa não tributária | 0,00 | 0,00 | **Passivo não Circulante** | **0,00** | **0,00** |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais créditos e valores a curto prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e financiamentos a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e contas a pagar a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | Obrigações fiscais a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não circulante mantido para venda | 0,00 | 0,00 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo biológico | 0,00 | 0,00 | Provisões a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Demais obrigações a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| **Ativo não Circulante** | **2.124.800,49** | **1.571.830,49** | Resultado diferido | 0,00 | 0,00 |
| Ativo realizável a longo prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **16.636,46** | **0,00** |
| Créditos a longo prazo | 0,00 | 0,00 | **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Créditos tributários a receber | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 | Patrimônio social/capital social | 1.666.584,24 | 1.666.584,24 |
| Dívida ativa tributária | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para futuro aumento de capital | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa não tributária | 0,00 | 0,00 | Reservas de capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Demais créditos e valores a longo prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de lucros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo | 0,00 | 0,00 | Demais reservas | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | Resultado acumulado | 948.287,71 | 654.658,73 |
| Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Resultado do exercício | 293.628,98 | -45.093,54 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Resultado de exercícios anteriores | 654.658,73 | 699.752,27 |
| Participações permanentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Avaliadas pelo método de equivalência | 0,00 | 0,00 | Outros resultados | 0,00 | 0,00 |
| Avaliadas pelo método de custo | 0,00 | 0,00 | Ações/Cotas em tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2.614.871,95** | **2.321.242,97** |
| Propriedades para investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL** | **2.631.508,41** | **2.321.242,97** |
| (-) Depreciação acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos do RPPS de longo prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de propriedades | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais investimentos permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 2.124.800,49 | 1.571.830,49 | | | |
| **Ativo** | | | **Passivo** | | |
| **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bens móveis | 1.966.990,90 | 1.414.020,90 | | | |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens imóveis | 157.809,59 | 157.809,59 | | | |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, direitos e patentes industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de uso de imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL** | **2.631.508,41** | **2.321.242,97** | | | |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **506.707,92** | **749.412,48** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **16.639,73** | **3,27** |
| **ATIVO PERMANENTE** | **2.124.800,49** | **1.571.830,49** | **PASSIVO PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **2.614.868,68** | **2.321.239,70** |
| **COMPENSAÇÕES** | | | | | |
| **Especificação** | **Exercício** | **Exercício** | **Especificação** | **Exercício** | **Exercício** |
| **Saldo dos atos potenciais do ativo** | **Atual** | **Anterior** | **Saldo dos atos potenciais do passivo** | **Atual** | **Anterior** |
| Execução dos atos potenciais ativos | 9.044,08 | 9.044,08 | Execução dos atos potenciais passivos | 695.413,41 | 695.413,41 |
| Garantias e contragarantias recebidas a executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e contragarantias concedidas a executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos | 9.044,08 | 9.044,08 | Obrigações conveniadas e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações contratuais | 695.413,41 | 695.413,41 |
| Demandas judiciais | 0,00 | 0,00 | Demandas judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Outros aportes potenciais ativos | 0,00 | 0,00 | Outros aportes potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **9.044,08** | **9.044,08** | **TOTAL** | **695.413,41** | **695.413,41** |
| **SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | | |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | 58.843,65 | 18.840,13 |
| 89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS | | | | 427.599,08 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | **486.442,73** | **18.840,13** |
| Nota: Considerados os valores intra-orçamentários | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**E085A172

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM 2022

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CIFRA** | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | **Em Reais** |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **128,97** | **766.305,85** | **128,97** | **-172.150,33** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **128,97** | **766.305,85** | **128,97** | **-172.150,33** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 70.331,70 | 0,00 | 70.331,70 | 0,00 | -70.331,70 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 70.331,70 | 0,00 | 70.331,70 | 0,00 | -70.331,70 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 594.155,52 | 594.155,52 | 695.974,15 | 117,14 | 695.974,15 | 117,14 | -101.818,63 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | -250.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 594.155,52 | 594.155,52 | 445.974,15 | 75,06 | 445.974,15 | 75,06 | 148.181,37 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CIFRA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | | | | | | | |
| Continuação | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | **Em Reais** |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **128,97** | **766.305,85** | **128,97** | **-172.150,33** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CIFRA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | | | | | | | |
| Continuação | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | **Em Reais** |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **128,97** | **766.305,85** | **128,97** | **-172.150,33** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | **262.966,48** | ------- | ------- |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **594.155,52** | **594.155,52** | **766.305,85** | **128,97** | **1.029.272,33** | **173,23** | **-435.116,81** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | 749.412,48 | ------- | ------- | 322.030,30 | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ------- | 749.412,48 | ------- | ------- | 322.030,30 | ------- | ------- |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **EMPENHADAS No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.029.272,33** | **669.889,94** | **1.025.646,87** | **1.025.646,87** | **673.515,40** | **1.009.010,41** | **3.625,46** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **563.258,64** | **662.577,45** | **476.302,33** | **476.302,33** | **186.275,12** | **472.676,87** | **472.676,87** | **189.900,58** | **456.040,41** | **3.625,46** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 424.819,92 | 382.326,60 | 256.219,54 | 256.219,54 | 126.107,06 | 256.184,09 | 256.184,09 | 126.142,51 | 256.184,09 | 35,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 138.438,72 | 280.250,85 | 220.082,79 | 220.082,79 | 60.168,06 | 216.492,78 | 216.492,78 | 63.758,07 | 199.856,32 | 3.590,01 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **30.896,88** | **1.036.584,82** | **552.970,00** | **552.970,00** | **483.614,82** | **552.970,00** | **552.970,00** | **483.614,82** | **552.970,00** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 30.896,88 | 1.036.584,82 | 552.970,00 | 552.970,00 | 483.614,82 | 552.970,00 | 552.970,00 | 483.614,82 | 552.970,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.029.272,33** | **669.889,94** | **1.025.646,87** | **1.025.646,87** | **673.515,40** | **1.009.010,41** | **3.625,46** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.029.272,33** | **669.889,94** | **1.025.646,87** | **1.025.646,87** | **673.515,40** | **1.009.010,41** | **3.625,46** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **594.155,52** | **1.699.162,27** | **1.029.272,33** | **1.029.272,33** | **669.889,94** | **1.025.646,87** | **1.025.646,87** | **673.515,40** | **1.009.010,41** | **3.625,46** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema e-Pública (2300-0685-012). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 08:26.

| |
|---|
| **CIFRA** |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 |
| Continuação |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais** |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**D5C13AA7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO 5º BIM 2022

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CIFRA** | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | **Em Reais** |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 594.155,52 | 1.699.162,27 | 1.029.272,33 | 1.029.272,33 | 100,00 | 669.889,94 | 1.025.646,87 | 1.025.646,87 | 100,00 | 673.515,40 | 3.625,46 |
| ADMINISTRAÇÃO | 594.155,52 | 1.699.162,27 | 1.029.272,33 | 1.029.272,33 | 100,00 | 669.889,94 | 1.025.646,87 | 1.025.646,87 | 100,00 | 673.515,40 | 3.625,46 |
| Administração Geral | 594.155,52 | 1.699.162,27 | 1.029.272,33 | 1.029.272,33 | 100,00 | 669.889,94 | 1.025.646,87 | 1.025.646,87 | 100,00 | 673.515,40 | 3.625,46 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 594.155,52 | 1.699.162,27 | 1.029.272,33 | 1.029.272,33 | 100,00 | 669.889,94 | 1.025.646,87 | 1.025.646,87 | 100,00 | 673.515,40 | 3.625,46 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1888-0577-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 08:26. | | | | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | | | | |
| Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**C61723FF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5º BIM 2022

| | |
|---|---|
| **CIFRA** | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| Período de referência: Janeiro a Novembro 2022 | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | **Em Reais** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 594.155,52 |
| Previsão Atualizada | 594.155,52 |
| Receitas Realizadas | 766.305,85 |
| Déficit Orçamentário | 262.966,48 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 749.412,48 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 594.155,52 |
| Créditos Adicionais | 1.105.006,75 |
| Dotação Atualizada | 1.699.162,27 |
| Despesas Empenhadas | 1.029.272,33 |
| Despesas Liquidadas | 1.025.646,87 |
| Despesas Pagas | 1.009.010,41 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 1.029.272,33 |
| Despesas Liquidadas | 1.025.646,87 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 766.305,85 |

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 766.305,85 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 766.305,85 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | -313.036,26 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | -242.704,56 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 3,27 | 0,00 | 0,00 | 3,27 |
| Poder Executivo | 3,27 | 0,00 | 0,00 | 3,27 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3,27 | 0,00 | 0,00 | 3,27 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 0,00 | 25,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo Não Realizado** |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 552.970,00 | 483.614,82 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício[1]** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo a Realizar** |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1161-4311-175). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 08:27. | | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**7480B223

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 909/2022

**LEI 909/2022**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da CF, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** - A Receita total estimada no orçamento fiscal já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais)** e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 3º** - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação das despesas públicas e, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 846.702,44 |
| Contribuições | 69.966,83 |
| Receita Patrimonial | 479.206,56 |
| Receita de Serviços | 60.814,15 |
| Transferências Correntes | 24.584.695,51 |
| Outras Receitas Correntes | 28.555,78 |
| | |
| **TOTAL RECEITAS CORRENTES** | **26.069.941,27** |
| | |
| **RECEITA DE CAPITAL** | |
| Operações de Crédito | 100.000,00 |
| Alienação de Bens | 130.058,73 |
| Transferências de Capital | 200.000,00 |
| | |
| **TOTAL RECEITA DE CAPITAL** | **430.058,73** |
| | |
| TOTAL DA RECEITA | **26.500.000,00** |

**Art. 4º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

| | |
|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | **1.106.000,00** |
| **EXECUTIVO MUNICIPAL** | **903.522,78** |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | **2.721.393,89** |
| **SECRETARIA DE FINANÇAS** | **1.551.500,00** |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** | **6.429.160,00** |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | **6.459.889,23** |
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO** | **4.019.250,00** |
| **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | **2.370.141,77** |
| **SECRETARIA DE DESENV AGRICOLA E PECUARIA** | **655.742,33** |
| **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** | **193.400,00** |
| **RESERVA DE CONTINGENCIA** | **90.000,00** |
| | |
| **TOTAL DA DESPESA** | **26.500.000,00** |

**Art. 5º** - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 08, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

**Orçamento Fiscal**
**Despesas Correntes**

| | |
|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.842.883,89 |
| Juros e Encargos da Dívida | 240.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.857.785,69 |
| **Total de Despesas Correntes** | **24.940.669,58** |

**Despesas de Capital**

| | |
|---|---|
| Investimentos | 1.169.330,42 |
| Amortização da Dívida | 300.000,00 |
| **Total de Despesas de Capital** | **1.469.330,42** |

**Reserva de Contingência**

| | |
|---|---|
| Reserva de Contingência | 90.000,00 |
| **Total de Reserva de Contingência** | **90.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **26.500,000,00** |

.**Art. 6º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 339/2010, de 24/03/2010 que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 6.459.889,23 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e vinte e três centavos).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 431/2014 de 08/08/2014 que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 686.017,65 (seiscentos e oitenta e seis mil dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 084/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 1.504.474,12 (um milhão quinhentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 313/2009, e readequado pela Lei Municipal N° 814/2021 fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais).

**Art. 7º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 897 de 21/09/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023) por Decreto a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco pontos percentuais) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II – Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o Inciso anterior, abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência, para fins de compatibilizar com a efetiva disponibilidade dos recursos.

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).".

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2023 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

**Art. 8º -** O limite autorizado no art. 7º, Inciso Primeiro, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – O remanejamento entre as despesas, dentro de cada Unidade Orçamentária.

V – Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 7º Inciso Primeiro, a suplementação por superávit financeiro apresentado no exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

**Art. 9º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10º**– Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§ Único –** A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

**Art. 11** – Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 897/2022 e na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 829/2021.

**Art. 12** – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 28 de Novembro de 2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**4B7CABC6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS FÍSICO FINANCEIRO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - PPA 2022 / 2025** | | | | | | | | |
| **Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro** | | | | | | | | |
| **Escopo: Plano Plurianual** | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 0 - Encargos Gerais da Dívida** | | | **Total Programa:** | **503.118,00** | **543.367,00** | **586.836,00** | **633.782,00** | **2.267.103,00** |
| Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PARCELAMENTOS QUE PORVENTURA OCORRER. | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 503.118,00 | 543.367,00 | 586.836,00 | 633.782,00 | 2.267.103,00 |
| 17 | Atividade | Amortização e Encargos da Dívida | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Amortização da Dívida, Juros e Encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna, que o Município contratar no decorrer do período. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 101 - Processo Legislativo** | | | **Total Programa:** | **1.388.605,00** | **1.499.692,00** | **1.619.666,00** | **1.749.238,00** | **6.257.201,00** |
| Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS D ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Sessões Legislativas | Outros Indicadores | Sessão Legislativa | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 48,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Câmara Municipal de Vereadores Pinhal de São Bento | | | | 1.115.484,00 | 1.204.722,00 | 1.301.099,00 | 1.405.186,00 | 5.026.491,00 |
| 1 | Atividade | Manutenção das atividades do Legislativo Municipal | **Sessão Legislativa** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet ; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos/testes seletivos PSS. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, do legislativo municipal, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 1 - LEGISLATIVA | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | | | | | | |
| Câmara Municipal de Vereadores Pinhal de São Bento | | | | 273.121,00 | 294.970,00 | 318.567,00 | 344.052,00 | 1.230.710,00 |
| 2 | Projeto | Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal | **Obra** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Reforma e melhoria da sede da Câmara Municipal de Vereadores , bem como, ampliação do prédio | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Obra Contruída/Ampliada | | | | | | | | |
| **Função:** 1 - LEGISLATIVA | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 401 - Supervisão e Coordenação Superior** | | | **Total Programa:** | **810.305,00** | **875.127,00** | **945.134,00** | **1.020.743,00** | **3.651.309,00** |
| Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA NA QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FORTALECER A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTAMENTE COM OS DEPARTAMENTOS E ASSESSORIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO. | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 484.430,00 | 523.184,00 | 565.038,00 | 610.241,00 | 2.182.893,00 |
| 3 | Atividade | Manutenção do Gabinete do Prefeito | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| | **Descrição complementar:** | Coordenar e desenvolver atividades e projetos e Programas ligados ao Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal; implementar as políticas públicas junto aos órgãos federal e estadual; viabilizar projetos e programas visando o crescimento do município e o interesse público e o bem estar da população; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o gabinete, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins, | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 110.254,00 | 119.074,00 | 128.599,00 | 138.886,00 | 496.813,00 |
| 4 | Atividade | Manutenção da Assessoria de Gabinete | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Desenvolver o perfeito entrosamento dentro das subdivisões dos Departamentos, em relação ao Gabinete do Prefeito; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 114.998,00 | 124.197,00 | 134.132,00 | 144.862,00 | 518.189,00 |
| 5 | Atividade | Manutenção da Assessoria Jurídica | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o Controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 100.623,00 | 108.672,00 | 117.365,00 | 126.754,00 | 453.414,00 |
| 16 | Atividade | Divulgação Oficial e Publicidade | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** | | Divulgação e Publicação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Realização de estudo para implantação de Jornal | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Oficial local; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 402 - Apoio Administrativo** | | | **Total Programa:** | **2.268.195,00** | **2.449.648,00** | **2.645.616,00** | **2.857.262,00** | **10.220.721,00** |
| Objetivo: ATENDER OS DEPARTAMENTOS, ASSESSORIAS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 68.854,00 | 74.362,00 | 80.310,00 | 86.734,00 | 310.260,00 |
| 7 | Atividade | Manutenção da Assessoria de Planejamento | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Pinhal de São Bento, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município; Coordenar a revisão e conclusão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e Lei pertinentes; Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Pinhal de São Bento; Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; . Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 246.527,00 | 266.249,00 | 287.548,00 | 310.551,00 | 1.110.875,00 |
| 8 | Atividade | Manuteção da Secretaria de Administração **Não** | **Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Manter o Departamento de informatica com recursos humanos, diarias material de consumo, serviços e equipamentos. Acompanhar organizar leilão de bens móveis e imóveis de acordo com a necessidade do município. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.308.968,00 | 1.413.685,00 | 1.526.779,00 | 1.648.921,00 | 5.898.353,00 |
| 9 | Atividade | Manutenção do Departamento de Administração | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas como: AMSOP, AMP, CNM, IBAM e Outras; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Dotar de recursos financeiros para pagamento de sentenças judiciais. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 129.516,00 | 139.877,00 | 151.067,00 | 163.152,00 | 583.612,00 |
| 10 | Atividade | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Organizar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de salários, encargos patronais, precatórios trabalhistas, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material de expediente gráfico e afins; Recrutar os servidores para alocação em determinados departamentos; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implantando em setores que ainda não foram atendidos; Possibilitar sistema de informações online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Determinar políticas de acompanhamento do controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Proporcionar treinamento e a acolhida de novos servidores; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Possibilitar instrumentos para apreciar a qualidade dos serviços público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; instigar os servidores através da concessão de bolsa de estudos a concluírem os seus estudos; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados público. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 84.955,00 | 91.751,00 | 99.091,00 | 107.018,00 | 382.815,00 |
| 11 | Atividade | Manutenção do Departamento de Compras e Licitações | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Preservar as atividades do Departamento de Compras e Licitações para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação realizando | | | | | | | | |

a indicação de documentos complementares, se necessário sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria relacionado;. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender os departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Efetuar editais para processos licitatórios em todas as modalidades visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Pinhal de São Bento; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município e portal de transparência; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliários, materiais de expediente, gráficos e similares.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 70.005,00 | 75.605,00 | 81.653,00 | 88.185,00 | 315.448,00 |
| 12 | Atividade | Manutenção do Departamento de Patrimonio e Arquivo | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversos departamentos do Município; Monitorar e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Implantar uma Central de Veículos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município. Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar seguro dos prédios públicos e frota Municipal; Acompanhar os serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Adquirir terrenos/imóveis para implementação de infraestrutura da administração municipal e atender o interesse público; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e serviços gerais. Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e similares.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 359.370,00 | 388.119,00 | 419.168,00 | 452.701,00 | 1.619.358,00 |
| 81 | Projeto | Aquisição de Veiculos | **Veiculos** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Aquisição veiculo tipo ônibus para uso dos servidores e demais necessidades da população

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Ônibus/Microônibus

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 403 - Gestão Financeira e Controle Interno** | | | **Total Programa:** | **769.626,00** | **831.194,00** | **897.688,00** | **969.501,00** | **3.468.009,00** |

Objetivo: REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 76.761,00 | 82.901,00 | 89.533,00 | 96.695,00 | 345.890,00 |
| 6 | Atividade | Manutenção da Assessoria de Controle Interno | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Cumprir com rigor nas normas previstas na constiuição Federal e lei de responsabilidade fiscal, adequação as novas Normas da contabilidade, controle interno, tribunal de contas, Controle dos recursos financeiros , elaboração de controles E balancetes mensais, balanço anual. Acompanhamento junto a todos os secretários. Acompanhamento fechamento anual para envio o TCE.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 317.683,00 | 343.097,00 | 370.544,00 | 400.187,00 | 1.431.511,00 |
| 13 | Atividade | Manutenção da Secretaria de Finanças | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano;

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 375.182,00 | 405.196,00 | 437.611,00 | 472.619,00 | 1.690.608,00 |
| 14 | Atividade | Manutenção do Departamento de Contabilidade | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de

recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do

Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da

arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no

SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e

recursos humano; Implantação do SIAFIC.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 404 - Administração de Receitas** | | | **Total Programa:** | **126.066,00** | **136.151,00** | **147.043,00** | **158.806,00** | **568.066,00** |

Objetivo: DESEMPENHAR AÇÕES VOLTADAS AO LANÇAMENTO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO A PLENA COMPETENCIA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO.

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 126.066,00 | 136.151,00 | 147.043,00 | 158.806,00 | 568.066,00 |
| 15 | Atividade | Manutenção do Departamento de Tributação | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento, para realização de suas atividades; dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Acompanhar as DFC´s; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS, mediante a contratação de assessorias ou com pessoal do quadro; Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Pinhal de São Bento; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Sempre atualizar o código tributário do município de acordo com leis federias/estadual/municipal. Contrato de créditos tributários do município. Fazer as devidas cobranças e as não pagas encaminhar para dívida ativa.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 801 - Assistência Social Geral** | | | **Total Programa:** | **1.248.676,00** | **1.306.286,00** | **1.368.506,00** | **1.435.703,00** | **5.359.171,00** |

Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APOIAR FINANCEIRAMENTE AÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIPIFICADAS; OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE PROTE

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| Crianças e Adolescentes | Outros Indicadores | Criança/Adolescente | 1,000 | Criança | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 1.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 77.500,00 | 77.500,00 | 77.500,00 | 77.500,00 | 310.000,00 |
| 18 | Atividade | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Co-financiamento da Política de Assistência Social; Formulação da Política Municipal; Organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; Execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; Definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; Articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; Coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece o planejamento a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual, também sendo realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar os Programas PAIF, Bolsa Família, Tarifa Social e Leite Das Crianças, dentre outros; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Criação de programas municipais de integração comunitária e promoção social de famílias de baixa renda; Inclusão social de famílias de baixa renda nos programas sociais existentes; realização de convênios para assistência jurídica; criação de novos programas e cursos que proporcionem a emancipação e autonomia familiar; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Incentivar o funcionamento da horta comunitária.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 21.562,00 | 23.286,00 | 25.148,00 | 27.159,00 | 97.155,00 |
| 19 | Atividade | Apoio Social a Pessoas Vulneraveis Economicamente | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Os benefícios eventuais pertencem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. No município, cestas básicas em casos emergenciais, auxílio funeral, e auxilio natalidade através de enxoval básico para as gestantes carentes são ofertados conforme apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 54.624,00 | 58.993,00 | 63.712,00 | 68.808,00 | 246.137,00 |
| 21 | Atividade | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Ações/Atividades Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existente; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS; Desempenhar todas as atividades e diretrizes para a Erradicação do Trabalho Infantil, do Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda, Cursos para Adolescentes; inclusão no Cadastro Único; Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins pagamentos de pessoa física/juridica para a contratação de oficineiros (nas contratações devem seguir todo os ritos licitatórios impostos pela legislação).

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 114.998,00 | 124.197,00 | 134.132,00 | 144.862,00 | 518.189,00 |
| 22 | Atividade | Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Tem por objetivos: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. As ações podem ser de caráter individual ou coletivo. Acolhida; Oficinas com famílias; Ações comunitárias; Ações particularizadas; Encaminhamentos. (Caderno de Orientações do PAIF Vol. 2).

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 25.874,00 | 27.943,00 | 30.178,00 | 32.592,00 | 116.587,00 |
| 23 | Atividade | Programa Bolsa Família | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Aquisição de material de expediente/permanente para a manutenção; Realização de palestras informativas e explicativas ás famílias beneficiárias do programa; Visitas domiciliares às famílias em descumprimento das condicionalidades; Realização de reuniões/capacitações com o conselho da instância de controle social; Realização de reuniões com as famílias beneficiárias do programa; Oferta de cursos profissionalizantes ás famílias; Capacitação dos técnicos responsáveis pelo programa; Realização de oficinas; Campanha de conscientização dos critérios para adesão ao programa; Busca ativa do público prioritário;

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 503.118,00 | 543.367,00 | 586.836,00 | 633.782,00 | 2.267.103,00 |
| 24 | Atividade | Gestão do SUAS | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Planejamento das ações de forma coordenada e com o objetivo de melhorar a gestão local do SUAS. Identificar o que é necessário para aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social. Realizar o aprimoramento da gestão que compreende doze ações: Gestão de serviços; Gestão e organização do SUAS; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Implementação da vigilância socioassistencial; Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e o Monitoramento do SUAS. Para tanto faz-se necessária a aquisição de equipamentos eletrônicos/informática (computadores, serviços de internet, impressoras, scanners, Datashow, modem); equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos para instalação/ampliação de redes de internet destinadas à gestão do SUAS, ao controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais; Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias; Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis, tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, entre outros; Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de assistência social .Contratação por tempo determinado de pessoas jurídicas ou físicas para ministrar capacitações referentes ao SUAS (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação); Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS; Elaboração e publicação de material de apoio voltado às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social; Contratação, desenvolvimento e impressão de estudos e pesquisas sobre o SUAS; Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; Deslocamentos e apoio às atividades de: Equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Profissionais dos serviços regionais para os municípios vinculados; Gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistenciais pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; Gestão estadual para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento aos municípios e serviços regionais na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conselheiros para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada, local, estadual e regional; Conselheiros e usuários para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social; Campanhas de divulgação voltadas à população sobre os direitos socioassistenciais, ações do SUAS, BPC, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria por meio da elaboração de materiais informativos (cartazes e panfletos), divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios;

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 20 | Projeto | Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Assistência Social | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Construção de um Centro Convivência de Idosos na sede no município, visando a manutenção dos grupos da terceira idade, estimulando a convivência, socialização e maior qualidade de vida.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 101.000,00 | 101.000,00 | 101.000,00 | 101.000,00 | 404.000,00 |
| 25 | Atividade | Manutenção do Conselho Tutelar | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de uma sede própria para instalação do conselho tutelar com condições de atendimento adequado aos menores e sua família.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 84 | Atividade | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | **Idosos** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Manutenção de serviços idosos. Desenvolvimento de oficinas, programas, ações voltadas ao lazer e condicionamentos fisicos e demais atividades e atendimentos dirigidos a pessoa idosa, palestras e cursos para capacitar os conselheiros do CMDPI, palestras para os idosos, realização de eventos nas datas comemorativas voltadas as pessoas idosas, realizar conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fornecimento de transporte aos idosos, quando das realizações de eventos. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Consstrução de piscina para aulas de ginática aquatica incluindo a constratação de profissional especializado para trabalhar ginástica laboral e pilates ou a realização de parcerias que viabilizem as atividades. Dando mais qualidade de vida aos nossos idosos; Promover atividades físicas, pilates, dança, exercícios próprios, culinária e outros.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Idosos Atendidos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 802 - Assistência a Crianças e Adolescentes** | | | **Total Programa:** | **194.047,00** | **208.306,00** | **223.706,00** | **240.338,00** | **866.397,00** |

Objetivo: GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SO

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| Crianças e Adolescentes | Outros Indicadores | Criança/Adolescente | 1,000 | Criança | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 1.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 178.247,00 | 192.506,00 | 207.906,00 | 224.538,00 | 803.197,00 |
| 26 | Atividades - ECA/FMDCA | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Manutenção de serviço á criança/ adolescente, palestras e capacitação continuada para o conselho tutelar abordando diversos temas pertinentes ao trabalho deste conselho. Palestras, cursos para capacitar os conselheiros do CMDCA, campanha educativa de combate ao trabalho infantil e exploração sexual; Realizar conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Implantação e Implementação do PLANO SINASE; Execução de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade. Serviço continuado para crianças e adolescentes vítimas de exploração do trabalho infantil acompanhar e inserir crianças vítima de exploração do trabalho infantil em programas e projetos específicos; Acompanhamento de criança e adolescente em abrigo e/ou família acolhedora: atendimento por parte da equipe multidisciplinar no atendimento e acompanhamento;Atendimento especializado à população identificada como em situação de trabalho infantil. Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual; manutenção do programa adolescente aprendiz; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 A juventude vai participar das discussões acerca do seu futuro, quer viver e sonhar, e é desse ponto que temos que partir para construir políticas públicas; implantar um projeto inovado denominado " SEU FUTURO" curso técnico na área de informática destinado a preparar nossos jovens para o futuro e transformá-los em pessoas altamente qualificados na aplicação dos recursos tecnológicos da ciência da informação, capazes de desenvolver ferramentas "SOFTWARES" que promovam mudanças nos processos de gestão, criação e produção industrial. Isso garantirá o seu primeiro emprego.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 15.800,00 | 15.800,00 | 15.800,00 | 15.800,00 | 63.200,00 |
| 85 | Atividade | Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | **Criança/Adolescente** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** É voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem. No serviço de acolhimento em família acolhedora é ofertado os seguintes serviços: Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Construção do plano individual e familiar de atendimento; Orientação sociofamiliar; Informação, comunicação e defesa de direitos; Apoio à família na sua função protetiva; Providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Dotar as unidades de atendimentos com diárias, passagens, despesas de locomoção, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins, pagamentos de pessoa jurídica para capacitação das famílias acolhedoras (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação) e pagamento de pessoa física para as próprias famílias acolhedoras inscritas no programa quando tiver acolhido em conformidade com a Lei Municipal nº 495/2016.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1001 - Saúde Para Todos** | | | **Total Programa:** | **3.619.694,00** | **3.896.068,00** | **4.194.551,00** | **4.516.914,00** | **16.227.227,00** |

Objetivo: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE; APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 2.680.900,00 | 2.895.372,00 | 3.127.001,00 | 3.377.161,00 | 12.080.434,00 |
| 27 | Atividade | RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e Alta Complexidades de Saúde Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos as divisões do Departamento de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as UBSs de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Manter a Estratégia Saúde da Família ESF ; desenvolver ações administrativas com o objetivo de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal a população; Dar apoio para a implantação efetiva da Estratificação de Risco em Saúde Bucal, conforme preconizado pela Rede de saúde Bucal da SESA-Pr, Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Garantir o destino correto dos resíduos provenientes da assistência em saúde, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar a consultas especializadas conforme necessidade da população e qualificar esta demanda; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Manter a equipe multidisciplinar III - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola, através das ações de escovação supervisionadas semanais; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente ao programa; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Reunião periódicas do Conselho Municipal de Saúde, realização da Conferência Municipal de saúde em 2023, realização periódica dos serviços de Regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços do SUS. Ampliação dos serviços de OUVIDORIA do SUS. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Disponibilizar transporte adequado a todos os usuários do SUS para serem atendidos dentro do menor tempo possível e com qualidade. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Implantar o terceiro turno de dentistas para atendimento de 04 horas no período noturno.
Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Dotar de recursos para atendimento de pacientes através de ações especializadas. Dar ênfase e manter os trabalhos de diagnóstico e tratamento de doenças (SADT) através do convenio com a ARSS. Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do consórcio CIRURSPAR, para manter as atividades em conformidade com a legislação vigente em relação ao SAMU.; Manter contrato com o Instituto de Saúde Amperense ISA para atendimentos de urgência/emergência e clínica médica e pediátrica, com o Hospital São Francisco para o atendimento de urgência e emergência, ou em caso de mudança de referência hospitalar, garantir que a população não seja lesada em suas necessidades. Manter e ampliar a Clínica de Fisioterapia municipal com aumento da carga horária de profissional. Manter o serviços de eletrocardiograma no próprio município. Garantir o repasse mensal de recursos para a APAE do município.
Transferência de Recursos Para o CIRUSPAR
Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre o município e o consórcio para manter as atividades do SAMU de conformidade com a legislação vigente.
Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide ARSS Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre o município e o consórcio para manter as atividades do SAMU de conformidade com a legislação vigente.
Repasse para consorcio Paraná saúde Participação consorcio intergestores Paraná saúde rateio exercício 2023 aquisição de medicamentos através do consorcio med autorizados sus. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 185.434,00 | 200.268,00 | 216.289,00 | 233.592,00 | 835.583,00 |
| 30 | Atividade | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Atenção Básica Variável - Estratégia Saúde da Família - ESF:
Manter a equipe da Estratégia Saúde da Família ESF; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde para toda a comunidade; Manter a contratação de profissional médico para Estratégia, garantindo a equipe mínima preconizada; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; garantir a participação dos profissionais em atualizações e capacitações; Garantir veículo para a realização de visitas domiciliares e atividades nos domicílios e comunidades. Atenção Básica Variável - Estratégia Agentes Comunitários de Saúde ACS Ampliar agentes comunitários de saúde conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e de acordo com o recurso recebido mensalmente; desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população em todo o município; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aquisição de tablets para a manutenção do sistema ESUS território, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Monitorar o trabalho dos ACS buscando a obtenção de no mínimo 90% de cobertura mensal de visitas domiciliares; Fazer com que os ACS participem ativamente das ações de combate ao mosquito da dengue, monitorando através dos relatórios do PNEM. Garantir que os Agentes Comunitários de Saúde participem das capacitações e atualizações oferecidas durante o ano, seja pela SMS, seja pela SESA.
Atenção Básica Variável - Saúde Bucal Ampliar o atendimento odontológico na unidade básica de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica com a estratificação de risco odontológico preconizada pela SESA, a fim de promover saúde bucal a população; Manter no mínimo uma equipe de Saúde Bucal 40 horas semanais ; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola; Manter as ações de escovação supervisionadas semanais; Implantar a linha guia do cuidado odontológico para crianças, gestantes e idosos conforme preconizado pela Rede de Saúde Bucal do Estado do Paraná. Implantar a Vigilância de Saúde Bucal. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos odontológicos. Aderir e implementar o Programa Brasil Sorridente, que entre outras ações prevê a confecção de próteses dentárias, com recursos do Ministério da Saúde.
Atenção Básica Variável - Equipe Multidisciplinar
Garantir a manutenção da equipe mínima da equipe multidisciplinar de acordo com o projeto inicial; Promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças pela equipe multidisciplinar; preconizar atendimentos em grupo diversos, buscando a atendimento de públicos prioritários nas ações da equipe multidisciplinar; garantir que a equipe multidisciplinar possa participar de atualizações e capacitações; Realizar ações de matriciamento pela equipe multidisciplinar aos demais profissionais da equipe de APS; Garantir que a equipe tenha material de expediente em quantidade suficiente para a realização de atividades, transporte para visitas domiciliares e atendimentos na comunidade, material de informática e acesso a internet. Manter profissionais de saúde mental garantindo assim recurso extra para a equipe multidisciplinar e intensificar as ações de saúde mental; Integra a

equipe multidisciplinar junto aos demais profissionais do APS.
Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Manter as ações relacionadas aos atendimentos de promoção, prevenção e proteção a saúde da população com a disponibilização de todos os serviços básicos de saúde, realizar em conjuntos com o setor de epidemiologia todas as ações relacionadas a imunização da população tanto de rotina como de campanha, atendimentos de enfermagem e a disponibilização de todos os insumos ambulatoriais necessários. Manter o abastecimento da Farmácia Básica do município, garantindo à população acesso universal ao medicamento que necessitam. Garantir a população que necessitar o fornecimento de fraldas, leites especiais, fórmulas alimentares, equipamento para nutrição enteral, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Garantir material de expediente, material de limpeza, insumos para esterilização, equipamentos para atenção à saúde e equipamentos de informática necessários para a continuidade do atendimento.
Atenção Básica Variável APSUS
Utilizar os recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, buscando garantir a qualificação da atenção primária em saúde; aderir e implantar o PLANIFICASUS na unidade de saúde da família, realizando as ações propostas pelo programa; Garantir a implantação e implementação das Redes de Atenção à Saúde, garantir a continuidade do cuidado de acordo com as redes de atenção; manter as referências e contra referencias de acordo com as redes de atenção à saúde. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 135.554,00 | 146.398,00 | 158.109,00 | 170.757,00 | 610.818,00 |
| 34 | Atividade | RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa com relação dejetos industrial; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins. Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar doenças endêmicas; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aplicar os Recursos do VIGIASUS de acordo com os planos de trabalha, garantindo a continuidade do atendimento e a manutenção do setor de Vigilância em Saúde; Realizar a vistoria semanal da qualidade do Leite das Crianças; Manter Agentes de Combate a Endemias, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, garantindo que realiza no mínimo 4 ciclos de visitas com 80% de cobertura; garantir que os ACE tenham EPIs e material de trabalho a disposição e em quantidade adequada. Garantir que a equipe de Vigilância em Saúde cumpra as metas preconizadas pelo VIGIASUS.
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 452.806,00 | 489.030,00 | 528.152,00 | 570.404,00 | 2.040.392,00 |
| 35 | Atividade | RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Básico da Assitência Farmaceutica Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente a Assistência Farmacêutica; Garantir a destinação de recursos municipais para atenção básica e de média complexidade e recursos estaduais e federais para atenção farmacêutica de media e alta complexidade. Ampliação dos atendimentos na atenção farmacêutica, ampliação do espaço físico destinado a essa assistência de acordo com o plano de aplicação dos IOAF. Garantir o abastecimento da farmácia básica com medicamentos de acordo com a REMUME e a RENAME, incluindo a medicação para urgência e emergência. Manter a REMUME atualizada. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afim; manter contrato com empresa para destinação adequada de medicamentos vencidos.
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 660.000,00 |
| 86 | Atividade | RECURSOS DA COVID 19 | **Pessoas Atendidas** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 Garantir atendimento por equipe mínima composta de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem a todos os munícipes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus; Garantir manutenção de local exclusivo para atendimento às pessoas suspeitas ou confirmadas de infecção pelo novo coronavírus enquanto durar a emergência de saúde pública; Garantir todos os exames necessários para o atendimento da população acometida pela COVID-19;
Garantir acesso a medicamentos conforme prescrição médica e em conformidade com A REMUME e RENAME; Garantir transporte adequado para todos os pacientes acometidos pela COVID 19 que necessitarem de remoção para realização de exames ou internamento; Manter referência hospitalar para atendimento dos pacientes que tiverem quadros graves ou complicações devido a COVID 19; Manter equipes de monitoramento e rastreamento de contatos;
Realizar atividades educativas e de promoção à saúde aos grupos prioritários e de maior risco de agravamento pela covid 19; Manter equipe de fiscalização para o cumprimento integral do decreto municipal; Garantir contratação de profissionais para atuação na linha de frente de atendimento às pessoas infectadas pelo novo coronavírus se a situação exigir; Prever suplementação de recursos para atenção hospitalar se assim for necessário.
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1201 - Educação Para Todos** | | | **Total Programa:** | **4.740.520,00** | **5.119.757,00** | **5.529.334,00** | **5.971.676,00** | **21.361.287,00** |

Objetivo: PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E À PRÉ-ESCOLA; APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E EDIFICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.GERENCIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E REALIZAR ATIVIDADES DE ORIGEM A

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alunos | Taxa de Evasão Escolar | Alunos | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 1.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 2.291.055,00 | 2.474.339,00 | 2.672.286,00 | 2.886.068,00 | 10.323.748,00 |
| 36 | Atividade | Manter e Implementar Ações do Ensino Fundamental | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Manter e implementar ações do ensino fundamental descrição complementar oferecer as crianças em idade escolar a permanência no ensino fundamental e a pré escolar, implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral da pré escolar, gradativamente nas instituições de ensino do município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, psicopedagogia, incentivo a leitura, informática educativa, PROERD programa educacional de resistência as drogas e violência, PET programa de erradicação do trabalho infantil, programa saúde preventiva da criança e adolescente, desfile sete de setembro, conferencias da educação, seminários de educação, semana pedagógica do AVA, (ambiente virtual do aluno) semana de educação infantil, implantar e implementar formação continuada para todos os professores da rede municipal de ensino; oferecer formação para servidores para o atendimento da educação em tempo integral (cozinheiros, serviços gerais, psicólogos, professores, entre outros); formação para professores do AEE (atendimento educacional especializado), adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; manutenção e ampliação do atendimento de profissionais para biblioteca para as escolas municipais; contratação de psicólogos, fonoaudiólogos. Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de ultima geração, conectados com internet em banda larga; equipar as escolas de educação em tempo integral com materiais pedagógicos esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do laboratório de informática, parquinho, brinquedoteca, adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar as escolas com material pedagógica, mobiliário e equipamento que se fizer necessário; promover feira do livro em parceria com as editoras livraria e escritores; produzir material didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano e pré escola; impressão e material para eventos, palestras, reuniões; apoiar a APM e conselhos escolares para execução de suas atividades e firmar parcerias visando o melhor funcionamento das escolas; utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; manter o programa PDDE; executar o programa PAR; apoio ao programa Paraná alfabetizado; apoio ao projeto de leitura; implantação do planejamento estratégico das escolas da rede municipal PDE (plano de desenvolvimento da escola); recuperar as edificações escolares existentes do Município; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; conforme plano de governo 2022-2025; educação de qualidade e em tempo integral consiste na grande meta que pretendemos atingir nos 04 anos de gestão.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 287.496,00 | 310.495,00 | 335.334,00 | 362.160,00 | 1.295.485,00 |
| 37 | Atividade | Manutenção do Transporte Escolar | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até as escolas. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; enviar ações junto ao governo do estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré escolar, infantil, do ensino médio, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; aquisição de ônibus novos através dos recursos do MEC/FNDE pelo plano de aços articuladas PAR do Município; garantir o transporte escolar de qualidade a todos os educandos e disponibilizar local adequado aos alunos.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 359.370,00 | 388.119,00 | 419.168,00 | 452.701,00 | 1.619.358,00 |
| 79 | Projeto | Aquisição de Veículos | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Aquisição ônibus escolar para o transporte de alunos da rede municipal.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.213.233,00 | 1.310.291,00 | 1.415.114,00 | 1.528.323,00 | 5.466.961,00 |
| 39 | Atividade | Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Remuneração de professores que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência, valorizando assim estes profissionais através de capacitações e planos de cargos e salários, assegurar o plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referencia o piso nacional definido em lei federal nos termos do inciso 8° artigo 26 da constituição federal, garantir o plano de carreira do magistério público municipal contemplando o nível de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho nacional de educação, apoiar a associação dos professores do município, dar voz e vez aos professores municipais no que diz respeito ao plano de carreira, assegurar a efetivação da gestão democrática da educação; desenvolver um programa onde há subida de nível dos professores não seja atrelada a burocracia, mas que o professor seja contemplado por nível de formação e conhecimento melhorando sua remuneração quando se especializa dentro da área.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 43.124,00 | 46.573,00 | 50.298,00 | 54.321,00 | 194.316,00 |
| 40 | Atividade | Apoio a Educação Especial | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; viabilizar recursos para execução e manutenção de programas básicos de educação especial; subvencionar a APAE através de convênios para desenvolver atividades, conforme preconiza a lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 43.124,00 | 46.573,00 | 50.298,00 | 54.321,00 | 194.316,00 |
| 41 | Atividade | Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Subvencionar o transporte de estudantes as instituições de nível superior e instituições de ensino privado de conformidade com a legislação vigente.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 503.118,00 | 543.367,00 | 586.836,00 | 633.782,00 | 2.267.103,00 |
| 76 | Projeto | Construção e Ampliação de Unidades Escolares | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, etc; construir unidades escolares, sendo: ampliação da escola municipal primo savoldi, construir 02 salas (01 bibliotecas, 01 salas de informática, banheiros com acessibilidade). Adaptar gradativamente em um período de 04 anos os prédios escolares em observância ao cumprimento dos padrões mínimos nas legislações pertinentes nas normas da ABNT para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades especiais.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1202 - Educação Infantil** | | | **Total Programa:** | **2.955.457,00** | **3.191.891,00** | **3.447.241,00** | **3.723.019,00** | **13.317.608,00** |

Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE GARANTINDO O CUIDADO E A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE ASSEGUREM A FORMAÇÃO DA CRIANÇA, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELECTUAL E SOCIAL, COMPLETANDO ASSIM A AÇÃO DA FAM

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alunos | Taxa de Evasão Escolar | Alunos | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 1.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 893.824,00 | 965.329,00 | 1.042.555,00 | 1.125.959,00 | 4.027.667,00 |
| 43 | Atividade | Manter e Implementar Ações do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Oferecer as crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; manter e implementar eventos como: fórum de meio ambiente, desfile de sete de setembro, semana da educação infantil, psicopedagogia, programa saúde preventiva da criança, fórum da educação e conferencia da educação; criar alternativas de apoio sistemático as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, reforma do CMEI, com equipamentos adequados apoiar e realizar transferência a entidades que realizam atividades em educação infantil como fins educacionais com recursos municipais; equipar o CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, computadores, mobiliários, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos no CMEI; reforma de parquinhos, estabelecer um percapta as crianças matriculadas no CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos as transferências constitucionais; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Estruturar e ampliar os espaços de laser já existentes nas unidades escolares, bem como aquisição e parques infantis,

brinquedoteca, sala de jogos para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Efetivar projetos para que os alunos da rede municipal tenham acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo, e enfermeiros ampliando parceria para atender alunos da educação infantil.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 192.909,00 | 208.341,00 | 225.008,00 | 243.008,00 | 869.266,00 |
| 44 | Atividade | Manter e Implementar Ações do Ensino Infatil - Pré Escolar - FUNDEB | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Oferecer as crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; manter e implementar eventos como: fórum de meio ambiente, desfile de sete de setembro, semana da educação infantil, psicopedagogia, programa saúde preventiva da criança, fórum da educação e conferencia da educação; criar alternativas de apoio sistemático as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, reforma do CMEI, com equipamentos adequados apoiar e realizar transferência a entidades que realizam atividades em educação infantil como fins educacionais com recursos municipais; equipar o CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, computadores, mobiliários, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos no CMEI; reforma de parquinhos, estabelecer um percapta as crianças matriculadas no CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos as transferências constitucionais; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Estruturar e ampliar os espaços de laser já existentes nas unidades escolares, bem como aquisição e parques infantis, brinquedoteca, sala de jogos para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Efetivar projetos para que os alunos da rede municipal tenham acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo, e enfermeiros ampliando parceria para atender alunos da educação infantil.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.868.724,00 | 2.018.221,00 | 2.179.678,00 | 2.354.052,00 | 8.420.675,00 |
| 75 | Projeto | Construção Creche Municipal | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Construção de uma super creche para o desenvolvimento da educação infantil, num local amplo e adequado.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 1203 - Merenda Escolar** | | | **Total Programa:** | **401.774,00** | **433.914,00** | **468.625,00** | **506.114,00** | **1.810.427,00** |

Objetivo: GERENCIAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OFERECER ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES.

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alunos | Taxa de Evasão Escolar | Alunos | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 1.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 265.214,00 | 286.431,00 | 309.345,00 | 334.092,00 | 1.195.082,00 |
| 45 | Atividade | Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 57.499,00 | 62.098,00 | 67.065,00 | 72.430,00 | 259.092,00 |
| 46 | Atividade | Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 79.061,00 | 85.385,00 | 92.215,00 | 99.592,00 | 356.253,00 |
| 47 | Atividade | Manter o Programa de Alimentação Escolar - CMEI | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 1301 - Programa Nossa Cultura** | | | **Total Programa:** | **171.921,00** | **185.674,00** | **200.527,00** | **216.569,00** | **774.691,00** |

Objetivo: : INCENTIVAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA, CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, APOIO AO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTISTICAS E POPULARES, BEM COMO FESTIVAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS RELACIONADOS A CULTURA POPULAR.

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 171.921,00 | 185.674,00 | 200.527,00 | 216.569,00 | 774.691,00 |
| 48 | Atividade | Manter Atividades e Eventos Culturais | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Interagir com outras secretarias e órgãos para a elaboração e implementação de politicas publicas que tenham interface com a cultura idosos, mulheres, movimentos sociais, jovens, educação, saúde, turismo, etc; estabelecer parcerias com o governo estadual e federal para incrementar programas e ações culturais; desenvolver ações para preservação das culturas tradicionais do município garantindo condições, materiais e políticas econômicas para a sua manutenção; garantir que todos os cidadãos possam ser um agente cultural incentivando de forma democrática os diferentes tipos de manifestação cultural existente no Município incluindo as formas de expressão os modos de criar fazer e viver, incentivando as criações tecnológicas cientificas e artísticas, catalogar obras objetos documentos edificações e outras formas de manifestação artística e culturais; os sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, ambiental, ecológico e cientifico, incentivar o teatro de rua, a música, a dança, folclore as artes plásticas, entre outros. Reativar e implantar o museu municipal, adequando o espaço físico da casa da cultura para conservação de fontes históricas do município (museu). Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; promover e fortalecer a integração com as escolas as descobertas de novos talentos; promover e fortalecer. Manter, apoiar e incentivar festas e eventos em comemoração ao aniversario do município, bem como as festas tradicionais das comunidades. Ofertar atividades de formação cultural como oficinas de música, teatro e dança, que atendam as aspirações de crianças e jovens. Desenvolver programas culturais municipais envolvendo a integração regional; elaborar projetos de

incentivo a leitura historias usos de fantoches adereços e acessórios cativantes que estimulem a imaginação e a criatividade das crianças.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

| | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1501 - Programa Nossa Cidade** | | | **Total Programa:** | **3.284.926,00** | **3.547.715,00** | **3.831.528,00** | **4.138.048,00** | **14.802.217,00** |

Objetivo: OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO.; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS,MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIA

| Indicador | Tipo indicador | Un. de | Medida | Público alvo |
|---|---|---|---|---|
| Quilometros | Outros Indicadores | Quilometro | 1,000 | População em Geral |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 13.000,000 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.278.207,00 | 1.380.463,00 | 1.490.900,00 | 1.610.172,00 | 5.759.742,00 |
| 52 | Atividade | Manter Atividades de Obras e Urbanismo | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica. gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; Constrir Casa Mortuária; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Buscar investimentos com os governos estaduais e federais para a base asfaltica do KM XVI de novembro de Pinhal de São Bento/PR até a comunidade do Planaltinho, ligando esse ponto de acesso até a BR/163 ( Ampére/PR - Francisco Beltrão/PR). E promover a construção de calçadas no perímetro urbano do município; e assim implantar o sistema com lâmpadas de LED, visando maior qualidade na iluminação e menor custo para o município; Como também a construção de um parque para lazer e caminhadas com pista adequada.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 195.497,00 | 211.136,00 | 228.026,00 | 246.268,00 | 880.927,00 |
| 53 | Atividade | Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros dos de ruas e avenidas do perímetro da cidade e distritos; . Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos distritos.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 86.248,00 | 93.147,00 | 100.598,00 | 108.645,00 | 388.638,00 |
| 54 | Projeto | Implantação de Pontos de Onibus | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Construção de pontos de ônibus no quadro urbano e interior do Municipio.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 14.374,00 | 15.523,00 | 16.764,00 | 18.105,00 | 64.766,00 |
| 55 | Atividade | Melhorias do Cemitério Municipal | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Obras de melhorias e ampliação do Cemitério Municipal

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 186.872,00 | 201.821,00 | 217.966,00 | 235.403,00 | 842.062,00 |
| 56 | Projeto | Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Destinar recursos para realizar melhorias do prédio do Paço Municipal, Conclusão e melhorias no Barracão/garagem do parque de máquinas, bem como de todos os prédios de propriedade do Município.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 287.496,00 | 310.495,00 | 335.334,00 | 362.160,00 | 1.295.485,00 |
| 80 | Projeto | Construção da Casa Mortuaria | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Construção de uma casa mortuária.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.236.232,00 | 1.335.130,00 | 1.441.940,00 | 1.557.295,00 | 5.570.597,00 |
| 83 | Projeto | Revitalização da Avenida São Roque | **Domicilio** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Revitalização e melhorias na Avenida São Roque. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Melhorias na conservação da pavimentação e das calçadas nas ruas da entrada da cidade, construção de portal e ajardinamento dando um novo visual transformando o embelezamento da cidade; Viabilizar recursos em convênios com os governos estadual e federal, para implantação de um projeto para construção de habitação popular com saneamento básico e toda a infraestrutura necessária; Reestruturação das calçadas e canteiros da Avenida São Roque, para melhorar a condição de trafegabilidade, evitando transtornos e acidentes no transito; Construção de calçadas ao longo da rodovia no perimetro urbano do distrito de Sede união, dando mais conforto e segurança aos transeuntes.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

| | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1601 - Programa Habitar Bem** | | | **Total Programa:** | **10.062,00** | **10.866,00** | **11.735,00** | **12.673,00** | **45.336,00** |

Objetivo: : PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE MORADIA PARA AS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 10.062,00 | 10.866,00 | 11.735,00 | 12.673,00 | 45.336,00 |
| 57 | Projeto | Implementação de Programas Habitacionais | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior, famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos no Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 16 - HABITAÇÃO

**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA

| | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1701 - Saneamento Basico Geral** | | | **Total Programa:** | **790.614,00** | **853.863,00** | **922.172,00** | **995.945,00** | **3.562.594,00** |

Objetivo: IMPLANTAR SISTEMAS DE ABASTEC DE AGUA POTAVEL, IMPLANTAR O SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS, DESPOLUIR RIOS E CÓRREGOS; DAR TRATAMENTO ADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Propriedades | Outros Indicadores | Cadastros | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 600,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 790.614,00 | 853.863,00 | 922.172,00 | 995.945,00 | 3.562.594,00 |
| 72 | Projeto | Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água | **Não Mensuravel** | 4,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Perfuração de poço artesiano e sistemas de distribuição de agua na Comunidade do XV de Novembro, Linha Lageadinho e Linha Pedregulho, Linha Menin, Sede União e demais comunidades do interior do município e abrangendo a área urbana.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 17 - SANEAMENTO

**Subfunção:** 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

| | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1801 - Preservação e Conservação Ambiental** | | | **Total Programa:** | **153.522,00** | **165.803,00** | **179.067,00** | **193.392,00** | **691.784,00** |

Objetivo: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE LAZER; CONSERVAR E PRESERVAR A BIODIVERSIDADE; REALIZAR RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E FLORESTAS MUNICIPAIS; MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS E O VIVEIRO MUNICIPAL; REALIZAR O GERENCIAMENTO E FISCALIZA

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 153.522,00 | 165.803,00 | 179.067,00 | 193.392,00 | 691.784,00 |
| 58 | Atividade | Manutenção das Atividades do Meio Ambiente | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Elaborar e coordenar, juntamente com a Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental juntamente com a educação; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc;; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Proteção de fontes com distribuição de kits.Incentivar o plantio de erva mate nas reservas e locais adequados.produção de mudas de eucalipto pinus e araucária. Produção de mudas de hortaliças para as escolas. Fomentar uma nova consciência de preservação da araucária,devido a uma desmotivação e da preservação da araucária em especial as plantas novas .Apresentar aos proprietários interessados,propostas de transformação da propriedade em reservas permanentes bem como todas as implicações legais.A fim de canalizar recursos aos proprietários e ao município.Orientar nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza.Encaminhar aos agricultores com nescessidades de documentações ambientais os profissionais habilitados afim de que consigam todas as informações e documentos que asegurem suas atividades.Visitar e incentivar proprietários de reservas centenárias valorizando os mesmos ,se possível canalizando recursos oriundos de multas repasses da sanepar,Auxiliar na documentação de áreas de proteção que algumas vezes são considerados latifúndios improdutivos.Iniciar a rede de esgoto a estação de tratamento e o aterro sanitário.fazer uma campanha de repovoamento dos rios do municipio. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Para sermos uma cidade sustentável, precisamos ser ambientalmente corretos na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento de resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Vamos ampliar o programa de proteção de fontes no meio rural e recuperação das nascentes, organizar separação de lixos domésticos com entrega de recipiente para cada residência.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

| | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte** | | | **Total Programa:** | **3.979.231,00** | **4.297.567,00** | **4.641.371,00** | **5.012.680,00** | **17.930.849,00** |

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN

| **Indicador** | | **Tipo indicador Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Propriedades | | Outros Indicadores Cadastros | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 600,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 918.837,00 | 992.343,00 | 1.071.730,00 | 1.157.468,00 | 4.140.378,00 |
| 59 | Atividade | Manter as Atividades de Agricultura e Fomento | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** - Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário;

- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;

- Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais;

- Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem;

- Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; - Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho;

- Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora;

CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025

- Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais;

- Apoiar as ações da inspeção municipal: Estimular as agroindústrias a aderirem ao SUSAF, SIM.

- Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes;

- Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia;

- Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural;

- Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor;

- Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal;

- Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei;

- Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras;

CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025

- Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater;

- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições;

- Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas;

- Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais;

- Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025

- Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro;

- Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira;

- Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais;

- Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE

GOVERNO 2022 A 2025

- Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento especifico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas;

- Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores;

- Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar;

- Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025

- Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais;

- Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos;

- Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025

- Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços.

- Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores.

- Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais.

- Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 20 - AGRICULTURA

**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 2.874.960,00 | 3.104.956,00 | 3.353.352,00 | 3.621.620,00 | 12.954.888,00 |
| 60 | Projeto | Programa Patrulha Agricola | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 20 - AGRICULTURA

**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 185.434,00 | 200.268,00 | 216.289,00 | 233.592,00 | 835.583,00 |
| 61 | Atividade | Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 20 - AGRICULTURA

**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 2201 - Programa Mais Empregos** | | | **Total Programa:** | **379.494,00** | **409.852,00** | **442.639,00** | **478.049,00** | **1.710.034,00** |

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN

| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 10.062,00 | 10.866,00 | 11.735,00 | 12.673,00 | 45.336,00 |
| 63 | Atividade | Manut das Atividades de Industria e Comercio | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; ; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Pinhal de São Bento e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feiras exposições; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de novos barracões industriais garantindo a geração de mais empregos;

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função:** 22 - INDÚSTRIA | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 369.432,00 | 398.986,00 | 430.904,00 | 465.376,00 | 1.664.698,00 |
| 64 | Projeto | Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Executar infraestruturas (barracões); Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; adequação da rede de esgosto do parque industrial.implantação da rede de energia ate a testada onde será instalada a industrial. instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Pavimentação, cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço.etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em leis e construir novos barracões industriais; concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: embutidos, laticínios, peixes, , derivados das principais espécies aqui produzidas; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes; | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 22 - INDÚSTRIA | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 2301 - Promoção do Turismo** | | | **Total Programa:** | **725.927,00** | **784.000,00** | **846.719,00** | **914.456,00** | **3.271.102,00** |
| Objetivo: FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 7.187,00 | 7.761,00 | 8.381,00 | 9.051,00 | 32.380,00 |
| 65 | Atividade | Manut da Atividades do Turismo | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Apoiar e desenvolver atividades de incentivo á eventos turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 695 - TURISMO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 718.740,00 | 776.239,00 | 838.338,00 | 905.405,00 | 3.238.722,00 |
| 66 | Projeto | Infraentrutura de Áreas Turisticas | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Construção de 01 (um) portal na entrada principail da cidade; Desenvolver projeto para a implantação de área de lazer, proporcionando melhor qualidade de vida para a população do município de Pinhal de São Bento e região, fomentar, incentivar e viabilizar projetos de desenvolvimento do turismo. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 695 - TURISMO | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 2601 - Programa Infra Estrutura** | | | **Total Programa:** | **10.089.958,00** | **10.897.152,00** | **11.768.922,00** | **12.710.433,00** | **45.466.465,00** |
| Objetivo: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS. | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Não Mensuravel | Outros Indicadores | Não Mensuravel | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 12,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.738.200,00 | 1.877.256,00 | 2.027.436,00 | 2.189.630,00 | 7.832.522,00 |
| 67 | Atividade | Manutenção da Malha Viária Municipal | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços a serem executados na malha viária municipal; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos , Caminhões e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, boeiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, , despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 1.164.358,00 | 1.257.506,00 | 1.358.106,00 | 1.466.754,00 | 5.246.724,00 |
| 68 | Projeto | Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Execução de pontes em concreto armado na linha Sede União, construção de ponte ligando a Rua Santa Terezinha no Loteamento Manica, duplicação da ponte na Avenida São Roque, Ponte São José dos Pinhais, Ponte XVI de Novembro e manutenção das demais pontes e bueiros. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 2.443.716,00 | 2.639.213,00 | 2.850.350,00 | 3.078.378,00 | 11.011.657,00 |
| 69 | Projeto | Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Aquisição de 01(uma) retroescavadeira, 01(uma) escavadeira hidraulica (01) trator de esteiras, 04(quatro) caminhões basculantes, 01(uma) mononiveladora, 02(dois) veiculos utilitarios para o departamento. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 3.809.322,00 | 4.114.067,00 | 4.443.192,00 | 4.798.647,00 | 17.165.228,00 |
| 70 | Projeto | Pavimentação de Estradas Rurais - Pedras Irregulares | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Alocar recursos para pavimentação com pedras irregulares, Linha Sarandi, Linha Sede União até o Rio Capanema, Portal das Aguas, Travessa Lageadinho e Cabeceira do Pinhal | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São | | | | 359.370,00 | 388.119,00 | 419.168,00 | 452.701,00 | 1.619.358,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bento | | | | | | | | |
| 71 | Atividade | Readequação e Manutenção de Estradas Rurais | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola nas comunidades da Linha do XV de Novembro, Linha XVI de Novembro, Linha Cabeceira, Linha Pedregulho, Linha Lageadinho, Linha Nova Bélgica, Linha São José dos Pinhais, Linha Savoldi, Linha Sarandi e Linha Sede União, conservação de pontes e bueiros nas estradas da malha viária do Município; | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 574.992,00 | 620.991,00 | 670.670,00 | 724.323,00 | 2.590.976,00 |
| 73 | Projeto | Asfaltamento da Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho | **Não Mensuravel** | 1,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Alocar recursos para o asfaltamento da Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | | | | |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | | | | |
| | | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **Total** |
| **Programa: 2701 - Esporte é Vida** | | | **Total Programa:** | **934.649,00** | **1.009.419,00** | **1.084.116,00** | **1.170.844,00** | **4.199.028,00** |
| Objetivo: APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS; MAIOR VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS; AMPLIAÇÃO DAS MODALIDADES QUE O MUNICÍPIO PARTICIPA NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS. | | | | | | | | |
| **Indicador** | **Tipo indicador** | **Un. de** | **Medida** | **Público alvo** | | | | |
| Pessoas | Outros Indicadores | Pessoas Atendidas | 1,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota** | | | **Medida esperada:** | 3.000,000 | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 158.410,00 | 171.082,00 | 184.768,00 | 199.549,00 | 713.809,00 |
| 49 | Atividade | Manter Atividades e Eventos Esportivos | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Criar o modelo de uso gratuito dos espaços esportivos para treinamento. Coordenar e realizar eventos esportivos, recreativos e de lazer no município e a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o estado a união e outros órgãos políticos e privados; conceder estimulo as atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo. Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de outras atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos de servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, materiais gráficos, de expediente e afins de conformidade com legislação vigente. Conforme plano de governo 2022-2025. Incentivar a formação de escolinhas em todas as modalidades esportivas visando a descoberta de novos talentos; construir a área de lazer incluindo quadra de área para pratica esportiva, pista para caminhadas, playgroud (parque infantil), passeio ciclístico, academia ao ar livre, visando uma melhor qualidade de vida da população. Possibilitar e garantir aos estudantes condições de acesso as praticas esportivas, culturais e artísticos nas unidades escolares; promover companhas de conscientização da população para pratica de atividades físicas como forma de prevenção de doenças; incentivar os campeonatos municipais visando integração entre comunidades, afim de promover um lazer saudável a população; dar apoio a todos os projetos esportivos do nosso município e de iniciativas privadas e que estejam a serviço da coletividade; realizar campeonatos de futsal, vôlei, basquete, handebol, bocha, canastra, truco e outras modalidades esportivas promovendo a integração dos desportistas e a descoberta de novos talentos. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 215.622,00 | 232.871,00 | 251.500,00 | 271.620,00 | 971.613,00 |
| 50 | Atividade | Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; proceder as adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | | | | 560.617,00 | 605.466,00 | 647.848,00 | 699.675,00 | 2.513.606,00 |
| 51 | Projeto | Construção de Ginásios e Quadras Esportivas | **Não Mensuravel** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |
| **Descrição complementar:** Conclusão do estádio municipal na sede do município; construção de quadra poliesportiva sintética na sede do município e construção de canchas de bochas. | | | | | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | | | | | | | |
| **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | | | | | |
| | | | **Total Geral:** | **39.546.387,00** | **42.653.312,00** | **46.002.742,00** | **49.626.185,00** | **177.828.626,00** |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**5584E4DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

| **ANEXO DE METAS FISCAIS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** | | | | | |
| **LRF, art.4º, § 2º , Inciso V** | | | | | |
| **SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO** | **RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA** | | | | **COMPENSAÇÃO** |
| | **TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO** | **2023** | **2024** | **2025** | |
| Anistia e Outros Benefícios | IPTU | - | - | - | Nõa há Lei Municipal vigente de benefícios que impliquem em renúncia de receita para 2021. |
| | ITBI | | | | |
| | ISSQN | | | | |
| | Taxas | - | - | - | |
| | Contribuição de Melhoria | - | - | - | |
| | Contribuição a COSIP | - | - | - | |
| **TOTAL** | | - | - | - | - |
| **FONTE: Secretaria de Finanças** | | | | | |
| **Nota: não estimativa de renúncia de receita para 2023 e posteiores, se vier a ser criado algum incentivo oportuno deverá ser acompanhado por estimativa e compensação da renúncia.** | | | | | |

***SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO***
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**103B7C03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022, EXERCÍCIO 2023 | | | | | | | | | | | |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
| Tabela III - LRF, art.4º, § 2º Inciso II | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | Referencia | | | | | | | | | | |
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 17.500.107,81 | 19.606.771,66 | 1,12 | 22.546.621,71 | 1,15 | 26.500.000,00 | 1,18 | 28.134.000,00 | 1,06 | 29.869.657,28 | 1,06 |
| Receita Primárias (I) | 16.344.476,34 | 18.297.357,82 | 1,12 | 20.394.356,30 | 1,11 | 25.690.734,72 | 1,26 | 27.276.178,80 | 1,06 | 28.960.366,81 | 1,06 |
| Despesa Total | 16.657.844,46 | 15.175.129,84 | 0,91 | 22.545.048,21 | 1,49 | 26.500.000,00 | 1,18 | 28.090.000,00 | 1,06 | 29.775.400,00 | 1,06 |
| Despesas Primárias (II) | 16.336.951,07 | 14.685.835,43 | 0,90 | 21.909.048,21 | 1,49 | 25.870.000,00 | 1,18 | 27.422.200,00 | 1,06 | 29.067.532,00 | 1,06 |
| Resultado Primário ( I- II) | 7.525,27 | 3.611.522,39 | 479,92 | (1.514.691,91) | -0,42 | (179.265,28) | 0,12 | (146.021,20) | 0,81 | (107.165,19) | 0,73 |
| Resultado Nominal | 1.015.751,73 | 2.352.722,29 | 2,32 | (763.203,72) | -0,32 | 337.761,51 | -0,44 | 358.027,20 | 1,06 | 379.508,83 | 1,06 |
| Dívida Pública consolidada | 2.264.823,62 | 1.550.508,77 | 0,68 | 1.494.508,77 | 0,96 | 1.294.508,77 | 0,87 | 1.082.508,77 | 0,84 | 857.788,77 | 0,79 |
| Dívida Consolidada Liquida | 788.002,22 | (1.564.720,07) | -1,99 | (801.516,35) | 0,51 | (1.139.277,86) | 1,42 | (1.139.277,86) | 1,00 | (1.876.813,88) | 1,65 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | Referencia | | | | | | | | | | |
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 19.663.121,14 | 20.783.177,96 | 1,06 | 22.546.621,71 | 1,08 | 25.000.000,00 | 1,11 | 25.039.159,84 | 1,00 | 25.079.477,14 | 1,00 |
| Receita Primárias (I) | 18.364.653,62 | 19.395.199,29 | 1,06 | 20.394.356,30 | 1,05 | 24.236.542,18 | 1,19 | 24.275.702,03 | 1,00 | 24.316.009,07 | 1,00 |
| Despesa Total | 18.716.754,04 | 16.085.637,63 | 0,86 | 22.545.048,21 | 1,40 | 25.000.000,00 | 1,11 | 25.000.000,00 | 1,00 | 25.000.335,85 | 1,00 |
| Despesas Primárias (II) | 18.356.198,22 | 15.566.985,56 | 0,85 | 21.909.048,21 | 1,41 | 24.405.660,38 | 1,11 | 24.405.660,38 | 1,00 | 24.405.988,25 | 1,00 |
| Resultado Primário ( I- II) | 8.455,39 | 3.828.213,73 | 452,75 | (1.514.691,91) | -0,40 | (169.118,19) | 0,11 | (129.958,35) | 0,77 | (89.979,17) | 0,69 |
| Resultado Nominal | 1.141.298,64 | 2.493.885,63 | 2,19 | (763.203,72) | -0,31 | 318.642,93 | -0,42 | 318.642,93 | 1,00 | 318.647,21 | 1,00 |
| Dívida Pública consolidada | 2.544.755,82 | 1.643.539,30 | 0,65 | 1.494.508,77 | 0,91 | 1.221.234,69 | 0,82 | 963.428,95 | 0,79 | 720.225,67 | 0,75 |
| Dívida Consolidada Liquida | 885.399,29 | (1.658.603,27) | -1,87 | (801.516,35) | 0,48 | (1.074.790,43) | 1,34 | (1.013.953,24) | 0,94 | (1.575.830,30) | 1,55 |
| FONTE: Secretaria de Finanças | | | | | | | | | | | |

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes | | | |
|---|---|---|---|
| Valor Corrente x Índice | | Valor Corrente/ Índice | |
| | Índice | | Índice |
| 2020 | 1,1236 | 2023 | 1,0600 |
| 2021 | 1,0600 | 2024 | 1,1236 |
| 2022 | 1,0000 | 2025 | 1,1910 |
| Considerando uma media de inflacao de 6% aa. | | | |
| Indice de deflacao para valores constantes | | | |
| (1+(6/100)) | 1,06 | | |
| (1+(6/100))*(1+(6/100)) | 1,1236 | | |
| (1+(6/100))*(1+(6/100))*(1+(6/100)) | 1,191 | | |

***SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO***
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**5D06BAC4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## META FISCAL RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

| META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- LOA 2022, EXERCÍCIO 2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ART. 4º ,PAR.2, II DA LRF | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1 - RECEITA TOTAL | 17.500.107,81 | 19.606.771,66 | 22.546.621,71 | 26.500.000,00 | 28.134.000,00 | 29.869.657,28 |
| 2 - RECEITA PRIMÁRIA | 16.344.476,34 | 18.297.357,82 | 20.394.356,30 | 25.690.734,72 | 27.276.178,80 | 28.960.366,81 |
| 3 - DESPESA TOTAL | 16.657.844,46 | 15.175.129,84 | 22.545.048,21 | 26.500.000,00 | 28.090.000,00 | 29.775.400,00 |
| 4 - DESPESA PRIMÁRIA | 16.336.951,07 | 14.685.835,43 | 21.909.048,21 | 25.870.000,00 | 27.422.200,00 | 29.067.532,00 |
| **5 = RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)** | **7.525,27** | **3.611.522,39** | **(1.514.691,91)** | **(179.265,28)** | **(146.021,20)** | **(107.165,19)** |
| 1 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 2.264.823,62 | 1.550.508,77 | 1.494.508,77 | 1.294.508,77 | 1.082.508,77 | 857.788,77 |
| **2 - DECUÇÕES** | **1.476.821,40** | **3.115.228,84** | **2.296.025,12** | **2.433.786,63** | **2.579.813,82** | **2.734.602,65** |
| (+) Disponibilidade de Caixa | 1.700.000,52 | 3.278.311,81 | 2.489.156,17 | 2.638.505,53 | 2.796.815,87 | 2.964.624,82 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 223.179,12 | 163.082,97 | 193.131,05 | 204.718,91 | 217.002,04 | 230.022,16 |
| **3 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | **788.002,22** | **(1.564.720,07)** | **(801.516,35)** | **(1.139.277,86)** | **(1.497.305,05)** | **(1.876.813,88)** |
| **2. RESULTADO NOMINAL (3a - 3b .....)** | | **2.352.722,29** | **(763.203,72)** | **337.761,51** | **358.027,20** | **379.508,83** |
| FONTE: Secretaria de Finanças | | | | | | |
| Metodologia de cálculo | | | | | | |
| a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receitas e despesas; | | | | | | |
| b) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida; | | | | | | |
| c) É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo; | | | | | | |
| d) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo: | | | | | | |
| * Novos Empréstimos; | | | | | | |
| * Déficit Orçamentário; | | | | | | |
| * Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras; | | | | | | |
| e) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo: | | | | | | |
| * Concessão de empréstimo; | | | | | | |

| |
|---|
| * Adimplência com a amortização da dívida; |
| * Superávit Orçamentário; |
| f) os dados sobre o Saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da dívida, os financiamentos e amortização programadas. |
| g) a disponibilidade de caixa e retos a pagar foram projetadas a partir da média dos exercícios encerrados em 2019 e 2020 para 2021. Para os demais exercício projeção de 6%. |

***SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO***
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**2D59FC4E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TOTAL DAS DESPESAS

| **Metas Anuais para as Despesas - LOA 2022, Exercício 2023** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DE DESPESAS** | | | | | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE | REALIZADO | | BASE | PREVISÃO | | |
| NATUREZA DE DESPESA | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | **14.131.869,27** | **13.473.427,40** | **18.990.532,33** | **24.940.669,58** | **26.437.109,75** | **28.023.336,34** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.729.314,00 | 5.939.562,07 | 7.947.650,56 | 9.842.883,89 | 10.433.456,92 | 11.059.464,34 |
| Juros e Encargos da Dívida | 76.136,17 | 79.340,97 | 90.000,00 | 240.000,00 | 254.400,00 | 269.664,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.326.419,10 | 7.454.524,36 | 10.952.881,77 | 14.857.785,69 | 15.749.252,83 | 16.694.208,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | **2.525.975,19** | **1.701.702,44** | **3.464.515,88** | **1.469.330,42** | **1.557.490,25** | **1.650.939,66** |
| Investimentos | 2.281.217,97 | 1.291.749,00 | 3.008.515,88 | 1.169.330,42 | 1.239.490,25 | 1.313.859,66 |
| Inversões Financeiras | | | | | - | - |
| Amortização da Dívida | 244.757,22 | 409.953,44 | 456.000,00 | 300.000,00 | 318.000,00 | 337.080,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)** | | | **90.000,00** | 90.000,00 | **95.400,00** | **101.124,00** |
| TOTAL (IV) = (I+II+III) | 16.657.844,46 | 15.175.129,84 | 22.545.048,21 | 26.500.000,00 | 28.090.000,00 | 29.775.400,00 |
| Limite para o Legislativo | | | | | | |
| **Total Despesa Cosolidada** | **16.657.844,46** | **15.175.129,84** | **22.545.048,21** | **26.500.000,00** | **28.090.000,00** | **29.775.400,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA** | **16.336.951,07** | **14.685.835,43** | **21.909.048,21** | **25.870.000,00** | **27.422.200,00** | **29.067.532,00** |
| **DESPESAS PRIMÁRIIAS (II)** | | | | (0,00) | | |

| **II - Metodologia e Memória de Cálculo** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | | | **Despesas de Capital** | | |
| **Ano** | **Valor Nominal** | **Variação** | **Ano** | **Valor Nominal** | **Variação** |
| 2020 | 14.131.869,27 | 0 | 2020 | 2.525.975,19 | 0 |
| 2021 | 13.473.427,40 | -4,66 | 2021 | 1.701.702,44 | -32,63 |
| 2022 | 18.990.532,33 | 40,95 | 2022 | 3.464.515,88 | 103,59 |
| 2023 | 24.940.669,58 | 31,33 | 2023 | 1.469.330,42 | -57,59 |
| 2024 | 26.437.109,75 | 6,00 | 2024 | 1.557.490,25 | 6,00 |
| 2025 | 28.023.336,34 | 6,00 | 2025 | 1.650.939,66 | 6,00 |
| **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO** | | | | | |
| **Memória de cálculo - Variação corrente =((B7*1,18)+(C7*1,12)+(D7))/3 para estimar 2023 e *1,06 a cada exercício para estimar 2024 e 2025.** | | | | | |

***SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO***
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**3C0A48F8

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

### RELATÓRIO DE GESTÃO – DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
### PINHAL DE SÃO BENTO – PR
### 5º BIMESTRE DO ANO DE 2022 – MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 24 de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2021, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90 (art. 4°,parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

| |
|---|
| **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **OBJETIVO:** Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes. |
| **ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica) |
| **JUSTIFICATIVA**: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227. |
| **PUBLICO ALVO**: Crianças/Adolescentes e seus familiares. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% cadastrados no programa, conforme a demanda. |
| **PUERICULTURA** |

**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar

**JUSTIFICATIVA:** Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças de 0 a 2 anos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

**PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**

**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.

**PUBLICO ALVO**: Crianças

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% das crianças residentes

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família.

PROGRMA DE PRÉ-NATAL

**RESPONSÁVEL: S**ecretaria Municipal de Saúde

**JUSTIFICATUVA:** Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.

**PUBLICO ALVO**: Gestantes do território

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% das gestantes com pré-natal realizado

**REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES**

**RESPONSÁVEL:** Conselho Tutelar

**OBJETIVO:** Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

**ENVOLVIDOS:** Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

**JUSTIFICATIVA:** Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Foram realizadas 33 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 03 encaminhamentos para psicossocial e fortalecimento de vínculo, 23 ocorrências registradas, 10 termos de orientações aplicados, 23 ofícios, sendo 19 expedidos e 04 recebidos, 10 notificações, 01 termos de entrega e responsabilidade. Também foram cadastrados 10 registros no Sistema SIPIA, 05 respostas no Sistema SERP, realizadas 08 reuniões ordinárias, foram solicitadas 02 segunda via de Registros de nascimento e foram aplicados 08 termos de advertência. Este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos são presenciais com 03 conselheiros por dia, com escala de trabalho e os mesmos estarão de plantão até o dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos pelo telefone fixo, em forma de plantão pelo WhatsApp e por e-mail.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA**

**RESPONSÁVEL:** Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

**OBJETIVO:** Garantir direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)

**JUSTIFICATIVA:** O horário de aula tem início as 07:30 até às 17:15 sendo que o CMEI abre às 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com um professor responsável onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.

**PUBLICO ALVO:** Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matriculas no CMEI. Os alunos realizam atividades de acordo com Referencial Curricular, quando necessário realizam atendimentos psicológicos.

**ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI**

**RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede**.

**OBJETIVO:** Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental além da sala de recursos e Sala de Apoio.

**ENVOLVIDOS:** Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

**JUSTIFICATIVA:** Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldades de aprendizagem e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos. Todos participam do projeto de leitura na Biblioteca Cidadã, ainda temos o atendimento psicológico na escola quando necessário ainda temos o Programa Proerd para alunos de pré-escola e 5º ano onde podemos assim envolver todos os alunos.

**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL:** Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico ainda têm alguns alunos que fazem atendimento na APAE em convênio com o SUS de alta e média complexidade.

**PÚBLICO ALVO**: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 151 alunos e 30 alunos matriculados no infantil V (pré-escola) atendidos na Escola Primo Savoldi.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Nos meses de setembro e outubro os alunos frequentaram 100% presencialmente, bem como os atendimentos das salas de apoio e sala de recursos e atendimentos especializados na APAE bem como no posto de saúde com a pediatra que encaminhou estes para psicóloga e para atendimento com o psiquiatra. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos obtiveram melhoras na sua aprendizagem.

**OFICINAS DE CONVIVENCIA** E **FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

**RESPONSAVEL:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

**OBJETIVO:** Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiros e Conselho Tutelar,

**JUSTIFICATIVA:** No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

**PUBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

**RESULTA DOS ALCANÇADOS:** Deu-se início as oficinas de artesanato, capoeira e futebol no início do mês de julho para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministrado pelos profissionais, mas com o acompanhamento pela equipe técnica da proteção básica, as oficinas tiveram uma boa aceitação por esse público alvo.

**VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR**

**RESPONSAVEL:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

**OBJETIVO:** Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

**ENVOLVIDOS:** Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

**JUSTIFICATIVA:** Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas e o acompanhamento as crianças e os adolescentes conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

**PUBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes do município que "necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme Demanda.

**BENEFICIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIARIOS DO BPC:** Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.
Benefícios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do relatório faz a liberação.

**RESPONSAVEL**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

**OBJETIVO:** Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

**ENVOLVIDOS:** Secretaria de Assistência Social e CRAS

**JUSTIFICATIVA:** Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

**PUBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes do Município.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme Demanda.

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)***

**RESPONSÁVEL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

| ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS |
|---|
| **OBJETIVO:** Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada**.** |
| **ENVOLVIDOS:** Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, pedagoga, direção e secretaria. |
| **JUSTIFICATIVA:** A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.<br>As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente 2 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.<br>Neste bimestre se intensificou o trabalho da assistente social e equipe com os grupos de pais ou responsáveis. Temos os seguintes grupos: "APAE, cuidando do cuidador", "Saúde alimentar", "O mercado de trabalho me espera" e "Habilitação e Reabilitação", visando a Proteção Social Acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligencia familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes grupos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.<br>Foi realizada a busca ativa de crianças indicadas pela Secretaria de Saúde para integrar o programa de Estimulação Precoce. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE e familiares |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, a erradicação do trabalho infantil ou submetidos a outras formas de violação de direitos e ao isolamento social para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola |
| ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)*** |
| **RESPONSÁVEL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos. |
| **OBJETIVO:** Adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência na Escola de Educação Básica Modalidade Especial mantendo o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que o mesmo se desenvolva integralmente. |
| **ENVOLVIDOS:** Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional |
| **JUSTIFICATIVA:** Dar continuidade ao trabalho pedagógico atendendo as particularidades do educando da educação especial, buscando integrar todas as áreas da educação.<br>A base do nosso trabalho é focada em duas vertentes o lúdico e o concreto onde as crianças e adolescentes com deficiência através de estimulação sensorial ampliam os seus conhecimentos e repertório cultural favorecendo o desenvolvimento do ser como um todo. |
| **PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes com deficiência da Escola Especial** |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** As crianças e adolescentes com deficiência estão tendo apoio pedagógico com atividades diversificadas nas diversas áreas do conhecimento.<br>No mês de agosto em especial foram realizadas várias atividades extra – classe em comemoração a Semana Nacional Da Pessoa com Deficiência Mental, estas atividades visam a inclusão e a superação das barreiras e preconceito existente na sociedade.<br>As crianças e adolescentes com deficiência estão incluídos em programas do município: aulas de dança, capoeira e escolinha de futebol. Visando assim, a inclusão dos mesmos.<br>Também tivemos 2 atletas participando das Olimpíadas das APAES em Foz do Iguaçu. Resultado de um trabalho interdisciplinar e focado no bem – estar e desenvolvimento do educando. |

Pinhal de São Bento - PR, 24 de novembro de 2022.

***CARMEM LURDES MARQUES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
**Código Identificador:**25E51FC1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso de Emprego Público, Editais nºs 13/2020 e 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **29, 30/11, 01, 02 e 05 de dezembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 3511 | SIRLENE CAMARGO | 3 |
| 4885 | CLEONICE DA COSTA | 4 |
| 3198 | ODETE CHAGAS DA ROSA | 5 |
| 3746 | ELAINE KRUGER SCHEIFFER | 6 |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 4624 | ROSICLEIA KASPCHAK | 1 |
| 2753 | CRISLAINE STEIN | 2 |
| 3542 | MICHELI MENDES | 3 |
| 3635 | JAINE RADIAO | 4 |
| 496 | ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS | 5 |

**CIRURGIÃO DENTISTA**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 1708 | ANA FLÁVIA ZUKE DACZUK | 1 |
| 3595 | ALINE CORREIA SALOMÃO | 2 |
| 3684 | LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS | 3 |

Pitanga, 28 de novembro de 2022

***ELIS REGINA LOCATELLE***
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (original e cópia simples);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BE1C42B9

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## DECRETO Nº 410 DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.641.242,20 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementação | | | | |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.003 | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 06.003.12.361.0601.2.035. | | Transporte Escolar | | |
| 191 | 3.3.90.33.00.00 | 00103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 700.000,00 |
| 192 | 3.3.90.33.00.00 | 00104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 350.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002.10.301.0801.1.043. | | Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida | | |
| 243 | 4.4.90.51.00.00 | 00303 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 138.398,66 |
| Total Suplementação por redução | | | | 1.188.398,66 |
| Suplementação | | | | |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 11.003 | | FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE | | |
| 11.003.08.243.1103.2.061. | | Formando Cidadão do Futuro - ECA | | |
| 990 | 3.3.90.39.00.00 | 8040 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.843,54 |
| 11.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 11.004.08.242.1101.2.062. | | Incentivo a APAE | | |
| 992 | 3.3.50.43.00.00 | 71016 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 150.000,00 |
| 991 | 3.3.50.43.00.00 | 81016 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 150.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.069. | | Proteção Social Básica | | |
| 994 | 3.3.90.30.00.00 | 8064 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 993 | 4.4.90.52.00.00 | 8065 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00 |
| Total Suplementação por excesso de arrecadação: | | | | 452.843,54 |

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Receita: | Fonte: | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.0534000000 | 8040 | REND APLIC FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR FONTE 8040 | 2.843,54 |
| 1.7.1.9.57.0.1.0600000000 | 71016 | Emenda Impositiva Desenvolvimento Social n 202281000306 - APAE | 150.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.0700000000 | 81016 | Emenda Impositiva N 411960820220001 - Estruturação da rede de serviço do SUAS - Emenda 2022 | 150.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.0900000000 | 8064 | Emenda Impositiva N 411960820220002 - Estruturação da rede de serviço do SUAS - Emenda 2022 | 80.000,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1.0200000000 | 8065 | Emenda Impositiva N 411960820220003 - Estruturação da rede de serviço do SUAS - Emenda 2022 | 70.000,00 |
| Total da Receita: | | | 452.843,54 |

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---|---|---|
| Redução | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.002 | | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 06.002.12.361.0602.2.028. | | Seção de Ensino Fundamental | | |
| 97 | 3.1.90.11.00.00 | 00103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 700.000,00 |
| 06.002.12.365.0602.2.029. | | Seção de Educação Infantil - Creche | | |
| 126 | 3.1.90.11.00.00 | 00104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002.10.301.0801.1.042. | | Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida | | |
| 241 | 4.4.90.52.00.00 | 00303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 138.398,66 |
| Total Redução: | | | | 1.188.398,66 |

Art. 4º. Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**07A8786C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 140/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão140/2022 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 23/11/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. |

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 92.710,00 (noventa e dois mil, setecentos e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 64.980,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camisa Infantil Feminina (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine branco<br>Serigrafia: braços e parte da frente<br>Passa fitas na gola e fita de cetim, elástico no punho. | sassa uniformes | UN | 15,00 | 158,50 | 2.377,50 |
| 2 | Camisa Infantil Masculina (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine branco<br>Serigrafia: parte da frente, gola e punho<br>Botão do punho e cordão de cetim para amarrar a gola. | sassa uniformes | UN | 15,00 | 159,50 | 2.392,50 |
| 3 | Camisa Adulto/juvenil Feminina (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine branco<br>Serigrafia: braços e parte da frente<br>Passa fitas na gola e fita de cetim, elástico no punho. | sassa uniformes | UN | 32,00 | 159,50 | 5.104,00 |
| 4 | Camisa Adulto/juvenil Masculina (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine branco<br>Serigrafia: braços, parte da frente, gola e punho.<br>Cordão de amarrar na gola, elástico no punho, colchete abotoador. | sassa uniformes | UN | 32,00 | 159,50 | 5.104,00 |
| 5 | Camisa Master Feminina (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine branco<br>Serigrafia: braços e parte da frente<br>Passa fitas na gola com fita de cetim, elástico no punho. | sassa uniformes | UN | 10,00 | 173,40 | 1.734,00 |
| 6 | Saias Master Godê Duplo (P, M, G)<br>Tecido: cetim amarelo com elástico na cintura e com 2 fitas de cetim no barrado. | sassa uniformes | UN | 10,00 | 116,00 | 1.160,00 |
| 7 | Saia Juvenil Godê Duplo (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine azul com elástico na cintura | sassa uniformes | UN | 4,00 | 115,00 | 460,00 |
| 8 | Saia Juvenil Godê Duplo (P, M, G)<br>Tecido: oxfordine bege com elástico na cintura e fitas de cetim na barra nas cores preta, vermelha e dourada. | sassa uniformes | UN | 8,00 | 121,30 | 970,40 |
| 9 | Saia Juvenil Godê Duplo (P, M, G)<br>Tecido: oxford pérola serigrafada na barra com elástico na cintura | sassa uniformes | UN | 4,00 | 96,30 | 385,20 |
| 10 | Saia Juvenil Envelope (P, M, G)<br>Tecido: gabardine marrom com elástico na cintura. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 100,00 | 400,00 |
| 11 | Saia Juvenil Envelope Duplo (P, M, G)<br>Tecido: gabardine bordô com amarras na cintura, detalhes com fita de cetim e lã. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 110,00 | 440,00 |
| 12 | Saia Juvenil Envelope Duplo (P, M, G)<br>Tecido: gabardine xadrez com amarras na cintura. | sassa uniformes | UN | 10,00 | 120,50 | 1.205,00 |
| 13 | Saiotes Juvenil (P, M, G) de Helanca serigrafado na barra com elástico na cintura. | sassa uniformes | UN | 30,00 | 100,20 | 3.006,00 |
| 14 | Shorts (P, M, G) em helanca branca com elástico na cintura e perna | sassa uniformes | UN | 40,00 | 83,20 | 3.328,00 |
| 15 | Avental Tamanho M<br>Tecido estampado tricoline com laço na parte de trás fixo com alfinete. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 60,90 | 243,60 |
| 16 | Armações (P, M, G)<br>Tecido: Helanca e tule com elástico na cintura | sassa uniformes | UN | 30,00 | 88,00 | 2.640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Faixas femininas (P, M, G)<br>Tecido: Brim vermelho com franja | sassa uniformes | UN | 30,00 | 75,00 | 2.250,00 |
| 18 | Faixa masculinas (P, M, G)<br>Tecido: Oxford azul com franja | sassa uniformes | UN | 30,00 | 79,70 | 2.391,00 |
| 19 | Cinto de couro preto masculino com 2 fivelas (P, M, G) | sassa uniformes | UN | 6,00 | 148,00 | 888,00 |
| 20 | Calça masculina (P, M, G)<br>Tecido: cetim vermelho com elástico na cintura e tornozelo. | sassa uniformes | UN | 10,00 | 196,00 | 1.960,00 |
| 21 | Traje Poltava feminino (P, M, G)<br>Colete em tecido de veludo italiano preto com 2 bordados de flor, sianinha em toda borda, abotoador de colchete e velcro. | sassa uniformes | UN | 10,00 | 164,02 | 1.640,20 |
| 22 | Traje Poltava feminino (P, M, G)<br>Avental em tecido de veludo italiano preto com 2 bordados de flor, sianinha em toda borda e amarras com viés preto. | sassa uniformes | UN | 10,00 | 164,02 | 1.640,20 |
| 23 | Toalha<br>Tecido: oxfordine branco serigrafado com franja | sassa uniformes | UN | 1,00 | 118,20 | 118,20 |
| 24 | Casaco masculino (P, M, G)<br>Tecido: Oxford bordô com cordão de cizal e fitas de cetim | sassa uniformes | UN | 4,00 | 218,00 | 872,00 |
| 25 | Casaco masculino (P, M, G)<br>Tecido: Oxford vermelho e fitas de cetim branca nas bordas. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 218,00 | 872,00 |
| 26 | Colete verde feminino juvenil tamanho M em Oxford com sianinha nas bordas e pele na cintura. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 124,50 | 498,00 |
| 27 | Colete verde masculino juvenil tamanho M e G em Oxford com sianinha nas bordas e pele na cintura | sassa uniformes | UN | 4,00 | 124,50 | 498,00 |
| 28 | Colete bege feminino juvenil tamanho M em Oxford com sianinha dourada na frente, feltro vermelho e verde na cintura e no ombro, fita de cetim dourada na cintura. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 124,50 | 498,00 |
| 29 | Colete bege masculino juvenil tamanho M em Oxford | sassa uniformes | UN | 4,00 | 124,50 | 498,00 |
| 30 | Colete vermelho feminino juvenil (P, M, G) em Oxford com 5 botões, sianinha dourada na frente, na cintura e na gola com 2 flores de cetim na frente. | sassa uniformes | UN | 8,00 | 124,50 | 996,00 |
| 31 | Colete bege masculino juvenil (P, M, G) em Oxford com fita de cetim na frente e sianinha dourada. | sassa uniformes | UN | 8,00 | 124,50 | 996,00 |
| 32 | Calça masculina juvenil (P, M, G) Oxford pérola serigrafada na barra com elástico na cintura. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 136,00 | 544,00 |
| 33 | Calça masculina juvenil (P, M, G) de Oxford preta com fitas de cetim na barra nas cores vermelho e dourado (preta e bege). | sassa uniformes | UN | 4,00 | 136,00 | 544,00 |
| 34 | Calça masculina juvenil (P, M, G) de Oxford bege com fitas de cetim na barra nas cores preto, vermelho e dourado. | sassa uniformes | UN | 8,00 | 136,00 | 1.088,00 |
| 35 | Gorro masculino de pele preto (P, M, G) | sassa uniformes | UN | 6,00 | 64,30 | 385,80 |
| 36 | Camiseta de poliviscose com estampa a definir, Tamanhos P, M e G. | sassa uniformes | UN | 100,00 | 62,17 | 6.217,00 |
| 37 | Arranjo para cabelo Vinoks com flores de EVA, elástico fitas de cetim | sassa uniformes | UN | 30,00 | 63,40 | 1.902,00 |
| 38 | Arranjo para cabelo Vinoks com lã, fitas de cetim, sianinhas. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 68,40 | 273,60 |
| 39 | Tiara infantil com flores de EVA | sassa uniformes | UN | 15,00 | 39,90 | 598,50 |
| 40 | Colar de pérolas n°12 rosa e verde | sassa uniformes | UN | 22,00 | 39,90 | 877,80 |
| 41 | Lenço 70cm x 70cm de viscose estampado com voal bordô e franja pérola | sassa uniformes | UN | 10,00 | 42,55 | 425,50 |
| 42 | Malha azul, branca e amarela | sassa uniformes | METRO | 190,00 | 20,20 | 3.838,00 |
| 43 | Faixa decorativa serigrafada em papel | sassa uniformes | METRO | 90,00 | 8,00 | 720,00 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Botas masculinas em couro preto infantil tamanho 32, 34, e 35 | sassa uniformes | UN | 15,00 | 291,85 | 4.377,89 |
| 2 | Botas masculinas em couro preto adulto tamanho 38, 39, 40 e 41 | sassa uniformes | UN | 10,00 | 291,85 | 2.918,59 |
| 3 | Botas masculinas em couro vermelho adulto tamanho 38, 39, 40 e 41 | sassa uniformes | UN | 10,00 | 294,85 | 2.948,58 |
| 4 | Botas femininas em couro preto adulto tamanho 36, 37, e 38 | sassa uniformes | UN | 6,00 | 294,85 | 1.769,15 |
| 5 | Botas femininas em couro vermelho adulto tamanho 36, 37, e 38 | sassa uniformes | UN | 20,00 | 287,86 | 5.757,22 |
| 6 | Sapatos femininos em couro vermelho tamanho 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. | sassa uniformes | UN | 30,00 | 170,41 | 5.112,51 |
| 7 | Sapatos femininos em couro preto tamanho 34, 35, 36, 37 e 38. | sassa uniformes | UN | 4,00 | 170,43 | 681,72 |
| 8 | Sapatilhas infantis vermelhas estilo ballet em tecido e lona tamanhos 27, 28, 30, 32, 34 e 35. | sassa uniformes | UN | 15,00 | 159,62 | 2.394,34 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Chapéu de couro preto masculino | sassa uniformes | UN | 6,00 | 167,80 | 1.006,80 |
| 2 | Chapéu de palha masculino | sassa uniformes | UN | 8,00 | 95,40 | 763,20 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 92.710,00 (noventa e dois mil , setecentos e dez)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, dia 28 de novembro de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 615/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SASSA UNIFORMES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 92.709,37 (noventa e dois mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 140/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**2A04D1B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 241/2022**

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder a **Progressão Funcional**, nos termos dos artigos 105 e 108, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001, aos servidores constantes da relação abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Cargo | Data de Admissão | Nível | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Ant. | Atual |
| Edvan Elton Sgorlon | 1147-9/01 | Fiscal de Obras e Posturas | 01/11/2019 | 6-A | 6-B |
| Luzia Aparecida de Oliveira | 1144-4/01 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 01/11/2019 | 2-A | 2-B |
| Marcilene S. Medeiros de Lima | 1145-2/01 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 01/11/2019 | 2-A | 2-B |
| Maurício Sabino de Almeida | 1143-6/01 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 01/11/2019 | 2-A | 2-B |

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**35724AFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 300/2022**

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal na carreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a progressão horizontal na carreira do Magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira, conforme estabelece o Plano do Magistério Municipal.

**Parágrafo Único:** Por avanço horizontal entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

**Art. 2º –** Participarão do processo de avaliação de qualificação todos os profissionais da educação que integram o quadro próprio do magistério, à exceção daqueles que estiverem:
I. no período de estágio probatório;
II. em licença sem vencimentos, ou tenham retornado a suas funções há menos de um ano da data da publicação deste Decreto;
III. na condição de aposentado;
IV. afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de 12 (doze) meses;
V. à disposição de outros órgãos em atividades estranhas à educação;
VI. submetidos a processo administrativo;
VII. na condição de inaptos, física e mentalmente, ou readaptados, comprovado por perícia médica.

**§ 1º –** O profissional da educação que tiver mais de três faltas injustificadas no ano também não será avaliado.

**§ 2º –** Aos impedidos de participarem da avaliação será atribuído 0 (zero) pontos para esta avaliação.

**Art. 3º –** A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:
I. participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;
II. qualidade do trabalho;
III. trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
IV. disciplina e responsabilidade;
VI. interesse e cooperação no trabalho;
VII. assiduidade e pontualidade;
VIII. iniciativa e criatividade;
IX. relacionamento humano no trabalho;

**Art. 4º –** A avaliação de qualificação será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o Professor exerce suas atividades.

**Art. 5º –** A aferição da dedicação profissional na avaliação de desempenho será efetuada por meio de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas, justificadas, atestados e a pontualidade do profissional do magistério.

**Art. 6º –** A avaliação de desempenho das funções de docência, direção e suporte pedagógico será efetuada pela Comissão da Unidade Escolar, conforme o caso, mediante formulário específico.

**Art. 7º –** O profissional do magistério que obtiver menos do que 150 (cento e cinquenta) pontos em duas avaliações contínuas ou três alternadas poderá ser objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, conforme previsto na Constituição Federal.

**Art. 8º –** O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico perderá a função se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos.

**Art. 9º –** Será constituída uma Comissão Central de Avaliação, composta de cinco membros, sendo o Secretário Municipal de Educação, o Diretor Escolar e um Coordenador Pedagógico de cada estabelecimento, que terão a responsabilidade de participar da avaliação dos demais profissionais do magistério que exercem atividades na Secretaria da Educação, bem como coordenar todo o processo de avaliação.

**Art. 10 –** Será constituída, em cada unidade escolar, uma Comissão de Avaliação composta de cinco membros, sendo a Direção, dois representantes dos coordenadores pedagógicos, sendo um de cada período, e dois Professores indicados pelos seus pares, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola.

**Parágrafo Único:** O professor, coordenador pedagógico e diretor participantes da comissão avaliadora, com sua ausência serão avaliados pelos demais integrantes da comissão avaliadora podendo ser agregado mais um coordenador ou professor nesta comissão sendo este designado pelo diretor.

**Art. 11 –** O titular do órgão da educação municipal bem como o assessor pedagógico se integrantes do quadro do magistério, serão avaliados pela comissão central de avaliação, sem a sua participação na avaliação.

**Parágrafo Único:** A avaliação do titular do órgão municipal de educação e do assessor pedagógico da Secretaria seguirá formulário próprio para a avaliação de desempenho, observados as funções.

**Art. 12 –** O profissional da educação que no período de avaliação, estiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão de cada unidade escolar ao qual trabalha.

**Art. 13 –** O profissional da educação que no período de avaliação, estiver trabalhando na APAE, este será avaliado pela comissão da unidade escolar APAE devendo ser composta pelo diretor, coordenador pedagógico, supervisor se houver e no mínimo um professor.

**Art. 14 –** Se o professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo.

**Art. 15 –** Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de três dias úteis, contados da ciência do resultado, por meio de requerimento específico.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo.

**Art. 16 –** O avanço horizontal de dois níveis será concedido ao profissional do magistério que tiver obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) na avaliação ou seja 105 (cento e cinco pontos).

**Art. 17 –** Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

**Art. 18 –** A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelo profissional do magistério no período de 01 de janeiro até o último dia letivo do ano de 2022.

**Art. 19 –** As avaliações ocorrerão nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogadas em datas posteriores caso não haja tempo de finalização das avaliações.

**Art. 21 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de desempenho.

**Art. 22 –** Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

**Art. 23 –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL**

**CADASTRO FUNCIONAL**

NOME:_____

CLASSE: _____ NÍVEL ATUAL: _____
JORNADA DE TRABALHO: □ 20 HORAS □ 30 HORAS

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro, para fins de avaliação de qualificação e progressão funcional, que o profissional da educação exerceu, nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

| ATIVIDADES | PERÍODO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| Regente de classe | | |
| Professor auxiliar/substituto | | |
| Professor de reforço escolar | | |
| Educador Infantil | | |
| Professor de Inglês | | |
| Professor de arte | | |
| Professor de literatura (biblioteca) | | |
| Professor de Informática | | |
| Professor de Educação Física | | |
| Professor de Sala de Recurso | | |
| Coordenador pedagógico | | |
| Direção de unidade escolar | | |
| Assessor Pedagógico | | |
| Secretário M. de Educação | | |

Data do início: ___/____/____ Data limite: ____/____/____

Declaro, também, que o profissional da educação obteve, no ano de 2022, _____ faltas injustificadas, _____ faltas justificadas e _____ horas de atrasos.

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DOCENTES**

**AVALIADO: _____ Data: ____/____/_____**

| | |
|---|---|
| **CONCEITOS** | **O – Ótimo** – se o professor sempre atende às expectativas |
| | **MB – Muito bom –** se o professor quase sempre atende às expectativas |
| | **B – Bom** – se o professor nem sempre atende às expectativas |
| | **R – Regular** – se o professor raramente atende às expectativas |

| | |
|---|---|
| | **I – Insatisfatório** – se o professor não atende às expectativas |

**VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:**
**O –** 20 pontos **MB –** 15 pontos **B – 10** pontos **R** – 05 pontos **I –** 02 pontos

| | O | MB | B | R | I |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho | | | | | |
| 2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de seu trabalho e da escola. | | | | | |
| 3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho. | | | | | |
| 4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e notas | | | | | |
| 5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades | | | | | |
| 6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo. | | | | | |
| 7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação | | | | | |
| 8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros. | | | | | |
| 9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútua. | | | | | |
| 10. Comunica, sempre que necessário, a Direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas. | | | | | |
| **TOTAL .....** | | | | | |

**Avaliadores:**

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura: _____

_____
Direção

**ANEXO III**

**Termo de Concordância**

Eu _____ concordo com o avanço horizontal por qualificação e desempenho referente ao ano de _____ da classe/referência _____ para _____.

A ser ratificado pela comissão de avaliação.

Pitangueiras, _____ de dezembro de 2022.

_____ _____
Secretária da Educação Avaliado

Comissão:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**23FD3938

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DISTRIBUIÇÃO DE AULAS ANO LETIVO 2023

**EDITAL 004/2022**

Resultado final das inscrições conforme Resolução 001/2022.

**PROFESSOR DE ARTE**
**(Arte; Traços, Sons, Cores e Formas)**

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Jair Dilceu Weich | 09/01/18 | 24,6 | Ativo |
| 02 | André Willyan Budel Zuanazzi | 15/02/15 | 22,9 | Ativo |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
(Educação Física; Corpo, Gestos e Movimentos)

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Jaqueline Aparecida Novello | 01/04/10 | 35,0 | Ativo |
| 02 | Junior Alberto Viacelli | 01/04/10 | 35,0 | Sec. Esporte |
| 03 | Marcelo Felipe Schmitt | 01/04/10 | 35,0 | Secretário Administração |
| 04 | Eliandro José Libardi | 01/03/12 | 32,7 | Ativo |
| 05 | Gilmar da Silva | 01/04/15 | 29,0 | Sec. Esporte |
| 06 | Jossania Hergessel | 01/04/15 | 29,0 | Sec. Esporte |
| 07 | Rafaela do Amaral | 09/07/18 | 25,0 | Ativo |

**PROFESSOR III**

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Jeane Maria de Souza | 16/04/93 | 55,3 | Desvio de Função |
| 02 | Leci Spolier Walbring | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 03 | Lenir Teresinha Spolier Basegio | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 04 | Cleusa Maria Dessanti | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 05 | Verediana Marmit Pereira | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 06 | Sandra Raquel Padilha Abreu | 01/03/96 | 51,9 | Direção |
| 07 | Sandra Mumbach | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 08 | Denice Neitzke | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 09 | Deizi Beatriz de Souza | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 10 | Vereni Beatriz Ulsenheimer | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 11 | Cleonice Melher Pereira | 01/03/96 | 51,5 | Atestado Médico |
| 12 | Jair Dilceu Weich | 01/03/96 | 50,8 | Ativo |
| 13 | Anabel Cristina Dias Soares | 01/03/96 | 50,7 | Direção |
| 14 | Vera Clair Kreling | 01/03/96 | 48,5 | Ativo |
| 15 | Sirlei Terezinha Bedatti | 01/03/96 | 46,9 | Direção |
| 16 | Maria Eliane Kessler | 22/02/03 | 43,5 | Ativo |
| 17 | Elizandra Maris Baumgartner Gehm | 22/02/03 | 43,5 | Ativo |
| 18 | Elizandra Kusniewski | 22/02/03 | 43,5 | Ativo |
| 19 | Elisandra Kirschner Bassanesi | 08/05/03 | 43,3 | Ativo |
| 20 | Marisa Mombach Silveira | 19/08/03 | 42,9 | Ativo |
| 21 | Maria de Lourdes Kazmierczak | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 22 | Dilce Maria Hosda | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 23 | Francieli Defendi | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 24 | Maristela Franz | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 25 | Elizabete Ines Merlugo | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 26 | Jussara Aparecida Kleinhans | 02/02/04 | 42,4 | Coordenação |
| 27 | Iara Beatriz Dalsasso | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 28 | Erica Tomazoni | 07/03/03 | 40,4 | Licença sem Remuneração |
| 29 | Denice Neitzke | 07/02/06 | 40 | Ativo |
| 30 | Cleonice Melher Pereira | 07/02/06 | 40 | Ativo |
| 31 | Elizete Aparecida Gonçalves Veiga | 14/02/06 | 39,9 | Ativo |
| 32 | Jaqueline Aparecida Novello | 14/02/06 | 39,9 | Ativo |
| 33 | Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn | 01/02/07 | 38,8 | Ativo |
| 34 | Clari Grellman | 01/02/07 | 38,8 | Ativo |
| 35 | Izélia Madalena Galas Thiel | 01/02/07 | 38,8 | Ativo |
| 36 | Silvane Hiert Brescher | 01/02/07 | 38,8 | Coordenação |
| 37 | Simoni Roos | 01/02/07 | 38,8 | Sec. de Educação |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38 | Alda Maria de Lima Werle | 16/02/07 | 38,7 | Ativo |
| 39 | Luciana de Fatima Zanatta | 16/02/07 | 38,7 | Ativo |
| 40 | Aladir de Araujo | 16/02/07 | 38,7 | Ativo |
| 41 | Ednea Rauber Boehm | 01/02/07 | 37,6 | Ativo |
| 42 | Elizandra Maris Baumgartner Gehm | 10/07/09 | 35,8 | Ativo |
| 43 | Dilce Maria Hosda | 10/07/09 | 35,4 | Ativo |
| 44 | Fabiana Dallago Heck | 01/02/10 | 34,9 | Ativo |
| 45 | Ivanete Lucia DallAgnol Kuhn | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 46 | Dayana Patricia Moreira | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 47 | Marisa Helena Rech | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 48 | Jussara Aparecida Kleinhans | 01/02/12 | 32,8 | Coordenação |
| 49 | Alvenir de Fatima Sisti Libarde | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 50 | Anabel Cristina Dias Soares | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 51 | Leci Spolier Walbring | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 52 | Inez Resta Lançanova Vieira | 01/02/12 | 31,9 | Ativo |
| 53 | Rejane Beatriz Palaver | 01/08/13 | 31,0 | Ativo |
| 54 | Jane Mari Kleinhans | 12/02/14 | 30,3 | Ativo |
| 55 | Silvane Hiert Brescher | 12/02/14 | 30,3 | Coordenação |
| 56 | Luciana de Fatima Zanatta | 12/02/14 | 30,3 | Ativo |
| 57 | Alexandra Schaab | 18/02/14 | 30,3 | Ativo |
| 58 | Sandra Mumbach | 18/02/14 | 30,3 | Ativo |
| 59 | Elienara Zenira Behl Borges | 02/02/15 | 29,2 | Ativo |
| 60 | Cleusa Maria Dessanti | 02/02/15 | 29,2 | Ativo |
| 61 | Mateus Eziquiel Kessler | 02/02/15 | 29,2 | Ativo |
| 62 | Ana Flavia Dall Agnol Stang | 02/02/15 | 29,2 | Ativo |
| 63 | Izete Beyer Feix | 02/02/15 | 29,2 | Direção |
| 64 | Guilhermina Aparecida Kessler | 10/02/15 | 29,1 | Ativo |
| 65 | Aline Denise Esfoglia | 10/02/15 | 29,1 | Sec. de Educação |
| 66 | Erenita Batisti Dresch | 01/02/12 | 28,7 | Ativo |
| 67 | Inez Resta Lançanova Vieira | 02/02/15 | 28,3 | Ativo |
| 68 | Maristela Catarina Franz | 15/02/16 | 27,9 | Ativo |
| 69 | Marli Salete Dieckel de Lima | 01/03/16 | 27,9 | Sec. de Educação |
| 70 | Daiani Cristina Heck | 01/03/16 | 27,9 | Ativo |
| 71 | Daiane Bamberg Libarde | 01/04/16 | 27,8 | Coordenação |
| 72 | Rosangela Aparecida Heimerdinger | 03/10/16 | 27,1 | Ativo |
| 73 | Maiara Corteze Lavarda | 01/03/17 | 26,8 | Ativo |
| 74 | Katiane Beatriz Riediger | 01/03/17 | 26,7 | Ativo |
| 75 | Irosinete de Araujo | 01/03/17 | 26,7 | Ativo |
| 76 | Daiani Minussi Antonelli | 03/07/17 | 26,3 | Direção |
| 77 | Elisabete Ines Merlugo Guareschi | 01/08/17 | 26,2 | Ativo |
| 78 | Cristiane Flavia Loch Zimmer | 01/08/17 | 26,2 | Ativo |
| 79 | Samara Dallabetha | 01/11/18 | 24,7 | Ativo |
| 80 | Francieli Dalvani Pacheco Schaab | 05/11/18 | 24,7 | Direção |
| 81 | Tania Maria Paulus Novello | 10/07/09 | 15,8 | Ativo |
| 82 | Tania Maria Paulus Novello | 02/02/15 | 9,2 | Ativo |
| 83 | Maria Gesi Palaver Novello | 02/02/15 | 9,2 | Ativo |

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**(Sala de Recurso Multifuncional, D.I. e PAEE)**

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Verediana Marmit Pereira | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 02 | Sandra Raquel Padilha Abreu | 01/03/96 | 51,9 | Direção |
| 03 | Sandra Mumbach | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 04 | Deizi Beatriz de Souza | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 05 | Vereni Beatriz Ulsenheimer | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 06 | Maria Eliane Kessler | 22/02/03 | 43,5 | Ativo |
| 07 | Elizandra Maris Baumgartner Gehm | 22/02/03 | 43,5 | Ativo |
| 08 | Francieli Defendi | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 09 | Elizabete Ines Merlugo | 02/02/04 | 42,4 | Ativo |
| 10 | Elizete Aparecida Gonçalves Veiga | 14/02/06 | 39,9 | Ativo |
| 11 | Clari Grellman | 01/02/07 | 38,8 | Ativo |
| 12 | Alda Maria de Lima Werle | 16/02/07 | 38,7 | Ativo |
| 13 | Ednea Rauber Boehm | 01/02/07 | 37,6 | Ativo |
| 14 | Fabiana Dallago Heck | 01/02/10 | 34,9 | Ativo |
| 15 | Dayana Patricia Moreira | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 16 | Alvenir de Fatima Sisti Libarde | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 17 | Aline Denise Esfoglia | 10/02/15 | 29,1 | Sec. De Educação |
| 18 | Erenita Batisti Dresch | 01/02/12 | 28,7 | Ativo |
| 19 | Katiane Beatriz Riediger | 01/03/17 | 26,7 | Ativo |
| 20 | Daiani Minussi Antonelli | 03/07/17 | 26,3 | Ativo |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – 2023**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S)**
PROFESSORES DE EDUCADOR INFANTIL / ATENDENTE DE CRECHE

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Elisete Beyer | 11/04/94 | 53,5 | Ativo |
| 02 | Nelci Aparecida Ferreira Rambo | 13/02/04 | 42,3 | Ativo |
| 03 | Clélia Rech Kersch | 22/03/02 | 39,6 | Ativo |
| 04 | Adenise Carlini | 06/02/02 | 39,6 | Ativo |
| 05 | Marisete Muller | 09/06/06 | 39,5 | Ativo |
| 06 | Angélica Garcia | 03/04/03 | 38,1 | Desvio de Função |
| 07 | Maria Aparecida de Melo Rech | 01/06/10 | 34,8 | Ativo |
| 08 | Zenaide Fatima dos Santos | 18/08/10 | 34,1 | Ativo |
| 09 | Lorida Zache Marchioro | 19/02/07 | 33,7 | Ativo |
| 10 | Fátima Elizabeth da Silva | 17/03/09 | 31,2 | Ativo |
| 11 | Marli Francisco Torres | 01/06/10 | 29,8 | Ativo |
| 12 | Ana Zache | 01/09/10 | 29,5 | Ativo |
| 13 | Irma Maria Parizotto Turella | 01/02/11 | 29,0 | Ativo |
| 14 | Francieli Lucia Libardi | 17/03/15 | 29,0 | Ativo |
| 15 | Clarenir Cristiane Hirt | 03/11/16 | 27,1 | Direção |
| 16 | Cheila Karina Schimitez Pimentel | 25/09/12 | 27,0 | Ativo |
| 17 | Andreza Carina Seibel | 10/07/17 | 26,2 | Ativo |
| 18 | Nayana Laura Flores | 11/10/17 | 25,9 | Ativo |
| 19 | Ana Paula Schlosser | 11/10/17 | 25,9 | Ativo |
| 20 | Gabriela Tais Kock Rodrigues | 11/10/17 | 25,9 | Ativo |
| 21 | Amanda Cristina Dallabrida | 01/02/18 | 25,5 | Ativo |
| 22 | Loraine Teresinha Bruinsma Bueno | 03/10/18 | 24,7 | Ativo |
| 23 | Elizete Patricia Donel Jede | 03/10/18 | 24,7 | Ativo |
| 24 | Josiane de Matos Menezes | 03/10/18 | 24,7 | Ativo |
| 25 | Marla Machado Engelmann | 03/10/18 | 24,7 | Ativo |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | Simone Cristiana Rott Royer | 02/02/15 | 24,2 | Direção |
| 27 | Fabiana Eliza Ost | 03/10/18 | 19,7 | Ativo |
| 28 | Eriete Eunice Raisner | 18/10/18 | 19,7 | Ativo |
| 29 | Elizandra Alves de Carvalho | 15/06/11 | 13,5 | Ativo |
| 30 | Veridiana Gellati de Campos | 02/03/15 | 9,1 | Ativo |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL 2023 – ESCOLAS**

**AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA**
PROFESSOR DE ARTE
(Arte; Traços, Sons, Cores e Formas)

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | André Willyan Budel Zuanazzi | 15/02/15 | 22,9 | Ativo |

**AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**(Educação Física; Corpo, Gestos e Movimentos)**

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Eliandro José Libardi | 01/03/12 | 32,7 | Ativo |
| 02 | Rafaela do Amaral | 09/07/18 | 25,0 | Ativo |

**AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA**
**PROFESSOR III**

| Nº | PROFESSOR (A) | ADMISSÃO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Lenir Teresinha Spolier Basegio | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 02 | Verediana Marmit Pereira | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 03 | Sandra Raquel Padilha Abreu | 01/03/96 | 51,9 | Direção |
| 04 | Deizi Beatriz de Souza | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 05 | Vereni Beatriz Ulsenheimer | 01/03/96 | 51,9 | Ativo |
| 06 | Sirlei Terezinha Bedatti | 01/03/96 | 46,9 | Ativo |
| 07 | Elizandra Kusniewski | 22/02/03 | 43,5 | Ativo |
| 08 | Elizete Aparecida Gonçalves Veiga | 14/02/06 | 39,9 | Ativo |
| 09 | Clari Grellman | 01/02/07 | 38,8 | Ativo |
| 10 | Izélia Madalena Galas Thiel | 01/02/07 | 38,8 | Ativo |
| 11 | Simoni Roos | 01/02/07 | 38,8 | Sec. De Educação |
| 12 | Alda Maria de Lima Werle | 16/02/07 | 38,7 | Ativo |
| 13 | Ednea Rauber Boehm | 01/02/07 | 37,6 | Ativo |
| 14 | Fabiana Dallago Heck | 01/02/10 | 34,9 | Ativo |
| 15 | Dayana Patricia Moreira | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 16 | Marisa Helena Rech | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 17 | Alvenir de Fatima Sisti Libarde | 01/02/12 | 32,8 | Ativo |
| 18 | Rejane Beatriz Palaver | 01/08/13 | 31,0 | Ativo |
| 19 | Jane Mari Kleinhans | 12/02/14 | 30,3 | Ativo |
| 20 | Mateus Eziquiel Kessler | 02/02/15 | 29,2 | Ativo |
| 21 | Izete Beyer Feix | 02/02/15 | 29,2 | Direção |
| 22 | Guilhermina Aparecida Kessler | 10/02/15 | 29,1 | Ativo |
| 23 | Aline Denise Esfoglia | 10/02/15 | 29,1 | Sec. De Educação |
| 24 | Daiani Cristina Heck | 01/03/16 | 27,9 | Ativo |
| 25 | Daiane Bamberg Libarde | 01/04/16 | 27,8 | Coordenação |
| 26 | Rosangela Aparecida Heimerdinger | 03/10/16 | 03/10/16 | Ativo |
| 27 | Katiane Beatriz Riediger | 01/03/17 | 26,7 | Ativo |
| 28 | Irosinete de Araujo | 01/03/17 | 26,7 | Ativo |
| 29 | Daiani Minussi Antonelli | 03/07/17 | 26,3 | Ativo |
| 30 | Samara Dallabetha | 01/11/18 | 24,7 | Ativo |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 31 | Francieli Dalvani Pacheco Schaab | 05/11/18 | 24,7 | Ativo |
| 32 | Maria Gesi Palaver Novello | 02/02/15 | 9,2 | Ativo |

**Este edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**Secretaria Municipal de Educação aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022**

***MARLI S. D. DE LIMA***
Secretária Munic. De Educação

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**FDA688A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N° 1214/2022 - AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL DE ÁREA ESPECÍFICA**

**LEI Nº 1214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área especifica, nos termos do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 76, de 6 de outubro de 2022, para fins de pagamento de indenizações relacionadas à implantação do eixo viário ligando a PR-427 à Avenida Rodolfo Cassou, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 76, de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º. A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, para fins de implantação de um eixo viário ligando a Rodovia Estadual PR-427 com a Rua Rodolfo Cassou, conforme detalhamento contido no seu Anexo Único.

Art. 3º. O imóvel expropriado destina-se à implantação de um eixo viário ligando a Rodovia Estadual PR-427 com a Rua Rodolfo Cassou.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para fins de imissão na posse e respectiva regularização da titulação jurídica, referente à área a que se refere o Anexo Único desta lei.
§ 1º. Fica autorizada a regularização, em favor do município, das áreas adjacentes à área referida no caput e Anexo Único.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a expedir decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 5º. Para fins de pagamento da indenização relacionada ao Decreto n.º 32, de 18 de abril de 2022, e posteriores alterações, que declarou a utilidade pública das áreas especificadas no Anexo Único desta lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias:

**ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
**1621 601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 118.257,18**

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área 01 | | | |
| Localização | Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. | | |
| Proprietário | Espólio de João Coelho Ribas | | |
| Matrícula | 17.904 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira | | |
| Área Quadrada | 138,42m² | PERÍMETRO(m): | 72,10 m |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | | | |
| Inicia-se se no marco denominado 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609931.016 m e N= 7174214.725 m dividindo-o com o ÁREA 2; Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E10', nas seguintes medidas: com o azimute de 88°17'08" e a distância de 2.00 m até o marco 'E2' (E=609933.019 m e N=7174214.785 m); com o azimute de 84°39'59" e a distância de 1.88 m até o marco 'E3' (E=609934.888 m e N=7174214.959 m); com o azimute de 81°09'54" e a distância de 2.32 m até o marco 'E4' (E=609937.181 m e N=7174215.316 m); com o azimute de 77°06'02" e a distância de 2.18 m até o marco 'E5' (E=609939.306 m e N=7174215.802 m); com o azimute de 73°07'26" e a distância de 2.33 m até o marco 'E6' (E=609941.531 m e N=7174216.477 m); com o azimute de 68°02'55" e a distância de 3.42 m até o marco 'E7' (E=609944.706 m e N=7174217.757 m); com o azimute de 62°32'37" e a distância de 2.81 m até o marco 'E8' (E=609947.200 m e N=7174219.053 m); com o azimute de 56°47'45" e a distância de 4.87 m até o marco 'E9' (E=609951.275 m e N=7174221.720 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 9.31 m até o marco 'E10' (E=609958.964 m e N=7174226.969 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 26.88 m até o marco 'E12' (E=609942.113 m e N=7174206.025 m); Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 308°05'39" e a distância de 14.09 m até o marco 'E1' (E=609931.016 m e N=7174214.725 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área | | |

superficial de 138.42 m².

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área 02 | | | |
| Localização | Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. | | |
| Proprietário | Espólio de João Coelho Ribas | | |
| Matrícula | 17.905 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira | | |
| Área Quadrada 1 | 391,70 m² | PERÍMETRO(m): | 91,18 m |
| Área Quadrada 2 | 66,15 m² | PERÍMETRO(m): | 56.79 m |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | | | |
| Área Quadrada 1: Inicia-se se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609951.57 m e N= 7174198.63 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 15.53 m até o marco 'E1' (E=609963.79 m e N=7174189.06 m); Daí segue confrontando com LOTE 25 com o azimute de 37°48'35" e a distância de 2.47 m até o marco 'E2' (E=609965.31 m e N=7174191.01 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E12', nas seguintes medidas: com o azimute de 6°54'55" e a distância de 3.30 m até o marco 'E3' (E=609965.71 m e N=7174194.29 m); com o azimute de 16°38'20" e a distância de 3.65 m até o marco 'E4' (E=609966.75 m e N=7174197.79 m); com o azimute de 25°26'49" e a distância de 2.65 m até o marco 'E5' (E=609967.89 m e N=7174200.18 m); com o azimute de 31°46'23" e a distância de 1.88 m até o marco 'E6' (E=609968.88 m e N=7174201.78 m); com o azimute de 37°14'29" e a distância de 2.03 m até o marco 'E7' (E=609970.11 m e N=7174203.39 m); com o azimute de 43°45'11" e a distância de 2.63 m até o marco 'E8' (E=609971.93 m e N=7174205.29 m); com o azimute de 51°33'03" e a distância de 2.95 m até o marco 'E9' (E=609974.24 m e N=7174207.13 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 3.12 m até o marco 'E10' (E=609976.82 m e N=7174208.89 m); Daí segue com o azimute de 55°40'46" e a distância de 1.88 m até o marco 'E11' (E=609978.37 m e N=7174209.95 m); com o azimute de 47°08'55" e a distância de 4.63 m até o marco 'E12' (E=609981.76 m e N=7174213.09 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE Mat. 17.932 com o azimute de 308°04'08" e a distância de 14.46 m até o marco 'E13' (E=609970.38 m e N=7174222.01 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 30.00 m até o marco '0PP' (E=609951.57 m e N=7174198.63 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 391.70 m²; | | | |
| Área Quadrada 2: Inicia-se se no marco denominado 'E14' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609982.19 m e N= 7174212.76 m dividindo-o com o LOTE 25; Daí segue confrontando com LOTE 25 com o azimute de 217°48'35" e a distância de 27.53 m até o marco 'E2' (E=609965.31 m e N=7174191.01 m); Daí segue confrontando com ÁREA 1 até o marco 'E12' nas seguintes medidas: com o azimute de 6°54'55" e a distância de 3.30 m até o marco 'E3' (E=609965.71 m e N=7174194.29 m); com o azimute de 16°38'20" e a distância de 3.65 m até o marco 'E4' (E=609966.75 m e N=7174197.79 m); com o azimute de 25°26'49" e a distância de 2.65 m até o marco 'E5' (E=609967.89 m e N=7174200.18 m); Daí segue com o azimute de 31°46'23" e a distância de 1.88 m até o marco 'E6' (E=609968.88 m e N=7174201.78 m); com o azimute de 37°14'29" e a distância de 2.03 m até o marco 'E7' (E=609970.11 m e N=7174203.39 m); com o azimute de 43°45'11" e a distância de 2.63 m até o marco 'E8' (E=609971.93 m e N=7174205.29 m); com o azimute de 51°33'03" e a distância de 2.95 m até o marco 'E9' (E=609974.24 m e N=7174207.13 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 3.12 m até o marco 'E10' (E=609976.82 m e N=7174208.89 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 1.88 m até o marco 'E11' (E=609978.37 m e N=7174209.95 m); com o azimute de 47°08'55" e a distância de 4.63 m até o marco 'E12' (E=609981.76 m e N=7174213.09 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE Matricula 17.932 com o azimute de 128°04'08" e a distância de 0.54 m até o marco 'E14' (E=609982.19 m e N=7174212.76 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 66,15 m². | | | |
| IMAGEM GRÁFICA | | | |
| Área 03 | | | |
| Localização | Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. | | |
| Proprietário | Espólio de João Coelho Ribas | | |
| Matrícula | 17.906 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira | | |
| Área Quadrada 1 | 2,57 m² | PERÍMETRO(m): | 7,80 m |
| Área Quadrada 2 | 447,43 m² | PERÍMETRO(m): | 88,68 m |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | | | |
| Área Quadrada 1: Inicia-se se no marco denominado 'ponto E1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609963.794 m e N= 7174189.058 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 2.09 m até o 'ponto E2' (E=609965.436 m e N=7174187.772 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 (RESTANTE) do LOTE 25, com o azimute de 357°46'03" e a distância de 3.24 m até o 'ponto E6' (E=609965.310 m e N=7174191.011 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905, com o azimute de 217°48'35" e a distância de 2.47 m até o 'ponto E1' (E=609963.794 m e N=7174189.058 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.57 m². | | | |
| Área Quadrada 2: Inicia-se se no marco denominado 'E2' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609965.436 m e N= 7174187.772 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 12.91 m até o marco 'E3' (E=609975.604 m e N=7174179.809 m); Daí segue confrontando com LOTE 26 com o azimute de 37°48'35" e a distância de 30.00 m até o marco 'E4' (E=609993.995 m e N=7174203.511 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE MAT. 17.932 com o azimute de 308°04'08" e a distância de 15.00 m até o marco 'E5' (E=609982.186 m e N=7174212.760 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 com o azimute de 217°48'35" e a distância de 27.53 m até o marco 'E6' (E=609965.310 m e N=7174191.011 m); Daí segue confrontando com ÁREA 1 com o azimute de 177°46'03" e a distância de 3,24 m até o marco 'E2' (E=609965.436 m e N=7174187.772 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 447.43 m². | | | |

Segue em anexo o link para acesso na íntegra: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/LEIS/LEIS%202022/LEI%20N%C2%BA%201214%20AUTORIZA%20PAGAMENTO%20AREA%20M%C3%81RCIO.pdf

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**5CEF55EA

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N° 1215/2022 - AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL DE ÁREA ESPECÍFICA**

**LEI Nº 1215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 76, de 6 de outubro de 2022, e Decreto nº 39 de 3 de maio de 2022, para fins de pagamento de indenizações relacionadas à implantação do eixo viário ligando a PR-427 à Avenida Rodolfo Cassou, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área especifica, nos termos do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 76, de 6 de outubro de 2022, e Decreto nº 39 de 3 de maio de 2022, para fins de pagamento de indenizações relacionadas à implantação do eixo viário ligando a PR-427 à Avenida Rodolfo Cassou.

Parágrafo único. As áreas abrangidas estão detalhadas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º A presente autorização legislativa é decorrente da declaração de utilidade pública, para fins de implantação de um eixo viário ligando a Rodovia Estadual PR-427 com a Rua Rodolfo Cassou.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para fins de imissão na posse e respectiva regularização da titulação jurídica, referente à área descrita e especificada no Anexo Único desta lei.
§ 1º Fica autorizada a regularização, em favor do município, das áreas adjacentes à área referida no caput e Anexo Único deste Decreto.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a expedir decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 4º Para fins de pagamento das indenizações relacionadas ao Decreto n. º 32, de 18 de abril de 2022, e suas posteriores alterações, e Decreto nº 39 de 3 de maio de 2022, e que declarou a utilidade pública das áreas especificadas no Anexo Único desta lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias:

**ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
**1621 601 – Operações de Crédito Interna..... R$ 52.978,52**

**ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
**1621 601 – Operações de Crédito Internas..... R$ 66.387,11**

**ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
**1620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 74.536,69**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

| Matrícula n° 4.986 | |
|---|---|
| Localização | Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietários | Agropecuária Boutin, Bianca Cristina de Goss, Clayton Antonio de Goss, Igor Luciano de Goss, Maurício Venícius dos Reis e Romeu Ganassoli de Goss Junior |
| Área Quadrada | 11.085,127 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, na divisa com terras do ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS, na coordenada 7174442.644S 610277.645W. Deste vértice segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E8, cravado na margem do Rio Bonito, nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice M2, azimute 55º40’40” e 193,93 metros coordenada 7174551.415S 610436.877W, do vértice M2 para o vértice M3, azimute 71º02’18” e 178,81 metros coordenada 7 7174609.522S 610605.998W, do vértice M3 para o vértice M4, azimute 283º29’51” e 33,19 metros coordenada 7174617.252S 610573.795W, do vértice M4 para o vértice E8, azimute 71º02’18” e 49,95 metros. Daí segue Rio Bonito abaixo até a o vértice E22 nas seguintes medidas: do vértice E8 para o vértice E8A, azimute 142º07’55” e 0,82 metros coordenada 7174632.821S 610621.419W, do vértice E8A para o vértice E9, azimute 76º34’41” e 18,23 metros coordenada 7174637.053S 610639.153W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute 94º50’05” e 30,10 metros coordenada 7174634.516S 610669.148W, do vértice E 10 para o vértice E11, azimute 153º45’15” e 3,14 metros coordenada 7174631.696S 610670.538W, do vértice E11 para o vértice E12, azimute 141º32’48” e 8,69 metros coordenada 7174624.887S 610675.945W, do vértice E12 para o vértice E13, azimute 112º22’23” e 12,22 metros coordenada 7174620.235S 610687.246W, do vértice E13 para o vértice E14, azimute 84º29’37” e 11,98 metros coordenada 7174621.385S 610699.167W, do vértice E14 para o vértice E15, azimute 107º27’38” e 5,01 metros coordenada 7174619.890S 610703.917W, do vértice E15 para o vértice E16, azimute 144°13’43” e 2,15 metros coordenada 7174618.140S 610705.200W, do vértice E16 para o vértice E17, azimute 256º46’45” e 15,28 metros coordenada 7174614.645S 610690.324W, do vértice E17 para o vértice E18, azimute 269º45’43” e 9,45 metros coordenada 7174614.606S 610680.876W, do vértice E18 para o vértice E19, azimute 251°02’36” e 13,50 metros coordenada 7174610.219S 610668.104W, do vértice E19 para o vértice E20, azimute 209°13’16” e 2,61 metros, coordenada 7174607.938S 610666.828W, do vértice E20 para o vértice E21, azimute 177°22’23” e 9,33 metros coordenada 7174598.621S 610667.255W, do vértice E21 para o vértice E22, azimute 121° 15’37” e 8,84 metros coordenada 7174594.031S 610674.816W. Daí segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E22 para o vértice para o vértice M12, azimute 251°02’18” e32,29 metros coordenada 7174583.537S 610644.273W, do vértice M12 para o vértice M13, azimute 316°50’39” e 16,44 metros coordenada 7174595.534S 610633.026W, do vértice M13 para o vértice M14, azimute 251º02’18” e 196,92 metros coordenada 7174531.549S 610446.795W, do vértice do vértice M13 para o vértice E3, azimute 235°40’40” e 157,07 metros coordenada 7174442.992S 610317.070W. Daí segue dividindo com terras de ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS mat. 17.932, até o vértice E1 nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E3 para o vértice E4, azimute 273°27’12” e 3,34 metros coordenada 7174443.190S 610313.790W, do vértice E4 para o vértice E5, azimute 269º57’50” e 15,92 metros coordenada 7174443.180S 610297.870W, do vértice E5 para o vértice E1, azimute 268º29’00” e 20,23 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000 | |

| Matrícula n° 13.997 | |
|---|---|
| Localização | Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietários | Susana Mezzadri, Cinira Juraszek Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho |
| Área Quadrada | 7.321,678 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11, na divisa com terras do ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02’18” e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46 nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15’31” e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22’26” e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55’26” e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57’44” e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice E39 para o vértice E40, azimute 76°46’45” e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10’45” e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11’00” e 2,77 metros coordenada 7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27’38” e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29’37” e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292º22’23” e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32’48” e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159,.até o vértice E15, no azimute 71º02’18” e 202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37’44” e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. | |

| Matrícula n° 13.995 | |
|---|---|
| Localização | Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietário | Espólio de Paulo Roberto Ganassoli |
| Área Quadrada | 9.985,875 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02’18” e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40’45” e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37’44” e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada 7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02’18” e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09’047” e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. | |

| Matrícula n° 11.159 | |
|---|---|
| Localização | Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietário | Espólio de Paulo Roberto Ganassoli |
| Área Quadrada | 4.156.662 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23,na margem do RIO BONITO, na divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, ERNESTO CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E JOSÉ HAMILTON GANASSOLI mat. 11.159, coordenada 7174641.609S 610644.610W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello Ernesto Carlos Ganassoli mat.11.159, até o vértice M6, nas seguintes medidas: do vértice E23 para o vértice M5, azimute 71°02'18" e 222,48 metros coordenada 7174713.895S 610855.000W, do vértice M5 para o vértice M6, azimute 88°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174715.699S 610915.044W. Do vértice M6 ao vértice M7, confronta com terras de ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997 no azimute 251°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, ainda confrontando com a família Mezzadri segue até o Rio Bonito, E26 no mesmo azimute 251°02'18" e 202,48 metros coordenada 7174633.420S610675.555W. Deste vértice segue Rio Bonito acima, até o vértice E23 nas seguintes medidas: do vértice E26 para o vértice E25, azimute 321°30'58" e 1,24 metros coordenada 7174634.387S 610674.786W, do vértice E25 para o vértice E24, azimute 333°45'15" e 5,43 metros, coordenada 7174639.260S 610672.384W, do vértice E24 para o vértice E23, azimute 274°50'04" e 27,87 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. | |

| Matrícula n° 13.997 | |
|---|---|
| Localização | Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietário | Susana Mezzadri, Cinira Juraszek Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho |
| Área Quadrada | 3.318,326 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, no canto de divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI MAT. 11.159, e, ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI MAT. 13.995 coordenada 7174842.063S 611282.822W, deste vértice segue dividindo com terras de JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI E ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 11.159 no azimute 71º02'31" e 152,26 metros até o vértice M3 cravado junto a cerca, na faixa de domínios da PR. 427, coordenada 7174891.530S 611426.826W, daí segue pela faixa de domínios da PR 427 até o vértice M4, no azimute 166º44'33" e 22,11 metros coordenada 7174870.008S 611431.890W. Deste vértice segue dividindo com terras de IVO MEZZADRI FILHO, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI e DANILO MEZZADRI, mat. 13.997, até o vértice M5 no azimute 71º02'18" e 149,33 metros, coordenada 7174821.484S 611290.662W, daí segue dividindo com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 13.995, no azimute 339º09'04" e 22,02 metros, onde alcança o vértice M7, onde iniciou a presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000 | |

| Matrícula n° 13.997 | |
|---|---|
| Localização | Zona Rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietário | Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho |
| Área | 2.535,213 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, no canto de divisa com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Matrícula 13.995, e terras dos mesmos proprietários na coordenada 7174439.709S 611352.425W. Daí segue dividindo com Área de Matricula 13.997 de propriedade CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO no azimute 327°35'14" e 168,34 metros até o marco do vértice M4, na coordenada 7174581.821S 611262.194W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 11.159, propriedade de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI até o marco do vértice M3, no azimute 242°43'11" e 15,09 metros; coordenada 7174574.905S 611248.783W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 13.997 de propriedade de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO até o marco do vértice M2 no azimute 147º34'20" e 170,28 metros, coordenada 7174431.786S 611339.707W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 13.997 de propriedade de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, até o vértice M1 no azimute 58°04'41" e 15,00 metros, e fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. | |

| Matrícula n° 13.995 | |
|---|---|
| Localização | Zona Rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. |
| Proprietário | Espólio de Paulo Roberto Ganassoli |
| Área | 3.277,026 m² |
| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO | |
| Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, no canto de divisa com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Mat. 13.995, e terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 11.159, na coordenada 7174581.821S 611262.194. Deste vértice segue dividindo com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Matrícula 13.997, no azimute 242°43'11" e 15,09 metros até o vértice M3, na coordenada 7174574.905S. Daí segue dividindo com terras pertencente a ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 13.995, no azimute 338°59'10" e 218,99 metros, até o vértice M6, na coordenada 7174779.931S 611169.872W. Daí divide com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ AMILTON CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI e ERNESTO CARLOS GANASSOLI, Matrícula 11.159 até o vértice M5 no azimute 71°01'12" e 15,00 metros, coordenada 7174784.807S 611184.049W, daí segue dividindo com ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 13.995, no azimute 158°56'40" e 217,51 metros, alcançando o vértice M4, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. | |

Segue link para acesso na íntegra: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/LEIS/LEIS%202022/LEI%20n%C2%BA%201215%20Autoriza%20pagamento%20avenida.pdf

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**595FFA29

---

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA SRP 118/2022 PE 055/2022 FERMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RETIFICADA

**RETIFICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob nº CNPJ 37.714.493/0001-31, estabelecida à Avenida Bandeirantes, nº299, Vila Ipiranga, CEP 86.010-020, Londrina, Estado do Paraná, representada por **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, inscrita no CPF 642.421.619-72, portadora da cédula de identidade Civil RG 3.844.230-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNI | QUANT | MÉDIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24. | BR0392118-1 | DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 Ml. Marca: Biosintética | FRS | 500 | R$ 2,03 | R$ 1.015,00 |
| 25. | BR0268252 | DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Hipolabor | AM | 3500 | R$ 2,75 | R$ 9.625,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$ 10.640,00** |

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº055/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/11/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/11/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°055/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 25/11/2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

***FERNAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**4FD408B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1539, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 920.557,77 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2022, o crédito adicional especial ao valor de R$ 920.557,77 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), a seguir especificado:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **26** | **Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos** | |
| **26.002** | **Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos** | |
| **26.002.04.122.0008.2.182** | **Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública** | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | |
| 1000 | Recursos Livres | 10.000,00 |
| **27** | **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras** | |
| **27.002** | **Departamento de Obras** | |
| **27.002.15.451.0008.2.022** | **Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras** | |
| *3.1.90.11.00.00.00.00* | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | |
| 1000 | Recursos Livres | *219.424,34* |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | |
| 1000 | Recursos Livres | 34.933,43 |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.784,88 |
| *3.1.91.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | |
| 1000 | Recursos Livres | 51.895,96 |
| *3.1.90.14.00.00.00.00* | *Diárias - Civil* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.221,20 |
| *3.3.90.36.00.00.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física* | |
| 1000 | Recursos Livres | 8.616,02 |
| *3.3.90.39.00.00.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* | |
| 1000 | Recursos Livres | 19.000,00 |
| *3.3.90.47.00.00.00.00* | *Obrigações Tributárias e Contributivas* | |
| 1000 | Recursos Livres | 1.000,00 |
| *4.4.90.52.00.00.00.00* | *Equipamento e Material Permanente* | |
| 1000 | Recursos Livres | 3.684,43 |
| *4.4.90.52.00.00.00.00* | *Equipamento e Material Permanente* | |
| 1889 | Convenio 115-2021 - SEDU - Retroescavadeira | 240.000,00 |
| *4.4.90.52.00.00.00.00* | *Equipamento e Material Permanente* | |
| 3000 | Recursos Livres – Exercícios Anteriores | 326.997,51 |
| **TOTAL** | | **920.557,77** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso oriundo da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **19** | **Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico** | |
| **19.002** | **Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico** | |
| **19.002.04.122.0008.2.182** | **Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública** | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | |
| 1000 | Recursos Livres | 10.000,00 |
| **24** | **Secretaria Municipal de Obras** | |
| **24.002** | **Gabinete do Secretário de Obras** | |
| **24.002.15.451.0008.2.022** | **Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras** | |
| *3.1.90.11.00.00.00.00* | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | |
| 1000 | Recursos Livres | *219.424,34* |

| | | |
|---|---|---|
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | |
| 1000 | Recursos Livres | 34.933,43 |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.784,88 |
| *3.1.91.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | |
| 1000 | Recursos Livres | 51.895,96 |
| *3.1.90.14.00.00.00.00* | *Diárias - Civil* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.221,20 |
| *3.3.90.36.00.00.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física* | |
| 1000 | Recursos Livres | 8.616,02 |
| *3.3.90.39.00.00.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* | |
| 1000 | Recursos Livres | 19.000,00 |
| *3.3.90.47.00.00.00.00* | *Obrigações Tributárias e Contributivas* | |
| 1000 | Recursos Livres | 1.000,00 |
| *4.4.90.52.00.00.00.00* | *Equipamento e Material Permanente* | |
| 1000 | Recursos Livres | 3.684,43 |
| *4.4.90.52.00.00.00.00* | *Equipamento e Material Permanente* | |
| 1889 | Convenio 115-2021 - SEDU - Retroescavadeira | 240.000,00 |
| *4.4.90.52.00.00.00.00* | *Equipamento e Material Permanente* | |
| 3000 | Recursos Livres – Exercícios Anteriores | 326.997,51 |
| **TOTAL** | | **920.557,77** |

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de novembro de 2.022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**6DEBEBDF

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1538, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2022, o crédito adicional especial ao valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), a seguir especificado:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **03.001.04.122.0002.2.008** | **Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento** | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | 150.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **06.001.10.301.0012.2.080** | **Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | *33.000,00* |
| 1303 | Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos | |
| **06.001.10.301.0031.2.007** | **Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | *10.000,00* |
| 1303 | Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos | |
| **06.001.10.301.0031.2.081** | **Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | *147.000,00* |
| 1303 | Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos | |
| **15.002.15.452.0022.2.011** | **Ações a para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | *8.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **21.001.06.181.0007.2.021** | **Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança** | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | *20.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | *2.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **25.001.12.122.0022.2.029** | **Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | *30.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **25.003.12.361.0017.2.034** | **Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB** | |
| *3.3.90.30.00.00.00.00* | *Material de Consumo* | 15.000,00 |
| 1104 | Educação 25% sobre Impostos | |
| **25.003.12.361.0017.2.038** | **Ações para Manutenção do Transporte Escolar** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 4.500,00 |
| 1104 | Educação 25% sobre Impostos | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | 105.000,00 |
| 1104 | Educação 25% sobre Impostos | |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | 4.500,00 |
| 1104 | Educação 25% sobre Impostos | |
| *3.1.91.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | 11.000,00 |
| 1104 | Educação 25% sobre Impostos | |
| **25.004.12.361.0017.2.027** | **Ações para Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | *80.000,00* |

| | | |
|---|---|---|
| 1101 | FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF | |
| **25.004.12.361.0017.2.101** | **Ações para Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | *3.000,00* |
| 1102 | Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | |
| **25.004.12.365.0018.2.064** | **Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30%** | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | 87.500,00 |
| 1102 | Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | |
| **25.004.12.365.0018.2.185** | **Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | *3.500,00* |
| 1101 | FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF | |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | *1.000,00* |
| 1101 | FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF | |
| **TOTAL** | | **715.000,00** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes recursos oriundos da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **03.001.04.122.0002.2.008** | **Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 50.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **04.003.08.244.0027.2.148** | **Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS – CAD ÚNICO/PBF/RC/RB** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | *50.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **16.001.04.122.0021.2.184** | **Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | 5.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **21.001.06.181.0007.2.021** | **Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 5.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| *3.1.91.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | 10.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **22.001.18.542.0010.2.067** | **Ações para Manutenção do serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 50.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **24.001.15.451.0008.2.022** | **Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras** | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil* | *110.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | *20.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| *3.1.91.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | *40.000,00* |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **25.001.12.122.0022.2.029** | **Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 140.000,00 |
| 1104 | Educação 25% sobre Impostos | |
| **25.004.12.361.0017.2.101** | **Ações para Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 80.000,00 |
| 1102 | Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | 15.000,00 |
| 1102 | Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | |
| **25.004.12.365.0018.2.064** | **Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30%** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | *70.000,00* |
| 1102 | Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | |
| *3.1.90.13.00.00.00.00* | *Obrigações Patronais* | 5.000,00 |
| 1102 | Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | |
| **25.004.12.365.0018.2.185** | **Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%** | |
| *3.1.90.16.00.00.00.00* | *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil* | *5.000,00* |
| 1101 | FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF | |
| **25.007.27.243.0015.6.017** | **Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%** | |
| *3.1.90.04.00.00.00.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | 60.000,00 |
| 1000 | Recursos Livres | |
| **TOTAL** | | **715.000,00** |

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de novembro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**A406210F

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A OUTUBRO 2022 - SETEMBRO-OUTUBRO

| |
|---|
| **PODER EXECUTIVO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** |

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | R$ 1,00 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 118.436.920,37 | 142.670.213,83 | 20.254.476,72 | 14,20 | 116.278.229,56 | 81,50 | 26.391.984,27 |
| RECEITAS CORRENTES | 114.436.920,37 | 130.870.548,17 | 19.525.900,40 | 14,92 | 114.827.508,20 | 87,74 | 16.043.039,97 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 31.379.683,22 | 39.183.099,74 | 4.922.568,43 | 12,56 | 29.796.604,05 | 76,04 | 9.386.495,69 |
| Impostos | 27.328.226,69 | 34.825.629,93 | 4.266.244,08 | 12,25 | 25.764.211,03 | 73,98 | 9.061.418,90 |
| Taxas | 4.051.456,53 | 4.357.469,81 | 656.324,35 | 15,06 | 4.032.393,02 | 92,54 | 325.076,79 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.120.212,61 | 2.620.212,61 | 394.181,24 | 15,04 | 2.147.231,42 | 81,95 | 472.981,19 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.120.212,61 | 2.620.212,61 | 394.181,24 | 15,04 | 2.147.231,42 | 81,95 | 472.981,19 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 315.953,20 | 1.361.328,22 | 805.751,08 | 59,19 | 3.718.333,46 | 273,14 | -2.357.005,24 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.422,30 | 13.422,30 | 2.162,36 | 16,11 | 8.142,62 | 60,66 | 5.279,68 |
| Valores Mobiliários | 201.775,49 | 1.247.150,51 | 783.697,91 | 62,84 | 3.609.146,54 | 289,39 | -2.361.996,03 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, | 100.755,41 | 100.755,41 | 19.890,81 | 19,74 | 101.044,30 | 100,29 | -288,89 |
| Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.137,60 | 8.137,60 | 326,95 | 4,02 | 10.210,12 | 125,47 | -2.072,52 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 8.137,60 | 8.137,60 | 326,95 | 4,02 | 10.210,12 | 125,47 | -2.072,52 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 80.180.693,13 | 87.265.529,39 | 13.241.711,17 | 15,17 | 78.903.234,99 | 90,42 | 8.362.294,40 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 30.465.101,13 | 35.087.578,77 | 5.307.414,22 | 15,13 | 33.531.899,74 | 95,57 | 1.555.679,03 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 35.140.004,53 | 35.856.363,15 | 5.494.889,28 | 15,32 | 31.343.579,31 | 87,41 | 4.512.783,84 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | -21.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 14.550.030,30 | 16.296.030,30 | 2.432.168,44 | 14,92 | 13.979.038,82 | 85,78 | 2.316.991,48 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 25.557,17 | 25.557,17 | -5.760,77 | -22,54 | 27.717,12 | 108,45 | -2.159,95 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 432.240,61 | 432.240,61 | 161.361,53 | 37,33 | 251.894,16 | 58,28 | 180.346,45 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 129.890,30 | 129.890,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.890,30 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 298.912,99 | 298.912,99 | 135.484,39 | 45,33 | 135.729,55 | 45,41 | 163.183,44 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.437,32 | 3.437,32 | 25.877,14 | 752,83 | 116.164,613.379,51 | | -112.727,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.000.000,00 | 11.799.665,66 | 728.576,32 | 6,17 | 1.450.721,36 | 12,29 | 10.348.944,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.000.000,00 | 5.999.962,66 | 565.759,49 | 9,43 | 569.463,13 | 9,49 | 5.430.499,53 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 4.000.000,00 | 5.999.962,66 | 565.759,49 | 9,43 | 569.463,13 | 9,49 | 5.430.499,53 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 5.799.703,00 | 162.816,83 | 2,81 | 881.258,23 | 15,19 | 4.918.444,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 1.663.453,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 10,22 | 1.493.453,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 4.136.250,00 | 162.816,83 | 3,94 | 711.258,23 | 17,20 | 3.424.991,77 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 118.436.920,37 | 142.670.213,83 | 20.254.476,72 | 14,20 | 116.278.229,56 | 81,50 | 26.391.984,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 118.436.920,37 | 142.670.213,83 | 20.254.476,72 | 14,20 | 116.278.229,56 | 81,50 | 26.391.984,27 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 118.436.920,37 | 142.670.213,83 | 20.254.476,72 | 14,20 | 116.278.229,56 | 81,50 | 26.391.984,27 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 23.078.134,68 | - | - | 23.078.134,68 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 23.078.134,68 | - | - | 23.078.134,68 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 81.039.818,14 | 152.983.840,10 | 26.207.946,86 | 116.453.373,83 | 36.530.466,27 | 26.354.235,61 | 99.188.532,53 | 53.795.307,57 | 97.919.761,74 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 68.076.189,33 | 127.262.232,17 | 22.743.067,63 | 102.477.567,02 | 24.784.665,15 | 24.789.740,66 | 94.300.221,27 | 32.962.010,90 | 93.046.040,48 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.378.408,34 | 64.287.910,51 | 10.196.546,47 | 49.509.702,58 | 14.778.207,93 | 10.196.546,47 | 49.509.702,58 | 14.778.207,93 | 49.151.626,55 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.656.858,88 | 1.656.858,88 | 483.148,05 | 1.584.519,24 | 72.339,64 | 283.148,05 | 1.384.519,24 | 272.339,64 | 1.384.497,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.040.922,11 | 61.317.462,78 | 12.063.373,11 | 51.383.345,20 | 9.934.117,58 | 14.310.046,14 | 43.405.999,45 | 17.911.463,33 | 42.509.916,59 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 38.040.922,11 | 61.317.462,78 | 12.063.373,11 | 51.383.345,20 | 9.934.117,58 | 14.310.046,14 | 43.405.999,45 | 17.911.463,33 | 42.509.916,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.963.628,81 | 24.721.607,93 | 3.464.879,23 | 13.975.806,81 | 10.745.801,12 | 1.564.494,95 | 4.888.311,26 | 19.833.296,67 | 4.873.721,26 |
| INVESTIMENTOS | 9.055.138,40 | 22.174.900,88 | 3.022.619,05 | 11.788.733,94 | 10.386.166,94 | 1.122.234,77 | 2.701.238,39 | 19.473.662,49 | 2.686.648,39 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.908.490,41 | 2.546.707,05 | 442.260,18 | 2.187.072,87 | 359.634,18 | 442.260,18 | 2.187.072,87 | 359.634,18 | 2.187.072,87 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.970.935,31 | 6.903.045,83 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 1.377.343,09 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 1.377.343,09 | 5.167.235,66 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 84.010.753,45 | 159.886.885,93 | 27.345.434,62 | 121.979.076,57 | 37.907.809,36 | 27.491.723,37 | 104.714.235,27 | 55.172.650,66 | 103.086.997,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 84.010.753,45 | 159.886.885,93 | 27.345.434,62 | 121.979.076,57 | 37.907.809,36 | 27.491.723,37 | 104.714.235,27 | 55.172.650,66 | 103.086.997,40 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 11.563.994,29 | - | 13.191.232,16 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 84.010.753,45 | 159.886.885,93 | 27.345.434,62 | 121.979.076,57 | - | 27.491.723,37 | 116.278.229,56 | - | 116.278.229,56 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.970.935,31 | 6.903.045,83 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 1.377.343,09 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 1.377.343,09 | 5.167.235,66 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.970.935,31 | 6.903.045,83 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 1.377.343,09 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 1.377.343,09 | 5.167.235,66 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.573.133,21 | 4.486.886,83 | 714.973,14 | 3.532.058,42 | 954.828,41 | 714.973,14 | 3.532.058,42 | 954.828,41 | 3.173.591,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.397.802,10 | 2.416.159,00 | 422.514,62 | 1.993.644,32 | 422.514,68 | 422.514,62 | 1.993.644,32 | 422.514,68 | 1.993.644,32 |

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Contadora

***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Coordenador do Controlador Interno

***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**55DF590A

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO -JANEIRO A OUTUBRO 2022- SETEMBRO-OUTUBRO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/totalb)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/totald)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 81.039.818,14 | 152.983.840,10 | 26.207.946,86 | 116.453.373,83 | 95,47 | 36.530.466,27 | 26.354.235,61 | 99.188.532,53 | 94,72 | 53.795.307,57 |
| JUDICIÁRIA | 1.663.908,51 | 1.875.908,51 | 358.806,91 | 1.557.944,33 | 1,28 | 317.964,18 | 361.383,58 | 1.550.326,88 | 1,48 | 325.581,63 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.663.908,51 | 1.875.908,51 | 358.806,91 | 1.557.944,33 | 1,28 | 317.964,18 | 361.383,58 | 1.550.326,88 | 1,48 | 325.581,63 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.257.049,65 | 11.124.002,58 | 1.748.410,24 | 9.076.919,29 | 7,44 | 2.047.083,29 | 1.832.940,74 | 8.480.457,48 | 8,10 | 2.643.545,10 |
| Administração Geral | 6.054.723,33 | 9.074.512,67 | 1.313.124,20 | 7.309.454,03 | 5,99 | 1.765.058,64 | 1.464.446,53 | 7.041.455,98 | 6,72 | 2.033.056,69 |
| Administração Financeira | 1.309.683,26 | 903.026,85 | 81.135,19 | 738.836,85 | 0,61 | 164.190,00 | 95.073,84 | 726.770,04 | 0,69 | 176.256,81 |
| Controle Interno | 214.634,35 | 170.634,35 | 22.052,25 | 106.012,20 | 0,09 | 64.622,15 | 19.627,00 | 103.586,95 | 0,10 | 67.047,40 |
| Comunicação Social | 678.008,71 | 975.828,71 | 332.098,60 | 922.616,21 | 0,76 | 53.212,50 | 253.793,37 | 608.644,51 | 0,58 | 367.184,20 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 678.342,36 | 3.445.947,09 | 500.079,45 | 2.608.697,39 | 2,14 | 837.249,70 | 510.117,46 | 2.496.579,05 | 2,38 | 949.368,04 |
| Policiamento | 620.806,35 | 3.166.056,18 | 487.151,65 | 2.541.228,61 | 2,08 | 624.827,57 | 491.701,82 | 2.443.067,93 | 2,33 | 722.988,25 |
| Defesa Civil | 57.536,01 | 279.890,91 | 12.927,80 | 67.468,78 | 0,06 | 212.422,13 | 18.415,64 | 53.511,12 | 0,05 | 226.379,79 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.311.565,29 | 3.852.657,61 | 442.928,31 | 2.674.875,52 | 2,19 | 1.177.782,09 | 462.338,70 | 2.325.989,78 | 2,22 | 1.526.667,83 |
| Assistência ao Idoso | 63.449,86 | 163.484,78 | 20.965,56 | 106.974,90 | 0,09 | 56.509,88 | 28.453,26 | 78.521,64 | 0,07 | 84.963,14 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 364.951,01 | 488.176,03 | 22.478,12 | 215.943,63 | 0,18 | 272.232,40 | 18.703,22 | 182.504,29 | 0,17 | 305.671,74 |
| Assistência Comunitária | 2.883.164,42 | 3.200.996,80 | 399.484,63 | 2.351.956,99 | 1,93 | 849.039,81 | 415.182,22 | 2.064.963,85 | 1,97 | 1.136.032,95 |
| SAÚDE | 23.310.164,97 | 32.620.249,74 | 4.773.678,61 | 24.585.694,71 | 20,16 | 8.034.555,03 | 5.011.710,76 | 21.500.287,57 | 20,53 | 11.119.962,17 |
| Administração Geral | 167.587,45 | 1.252.112,83 | 240.823,50 | 913.143,12 | 0,75 | 338.969,71 | 243.879,63 | 903.369,49 | 0,86 | 348.743,34 |
| Atenção Básica | 22.134.642,44 | 29.681.617,34 | 4.161.566,97 | 22.485.246,15 | 18,43 | 7.196.371,19 | 4.580.554,39 | 19.716.094,62 | 18,83 | 9.965.522,72 |
| Vigilância Sanitária | 830.935,08 | 1.145.760,13 | 291.128,26 | 784.055,61 | 0,64 | 361.704,52 | 103.192,86 | 477.573,63 | 0,46 | 668.186,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 177.000,00 | 540.759,44 | 80.159,88 | 403.249,83 | 0,33 | 137.509,61 | 84.083,88 | 403.249,83 | 0,39 | 137.509,61 |
| TRABALHO | 157.000,00 | 940.980,00 | 571.834,11 | 788.452,60 | 0,65 | 152.527,40 | 487.084,81 | 667.620,29 | 0,64 | 273.359,71 |
| Empregabilidade | 157.000,00 | 940.980,00 | 571.834,11 | 788.452,60 | 0,65 | 152.527,40 | 487.084,81 | 667.620,29 | 0,64 | 273.359,71 |
| EDUCAÇÃO | 9.100.004,51 | 38.750.148,50 | 5.137.235,50 | 28.327.081,42 | 23,22 | 10.423.067,08 | 6.838.098,31 | 25.796.757,16 | 24,64 | 12.953.391,34 |
| Administração Geral | 907.004,67 | 3.442.652,28 | 356.815,98 | 2.691.867,17 | 2,21 | 750.785,11 | 453.021,68 | 2.397.467,62 | 2,29 | 1.045.184,66 |
| Ensino Fundamental | 5.828.024,45 | 25.614.148,67 | 3.723.009,88 | 18.907.820,67 | 15,50 | 6.706.328,00 | 4.504.903,45 | 17.207.858,89 | 16,43 | 8.406.289,78 |
| Educação Infantil | 2.233.500,00 | 8.910.372,16 | 1.056.009,64 | 6.711.823,77 | 5,50 | 2.198.548,39 | 1.878.773,18 | 6.175.860,84 | 5,90 | 2.734.511,32 |
| Educação Especial | 131.475,39 | 782.975,39 | 1.400,00 | 15.569,81 | 0,01 | 767.405,58 | 1.400,00 | 15.569,81 | 0,01 | 767.405,58 |
| CULTURA | 507.378,09 | 993.098,09 | 192.521,41 | 684.441,52 | 0,56 | 308.656,57 | 114.737,33 | 591.362,24 | 0,56 | 401.735,85 |
| Difusão Cultural | 507.378,09 | 993.098,09 | 192.521,41 | 684.441,52 | 0,56 | 308.656,57 | 114.737,33 | 591.362,24 | 0,56 | 401.735,85 |
| URBANISMO | 13.563.764,85 | 29.902.811,00 | 5.131.583,31 | 22.570.363,89 | 18,50 | 7.332.447,11 | 3.583.626,04 | 14.305.860,82 | 13,66 | 15.596.950,18 |
| Infra-Estrutura Urbana | 11.263.686,01 | 24.586.858,61 | 3.624.291,02 | 18.481.515,09 | 15,15 | 6.105.343,52 | 2.949.511,26 | 11.222.110,72 | 10,72 | 13.364.747,89 |
| Serviços Urbanos | 2.300.078,84 | 5.315.952,39 | 1.507.292,29 | 4.088.848,80 | 3,35 | 1.227.103,59 | 634.114,78 | 3.083.750,10 | 2,94 | 2.232.202,29 |
| HABITAÇÃO | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 2.649.941,39 | 6.933.602,63 | 1.034.721,79 | 5.497.023,87 | 4,51 | 1.436.578,76 | 1.014.454,50 | 4.985.531,62 | 4,76 | 1.948.071,01 |
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 610.000,00 | 109.160,22 | 460.432,27 | 0,38 | 149.567,73 | 78.023,54 | 357.933,87 | 0,34 | 252.066,13 |
| Controle Ambiental | 2.349.941,39 | 6.323.602,63 | 925.561,57 | 5.036.591,60 | 4,13 | 1.287.011,03 | 936.430,96 | 4.627.597,75 | 4,42 | 1.696.004,88 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 1.808.431,22 | 2.203.635,25 | 240.441,34 | 2.114.760,09 | 1,73 | 88.875,16 | 312.187,53 | 1.582.130,03 | 1,51 | 621.505,22 |
| Desenvolvimento Científico | 23.000,00 | 202.180,00 | 4.500,00 | 178.476,20 | 0,15 | 23.703,80 | 696,97 | 79.454,61 | 0,08 | 122.725,39 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 1.785.431,22 | 2.001.455,25 | 235.941,34 | 1.936.283,89 | 1,59 | 65.171,36 | 311.490,56 | 1.502.675,42 | 1,44 | 498.779,83 |
| AGRICULTURA | 32.000,00 | 46.499,00 | 6.204,44 | 13.568,88 | 0,01 | 32.930,12 | 6.204,44 | 13.568,88 | 0,01 | 32.930,12 |
| Extensão Rural | 32.000,00 | 46.499,00 | 6.204,44 | 13.568,88 | 0,01 | 32.930,12 | 6.204,44 | 13.568,88 | 0,01 | 32.930,12 |
| INDÚSTRIA | 73.000,00 | 354.385,80 | 26.791,52 | 293.312,79 | 0,24 | 61.073,01 | 32.904,76 | 287.342,12 | 0,27 | 67.043,68 |
| Promoção Industrial | 73.000,00 | 354.385,80 | 26.791,52 | 293.312,79 | 0,24 | 61.073,01 | 32.904,76 | 287.342,12 | 0,27 | 67.043,68 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 533.912,78 | 637.657,54 | 59.036,47 | 309.912,19 | 0,25 | 327.745,35 | 29.276,70 | 246.836,09 | 0,24 | 390.821,45 |
| Turismo | 533.912,78 | 637.657,54 | 59.036,47 | 309.912,19 | 0,25 | 327.745,35 | 29.276,70 | 246.836,09 | 0,24 | 390.821,45 |
| DESPORTO E LAZER | 600.005,23 | 2.595.062,36 | 326.570,76 | 2.198.805,00 | 1,80 | 396.257,36 | 300.067,26 | 1.406.362,18 | 1,34 | 1.188.700,18 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 170.000,00 | 1.282.907,13 | 177.511,32 | 946.617,61 | 0,78 | 336.289,52 | 176.651,95 | 938.324,76 | 0,90 | 344.582,37 |
| Desporto Comunitário | 430.005,23 | 1.312.155,23 | 149.059,44 | 1.252.187,39 | 1,03 | 59.967,84 | 123.415,31 | 468.037,42 | 0,45 | 844.117,81 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 13.768.349,29 | 15.707.194,40 | 5.657.102,69 | 13.151.520,34 | 10,78 | 2.555.674,06 | 5.457.102,69 | 12.951.520,34 | 12,37 | 2.755.674,06 |
| Serviço da Dívida Interna | 4.565.349,29 | 4.203.565,93 | 925.408,23 | 3.771.592,11 | 3,09 | 431.973,82 | 725.408,23 | 3.571.592,11 | 3,41 | 631.973,82 |
| Outros Encargos Especiais | 9.203.000,00 | 11.503.628,47 | 4.731.694,46 | 9.379.928,23 | 7,69 | 2.123.700,24 | 4.731.694,46 | 9.379.928,23 | 8,96 | 2.123.700,24 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 2.970.935,31 | 6.903.045,83 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 4,53 | 1.377.343,09 | 1.137.487,76 | 5.525.702,74 | 5,28 | 1.377.343,09 |
| JUDICIÁRIA | 140.333,88 | 160.333,88 | 28.636,82 | 139.421,39 | 0,11 | 20.912,49 | 28.636,82 | 139.421,39 | 0,13 | 20.912,49 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 140.333,88 | 160.333,88 | 28.636,82 | 139.421,39 | 0,11 | 20.912,49 | 28.636,82 | 139.421,39 | 0,13 | 20.912,49 |
| ADMINISTRAÇÃO | 417.414,73 | 500.914,73 | 79.286,91 | 377.298,81 | 0,31 | 123.615,92 | 79.286,91 | 377.298,81 | 0,36 | 123.615,92 |
| Administração Geral | 238.241,68 | 360.741,68 | 63.884,31 | 269.079,41 | 0,22 | 91.662,27 | 63.884,31 | 269.079,41 | 0,26 | 91.662,27 |
| Administração Financeira | 156.311,76 | 106.311,76 | 9.766,76 | 81.118,44 | 0,07 | 25.193,32 | 9.766,76 | 81.118,44 | 0,08 | 25.193,32 |
| Controle Interno | 2.000,00 | 13.000,00 | 2.117,58 | 10.106,24 | 0,01 | 2.893,76 | 2.117,58 | 10.106,24 | 0,01 | 2.893,76 |
| Comunicação Social | 20.861,29 | 20.861,29 | 3.518,26 | 16.994,72 | 0,01 | 3.866,57 | 3.518,26 | 16.994,72 | 0,02 | 3.866,57 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 198.918,94 | 34.501,00 | 159.904,77 | 0,13 | 39.014,17 | 34.501,00 | 159.904,77 | 0,15 | 39.014,17 |
| Policiamento | 0,00 | 196.500,00 | 34.501,00 | 159.904,77 | 0,13 | 36.595,23 | 34.501,00 | 159.904,77 | 0,15 | 36.595,23 |
| Defesa Civil | 0,00 | 2.418,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.418,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.418,94 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 176.343,76 | 141.343,76 | 16.780,19 | 102.132,06 | 0,08 | 39.211,70 | 16.780,19 | 102.132,06 | 0,10 | 39.211,70 |
| Assistência Comunitária | 176.343,76 | 141.343,76 | 16.780,19 | 102.132,06 | 0,08 | 39.211,70 | 16.780,19 | 102.132,06 | 0,10 | 39.211,70 |
| SAÚDE | 670.860,31 | 1.159.860,31 | 182.362,66 | 927.309,16 | 0,76 | 232.551,15 | 182.362,66 | 927.309,16 | 0,89 | 232.551,15 |
| Administração Geral | 13.228,09 | 79.228,09 | 14.900,86 | 60.115,71 | 0,05 | 19.112,38 | 14.900,86 | 60.115,71 | 0,06 | 19.112,38 |
| Atenção Básica | 589.227,17 | 1.012.227,17 | 154.200,82 | 808.357,10 | 0,66 | 203.870,07 | 154.200,82 | 808.357,10 | 0,77 | 203.870,07 |
| Vigilância Sanitária | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.156,54 | 43.322,05 | 0,04 | 6.677,95 | 10.156,54 | 43.322,05 | 0,04 | 6.677,95 |
| Vigilância Epidemiológica | 18.405,05 | 18.405,05 | 3.104,44 | 15.514,30 | 0,01 | 2.890,75 | 3.104,44 | 15.514,30 | 0,01 | 2.890,75 |
| TRABALHO | 0,00 | 7.500,00 | 1.378,76 | 6.028,48 | 0,00 | 1.471,52 | 1.378,76 | 6.028,48 | 0,01 | 1.471,52 |
| Empregabilidade | 0,00 | 7.500,00 | 1.378,76 | 6.028,48 | 0,00 | 1.471,52 | 1.378,76 | 6.028,48 | 0,01 | 1.471,52 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 1.690.616,41 | 275.597,08 | 1.363.261,27 | 1,12 | 327.355,14 | 275.597,08 | 1.363.261,27 | 1,30 | 327.355,14 |
| Administração Geral | 0,00 | 135.703,50 | 14.567,05 | 102.788,65 | 0,08 | 32.914,85 | 14.567,05 | 102.788,65 | 0,10 | 32.914,85 |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 1.137.441,75 | 176.747,59 | 877.193,78 | 0,72 | 260.247,97 | 176.747,59 | 877.193,78 | 0,84 | 260.247,97 |
| Educação Infantil | 0,00 | 417.471,16 | 84.282,44 | 383.278,84 | 0,31 | 34.192,32 | 84.282,44 | 383.278,84 | 0,37 | 34.192,32 |
| CULTURA | 15.341,91 | 18.341,91 | 3.074,55 | 14.617,13 | 0,01 | 3.724,78 | 3.074,55 | 14.617,13 | 0,01 | 3.724,78 |
| Difusão Cultural | 15.341,91 | 18.341,91 | 3.074,55 | 14.617,13 | 0,01 | 3.724,78 | 3.074,55 | 14.617,13 | 0,01 | 3.724,78 |
| URBANISMO | 129.568,02 | 285.798,81 | 44.463,27 | 200.315,79 | 0,16 | 85.483,02 | 44.463,27 | 200.315,79 | 0,19 | 85.483,02 |
| Infra-Estrutura Urbana | 125.767,45 | 271.398,24 | 40.324,96 | 190.356,88 | 0,16 | 81.041,36 | 40.324,96 | 190.356,88 | 0,18 | 81.041,36 |
| Serviços Urbanos | 3.800,57 | 14.400,57 | 4.138,31 | 9.958,91 | 0,01 | 4.441,66 | 4.138,31 | 9.958,91 | 0,01 | 4.441,66 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 205.833,53 | 33.296,38 | 163.163,02 | 0,13 | 42.670,51 | 33.296,38 | 163.163,02 | 0,16 | 42.670,51 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 200.833,53 | 33.296,38 | 163.163,02 | 0,13 | 37.670,51 | 33.296,38 | 163.163,02 | 0,16 | 37.670,51 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 2.400,00 | 738,98 | 1.477,96 | 0,00 | 922,04 | 738,98 | 1.477,96 | 0,00 | 922,04 |
| Extensão Rural | 0,00 | 2.400,00 | 738,98 | 1.477,96 | 0,00 | 922,04 | 738,98 | 1.477,96 | 0,00 | 922,04 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 16.336,85 | 2.117,58 | 10.687,85 | 0,01 | 5.649,00 | 2.117,58 | 10.687,85 | 0,01 | 5.649,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 16.336,85 | 2.117,58 | 10.687,85 | 0,01 | 5.649,00 | 2.117,58 | 10.687,85 | 0,01 | 5.649,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 12.270,60 | 12.270,60 | 867,34 | 7.374,76 | 0,01 | 4.895,84 | 867,34 | 7.374,76 | 0,01 | 4.895,84 |
| Turismo | 12.270,60 | 12.270,60 | 867,34 | 7.374,76 | 0,01 | 4.895,84 | 867,34 | 7.374,76 | 0,01 | 4.895,84 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 75.417,10 | 11.871,62 | 59.065,97 | 0,05 | 16.351,13 | 11.871,62 | 59.065,97 | 0,06 | 16.351,13 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 75.417,10 | 11.871,62 | 59.065,97 | 0,05 | 16.351,13 | 11.871,62 | 59.065,97 | 0,06 | 16.351,13 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.407.802,10 | 2.426.159,00 | 422.514,62 | 1.993.644,32 | 1,63 | 432.514,68 | 422.514,62 | 1.993.644,32 | 1,90 | 432.514,68 |
| Outros Encargos Especiais | 1.407.802,10 | 2.426.159,00 | 422.514,62 | 1.993.644,32 | 1,63 | 432.514,68 | 422.514,62 | 1.993.644,32 | 1,90 | 432.514,68 |
| **TOTAL** | **84.010.753,45** | **159.886.885,93** | **27.345.434,62** | **121.979.076,57** | **100,00** | **37.907.809,36** | **27.491.723,37** | **104.714.235,27** | **100,00** | **55.172.650,66** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 14m.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Contadora

***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Coordenador do Controlador Interno

***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**1237F4B3

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A OUTUBRO 2022 - SETEMBRO - OUTUBRO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS** | | | | |
| **PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 27.328.226,69 | 34.825.629,93 | 25.764.211,03 | 73,98 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 10.885.965,15 | 17.596.307,52 | 11.141.714,97 | 63,32 |
| IPTU | 7.966.281,24 | 14.676.623,61 | 8.654.624,52 | 58,97 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 2.919.683,91 | 2.919.683,91 | 2.487.090,45 | 85,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.582.894,83 | 3.582.894,83 | 2.566.389,10 | 71,63 |
| ITBI | 3.568.213,89 | 3.568.213,89 | 2.513.976,80 | 70,45 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 14.680,94 | 14.680,94 | 52.412,30 | 357,01 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 8.634.273,73 | 9.413.491,01 | 8.456.786,33 | 89,84 |
| ISS | 7.369.826,51 | 7.369.826,51 | 6.727.468,84 | 91,28 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.264.447,22 | 2.043.664,50 | 1.729.317,49 | 84,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 4.225.092,98 | 4.232.936,57 | 3.599.320,63 | 85,03 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 70.265.526,63 | 72.305.154,51 | 67.093.122,25 | 92,79 |
| Cota-Parte FPM | 27.452.953,86 | 29.085.581,74 | 29.073.618,32 | 99,96 |
| Cota-Parte ITR | 32.825,65 | 32.825,65 | 33.851,95 | 103,13 |
| Cota-Parte IPVA | 4.809.273,69 | 5.216.273,69 | 5.482.850,95 | 105,11 |
| Cota-Parte ICMS | 37.310.183,04 | 37.310.183,04 | 32.122.215,73 | 86,10 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 660.290,39 | 660.290,39 | 380.585,30 | 57,64 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **97.593.753,32** | **107.130.784,44** | **92.857.333,28** | **86,68** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 18.912.010,86 | 21.983.858,58 | 16.810.720,25 | 76,47 | 15.879.311,66 | 72,23 | 15.685.263,00 | 71,35 |
| Despesas Correntes | 18.280.010,86 | 20.796.041,08 | 16.478.930,56 | 79,24 | 15.845.517,11 | 76,19 | 15.651.468,45 | 75,26 |
| Despesas de Capital | 632.000,00 | 1.187.817,50 | 331.789,69 | 27,93 | 33.794,55 | 2,85 | 33.794,55 | 2,85 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 542.623,56 | 536.623,56 | 474.802,97 | 88,48 | 474.802,97 | 88,48 | 467.959,49 | 87,20 |
| Despesas Correntes | 537.623,56 | 532.623,56 | 474.802,97 | 89,14 | 474.802,97 | 89,14 | 467.959,49 | 87,86 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 140.405,05 | 270.405,05 | 239.935,87 | 88,73 | 239.935,87 | 88,73 | 238.383,65 | 88,16 |
| Despesas Correntes | 125.405,05 | 270.405,05 | 239.935,87 | 88,73 | 239.935,87 | 88,73 | 238.383,65 | 88,16 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 180.815,54 | 1.322.815,54 | 967.069,17 | 73,11 | 957.295,54 | 72,37 | 941.824,29 | 71,20 |
| Despesas Correntes | 180.815,54 | 1.297.815,54 | 942.069,17 | 72,59 | 942.069,17 | 72,59 | 926.597,92 | 71,40 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100,00 | 15.226,37 | 60,91 | 15.226,37 | 60,91 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **19.775.855,01** | **24.113.702,73** | **18.492.528,26** | **76.69** | **17.551.346,04** | **72,79** | **17.333.430,43** | **71,88** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 18.492.528,26 | 17.551.346,04 | 17.333.430,43 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 713.539,65 | 713.539,65 | 713.539,65 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **17.778.988,61** | **16.837.806,39** | **16.619.890,78** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 13.928.599,99 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 3.850.388,62 | 2.909.206,40 | 2.691.290,79 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **19,15** | **18,13** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)** | **Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2022 | 13.928.599,99 | 18.492.528,26 | 4.563.928,27 | 1.159.097,83 | 713.539,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.277.467,92 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 301.884,40 | 7.308,04 | 28.426,76 | -28.426,76 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358.474,82 | 0,00 | 47.244,83 | -47.244,83 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.988,72 | 0,00 | 66.313,43 | -66.313,43 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.204.780,79 | 5.506,83 | 33.405,33 | -33.405,33 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 66.313,43 | 66.313,43 | 66.313,43 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 33.405,33 | 33.405,33 | 33.405,33 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 99.718,76 | 99.718,76 | 99.718,76 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.935.687,63 | 7.200.903,63 | 5.889.419,91 | 81,79 |
| Proveniente da União | 3.453.262,08 | 5.850.478,08 | 5.267.254,14 | 90,03 |
| Proveniente dos Estados | 482.425,55 | 1.350.425,55 | 622.165,77 | 46,07 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 70.106,69 | 70.106,69 | 413.983,83 | 590,51 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **4.005.794,32** | **7.271.010,32** | **6.303.403,74** | **86,69** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.611.258,75 | 8.479.385,93 | 5.632.232,47 | 66,42 | 3.879.903,67 | 45,76 | 3.776.716,18 | 44,54 |
| Despesas Correntes | 3.597.435,50 | 6.913.317,96 | 4.639.711,24 | 67,11 | 3.765.513,44 | 54,47 | 3.662.325,95 | 52,97 |
| Despesas de Capital | 13.823,25 | 1.566.067,97 | 992.521,23 | 63,38 | 114.390,23 | 7,30 | 114.390,23 | 7,30 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 338.311,52 | 659.136,57 | 352.574,69 | 53,49 | 46.092,71 | 6,99 | 46.092,71 | 6,99 |
| Despesas Correntes | 338.311,52 | 638.434,82 | 337.817,69 | 52,91 | 43.802,71 | 6,86 | 43.802,71 | 6,86 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 20.701,75 | 14.757,00 | 71,28 | 2.290,00 | 11,06 | 2.290,00 | 11,06 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 55.000,00 | 288.759,44 | 178.828,26 | 61,93 | 178.828,26 | 61,93 | 170.907,91 | 59,19 |
| Despesas Correntes | 55.000,00 | 288.759,44 | 178.828,26 | 61,93 | 178.828,26 | 61,93 | 170.907,91 | 59,19 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 8.525,38 | 6.189,66 | 72,60 | 6.189,66 | 72,60 | 6.189,66 | 72,60 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 8.525,38 | 6.189,66 | 72,60 | 6.189,66 | 72,60 | 6.189,66 | 72,60 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **4.004.570,27** | **9.435.807,32** | **6.169.825,08** | **65,39** | **4.111.014,30** | **43,57** | **3.999.906,46** | **42,39** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 22.723.869,61 | 30.693.844,51 | 22.056.910,48 | 71,86 | 19.422.584,81 | 63,28 | 19.125.348,66 | 62,31 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 880.935,08 | 1.195.760,13 | 827.377,66 | 69,19 | 520.895,68 | 43,56 | 514.052,20 | 42,99 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 195.405,05 | 559.164,49 | 418.764,13 | 74,89 | 418.764,13 | 74,89 | 409.291,56 | 73,20 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 180.815,54 | 1.331.340,92 | 973.258,83 | 73,10 | 963.485,20 | 72,37 | 948.013,95 | 71,21 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **23.981.025,28** | **33.780.110,05** | **24.276.311,10** | **71,87** | **21.325.729,82** | **63,13** | **20.996.706,37** | **62,16** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 4.004.507,48 | 9.372.836,95 | 6.125.171,82 | 65,35 | 4.084.719,61 | 43,58 | 3.973.611,77 | 42,39 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **19.976.517,80** | **24.407.273,10** | **18.151.139,28** | **74,37** | **17.241.010,21** | **70,64** | **17.023.094,60** | **69,75** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 10m. | | | | | | | | |

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Contadora

***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Coordenador do Controlador Interno

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**1927405F

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A OUTUBRO 2022 - SETEMBRO - OUTUBRO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 34.825.629,93 | 25.764.211,03 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 17.596.307,52 | 11.141.714,97 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 3.582.894,83 | 2.566.389,10 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 9.413.491,01 | 8.456.786,33 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 4.232.936,57 | 3.599.320,63 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 74.720.401,47 | 68.766.555,50 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 31.500.828,70 | 30.747.051,57 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 29.085.581,74 | 29.073.618,32 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.415.246,96 | 1.673.433,25 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 37.310.183,04 | 32.122.215,73 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 660.290,39 | 380.585,30 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 32.825,65 | 33.851,95 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 5.216.273,69 | 5.482.850,95 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **109.546.031,40** | **94.530.766,53** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **14.461.030,90** | **13.418.624,45** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **12.925.476,95** | **10.214.067,18** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 16.299.165,57 | 14.134.080,09 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 16.299.165,57 | 14.134.080,09 |
| 6.1.1- Principal | 16.296.030,30 | 13.979.038,82 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.135,27 | 155.041,27 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | 1.834.999,40 | 560.414,37 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 438.991,52 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 438.991,52 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **14.573.071,61** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.100.128,13 | 11.097.576,15 | 11.097.576,15 | 10.956.151,46 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 3.625.768,03 | 2.779.321,72 | 2.779.321,72 | 2.744.534,48 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 3.625.768,03 | 2.779.321,72 | 2.779.321,72 | 2.744.534,48 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 10.474.360,10 | 8.318.254,43 | 8.318.254,43 | 8.211.616,98 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.618.028,96 | 1.998.803,12 | 1.998.803,12 | 1.973.775,16 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.021.836,24 | 817.976,32 | 817.976,32 | 807.069,08 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 1.021.836,24 | 817.976,32 | 817.976,32 | 807.069,08 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.596.192,72 | 1.180.826,80 | 1.180.826,80 | 1.166.706,08 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **16.718.157,09** | **13.096.379,27** | **13.096.379,27** | **12.929.926,62** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 10.883.608,74 | 10.883.608,74 | 10.742.184,05 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.720.542,73 | 12.720.542,73 | 12.554.090,08 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 9.893.856,06 | 10.883.608,74 | 10.883.608,74 | 77,00 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | | 1.413.408,01 | 1.413.537,36 | 1.413.537,36 | 10,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.433.755,86 | 438.991,52 | 375.836,54 | 375.836,54 | 0,00 | 63.154,98 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.433.755,86 | 438.991,52 | 375.836,54 | 375.836,54 | 0,00 | 63.154,98 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.362.734,81 | 1.798.010,83 | 1.262.047,90 | 1.237.919,60 | 535.962,93 |
| 24.1 - Creche | 4.362.734,81 | 1.798.010,83 | 1.262.047,90 | 1.237.919,60 | 535.962,93 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 14.407.358,87 | 8.190.734,90 | 6.743.089,68 | 6.626.605,29 | 1.447.645,22 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **18.770.093,68** | **9.988.745,73** | **8.005.137,58** | **7.864.524,89** | **1.983.608,15** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 20.725.680,31 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 560.414,37 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 1.642.195,15 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **18.523.070,79** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 23.632.691,63 | 18.523.070,79 | 19,59 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 5.282.702,99 | 3.289.069,02 | 3.424.876,40 | 1.642.195,15 | 215.631,44 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 5.173.255,12 | 3.289.069,02 | 3.315.428,53 | 1.642.195,15 | 215.631,44 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 109.447,87 | 0,00 | 109.447,87 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** | |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 2.519.110,83 | | 1.893.928,91 | |
| 35.1- Salário-Educação | | 983.920,53 | | 1.000.967,03 | |
| 35.2- PDDE | | 0,00 | | 0,00 | |
| 35.3- PNAE | | 786.634,28 | | 263.897,54 | |
| 35.4 - PNATE | | 129.736,23 | | 54.573,53 | |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | | 618.819,79 | | 574.490,81 | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 475.126,71 | | 0,49 | |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4,67 | 105,91 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **2.994.242,21** | **1.894.035,31** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 317.504,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 317.504,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.572.526,11 | 2.382.916,75 | 2.113.868,37 | 2.109.450,15 | 269.048,38 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **4.890.030,35** | **2.382.916,75** | **2.113.868,37** | **2.109.450,15** | **269.048,38** |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 40.298.281,12 | 24.590.252,60 | 22.408.510,55 | 22.097.026,99 | 2.181.742,05 |
| 47.1- Despesas Correntes | 36.368.100,06 | 23.330.168,26 | 21.473.798,74 | 21.174.915,18 | 1.856.369,52 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 21.205.172,22 | 16.458.789,11 | 16.458.789,11 | 16.255.276,81 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 28.800,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 15.134.127,84 | 6.864.179,15 | 5.007.809,63 | 4.912.438,37 | 1.856.369,52 |
| 47.2- Despesas de Capital | 3.930.181,06 | 1.260.084,34 | 934.711,81 | 922.111,81 | 325.372,53 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 3.930.181,06 | 1.260.084,34 | 934.711,81 | 922.111,81 | 325.372,53 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 548.080,50 | 292.336,55 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 14.134.080,09 | 1.000.967,03 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 13.039.374,49 | 1.060.521,54 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 1.642.786,10 | 232.782,04 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -1.521,40 | -23,91 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.641.264,70 | 232.758,13 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Contadora

***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Coordenador do Controlador Interno

***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**132B11C4

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATORIO DIREITOS DA CRIANÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR EM 31/08/2022 | 312.265,04 |
| BB -PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741 | 525,85 |
| BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880 | 53.155,45 |
| BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881 | 32.893,48 |
| BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556 | 1.661,24 |
| BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760 | 428,55 |
| BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879 | 934,92 |
| BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943 | 7.420,65 |
| BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945 | 65.051,85 |
| BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946 | 11.176,12 |
| BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947 | 35.926,97 |
| BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948 | 48.963,97 |
| BB-FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011 | 4.428,80 |
| C/C Recursos Livres Fonte 000 | 49.697,19 |
| DESCRIÇÃO | SET-OUT |
| 1 - ARRECADAÇÃO | 229.405,10 |
| Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados | 4.544,04 |
| FMAS/BPC Fonte 741 | 8,77 |
| Doações ao FMAS Fonte 880 | 997,29 |

| | |
|---|---|
| Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556 | 27,71 |
| FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760 | 7,14 |
| Programa Liberdade Cidadã Fonte 879 | 15,59 |
| FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881 | 600,90 |
| Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943 | 123,79 |
| FIA AFAI Fonte 945 | 1.085,15 |
| FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946 | 186,44 |
| FIA CRECERACFAM Fonte 947 | 599,31 |
| FIA SCFV Fonte 948 | 816,79 |
| FIA Impacto Covid Fonte 10011 | 75,16 |
| Recursos Vinculados | 13.000,00 |
| Doações ao FMAS Fonte 880 | 13.000,00 |
| Recursos Livres | 211.861,06 |
| Recursos Livres Resultante de Impostos | 211.861,06 |
| 2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO | 211.861,06 |
| Recursos Livres | 211.861,06 |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | 22.478,12 |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | 189.382,94 |
| Recursos Vinculados | - |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| Empenhos Anulados no Período | |
| Restos a pagar cancelados -exerc anteriores | |
| | - |
| 3 - PAGAMENTOS REALIZADOS | 201.694,65 |
| Restos a pagar - exerc anteriores | |
| Recursos Livres | 201.694,65 |
| 6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | 14.978,12 |
| 6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | 3.725,10 |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | 182.991,43 |
| Recursos Vinculados | - |
| 6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | |
| 6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| SALDO BANCÁRIO CONCILIADO | 339.975,49 |
| 4 - EMPENHOS A PAGAR | 62.023,60 |
| Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado | 1.860,00 |
| Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres | 2.154,90 |
| Recursos Livres | 57.708,70 |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | 11.647,38 |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | 22.740,14 |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | 23.321,18 |
| Recursos Vinculados | 300,00 |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | - |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | 300,00 |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/10/2022 | 339.975,49 |
| BB-PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741 | 534,62 |
| BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880 | 67.152,74 |
| BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881 | 33.494,38 |
| BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556 | 1.688,95 |
| BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760 | 435,69 |
| BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879 | 950,51 |
| BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943 | 7.544,44 |
| BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945 | 66.137,00 |
| BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946 | 11.362,56 |
| BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947 | 36.526,28 |
| BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948 | 49.780,76 |
| BB-FIAImpacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011 | 4.503,96 |
| C/C Recursos Livres Fonte 000 | 59.863,60 |
| Resumo | |
| Saldo Financeiro Inicial (+): | 312.265,04 |
| Receita Orçamentária (+): | 229.405,10 |
| Receita Extra (+) | 0,00 |
| Despesa Orçamentária (-) | 201.694,65 |
| Despesa Extra (-) | 0,00 |
| Restos a Pagar cancelados | 0,00 |
| Empenhos Anulados no Período(-) | 0,00 |
| Saldo pela Movimentação: | 339.975,49 |
| Saldo Financeiro na Fonte: | 339.975,49 |
| Saldo pela Movimentação (-): | 339.975,49 |
| Diferença: | 0,00 |

***ÉDINA ANDREATTA MOCELIN***
Contadora

***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***
Coordenador de Controle Interno

***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**4E5FCF84

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8987/2022 DE 28/11/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 232.317,34 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 261 - 3.3.72.30.00.00 | 61494 MATERIAL DE CONSUMO | 178.991,84 |
| 281 – 3.3.90.40.00.00 | 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 4.325,50 |
| 06.001.10.301.0031.2.014. | Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU | |
| 344 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 44.000,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 17.001.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Cultura | |
| 17.001.13.392.0014.2.024. | Ações para Manutenção do Céu das Artes | |
| 1313 - 3.3.90.30.00.00 | 03000 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **232.317,34** |
| | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0031.2.081. | Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas | |
| 355 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 48.325,50 |
| 06.001.10.304.0020.2.098. | Ações a Cargo da Vigilância Sanitária | |
| 367 - 3.3.90.39.00.00 | 61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 178.991,84 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 17.002.00.000.0000.0.000. | 17.02 Fundo Municipal de Turismo | |
| 17.002.23.695.0008.2.054. | Ações para Promoção do Turismo | |
| 1180 - 4.4.90.52.00.00 | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | **232.317,34** |

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**5D184C84

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8988/2022 DE 29/11/2022**

**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1538/2022 de 29/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Su12lementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 39 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.080. | Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF | |
| 316- 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 33.000,00 |
| 06.001.10.301.0031.2.007. | Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade | |
| 925 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 06.001.10.301.0031.2.081. | Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas | |
| 348 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 147.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Logística e Frotas | |
| 15.002.15.452.0022.2.011. | Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos | |
| 928 - 3.1.90.16.00.00 | O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ordem Pública | |
| 21.001.06.181.0007.2.021. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança | |
| 911- 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 912 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude | |
| 25.001.12.122.0022.2.029. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação | |
| 1316 - 3.1.90.16.00.00 | O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Fundamental | |
| 25.003.12.361.0017.2.034. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB | |
| 798 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 25.003.12.361.0017.2.038. | Ações para Manutenção do Transporte Escolar | |
| 1314 - 3.1.90.04.00.00 | 01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.500,00 |
| 1161 - 3.1.90.11.00.00 | O 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 105.000,00 |
| 1315 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.500,00 |
| 812 - 3.1.91.13.00.00 | 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 25.004.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB | |
| 25.004.12.361.0017.2.027. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70% | |
| 936 - 3.1.90.04.00.00 | 01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 80.000,00 |
| 25.004.12.361.0017.2.101. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30% | |
| 940- 3.1.90.16.00.00 | O 1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 25 .004.12.365 .0018.2.064. | Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% | |
| 879 - 3.1.90.11.00.00 | O 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87.500,00 |
| 25.004.12.365.0018.2.185. | Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70% | |
| 941 - 3.1.90.04.00.00 | 01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.500,00 |
| 942 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **715.000,00** |
| | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § **1** º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 921 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0027 .2.148. | Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB | |
| 922 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.04.122.0021.2.184. | Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus | |
| 929 - 3.1.90.16.00.00 | O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ordem Pública | |
| 21.001.06.181.0007.2.021. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança | |
| 910 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 914 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001.18.542.0010.2.067. | Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas | |

| | | |
|---|---|---|
| 1088 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 24.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 24.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Obras | |
| 24.001.15.451.0008.2.022. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | |
| 900 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 901 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 903 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude | |
| 25.001.12.122.0022.2.029. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação | |
| 931 - 3.1.90.04.00.00 | 01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 140.000,00 |
| 25.004.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB | |
| 25.004.12.361.0017.2.101. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30% | |
| 938 - 3.1.90.04.00.00 | 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 80.000,00 |
| 939 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 25.004.12.365.0018.2.064. | Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% | |
| 943 - 3.1.90.04.00.00 | 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 70.000,00 |
| 944 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 25.004.12.365.0018.2.185. | Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70% | |
| 946- 3.1.90.16.00.00 | O 11 O 1 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 25.007.00.000.0000.0.000. | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 25.007.27.243.0015.6.017. | Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| 945 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 60.000,00 |
| **Total Redução:** | | **715.000,00** |

**Artigo** 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**2275CB93

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8989/2022 DE 29/11/2022

**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1539/2022 de 29/11/2022.

**Decreta:**
**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 918.336,57 (novecentos e dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 26.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos | |
| 26.002.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretario de Governo e Captação de Recursos | |
| 26.002.04.122.0008.2.182. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica | |
| 1285 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 27.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras | |
| 27.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Obras | |
| 27.002.15.451.0008.2.022. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | |
| 1286- 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 219.424,34 |
| 1287 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 34.933,43 |
| 1288 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.784,88 |
| 1289 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 51.895,96 |
| 1292 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.616,02 |
| 1293 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 |
| 1294- 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 1295 - 4.4.90.52.00.00 | O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.684,43 |
| 1296 - 4.4.90.52.00.00 | 1889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.000,00 |
| 1303 - 4.4.90.52.00.00 | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 326.997,51 |
| | **Total Suplementação:** | **918.336,57** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | |
|---|---|
| 19 .000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ECONÔMICO |
| 19 .002.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico Publica |

| | | |
|---|---|---|
| 19 .002.04.122.0008.2. l 82. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem | |
| 930- 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 24.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 24.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Obras | |
| 24.001.15.451.0008.2.022. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | |
| 900- 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 219.424,34 |
| 901 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 34.933,43 |
| 902- 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.784,88 |
| 903 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 51.895,96 |
| 906 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.616,02 |
| 907 - 3.3.90.39.00.00 | O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 |
| 908 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 909 - 4.4.90.52.00.00 | O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.684,43 |
| 951 - 4.4.90.52.00.00 | 1889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.000,00 |
| 958 - 4.4.90.52.00.00 | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 326.997,51 |
| | **Total Redução:** | **918.336,57** |

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**77019BE7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI 1883/2022**

**LEI Nº 1883/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.228.250,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 239**..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 300.000,00
**05002:1236100062.048 – Gestão das Atividades do FUNDEB 30%**
**FONTE: 102 - Fundeb 40%**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 277**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 885.000,00

**05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05004:2781200072.064 – Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 334**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 43.250,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 1.228.250,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DA RECEITA | R$ |
|---|---|---|---|
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | 1000 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização | 885.000,00 |
| **TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS** | | | **885.000,00** |

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 343.250,00 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 233**..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------R$- 300.000,00

**05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05004:2781200072.064 – Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 333**..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 30.250,00
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 339**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 13.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 343.250,00**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 25 de Novembro de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**60049F4A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI 1884/2022**

**LEI Nº 1884/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**07003:2060800041.043 – Conv. MAPA 926027/2022 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 699**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 3.125,00
**FONTE: 919 - Conv. MAPA 926027/2022 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 700**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 100.275,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 103.400,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.275,00 (Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DA RECEITA | R$ |
|---|---|---|---|
| 2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 | 1000 | Conv. MAPA 926027/2022 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas | 100.275,00 |
| **TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS** | | | **100.275,00** |

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**
**08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 516**..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 3.125,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 3.125,00**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, a seguinte meta de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1043 | Conv. MAPA 926027/2022 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas |

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1043 | Conv. MAPA 926027/2022 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas |

Artigo 6º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**28437F82

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO 127/2022

**DECRETO N° 127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.883/2022 de 25 de Novembro 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.228.250,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 239**..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 300.000,00
**05002:1236100062.048 – Gestão das Atividades do FUNDEB 30%**
**FONTE: 102 - Fundeb 40%**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 277**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 885.000,00

**05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05004:2781200072.064 – Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 334**..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 43.250,00
=========
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 1.228.250,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DA RECEITA | R$ |
|---|---|---|---|
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | 1000 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização | 885.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS** | **885.000,00** |

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 343.250,00 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 233**..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------R$- 300.000,00

**05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05004:2781200072.064 – Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 333**..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 30.250,00
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 339**..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 13.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 343.250,00**

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**50831E8F

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
## RELATORIO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CNPJ Nº 76.973.692/0001-16** | | | | |
| Território Encontro das Águas | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | |
| **QUINTO BIMESTRE DE 2022** | | | | |
| **PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO** | | | | |
| **Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE** | | | | |
| **PROGRAMAS E PROJETOS** | Gestão das Atividades da Casa Lar | Convênio FIA | Gestão das Atividades do FMCAD | Apoio ao Conselho Tutelar |
| **SERVIÇOS E AÇÕES** | Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar | Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes. | Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. | Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar. |
| **INÍCIO/TÉRMINO** | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo |
| **RESPONSÁVEL** | Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social | Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social | Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social | Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social |
| **VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO** | 831,75 | 0,00 | 0,00 | 18.438,13 |
| **Total Geral das Execuções no Período.....** | | | | **R$- 19.269,88** |
| **SERVIÇOS** | Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV | | | |
| **SERVIÇOS E AÇÕES** | Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV | | | |
| **INÍCIO/TÉRMINO** | Contínuo | | | |
| **RESPONSÁVEL** | Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social | | | |
| **VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO** | 41.805,68 | | | |
| **Total Geral das Execuções no Período.....** | **R$- 41.805,68** | | | |
| **TOTAL GERAL EXECUTADO EM SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022.....** | **R$ 61.075,56** | | | |

**Publicado por:**
Joelson Ziani Coito
**Código Identificador:**0ACAA74A

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
## BALANÇO ORCAMENTÁRIO

| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.700.000,00 | 70.449.102,85 | 8.916.642,44 | 12,66 | 55.334.471,97 | 78,55 | 15.114.630,88 |
| RECEITAS CORRENTES | 46.759.897,48 | 54.202.368,88 | 8.817.853,02 | 16,27 | 47.522.001,60 | 87,68 | 6.680.367,28 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.795.000,00 | 4.891.000,00 | 390.506,49 | 7,98 | 4.559.599,56 | 93,22 | 331.400,44 |
| Impostos | 3.156.300,00 | 4.252.300,00 | 344.150,62 | 8,09 | 4.125.498,26 | 97,02 | 126.801,74 |
| Taxas | 606.800,00 | 606.800,00 | 39.816,45 | 6,56 | 394.892,69 | 65,08 | 211.907,31 |
| Contribuição de Melhoria | 31.900,00 | 31.900,00 | 6.539,42 | 20,50 | 39.208,61 | 122,91 | -7.308,61 |
| CONTRIBUIÇÕES | 892.500,00 | 892.500,00 | 110.939,71 | 12,43 | 821.136,78 | 92,00 | 71.363,22 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 892.500,00 | 892.500,00 | 110.939,71 | 12,43 | 821.136,78 | 92,00 | 71.363,22 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 96.800,00 | 97.880,00 | 341.559,53 | 348,96 | 1.228.332,28 | 254,94 | -1.130.452,28 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Valores Mobiliários | 91.800,00 | 92.880,00 | 341.559,53 | 367,74 | 1.228.332,28 | 322,49 | -1.135.452,28 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216,00 | 21,60 | 784,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 67.000,00 | 67.000,00 | 13.433,17 | 20,05 | 38.486,64 | 57,44 | 28.513,36 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 63.600,00 | 63.600,00 | 13.433,17 | 21,12 | 38.486,64 | 60,51 | 25.113,36 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.725.697,48 | 48.071.088,88 | 7.237.062,27 | 15,05 | 39.980.353,90 | 83,17 | 8.090.734,98 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.427.897,48 | 27.291.749,72 | 3.908.579,65 | 14,32 | 20.927.102,90 | 76,68 | 6.364.646,82 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.783.800,00 | 12.999.800,00 | 2.003.133,39 | 15,41 | 11.452.390,33 | 88,10 | 1.547.409,67 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.514.000,00 | 7.779.539,16 | 1.325.349,23 | 17,04 | 7.600.860,67 | 97,70 | 178.678,49 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 181.900,00 | 181.900,00 | 724.351,85 | 398,21 | 893.876,44 | 491,41 | -711.976,44 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 18.500,00 | 18.500,00 | 1.000,00 | 5,41 | 2.052,32 | 11,09 | 16.447,68 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 11.500,00 | 11.500,00 | 23.515,12 | 204,48 | 55.739,11 | 484,69 | -44.239,11 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 151.900,00 | 151.900,00 | 699.836,73 | 460,72 | 836.085,01 | 550,42 | -684.185,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9.940.102,52 | 16.246.733,97 | 98.789,42 | 0,61 | 7.812.470,37 | 48,09 | 8.434.263,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 36.279,42 | 1,04 | 36.279,42 | 1,04 | 3.463.720,58 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 36.279,42 | 1,04 | 36.279,42 | 1,04 | 3.463.720,58 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 266.100,00 | 0,00 | 0,00 | 317.458,00 | 119,30 | -51.358,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 266.100,00 | 0,00 | 0,00 | 317.458,00 | 119,30 | -51.358,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.440.102,52 | 12.480.633,97 | 62.510,00 | 0,50 | 7.458.732,95 | 59,76 | 5.021.901,02 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.152.470,70 | 5.825.236,70 | 0,00 | 0,00 | 5.151.894,61 | 88,44 | 673.342,09 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.287.631,82 | 6.655.397,27 | 62.510,00 | 0,94 | 2.306.838,34 | 34,66 | 4.348.558,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 56.700.000,00 | 70.449.102,85 | 8.916.642,44 | 12,66 | 55.334.471,97 | 78,55 | 15.114.630,88 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.700.000,00 | 70.449.102,85 | 8.916.642,44 | 12,66 | 55.334.471,97 | 78,55 | 15.114.630,88 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 56.700.000,00 | 70.449.102,85 | 8.916.642,44 | 12,66 | 55.334.471,97 | 78,55 | 15.114.630,88 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 6.353.534,48 | - | - | 6.353.534,48 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 6.353.534,48 | - | - | 6.353.534,48 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 49.922.900,00 | 70.880.537,33 | 6.002.970,52 | 44.820.463,32 | 26.060.074,01 | 7.919.558,53 | 40.214.194,32 | 30.666.343,01 | 38.882.297,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 37.290.647,48 | 46.916.883,91 | 5.231.324,62 | 35.982.800,75 | 10.934.083,16 | 5.638.303,58 | 34.534.483,40 | 12.382.400,51 | 33.854.694,12 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.786.185,00 | 20.027.185,00 | 1.711.421,68 | 14.906.352,59 | 5.120.832,41 | 1.729.525,68 | 14.888.248,59 | 5.138.936,41 | 14.887.794,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 59.336,91 | 18.663,09 | 0,00 | 59.336,91 | 18.663,09 | 59.336,91 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.426.462,48 | 26.811.698,91 | 3.519.902,94 | 21.017.111,25 | 5.794.587,66 | 3.908.777,90 | 19.586.897,90 | 7.224.801,01 | 18.907.562,76 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 17.426.462,48 | 26.811.698,91 | 3.519.902,94 | 21.017.111,25 | 5.794.587,66 | 3.908.777,90 | 19.586.897,90 | 7.224.801,01 | 18.907.562,76 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.065.252,52 | 23.396.653,42 | 771.645,90 | 8.837.662,57 | 14.558.990,85 | 2.281.254,95 | 5.679.710,92 | 17.716.942,50 | 5.027.603,12 |
| INVESTIMENTOS | 11.716.252,52 | 23.047.653,42 | 771.645,90 | 8.703.373,93 | 14.344.279,49 | 2.281.254,95 | 5.545.422,28 | 17.502.231,14 | 4.893.314,48 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 349.000,00 | 349.000,00 | 0,00 | 134.288,64 | 214.711,36 | 0,00 | 134.288,64 | 214.711,36 | 134.288,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 567.000,00 | 567.000,00 | 0,00 | 0,00 | 567.000,00 | 0,00 | 0,00 | 567.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.585.100,00 | 3.339.865,39 | 185.707,25 | 1.962.541,37 | 1.377.324,02 | 185.707,25 | 1.962.541,37 | 1.377.324,02 | 1.962.541,37 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 54.508.000,00 | 74.220.402,72 | 6.188.677,77 | 46.783.004,69 | 27.437.398,03 | 8.105.265,78 | 42.176.735,69 | 32.043.667,03 | 40.844.838,61 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 54.508.000,00 | 74.220.402,72 | 6.188.677,77 | 46.783.004,69 | 27.437.398,03 | 8.105.265,78 | 42.176.735,69 | 32.043.667,03 | 40.844.838,61 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 8.551.467,28 | - | - | 13.157.736,28 | - | 14.489.633,36 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 54.508.000,00 | 74.220.402,72 | 6.188.677,77 | 55.334.471,97 | - | 8.105.265,78 | 55.334.471,97 | - | 55.334.471,97 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 44m.

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.585.100,00 | 3.339.865,39 | 185.707,25 | 1.962.541,37 | 1.377.324,02 | 185.707,25 | 1.962.541,37 | 1.377.324,02 | 1.962.541,37 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.485.100,00 | 2.239.865,39 | 185.707,25 | 1.651.908,77 | 587.956,62 | 185.707,25 | 1.651.908,77 | 587.956,62 | 1.651.908,77 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.185.100,00 | 2.135.100,00 | 185.707,25 | 1.607.031,35 | 528.068,65 | 185.707,25 | 1.607.031,35 | 528.068,65 | 1.607.031,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 44.877,42 | 55.122,58 | 0,00 | 44.877,42 | 55.122,58 | 44.877,42 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.200.000,00 | 4.765,39 | 0,00 | 0,00 | 4.765,39 | 0,00 | 0,00 | 4.765,39 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 310.632,60 | 789.367,40 | 0,00 | 310.632,60 | 789.367,40 | 310.632,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 310.632,60 | 789.367,40 | 0,00 | 310.632,60 | 789.367,40 | 310.632,60 |

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

***JOELSON ZIANI COITO***
Contador CRC-PR 056.367/O-0

**Publicado por:**
Joelson Ziani Coito
**Código Identificador:**B914BD81

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
## DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/totalb)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/totald)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 49.922.900,00 | 70.880.537,33 | 6.002.970,52 | 44.820.463,32 | 95,81 | 26.060.074,01 | 7.919.558,53 | 40.214.194,32 | 95,35 | 30.666.343,01 |
| JUDICIÁRIA | 205.000,00 | 205.000,00 | 18.131,32 | 140.332,35 | 0,30 | 64.667,65 | 17.937,32 | 140.138,35 | 0,33 | 64.861,65 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 205.000,00 | 205.000,00 | 18.131,32 | 140.332,35 | 0,30 | 64.667,65 | 17.937,32 | 140.138,35 | 0,33 | 64.861,65 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.011.600,00 | 4.445.665,20 | 502.130,36 | 3.597.458,70 | 7,69 | 848.206,50 | 673.357,15 | 3.453.518,03 | 8,19 | 992.147,17 |
| Planejamento e Orçamento | 345.100,00 | 345.100,00 | 91.157,59 | 293.769,12 | 0,63 | 51.330,88 | 102.139,97 | 285.226,10 | 0,68 | 59.873,90 |
| Administração Geral | 2.626.000,00 | 3.060.065,20 | 305.906,82 | 2.603.565,33 | 5,57 | 456.499,87 | 478.346,02 | 2.484.048,24 | 5,89 | 576.016,96 |
| Administração Financeira | 74.500,00 | 74.500,00 | 7.123,17 | 52.160,22 | 0,11 | 22.339,78 | 6.545,83 | 51.582,88 | 0,12 | 22.917,12 |
| Formação de Recursos Humanos | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 2.836,46 | 0,01 | 18.163,54 | 0,00 | 2.836,46 | 0,01 | 18.163,54 |
| Administração de Receitas | 945.000,00 | 945.000,00 | 97.942,78 | 645.127,57 | 1,38 | 299.872,43 | 86.325,33 | 629.824,35 | 1,49 | 315.175,65 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 789.000,00 | 899.000,00 | 128.678,21 | 813.124,85 | 1,74 | 85.875,15 | 127.423,17 | 751.886,02 | 1,78 | 147.113,98 |
| Defesa Civil | 789.000,00 | 899.000,00 | 128.678,21 | 813.124,85 | 1,74 | 85.875,15 | 127.423,17 | 751.886,02 | 1,78 | 147.113,98 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.048.200,00 | 3.233.891,44 | 394.461,76 | 2.362.658,22 | 5,05 | 871.233,22 | 439.833,17 | 2.244.105,16 | 5,32 | 989.786,28 |
| Administração Geral | 200,00 | 20.200,00 | 0,00 | 18.566,15 | 0,04 | 1.633,85 | 0,00 | 18.566,15 | 0,04 | 1.633,85 |
| Assistência ao Idoso | 6.100,00 | 6.100,00 | 31,99 | 916,60 | 0,00 | 5.183,40 | 0,00 | 884,61 | 0,00 | 5.215,39 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 216.600,00 | 728.240,00 | 61.075,56 | 282.414,40 | 0,60 | 445.825,60 | 36.604,97 | 251.048,98 | 0,60 | 477.191,02 |
| Assistência Comunitária | 1.825.300,00 | 2.479.351,44 | 333.354,21 | 2.060.761,07 | 4,40 | 418.590,37 | 403.228,20 | 1.973.605,42 | 4,68 | 505.746,02 |
| SAÚDE | 11.883.625,00 | 15.800.744,43 | 1.926.352,78 | 12.405.457,54 | 26,52 | 3.395.286,89 | 2.101.818,77 | 11.984.820,88 | 28,42 | 3.815.923,55 |
| Administração Geral | 327.900,00 | 1.178.744,55 | 223.632,81 | 1.039.035,51 | 2,22 | 139.709,04 | 235.862,93 | 975.897,85 | 2,31 | 202.846,70 |
| Atenção Básica | 6.696.600,00 | 9.534.268,29 | 1.304.860,00 | 7.381.908,14 | 15,78 | 2.152.360,15 | 1.336.477,40 | 7.108.212,41 | 16,85 | 2.426.055,88 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.759.225,00 | 4.919.225,00 | 392.056,51 | 3.965.481,08 | 8,48 | 953.743,92 | 526.059,66 | 3.884.572,49 | 9,21 | 1.034.652,51 |
| Vigilância Sanitária | 87.300,00 | 155.906,59 | 5.803,46 | 19.032,81 | 0,04 | 136.873,78 | 3.418,78 | 16.138,13 | 0,04 | 139.768,46 |
| Vigilância Epidemiológica | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| EDUCAÇÃO | 11.619.665,00 | 16.138.736,84 | 1.384.817,86 | 10.135.171,93 | 21,66 | 6.003.564,91 | 1.232.965,42 | 9.091.078,40 | 21,55 | 7.047.658,44 |
| Administração Geral | 9.000,00 | 9.000,00 | 959,84 | 1.364,84 | 0,00 | 7.635,16 | 959,84 | 1.364,84 | 0,00 | 7.635,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | 10.889.585,00 | 15.153.662,23 | 1.250.447,43 | 9.558.431,70 | 20,43 | 5.595.230,53 | 1.166.191,66 | 8.655.497,50 | 20,52 | 6.498.164,73 |
| Ensino Superior | 0,00 | 166.400,00 | 1.200,00 | 150.400,00 | 0,32 | 16.000,00 | 41.600,00 | 124.800,00 | 0,30 | 41.600,00 |
| Educação Infantil | 180.900,00 | 460.848,36 | 131.566,59 | 393.094,78 | 0,84 | 67.753,58 | 24.213,92 | 284.370,31 | 0,67 | 176.478,05 |
| Educação de Jovens e Adultos | 26.200,00 | 34.846,25 | 644,00 | 31.880,61 | 0,07 | 2.965,64 | 0,00 | 25.045,75 | 0,06 | 9.800,50 |
| Educação Especial | 513.980,00 | 313.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.980,00 |
| CULTURA | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | 10.000,00 |
| Difusão Cultural | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | 10.000,00 |
| URBANISMO | 8.866.064,09 | 14.716.713,69 | 380.642,41 | 4.825.128,36 | 10,31 | 9.891.585,33 | 902.225,52 | 2.558.655,86 | 6,07 | 12.158.057,83 |
| Infra-Estrutura Urbana | 7.150.564,09 | 12.345.213,69 | 212.021,28 | 3.188.963,01 | 6,82 | 9.156.250,68 | 707.840,82 | 1.004.578,08 | 2,38 | 11.340.635,61 |
| Serviços Urbanos | 1.715.500,00 | 2.371.500,00 | 168.621,13 | 1.636.165,35 | 3,50 | 735.334,65 | 194.384,70 | 1.554.077,78 | 3,68 | 817.422,22 |
| SANEAMENTO | 2.108.000,00 | 2.108.000,00 | 0,00 | 1.323.574,32 | 2,83 | 784.425,68 | 276.785,61 | 1.318.428,29 | 3,13 | 789.571,71 |
| Saneamento Básico Urbano | 2.108.000,00 | 2.108.000,00 | 0,00 | 1.323.574,32 | 2,83 | 784.425,68 | 276.785,61 | 1.318.428,29 | 3,13 | 789.571,71 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.693.038,43 | 1.863.038,43 | 155.690,23 | 916.877,48 | 1,96 | 946.160,95 | 211.812,30 | 886.347,89 | 2,10 | 976.690,54 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.693.038,43 | 1.863.038,43 | 155.690,23 | 916.877,48 | 1,96 | 946.160,95 | 211.812,30 | 886.347,89 | 2,10 | 976.690,54 |
| AGRICULTURA | 599.500,00 | 3.566.239,82 | 315.887,20 | 2.587.143,07 | 5,53 | 979.096,75 | 1.060.077,95 | 2.248.106,71 | 5,33 | 1.318.133,11 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 599.500,00 | 3.566.239,82 | 315.887,20 | 2.587.143,07 | 5,53 | 979.096,75 | 1.060.077,95 | 2.248.106,71 | 5,33 | 1.318.133,11 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 16.300,00 | 146.300,00 | 17.083,06 | 83.729,12 | 0,18 | 62.570,88 | 13.230,83 | 78.718,84 | 0,19 | 67.581,16 |
| Turismo | 16.300,00 | 146.300,00 | 17.083,06 | 83.729,12 | 0,18 | 62.570,88 | 13.230,83 | 78.718,84 | 0,19 | 67.581,16 |
| ENERGIA | 897.500,00 | 1.260.800,00 | 286.783,95 | 1.018.548,33 | 2,18 | 242.251,67 | 302.321,41 | 992.235,87 | 2,35 | 268.564,13 |
| Conservação de Energia | 897.500,00 | 1.260.800,00 | 286.783,95 | 1.018.548,33 | 2,18 | 242.251,67 | 302.321,41 | 992.235,87 | 2,35 | 268.564,13 |
| TRANSPORTE | 3.158.307,48 | 4.469.307,48 | 369.404,49 | 3.617.584,89 | 7,73 | 851.722,59 | 431.540,75 | 3.475.500,59 | 8,24 | 993.806,89 |
| Transporte Rodoviário | 3.158.307,48 | 4.469.307,48 | 369.404,49 | 3.617.584,89 | 7,73 | 851.722,59 | 431.540,75 | 3.475.500,59 | 8,24 | 993.806,89 |
| DESPORTO E LAZER | 387.100,00 | 387.100,00 | 23.009,09 | 275.330,46 | 0,59 | 111.769,54 | 28.331,36 | 272.309,73 | 0,65 | 114.790,27 |
| Desporto Comunitário | 387.100,00 | 387.100,00 | 23.009,09 | 275.330,46 | 0,59 | 111.769,54 | 28.331,36 | 272.309,73 | 0,65 | 114.790,27 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.058.000,00 | 1.058.000,00 | 94.897,80 | 713.343,70 | 1,52 | 344.656,30 | 94.897,80 | 713.343,70 | 1,69 | 344.656,30 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.058.000,00 | 1.058.000,00 | 94.897,80 | 713.343,70 | 1,52 | 344.656,30 | 94.897,80 | 713.343,70 | 1,69 | 344.656,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 567.000,00 | 567.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 567.000,00 | 567.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 4.585.100,00 | 3.339.865,39 | 185.707,25 | 1.962.541,37 | 4,19 | 1.377.324,02 | 185.707,25 | 1.962.541,37 | 4,65 | 1.377.324,02 |
| JUDICIÁRIA | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.576,87 | 14.101,86 | 0,03 | 4.898,14 | 1.576,87 | 14.101,86 | 0,03 | 4.898,14 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.576,87 | 14.101,86 | 0,03 | 4.898,14 | 1.576,87 | 14.101,86 | 0,03 | 4.898,14 |
| ADMINISTRAÇÃO | 201.100,00 | 201.100,00 | 14.623,67 | 131.743,92 | 0,28 | 69.356,08 | 14.623,67 | 131.743,92 | 0,31 | 69.356,08 |
| Planejamento e Orçamento | 18.000,00 | 18.000,00 | 1.393,41 | 12.466,97 | 0,03 | 5.533,03 | 1.393,41 | 12.466,97 | 0,03 | 5.533,03 |
| Administração Geral | 89.100,00 | 89.100,00 | 5.969,38 | 54.331,69 | 0,12 | 34.768,31 | 5.969,38 | 54.331,69 | 0,13 | 34.768,31 |
| Administração Financeira | 8.000,00 | 8.000,00 | 634,44 | 5.708,46 | 0,01 | 2.291,54 | 634,44 | 5.708,46 | 0,01 | 2.291,54 |
| Administração de Receitas | 86.000,00 | 86.000,00 | 6.626,44 | 59.236,80 | 0,13 | 26.763,20 | 6.626,44 | 59.236,80 | 0,14 | 26.763,20 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.381,41 | 28.255,61 | 0,06 | 1.744,39 | 3.381,41 | 28.255,61 | 0,07 | 1.744,39 |
| Defesa Civil | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.381,41 | 28.255,61 | 0,06 | 1.744,39 | 3.381,41 | 28.255,61 | 0,07 | 1.744,39 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 37.000,00 | 37.000,00 | 3.300,99 | 27.501,97 | 0,06 | 9.498,03 | 3.300,99 | 27.501,97 | 0,07 | 9.498,03 |
| Assistência Comunitária | 37.000,00 | 37.000,00 | 3.300,99 | 27.501,97 | 0,06 | 9.498,03 | 3.300,99 | 27.501,97 | 0,07 | 9.498,03 |
| SAÚDE | 730.000,00 | 680.000,00 | 57.035,89 | 511.312,84 | 1,09 | 168.687,16 | 57.035,89 | 511.312,84 | 1,21 | 168.687,16 |
| Atenção Básica | 521.000,00 | 471.000,00 | 40.902,99 | 365.654,46 | 0,78 | 105.345,54 | 40.902,99 | 365.654,46 | 0,87 | 105.345,54 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 209.000,00 | 209.000,00 | 16.132,90 | 145.658,38 | 0,31 | 63.341,62 | 16.132,90 | 145.658,38 | 0,35 | 63.341,62 |
| EDUCAÇÃO | 900.000,00 | 900.000,00 | 86.216,21 | 718.806,87 | 1,54 | 181.193,13 | 86.216,21 | 718.806,87 | 1,70 | 181.193,13 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Ensino Fundamental | 899.000,00 | 899.000,00 | 86.216,21 | 718.806,87 | 1,54 | 180.193,13 | 86.216,21 | 718.806,87 | 1,70 | 180.193,13 |
| URBANISMO | 110.000,00 | 110.000,00 | 7.968,50 | 69.062,03 | 0,15 | 40.937,97 | 7.968,50 | 69.062,03 | 0,16 | 40.937,97 |
| Serviços Urbanos | 110.000,00 | 110.000,00 | 7.968,50 | 69.062,03 | 0,15 | 40.937,97 | 7.968,50 | 69.062,03 | 0,16 | 40.937,97 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 2.614,69 | 0,01 | 385,31 | 0,00 | 2.614,69 | 0,01 | 385,31 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 2.614,69 | 0,01 | 385,31 | 0,00 | 2.614,69 | 0,01 | 385,31 |
| AGRICULTURA | 26.000,00 | 26.000,00 | 2.580,74 | 22.859,53 | 0,05 | 3.140,47 | 2.580,74 | 22.859,53 | 0,05 | 3.140,47 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 26.000,00 | 26.000,00 | 2.580,74 | 22.859,53 | 0,05 | 3.140,47 | 2.580,74 | 22.859,53 | 0,05 | 3.140,47 |
| TRANSPORTE | 114.000,00 | 114.000,00 | 7.500,89 | 70.180,69 | 0,15 | 43.819,31 | 7.500,89 | 70.180,69 | 0,17 | 43.819,31 |
| Transporte Rodoviário | 114.000,00 | 114.000,00 | 7.500,89 | 70.180,69 | 0,15 | 43.819,31 | 7.500,89 | 70.180,69 | 0,17 | 43.819,31 |
| DESPORTO E LAZER | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.522,08 | 10.591,34 | 0,02 | 4.408,66 | 1.522,08 | 10.591,34 | 0,03 | 4.408,66 |
| Desporto Comunitário | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.522,08 | 10.591,34 | 0,02 | 4.408,66 | 1.522,08 | 10.591,34 | 0,03 | 4.408,66 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.400.000,00 | 1.204.765,39 | 0,00 | 355.510,02 | 0,76 | 849.255,37 | 0,00 | 355.510,02 | 0,84 | 849.255,37 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.400.000,00 | 1.204.765,39 | 0,00 | 355.510,02 | 0,76 | 849.255,37 | 0,00 | 355.510,02 | 0,84 | 849.255,37 |
| **TOTAL** | **54.508.000,00** | **74.220.402,72** | **6.188.677,77** | **46.783.004,69** | **100,00** | **27.437.398,03** | **8.105.265,78** | **42.176.735,69** | **100,00** | **32.043.667,03** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 45m.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

***JOELSON ZIANI COITO***
Contador CRC-PR 056.367/O-0

**Publicado por:**
Joelson Ziani Coito
**Código Identificador:**C8BB5042

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
## EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.252.300,00 | 4.125.498,26 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 773.500,00 | 956.284,77 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.939.000,00 | 1.982.714,90 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 419.800,00 | 421.926,94 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.120.000,00 | 764.571,65 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 37.137.780,00 | 31.703.794,01 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 21.101.780,00 | 16.944.231,19 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 19.701.780,00 | 15.987.983,61 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.400.000,00 | 956.247,58 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.429.000,00 | 12.187.304,01 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 139.871,30 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 700.000,00 | 1.115.596,92 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.657.000,00 | 1.316.790,59 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **41.390.080,00** | **35.829.292,27** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **7.147.556,00** | **6.149.509,29** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **3.199.964,00** | **2.807.813,78** |

**FUNDEB**

| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
|---|---|---|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.790.539,16 | 7.799.129,00 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.790.539,16 | 7.729.180,22 |
| 6.1.1- Principal | 7.779.539,16 | 7.600.860,67 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.000,00 | 128.319,55 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 69.948,78 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 69.948,78 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | 631.983,16 | 1.451.351,38 |

| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 758.010,33 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 758.010,33 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **8.557.139,33** |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.995.020,00 | 3.871.586,63 | 3.871.586,63 | 3.871.586,63 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 6.995.020,00 | 3.871.586,63 | 3.871.586,63 | 3.871.586,63 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.529.880,00 | 776.306,58 | 713.265,53 | 696.706,58 | 63.041,05 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.529.880,00 | 776.306,58 | 713.265,53 | 696.706,58 | 63.041,05 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **8.524.900,00** | **4.647.893,21** | **4.584.852,16** | **4.568.293,21** | **63.041,05** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 3.858.535,11 | 3.858.535,11 | 3.858.535,11 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.634.841,69 | 4.571.800,64 | 4.555.241,69 | 63.041,05 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.459.390,30 | 3.858.535,11 | 3.858.535,11 | 49,47 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 34.974,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 10.492,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 779.912,90 | 3.227.328,36 | 3.227.328,36 | 41,38 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 734.707,51 | 734.460,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.460,84 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 734.707,51 | 734.460,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.460,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 31.100,00 | 28.449,39 | 28.405,39 | 28.400,86 | 44,00 |
| 24.1 - Creche | 31.100,00 | 28.449,39 | 28.405,39 | 28.400,86 | 44,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.694.065,00 | 4.319.790,86 | 3.967.224,88 | 3.924.103,63 | 352.565,98 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **5.725.165,00** | **4.348.240,25** | **3.995.630,27** | **3.952.504,49** | **352.609,98** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 8.567.430,91 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 1.451.351,38 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,50 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **7.116.079,03** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 8.957.323,07 | 7.116.079,03 | 19,86 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 138.047,15 | 80.793,94 | 111.537,42 | 0,50 | 26.509,23 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 138.047,15 | 80.793,94 | 111.537,42 | 0,50 | 26.509,23 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 838.927,00 | 766.653,27 |
| 35.1- Salário-Educação | 537.000,00 | 522.327,72 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 193.100,00 | 135.909,65 |
| 35.4 - PNATE | 105.647,00 | 96.757,74 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 3.180,00 | 11.658,16 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.065.100,00 | 288.517,83 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 271.100,00 | 239.507,77 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **2.175.127,00** | **1.294.678,87** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 429.748,36 | 364.645,39 | 255.964,92 | 241.274,25 | 108.680,47 |
| 41.1- Creche | 429.748,36 | 364.645,39 | 255.964,92 | 241.274,25 | 108.680,47 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.172.323,48 | 1.137.489,96 | 705.172,61 | 655.045,89 | 432.317,35 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 166.400,00 | 150.400,00 | 124.800,00 | 104.000,00 | 25.600,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **2.768.471,84** | **1.652.535,35** | **1.085.937,53** | **1.000.320,14** | **566.597,82** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 16.998.536,84 | 10.635.617,29 | 9.653.368,44 | 9.508.066,32 | 982.248,85 |
| 47.1- Despesas Correntes | 14.306.002,29 | 9.530.515,90 | 9.156.164,65 | 9.010.862,53 | 374.351,25 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 9.608.285,00 | 6.014.367,67 | 6.014.367,67 | 6.014.367,67 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 314.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.382.737,29 | 3.516.148,23 | 3.141.796,98 | 2.996.494,86 | 374.351,25 |
| 47.2- Despesas de Capital | 2.692.534,55 | 1.105.101,39 | 497.203,79 | 497.203,79 | 607.897,60 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 2.692.534,55 | 1.105.101,39 | 497.203,79 | 497.203,79 | 607.897,60 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 734.460,84 | 75.272,19 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 7.729.180,22 | 522.327,72 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 4.569.375,12 | 511.650,57 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 3.894.265,94 | 85.949,34 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -730.018,16 | -914,35 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.164.247,78 | 85.034,99 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 48m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

***JOELSON ZIANI COITO***
Contador CRC-PR 056.367/O-0

**Publicado por:**
Joelson Ziani Coito
**Código Identificador:**0BB2467B

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
## SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS** | | | | |
| **PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00 | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.156.300,00 | 4.252.300,00 | 4.125.498,26 | 97,02 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 647.500,00 | 773.500,00 | 956.284,77 | 123,63 |
| IPTU | 469.500,00 | 595.500,00 | 831.697,57 | 139,66 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 178.000,00 | 178.000,00 | 124.587,20 | 69,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 969.000,00 | 1.939.000,00 | 1.982.714,90 | 102,25 |
| ITBI | 968.900,00 | 1.938.900,00 | 1.982.574,80 | 102,25 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 100,00 | 100,00 | 140,10 | 140,10 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 419.800,00 | 419.800,00 | 421.926,94 | 100,51 |
| ISS | 413.900,00 | 413.900,00 | 418.277,35 | 101,06 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.900,00 | 5.900,00 | 3.649,59 | 61,86 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 764.571,65 | 68,27 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 32.533.000,00 | 35.737.780,00 | 30.747.546,43 | 86,04 |
| Cota-Parte FPM | 16.497.000,00 | 19.701.780,00 | 15.987.983,61 | 81,15 |
| Cota-Parte ITR | 700.000,00 | 700.000,00 | 1.115.596,92 | 159,37 |
| Cota-Parte IPVA | 1.657.000,00 | 1.657.000,00 | 1.316.790,59 | 79,47 |
| Cota-Parte ICMS | 13.429.000,00 | 13.429.000,00 | 12.187.304,01 | 90,75 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 139.871,30 | 55,95 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **35.689.300,00** | **39.990.080,00** | **34.873.044,69** | **87,20** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.502.000,00 | 4.642.000,00 | 4.441.297,35 | 95,68 | 4.394.750,86 | 94,67 | 4.379.362,01 | 94,34 |
| Despesas Correntes | 4.496.000,00 | 4.636.000,00 | 4.437.037,55 | 95,71 | 4.390.491,06 | 94,70 | 4.375.102,21 | 94,37 |
| Despesas de Capital | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.259,80 | 71,00 | 4.259,80 | 71,00 | 4.259,80 | 71,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.198.125,00 | 4.128.125,00 | 3.265.924,53 | 79,11 | 3.235.472,60 | 78,38 | 3.227.871,61 | 78,19 |
| Despesas Correntes | 4.073.125,00 | 4.003.125,00 | 3.265.924,53 | 81,58 | 3.235.472,60 | 80,82 | 3.227.871,61 | 80,63 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 326.200,00 | 426.200,00 | 406.776,38 | 95,44 | 382.746,10 | 89,80 | 351.633,36 | 82,50 |
| Despesas Correntes | 323.200,00 | 423.200,00 | 406.776,38 | 96,12 | 382.746,10 | 90,44 | 351.633,36 | 83,09 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **9.029.325,00** | **9.199.325,00** | **8.113.998,26** | **88.20** | **8.012.969,56** | **87,10** | **7.958.866,98** | **86,52** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA **APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS **(d)** | DESPESAS LIQUIDADAS **(e)** | DESPESAS PAGAS **(f)** |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 8.113.998,26 | 8.012.969,56 | 7.958.866,98 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **8.113.998,26** | **8.012.969,56** | **7.958.866,98** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 5.230.956,70 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 2.883.041,56 | 2.782.012,86 | 2.727.910,28 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **23,27** | **22,98** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) Disponibilidad e Financeira | RPNP Inscrito no Exercício sem (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 5.230.956,70 | 8.113.998,26 | 2.883.041,56 | 155.131,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.883.041,56 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.891,93 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 292.839,51 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379.885,10 | 3.069,42 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.442.560,82 | 402.415,57 | 121.000,26 | -121.000,26 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.550.100,00 | 5.299.188,00 | 4.860.781,04 | 91,73 |
| Proveniente da União | 2.860.000,00 | 4.509.088,00 | 4.059.531,73 | 90,03 |
| Proveniente dos Estados | 690.100,00 | 790.100,00 | 801.249,31 | 101,41 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 15.200,00 | 15.200,00 | 139.698,89 | 919,07 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **3.565.300,00** | **5.314.388,00** | **5.000.479,93** | **94,09** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.705.600,00 | 5.353.268,29 | 3.301.267,25 | 61,67 | 3.074.118,01 | 57,43 | 2.950.182,35 | 55,11 |
| Despesas Correntes | 2.371.150,00 | 4.657.202,39 | 3.059.113,25 | 65,69 | 2.831.964,01 | 60,81 | 2.708.028,35 | 58,15 |
| Despesas de Capital | 334.450,00 | 696.065,90 | 242.154,00 | 34,79 | 242.154,00 | 34,79 | 242.154,00 | 34,79 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 760.100,00 | 990.100,00 | 845.214,93 | 85,37 | 794.758,27 | 80,27 | 779.800,04 | 78,76 |
| Despesas Correntes | 758.500,00 | 758.500,00 | 678.514,93 | 89,45 | 628.058,27 | 82,80 | 613.100,04 | 80,83 |
| Despesas de Capital | 1.600,00 | 231.600,00 | 166.700,00 | 71,98 | 166.700,00 | 71,98 | 166.700,00 | 71,98 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 84.300,00 | 152.906,59 | 19.032,81 | 12,45 | 16.138,13 | 10,55 | 15.624,51 | 10,22 |
| Despesas Correntes | 84.300,00 | 152.906,59 | 19.032,81 | 12,45 | 16.138,13 | 10,55 | 15.624,51 | 10,22 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.700,00 | 752.544,55 | 632.259,13 | 84,02 | 593.151,75 | 78,82 | 590.419,35 | 78,46 |
| Despesas Correntes | 1.700,00 | 752.544,55 | 632.259,13 | 84,02 | 593.151,75 | 78,82 | 590.419,35 | 78,46 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **3.564.300,00** | **7.261.419,43** | **4.797.774,12** | **66,07** | **4.478.166,16** | **61,67** | **4.336.026,25** | **59,71** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.217.600,00 | 10.005.268,29 | 7.742.564,60 | 77,38 | 7.468.868,87 | 74,65 | 7.329.544,36 | 73,26 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.968.225,00 | 5.128.225,00 | 4.111.139,46 | 80,17 | 4.030.230,87 | 78,59 | 4.007.671,65 | 78,15 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 87.300,00 | 155.906,59 | 19.032,81 | 12,21 | 16.138,13 | 10,35 | 15.624,51 | 10,02 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 327.900,00 | 1.178.744,55 | 1.039.035,51 | 88,15 | 975.897,85 | 82,79 | 942.052,71 | 79,92 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **12.613.625,00** | **16.480.744,43** | **12.911.772,38** | **78,34** | **12.491.135,72** | **75,79** | **12.294.893,23** | **74,60** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 3.563.800,00 | 7.021.604,88 | 4.665.119,12 | 66,44 | 4.345.511,16 | 61,89 | 4.203.371,25 | 59,86 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **9.049.825,00** | **9.459.139,55** | **8.246.653,26** | **87,18** | **8.145.624,56** | **86,11** | **8.091.521,98** | **85,54** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 50m. | | | | | | | | |

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

***JOELSON ZIANI COITO***
Contador CRC-PR 056.367/O-0

**Publicado por:**
Joelson Ziani Coito
**Código Identificador:**B9972021

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### FAZENDA
### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 5º BIMESTRE DE 2022 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

| Nat. Despesa | Descricao | Anterior | No Período | No Ano |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 206.650,09 | 117.969,89 | 324.619,98 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 171.513,99 | 77.525,24 | 249.039,23 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | 171.513,99 | 77.525,24 | 249.039,23 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 171.513,99 | 77.525,24 | 249.039,23 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.136,10 | 40.444,65 | 75.580,75 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | 35.136,10 | 40.444,65 | 75.580,75 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.093,69 | 28.384,18 | 35.477,87 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 27.922,41 | 12.060,47 | 39.982,88 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.600,00 | 1.800,00 | 4.400,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 2.600,00 | 1.800,00 | 4.400,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | 2.600,00 | 1.800,00 | 4.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.600,00 | 1.800,00 | 4.400,00 |
| | Total ..... | 209.250,09 | 119.769,89 | 329.019,98 |
| | Total Geral ..... | 209.250,09 | 119.769,89 | 329.019,98 |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Publica, 25/Nov/2022, 17h e 01m. | | | | |

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***JANAINA NAYARA SILVA MARIANO***
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**FC5A9470

### FAZENDA
### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 4º BIMESTRE DE 2022 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| | Bimestre Anterior | Bimestre | Total |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | |
| Receitas Correntes | 17.399.145,36 | 4.257.018,67 | 21.656.164,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho | 776.134,48 | 172.505,16 | 948.639,64 |
| Contribuicoes | 97.276,42 | 23.751,08 | 121.027,50 |
| Receita Patrimonial | 579.131,14 | 189.442,28 | 768.573,42 |
| Transferencias Correntes | 15.897.578,68 | 3.556.634,44 | 19.454.213,12 |
| Outras Receitas Correntes | 49.024,64 | 314.685,71 | 363.710,35 |
| Receitas de Capital | 397.900,00 | 0,00 | 397.900,00 |
| Transferencias de Capital | 397.900,00 | 0,00 | 397.900,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ..... | 17.797.045,36 | 4.257.018,67 | 22.054.064,03 |
| DESPESAS Empenhadas | | | |
| DESPESA POR FUNCOES | | | |
| 01 Legislativa | 832.513,45 | 200.393,59 | 1.032.907,04 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | 4.368.454,73 | 1.075.155,76 | 5.443.610,49 |
| 08 Assistencia Social | | | -2.105.052,85 | -973.257,64 | -3.078.310,49 |
| 10 Saude | | | 3.665.541,24 | 1.225.535,07 | 4.891.076,31 |
| 12 Educacao | | | 2.694.903,46 | 1.131.908,01 | 3.826.811,47 |
| 13 Cultura | | | 194.537,18 | 48.299,34 | 242.836,52 |
| 15 Urbanismo | | | 136.111,35 | 48.404,82 | 184.516,17 |
| 16 Habitacao | | | 26.743,35 | 8.774,26 | 35.517,61 |
| 17 Saneamento | | | 0,00 | 10.502,20 | 10.502,20 |
| 18 Gestao Ambiental | | | 2.349,13 | 0,00 | 2.349,13 |
| 20 Agricultura | | | 594.144,00 | 98.013,46 | 692.157,46 |
| 26 Transporte | | | 1.151.318,70 | 284.592,61 | 1.435.911,31 |
| 27 Desporto e Lazer | | | 155.093,82 | 39.203,22 | 194.297,04 |
| Subtotal ..... | | | 11.716.657,56 | 3.197.524,70 | 14.914.182,26 |
| DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO) | | | | | |
| 08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente | | | 5.157,83 | 0,00 | 5.157,83 |
| 12.361 Ensino Fundamental | | | 1.461.838,85 | 850.192,47 | 2.312.031,32 |
| 12.365 Educacao Infantil | | | 100.734,80 | 23.000,63 | 123.735,43 |
| 12.367 Educacao Especial | | | 35.000,00 | 10.000,00 | 45.000,00 |
| Subtotal ..... | | | 1.602.731,48 | 883.193,10 | 2.485.924,58 |
| DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%) | | | | | |
| Subtotal ..... | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB) | | | | | |
| 12.361 Ensino Fundamental | | | 615.965,47 | 0,00 | 615.965,47 |
| 12.365 Educacao Infantil | | | 481.364,34 | 248.714,91 | 730.079,25 |
| Subtotal ..... | | | 1.097.329,81 | 248.714,91 | 1.346.044,72 |
| TOTAL DAS DESPESAS ..... | | | 14.416.718,85 | 4.329.432,71 | 18.746.151,56 |
| RESUMO | | | | | |
| Periodo | Receita Arrecadada | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | Despesa Paga | Saldo a Pagar |
| 1. Bimestre | 4.315.228,49 | 2.991.863,51 | 2.465.891,18 | 2.405.594,61 | 586.268,90 |
| 2. Bimestre | 4.059.429,43 | 3.796.188,86 | 3.500.399,50 | 3.491.877,84 | 304.311,02 |
| 3. Bimestre | 4.939.415,81 | 3.799.472,73 | 4.138.688,32 | 4.124.788,50 | -325.315,77 |
| 4. Bimestre | 4.482.971,63 | 3.829.193,75 | 3.823.150,66 | 3.823.582,42 | 5.611,33 |
| 5. Bimestre | 4.257.018,67 | 4.329.432,71 | 3.559.632,07 | 3.558.653,15 | 770.779,56 |
| Total ..... | 22.054.064,03 | 18.746.151,56 | 17.487.761,73 | 17.404.496,52 | 1.341.655,04 |
| FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Nov/2022, 16h e 54m. | | | | | |

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**338ACA1A

---

## FAZENDA
## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – OUTUBRO DE 2022

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 2.481.161,77 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de | | | |
| | Melhoria | | 91.017,34 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | | 84.888,28 | |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio | 3.625,93 | | |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e | | | |
| | Territorial Urbana | 510,43 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal | 177,44 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 | IPTU - Multas/Juros | 40,19 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 | IPTU - Divida Ativa | 292,80 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 | IPTU - D.A. Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. | | | |
| | Direi. Reais Imoveis | 3.115,50 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 | ITBI - Principal | 3.115,50 | | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de | | | |
| | Qualquer Natureza | 64.972,79 | | |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 64.972,79 | | |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - | | | |
| | Trabalho | 0,00 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal | 0,00 | | |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - | | | |
| | Outros Rendimentos | 64.972,79 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal | 64.972,79 | | |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos s/ a Producao, Circulacao de | | | |
| | Mercadorias e Servicos | 16.289,56 | | |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre Servicos | 16.289,56 | | |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Servicos de Qualquer | | | |
| | Natureza | 16.289,56 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 | ISSQN - Principal | 16.185,51 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 | ISSQN - Multas/Juros | 104,05 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 | ISSQN - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 | ISSQN - D.A. Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | | 6.129,06 | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 445,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | 445,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | | | |
| | Fiscalizacao - Principal | 445,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | | | |
| | Fiscalizacao - Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | | | |
| | Fiscalizacao - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | | | |
| | Fiscalizacao - DA Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | | | |
| | Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | | | |
| | D.A Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 5.684,06 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | 5.684,06 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | | | |
| | Principal | 5.329,46 | | |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | | | |
| | Multas e Juros | 33,91 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | | | |
| | Divida Ativa | 320,69 | | |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | | | |
| | DA Multas Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | | 0,00 | |
| 1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao | | | |
| | Publica Cidade | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - | | | |
| | Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - | | | |
| | D.A. Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao Melhoria Pavimentacao e | | | |
| | Obras Complementares | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida | | | |
| | Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes | | 11.567,46 | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de | | | |
| | Iluminacao Publica | | 11.567,46 | |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de | | | |
| | Iluminacao Publica | 11.567,46 | | |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de | | | |
| | Iluminacao Publica | 11.567,46 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | COSIP - Principal | 11.567,46 | | |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 | COSIP - Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 | COSIP - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 | COSIP - D.A. Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 94.247,51 | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do | | | |
| | Estado | | 0,00 | |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do | | | |
| | Estado | 0,00 | | |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, | | | |
| | Tarifas de Ocupacao | 0,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos | 0,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Principal | 0,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Multas e | 0,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - | | | |
| | Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliarios | | 94.247,51 | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correcoes Monetarias | 94.247,51 | | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios | 94.247,51 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios - | | | |
| | Principal | 94.247,51 | | |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | | 0,00 | |
| 1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | | 0,00 | |
| 1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | 0,00 | | |
| 1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | 0,00 | | |
| 1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Principal | 0,00 | | |
| 1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Multas/Juros | 0,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Servicos | | 0,00 | |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais | | | |
| | Gerais | | 0,00 | |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais | | | |
| | Gerais | 0,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 | Inscricao em Concursos e Processos | | | |
| | Seletivos | 0,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos | | | |
| | Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos | | | |
| | D.A Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a | | | |
| | Navegacao e ao Transporte | | 0,00 | |
| 1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a | | | |
| | Navegacao e ao Transporte | 0,00 | | |
| 1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte de Passageiros ou | | | |
| | Mercadorias | 0,00 | | |
| 1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - | | | |
| | Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - | | | |
| | D.A. Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | | 2.282.610,88 | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas | | | |
| | Entidades | | 1.571.904,55 | |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao | | | |
| | na Receita da Uniao | 1.427.757,27 | | |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos | | | |
| | Municipios - FPM | 1.065.533,65 | | |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal | 1.065.533,65 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | 1.065.533,65 | | |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. | 0,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho | 0,00 | | |
| 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - | 0,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade | | | |
| | Territorial Rural | 362.223,62 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 362.223,62 | | |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao | | | |
| | de Recursos Naturais | 32.225,28 | | |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte da Compensacao Financeira | | | |
| | Producao de Petroleo | 32.225,28 | | |
| 1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Compen. Finan. | | | |
| | Petroleo Lei no 7.990/89 | 196,12 | | |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Petroleo Lei | | | |
| | 7.990/89 - Principal | 196,12 | | |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo | | | |
| | FEP | 32.029,16 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo | | | |
| | FEP - Principal | 32.029,16 | | |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema | | | |
| | Unico de Saude - SUS | 80.325,69 | | |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo | | | |
| | Bloco Manut. ASPS | 80.325,69 | | |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - | | | |
| | Atencao Primaria | 4.927,50 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 | Transferencia de Rec. do SUS - Atencao | | | |
| | Primaria - Principal | 4.927,50 | | |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - | | | |
| | Vigilancia em Saude | 75.398,19 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Vig. | | | |
| | em Saude - Principal | 75.398,19 | | |
| 1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos do SUS | 0,00 | | |
| 1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos do SUS | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. | | | |
| | da Educacao - FNDE | 19.431,19 | | |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao | 9.387,05 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao - | | | |
| | Principal | 9.387,05 | | |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na | | | |
| | Escola - PDDE | 0,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE - PDDE - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE Programa Nacional | | | |
| | Alimentacao Escolar - PNAE | 2.910,20 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNAE - Principal | 2.910,20 | | |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio | | | |
| | Trans. Escolar - PNATE | 7.133,94 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNATE - Principal | 7.133,94 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias Diretas do FNDE | 0,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias Diretas do FNDE - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Complementacao da Uniao | | | |
| | ao FUNDEB | 0,00 | | |
| 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao | | | |
| | FUNDEB - VAAF | 0,00 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 | Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB | | | |
| | VAAF - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de | | | |
| | Assistencia Social - FNAS | 7.928,04 | | |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de | | | |
| | Assistencia Social - FNAS | 7.928,04 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. | | | |
| | Social - FNAS - Princ. | 7.928,04 | | |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos da | 4.237,08 | | |
| 1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao | | | |
| | - L.C. no 87/96 | 0,00 | | |
| 1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C. | | | |
| | no 87/96 - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencia Obrigatoria Decorrente da | | | |
| | L.C. no 176/2020 | 4.237,08 | | |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencia Obrigatoria - L.C. no | | | |
| | 176/2020 - Principal | 4.237,08 | | |
| 1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao | 0,00 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao - | 0,00 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e | | | |
| | de suas Entidades | | 592.878,86 | |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e | | | |
| | Distrito Federal | 592.878,86 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 570.420,74 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 570.420,74 | | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 14.820,28 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 14.820,28 | | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios | 7.135,50 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios - | 7.135,50 | | |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte da Contribui. de Intervencao | | | |
| | no Dominio Economico | 502,34 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte da CIDE - Principal | 502,34 | | |
| 1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. | | | |
| | de Recursos Naturais | 0,00 | | |
| 1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte da Comp. Financeira de | | | |
| | Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | | |
| 1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais | | | |
| | CFEM - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Comp. Financ. | | | |
| | Producao Do Petroleo | 0,00 | | |
| 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Comp. Financ. | | | |
| | Producao Do Petroleo | 0,00 | | |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema | | | |
| | Unico de Saude - SUS | 0,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema | | | |
| | Unico de Saude - SUS | 0,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do SUS - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Outras Instituicoes | | | |
| | Publicas | | 117.827,47 | |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 117.827,47 | | |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 117.827,47 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB - | | | |
| | Principal | 117.827,47 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 1.718,58 | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes, Restituicoes e | | | |
| | Ressarcimentos | | 1.708,57 | |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes por Danos Causados ao | | | |
| | Patrimonio Publico | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico | | | |
| | Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico | | | |
| | D.A Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Principal | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - D.A | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicoes | 1.708,57 | | |
| 1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias - | | | |
| | Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias - | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias - | | | |
| | D.A Multas/Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes | 1.708,57 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes - Principal | 1.708,57 | | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | | 10,01 | |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 10,01 | | |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas | 10,01 | | |
| 1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 | Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ | | | |
| | RFB - Primarias | 10,01 | | |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 | Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - | | | |
| | Prim. - Principal | 10,01 | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital | | | 0,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito | | 0,00 | |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito - Mercado Interno | | 0,00 | |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito Contratuais - | | | |
| | Mercado Interno | 0,00 | | |
| 2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00 | Opera. Credito Internas p/ Progra. | | | |
| | Moderni. Adminis. Publica | 0,00 | | |
| 2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 | Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm. | | | |
| | Publi. - Principal | 0,00 | | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens | | 0,00 | |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis | | 0,00 | |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes | 0,00 | | |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes | 0,00 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - | | | |
| | Principal | 0,00 | | |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis | | 0,00 | |
| 2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | | |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis - Principal | 0,00 | | |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Capital | | 0,00 | |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados, do DF e de | | | |
| | suas Entidades | | 0,00 | |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Convenios dos Estados e DF e | | | |
| | de Suas Entidades | 0,00 | | |
| 2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Convenios Estados - Progra. | | | |
| | Infra. em Transporte | 0,00 | | |
| 2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. | | | |
| | Transpor. - Principal | 0,00 | | |
| | Total Geral ..... | | | 2.481.161,77 |
| | | | | |
| | (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 404.026,71 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | 404.026,71 | | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | 285.551,42 | | |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao na Rece | 285.551,42 | | |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Munici | 213.106,70 | | |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal | 213.106,70 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | 213.106,70 | | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr | 72.444,72 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 72.444,72 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de sua | 118.475,29 | | |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e Distrito | 118.475,29 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 114.084,13 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 114.084,13 | | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 2.964,06 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.964,06 | | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios | 1.427,10 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal | 1.427,10 | | |
| | Total de Deducoes..... | 404.026,71 | | |
| | Total da Receita Liquida.. | 2.077.135,06 | | |
| | | | | |
| R e s u m o | | | | |
| | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho | 91.017,34 | | |
| | Contribuicoes | 11.567,46 | | |
| | Receita Patrimonial | 94.247,51 | | |
| | Transferencias Correntes | 2.282.610,88 | | |
| | Outras Receitas Correntes | 1.718,58 | | |
| | Total Receitas Correntes | 2.481.161,77 | | |
| | Total Geral | 2.481.161,77 | | |
| | | | | |
| | (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 404.026,71 | | |
| | ------- | ---------- | | |
| | Total das Deducoes | 404.026,71 | | |
| | | | | |
| | --------- | ---------- | | |
| | Total da Receita Liquida | 2.077.135,06 | | |
| | | | | |
| FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Nov/2022, 16h e 08m. | | | | |

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**3157240E

**FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO DE 2022**

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

| **INGRESSOS** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **2.077.135,06** | **22.969.248,25** |
| Receitas Correntes | | 2.481.161,77 | 25.381.667,67 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 91.017,34 | 1.164.876,64 |
| Contribuições | | 11.567,46 | 1.186,23 |
| Receita Patrimonial | | 94.247,51 | 170.641,01 |
| Transferências Correntes | | 2.282.610,88 | 23.974.719,77 |
| Outras Receitas Correntes | | 1.718,58 | 70.244,02 |
| (-)Deduções da Receita | | (404.026,71) | (3.930.577,87) |
| Descontos Concedidos | | 0,00 | (18.382,75) |
| Compensações | | 0,00 | (159,54) |
| Dedução para o Fundeb | | (404.026,71) | (3.912.035,58) |
| Receitas de Capital | | 0,00 | 1.518.158,45 |
| Operações de Crédito | | 0,00 | 251.802,45 |
| Transferências de Capital | | 0,00 | 1.266.356,00 |
| (-)Deduções de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **0,00** | **46.419,50** |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 0,00 | 46.419,50 |
| Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **795.217,61** | **3.412.380,36** |
| Despesa a Liquidar | | 462.091,20 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 649.875,07 |
| Despesa a Pagar | | 75.666,59 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 40.372,48 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 257.459,82 | 2.722.132,81 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Período Anterior** | | **10.945.451,14** | **2.899.608,25** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 10.945.451,14 | 2.899.608,25 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **13.817.803,81** | **29.327.656,36** |
| **DISPÊNDIOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **1.859.654,79** | **17.419.332,83** |
| Despesas Correntes | | 1.845.964,65 | 15.251.524,92 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 850.251,71 | 9.449.630,66 |
| Juros e Encargos da Dívida | | 5.765,42 | 68.478,54 |
| Outras Despesas Correntes | | 989.947,52 | 5.733.415,72 |
| Despesas de Capital | | 13.690,14 | 2.167.807,91 |
| Investimentos | | 4.444,58 | 1.912.705,94 |
| Amortização da Dívida | | 9.245,56 | 0,00 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida | | 0,00 | 255.101,97 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **118.333,00** | **1.183.210,08** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária | | 118.333,00 | 0,00 |
| Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria | | 0,00 | 1.183.210,08 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **555.962,97** | **3.262.844,70** |
| Despesa Anterior Paga | | 310.273,16 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 540.711,89 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 245.689,81 | 2.722.132,81 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Período Atual** | | **11.283.853,05** | **7.462.268,75** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 11.283.853,05 | 7.462.268,75 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **13.817.803,81** | **29.327.656,36** |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2022, 14h e 35m. | | | |

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**CD3BDCAF

## FAZENDA
## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.257.018,67 | 15,20 | 22.054.064,03 | 78,76 | 5.945.935,97 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.550.000,00 | 26.550.000,00 | 4.257.018,67 | 16,03 | 21.656.164,03 | 81,57 | 4.893.835,97 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.681.500,00 | 2.681.500,00 | 172.505,16 | 6,43 | 948.639,64 | 35,38 | 1.732.860,36 |
| Impostos | 1.830.500,00 | 1.830.500,00 | 165.410,76 | 9,04 | 864.449,91 | 47,22 | 966.050,09 |
| Taxas | 253.000,00 | 253.000,00 | 7.094,40 | 2,80 | 84.189,73 | 33,28 | 168.810,27 |
| Contribuição de Melhoria | 598.000,00 | 598.000,00 | - | - | - | - | 598.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 74.000,00 | 74.000,00 | 23.751,08 | 32,10 | 121.027,50 | 163,55 | (47.027,50) |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 74.000,00 | 74.000,00 | 23.751,08 | 32,10 | 121.027,50 | 163,55 | (47.027,50) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 358.000,00 | 358.000,00 | 189.442,28 | 52,92 | 768.573,42 | 214,69 | (410.573,42) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.000,00 | 9.000,00 | - | - | - | - | 9.000,00 |
| Valores Mobiliários | 349.000,00 | 349.000,00 | 189.442,28 | 54,28 | 768.573,42 | 220,22 | (419.573,42) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 8.000,00 | 8.000,00 | - | - | - | - | 8.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 18.500,00 | 18.500,00 | - | - | - | - | 18.500,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 4.500,00 | 4.500,00 | - | - | - | - | 4.500,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 14.000,00 | 14.000,00 | - | - | - | - | 14.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.057.000,00 | 23.057.000,00 | 3.556.634,44 | 15,43 | 19.454.213,12 | 84,37 | 3.602.786,88 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 13.878.000,00 | 13.878.000,00 | 2.365.915,10 | 17,05 | 12.358.243,19 | 89,05 | 1.519.756,81 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.779.000,00 | 7.779.000,00 | 957.849,84 | 12,31 | 5.757.582,90 | 74,01 | 2.021.417,10 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 232.869,50 | 16,63 | 1.338.387,03 | 95,60 | 61.612,97 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 353.000,00 | 353.000,00 | 314.685,71 | 89,15 | 363.710,35 | 103,03 | (10.710,35) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 353.000,00 | 353.000,00 | 314.665,69 | 89,14 | 336.863,06 | 95,43 | 16.136,94 |
| Demais Receitas Correntes | - | - | 20,02 | - | 26.847,29 | - | (26.847,29) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | - | - | 397.900,00 | 27,44 | 1.052.100,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | - | - | - | - | 1.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | - | - | - | - | 1.000.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 450.000,00 | 450.000,00 | - | - | - | - | 450.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 350.000,00 | 350.000,00 | - | - | - | - | 350.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | 397.900,00 | - | (397.900,00) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | 397.900,00 | - | (397.900,00) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.257.018,67 | 15,20 | 22.054.064,03 | 78,76 | 5.945.935,97 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.257.018,67 | 15,20 | 22.054.064,03 | 78,76 | 5.945.935,97 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.257.018,67 | 15,20 | 22.054.064,03 | 78,76 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 6.768.789,26 | - | - | 6.768.789,26 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 6.768.789,26 | - | - | 6.768.789,26 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 25.097.300,00 | 33.233.126,23 | 3.932.901,98 | 16.818.890,41 | 16.414.235,82 | 3.174.463,89 | 15.573.581,67 | 17.659.544,56 | 15.493.986,68 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 21.480.542,46 | 22.952.108,71 | 3.220.601,15 | 14.647.111,91 | 8.304.996,80 | 3.013.761,33 | 14.049.226,66 | 8.902.882,05 | 13.969.631,67 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.091.550,00 | 12.561.050,00 | 1.651.933,75 | 8.084.074,11 | 4.476.975,89 | 1.632.323,86 | 8.064.464,22 | 4.496.585,78 | 8.056.153,56 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 100.000,00 | 105.000,00 | 11.604,46 | 59.401,87 | 45.598,13 | 11.604,46 | 59.401,87 | 45.598,13 | 59.401,87 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.288.992,46 | 10.286.058,71 | 1.557.062,94 | 6.503.635,93 | 3.782.422,78 | 1.369.833,01 | 5.925.360,57 | 4.360.698,14 | 5.854.076,24 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.616.757,54 | 10.281.017,52 | 712.300,83 | 2.171.778,50 | 8.109.239,02 | 160.702,56 | 1.524.355,01 | 8.756.662,51 | 1.524.355,01 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.316.757,54 | 10.076.017,52 | 693.883,33 | 1.990.981,61 | 8.085.035,91 | 142.285,06 | 1.343.558,12 | 8.732.459,40 | 1.343.558,12 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 300.000,00 | 205.000,00 | 18.417,50 | 180.796,89 | 24.203,11 | 18.417,50 | 180.796,89 | 24.203,11 | 180.796,89 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.702.700,00 | 2.866.700,00 | 396.530,73 | 1.927.261,15 | 939.438,85 | 385.168,18 | 1.914.180,06 | 952.519,94 | 1.910.509,84 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 27.800.000,00 | 36.099.826,23 | 4.329.432,71 | 18.746.151,56 | 17.353.674,67 | 3.559.632,07 | 17.487.761,73 | 18.612.064,50 | 17.404.496,52 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 27.800.000,00 | 36.099.826,23 | 4.329.432,71 | 18.746.151,56 | 17.353.674,67 | 3.559.632,07 | 17.487.761,73 | 18.612.064,50 | 17.404.496,52 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 3.307.912,47 | - | - | 4.566.302,30 | - | 4.649.567,51 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 27.800.000,00 | 36.099.826,23 | 4.329.432,71 | 22.054.064,03 | - | 3.559.632,07 | 22.054.064,03 | 18.612.064,50 | 22.054.064,03 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO | DESPESAS | INSCRITAS EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| INTRAORÇAMENTÁRIAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (g)=(e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | (i)=(e-h) | PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.702.700,00 | 2.866.700,00 | 396.530,73 | 1.927.261,15 | 939.438,85 | 385.168,18 | 1.914.180,06 | 952.519,94 | 1.910.509,84 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 2.702.700,00 | 2.866.700,00 | 396.530,73 | 1.927.261,15 | 939.438,85 | 385.168,18 | 1.914.180,06 | 952.519,94 | 1.910.509,84 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.423.700,00 | 1.589.700,00 | 202.717,41 | 958.194,55 | 631.505,45 | 191.354,86 | 945.113,46 | 644.586,54 | 941.443,24 | - |
| **DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.279.000,00 | 1.277.000,00 | 193.813,32 | 969.066,60 | 307.933,40 | 193.813,32 | 969.066,60 | 307.933,40 | 969.066,60 | - |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2022, 08h e 16m. | | | | | | | | | | |

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**A74C6A62

## FAZENDA
## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2022

| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **25.297.300,00** | **33.433.126,23** | **3.932.901,98** | **16.818.890,41** | **89,72** | **16.614.235,82** | **3.174.463,89** | **15.573.581,67** | **89,05** | **17.859.544,56** |
| Legislativa | 1.270.000,00 | 1.264.000,00 | 176.867,15 | 915.683,22 | 4,88 | 348.316,78 | 176.867,15 | 914.233,22 | 5,23 | 349.766,78 |
| Ação Legislativa | 1.270.000,00 | 1.264.000,00 | 176.867,15 | 915.683,22 | 4,88 | 348.316,78 | 176.867,15 | 914.233,22 | 5,23 | 349.766,78 |
| Administração | 7.625.273,81 | 11.278.477,46 | 883.489,84 | 4.501.806,55 | 24,01 | 6.776.670,91 | 850.284,93 | 4.321.526,43 | 24,71 | 6.956.951,03 |
| Planejamento e Orçamento | 505.000,00 | 495.000,00 | 75.759,40 | 380.357,55 | 2,03 | 114.642,45 | 75.759,40 | 380.357,55 | 2,17 | 114.642,45 |
| Administração Geral | 6.020.273,81 | 9.790.477,46 | 713.667,77 | 3.585.613,59 | 19,13 | 6.204.863,87 | 680.462,86 | 3.405.333,47 | 19,47 | 6.385.143,99 |
| Administração Financeira | 780.000,00 | 673.000,00 | 43.645,35 | 309.790,85 | 1,65 | 363.209,15 | 43.645,35 | 309.790,85 | 1,77 | 363.209,15 |
| Controle Interno | 100.000,00 | 100.000,00 | 11.517,64 | 57.057,06 | 0,30 | 42.942,94 | 11.517,64 | 57.057,06 | 0,33 | 42.942,94 |
| Administração de Receitas | 220.000,00 | 220.000,00 | 38.899,68 | 168.987,50 | 0,90 | 51.012,50 | 38.899,68 | 168.987,50 | 0,97 | 51.012,50 |
| Assistência Social | 1.359.226,19 | 1.717.819,35 | 158.650,37 | 753.658,81 | 4,02 | 964.160,54 | 127.593,25 | 683.168,67 | 3,91 | 1.034.650,68 |
| Assistência ao Idoso | 35.000,00 | 35.000,00 | 10.000,00 | 18.000,00 | 0,10 | 17.000,00 | 4.000,00 | 8.000,00 | 0,05 | 27.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 405.226,19 | 540.226,19 | 119.769,89 | 329.019,98 | 1,76 | 211.206,21 | 83.867,55 | 293.117,64 | 1,68 | 247.108,55 |
| Assistência Comunitária | 919.000,00 | 1.142.593,16 | 28.880,48 | 406.638,83 | 2,17 | 735.954,33 | 39.725,70 | 382.051,03 | 2,18 | 760.542,13 |
| Saúde | 4.840.000,00 | 7.112.025,13 | 1.156.665,83 | 4.541.585,90 | 24,23 | 2.570.439,23 | 888.538,43 | 4.145.456,44 | 23,70 | 2.966.568,69 |
| Atenção Básica | 4.768.000,00 | 7.040.025,13 | 1.156.665,83 | 4.531.985,90 | 24,18 | 2.508.039,23 | 888.538,43 | 4.135.856,44 | 23,65 | 2.904.168,69 |
| Vigilância Sanitária | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,05 | 62.400,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,05 | 62.400,00 |
| Educação | 6.451.000,00 | 6.887.549,74 | 1.022.174,57 | 3.317.578,76 | 17,70 | 3.569.970,98 | 593.341,64 | 2.808.970,60 | 16,06 | 4.078.579,14 |
| Ensino Fundamental | 5.001.000,00 | 5.487.549,74 | 751.821,58 | 2.488.387,80 | 13,27 | 2.999.161,94 | 311.874,87 | 1.998.292,65 | 11,43 | 3.489.257,09 |
| Educação Infantil | 1.220.000,00 | 1.320.000,00 | 260.352,99 | 784.190,96 | 4,18 | 535.809,04 | 271.466,77 | 765.677,95 | 4,38 | 554.322,05 |
| Educação Especial | 230.000,00 | 80.000,00 | 10.000,00 | 45.000,00 | 0,24 | 35.000,00 | 10.000,00 | 45.000,00 | 0,26 | 35.000,00 |
| Cultura | 240.000,00 | 352.000,00 | 45.563,65 | 233.326,25 | 1,24 | 118.673,75 | 40.575,90 | 214.112,50 | 1,22 | 137.887,50 |
| Difusão Cultural | 240.000,00 | 352.000,00 | 45.563,65 | 233.326,25 | 1,24 | 118.673,75 | 40.575,90 | 214.112,50 | 1,22 | 137.887,50 |
| Urbanismo | 811.000,00 | 731.000,00 | 48.404,82 | 184.516,17 | 0,98 | 546.483,83 | 39.469,34 | 175.580,69 | 1,00 | 555.419,31 |
| Serviços Urbanos | 811.000,00 | 731.000,00 | 48.404,82 | 184.516,17 | 0,98 | 546.483,83 | 39.469,34 | 175.580,69 | 1,00 | 555.419,31 |
| Habitação | 320.000,00 | 70.000,00 | 8.774,26 | 35.517,61 | 0,19 | 34.482,39 | 0,00 | 26.743,35 | 0,15 | 43.256,65 |
| Habitação Urbana | 320.000,00 | 70.000,00 | 8.774,26 | 35.517,61 | 0,19 | 34.482,39 | 0,00 | 26.743,35 | 0,15 | 43.256,65 |
| Saneamento | 20.000,00 | 20.000,00 | 10.502,20 | 10.502,20 | 0,06 | 9.497,80 | 9.550,00 | 9.550,00 | 0,05 | 10.450,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 20.000,00 | 20.000,00 | 10.502,20 | 10.502,20 | 0,06 | 9.497,80 | 9.550,00 | 9.550,00 | 0,05 | 10.450,00 |
| Gestão Ambiental | 9.050,00 | 121.850,00 | 0,00 | 2.349,13 | 0,01 | 119.500,87 | 0,00 | 2.349,13 | 0,01 | 119.500,87 |
| Controle Ambiental | 9.050,00 | 121.850,00 | 0,00 | 2.349,13 | 0,01 | 119.500,87 | 0,00 | 2.349,13 | 0,01 | 119.500,87 |
| Agricultura | 751.750,00 | 1.736.404,55 | 98.013,46 | 692.157,46 | 3,69 | 1.044.247,09 | 83.714,96 | 677.858,96 | 3,88 | 1.058.545,59 |
| Administração Geral | 160.000,00 | 7.000,00 | 3.080,00 | 6.160,00 | 0,03 | 840,00 | 3.080,00 | 6.160,00 | 0,04 | 840,00 |
| Extensão Rural | 591.750,00 | 1.729.404,55 | 94.933,46 | 685.997,46 | 3,66 | 1.043.407,09 | 80.634,96 | 671.698,96 | 3,84 | 1.057.705,59 |
| Transporte | 1.235.000,00 | 1.777.000,00 | 284.592,61 | 1.435.911,31 | 7,66 | 341.088,69 | 327.464,57 | 1.411.744,14 | 8,07 | 365.255,86 |
| Transporte Rodoviário | 1.235.000,00 | 1.777.000,00 | 284.592,61 | 1.435.911,31 | 7,66 | 341.088,69 | 327.464,57 | 1.411.744,14 | 8,07 | 365.255,86 |
| Desporto e Lazer | 365.000,00 | 365.000,00 | 39.203,22 | 194.297,04 | 1,04 | 170.702,96 | 37.063,72 | 182.287,54 | 1,04 | 182.712,46 |
| Desporto Comunitário | 365.000,00 | 365.000,00 | 39.203,22 | 194.297,04 | 1,04 | 170.702,96 | 37.063,72 | 182.287,54 | 1,04 | 182.712,46 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 2.702.700,00 | 2.866.700,00 | 396.530,73 | 1.927.261,15 | 10,28 | 939.438,85 | 385.168,18 | 1.914.180,06 | 10,95 | 952.519,94 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **28.000.000,00** | **36.299.826,23** | **4.329.432,71** | **18.746.151,56** | **100** | **17.553.674,67** | **3.559.632,07** | **17.487.761,73** | **100** | **18.812.064,50** |
| **DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.702.700,00 | 2.866.700,00 | 396.530,73 | 1.927.261,15 | 10,28 | 939.438,85 | 385.168,18 | 1.914.180,06 | 10,95 | 952.519,94 |
| Legislativa | 150.000,00 | 156.000,00 | 23.526,44 | 117.223,82 | 0,63 | 38.776,18 | 23.526,44 | 117.223,82 | 0,67 | 38.776,18 |
| Ação Legislativa | 150.000,00 | 156.000,00 | 23.526,44 | 117.223,82 | 0,63 | 38.776,18 | 23.526,44 | 117.223,82 | 0,67 | 38.776,18 |
| Administração | 1.232.700,00 | 1.232.700,00 | 191.665,92 | 941.803,94 | 5,02 | 290.896,06 | 191.665,92 | 941.803,94 | 5,39 | 290.896,06 |
| Administração Geral | 1.232.700,00 | 1.232.700,00 | 191.665,92 | 941.803,94 | 5,02 | 290.896,06 | 191.665,92 | 941.803,94 | 5,39 | 290.896,06 |
| Saúde | 430.000,00 | 507.000,00 | 68.869,24 | 349.490,41 | 1,86 | 157.509,59 | 68.869,24 | 349.490,41 | 2,00 | 157.509,59 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 430.000,00 | 507.000,00 | 68.869,24 | 349.490,41 | 1,86 | 157.509,59 | 68.869,24 | 349.490,41 | 2,00 | 157.509,59 |
| Educação | 870.000,00 | 951.000,00 | 109.733,44 | 509.232,71 | 2,72 | 441.767,29 | 98.370,89 | 496.151,62 | 2,84 | 454.848,38 |
| Ensino Fundamental | 790.000,00 | 829.000,00 | 98.370,89 | 439.608,99 | 2,35 | 389.391,01 | 98.370,89 | 437.890,45 | 2,50 | 391.109,55 |
| Educação Infantil | 80.000,00 | 122.000,00 | 11.362,55 | 69.623,72 | 0,37 | 52.376,28 | 0,00 | 58.261,17 | 0,33 | 63.738,83 |
| Cultura | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.735,69 | 9.510,27 | 0,05 | 10.489,73 | 2.735,69 | 9.510,27 | 0,05 | 10.489,73 |
| Difusão Cultural | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.735,69 | 9.510,27 | 0,05 | 10.489,73 | 2.735,69 | 9.510,27 | 0,05 | 10.489,73 |
| TOTAL | 2.702.700,00 | 2.866.700,00 | 396.530,73 | 1.927.261,15 | 10,28 | 939.438,85 | 385.168,18 | 1.914.180,06 | 10,95 | 952.519,94 |

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**D4571352

## FAZENDA
## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE DE 2022

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.830.500,00 | 864.449,91 | | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 775.000,00 | 41.307,29 | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | - | 132.502,78 | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 205.500,00 | 76.277,46 | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 850.000,00 | 614.362,38 | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.450.000,00 | 20.061.878,12 | | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.200.000,00 | 12.708.173,35 | | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 13.000.000,00 | 11.990.987,67 | | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.200.000,00 | 717.185,68 | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 6.092.708,54 | | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 69.974,66 | | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 700.000,00 | 428.887,74 | | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 762.133,83 | | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | | | |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **26.280.500,00** | **20.926.328,03** | | | |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **4.650.000,00** | **3.868.938,49** | | | |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.920.125,00** | **1.362.643,52** | | | |
| **FUNDEB** | | | | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.425.000,00 | 1.345.573,65 | | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.425.000,00 | 1.345.573,65 | | | |
| 6.1.1- Principal | 1.400.000,00 | 1.338.387,03 | | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 25.000,00 | 7.186,62 | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | | | |
| 6.2.1- Principal | - | - | | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | | | |
| 6.3.1- Principal | - | - | | | |
| **FUNDEB** | | | | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (3.250.000,00) | (2.530.551,46) | | | |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | | | | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **1.345.573,65** | | | | |
| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.962.000,00 | 1.346.044,72 | 1.334.682,17 | 1.334.682,17 | - |
| 10.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.962.000,00 | 1.346.044,72 | 1.334.682,17 | 1.334.682,17 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 13.270,84 | - | - | - | - |
| 11.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 13.270,84 | - | - | - | - |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **1.975.270,84** | **1.346.044,72** | **1.334.682,17** | **1.334.682,17** | **-** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.346.044,72 | 1.334.682,17 | 1.334.682,17 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.346.044,72 | 1.334.682,17 | 1.334.682,17 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 941.901,56 | 1.334.682,17 | 1.334.682,17 | 99,19 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 134.557,37 | 10.891,48 | 10.891,48 | 0,81 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 24.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 24.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.627.838,20 | 884.923,92 | 852.988,50 | 852.988,50 | - |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **2.627.838,20** | **884.923,92** | **852.988,50** | **852.988,50** | **-** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.187.670,67 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (2.530.551,46) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h) | - |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7] | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,06 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **4.718.222,07** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.231.582,01 | 4.718.222,07 | 22,55 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 164.235,89 | 26.577,17 | 26.577,17 | 0,06 | 137.658,66 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 157.740,27 | 20.081,55 | 20.081,55 | 0,06 | 137.658,66 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 2.282,94 | 2.282,94 | 2.282,94 | - | - |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 4.212,68 | 4.212,68 | 4.212,68 | - | - |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 290.000,00 | 198.269,18 |
| 35.1- Salário-Educação | 120.000,00 | 105.136,10 |
| 35.2- PDDE | 3.000,00 | 1.598,21 |
| 35.3- PNAE | 40.000,00 | 20.094,78 |
| 35.4- PNATE | 57.000,00 | 71.272,69 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 70.000,00 | 167,40 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 202.000,00 | 349.436,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)** | **492.000,00** | | **547.705,51** | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 41.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 771.440,70 | 297.038,34 | 64.804,24 | 61.724,38 | - |
| 43- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 44- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)** | **771.440,70** | **297.038,34** | **64.804,24** | **61.724,38** | **-** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.838.549,74 | 3.826.811,47 | 3.305.122,22 | 3.291.633,27 | - |
| 47.1- Despesas Correntes | 5.904.109,87 | 3.366.400,35 | 3.207.691,10 | 3.194.202,15 | - |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 4.294.000,00 | 2.231.460,85 | 2.218.379,76 | 2.218.379,76 | - |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 63.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | - |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.547.109,87 | 1.089.939,50 | 944.311,34 | 930.822,39 | - |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.934.439,87 | 460.411,12 | 97.431,12 | 97.431,12 | - |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.934.439,87 | 460.411,12 | 97.431,12 | 97.431,12 | - |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** | | |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | (72.891,12) | | 101.602,41 | | |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.345.573,65 | | 105.136,10 | | |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.341.177,79 | | - | | |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (68.495,26) | | 206.738,51 | | |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | | - | | |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | | - | | |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (68.495,26) | | 206.738,51 | | |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2022, 09h e 56m.

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**CC47C04B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 4.474/2022 11/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**PAULO CEZAR CASARIL**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 351.450,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |

| | |
|---|---|
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 14000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 47.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.1070** | Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 91500000 | Salário-Educação |
| Valor | 50.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 95000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 4.200,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2073** | Manutenção da Merenda Escolar |
| **3.3.90.32.00.00** | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 107000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 23.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.365.1201.2080** | Manutenção da Educação Infantil |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 139000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 8.650,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 191600000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 78.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.2097** | Manutenção de Praças, Parques e Bosques |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 276000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 98.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.2097** | Manutenção do Departamento de Obras e Viação |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 275000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 14.300,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.2101** | Manutenção da Iluminação Pública |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 281000507 | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF |
| Valor | 23.000,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 317000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 5.300,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.1021** | Atividades do Departamento de Administração |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 27000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **09.272.0901.2046** | Encargos Previdenciários |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuição Patronais |
| 33000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 7.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 95000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 23.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.33.00.00** | Passagens e Despesas com Locomoção |

| | |
|---|---|
| 100000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 4.200,00 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2077** | Capacitação de Professores |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 131000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 8.650,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2056** | Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 197000000 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 78.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1146** | Aquisição de Equipamentos Rodoviários |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 245000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 14.300,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2147** | Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 248000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 98.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.1104** | Ampliar a Rede de Iluminação Pública |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 286000507 | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF |
| Valor | 23.000,00 |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **09.001** | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **22.661.2201.1138** | Implementação da Área Industrial |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 305000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2030** | Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial |
| **3.3.90.50.43.00** | Subvenções Sociais |
| 327000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 5.300,00 |

**Art. 3º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**A84D2434

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** TEREZA PNEUS LTDA
**OBJETO:** formação de registro de preços para eventual aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades de toda frota de veículos do Município de Realeza/PR.
**ADITIVO:** aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes a ser aplicado a partir do protocolo do pedido (18/10/2022).

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço atual | Preço reequilibrado |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 71689 | PNEU 205/75R16, TIPO A RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE D. SELO DO INMETRO | GOODYEAR MARATHON 2 | UNID | 50,00 | 653,00 | 976,00 |

**REFERENTE** Licitação Pregão nº 93/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2022

**Publicado por:**
Elisangela Borsoi Pereira
**Código Identificador:**3CF4AAE7

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 2.296 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Retifica a tabela de valores da remuneração do Magistério Público Municipal, contida no Anexo III, do Decreto nº 2.228, de 18 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.778, de 16 de fevereiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.101 de 15 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificada a tabela de valores da remuneração do Magistério Público Municipal, contida no Anexo III, do Decreto nº 2.228, de 18 de fevereiro de 2022, visando atender ao disposto nos incisos II, III e IV, do artigo 16, da Lei Municipal nº 1.101 de 15 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** O Anexo III, do Decreto nº 2.228, de 18 de fevereiro de 2022, no que tange a remuneração do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 20 horas

| | |
|---|---|
| 001.050 - Padrão 50 - Prof. C/ Habilitação Magistério | |
| 001.050.001 - CLASSE A-1 | 1.617,45 |
| 001.050.002 - CLASSE A-2 | 1.649,82 |
| 001.050.003 - CLASSE A-3 | 1.682,81 |
| 001.050.004 - CLASSE A-4 | 1.716,47 |
| 001.050.005 - CLASSE A-5 | 1.750,81 |
| 001.050.006 - CLASSE A-6 | 1.785,80 |
| 001.050.007 - CLASSE A-7 | 1.821,53 |
| 001.050.008 - CLASSE A-8 | 1.857,97 |
| 001.050.009 - CLASSE A-9 | 1.895,12 |
| 001.050.010 - CLASSE A-10 | 1.882,36 |
| 001.050.011 - CLASSE A-11 | 1.971,68 |
| 001.050.012 - CLASSE A-12 | 2.011,14 |
| 001.050.013 - CLASSE A-13 | 2.051,35 |
| 001.050.014 - CLASSE A-14 | 2.092,37 |
| 001.050.015 - CLASSE A-15 | 2.134,21 |
| 001.052 - Padrão 52 - Prof. C/ Licenciatura Plena | |
| 001.052.001 - CLASSE B-1 | 1.989,49 |
| 001.052.002 - CLASSE B-2 | 2.029,22 |
| 001.052.003 - CLASSE B-3 | 2.069,84 |
| 001.052.004 - CLASSE B-4 | 2.111,23 |
| 001.052.005 - CLASSE B-5 | 2.153,48 |
| 001.052.006 - CLASSE B-6 | 2.196,51 |
| 001.052.007 - CLASSE B-7 | 2.240,48 |
| 001.052.008 - CLASSE B-8 | 2.285,28 |
| 001.052.009 - CLASSE B-9 | 2.330,97 |
| 001.052.010 - CLASSE B-10 | 2.377,60 |
| 001.052.011 - CLASSE B-11 | 2.425,16 |
| 001.052.012 - CLASSE B-12 | 2.473,64 |
| 001.052.013 - CLASSE B-13 | 2.523,13 |
| 001.052.014 - CLASSE B-14 | 2.573,58 |
| 001.052.015 - CLASSE B-15 | 2.625,08 |
| 001.053 - Padrão 53 - Prof. C/ Licenc. Plena e Pós Graduação | |
| 001.053.001 - CLASSE C-1 | 2.188,43 |
| 001.053.002 - CLASSE C-2 | 2.232,22 |
| 001.053.003 - CLASSE C-3 | 2.276,87 |
| 001.053.004 - CLASSE C-4 | 2.322,38 |
| 001.053.005 - CLASSE C-5 | 2.368,81 |
| 001.053.006 - CLASSE C-6 | 2.416,21 |
| 001.053.007 - CLASSE C-7 | 2.464,55 |
| 001.053.008 - CLASSE C-8 | 2.513,84 |
| 001.053.009 - CLASSE C-9 | 2.564,09 |
| 001.053.010 - CLASSE C-10 | 2.615,38 |
| 001.053.011 - CLASSE C-11 | 2.667,68 |
| 001.053.012 - CLASSE C-12 | 2.721,04 |
| 001.053.013 - CLASSE C-13 | 2.775,48 |
| 001.053.014 - CLASSE C-14 | 2.830,98 |
| 001.053.015 - CLASSE C-15 | 2.887,57 |
| 001.054 - Padrão 54 - Prof. C/ Licenc.Plena, Mestrado e Doutorado | |
| 001.054.001 - CLASSE D-1 | 2.407,29 |
| 001.054.002 - CLASSE D-2 | 2.455,40 |
| 001.054.003 - CLASSE D-3 | 2.504,53 |
| 001.054.004 - CLASSE D-4 | 2.554,61 |
| 001.054.005 - CLASSE D-5 | 2.605,72 |
| 001.054.006 - CLASSE D-6 | 2.657,79 |
| 001.054.007 - CLASSE D-7 | 2.708,78 |
| 001.054.008 - CLASSE D-8 | 2.765,23 |
| 001.054.009 - CLASSE D-9 | 2.820,51 |
| 001.054.010 - CLASSE D-10 | 2.876,95 |
| 001.054.011 - CLASSE D-11 | 2.934,46 |
| 001.054.012 - CLASSE D-12 | 2.993,18 |

| | |
|---|---|
| 001.054.013 - CLASSE D-13 | 3.053,01 |
| 001.054.014 - CLASSE D-14 | 3.114,09 |
| 001.054.015 - CLASSE D-15 | 3.176,33 |
| MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 40 horas | |
| 001.090 - Porf. c/Habil.Magisterio-40:00 | |
| 001.090.001 - Referencia A-1 | 3.234,97 |
| 001.090.002 - Referencia A-2 | 3.299,68 |
| 001.090.003 - Referencia A-3 | 3.365,65 |
| 001.090.004 - Referencia A-4 | 3.432,96 |
| 001.090.005 - Referencia A-5 | 3.501,65 |
| 001.090.006 - Referencia A-6 | 3.571,65 |
| 001.090.007 - Referencia A-7 | 3.643,08 |
| 001.090.008 - Referencia A-8 | 3.715,98 |
| 001.090.009 - Referencia A-9 | 3.790,27 |
| 001.090.010 - Referencia A-10 | 3.866,11 |
| 001.090.011 - Referencia A-11 | 3.943,39 |
| 001.090.012 - Referencia A-12 | 4.022,30 |
| 001.090.013 - Referencia A-13 | 4.102,74 |
| 001.090.014 - Referencia A-14 | 4.184,79 |
| 001.090.015 - Referencia A-15 | 4.268,50 |
| 001.092 - Prof.c/Licenc.Plena-40:00 | |
| 001.092.001 - Referencia B-1 | 3.978,97 |
| 001.092.002 - Referencia B-2 | 4.058,54 |
| 001.092.003 - Referencia B-3 | 4.139,69 |
| 001.092.004 - Referencia B-4 | 4.222,51 |
| 001.092.005 - Referencia B-5 | 4.306,98 |
| 001.092.006 - Referencia B-6 | 4.393,12 |
| 001.092.007 - Referencia B-7 | 4.480,97 |
| 001.092.008 - Referencia B-8 | 4.570,58 |
| 001.092.009 - Referencia B-9 | 4.662,01 |
| 001.092.010 - Referencia B-10 | 4.755,24 |
| 001.092.011 - Referencia B-11 | 4.850,36 |
| 001.092.012 - Referencia B-12 | 4.947,34 |
| 001.092.013 - Referencia B-13 | 5.046,29 |
| 001.092.014 - Referencia B-14 | 5.147,22 |
| 001.092.015 - Referencia B-15 | 5.250,17 |
| 001.093 - Prof.Licen.Plena P.Grad-40: | |
| 001.093.001 - Referencia C-1 | 4.376,84 |
| 001.093.002 - Referencia C-2 | 4.464,36 |
| 001.093.003 - Referencia C-3 | 4.553,70 |
| 001.093.004 - Referencia C-4 | 4.644,76 |
| 001.093.005 - Referencia C-5 | 4.737,66 |
| 001.093.006 - Referencia C-6 | 4.832,41 |
| 001.093.007 - Referencia C-7 | 4.929,03 |
| 001.093.008 - Referencia C-8 | 5.027,63 |
| 001.093.009 - Referencia C-9 | 5.128,24 |
| 001.093.010 - Referencia C-10 | 5.230,79 |
| 001.093.011 - Referencia C-11 | 5.335,37 |
| 001.093.012 - Referencia C-12 | 5.442,09 |
| 001.093.013 - Referencia C-13 | 5.550,91 |
| 001.093.014 - Referencia C-14 | 5.656,67 |
| 001.093.015 - Referencia C-15 | 5.775,16 |
| 001.094 - Prof.L.P.M.Dout.-40:00 | |
| 001.094.001 - Referencia D-1 | 4.814,55 |
| 001.094.002 - Referencia D-2 | 4.910,82 |
| 001.094.003 - Referencia D-3 | 5.009,03 |
| 001.094.004 - Referencia D-4 | 5.109,23 |
| 001.094.005 - Referencia D-5 | 5.211,41 |
| 001.094.006 - Referencia D-6 | 5.315,65 |
| 001.094.007 - Referencia D-7 | 5.421,97 |
| 001.094.008 - Referencia D-8 | 5.530,40 |
| 001.094.009 - Referencia D-9 | 5.640,99 |
| 001.094.010 - Referencia D-10 | 5.753,83 |
| 001.094.011 - Referencia D-11 | 5.868,91 |
| 001.094.012 - Referencia D-12 | 5.986,29 |
| 001.094.013 - Referencia D-13 | 6.106,02 |
| 001.094.014 - Referencia D-14 | 6.228,14 |
| 001.094.015 - Referencia D-15 | 6.352,69 |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**816FC582

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO 217 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 217 de 28/11/2022**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 12.361.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 890 | 00102-Fundeb 40% | 150.000,00 |
| 12.122.0005.2020 | MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 840 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 |
| 12.361.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1051 | 00102-Fundeb 40% | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1271 | 00102-Fundeb 40% | 20.000,00 |
| 05.005 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0005.1007 | CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1281 | 00102-Fundeb 40% | 80.000,00 |
| 05.008 | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2016 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1452 | 00102-Fundeb 40% | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 410.000,00 |
| | TOTAL | 410.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
***I – Anulação de dotação;***

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 12.361.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 05.008 | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2016 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1450 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 |
| 1451 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 240.000,00 |
| | TOTAL | 240.000,00 |

***III – Excesso de arrecadação;***

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | 70.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 100.000,00 |
| | TOTAL | 170.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**1CA6A251

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 234/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS**
Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 29 (vinte e nove) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
**Assistente Administrativo**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | **Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, e Edital nº 232, de 24/11/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º e 35º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º e 39º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º e 34º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 37º está dentro do prazo legal para manifestação quanto a vaga temporária.** | 1º a 39º |
| 1681 | Genise de Fátima Taborda da Silva | 40º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.
***Rio Negro, 28 de novembro de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**30B49160

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 534 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 248.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.12.361.0008.6.037 | 3578 | 3.3.90.39.00.00.00 | 104 | R$ 118.000,00 |
| 09.01.10.301.0009.2.046 | 4913 | 3.1.90.11.00.00.00 | 000 | R$ 50.000,00 |
| 09.01.10.302.0009.2.049 | 5707 | 3.1.90.11.00.00.00 | 000 | R$ 30.000,00 |
| 09.01.10.302.0009.2.049 | 5823 | 3.1.91.13.00.00.00 | 000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 248.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.12.361.0008.6.038 | 3703 | 3.1.91.13.00.00.00 | 104 | R$ 118.000,00 |
| 15.01.04.122.0015.2.117 | 9840 | 3.1.90.13.00.00.00 | 000 | R$ 20.000,00 |
| 17.01.04.122.0017.2.122 | 10176 | 3.1.90.11.00.00.00 | 000 | R$ 30.000,00 |
| 17.01.15.452.0017.2.082 | 10494 | 3.1.90.11.00.00.00 | 000 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 248.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 08.01 | 3.3 | 104 | novembro | R$ 118.000,00 |
| 09.01 | 3.1 | 000 | novembro | R$ 130.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 248.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 08.01 | 3.1 | 104 | novembro | R$ 118.000,00 |
| 15.01 | 3.1 | 000 | novembro | R$ 20.000,00 |
| 17.01 | 3.1 | 000 | novembro | R$ 110.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 248.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2022.

| | |
|---|---|
| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *SERGIO DOMINGUES* |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças Interino |

| | |
|---|---|
| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
| Secretária Municipal de Administração | Diretora Contábil Adjunta |

| |
|---|
| ***CÁSSIA PUZZI*** |
| Diretora de Elaboração e programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**61AE8424

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 133/2022

DECRETO Nº 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novessentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo.
Art. 2º. Para a cobertura do presente remanejamento, serão utilizados os Recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

| Fonte | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1000 | Recursos Ordinários Livres | R$ 53.300,00 |
| 1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 2.700,00 |
| 1101 | FUNDEB 70% | 114.000,00 |
| 1303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R$ 2.500,00 |
| 1504 | Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim.não Previd. | R$ 14.400,00 |
| 1802 | Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social | R$ 8.000,00 |
| 1934 | Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) | R$ 5.000,00 |
| TOTAL | | R$ 199.900,00 |

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de novembro de 2022.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR | **Usuário:** Maicon Hendges |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | **Chave de autenticação:** 1590-6749-971 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundamento: Decreto 133 de 01/10/2022** | | | | | |
| **Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho | | | | | |
| **Órgão Orçamentário:** 2000 - GOVERNO MUNICIPAL | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 2001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | | | | | |
| **Despesa 3 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400159 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 5 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400160 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Despesa 39 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400162 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 3.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400161 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 3.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 3.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA | | | | | |
| **Despesa 92 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400164 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 500,00 | |
| 01/10/2022 | 1400166 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 500,00 | |
| 01/10/2022 | 1400168 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400165 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 500,00 |
| **Despesa 94 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400169 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 500,00 |
| **Despesa 473 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400167 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 500,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 4 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Ação:** 2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB | | | | | |
| **Despesa 153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401022 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 34.000,00 | |
| 01/10/2022 | 1401024 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 80.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 114.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 155 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401025 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 80.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 80.000,00 |
| **Despesa 156 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401023 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 34.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 34.000,00 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| **Ação:** 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) | | | | | |
| **Despesa 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399949 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 2.700,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.700,00 | 0,00 |
| **Despesa 467 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399950 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 2.700,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 2.700,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 116.700,00 | 116.700,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 116.700,00 | 116.700,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL | | | | | |
| **Ação:** 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399865 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 2.500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 2.500,00 |
| **Despesa 217 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399864 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 2.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.500,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 2.500,00 | 2.500,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 2.500,00 | 2.500,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 11 - ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400178 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 14.400,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 14.400,00 | 0,00 |
| **Despesa 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400180 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 252 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400181 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400179 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 14.400,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 14.400,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 24.400,00 | 24.400,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 24.400,00 | 24.400,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400474 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 275 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399861 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.000,00 |
| 01/10/2022 | 1400184 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 1.500,00 |
| **Despesa 279 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400475 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 280 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399860 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.000,00 | |
| 01/10/2022 | 1400183 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 500,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da Despesa:** | | | | 1.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social - 0.1.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400029 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 8.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 8.000,00 |
| **Despesa 690 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social - 0.1.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400028 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 8.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 8.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 14.500,00 | 14.500,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 14.500,00 | 14.500,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 13002 - Departamento de Cultura | | | | | |
| **Função:** 13 - Cultura | | | | | |
| **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural | | | | | |
| **Programa:** 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS | | | | | |
| **Ação:** 2.20 - EVENTOS CULTURAIS | | | | | |
| **Despesa 563 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1402092 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 300,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 300,00 |
| **Despesa 564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1402091 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 300,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 300,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 300,00 | 300,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 300,00 | 300,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa:** 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL | | | | | |
| **Ação:** 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | | |
| **Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399862 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.500,00 | |
| 01/10/2022 | 1400603 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 24.000,00 | |
| 01/10/2022 | 1402093 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 26.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1402094 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| **Despesa 636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399863 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.500,00 |
| 01/10/2022 | 1400604 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 24.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 25.500,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 26.500,00 | 26.500,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 26.500,00 | 26.500,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | |
| **Função:** 22 - Indústria | | | | | |
| **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial | | | | | |
| **Programa:** 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | | | | |
| **Ação:** 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA | | | | | |
| **Despesa 652 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400186 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 2.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 2.000,00 |
| **Despesa 653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400185 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 2.000,00 | |
| 01/10/2022 | 1402095 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 3.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 5.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1402096 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 3.500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 3.500,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 5.500,00 | 5.500,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 5.500,00 | 5.500,00 |
| **Total do Fundamento:** | | | | 199.900,00 | 199.900,00 |
| **Total Geral:** | | | | 199.900,00 | 199.900,00 |

**Publicado por:**
Maicon André Hendges
**Código Identificador:**04C41303

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 134/2022

DECRETO Nº 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 462.408,19 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo.
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

| Fonte | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1000 | Recursos Ordinários Livres | R$ 181.075,00 |
| 1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 134.500,00 |
| 1104 | 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação | R$ 22.000,00 |
| 1107 | Salário Educação | R$ 6.000,00 |
| 1101 | FUNDEB 70% | R$ 10.000,00 |
| 1122 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE | R$ 15.000,00 |
| 1303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R$ 92.000,00 |
| 1786 | Programa Família Paranaense | R$ 708,19 |
| 1940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | R$ 1.125,00 |
| TOTAL | | R$ 462.408,19 |

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de novembro de 2022.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgado Filho** | | | | | |
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR | | | | **Usuário:** Maicon Hendges | |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | | | | **Chave de autenticação:** 1937-6024-051 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 134 de 01/10/2022** | | | | | |
| **Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho | | | | | |
| **Órgão Orçamentário:** 2000 - GOVERNO MUNICIPAL | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 2001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | | | | | |
| **Despesa 4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400606 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 5 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400605 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.500,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 3.500,00 | 0,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 2002 - CONTROLE INTERNO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 124 - Controle Interno | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.3 - CONTROLE INTERNO | | | | | |
| **Despesa 9 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401028 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.050,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.050,00 | 0,00 |
| **Despesa 11 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400583 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.525,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.525,00 | 0,00 |
| **Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399879 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.500,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 5.075,00 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 8.575,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão Orçamentário:** 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.5 - LICITAÇÕES E CONTRATOS | | | | | |
| **Despesa 22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401026 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 27 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399890 | Redução da Despesa | | | 2.500,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 2.500,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 10.000,00 | 2.500,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | | | | |
| **Despesa 33 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399889 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401027 | Redução da Despesa | | | 24.050,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 24.050,00 |
| **Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399880 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399881 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 15.000,00 | 24.050,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| **Ação:** 2.9 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ARQUIVO | | | | | |
| **Despesa 449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1403328 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 25.000,00 | 41.550,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição | | | | | |
| **Programa:** 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | | |
| **Ação:** 2.18 - MERENDA ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 163 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399885 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 4 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Ação:** 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401726 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 30.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 30.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400163 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399882 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da Despesa:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399883 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB | | | | | |
| **Despesa 153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1402539 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401728 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 8.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 8.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400175 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 18.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 18.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400173 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399884 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400174 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - 0.2.66 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400602 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| **Ação:** 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) | | | | | |
| **Despesa 125 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401729 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400170 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.900,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 3.900,00 | 0,00 |
| **Despesa 130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400171 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399896 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 31.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 31.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) | | | | | |
| **Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401727 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 12.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 12.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400172 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.100,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.100,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 197.500,00 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 197.500,00 | 0,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL | | | | | |
| **Ação:** 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401730 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 30.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da Despesa:** | | | | 30.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400176 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 12.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 12.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400177 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 50.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 50.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 92.000,00 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 92.000,00 | 0,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 11 - ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399886 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 32.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 32.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400182 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 22.500,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 22.500,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 54.500,00 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 54.500,00 | 0,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 283 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401352 | Redução da Despesa | | | 708,19 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 708,19 |
| **Despesa 597 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1. | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399888 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.125,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.125,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 1.125,00 | 708,19 |
| **Unidade Orçamentária:** 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF | | | | | |
| **Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1. | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399891 | Redução da Despesa | | | 1.125,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 1.125,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 0,00 | 1.125,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 1.125,00 | 1.833,19 |
| **Órgão Orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 10 - PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE | | | | | |
| **Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1399887 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 25.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1400490 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 45.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 45.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 70.000,00 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 70.000,00 | 0,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | |
| **Programa:** 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES | | | | | |
| **Despesa 417 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401354 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 13.000,00 | 0,00 |

| **Despesa 692 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense - 0.1.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/10/2022 | 1401351 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 708,19 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 708,19 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 13.708,19 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 13.708,19 | 0,00 |
| **Total do Fundamento:** | | | | 462.408,19 | 43.383,19 |
| **Total Geral:** | | | | 462.408,19 | 43.383,19 |

**Publicado por:**
Maicon André Hendges
**Código Identificador:**73A9ABEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 74/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 82/2022/2022
Licitação n°: 34/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 28/11/2022
Data de adjudicação: 28/11/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ABRIGAMENTO DO MUNICÍPE ROGERIO FELIZARDO

| POUSADA LUZ E VIDA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Serviço de Acolhimento para pessoa com deficiência | MEN | 6,00 | 4.500,00 | 27.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.000,00 |

**Valor homologado: 27.000,00**

Santa Amélia, 28 de novembro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito De Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**F91AC5B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022
OBJETO: OLEO E FILTROS LUBRIFICANTES
EMPRESA: **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA**
CNPJ 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES

| **1255** | **04.518.620/0001-78** | | **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | | | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **Marca** | **Und. Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1049 | OLEO HIDRAULICO 68 BD 20 L - PA CARREGADEIRA | | UNIDADE | 40,0000 | 255,0000 | 10.200,0000 |
| 7451 | FILTRO DE ÓLEO FIAT UNO FIRE FLEX 2008 | | UNIDADE | 6,0000 | 15,2700 | 91,6200 |
| 7476 | FILTRO DE ÓLEO GOL FLEX 2011/2012 | | UNIDADE | 48,0000 | 18,9900 | 911,5200 |
| 7485 | FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE FLEX 2008 | | UNIDADE | 6,0000 | 22,0000 | 132,0000 |
| 7492 | FILTRO DE AR FORD CAMINHÃO 13 17 CN DIESEL 2011/2012 | | UNIDADE | 12,0000 | 142,0000 | 1.704,0000 |
| 7500 | FILTRO DE AR MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 DISEL 2014 | | UNIDADE | 6,0000 | 43,0000 | 258,0000 |
| 7503 | FILTRO DE AR RENAULT AMBULANCIA MASTER DIESEL 2012 | | UNIDADE | 12,0000 | 98,0000 | 1.176,0000 |
| 7510 | FILTRO DE AR GOL FLEX 2011/2012 | | UNIDADE | 15,0000 | 19,0000 | 285,0000 |
| 7520 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO ECONOMIC FLEX 2010 | | UNIDADE | 6,0000 | 14,5000 | 87,0000 |
| 7531 | FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR PÁ CARREGADORA 814F DIESEL 1998 | | UNIDADE | 8,0000 | 292,8900 | 2.343,1200 |
| 7537 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT AMBULANCIA MASTER DIESEL 2012 | | UNIDADE | 24,0000 | 28,5000 | 684,0000 |
| 8290 | FILTRO DE AR MOTOR PA CARREGADEIRA 120K - 924F CART 1W 8845 | | UNIDADE | 6,0000 | 424,0000 | 2.544,0000 |
| 8299 | INTERCAP CONCENTRADO 50 LITROS | | UNIDADE | 10,0000 | 169,0000 | 1.690,0000 |
| 8301 | SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM VEICULAR BAMBOR 50L | | UNIDADE | 20,0000 | 147,0000 | 2.940,0000 |
| 8302 | PRETINHO PARA PNEUS - 5 LITROS | | UNIDADE | 10,0000 | 96,0000 | 960,0000 |
| 8323 | ESTOPA PACOTE DE 500 GR | | UNIDADE | 50,0000 | 128,0000 | 6.400,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13540 | SOLOPAN BALDE 50 L | | BALDE | 10,0000 | 147,0000 | 1.470,0000 |
| 13541 | OLEO 10W40 | | CAIXA | 800,0000 | 32,0000 | 25.600,0000 |
| 13547 | OLEO 5W30 MOTOR DIESEL | | UNIDADE | 800,0000 | 30,7600 | 24.608,0000 |
| 14641 | FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX | | UNIDADE | 24,0000 | 14,5000 | 348,0000 |
| 14642 | FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN | | UNIDADE | 24,0000 | 14,9000 | 357,6000 |
| 14643 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PRISMA | | UNIDADE | 6,0000 | 14,9000 | 89,4000 |
| 14644 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA | | UNIDADE | 6,0000 | 14,9000 | 89,4000 |
| 14646 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL FLEX | | UNIDADE | 30,0000 | 14,9000 | 447,0000 |
| 14647 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD K 1.0 | | UNIDADE | 60,0000 | 14,9000 | 894,0000 |
| 14648 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD K 1.5 | | UNIDADE | 60,0000 | 14,6500 | 879,0000 |
| 14649 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD ECOSPORT | | UNIDADE | 6,0000 | 18,6000 | 111,6000 |
| 14650 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUKATO | | UNIDADE | 24,0000 | 91,0000 | 2.184,0000 |
| 14651 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MITISUBICHI L200 | | UNIDADE | 12,0000 | 54,0000 | 648,0000 |
| 14652 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2629 | | UNIDADE | 24,0000 | 86,0000 | 2.064,0000 |
| 14653 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2619 | | UNIDADE | 24,0000 | 86,0000 | 2.064,0000 |
| 14655 | FILTRO DE COMBUSTIVEL ROLO XCMG | | UNIDADE | 8,0000 | 236,0000 | 1.888,0000 |
| 14656 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA XCMG | | UNIDADE | 8,0000 | 316,0000 | 2.528,0000 |
| 14657 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JCB | | UNIDADE | 8,0000 | 293,7800 | 2.350,2400 |
| 14658 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA | | UNIDADE | 8,0000 | 329,0000 | 2.632,0000 |
| 14659 | FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS90 | | UNIDADE | 6,0000 | 100,0000 | 600,0000 |
| 14660 | FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS MT -25 | | UNIDADE | 6,0000 | 143,0000 | 858,0000 |
| 14662 | FILTRO DE AR ONIX | | UNIDADE | 12,0000 | 21,0000 | 252,0000 |
| 14663 | FILTRO DE AR SPIN | | UNIDADE | 6,0000 | 25,0000 | 150,0000 |
| 14664 | FILTRO DE AR PRISMA | | UNIDADE | 6,0000 | 24,0000 | 144,0000 |
| 14665 | FILTRO DE AR MONTANA | | UNIDADE | 4,0000 | 22,0000 | 88,0000 |
| 14667 | FILTRO DE AR SAVEIRO | | UNIDADE | 10,0000 | 19,0000 | 190,0000 |
| 14668 | FILTRO DE AR FORD K 1.0 | | UNIDADE | 30,0000 | 22,0000 | 660,0000 |
| 14669 | FILTRO DE AR FORD K 1.5 | | UNIDADE | 30,0000 | 28,0000 | 840,0000 |
| 14670 | FILTRO DE AR FORD ECOSPORT | | UNIDADE | 6,0000 | 22,0000 | 132,0000 |
| 14671 | FILTRO DE AR FIAT DUKATO | | UNIDADE | 12,0000 | 116,0000 | 1.392,0000 |
| 14672 | FILTRO DE AR MITSUBICHI L200 | | UNIDADE | 6,0000 | 56,0000 | 336,0000 |
| 14673 | FILTRO DE AR FORD CARGO 2629 | | UNIDADE | 12,0000 | 148,0000 | 1.776,0000 |
| 14675 | FILTRO DE AR ROLO XCMG | | UNIDADE | 6,0000 | 415,0000 | 2.490,0000 |
| 14678 | FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA CAT | | UNIDADE | 6,0000 | 465,0000 | 2.790,0000 |
| 14679 | FILTRO DE AR TRATOR LS90 | | UNIDADE | 6,0000 | 306,0000 | 1.836,0000 |
| 14680 | FILTRO DE AR TRATOR LSMT1-25 | | UNIDADE | 6,0000 | 243,0000 | 1.458,0000 |
| 14683 | FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX | | UNIDADE | 12,0000 | 19,5900 | 235,0800 |
| 14684 | FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN | | UNIDADE | 12,0000 | 19,5000 | 234,0000 |
| 14685 | FILTRO DE AR CONDICIONADO PRISMA | | UNIDADE | 12,0000 | 19,5000 | 234,0000 |
| 14686 | FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA | | UNIDADE | 6,0000 | 19,4900 | 116,9400 |
| 14687 | FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL | | UNIDADE | 20,0000 | 19,5000 | 390,0000 |
| 14688 | FILTRO DE AR CONDICIONADO SAVEIRO | | UNIDADE | 12,0000 | 19,5000 | 234,0000 |
| 14689 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD K 1.0 | | UNIDADE | 18,0000 | 19,6000 | 352,8000 |
| 14690 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD K 1.5 | | UNIDADE | 18,0000 | 19,6000 | 352,8000 |
| 14691 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD ECOSPORT | | UNIDADE | 6,0000 | 19,6000 | 117,6000 |
| 14692 | FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER | | UNIDADE | 6,0000 | 19,6000 | 117,6000 |
| 14693 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DUKATO | | UNIDADE | 6,0000 | 19,6000 | 117,6000 |
| 14694 | FILTRO DE AR CONDICIONADO MITISUBICHI L200 | | UNIDADE | 6,0000 | 19,6000 | 117,6000 |
| 14695 | FILTRO DE AR CONDICIONADO MB ATRON 2729 | | UNIDADE | 12,0000 | 156,0000 | 1.872,0000 |
| 14696 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD CARGO 1317 | | UNIDADE | 6,0000 | 45,0000 | 270,0000 |
| 14697 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD CARGO 2629 | | UNIDADE | 6,0000 | 32,0000 | 192,0000 |
| 14700 | FILTRO DE AR VW 11-130 86 | | UNIDADE | 12,0000 | 127,0000 | 1.524,0000 |
| 14702 | FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA XCMG XT870 | | UNIDADE | 6,0000 | 415,0000 | 2.490,0000 |
| 14703 | FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB 3C | | UNIDADE | 6,0000 | 415,0000 | 2.490,0000 |
| 14704 | FILTRO DE AR CONDICIONADO NIVELADORA | | UNIDADE | 6,0000 | 133,0000 | 798,0000 |
| 14705 | FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA CAT | | UNIDADE | 6,0000 | 144,0000 | 864,0000 |
| 14710 | FILTRO DE OLEO SAVEIRO | | UNIDADE | 20,0000 | 14,2700 | 285,4000 |
| 14711 | FILTRO DE OLEO FORD K 1.0 | | UNIDADE | 60,0000 | 15,2700 | 916,2000 |
| 14712 | FILTRO DE OLEO FORD ECOSPORT | | UNIDADE | 6,0000 | 15,2700 | 91,6200 |
| 14713 | FILTRO DE OLEO FIAT DUKATO | | UNIDADE | 12,0000 | 73,0000 | 876,0000 |
| 14714 | FILTRO DE OLEO MITISUBISHI L200 | | UNIDADE | 6,0000 | 63,0000 | 378,0000 |
| 14715 | FILTRO DE OLEO FORD CARGO 2629 | | UNIDADE | 10,0000 | 70,0000 | 700,0000 |
| 14716 | FILTRO DE OLEO FORD CARGO 2619 | | UNIDADE | 10,0000 | 67,0000 | 670,0000 |
| 14717 | FILTRO DE OLEO VW 11-130 | | UNIDADE | 10,0000 | 43,0000 | 430,0000 |
| 14718 | FILTRO DE OLEO ROLO XCMG | | UNIDADE | 10,0000 | 170,0000 | 1.700,0000 |
| 14719 | FILTRO DE OLEO RETROESCAVADEIRA XCMG | | UNIDADE | 10,0000 | 264,5000 | 2.645,0000 |
| 14720 | FILTRO DE OLEO RETROESCAVADEIRA JCB | | UNIDADE | 10,0000 | 262,0000 | 2.620,0000 |
| 14721 | FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORA CAT | | UNIDADE | 10,0000 | 218,0000 | 2.180,0000 |
| 14722 | FILTRO DE OLEO PA CARREGADEIRA | | UNIDADE | 10,0000 | 137,6900 | 1.376,9000 |
| 14723 | FILTRO DE ÓLEO TRATOR LS90 | | UNIDADE | 10,0000 | 137,0000 | 1.370,0000 |
| 14724 | FILTRO DE ÓLEO TRATOR LS MT-125 | | UNIDADE | 10,0000 | 128,0000 | 1.280,0000 |
| 14725 | OLEO 20W50 SEMI SINTETICO | | UNIDADE | 96,0000 | 17,0000 | 1.632,0000 |
| 14726 | OLEO 10W30 SEMI SINTETICO | | UNIDADE | 96,0000 | 25,0000 | 2.400,0000 |
| 14728 | OLEO 15W40 MINERAL | | UNIDADE | 500,0000 | 17,5000 | 8.750,0000 |
| 14731 | FILTRO DE AR FORD CARGO 2619 | | UNIDADE | 12,0000 | 101,0000 | 1.212,0000 |
| 14732 | FILTRO DE OLEO FORD K 1.5 | | UNIDADE | 60,0000 | 15,2700 | 916,2000 |
| 14733 | FILTRO DE OLEO FORD CARGO 1317 | | UNIDADE | 10,0000 | 38,0000 | 380,0000 |
| 14734 | FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO | | UNIDADE | 24,0000 | 14,9000 | 357,6000 |
| 14737 | FILTRO DE OLEO ONIX | | UNIDADE | 48,0000 | 15,2700 | 732,9600 |
| 14738 | FILTRO DE OLEO SPIN | | UNIDADE | 10,0000 | 15,2700 | 152,7000 |
| 14739 | FILTRO DE OLEO PRISMA | | UNIDADE | 6,0000 | 15,2700 | 91,6200 |
| 14740 | FILTRO DE OLEO MONTANA | | UNIDADE | 6,0000 | 15,2700 | 91,6200 |
| 14742 | FILTRO DE OLEO RENAULT MASTER | | UNIDADE | 12,0000 | 48,0000 | 576,0000 |
| 15489 | FILTRO DE COMBUSTIVEL M BATRON 2729A PARTIR 2014 | | UNIDADE | 24,0000 | 62,0000 | 1.488,0000 |
| 15490 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1317A PARTIR 2011 | | UNIDADE | 24,0000 | 86,0000 | 2.064,0000 |
| 15491 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 11-130 1986 | | UNIDADE | 24,0000 | 17,0000 | 408,0000 |
| 15492 | FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD | | UNIDADE | 6,0000 | 86,0000 | 516,0000 |
| 15494 | FILTRO DE AR VW 11-130 | | UNIDADE | 10,0000 | 146,0000 | 1.460,0000 |
| 15495 | FILTRO AR ROLO XCMG | | UNIDADE | 6,0000 | 246,0000 | 1.476,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15496 | FILTRO AR RETRO-ESCAVADEIRA XCMGXT870BR | | UNIDADE | 6,0000 | 336,0000 | 2.016,0000 |
| 15497 | FILTRO AR RETROESCAVADEIRA JCB 3C | | UNIDADE | 6,0000 | 336,0000 | 2.016,0000 |
| 15499 | FILTRO AR TRATOR LS 90 | | UNIDADE | 6,0000 | 183,0000 | 1.098,0000 |
| 15500 | FILTRO AR TRATOR LS M T1-25 | | UNIDADE | 6,0000 | 183,0000 | 1.098,0000 |
| 15501 | FILTRO DE OLEO MBATRON 2729A PARTIR 2014 | | CAIXA | 10,0000 | 41,0000 | 410,0000 |
| 15502 | OLEO 5W 30S INTETICO MOTOR FLEX | | UNIDADE | 500,0000 | 26,0000 | 13.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **194.632,34** |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022/ 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022
OBJETO: OLEO E FILTROS LUBRIFICANTES
EMPRESA: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ 45.805.889/0001-27
VIGÊNCIA: 12 MESES

| **6715** | **45.805.559/0001-27** | **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS L** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | | | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **Marca** | **Und. Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1003 | OLEO 90 - CAMBIO BD 20L - MOTO NIVELADORA | | UNIDADE | 10,0000 | 349,9900 | 3.499,9000 |
| 1004 | OLEO 140 - DIFERENCIAL BD 20L - MOTO NIVELADORA | | UNIDADE | 10,0000 | 329,4900 | 3.294,9000 |
| 8318 | OLEO ATF TIPO A BALDE20 LITROS | | UNIDADE | 40,0000 | 303,4900 | 12.139,6000 |
| 8320 | OLEO 499 BALDE20 LITROS | | UNIDADE | 20,0000 | 315,0000 | 6.300,0000 |
| 13539 | ARLA | | GALAO | 50,0000 | 86,9900 | 4.349,5000 |
| 14639 | ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL | | CAIXA | 20,0000 | 129,9800 | 2.599,6000 |
| 14640 | ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR FLEX | | CAIXA | 20,0000 | 129,9900 | 2.599,8000 |
| 14729 | OLEO 80W90 API GL5 TRAÇÃO BALDE 20 L | | UNIDADE | 20,0000 | 422,9900 | 8.459,8000 |
| 14735 | OLEO 10W30 TRANSMISSAO BALDE 20 L | | UNIDADE | 20,0000 | 335,9900 | 6.719,8000 |
| 15488 | GRAXA TAMBOR 170 KG | | UNIDADE | 3,0000 | 2.229,9900 | 6.689,9700 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **56.652,87** |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**2AD5431F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BDJ GESTAO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, sito à Av Vereador Toaldo Tulio, 3571 - Cep: 82300332 - Bairro: Sao Braz Cidade/Uf: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.962.902/0001-89, para a Pagamento de taxa de inscrição da Copa Furacão 2022 realizada nos dias 08 a 11 de dezembro de 2022, para as equipes sub 14, sub 13 de futebol de campo masculino do município de Santa Lúcia, incluindo custos com alimentação, alojamento, arbitragem e premiação para as duas equipes compostas por 20 integrantes cada. Evento que será realizado no município de Rondon - Pr, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

| BDJ GESTAO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA COPA FURACÃO 2022 Pagamento de taxa de inscrição da Copa Furacão 2022 realizada nos dias 08 a 11 de dezembro de 2022, para as equipes sub 14, sub 13 de futebol de campo masculino do município de Santa Lúcia, incluindo custos com alimentação, alojamento, arbitragem e premiação para as duas equipes compostas por 20 integrantes cada. Evento que será realizado no município de Rondon - Pr. | COPA FURACÃO 2022 | SR | 2,00 | 3.750,00 | 7.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.500,00 |

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28/11/2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**C5F302BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CONTABILIDADE
### 01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

| **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 72.235.000,00 | 128.178.596,55 | 12.972.982,24 | 10,12 | 76.042.999,21 | 59,33 | 52.135.597,34 |
| RECEITAS CORRENTES | 65.139.466,47 | 90.312.626,28 | 11.309.694,75 | 12,52 | 67.358.832,16 | 74,58 | 22.953.794,12 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.465.600,00 | 8.887.600,00 | 1.253.804,80 | 14,11 | 6.924.189,57 | 77,91 | 1.963.410,43 |
| IMPOSTOS | 5.689.600,00 | 7.111.600,00 | 1.014.536,79 | 14,27 | 5.523.456,10 | 77,67 | 1.588.143,90 |
| TAXAS | 1.776.000,00 | 1.776.000,00 | 239.268,01 | 13,47 | 1.400.733,47 | 78,87 | 375.266,53 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.244.626,47 | 2.244.626,47 | 289.375,06 | 12,89 | 1.599.330,27 | 71,25 | 645.296,20 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 2.244.626,47 | 2.244.626,47 | 289.375,06 | 12,89 | 1.599.330,27 | 71,25 | 645.296,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 163.240,00 | 1.783.179,41 | 144.287,54 | 8,09 | 749.850,99 | 42,05 | 1.033.328,42 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 13.800,00 | 13.800,00 | 1.567,07 | 11,36 | 8.096,56 | 58,67 | 5.703,44 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 109.440,00 | 1.709.379,41 | 140.476,02 | 8,22 | 701.959,18 | 41,07 | 1.007.420,23 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 40.000,00 | 60.000,00 | 2.244,45 | 3,74 | 39.795,25 | 66,33 | 20.204,75 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 28.000,00 | 28.000,00 | 608,00 | 2,17 | 13.879,85 | 49,57 | 14.120,15 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 28.000,00 | 28.000,00 | 608,00 | 2,17 | 13.879,85 | 49,57 | 14.120,15 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.168.000,00 | 76.945.761,80 | 9.594.454,27 | 12,47 | 57.770.156,67 | 75,08 | 19.175.605,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 28.822.000,00 | 40.792.537,85 | 5.152.782,86 | 12,63 | 31.128.025,87 | 76,31 | 9.664.511,98 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.326.000,00 | 19.067.000,00 | 2.403.148,69 | 12,60 | 14.499.875,90 | 76,05 | 4.567.124,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 70.000,00 | 120.000,00 | 16.739,60 | 13,95 | 105.929,46 | 88,27 | 14.070,54 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 9.950.000,00 | 16.550.000,00 | 2.021.783,12 | 12,22 | 11.620.101,49 | 70,21 | 4.929.898,51 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 416.223,95 | 0,00 | 0,00 | 416.223,95 | 100,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 70.000,00 | 423.458,60 | 27.165,08 | 6,42 | 301.424,81 | 71,18 | 122.033,79 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.637,22 | 23,19 | 8.395,73 | 41,98 | 11.604,27 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 50.000,00 | 403.458,60 | 22.527,86 | 5,58 | 293.029,08 | 72,63 | 110.429,52 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.095.533,53 | 37.865.970,27 | 1.663.287,49 | 4,39 | 8.684.167,05 | 22,93 | 29.181.803,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 250.000,00 | 3.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.750.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 250.000,00 | 3.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.750.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.245.533,53 | 33.515.970,27 | 1.663.287,49 | 4,96 | 8.684.167,05 | 25,91 | 24.831.803,22 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 1.655.204,00 | 3.348.479,00 | 29.712,46 | 0,89 | 2.207.356,46 | 65,92 | 1.141.122,54 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 4.590.329,53 | 30.167.491,27 | 1.633.575,03 | 5,42 | 6.476.810,59 | 21,47 | 23.690.680,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 72.235.000,00 | 128.178.596,55 | 12.972.982,24 | 10,12 | 76.042.999,21 | 59,33 | 52.135.597,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 72.235.000,00 | 128.178.596,55 | 12.972.982,24 | 10,12 | 76.042.999,21 | 59,33 | 52.135.597,34 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 72.235.000,00 | 128.178.596,55 | 12.972.982,24 | 10,12 | 76.042.999,21 | 59,33 | 52.135.597,34 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.423.275,81 | 0,00 | 0,00 | 4.423.275,81 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 4.423.275,81 | 0,00 | 0,00 | 4.423.275,81 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**9FB1B43D

## CONTABILIDADE
## 02- BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 57.412.831,85 | 71.850.292,27 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 60.954.966,47 | 87.709.488,39 | 12.571.825,20 | 65.368.924,75 | 22.340.563,64 | 12.671.998,62 | 65.088.772,42 | 22.620.715,97 | 62.002.724,53 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.231.909,78 | 39.656.884,46 | 5.671.467,74 | 28.018.577,01 | 11.638.307,45 | 5.671.467,74 | 28.018.577,01 | 11.638.307,45 | 27.369.010,91 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 350.000,00 | 530.000,00 | 86.506,26 | 427.623,12 | 102.376,88 | 86.506,26 | 427.623,12 | 102.376,88 | 427.623,12 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.373.056,69 | 47.522.603,93 | 6.813.851,20 | 36.922.724,62 | 10.599.879,31 | 6.914.024,62 | 36.642.572,29 | 10.880.031,64 | 34.206.090,50 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 10.980.033,53 | 44.583.651,34 | 2.163.946,60 | 10.138.409,87 | 34.445.241,47 | 2.933.140,08 | 10.091.535,46 | 34.492.115,88 | 9.847.567,74 |
| INVESTIMENTOS | 9.520.033,53 | 43.235.767,61 | 1.924.681,15 | 9.032.618,57 | 34.203.149,04 | 2.693.874,63 | 8.985.744,16 | 34.250.023,45 | 8.741.776,44 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.460.000,00 | 1.347.883,73 | 239.265,45 | 1.105.791,30 | 242.092,43 | 239.265,45 | 1.105.791,30 | 242.092,43 | 1.105.791,30 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 57.412.831,85 | 71.850.292,27 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 57.412.831,85 | 71.850.292,27 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.664,59 | (535.664,59) | 0,00 | 862.691,33 | (862.691,33) | 4.192.706,94 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 76.042.999,21 | 56.550.140,52 | 15.605.138,70 | 76.042.999,21 | 56.550.140,52 | 76.042.999,21 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**D5B1A5FE

## CONTABILIDADE
## 03- DESPESA FUNCAO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 100,00 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 100,00 | 57.412.831,85 |
| **LEGISLATIVA** | 2.169.850,00 | 2.169.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.169.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.169.850,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.123.590,00 | 11.035.635,35 | 1.485.906,66 | 6.056.299,18 | 8,02 | 4.979.336,17 | 1.482.454,79 | 6.024.386,24 | 8,01 | 5.011.249,11 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.516.000,00 | 3.729.223,23 | 446.633,00 | 2.658.779,71 | 3,52 | 1.070.443,52 | 488.672,82 | 2.652.539,71 | 3,53 | 1.076.683,52 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 1.065.000,00 | 1.110.000,00 | 165.815,54 | 889.637,44 | 1,18 | 220.362,56 | 165.815,54 | 889.637,44 | 1,18 | 220.362,56 |
| **SAÚDE** | 17.501.000,00 | 25.661.696,77 | 3.510.761,17 | 18.771.993,17 | 24,86 | 6.889.703,60 | 3.461.195,62 | 18.619.470,24 | 24,77 | 7.042.226,53 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.074.400,00 | 28.889.613,97 | 3.755.621,29 | 21.413.059,65 | 28,36 | 7.476.554,32 | 3.811.004,62 | 21.346.741,77 | 28,39 | 7.542.872,20 |
| **CULTURA** | 12.000,00 | 6.300,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,01 | 510,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,01 | 510,00 |
| **DIREITOS DA CIDADANIA** | 302.000,00 | 734.416,62 | 0,00 | 125.445,07 | 0,17 | 608.971,55 | 0,00 | 125.445,07 | 0,17 | 608.971,55 |
| **URBANISMO** | 5.744.343,31 | 26.751.487,58 | 2.245.824,72 | 7.447.128,22 | 9,86 | 19.304.359,36 | 2.689.904,27 | 7.399.766,01 | 9,84 | 19.351.721,57 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.453.000,00 | 2.071.353,37 | 395.465,31 | 1.772.771,60 | 2,35 | 298.581,77 | 396.277,28 | 1.772.361,60 | 2,36 | 298.991,77 |
| **AGRICULTURA** | 5.992.440,22 | 9.289.296,23 | 504.147,39 | 5.433.432,07 | 7,20 | 3.855.864,16 | 843.894,35 | 5.433.432,07 | 7,23 | 3.855.864,16 |
| **INDÚSTRIA** | 796.000,00 | 4.496.896,90 | 289.609,87 | 1.386.558,17 | 1,84 | 3.110.338,73 | 291.809,87 | 1.383.258,17 | 1,84 | 3.113.638,73 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 50.000,00 | 42.000,00 | 8.857,48 | 29.366,46 | 0,04 | 12.633,54 | 8.857,48 | 29.366,46 | 0,04 | 12.633,54 |
| **ENERGIA** | 1.809.626,47 | 1.970.090,44 | 457.410,90 | 1.325.192,38 | 1,76 | 644.898,06 | 469.299,36 | 1.319.335,71 | 1,75 | 650.754,73 |
| **TRANSPORTE** | 5.832.750,00 | 10.307.833,31 | 887.507,89 | 4.904.150,33 | 6,49 | 5.403.682,98 | 911.185,64 | 4.891.046,22 | 6,51 | 5.416.787,09 |
| **DESPORTO E LAZER** | 756.000,00 | 1.106.700,00 | 154.145,56 | 968.090,95 | 1,28 | 138.609,05 | 156.702,04 | 968.090,95 | 1,29 | 138.609,05 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.737.000,00 | 2.920.745,96 | 428.065,02 | 2.319.640,22 | 3,07 | 601.105,74 | 428.065,02 | 2.319.640,22 | 3,09 | 601.105,74 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 100,00 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 100,00 | 57.412.831,85 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**6C67D795

## CONTABILIDADE
## 04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 100,00 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 100,00 | 57.412.831,85 |
| **LEGISLATIVA** | 2.169.850,00 | 2.169.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.169.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.169.850,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.169.850,00 | 2.169.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.169.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.169.850,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.123.590,00 | 11.035.635,35 | 1.485.906,66 | 6.056.299,18 | 8,02 | 4.979.336,17 | 1.482.454,79 | 6.024.386,24 | 8,01 | 5.011.249,11 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.708.590,00 | 10.406.635,35 | 1.374.220,71 | 5.528.349,74 | 7,32 | 4.878.285,61 | 1.380.895,92 | 5.519.156,80 | 7,34 | 4.887.478,55 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 415.000,00 | 629.000,00 | 111.685,95 | 527.949,44 | 0,70 | 101.050,56 | 101.558,87 | 505.229,44 | 0,67 | 123.770,56 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.516.000,00 | 3.729.223,23 | 446.633,00 | 2.658.779,71 | 3,52 | 1.070.443,52 | 488.672,82 | 2.652.539,71 | 3,53 | 1.076.683,52 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 294.000,00 | 685.849,60 | 73.691,92 | 548.032,96 | 0,73 | 137.816,64 | 92.676,21 | 548.032,96 | 0,73 | 137.816,64 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.222.000,00 | 3.043.373,63 | 372.941,08 | 2.110.746,75 | 2,80 | 932.626,88 | 395.996,61 | 2.104.506,75 | 2,80 | 938.866,88 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 1.065.000,00 | 1.110.000,00 | 165.815,54 | 889.637,44 | 1,18 | 220.362,56 | 165.815,54 | 889.637,44 | 1,18 | 220.362,56 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.065.000,00 | 1.110.000,00 | 165.815,54 | 889.637,44 | 1,18 | 220.362,56 | 165.815,54 | 889.637,44 | 1,18 | 220.362,56 |
| **SAÚDE** | 17.501.000,00 | 25.661.696,77 | 3.510.761,17 | 18.771.993,17 | 24,86 | 6.889.703,60 | 3.461.195,62 | 18.619.470,24 | 24,77 | 7.042.226,53 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 16.181.000,00 | 24.341.696,77 | 3.386.144,83 | 18.019.923,40 | 23,87 | 6.321.773,37 | 3.336.579,28 | 17.867.400,47 | 23,77 | 6.474.296,30 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 124.616,34 | 752.069,77 | 1,00 | 567.930,23 | 124.616,34 | 752.069,77 | 1,00 | 567.930,23 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.074.400,00 | 28.889.613,97 | 3.755.621,29 | 21.413.059,65 | 28,36 | 7.476.554,32 | 3.811.004,62 | 21.346.741,77 | 28,39 | 7.542.872,20 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 16.301.400,00 | 26.845.995,97 | 3.533.995,77 | 19.823.691,57 | 26,25 | 7.022.304,40 | 3.603.174,43 | 19.779.973,69 | 26,31 | 7.066.022,28 |
| ENSINO SUPERIOR | 182.000,00 | 177.000,00 | 17.129,48 | 85.661,42 | 0,11 | 91.338,58 | 17.129,48 | 85.661,42 | 0,11 | 91.338,58 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.325.000,00 | 1.527.618,00 | 138.636,99 | 1.184.946,97 | 1,57 | 342.671,03 | 147.441,66 | 1.184.946,97 | 1,58 | 342.671,03 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 10.000,00 | 5.000,00 | 1.232,00 | 4.995,25 | 0,01 | 4,75 | 1.232,00 | 4.995,25 | 0,01 | 4,75 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 256.000,00 | 334.000,00 | 64.627,05 | 313.764,44 | 0,42 | 20.235,56 | 42.027,05 | 291.164,44 | 0,39 | 42.835,56 |
| **CULTURA** | 12.000,00 | 6.300,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,01 | 510,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,01 | 510,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 12.000,00 | 6.300,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,01 | 510,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,01 | 510,00 |
| **DIREITOS DA CIDADANIA** | 302.000,00 | 734.416,62 | 0,00 | 125.445,07 | 0,17 | 608.971,55 | 0,00 | 125.445,07 | 0,17 | 608.971,55 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 302.000,00 | 734.416,62 | 0,00 | 125.445,07 | 0,17 | 608.971,55 | 0,00 | 125.445,07 | 0,17 | 608.971,55 |
| **URBANISMO** | 5.744.343,31 | 26.751.487,58 | 2.245.824,72 | 7.447.128,22 | 9,86 | 19.304.359,36 | 2.689.904,27 | 7.399.766,01 | 9,84 | 19.351.721,57 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 5.744.343,31 | 26.751.487,58 | 2.245.824,72 | 7.447.128,22 | 9,86 | 19.304.359,36 | 2.689.904,27 | 7.399.766,01 | 9,84 | 19.351.721,57 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.453.000,00 | 2.071.353,37 | 395.465,31 | 1.772.771,60 | 2,35 | 298.581,77 | 396.277,28 | 1.772.361,60 | 2,36 | 298.991,77 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.453.000,00 | 2.071.353,37 | 395.465,31 | 1.772.771,60 | 2,35 | 298.581,77 | 396.277,28 | 1.772.361,60 | 2,36 | 298.991,77 |
| **AGRICULTURA** | 5.992.440,22 | 9.289.296,23 | 504.147,39 | 5.433.432,07 | 7,20 | 3.855.864,16 | 843.894,35 | 5.433.432,07 | 7,23 | 3.855.864,16 |
| EXTENSÃO RURAL | 5.992.440,22 | 9.289.296,23 | 504.147,39 | 5.433.432,07 | 7,20 | 3.855.864,16 | 843.894,35 | 5.433.432,07 | 7,23 | 3.855.864,16 |
| **INDÚSTRIA** | 796.000,00 | 4.496.896,90 | 289.609,87 | 1.386.558,17 | 1,84 | 3.110.338,73 | 291.809,87 | 1.383.258,17 | 1,84 | 3.113.638,73 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 796.000,00 | 4.496.896,90 | 289.609,87 | 1.386.558,17 | 1,84 | 3.110.338,73 | 291.809,87 | 1.383.258,17 | 1,84 | 3.113.638,73 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 50.000,00 | 42.000,00 | 8.857,48 | 29.366,46 | 0,04 | 12.633,54 | 8.857,48 | 29.366,46 | 0,04 | 12.633,54 |
| TURISMO | 50.000,00 | 42.000,00 | 8.857,48 | 29.366,46 | 0,04 | 12.633,54 | 8.857,48 | 29.366,46 | 0,04 | 12.633,54 |
| **ENERGIA** | 1.809.626,47 | 1.970.090,44 | 457.410,90 | 1.325.192,38 | 1,76 | 644.898,06 | 469.299,36 | 1.319.335,71 | 1,75 | 650.754,73 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 1.809.626,47 | 1.970.090,44 | 457.410,90 | 1.325.192,38 | 1,76 | 644.898,06 | 469.299,36 | 1.319.335,71 | 1,75 | 650.754,73 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **TRANSPORTE** | 5.832.750,00 | 10.307.833,31 | 887.507,89 | 4.904.150,33 | 6,49 | 5.403.682,98 | 911.185,64 | 4.891.046,22 | 6,51 | 5.416.787,09 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 5.832.750,00 | 10.307.833,31 | 887.507,89 | 4.904.150,33 | 6,49 | 5.403.682,98 | 911.185,64 | 4.891.046,22 | 6,51 | 5.416.787,09 |
| **DESPORTO E LAZER** | 756.000,00 | 1.106.700,00 | 154.145,56 | 968.090,95 | 1,28 | 138.609,05 | 156.702,04 | 968.090,95 | 1,29 | 138.609,05 |
| LAZER | 756.000,00 | 1.106.700,00 | 154.145,56 | 968.090,95 | 1,28 | 138.609,05 | 156.702,04 | 968.090,95 | 1,29 | 138.609,05 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.737.000,00 | 2.920.745,96 | 428.065,02 | 2.319.640,22 | 3,07 | 601.105,74 | 428.065,02 | 2.319.640,22 | 3,09 | 601.105,74 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.810.000,00 | 1.877.883,73 | 325.771,71 | 1.533.414,42 | 2,03 | 344.469,31 | 325.771,71 | 1.533.414,42 | 2,04 | 344.469,31 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 627.000,00 | 742.862,23 | 102.293,31 | 602.803,01 | 0,80 | 140.059,22 | 102.293,31 | 602.803,01 | 0,80 | 140.059,22 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 183.422,79 | 0,24 | 116.577,21 | 0,00 | 183.422,79 | 0,24 | 116.577,21 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 72.235.000,00 | 132.593.139,73 | 14.735.771,80 | 75.507.334,62 | 100,00 | 57.085.805,11 | 15.605.138,70 | 75.180.307,88 | 100,00 | 57.412.831,85 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**D322E0DF

## CONTABILIDADE
## 06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 90.312.626,28 | 67.358.832,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.887.600,00 | 6.924.189,57 |
| IPTU | 2.564.600,00 | 2.006.983,80 |
| ISS | 2.282.000,00 | 1.874.025,73 |
| ITBI | 695.000,00 | 470.410,88 |
| IRRF | 1.570.000,00 | 1.172.035,69 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.776.000,00 | 1.400.733,47 |
| Contribuições | 2.244.626,47 | 1.599.330,27 |
| Receita patrimonial | 1.783.179,41 | 749.850,99 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.709.379,41 | 701.959,18 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 73.800,00 | 47.891,81 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências correntes | 76.945.761,80 | 57.770.156,67 |
| Cota-Parte do FPM | 26.706.417,81 | 20.619.951,96 |
| Cota-Parte do ICMS | 13.570.000,00 | 11.047.735,44 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.440.000,00 | 2.481.267,83 |
| Cota-Parte do ITR | 28.000,00 | 37.253,75 |
| Transferências da LC 87/1996 | 96.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 196.000,00 | 126.573,00 |
| Transferências do FUNDEB | 17.515.000,00 | 12.279.128,20 |
| Outras transferências correntes | 15.394.343,99 | 11.178.246,49 |
| Demais receitas correntes | 451.458,60 | 315.304,66 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 451.458,60 | 315.304,66 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 88.603.246,87 | 66.656.872,98 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 37.865.970,27 | 8.684.167,05 |
| Operações de Crédito (VI) | 3.750.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 600.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 600.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 33.515.970,27 | 8.684.167,05 |
| Convênios | 31.662.170,27 | 8.240.367,05 |
| Outras Transferências de Capital | 1.853.800,00 | 443.800,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 34.115.970,27 | 8.684.167,05 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 122.719.217,14 | 75.341.040,03 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 87.709.488,39 | 65.368.924,75 | 65.088.772,42 | 62.002.724,53 | 0,00 | 165.341,13 | 165.341,13 |
| Pessoal e encargos sociais | 39.656.884,46 | 28.018.577,01 | 28.018.577,01 | 27.369.010,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 530.000,00 | 427.623,12 | 427.623,12 | 427.623,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 47.522.603,93 | 36.922.724,62 | 36.642.572,29 | 34.206.090,50 | 0,00 | 165.341,13 | 165.341,13 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 47.522.603,93 | 36.922.724,62 | 36.642.572,29 | 34.206.090,50 | 0,00 | 165.341,13 | 165.341,13 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 87.179.488,39 | 64.941.301,63 | 64.661.149,30 | 61.575.101,41 | 0,00 | 165.341,13 | 165.341,13 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 44.583.651,34 | 10.138.409,87 | 10.091.535,46 | 9.847.567,74 | 0,00 | 975.969,81 | 975.969,81 |
| Investimentos | 43.235.767,61 | 9.032.618,57 | 8.985.744,16 | 8.741.776,44 | 0,00 | 975.969,81 | 975.969,81 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.347.883,73 | 1.105.791,30 | 1.105.791,30 | 1.105.791,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 43.235.767,61 | 9.032.618,57 | 8.985.744,16 | 8.741.776,44 | 0,00 | 975.969,81 | 975.969,81 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 130.715.256,00 | 73.973.920,20 | 73.646.893,46 | 70.316.877,85 | 0,00 | 1.141.310,94 | 1.141.310,94 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 3.882.851,24 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 614.303,94 |
| JUROS NOMINAIS | Até Outubro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 701.959,18 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 427.623,12 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 4.157.187,30 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Outubro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.811.782,43 | 3.705.991,13 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.583.661,64 | 3.496.833,73 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.583.661,64 | 3.496.833,73 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.583.661,64 | 6.826.849,34 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 3.330.015,61 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (771.879,21) | 209.157,40 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (981.036,61) |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Outubro / 2022** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (3.330.015,61) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 633.380,88 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 2.982.359,88 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 2.708.023,82 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.423.275,81 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.423.275,81 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**112823A7

# CONTABILIDADE
## 08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 7.111.600,00 | 5.523.456,10 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 2.564.600,00 | 2.006.983,80 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 695.000,00 | 470.410,88 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.282.000,00 | 1.874.025,73 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.570.000,00 | 1.172.035,69 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 52.256.417,81 | 42.532.384,35 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 31.206.417,81 | 25.416.346,80 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 28.575.000,00 | 23.981.975,44 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.631.417,81 | 1.434.371,36 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 16.550.000,00 | 13.809.669,11 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 245.000,00 | 158.216,29 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 35.000,00 | 46.567,06 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 4.100.000,00 | 3.101.585,09 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 120.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 59.368.017,81 | 48.055.840,45 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 9.901.000,00 | 8.219.602,60 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 4.941.004,45 | 3.794.357,51 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.525.000,00 | 12.413.656,89 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 16.560.000,00 | 11.754.630,18 |
| 6.1.1 - Principal | 16.550.000,00 | 11.620.101,49 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.000,00 | 134.528,69 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 965.000,00 | 659.026,71 |
| 6.3.1 - Principal | 965.000,00 | 659.026,71 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 6.649.000,00 | 3.400.498,89 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 821.059,52 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 821.059,52 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 13.234.716,41 |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.292.000,00 | 8.957.568,19 | 8.957.568,19 | 8.791.707,76 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 12.292.000,00 | 8.957.568,19 | 8.957.568,19 | 8.791.707,76 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 5.919.059,52 | 4.382.951,56 | 4.382.951,56 | 4.155.739,83 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 5.919.059,52 | 4.382.951,56 | 4.382.951,56 | 4.155.739,83 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 18.211.059,52 | 13.340.519,75 | 13.340.519,75 | 12.947.447,59 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 8.957.568,19 | 8.957.568,19 | 8.791.707,76 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.999.526,17 | 11.999.526,17 | 11.626.886,37 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 644.299,06 | 644.299,06 | 601.866,70 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 124.365,00 | 124.365,00 | 102.365,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 124.365,00 | 124.365,00 | 102.365,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.689.559,82 | 8.957.568,19 | 8.957.568,19 | 72,16 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 329.513,36 | 124.365,00 | 124.365,00 | 18,87 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 98.854,01 | 124.365,00 | 124.365,00 | 18,87 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.241.365,69 | (230.168,34) | (230.168,34) | (1,85) |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.200.467,57 | 0,00 | 683.869,99 | 0,00 | 137.189,53 | (821.059,52) |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.162.088,53 | 0,00 | 683.869,99 | 0,00 | 137.189,53 | (821.059,52) |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 38.379,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.697.936,45 | 4.334.421,03 | 4.269.082,60 | 3.961.220,62 | 65.338,43 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 6.697.936,45 | 4.334.421,03 | 4.269.082,60 | 3.961.220,62 | 65.338,43 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 16.268.608,77 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 3.400.498,89 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 609.603,33 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 12.258.506,55 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 12.013.960,11 | 12.258.506,55 | 25,51 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad)** |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 164.539,84 | 162.502,44 | 162.502,44 | 0,00 | 2.037,40 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 164.539,84 | 162.502,44 | 162.502,44 | 0,00 | 2.037,40 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.011.000,00 | 1.525.506,07 |
| 35.1 - Salário-Educação | 975.000,00 | 788.897,17 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 362.000,00 | 169.829,76 |
| 35.4 - PNATE | 152.000,00 | 81.641,03 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 522.000,00 | 485.138,11 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 265.000,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 2.276.000,00 | 1.525.506,07 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.276.000,00 | 1.532.222,26 | 1.531.766,26 | 1.451.978,46 | 456,00 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 177.000,00 | 85.661,42 | 85.661,42 | 84.174,96 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.453.000,00 | 1.617.883,68 | 1.617.427,68 | 1.536.153,42 | 456,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 27.361.995,97 | 19.292.824,46 | 19.227.030,03 | 18.444.821,63 | 65.794,43 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 27.168.068,97 | 18.789.316,49 | 18.723.522,06 | 18.154.987,06 | 65.794,43 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 16.215.059,52 | 11.793.545,29 | 11.793.545,29 | 11.580.755,35 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 10.953.009,45 | 6.995.771,20 | 6.929.976,77 | 6.574.231,71 | 65.794,43 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 1.721.545,00 | 1.413.684,11 | 1.413.684,11 | 1.191.684,11 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.721.545,00 | 1.413.684,11 | 1.413.684,11 | 1.191.684,11 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | | | | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 821.059,52 | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.413.656,89 | 788.897,17 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 13.051.322,79 | 787.416,80 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 183.393,62 | 1.480,37 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 183.393,62 | 1.480,37 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**E2A29466

## CONTABILIDADE
## 09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 3.750.000,00 | 0,00 | 3.750.000,00 |
| **DESPESAS** | | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 44.583.651,34 | 10.138.409,87 | 34.445.241,47 |
| Investimentos | | 43.235.767,61 | 9.032.618,57 | 34.203.149,04 |
| Inversões Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | | 1.347.883,73 | 1.105.791,30 | 242.092,43 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | | 44.583.651,34 | 10.138.409,87 | 34.445.241,47 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | | 40.833.651,34 | 10.138.409,87 | 30.695.241,47 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**00B72938

## CONTABILIDADE
## 10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| Investimentos | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 |

| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | (7.436,85) | 0,00 | (7.436,85) |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**DE867EAF

# CONTABILIDADE
## 11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.689.600,00 | 7.111.600,00 | 5.523.456,10 | 77,67 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.132.600,00 | 2.564.600,00 | 2.006.983,80 | 78,26 |
| IPTU | 1.440.000,00 | 1.822.000,00 | 1.419.396,21 | 77,90 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 692.600,00 | 742.600,00 | 587.587,59 | 79,13 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 695.000,00 | 695.000,00 | 470.410,88 | 67,69 |
| ITBI | 690.000,00 | 690.000,00 | 468.628,74 | 67,92 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.782,14 | 35,64 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.792.000,00 | 2.282.000,00 | 1.874.025,73 | 82,12 |
| ISS | 1.690.000,00 | 2.160.000,00 | 1.789.070,80 | 82,83 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 102.000,00 | 122.000,00 | 84.954,93 | 69,64 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.070.000,00 | 1.570.000,00 | 1.172.035,69 | 74,65 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 41.105.000,00 | 49.625.000,00 | 41.098.012,99 | 82,82 |
| Cota-Parte FPM | 22.505.000,00 | 28.575.000,00 | 23.981.975,44 | 83,93 |
| Cota-Parte ITR | 35.000,00 | 35.000,00 | 46.567,06 | 133,05 |
| Cota-Parte IPVA | 3.300.000,00 | 4.100.000,00 | 3.101.585,09 | 75,65 |
| Cota-Parte ICMS | 14.900.000,00 | 16.550.000,00 | 13.809.669,11 | 83,44 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 245.000,00 | 245.000,00 | 158.216,29 | 64,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 46.794.600,00 | 56.736.600,00 | 46.621.469,09 | 82,17 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 9.883.000,00 | 11.303.000,00 | 9.727.545,73 | 86,06 | 9.684.409,51 | 85,68 | 8.887.771,76 | 78,63 |
| Despesas Correntes | 9.823.000,00 | 11.243.000,00 | 9.704.234,09 | 86,31 | 9.661.097,87 | 85,93 | 8.879.763,58 | 78,98 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 60.000,00 | 23.311,64 | 38,85 | 23.311,64 | 38,85 | 8.008,18 | 13,35 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 140.000,00 | 140.000,00 | 94.391,18 | 67,42 | 94.391,18 | 67,42 | 92.391,18 | 65,99 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 140.000,00 | 94.391,18 | 67,42 | 94.391,18 | 67,42 | 92.391,18 | 65,99 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.023.000,00 | 11.443.000,00 | 9.821.936,91 | 85,83 | 9.778.800,69 | 85,46 | 8.980.162,94 | 78,48 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 9.821.936,91 | 9.778.800,69 | 8.980.162,94 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 31.848,12 | 31.848,12 | 31.848,12 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 9.790.088,79 | 9.746.952,57 | 8.948.314,82 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.993.220,36 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.796.868,43 | 2.753.732,21 | 1.955.094,46 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 21,00 | 20,91 | |

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | q = (XIIId) | | | | | |
| Empenhos de 2022 | 6.993.220,36 | 9.790.088,79 | 2.796.868,43 | 0,00 | 31.848,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.828.716,55 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.397.000,00 | 12.056.800,00 | 8.085.601,70 | 67,06 |
| Proveniente da União | 6.197.000,00 | 10.453.000,00 | 7.641.801,70 | 73,11 |
| Proveniente dos Estados | 200.000,00 | 1.603.800,00 | 443.800,00 | 27,67 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 26.000,00 | 26.000,00 | 136.835,17 | 526,29 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.423.000,00 | 12.082.800,00 | 8.222.436,87 | 68,05 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 6.298.000,00 | 13.038.696,77 | 8.263.338,91 | 63,38 | 8.153.952,20 | 62,54 | 8.021.571,37 | 61,52 |
| Despesas Correntes | 5.486.000,00 | 10.425.696,77 | 7.902.581,91 | 75,80 | 7.793.195,20 | 74,75 | 7.660.814,37 | 73,48 |
| Despesas de Capital | 812.000,00 | 2.613.000,00 | 360.757,00 | 13,81 | 360.757,00 | 13,81 | 360.757,00 | 13,81 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 657.678,59 | 55,74 | 657.678,59 | 55,74 | 657.678,59 | 55,74 |
| Despesas Correntes | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 657.678,59 | 55,74 | 657.678,59 | 55,74 | 657.678,59 | 55,74 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.478.000,00 | 14.218.696,77 | 8.921.017,50 | 62,74 | 8.811.630,79 | 61,97 | 8.679.249,96 | 61,04 |

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 16.181.000,00 | 24.341.696,77 | 17.990.884,64 | 73,91 | 17.838.361,71 | 73,28 | 16.909.343,13 | 69,47 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 752.069,77 | 56,97 | 752.069,77 | 56,97 | 750.069,77 | 56,82 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 17.501.000,00 | 25.661.696,77 | 18.742.954,41 | 73,04 | 18.590.431,48 | 72,44 | 17.659.412,90 | 68,82 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 7.078.000,00 | 13.818.696,77 | 8.921.017,50 | 64,56 | 8.811.630,79 | 63,77 | 8.679.249,96 | 62,81 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**DCCB57F5

## CONTABILIDADE
## 12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **2022** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 66.974.770,90 | 72.127.101,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**5C9BD3B0

## CONTABILIDADE
## 13- RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

| | |
|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 72.235.000,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 128.178.596,55 |
| **Receitas Realizadas** | 76.042.999,21 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 4.423.275,81 |
| **Dotação Inicial** | 72.235.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 60.358.139,73 |
| **Dotação Atualizada** | 132.593.139,73 |
| **Despesas Empenhadas** | 75.507.334,62 |
| **Despesas Liquidadas** | 75.180.307,88 |
| **Despesas Pagas** | 71.850.292,27 |
| **Superávit Orçamentário** | 862.691,33 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 75.507.334,62 |
| **Despesas Liquidadas** | 75.180.307,88 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 80.756.409,83 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 77.160.409,83 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 76.350.793,83 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | | 0,00 | 4.157.187,30 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | | 614.303,94 | 3.882.851,24 | 632,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.165.798,70 | 22.390,36 | 1.141.310,94 | 2.097,40 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.165.798,70 | 22.390,36 | 1.141.310,94 | 2.097,40 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 12.258.506,55 | 25% / 18% | 25,51 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | 8.957.568,19 | 70% | 72,16 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | | Saldo a realizar | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | | 3.750.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 10.138.409,87 | | 34.445.241,47 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | | Saldo a realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 600.000,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 610.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | | Limites constitucionais anuais | |
| | | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 9.746.952,57 | | 15% | 20,91 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | | |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**E5F4AC67

## CONTABILIDADE
## 15- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 72.127.101,92 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 68.881.101,92 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 68.881.101,92 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 27.220.597,90 | 39,52 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 37.195.795,04 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 35.336.005,28 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 33.476.215,53 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -703.416,04 | -1,02 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 82.657.322,30 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 15.867.962,42 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 11.020.976,31 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 4.821.677,13 | 7,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 2.258.235,41 | 5.660.356,68 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**B3C13010

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## AVISO DE LICITAÇÃO

***ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA***
**AVISO DE DISPENSA Nº102/2022**
**Processo Administrativo nº1116 /2022**

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***I OU II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/12/2022
Link:
Horário da Fase de Lances: 09:00h

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
1.1. Constitui objeto deste a Contratação de empresa para prestação de serviço de Topografia.

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

**INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
Poderão participar deste procedimentos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locias e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.
Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 14º da Lei nº 14.133/2021.
A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.
Os interessados deverão entregar até a data limite em referência**,** diretamente ao Setor de Licitações Municipal; o enevelope contendo a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, bem como a proposta de preços nos termos em anexo, devendo o referido envelope, consignar a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022**
**DATA DE ABERTURA: 02/12/2022**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

Os documentos constantes no envelope deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos.
Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.
Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

**FASE DE LANCES**
O Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de análise das propostas.
Estando de posse da relação das empresas participantes o Presidente da CPL fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início a abertura dos evelopes.
Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
O Presidente da CPL procederá à classificação das propostas.
Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 3.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
Cumprindo o item 3.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
**Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado e/ou previsto no art. 75, inc. I ou II da Lei nº 14.133/2021;
Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado;
**Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**
Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, o qual terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Presidente da CPL aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o Presidente da CPL ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da CPL o, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
O Presidente da CPL poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Presidente da CPL poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
O Presidente da CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Presidente da CPL.
Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Presidente da CPL negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
Para fins de julgamento das propostas de preços, o Presidente da CPL levará em consideração o critério estabelecido no preâmbulo deste Edital.
Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediado LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 3.21, considera-se:
LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
Após a negociação do preço, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 3.17.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**HABILITAÇÃO**
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO II** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

**CONTRATAÇÃO**
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Declaração Unificada
ANEXO III - Termo de Referência;
*ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;*

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de novembro de 2022.

***ELIONETE KUELLEN DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente da CPL

**ANEXO I**
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**Habilitação jurídica:**
no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Qualificação Econômico-Financeira:**
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**Qualificação Técnica**

NÃO SE APLICA

**ANEXO II**
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**(Papel timbrado da licitante)**

**Ao Setor de Licitações**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ()**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

....., ....., ..... de 2022 .
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a da visando a Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**JUSTIFICATIVA**

Tais serviços nesta especialidade são necessários serem contratados, visto que no quadro de funcionários do município, não existem servidores capacitados para realização de serviços desta natureza.

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal de Administração cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**Telefone: 4635638000**

**4. CRITÉRIO**
Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

**SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**
Não se aplica
**7- DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica

**8-PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Já estão incluídas todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. VALIDADE DO ORÇAMENTO Esta proposta tem validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data deste orçamento.

**09-LOCAL E FORMA DE ENTREGA**
Secretaria Municipal de Administração, Av: Brasil,1431- centro município de Santo Antônio do Sudoeste.

**10-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

Os serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: ALEX GOTARDI**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: ALEX GOTARDI**
**Telefone: 46 3563 8000**

**12-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- Efetuar o fornecimento das mercadorias e serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**13-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo de dispensa.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R$ .....**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**14-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

| | **Lote: 1 - Lote 001** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/ Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado | Preço máximo total | |
| 1 | | DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 10.000<20.000M2 | 80.000 | M2 | | | |
| 2 | | DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DE 0<10.000M2 | 50.000 | M2 | | | |
| 3 | | DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO | 5,00 | UN | | | |
| 4 | | FUSÃO DE LOTES | 4,00 | UN | | | |
| | TOTAL | | | | | | |

**15-ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

**16-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**
Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**ALEX GOTARDI**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo de dispensa.

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 28 de novembro 2022**
**ALEX GOTARDI**

**ALEX GOTARDI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALEX GOTARDI**
**Responsável pelo Termo de Referência**

**ANEXO IV**
**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**
**FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em
Referência..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº* 101, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do Contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

*O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*
*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**PREÇO**

*O valor mensal da contratação é de R$ R$ .....().*
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**FORMA DE PAGAMENTO**

*O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
*Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
*Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
*Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**Multa:**

Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
*Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.*
*O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
*Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
*poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 460 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

É eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE - | |
| CONTRATADO | |
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.
Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**873A07B1

---

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - Processo nº 1027/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA | 1 | 1 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 20 x 30 centímetros. | MADEIREIRA MANGUEIRINHA | 25,00 | 1.924,00 |
| BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 1 | 2 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 30 centímetros | | 25,00 | 1.920,00 |
| MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1 | 3 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 40 centímetros | BALDI | 25,00 | 1.920,00 |
| EDERSON SADY BILIBIO | 1 | 4 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS | BILIBIO | 12,00 | 1.562,00 |
| GELSOM ANTONIO BIER | 1 | 5 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m | | 25,00 | 1.562,00 |
| EDERSON SADY BILIBIO | 1 | 6 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm | BILIBIO | 25,00 | 1.562,00 |
| GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA | 2 | 1 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 20 x 30 centímetros. | MADEIREIRA MANGUEIRINHA | 75,00 | 1.924,00 |
| BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 2 | 2 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 30 centímetros | | 75,00 | 1.920,00 |
| MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 2 | 3 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 40 centímetros | BALDI | 75,00 | 1.920,00 |
| GELSOM ANTONIO BIER | 2 | 4 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS | | 38,00 | 1.558,00 |
| EDERSON SADY BILIBIO | 2 | 5 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m | BILIBIO | 75,00 | 1.559,50 |
| GELSOM ANTONIO BIER | 2 | 6 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm | | 75,00 | 1.557,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/11/2022.

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**18763766

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - Processo nº 1027/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 30 centímetros | | | METRO | 25,00 | 1.920,00 | 48.000,00 |
| 2 | 2 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 30 centímetros | | | METRO | 75,00 | 1.920,00 | 144.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 192.000,00 |
| EDERSON SADY BILIBIO | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 4 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS | BILIBIO | | METRO | 12,00 | 1.562,00 | 18.744,00 |
| 1 | 6 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm | BILIBIO | | METRO | 25,00 | 1.562,00 | 39.050,00 |
| 2 | 5 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m | BILIBIO | | METRO | 75,00 | 1.559,50 | 116.962,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 174.756,50 |
| GELSOM ANTONIO BIER | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m | | BIER | METRO | 25,00 | 1.562,00 | 39.050,00 |
| 2 | 4 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS | | BIER | METRO | 38,00 | 1.558,00 | 59.204,00 |
| 2 | 6 | VIGA EM MADEIRA DE PINUS nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm | | BIER | METRO | 75,00 | 1.557,00 | 116.775,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 215.029,00 |
| GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 20 x 30 centímetros. | MADEIREIRA MANGUEIRINHA | EUCALIPTO | METRO | 25,00 | 1.924,00 | 48.100,00 |
| 2 | 1 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 20 x 30 centímetros. | MADEIREIRA MANGUEIRINHA | EUCALIPTO | METRO | 75,00 | 1.924,00 | 144.300,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 192.400,00 |
| MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 40 centímetros | BALDI | CONF. EDITAL | METRO | 25,00 | 1.920,00 | 48.000,00 |
| 2 | 3 | VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO nas medidas de 30 x 40 centímetros | BALDI | CONF. EDITAL | METRO | 75,00 | 1.920,00 | 144.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 192.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/11/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**14F4C337

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** | |
|---|---|
| **Nome** | **Edmundo Lopes** |
| **Cargo/Função** | Presidente |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Elison Marcelo Scerbo** |
| **Cargo/Função** | Vice Presidente |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Claudinei Cunha Pacheco** |
| **Cargo/Função** | 1° Secretário |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Delcio Fernandes da Costa** |
| **Cargo/Função** | 3° Secretário |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Pamela Fonseca Ribas Giunta** |
| **Cargo/Função** | Assessora Jurídica |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Roberto Pereira de Paula** |
| **Cargo/Função** | Vereador |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Ruy Moreira** |
| **Cargo/Função** | Vereador |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Washington Rafael Proença da Fonseca** |
| **Cargo/Função** | Assessor da Presidência |
| **Data** | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Visita ao Gabinete do 1° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Escola do Legislativo e Assembléia Legislativa com a Câmara Mirim. |

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**0136CA40

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### ARP Nº 41/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 / 2022**
**ATA ATUALIZADA 24/11/2022**

No dia 25 do mês de Maio do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022, Processo licitatório nº 53/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais para premiação a serem entregues nas competições realizadas pela Secretaria de Esportes. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|---|---|
| **SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPO** | 3,5,10,11 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| **SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPO** | 44.579.924/0001-60 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de materiais para premiação a serem entregues nas competições realizadas pela Secretaria de Esportes.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| **SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 3 | MEDALHAS DE ZAMAC, TAMANHO 50 MM, C/ FITA, COR OURO | SM TROFEUS | UN | 900 | R$ 3,69 | R$ 3.321,00 |
| 5 | PLACAS DE HOMENAGEM COM TAMANHO DE 30CENTIMETROS X 30 CENTÍMETROS.FABRICADA EM MDF E ACRÍLICO. CONFECCIONADOS DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES. | JEBS | UN | 21 | R$ 43,90 | R$ 921,90 |
| 10 | TROFÉUS PARA ARTILHEIRO DE 39 CM, SENDO UMA BASE OVAL PLÁSTICA PRETA, ACIMA DESTA UMA ESTATUETA DE FUTEBOL DE 30 CM. | JEBS | UN | 25 | R$ 39,00 | R$ 975,00 |
| 11 | TROFÉUS PARA MELHOR GOLEIRO COM 34 CM, SENDO UMA BASE OVAL PLÁSTICA PRETA, ACIMA DESTA UMA ESTATUETA DE GOLEIRO DE 30 CM. | JEBS | UN | 25 | R$ 33,90 | R$ 847,50 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 6.065,40** |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.1.2. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidadesestimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.5. Emitir a autorização de compra;
5.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunTdear desta Ata;
5.3.6.Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.2. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.7.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.7.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.8. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2022**

***SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOSLTDA - ME***
CNPJ: 44.579.924/0001-60

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
**Código Identificador:**A39FD61F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**RESOLUÇÃO Nº. 04/2022.-ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 9.000,00**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284/2021, combinada com o Decreto nº 261/2022 do Município de Sapopema e com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

| Códigos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 80 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

| Códigos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 40 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

***EDMAR VIEIRA RODRIGUES***

Presidente Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**DF2933A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 40.957.194,03 | 57.826.216,52 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 58.543.349,38 | 72.824.724,39 | 9.148.582,94 | 57.275.063,51 | 15.549.660,88 | 11.118.436,44 | 52.150.853,16 | 20.673.871,23 | 50.919.591,35 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.641.078,75 | 31.963.493,97 | 4.456.069,03 | 23.625.212,10 | 8.338.281,87 | 4.641.784,38 | 23.256.221,36 | 8.707.272,61 | 22.915.191,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 240.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 599.513,90 | 486,10 | 101.729,38 | 476.697,50 | 123.302,50 | 476.697,50 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.662.270,63 | 40.261.230,42 | 4.692.513,91 | 33.050.337,51 | 7.210.892,91 | 6.374.922,68 | 28.417.934,30 | 11.843.296,12 | 27.527.702,71 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.608.860,52 | 27.335.211,28 | 1.956.855,65 | 21.863.154,80 | 5.472.056,48 | 3.122.899,46 | 7.052.088,58 | 20.283.122,70 | 6.906.625,17 |
| INVESTIMENTOS | 3.328.860,52 | 26.865.211,28 | 1.956.855,65 | 21.407.494,80 | 5.457.716,48 | 3.012.481,76 | 6.717.838,12 | 20.147.373,16 | 6.572.374,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 280.000,00 | 470.000,00 | 0,00 | 455.660,00 | 14.340,00 | 110.417,70 | 334.250,46 | 135.749,54 | 334.250,46 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 627.800,10 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 200,10 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 40.957.194,03 | 57.826.216,52 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 40.957.194,03 | 57.826.216,52 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 5.349.164,25 | 0,00 | 0,00 | 2.213.266,94 | 13.895.468,01 | (13.895.468,01) | 15.272.193,23 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 16.454.602,84 | 79.138.218,31 | 21.021.917,46 | 16.454.602,84 | 73.098.409,75 | 27.061.726,02 | 73.098.409,75 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**1F413CA6

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

| **MUNICÍPIO DE SENGÉS** |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**ADEE1C11

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 62.780.010,00 | 89.516.149,44 | 16.454.602,84 | 18,38 | 73.098.409,75 | 81,66 | 16.417.739,69 |
| RECEITAS CORRENTES | 62.280.010,00 | 73.570.791,80 | 13.747.374,91 | 18,69 | 67.870.539,08 | 92,25 | 5.700.252,72 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.868.200,00 | 7.255.210,00 | 1.515.726,72 | 20,89 | 7.485.646,59 | 103,18 | (230.436,59) |
| IMPOSTOS | 4.163.000,00 | 5.480.010,00 | 1.300.812,41 | 23,74 | 5.981.517,11 | 109,15 | (501.507,11) |
| TAXAS | 1.705.200,00 | 1.775.200,00 | 214.914,31 | 12,11 | 1.504.129,48 | 84,73 | 271.070,52 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 872.000,00 | 922.000,00 | 170.767,76 | 18,52 | 853.749,22 | 92,60 | 68.250,78 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 872.000,00 | 922.000,00 | 170.767,76 | 18,52 | 853.749,22 | 92,60 | 68.250,78 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 170.710,00 | 796.767,97 | 383.450,86 | 48,13 | 1.614.352,10 | 202,61 | (817.584,13) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.392,07 | 19,33 | 5.807,93 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 163.510,00 | 789.567,97 | 383.450,86 | 48,56 | 1.612.960,03 | 204,28 | (823.392,06) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 45.000,00 | 226.000,00 | 27.884,19 | 12,34 | 294.712,75 | 130,40 | (68.712,75) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 36.000,00 | 217.000,00 | 25.750,19 | 11,87 | 276.644,75 | 127,49 | (59.644,75) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 9.000,00 | 9.000,00 | 2.134,00 | 23,71 | 18.068,00 | 200,76 | (9.068,00) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.219.100,00 | 64.211.813,83 | 11.621.548,29 | 18,10 | 57.365.025,39 | 89,34 | 6.846.788,44 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 27.434.600,00 | 32.513.195,42 | 6.881.942,43 | 21,17 | 29.867.204,34 | 91,86 | 2.645.991,08 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.724.500,00 | 17.540.318,41 | 2.715.753,50 | 15,48 | 15.871.242,77 | 90,48 | 1.669.075,64 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.430,86 | 17,38 | 54.895,78 | 91,49 | 5.104,22 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 11.000.000,00 | 14.098.300,00 | 2.013.421,50 | 14,28 | 11.571.682,50 | 82,08 | 2.526.617,50 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 105.000,00 | 159.000,00 | 27.997,09 | 17,61 | 257.053,03 | 161,67 | (98.053,03) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 691,32 | 0,00 | (691,32) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 105.000,00 | 105.000,00 | 25.572,04 | 24,35 | 178.819,50 | 170,30 | (73.819,50) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 54.000,00 | 2.425,05 | 4,49 | 77.542,21 | 143,60 | (23.542,21) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 15.945.357,64 | 2.707.227,93 | 16,98 | 5.227.870,67 | 32,79 | 10.717.486,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 200.000,00 | 300.000,00 | 782.211,00 | 260,74 | 787.116,50 | 262,37 | (487.116,50) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 200.000,00 | 300.000,00 | 772.400,00 | 257,47 | 772.400,00 | 257,47 | (472.400,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 9.811,00 | 0,00 | 14.716,50 | 0,00 | (14.716,50) |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 10.645.357,64 | 1.925.016,93 | 18,08 | 4.440.754,17 | 41,72 | 6.204.603,47 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 178.666,67 | (15.423,24) | (8,63) | 716.786,76 | 401,19 | (538.120,09) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 300.000,00 | 10.466.690,97 | 1.940.440,17 | 18,54 | 3.723.967,41 | 35,58 | 6.742.723,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 62.780.010,00 | 89.516.149,44 | 16.454.602,84 | 18,38 | 73.098.409,75 | 81,66 | 16.417.739,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 62.780.010,00 | 89.516.149,44 | 16.454.602,84 | 18,38 | 73.098.409,75 | 81,66 | 16.417.739,69 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 62.780.010,00 | 89.516.149,44 | 16.454.602,84 | 18,38 | 73.098.409,75 | 81,66 | 16.417.739,69 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 10.717.902,65 | 0,00 | 0,00 | 10.717.902,65 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 10.717.902,65 | 0,00 | 0,00 | 10.717.902,65 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5B5FB61E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**852DF25D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DESPÉSA FUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 100,00 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 100,00 | 40.957.194,03 |
| **LEGISLATIVA** | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 325.300,00 | 350.726,98 | 54.741,11 | 309.515,02 | 0,39 | 41.211,96 | 54.741,11 | 308.240,82 | 0,52 | 42.486,16 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.840.764,52 | 16.808.434,67 | 848.706,95 | 15.820.560,56 | 19,99 | 987.874,11 | 1.066.496,30 | 5.678.318,25 | 9,59 | 11.130.116,42 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.139.000,50 | 5.143.626,45 | 443.987,92 | 4.347.523,52 | 5,49 | 796.102,93 | 717.844,71 | 3.108.478,83 | 5,25 | 2.035.147,62 |
| **SAÚDE** | 16.215.044,00 | 22.366.241,70 | 2.504.426,61 | 15.908.685,09 | 20,10 | 6.457.556,61 | 3.189.404,06 | 13.591.864,16 | 22,96 | 8.774.377,54 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.043.316,00 | 24.549.756,99 | 3.542.482,47 | 17.770.455,50 | 22,45 | 6.779.301,49 | 3.497.132,09 | 16.231.028,72 | 27,42 | 8.318.728,27 |
| **CULTURA** | 292.010,00 | 309.510,00 | 66.026,89 | 257.237,30 | 0,33 | 52.272,70 | 27.057,67 | 200.422,62 | 0,34 | 109.087,38 |
| **URBANISMO** | 6.864.358,51 | 12.374.293,97 | 1.244.898,02 | 10.282.557,11 | 12,99 | 2.091.736,86 | 3.388.700,82 | 9.229.874,53 | 15,59 | 3.144.419,44 |
| **HABITAÇÃO** | 25.010,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.499.570,00 | 2.066.692,00 | 458.386,39 | 1.533.096,74 | 1,94 | 533.595,26 | 209.471,81 | 1.050.559,92 | 1,77 | 1.016.132,08 |
| **AGRICULTURA** | 1.431.020,00 | 2.935.574,69 | 339.915,30 | 2.516.131,59 | 3,18 | 419.443,10 | 658.841,22 | 2.412.905,56 | 4,08 | 522.669,13 |
| **INDÚSTRIA** | 149.010,00 | 338.510,00 | 35.160,99 | 264.037,21 | 0,33 | 74.472,79 | 48.762,58 | 259.677,73 | 0,44 | 78.832,27 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 6.000,00 | 6.000,00 | 965,90 | 4.082,90 | 0,01 | 1.917,10 | 1.892,40 | 4.082,90 | 0,01 | 1.917,10 |
| **COMUNICAÇÕES** | 38.820,00 | 15.020,00 | 0,00 | 14.430,00 | 0,02 | 590,00 | 0,00 | 14.430,00 | 0,02 | 590,00 |
| **TRANSPORTE** | 4.088.596,37 | 5.915.948,22 | 1.312.493,02 | 5.245.660,76 | 6,63 | 670.287,46 | 594.686,91 | 4.089.911,03 | 6,91 | 1.826.037,19 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.158.140,00 | 3.185.840,00 | 53.340,02 | 2.896.932,16 | 3,66 | 288.907,84 | 422.684,84 | 1.459.532,22 | 2,47 | 1.726.307,78 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.226.750,00 | 1.984.250,00 | 199.907,00 | 1.967.312,85 | 2,49 | 16.937,15 | 363.619,38 | 1.563.614,45 | 2,64 | 420.635,55 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 627.800,10 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,10 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 100,00 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 100,00 | 40.957.194,03 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FC5C59BE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 100,00 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 100,00 | 40.957.194,03 |
| **LEGISLATIVA** | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 325.300,00 | 350.726,98 | 54.741,11 | 309.515,02 | 0,39 | 41.211,96 | 54.741,11 | 308.240,82 | 0,52 | 42.486,16 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 325.300,00 | 350.726,98 | 54.741,11 | 309.515,02 | 0,39 | 41.211,96 | 54.741,11 | 308.240,82 | 0,52 | 42.486,16 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.840.764,52 | 16.808.434,67 | 848.706,95 | 15.820.560,56 | 19,99 | 987.874,11 | 1.066.496,30 | 5.678.318,25 | 9,59 | 11.130.116,42 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.385.244,52 | 15.116.700,15 | 687.003,02 | 14.410.474,58 | 18,21 | 706.225,57 | 894.153,23 | 4.294.119,60 | 7,25 | 10.822.580,55 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 716.500,00 | 927.467,62 | 90.583,45 | 801.308,86 | 1,01 | 126.158,76 | 93.209,49 | 785.682,63 | 1,33 | 141.784,99 |
| CONTROLE INTERNO | 161.520,00 | 171.520,00 | 25.929,42 | 131.200,49 | 0,17 | 40.319,51 | 24.942,52 | 128.939,39 | 0,22 | 42.580,61 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 577.500,00 | 592.746,90 | 45.191,06 | 477.576,63 | 0,60 | 115.170,27 | 54.191,06 | 469.576,63 | 0,79 | 123.170,27 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.139.000,50 | 5.143.626,45 | 443.987,92 | 4.347.523,52 | 5,49 | 796.102,93 | 717.844,71 | 3.108.478,83 | 5,25 | 2.035.147,62 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 100.720,00 | 163.720,00 | 23.156,43 | 125.560,09 | 0,16 | 38.159,91 | 23.178,43 | 125.512,44 | 0,21 | 38.207,56 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 489.520,00 | 687.485,08 | 48.112,96 | 585.044,05 | 0,74 | 102.441,03 | 108.377,72 | 536.962,38 | 0,91 | 150.522,70 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.548.760,50 | 4.292.421,37 | 372.718,53 | 3.636.919,38 | 4,60 | 655.501,99 | 586.288,56 | 2.446.004,01 | 4,13 | 1.846.417,36 |
| **SAÚDE** | 16.215.044,00 | 22.366.241,70 | 2.504.426,61 | 15.908.685,09 | 20,10 | 6.457.556,61 | 3.189.404,06 | 13.591.864,16 | 22,96 | 8.774.377,54 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 15.859.544,00 | 21.766.115,37 | 2.466.430,32 | 15.513.617,74 | 19,60 | 6.252.497,63 | 3.135.358,30 | 13.280.548,83 | 22,43 | 8.485.566,54 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 184.000,00 | 278.283,48 | 23.870,00 | 252.549,32 | 0,32 | 25.734,16 | 39.242,55 | 180.668,02 | 0,31 | 97.615,46 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 167.500,00 | 317.842,85 | 14.126,29 | 142.518,03 | 0,18 | 175.324,82 | 14.803,21 | 130.647,31 | 0,22 | 187.195,54 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.043.316,00 | 24.549.756,99 | 3.542.482,47 | 17.770.455,50 | 22,45 | 6.779.301,49 | 3.497.132,09 | 16.231.028,72 | 27,42 | 8.318.728,27 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 11.493.758,80 | 15.111.107,07 | 2.441.058,46 | 11.982.114,54 | 15,14 | 3.128.992,53 | 2.311.256,43 | 10.852.020,12 | 18,33 | 4.259.086,95 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.549.557,20 | 9.438.649,92 | 1.101.424,01 | 5.788.340,96 | 7,31 | 3.650.308,96 | 1.185.875,66 | 5.379.008,60 | 9,09 | 4.059.641,32 |
| **CULTURA** | 292.010,00 | 309.510,00 | 66.026,89 | 257.237,30 | 0,33 | 52.272,70 | 27.057,67 | 200.422,62 | 0,34 | 109.087,38 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 2.988,00 | 0,00 | 7.012,00 | 0,00 | 2.988,00 | 0,01 | 7.012,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 282.010,00 | 299.510,00 | 66.026,89 | 254.249,30 | 0,32 | 45.260,70 | 27.057,67 | 197.434,62 | 0,33 | 102.075,38 |
| **URBANISMO** | 6.864.358,51 | 12.374.293,97 | 1.244.898,02 | 10.282.557,11 | 12,99 | 2.091.736,86 | 3.388.700,82 | 9.229.874,53 | 15,59 | 3.144.419,44 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.886.098,51 | 5.064.972,32 | 342.485,68 | 3.835.527,16 | 4,85 | 1.229.445,16 | 1.641.776,50 | 3.264.956,87 | 5,51 | 1.800.015,45 |
| SERVIÇOS URBANOS | 4.978.260,00 | 7.309.321,65 | 902.412,34 | 6.447.029,95 | 8,15 | 862.291,70 | 1.746.924,32 | 5.964.917,66 | 10,08 | 1.344.403,99 |
| **HABITAÇÃO** | 25.010,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 25.010,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.499.570,00 | 2.066.692,00 | 458.386,39 | 1.533.096,74 | 1,94 | 533.595,26 | 209.471,81 | 1.050.559,92 | 1,77 | 1.016.132,08 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.499.570,00 | 2.066.692,00 | 458.386,39 | 1.533.096,74 | 1,94 | 533.595,26 | 209.471,81 | 1.050.559,92 | 1,77 | 1.016.132,08 |
| **AGRICULTURA** | 1.431.020,00 | 2.935.574,69 | 339.915,30 | 2.516.131,59 | 3,18 | 419.443,10 | 658.841,22 | 2.412.905,56 | 4,08 | 522.669,13 |
| ABASTECIMENTO | 1.105.010,00 | 2.554.164,69 | 322.949,39 | 2.254.430,25 | 2,85 | 299.734,44 | 639.131,17 | 2.152.303,62 | 3,64 | 401.861,07 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 326.010,00 | 381.410,00 | 16.965,91 | 261.701,34 | 0,33 | 119.708,66 | 19.710,05 | 260.601,94 | 0,44 | 120.808,06 |
| **INDÚSTRIA** | 149.010,00 | 338.510,00 | 35.160,99 | 264.037,21 | 0,33 | 74.472,79 | 48.762,58 | 259.677,73 | 0,44 | 78.832,27 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 149.010,00 | 338.510,00 | 35.160,99 | 264.037,21 | 0,33 | 74.472,79 | 48.762,58 | 259.677,73 | 0,44 | 78.832,27 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 6.000,00 | 6.000,00 | 965,90 | 4.082,90 | 0,01 | 1.917,10 | 1.892,40 | 4.082,90 | 0,01 | 1.917,10 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 6.000,00 | 6.000,00 | 965,90 | 4.082,90 | 0,01 | 1.917,10 | 1.892,40 | 4.082,90 | 0,01 | 1.917,10 |
| **COMUNICAÇÕES** | 38.820,00 | 15.020,00 | 0,00 | 14.430,00 | 0,02 | 590,00 | 0,00 | 14.430,00 | 0,02 | 590,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 38.820,00 | 15.020,00 | 0,00 | 14.430,00 | 0,02 | 590,00 | 0,00 | 14.430,00 | 0,02 | 590,00 |
| **TRANSPORTE** | 4.088.596,37 | 5.915.948,22 | 1.312.493,02 | 5.245.660,76 | 6,63 | 670.287,46 | 594.686,91 | 4.089.911,03 | 6,91 | 1.826.037,19 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 4.088.596,37 | 5.915.948,22 | 1.312.493,02 | 5.245.660,76 | 6,63 | 670.287,46 | 594.686,91 | 4.089.911,03 | 6,91 | 1.826.037,19 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.158.140,00 | 3.185.840,00 | 53.340,02 | 2.896.932,16 | 3,66 | 288.907,84 | 422.684,84 | 1.459.532,22 | 2,47 | 1.726.307,78 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 7.510,00 | 7.510,00 | 0,00 | 5.495,00 | 0,01 | 2.015,00 | 0,00 | 5.495,00 | 0,01 | 2.015,00 |
| TURISMO | 217.620,00 | 264.620,00 | 7.731,14 | 41.005,74 | 0,05 | 223.614,26 | 5.531,14 | 10.005,74 | 0,02 | 254.614,26 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 933.010,00 | 2.913.710,00 | 45.608,88 | 2.850.431,42 | 3,60 | 63.278,58 | 417.153,70 | 1.444.031,48 | 2,44 | 1.469.678,52 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.226.750,00 | 1.984.250,00 | 199.907,00 | 1.967.312,85 | 2,49 | 16.937,15 | 363.619,38 | 1.563.614,45 | 2,64 | 420.635,55 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 620.000,00 | 1.170.000,00 | 0,00 | 1.154.718,79 | 1,46 | 15.281,21 | 212.147,08 | 910.492,85 | 1,54 | 259.507,15 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 606.750,00 | 814.250,00 | 199.907,00 | 812.594,06 | 1,03 | 1.655,94 | 151.472,30 | 653.121,60 | 1,10 | 161.128,40 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 627.800,10 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 627.800,10 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,10 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 62.780.010,00 | 100.160.135,77 | 11.105.438,59 | 79.138.218,31 | 100,00 | 21.021.917,46 | 14.241.335,90 | 59.202.941,74 | 100,00 | 40.957.194,03 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:** A1F63AA7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (I) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0E40A9CD

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 314.000,00 | 869.702,87 | (555.702,87) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 314.000,00 | 869.702,87 | (555.702,87) |
| Alienação de Bens Móveis | 300.000,00 | 772.400,00 | (472.400,00) |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 14.716,50 | (14.716,50) |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 14.000,00 | 82.586,37 | (68.586,37) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 314.000,00 | 869.702,87 | (555.702,87) |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 1.601.284,94 | 1.069.096,76 | 668.128,04 | 668.128,04 | 0,00 | 532.188,18 |
| Investimentos | 1.601.284,94 | 1.069.096,76 | 668.128,04 | 668.128,04 | 0,00 | 532.188,18 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 1.601.284,94 | 1.069.096,76 | 668.128,04 | 668.128,04 | 0,00 | 532.188,18 |

| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | 1.401.666,50 | (199.393,89) | 1.202.272,61 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0D924FA6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.480.010,00 | 5.981.517,11 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.348.000,00 | 1.264.185,88 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 360.000,00 | 745.451,62 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.653.700,00 | 2.917.989,59 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.118.310,00 | 1.053.890,02 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 48.699.389,87 | 47.518.984,35 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 26.169.200,00 | 25.416.346,80 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 23.969.200,00 | 23.981.975,44 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.200.000,00 | 1.434.371,36 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 18.000.000,00 | 16.267.050,90 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 185.528,23 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 1.978.189,87 | 2.649.629,56 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 2.235.000,00 | 2.470.512,73 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 67.000,00 | 529.916,13 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 54.179.399,87 | 53.500.501,46 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 9.284.477,97 | 9.110.939,37 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 4.260.371,99 | 4.264.185,99 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 14.695.968,95 | 12.231.078,11 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.117.300,00 | 11.810.942,61 |
| 6.1.1 - Principal | 14.098.300,00 | 11.571.682,50 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 19.000,00 | 239.260,11 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 91.914,18 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 91.914,18 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 486.754,77 | 420.135,50 |
| 6.3.1 - Principal | 486.754,77 | 420.135,50 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 4.813.822,03 | 2.460.743,13 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 743.059,63 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 743.059,63 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 12.974.137,74 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.004.343,90 | 8.672.599,56 | 8.672.599,56 | 8.515.277,22 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 4.066.860,67 | 3.148.068,38 | 3.148.068,38 | 3.091.825,45 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 2.592.505,38 | 2.050.506,67 | 2.050.506,67 | 2.013.137,77 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 1.474.355,29 | 1.097.561,71 | 1.097.561,71 | 1.078.687,68 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 6.937.483,23 | 5.524.531,18 | 5.524.531,18 | 5.423.451,77 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 4.400.819,65 | 2.155.616,45 | 1.629.312,17 | 1.622.888,94 | 526.304,28 |
| 11.1 - Educação Infantil | 2.454.758,35 | 890.115,42 | 642.245,16 | 639.368,37 | 247.870,26 |
| 11.1.1 - Creche | 1.379.537,67 | 285.970,34 | 253.675,12 | 251.725,90 | 32.295,22 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 1.075.220,68 | 604.145,08 | 388.570,04 | 387.642,47 | 215.575,04 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 1.946.061,30 | 1.265.501,03 | 987.067,01 | 983.520,57 | 278.434,02 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 15.405.163,55 | 10.828.216,01 | 10.301.911,73 | 10.138.166,16 | 526.304,28 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 7.928.651,94 | 7.928.651,94 | 7.771.329,60 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.795.462,69 | 9.296.030,41 | 9.156.082,15 | 499.432,28 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 286.240,44 | 259.368,44 | 235.571,13 | 26.872,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 286.240,44 | 259.368,44 | 235.571,13 | 26.872,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 35.882,12 | 9.010,12 | 7.370,12 | 26.872,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.561.754,68 | 7.928.651,94 | 7.928.651,94 | 64,82 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 210.067,75 | 259.368,44 | 259.368,44 | 61,73 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 63.020,32 | 9.010,12 | 9.010,12 | 2,14 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.223.107,81 | 2.675.679,26 | 2.675.679,26 | 21,88 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.113.126,29 | 1.300.249,47 | 746.512,88 | 746.512,88 | 0,00 | 553.736,59 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.109.571,22 | 1.300.249,47 | 746.512,88 | 746.512,88 | 0,00 | 553.736,59 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 3.555,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.891.690,95 | 1.238.204,16 | 1.108.994,02 | 1.066.375,66 | 129.210,14 |
| 24.1 - Creche | 869.478,00 | 568.874,51 | 493.393,55 | 464.787,67 | 75.480,96 |
| 24.2 - Pré-escola | 1.022.212,95 | 669.329,65 | 615.600,47 | 601.587,99 | 53.729,18 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.991.873,22 | 4.044.728,53 | 3.238.619,34 | 3.132.245,82 | 806.109,19 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 6.883.564,17 | 5.282.932,69 | 4.347.613,36 | 4.198.621,48 | 935.319,33 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 14.390.156,65 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 2.460.743,13 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 713,05 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 11.928.700,47 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 13.375.125,36 | 11.928.700,47 | 22,30 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.687.928,44 | 1.662.945,77 | 1.684.232,13 | 713,05 | 2.983,26 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.219.168,07 | 1.194.185,40 | 1.215.471,76 | 713,05 | 2.983,26 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 468.760,37 | 468.760,37 | 468.760,37 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.625.100,00 | 1.321.355,90 |
| 35.1 - Salário-Educação | 929.000,00 | 775.871,93 |
| 35.2 - PDDE | 3.600,00 | 934,96 |
| 35.3 - PNAE | 251.000,00 | 203.094,30 |
| 35.4 - PNATE | 71.000,00 | 53.701,61 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 370.500,00 | 287.753,10 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 278.800,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.625.100,00 | 1.600.155,90 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 198.658,00 | 108.778,73 | 107.409,29 | 107.409,29 | 1.369,44 |
| 41.1 - Creche | 117.918,00 | 50.667,17 | 50.241,34 | 50.241,34 | 425,83 |
| 41.2 - Pré-escola | 80.740,00 | 58.111,56 | 57.167,95 | 57.167,95 | 943,61 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.038.269,54 | 820.106,35 | 775.581,61 | 733.101,26 | 44.524,74 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.236.927,54 | 928.885,08 | 882.990,90 | 840.510,55 | 45.894,18 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 23.525.655,26 | 17.040.033,78 | 15.532.515,99 | 15.177.298,19 | 1.507.517,79 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 21.211.753,39 | 14.278.868,80 | 13.774.462,27 | 13.457.037,57 | 504.406,53 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 13.352.399,22 | 10.138.211,39 | 10.138.211,19 | 9.968.419,12 | 0,20 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 368.903,32 | 291.485,43 | 278.561,43 | 278.561,43 | 12.924,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 7.490.450,85 | 3.849.171,98 | 3.357.689,65 | 3.210.057,02 | 491.482,33 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 2.790.880,60 | 1.843.534,31 | 874.521,22 | 862.594,45 | 969.013,09 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 142.703,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 2.648.177,60 | 1.843.534,31 | 874.521,22 | 862.594,45 | 969.013,09 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 1.215.497,02 | 290.269,64 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.231.078,11 | 775.871,93 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.606.926,53 | 994.758,16 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.839.648,60 | 71.383,41 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.839.648,60 | 71.383,41 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E7D4D099

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 62.780.010,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 89.516.149,44 |
| **Receitas Realizadas** | 73.098.409,75 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 10.717.902,65 |
| **Dotação Inicial** | 62.780.010,00 |
| **Créditos Adicionais** | 37.380.125,77 |
| **Dotação Atualizada** | 100.160.135,77 |
| **Despesas Empenhadas** | 79.138.218,31 |
| **Despesas Liquidadas** | 59.202.941,74 |
| **Despesas Pagas** | 57.826.216,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Superávit Orçamentário** | | 13.895.468,01 | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | **Até o Bimestre** | |
| **Despesas Empenhadas** | | 79.138.218,31 | |
| **Despesas Liquidadas** | | 59.202.941,74 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **Até o Bimestre** | |
| **Receita Corrente Líquida** | | 80.765.007,18 | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | | 79.071.902,18 | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | | 78.957.974,18 | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | **Até o Bimestre** | |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | 0,00 | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | | 0,00 | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | 0,00 | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | | 0,00 | |
| **Resultado Previdenciário** | | 0,00 | |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | 0,00 | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | | 0,00 | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | 0,00 | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | | 0,00 | |
| **Resultado Previdenciário** | | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 9.989.926,43 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 149.290,00 | 9.174.895,63 | 6.146,00 % |

| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 236.979,30 | 0,00 | 236.977,76 | 1,54 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 5.526.913,71 | 293.584,76 | 5.057.641,77 | 175.687,18 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 5.763.893,01 | 293.584,76 | 5.294.619,53 | 175.688,72 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 11.928.700,47 | 25% / 18% | 22,30 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | 7.928.651,94 | 70% | 64,82 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
|---|---|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | 5.000.000,00 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 21.863.154,80 | | 5.472.056,48 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 787.116,50 | | (487.116,50) |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 1.069.096,76 | | 532.188,18 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 10.154.851,53 | 15% | 19,70 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FCD449FC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 73.570.791,80 | 67.870.539,08 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.255.210,00 | 7.485.646,59 |
| IPTU | 1.348.000,00 | 1.264.185,88 |

| | | |
|---|---|---|
| ISS | 2.653.700,00 | 2.917.989,59 |
| ITBI | 360.000,00 | 745.451,62 |
| IRRF | 1.118.310,00 | 1.053.890,02 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.775.200,00 | 1.504.129,48 |
| Contribuições | 922.000,00 | 853.749,22 |
| Receita patrimonial | 796.767,97 | 1.614.352,10 |
| Aplicações Financeiras (II) | 789.567,97 | 1.612.960,03 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.200,00 | 1.392,07 |
| Transferências correntes | 64.211.813,83 | 57.365.025,39 |
| Cota-Parte do FPM | 21.669.200,00 | 20.619.951,96 |
| Cota-Parte do ICMS | 14.600.000,00 | 13.013.640,91 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.895.000,00 | 1.976.409,98 |
| Cota-Parte do ITR | 1.638.189,87 | 2.119.703,77 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 192.000,00 | 148.422,56 |
| Transferências do FUNDEB | 14.676.968,95 | 11.991.818,00 |
| Outras transferências correntes | 9.532.455,01 | 7.495.078,21 |
| Demais receitas correntes | 385.000,00 | 551.765,78 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 666,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 385.000,00 | 551.099,78 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 72.781.223,83 | 66.256.913,05 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 15.945.357,64 | 5.227.870,67 |
| Operações de Crédito (VI) | 5.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 300.000,00 | 787.116,50 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 300.000,00 | 787.116,50 |
| Transferências de Capital | 10.645.357,64 | 4.440.754,17 |
| Convênios | 9.877.357,64 | 3.762.854,17 |
| Outras Transferências de Capital | 768.000,00 | 677.900,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 10.945.357,64 | 5.227.870,67 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 83.726.581,47 | 71.484.783,72 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 72.824.724,39 | 57.275.063,51 | 52.150.853,16 | 50.919.591,35 | 235.877,76 | 1.047.012,43 | 1.036.212,43 |
| Pessoal e encargos sociais | 31.963.493,97 | 23.625.212,10 | 23.256.221,36 | 22.915.191,14 | 0,00 | 45.192,94 | 45.192,94 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 600.000,00 | 599.513,90 | 476.697,50 | 476.697,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 40.261.230,42 | 33.050.337,51 | 28.417.934,30 | 27.527.702,71 | 235.877,76 | 1.001.819,49 | 991.019,49 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 40.261.230,42 | 33.050.337,51 | 28.417.934,30 | 27.527.702,71 | 235.877,76 | 1.001.819,49 | 991.019,49 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 72.224.724,39 | 56.675.549,61 | 51.674.155,66 | 50.442.893,85 | 235.877,76 | 1.047.012,43 | 1.036.212,43 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 27.335.211,28 | 21.863.154,80 | 7.052.088,58 | 6.906.625,17 | 1.100,00 | 4.021.429,34 | 4.021.429,34 |
| Investimentos | 26.865.211,28 | 21.407.494,80 | 6.717.838,12 | 6.572.374,71 | 1.100,00 | 4.021.429,34 | 4.021.429,34 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 470.000,00 | 455.660,00 | 334.250,46 | 334.250,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 26.865.211,28 | 21.407.494,80 | 6.717.838,12 | 6.572.374,71 | 1.100,00 | 4.021.429,34 | 4.021.429,34 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 200,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 99.090.135,77 | 78.083.044,41 | 58.391.993,78 | 57.015.268,56 | 236.977,76 | 5.068.441,77 | 5.057.641,77 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 9.174.895,63 |

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 149.290,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Outubro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.612.960,03 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 797.929,23 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 9.989.926,43 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Outubro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.630.259,30 | 1.617.240,58 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 16.084.384,84 | 23.386.114,84 |
| Disponibilidade de Caixa | 16.084.384,84 | 23.386.114,84 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.452.020,85 | 25.072.757,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 236.979,30 | 1.387.526,76 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 130.656,71 | 299.115,44 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (14.454.125,54) | (21.768.874,26) |

| | | |
|---|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 7.314.748,72 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Outubro / 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (1.150.547,46) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 106.297,95 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 8.571.594,13 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 7.756.563,33 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.717.902,65 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 10.717.902,65 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C2686EB2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 27.335.211,28 | 21.863.154,80 | 5.472.056,48 |
| Investimentos | 26.865.211,28 | 21.407.494,80 | 5.457.716,48 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 470.000,00 | 455.660,00 | 14.340,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 27.335.211,28 | 21.863.154,80 | 5.472.056,48 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 22.335.211,28 | 21.863.154,80 | 472.056,48 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2FEABDC0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.163.000,00 | 5.480.010,00 | 5.981.517,11 | 109,15 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 238.000,00 | 1.348.000,00 | 1.264.185,88 | 93,78 |
| IPTU | 160.000,00 | 1.270.000,00 | 1.142.305,87 | 89,95 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 78.000,00 | 78.000,00 | 121.880,01 | 156,26 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 300.000,00 | 360.000,00 | 745.451,62 | 207,07 |
| ITBI | 300.000,00 | 360.000,00 | 745.247,36 | 207,01 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 204,26 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.575.000,00 | 2.653.700,00 | 2.917.989,59 | 109,96 |
| ISS | 2.500.000,00 | 2.578.700,00 | 2.849.095,90 | 110,49 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 75.000,00 | 75.000,00 | 68.893,69 | 91,86 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.050.000,00 | 1.118.310,00 | 1.053.890,02 | 94,24 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 44.150.000,00 | 46.432.389,87 | 45.554.696,86 | 98,11 |
| Cota-Parte FPM | 22.500.000,00 | 23.969.200,00 | 23.981.975,44 | 100,05 |
| Cota-Parte ITR | 1.700.000,00 | 1.978.189,87 | 2.649.629,56 | 133,94 |
| Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 2.235.000,00 | 2.470.512,73 | 110,54 |
| Cota-Parte ICMS | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 16.267.050,90 | 90,37 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 240.000,00 | 185.528,23 | 77,30 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 48.313.000,00 | 51.912.399,87 | 51.536.213,97 | 99,28 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 11.360.444,00 | 14.147.297,22 | 11.619.413,08 | 82,13 | 10.034.619,13 | 70,93 | 9.890.020,19 | 69,91 |
| Despesas Correntes | 11.360.444,00 | 13.227.297,22 | 11.299.670,56 | 85,43 | 9.774.827,93 | 73,90 | 9.643.765,63 | 72,91 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 920.000,00 | 319.742,52 | 34,75 | 259.791,20 | 28,24 | 246.254,56 | 26,77 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 156.000,00 | 212.820,26 | 124.831,07 | 58,66 | 122.305,35 | 57,47 | 122.305,35 | 57,47 |
| Despesas Correntes | 156.000,00 | 212.820,26 | 124.831,07 | 58,66 | 122.305,35 | 57,47 | 122.305,35 | 57,47 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.523.444,00 | 14.367.117,48 | 11.744.244,15 | 81,74 | 10.156.924,48 | 70,70 | 10.012.325,54 | 69,69 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 11.744.244,15 | 10.156.924,48 | 10.012.325,54 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 2.072,95 | 2.072,95 | 2.072,95 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 11.742.171,20 | 10.154.851,53 | 10.010.252,59 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 7.730.432,10 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 4.011.739,10 | 2.424.419,43 | 2.279.820,49 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 22,78 | 19,70 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 7.730.432,10 | 11.742.171,20 | 4.011.739,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.072,95 | 4.011.739,10 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 2.072,95 | 2.072,95 | 2.072,95 | -2.072,95 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.260.000,00 | 4.851.008,00 | 2.276.313,17 | 46,92 |
| Proveniente da União | 3.960.000,00 | 4.183.008,00 | 1.698.413,17 | 40,60 |
| Proveniente dos Estados | 300.000,00 | 668.000,00 | 577.900,00 | 86,51 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 35.684,00 | 160.504,14 | 382.618,67 | 238,39 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.295.684,00 | 5.011.512,14 | 2.658.931,84 | 53,06 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.939.100,00 | 6.693.737,23 | 3.470.363,47 | 51,84 | 2.880.178,79 | 43,03 | 2.825.343,09 | 42,21 |
| Despesas Correntes | 3.627.100,00 | 5.291.205,88 | 3.256.777,45 | 61,55 | 2.702.728,77 | 51,08 | 2.647.893,07 | 50,04 |
| Despesas de Capital | 312.000,00 | 1.402.531,35 | 213.586,02 | 15,23 | 177.450,02 | 12,65 | 177.450,02 | 12,65 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 181.000,00 | 275.283,48 | 252.549,32 | 91,74 | 180.668,02 | 65,63 | 180.668,02 | 65,63 |
| Despesas Correntes | 181.000,00 | 275.283,48 | 252.549,32 | 91,74 | 180.668,02 | 65,63 | 180.668,02 | 65,63 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 11.500,00 | 105.022,59 | 17.063,96 | 16,25 | 7.718,96 | 7,35 | 7.695,56 | 7,33 |
| Despesas Correntes | 11.490,00 | 97.668,08 | 17.063,96 | 17,47 | 7.718,96 | 7,90 | 7.695,56 | 7,88 |
| Despesas de Capital | 10,00 | 7.354,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.131.600,00 | 7.074.043,30 | 3.739.976,75 | 52,87 | 3.068.565,77 | 43,38 | 3.013.706,67 | 42,60 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 15.299.544,00 | 20.841.034,45 | 15.089.776,55 | 72,40 | 12.914.797,92 | 61,97 | 12.715.363,28 | 61,01 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 184.000,00 | 278.283,48 | 252.549,32 | 90,75 | 180.668,02 | 64,92 | 180.668,02 | 64,92 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 167.500,00 | 317.842,85 | 141.895,03 | 44,64 | 130.024,31 | 40,91 | 130.000,91 | 40,90 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 15.655.044,00 | 21.441.160,78 | 15.484.220,90 | 72,22 | 13.225.490,25 | 61,68 | 13.026.032,21 | 60,75 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 4.410.600,00 | 5.776.421,41 | 2.373.530,15 | 41,09 | 1.921.396,89 | 33,26 | 1.906.372,43 | 33,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**77BB39F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 071/2022 28/11/2022

**DECRETO Nº 071/2022** 28/11/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 697.838,90 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0300** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | |
| 0301 | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0004.2.005000 | Manutenção das Atividades da Administração | | |
| 3.1.90.11.00.00 (41) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 35.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 (42) | Contribuições Patronais | 000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 (48) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 (52) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 000 | 40.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 (53) | Auxílio Alimentação | 000 | 20.000,00 |
| 28.846.0005.8.001000 | Encargos Especiais | | |
| 3.3.90.47.00.00 (2226) | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1015 | 1.967,88 |
| **0400** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0401 | Departamento De Educação | | |
| 12.361.0007.2.010000 | Manutenção do ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.36.00.00 (106) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 103 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 (107) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 103 | 25.000,00 |
| 12.361,0007.2.011000 | Transporte Escolar | | |
| 3.1.90.11.00.00 (116) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 103 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 (120) | Material de Consumo | 103 | 32.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 (121) | Material de Consumo | 104 | 30.000,00 |
| 12.365.0007.2.012000 | Manutenção do Ensino Infantil | | |
| 4.4.90.52.00.00 (145) | Equipamentos e Material Permanente | 103 | 4.000,00 |
| 0404 | FUNDEB | | |
| 12.361.0011.2.017000 | FUNDEB | | |
| 3.1.90.13.00.00 (171) | Contribuições Patronais | 101 | 12.000,00 |
| **0500** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0501 | Departamento do FMAS | | |
| 08.244.0016.2.023000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.1.90.11.00.00 (193) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 33.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 (194) | Contribuições Patronais | 000 | 5.000,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.14.00.00 (269) | Diárias – Pessoal Civil | 303 | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 (278) | Indenizações e Restituições | 303 | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.301.0018.2.030000 | Saúde Bucal | | |
| 3.1.90.13.00.00 (283) | Contribuições Patronais | 303 | 3.000,00 |
| 10.302.0018.2.052000 | Consócio Intermunicipal de Saúde - CONIMS | | |
| 3.3.71.70.00.00(310) | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 303 | 177.000,00 |
| 0603 | Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento | | |
| 10.304.0019.2.035000 | Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.39.00.00 (318) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 511 | 10.000,00 |
| 17.512.0020.2.037000 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 3.3.90.39.00.00 (332) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 15.000,00 |
| 17.511.0020.2.038000 | Saneamento Básico Rural | | |
| 3.1.90.13.00.00 (324) | Contribuições Patronais | 000 | 1.100,00 |
| **0700** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU** | | |
| 0701 | Departamento de Viação e Serviços Rodoviários | | |
| 26.782.0021.2.039000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 3.1.90.11.00.00 (336) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 153.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 (337) | Contribuições Patronais | 000 | 14.771,02 |
| **TOTAL.....** | | | **697.838,90** |

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são decorrentes dos recursos abaixo especificados:

**I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0200** | **GOVERNO MUNICIPAL** | | |
| 0201 | Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0002.2.002000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.1.90.16.00.00 (15) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 (17) | Passagens e Despesas com Locomoção | 000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (18) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 5.000,00 |
| **0300** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | |
| 0302 | Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação | | |
| 04.123.004.2.006000 | Manutenção das Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabil | | |
| 3.3.90.14.00.00 (68) | Diárias – Pessoal Civil | 000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (70) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física | 000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 (72) | Auxílio Alimentação | 000 | 910,40 |
| 0303 | Departamento de Compras e Almoxarifado | | |
| 04.121.0004.2.007000 | Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária | | |
| 3.3.90.46.00.00 (80) | Auxílio Alimentação | 000 | 2.800,00 |
| 3.3.90.93.00.00 (81) | Indenizações e Restituições | 000 | 3.000,00 |
| 0304 | Departamento de Planejamento | | |
| 04.121.0004.2.008000 | Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento | | |
| 3.3.90.93.00.00 (88) | Indenizações e Restituições | 000 | 2.000,00 |
| **0400** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0401 | Departamento De Educação | | |
| 12.361.0007.2.010000 | Manutenção do ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00.00 (92) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 103 | 150.000,00 |
| 12.361.0007.2.011000 | Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.93.00.00 (136) | Indenizações e Restituições | 103 | 6.000,00 |
| 0404 | FUNDEB | | |
| 12.361.0011.2.017000 | FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 (170) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 102 | 12.000,00 |
| **0500** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0501 | Departamento do FMAS | | |
| 08.244.0016.2.019000 | Manutenção das Atividades Assistenciais | | |
| 3.1.90.11.00.00 (180) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 (181) | Contribuições Patronais | 000 | 8.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 (182) | Subvenções Sociais | 000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 (184) | Material de Consumo | 000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 (186) | Passagens e Despesas com Locomoção | 000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 (188) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 000 | 8.000,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 (270) | Material de Consumo | 303 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 (275) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 303 | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 (279) | Obras e Instalações | 303 | 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 (280) | Equipamentos e Material Permanente | 303 | 90.000,00 |
| 10.301.0018.2.030000 | Saúde Bucal | | |
| 3.3.90.46.00.00 (284) | Auxílio Alimentação | 303 | 3.000,00 |
| 0603 | Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento | | |
| 10.304.0019.2.035000 | Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.30.00.00 (314) | Material de Consumo | 511 | 10.000,00 |
| 17.511.0020.2.038000 | Saneamento Básico Rural | | |
| 3.3.90.39.00.00 (326) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 1.100,00 |
| **0700** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU** | | |
| 0701 | Departamento de Viação e Serviços Rodoviários | | |
| 26.782.0021.2.039000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 3.3.90.36.00.00 (343) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 (346) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 (347) | Auxílio Alimentação | 000 | 1.060,62 |
| 0702 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
| 15.452.0022.2.040000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 3.1.90.11.00.00 (356) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (362) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 8.000,00 |
| **0800** | **SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| 0801 | Departamento de Agricultura | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20.608.0023.2.041000 | Manutenção das Atividades da Produção Vegetal | | |
| 3.1.90.16.00.00 (373) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 000 | 25.000,00 |
| 3.3.30.41.00.00 (374) | Contribuições | 000 | 500,00 |
| 3.3.50.43.00.00 (375) | Subvenções Sociais | 000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (378) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 150.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 (380) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 000 | 5.000,00 |
| 20.608.0023.2.042000 | Manutenção das Atividades da Produção Animal | | |
| 3.1.90.16.00.00 (388) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 (392) | Auxílio Alimentação | 000 | 6.500,00 |
| 0802 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0023.2.043000 | Piscicultura | | |
| 3.1.90.11.00.00 (394) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 (395) | Contribuições Patronais | 000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 (396) | Material de Consumo | 000 | 3.000,00 |
| **0900** | **SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | | |
| 0901 | Departamento de Turismo | | |
| 23.695.0025.2.045000 | Desenvolvimento Turístico | | |
| 3.3.90.30.00.00 (400) | Material de Consumo | 000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (401) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 1.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **695.871,02** |

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.2.99.0.1.01.00 (166) | Cessão Onerosa Pré-Sal Bônus de Assinatura Estados e Municípios | 1015 | 1.967,88 |
| **TOTAL.....** | | | **1.967,88** |

**Artigo 3º -** Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.

**Artigo 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de novembro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

***ARI PEDRO LORINI***
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 28 de novembro de 2022.

PUBLICADO EM 29/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 29/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**A7DDFE9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### ADENDO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2022, RELATIVAMENTE A CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXIGËNCIAS DO QUADRO GERAL I.

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto nº 1430/2022, de 09 de novembro de 2022, com vistas à necessidade de alteração no Quadro Geral I, devido a erro ocorrido no Edital Nº 02/2022, no uso de suas atribuições legais

***Retifica*** o Quadro Geral I, para o seguinte:
**QUADRO GERAL – I**

| Código | Cargo | Emprego | Requisitos Exigidos | Carga Horária Semanal | Vagas | Salário Mensal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4018 | 01 | Agente de Serviços | Ensino Fundamental completo | 40 horas | 05 | R$1.212,00 |
| 4017 | 02 | Engenheiro Civil | Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional | 30horas | 01 | R$3.464,04 |
| 4030 | 03 | Fonoaudiólogo | Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia | 30 horas | 01 | R$ 3.012,22 |
| 4020 | 04 | Mecânico | Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante | 40 horas | 02 | R$2.409,77 |
| 4021 | 05 | Motorista | Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B | 40horas | 04 | R$1.656,72 |
| 4023 | 06 | Motorista de Transporte Escolar | Ensino Fundamental completo, CNH categoria D , Curso de Transporte Escolar e Coletivo e em situação regular no DETRAN | 40 horas | 03 | R$1.732,01 |
| 4024 | 07 | Motorista de Veículos Pesados | Ensino Fundamental completo e CNH categoria D | 40 horas | 05 | R$1.656,72 |
| 4025 | 08 | Operador de Máquinas | Ensino Fundamental completo e CNH categoria C | 40 horas | 06 | R$ 1.732,01 |
| 4028 | 09 | Professor de Educação Infantil | Habilitação em Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério. | 40 horas | 15 | R$3.845,51 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4026 | 10 | Professor | Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério. | 20 horas | 20 | R$ 2.103,00 |
| 4027 | 11 | Professor de Educação Física | Habilitação em Curso Superior Licenciatura em Educação Física | 20 horas | 10 | R$ 2.103,00 |
| 4029 | 12 | Secretário Escolar | Ensino Médio completo | 40 horas | 02 | R$ 1.656,72 |
| 4031 | 13 | Técnico de Enfermagem | Ensino Médio completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR | 30 horas | 11 | R$1.656,72 |

***Retifica*** *o prazo para inscrições para o Cargo de Operador de Máquinas, ficando o mesmo estendido até o dia 02/12/2022, às 12h. Ressalta-se que a alteração no prazo é* ***exclusiva para o Cargo de Operador de Máquinas****, o qual sofreu alterações no Quadro I.*

***Ratifica*** todos os demais atos e termos do Edital nº 02/2022 de abertura do Processo Simplificado de Seleção – PSS.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2022.

***SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN***
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 1430/2022

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**54A45113

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 24 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná**, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

**Considerando** o contido no Decreto nº 1381, de 05 de outubro de 2.022;

**Considerando** a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

**Considerando** a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

**CONVOCAÇÃO**

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 29 de novembro de 2022 de 2022 a 05 de dezembro de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **CG-LEG** | **CE** | **PE** | **CLASSIF.** |
| 030614 | LUANA DE FATIMA CARDOSO | 13/08/1998 | 13,50 | 9,00 | 49,00 | **71,50** | 6º |

| **ENFERMEIRO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **CG-LEG** | **CE** | **PE** | **CLASSIF.** |
| 030296 | KATIA AMANDA DOMINGOS | 16/01/1990 | 12,00 | 9,00 | 42,00 | **63,00** | 3º |

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 29 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**
**Edital n.º 24/2022**

ANEXO I
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 29 de novembro de 2.022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***LEVI VARELA DA SILVA***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**99DB2AA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 75.454.349,07 | 103.739.887,41 | 15.279.208,32 | 65.573.958,66 | 38.165.928,75 | 14.250.190,21 | 58.827.462,75 | 44.912.424,66 | 50.379.347,74 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 67.280.623,88 | 82.771.452,50 | 11.098.572,54 | 52.735.543,11 | 30.035.909,39 | 11.623.636,15 | 51.164.039,99 | 31.607.412,51 | 44.873.931,60 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 39.979.045,00 | 44.116.266,07 | 5.461.607,80 | 25.120.676,21 | 18.995.589,86 | 5.642.984,86 | 25.011.186,66 | 19.105.079,41 | 21.988.019,33 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 460.000,00 | 828.500,00 | 50.061,62 | 624.732,80 | 203.767,20 | 50.061,62 | 624.732,80 | 203.767,20 | 624.732,80 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.841.578,88 | 37.826.686,43 | 5.586.903,12 | 26.990.134,10 | 10.836.552,33 | 5.930.589,67 | 25.528.120,53 | 12.298.565,90 | 22.261.179,47 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 7.357.844,51 | 20.152.554,23 | 4.180.635,78 | 12.838.415,55 | 7.314.138,68 | 2.626.554,06 | 7.663.422,76 | 12.489.131,47 | 5.505.416,14 |
| INVESTIMENTOS | 5.556.844,51 | 18.321.054,23 | 3.618.822,37 | 11.223.468,09 | 7.097.586,14 | 2.064.740,65 | 6.048.475,30 | 12.272.578,93 | 4.132.386,28 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.801.000,00 | 1.831.500,00 | 561.813,41 | 1.614.947,46 | 216.552,54 | 561.813,41 | 1.614.947,46 | 216.552,54 | 1.373.029,86 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 815.880,68 | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 815.880,68 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 5.106.973,81 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 81.488.068,00 | 110.819.532,08 | 16.374.443,39 | 71.238.309,86 | 39.581.222,22 | 15.345.425,28 | 64.491.813,95 | 46.327.718,13 | 55.486.321,55 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 81.488.068,00 | 110.819.532,08 | 16.374.443,39 | 71.238.309,86 | 39.581.222,22 | 15.345.425,28 | 64.491.813,95 | 46.327.718,13 | 55.486.321,55 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.259.739,82 | (2.259.739,82) | 11.265.232,22 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 81.488.068,00 | 110.819.532,08 | 16.374.443,39 | 71.238.309,86 | 39.581.222,22 | 15.345.425,28 | 66.751.553,77 | 44.067.978,31 | 66.751.553,77 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**DC8ABC9D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 5.106.973,81 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.156.919,69 | 4.383.230,64 | 715.235,07 | 3.151.447,20 | 1.231.783,44 | 715.235,07 | 3.151.447,20 | 1.231.783,44 | 2.794.069,81 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.876.799,24 | 2.696.414,03 | 380.000,00 | 2.512.904,00 | 183.510,03 | 380.000,00 | 2.512.904,00 | 183.510,03 | 2.312.904,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 5.106.973,81 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 1.415.293,47 | 5.106.973,81 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**BD84A879

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 81.488.068,00 | 106.547.495,12 | 11.472.104,08 | 10,77 | 66.751.553,77 | 62,65 | 39.795.941,35 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.010.768,71 | 92.636.450,15 | 10.899.077,90 | 11,77 | 62.446.992,11 | 67,41 | 30.189.458,04 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.880.026,12 | 7.986.465,61 | 1.222.367,25 | 15,31 | 6.962.504,75 | 87,18 | 1.023.960,86 |
| IMPOSTOS | 6.365.358,30 | 6.468.191,89 | 1.048.185,00 | 16,21 | 5.514.003,18 | 85,25 | 954.188,71 |
| TAXAS | 1.503.248,92 | 1.506.854,82 | 174.182,25 | 11,56 | 1.448.501,57 | 96,13 | 58.353,25 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 11.418,90 | 11.418,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.418,90 |
| CONTRIBUIÇÕES | 8.304.255,93 | 8.581.799,49 | 188.381,55 | 2,20 | 1.490.742,75 | 17,37 | 7.091.056,74 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.374.040,00 | 6.374.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.374.040,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 1.930.215,93 | 2.207.759,49 | 188.381,55 | 8,53 | 1.490.742,75 | 67,52 | 717.016,74 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.814.944,77 | 4.242.980,33 | 239.944,91 | 5,66 | 993.032,34 | 23,40 | 3.249.947,99 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 15.514,77 | 15.514,77 | 2.186,70 | 14,09 | 10.763,89 | 69,38 | 4.750,88 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 3.799.430,00 | 4.227.465,56 | 237.758,21 | 5,62 | 982.268,45 | 23,24 | 3.245.197,11 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.110,94 | 2.817,50 | 610,00 | 21,65 | 3.097,50 | 109,94 | (280,00) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.110,94 | 2.817,50 | 610,00 | 21,65 | 3.097,50 | 109,94 | (280,00) |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.437.555,67 | 4.438.410,89 | 71.309,50 | 1,61 | 522.662,81 | 11,78 | 3.915.748,08 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 3.771.374,39 | 3.771.374,39 | 18.096,55 | 0,48 | 150.760,68 | 4,00 | 3.620.613,71 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 457.936,57 | 458.791,79 | 50.297,38 | 10,96 | 344.563,58 | 75,10 | 114.228,21 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 38.726,96 | 38.726,96 | 0,00 | 0,00 | 10.770,31 | 27,81 | 27.956,65 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 169.517,75 | 169.517,75 | 2.915,57 | 1,72 | 16.568,24 | 9,77 | 152.949,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 53.335.874,83 | 64.697.069,20 | 9.071.670,14 | 14,02 | 51.980.763,40 | 80,34 | 12.716.305,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 26.067.783,77 | 36.503.621,97 | 5.320.625,85 | 14,58 | 29.709.860,13 | 81,39 | 6.793.761,84 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.284.649,56 | 16.807.913,93 | 2.119.453,29 | 12,61 | 12.636.666,83 | 75,18 | 4.171.247,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 195.793,34 | 195.793,34 | 0,00 | 0,00 | 214.272,00 | 109,44 | (18.478,66) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 10.787.648,16 | 11.189.739,96 | 1.631.591,00 | 14,58 | 9.419.964,44 | 84,18 | 1.769.775,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.236.000,45 | 2.686.907,13 | 104.794,55 | 3,90 | 494.188,56 | 18,39 | 2.192.718,57 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 7.114,18 | 7.114,18 | 1.687,20 | 23,72 | 4.823,46 | 67,80 | 2.290,72 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 96.513,00 | 96.513,00 | 1.484,33 | 1,54 | 16.654,94 | 17,26 | 79.858,06 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 2.132.373,27 | 2.583.279,95 | 101.623,02 | 3,93 | 472.710,16 | 18,30 | 2.110.569,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.477.299,29 | 13.911.044,97 | 573.026,18 | 4,12 | 4.304.561,66 | 30,94 | 9.606.483,31 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 9.710.327,71 | 0,00 | 0,00 | 2.279.104,10 | 23,47 | 7.431.223,61 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 9.710.327,71 | 0,00 | 0,00 | 2.279.104,10 | 23,47 | 7.431.223,61 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 184.676,19 | 219.252,45 | 182.760,00 | 83,36 | 182.760,00 | 83,36 | 36.492,45 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 184.676,19 | 219.252,45 | 182.760,00 | 83,36 | 182.760,00 | 83,36 | 36.492,45 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.292.623,10 | 3.981.464,81 | 390.266,18 | 9,80 | 1.842.697,56 | 46,28 | 2.138.767,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 802.623,10 | 2.583.959,33 | 210.100,00 | 8,13 | 700.924,00 | 27,13 | 1.883.035,33 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 490.000,00 | 1.397.505,48 | 180.166,18 | 12,89 | 1.141.773,56 | 81,70 | 255.731,92 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 81.488.068,00 | 106.547.495,12 | 11.472.104,08 | 10,77 | 66.751.553,77 | 62,65 | 39.795.941,35 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 81.488.068,00 | 106.547.495,12 | 11.472.104,08 | 10,77 | 66.751.553,77 | 62,65 | 39.795.941,35 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 81.488.068,00 | 106.547.495,12 | 11.472.104,08 | 10,77 | 66.751.553,77 | 62,65 | 39.795.941,35 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.218.772,66 | 0,00 | 0,00 | 5.218.772,66 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 5.218.772,66 | 0,00 | 0,00 | 5.218.772,66 | 100,00 | 0,00 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**41438B2E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

| |
|---|
| **CONSOLIDADO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| CPSS PATRONAL O SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CPSS PATRONAL O SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CPSS PATRONAL O SERVIDOR CIVIL ATIVO - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | | 5.664.351,20 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 15,47 | 5.664.351,20 | 80,01 | 0,00 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora Crc Pr 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**4CE599D5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 75.454.349,07 | 103.739.887,41 | 15.279.208,32 | 65.573.958,66 | 92,05 | 38.165.928,75 | 14.250.190,21 | 58.827.462,75 | 91,22 | 44.912.424,66 |
| **LEGISLATIVA** | 2.403.371,43 | 2.403.371,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403.371,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403.371,43 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.403.371,43 | 2.403.371,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403.371,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403.371,43 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.379.004,90 | 8.756.479,73 | 1.063.062,34 | 6.018.326,84 | 8,45 | 2.738.152,89 | 1.282.465,36 | 5.369.162,24 | 8,33 | 3.387.317,49 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 530.850,00 | 502.415,47 | 78.703,90 | 384.800,14 | 0,54 | 117.615,33 | 78.703,90 | 384.800,14 | 0,60 | 117.615,33 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.240.719,90 | 7.523.197,04 | 896.409,05 | 5.024.835,16 | 7,05 | 2.498.361,88 | 1.115.812,07 | 4.375.670,56 | 6,78 | 3.147.526,48 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 180.550,00 | 254.021,22 | 11.870,32 | 231.486,58 | 0,32 | 22.534,64 | 11.870,32 | 231.486,58 | 0,36 | 22.534,64 |
| CONTROLE INTERNO | 180.500,00 | 212.305,00 | 37.111,92 | 162.192,90 | 0,23 | 50.112,10 | 37.111,92 | 162.192,90 | 0,25 | 50.112,10 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 96.335,00 | 116.995,00 | 25.521,97 | 88.714,49 | 0,12 | 28.280,51 | 25.521,97 | 88.714,49 | 0,14 | 28.280,51 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 150.050,00 | 147.546,00 | 13.445,18 | 126.297,57 | 0,18 | 21.248,43 | 13.445,18 | 126.297,57 | 0,20 | 21.248,43 |
| **DEFESA NACIONAL** | 82.750,00 | 84.250,00 | 14.801,88 | 63.129,70 | 0,09 | 21.120,30 | 14.801,88 | 63.129,70 | 0,10 | 21.120,30 |
| DEFESA TERRESTRE | 82.750,00 | 84.250,00 | 14.801,88 | 63.129,70 | 0,09 | 21.120,30 | 14.801,88 | 63.129,70 | 0,10 | 21.120,30 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 562.791,07 | 852.384,98 | 125.241,34 | 533.783,08 | 0,75 | 318.601,90 | 106.809,95 | 512.820,40 | 0,80 | 339.564,58 |
| POLICIAMENTO | 562.791,07 | 689.846,38 | 125.241,34 | 533.783,08 | 0,75 | 156.063,30 | 106.809,95 | 512.820,40 | 0,80 | 177.025,98 |
| DEFESA CIVIL | 0,00 | 162.538,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.538,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.538,60 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.268.571,15 | 4.233.897,22 | 463.237,47 | 2.623.306,30 | 3,68 | 1.610.590,92 | 630.026,63 | 2.448.505,03 | 3,80 | 1.785.392,19 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 970.125,00 | 1.585.897,57 | 151.964,42 | 835.225,30 | 1,17 | 750.672,27 | 263.667,60 | 713.187,00 | 1,11 | 872.710,57 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 364.459,91 | 313.901,92 | 17.315,82 | 295.987,20 | 0,42 | 17.914,72 | 55.431,81 | 273.834,03 | 0,42 | 40.067,89 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 992.681,87 | 1.162.024,27 | 144.068,70 | 740.547,71 | 1,04 | 421.476,56 | 161.361,67 | 723.832,52 | 1,12 | 438.191,75 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 941.304,37 | 1.172.073,46 | 149.888,53 | 751.546,09 | 1,05 | 420.527,37 | 149.565,55 | 737.651,48 | 1,14 | 434.421,98 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 12.022.448,12 | 12.022.448,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.022.448,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.022.448,12 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 12.022.448,12 | 12.022.448,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.022.448,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.022.448,12 |
| **SAÚDE** | 17.517.456,49 | 24.525.227,61 | 3.786.313,91 | 19.191.200,37 | 26,94 | 5.334.027,24 | 4.130.710,52 | 18.390.093,68 | 28,52 | 6.135.133,93 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 837.280,00 | 1.038.080,00 | 145.558,03 | 815.011,95 | 1,14 | 223.068,05 | 148.313,44 | 808.555,56 | 1,25 | 229.524,44 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.679.157,28 | 11.653.496,17 | 1.797.684,60 | 8.286.783,37 | 11,63 | 3.366.712,80 | 1.933.886,52 | 8.010.338,55 | 12,42 | 3.643.157,62 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 8.874.419,21 | 10.443.724,73 | 1.654.992,35 | 9.167.774,71 | 12,87 | 1.275.950,02 | 1.852.976,74 | 8.719.369,13 | 13,52 | 1.724.355,60 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 641.000,00 | 655.017,41 | 77.068,42 | 442.235,36 | 0,62 | 212.782,05 | 82.599,95 | 375.646,90 | 0,58 | 279.370,51 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 443.600,00 | 692.909,30 | 103.636,53 | 445.867,45 | 0,63 | 247.041,85 | 105.559,89 | 442.656,01 | 0,69 | 250.253,29 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 7.373,98 | 33.527,53 | 0,05 | 8.472,47 | 7.373,98 | 33.527,53 | 0,05 | 8.472,47 |
| **EDUCAÇÃO** | 14.020.260,18 | 17.495.018,75 | 2.906.178,98 | 14.658.368,33 | 20,58 | 2.836.650,42 | 3.267.140,21 | 14.241.217,51 | 22,08 | 3.253.801,24 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 844.284,09 | 1.181.436,09 | 120.316,58 | 856.617,59 | 1,20 | 324.818,50 | 139.620,19 | 851.342,99 | 1,32 | 330.093,10 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 901.464,38 | 1.209.836,55 | 266.003,61 | 1.039.361,67 | 1,46 | 170.474,88 | 224.381,55 | 956.931,88 | 1,48 | 252.904,67 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 6.890.117,18 | 8.850.625,63 | 1.529.195,46 | 7.810.296,22 | 10,96 | 1.040.329,41 | 1.715.548,45 | 7.659.875,28 | 11,88 | 1.190.750,35 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.478.394,53 | 5.319.818,58 | 815.149,40 | 4.202.485,77 | 5,90 | 1.117.332,81 | 1.004.219,50 | 4.117.641,99 | 6,38 | 1.202.176,59 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 255.000,00 | 139.000,00 | 9.586,06 | 47.653,76 | 0,07 | 91.346,24 | 9.586,06 | 47.653,76 | 0,07 | 91.346,24 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 651.000,00 | 794.301,90 | 165.927,87 | 701.953,32 | 0,99 | 92.348,58 | 173.784,46 | 607.771,61 | 0,94 | 186.530,29 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **CULTURA** | 412.216,75 | 964.958,33 | 268.689,22 | 729.747,49 | 1,02 | 235.210,84 | 207.975,63 | 408.056,19 | 0,63 | 556.902,14 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 412.216,75 | 964.958,33 | 268.689,22 | 729.747,49 | 1,02 | 235.210,84 | 207.975,63 | 408.056,19 | 0,63 | 556.902,14 |
| **DIREITOS DA CIDADANIA** | 16.140,00 | 16.140,00 | 0,00 | 340,00 | 0,00 | 15.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.140,00 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 16.140,00 | 16.140,00 | 0,00 | 340,00 | 0,00 | 15.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.140,00 |
| **URBANISMO** | 4.599.768,52 | 9.186.013,64 | 3.898.616,95 | 7.580.144,24 | 10,64 | 1.605.869,40 | 1.000.335,63 | 4.620.598,69 | 7,16 | 4.565.414,95 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.651.140,60 | 4.830.597,47 | 2.872.162,01 | 4.190.700,68 | 5,88 | 639.896,79 | 7.713,00 | 1.326.251,67 | 2,06 | 3.504.345,80 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.948.627,92 | 4.355.416,17 | 1.026.454,94 | 3.389.443,56 | 4,76 | 965.972,61 | 992.622,63 | 3.294.347,02 | 5,11 | 1.061.069,15 |
| **HABITAÇÃO** | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SANEAMENTO** | 3.515.961,10 | 3.772.961,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.772.961,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.772.961,10 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.421.298,80 | 1.421.298,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.421.298,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.421.298,80 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 3.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.035.689,63 | 2.035.689,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.035.689,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.035.689,63 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 55.972,67 | 55.972,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.972,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.972,67 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 708.800,00 | 1.876.471,19 | 235.494,60 | 1.466.564,12 | 2,06 | 409.907,07 | 278.386,26 | 1.268.477,10 | 1,97 | 607.994,09 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 708.800,00 | 1.876.471,19 | 235.494,60 | 1.466.564,12 | 2,06 | 409.907,07 | 278.386,26 | 1.268.477,10 | 1,97 | 607.994,09 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AGRICULTURA** | 1.434.625,00 | 4.086.162,80 | 620.881,37 | 3.568.823,96 | 5,01 | 517.338,84 | 1.354.230,92 | 2.913.699,93 | 4,52 | 1.172.462,87 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.191.625,00 | 3.769.162,80 | 519.722,84 | 3.407.195,29 | 4,78 | 361.967,51 | 1.269.510,89 | 2.768.509,76 | 4,29 | 1.000.653,04 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 243.000,00 | 267.000,00 | 101.158,53 | 161.628,67 | 0,23 | 105.371,33 | 84.720,03 | 145.190,17 | 0,23 | 121.809,83 |
| **INDÚSTRIA** | 50.000,00 | 255.267,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.267,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.267,98 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 50.000,00 | 255.267,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.267,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.267,98 |
| **TRANSPORTE** | 3.211.840,91 | 4.933.997,02 | 810.743,63 | 3.897.114,82 | 5,47 | 1.036.882,20 | 791.363,28 | 3.599.771,61 | 5,58 | 1.334.225,41 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 388.100,00 | 521.760,00 | 76.232,69 | 266.511,14 | 0,37 | 255.248,86 | 78.959,66 | 266.511,14 | 0,41 | 255.248,86 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 689.334,15 | 1.449.336,86 | 228.762,88 | 1.182.329,63 | 1,66 | 267.007,23 | 216.258,78 | 1.018.870,40 | 1,58 | 430.466,46 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.674.743,71 | 2.454.675,64 | 424.197,29 | 2.049.381,21 | 2,88 | 405.294,43 | 414.594,07 | 1.915.497,23 | 2,97 | 539.178,41 |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 459.663,05 | 508.224,52 | 81.550,77 | 398.892,84 | 0,56 | 109.331,68 | 81.550,77 | 398.892,84 | 0,62 | 109.331,68 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.484.462,77 | 3.133.067,94 | 375.220,44 | 2.437.401,66 | 3,42 | 695.666,28 | 475.217,75 | 2.186.222,92 | 3,39 | 946.845,02 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 180.770,00 | 683.297,67 | 50.056,99 | 611.543,33 | 0,86 | 71.754,34 | 50.056,99 | 611.403,83 | 0,95 | 71.893,84 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TURISMO | 220.400,00 | 299.815,03 | 34.283,30 | 229.377,09 | 0,32 | 70.437,94 | 34.461,90 | 229.074,69 | 0,36 | 70.740,34 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 636.300,00 | 516.178,13 | 17.095,69 | 451.721,98 | 0,63 | 64.456,15 | 16.486,01 | 371.697,67 | 0,58 | 144.480,46 |
| LAZER | 441.092,77 | 1.633.777,11 | 273.784,46 | 1.144.759,26 | 1,61 | 489.017,85 | 374.212,85 | 974.046,73 | 1,51 | 659.730,38 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.908.000,00 | 4.325.888,89 | 710.726,19 | 2.805.707,75 | 3,94 | 1.520.181,14 | 710.726,19 | 2.805.707,75 | 4,35 | 1.520.181,14 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.921.000,00 | 3.363.888,89 | 369.957,43 | 1.928.541,89 | 2,71 | 1.435.347,00 | 369.957,43 | 1.928.541,89 | 2,99 | 1.435.347,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 987.000,00 | 962.000,00 | 340.768,76 | 877.165,86 | 1,23 | 84.834,14 | 340.768,76 | 877.165,86 | 1,36 | 84.834,14 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 815.880,68 | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.880,68 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 815.880,68 | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.880,68 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 7,95 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 8,78 | 1.415.293,47 |
| TOTAL III = (I + II) | 81.488.068,00 | 110.819.532,08 | 16.374.443,39 | 71.238.309,86 | 100,00 | 39.581.222,22 | 15.345.425,28 | 64.491.813,95 | 100,00 | 46.327.718,13 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**65735C41

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 7,95 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 8,78 | 1.415.293,47 |
| **LEGISLATIVA** | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 675.575,00 | 990.006,59 | 46.976,87 | 919.885,38 | 1,29 | 70.121,21 | 46.976,87 | 919.885,38 | 1,43 | 70.121,21 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 88.000,00 | 77.000,00 | 12.107,78 | 56.118,34 | 0,08 | 20.881,66 | 12.107,78 | 56.118,34 | 0,09 | 20.881,66 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 504.350,00 | 836.326,59 | 23.590,81 | 806.618,20 | 1,13 | 29.708,39 | 23.590,81 | 806.618,20 | 1,25 | 29.708,39 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 22.200,00 | 12.200,00 | 760,53 | 10.333,36 | 0,01 | 1.866,64 | 760,53 | 10.333,36 | 0,02 | 1.866,64 |
| CONTROLE INTERNO | 31.140,00 | 38.215,00 | 6.680,14 | 29.194,72 | 0,04 | 9.020,28 | 6.680,14 | 29.194,72 | 0,05 | 9.020,28 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 7.085,00 | 14.465,00 | 2.793,61 | 9.824,48 | 0,01 | 4.640,52 | 2.793,61 | 9.824,48 | 0,02 | 4.640,52 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 22.800,00 | 11.800,00 | 1.044,00 | 7.796,28 | 0,01 | 4.003,72 | 1.044,00 | 7.796,28 | 0,01 | 4.003,72 |
| **DEFESA NACIONAL** | 13.880,00 | 14.880,00 | 2.664,34 | 11.310,09 | 0,02 | 3.569,91 | 2.664,34 | 11.310,09 | 0,02 | 3.569,91 |
| DEFESA TERRESTRE | 13.880,00 | 14.880,00 | 2.664,34 | 11.310,09 | 0,02 | 3.569,91 | 2.664,34 | 11.310,09 | 0,02 | 3.569,91 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 73.500,00 | 75.750,00 | 11.775,74 | 55.772,44 | 0,08 | 19.977,56 | 11.775,74 | 55.772,44 | 0,09 | 19.977,56 |
| POLICIAMENTO | 73.500,00 | 75.750,00 | 11.775,74 | 55.772,44 | 0,08 | 19.977,56 | 11.775,74 | 55.772,44 | 0,09 | 19.977,56 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 116.000,00 | 147.902,69 | 22.453,78 | 99.241,93 | 0,14 | 48.660,76 | 22.453,78 | 99.241,93 | 0,15 | 48.660,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 12.000,00 | 36.952,69 | 6.259,84 | 27.919,58 | 0,04 | 9.033,11 | 6.259,84 | 27.919,58 | 0,04 | 9.033,11 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 45.000,00 | 41.000,00 | 4.433,99 | 20.159,92 | 0,03 | 20.840,08 | 4.433,99 | 20.159,92 | 0,03 | 20.840,08 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 59.000,00 | 69.950,00 | 11.759,95 | 51.162,43 | 0,07 | 18.787,57 | 11.759,95 | 51.162,43 | 0,08 | 18.787,57 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 105.280,00 | 105.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.280,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 105.280,00 | 105.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.280,00 |
| **SAÚDE** | 1.843.182,01 | 2.565.467,98 | 281.935,31 | 2.218.223,54 | 3,11 | 347.244,44 | 281.935,31 | 2.218.223,54 | 3,44 | 347.244,44 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.231,94 | 0,00 | 3.768,06 | 0,00 | 1.231,94 | 0,00 | 3.768,06 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.282.239,24 | 1.974.000,82 | 164.234,85 | 1.736.114,37 | 2,44 | 237.886,45 | 164.234,85 | 1.736.114,37 | 2,69 | 237.886,45 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 101.120,14 | 420.569,94 | 0,59 | 79.430,06 | 101.120,14 | 420.569,94 | 0,65 | 79.430,06 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 47.182,77 | 77.707,16 | 15.253,00 | 54.683,58 | 0,08 | 23.023,58 | 15.253,00 | 54.683,58 | 0,08 | 23.023,58 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 8.760,00 | 8.760,00 | 1.327,32 | 5.623,71 | 0,01 | 3.136,29 | 1.327,32 | 5.623,71 | 0,01 | 3.136,29 |
| **EDUCAÇÃO** | 2.542.308,72 | 2.518.329,51 | 682.522,43 | 2.174.285,26 | 3,05 | 344.044,25 | 682.522,43 | 2.174.285,26 | 3,37 | 344.044,25 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.809.000,00 | 1.782.664,76 | 554.540,35 | 1.588.279,32 | 2,23 | 194.385,44 | 554.540,35 | 1.588.279,32 | 2,46 | 194.385,44 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 630.500,00 | 658.856,03 | 116.994,41 | 532.027,78 | 0,75 | 126.828,25 | 116.994,41 | 532.027,78 | 0,82 | 126.828,25 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 29.808,72 | 13.808,72 | 1.725,50 | 8.577,70 | 0,01 | 5.231,02 | 1.725,50 | 8.577,70 | 0,01 | 5.231,02 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 63.000,00 | 63.000,00 | 9.262,17 | 45.400,46 | 0,06 | 17.599,54 | 9.262,17 | 45.400,46 | 0,07 | 17.599,54 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CULTURA** | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| **URBANISMO** | 135.500,00 | 128.500,00 | 25.601,15 | 97.895,70 | 0,14 | 30.604,30 | 25.601,15 | 97.895,70 | 0,15 | 30.604,30 |
| SERVIÇOS URBANOS | 135.500,00 | 128.500,00 | 25.601,15 | 97.895,70 | 0,14 | 30.604,30 | 25.601,15 | 97.895,70 | 0,15 | 30.604,30 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **SANEAMENTO** | 183.248,20 | 183.248,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.248,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.248,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 107.348,20 | 107.348,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.348,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.348,20 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 75.900,00 | 75.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.900,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **AGRICULTURA** | 41.000,00 | 44.600,00 | 7.723,21 | 32.570,45 | 0,05 | 12.029,55 | 7.723,21 | 32.570,45 | 0,05 | 12.029,55 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 41.000,00 | 44.600,00 | 7.723,21 | 32.570,45 | 0,05 | 12.029,55 | 7.723,21 | 32.570,45 | 0,05 | 12.029,55 |
| **TRANSPORTE** | 59.425,00 | 59.618,90 | 10.519,10 | 41.753,81 | 0,06 | 17.865,09 | 10.519,10 | 41.753,81 | 0,06 | 17.865,09 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 40.525,00 | 41.218,90 | 7.272,36 | 28.233,17 | 0,04 | 12.985,73 | 7.272,36 | 28.233,17 | 0,04 | 12.985,73 |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 18.400,00 | 18.400,00 | 3.246,74 | 13.520,64 | 0,02 | 4.879,36 | 3.246,74 | 13.520,64 | 0,02 | 4.879,36 |
| **DESPORTO E LAZER** | 18.820,00 | 20.560,80 | 3.063,14 | 13.412,60 | 0,02 | 7.148,20 | 3.063,14 | 13.412,60 | 0,02 | 7.148,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500,00 | 1.093,00 | 0,00 | 1.092,34 | 0,00 | 0,66 | 0,00 | 1.092,34 | 0,00 | 0,66 |
| TURISMO | 10.220,00 | 10.220,00 | 1.584,94 | 7.378,50 | 0,01 | 2.841,50 | 1.584,94 | 7.378,50 | 0,01 | 2.841,50 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 8.100,00 | 547,80 | 0,00 | 547,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,80 | 0,00 | 0,00 |
| LAZER | 0,00 | 8.700,00 | 1.478,20 | 4.393,96 | 0,01 | 4.306,04 | 1.478,20 | 4.393,96 | 0,01 | 4.306,04 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 6.033.718,93 | 7.079.644,67 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 100,00 | 1.415.293,47 | 1.095.235,07 | 5.664.351,20 | 100,00 | 1.415.293,47 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora
CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**C8AEF37A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.468.191,89 | 5.514.003,18 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 2.021.059,50 | 1.585.079,20 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 944.162,15 | 949.037,73 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.293.397,75 | 1.101.080,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 2.209.572,49 | 1.878.806,25 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 50.042.024,67 | 40.896.782,08 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 29.661.781,31 | 25.416.346,80 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 27.568.804,32 | 23.981.975,44 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.092.976,99 | 1.434.371,36 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 16.769.330,48 | 11.923.654,74 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 276.241,48 | 137.446,20 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 920.147,25 | 943.970,55 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 2.414.524,15 | 2.475.363,79 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 56.510.216,56 | 46.410.785,26 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 9.589.809,54 | 7.892.482,14 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 4.537.744,60 | 3.710.214,17 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.205.304,16 | 9.483.700,73 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.205.304,16 | 9.483.700,73 |
| 6.1.1 - Principal | 11.152.009,96 | 9.377.731,82 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 53.294,20 | 105.968,91 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 1.562.200,42 | 1.485.249,68 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 778.141,16 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 778.141,16 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 10.261.841,89 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.858.294,80 | 4.338.342,93 | 4.338.342,93 | 3.887.009,89 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 4.858.294,80 | 4.338.342,93 | 4.338.342,93 | 3.887.009,89 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 1.965.519,79 | 1.710.505,40 | 1.710.505,40 | 1.633.012,55 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 1.965.519,79 | 1.710.505,40 | 1.710.505,40 | 1.633.012,55 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 6.823.814,59 | 6.048.848,33 | 6.048.848,33 | 5.520.022,44 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 7.245.752,42 | 7.245.752,42 | 6.496.611,55 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.055.461,37 | 9.055.461,37 | 8.228.827,65 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.638.590,51 | 7.245.752,42 | 7.245.752,42 | 76,40 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 948.370,07 | 428.239,36 | 428.239,36 | 4,52 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 976.000,07 | 704.539,29 | 661.798,23 | 661.798,23 | 116.342,93 | (73.601,87) |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 972.882,98 | 673.368,46 | 661.798,23 | 661.798,23 | 107.601,90 | (96.031,67) |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 3.117,08 | 31.170,83 | 0,00 | 0,00 | 8.741,03 | 22.429,80 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.329.471,81 | 913.544,84 | 830.476,78 | 584.024,42 | 83.068,06 |
| 24.1 - Creche | 2.329.471,81 | 913.544,84 | 830.476,78 | 584.024,42 | 83.068,06 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.887.017,80 | 3.081.297,79 | 2.854.642,32 | 2.390.352,02 | 226.655,47 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 6.216.489,61 | 3.994.842,63 | 3.685.119,10 | 2.974.376,44 | 309.723,53 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 13.402.378,70 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 1.485.249,68 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 11.917.129,02 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 11.602.696,32 | 11.917.129,02 | 25,68 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 884.618,13 | 764.463,74 | 807.321,44 | 0,00 | 77.296,69 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 744.487,24 | 676.882,85 | 713.190,55 | 0,00 | 31.296,69 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 140.130,89 | 87.580,89 | 94.130,89 | 0,00 | 46.000,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.635.523,04 | 1.352.889,07 |
| 35.1 - Salário-Educação | 797.050,62 | 639.214,78 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 296.464,38 | 175.180,94 |
| 35.4 - PNATE | 86.778,22 | 51.813,49 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 455.229,82 | 486.679,86 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 70.196,14 | 4.825,42 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 55.136,27 | 55.291,34 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.760.855,45 | 1.413.005,83 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.358.891,20 | 2.021.142,56 | 1.958.664,66 | 1.845.997,58 | 62.477,90 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.358.891,20 | 2.021.142,56 | 1.958.664,66 | 1.845.997,58 | 62.477,90 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 15.399.195,40 | 12.064.833,52 | 11.692.632,09 | 10.340.396,46 | 372.201,43 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 18.683.219,60 | 14.716.419,50 | 14.363.980,99 | 12.719.683,45 | 352.438,51 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 11.656.116,97 | 9.772.884,23 | 9.732.884,23 | 8.646.120,33 | 40.000,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 941.903,80 | 859.272,43 | 725.090,72 | 578.909,05 | 134.181,71 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 6.085.198,83 | 4.084.262,84 | 3.906.006,04 | 3.494.654,07 | 178.256,80 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 387.161,98 | 161.121,96 | 144.511,00 | 128.103,02 | 16.610,96 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 357.161,98 | 131.121,96 | 114.511,00 | 98.103,02 | 16.610,96 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E** | **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ae)** | | | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** | |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 909.531,02 | | | 338.873,37 | |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | | | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** | |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 9.483.700,73 | | | 639.214,78 | |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 9.101.099,70 | | | 950.052,22 | |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.292.132,05 | | | 28.035,93 | |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | | | 0,00 | |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | | | 0,00 | |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.292.132,05 | | | 28.035,93 | |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora Crc Pr 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**A51EA449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

| CONSOLIDADO |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) |

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 92.636.450,15 | 62.446.992,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.986.465,61 | 6.962.504,75 |
| IPTU | 2.021.059,50 | 1.585.079,20 |
| ISS | 1.293.397,75 | 1.101.080,00 |
| ITBI | 944.162,15 | 949.037,73 |
| IRRF | 2.209.572,49 | 1.878.806,25 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.518.273,72 | 1.448.501,57 |
| Contribuições | 8.581.799,49 | 1.490.742,75 |
| Receita patrimonial | 4.242.980,33 | 993.032,34 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.227.465,56 | 982.268,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 15.514,77 | 10.763,89 |
| Transferências correntes | 64.697.069,20 | 51.980.763,40 |
| Cota-Parte do FPM | 25.601.427,48 | 20.619.951,96 |
| Cota-Parte do ICMS | 13.415.464,38 | 9.538.923,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.931.619,32 | 1.980.291,01 |
| Cota-Parte do ITR | 736.118,20 | 755.176,53 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 220.993,19 | 109.956,87 |
| Transferências do FUNDEB | 11.152.009,96 | 9.377.731,82 |
| Outras transferências correntes | 11.639.436,67 | 9.598.731,22 |
| Demais receitas correntes | 7.128.135,52 | 1.019.948,87 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 7.128.135,52 | 1.019.948,87 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 88.408.984,59 | 61.464.723,66 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 13.911.044,97 | 4.304.561,66 |
| Operações de Crédito (VI) | 9.710.327,71 | 2.279.104,10 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 219.252,45 | 182.760,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 219.252,45 | 182.760,00 |
| Transferências de Capital | 3.981.464,81 | 1.842.697,56 |
| Convênios | 3.629.464,81 | 679.968,56 |
| Outras Transferências de Capital | 352.000,00 | 1.162.729,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 4.200.717,26 | 2.025.457,56 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 92.609.701,85 | 63.490.181,22 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 82.771.452,50 | 52.735.543,11 | 51.164.039,99 | 44.873.931,60 | 326.810,85 | 1.109.680,14 | 1.105.412,14 |
| Pessoal e encargos sociais | 44.116.266,07 | 25.120.676,21 | 25.011.186,66 | 21.988.019,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 828.500,00 | 624.732,80 | 624.732,80 | 624.732,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 37.826.686,43 | 26.990.134,10 | 25.528.120,53 | 22.261.179,47 | 326.810,85 | 1.109.680,14 | 1.105.412,14 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 37.826.686,43 | 26.990.134,10 | 25.528.120,53 | 22.261.179,47 | 326.810,85 | 1.109.680,14 | 1.105.412,14 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 81.942.952,50 | 52.110.810,31 | 50.539.307,19 | 44.249.198,80 | 326.810,85 | 1.109.680,14 | 1.105.412,14 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 20.152.554,23 | 12.838.415,55 | 7.663.422,76 | 5.505.416,14 | 270.413,81 | 865.576,73 | 824.564,93 |
| Investimentos | 18.321.054,23 | 11.223.468,09 | 6.048.475,30 | 4.132.386,28 | 270.413,81 | 865.576,73 | 824.564,93 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.831.500,00 | 1.614.947,46 | 1.614.947,46 | 1.373.029,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 18.321.054,23 | 11.223.468,09 | 6.048.475,30 | 4.132.386,28 | 270.413,81 | 865.576,73 | 824.564,93 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 815.880,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 101.079.887,41 | 63.334.278,40 | 56.587.782,49 | 48.381.585,08 | 597.224,66 | 1.975.256,87 | 1.929.977,07 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 12.581.394,41 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (4.644.373,03) |
| JUROS NOMINAIS | Até Outubro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 982.268,45 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 629.823,44 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 12.933.839,42 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Outubro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.888.974,58 | 6.813.251,33 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.121.619,06 | 4.925.756,49 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.118.992,12 | 4.923.129,55 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.716.216,78 | 13.973.901,75 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 597.224,66 | 9.050.772,20 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Haveres Financeiros | 2.626,94 | 2.626,94 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (1.232.644,48) | 1.887.494,84 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (3.120.139,32) |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | **Até Outubro / 2022** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | (8.453.547,54) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | | 5.333.408,22 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | | 4.980.963,21 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.218.772,66 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 5.218.772,66 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora Crc Pr 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**2BC123FB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Previsão Inicial da Receita** | 81.488.068,00 | | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 106.547.495,12 | | | |
| **Receitas Realizadas** | 66.751.553,77 | | | |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 | | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 5.218.772,66 | | | |
| **Dotação Inicial** | 81.488.068,00 | | | |
| **Créditos Adicionais** | 29.331.464,08 | | | |
| **Dotação Atualizada** | 110.819.532,08 | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 71.238.309,86 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 64.491.813,95 | | | |
| **Despesas Pagas** | 55.486.321,55 | | | |
| **Superávit Orçamentário** | 2.259.739,82 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 71.238.309,86 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 64.491.813,95 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Receita Corrente Líquida** | 74.254.461,74 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 72.907.756,74 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 71.410.233,74 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 12.933.839,42 | | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (4.644.373,03) | 12.581.394,41 | | (271,00 %) |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **Poder Executivo** | 597.224,66 | 0,00 | 597.224,66 | 0,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 2.393.277,76 | 58.056,57 | 1.929.977,07 | 405.244,12 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 2.990.502,42 | 58.056,57 | 2.527.201,73 | 405.244,12 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 11.917.129,02 | 25% / 18% | 25,68 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.245.752,42 | 70% | 76,40 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 2.279.104,10 | 7.431.223,61 |
| Despesa de Capital Líquida | 12.838.415,55 | 7.314.138,68 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 182.760,00 | 36.492,45 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 220.356,21 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 13.679.928,60 | 15% | 30,42 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**B7564526

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.365.358,30 | 6.468.191,89 | 5.514.003,18 | 85,25 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.021.059,50 | 2.021.059,50 | 1.585.079,20 | 78,43 |
| IPTU | 1.563.085,53 | 1.563.085,53 | 1.228.933,55 | 78,62 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 457.973,97 | 457.973,97 | 356.145,65 | 77,77 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 944.162,15 | 944.162,15 | 949.037,73 | 100,52 |
| ITBI | 944.162,15 | 944.162,15 | 949.037,73 | 100,52 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.278.907,30 | 1.293.397,75 | 1.101.080,00 | 85,13 |
| ISS | 1.222.434,55 | 1.222.434,55 | 1.044.361,48 | 85,43 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 56.472,75 | 70.963,20 | 56.718,52 | 79,93 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.121.229,35 | 2.209.572,49 | 1.878.806,25 | 85,03 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.682.012,52 | 47.949.047,68 | 39.462.410,72 | 82,30 |
| Cota-Parte FPM | 20.301.769,16 | 27.568.804,32 | 23.981.975,44 | 86,99 |
| Cota-Parte ITR | 920.147,25 | 920.147,25 | 943.970,55 | 102,59 |
| Cota-Parte IPVA | 2.414.524,15 | 2.414.524,15 | 2.475.363,79 | 102,52 |
| Cota-Parte ICMS | 16.769.330,48 | 16.769.330,48 | 11.923.654,74 | 71,10 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 276.241,48 | 276.241,48 | 137.446,20 | 49,76 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 47.047.370,82 | 54.417.239,57 | 44.976.413,90 | 82,65 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.944.280,76 | 6.203.322,70 | 4.047.585,88 | 65,25 | 3.979.900,86 | 64,16 | 3.587.323,01 | 57,83 |
| Despesas Correntes | 3.503.080,00 | 5.557.121,94 | 3.897.562,85 | 70,14 | 3.870.792,86 | 69,65 | 3.498.175,01 | 62,95 |
| Despesas de Capital | 441.200,76 | 646.200,76 | 150.023,03 | 23,22 | 109.108,00 | 16,88 | 89.148,00 | 13,80 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 7.769.960,57 | 9.508.505,22 | 8.615.436,04 | 90,61 | 8.365.821,01 | 87,98 | 7.365.010,77 | 77,46 |
| Despesas Correntes | 7.574.760,57 | 9.268.805,22 | 8.390.375,13 | 90,52 | 8.283.794,89 | 89,37 | 7.302.090,96 | 78,78 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 195.200,00 | 239.700,00 | 225.060,91 | 93,89 | 82.026,12 | 34,22 | 62.919,81 | 26,25 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 631.000,00 | 631.000,00 | 216.877,64 | 34,37 | 215.436,88 | 34,14 | 213.116,06 | 33,77 |
| Despesas Correntes | 630.000,00 | 630.000,00 | 216.877,64 | 34,43 | 215.436,88 | 34,20 | 213.116,06 | 33,83 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 261.837,77 | 429.630,50 | 298.358,61 | 69,45 | 298.276,36 | 69,43 | 272.291,69 | 63,38 |
| Despesas Correntes | 246.837,77 | 414.630,50 | 298.358,61 | 71,96 | 298.276,36 | 71,94 | 272.291,69 | 65,67 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 28.480,00 | 32.392,02 | 24.850,81 | 76,72 | 24.850,81 | 76,72 | 24.850,81 | 76,72 |
| Despesas Correntes | 28.480,00 | 32.392,02 | 24.850,81 | 76,72 | 24.850,81 | 76,72 | 24.850,81 | 76,72 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 831.780,00 | 1.028.935,00 | 802.099,07 | 77,95 | 795.642,68 | 77,33 | 718.511,65 | 69,83 |
| Despesas Correntes | 826.780,00 | 1.023.935,00 | 799.139,07 | 78,05 | 792.682,68 | 77,42 | 715.551,65 | 69,88 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.960,00 | 59,20 | 2.960,00 | 59,20 | 2.960,00 | 59,20 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 13.467.339,10 | 17.833.785,44 | 14.005.208,05 | 78,53 | 13.679.928,60 | 76,71 | 12.181.103,99 | 68,30 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 14.005.208,05 | 13.679.928,60 | 12.181.103,99 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 14.005.208,05 | 13.679.928,60 | 12.181.103,99 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.746.462,08 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 7.258.745,96 | 6.933.466,52 | 5.434.641,90 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 31,14 | 30,42 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p) | RPNP inscrito exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 6.746.462,08 | 14.005.208,05 | 7.258.745,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.258.745,96 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.951.785,57 | 7.240.938,25 | 6.594.465,21 | 91,07 |
| Proveniente da União | 4.951.785,57 | 6.978.938,25 | 5.852.465,21 | 83,86 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 262.000,00 | 742.000,00 | 283,21 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.794,16 | 141.968,38 | 239.571,37 | 168,75 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.957.579,73 | 7.382.906,63 | 6.834.036,58 | 92,57 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.502.316,52 | 6.245.302,49 | 4.810.918,66 | 77,03 | 4.602.158,86 | 73,69 | 4.027.070,33 | 64,48 |
| Despesas Correntes | 3.482.316,52 | 5.349.791,15 | 4.351.180,67 | 81,33 | 4.214.115,86 | 78,77 | 3.680.095,33 | 68,79 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 895.511,34 | 459.737,99 | 51,34 | 388.043,00 | 43,33 | 346.975,00 | 38,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.523.458,64 | 1.261.219,51 | 944.327,82 | 74,87 | 745.537,27 | 59,11 | 676.945,08 | 53,67 |
| Despesas Correntes | 1.265.593,78 | 983.686,18 | 707.799,89 | 71,95 | 655.868,84 | 66,67 | 587.276,65 | 59,70 |
| Despesas de Capital | 257.864,86 | 277.533,33 | 236.527,93 | 85,23 | 89.668,43 | 32,31 | 89.668,43 | 32,31 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 10.000,00 | 24.017,41 | 12.978,29 | 54,04 | 12.978,29 | 54,04 | 12.978,29 | 54,04 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 18.017,41 | 7.058,29 | 39,17 | 7.058,29 | 39,17 | 7.058,29 | 39,17 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 6.000,00 | 5.920,00 | 98,67 | 5.920,00 | 98,67 | 5.920,00 | 98,67 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 207.945,00 | 327.645,96 | 195.927,90 | 59,80 | 193.206,71 | 58,97 | 163.441,50 | 49,88 |
| Despesas Correntes | 207.945,00 | 320.845,96 | 194.147,90 | 60,51 | 191.426,71 | 59,66 | 161.661,50 | 50,39 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 6.800,00 | 1.780,00 | 26,18 | 1.780,00 | 26,18 | 1.780,00 | 26,18 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 20.780,00 | 18.367,98 | 14.300,43 | 77,86 | 14.300,43 | 77,86 | 9.949,78 | 54,17 |
| Despesas Correntes | 20.780,00 | 18.367,98 | 14.300,43 | 77,86 | 14.300,43 | 77,86 | 9.949,78 | 54,17 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.264.500,16 | 7.876.553,35 | 5.978.453,10 | 75,90 | 5.568.181,56 | 70,69 | 4.890.384,98 | 62,09 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.446.597,28 | 12.448.625,19 | 8.858.504,54 | 71,16 | 8.582.059,72 | 68,94 | 7.614.393,34 | 61,17 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 9.293.419,21 | 10.769.724,73 | 9.559.763,86 | 88,77 | 9.111.358,28 | 84,60 | 8.041.955,85 | 74,67 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 641.000,00 | 655.017,41 | 229.855,93 | 35,09 | 228.415,17 | 34,87 | 226.094,35 | 34,52 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 469.782,77 | 757.276,46 | 494.286,51 | 65,27 | 491.483,07 | 64,90 | 435.733,19 | 57,54 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 49.260,00 | 50.760,00 | 39.151,24 | 77,13 | 39.151,24 | 77,13 | 34.800,59 | 68,56 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 831.780,00 | 1.028.935,00 | 802.099,07 | 77,95 | 795.642,68 | 77,33 | 718.511,65 | 69,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 18.731.839,26 | 25.710.338,79 | 19.983.661,15 | 77,73 | 19.248.110,16 | 74,87 | 17.071.488,97 | 66,40 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 5.222.484,41 | 7.159.376,46 | 5.348.715,37 | 74,71 | 4.940.145,23 | 69,00 | 4.272.339,35 | 59,67 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**977E072D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2022 CONSOLIDADO

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **2022** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 58.394.721,90 | 66.763.375,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**8FE245B9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50 - ANO 2020**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 50/2020 | Pregão Presencial nº 55/2020 | Prazo de 60 (sessenta) dias. | **PHP TRANSPORTES LTDA ME**<br>CNPJ: 10.014.409/0001-10 | 24/11/2022 |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**461E13AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 A 148 -2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 71-2022**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 A 148 -2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 71-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº 142-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | TEREZA PNEUS<br>CNPJ: 01.179.914/0001-24 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 47.701,76 |
| Nº 143-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 02.678.428/0001-13 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 4.194,00 |
| Nº 144-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | RK2 PENUS LTDA<br>CNPJ: 26.472.570/0001-78 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 16.576,00 |
| Nº 145-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | PROMETAL CURITIBA LTDA<br>CNPJ: 44.498.589/0001-75 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 3.422,00 |
| Nº 146-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | MGB PNEUS IMPORTYAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELIU ME<br>CNPJ: 20.183.508/0001-80 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 72.168,76 |
| Nº 147-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | VC TYRES EIRELI ME<br>CNPJ: 28.888.423/0001-09 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 610.972,00 |
| Nº 148-2022 | Nº 71-2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME<br>CNPJ: 07.493.402/0001-14 | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 67.000,00 |

TIJUCAS DOS SUL, 28 DE NOVEMBRO 2022

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**1692E4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 1 BL RECEITA**

| |
|---|
| **CONSOLIDADO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 65.850.000,00 | 87.446.000,00 | 11.747.409,06 | 13,43 | 71.517.334,90 | 81,78 | 15.928.665,10 |
| RECEITAS CORRENTES | 65.350.000,00 | 84.145.000,00 | 11.561.964,95 | 13,74 | 70.582.471,77 | 83,88 | 13.562.528,23 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.500.000,00 | 8.700.000,00 | 1.525.330,75 | 17,53 | 7.918.828,10 | 91,02 | 781.171,90 |
| IMPOSTOS | 6.850.000,00 | 8.050.000,00 | 1.343.416,40 | 16,69 | 7.092.206,05 | 88,10 | 957.793,95 |
| TAXAS | 650.000,00 | 650.000,00 | 181.914,35 | 27,99 | 826.622,05 | 127,17 | (176.622,05) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.650.000,00 | 3.650.000,00 | 381.325,81 | 10,45 | 2.916.018,70 | 79,89 | 733.981,30 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 256.250,58 | 9,15 | 2.286.884,14 | 81,67 | 513.115,86 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 850.000,00 | 850.000,00 | 125.075,23 | 14,71 | 629.134,56 | 74,02 | 220.865,44 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.500.000,00 | 5.600.000,00 | 318.436,19 | 5,69 | 3.775.787,34 | 67,42 | 1.824.212,66 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 2.500.000,00 | 5.600.000,00 | 318.045,16 | 5,68 | 3.772.645,91 | 67,37 | 1.827.354,09 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 391,03 | 0,00 | 3.141,43 | 0,00 | (3.141,43) |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 51.150.000,00 | 65.345.000,00 | 9.297.428,24 | 14,23 | 55.447.964,75 | 84,85 | 9.897.035,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 25.340.000,00 | 31.907.000,00 | 4.841.652,30 | 15,17 | 28.837.562,87 | 90,38 | 3.069.437,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 15.310.000,00 | 19.160.000,00 | 2.576.933,62 | 13,45 | 15.398.747,86 | 80,37 | 3.761.252,14 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 10.500.000,00 | 13.860.000,00 | 1.878.842,32 | 13,56 | 10.798.612,47 | 77,91 | 3.061.387,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 413.041,55 | 98,81 | 4.958,45 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 550.000,00 | 850.000,00 | 39.443,96 | 4,64 | 523.872,88 | 61,63 | 326.127,12 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.024,99 | 0,00 | (2.024,99) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.726,62 | 0,00 | (132.726,62) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 550.000,00 | 850.000,00 | 39.443,96 | 4,64 | 389.121,27 | 45,78 | 460.878,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 3.301.000,00 | 185.444,11 | 5,62 | 934.863,13 | 28,32 | 2.366.136,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 2.801.000,00 | 185.444,11 | 6,62 | 934.863,13 | 33,38 | 1.866.136,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 2.801.000,00 | 185.444,11 | 6,62 | 934.863,13 | 33,38 | 1.866.136,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 374.875,71 | 9,03 | 3.613.416,62 | 87,07 | 536.583,38 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 70.000.000,00 | 91.596.000,00 | 12.122.284,77 | 13,23 | 75.130.751,52 | 82,02 | 16.465.248,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 70.000.000,00 | 91.596.000,00 | 12.122.284,77 | 13,23 | 75.130.751,52 | 82,02 | 16.465.248,48 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 70.000.000,00 | 91.596.000,00 | 12.122.284,77 | 13,23 | 75.130.751,52 | 82,02 | 16.465.248,48 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 10.025.015,00 | 0,00 | 0,00 | 10.025.015,00 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 10.025.015,00 | 0,00 | 0,00 | 10.025.015,00 | 100,00 | 0,00 |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 09:41 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**E2D335AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 1 BL RECEITA INTRA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 374.875,71 | 9,03 | 3.613.416,62 | 87,07 | 536.583,38 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 374.875,71 | 9,03 | 3.613.416,62 | 87,07 | 536.583,38 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 374.875,71 | 9,03 | 3.613.416,62 | 87,07 | 536.583,38 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 374.875,71 | 9,03 | 3.613.416,62 | 87,07 | 536.583,38 |
| DÉFICIT (IV) | 801.000,00 | 1.720.000,00 | 279.396,41 | | 80.993,47 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 11,15 | 3.694.410,09 | 62,94 | 536.583,38 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**0D643794

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 1 BL DESPESA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 65.049.000,00 | 95.731.015,00 | 13.034.443,04 | 65.119.080,02 | 30.611.934,98 | 13.206.383,63 | 56.688.678,21 | 39.042.336,79 | 55.035.100,60 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 54.503.000,00 | 76.648.215,00 | 11.504.290,30 | 56.081.706,48 | 20.566.508,52 | 11.345.093,83 | 51.386.475,16 | 25.261.739,84 | 50.263.251,04 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 31.730.500,00 | 36.924.500,00 | 5.451.628,26 | 27.913.831,04 | 9.010.668,96 | 5.451.628,26 | 27.913.831,04 | 9.010.668,96 | 27.822.796,78 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.385,03 | 162.788,21 | 37.211,79 | 30.385,03 | 162.788,21 | 37.211,79 | 144.775,56 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.572.500,00 | 39.523.715,00 | 6.022.277,01 | 28.005.087,23 | 11.518.627,77 | 5.863.080,54 | 23.309.855,91 | 16.213.859,09 | 22.295.678,70 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 2.996.000,00 | 11.762.800,00 | 1.530.152,74 | 9.037.373,54 | 2.725.426,46 | 1.861.289,80 | 5.302.203,05 | 6.460.596,95 | 4.771.849,56 |
| INVESTIMENTOS | 1.646.000,00 | 10.401.800,00 | 1.382.166,35 | 8.198.652,02 | 2.203.147,98 | 1.713.303,41 | 4.463.481,53 | 5.938.318,47 | 3.988.893,53 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.350.000,00 | 1.361.000,00 | 147.986,39 | 838.721,52 | 522.278,48 | 147.986,39 | 838.721,52 | 522.278,48 | 782.956,03 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 7.550.000,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 2.175.589,91 | 3.443.406,40 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 70.000.000,00 | 101.601.015,00 | 13.688.715,16 | 68.813.490,11 | 32.787.524,89 | 13.860.655,75 | 60.383.088,30 | 41.217.926,70 | 58.478.507,00 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 70.000.000,00 | 101.601.015,00 | 13.688.715,16 | 68.813.490,11 | 32.787.524,89 | 13.860.655,75 | 60.383.088,30 | 41.217.926,70 | 58.478.507,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.317.261,41 | (6.317.261,41) | 0,00 | 14.747.663,22 | (14.747.663,22) | 16.652.244,52 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 70.000.000,00 | 101.601.015,00 | 13.688.715,16 | 75.130.751,52 | 26.470.263,48 | 13.860.655,75 | 75.130.751,52 | 26.470.263,48 | 75.130.751,52 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**CF8A06BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 1 BL DESPESA INTRA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 4.201.000,00 | 4.720.000,00 | 607.130,50 | 2.944.965,33 | 1.775.034,67 | 607.130,50 | 2.944.965,33 | 1.775.034,67 | 2.693.961,64 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.356.000,00 | 3.875.000,00 | 503.955,73 | 2.382.997,98 | 1.492.002,02 | 503.955,73 | 2.382.997,98 | 1.492.002,02 | 2.131.994,29 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 400.000,00 | 400.000,00 | 33.940,05 | 215.793,75 | 184.206,25 | 33.940,05 | 215.793,75 | 184.206,25 | 215.793,75 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 445.000,00 | 445.000,00 | 69.234,72 | 346.173,60 | 98.826,40 | 69.234,72 | 346.173,60 | 98.826,40 | 346.173,60 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 750.000,00 | 1.150.000,00 | 47.141,62 | 749.444,76 | 400.555,24 | 47.141,62 | 749.444,76 | 400.555,24 | 749.444,76 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 750.000,00 | 1.150.000,00 | 47.141,62 | 749.444,76 | 400.555,24 | 47.141,62 | 749.444,76 | 400.555,24 | 749.444,76 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 2.175.589,91 | 3.443.406,40 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.010,22 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 2.175.589,91 | 3.613.416,62 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**7571271F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 2 DESPESA FUNCAO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 65.049.000,00 | 95.731.015,00 | 13.034.443,04 | 65.119.080,02 | 94,63 | 30.611.934,98 | 13.206.383,63 | 56.688.678,21 | 93,88 | 39.042.336,79 |
| **LEGISLATIVA** | 2.890.000,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.535.000,00 | 9.221.005,00 | 1.537.239,14 | 7.105.114,54 | 10,33 | 2.115.890,46 | 1.610.114,70 | 6.640.252,80 | 11,00 | 2.580.752,20 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 4.109.500,00 | 5.438.510,00 | 703.814,30 | 3.795.831,49 | 5,52 | 1.642.678,51 | 696.732,78 | 3.381.129,29 | 5,60 | 2.057.380,71 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 2.572.000,00 | 2.672.000,00 | 200.187,89 | 1.726.355,65 | 2,51 | 945.644,35 | 223.409,61 | 1.710.561,09 | 2,83 | 961.438,91 |
| **SAÚDE** | 14.750.000,00 | 25.244.000,00 | 3.042.083,57 | 19.477.498,92 | 28,30 | 5.766.501,08 | 3.585.344,24 | 17.485.913,62 | 28,96 | 7.758.086,38 |
| **EDUCAÇÃO** | 16.422.500,00 | 24.459.500,00 | 4.829.756,32 | 18.093.840,37 | 26,29 | 6.365.659,63 | 3.757.106,66 | 15.539.841,40 | 25,74 | 8.919.658,60 |
| **CULTURA** | 40.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **URBANISMO** | 4.902.000,00 | 10.787.000,00 | 1.418.159,40 | 9.182.801,10 | 13,34 | 1.604.198,90 | 1.950.860,24 | 6.917.492,30 | 11,46 | 3.869.507,70 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.633.000,00 | 2.033.500,00 | 500.541,61 | 1.817.711,91 | 2,64 | 215.788,09 | 333.661,15 | 1.371.781,80 | 2,27 | 661.718,20 |
| **AGRICULTURA** | 1.075.000,00 | 2.005.500,00 | 157.402,89 | 1.467.024,32 | 2,13 | 538.475,68 | 604.529,50 | 1.409.975,37 | 2,34 | 595.524,63 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 461.000,00 | 546.000,00 | 82.310,84 | 399.225,50 | 0,58 | 146.774,50 | 60.352,46 | 369.434,93 | 0,61 | 176.565,07 |
| **DESPORTO E LAZER** | 559.000,00 | 1.548.000,00 | 384.575,66 | 1.052.166,49 | 1,53 | 495.833,51 | 205.900,87 | 860.785,88 | 1,43 | 687.214,12 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.550.000,00 | 1.561.000,00 | 178.371,42 | 1.001.509,73 | 1,46 | 559.490,27 | 178.371,42 | 1.001.509,73 | 1,66 | 559.490,27 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 7.550.000,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 5,37 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 6,12 | 2.175.589,91 |
| TOTAL III = (I + II) | 70.000.000,00 | 101.601.015,00 | 13.688.715,16 | 68.813.490,11 | 100,00 | 32.787.524,89 | 13.860.655,75 | 60.383.088,30 | 100,00 | 41.217.926,70 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**DCCFCBD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 2 FUNCAO SUBFUNCAO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 65.049.000,00 | 95.731.015,00 | 13.034.443,04 | 65.119.080,02 | 94,63 | 30.611.934,98 | 13.206.383,63 | 56.688.678,21 | 93,88 | 39.042.336,79 |
| **LEGISLATIVA** | 2.890.000,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.890.000,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.535.000,00 | 9.221.005,00 | 1.537.239,14 | 7.105.114,54 | 10,33 | 2.115.890,46 | 1.610.114,70 | 6.640.252,80 | 11,00 | 2.580.752,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.282.000,00 | 5.605.000,00 | 915.923,03 | 4.632.707,76 | 6,73 | 972.292,24 | 858.669,86 | 4.199.396,57 | 6,95 | 1.405.603,43 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.253.000,00 | 3.616.005,00 | 621.316,11 | 2.472.406,78 | 3,59 | 1.143.598,22 | 751.444,84 | 2.440.856,23 | 4,04 | 1.175.148,77 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 4.109.500,00 | 5.438.510,00 | 703.814,30 | 3.795.831,49 | 5,52 | 1.642.678,51 | 696.732,78 | 3.381.129,29 | 5,60 | 2.057.380,71 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 55.000,00 | 161.000,00 | 19.753,93 | 103.550,40 | 0,15 | 57.449,60 | 16.259,32 | 84.716,59 | 0,14 | 76.283,41 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 45.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 281.000,00 | 458.110,00 | 70.206,16 | 292.472,50 | 0,43 | 165.637,50 | 41.093,78 | 232.042,60 | 0,38 | 226.067,40 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.728.500,00 | 4.804.400,00 | 613.854,21 | 3.399.808,59 | 4,94 | 1.404.591,41 | 639.379,68 | 3.064.370,10 | 5,07 | 1.740.029,90 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 2.572.000,00 | 2.672.000,00 | 200.187,89 | 1.726.355,65 | 2,51 | 945.644,35 | 223.409,61 | 1.710.561,09 | 2,83 | 961.438,91 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.572.000,00 | 2.672.000,00 | 200.187,89 | 1.726.355,65 | 2,51 | 945.644,35 | 223.409,61 | 1.710.561,09 | 2,83 | 961.438,91 |
| **SAÚDE** | 14.750.000,00 | 25.244.000,00 | 3.042.083,57 | 19.477.498,92 | 28,30 | 5.766.501,08 | 3.585.344,24 | 17.485.913,62 | 28,96 | 7.758.086,38 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 13.507.000,00 | 23.302.000,00 | 2.999.803,14 | 18.834.935,40 | 27,37 | 4.467.064,60 | 3.394.156,29 | 16.917.125,25 | 28,02 | 6.384.874,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 255.000,00 | 1.015.000,00 | 42.280,43 | 587.609,35 | 0,85 | 427.390,65 | 185.339,90 | 515.445,80 | 0,85 | 499.554,20 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 245.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 3.604,40 | 0,01 | 241.395,60 | 1.214,40 | 2.689,40 | 0,00 | 242.310,60 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 481.000,00 | 420.000,00 | 0,00 | 45.106,37 | 0,07 | 374.893,63 | 4.633,65 | 44.409,77 | 0,07 | 375.590,23 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 242.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 6.243,40 | 0,01 | 13.756,60 | 0,00 | 6.243,40 | 0,01 | 13.756,60 |
| **EDUCAÇÃO** | 16.422.500,00 | 24.459.500,00 | 4.829.756,32 | 18.093.840,37 | 26,29 | 6.365.659,63 | 3.757.106,66 | 15.539.841,40 | 25,74 | 8.919.658,60 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 26.000,00 | 141.000,00 | 7.662,00 | 108.292,00 | 0,16 | 32.708,00 | 7.560,00 | 108.190,00 | 0,18 | 32.810,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 9.429.000,00 | 14.806.500,00 | 3.037.821,64 | 11.615.863,52 | 16,88 | 3.190.636,48 | 2.557.438,10 | 10.141.280,00 | 16,79 | 4.665.220,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 480.000,00 | 98.622,00 | 246.555,00 | 0,36 | 233.445,00 | 98.622,00 | 246.555,00 | 0,41 | 233.445,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.885.500,00 | 8.410.000,00 | 1.639.708,74 | 5.824.448,35 | 8,46 | 2.585.551,65 | 1.047.544,62 | 4.745.134,90 | 7,86 | 3.664.865,10 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 542.000,00 | 582.000,00 | 45.941,94 | 298.681,50 | 0,43 | 283.318,50 | 45.941,94 | 298.681,50 | 0,49 | 283.318,50 |
| **CULTURA** | 40.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 40.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **URBANISMO** | 4.902.000,00 | 10.787.000,00 | 1.418.159,40 | 9.182.801,10 | 13,34 | 1.604.198,90 | 1.950.860,24 | 6.917.492,30 | 11,46 | 3.869.507,70 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.902.000,00 | 10.787.000,00 | 1.418.159,40 | 9.182.801,10 | 13,34 | 1.604.198,90 | 1.950.860,24 | 6.917.492,30 | 11,46 | 3.869.507,70 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.633.000,00 | 2.033.500,00 | 500.541,61 | 1.817.711,91 | 2,64 | 215.788,09 | 333.661,15 | 1.371.781,80 | 2,27 | 661.718,20 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.633.000,00 | 2.033.500,00 | 500.541,61 | 1.817.711,91 | 2,64 | 215.788,09 | 333.661,15 | 1.371.781,80 | 2,27 | 661.718,20 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AGRICULTURA** | 1.075.000,00 | 2.005.500,00 | 157.402,89 | 1.467.024,32 | 2,13 | 538.475,68 | 604.529,50 | 1.409.975,37 | 2,34 | 595.524,63 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.075.000,00 | 2.005.500,00 | 157.402,89 | 1.467.024,32 | 2,13 | 538.475,68 | 604.529,50 | 1.409.975,37 | 2,34 | 595.524,63 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 461.000,00 | 546.000,00 | 82.310,84 | 399.225,50 | 0,58 | 146.774,50 | 60.352,46 | 369.434,93 | 0,61 | 176.565,07 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 461.000,00 | 546.000,00 | 82.310,84 | 399.225,50 | 0,58 | 146.774,50 | 60.352,46 | 369.434,93 | 0,61 | 176.565,07 |
| **DESPORTO E LAZER** | 559.000,00 | 1.548.000,00 | 384.575,66 | 1.052.166,49 | 1,53 | 495.833,51 | 205.900,87 | 860.785,88 | 1,43 | 687.214,12 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 559.000,00 | 1.548.000,00 | 384.575,66 | 1.052.166,49 | 1,53 | 495.833,51 | 205.900,87 | 860.785,88 | 1,43 | 687.214,12 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.550.000,00 | 1.561.000,00 | 178.371,42 | 1.001.509,73 | 1,46 | 559.490,27 | 178.371,42 | 1.001.509,73 | 1,66 | 559.490,27 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.550.000,00 | 1.561.000,00 | 178.371,42 | 1.001.509,73 | 1,46 | 559.490,27 | 178.371,42 | 1.001.509,73 | 1,66 | 559.490,27 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 7.550.000,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 7.550.000,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 5,37 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 6,12 | 2.175.589,91 |
| TOTAL III = (I + II) | 70.000.000,00 | 101.601.015,00 | 13.688.715,16 | 68.813.490,11 | 100,00 | 32.787.524,89 | 13.860.655,75 | 60.383.088,30 | 100,00 | 41.217.926,70 |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 09:51 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**C27FA871

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 2 FUNCAO SUB INTRA

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 5,37 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 6,12 | 2.175.589,91 |
| **LEGISLATIVA** | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 714.000,00 | 839.000,00 | 106.332,58 | 524.756,39 | 0,76 | 314.243,61 | 106.332,58 | 524.756,39 | 0,87 | 314.243,61 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 199.000,00 | 289.000,00 | 27.818,78 | 136.190,17 | 0,20 | 152.809,83 | 27.818,78 | 136.190,17 | 0,23 | 152.809,83 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 515.000,00 | 550.000,00 | 78.513,80 | 388.566,22 | 0,56 | 161.433,78 | 78.513,80 | 388.566,22 | 0,64 | 161.433,78 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 280.000,00 | 340.000,00 | 46.567,70 | 233.627,35 | 0,34 | 106.372,65 | 46.567,70 | 233.627,35 | 0,39 | 106.372,65 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 280.000,00 | 340.000,00 | 46.567,70 | 233.627,35 | 0,34 | 106.372,65 | 46.567,70 | 233.627,35 | 0,39 | 106.372,65 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 78.000,00 | 78.000,00 | 1.913,71 | 17.580,47 | 0,03 | 60.419,53 | 1.913,71 | 17.580,47 | 0,03 | 60.419,53 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 78.000,00 | 78.000,00 | 1.913,71 | 17.580,47 | 0,03 | 60.419,53 | 1.913,71 | 17.580,47 | 0,03 | 60.419,53 |
| **SAÚDE** | 910.000,00 | 975.000,00 | 128.807,96 | 646.049,50 | 0,94 | 328.950,50 | 128.807,96 | 646.049,50 | 1,07 | 328.950,50 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 860.000,00 | 925.000,00 | 128.807,96 | 646.049,50 | 0,94 | 278.950,50 | 128.807,96 | 646.049,50 | 1,07 | 278.950,50 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.419.000,00 | 1.574.000,00 | 246.181,86 | 1.118.597,61 | 1,63 | 455.402,39 | 246.181,86 | 1.118.597,61 | 1,85 | 455.402,39 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 654.000,00 | 809.000,00 | 149.334,84 | 671.035,92 | 0,98 | 137.964,08 | 149.334,84 | 671.035,92 | 1,11 | 137.964,08 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 765.000,00 | 765.000,00 | 96.847,02 | 447.561,69 | 0,65 | 317.438,31 | 96.847,02 | 447.561,69 | 0,74 | 317.438,31 |
| **URBANISMO** | 150.000,00 | 195.000,00 | 22.186,05 | 91.277,11 | 0,13 | 103.722,89 | 22.186,05 | 91.277,11 | 0,15 | 103.722,89 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 150.000,00 | 195.000,00 | 22.186,05 | 91.277,11 | 0,13 | 103.722,89 | 22.186,05 | 91.277,11 | 0,15 | 103.722,89 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 20.000,00 | 23.000,00 | 617,28 | 3.066,49 | 0,00 | 19.933,51 | 617,28 | 3.066,49 | 0,01 | 19.933,51 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 23.000,00 | 617,28 | 3.066,49 | 0,00 | 19.933,51 | 617,28 | 3.066,49 | 0,01 | 19.933,51 |
| **AGRICULTURA** | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.601,86 | 35.819,84 | 0,05 | 4.180,16 | 7.601,86 | 35.819,84 | 0,06 | 4.180,16 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.601,86 | 35.819,84 | 0,05 | 4.180,16 | 7.601,86 | 35.819,84 | 0,06 | 4.180,16 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 40.000,00 | 55.000,00 | 4.409,51 | 20.120,58 | 0,03 | 34.879,42 | 4.409,51 | 20.120,58 | 0,03 | 34.879,42 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 40.000,00 | 55.000,00 | 4.409,51 | 20.120,58 | 0,03 | 34.879,42 | 4.409,51 | 20.120,58 | 0,03 | 34.879,42 |
| **DESPORTO E LAZER** | 40.000,00 | 91.000,00 | 8.571,94 | 38.276,24 | 0,06 | 52.723,76 | 8.571,94 | 38.276,24 | 0,06 | 52.723,76 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 40.000,00 | 91.000,00 | 8.571,94 | 38.276,24 | 0,06 | 52.723,76 | 8.571,94 | 38.276,24 | 0,06 | 52.723,76 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.150.000,00 | 1.550.000,00 | 81.081,67 | 965.238,51 | 1,40 | 584.761,49 | 81.081,67 | 965.238,51 | 1,60 | 584.761,49 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.150.000,00 | 1.550.000,00 | 81.081,67 | 965.238,51 | 1,40 | 584.761,49 | 81.081,67 | 965.238,51 | 1,60 | 584.761,49 |
| TOTAL (I) = | 4.951.000,00 | 5.870.000,00 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 100,00 | 2.175.589,91 | 654.272,12 | 3.694.410,09 | 100,00 | 2.175.589,91 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**7DE78E7F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 4 PREVIDENCIARIO

| | | |
|---|---|---|
| **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.000.000,00 | 8.111.051,44 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.750.000,00 | 3.219.730,78 |
| Civil | 3.750.000,00 | 3.219.730,78 |
| Ativo | 3.750.000,00 | 3.218.608,30 |
| Inativo | 0,00 | 1.122,48 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 3.200.000,00 | 2.680.569,98 |
| Civil | 3.200.000,00 | 2.680.569,98 |
| Ativo | 3.200.000,00 | 2.680.569,98 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.500.000,00 | 1.899.194,44 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.500.000,00 | 1.899.194,44 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 550.000,00 | 311.556,24 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 550.000,00 | 311.556,24 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 9.450.000,00 | 7.799.495,20 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 1.880.000,00 | 1.408.849,69 | 1.408.849,69 | 1.408.849,69 |
| Aposentadorias | 1.700.000,00 | 1.278.791,04 | 1.278.791,04 | 1.278.791,04 |
| Pensões | 180.000,00 | 130.058,65 | 130.058,65 | 130.058,65 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 378.000,00 | 205.328,70 | 205.328,70 | 205.328,70 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 378.000,00 | 205.328,70 | 205.328,70 | 205.328,70 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 2.258.000,00 | 1.614.178,39 | 1.614.178,39 | 1.614.178,39 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | 7.192.000,00 | 6.185.316,81 | 6.185.316,81 | (1.614.178,39) |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | 0,00 | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | 0,00 | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 311.556,24 | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 39.844,17 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 2.501.649,10 | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | **PREVISÃO ATUALIZADA Até o** | **RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)** | |
| RECEITAS CORRENTES | | 50.000,00 | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | | 50.000,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 455.000,00 | 233.984,35 | 229.312,99 | 229.312,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 495.000,00 | 233.984,35 | 229.312,99 | 229.312,99 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | (445.000,00) | (233.984,35) | (229.312,99) | (229.312,99) |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** | |
| Contribuições dos Servidores | 6.950.000,00 | | 5.900.300,76 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 6.950.000,00 | | 5.900.300,76 | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**20DF2DC3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 5-6 PRIMARIO E NOMINAL

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 84.145.000,00 | 70.582.471,77 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.700.000,00 | 7.918.828,10 |
| IPTU | 700.000,00 | 675.149,68 |
| ISS | 4.650.000,00 | 3.888.072,29 |
| ITBI | 950.000,00 | 834.587,73 |
| IRRF | 1.750.000,00 | 1.694.396,35 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 650.000,00 | 826.622,05 |
| Contribuições | 3.650.000,00 | 2.916.018,70 |
| Receita patrimonial | 5.600.000,00 | 3.775.787,34 |
| Aplicações Financeiras (II) | 5.600.000,00 | 3.772.645,91 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 3.141,43 |
| Transferências correntes | 65.345.000,00 | 55.447.964,75 |
| Cota-Parte do FPM | 21.555.000,00 | 20.619.951,89 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do ICMS | 13.249.000,00 | 10.744.930,79 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.360.000,00 | 1.758.131,87 |
| Cota-Parte do ITR | 480.000,00 | 283.774,28 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 400.000,00 | 123.576,29 |
| Transferências do FUNDEB | 13.860.000,00 | 10.852.800,77 |
| Outras transferências correntes | 14.441.000,00 | 11.064.798,86 |
| Demais receitas correntes | 850.000,00 | 523.872,88 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 300.000,00 | 76.289,21 |
| Receitas Correntes Restantes | 550.000,00 | 447.583,67 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 78.245.000,00 | 66.733.536,65 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 3.301.000,00 | 934.863,13 |
| Operações de Crédito (VI) | 2.801.000,00 | 934.863,13 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 500.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 500.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 78.745.000,00 | 66.733.536,65 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 76.748.215,00 | 56.081.706,48 | 51.386.475,16 | 50.263.251,04 | 382.413,23 | 1.006.867,98 | 993.757,47 |
| Pessoal e encargos sociais | 36.924.500,00 | 27.913.831,04 | 27.913.831,04 | 27.822.796,78 | 53.875,33 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 200.000,00 | 162.788,21 | 162.788,21 | 144.775,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 39.623.715,00 | 28.005.087,23 | 23.309.855,91 | 22.295.678,70 | 328.537,90 | 1.006.867,98 | 993.757,47 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 39.623.715,00 | 28.005.087,23 | 23.309.855,91 | 22.295.678,70 | 328.537,90 | 1.006.867,98 | 993.757,47 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 76.548.215,00 | 55.918.918,27 | 51.223.686,95 | 50.118.475,48 | 382.413,23 | 1.006.867,98 | 993.757,47 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 11.662.800,00 | 9.037.373,54 | 5.302.203,05 | 4.771.849,56 | 148.088,13 | 744.454,74 | 744.454,74 |
| Investimentos | 10.401.800,00 | 8.198.652,02 | 4.463.481,53 | 3.988.893,53 | 148.088,13 | 744.454,74 | 744.454,74 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.261.000,00 | 838.721,52 | 838.721,52 | 782.956,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 10.401.800,00 | 8.198.652,02 | 4.463.481,53 | 3.988.893,53 | 148.088,13 | 744.454,74 | 744.454,74 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 94.270.015,00 | 64.117.570,29 | 55.687.168,48 | 54.107.369,01 | 530.501,36 | 1.751.322,72 | 1.738.212,21 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 10.357.454,07 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 10.320.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Outubro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 3.772.645,91 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 199.194,61 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 13.930.905,37 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Outubro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 6.069.972,83 | 5.199.782,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 21.682.839,41 | 25.843.538,44 |
| Disponibilidade de Caixa | 21.682.839,41 | 25.843.538,44 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 23.465.351,13 | 28.660.647,86 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.067.393,22 | 1.953.996,88 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 715.118,50 | 863.112,54 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (15.612.866,58) | (20.643.756,44) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 5.030.889,86 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Outubro / 2022** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (886.603,66) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 3.510.496,06 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 9.427.989,58 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 5.854.538,28 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.025.015,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 10.025.015,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**A1A75F97

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**Tomazina, 25 de novembro de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **30 de novembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

**Cargo: AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| CRISTOVAO MACHADO GOUVEIA | 9255157957 | 55,00 | 9º |
| CAMILA DE F. ALVES DE SOUZA | 7174188982 | 50,00 | 10º |
| TATIANE LABRES KOYAMA | 4090916933 | 45,00 | 11º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)
Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Diploma
Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**085A0C65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**
**ANDERPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 85.514.214/0001-39**
**MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 60 | UN | AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PÁGINAS EM CORVIN – FORMATO 145 X 210 MM | LORIGRAF | R$ 39,70 | R$ 2.382,00 |
| **04** | 30 | UN | ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO | MASTERPRINT | R$ 15,50 | R$ 465,00 |
| **05** | 1500 | UN | APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES S/ DEPÓSITO | LEO E LEO | R$ 0,31 | R$ 465,00 |
| **06** | 10 | UN | APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ | CORTIARTE | R$ 6,90 | R$ 69,00 |
| **16** | 20 | CX | BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE | SCRITY | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 |
| **41** | 200 | UN | CARTOLINA AMERICANA ESTAMPADA / NEON 48 X 66 CM | VMP | R$ 2,35 | R$ 470,00 |
| **43** | 15 | PCT | CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - PRETA | OFFICE PLAST | R$ 88,50 | R$ 1.327,50 |
| **56** | 10 | CX | ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM BRANCO C/ 1000 UNIDADE | SCRITY | R$ 111,48 | R$ 1.114,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **57** | 10 | CX | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM C/ 250 UNIDADE | SCRITY | R$ 112,00 | R$ 1.120,00 |
| **58** | 15 | PCT | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM C/ 100 UNIDADE | OFFICE PLAST | R$ 15,00 | R$ 225,00 |
| **59** | 10 | PCT | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM C/ 100 UNIDADE | OFFICE PLAST | R$ 19,90 | R$ 199,00 |
| **60** | 10 | PCT | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNIDADE | OFFICE PLAST | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| **61** | 5 | PCT | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/ 100 UNIDADE | OFFICE PLAST | R$ 44,20 | R$ 221,00 |
| **65** | 5 | PCT | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/ 48 UNIDADE | OFFICE PLAST | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| **68** | 10 | PCT | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM C/ 18 UNIDADE | OFFICE PLAST | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| **75** | 500 | UN | EVA LISTRADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – MODELOS DIVERSOS | HAITI | R$ 3,65 | R$ 1.825,00 |
| **76** | 500 | UN | EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – MODELOS DIVERSOS | HAITI | R$ 2,85 | R$ 1.425,00 |
| **77** | 300 | UN | EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS | HAITI | R$ 2,80 | R$ 840,00 |
| **88** | 300 | CX | GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES | PIRA | R$ 4,00 | R$ 1.200,00 |
| **91** | 90 | UN | GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO 13 CM EM METAL | MASTERPRINT | R$ 9,10 | R$ 819,00 |
| **93** | 15 | UN | GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS | MASTERPRINT | R$ 50,90 | R$ 763,50 |
| **94** | 10 | UN | GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS | LEONORA | R$ 149,90 | R$ 1.499,00 |
| **95** | 200 | CX | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5000 UNIDADE | MASTERPRINT | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| **101** | 10 | UN | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS | TILIBRA | R$ 11,45 | R$ 114,50 |
| **102** | 100 | UN | LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS | TILIBRA | R$ 11,43 | R$ 1.143,00 |
| **104** | 800 | CX | MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES | ACRILEX | R$ 4,51 | R$ 3.608,00 |
| **105** | 120 | PCT | MASSA DE MODELAR 150 G | ACRILEX | R$ 5,95 | R$ 714,00 |
| **106** | 120 | PCT | MASSA DE MODELAR 500 G | ACRILEX | R$ 12,89 | R$ 1.546,80 |
| **144** | 25 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL | GRAMP-LINE | R$ 138,90 | R$ 3.472,50 |
| **145** | 30 | CX | PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADE | DAC | R$ 179,00 | R$ 5.370,00 |
| **168** | 500 | UN | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM | NOVACRIL | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |
| **169** | 80 | RL | TNT 40 G 1,40 M X 50 M – CORES DIVERSAS | NEW TNT | R$ 75,40 | R$ 6.032,00 |
| **170** | 400 | UN | TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA | MASTERPRINT | R$ 2,45 | R$ 980,00 |
| **172** | 700 | UN | TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML – CORES DIVERSAS | PIRA | R$ 4,10 | R$ 2.870,00 |
| **175** | 15 | UN | TINTA P/ CARIMBO AZUL C/ 40 ML | RADEX | R$ 3,65 | R$ 54,75 |
| **176** | 15 | UN | TINTA P/ CARIMBO PRETO C/ 40 ML | RADEX | R$ 3,65 | R$ 54,75 |
| **177** | 15 | UN | TINTA P/ PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 40 ML | RADEX | R$ 3,65 | R$ 54,75 |
| **178** | 15 | UN | TINTA P/ PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 40 ML | RADEX | R$ 3,65 | R$ 54,75 |
| **179** | 15 | UN | TINTA P/ PINCEL ATÔMICO VERDE/VERMELHO C/ 40 ML | RADEX | R$ 3,65 | R$ 54,75 |
| **183** | 25 | UN | VISOR P/ PASTA SUSPENSA C/ 50 JOGO | GOODIE | R$ 6,20 | R$ 155,00 |
| **187** | 10 | CX | BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA DE 57 MM DE LARGURA E 45MM DE DIÂMETRO CX. COM 10 UNID. C/ 30 METROS CADA. | BRASIL FLEX | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| **188** | 15 | UN | PASTA CATÁLOGO CORVIM COSTURADO CAPA DURA 235X325 MM COM 50 PLÁSTICOS | TN | R$ 47,85 | R$ 717,75 |
| **190** | 100 | RL | ETIQUETA TÉRMICA 60 X 30 MM C/ 21 METROS | REGISPEL | R$ 10,70 | R$ 1.070,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 49.897,10** |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 49.897,10 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

**K F ANTONELLI LTDA – CNPJ N° 48.065.681/0001-00**
**MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **80** | 100 | ROLO | FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M | ADELBRAS | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| **81** | 400 | ROLO | FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M | ADELBRAS | R$ 3,85 | R$ 1.540,00 |
| **82** | 200 | ROLO | FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M | ADELBRAS | R$ 10,80 | R$ 2.160,00 |
| **171** | 200 | UN | TESOURA MULTIUSO 21 CM | MASTER PRINT | R$ 10,40 | R$ 2.080,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 6.680,00** |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

**BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ N° 08.831.603/0001-47**
**MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 20 | CX | ALFINETE P/ COSTURA Nº 29 C/ 680 UNIDADE | BACCCHI | R$ 9,13 | R$ 182,60 | |
| **2** | 30 | CX | ALFINETE COLORIDO P/ MAPA Nº 1 / 5 MM C/ 50 UNIDADE | JOCAR | R$ 3,78 | R$ 113,40 | |
| **7** | 40 | UN | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO | CARBRINK | R$ 13,00 | R$ 520,00 | |
| **8** | 150 | PCT | BALÕES DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADE | SR | R$ 9,03 | R$ 1.354,50 | |
| **9** | 20 | ROLO | BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 600 G | SR | R$ 26,83 | R$ 536,60 | |
| **10** | 40 | ROLO | BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO C/ 600 G | SR | R$ 27,73 | R$ 1.109,20 | |
| **11** | 100 | UN | BLOCO DE RECADO ADESIVO 38 X 51 MM AMARELO C/ 4 UNIDADE C/ 100 FOLHAS | MASTER | R$ 4,89 | R$ 489,00 | |
| **12** | 150 | UN | BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS | MASTER | R$ 3,87 | R$ 580,50 | |
| **13** | 150 | UN | BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS | MASTER | R$ 3,82 | R$ 573,00 | |
| **14** | 20 | UN | BOBINA DE PAPEL COUCHÊ / PRESENTE 60 CM C/ 100 METROS | BS | R$ 72,00 | R$ 1.440,00 | |
| **15** | 30 | UN | BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 80 G / 60 CM C/ 10 QUILOS | RP | R$ 118,00 | R$ 3.540,00 | |
| **17** | 100 | CX | BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES | REDBOR | R$ 12,89 | R$ 1.289,00 | |
| **18** | 20 | UN | GRAFITE 0.7 2B E 0.9 C/ 12 MINAS | CIS | R$ 2,70 | R$ 54,00 | |
| **19** | 10 | UN | CALCULADORA IMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD. | ELGIN | R$ 518,98 | R$ 5.189,80 | |
| **20** | 50 | UN | CALCULADORA 12 DÍGITOS, SOLAR E PILHA, FORMATO 14,5 X 12 CM C/ 26 TECLAS | CLASSE | R$ 19,86 | R$ 993,00 | |
| **21** | 500 | UN | ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO | FRAMA | R$ 3,88 | R$ 1.940,00 | |
| **22** | 250 | UN | ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO 420X175X290 MM / JUMBO | FRAMA | R$ 10,90 | R$ 2.725,00 | |
| **23** | 30 | CX | CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADE | PANAMERICANA | R$ 419,00 | R$ 12.570,00 | |
| **24** | 15 | CX | CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE | PANAMERICANA | R$ 449,00 | R$ 6.735,00 | |
| **25** | 30 | CX | CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE | PANAMERICANA | R$ 577,00 | R$ 17.310,00 | |
| **26** | 20 | CX | CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE | PANAMERICANA | R$ 449,00 | R$ 8.980,00 | |
| **27** | 600 | UN | CADERNO DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO ESPIRAL 200 X 275 MM CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS | PANAMERICANA | R$ 8,00 | R$ 4.800,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **28** | 300 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA | PANAMERICANA | R$ 9,90 | R$ 2.970,00 | |
| **29** | 200 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS CAPA DURA | PANAMERICANA | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 | |
| **30** | 15 | UN | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO | CARBRINK | R$ 74,00 | R$ 1.110,00 | |
| **31** | 10 | UN | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO | CARBRINK | R$ 16,00 | R$ 160,00 | |
| **32** | 18 | UN | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO | CARBRINK | R$ 29,98 | R$ 539,64 | |
| **33** | 200 | JOGO | CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES | GATTE | R$ 4,50 | R$ 900,00 | |
| **34** | 100 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR AZUL | BIC | R$ 25,15 | R$ 2.515,00 | |
| **35** | 50 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR PRETA | BIC | R$ 24,90 | R$ 1.245,00 | |
| **36** | 20 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR VERMELHA | BIC | R$ 24,96 | R$ 499,20 | |
| **37** | 480 | UN | CANETA MARCA TEXTO – CORES DIVERSAS | MASTER | R$ 0,98 | R$ 470,40 | |
| **38** | 120 | UN | CANETA MARCADORA PERMANENTE 2.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR | LIKE | R$ 2,80 | R$ 336,00 | |
| **39** | 100 | UN | CANETA MARCADORA PERMANENTE 1.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR | LIKE | R$ 4,60 | R$ 460,00 | |
| **40** | 600 | UN | CARTOLINA AMERICANA LISA 48X66 CM – CORES DIVERSAS | ALLOFORM | R$ 1,39 | R$ 834,00 | |
| **42** | 20 | PCT | CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - TRANSPARENTE | LASSANI | R$ 88,00 | R$ 1.760,00 | |
| **44** | 100 | CX | CLIPS METÁLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE / TAMANHOS VARIADOS. | WIRE | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 | |
| **45** | 100 | UN | COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G | PIRA | R$ 20,90 | R$ 2.090,00 | |
| **46** | 450 | UN | COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G | PIRA | R$ 1,90 | R$ 855,00 | |
| **47** | 50 | PCT | COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG – FINA | RENDICOLLA | R$ 49,00 | R$ 2.450,00 | |
| **48** | 50 | PCT | COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG – GROSSA | RENDICOLLA | R$ 49,90 | R$ 2.495,00 | |
| **49** | 90 | UN | COLA EM BASTÃO C/ 10 G | LEO | R$ 1,00 | R$ 90,00 | |
| **50** | 80 | JOGO | COLA COLORIDA 23 G C/ 6 CORES | PIRA | R$ 9,00 | R$ 720,00 | |
| **51** | 200 | UN | COLA C/ GLITTER C/ 35 G | PIRA | R$ 5,80 | R$ 1.160,00 | |
| **52** | 50 | UN | COLA P/ EVA E ISOPOR C/ 90 G | PIRA | R$ 5,30 | R$ 265,00 | |
| **53** | 30 | UN | COLA P/ MADEIRA C/ 100 ML | PIRA | R$ 11,00 | R$ 330,00 | |
| **54** | 72 | UN | CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18 ML | FRAMA | R$ 1,95 | R$ 140,40 | |
| **55** | 20 | UN | SUPORTE P/ FITA ADESIVA DE 10 METROS A 65 METROS E DE 12 A 25 MM. | CARBRINK | R$ 19,95 | R$ 399,00 | |
| **62** | 5 | UN | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 100 UNIDADE | LASSANI | R$ 50,45 | R$ 252,25 | |
| **63** | 8 | UN | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 80 UNIDADE | LASSANI | R$ 45,85 | R$ 366,80 | |
| **64** | 5 | UN | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM C/ 60 UNIDADE | LASSANI | R$ 47,00 | R$ 235,00 | |
| **66** | 5 | UN | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM C/ 36 UNIDADE | LASSANI | R$ 47,00 | R$ 235,00 | |
| **67** | 5 | UN | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM C/ 27 UNIDADE | LASSANI | R$ 60,35 | R$ 301,75 | |
| **69** | 60 | UN | ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9 MM | MASTER | R$ 2,35 | R$ 141,00 | |
| **70** | 120 | UN | ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM | MASTER | R$ 2,75 | R$ 330,00 | |
| **71** | 30 | CX | ETIQUETA CARTA / A-4 C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER – TAMANHOS DIVERSOS | COLACRIL | R$ 61,99 | R$ 1.859,70 | |
| **72** | 50 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA EM AÇO INOX | CARBRINK | R$ 1,68 | R$ 84,00 | |
| **73** | 2.000 | UN | EVA LISO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS | MAKE | R$ 2,13 | R$ 4.260,00 | |
| **74** | 500 | UN | EVA COM GLITTER EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS | MAKE | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 | |
| **78** | 140 | ROLO | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | VMP | R$ 5,67 | R$ 793,80 | |
| **79** | 100 | ROLO | FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30 M | FITPEL | R$ 7,14 | R$ 714,00 | |
| **83** | 300 | ROLO | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M | FITPEL | R$ 1,43 | R$ 429,00 | |
| **84** | 200 | ROLO | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M | FITPEL | R$ 4,35 | R$ 870,00 | |
| **85** | 200 | ROLO | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M | FITPEL | R$ 9,30 | R$ 1.860,00 | |
| **86** | 100 | ROLO | FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 / 7 MM X 100 M | KIT | R$ 22,89 | R$ 2.289,00 | |
| **87** | 8 | CX | FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA C/ 3000 FOLHAS | MAXXIFORM | R$ 237,45 | R$ 1.899,60 | |
| **89** | 20 | CX | GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS | DELTA | R$ 27,30 | R$ 546,00 | |
| **90** | 20 | CX | GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS | DELTA | R$ 37,45 | R$ 749,00 | |
| **92** | 50 | UN | GRAMPEADOR 26/6, 26/8 GRANDE 20 CM EM METAL | GL | R$ 3,78 | R$ 189,00 | |
| **96** | 60 | CX | GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES | JOCAR | R$ 10,40 | R$ 624,00 | |
| **97** | 20 | PCT | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO LONGO P/ 600 FOLHAS C/ 50 PARES | DELLO | R$ 18,00 | R$ 360,00 | |
| **98** | 10 | PCT | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES | DELLO | R$ 14,60 | R$ 146,00 | |
| **99** | 1.000 | CX | LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES | GATTE | R$ 3,43 | R$ 3.430,00 | |
| **100** | 100 | CX | LÁPIS PRETO C/ 144 UNIDADE | GATTE | R$ 35,50 | R$ 3.550,00 | |
| **103** | 100 | UN | LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS | SD | R$ 8,75 | R$ 875,00 | |
| **107** | 100 | UN | MOLHADOR DE DEDOS C/ GLICERINA C/ 12 G | CARBRINK | R$ 2,19 | R$ 219,00 | |
| **108** | 75 | CX | PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/ 5000 FOLHAS | REPORT | R$ 232,85 | R$ 17.463,75 | |
| **109** | 20 | Resma | PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM ROSA 75 G C/ 500 FOLHAS | REPORT | R$ 28,95 | R$ 579,00 | |
| **110** | 20 | Resma | PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM VERDE 75 G C/ 500 FOLHAS | REPORT | R$ 29,90 | R$ 598,00 | |
| **111** | 20 | Resma | PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AZUL 75 G C/ 500 FOLHAS | REPORT | R$ 29,90 | R$ 598,00 | |
| **112** | 20 | Resma | PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AMARELO 75 G C/ 500 FOLHAS | REPORT | R$ 29,90 | R$ 598,00 | |
| **113** | 60 | PCT | PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS | OP | R$ 14,00 | R$ 840,00 | |
| **114** | 1.500 | UN | PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS | VMO | R$ 1,40 | R$ 2.100,00 | |
| **115** | 1.000 | UN | PAPEL CREPOM 48 X 200 CM – CORES DIVERSAS | VMP | R$ 1,35 | R$ 1.350,00 | |
| **116** | 300 | UN | PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS | VMP | R$ 1,45 | R$ 435,00 | |
| **117** | 300 | UN | PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM – CORES DIVERSAS | VMP | R$ 1,48 | R$ 444,00 | |
| **118** | 800 | UN | PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM – CORES DIVERSAS | VMP | R$ 0,49 | R$ 392,00 | |
| **119** | 300 | UN | PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS | VMP | R$ 0,29 | R$ 87,00 | |
| **120** | 400 | UN | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE | DAC | R$ 2,39 | R$ 956,00 | |
| **121** | 100 | UN | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 20 MM | DAC | R$ 3,42 | R$ 342,00 | |
| **122** | 100 | UN | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM | DAC | R$ 3,78 | R$ 378,00 | |
| **123** | 50 | UN | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 40 MM | DAC | R$ 4,10 | R$ 205,00 | |
| **124** | 50 | UN | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM | DAC | R$ 5,00 | R$ 250,00 | |
| **125** | 60 | UN | PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS | DAC | R$ 14,68 | R$ 880,80 | |
| **126** | 30 | UN | PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS | DAC | R$ 10,90 | R$ 327,00 | |
| **127** | 60 | UN | PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS | DAC | R$ 22,80 | R$ 1.368,00 | |
| **128** | 50 | UN | PASTA SANFONADA PLÁSTICA A-4 C/ 12 DIVISÓRIAS | DAC | R$ 22,60 | R$ 1.130,00 | |
| **129** | 500 | UN | PASTA "L" A-4 TRANSPARENTE / FUMÊ | DAC | R$ 0,91 | R$ 455,00 | |
| **130** | 200 | UN | PASTA A/Z OFÍCIO LE | FRAMA | R$ 14,80 | R$ 2.960,00 | |
| **131** | 200 | UN | PASTA A/Z OFÍCIO LL | FRAMA | R$ 14,80 | R$ 2.960,00 | |
| **132** | 25 | CX | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE | FRAMA | R$ 151,00 | R$ 3.775,00 | |
| **133** | 30 | UN | PEN DRIVE 8 GB | MAXPRINT | R$ 24,00 | R$ 720,00 | |
| **134** | 30 | UN | PEN DRIVE 16 GB | MAXPRINT | R$ 26,00 | R$ 780,00 | |
| **135** | 35 | UN | PEN DRIVE 32 GB | MAXPRINT | R$ 26,00 | R$ 910,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **136** | 30 | UN | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FOLHAS | BRW | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 | |
| **137** | 30 | UN | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 20 FOLHAS | BRW | R$ 17,90 | R$ 537,00 | |
| **138** | 400 | UN | PILHA PALITO ALCALINA AAA | ELGIN | R$ 2,39 | R$ 956,00 | |
| **139** | 300 | UN | PILHA PEQUENA ALCALINA AA | ELGIN | R$ 2,39 | R$ 717,00 | |
| **140** | 300 | UN | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL | MASTERPRINT | R$ 1,99 | R$ 597,00 | |
| **141** | 200 | UN | PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL | MASTERPRINT | R$ 7,90 | R$ 1.580,00 | |
| **142** | 30 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE FINA | CLASSE | R$ 15,00 | R$ 450,00 | |
| **143** | 30 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA | CLASSE | R$ 38,00 | R$ 1.140,00 | |
| **146** | 30 | ROLO | PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M | COLACRIL | R$ 69,00 | R$ 2.070,00 | |
| **147** | 50 | ROLO | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 M | COLACRIL | R$ 64,00 | R$ 3.200,00 | |
| **148** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 0 | KIT | R$ 2,00 | R$ 120,00 | |
| **149** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 2 | KIT | R$ 2,50 | R$ 150,00 | |
| **150** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 4 | KIT | R$ 2,45 | R$ 147,00 | |
| **151** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 6 | KIT | R$ 2,55 | R$ 153,00 | |
| **152** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 8 | KIT | R$ 3,25 | R$ 195,00 | |
| **153** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10 | KIT | R$ 2,95 | R$ 177,00 | |
| **154** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12 | KIT | R$ 3,45 | R$ 207,00 | |
| **155** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 | KIT | R$ 4,90 | R$ 294,00 | |
| **156** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16 | KIT | R$ 4,95 | R$ 297,00 | |
| **157** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18 | KIT | R$ 5,95 | R$ 357,00 | |
| **158** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20 | KIT | R$ 9,00 | R$ 540,00 | |
| **159** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 22 | KIT | R$ 8,90 | R$ 534,00 | |
| **160** | 60 | UN | PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 24 | KIT | R$ 7,45 | R$ 447,00 | |
| **161** | 60 | UN | PRANCHETA OFÍCIO EM EUCATEX C/ PRENDEDOR DE METAL | CARBRINK | R$ 6,65 | R$ 399,00 | |
| **162** | 80 | UN | PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO | NOVACRIL | R$ 12,80 | R$ 1.024,00 | |
| **163** | 30 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE | LIKY | R$ 6,30 | R$ 189,00 | |
| **164** | 20 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADE | LIKY | R$ 5,50 | R$ 110,00 | |
| **165** | 20 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADE | LIKY | R$ 6,20 | R$ 124,00 | |
| **166** | 20 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADE | LIKY | R$ 12,00 | R$ 240,00 | |
| **167** | 20 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADE | LIKY | R$ 15,45 | R$ 309,00 | |
| **173** | 1.300 | UN | CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM – CORES VARIADAS | ALLFORM | R$ 1,30 | R$ 1.690,00 | |
| **174** | 50 | UN | TINTA SPRAY 350 ML – CORES VARIADAS | RADEX | R$ 32,85 | R$ 1.642,50 | |
| **180** | 100 | UN | TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 15 ML – AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE | JOCAR | R$ 5,85 | R$ 585,00 | |
| **181** | 50 | UN | TINTA FACIAL CREMOSA C/ 10 CORES C/ 4 G CADA | MARIPEL | R$ 25,75 | R$ 1.287,50 | |
| **182** | 240 | UN | TINTA FOSCA P/ TECIDO C/ 37 ML – CORES DIVERSAS | ACRILEX | R$ 4,25 | R$ 1.020,00 | |
| **184** | 50 | UN | LIVRO PONTO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS | SD | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 | |
| **185** | 50 | UN | LIVRO CONTA CORRENTE DEBITO E CREDITO COM 100 FOLHAS – TAMANHO OFÍCIO | SD | R$ 28,00 | R$ 1.400,00 | |
| **186** | 50 | UN | LAPISEIRA 0.7 E 0.9 CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL | BRW | R$ 3,99 | R$ 199,50 | |
| **189** | 5 | PCT | ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1200 UNID. | REDBOR | R$ 34,00 | R$ 170,00 | |
| **191** | 60 | ROLO | FITA DE POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO | BS | R$ 120,00 | R$ 7.200,00 | |
| **192** | 30 | CX | COLCHETE Nº 11 E 14 | BACCHI | R$ 21,00 | R$ 630,00 | |
| **193** | 30 | UN | FITA CALCULADAORA SHARPE 13MM X 4MM | MASTER | R$ 4,19 | R$ 125,70 | |
| **194** | 10 | CX | GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX 5.000 | GL | R$ 29,95 | R$ 299,50 | |
| **195** | 30 | UN | CORRETIVO FITA | GL | R$ 7,00 | R$ 210,00 | |
| **196** | 15 | UN | TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO PRETA 20ML | RADEX | R$ 7,45 | R$ 111,75 | |
| **197** | 3 | CX | CANETA BOLIGRAFO PONTA GROSSA BOLD 1.6MM PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES | BIC | R$ 94,00 | R$ 282,00 | |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 212.457,14** | |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 212.457,14 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ N° 83.413.591/0003-18**
**MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **198** | 225 | CX | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM BRANCO 75G C/ 5000 FOLHAS | CHAMEX | R$ 203,60 | R$ 45.810,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 45.810,00** |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais).

**Desclassificações**
**NÃO HOUVE**
**Inabilitações**
B.A EDITORA LTDA – CNPJ N° 39.639.898/0001-88
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ N° 15.272.796/0001-09
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME – CNPJ N° 17.992.596/0001-56

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2022.

***VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING***
Pregoeira

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**F2C7075D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Período: 01/01/2022 até 31/10/2022 | | | | | | |
| Categoria | | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 126.000,00 | 171.220,00 | 35.206,80 | 32.782,80 | 32.782,80 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 126.000,00 | 171.220,00 | 35.206,80 | 32.782,80 | 32.782,80 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 86.000,00 | 131.220,00 | 35.206,80 | 32.782,80 | 32.782,80 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.000,00 | 68.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 | 50.000,00 | 35.206,80 | 32.782,80 | 32.782,80 |
| 3.3.90.36.32.00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 35.206,80 | 32.782,80 | 32.782,80 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | **138.000,00** | **171.220,00** | **35.206,80** | **32.782,80** | **32.782,80** |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**543E2659

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 56.948.921,56 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 70.891.798,64 |
| **Receitas Realizadas** | 61.015.430,31 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 12.064.906,84 |
| **Dotação Inicial** | 56.560.921,56 |
| **Créditos Adicionais** | 26.017.783,92 |
| **Dotação Atualizada** | 82.578.705,48 |
| **Despesas Empenhadas** | 57.995.744,63 |
| **Despesas Liquidadas** | 53.484.581,32 |
| **Despesas Pagas** | 51.867.132,37 |
| **Superávit Orçamentário** | 7.530.848,99 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 57.995.744,63 |
| **Despesas Liquidadas** | 53.484.581,32 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 71.024.011,61 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 69.224.011,61 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 68.741.035,61 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 9.463.454,27 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (5.615.388,30) | 8.603.431,34 | (153,00 %) |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.015.300,92 | 98.614,47 | 499.869,20 | 416.817,25 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 3.635.146,15 | 142.722,05 | 2.523.727,65 | 968.696,45 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 4.650.447,07 | 241.336,52 | 3.023.596,85 | 1.385.513,70 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 10.481.550,76 | 25% / 18% | 22,12 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | 6.348.677,17 | 70% | 67,14 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 864.768,14 | 2.019.651,02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa de Capital Líquida** | 9.082.863,36 | | 10.511.158,91 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 0,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 7.666.710,15 | 15% | 16,60 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**2FA886EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.666.745,13 | 5.036.947,12 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 532.221,30 | 606.766,26 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 363.246,03 | 522.377,06 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.196.648,61 | 2.544.041,42 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.574.629,19 | 1.363.762,38 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.551.291,25 | 42.344.552,25 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 20.445.348,72 | 21.180.288,71 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.934.560,00 | 19.984.979,20 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.510.788,72 | 1.195.309,51 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 18.542.165,00 | 18.238.308,39 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 240.992,22 | 209.431,68 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 445.153,79 | 598.327,81 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.877.631,52 | 2.118.195,66 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 46.218.036,38 | 47.381.499,37 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.008.100,51 | 8.229.848,55 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.546.408,59 | 3.615.526,29 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.402.134,38 | 9.456.231,40 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.396.877,19 | 9.450.974,21 |
| 6.1.1 - Principal | 9.395.183,46 | 9.331.630,10 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.693,73 | 119.344,11 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 5.257,19 | 5.257,19 |
| 6.2.1 - Principal | 5.257,19 | 5.257,19 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 1.387.082,95 | 1.101.781,55 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 765.021,12 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 765.021,12 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 10.221.252,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.445.026,89 | 3.187.836,79 | 3.187.836,79 | 3.170.938,55 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 3.445.026,89 | 3.187.836,79 | 3.187.836,79 | 3.170.938,55 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 3.058.727,42 | 2.885.442,28 | 2.885.442,28 | 2.642.059,88 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 3.058.727,42 | 2.885.442,28 | 2.885.442,28 | 2.642.059,88 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 6.503.754,31 | 6.073.279,07 | 6.073.279,07 | 5.812.998,43 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 6.348.677,17 | 6.348.677,17 | 6.320.848,14 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.923.824,33 | 8.923.824,33 | 8.840.140,95 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.619.361,98 | 6.348.677,17 | 6.348.677,17 | 67,14 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 945.623,14 | 532.407,07 | 532.407,07 | 5,63 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 932.964,61 | 405.821,76 | 0,00 | 0,00 | 811.548,65 | (405.726,89) |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 929.985,53 | 376.031,00 | 0,00 | 0,00 | 811.548,65 | (435.517,65) |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 2.979,08 | 29.790,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.790,76 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.868.641,99 | 2.761.073,95 | 2.708.164,99 | 2.647.029,48 | 52.908,96 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 4.868.641,99 | 2.761.073,95 | 2.708.164,99 | 2.647.029,48 | 52.908,96 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 11.631.989,32 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 1.101.781,55 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 48.657,01 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 10.481.550,76 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 11.845.374,84 | 10.481.550,76 | 22,12 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad)** |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.104.001,30 | 843.553,98 | 814.289,43 | 48.657,01 | 241.054,86 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 962.669,61 | 808.295,98 | 737.404,15 | 39.523,06 | 185.742,40 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 141.331,69 | 35.258,00 | 76.885,28 | 9.133,95 | 55.312,46 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** | |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE | | 1.802.394,54 | | 1.937.773,94 | |

| | | |
|---|---|---|
| APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | |
| 35.1 - Salário-Educação | 651.400,02 | 682.703,70 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 235.000,00 | 153.438,25 |
| 35.4 - PNATE | 293.528,64 | 44.806,73 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 622.465,88 | 1.056.825,26 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 141,98 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 322,45 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.802.394,54 | 1.938.238,37 |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.457.867,86 | 2.875.741,82 | 2.446.179,58 | 2.429.297,38 | 429.562,24 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 9.457.867,86 | 2.875.741,82 | 2.446.179,58 | 2.429.297,38 | 429.562,24 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 20.830.264,16 | 11.710.094,84 | 11.227.623,64 | 10.889.325,29 | 482.471,20 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 19.021.322,56 | 14.680.529,34 | 14.636.676,20 | 14.218.422,60 | 43.853,14 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 10.759.194,19 | 9.798.515,20 | 9.798.515,20 | 9.673.064,42 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 70.353,09 | 70.000,00 | 70.000,00 | 58.627,60 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 8.191.775,28 | 4.812.014,14 | 4.768.161,00 | 4.486.730,58 | 43.853,14 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 5.711.562,26 | 796.681,02 | 304.995,00 | 304.995,00 | 491.686,02 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 5.711.562,26 | 796.681,02 | 304.995,00 | 304.995,00 | 491.686,02 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 1.072.052,84 | 476.959,58 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 9.456.231,40 | 682.703,70 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 9.569.366,18 | 578.129,95 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 958.918,06 | 581.533,33 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 958.918,06 | 581.533,33 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**9EDD6DD2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.803.745,13 | 4.666.745,13 | 5.036.947,12 | 107,93 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 532.221,30 | 532.221,30 | 606.766,26 | 114,01 |
| IPTU | 360.968,08 | 360.968,08 | 461.000,98 | 127,71 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 171.253,22 | 171.253,22 | 145.765,28 | 85,12 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 363.246,03 | 363.246,03 | 522.377,06 | 143,81 |
| ITBI | 360.639,43 | 360.639,43 | 522.310,40 | 144,83 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.606,60 | 2.606,60 | 66,66 | 2,56 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.333.648,61 | 2.196.648,61 | 2.544.041,42 | 115,81 |
| ISS | 1.262.307,92 | 2.125.307,92 | 2.495.107,04 | 117,40 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 71.340,69 | 71.340,69 | 48.934,38 | 68,59 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.574.629,19 | 1.574.629,19 | 1.363.762,38 | 86,61 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.324.502,53 | 40.040.502,53 | 41.149.242,74 | 102,77 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 17.035.500,00 | 18.934.560,00 | 19.984.979,20 | 105,55 |
| Cota-Parte ITR | 279.413,79 | 445.153,79 | 598.327,81 | 134,41 |
| Cota-Parte IPVA | 1.877.631,52 | 1.877.631,52 | 2.118.195,66 | 112,81 |
| Cota-Parte ICMS | 17.890.965,00 | 18.542.165,00 | 18.238.308,39 | 98,36 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 240.992,22 | 240.992,22 | 209.431,68 | 86,90 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 41.128.247,66 | 44.707.247,66 | 46.186.189,86 | 103,31 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.836.983,77 | 9.928.983,77 | 7.743.400,22 | 77,99 | 7.492.283,31 | 75,46 | 7.300.724,13 | 73,53 |
| Despesas Correntes | 8.130.133,77 | 9.091.133,77 | 7.535.305,67 | 82,89 | 7.378.654,27 | 81,16 | 7.188.088,09 | 79,07 |
| Despesas de Capital | 706.850,00 | 837.850,00 | 208.094,55 | 24,84 | 113.629,04 | 13,56 | 112.636,04 | 13,44 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 140.000,00 | 140.000,00 | 104.452,53 | 74,61 | 104.452,53 | 74,61 | 104.452,53 | 74,61 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 140.000,00 | 104.452,53 | 74,61 | 104.452,53 | 74,61 | 104.452,53 | 74,61 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.549,85 | 12,92 | 1.549,85 | 12,92 | 1.549,85 | 12,92 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.549,85 | 12,92 | 1.549,85 | 12,92 | 1.549,85 | 12,92 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 128.100,00 | 128.100,00 | 69.424,46 | 54,20 | 69.424,46 | 54,20 | 29.436,41 | 22,98 |
| Despesas Correntes | 128.100,00 | 128.100,00 | 69.424,46 | 54,20 | 69.424,46 | 54,20 | 29.436,41 | 22,98 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.117.083,77 | 10.209.083,77 | 7.918.827,06 | 77,57 | 7.667.710,15 | 75,11 | 7.436.162,92 | 72,84 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.918.827,06 | 7.667.710,15 | 7.436.162,92 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa **V**inculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.917.827,06 | 7.666.710,15 | 7.435.162,92 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.927.928,48 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 989.898,58 | 738.781,67 | 507.234,44 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS | 17,14 | 16,60 | |
| (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | | | |

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | |
| **JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2022 | 6.927.928,48 | 7.917.827,06 | 989.898,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 989.898,58 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | -1.000,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO** | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|---|

| MÍNIMO | INICIAL | (a) | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.797.547,24 | 4.625.387,24 | 4.226.411,86 | 91,37 |
| Proveniente da União | 2.797.547,24 | 4.625.387,24 | 4.226.411,86 | 91,37 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 8.540,36 | 8.540,36 | 188.012,34 | 2.201,46 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.806.087,60 | 4.633.927,60 | 4.414.424,20 | 95,26 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL | DOTAÇÃO (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.334.235,12 | 6.797.075,12 | 5.101.503,70 | 75,05 | 4.864.522,25 | 71,57 | 4.794.361,71 | 70,54 |
| Despesas Correntes | 4.234.235,12 | 6.307.075,12 | 4.812.503,70 | 76,30 | 4.575.522,25 | 72,55 | 4.505.361,71 | 71,43 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 490.000,00 | 289.000,00 | 58,98 | 289.000,00 | 58,98 | 289.000,00 | 58,98 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.334.235,12 | 6.797.075,12 | 5.101.503,70 | 75,05 | 4.864.522,25 | 71,57 | 4.794.361,71 | 70,54 |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 13.171.218,89 | 16.726.058,89 | 12.844.903,92 | 76,80 | 12.356.805,56 | 73,88 | 12.095.085,84 | 72,31 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 140.000,00 | 140.000,00 | 104.452,53 | 74,61 | 104.452,53 | 74,61 | 104.452,53 | 74,61 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.549,85 | 12,92 | 1.549,85 | 12,92 | 1.549,85 | 12,92 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 128.100,00 | 128.100,00 | 69.424,46 | 54,20 | 69.424,46 | 54,20 | 29.436,41 | 22,98 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 13.451.318,89 | 17.006.158,89 | 13.020.330,76 | 76,56 | 12.532.232,40 | 73,69 | 12.230.524,63 | 71,92 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 4.329.235,12 | 6.620.075,12 | 5.008.746,39 | 75,66 | 4.745.070,49 | 71,68 | 4.674.909,95 | 70,62 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**B1E94C94

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.060.919,08 | 78.989.193,00 | 11.271.871,60 | 55.262.652,65 | 95,29 | 23.726.540,35 | 13.035.830,32 | 50.751.489,34 | 94,89 | 28.237.703,66 |
| **LEGISLATIVA** | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 573.000,00 | 573.000,00 | 43.580,40 | 229.908,14 | 0,40 | 343.091,86 | 43.580,40 | 229.908,14 | 0,43 | 343.091,86 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 573.000,00 | 573.000,00 | 43.580,40 | 229.908,14 | 0,40 | 343.091,86 | 43.580,40 | 229.908,14 | 0,43 | 343.091,86 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.543.721,83 | 6.183.621,83 | 926.409,19 | 4.351.171,96 | 7,50 | 1.832.449,87 | 977.696,66 | 4.294.235,46 | 8,03 | 1.889.386,37 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.075.182,93 | 3.642.182,93 | 555.564,05 | 2.626.170,24 | 4,53 | 1.016.012,69 | 569.568,13 | 2.575.707,60 | 4,82 | 1.066.475,33 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 990.538,90 | 1.798.438,90 | 243.323,47 | 1.066.675,29 | 1,84 | 731.763,61 | 280.606,86 | 1.060.588,60 | 1,98 | 737.850,30 |
| CONTROLE INTERNO | 108.000,00 | 108.000,00 | 15.603,58 | 84.032,84 | 0,14 | 23.967,16 | 15.603,58 | 84.032,84 | 0,16 | 23.967,16 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 370.000,00 | 635.000,00 | 111.918,09 | 574.293,59 | 0,99 | 60.706,41 | 111.918,09 | 573.906,42 | 1,07 | 61.093,58 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.013.090,00 | 3.212.783,57 | 412.768,75 | 2.054.918,60 | 3,54 | 1.157.864,97 | 409.332,32 | 1.964.405,72 | 3,67 | 1.248.377,85 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 135.100,00 | 105.100,00 | 24.646,58 | 81.933,94 | 0,14 | 23.166,06 | 24.646,58 | 81.933,94 | 0,15 | 23.166,06 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 80.000,00 | 80.000,00 | 14.209,20 | 42.587,20 | 0,07 | 37.412,80 | 9.119,26 | 34.594,26 | 0,06 | 45.405,74 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 600.000,00 | 629.220,00 | 49.066,92 | 251.289,70 | 0,43 | 377.930,30 | 60.314,32 | 229.603,23 | 0,43 | 399.616,77 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.028.990,00 | 2.109.463,57 | 317.205,97 | 1.521.743,61 | 2,62 | 587.719,96 | 305.918,23 | 1.465.026,29 | 2,74 | 644.437,28 |
| HABITAÇÃO URBANA | 150.000,00 | 270.000,00 | 7.640,08 | 157.364,15 | 0,27 | 112.635,85 | 9.333,93 | 153.248,00 | 0,29 | 116.752,00 |
| **SAÚDE** | 12.473.556,41 | 16.058.396,41 | 3.184.206,72 | 13.140.916,06 | 22,66 | 2.917.480,35 | 3.179.651,28 | 12.625.881,19 | 23,61 | 3.432.515,22 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 105.000,00 | 105.000,00 | 39.981,59 | 65.071,96 | 0,11 | 39.928,04 | 39.981,59 | 65.071,96 | 0,12 | 39.928,04 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 12.236.556,41 | 15.821.396,41 | 3.083.966,48 | 12.973.886,72 | 22,37 | 2.847.509,69 | 3.079.411,04 | 12.458.851,85 | 23,29 | 3.362.544,56 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 60.258,65 | 100.407,53 | 0,17 | 19.592,47 | 60.258,65 | 100.407,53 | 0,19 | 19.592,47 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 1.549,85 | 0,00 | 10.450,15 | 0,00 | 1.549,85 | 0,00 | 10.450,15 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.499.712,44 | 23.707.584,82 | 3.435.549,94 | 15.525.276,90 | 26,77 | 8.182.307,92 | 3.602.235,92 | 14.873.057,96 | 27,81 | 8.834.526,86 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 250.000,00 | 286.000,00 | 125.272,49 | 277.106,51 | 0,48 | 8.893,49 | 147.969,02 | 276.371,59 | 0,52 | 9.628,41 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 415.000,00 | 780.556,57 | 19.423,41 | 393.888,63 | 0,68 | 386.667,94 | 60.298,55 | 393.888,63 | 0,74 | 386.667,94 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 13.324.527,97 | 17.554.254,50 | 2.057.983,32 | 10.564.859,97 | 18,22 | 6.989.394,53 | 2.115.883,65 | 9.967.061,97 | 18,64 | 7.587.192,53 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.420.184,47 | 4.986.420,66 | 1.224.764,73 | 4.189.534,94 | 7,22 | 796.885,72 | 1.269.978,71 | 4.135.848,92 | 7,73 | 850.571,74 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 90.000,00 | 100.353,09 | 8.105,99 | 99.886,85 | 0,17 | 466,24 | 8.105,99 | 99.886,85 | 0,19 | 466,24 |
| **CULTURA** | 185.000,00 | 278.700,00 | 30.678,41 | 237.369,65 | 0,41 | 41.330,35 | 61.622,25 | 237.369,65 | 0,44 | 41.330,35 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 185.000,00 | 278.700,00 | 30.678,41 | 237.369,65 | 0,41 | 41.330,35 | 61.622,25 | 237.369,65 | 0,44 | 41.330,35 |
| **URBANISMO** | 4.631.973,67 | 15.381.300,02 | 1.917.698,25 | 11.345.074,06 | 19,56 | 4.036.225,96 | 2.097.864,23 | 8.335.841,36 | 15,59 | 7.045.458,66 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 477.720,00 | 907.720,00 | 152.644,07 | 622.376,59 | 1,07 | 285.343,41 | 157.758,12 | 621.917,77 | 1,16 | 285.802,23 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.154.253,67 | 14.473.580,02 | 1.765.054,18 | 10.722.697,47 | 18,49 | 3.750.882,55 | 1.940.106,11 | 7.713.923,59 | 14,42 | 6.759.656,43 |
| **SANEAMENTO** | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 28.620,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 28.620,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 28.620,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 28.620,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.339.924,73 | 1.795.924,73 | 253.749,56 | 1.484.074,34 | 2,56 | 311.850,39 | 287.546,51 | 1.375.969,49 | 2,57 | 419.955,24 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 128.100,00 | 128.100,00 | 18.456,84 | 98.749,93 | 0,17 | 29.350,07 | 18.456,84 | 98.749,93 | 0,18 | 29.350,07 |
| ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 21.529,61 | 77.091,05 | 0,13 | 122.908,95 | 28.177,69 | 74.244,05 | 0,14 | 125.755,95 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 611.824,73 | 938.824,73 | 127.571,08 | 838.671,36 | 1,45 | 100.153,37 | 118.966,17 | 756.766,84 | 1,41 | 182.057,89 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 400.000,00 | 529.000,00 | 86.192,03 | 469.562,00 | 0,81 | 59.438,00 | 121.945,81 | 446.208,67 | 0,83 | 82.791,33 |
| **AGRICULTURA** | 1.467.680,00 | 3.255.546,50 | 353.378,15 | 2.600.965,84 | 4,48 | 654.580,66 | 1.318.040,88 | 2.568.831,65 | 4,80 | 686.714,85 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 130.100,00 | 130.100,00 | 18.651,84 | 95.813,30 | 0,17 | 34.286,70 | 18.651,84 | 95.813,30 | 0,18 | 34.286,70 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.137.580,00 | 2.775.446,50 | 231.721,06 | 2.295.798,50 | 3,96 | 479.648,00 | 1.183.619,18 | 2.287.687,70 | 4,28 | 487.758,80 |
| IRRIGAÇÃO | 20.000,00 | 170.000,00 | 69.801,13 | 85.893,01 | 0,15 | 84.106,99 | 64.368,46 | 80.460,34 | 0,15 | 89.539,66 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.528,23 | 38.635,64 | 0,07 | 31.364,36 | 11.532,23 | 38.635,64 | 0,07 | 31.364,36 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 110.000,00 | 110.000,00 | 21.675,89 | 84.825,39 | 0,15 | 25.174,61 | 39.869,17 | 66.234,67 | 0,12 | 43.765,33 |
| **INDÚSTRIA** | 572.100,00 | 815.100,00 | 102.479,13 | 668.798,80 | 1,15 | 146.301,20 | 122.746,16 | 628.517,03 | 1,18 | 186.582,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 132.100,00 | 132.100,00 | 21.215,32 | 116.027,64 | 0,20 | 16.072,36 | 21.215,32 | 116.027,64 | 0,22 | 16.072,36 |
| EMPREGABILIDADE | 20.000,00 | 20.000,00 | 10.633,53 | 17.566,78 | 0,03 | 2.433,22 | 10.633,53 | 17.566,78 | 0,03 | 2.433,22 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 420.000,00 | 663.000,00 | 70.630,28 | 535.204,38 | 0,92 | 127.795,62 | 90.897,31 | 494.922,61 | 0,93 | 168.077,39 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 475.000,00 | 674.788,00 | 6.855,35 | 371.643,35 | 0,64 | 303.144,65 | 330.223,35 | 366.243,35 | 0,68 | 308.544,65 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| TURISMO | 175.000,00 | 374.788,00 | 6.855,35 | 371.643,35 | 0,64 | 3.144,65 | 330.223,35 | 366.243,35 | 0,68 | 8.544,65 |
| **COMUNICAÇÕES** | 71.100,00 | 112.700,00 | 18.738,03 | 103.683,42 | 0,18 | 9.016,58 | 18.608,03 | 103.553,42 | 0,19 | 9.146,58 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 71.100,00 | 112.700,00 | 18.738,03 | 103.683,42 | 0,18 | 9.016,58 | 18.608,03 | 103.553,42 | 0,19 | 9.146,58 |
| **DESPORTO E LAZER** | 240.200,00 | 381.700,00 | 61.056,13 | 306.311,94 | 0,53 | 75.388,06 | 61.958,74 | 305.585,33 | 0,57 | 76.114,67 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 240.200,00 | 381.700,00 | 61.056,13 | 306.311,94 | 0,53 | 75.388,06 | 61.958,74 | 305.585,33 | 0,57 | 76.114,67 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.024.860,00 | 3.608.047,12 | 524.723,59 | 2.841.159,59 | 4,90 | 766.887,53 | 524.723,59 | 2.840.709,59 | 5,31 | 767.337,53 |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 1.994.860,00 | 3.019.655,66 | 447.909,28 | 2.413.931,60 | 4,16 | 605.724,06 | 447.909,28 | 2.413.481,60 | 4,51 | 606.174,06 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 | 588.391,46 | 76.814,31 | 427.227,99 | 0,74 | 161.163,47 | 76.814,31 | 427.227,99 | 0,80 | 161.163,47 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 4,71 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 5,11 | 856.420,50 |
| TOTAL III = (I + II) | 56.560.921,56 | 82.578.705,48 | 11.899.554,57 | 57.995.744,63 | 100,00 | 24.582.960,85 | 13.738.013,82 | 53.484.581,32 | 100,00 | 29.094.124,16 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**98238B2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.060.919,08 | 78.989.193,00 | 11.271.871,60 | 55.262.652,65 | 95,29 | 23.726.540,35 | 13.035.830,32 | 50.751.489,34 | 94,89 | 28.237.703,66 |
| **LEGISLATIVA** | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 573.000,00 | 573.000,00 | 43.580,40 | 229.908,14 | 0,40 | 343.091,86 | 43.580,40 | 229.908,14 | 0,43 | 343.091,86 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.543.721,83 | 6.183.621,83 | 926.409,19 | 4.351.171,96 | 7,50 | 1.832.449,87 | 977.696,66 | 4.294.235,46 | 8,03 | 1.889.386,37 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.013.090,00 | 3.212.783,57 | 412.768,75 | 2.054.918,60 | 3,54 | 1.157.864,97 | 409.332,32 | 1.964.405,72 | 3,67 | 1.248.377,85 |
| **SAÚDE** | 12.473.556,41 | 16.058.396,41 | 3.184.206,72 | 13.140.916,06 | 22,66 | 2.917.480,35 | 3.179.651,28 | 12.625.881,19 | 23,61 | 3.432.515,22 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.499.712,44 | 23.707.584,82 | 3.435.549,94 | 15.525.276,90 | 26,77 | 8.182.307,92 | 3.602.235,92 | 14.873.057,96 | 27,81 | 8.834.526,86 |
| **CULTURA** | 185.000,00 | 278.700,00 | 30.678,41 | 237.369,65 | 0,41 | 41.330,35 | 61.622,25 | 237.369,65 | 0,44 | 41.330,35 |
| **URBANISMO** | 4.631.973,67 | 15.381.300,02 | 1.917.698,25 | 11.345.074,06 | 19,56 | 4.036.225,96 | 2.097.864,23 | 8.335.841,36 | 15,59 | 7.045.458,66 |
| **SANEAMENTO** | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 28.620,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 28.620,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.339.924,73 | 1.795.924,73 | 253.749,56 | 1.484.074,34 | 2,56 | 311.850,39 | 287.546,51 | 1.375.969,49 | 2,57 | 419.955,24 |
| **AGRICULTURA** | 1.467.680,00 | 3.255.546,50 | 353.378,15 | 2.600.965,84 | 4,48 | 654.580,66 | 1.318.040,88 | 2.568.831,65 | 4,80 | 686.714,85 |
| **INDÚSTRIA** | 572.100,00 | 815.100,00 | 102.479,13 | 668.798,80 | 1,15 | 146.301,20 | 122.746,16 | 628.517,03 | 1,18 | 186.582,97 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 475.000,00 | 674.788,00 | 6.855,35 | 371.643,35 | 0,64 | 303.144,65 | 330.223,35 | 366.243,35 | 0,68 | 308.544,65 |
| **COMUNICAÇÕES** | 71.100,00 | 112.700,00 | 18.738,03 | 103.683,42 | 0,18 | 9.016,58 | 18.608,03 | 103.553,42 | 0,19 | 9.146,58 |
| **DESPORTO E LAZER** | 240.200,00 | 381.700,00 | 61.056,13 | 306.311,94 | 0,53 | 75.388,06 | 61.958,74 | 305.585,33 | 0,57 | 76.114,67 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.024.860,00 | 3.608.047,12 | 524.723,59 | 2.841.159,59 | 4,90 | 766.887,53 | 524.723,59 | 2.840.709,59 | 5,31 | 767.337,53 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 4,71 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 5,11 | 856.420,50 |
| TOTAL III = (I + II) | 56.560.921,56 | 82.578.705,48 | 11.899.554,57 | 57.995.744,63 | 100,00 | 24.582.960,85 | 13.738.013,82 | 53.484.581,32 | 100,00 | 29.094.124,16 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**C1172223

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 4,71 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 5,11 | 856.420,50 |
| **LEGISLATIVA** | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.973,72 | 14.868,60 | 0,03 | 40.131,40 | 2.973,72 | 14.868,60 | 0,03 | 40.131,40 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.973,72 | 14.868,60 | 0,03 | 40.131,40 | 2.973,72 | 14.868,60 | 0,03 | 40.131,40 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 1.084.940,00 | 1.093.940,00 | 244.377,21 | 891.089,35 | 1,54 | 202.850,65 | 318.877,74 | 891.089,35 | 1,67 | 202.850,65 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.022.840,00 | 1.021.840,00 | 236.657,07 | 847.718,49 | 1,46 | 174.121,51 | 311.157,60 | 847.718,49 | 1,58 | 174.121,51 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 39.000,00 | 49.000,00 | 6.726,74 | 38.471,97 | 0,07 | 10.528,03 | 6.726,74 | 38.471,97 | 0,07 | 10.528,03 |
| CONTROLE INTERNO | 23.100,00 | 23.100,00 | 993,40 | 4.898,89 | 0,01 | 18.201,11 | 993,40 | 4.898,89 | 0,01 | 18.201,11 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.470,52 | 68.885,66 | 0,12 | 31.114,34 | 13.470,52 | 68.885,66 | 0,13 | 31.114,34 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.470,52 | 68.885,66 | 0,12 | 31.114,34 | 13.470,52 | 68.885,66 | 0,13 | 31.114,34 |
| **SAÚDE** | 982.762,48 | 952.762,48 | 128.271,48 | 628.763,52 | 1,08 | 323.998,96 | 128.271,48 | 628.763,52 | 1,18 | 323.998,96 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 23.100,00 | 23.100,00 | 2.337,15 | 4.352,50 | 0,01 | 18.747,50 | 2.337,15 | 4.352,50 | 0,01 | 18.747,50 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 939.662,48 | 909.662,48 | 125.934,33 | 620.366,02 | 1,07 | 289.296,46 | 125.934,33 | 620.366,02 | 1,16 | 289.296,46 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 4.045,00 | 0,01 | 15.955,00 | 0,00 | 4.045,00 | 0,01 | 15.955,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 950.300,00 | 1.070.300,00 | 206.550,89 | 980.009,49 | 1,69 | 90.290,51 | 206.550,89 | 980.009,49 | 1,83 | 90.290,51 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 23.100,00 | 23.100,00 | 0,00 | 23.098,47 | 0,04 | 1,53 | 0,00 | 23.098,47 | 0,04 | 1,53 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 525.000,00 | 645.000,00 | 77.885,45 | 555.074,01 | 0,96 | 89.925,99 | 77.885,45 | 555.074,01 | 1,04 | 89.925,99 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 402.200,00 | 402.200,00 | 128.665,44 | 401.837,01 | 0,69 | 362,99 | 128.665,44 | 401.837,01 | 0,75 | 362,99 |
| **URBANISMO** | 140.000,00 | 125.000,00 | 19.937,63 | 95.691,57 | 0,16 | 29.308,43 | 19.937,63 | 95.691,57 | 0,18 | 29.308,43 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.187,80 | 13.221,77 | 0,02 | 6.778,23 | 3.187,80 | 13.221,77 | 0,02 | 6.778,23 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 120.000,00 | 105.000,00 | 16.749,83 | 82.469,80 | 0,14 | 22.530,20 | 16.749,83 | 82.469,80 | 0,15 | 22.530,20 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 4.000,00 | 4.000,00 | 572,70 | 2.863,50 | 0,00 | 1.136,50 | 572,70 | 2.863,50 | 0,01 | 1.136,50 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 4.000,00 | 4.000,00 | 572,70 | 2.863,50 | 0,00 | 1.136,50 | 572,70 | 2.863,50 | 0,01 | 1.136,50 |
| **AGRICULTURA** | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.840,26 | 31.173,69 | 0,05 | 28.826,31 | 6.840,26 | 31.173,69 | 0,06 | 28.826,31 |
| EXTENSÃO RURAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.840,26 | 31.173,69 | 0,05 | 28.826,31 | 6.840,26 | 31.173,69 | 0,06 | 28.826,31 |
| **INDÚSTRIA** | 20.000,00 | 15.000,00 | 1.818,26 | 9.009,16 | 0,02 | 5.990,84 | 1.818,26 | 9.009,16 | 0,02 | 5.990,84 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 20.000,00 | 15.000,00 | 1.818,26 | 9.009,16 | 0,02 | 5.990,84 | 1.818,26 | 9.009,16 | 0,02 | 5.990,84 |
| **DESPORTO E LAZER** | 3.000,00 | 13.510,00 | 2.870,30 | 10.737,44 | 0,02 | 2.772,56 | 2.870,30 | 10.737,44 | 0,02 | 2.772,56 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 3.000,00 | 13.510,00 | 2.870,30 | 10.737,44 | 0,02 | 2.772,56 | 2.870,30 | 10.737,44 | 0,02 | 2.772,56 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (I) = | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 100,00 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 100,00 | 856.420,50 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**7294C056

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.948.921,56 | 70.891.798,64 | 10.721.463,56 | 15,12 | 61.015.430,31 | 86,07 | 9.876.368,33 |
| RECEITAS CORRENTES | 51.864.045,32 | 58.829.493,15 | 10.690.346,74 | 18,17 | 59.233.610,11 | 100,69 | (404.116,96) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.186.719,72 | 5.196.719,72 | 1.093.666,41 | 21,05 | 5.729.492,59 | 110,25 | (532.772,87) |
| IMPOSTOS | 3.803.745,09 | 4.666.745,09 | 991.873,29 | 21,25 | 5.036.947,12 | 107,93 | (370.202,03) |
| TAXAS | 382.974,63 | 529.974,63 | 101.793,12 | 19,21 | 692.545,47 | 130,68 | (162.570,84) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 353.588,51 | 443.588,51 | 87.276,95 | 19,68 | 517.418,91 | 116,64 | (73.830,40) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 353.588,51 | 443.588,51 | 87.276,95 | 19,68 | 517.418,91 | 116,64 | (73.830,40) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 105.552,03 | 109.872,67 | 459.598,67 | 418,30 | 1.773.029,10 | 1.613,71 | (1.663.156,43) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 25.773,93 | 25.773,93 | 100.349,93 | 389,35 | 124.119,78 | 481,57 | (98.345,85) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 79.778,10 | 84.098,74 | 359.248,74 | 427,17 | 1.648.909,32 | 1.960,68 | (1.564.810,58) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.773,64 | 60.773,64 | 6.278,29 | 10,33 | 71.308,37 | 117,33 | (10.534,73) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 60.773,64 | 60.773,64 | 6.278,29 | 10,33 | 71.308,37 | 117,33 | (10.534,73) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.033.211,42 | 52.894.308,61 | 9.045.674,13 | 17,10 | 51.042.717,43 | 96,50 | 1.851.591,18 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 20.852.912,89 | 25.022.810,08 | 4.103.508,61 | 16,40 | 23.372.995,26 | 93,41 | 1.649.814,82 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 17.765.115,08 | 18.416.315,08 | 3.317.695,48 | 18,01 | 18.328.817,71 | 99,52 | 87.497,37 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 8.355.183,45 | 9.395.183,45 | 1.624.470,04 | 17,29 | 9.331.630,10 | 99,32 | 63.553,35 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.274,36 | 15,46 | 50.725,64 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 124.200,00 | 124.230,00 | (2.147,71) | (1,73) | 99.643,71 | 80,21 | 24.586,29 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 124.200,00 | 124.230,00 | (2.147,71) | (1,73) | 99.643,71 | 80,21 | 24.586,29 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.084.876,24 | 12.062.305,49 | 31.116,82 | 0,26 | 1.781.820,20 | 14,77 | 10.280.485,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200.000,00 | 2.884.419,16 | 0,00 | 0,00 | 864.768,14 | 29,98 | 2.019.651,02 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 200.000,00 | 2.884.419,16 | 0,00 | 0,00 | 864.768,14 | 29,98 | 2.019.651,02 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.884.876,24 | 9.177.886,33 | 31.116,82 | 0,34 | 917.052,06 | 9,99 | 8.260.834,27 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 4.884.876,24 | 5.171.376,24 | 0,00 | 0,00 | 238.856,00 | 4,62 | 4.932.520,24 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 3.788.510,09 | 31.116,82 | 0,82 | 460.196,06 | 12,15 | 3.328.314,03 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 218.000,00 | 0,00 | 0,00 | 218.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 56.948.921,56 | 70.891.798,64 | 10.721.463,56 | 15,12 | 61.015.430,31 | 86,07 | 9.876.368,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.948.921,56 | 70.891.798,64 | 10.721.463,56 | 15,12 | 61.015.430,31 | 86,07 | 9.876.368,33 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 56.948.921,56 | 70.891.798,64 | 10.721.463,56 | 15,12 | 61.015.430,31 | 86,07 | 9.876.368,33 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 12.064.906,84 | 0,00 | 0,00 | 12.064.906,84 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 12.064.906,84 | 0,00 | 0,00 | 12.064.906,84 | 100,00 | 0,00 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**94C88F8F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 702.183,50 | | 2.733.091,98 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 702.183,50 | 19,56 | 2.733.091,98 | 76,14 | 0,00 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**ABC08884

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 2.452.699,18 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.525.002,48 | 2.614.512,48 | 399.327,06 | 1.918.579,11 | 695.933,37 | 399.327,06 | 1.918.579,11 | 695.933,37 | 1.716.073,20 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 975.000,00 | 975.000,00 | 228.355,91 | 814.512,87 | 160.487,13 | 302.856,44 | 814.512,87 | 160.487,13 | 736.625,98 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 2.452.699,18 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 2.452.699,18 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**CD66C397

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 53.060.919,08 | 78.989.193,00 | 11.271.871,60 | 55.262.652,65 | 23.726.540,35 | 13.035.830,32 | 50.751.489,34 | 28.237.703,66 | 49.414.433,19 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 44.380.436,82 | 59.255.170,73 | 9.334.432,65 | 46.179.789,29 | 13.075.381,44 | 10.949.774,57 | 45.100.961,91 | 14.154.208,82 | 44.033.299,44 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.421.508,61 | 27.386.634,80 | 4.609.835,87 | 21.759.226,88 | 5.627.407,92 | 4.609.835,87 | 21.759.226,88 | 5.627.407,92 | 21.627.409,69 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 638.360,00 | 964.060,00 | 176.197,91 | 788.886,39 | 175.173,61 | 176.197,91 | 788.886,39 | 175.173,61 | 788.886,39 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.320.568,21 | 30.904.475,93 | 4.548.398,87 | 23.631.676,02 | 7.272.799,91 | 6.163.740,79 | 22.552.848,64 | 8.351.627,29 | 21.617.003,36 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 8.540.482,26 | 19.594.022,27 | 1.937.438,95 | 9.082.863,36 | 10.511.158,91 | 2.086.055,75 | 5.650.527,43 | 13.943.494,84 | 5.381.133,75 |
| INVESTIMENTOS | 7.183.982,26 | 17.538.426,61 | 1.665.727,58 | 7.457.818,15 | 10.080.608,46 | 1.814.344,38 | 4.025.932,22 | 13.512.494,39 | 3.788.563,09 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.356.500,00 | 2.055.595,66 | 271.711,37 | 1.625.045,21 | 430.550,45 | 271.711,37 | 1.624.595,21 | 431.000,45 | 1.592.570,66 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 3.500.002,48 | 3.589.512,48 | 627.682,97 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 702.183,50 | 2.733.091,98 | 856.420,50 | 2.452.699,18 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 56.560.921,56 | 82.578.705,48 | 11.899.554,57 | 57.995.744,63 | 24.582.960,85 | 13.738.013,82 | 53.484.581,32 | 29.094.124,16 | 51.867.132,37 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 56.560.921,56 | 82.578.705,48 | 11.899.554,57 | 57.995.744,63 | 24.582.960,85 | 13.738.013,82 | 53.484.581,32 | 29.094.124,16 | 51.867.132,37 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 388.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.019.685,68 | (3.019.685,68) | 0,00 | 7.530.848,99 | (7.530.848,99) | 9.148.297,94 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 56.948.921,56 | 82.578.705,48 | 11.899.554,57 | 61.015.430,31 | 21.563.275,17 | 13.738.013,82 | 61.015.430,31 | 21.563.275,17 | 61.015.430,31 |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretário Da Fazenda

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**42D65C79

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 109/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0201.2012 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 470 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 65.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0601.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1510 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1540 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 60.000,00 |
| | SUBTOTAL | 160.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0701.2056 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2740 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00 |
| 10.301.0701.2059 | MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 45.000,00 |
| 10.301.0701.2054 | TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2630 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 180.000,00 |
| 10.301.0701.2051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 2500 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 730.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0801.2068 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3680 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.606.0901.2078 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3340 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 27.812.2701.2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4480 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4520 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.500,00 |
| | SUBTOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL | 1.007.000,00 |

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:
§1º Do cancelamento de dotação de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0801.2068 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3710 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 27.812.2701.2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | |
| 4490 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL | 22.000,00 |

§2º Do excesso de arrecadação de fontes vinculadas e livres do orçamento vigente no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

| | |
|---|---|
| Fonte 00000 | R$ 645.000,00 |
| Fonte 00104 | R$ 160.000,00 |
| Fonte 00303 | R$ 180.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de novembro de 2022

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**F5F72E70

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total l = (e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = (a+b)-(c+d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f+g)-(i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro de 2021 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de Dezembro de 2021 (g)** | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 0,00 | 6.867,78 | 6.867,78 | 0,00 | 0,00 | 112.147,64 | 1.737.579,47 | 1.576.120,26 | 1.530.510,54 | 20.913,67 | 298.302,90 | 298.302,90 |
| Executivo | 0,00 | 6.867,78 | 6.867,78 | 0,00 | 0,00 | 112.147,64 | 1.737.579,47 | 1.576.120,26 | 1.530.510,54 | 20.913,67 | 298.302,90 | 298.302,90 |
| Departamento de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124,40 | 124,40 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114,30 | 114,30 |
| Secretária de Financas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.820,00 | 1.820,00 | 1.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Governo | 0,00 | 240,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Saúde | 0,00 | 6.627,78 | 6.627,78 | 0,00 | 0,00 | 112.023,24 | 79.175,73 | 167.971,34 | 165.554,74 | 20.912,20 | 4.732,03 | 4.732,03 |
| Secretaria de Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.663,35 | 323.661,88 | 323.661,88 | 1,47 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Viação e Obras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.332.806,09 | 1.082.667,04 | 1.039.473,92 | 0,00 | 293.332,17 | 293.332,17 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **6.867,78** | **6.867,78** | **0,00** | **0,00** | **112.147,64** | **1.737.579,47** | **1.576.120,26** | **1.530.510,54** | **20.913,67** | **298.302,90** | **298.302,90** |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 11:51:12. | | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**DC9D6DC4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)** |
| | **Novembro/2021** | **Dezembro/2021** | **Janeiro/2022** | **Fevereiro/2022** | **Março/2022** | **Abril/2022** | **Maio/2022** | **Junho/2022** | **Julho/2022** | **Agosto/2022** | **Setembro/2022** | **Outubro/2022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.096.541,14 | 3.140.090,55 | 2.402.634,20 | 2.636.649,86 | 2.414.204,88 | 2.336.127,12 | 2.937.874,76 | 2.700.816,18 | 2.836.919,97 | 2.539.981,89 | 2.226.944,19 | 2.461.706,35 | 30.730.491,09 | 29.003.680,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 75.758,61 | 113.910,74 | 52.760,98 | 89.230,78 | 69.713,55 | 57.820,49 | 120.766,77 | 96.174,74 | 77.082,23 | 75.795,87 | 145.914,44 | 178.951,98 | 1.153.881,18 | 903.200,00 |
| IPTU | 2.996,47 | 3.596,64 | 270,34 | 1.191,95 | 270,15 | 139,79 | 51,24 | 1.002,12 | 331,66 | 819,17 | 11.796,36 | 64.959,53 | 87.425,42 | 129.600,00 |
| ISS | 27.549,79 | 21.412,71 | 8.476,51 | 12.964,31 | 10.632,50 | 9.917,52 | 32.085,98 | 27.487,09 | 30.367,93 | 37.930,33 | 27.678,93 | 19.676,00 | 266.179,60 | 162.000,00 |
| ITBI | 15.715,47 | 48.387,39 | 18.544,87 | 41.689,33 | 25.033,53 | 14.807,96 | 50.149,69 | 31.829,38 | 10.583,24 | 1.353,53 | 64.009,72 | 40.046,08 | 362.150,19 | 108.000,00 |
| IRRF | 19.722,24 | 34.110,00 | 19.315,71 | 29.147,91 | 27.371,84 | 28.317,61 | 31.109,59 | 31.044,12 | 30.880,97 | 30.840,78 | 31.638,32 | 31.000,75 | 344.499,84 | 372.600,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.774,64 | 6.404,00 | 6.153,55 | 4.237,28 | 6.405,53 | 4.637,61 | 7.370,27 | 4.812,03 | 4.918,43 | 4.852,06 | 10.791,11 | 23.269,62 | 93.626,13 | 131.000,00 |
| Contribuições | 8.937,73 | 9.173,73 | 9.203,82 | 9.914,23 | 11.386,59 | 11.955,27 | 11.137,02 | 10.899,51 | 10.447,10 | 10.493,92 | 11.289,22 | 14.743,48 | 129.581,62 | 153.000,00 |
| Receita Patrimonial | 29.956,95 | 61.861,67 | 40.825,46 | 41.301,11 | 66.335,21 | 32.736,98 | 62.724,73 | 60.836,58 | 67.439,02 | 90.580,82 | 71.052,09 | 68.387,65 | 694.038,27 | 97.800,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 28.681,95 | 61.476,67 | 40.360,46 | 41.151,11 | 65.890,21 | 32.421,98 | 62.544,73 | 60.416,58 | 67.004,02 | 78.100,82 | 67.942,09 | 67.329,81 | 673.320,43 | 72.800,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.275,00 | 385,00 | 465,00 | 150,00 | 445,00 | 315,00 | 180,00 | 420,00 | 435,00 | 12.480,00 | 3.110,00 | 1.057,84 | 20.717,84 | 25.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 3.949,70 | 91.043,00 | 35.435,78 | 8.410,02 | 8.359,73 | 77.530,21 | 149.796,42 | 199.745,77 | 35.982,41 | 24.874,46 | 58.549,99 | 26.384,49 | 720.061,98 | 545.480,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Correntes | 1.971.854,68 | 2.850.881,02 | 2.261.369,99 | 2.483.676,12 | 2.254.292,20 | 2.151.930,37 | 2.590.137,72 | 2.329.053,79 | 2.643.698,12 | 2.336.411,88 | 1.939.458,02 | 2.172.100,24 | 27.984.864,15 | 27.293.400,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.153.220,67 | 1.716.794,20 | 1.191.487,91 | 1.663.216,65 | 1.008.309,41 | 1.195.203,70 | 1.329.544,85 | 1.244.042,91 | 1.674.403,51 | 1.216.544,78 | 1.119.886,01 | 1.065.533,65 | 15.578.188,25 | 15.764.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 641.004,46 | 567.015,05 | 511.685,32 | 494.937,59 | 642.751,99 | 529.004,52 | 636.936,96 | 524.687,72 | 521.607,79 | 618.942,00 | 531.685,81 | 517.753,06 | 6.738.012,27 | 5.832.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | (563,48) | 2.027,70 | 249.633,09 | 59.935,08 | 46.175,36 | 45.037,50 | 35.992,09 | 9.011,83 | 22.530,90 | 12.840,52 | 3.919,95 | 3.326,29 | 489.866,83 | 486.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 98,19 | 571,43 | 6,14 | 366,72 | 41,39 | 11.452,28 | 69,33 | 1.239,01 | 65,87 | 2.905,07 | 7.983,08 | 12.644,01 | 37.442,52 | 10.800,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.764,24 | 7.937,80 | 7.521,23 | 6.779,47 | 7.680,43 | 7.811,22 | 4.152,74 | 5.859,05 | 6.039,27 | 4.810,45 | 6.346,04 | 6.476,67 | 79.178,61 | 75.600,00 |
| Transferências do FUNDEB | 133.547,32 | 167.725,77 | 206.812,27 | 171.045,74 | 190.363,54 | 166.133,97 | 182.549,44 | 158.494,44 | 153.316,59 | 166.561,47 | 145.733,58 | 149.262,23 | 1.991.546,36 | 2.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 36.783,28 | 388.809,07 | 94.224,03 | 87.394,87 | 358.970,08 | 197.287,18 | 400.892,31 | 385.718,83 | 265.734,19 | 313.807,59 | 123.903,55 | 417.104,33 | 3.070.629,31 | 3.125.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 6.083,47 | 13.220,39 | 3.038,17 | 4.117,60 | 4.117,60 | 4.153,80 | 3.312,10 | 4.105,79 | 2.271,09 | 1.824,94 | 680,43 | 1.138,51 | 48.063,89 | 10.800,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 360.304,79 | 354.912,84 | 392.066,73 | 445.047,06 | 340.991,67 | 357.701,81 | 401.339,15 | 356.968,06 | 323.434,07 | 371.208,54 | 312.022,34 | 321.146,68 | 4.337.143,74 | 4.153.680,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 360.304,79 | 354.912,84 | 392.066,73 | 445.047,06 | 340.991,67 | 357.701,81 | 401.339,15 | 356.968,06 | 323.434,07 | 371.208,54 | 312.022,34 | 321.146,68 | 4.337.143,74 | 4.153.680,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)** | **1.736.236,35** | **2.785.177,71** | **2.010.567,47** | **2.191.602,80** | **2.073.213,21** | **1.978.425,31** | **2.536.535,61** | **2.343.848,12** | **2.513.485,90** | **2.168.773,35** | **1.914.921,85** | **2.140.559,67** | **26.393.347,35** | **24.850.000,00** |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | (124.883,05) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 165.116,95 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.861.119,40** | **2.685.177,71** | **2.010.567,47** | **2.191.602,80** | **1.933.213,21** | **1.978.425,31** | **2.536.535,61** | **2.343.848,12** | **2.513.485,90** | **2.168.773,35** | **1.914.921,85** | **2.090.559,67** | **26.228.230,40** | **24.850.000,00** |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.861.119,40** | **2.685.177,71** | **2.010.567,47** | **2.191.602,80** | **1.933.213,21** | **1.978.425,31** | **2.536.535,61** | **2.343.848,12** | **2.513.485,90** | **2.168.773,35** | **1.914.921,85** | **2.090.559,67** | **26.228.230,40** | **24.850.000,00** |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/11/2022, às 11:48:21. | | | | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**1D68125F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 JAN OUT - ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM |
| | 11 / 2.021 | 12 / 2.021 | 1 / 2.022 | 2 / 2.022 | 3 / 2.022 | 4 / 2.022 | 5 / 2.022 | 6 / 2.022 | 7 / 2.022 | 8 / 2.022 | 9 / 2.022 | 10 / 2.022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.904.609,52 | 1.901.245,48 | 1.721.134,93 | 2.685.318,93 | 2.113.402,26 | 2.245.568,15 | 2.283.713,77 | 2.257.924,68 | 2.263.647,53 | 479.535,29 | 2.611.751,91 | 0,00 | 23.467.852,45 | 12.701,47 |
| Pessoal Ativo | 2.646.458,88 | 1.506.598,13 | 1.673.508,93 | 2.274.622,96 | 1.716.872,96 | 1.806.899,18 | 1.776.210,08 | 1.830.731,95 | 1.847.552,80 | 44.654,72 | 2.164.296,61 | 0,00 | 19.288.407,20 | 0,01 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.197.509,18 | 1.283.736,74 | 1.374.160,00 | 1.887.068,10 | 1.438.441,54 | 1.522.895,66 | 1.491.895,04 | 1.520.461,12 | 1.534.128,41 | 40.348,55 | 1.535.811,42 | 0,00 | 15.826.455,76 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 448.949,70 | 222.861,39 | 299.348,93 | 387.554,86 | 278.431,42 | 284.003,52 | 284.315,04 | 310.270,83 | 313.424,39 | 4.306,17 | 628.485,19 | 0,00 | 3.461.951,44 | 0,01 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 84.450,02 | 40.398,75 | 47.626,00 | 47.626,08 | 47.626,08 | 47.626,08 | 46.721,26 | 46.268,85 | 46.268,85 | 0,00 | 47.163,98 | 0,00 | 501.775,95 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 68.034,62 | 24.693,32 | 29.039,61 | 29.039,66 | 29.039,66 | 29.039,66 | 28.134,84 | 27.682,43 | 27.682,43 | 0,00 | 28.010,60 | 0,00 | 320.396,83 | 0,00 |
| Pensões | 16.415,40 | 15.705,43 | 18.586,39 | 18.586,42 | 18.586,42 | 18.586,42 | 18.586,42 | 18.586,42 | 18.586,42 | 0,00 | 19.153,38 | 0,00 | 181.379,12 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 173.700,62 | 198.050,60 | 0,00 | 130.505,89 | 109.385,22 | 134.505,89 | 220.852,43 | 134.505,88 | 130.505,88 | 190.068,57 | 145.107,32 | 0,00 | 1.567.188,30 | 12.701,46 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 156.198,00 | 0,00 | 232.564,00 | 239.518,00 | 256.537,00 | 239.930,00 | 246.418,00 | 239.320,00 | 244.812,00 | 255.184,00 | 0,00 | 2.110.481,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 1.466,66 | 82.305,20 | 52.765,00 | 53.435,00 | 87.188,89 | 64.038,22 | 62.479,99 | 61.919,99 | 9.150,00 | 9.600,00 | 0,00 | 484.348,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 1.466,66 | 82.305,20 | 52.765,00 | 53.435,00 | 87.188,89 | 64.038,22 | 62.479,99 | 61.919,99 | 9.150,00 | 9.600,00 | 0,00 | 484.348,95 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.904.609,52 | 1.899.778,82 | 1.638.829,73 | 2.632.553,93 | 2.059.967,26 | 2.158.379,26 | 2.219.675,55 | 2.195.444,69 | 2.201.727,54 | 470.385,29 | 2.602.151,91 | 0,00 | 22.983.503,50 | 12.701,47 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.225.276,41 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 1.453.092,84 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 47.772.183,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b) | 22.996.204,97 | 48,14 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 25.796.979,13 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 24.507.130,17 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 23.217.281,22 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2022 as 14h e 25m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**770A7B18

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/2.021 A 10/2.022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 11 / 2.021 | 12 / 2.021 | 1 / 2.022 | 2 / 2.022 | 3 / 2.022 | 4 / 2.022 | 5 / 2.022 | 6 / 2.022 | 7 / 2.022 | 8 / 2.022 | 9 / 2.022 | 10 / 2.022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.208.791,44 | 5.720.543,03 | 4.697.051,11 | 5.068.737,18 | 5.140.755,95 | 5.022.897,14 | 5.704.452,69 | 5.599.057,78 | 5.168.411,17 | 4.624.887,89 | 4.235.931,95 | 0,00 | 55.191.517,33 | 20.615.253,67 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 327.854,06 | 344.664,48 | 152.551,52 | 394.405,24 | 519.905,93 | 540.386,57 | 772.174,10 | 290.131,86 | 481.594,64 | 285.825,77 | 420.993,29 | 0,00 | 4.530.487,46 | 136.000,00 |
| IPTU | 9.292,74 | 9.430,86 | 5.114,02 | 10.818,46 | 13.697,46 | 213.105,87 | 269.295,10 | 66.879,71 | 59.882,94 | 53.594,96 | 9.022,44 | 0,00 | 720.134,56 | 0,00 |
| ISS | 88.255,17 | 136.242,44 | 17.736,98 | 104.289,38 | 91.839,99 | 57.254,48 | 217.989,10 | 48.804,83 | 103.114,50 | 63.710,93 | 122.153,90 | 0,00 | 1.051.391,70 | 61.000,00 |
| ITBI | 80.364,37 | 92.700,00 | 16,61 | 21,53 | 14,99 | 7,47 | 192,44 | 309,60 | 118,06 | 135,11 | 38,58 | 0,00 | 173.918,76 | 0,00 |
| IRRF | 124.799,85 | 83.268,71 | 101.789,19 | 70.691,57 | 194.372,22 | 80.506,37 | 112.566,25 | 21.938,61 | 155.403,86 | 22.838,36 | 120.924,78 | 0,00 | 1.089.099,77 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.141,93 | 23.022,47 | 27.894,72 | 208.584,30 | 219.981,27 | 189.512,38 | 172.131,21 | 152.199,11 | 163.075,28 | 145.546,41 | 168.853,59 | 0,00 | 1.495.942,67 | 75.000,00 |
| Contribuições | 57.566,65 | 58.094,10 | 65.068,95 | 23.631,45 | 26.788,80 | 90.189,25 | 28.704,66 | 105.725,07 | 77.550,96 | 72.992,29 | 166.114,28 | 0,00 | 772.426,46 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 58.185,62 | 68.292,01 | 66.707,94 | 64.694,99 | 179.659,84 | 83.920,58 | 100.181,83 | 97.713,79 | 110.356,41 | 123.359,43 | 24.015,84 | 0,00 | 977.088,28 | 4.789.951,76 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 58.185,62 | 68.292,01 | 66.707,94 | 64.694,99 | 179.659,84 | 83.920,58 | 100.181,83 | 97.713,79 | 110.356,41 | 123.359,43 | 24.015,84 | 0,00 | 977.088,28 | 4.789.951,76 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 5.397,86 | 11.180,71 | 4.201,20 | 818,34 | 2.415,03 | 5.468,34 | 7.716,91 | 6.249,84 | 6.459,89 | 12.724,45 | 17.209,99 | 0,00 | 79.842,56 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.757.914,38 | 5.237.936,80 | 4.407.026,10 | 4.584.861,16 | 4.324.615,79 | 4.269.098,73 | 4.783.348,57 | 4.954.495,47 | 4.487.193,25 | 4.040.408,34 | 3.588.205,38 | 0,00 | 48.435.103,97 | 14.909.301,91 |
| Cota-Parte do FPM | 1.537.627,58 | 2.289.058,95 | 1.588.650,54 | 2.217.622,20 | 1.344.412,56 | 1.593.604,94 | 1.772.726,47 | 1.658.723,90 | 2.232.538,01 | 1.622.059,66 | 1.493.181,35 | 0,00 | 19.350.206,16 | 8.570.312,50 |
| Cota-Parte do ICMS | 999.831,56 | 884.423,70 | 816.044,87 | 790.152,79 | 1.026.133,96 | 844.539,58 | 1.016.850,45 | 837.647,94 | 832.730,90 | 988.122,04 | 848.820,19 | 0,00 | 9.885.297,98 | 569.687,50 |
| Cota-Parte do IPVA | 25.807,08 | 56.603,97 | 618.783,12 | 289.464,99 | 268.583,26 | 235.032,75 | 247.821,24 | 120.622,02 | 79.313,05 | 73.010,10 | 57.663,94 | 0,00 | 2.072.705,52 | 315.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 4.793,72 | 6.768,29 | 6.420,59 | 791,06 | 978,76 | 2.205,12 | 2.141,93 | 811,56 | 3.823,99 | 1.473,49 | 26.484,61 | 0,00 | 56.693,12 | 0,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 12.263,84 | 12.537,99 | 11.820,52 | 10.823,19 | 12.261,56 | 12.470,37 | 6.629,71 | 9.353,80 | 9.641,49 | 7.679,74 | 10.131,26 | 0,00 | 115.613,47 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 724.609,19 | 945.862,39 | 1.085.521,19 | 887.900,89 | 987.795,35 | 939.666,26 | 951.359,40 | 830.461,46 | 804.353,95 | 871.921,19 | 776.283,99 | 0,00 | 9.805.735,26 | 2.856.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 452.981,41 | 1.042.681,51 | 279.785,27 | 388.106,04 | 684.450,34 | 641.579,71 | 785.819,37 | 1.496.874,79 | 524.791,86 | 476.142,12 | 375.640,04 | 0,00 | 7.148.852,46 | 2.598.301,91 |
| Outras Receitas Correntes | 1.872,87 | 374,93 | 1.495,40 | 326,00 | 87.370,56 | 33.833,67 | 12.326,62 | 144.741,75 | 5.256,02 | 89.577,61 | 19.393,17 | 0,00 | 396.568,60 | 780.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 516.064,72 | 511.266,19 | 608.343,86 | 661.770,83 | 530.473,95 | 537.570,49 | 609.233,92 | 525.431,82 | 469.615,62 | 538.468,97 | 458.000,55 | 0,00 | 5.966.240,92 | 1.891.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 516.064,72 | 511.266,19 | 608.343,86 | 661.770,83 | 530.473,95 | 537.570,49 | 609.233,92 | 525.431,82 | 469.615,62 | 538.468,97 | 458.000,55 | 0,00 | 5.966.240,92 | 1.891.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 3.692.726,72 | 5.209.276,84 | 4.088.707,25 | 4.406.966,35 | 4.610.282,00 | 4.485.326,65 | 5.095.218,77 | 5.073.625,96 | 4.698.795,55 | 4.086.418,92 | 3.777.931,40 | 0,00 | 49.225.276,41 | 18.724.253,67 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 2.977,39 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.115,45 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 1.453.092,84 | 1.257.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.692.726,72 | 4.709.276,84 | 4.088.707,25 | 4.403.988,96 | 4.510.282,00 | 4.485.326,65 | 5.095.218,77 | 5.073.625,96 | 4.598.680,10 | 4.086.418,92 | 3.027.931,40 | 0,00 | 47.772.183,57 | 17.467.253,67 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.692.726,72 | 4.709.276,84 | 4.088.707,25 | 4.403.988,96 | 4.510.282,00 | 4.485.326,65 | 5.095.218,77 | 5.073.625,96 | 4.598.680,10 | 4.086.418,92 | 3.027.931,40 | 0,00 | 47.772.183,57 | 17.467.253,67 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2022 as 14h e 47m. | | | | | | | | | | | | | | |

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

***MARCOS NISHIDA AOKI***
Contador

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**A5A09288

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
### RREO ANEXO 7 5º BIMESTRE - 2022

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 84.745,02 | 84.324,53 | 420,49 | - | 2.008,58 | 1.406.954,23 | 1.394.730,26 | 1.394.730,26 | - | 14.232,55 | 14.232,55 |
| PODER EXECUTIVO | - | 84.745,02 | 84.324,53 | 420,49 | - | 2.008,58 | 1.405.776,70 | 1.393.552,73 | 1.393.552,73 | - | 14.232,55 | 14.232,55 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | 1.177,53 | 1.177,53 | 1.177,53 | - | - | - |
| CÂMARA MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | 1.177,53 | 1.177,53 | 1.177,53 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I+II) | - | 84.745,02 | 84.324,53 | 420,49 | - | 2.008,58 | 1.406.954,23 | 1.394.730,26 | 1.394.730,26 | - | 14.232,55 | 14.232,55 |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**DB48FBFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 10.361.400,00 | 10.361.400,00 | 9.314.580,60 | 89,90 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.422.800,00 | 3.422.800,00 | 2.385.431,14 | 69,69 |
| IPTU | 2.812.800,00 | 2.812.800,00 | 1.893.868,22 | 67,33 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 610.000,00 | 610.000,00 | 491.562,92 | 80,58 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 1.061.600,00 | 1.061.600,00 | 950.986,93 | 89,58 |
| ITBI | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 950.569,90 | 90,53 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 11.600,00 | 11.600,00 | 417,03 | 3,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 3.225.381,49 | 87,77 |
| ISS | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 3.131.849,61 | 89,48 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 175.000,00 | 175.000,00 | 93.531,88 | 53,45 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.202.000,00 | 2.202.000,00 | 2.752.781,04 | 125,01 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 79.750.000,00 | 79.750.000,00 | 70.308.854,33 | 88,16 |
| Cota-Parte FPM | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 23.981.975,44 | 79,94 |
| Cota-Parte ITR | 300.000,00 | 300.000,00 | 180.226,62 | 60,08 |
| Cota-Parte IPVA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 5.058.167,35 | 140,50 |
| Cota-Parte ICMS | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 40.623.751,64 | 90,28 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,00 | 600.000,00 | 464.733,28 | 77,46 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **90.111.400,00** | **90.111.400,00** | **79.623.434,93** | **88,36** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 16.141.400,00 | 15.126.400,00 | 12.140.641,20 | 80,26 | 12.075.500,66 | 79,83 | 11.854.799,78 | 78,37 |
| Despesas Correntes | 15.781.400,00 | 14.551.400,00 | 11.743.306,20 | 80,70 | 11.678.165,66 | 80,25 | 11.459.613,78 | 78,75 |
| Despesas de Capital | 360.000,00 | 575.000,00 | 397.335,00 | 69,10 | 397.335,00 | 69,10 | 395.186,00 | 68,73 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.490.000,00 | 4.498.319,00 | 2.855.362,36 | 63,48 | 2.855.362,36 | 63,48 | 2.582.060,50 | 57,40 |
| Despesas Correntes | 3.465.000,00 | 4.473.319,00 | 2.848.867,67 | 63,69 | 2.848.867,67 | 63,69 | 2.575.565,81 | 57,58 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.494,69 | 25,98 | 6.494,69 | 25,98 | 6.494,69 | 25,98 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 999.000,00 | 699.000,00 | 477.788,14 | 68,35 | 448.042,33 | 64,10 | 398.743,43 | 57,04 |
| Despesas Correntes | 999.000,00 | 699.000,00 | 477.788,14 | 68,35 | 448.042,33 | 64,10 | 398.743,43 | 57,04 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 169.900,00 | 196.360,92 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 |
| Despesas Correntes | 164.900,00 | 191.360,92 | 103.852,82 | 54,27 | 103.852,82 | 54,27 | 103.852,82 | 54,27 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 484.800,00 | 484.800,00 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 |
| Despesas Correntes | 484.800,00 | 484.800,00 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 299.700,00 | 299.700,00 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 |
| Despesas Correntes | 294.700,00 | 294.700,00 | 113.365,89 | 38,47 | 113.365,89 | 38,47 | 113.365,89 | 38,47 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **21.584.800,00** | **21.304.579,92** | **16.071.759,42** | **75,44** | **15.976.873,07** | **74,99** | **15.433.571,43** | **72,44** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 16.071.759,42 | 15.976.873,07 | 15.433.571,43 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 16.071.759,42 | 15.976.873,07 | 15.433.571,43 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 11.943.515,24 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 4.128.244,18 | 4.033.357,83 | 3.490.056,19 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 20,18 | 20,07 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 11.943.515,24 | 16.071.759,42 | 4.128.244,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128.244,18 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.445.000,00 | 4.871.000,00 | 3.520.930,16 | 72,28 |
| Proveniente da União | 3.445.000,00 | 4.871.000,00 | 3.520.930,16 | 72,28 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 193.646,36 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.445.000,00 | 4.871.000,00 | 3.714.576,52 | 76,26 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.254.000,00 | 6.401.143,60 | 4.442.374,00 | 69,40 | 4.366.916,26 | 68,22 | 4.160.229,36 | 64,99 |
| Despesas Correntes | 3.254.000,00 | 5.361.106,25 | 3.689.987,80 | 68,83 | 3.614.530,06 | 67,42 | 3.407.843,16 | 63,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.040.037,35 | 752.386,20 | 72,34 | 752.386,20 | 72,34 | 752.386,20 | 72,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 300.000,00 | 810.600,00 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 |
| Despesas Correntes | 300.000,00 | 810.600,00 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 | 767.437,78 | 94,68 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.555.000,00 | 7.212.743,60 | 5.209.811,78 | 72,23 | 5.134.354,04 | 71,18 | 4.927.667,14 | 68,32 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 19.395.400,00 | 21.527.543,60 | 16.583.015,20 | 77,03 | 16.442.416,92 | 76,38 | 16.015.029,14 | 74,39 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = | 3.790.000,00 | 5.308.919,00 | 3.622.800,14 | 68,24 | 3.622.800,14 | 68,24 | 3.349.498,28 | 63,09 |
| (V + XXXIII) | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + | 1.000.000,00 | 700.000,00 | 477.788,14 | 68,26 | 448.042,33 | 64,01 | 398.743,43 | 56,96 |
| XXXIV) | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 169.900,00 | 196.360,92 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 | 103.852,82 | 52,89 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 484.800,00 | 484.800,00 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 | 380.749,01 | 78,54 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 299.700,00 | 299.700,00 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 | 113.365,89 | 37,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 25.139.800,00 | 28.517.323,52 | 21.281.571,20 | 74,63 | 21.111.227,11 | 74,03 | 20.361.238,57 | 71,40 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 3.555.000,00 | 7.212.743,60 | 5.209.811,78 | 72,23 | 5.134.354,04 | 71,18 | 4.927.667,14 | 68,32 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 11:30

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**CD5FC8DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº 423/2022**

**EDITAL Nº 423/2022**

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 385/2022;

***R E S O L V E***
Divulgar, em anexo, a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| CLASS | PCD | AFRO | NOME | Nº IDENTIDADE | DATA NASC | CARGO | ESPE/REGIÃO | NP | NME | NS | NE | NM | NT | NF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | | | DAIANE PELUSO | 106661693 - SSP/PR | 15/02/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | 15 | 12 | **92** |
| 2º | | | SONI WELTER | 60129010 - SSP/PR | 31/03/1975 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 20 | **85** |
| 3º | | | MIRIAN DE LIMA CUQUEL | 71526534-SSP/PR | 03/07/1979 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 20 | **85** |
| 4º | | | SUZANA DE ARAUJO PASTRE | 87851354 | 17/01/1984 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 20 | **85** |
| 5º | | | PAULO JOSE IURKO | 94706890 - SSP/PR | 22/01/1987 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 20 | **85** |
| 6º | | | VIVIANE KAYSER JOAQUIM | 3765087 - SSP/SC | 02/01/1981 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 7º | | | ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO | 85358154 | 18/12/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 8º | | | SUE HELLEN MARTINS | 94307449 | 03/10/1987 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 9º | | | MARCIA CRISTINA DEON | 101364143 - SESP/PR | 25/04/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 10º | | | LILIAN ESTELA SARTOR | 96138946 - ssp/pr | 03/04/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 11º | | | LILIANE CASTANHA | 104038018 - IIPR/PR | 04/08/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 12º | | | ANDRESSA ZUCCHI | 102673557-SSP/PR | 01/03/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 16 | **81** |
| 13º | | | CAMILA ESTER HOLLAS | 105844743 - SSP/PR | 27/11/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | 15 | | **80** |
| 14º | | | SELVINO HOWELER | 34874743 - SESP/PR | 09/04/1963 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 8 | **73** |
| 15º | | | RUTI PAVAN BRUSSO | 51725034 - SSP/PR | 20/04/1973 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 8 | **73** |
| 16º | | | MICHELLE APARECIDA LUSINI | 67010272 - SESP/PR | 04/04/1978 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 8 | **73** |
| 17º | | | ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS | 81559082-SSP/PR | 29/10/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 8 | **73** |
| 18º | | | FRANCIELE RUZIN BALDO | 87337448 - SSP/PR | 14/06/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 8 | **73** |
| 19º | | | SARAI TEREZINHA DONATI | 46726340 - SSP/PR | 16/12/1969 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 4 | **69** |
| 20º | | 1º | MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO | 104357113 - SESP/PR | 14/09/1979 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 4 | **69** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21º | | | SIMONE XAVIER SIMÕES | 91208172 - SSP/PR | 25/01/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 4 | **69** |
| 22º | | | SUELLEN PIZATTO | 1021746850-SPP/PR | 06/05/1990 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | 4 | **69** |
| 23º | | | ZULEIMA CARLA KLEIN | 3.526.251-2 - SSP/PR | 03/05/1967 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 20 | **65** |
| 24º | | | ADRIANA DA PAZ | 43453629 - SSP/PR | 28/06/1970 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 25º | | | KELIN CRISTINA BARCELOS | 69630987 | 08/06/1979 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 26º | | | ANA CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE | 407384431SSP/SP | 02/04/1984 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 20 | **65** |
| 27º | | | JULIANE MARIA GAMLA | 88111451 - SSP/PR | 31/07/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 20 | **65** |
| 28º | | | RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO | 14188493-0 SSP/PR | 01/03/1986 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 29º | | 2º | MAICON DE JESUS FAGUNDES | 1174504722 - SSP/BA | 10/03/1986 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 20 | **65** |
| 30º | | | KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA | 268283926 - DETRAN/RJ | 18/10/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 31º | | | JEFERSON DOUGLAS TRES | 110951116 | 22/12/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 20 | **65** |
| 32º | | | EVANDRO RIBEIRO MENDES | 10.762.292-6 | 09/04/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 33º | | | TUANY PAOLA FAE | 10.844.921-7 | 19/06/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 34º | | | GESLAINE AMERICO RIBEIRO | 123636400 | 06/05/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 35º | | | GIOVANI VIERA SULZBACH | 133104674 - IIPR | 03/08/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | 20 | | | **65** |
| 36º | | | ADRIANA ALMEIDA COSTA | 251058487-SSP/SP | 27/10/1977 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 37º | | | MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS | 81463492 - SSP/PR | 27/11/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 38º | | 3º | DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT | 90322427 | 27/11/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 39º | | | VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 2266314-2 SSP-AM | 21/03/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 40º | | | ELISÂNGELA BLUME | 156800988 - SSP/PR | 20/10/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 41º | | | KATILAINE DA ROSA | 105956991 | 20/11/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 42º | | | ALEXSANDRA ADRIELLE ABATI | 106680531 | 20/02/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 43º | | | CAROLINE NAVA BOTTON | 126507747 - SSP/PR | 01/03/1996 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 44º | | | EMILI CAROLINA DA VEGA | 132374236 - SSP/PR | 01/02/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 16 | **61** |
| 45º | | | LEONE DE SOUZA | 97395209 - SESP/PR | 07/11/1987 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 46º | | | CARLA BARRETO LAMPUGNANI ZIMMER | 8400544 - SSP/SC | 08/11/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 47º | | | RODRIGO BOELTER | 12895704-9 | 16/06/1996 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 48º | | | INGRID LAIS FEDECHEN | 141555421- ssp/PR | 23/10/1996 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 49º | | | GUILHERME HENRIQUE SOUZA FREITAS | MG.17.125.108 - SSP/MG | 23/11/1996 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 50º | | | LUAN FELIPE GOMES MAROSTICA | 128525300 - SSP/PR | 19/01/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 51º | | | FABIELI BAACK | 14.079.797-9 | 04/08/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 12 | **57** |
| 52º | | | FABIANO DOS SANTOS DE CAMARGO | 123525264 - IIPR / PR | 13/04/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 8 | **53** |
| 53º | | | ADENILSON BECKER | 6.250.644 - SSP/SC | 14/02/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 8 | **53** |
| 54º | | | MARA REGINA GOMES DE CARVALHO | 75316330 - SSP/PR | 10/05/1981 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 4 | **49** |
| 55º | | | PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO | 88193440 - SSP/PR | 10/06/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 4 | **49** |
| 56º | | 4º | DANILO ANTÔNIO BIAZUS PINHEIRO, | 129650478 - SESP/PR | 30/01/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 4 | **49** |
| 57º | | | WILLIAN ADEMIR GALVAN | 128990780 - ssp/pr | 08/12/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | 4 | **49** |
| 58º | | | GERONDI RIBEIRO | 6132731-2 | 15/04/1974 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 59º | 1º | | ANDREI ZANELLA LAMERA | 85366335 - SSP/PR | 05/08/1983 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 60º | | | ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA | 16.135.404-0 -SSP PR | 11/03/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 61º | | | GISLAINE MARILENE SONDAY FERRARI | 8079766 -SSP SC | 30/09/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 62º | | | VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO | 9993418-2 SESP/PR | 12/01/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 63º | | | VALENTINE MONTEMEZZO CLAUS | 162318217 - IIPR | 19/02/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 64º | | | GILVANIA APARECIDA PICHARKI | 13025051-3 - SSP/PR | 25/09/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 65º | | | RICARDO GABRIEL REIS LUCAS | 1176965 | 16/04/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 66º | | | PAULO HENRIQUE LAZZAROTO | 90672967 - SSP/PR | 11/07/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 67º | | | CLAUDIA ROSA | 126155549-SSP/PR | 03/09/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 68º | | | CASSIO AUGHUSTO GUARIENTI | 104972578 - IIPR | 04/07/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 69º | | | ANDRIELE CRISTINA CASTELLI | 11.094.208-7 | 24/09/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 70º | | | JAIR SAGGIN | 101135144 - SSP/PR | 04/10/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 71º | | | JOMERSON JUNIOR RODRIGUES PINTO | 18254346 SSP/MG | 02/03/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 72º | | | TATIANE LIESENFELD SANTANA | 130653669 SSP/PR | 13/01/1996 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 73º | | | RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO | 15.939.911-7 - SSP/PR | 07/01/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 74º | | | CAMILA REMBOSKI GARIPUNA | 128953108 | 10/01/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 75º | | | RAFAELA SERATTO | 1265621008 | 19/09/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 76º | | | IGOR VIEIRA LANZINI | 10653638-4 IIPR | 14/01/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 77º | | | WANDREY ANGELO ZATTA | 80655665 | 10/04/1981 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 78º | | | PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS | 105709110- SSP/PR | 11/05/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 79º | | | LUDAMAIRA UBALDO | 109575674 SSP/PR | 13/11/1990 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 80º | | | MARIA JACIONE SANTOS DA SILVA | 6613895 | 10/05/1984 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 81º | | | PATRICIA BORGHESAN | 92567443-SSP/PR | 13/08/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82º | | | JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE | 98419535 -SSP/PR | 16/02/1987 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 83º | | | CAMILA LIBERALESSO LUZA | 12.920.570-9 | 10/07/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 84º | | | IEDA PAULA MIORANDI VARGAS | 104401953 | 30/12/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 85º | | | JOSIANE PEREIRA BRANCO | 21673632 | 13/09/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 86º | | | ADRIELE TRES | 10.668.088-4 - SSP/PR | 24/04/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 87º | | | JONATHAN OLIVEIRA GODIN | 128957600 - SSP/PR | 22/10/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 88º | | | EVILY CLÁUDIA BOLDORI KRUG | 14.410.516-8 | 17/11/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 89º | | | ANA REGINA SCHIRMER | 1122951138 - SSP/RS | 04/06/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 90º | | | LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO | 136793306 - SSP/PR | 29/01/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 91º | | | JÉSSICA MILENA VIEIRA DA SILVA | 132847258 - SESP/PR | 06/03/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 92º | 2º | | LEONICE KAVALEK ECHER | 61469281-ssp/pr | 19/10/1974 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 93º | | | CINTHIA LENOCH | 8792866-7 - SSP/PR | 28/04/1984 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 94º | | | JEFFERSON BORTOLOZZO | 10.161.542-1 - SSP/PR | 30/04/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 95º | | | CLEISEMARA PAULA BRAZ | 15454238-8 SSP-PR | 04/04/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 96º | | | PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS | 151516424 | 12/04/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 97º | | | MARCIELE PRIAMO MORAIS | 10.413.867-5 | 19/11/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 98º | | | BRYNNA BANDEIRA CARLOS | 20076042574 - ssp/pr | 20/10/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 99º | | | STEFANY OHANY ROCHA | 160387149-SSP/PR | 25/09/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 100º | | | JULIA BEATRIZ FIUZA DA SILVA | 140249181 | 13/07/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 101º | | | AUGUSTO LUIZ CAPITANIO BONZANINI | 12.714.020-0 - SSP/PR | 16/08/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 102º | | | ANA MARIA BORGES LEITE | 143526437-SSP/PR | 01/01/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 103º | | | MARIA RITA RAMOS | 10.397.843-2 | 22/11/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 104º | | | EMANUELLI GIRARDI | 14287585-3 | 25/10/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 105º | | | CLARI ANTOSCYZYN VIERO | 582235557 | 11/12/1973 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 106º | | | JÚLIO CÉSAR DE FREITAS RAICHERT | 84191949-SSP/PR | 23/01/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 107º | | | POLIANA GOMES PEREIRA | 99053373 - SSP/ PR | 08/10/1986 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 108º | | | SANDI MARA FELIPE | 12620072-2/PR | 01/12/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 109º | | | LUCINEIA MATCIULEVICZ FALKEMBACK | 12.371.469-5 | 03/07/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 110º | | | RAFAELA CRISTINA JAHN | 123892631-SSP/PR | 07/01/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 111º | | | ROZELÉIA APARECIDA BRITES | 105848471 | 12/09/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 112º | | | GUILHERME DA SILVA LUVISON | 14.144.286-4 - SESP / PR | 18/03/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 113º | | | VANESSA DA ROCHA LEANDRO | 128958126- SSP-PR | 21/05/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 114º | | | MARCIA GOETZ DE GOIS | 124604893 - SSP/PR | 24/07/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 115º | | | TATIANE ROQUE | 139517806 | 19/01/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 116º | | | THAÍS CAROLINE GHENO | 13.183.103-0 - SESP/PR | 17/04/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 117º | | | RAUANE WENCELOSKI BIN | 124223881 | 26/05/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 118º | | | JÚLIA RENATA TESSER | 135846821 - SSP/PR | 29/11/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 119º | | | JULIA ELOISA MERCHEL | 138064050 - SSP/PR | 08/11/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 120º | | | OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE | 144995023-SSP/PR | 18/01/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 121º | | | JESSICA RECH | 13403924-8 | 19/08/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 122º | | | ANNA LÍVIA DETONI BURATTO | 13.337.315-2 SSP/PR | 11/03/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 123º | | | GUILHERME TOMAZIN | 141836919 - SSP/PR | 20/09/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 124º | | | PATRICIA GONÇALVES LUCIDONIO | 9.213.543-8 SSP/PR | 21/06/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 125º | | | ANA PAULA CANOVA | 124412218-SSP-PR | 28/03/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 126º | | 5º | AMADU DJAU | F084627R-SSP/RJ | 20/02/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 127º | 3º | | TAIS JANINE DA ROSA | 1288950389 pr | 28/04/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 128º | | | EDINARA ALINE DOS SANTOS | 10500710-8 SSP/PR | 22/02/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 129º | | | BRUNO PUTON | 12.777.317-3 - SSP/PR | 30/04/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 130º | | | LARISSA FERREIRA DA SILVA | 106680485 | 11/10/1996 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 131º | | | ÉRICA CHIAPETTI ROHRS | 13.224.148-1 - SSP/PR | 17/03/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 132º | | | EDNA DA SILVA RIBEIRO | 132994650 - SSP/PR | 29/10/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 133º | | | GABRIELA DE QUADROS | 131202679 - SSP/PR | 07/02/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 134º | | | TALIANA ALEXANDRA ROQUE | 14086695-4 | 13/10/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 135º | | | LUIS FELIPPE CONHIZAK SPEROTTO | 94423716 - SSp/PR | 06/02/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 136º | | | MIGUEL CECHIN DOS SANTOS | 136059742 - SSP/PR | 20/06/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 137º | | 6º | ANA MARIELI PAHIM EVANGELISTA | 13.786948-9. SSP/PR | 23/12/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 138º | | | ANDRESSA ITCAK DAMAZIO DOS SANTOS | 131517114 - SESP/PR | 08/02/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 139º | | | VITORIA FERNANDES DA CRUZ | 146671667 - SSP/PR | 23/04/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 140º | | | ANA BEATRIZ LENTZ | 146249620 ssp/PR | 21/10/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 141º | | | VANESSA SCHIRMER | 2132298891 | 29/12/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 142º | | | JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA | 137125684 - SSP/PR | 05/08/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143º | | | GABRIELI CRISTIANI WESSLING | 12393983-2 | 01/10/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 144º | | | ANDRESSA POLICENO | 131008600 - SSP/PR | 19/12/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 145º | | | MELISSA MARQUES GARDIN | 142803585 | 22/09/2004 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 146º | | | MARGARETE GOERCK CASANOVA | 5.928.459.2 | 02/06/1974 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 147º | | | SANDRA LUZA | 6.423.753-5 | 05/03/1976 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 148º | | | IRINEU BIANCHINI | 82753918 - SSP/PR | 12/05/1977 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 149º | | | ANA PAULA AMPOLINI MILLER | 77587284 | 25/03/1978 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 150º | 4º | 7º | MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI | 123196449 - SSP/PR | 01/03/1979 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 151º | | | SILVIA VENZO | 82635378 - SSP/PR | 23/10/1981 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 152º | | | ANA PAULA GOMES DA ROSA | 9.068.523-1 | 08/05/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 153º | | | RAQUEL SANTOS SCHILICKMANN COSTA | 84651141 - SESP/PR | 07/08/1982 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 154º | | | MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA | 102375262 - SSP/PR | 17/06/1984 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 155º | | | MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI | 161102296 | 07/01/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 156º | | | FRANCISCO MONTEIRO DA ROCHA | 93301382 | 28/03/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 157º | | | SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA | 90543938- SSP/PR | 06/07/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 158º | | | AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO | 713275 - Ssp /TO | 10/07/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 159º | | | JULIANA DA ROSA | 93601114_SESP/PR | 16/09/1985 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 160º | | 8º | FRANCINETE DE SOUZA | 642720484 - SSP/PR | 03/06/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 161º | | | SENDI TALINE GRASIANI | 9145721-0 | 10/12/1988 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 162º | | | DEISE KARIN DE MELLO | 04042016 ssp/sp | 27/08/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 163º | | | ANDREZA DOS SANTOS MEDEIRA | 104220932 - SSP/PR | 14/12/1989 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 164º | | | BRUNO XAVIER BEZERRA | 131416008 - SSP/PR | 13/06/1990 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 165º | | | TAIANA APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA | 9948825-5- SSP/PR | 22/08/1990 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 166º | | | JERUSA FRANCIANE SOARES | 6218127 SESP/ SC | 02/11/1991 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 167º | | | TIAGO FELIPE PAHIM BLAU | 126763727-SSP/PR | 09/12/1992 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 168º | | | LUCELAINE DE BAIRROS PARIS | 105072406 | 01/12/1993 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 169º | | | DENNIS LIMA DE NORONHA | 23011513 - SSP/AM | 22/07/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 170º | | | CLAUDIA FLORES | 10447420-9 SESP-PR | 20/09/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 171º | | | NAIARA CHIAPETTI | 104810012 | 24/10/1994 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 172º | | | ILEAMARA ANDRADE DE MELLO | 102311795 | 04/01/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 173º | | | LUIS HENRIQUE LUQUINI | 128957197 | 16/02/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 174º | | | THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA | 104403000 - SSP/PR | 04/05/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 175º | | | LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK | 102288246 - SSP/PR | 10/05/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 176º | | | ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 130090192 - SESP/PR | 02/07/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 177º | | | HELENA APARECIDA ROTHER | 5704162Ssp/sc | 28/07/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 178º | | | REGINA DE CARVALHO LUNELLI | 108219300- SSP/PR | 01/12/1995 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 179º | | | GRAZIELE LEAL RAMOS DOS SANTOS | 137146924-SSP/PR | 03/01/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 180º | | | ANDREIA MARCELA DA SILVA TELLES | 13857537-3 SSP/PR | 09/05/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 181º | | | JAQUELINE ROCHA LIMA DA SILVA | 20.005-378-71 SSP/BA | 09/08/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 182º | | | LUCAS SCHMITZ DE CASTRO | 12.895.775-8/SSP/PR | 15/10/1997 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 183º | | | MARLI RODRIGUES LISBOA | 13.993.293-5 | 20/06/1998 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 184º | | | LUCAS MATEUS MASO | 12.895.782-0 SSP/PR | 03/05/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 185º | | | THOMAS VITOR DA SILVA SALDANHA CAMARGO | 137133458 -SSP/PR | 08/06/1999 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 186º | | | LAXIMARA SOARES LAUERMANN | 106678944 - SSP/PR | 15/02/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 187º | | | MONIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO | 154467122 | 14/03/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 188º | | | MILEIDE RICARDE FLORES | 1120551906 | 23/06/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 189º | | | PATRÍCIA LISBOA | 14.324.951-4 | 13/07/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 190º | | | LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA | 13.739.924-5 | 30/07/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 191º | | | BRUNO HENRIQUE DRUN | 135985090 - SESP/PR | 18/09/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 192º | | 9º | MAIL VITOR SILVA FERNANDES | 13.077.686-8 | 18/09/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 193º | | | VINÍCIUS EDUARDO BIAVA DE SOUZA | 132587450 | 13/12/2000 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 194º | | | NÁTALI EDUARDA DA ROSA RODRIGUES | 41454 | 06/04/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 195º | | | MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA | 146616127-SESP/PR | 07/10/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 196º | | | GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES | 12.485.498-7 | 23/11/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 197º | | | AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI | 138609081 - SESP/PR | 09/12/2001 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 198º | | | JOÃO VITOR GALVÃO VIEIRA | 13.427.659-2 - SSP/PR | 25/03/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 199º | | | ALLANA EMÍLIA PEREIRA | 14.185.159-4 - SSP/PR | 22/04/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 200º | | | ANA JÚLIA CORREIA | 63.998.098-3 - SSP/SP | 07/10/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 201º | | | EDUARDA KAUANA MARCELLO | 13366092-5 SSP/PR | 16/10/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 202º | | | BRUNO TARTARI | 144577574 -SESP/PR | 26/11/2002 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 203º | | | LETICIA KAMILE SBICIGO | 132630089 - SSP/PR | 01/02/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 204º | | | PATRICK EDUARDO DE SOUZA DA SILVA | 121988 -IIPR/PR | 07/03/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 205º | | | EDUARDO EMANUEL KUBA | 129740388 - SSP/PR | 29/04/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 206º | | | BRUNO FAGNESE RADIN | 14357364-8/ SESP/PR | 19/05/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 207º | | | GABRIELI DE ROS | 151420761- SSP/PR | 21/07/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 208º | | | SIBELY CORREIA CESAR | 14.230.664-6 - SSP/PR | 20/08/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 209º | | | LARISSA GODES SIQUEIRA | 14240487-7 | 19/10/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 210º | | | GABRIELLI MORAES ZUCCHI | 139360796 - SSP/PR | 29/01/2004 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 211º | | | EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO | 140881899 | 20/08/2004 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 212º | | | ANA CRISTINA DE SIQUEIRA FERREIRA | 144839595 - SSP/PR | 25/09/2004 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 213º | | | KAUAN EDUARDO ALVES | 143944760 SESPIIP | 16/11/2004 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| 214º | | | SUZANA DAFRE | 144668804- SSP/PR | 01/03/2022 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARCIA CLERI RESTELLO | 73500664 -SSP/ PR | 03/05/1980 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LINDALVA CANDIDO DA SILVA | 16.037.595-7 | 19/07/1986 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GABRIEL VICTOR DA SILVA VIEIRA | 16.045.764-3 | 11/12/2003 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ALISSONKALINOSKI | 13.420.088-0 | 12/07/2004 | • AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | OLGA GABRIELA PARTICHELI | 108473657 - SESP/PR | 10/11/1993 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 2º | | | ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO | 5.870.783-0 - SSP/PR | 07/11/1963 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 3º | | | MARCIA CILENE TREMBULAK | 5.966.188-4 | 28/10/1973 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 4º | | | ELIANE TEREZA CASAMALI | 4949115 -SSP/SC | 30/04/1984 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 5º | | | IVONE TURÍBIO DOS SANTOS | 106701210 - SSP/PR | 24/04/1965 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 6º | | | SONIA APARECIDA DOS SANTOS | 61588426 - SSP/PR | 16/11/1965 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 7º | | | ROSANE DONADEL FAVERO | 45068048 - SSP/PR | 19/11/1966 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 8º | | | ANGELA MARIA RAPACHI | 5824882-7 SSP/PR | 09/03/1973 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 9º | | | JUCELEIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO BAZZI | 79787388-SSP/PR | 08/12/1980 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 10º | | | VANDA STRASSER BRANDÃO | 9.515.453-0 IIPR /PR | 10/06/1983 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 11º | | | CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA | 94024935 - SESP/PR | 06/12/1983 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 12º | | | NELIA DE MICHELLI E MACEDO | 57016442 | 15/11/1965 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 13º | | | JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI | 7.533.393-5 | 22/12/1979 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 14º | | | GISELE DE LOURDES MARTINI | 859595222 | 04/06/1983 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 15º | | | LUIZ DE CARLOS PILATI | 8258825 | 14/05/1964 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 16º | | | FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA | 62682116 - SSP/PR | 19/05/1978 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 17º | | | CARINE RIBEIRO | 10.073.454-0 - iipr/pr | 13/04/1987 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 18º | | | CHEILA DE SOUZA PAIM | 98791396 | 30/12/1987 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 19º | | | ADILCIANE DOS SANTOS ROAS | 10.924.741-3 | 04/08/1990 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 20º | | | ELIZABETG MANGRICH NECKEL | 58461113 - SSP/PR | 01/01/1958 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 21º | | | IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE | 4.120.508-3 - SSP/PR | 28/09/1965 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 22º | | 1º | EVA APARECIDA VARAL | 60642109 | 19/01/1967 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 23º | | | DELACI RECHEMBAK CASANOVA | 49639570 | 22/03/1969 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 24º | | | HELENA KLEM BOHRER | 4.497.064-1 | 30/05/1970 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 25º | | | JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS | 6.735.085-5 | 29/10/1973 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 26º | | | ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA | 92103455-SSP/PR | 30/08/1982 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 27º | | | ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS | 78214325 - SSP/PR | 10/04/1984 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 28º | | | ELOIZA CORRÊA DOS SANTOS | 106013756 | 06/07/1997 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 29º | | | ELEN REIS ZAPP | 140942073 - SSP/PR | 25/08/2000 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 30º | | 2º | MARIA ELENA SEVERO | 91297728 - IIPR | 01/11/1961 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 31º | | | MARINEIVA PORTO DA ROSA | 66776158-SSP/PR | 02/11/1967 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | | | | | | **10** |
| 32º | | | JOCILENE VERARDO | 93144279- SSP/PR | 02/04/1987 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LEONILDA APARECIDA MACARI | 5557535-5 sesp/pr | 20/12/1964 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ROSELI RIBEIRO DE MATOS | 73374782 | 22/05/1975 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | RAFAELA DA CUNHA VARGAS | 10204233-6 -SSP/PR | 29/07/1985 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ADRIANA MARIA FERNANDES | 948447184sesp pr | 23/09/1986 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ADRIANA ZORNITA | 91573059 | 20/03/1987 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito | | | DAIANE LUCIDONIO | 105844387 Francisco Beltrão/pr | 28/07/1988 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mínimo | | | | | | | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SANATIELY IESBIK | 129807407 - SSP/PR | 23/12/1995 | • AGENTE DE COPA E COZINHA | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ADRIELE OSOWSKI | 105006403 -SSP/PR | 21/09/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | 20 | | 8 | **48** |
| 2º | | | DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI | 98789979 - SSP/PR | 30/05/1987 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | 20 | | | **40** |
| 3º | | | ROSANE TONELLO MEOTTI | 5.728.221-5 | 05/06/1967 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 4º | | | SILVANIA SILVA DE SOUZA | 93351193-SSP/PR | 05/06/1984 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 5º | | | ANDREA DE ARAUJO BENTO | 128948872 - SSP/PR | 03/10/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 6º | | | ADRIANA ARAÚJO BENTO | 128948848 - SSP/PR | 20/03/1993 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 7º | | | ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA | 142035855 | 19/11/2001 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 8º | | | CATIA REGINA RISSO DOBNER | 100793679 | 10/05/1987 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | 10 | 10 | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | FABIANA PETRI | 12895409-0/SSP/PR | 30/03/1997 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | JACUTINGA | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 2º | | | ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 108427760 SSP/PR | 06/10/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | JACUTINGA | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 3º | | | PAULA STEINHEUSEN VIEIRA | 136203010 - SSP/PR | 30/07/2002 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | JACUTINGA | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 4º | | | IVONETE BORGES SCHIESTEL | 7.588.856-2 SSP/PR | 11/06/1967 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | JACUTINGA | 10 | | | | | | **10** |
| 5º | | | ORILDE DA VEGA | 98700617 | 27/05/1985 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | JACUTINGA | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | VIVIANE ZENI GIARETA | 80886705 - SESP/PR | 29/01/1981 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | KM 20 - SÃO PIO X | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 2º | | | CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE | 97229830 - SSP/PR | 08/03/1985 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | KM 20 - SÃO PIO X | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ANA CAROLINA DE SOUZA FIORENTIN | 14.140.042-8/ IIIPR | 23/02/1996 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | NOVA CONCÓRDIA | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO | 96431708-SSP/PR | 01/10/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | PONTE NOVA DO COTEGIPE | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 2º | | | LUCIANE BORTOLUZE | 8.38444.2 | 22/01/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | PONTE NOVA DO COTEGIPE | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 3º | | | BRUNA RAQUEL CORRÊA PERES | 12.531.007-9 Pr | 05/01/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | PONTE NOVA DO COTEGIPE | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOCIANE VERARDO | 101914232 - SSP/PR | 09/12/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | RIO TUNA | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | DÉBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ | 12.508.337-4 SESP/PR | 19/08/1991 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | SECÇÃO JACARÉ | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 2º | | | MARCIA SUPTIL | 15.126.845-5 | 07/10/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | SECÇÃO JACARÉ | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 3º | | | DEBORA CRISTIANE DOMERASKI | 13.522.413-8 | 21/10/1997 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | SECÇÃO JACARÉ | 10 | 10 | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOSEANDRA ZILLI | 98297260 -SSP/PR | 07/07/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | 25 | | 16 | **61** |
| 2º | | | TEREZINHA RAFAGNIN | 85955519 | 17/08/1967 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 3º | | | CLECI AFONÇO DOS SANTOS | 62562420 - SSP/PR | 05/07/1970 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 4º | | | PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES | 54504675-SSP/PR | 13/07/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 5º | | | ROSANE ERLACHER DE FREITAS | 100304112 - SSP-PR | 16/11/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6º | | | GENI FERMIANO DA SILVA | 24659500 - SSP/PR | 09/04/1976 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 7º | | | SILMARA ROCHA GOMES | 7251000 - SSP/PR | 14/11/1977 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 8º | | | SUSANA SANTOS DE MELLO | 91449340 | 17/07/1984 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 9º | | | FRANCIELI SCHMITZ | 9.065.655 4 - SSP/PR | 19/04/1986 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 10º | | | BRUNA BURATI | 104784240-ssp/PR | 01/09/1992 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 11º | | | ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS | 8436937- comarca=Francisco Beltrão/PR | 22/08/1997 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 20 | **40** |
| 12º | | | MARISA DUQUESNE | 6.168.443-3 | 06/05/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 13º | | | MARCIA DE FREITAS PAIM | 8.997.240-0 | 28/07/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 14º | | | ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI | 126777140 - SSP/PR | 02/08/1982 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 15º | | | MARIZETE DE SOUZA SANTOS | 93226895 | 14/02/1985 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 16º | | 1º | ROSINER CORDEIRO DA ROSA | 98591370 - SSP/PR | 18/08/1985 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 17º | | | CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO | 92809250-SESP/PR | 20/08/1985 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 18º | | | LUANA MARTINS PELENTIN | 102065012 -SSP/PR | 24/12/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 19º | | | CLAUDILENE GOES | 10.847.505-6 | 22/09/1991 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 20º | | | MARLIZA FÁTIMA MULLER | 13200838_8 ITA/SC | 24/08/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 21º | | | JUCELENE CESARI | 37682624 - SSP/PR | 16/08/1962 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 22º | | | IARA DE OLIVEIRA WURLITZER | 97872422 - SSP/PR | 14/10/1963 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 23º | | | EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA | 43381270 - SESP/PR | 25/04/1965 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 24º | | | JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE | 60161240 - SSPPR | 12/03/1969 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 25º | | | CLARICE VESCOVI | 5.233.728-3 | 07/12/1969 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 26º | | | REGIANE LECI DA COSTA | 156530409 | 19/05/1979 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 27º | | | ELIZANGELA PADILIA | 81380783-SSP/PR | 20/06/1982 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 28º | | | MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI | 8.461.329-0 | 01/10/1982 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 29º | | 2º | MARCIA EUGENIA FLORIANO | 99127112 - SSP/PR | 19/09/1984 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 30º | | | SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO | 9.847.190 1 | 09/11/1984 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 31º | | | MARCIANE NUNES CAVALHEIRO | 94760119 - SEDE/PR | 15/01/1986 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 32º | | | SUZANA DE MELLO LINHARES | 104973302-SSP/PR | 22/10/1986 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 33º | | | CARLA CRISTINA ISRAEL | 102605039 - SSP/PR | 16/09/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 34º | | | PAULA MONIQUE DE OLIVEIRA DE CAMPOS | 108474041 - SSP/PR | 03/04/1992 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 35º | | | LETIELI CORREA PONTES | 131346735-SESPIIP | 10/08/1993 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 36º | | | IONARA GIRARDI DA SILVA | 105846673 - SSP/PR | 27/04/1995 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 37º | | | ALICE LAGO | 146229972 - SSP/PR | 06/11/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 38º | | | ELIZABETE ALVES DOS SANTOS | 5.081.979-5-SSP/PR | 30/07/1967 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 39º | | | CLARICE DE APARECIDA LOPES | 5.005.338-5 | 22/01/1970 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 20 | **30** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40º | | | IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ | 34388814 - SSP/PR | 24/03/1962 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 41º | | | MARGARETE MARIA MUTINELLI | 159390195 - SSP/PR | 09/01/1978 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 42º | | | DENISE DOS SANTOS PETRI | 6006871 | 08/08/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 43º | | | ELIZETE LUCIA DA SILVA | 85740954-SSP/PR | 27/09/1981 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 44º | | 3º | FRANCIELE MARCELINO MOREIRA | 90090178 | 12/04/1983 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 45º | | | GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA | 147378017-SESP/PR | 16/07/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 46º | | | MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES | 147657439-SSP/PR | 22/07/2002 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 47º | | | ANGELITA RIBEIRO DA ROZA | 87560120 - SSP/PR | 14/05/1977 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 48º | | | SOILA MARA NONATO RIBEIRO | 6123937961 - SSP/RS | 02/03/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 49º | | | ELAINE DE SOUZA | 55319910-ssp/pr | 15/10/1971 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 50º | | | ROSELI DEMETRIO | 90362780 | 24/05/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 51º | | | JANETE CANTON DA ROSA | 81878331-SSP/PR | 18/08/1983 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 52º | | | MARISTELA ALBERTON | 86887673 - SSP/PR | 02/09/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 53º | | | FABIANA GIOVANELLI | 106691436 - SSP/PR | 17/04/1991 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 54º | | | LEUZENILDA DE SOUZA | 12389670-0 CURITIBA PR | 10/08/1991 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 55º | | | ROSEMAR DE VARGAS | 12.895.568-2 | 21/11/1993 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 56º | | | TAINARA APARECIDA RAMOS | 7254906 SSP/PR | 20/01/2003 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 57º | | | JENIFFER KAUANE ROCHA VELOSO | 14.671.605-9 | 16/06/2003 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 58º | | | DIVA BONISSONI | 5732944 - 0 - SSP/PR | 09/08/1968 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 59º | | | NILCE NAIR KRAMER | 60579954 - IIPR | 28/08/1974 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 60º | | | DIANA DOS SANTOS COSTA | 88345185- Foz do Iguaçu/PR,ST TER ITAIPU | 04/07/1984 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 61º | | | VANESSA GONÇALVES NUNES | 124573637- SSP/PR | 11/08/1987 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 62º | | | ELZA KAUDINSKI | 67252934 II/PR | 28/04/1959 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 63º | | | JANETE STAPASSOLA | 59831259 - SSP/PR | 27/01/1970 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 64º | | | LINDACIR SALETE DE SA MONTEMEZZO | 6.461.387-1 - SSP/PR | 10/09/1974 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 65º | | | IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA | 7.644.727-6 SSP/PR | 24/01/1977 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 66º | | | EDIONEIA DIAS MORGE | 37315753-8 | 01/11/1978 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 67º | 1º | | ADELIA CALEGARI | 73522153-SESP/PR | 19/07/1979 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 68º | | | ROSETE KOHN | 82327649-SSP/PR | 11/05/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 69º | | | ROSIMARA ENIKI DEZEN | 79893170 | 15/08/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 70º | | | LEIDE FERREIRA DA SILVA | 80635400 - SESP | 18/09/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 71º | | 4º | LAUDIR NEVES DA ROCHA | 86456176 - SSP/PR | 04/10/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 72º | | | SILMARA APARECIDA BOCALON | 7136860215 | 11/08/1983 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 73º | | | ELIANE ALVES DE CAMARGO | 9535070-4 SSP/PR | 06/06/1986 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74º | | | CLEONICE SALETE MARANHO | 10.668.661-0 | 28/12/1986 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 75º | | | INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA | 97609136 - SSP/PR | 25/03/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 76º | | | TATIANE DOS SANTOS HAMMES | 98141103 - SESP/PR | 12/07/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 77º | | 5º | MARIA CRISTINA DA ROSA | 101257827 | 29/01/1989 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 78º | | | SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA | 10.217.516-6 SSP/PR | 28/09/1989 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 79º | | | QUELIN MELO DA SILVA | 98598766 | 23/04/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 80º | | | SIRLENE APARECIDA DE JESUS | 12.638.900-0 | 03/07/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 81º | | | CRISTIANE FELIZ REOLON | 104816258 - SSP/PR | 06/12/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 82º | | | THAÍS REMBOSKI | 10501884-3 | 04/07/1993 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 83º | | | THAINARA BARBOSA WURLITZER | 104801544 - SSP/PR | 18/01/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 84º | | | SONIA DE FAVERI | 127009490-SSP/PR | 05/02/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 85º | | | CRISTIANE GURKIEWICZ PLAUT | 123879732-SSP/PR | 06/02/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 86º | | | SAYONARA LURDES BARBOSA DA SILVA | 128959777-SSP/PR | 18/12/1994 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 87º | | | CINTIA MARIA DE OLIVEIRA | 124348552 - SSP/PR | 10/06/1995 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 88º | | | PAMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS | 10.845.584-5 | 11/07/1996 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 89º | | | NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS | 12795982-0 | 06/09/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 90º | | | PATRÍCIA DE ALMEIDA | 149475028-SESP/PR | 05/09/2000 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 91º | | | GABRIELA DIAS | 14224736-4 | 19/12/2001 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 92º | | | DIANE DO AMARAL CORREIA | 137996553 - SESP/PR | 28/01/2002 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 93º | | | MAISA DE PAULA BONAMIGO | 127724962 - SSP/PR | 29/03/2003 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | 10 | | | | | | **20** |
| 94º | | | MARISA BINDO | 139151545 - SSP/PR | 27/06/1966 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 8 | | **18** |
| 95º | | | ROSANGELA RIBEIRO DA ROSA | 78759860 | 12/05/1969 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 8 | | **18** |
| 96º | | | DENILZA GONÇALVES DE ARAUJO | 109496561/ IIPR | 07/02/1988 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 8 | | **18** |
| 97º | | | ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS | 142122820-SSP/PR | 08/10/1997 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 8 | | **18** |
| 98º | | | KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO | 12985765-0 | 21/10/1997 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 8 | | **18** |
| 99º | | | LOURDES RISSI MORAIS | 73432022 | 17/12/1961 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 100º | | | IZOLETE MARCINIAK FRIZZO | 6.564.716-8 | 18/07/1965 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 101º | | | CIRLEI DE FATIMA MARRQUES | 160196653 / IIPR | 22/05/1969 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 102º | | | QUEILA DE CAMARGO DIAS | 10844830-0/SESP/PR | 10/10/1982 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 103º | | | EVA KLEIN | 99413638 | 12/06/1983 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 104º | | | EDNA PIQUETTI KLOTZ | 91967120 - SESP/PR | 20/05/1985 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 105º | | | SOLANGE FÁTIMA DAHMER | 47609516/ssp/sc | 10/09/1987 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 106º | 2º | | PAULA TATIANE CORREA | 9.993.442-5 | 10/01/1989 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |
| 107º | | | LETÍCIA E SILVA | 106663394 - Ssp/Pr | 03/05/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | | **14** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108º | | | RENATA DA ROSA DO ESPÍRITO SANTO | 12.818.550.0 | 28/07/2000 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 109º | | | VITÓRIA CAROLINE VARGAS | 143542092 - SSP/PR | 16/08/2004 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 110º | | | MARISA OLIVEIRA CECHINI | 49151748-SSP-PR | 14/01/1969 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 111º | | | CLEUSA TEREZINHA DALA ZEN | 59814087 / SESP PR | 19/05/1970 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 112º | | 6º | MARIA LUIZA LOUREIRO VIEIRA | 45210286 - SSP/PR | 19/10/1970 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 113º | | | RONIZE TEREZINHA OSSANI DREIFEK | 95122884 | 05/10/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 114º | | | SANTINA DA LUZ | 15.400.460-2 | 20/10/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 115º | | | ROSENI FERREIRA DA SILVA | 95134637 /IIPR | 13/05/1975 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 116º | | | CLÁUDIA MARISOL GONÇALVES | 9713049 | 02/11/1977 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 117º | | | MARIZANE MIGUEL | 90869426 | 29/06/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 118º | | | GREICY KELY CARVALHO | 96024223 / SESP - PR | 06/04/1986 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 119º | | | SIMONE RODRIGUES FERNANDES | 9.696.871-0 | 21/03/1987 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 120º | | | ROSANE DOS SANTOS DUARTE | 105844557 - SSP/PR | 14/03/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 121º | | | DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO | 106693285 | 11/07/1991 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 122º | | | ALESSANDRA CALEGARI | 104808514 | 10/01/1992 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 123º | 3º | | TATIANE TRINDADE DA ROSA | 126767730 | 17/06/1992 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 124º | | | DAIANE KUBIAK DA ROSA | 12894654-3 | 01/07/1996 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 125º | | | ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES | 456775869 | 09/08/1996 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 126º | | | ANGELA DANIELE GALON CAMARGO | 132994625 - SESP/PR | 26/02/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| 127º | 4º | 7º | FRANCIELE MARIA MÜLLER | 14.027.284-1 | 05/03/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | TEREZINHA BETTIOLO | 3232005-8 SSO/PR | 11/04/1959 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIA TEREZA CARVALHO | 35694986 - SSP/PR | 19/05/1962 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL | 5.356.637-7 | 01/03/1965 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo SIM | | | DONARIA LOPES PEREIRA | 95990703 SESP/PR | 11/07/1970 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CLAIR TERESINHA DA SILVA | 51227255-SSP/PR | 20/10/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ZELIA BARBOSA | 6.064.211-7 | 13/12/1972 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VANI ALVES BUENO DOS SANTOS | 4723766 - SSP/SC | 21/12/1975 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARLENE DA SILVA DOS SANTOS | 14.047.571-8 | 03/10/1977 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIA CLAREDIR DOS SANTOS FORMEHL | 80175590 | 07/07/1980 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ALINE NUNES | 10.845.892-5 | 22/06/1989 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | PATRICIA BORGES DE LIMA | 6892152-SSP/PR | 12/11/1999 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - FEMININO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | LUCAS DE OLIVEIRA | 123497937 - SSP/PR | 02/11/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 2º | | | FERNANDO SCHMITZ | 104121411 | 21/03/1990 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3º | | | MAICON FABIO BORGHEZAN | 12895141-5/PR | 04/03/1998 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 4º | | | ODILSON GESSER | 72973453 | 06/03/1979 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 5º | | | LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA | 104402127 SESP/PR | 27/09/1992 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 6º | | | DJAIME RAFAEL DE ALMEIDA GRASIANI | 88248929 - SESP/PR | 23/12/1984 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 7º | | | DIEGO MARTINS DE CAMARGO | 12453270-SSP/PR | 25/10/1995 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | | | | | | **10** |
| 8º | | | CARLOS EMANUEL PIMENTEL SPIECKER | 155523425 - SESP | 03/09/2004 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | EVANDRO DOS SANTOS | 10.216.944-1 | 25/12/1993 | • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URB - MASCULINO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | EDINÉIA DOTTI MOOZ | 86311321 - SSP/PR | 23/08/1983 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | 25 | 8 | **88** |
| 2º | | | GIOVANA BIOLCHI MARTINS | 13.495.216-4 | 28/04/1980 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 3º | | | JANAINA TAVARES | 83930462- SSP/PR | 28/07/1983 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 4º | | | ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE | 0272211-9 | 29/03/1961 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| 5º | | | JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO | 83759798 - SSP/PR | 08/04/1985 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| 6º | | | ADRIELE REGINA APPEPT DA SILVA | 98420673 | 31/07/1986 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| 7º | | 1º | ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA | 76038112- SSP/PR | 15/07/1981 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 12 | **67** |
| 8º | | | JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS | 11309974-64 - SSP/BA | 15/11/1997 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 8 | **63** |
| 9º | | 2º | GERUZA DA CONCEIÇÃO | 1266031898- SSP/BA | 29/07/1977 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 4 | **59** |
| 10º | | | JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI | 131048050 | 28/03/1995 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 4 | **59** |
| 11º | | | MARLI CANDIDO MORAES | 7.154.570-9 | 03/12/1970 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 12º | | | ADRIANA ANTUNES FERREIRA | 82757252-SSP/PR | 20/03/1983 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 13º | | | JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA | 18766722/SSP/am | 31/01/1985 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 14º | | | ANA PAULA PROVENCE | 83180749 SSP/PR | 29/04/1987 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 15º | | | DAIANE GALVAO DIAS | 10440345-0 | 26/03/1991 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 16º | | | ANDREIA GRASSI SAVARRO | 75995636 - SSp/PR | 01/09/1981 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 17º | | 3º | MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS | 45594769-SSP/PR | 14/05/1970 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 18º | | | JACIR CÉSAR RODTTES | 102335759-SSP/PR | 16/04/1988 | • ASSISTENTE SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA | 87372480- II/PR | 13/01/1985 | • ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN | 97154899- ssp/pr | 26/06/1986 | • ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS | 10437588-0 | 27/02/1988 | • ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | BRUNNA KARLYNE FUTATA | 97457158 - SSP/PR | 19/05/1988 | • ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JÉSSICA DESORDE | 104973191 | 03/01/1991 | • ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO | 12895554-2 - II/PR | 30/06/1998 | • ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOCIANE MENDES DOS SANTOS | 79037923 - SSP/PR | 02/09/1979 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 2º | | | DANIELA MARCANTE PICOLOTO | 10.321.787-3 | 20/01/1989 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 3º | | | RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO | 126047525 - SSP/PR | 27/05/1993 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | 25 | | | | **45** |
| 4º | | | VARINES MARIA MORESCHI SCHAUSS | 94420474 - SESP/PR | 13/05/1984 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 5º | | | CELSO SADI RIBEIRO | 45441237 | 17/01/1969 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 6º | | | DAIANA CARLA SIMIONI | 98756825-SSP/PR | 27/02/1987 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 7º | | | BRUNA TARTARI | 12894855 - ssp/pr | 13/05/1997 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 8º | | | AMANDA KHALYNE CAMARGO DOS SANTOS | 134993537 - SSP/PR | 23/02/1999 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 9º | | | DANIELE SOUTHIER PEREIRA | 143063585 - SSP/PR | 13/06/2002 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 10º | | | KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA | 91635801- SSP/PR | 15/11/1982 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 11º | | | BRUNA DOS SANTOS DALLACORTE | 146554539 - SSP/PR | 26/05/1999 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 12º | | | SILVANA APARECIDA LISOSKI | 61775196 | 13/07/1969 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 13º | | | ANDERSON LUIZ CATANEO | 59277570 | 14/06/1976 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 14º | | | AUXILIANE CULLIS | 73758343 | 27/08/1980 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 15º | | | SANDRA XAVIER | 9.513.154-9 - SSP/PR | 03/08/1984 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 16º | | | CATIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER | 5143073 - SSP/SC | 01/11/1984 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 17º | | | CARINA DAIANA SÁ DA ROSA | 4676012-SSP/PR | 25/09/1986 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 18º | | 1º | SILMARA ALVES RODRIGUES | 101881415 - SSP/PR | 19/07/1988 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19º | | | TATIANE BERTONCELLO DE SÁ | SSP/SP | 10/08/1988 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 20º | | | DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA | 9980510-2 | 23/04/1989 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 21º | | | ANA PAULA CALEGARI SOLIGO | 9.400.445-4 SSP/PR | 07/04/1990 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 22º | | | DANIELA CORDEIRO ALVES DE DEUS | 126764391-SESP/PR | 12/03/1994 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 23º | | | LILIANE MORAES GNOATTO | 134229780 | 19/11/1995 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 24º | | | GESSYCA KAROLINE MARSARO | 1289483706 - SSP/PR | 01/11/1997 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 25º | | | GIOVANA MACIEL WAGNER | 131443382 - SSP/PR | 22/01/1999 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 26º | | | BRUNA GABRIELI BECCHI | 136216171-sesp/pr | 08/02/2000 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| 27º | | | LEONETE CLARO DOS SANTOS | 70734222 | 22/12/2000 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VANI SANTOS ZANINI | 10584436-0-SSP/PR | 02/03/1973 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ISABEL PINHEIRO DOS REIS | 157691899 - IIPR | 22/02/1975 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA | 82501371 -SSP/PR | 02/02/1978 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JUSSARA CRISTINA FEO | 73153620 - SSP/PR | 06/09/1978 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CARINE PAULA FLOREK PASTRO | 110953909 - ssp-pr | 02/04/1993 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MONICA GRAEBIN ONYSKO | 124126118-SSP/PR | 12/09/1996 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ÁKILA CRISTINA NUNES IBER | 131697089 | 26/08/1997 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | KASSIANA RAFAGNIN FERREIRA | 10845082-7 | 25/11/1998 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | AMANDA ULIANA BLANK | 13798577-2 | 27/08/2000 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VANESSA MORESCHI SCHAUSS LOPES | 140066903 -SSP/PR | 21/11/2003 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MAEIA LETÍCIA AUGUSTIN | 13872312-7 | 22/02/2004 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | EDUARDA GERALDELLO GALUPO | 14.503.944-4 - SESP/PR | 14/09/2004 | • ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | FRANCIÉLE TRICHEZ MENIN | 110942001 - SSP/PR | 02/08/1993 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | 50 | 20 | **100** |
| 2º | | | SUELI TOLEDO SILVEIRA | 64156799 - SSP/PR | 15/06/1973 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 3º | | | MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI | 64868810 | 13/03/1974 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 4º | | | CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN | 61937315 - SSP/PR | 07/11/1975 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 5º | | | CATARINA VANDERLEIA AMADO | 75618476- SSP_PR | 14/11/1977 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 6º | | | JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO | 82270205 SSP/PR | 13/04/1980 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 7º | | | ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO | 78307080 - SSP/PR | 27/10/1980 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 8º | | | SANDRA MARA BENASK | 76396272 - SSP/PR | 13/12/1980 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 9º | | | ELISÂNGELA D'AVILA DE CAMPOS | 152085788-SSP/PR | 14/06/1989 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 10º | | | CARINE SCHMOLLER | 123917626-SSP/PR | 15/01/1993 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 20 | **50** |
| 11º | | | NAIR GOTARDO | 43180908 - SSP/PR | 19/03/1960 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 12º | | | MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON | 34101256-SSP/PR | 15/09/1962 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 13º | | | ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO | 12.693.245-6 - SSP/PR | 03/09/1963 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 14º | | | JACELDA MARIA FRIZZO | 66751880 - SSP/PR | 11/06/1965 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 15º | | | NEUSA BARONI GALLO | 41385626 - SSP/PR | 30/10/1967 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 16º | | | TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI | 42088447 SSP/PR | 21/06/1968 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 17º | | | ILUZANI VICENTE | 42603635 - IIP/PR | 03/07/1968 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO | | 30 | | | | | 16 | **46** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| 18º | | | MARIA ELIZA THOMÉ | 63162060 - SSP/PR | 04/03/1972 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 19º | | | CELOI PEREIRA TUSKI | 6.539.737-4 | 17/10/1974 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 20º | | | ELENICE FILIPINI | 6699056-7 - SSP/PR | 30/05/1978 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 21º | | | MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS | 81196982/Sesp Pr | 28/08/1979 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 22º | | | ELIZEZICA BALBINOT | 91752824 - SSP/PR | 09/10/1984 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 23º | | | ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA | 92835669 - SSP/PR | 01/01/1985 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 24º | | | SONIA DE OLIVEIRA BIANCO | 97551332 | 26/11/1985 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 25º | | | ALCINEA SARETA SCHREIBER | 94180716 - SSP/PR | 05/10/1987 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 26º | | | SUZIMARA PAULA CADORE | 91806681 - SSP/PR | 18/11/1987 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 27º | | | TALITA BERTONCELLO | 98875913-SSP/PR | 07/10/1990 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 28º | | | NELISE DANIELE MOCINSKI | 107152580 - SSP/PR | 16/05/1994 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 16 | **46** |
| 29º | | | MARISA ANTONIA BIASOLI | 30892399 - SSP/PR | 25/03/1960 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 30º | | | ADALGISA LUZIA PIASSON | 45803376 SSP/ PR | 10/02/1962 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 31º | | | SOLANGE MARIA RIZZI | 48237606 - SSP/PR | 25/02/1965 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 32º | | 1º | JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA | 106686548-SSP/PR | 15/06/1972 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 33º | | | GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI | 64034758 | 01/08/1974 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 34º | | | CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS | 60512094 - SSP/PR | 03/03/1975 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 35º | | | MARINES WILLER LEAL | 6.020.721-6 | 08/04/1975 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 36º | | | VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE | 7.131.639-4 | 01/11/1976 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 37º | | | CLÁUDIA GOMES ACCO | 59947346 SSP/PR | 25/02/1977 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 38º | | | MARISA COLOGNESE RECK | 7700006-2 | 05/05/1977 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 39º | | | ADRIANE BARILI WENCELOSKI | 8.677.3864-SSP/PR | 23/07/1977 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 40º | | | ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING | 131756291 - SSP/PR | 01/05/1981 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 41º | | | PAOLA ROIK MANCINI | 87507009 - SSP/PR | 03/09/1983 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 42º | | | TATIANE NOVELLO DUQUESNE | 9.233.963-7 | 14/01/1984 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 43º | | | EVELIN TAÍSI GUSEN | 138149340 | 03/11/1984 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 44º | | | TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO | 102360532 - SSP/PR | 11/04/1990 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 45º | | | ANA CARLA LOCATELLI | 12490194-4 SSP-PR | 25/12/1990 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 46º | | | ELIANE AMARAL ROSSA | 10.125.788-6 | 11/11/1991 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 47º | | | ANA CAROLINA PASQUALI | 105077513-SSP/PR | 28/10/1993 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 48º | | | CINTIA CAMILA PEREIRA | 108649615 SSP/PR | 26/03/1996 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 49º | | | NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO | 53710670 - SSP/PR | 03/04/1965 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 50º | | | JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO | 67446534 | 27/02/1974 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 51º | | 2º | LOURDES PEREIRA DA SILVA | 101234630- SSP/PR | 28/06/1983 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO | | 30 | | | | | 8 | **38** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| 52º | | | MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG | 9948958-8 | 04/08/1987 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 53º | | | ADRIANA DRUN DALL ALBA | 97457476 - SSP/PR | 19/07/1988 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 54º | | | CHRYSTIANE LEAL DA SILVA | 102288564 - ssp/pr | 05/01/1991 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 55º | | | SIMONE COLONETTI DE ANHAIA | 108464054 - SSP/PR | 24/06/1992 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 56º | | | CHARLES NAIRAN STEIMBACH | 12.559.801-3 | 10/01/1993 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 57º | | | MARILEI MEBIOS DALL AGNOL | 128955798- SSP/PR | 09/12/1994 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 58º | | | RAILANA TOSS LAURENSI | 13.877.248-9 | 30/11/1997 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 59º | | | MARLENE GIONGO PIAIA | 58898066 | 20/02/1961 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 60º | | | JOCIMAR CÓRDOVA POTRICK | 133967460 - SSP/PR | 07/03/1970 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 61º | | | JOCIMARA PINTO | 67240561-SSP/PR | 03/05/1974 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 62º | | | JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO | 726PR7970-9 - SSP/ | 30/05/1979 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 63º | | | CLEONICE FÁTIMA DA SILVA | 80501927 - SSP/PR | 09/09/1980 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 64º | | | ROSINELI BERTOZZO | 4559214 - SSP/SC | 09/01/1982 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 65º | | 3º | JANETE ALVES | 90849140 - SSP/PR | 30/05/1982 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 66º | | | TATIANE CRISTINA FONTANA | 84105252 | 16/09/1982 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 67º | | | PAULA DANIELI PINTO | 99500174 - SSP/PR | 11/08/1988 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 68º | | | EGISLAINE LOLLE | 103217970 | 01/11/1990 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 69º | | | SANDRA MERI MEOTTI | 104400825 -SSP/PR | 10/02/1991 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 70º | | | ANA PAULA PERES SAMPIETRO | 126766246-SSP/PR | 14/12/1991 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 71º | | | CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF | 108458739-SSP/PR | 28/10/1994 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 72º | | | MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTODUARTT | 53225020 SSP/PR | 21/10/1970 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 73º | | | CLAUDETE GRASSI | 7.262.268-5 | 02/03/1973 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 74º | | | MARILEZA SANTOS FRANCESCON | 72900375 - SSP/PR | 03/11/1977 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 75º | | | LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS | 72458451 - SSP/PR | 03/07/1979 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 76º | | | LILIANA TURMINA | 79635820 - SSP/PR | 24/07/1980 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 77º | | | MARIZA FERREIRA DUTRA | 8003899-2-SSP/PR | 04/10/1980 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 78º | | | ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI | 82992758 - SSP/PR | 09/01/1982 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 79º | | | JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS | 15.376.878-1- SSP/PR | 21/02/1983 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 80º | | | FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA | 94420970 | 10/08/1985 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 81º | | | ELISANDRA ANHAIA | 372987424-ssp-sp | 03/04/1986 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 82º | | | INDIANARA PERONDI | 97131066 IIPR | 31/05/1986 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 83º | | | VANESSA CONCEIÇÃO PIAIA | 97899584 | 25/11/1986 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 84º | | | ALEXSON RODRIGUES | 97457824 | 24/09/1987 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 85º | | | PATRICIA SILVA LOPES | 96628196-SESP/PR | 30/12/1988 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO | | 30 | | | | | | **30** |

| | | | | | | ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86º | | | ELIANE BORTOT | 10.082.398-5 Secretaria do Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná | 06/06/1990 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 87º | | | LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI | 106887012 -SESP/PR | 26/11/1991 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 88º | | | MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ | 10583088-2 - SSP/PR | 17/12/1992 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 89º | | | ANA PAULA MARTINI | 12.497.253-1 - SESP/PR | 06/08/1996 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 90º | | | CYNTHIA CRISTINA CASANOVA | 13391106-5 / SSP/PR | 15/05/1997 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| 91º | | | CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES | 132295930 - SSP/PR | 06/08/1997 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | 30 | | | | | | **30** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA CAVASINI | 60791651 - SSP/PR | 28/09/1957 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO | 5.034.857-1 SSP/PR | 24/08/1970 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VILSON JAQUES DE OLIVEIRA | 7189523-8 - SSP/PR | 28/01/1982 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO | 7.957.038-9 | 12/07/1983 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ELISANDRA OKADA FAVERO | 90967703 - SSP/PR | 11/03/1989 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO | 103891221 - SSP/PR | 05/03/1994 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FERNANDA NESI | 104817858 - SSP/PR | 05/12/1997 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LENUZIA PASQUALLI DE JESUS | 143018202 - SESP/PR | 02/01/2001 | • AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | LEILA MICHELON MANFRO | 69941028-SSP/PR | 22/08/1978 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 2º | | | MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS | 95319319 | 05/03/1980 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 3º | | | JÉSSICA IBER SUZIN | 12.496.980-8 SSP/PR | 15/09/1991 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 4º | | | ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE | 2.073.427 - SSP/MS | 30/04/1997 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 5º | | | FERNANDA DE OLIVEIRA PADILHA | 129270594 - SSP/PR | 07/08/1999 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 6º | | | RENATA BASOTTI FERREIRA | 13082830-02 | 22/07/2022 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 7º | | | PATRICIA FRACARO | 101063305 SSP/PR | 10/12/1987 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 8º | | | ANA LAURA BILHAN | 845561-6 | 24/12/1993 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 9º | | | DILONETE DA SILVA | 73436575-SSPPR | 04/09/1978 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | | **20** |
| 10º | | | FELIPPE GAMA MOREIRA | 12214553 | 25/03/1979 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | | **20** |
| 11º | | | DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT | 97154538 - SSP/PR | 07/04/1987 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | | **20** |
| 12º | | | ANDRESSA PINTO | 9528967-3 | 29/04/1987 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | | **20** |
| 13º | | | BRUNA VANESSA HALLVASS | 5217226 - SSP/SC | 31/08/1989 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ELIANE SILVA | 3.746.308 SSP/SC | 20/11/1976 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CAMILA MACIEL DE MENEZES | 13.515.238-2 -SSP/PR | 07/03/1995 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | EDUARDA REGINA KIELING | 127657823 - SESP/PR | 06/09/1999 | • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA | 10323384 | 01/01/1974 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 2º | | | IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA | 59284673-SSP/PR | 11/03/1975 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 3º | | | ADRIANA CARNEIRO BRAVO | 140772631-SSP/PR | 30/07/1977 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 4º | | | JULIANE MEDEIROS ZATTA | 71800903 | 02/03/1979 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 5º | | | FRANCIELI GRABOWSKI | 6.586.088-0 | 30/09/1979 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 6º | | | EVANIA HOLDYS | 7298459-5-SSP/PR | 04/01/1980 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 7º | | | ELIZANDRA BACKOF | 81855200 | 20/05/1981 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 8º | | | PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN | 77022961 - SSP/PR | 09/01/1984 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 9º | | | FERNANDA TAVARES FREIRE | 72307682-SSP/PR | 27/09/1984 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 10º | | | ALINE BAMPI | 91324741 SSP/PR | 08/05/1988 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 11º | | | BRUNA APARECIDA SANTOS FALCÃO | 001499724 - SSP/MS | 01/03/1990 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 12º | | | ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO | 101288323 | 30/09/1991 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 13º | | | DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA | SSP PR | 22/05/1978 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14º | | | CAMILA FORNER | 65619938 - SSP/PR | 28/12/1989 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 15º | | | ANDREY GUSTAVO HEBERLE | 102805119-SS/PR | 28/05/1990 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 16º | | | JOCELINE NUNES PRESTES | 10.447.419-5 | 11/10/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 17º | | | TAINARA BARBIERI DOS SANTOS | 106531382-SSP/PR | 21/02/1995 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 18º | | | EMERSOM RAUBER | 12615501-8 - SSP/PR | 04/04/1995 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 19º | | | ANA GAZDZICKI PIMENTEL | 98004122- SSP/PR | 11/12/1988 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 20º | | | CARLA NUNES DA SILVA | 9898261-2 SSP-PR | 07/03/1991 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 21º | | | RAFAELA DIAS DA SILVA | 13299411-0 SESP-PR | 23/09/1996 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 22º | | | IARA APARECIDA DOS SANTOS | 60182809 - SSP/PR | 12/01/1974 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 23º | | | DÉBORA FLORES FERREIRA | 96822090- SSP/PR | 10/08/1988 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 24º | | 1º | ALINE FALKOSKI | 98335854 SESP-PR | 29/06/1989 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 25º | | | LUCIMARA DE MACEDO BORGES | 104808417-ssp/PR | 16/03/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 26º | | | ANDREZA TONELLO | 10559422-4 - SSP/PR | 24/08/1994 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 27º | | | IVANA DEL PIERO SOBRINHO | 1248838 SEDESC-RO | 18/04/1996 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 28º | | | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 77877096 | 31/05/1978 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 29º | | | ANA MARIA CONTE | 104691315 - SSP/PR | 09/05/1990 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 30º | | | FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ | 2530671-5 | 14/07/1991 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 31º | | | GLEIDAIANE DE ALMEIDA | 102319249 SSP/PR | 04/03/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 32º | | | JANETE CERATO | 148187886 - SSP-PR | 19/10/1970 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 33º | | | EVA DE FÁTIMA RIBEIRO E LIMA | 153140600 | 20/10/1973 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 34º | | | MARINEZ FILIMBERTI | 128598393 - SSP-PR | 26/12/1974 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 35º | | | ADRIANA APARECIDA FERRARI | 63875910 - SSP/PR | 12/09/1976 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 36º | | 2º | ANA PAULA MELQUIADES | 15.223.737-5 | 15/03/1980 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 37º | | | CAIO CEZAR ZANCHETA | 95974422 - IIPR | 05/06/1988 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 38º | | | KEMOLI SPINELLO | 52818039 | 28/12/1992 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 39º | | | MARIA APARECIDA BIAVA | 65876469 -SSP/PR | 16/07/1969 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 40º | | | ANA CRISTINA DIP | 155837276 | 18/11/1977 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 41º | | | CLECIMARA GUAREZ BATISTA | 104590306-ssp/PR | 14/09/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 42º | | | DEIBIDY RAFAELA GOMES | 10910275-0 SSP/PR | 21/12/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 43º | | | MICHELI BRUM ALVES | 108442581- SSP/PR | 04/11/1996 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 44º | | | WILLIAN ROSA BOFF | 130889948 | 01/01/1997 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 45º | | | KETLIN MARGARIDA WARMLING | 13.524.892-4- SSP/PR | 24/12/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 46º | | | THAISA BORGES FRANÇA | 98416153- SSP/PR | 09/01/1989 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 47º | | | ALESSANDRO NEVES POPP | 104152708 - SESP/PR | 13/10/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 48º | | | PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA | 1183972 - SSP/RO | 21/09/1994 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 49º | | | ANDRESSA BORELLA MOSCHEN | 106672377 - SSP/PR | 30/03/1992 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | | **10** |
| 50º | 1º | | ANA LAURA FRIZZO TITON | 13436642-7 | 03/01/1997 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | | **10** |
| 51º | | | MARIELI VALTER BRAZ | 13.524.294-2 SSP/PR | 22/11/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | | **10** |
| 52º | | | BRUNO HENRIQUE NESI | 140053899 - SSP/PR | 18/02/2000 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ILIANE ROSA DE DORDI LAMONATO | 139037057 - SSP/PR | 16/03/1977 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | EDIVANIA MORA | 72711971 | 24/12/1980 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DANIELE ROSANA ASSIS | 7.714.161-8 | 24/06/1981 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SOELI BRUFATI | 77570551- SSP/PR | 21/05/1982 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FERNANDA GRZECA | 8906722-7 | 24/04/1984 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CAROLINE TIYEMI SATO SILVA | 81192863 - SSP/PR | 18/05/1984 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | KELLI SIMONE NEZELLO BIAZUSSI | 4552675 SSP/SC | 17/02/1985 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | THAIANA RIOS DA SILVA | 88050975 SSP/PR | 04/06/1986 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MIDIÃ WANESSA ORLANDIM | 99496738 - SSP/PR | 01/09/1987 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MAIARA REGINA DE SOUZA | 10.217.815-7 | 10/11/1992 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CARLA SABRINA STEIMBACH | 128952349 - SSP/PR | 12/01/1996 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LETÍCIA PADILHA | 132202605 - SSP/PR | 01/06/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GRASIELE SCHMATZ DE MORAES | 6116416477 | 01/09/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VIVIANE DUARTE | 135941468 -SSP/pr | 21/10/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS. | 12.899.559-5 | 02/03/1978 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 2º | | | TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS | 93803833 SSP/PR | 01/09/1987 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 3º | | | JESSICA LUANA MARIANO MEURER | 106682364 | 20/11/1991 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 4º | | | MIRIELY NICHETTI | 4.760.838- SSP/SC | 28/02/1992 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 5º | | | ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK | 125439810 | 24/06/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 6º | | | LIDIANE CORTIVO ASOLINI | 92519180 - SSP/PR | 01/03/1984 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 7º | | | RODRIGO FOGAÇA DA SILVA | 10247291-8 - SSP/PR | 21/09/1990 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 8º | | | VIVIANE DANIELE TONIAL | 102292707 | 29/11/1990 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 9º | | | KAMILA APARECIDA MEDEIROS | 92357759 - SSP/PR | 23/07/1990 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | 30 | 8 | **48** |
| 10º | | | ANDRESSA TOKARSKI | 84664732 - SSP/PR | 27/10/1987 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 11º | | | JANETE MOSCON | 6.494.049-0 | 20/04/1972 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 12º | | | MARCELO MARTINS | 130256465 - II/PR | 02/06/1997 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 13º | | | ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI | 124881129 - SSP/PR | 19/12/1997 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 14º | | | NATIELE LUIZE MARONESI | 108427922 - II/PR | 29/05/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 15º | | | DEANE BARROSO DE OLIVEIRA | 10377786-PC/AC | 21/07/1991 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 16º | | | CÁSSIA CRISTINA DELLA VECHIA | 162392980 - SSP/PR | 02/01/1982 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 17º | | | ALADALE FLACH MELLA PASA | 82669728/SSP/PR | 30/11/1982 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 18º | | | TAIS FERNANDA LARA DA SILVA | 133955135 | 10/02/1997 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 19º | | | VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA | 12.528.899-05 | 01/01/1994 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 20º | | 1º | ISABEL CANTO SILVA | 98888098 - IIPR | 10/10/1979 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 21º | | 2º | ADRICIANE ROSA | 105847440- SSP/PR | 23/07/1994 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 22º | | | DARCILA ZAIDA TRINDADE VELLOZO | 2059959474 | 08/08/1975 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 23º | | | DELLYANE DA SILVA MARIANO | 97961662- SSP/PR | 30/06/1988 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 24º | | | TIAGO HOLDEFER | 99572353 - SSP/PR | 21/02/1992 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 25º | | | ALEXANDRA JESS | 130494617 | 02/12/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 26º | | | SIMONE NEGRI | 80740824-SSP/PR | 30/07/1982 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 27º | | | BIANCA BARBOSA FARIAS | 24374270 - SSP/AM | 24/10/1992 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 28º | | | DONARA BATISTA | 103492696/PR | 24/05/1995 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 29º | | | RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA | 126430787 - SSP/PR | 23/12/1995 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 30º | | | NAHUANA DOS SANTOS TEIXEIRA | 10.500.744-2 | 30/04/1994 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 31º | | | ERNANDA STEPANIAK DE BARROS | 126565674-SSP/PR | 06/04/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 32º | | | JEFERSON DE MORAES | 98685227 - SSP/PR | 22/07/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 33º | | | MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS | 10.699.627-0 IIPR/PR | 19/08/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 34º | | | ÁGATHA GLEISE DO NASCIMENTO | 42601032-2 SSP/SP | 08/04/1987 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | | **10** |
| 35º | | | MAMA SALIU CULUBALI | v990619-y sp | 21/03/1988 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | | **10** |
| 36º | | | GIOVANNA LIUTI DA SILVA | 001553877 SSP/MS | 17/11/1989 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | | **10** |
| 37º | | | BRUNA MACEDO DE SOUZA | 20080069309 - SSP/CE | 02/12/1996 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | | **10** |
| 38º | | | DANIEL FELIPE CARNELOSE | 13.131.187-7 - SSP/PR | 25/05/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | | **10** |
| 39º | | | TAIS VIEIRA DOS REIS | 138813185 - CURITIBA/PR | 10/09/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ADRIANA MANFREDI | 57840820 - SSP/PR | 16/07/1970 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FABIANA MARQUES DIAS | 8804810 SSP/MG | 02/04/1976 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANDREIA DO ROSSIU FOGUES | 81731977 | 05/07/1977 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | TANIA MARI GARCIA | 781697 - SSP/RO | 06/09/1982 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LUCIANA MARIA ZORZENON | 95867065 - ssp/pr | 06/04/1985 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MAGDALENA GIOVANA DA SILVA | 83637919 | 01/07/1986 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | KEROLI ISIDORIO | 103250390-SSP/PR | 09/07/1989 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANA PAULA SIQUEIRA WILGES | 104756328 - SSP/PR | 13/04/1993 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO | 138485978-SSP/PR | 11/03/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito | | | SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA | 128114254 | 30/03/1998 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mínimo | | | | | | | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | IVÃ CARVALHO | 145384680 | 06/09/1999 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANA JÚLIA BARBOZA | 5.114.188 - SSP/PR | 03/01/2000 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FERNANDA RAFAGNIN | 139670434 - SESP/PR | 25/01/2000 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO | 136417070-SSP/PR | 18/06/2000 | • ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI | 76285489 - SSP/PR | 07/05/1980 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 2º | | | JOHNY GABRIEL BARCELLA | 125673791 SSP/PR | 25/02/1997 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 3º | | | MARIA AMÉLIA DA SILVA | 16368246-X - SSP/SP | 02/06/1967 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 4º | | | ADRIANA MARCON DE BRITO | 6969882-4 SSP/PR | 19/09/1979 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 5º | | | GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER | 86646862 - SSP/PR | 01/06/1990 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 6º | | | GABRIELE ANDREA OTTOBELLI | 95482988 - SESP/PR | 14/11/1990 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 7º | | | ALINE BETTI | 5771358 - SSP/SC | 13/04/1993 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 8º | | | FABIANE APARECIDA GIRARDI NUNES | 126048092 -ssp/pr | 04/01/1994 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 9º | | | FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR | 15297427-SSP/PR | 21/03/1972 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 10º | | | BRUNA LUCAS DAL MOLIN | 97020558 - SSP/PR | 01/07/1992 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 11º | | | ALEXANDRE BARTH | 53190383 - SSP/PR | 15/11/1976 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 12º | | | FABÍOLA GOMES FAVERSANI TRIDAPALI | 92883086 - SSP/PR | 25/04/1990 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 13º | | | THALITA GISELE BONAFIN CANTELLI | 92815811 - SSP PR | 30/01/1988 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 14º | | | TANIA MARA PESENTE | 79635383-SSP/PR | 25/05/1982 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 15º | | | ANA PAULA ESPANHOL MENEZES | 86998270 - IIPR | 05/09/1985 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 16º | | | FLAVIANE DE SORDI | 94517940-SSP/PR | 26/05/1987 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 17º | | | CASSIANE ANDREIA POERSCH | 5217324 - SSP/SC | 29/12/1987 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 18º | | | BEATRIZ FERREIRA MOUZER | 1164866 - SESDEC/RO | 31/08/1994 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 19º | | | PATRÍCIA DA SILVA FAENELO | 103453437- SSP/PR | 05/07/1993 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 20º | | | VANESSA CHAVICHON | 13491542 | 24/09/1973 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 21º | | | MARLZA PAIVA ALBERGONI | 75751796 SSP/PR | 15/04/1980 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | | **10** |
| 22º | | | RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES | 123532635 - SSP/PR | 25/05/1998 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | | **10** |
| 23º | | | AMANDA DOMINIQUE KUPFER DALFOVO | 97500797 | 21/10/2022 | • FARMACÊUTICO | | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LEANDRO FERREIRA | 134724382 - SSP/PR | 20/02/2000 | • FARMACÊUTICO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | AMANDA BUSS | 142790211 SESP/PR | 28/03/2000 | • FARMACÊUTICO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | REGINA MARCIA KLETECKE | 85.154F - CREFITO8/PR | 01/06/1967 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 2º | | | TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA | 132430870 - SSP/PR | 14/05/1978 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 3º | | | PRISCILA KRUHS WEINFORTNER | 87483657 | 14/01/1987 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 4º | | | BRUNA AZZOLINI | 87966372-SSP/PR | 22/05/1987 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 5º | | | IRIDIANA KATIA ZAIONC | 5385576 - SSPS/SC | 28/07/1989 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 6º | | | PATRÍCIA MISTURINI DALLA COSTA | 9441673-6 | 11/10/1993 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 7º | | | HEITOR ALEXSANDER LIMA HABLICH | 4.727.629-0 SSP-SC | 27/07/1980 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 8º | | | LUCIANA KRUG | 95226493 - II/PR | 26/03/1987 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 9º | | | BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA | 80947062 - SSP/PR | 23/07/1988 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 10º | | | GISELI TOMASI | 106126186 | 21/02/1994 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 11º | | | LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO | 1212793 SEDESC-RO | 11/05/1992 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 12º | | | MIDIA WOLFF MARQUES | 107977856 - SSP/PR | 22/05/1992 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 13º | | | PATRÍCIO DE QUEIROZ VALDIVINO | 1966594 | 02/12/1977 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 14º | | | DAIANE PASA PIRES | 102450124 - SSP/PR | 18/02/1994 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 15º | | | BRUNA URNAU DE BORTOLI | 9.558.767-4 - SESP/PR | 14/11/1997 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 16º | | | CAROLINE BONDAN EIDT | 91242222 - SSP/PR | 10/03/1987 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 17º | | | DEISY ANGIELI NOGUEIRA | 94565537 - SSP-PR | 24/03/1990 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 18º | | | TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN | 10.247.251-9 | 07/06/1995 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 19º | | | HÉLLEN NASCIMENTO LIMA | 13.653.045-3 | 30/05/1998 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 20º | | | JESSICA MUSIAL | 106691398 - SSP/PR | 09/10/1993 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 21º | | | CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO | 131132492-SSP/PR | 02/01/1995 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 22º | | | ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA | 13.149.760-1 - SSP/PR | 08/12/1998 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 23º | | | SUÉLEN ALBUQUERQUE | 10956277-7 SSP/PR | 12/07/1991 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 24º | | | JULIANA CRISTINE DE MORAES MEIRA | 87541533 SSP/ PR | 28/11/1994 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | **10** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25º | | | ÂNGELA LETÍCIA RECH | 123839480 - SSP/PR | 26/08/1996 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | 10 |
| 26º | | | THAINARA DE LIMA LORENZI | 12.445.364-0 SSP/ PR | 30/04/1997 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | 10 |
| 27º | | | ANA PAULA FABRIS | 10463832990 - SSP/PR | 21/06/1997 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | 10 |
| 28º | | | CAROLINA DE NARDIN BITTAR | 94417023 - SSP/PR | 17/02/1998 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | 10 |
| 29º | | 1º | LUCIENE SANTOS DE SOUZA | 2035381886 -SSP/BA | 04/04/1998 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | 10 |
| 30º | | | EDUARDA AMARAL LUCCA | 129734051 - SESP/PR | 05/11/1998 | • FISIOTERAPEUTA | | 10 | | | | | | 10 |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GABRIELA VELHO | 12418541-6 - SESP/PR | 01/04/1997 | • FISIOTERAPEUTA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GABRIEL OLIVEIRA GODINHO | 13.094.693-3 - SSP/PR | 25/01/2001 | • FISIOTERAPEUTA | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA | 95772510 | 09/06/1991 | • INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES | | 20 | | 15 | | | | 35 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | BRUNA ZANONI | 10.668.808-7 - SSP/PR | 17/05/1995 | • INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | CAPOEIRA | 20 | | | | | 20 | 40 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI | 14.394.539-1 SSP/PR | 01/02/2005 | • INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | CARATÊ | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | DIONATAN BASSO | 75662513 - SSP/PR | 14/07/1984 | • INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | JIU JITSU | 20 | | 15 | | | | 35 |
| 2º | 1º | | ALISSON DARLAN FLORES | 104017274 - SSP/PR | 28/08/1994 | • INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | JIU JITSU | 20 | | | | | | 20 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOÃO PAULO GOLTZ FRANÇA | 135266388 - SSPPR | 01/06/1999 | • INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | MUAY-THAI | 20 | | | | | 12 | 32 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JANAINA DA SILVA MACHADO | 126396163 - SSP/PR | 10/11/1996 | • INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | TAEKWONDO | 20 | | 15 | | | 8 | 43 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN | 97386749 - SSP/PR | 12/02/1987 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS | 20 | | | | | 20 | 40 |
| 2º | | | CARINA BACKES MACHADO CHAVES | 8.911.768-2 - SSP/PR | 25/08/1985 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS | 20 | | 15 | | | 4 | 39 |
| 3º | | | RENATA FLORES DA SILVA | 34.167.283-0 RJ | 01/03/1983 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS | 20 | | | | | 4 | 24 |
| 4º | | | ARIANE SOUZA LARA | 145298202 | 08/04/1985 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS | 20 | | | | | | 20 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | LILIAN LUCINEIA PUTTON | 15.924.244-7 | 20/06/1984 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | CORTE E COSTURA | 20 | | 15 | | | 12 | 47 |
| 2º | | | MARIA MARISTELA TRENTO | 82420607_ Curitiba/ PR | 20/05/1981 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | CORTE E COSTURA | 20 | | | | | 8 | 28 |
| 3º | | | MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO | 57486686 - SSP/PR | 09/01/1971 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | CORTE E COSTURA | 20 | | | | | 4 | 24 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE | 47380057 - SESP/PR | 30/03/1972 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF | 20 | | | | | 16 | 36 |
| 2º | | | ROSANE SUTIL | 6.377.401-4 SSP/ PR | 03/12/1973 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF | 20 | | | | | 12 | 32 |
| 3º | | | JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK | 103624908-IIPR/PR | 13/07/1989 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF | 20 | | | | | 4 | 24 |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JANAINA MEIRE BRUSCHI | 7.063.994-7 - SSP/PR | 24/02/1978 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | GIOVANE SCHAUSS | 104804730 - IIPR | 14/09/1992 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DESENHO ARTÍSTICO | 20 | | 15 | 20 | | 20 | 75 |
| 2º | | | ELAINE JARDIM MANEGOTTO | 40917483 S.PAULO -SP | 19/12/1985 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DESENHO ARTÍSTICO | 20 | | | | | 4 | 24 |
| 3º | | | ARIELA DE SOUZA | 13.586.005-0 SSP/PR | 20/02/1998 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | DESENHO ARTÍSTICO | 20 | | | | | | 20 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ELIZÂNGELA CASTANHA CAVALLI | 77664092 - SSP/PR | 13/12/1981 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | GRAFITAGEM / ARTE URB | 20 | | 15 | | | 12 | 47 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | CLAUDIMARA RISSO GUINDANI | 4243674-7 - SSP/PR | 22/08/1969 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS | 20 | | 15 | | | 12 | 47 |
| 2º | | | MARIA LUIZA AVANSO | 32.366.175-0 SSP/SP | 29/11/1987 | • INSTRUTOR DE ARTESANATO | PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS | 20 | | 15 | | | | 35 |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | SILVANA GLAUCE CABRERA | 24380234 - SSP/SP | 16/10/1975 | • INSTRUTOR DE DANÇA | DANÇA DO VENTRE E CIGANA | 20 | | 15 | 20 | | 12 | 67 |

| CLASS | PCD | AFRO | NOME | Nº IDENTIDADE | DATA NASC | CARGO | ESPE/REGIÃO | NP | NME | NS | NE | NM | NT | NF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | | | EDER JUNIOR DO NASCIMENTO | 58042897 - SSP/PR | 01/07/1972 | • INSTRUTOR DE DANÇA | DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA | 20 | | | | | 4 | **24** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA | 106325626 - SSP/PR | 02/10/1994 | • INSTRUTOR DE DANÇA | DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JANIELLI PRESTES ROZIN | 9.667.670-0 SSP?PR | 16/02/1998 | • INSTRUTOR DE DANÇA | DANÇAS URBS | 20 | | 15 | 20 | | 8 | **63** |
| 2º | | | RONEI ANHAIA DOS SANTOS | 128959147 - SESP/PR | 14/04/1996 | • INSTRUTOR DE DANÇA | DANÇAS URBS | 20 | | 15 | | | | **35** |
| 3º | | | LEEKAUANE LINS BRAGA | 10.705.929-6 | 06/07/1995 | • INSTRUTOR DE DANÇA | DANÇAS URBS | 20 | | | | | 12 | **32** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | RAQUEL LOBATO CASTILHO | 147399332 - SESP/PR | 16/05/1981 | • INSTRUTOR DE DANÇA | ZUMBA | 20 | | | | | 12 | **32** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES | 373112543 - SSP/SP | 12/09/1990 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | ESPANHOL | 20 | | 15 | | | | **35** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JEFERSON DARIVA SINGER | 9.384.701-6 IIPR | 01/09/1984 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | INGLÊS | 20 | | 15 | 20 | | | **55** |
| 2º | | | LETÍCIA BOHUM | 139290836-SSP/PR | 28/11/2001 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | INGLÊS | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 3º | | | THAIS CAROLINA AMANN | 15459961-4 SESP/PR | 05/02/1996 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | INGLÊS | 20 | | | | | | **20** |
| 4º | | | RHUAN FERNANDO DE SOUZA QUARESMA | 138025306 SSP-PR | 31/05/2000 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | INGLÊS | 20 | | | | | | **20** |
| 5º | | | JULIA VICTÓRIA BACKES | 106669368 - SSP/PR | 27/05/2002 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | INGLÊS | 20 | | | | | | **20** |
| 6º | | | KAMILLA LINK | 140423998 - FCO BELTRÃO/PR | 24/06/2003 | • INSTRUTOR DE IDIOMAS | INGLÊS | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI | 90227092 | 20/06/1984 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | 20 | | 20 | **75** |
| 2º | | | CHARLES GOSMAN DE LIMA | 128956654 - SSP/PR | 03/10/1996 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | 20 | | 4 | **59** |
| 3º | | | CLEONIR FRIZON | 90863932 SSP/PR | 10/01/1986 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | | | 16 | **51** |
| 4º | 1º | | LUCIANO DANIEL AMARANTE | 2072695915 ssp/RS | 04/09/1977 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | | | 4 | **39** |
| 5º | | | MICHAINA GOMES DOS SANTOS | 22335005-SSP/AM | 14/04/1988 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | | | 4 | **39** |
| 6º | | | RAFAEL ANGELIN | 127019800 - SSP/PR | 19/03/1998 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | | | 4 | **39** |
| 7º | | | ADELAR ALVES DOS SANTOS | 3.351.352-6 | 24/04/1959 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 8º | | | GUSTAVO HENRIQUE RAMOS | 452010445 - SSP/SP | 09/01/1996 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | 15 | | | | **35** |
| 9º | | | DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM | 88063538/SSP/PR | 30/12/1988 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 10º | | | MARCELO PASSOS DOS SANTOS | 104223630 - SSP/PR | 19/01/1989 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO | 12884084-2 /SESP/PR | 30/01/1997 | • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOEL RODRIGUES | 157201751- SSP/PR | 26/05/1993 | • INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE CAMPO | 30 | | | | | 4 | **34** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FELIPE FERNANDO DOS SANTOS VIRGULINO | 36.148.229-2 SSP/SP | 17/10/1991 | • INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE CAMPO | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | GILNEI ANDRE CARVALHO | 8.613.485-3 -SESP-PR | 21/08/1986 | • INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | NATAÇÃO | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR | 43214764 - SSP/PR | 24/07/1968 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o ACORDEON | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | CARLA MARIA APARECIDA CORREA | 84607444 | 11/04/1982 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o PIANO | 20 | | 15 | | | | **35** |
| 2º | | | GEOVANA VITÓRIA SULZBACH | 142627116- Instituto de Identificação do Paraná | 22/09/2003 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o PIANO | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | RAFAEL DA SILVA RAMOS | 8088353894 - SSP/RS | 08/06/1984 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLÃO | 20 | | 15 | 20 | | 8 | **63** |
| 2º | | 2º | DANIEL MARTINS | 98255222 - SSP/PR | 16/03/1985 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLÃO | 20 | | 15 | | | 8 | **43** |
| 3º | | | ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA | 145597943 - SSP/PR | 24/11/1972 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLÃO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 4º | | | GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA | 135389927 - SSP/PR | 08/03/2001 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLÃO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 5º | | | JOÃO VICTOR MOLSKI | 135918385 - IIPR/PR | 23/11/2001 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLÃO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 6º | | | RENATO PADILHA ANDRADE | 106686815 - SSP/PR | 16/06/1990 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLÃO | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito | | | JULIA ZARDO DE LEÃO | 9.093.299-3 - SSP/PR | 31/01/1985 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E | o VIOLÃO | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mínimo | | | | | | INSTRUMENTOS MUSICAIS | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JOAO GABRIEL ZAMADEI DALLA VECCHIA | 142059797 - IIP/PR | 09/05/2003 | • INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | o VIOLINO | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | ALISON FERNANDO NICOLAU LEÃO | 104731074- SSP/PR | 25/11/1991 | • INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES | MEDITAÇÃO/YOGA | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JULIANA BORGES FRANÇA | 77335315 | 02/01/1982 | • INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES | MEDITAÇÃO/YOGA | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA | 64782380 - SSP/PR | 27/12/1977 | • INSTRUTOR DE TEATRO | | 20 | | 15 | 20 | | 4 | **59** |
| 2º | | | JAQUES DOS SANTOS ROCHA | 97265828 - SSP/PR | 20/10/1987 | • INSTRUTOR DE TEATRO | | 20 | | 15 | 20 | | | **55** |
| 3º | | | FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA | 7.184.193 - SESP/SC | 17/11/1982 | • INSTRUTOR DE TEATRO | | 20 | | 15 | | | 4 | **39** |
| 4º | | | VALDINEI MACHADO DE SOUZA | F0911812 - PF/RJ | 07/12/1965 | • INSTRUTOR DE TEATRO | | 20 | | 15 | | | | **35** |
| 5º | | | SÔNIA DOS SANTOS TOASSI | 49454120 | 23/02/1978 | • INSTRUTOR DE TEATRO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 6º | | | LUCAS ANTUNES VASQUES | 47.029.191-1 / SSP/SP | 21/12/1995 | • INSTRUTOR DE TEATRO | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA | 125294049 - SSP/PR | 12/07/1992 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| 2º | | | ANNA LUIZA SILVA | 5288401 - SSP/SC | 20/08/1992 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | 25 | 16 | **71** |
| 3º | | | FLÁVIA NESI LAVINA | 9.442.265-5 - SSP/PR | 20/09/1993 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | 25 | | 12 | **67** |
| 4º | | | MÁRCIA KUTSCHER RIPOLL | 6067520236 - SSP/RS | 18/12/1991 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | 25 | 4 | **59** |
| 5º | | | OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES | 3622554-8 - SSP/PR | 02/03/1973 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 6º | | | TANIZE ANGONESI DE CASTRO | 97469032 - SSP/PR | 13/11/1993 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | 25 | | **55** |
| 7º | | | PATRICIA VINAGA | 130243681-SSP/PR | 09/11/1996 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 8º | | | ALVARO BUSATTO | 57591994 - SESP/PR | 21/11/1977 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 9º | | | BRUNA FILGUEIRA | 99350970-SSP/PR | 02/12/1988 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 10º | | | PATRÍCIA CARINE DE SOUZA | 108428791-SSP/PR | 16/09/1992 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 11º | | | EVELINNE GOMES DE SOUZA | 8099247002 - SSP/RS | 18/07/1988 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | | | **30** |
| 12º | | | BRUNA SARTORI QUOOS | 132084068 - SESP/PR | 22/04/1996 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | | | **30** |
| 13º | | | LUIZA MARIA POSSENTI | 5813925 | 03/01/2000 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | 30 | | | | | | **30** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | KETTLEN EDUARDA GALLINA DALABETA | 123475291 - SSP/PR | 28/06/1999 | • MÉDICO VETERINÁRIO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ERIC GOMES GAGULICH | 67701232 - SSP/PR | 28/03/1978 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 2º | | | EDILVANE KRAUS | 98789626 ssp-pr | 07/01/1992 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 3º | | | VALDIR ARGEMIRO BEDIN | 02386703069 - SSP/PR | 28/12/1972 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 4º | | | SIDINEI DOS SANTOS FERITAS | 5633361-4 - SSP/PR | 19/03/1972 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 5º | | 1º | VALDECIR DUARTE | 80708742 - SSP/PR | 16/07/1973 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 6º | | 2º | MÁRCIO MARTINS LISBOA | 85470710 - SSP/PR | 01/06/1980 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 7º | | | SILVANA ANTUNES | 108454881/SSP/PR | 16/08/1992 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 8º | | | JURACI DOMINGUES CORDEIRO | 38203428 | 24/03/1962 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 9º | | 3º | CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO | 148516944 - SSP/PR | 16/12/1981 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 10º | | | AILTON FREITAS | 54797559 SSP/PR | 10/04/1972 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 11º | | | ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE | 6.833.923-5 | 04/06/1979 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 12º | | | VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES | 8.708.945-2 SSP/PR | 24/07/1982 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 13º | | | JEAN CARLOS DE SIQUEIRA | 3097396951-SSP/PR | 06/06/1990 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 14º | | | CLEONI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA | 53616569 SESP-PR | 31/01/1973 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 15º | | | NELCI APARECIDA DA ROSA | 48687784 - SSP/PR | 20/09/1965 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | | **20** |
| 16º | | | SIDNEI DIDEA | 5.050.774-2 | 01/03/1969 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17º | | | CLEUCIR SANTOS BATISTA | 78367820-SSP/PR | 08/02/1983 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | | **20** |
| 18º | | | LEANDRO TRINDADE DE AZEVEDO | 2534977 - SSP/DF | 17/05/1985 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JOCELI MIGUEL DE OLIVEIRA | 6.940.033-7 | 30/11/1971 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JUSSARA MUNIZ DE OLIVEIRA | 76033692-SSP/PR | 08/04/1980 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GISLENE MIRANDA DOS SANTOS | 10.362.415-0 -SSP/PR | 02/05/1990 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | BRUNA REGINA BATTISTI | 13032733-2 | 29/11/1998 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA | 14.636.853-0 | 01/04/2004 | • MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | CLOVIS MENGER JUNIOR | 98961569 - SSP/PR | 05/08/1991 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 2º | | | LUCIMAR SILVA DE LIMA | 12402145-6- SESP/PR | 12/04/1996 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 3º | | | VIVALDINO ALTIVO DE MOURA | 41404647- SSP/PR | 08/09/1964 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 4º | | | ALEXANDRE DA SILVA | 102288181/SSP-PR | 26/04/1992 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 5º | | | SILOE AFONSO MARTINS | 42436810 - SESP/PR | 20/11/1957 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 6º | | | LUIZ DEBACKER | 37842141 - SSP/PR | 17/12/1962 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 7º | | | VITOR ALEXANDRE DA SILVA | 35026894 - SESP/PR | 01/02/1964 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 8º | | | ANSELMO DALBOSCO | 4.208.885-4 | 22/02/1966 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 9º | | | GILDO RODRIGUES DE LIMA | 2311141-1 SSP/PR | 03/03/1966 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 10º | | | ORILDA DA SILVA | 5.466.680-2 SESP/PR | 01/09/1969 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 11º | | | ARMANDO JOÃO PELETTI | 5968547-3- SSP/PR | 22/08/1971 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 12º | | | ROBERTO CARLOS LOPES DOS SANTOS | 7.244.334-9-SSP/PR | 23/05/1976 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 13º | | | MARCIA MENDES | 14385505-8 | 16/09/1977 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 14º | | | SOLANGE MOISÉS ROSA | 77011544 - SSP/PR | 27/01/1978 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 15º | | | LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS | 83047801-SESP/PR | 03/05/1980 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 16º | | 1º | EDSON BARBOZA | 77113835 | 06/07/1980 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 17º | | | AILTON PELENTIN | 83002573-SSP/PR | 22/08/1980 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 18º | | | DAIANA DE TOMAS DA ROSA | 2060457898 - SJS/II RS | 09/11/1981 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 19º | | | EDSONIA DE OLIVEIRA | 359424740 | 20/03/1982 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 20º | | | SUZANA BIANCHI ADRYJA | 81553440 - SSP/PR | 19/05/1983 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 21º | | | GEOVANI DE MOURA | 101756785 ssp/pr | 20/12/1983 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 22º | | | MACIEL GARCIA DA SILVA | 87337995 | 21/12/1983 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 23º | | | LAURI ANTONIO DALAZEM | 91594234 | 13/06/1985 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 24º | | | CLAUDINEI ROA BORGES | 9488671-6 | 17/08/1987 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 25º | | | THIAGO ROGALSKI STRADOLINI | 128525912 - SSP/PR | 15/06/1989 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 26º | | | MUNIQUE DELLANI RODRIGUES | 10466315-0 - SESP/PR | 02/01/1992 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 27º | | 2º | FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUERMANN | 10.500.772-8 sesp PR | 23/07/1995 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 28º | | | DIOGO BARCELLOS FAUSTINO | 105007590 - SSP/PR | 21/09/1996 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 29º | | | MARCOS WILHANS GUADAGNIN | 124609909-SESP/PR | 14/10/1996 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 30º | | | EDEVANDRO SILVEIRA | 130669913/ssppr | 01/07/1997 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 31º | | | ALEX DANIEL AULER | 14695114-7 - SESP/PR | 19/06/1998 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 32º | | | DANIEL FELIPE DO ARRIAL | 13051930 - SSP/PR | 18/06/1999 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 33º | | | JOSIAS CENTA DOS SANTOS | 142586676sesp pr | 13/01/2001 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 34º | | | WALLYSON HENRYCK SCHWANDES | 106688214/IIPR | 29/01/2002 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 35º | | | JHONATAN NUNES | 14.321.377-3 | 02/07/2003 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 36º | | | ENIO VANILDO MACHADO | 3.199.860-3 | 06/01/1960 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 37º | | | ATAÍDE DA SILVA | 15.426.219-9 - SSP/PR | 05/05/1963 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | | | | | | **10** |
| 38º | | | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | 4162716-4 - SSP/SP | 25/04/1985 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | | | | | | **10** |
| 39º | | 3º | EVERSON FRAGATA DOS SANTOS | 98132414 | 03/11/1986 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | | | | | | **10** |
| 40º | | | LEANDRO DA SILVA BUENO | 10668771-4 -SSP/PR | 14/08/1989 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | | | | | | **10** |
| 41º | | | ELIEL IRANI DA COSTA | 98847812 | 18/12/1989 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANGELINO RODRIGUES DA SILVA | 51982061- SSP/PR | 21/05/1971 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | KHALED HANNA | 17.980.560-5 ssp/sp | 29/05/1973 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ALEX WILIAN HUTHER TRES | 88249160 - SSP/pr | 20/03/1984 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito | | | JOSE HENRIQUE DA COSTA CANEI | 9518001-9 | 01/12/1993 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" | | | | | | | |

| mínimo | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | NIVALDO KRUGER | 45573770- SSP/PR | 23/10/1967 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 2º | | | CLAUDIOMAR SARTORI | 77643893 - SSP/PR | 24/09/1976 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 3º | | | ARLINDO MATEUS MACHADO | 65000253- SESP PR | 16/02/1977 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 16 | **36** |
| 4º | | | MAURICIO FERNANDES | 94974780 - SSP/PR | 24/07/1989 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 12 | **32** |
| 5º | | | CELSON ANDRADE DOS SANTOS | 13C327615 | 21/06/1973 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 6º | | | CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS | 62883340-SSP/PR | 19/12/1974 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 7º | | | MARCELO MATTES DOS SANTOS | 7.551.383-6 | 26/12/1981 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 8º | | | MARCIO BOSIO | 84265390 - SSP/PR | 14/04/1983 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 9º | | | FABIANO DA ROSA MASETTO | 4283463 | 31/10/1985 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 10º | | | JOÃO PAULO ALVES ANTUNES | 101171035 | 08/04/1992 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 8 | **28** |
| 11º | | | JULIANO DE OLIVEIRA | 81955549 | 06/08/1979 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 12º | | | MAICON SPIECKER | 9474905-0 - SESP / PR | 06/04/1984 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 13º | | 1º | VICTOR DE OLIVEIRA SOARES | 156723720 | 02/10/1986 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 14º | | | ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA | 133594698-sesp/pr | 05/02/1995 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 15º | | | RODRIGO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA | 90341367 | 01/06/1986 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 12 | **22** |
| 16º | | | DARCI ROTTA | 2.237.294-7 | 06/08/1957 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 17º | | | OURIDES LOPES DOS SANTOS | 36103698-SESP/PR | 10/08/1957 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 18º | | | SIDINEI CELIO KUTCHMA | 78202904 - SSP/PR | 15/08/1980 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 19º | | | JAIME CELESTE BERNASKI | 7614579-2 | 26/02/1981 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 20º | | | JONAS TAVARES FREIRE | 96547099-SESP/PR | 09/01/1988 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 21º | | | CLEITON HARNISCH | 99285320 - SSP/PR | 19/10/1989 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 22º | | | LUCIANO SALVADOR | 10.668.083-3 | 31/05/1992 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 23º | | | MAURICIO DA SILVA GERMANO | 8105046976 - SSP/DI RS | 17/04/1996 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 24º | | | VINÍCIUS HOFFMANN CORREA | 12364487-5 SSP/PR | 19/09/1998 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 25º | | | ANDERSON CORREA | 104764517 - SESP/PR | 16/02/1994 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 26º | | | ADELAR LAUTERIO | 68169208 SESP PR | 16/12/1976 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 27º | | | MAURO CÉSAR FRAZAO | 4042082-SSP/SC | 21/06/1978 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 28º | | | ELEANDRO TUNES | 8.635.528-0 - SSP/PR | 13/07/1982 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 29º | | | NELSON DA SILVA | 3.667.701-5 | 23/03/1962 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| 30º | | | SIDNEY ANTONIELLO | 136849239 - SSP/PR | 24/07/1974 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| 31º | | | ANTONIO BRANDAO | 8050167-6 | 16/03/1978 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| 32º | | | RODOLFO CARLOS FERRARI | 61779302-ssp/pr | 01/02/1981 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| 33º | | | JULIANO MEDEIROS | 96571925-sesp/pr | 29/11/1984 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| 34º | | | JOHN LENNON CARVALHO DE SOUSA | 11.067994-7 iiPR | 17/09/1991 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| 35º | | | GENUIR ERNESTO NICHEL | 10236326-4 | 30/06/1992 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JAIME DA SILVA LIMA | 3575316 | 01/02/1977 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SILVANO DEON | 4632917 sc | 09/06/1984 | • MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | MARINA DAROS MASSAROLLO | 93599934 - SESP/PR | 28/07/1987 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | 30 | 12 | **77** |
| 2º | | | ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA | 2004034000384 - SSP/CE | 28/04/1994 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | 30 | | **65** |
| 3º | | | ANA PAULA DEFANT | 103279143 - SSP/PR | 23/04/1993 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 4º | | | DRIELLY CASTANHO LOCATELLI | 99126779 - SSP/PR | 03/05/1993 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 5º | | | JULYANA PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO | 5981171 - SDS/PE | 10/05/1983 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 6º | | | MAYARA FAIM DOS SANTOS | 7.807.932-0 | 03/12/1992 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 16 | **51** |
| 7º | | | SAMARA DE CESARO CAVALER | 10.239.399-6 - SSP-PR | 23/02/1993 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 8º | | | TÂNIA MARA STELLA | 10.558.534-9 | 26/02/2000 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 9º | | | VIVIANE TAZINASSO CLUZENI | 69420583 -SSP/PR | 03/03/1978 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | 30 | 4 | **44** |
| 10º | | | SHAUANA COSTA PERON | 99102993 SESP | 25/01/1989 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 11º | | | BRUNA LETICIA ROCHA | 1289181 - SSP/RO | 11/08/1996 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 12º | | | MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA | 100576263 - IFP/RJ | 19/05/1972 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 13º | | | SAMARA SALETE DA SILVA | 50969053 - SSP/PR | 10/07/1973 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 14º | | | ROSANGELA NOVAK GUANCINO | 708579-7 | 10/05/1981 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 15º | | | SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA | 203133293 | 17/06/1984 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 16º | | | TAMILIS DANTAS SOARES | 19708637 - SSP/AM | 28/10/1987 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 17º | | | ANA CAROLINA PETREK BONDE | 95524753 - SSP/PR | 07/08/1996 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 18º | | | ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS | 13.066.220-0 SSP/PR | 18/10/1997 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 19º | | | MARIA FATIMA DA SILVA | 132159351 - SSP/PR | 04/12/1998 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20º | | | EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA | 6983531 - SSP/SC | 19/02/1999 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 21º | | | LETICIA RIBEIRO DA SILVA | 108182911-SSP/PR | 10/04/1992 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 22º | | | GABRIELA SILVA DE SOUZA | 108641827 - SSP/PR | 27/12/1991 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 23º | | | GABRIELLA THAÍS SANDRI | 97129223 - SSP/PR | 26/04/1993 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 24º | | | ANA PAULA ZORZI PEREIRA | 5200732 - SSP/SC | 06/02/2000 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 25º | | | SIMONE CRISTINA KRACHUSKI | 6.580.341-0 SESP/PR | 26/02/1978 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 26º | | | GABRIELE SANTOS CAMILO | 81789045 | 17/05/1988 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 27º | | 1º | JÉSSICA PAULA DA SILVA SALDANHA | 12.435.665-2 IIPR | 09/01/1992 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 28º | | | JESSICA CRISTINA DEFANT | 12524268-5 | 12/11/1992 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 29º | | | JÉSSICA CRISTINA LUBAVE QUOOS | 106532605 - SSP/PR | 20/02/1993 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 30º | | | GIOVANI PALERMO | 8.596.181-0 - SSP/PR | 30/05/1996 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 31º | | | VALENTINA SABRINA BUDEL SCHIAVO | 91633680 - SESP/PR | 13/06/1997 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 32º | | | EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA | 10260526-8 - SSP/PR | 03/04/1998 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 33º | | | CRISTIANE P. ROSSAROLLA | 10.006.951-2 SSP/PR | 24/08/1998 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 34º | | | JÉSSICA MARIA RIBEIRO | 126120745- SSP/PR | 20/11/1998 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 35º | | | ANA JULIA FAVARO | 10845885-2 - SSP/PR | 02/03/2000 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 36º | | | ALANA CRISTINA FAENELLO | 139047702 - SSP/PR | 16/08/2000 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| 37º | | | MICHELI ANDRESSA BARBIERI | 139596153 - IIPR/PR | 22/02/2001 | • NUTRICIONISTA | | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO | 15.027.847-3 - SSP/PR | 23/08/1991 | • NUTRICIONISTA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MILENA MINUSCULI APOLINARIO | 132254176-SSP/PR | 16/12/1997 | • NUTRICIONISTA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VANDRIELI BORELLI | 14185513-1 - SSP/PR | 22/03/1999 | • NUTRICIONISTA | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FERNANDA PERUSSO | 131488068 -SSP/PR | 22/04/2000 | • NUTRICIONISTA | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | LUIZA ROBERTA BIN | 98354182-SSP/PR | 01/05/1991 | • ODONTÓLOGO | BUCOMAXILOFACIAL | 10 | | | | 30 | 12 | **52** |
| 2º | | | EVELYN ESTEFANI CRISTALDO ACOSTA. | V721021-B | 19/11/1991 | • ODONTÓLOGO | BUCOMAXILOFACIAL | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 3º | | | JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED | 3044312-8 SSP/PR | 17/05/1969 | • ODONTÓLOGO | BUCOMAXILOFACIAL | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 4º | | | JULIANA REUTER PEREIRA | 126005814 -SSP/PR | 23/07/1994 | • ODONTÓLOGO | BUCOMAXILOFACIAL | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | CAMILA PICINI MARTINI | 92713741-SSP/PR | 10/11/1991 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 2º | | | CARLA CRISTINA TECCHIO | 84533058 -SSP/PR | 29/07/1984 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 3º | | | TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI | 102042476 | 16/11/1990 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 4º | | | ALINE APARECIDA ROSSETTO | 102379535 - SSP/PR | 07/09/1993 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | | | 20 | **30** |
| 5º | | | DANIEL SILVEIRA | 88000056 -SSP/PR | 25/10/1989 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | | | | **10** |
| 6º | | | DANIELA BIF DA SILVA | 12376767900 SESP/PR | 05/03/1993 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | | | | **10** |
| 7º | | | LAYANA JAINE SOUZA | 10164486-1 SSP/PR | 03/02/1995 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LETÍCIA CERBARO AGUIAR | 94424550-SSP/PR | 10/03/1995 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | IARA QUEIROZ AMARAL | 131609779 - SESP/PR | 01/03/1997 | • ODONTÓLOGO | ENDODONTIA | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER | 76596492 - SSP/PR | 11/10/1980 | • ODONTÓLOGO | PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 10 | | | | | 8 | **18** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANA PAULA LINK | 9490957-0 - SSP/PR | 11/07/1987 | • ODONTÓLOGO | PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA | 81090840 - SESP/PR | 22/09/1982 | • ODONTÓLOGO | PERIODONTIA | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 2º | | | DIORGENES FAEDO | 78774312 SSP/PR | 30/05/1986 | • ODONTÓLOGO | PERIODONTIA | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL | 4341608 - SSP/SC | 26/03/1991 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | 30 | 20 | **85** |
| 2º | | | JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRÉ | 102449681 - SSP/PR | 30/03/1992 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | 30 | 20 | **85** |
| 3º | | | NILTON CASTRO PILLAR | 2024925519 - SSP/RS | 16/05/1965 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 4º | | | ALANA BILIBIU | 90135821 - SSP/PR | 13/09/1992 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 5º | | | AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA | 89741270 - SSP/PR | 11/10/1992 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 6º | | | CARLA REGINA DE SOUZA | 101009181 - SSP/PR | 17/05/1995 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 20 | **55** |
| 7º | | | GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA | 4828964 - SSP/SC | 02/09/1992 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 12 | **47** |
| 8º | | | NATÁLIA FAVERO | 132338280 | 29/01/1997 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 8 | **43** |
| 9º | | | LARISSA RIBEIRO DE SOUZA | 25342932 - SSP/AM | 10/10/1992 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | 4 | **39** |
| 10º | | | MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA | 745858 - SSP/RO | 25/08/1982 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 11º | | 1º | CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS | 002360052- SSP/RN | 26/09/1989 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12º | | | JEANI APARECIDA PETRIK BRISCHKE | 123853423 | 04/03/1991 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 13º | | | WILLIAN SILVEIRA DA COSTA | 6104793631 SJS RS | 01/02/1992 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 14º | | | LUANA CHANDRA REOLON | 10250600-6 | 17/01/1995 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 15º | | | RENATIELI BIANCATTI | 131436670-SSP/PR | 11/04/1996 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 16º | | | FLÁVIA ARIANE KOSTIN | 12.329.645-1 | 10/11/1996 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 17º | | | RAQUEL LIRA ORTIZ DA SILVA | 396783338 - SSP/SP | 02/12/1996 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | 25 | | | **35** |
| 18º | | | PRISCILA FERREIRA PADILHA | 62801131- SSP/PR | 20/03/1987 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 19º | | | LARISSA AMPOLINI | 124253543 - SSP/PR | 11/12/1995 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | 16 | **26** |
| 20º | | | SUELLEN SCHWINGEL | 123275195 | 17/03/1995 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | 8 | **18** |
| 21º | | | FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO | 12982117-0 - SSP/PR | 31/07/1981 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 22º | | | MYLENA DE MEDEIROS TONELLO | 106687838 - SSP/PR | 06/05/1998 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 23º | | | HELOISA ARTUSO BELLO | 5869362 - SSP/PR | 11/03/1999 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | 4 | **14** |
| 24º | | | JULIANA GOMES DE MEDEIROS | 000856646 - SSP/MS | 24/02/1976 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 25º | | | GUILHERME DE COSTA FURLAN | 9427576-8 -SESP/PR | 05/06/1993 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 26º | | | NATHÁSSIA EMANUELY DE MEDEIROS | 102327241 - iipr | 19/10/1993 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 27º | | | RAPHAELA PEREZ QUIRINO | 110373864 - SSP/PR | 25/11/1993 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 28º | | | LARISSA MONIQUE FADANELLI | 10558390-7 SESP/PR | 27/04/1994 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 29º | | | BRUNA ROSSI | 106666750- IIPR/PR | 16/07/1995 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 30º | | | PAULO HENRIQUE SINGER | 124733960 - SSP/PR | 17/03/1997 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 31º | | | JANAYNA DA SILVA LUIZ | 10710032-6 II/PR | 14/08/1997 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 32º | | | MARIANE FONTANA MEZONI | 105729146 - SSP/PR | 19/08/1998 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 33º | | | CAROLINA DA CRUZ KEGLER | 12.618.289-9 - SSP/PR | 05/02/2000 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 34º | | | ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO | 10062167-3 SSP/PR | 25/05/2000 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 35º | | | MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG | 133926763 | 29/10/2000 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| 36º | | | MARIA EDUARDA DREHER SABADIN | 140231959 - SSP/PR | 16/01/2001 | • ODONTÓLOGO ESB | | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GILLIARD GROSBELLI | 5217818 | 07/09/1987 | • ODONTÓLOGO ESB | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ALESSIA ZACHARCZUK | 157625691 - SSP/PR | 08/01/2001 | • ODONTÓLOGO ESB | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | LEANDRO GUADANHIN | 9.714.842-2 | 09/09/1985 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 10 | | | | | | **10** |
| 2º | | | THALES DAMASCENO MARIANO | 44697651 SSP/SP | 21/06/1989 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 10 | | | | | | **10** |
| 3º | | | LUIZ PATRICK FERREIRA DA SILVA | 108189959-SSP/PR | 20/03/1996 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | TIAGO CALEGARI | 106662517-SSP/PR | 06/05/1992 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”) | 10 | | | | | | **10** |
| 2º | | | CLEUDINEI DA SILVA | 1111540025 - SESP/RS | 11/07/1993 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”) | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ALESSANDRO MACHADO | 106959960 | 27/10/1988 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA | 10 | 10 | | | | 4 | **24** |
| 2º | | | VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS | 7770126-5 | 15/05/1977 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA | 10 | 10 | | | | | **20** |
| 3º | | | ACEMIR LEMOS | 72984471SSP/PR | 03/02/1977 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA | 10 | | | | | | **10** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DANIEL DE CASTRO BARBOSA | 152485 | 13/01/1988 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA | 137542323 -SSP/PR | 01/08/1998 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | TIAGO ANTÔNIO SENHORATI | 10.318.357-0 | 08/03/1993 | • OPERADOR DE MÁQUINAS | TRATOR DE ESTEIRA | 10 | | | | | | **10** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | DORIS HELENA VOSS JACONDINO | 146603440 | 05/12/1971 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | 25 | 25 | | **80** |
| 2º | | | CRIMAIR GUEDES | 5629730-8 - SSP/PR | 21/11/1968 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 8 | **63** |
| 3º | | | WALDEMAR DA SILVA MACHADO | 4.776.867-5 - SSP/PR | 20/07/1970 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | 25 | | 8 | **63** |
| 4º | | | ROSANA DANIELA AMES | 6109460541 - SSP - RS | 21/12/1991 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | 25 | 8 | **63** |
| 5º | | | LINDAIR STUANI | 5882459 - SSP/SC | 18/05/1956 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 6º | | | CLEONICE APARECIDA FORTES | 77205900-SSP/PR | 30/06/1976 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| 7º | | | MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY | 143884724 SESP/PR | 27/11/1977 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| 8º | | | CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES | 8456372 - SSP/SC | 02/03/1985 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| 9º | | | ELIANE DOS SANTOS | 15.204.572-7 | 12/03/1986 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| 10º | | | ANA CRISTINA DOS SANTOS RECH | 9.713.018-3 | 18/06/1987 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| 11º | | | BRUNA CARLY BARBOSA | 103261139 - SSP/PR | 08/10/1994 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| 12º | | | LUCAS PEDRO TRENTO | 135093963 - SSP/PR | 21/08/1998 | • ORIENTADOR SOCIAL | | 30 | | | | | | **30** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LEANDRO ROAS | 9.800.439 4 | 02/05/1987 | • ORIENTADOR SOCIAL | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | | | SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN | 108440031 - SSP/PR | 30/09/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | 20 | 30 | 8 | **78** |
| 2º | 1º | | IVETE SELZLEIN | 77388176SSP/PR | 13/08/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 3º | | | MOEMA APARECIDA KRZESINSKI | 35748911-SSP/PR | 09/05/1963 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 4º | | | CIBELLY DAYANE BENKE BOTTAN | 97848645 - SSP/PR | 10/11/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | 30 | | **50** |
| 5º | | | ANDRÉIA CRISTINA GLUITZ | 61154175-SSP/PR | 30/06/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 6º | | | RODRIGO CECHINEL | 99267755-IIPR | 10/07/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 7º | | | FABRÍCIA FORTUNATTI BELLO | 12509177-6 SSP/PR | 10/04/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 8º | | | ALANDA DE OLIVEIRA | 135197157 IIPR | 06/04/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 9º | | | SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL | 123496299-IIPR | 29/01/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 10º | | | JOÃO CARLOS FERREIRA | 3993476-ssp/ pa | 15/07/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | | **20** |
| 11º | | | FRANCINEIDE COSTA DA SILVA | 6418488- SSp/PR | 03/11/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | | **20** |
| 12º | | | MAIARA GRASIELA ROSSI | 104467636 - SSP/PR | 03/07/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | | **20** |
| 13º | | | ELANA CASANOVA | 12419165-3 | 20/05/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JEFFERSON CRISTIANO GEMELLI | 106686530 | 02/09/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ISMAIL AMADU BALDÉ | G289108-4 - DPF/PR | 26/09/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | IZAMARA BARONI DE OLIVEIRA | 132074240 - SSP/PR | 24/02/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas) | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | 1º | | MARCELO DE ARAUJO | 17625351 - ssp/am | 14/10/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física) | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ANDERSON DE SOUSA | 99541725 | 10/11/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | 30 | 12 | **62** |
| 2º | | | MARINES VARELA | 67099931 | 21/05/1974 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 3º | | | CLEVERSON ALVES DA SILVEIRA | 84467677 - SSP/PR | 01/01/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 4º | | | LUCIANA FERREIRA DIAS | 130557384 | 07/10/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 5º | | | NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA | 15248283-SSP/AM | 17/08/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 6º | | | MARINA MARTINS MACHADO KERCHER | 123366158-SSP/PR | 08/12/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | II) | | | | | | | | |
| 7º | | | MACSUEL JUNIOR BATTISTI | 97662940 - SSP/PR | 28/08/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 8º | | | ALANA JAQUELINE CAVAZINI | 125197477SSP/PR | 03/03/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 9º | | | SIRO GUBERT FILHO | 128959475 - SSP/PR | 15/03/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 10º | | | LARISSA FORMAIO | 132854700 - SSP/PR | 14/10/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 11º | | | DENISE HOBOLD SOARES | 12.895.843-6 | 01/08/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 12º | | | JOSÉ DE BARROS SILVA NETO | 004193471 | 31/10/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 13º | | | REJANE PEREIRA DE LIMA | 2141176-0 - SSP/AM | 06/01/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 14º | | | FERNANDA FRANCISCON KUNZ | 140605654 | 06/11/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 15º | | | ANDRÉIA FAOTTO JUNKES | 80270895 | 20/10/2022 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 16º | | | FRANCISCO JOAREZ DA SILVA LIMA JUNIOR | 4832958 | 29/09/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | | | **20** |
| 17º | | | MARIA CAROLINE ENGELS | 13.347.839-6 | 29/10/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia) | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | LETICIA MARIA VENSON | 6023839 | 14/12/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | 20 | 30 | 8 | **78** |
| 2º | | | CERLI TEREZINHA CASTELLI | 01789278993-SSP/PR | 16/08/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 3º | | | JADELSON LUCAS DA PAZ BORGES | 76696160-SSP/PR | 09/03/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 4º | | | IARA STEINER PERIN | 104220657 - SSP/PR | 05/04/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | | 30 | 4 | **54** |
| 5º | | | IVONETE DE LIMA | 68766621-SSP/PR | 09/08/1976 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 6º | | 1º | ANILSON DA SILVA SIQUEIRA | 10414740-2- SSP/PR | 23/01/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 7º | | | LUIS GUSTAVO RIOS | 9.325.530-5 - SSP/PR | 17/02/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 8º | | | MARIA ROSSANA ARAÚJO SILVA | 99020044304 | 09/07/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 9º | | | JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS | 10.324.238-0 | 02/01/1975 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | | | | **20** |
| 10º | | | NAELLIS VIANA RODRIGUES | 3266974 - SSP/RR | 17/04/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | | | | **20** |
| 11º | | | DIEGO TERRA DOS SANTOS | 130398308 - SSP/PR | 09/02/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História) | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| Não apresentou o requisito | | | NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO | 81048380-SSP/PR | 18/04/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - | INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mínimo | | | | | SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | Português/Inglês ou Proficiência em Inglês) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANA PAULA NESI TORTELLI | 9.495.757-5 | 14/09/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês) | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SABRINA LIMA KORB | 3563247 - SSP/DF | 06/01/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês) | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | JESUANE DE LUCAS FREITAS | 6.694.910-9 - SSP/PR | 26/01/1971 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | 20 | 30 | | **70** |
| 2º | | | ANGELA MARIA MEILI | 77421947 - SSP/PR | 22/08/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | 30 | 16 | **66** |
| 3º | | | NORIE WINKLER | 47037581 - SSP/PR | 06/05/1968 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 4º | | | JULIA MARIA MACIEL | 142709821-SSP/PR | 15/01/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 5º | | | ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK | 40407316-SSP/PR | 10/03/1968 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 6º | | | ELI FERREIRA DA SILVA | 5625943-0 | 18/06/1970 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 7º | | | CLAUDIA KREUTZ | 376350933 - SSP/SP | 17/12/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 8º | | | ROSANE DA SILVA | 80216297- SSP/PR | 02/10/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 9º | | | MARCÍLIA MONIQUE LIMA DI COCCO | 98012042693 | 27/03/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 10º | | | ANDRESA KLEM ZANONI | 106532257 PR | 08/11/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 11º | | | MARINA KOLTZ WATTHIER | 108186143 - SSP/pr | 01/07/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| 12º | | | JAQUELINE RAMOS DA SILVA | 126816189 | 05/05/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português) | 20 | | | | | | **20** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ELENICE SALETE PESSATTO | 40224327 - SSP/PR | 10/04/1964 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 2º | | | EDNA PATRICIA BROFATI | 71448258 - SSP/PR | 16/12/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 3º | | | ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES | 2457443 - SSP/PA | 30/12/1976 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 4º | | | FELIPE PETRI | 105005075/SSP/PR | 01/11/2019 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 5º | | | TALISSON DA SILVA | 94671442 - SSP/PR | 02/08/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 6º | | | ERICA RIBEIRO STUMPF | 132241538-SESP/PR | 08/02/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 7º | | | ANDRÉA LUZIA DE ARAUJO FERNANDES | 80636121 - SSP/PR | 14/03/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | | | | **20** |
| 8º | | | MELÂNIA BORDIN | 4076266 - SSP/SC | 17/01/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9º | | | GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA | 3081171047 - SSP/RS | 11/10/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | | | | **20** |
| 10º | | | CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS | 104044034 - SSP/PR | 03/10/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO | 106535329 | 21/10/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENS FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática) | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES | 4733371-7 | 11/03/1968 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | 30 | 16 | **86** |
| 2º | | | EVERALDO MENIN | 64210483-SSP/PR | 01/07/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | 30 | 4 | **74** |
| 3º | | | ILIANA GRANDO MONAUER | 48238114 - SSP/PR | 05/06/1970 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 4º | | | EVANI GOULARTE | 54065175 - SSP/PR | 21/01/1973 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 5º | | | CRISTIANE RIBEIRO | 98354379-SSP/PR | 03/01/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 6º | | | SIMONE APARECIDA CAUMO | 73150930 - SSP/PR | 20/08/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 7º | | | SILVIANA MACHADO | 82721738-SSP/PR | 25/08/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 8º | | | SOLANGE MARIA CHIAPETTI | 80847483 SSP/PR | 02/04/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 9º | | | KELLIN ARYANE CARNEIRO | 126549687 - SSP/PR | 13/12/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 10º | | | MARI TÂNIA MIOTTO | 86020785 - SSP/PR | 22/04/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 11º | | | PAMELLA KEITY BAIRROS | 94786320 SSP/PR | 05/10/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 12º | | | LÍGIA DALLAZEN | 12.866.639-09 | 31/07/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 13º | | | JOSÉLI CRISTIANE CITADIN | 68765889 | 21/08/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 14º | | | DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON | 105006233-SSP/PR | 13/08/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 15º | | | EDIANE BORGES GREGÓRIO | 104403158- SESP/PR | 11/01/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 16º | | | CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH | 91854619 - SSP/PR | 09/12/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 17º | | | JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA | 133102337 - SESP/PR | 12/09/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 18º | | | KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES | 95906427 - SSP/PR | 25/08/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 19º | | | ELIANE DAGMAR KERBER | 73730996 - SSP/PR | 13/12/1976 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 20 | **50** |
| 20º | | | ELIZIANE DE CASTRO E SÁ | 82455531 - SSP/PR | 21/03/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 21º | | | LUANA MENIN | 124568714 - IIPR | 15/02/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 22º | | | NATYARA BALBOENO DE CARVALHO | 13809653-4 | 15/04/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 23º | | | JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ | 133646868 | 03/06/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 24º | | | GIOVANA FRIGERI | 128954236 - SSP/PR | 23/05/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 16 | **46** |
| 25º | | | DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI | 13802415 - SSP/PR | 10/08/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 16 | **46** |
| 26º | | | CRISTIANE ZAMBON | 78784997 - SESP/PR | 12/09/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 27º | | | DAIANE ZAFFONATO BALDO | 87831272-SESP/PR | 22/05/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 28º | | | JÉSSICA RICARDI CAVAZINI | 128421300-SSP/PR | 13/01/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 29º | | | ANA PAULA CARBONERA | 106693269 - SSP/PR | 02/03/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30º | | | GISELE ANDRESSA BADILUK | 132028940 -SSP/PR | 27/03/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 31º | | | MORGANA MARTINS PINTO | 10.611.611-3 | 23/08/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 32º | | | INES BORTOLINI DE CAMARGO | 41814365 - SSP/PR | 26/05/1967 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 33º | | | DEBORA BOGER | 10.248.446-0 - IIPR/PR | 27/12/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 34º | | | GESIANE ALVES OLEGINI | 104578527 - SESP PR | 12/01/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 35º | | | LUANA DOS SANTOS SILVESTRE | MG18020429 - SSP/MG | 23/07/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 36º | | | GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA | 6997362-SSP/SC | 04/10/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 37º | | | LUANA BATISTA ANTONELLI | 126657544 - SSP/PR | 23/05/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 38º | | | SILVANA GABRIELI STEIN | 139239920 SSP/PR | 09/03/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 39º | | | NAGYLA MORANDI DA SILVA | 10.217.298-1 SSP/PR | 14/08/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 40º | | | REGIANE TAIS ARALDI | 14.153.091-7- SSP/PR | 09/12/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 41º | | | JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER | 6679583-7 - SSP/PR | 19/07/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 42º | | | LUCAS POMNIECHINSKI | 12.407.642-0 | 20/02/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 43º | | | MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA | 10842864-3 - SESP/PR | 26/02/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 44º | | | DANIELA DIAS | 141307770 | 16/03/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 45º | | 1º | ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO | 8358448-3- PFB/PR | 22/05/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 46º | | | THAIS BERTELLA | 132202311-SSP/PR | 05/02/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 47º | | | HELEN CRISTINI BORGES | 145878071 - SSP/PR | 17/08/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 48º | | | JHORDANA VOTTRI POSSA | 14.677.736-8 | 20/08/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 49º | | | ELIZABETE CANCI DE MOURA | 125190332-SSP/PR | 28/04/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 50º | | | TAINARA GONÇALVES | 12.721.678-9 | 15/12/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 51º | | | EMANUELLE LEILANE LAUFER | 12.895.414-7 | 20/10/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 52º | | | NATALIA BIEZUS NESI | 139290917 - IIP/PR | 30/03/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 53º | | | CAMILLE LAUFFER | 15439766-3 - SSP/PR | 11/10/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | PATRICIAHELLMANN12@GMAIL.COM | 128951938 -SSP/PR | 08/09/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA RURAL (EDU INF - ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | CIDE CEZAR DALLA VECHIA | 33350287 - SSP/PR | 22/07/1963 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 2º | | | SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI | 76621470 | 14/09/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 3º | | | JAKELINE ROSSINI PEREIRA | 94552893-ssp/pr | 07/01/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 4º | | | CRISTIANE CIQUELERO | 10.500.781-7 | 21/09/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 5º | | | CAMILA MARTINS TESSARO | 94985714-SSP/PR | 09/03/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 20 | **75** |
| 6º | | | CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI | 94421217 - SSP/PR | 06/09/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| 7º | | | FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA | 140521035 | 23/12/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 16 | **71** |
| 8º | | | ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA | 87662047ssp | 30/03/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 12 | **67** |
| 9º | | | MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ | 99104040-SSP/PR | 28/04/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - | | 30 | | | 25 | | 12 | **67** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | | |
| 10º | | | ALICE FALKOSKI | 10.269 707-3 SSP/PR | 01/12/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 12 | **67** |
| 11º | | | ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS | 65184095-SSP/PR | 15/08/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 4 | **59** |
| 12º | | | MAURO LUÍS BERRES RISSO | 71776379 | 27/02/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | 4 | **59** |
| 13º | | | ELTON GONZATTO | 83637838 SSP/PR | 27/03/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 14º | | | DÉBORA THAIS TONET | 154785019 - IIP/PR | 28/03/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 15º | | | TALITA SUELI MORESCO | 101419347 | 15/03/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 16º | | | GABRIEL LINK | 10.668.191-2 | 17/02/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | 25 | | | **55** |
| 17º | | | JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS | 13.396.597-1 - SSP/PR | 28/10/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 18º | | | GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 100672782 - SSP/PR | 04/08/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 19º | | | JOSIANE MATTOS HOEPERS | 87748804 - SSP/PR | 05/10/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 20º | | | GICELE FIORE BIAVA DA SILVA | 91940957 - SSP/PR | 07/05/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 21º | | | JOSIAS PESSOA DA SILVA | 109544612- SSP/PR | 06/04/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 22º | | | EVELIN KESIANE ALAMINI | 104920578 | 28/12/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 23º | | 1º | TIAGO MARTINS ARAUJO | 109595667-SSP | 24/02/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 24º | | | DIONATAN MANGRICH PAULI | 106661766 - SSP/PR | 11/12/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 25º | | | DANIELLE LUIZA DA SILVA | 132750688 SSP/PR | 11/06/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 26º | | | FELIPE LIMA LIMBERGER | 12.799.364-5 | 14/09/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 27º | | | LUANA MATIAS DOS SANTOS | 1268632 - SSP/RO | 16/10/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 28º | | | FELIPE MATHEUS KARLING | 104152414 - SESP PR | 21/11/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| 29º | | | NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ | 10584836-6 sesp/pr | 02/07/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30 | | | | | | **30** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ALINE MALAGI | 94419492-IIPR/PR | 02/03/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | 30 | 20 | **90** |
| 2º | | | FERNANDO JOSÉ SEGALA | 85366173 | 18/05/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | 30 | | **80** |
| 3º | | | PEDRO BATISTA PERES | 4.338.122-9 | 12/03/1967 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 4º | | | CLARICE DAMIM | 62844922 | 26/07/1971 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 5º | | | JANETE DALBOSCO | 5016735-06 - SSP/PR | 26/08/1971 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 6º | | | SUELY VALENTE RANGEL | 59589300 - SSP/PR | 28/05/1972 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 7º | | | ELIANE ZANINI ZENATTI | 6059116-4 | 02/09/1972 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 8º | | | JULIETA BERLATO ANTUNES | 55215995 - SSP/PR | 02/12/1972 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 9º | | | FABIO GIARETTA | 69515118-SSP/PR | 18/05/1974 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 10º | | | EDINAMARA APARECIDA FELIPE | 7997.606-7 SSPPR | 19/06/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 11º | | | SAYONARA SMYK | 6.562032-4 | 19/11/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 12º | | | DDANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK | 78609583-IIPR | 25/06/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 13º | | | ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI | 86957540-SSP/PR | 03/07/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14º | | | FRANCIEL BATISTI | 82987988 - II/PR | 02/01/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 15º | | | SIMONI PERGHER | 82728163 | 06/04/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 16º | | | PATRICIA ANTUNES DE MORAES | 94237882 - SSP/PR | 20/11/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 17º | | | RAQUEL VERONEZE PERSZEL | 93177622- SSP/PR | 17/02/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 18º | | | EDINÉIA NOGUEIRA | 93688783- SSP/PR | 16/08/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 19º | | | MAIRA THIELE PRIEBE | 14.891.198-3 | 15/11/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 20º | | | JOSIANE BALBINOT | 94468108 | 28/04/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 21º | | 1º | SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA | 96802935- SSP-PR | 20/01/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 22º | | | FRANCIELE THOMAZ | 104323464 - SSP/PR | 05/04/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 23º | | | TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING | 96605285-SSP/PR | 08/12/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 24º | | | TATIANE FIXA LORENÇO | 10245018-3 - SSP/PR | 03/04/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 25º | | | ANDREWS ALVES ALMERON | 5111019823 - SSP/RS | 15/04/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | 30 | | **70** |
| 26º | | | SUZY MARA RIBEIRO | 126642083 - SSP/PR | 22/08/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 27º | | | ROSICLER RAMOS | 32441513 - SSP/PR | 17/08/1965 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 28º | | | RONALDO CORRÊA | 5438071-2 | 05/06/1972 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 29º | | | LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI | 76246211-SSP/PR | 18/06/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 30º | | | CLEONICE WELTER | 8.490.029-0 PR | 05/04/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 31º | | | DAIANE ANDRESSA FERREIRA | 79928232 SSP/PR- | 04/07/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 32º | | | IZABEL VARGAS VEINHAL | 91940965 - SSP/PR | 12/08/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 33º | | | SONIA MARA SIDES GUADAGNIN | 85483390-SSP/PR | 18/09/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 34º | | | ROBERTA RIANE ABATI | 85575171-SSP/PR | 25/09/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 35º | | | FERNANDA TARTARI | 8.904.975-0 | 30/01/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 36º | | | ROSELI BASOTTI GROSBELLI | 97289689 | 05/04/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 37º | | 2º | FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA | 44541838-2SSP/SP | 07/01/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 38º | | | VIVIANE BARCELOS DIAS | 102327063- SSP/PR | 18/06/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 39º | | | MAYARA EMÍLIA KESSLER | 108428350-SSP/PR | 19/02/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 40º | | | ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI | 104138756 - SSP/PR | 10/06/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 41º | | | GREICIELLE MEURER DE LIMA | 125042660 | 24/01/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 42º | | | ISABELA ARISI | 106672628 - SSP/PR | 30/05/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 43º | | | CARLIANE GREGORIO CARDOSO | 127098638 | 24/09/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 44º | | | PAULA ANDRESSA SINHORI | 103865018 - SSP/PR | 26/09/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 45º | | | DAIANE BARCARO | 126423888 - SSP/PR | 18/10/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 46º | | | ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA | 104807925 - SSP/PR | 25/01/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 47º | | | LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES | 132314071-SSP/PR | 30/09/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48º | | | AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO | 108940336 | 29/12/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 49º | | | MARCEL DE SOUZA | 10.846.319-8 SSP/PR | 21/02/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 50º | | | AMANDA BERTUOL | 135377430 - SSP-PR | 30/12/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 51º | | | CRISTIANE NUNES ZAMADEI | 6.5030.39-0 | 31/12/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 52º | | 3º | GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER | 15.345.617-8 - SESP/PR | 19/01/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 53º | | | JULIANA ROMEIRO DA SILVA | 8.446.211-0 - SSP/PR | 18/10/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 54º | | | MARCIA DA ROCHA GONÇALVES | 98092595-SS/PR | 05/02/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 55º | | | TARSIA TALITA DALDIN PIRES | 89592941- SSP/PR | 19/12/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 56º | | 4º | LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH | 103264103 | 17/02/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 57º | | | ROSANGELA WALCHAK PIRES | 10.534.620-4 | 24/12/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 58º | | | DANIELE MORANDI PADILHA TORRES | 142940655 - SSP/PR | 19/11/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 59º | | | RENATA TOSS LAURENSI | 104800360 - SSP/PR | 16/01/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 60º | | | ALINE KARINE NUNES | 102498739 - IIPR/PR | 23/09/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 61º | | | KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES | 105709153SSP/PR | 17/10/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 62º | | | MARIELLY CORADIN DE MOURA | 102609573 - SSP/PR | 24/03/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 63º | | | GABRIEL DURANTE | 110954565 - SSP/PR | 02/06/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 64º | | | MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS | 14.456.873- SSP / SP | 29/01/1961 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 65º | | 5º | JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS | 50053547 - IIPR/PR | 19/01/1969 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 66º | | | ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI | 65669617 - SESP/PR | 31/08/1976 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 67º | | | ZENI ALVES VALENTE | 62562935 SSP/PR | 05/11/1976 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 68º | | | JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO | 63898082 -SSP/PR | 29/06/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 69º | | | MARIA ROSANE DOS SANTOS | 750000839-SSP/PR | 10/10/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 70º | | | SINEIDE RIBEIRO | 70125790-IIPR/PR | 10/07/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 71º | | | EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA | 73151066-II/PR | 29/04/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 72º | | | ELIANE DA SILVA KREFTA | 80443196-SSP/PR | 27/06/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 73º | | | JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON | 66882225 - SSP/PR | 11/01/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 74º | | | PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA | 84859184-SSP/PR | 20/10/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 75º | | | VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA | 8622829-7 SSP/PR | 27/05/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 76º | | | TATIANE WUIKOSKI | 8449847-5 | 01/01/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 77º | | | FABIANA VIEIRA | 90473832 - SSP/PR | 14/01/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 78º | | | PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA | 89117640 - SSP/PR | 04/06/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 79º | | | NAIARA INÊS DOMERASKI OSTROWSKI | 93600991 | 29/08/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 80º | | | SARITA MARIOTTI GHIZZI | 84376531 | 03/09/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 81º | | | VALÉRIA KORB | 91790513 - SSP/PR | 26/01/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82º | | | LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA | 92194523 - SESP/PR | 08/06/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 83º | | | VANEZA RODRIGUES | 92924149 | 09/03/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 84º | | | RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA | 9679339 | 10/03/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 85º | | | DÉBORA COLAÇO | 100241048 | 08/04/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 86º | | | TATIANE MIOTTO SIMONI | 93538587 - SSP/PR | 09/05/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 87º | | | PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES | 134648813-SSP/PR | 15/07/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 88º | | | DENISE CARDOSO PADILHA | 9.793.123-2 | 25/07/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 89º | | | MARCIA APARECIDA MACHADO | 104663192- SSP/PR | 19/03/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 90º | | 6º | SAMARA PROFETA PAES | 108365358 - SSP/PR | 30/10/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 91º | | | PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ. | 10.501.906-8 | 05/04/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 92º | | | GOISTHIERE DOS SANTOS | 104972730 - SSP/PR | 03/05/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 93º | | | ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER | 127335508 - SESP/PR | 12/05/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 94º | | | MARIA DA LUZ DE QUADROS | 6655016/SSP/SC | 26/01/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 95º | | 7º | TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA | 7300671-6 | 15/06/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 96º | | | ILIETE APARECIDA BALBINOTTI | 72653246 - SSP/PR | 11/11/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 97º | | | FRANCIELE DA SILVA BOEIRA | 4396266 - SSP /SC | 01/11/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 98º | | | JANAYNA THAYS DE CAMARGO | 10070100-6 - SSP/PR | 27/08/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 99º | | | ANA PAULA FRANZ | 10843826-6 SSP/PR | 26/04/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 100º | | | SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI | 80635800 - SSP/PR | 22/11/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 101º | | | MARINEZ KORB TOMAZIN | 73401810 -SSP/PR | 21/02/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 102º | | | CLAUDIA BORDIN | 79928291-SSP/PR | 23/04/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 103º | | | JOSEANE DA SILVA GARCIA | 93634268 | 05/10/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 16 | | 20 | **56** |
| 104º | | | VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA | 4494934 - SSP/SC | 15/10/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 105º | | | SILVIA CRISTINA FONGARO | 90905708 - SSP/PR | 28/11/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 106º | | | VANUSA DA SILVA | 9386245-7 | 16/11/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 107º | | | MARIA CRISTINA ORTIGARA | 89911320 - SSP/PR | 04/09/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 108º | | | LETICIA MARTINS | 10204236-0 | 13/11/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 109º | | | ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA | 104801196- SSP/PR | 11/09/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 110º | | | JAQUELINE CHAVES SIMONETTO | 101368726-SSP/PR | 28/08/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 111º | | | CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA | 105007248-SSP/PR | 08/12/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 112º | | | MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ | 134479000-SSP/PR | 31/07/1971 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 113º | | | ELAINE ANTUNES DOS SANTOS | 5.198.188-0 | 02/10/1974 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 114º | | | EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA | 79787337- SSP/PR | 29/12/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 115º | | | FERNANDA LUCIA MOREIRA | 103090938-SSP/PR | 18/03/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 116º | | | MAIARA DA SILVA CARVALHO | 110944942 | 26/06/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 117º | | | FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA | 10.583.189-7 | 24/12/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 118º | | | ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA | 124385083 - SSP/PR | 23/01/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 119º | | | ELISABETE MARIA BELLO LIMA | 5487719-6 | 31/01/1966 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 120º | | | CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG | M9049938-SESP/MG | 02/05/1968 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 121º | | | ANISIA TERESINHA DALLE LASTE | 106531706 - SSP/PR | 06/10/1971 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 122º | | | MARIA TEREZINHA DA SILVA | 1850695 | 07/10/1972 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 123º | | | MIRIAN DA LUZ SILVA | 63195561 - SESP/PR | 08/09/1973 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 124º | | | ROSANE DALLAGNOL | 66.602.806-0 - SSP/SP | 04/05/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 125º | | 8º | ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON | 6.696.739-5 SSP/PR | 29/03/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 126º | | | AMARO KORB RABELO | 75009453 - SSP/PR | 12/01/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 127º | | | ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS | 83050934 - SESP/PR | 10/09/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 128º | | | CATIANE DE ZORZI | 7583674-0 SSP/PR | 29/08/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 129º | | | EDNEIA FATIMA BERTUNSELLO | 90498827 - SSP/PR | 07/12/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 130º | | | ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ | 90214020 | 17/02/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 131º | | | ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL | 96800886 | 20/06/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 132º | | | GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS | 105299630 | 20/03/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 133º | | | VANESSA DAPONT | 98609474 - IIPR | 14/12/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 134º | | | PATRICIA INES PAVANELO | 10.476.442-8 | 22/01/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 135º | | | EDNA BUENO DE PAULA | 10666164-2-SSP/PR | 14/05/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 136º | | | ROZIMARA DA SILVA LOCKS | 106052220 - SSP/PR | 25/05/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 137º | | | DAIANE SCHUCK | 10218996-5 SSP/PR | 26/12/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 138º | | | KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS | 106680981 CURITIBA/PR | 25/01/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 139º | | | LILIAN BISOLO | 10.500.815-5 - SSP/PR | 04/07/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 140º | | | MARJORIE SANSIGOLO | 104043526- SSP/PR | 26/10/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 141º | | | EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING | 13.363.346-4 | 30/01/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 142º | | | ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL | 139410696- SSP/PR | 14/12/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 143º | | | DORACILDA PUMES DE MEDEIROS | 7747883 | 01/10/1965 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 144º | | | FERNANDA MENEGAZ PIMENTA | 5.812.336-6 SSP-PR | 21/10/1977 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 145º | | | ELICÉIA DA SILVA FRANÇA | 70173875 | 06/12/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 146º | | | EDINARA FATIMA DOS SANTOS BEDNASCHI | 07842124 - SSP/PR | 19/06/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 147º | | | FERNANDA FRIGERI | 101513580 | 02/08/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 148º | | | LETICIA CORSI | 124432081 SSP/PR | 16/05/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 149º | | | LILIANA HELEM FEDRIGO | 105506651 - SSP/PR | 30/08/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 150º | | | MARI SÔNIA GARBOZZA PETER | 4.446.386-5 | 11/10/2022 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 151º | | | IRMA TERESINHA DE CARVALHO | 123035461-SSP/PR | 04/11/1966 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 152º | | 9º | ELISSANDRA DOS ANJOS | 152734328 - SESP/PR | 18/08/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 153º | | | DANIELA PIZZATO SOARES | 123713915 - SSP/PR | 05/08/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 154º | | | BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS | 13442535- SSP/PR | 04/01/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 155º | | | GABRIELE REGINA PILONETTO | 12.871.607-6 - SSP/PR | 17/01/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 156º | | | CELIANE DE CESARO | 13.176.983-0 - SSP/PR | 10/07/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 157º | | | LETICIA MEZZOMO | 138295770 - SESP/PR | 04/06/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 16 | **46** |
| 158º | | | ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO | 6.534.451-3 | 15/01/1976 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 159º | | | JOSIANE MARIA KLIEMANN | 13854845-7 | 08/11/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 160º | | | JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA | 469687411 - SP | 19/10/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 161º | | | ANA PAULA SZUPKA | 10.024.082-3 | 03/06/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 162º | | | EDIARA PASUC DE MARCH | 10.362.501-7 - SSP/PR | 12/02/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 163º | | | ANGELINA DA SILVA MARCELIANO | 102651880-SSP/PR | 26/05/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 164º | | | DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS | 7116378485 - SSP/RS | 15/12/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 165º | | | ELIANE SAMOEL ANHAIA | 123873718- SSP/PR | 16/01/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 166º | | | PATRICIA RIBEIRO | 132541027 - SSP/PR | 31/07/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 167º | | | FABRIELE DIVINA SPERB | 105849206-SESP/PR | 27/04/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 168º | | | IASMIM GOSMAN DE LIMA | 143023834-SSP/PR | 24/09/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 169º | | | CRISTIANE DE CAMARGO ALVES | 91448947 | 12/01/1975 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 12 | **42** |
| 170º | | | ALICE ALVES DE LIMA | 104663745 - SSP/PR | 16/04/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 12 | **42** |
| 171º | | | DAIANE JOZIANE WOLTER | 12.412.713-0 | 09/04/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 12 | **42** |
| 172º | | | CLEONI BENTO | 14220542 - SSP/PR | 23/02/1958 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 173º | | | EDGAR MARQUETI | 39315114-SSP/PR | 18/03/1965 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 174º | | | ELVIRA KUPICKI DAFRE | 70450267- SSP/PR | 08/12/1968 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 175º | | | ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES | 10.583.153-6 | 10/03/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 176º | | | GEOVANA INDIANARA SILIPRANDI TRES | 10228860-2 - SSP/PR | 25/04/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 177º | | | DEISIANE VAIS PILGER | 98668365 - SSP/PR | 06/09/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 178º | | | TATIANE BORTOLOTTO | 145293553 - PR | 14/03/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 179º | | | MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS | 97541493 SSP/PR | 29/05/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 180º | | | SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI | 95239455 - SSP/PR | 12/12/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 181º | | | KATIENE DO AMARAL PACHECO | 132024030 - SSP/PR | 29/04/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 182º | | | EDUARDO FELIPE LAUTERT LEITE | 87292444 - SSP/PR | 03/07/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 183º | | | JESSICA DE OLIVEIRA WITT | 131576510 - SSP/PR | 14/03/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 184º | | | CRISTIANE MOTTA PEREIRA | 133458700 - SSP/PR | 02/05/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 185º | | | FRANCIELI SUTIL BARBOSA | 102697049 SSP/PR | 23/09/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 186º | 1º | | LUCAS RIGON LINK | 125502628 | 06/06/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 187º | | | FELIPE GUERIOS | 108182180 - SSP/PR | 10/07/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 188º | | | NATALIA MOTTA PEREIRA | 136602322 - SSP/PR | 28/12/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 189º | | | BIANCA BONATTO CANDIOTTO | 129689420 - SSP/PR | 17/08/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 190º | | | BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO | 13736211-2 | 20/06/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 8 | **38** |
| 191º | | | INES DELLANI DE CRISTO | 92195244 - SSP/PR | 21/09/1961 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 192º | | 10º | MARILUZ MOLON | 98986715-SSP/PR | 09/01/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 193º | | | JACIARA ANDRÉIA PIAZZA | 99413999-SSPPR | 27/08/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 194º | | | ROSANGELA PINTO ZATTI | 97931712 | 05/11/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 195º | | | DIEICON NATAN BIAZUS | 104972934 - SSP/PR | 23/11/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 196º | | | JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS | 108458437-IIPR/PR | 09/05/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 197º | | | NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK | 13.067.072-5 | 03/04/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 198º | | | MARIANE DA SILVA GREFF | 6107179861- SSP/RS | 18/01/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 199º | | | ANA LUIZA BARRO | 12461631-0 SESP/PR | 24/09/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 200º | | | SINTIA ELIZANDRA CAPELIN | 100585472- SSP/PR | 31/03/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 201º | | | CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA | 12.676.554-1 - SSP/PR | 11/03/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 202º | | 11º | GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER | 14.332.641-1 | 11/08/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 203º | | | KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA | 139552210 | 27/11/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 204º | | | BRUNA DORE | 13.536.161-5 | 15/07/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 205º | | | DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA | 132445451 - SSP/PR | 30/01/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 206º | | | LUCIMARA LOVATTO | 13.529.108-0 | 06/07/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 207º | | | FERNANDA VICCINI DA SILVA | 126215690 - SSP/PR | 16/09/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 208º | | | DANIELLE MAIRI AGOSTINHO DE OLIVEIRA LOPES | 8.332.819-3 SSP/PR | 20/03/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 209º | | | FABIO JUNIOR FANTIN | 01235814531 - SSP/PR | 16/10/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 210º | | | LEANDRO RODRIGO DUARTE | 7686947 sesp/sc | 27/02/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 211º | | | BRUNA CAROLINA BARONI GASPAR DA SILVA | 10331040-7 - SSP/PR | 07/12/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 212º | | | JOSIANE OLIVO MENIN | 108458976-SESP/PR | 17/05/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 213º | | | LUCIA LOPES | 105005032 - SSP/PR | 23/04/1967 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 214º | | | QUEILA CRISTIANE INÁCIO | 8.185.326-6 | 31/07/1978 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 215º | | | CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA | 66920798- SSP/PR | 07/01/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 216º | | | GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA | 106672326 | 06/03/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 217º | | 12º | SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES | 105842864 | 17/01/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 218º | | | BRUNA ZANIN | 12632911-3 | 15/12/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 219º | | | CAROLINE ROSANELI GOMES | 98215484 | 02/02/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 220º | | 13º | VICTOR HUGO MACHADO | 12020358-2 SSP/PR | 06/09/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 221º | | | CRISTINA DA SILVA THOME | 13609382-7 SESP/PR | 13/03/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 222º | | | DYENI CAROLINE GONÇALVES. | 135794112 - SSP/PR | 28/06/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 223º | | | SUELLEN ALVES DA SILVA | 142968339 - SSP/PR | 03/08/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 224º | | | LARISSA FERREIRA | 124706220 | 26/02/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 225º | | | JULIA FRAGATA DOS SANTOS | 14.572.623-9 - SSP/PR | 15/04/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 226º | | | AMANDA APARECIDA MORAES | 139729765 - SSP/PR | 05/06/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 227º | | | HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES | 137397900 | 18/10/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 228º | | | CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE | 135647268 | 15/12/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 229º | | | HELOISA DUMMER | 130957595 SSP/PR | 22/02/2002 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 230º | | | EDUARDA DE ABREU | 141208292 - SSP/PR | 27/11/2002 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 231º | | | IDIMARA DALLAQUA DA SILVA | 140062219 - SSP - PR | 08/03/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 232º | | | KAMILI DE LIMA SKURA | 15.083.664-6 - SSP/PR | 28/05/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 233º | | | PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ | 145350832 - SSP/PR | 20/08/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 234º | | | DANIELI SACHETE | 13462087-0 - SESP/PR | 19/10/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 235º | | | MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM | 14.757.200-0 | 29/10/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 236º | | | ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES | 59665570-IIPR/PR | 05/02/1975 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 237º | | 14º | FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA | 148734038 SESP/PR | 19/04/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 238º | | | JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO | 8991833-2 SSP/PR | 27/04/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 239º | | 15º | MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO | 9.440.302 2-SS/PR | 29/11/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 240º | | | PATRICIA DE OLIVEIRA | 92963942 | 23/02/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 241º | | | MARIELI SANTIN GUIMARÃES | 93756061-IIPR | 08/09/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 242º | | | TATIANE APARECIDA ROHDEN | 5217922 SSP SC | 07/10/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 243º | | | ALINE MAIARA PEREIRA | 12378489-8 | 29/09/1996 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 244º | | | KARLA LYANDRA BIAZUS | 131579519 - SSP/PR | 11/03/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 245º | | | GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA | 134426543 - SSP/PR | 30/10/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 246º | | | SAMARA PEREIRA SCHOSSLER | 10846634- SSP/PR | 30/12/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 247º | | | VANESSA BLASIUS ZATTI | 130316379 - SSP/PR | 09/06/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 248º | | | VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS | 133211004 - SSP/PR | 17/04/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 249º | | | BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES | 14.433.506-6/SC | 06/02/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 250º | | | CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA | 14103230-5 - SESP/PR | 09/02/2002 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 251º | | | ELIZABETHE TEREZINHA RECH | 14.253.019-8 - SSP/PR | 02/12/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 252º | | | AMANDA KLIMA BAYERL | 153665850 - IIP/PR | 06/03/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 253º | | | GABRIELE CORTI | 132029482 SSP/PR | 06/05/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 254º | | | SABRINA LUISA DA SILVA RIOS | 15.597.966-6 | 07/06/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 255º | | | ELLEN MENEGAT RAMOS | 13.736.479-4 IIP/PR | 05/09/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 256º | | | EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO. | 143474232 - SSP/PR | 21/09/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 257º | | | IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA | 146888372 | 07/12/1970 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 258º | | | LUCIANA TOMAZI | 5.809.699-7 | 05/04/1972 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 259º | | | ROSELI LIMA DA SILVA | 50.307.288-6 | 09/05/1975 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 260º | | | ANE MERY DREHER SABADIN | 68598141 -SSP/PR | 16/08/1975 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 261º | | | MARCIELI RIOS LAZARIN | 50323445x-ssp/SP | 01/12/1979 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 262º | | | MARINES CINELLI PINTO | 71012786 | 07/02/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 263º | | | GEOLVANIA DE ANDRADE MENIN | 7.219.031-9 | 25/04/1980 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 264º | | | DAIANE TONETTA | 8.146.358 1 - SSP/PR | 19/06/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 265º | | | ADALVINA CORDEIRO DOS SANTOS | 73052424-realeza pr | 28/06/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 266º | | | SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA | 86901749 - SSP/PR | 18/12/1981 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 267º | | | JUSSARA SOARES SCHIMIT | 97359393 | 02/03/1983 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 268º | | | ANA PAULA DA ROSA | 9.754.210 4 | 15/10/1984 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 269º | | | JOCELAINE RUFATTO MULLER | 9.277.204-7 -SSP/PR | 01/03/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 270º | | 16º | MARINES DOS SANTOS LOURENÇO | 9.440.302-2 | 29/11/1985 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 271º | | | ARLEIA DAL BOSCO | 101515044-SSP/PR | 22/09/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 272º | | | DAIANA MARA DE SOUZA | 98752188 | 24/02/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 273º | | | TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA | 123950267 | 04/07/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 274º | | | FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA | 10.583.104-8 | 05/09/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 275º | | | SUZANA ISRAEL | 10.244.972-0 PR | 16/02/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 276º | | | JESSICA CABRAL | 12.605.552-8 | 21/12/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 277º | | | ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES | 104801900 | 28/12/1990 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 278º | | | FRANCIELE RIBEIRO ALVES | 10.843.821-5 - | 14/10/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 279º | | | ADELINO TESTON | 12.517.177-0 | 30/04/1992 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 280º | | | RODRIGO BLASIOS | 105007760 - IIPR/PR | 22/05/1993 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 281º | | | JOSCELEINE LISBOA VEDANA | 105849532 | 10/08/1994 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 282º | | | JANAINA MAKXIMOVITZ | 130895123 IIPR/PR | 06/04/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 283º | | | ROSANGELA SILVA HAVRELUK | 100397072 - SSP/PR | 20/06/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 284º | | | ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR | 12947165-5 | 08/10/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 285º | | | BRUNO VELOZO | 135976598 - SSP/PR | 14/12/1997 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 286º | | | ELIMARA DOS SANTOS | 126896247 | 27/04/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 287º | | | LUANA CORREIA DOS SANTOS | 128812431-SSP/PR | 30/04/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 288º | | 17º | ERIDIANE AMARAL DE LARA | 136874551 | 11/12/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 289º | | | BIANCA EDUARDA SOARES | 12.629.768-8 | 08/04/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 290º | | | THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA | 139864271 IIPR | 17/04/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 291º | | | BRUNA ALINE PADILHA | 142137364- SSP/PR | 09/03/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 292º | | | MARIANE MORANDIN DA SILVA | 131712839 | 27/10/2000 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 293º | | | LARISSA DE MELLO | 138791858-SSP/PR | 18/01/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 294º | | | NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN | 14.204.134-0 | 12/08/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 295º | 2º | | FERNANDA DA SILVA TERENCIO | 142516004 - SESP/PR | 05/11/2001 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 296º | | | DÉBORA HOBOLD | 141571001 - SSP/PR | 20/08/2002 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 297º | | | BEATRIZ LETÍCIA STUMPF | 141804820 - SSP/PR | 25/10/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 298º | | | MARICLEI DE OLIVEIRA | 13.838.515-9 - SESP/PR | 05/11/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 299º | | | GIOVANI BEDENAROSKI | 14627842-6 SESP PR | 18/02/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| 300º | | | GABRIELLA MANENTI GUSEN | 141889974 - SSP/PR | 07/06/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARILETE ROSSETTI CIKOSKI | 6162329 -9 | 22/02/1975 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI | 78558024 | 01/04/1982 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | TATIANA WALTRICK VESELOSK | 98823549 - II/PR | 09/05/1986 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL | 100242427 | 03/01/1987 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARILUCI VAZ SCARIOT | 159584631-llPR | 01/05/1988 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VERIDIANE CAMARGO DA SILVA | 06959404908 SSP/PR | 30/04/1989 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN | 9.777.049-2 | 03/09/1991 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FERNANDA POPOSKI MULLER | 94415322 - SESP/PR | 02/09/1995 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANDRIELE NUNES DOS SANTOS | 137940523 SSP/PR | 08/05/1998 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JULIANA PANSERA | 139242742 - SSP/PR | 07/09/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MILENA TAINA ABATTI | 105014619-SSP/PR | 24/09/1999 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CRISTIANE KOHN FERNANDES | 140670618-SSP/PR | 15/02/2002 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SIDIANE GRASIELI STEIN | 13.924.013-8 | 18/05/2003 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARLIZE APARECIDA DE BARBA | 143200906-SSP/PR | 06/10/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LETÍCIA BELLO FELIPE | 142521229 - SSP/PR | 02/12/2004 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS | 123834097 - SSP/PR | 20/09/2022 | • PROF DA REDE MUN - ÁREA URB (EDU INF e ENS FUNDAMENTAL I) | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA | 7.633.862.0 - SSP/PR | 15/05/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 2º | | | MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA | 104323529 - SSP/PR | 09/05/1990 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |
| 3º | | | BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS | 139485475 - SSP/PR | 05/05/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | 10 | 20 | | 20 | **70** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| 4º | | | SIMONE OLGA FEDECHEN | 82616446 - SSP/PR | 09/02/1959 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 5º | | | IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM | 43678388 - SSP/PR | 15/09/1968 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 6º | | 1º | EVANIA DE LIMA TEIXEIRA | 91624842-SSP/PR | 29/05/1977 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 7º | | 2º | EDNA PIMENTEL | 7.342.927-7 | 29/07/1979 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 16 | **66** |
| 8º | | | MARLI TEREZINHA SALVADOR | 6002921-0 SSP/PR | 25/03/1967 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 9º | | | SALETE DE CAMPOS SARTOR | 44795264 - SSP/PR | 04/10/1968 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 10º | | | JUSSARA DE SOUZA | 131218230- SSP/PR | 26/07/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 12 | **62** |
| 11º | | | TÂNIA MARIA VOLTA | 05040558 - SSP/MT | 16/11/1964 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 12º | | | GLADIS FOLADOR RECH | 15780783 - SSP/MT | 09/10/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 13º | | | ANDRIELE ALVES CAMARGO | 124053633- SSP/PR | 20/04/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 20 | **60** |
| 14º | | | JOELMA FREITAS DA CUNHA | 68839475 | 24/06/1975 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 15º | | | MIRIA ANGELA CIGOLINI | 81524408-ssp/pr | 29/04/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 16º | | | PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO | 04215992940-SSP/PR | 21/10/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 17º | | | VANETE RAMOS BOENO | 103469015 | 18/04/1986 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 18º | | | ALINE DAIANE GASPAR NEVES | 99350415 | 28/07/1989 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 19º | | | LISANDRA MARA URBIK | 124294045 | 13/10/1992 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 20º | | | PATRINA DO CARMO GONÇALVES | 138326870-SSP/PR | 01/04/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 21º | | | DANUSA CAROLINA MULLER | 108430486 - SSP/PR | 02/01/1997 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 22º | | | ALINE FRANZ GUBERT | 125248659-SSP/PR | 07/08/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 8 | **58** |
| 23º | | | CONCEIÇÃO GREGORINE | 14.067.491-5 | 27/02/1961 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 24º | | | CLEUZA MANENTI BUENO | 6.299.057-0 - SSP/PR | 21/07/1977 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 25º | | | VANEZ TOMASSONI | 78381272 - SSP/PR | 05/01/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 26º | | | ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI | 13703412 | 20/06/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 27º | | | LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS | 88050908 - SESP/PR | 17/03/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 28º | | | ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL | 3428171-1 - SSP/MT | 27/08/1986 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 29º | | | ELIANE BARCAROL | 1044403989-SSP/SC | 13/04/1989 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 16 | **56** |
| 30º | | | SUZANA APARECIDA RAMOS | 61538801 | 02/01/1974 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 31º | | | JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO | 66402240 - SSP/PR | 27/03/1974 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 32º | | | AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE | 7.307.745-1 | 13/04/1977 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 33º | | | SILVANA SALETE VIADESCKI | 4.165.362- ssp/sc | 05/04/1979 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 34º | | | JULIANA XAVIER DE PAULA | 99289260 | 23/06/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 35º | | | PATRÍCIA MOROSKOSKI | 99985054 - SSP/PR | 09/09/1988 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 36º | | | FERNANDA DOS SANTOS SILVA | 12.576.759-1 | 21/02/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 37º | | | MAICON DA SILVA | 126558341 | 27/12/1992 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| 38º | | | ANGELA APª SANCHES GALANI | 102812840-SSP/PR | 25/01/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 39º | | | CARLA TAIS DE SOUZA | 124091985 - SSP/PR | 25/01/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 40º | | | JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA | 130960227 - SSP/PR | 20/09/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 41º | | | MAIARA DA SILVA | 9.873.086-9 | 30/12/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 42º | | | CLAUDIA OENNING DO AMARAL | 107072594 - SSP/PR | 14/06/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 43º | | | TALIA SELITANA SCARTON | 142427710-SSP/PR | 17/07/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | 4 | **54** |
| 44º | | 3º | ELZITA DA SILVA GUEDES | 135338460 - SSP/PR | 30/11/1966 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 45º | | | ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI | 88615344-SSP/PR | 27/08/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 46º | | | ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES | 155381914 - SSP/PR | 28/06/1990 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 47º | | | EDIMARA BERNASKI DALLAROSA | 132672873 - SESP/PR | 28/09/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 12 | **52** |
| 48º | | | SIMONE SORANZO | 6.925.102-1 | 12/01/1975 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 49º | | | RONISE MASETTO | 80546343 - SSP/PR | 29/12/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 50º | | | JULIANE ROTTA PERONDI | 9104191-0 SSP/ PR | 24/03/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 51º | | | CARLA SITTA | 102659678- SSP/PR | 31/01/1992 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 52º | | | MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA | 10.396.329_0 | 22/09/1992 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 53º | | | SUZANA KAMILA ZIMERMAN | 107443193 - SSP/PR | 18/02/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 20 | **50** |
| 54º | | | JESSICA BERTOL | 104766560- SSP/pr | 09/09/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 55º | | | TAINA CONSALTER CALEGARI | 14.359.558-7 | 10/08/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | 20 | | | **50** |
| 56º | | | LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA | 57361859-SSP/PR | 17/11/1969 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 57º | | | MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA | 64259954 -SESP/PR | 31/10/1974 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 58º | | | GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA | 9.417.823-1 | 21/04/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 59º | | | TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI | 10480434-9 SESP - PR | 07/10/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 60º | | | ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS | 110812620 - II/PR | 20/11/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 61º | | | ANA PAULA BORGES DA SILVA | 104663524-II/PR | 19/06/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 62º | | | TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO | 138018920 - SSP/PR | 17/05/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 63º | | | ADRIANE TATIEL PERONDI | 6007541 - PSS/SC | 21/08/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 64º | 1º | | BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO | 130739857-SSP/PR | 27/03/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 65º | | | RAFAELA DA SILVA VIAO | 10.842.760-4 SSP/PR | 28/06/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 8 | **48** |
| 66º | | 4º | CARINE ELIZABETE ZANATA | 132781923 - SSP/PR | 19/06/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 16 | **46** |
| 67º | | | DAIANE GUIENOLA MATEUZZI | 13.680.844-3 | 30/08/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 16 | **46** |
| 68º | | | REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES | 84900419 - SSPPR | 10/09/1965 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 69º | | | ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA | 59831828 - SSP/PR | 03/09/1970 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 70º | | | ROSANA CRISTINA VOSNIACK | 110942397-SSP/PR | 28/11/1971 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 71º | | | ROSANE CAMERA DE SOUZA | 51502299 | 17/05/1972 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| 72º | | | NEIVA GOETZ DE GOIS | 79250902 - SSP/PR | 11/06/1972 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 73º | | | VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI | 66001946 - SESP/PR | 23/03/1976 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 74º | | | MIRNA MARCELLO | 0720420108-IIPR | 26/10/1976 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 75º | | 5º | JANETE DE JESUS RAMOS | 7.382956-9- SSP/PR | 13/06/1978 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 76º | | | ELENICE FERRAZ DA ROSA | 84147745- SSP/PR | 08/02/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 77º | | | DAIANE NOVAK | 85247930-SSP/PR | 04/12/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 78º | | | JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA | 9.790.524-0 | 05/02/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 79º | | | SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA | 93966856 - SSP/PR | 14/03/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 80º | | 6º | JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA | 10235719-1 | 21/06/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 81º | | | JÉSSICA BELÉ | 127234965 - SSP/PR | 06/07/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 82º | | | SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI | 106701458 - SSP/PR | 22/07/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 83º | | | SULANI CRISTINA FERNANDES | 12.559.088-8 - SSP/PR | 21/07/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 84º | | | DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWIZ | 10.842.877-5 | 11/01/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 85º | | | KETLIN SCHEIS STUNPF | 131388462 - SSP/PR | 02/05/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 86º | | | MANUELE KARINE FOCHI | 14100741-6- SSP-PR | 26/01/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | 4 | **44** |
| 87º | | | SABRINA SINARA KOPEAKI DREHER | 4705538 - SSP/SC | 01/02/1988 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 12 | **42** |
| 88º | | | ROSANE WAGNER | 44794470-SSP/PR | 20/05/1968 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 89º | | | AUDILA MARTA ALEXANDRE VIANA | 50465160-SSP/PR | 20/06/1969 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 90º | | | ELISÂNGELA MOOZ FOLLE | 73076668 - SSP/PR | 26/04/1977 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 91º | | | IONI ALCANTARA MARCELINO | 11316616-SSP/MT | 26/11/1978 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 92º | | | SIMONE BRANDT INHAIA | 86584611- SSP/PR | 27/09/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 93º | | | ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS | 8.539.567-0 - SSP/PR | 12/02/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 94º | | | ELIZANDRA ANDRETTI | 94419824 | 02/09/1986 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 95º | | | CLECIANE BELTRAME | 95929214 - SSP/PR | 22/01/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 96º | | | SABRINA FERRONATO DALLA COSTA | 88416074 - SSP/PR | 31/01/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 97º | | | MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO | 92671968 - SSP/ PR | 02/03/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 98º | | | LUCINEIA BENTO CANDIDO | 94672007-SSP/PR | 05/11/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 99º | | | ANDRIELE MICHELS | 96241054 - 01/03/2012 | 02/06/1989 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 100º | | | DANIELE ROTTA REOLON | 88539150 | 22/03/1990 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 101º | | | ELIZABETE MARTINS MAIA | 157064231 - SSP/PR | 10/06/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 102º | | | ADRIANA COSTA | 12.545.470-4 | 14/01/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 20 | | | | **40** |
| 103º | | | PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA | 131184271 - SESP/PR | 09/07/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 104º | | | CARLA DA ROSA WUST | 8099633491 - SSP/RS | 25/01/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 105º | | | CLAUDINEIA CONFORTI | 5918415- ssp/sc | 08/03/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | | 20 | | | **40** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| 106º | | | VANESSA SOTTILI PERUZZOLO | 125849229 - SESP/PR | 09/07/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 107º | | | SAMIRA MENDES | 127157715 - SSP/PR | 17/12/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 108º | | | FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA | 132596654 - SSP/PR | 26/01/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 109º | | | ANA VITÓRIA STOLPHO | 138219860 - SSP/PR | 02/02/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | 20 | | | **40** |
| 110º | | | HELOIZA SCHENEIDER | 13045870-0/PR | 14/10/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 8 | **38** |
| 111º | | | VANESSA MACHADO ANTONELLI | 128923454- SSP/PR | 07/09/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 112º | | | DÉBORA LETÍCIA HEIDERSCHEIDT | 80330 LV A-170 FL 54 | 23/09/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 113º | | | KAYOMA THAIS FEDECHEN | 141555472 - SSP/PR | 25/10/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 114º | | | ELIANE MORAES | 125879144 SSP/PR | 24/04/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 115º | | | SILVANE LOCH CASTAGNA | 84613339-IIPR | 11/12/1981 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 116º | | | LUYZA DE OLIVEIRA SANTOS | 106669264 - ssp/pr | 05/07/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 117º | | | JÉSSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA | 13.092.477-8 | 13/05/1997 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 118º | | | CAROLINA GRAZIELA QUINHONES | 12.650.202-8 - SSP/PR | 29/08/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 119º | | | ESTEFANY DE MELLO COSTA | 149549536 PR | 04/05/2005 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | 4 | **34** |
| 120º | | | JUSARA ELIAS PACHICO | 123615638 - SESP/PR | 04/06/1990 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 121º | | | PATRÍCIA LEITE FERNANDES | 10664864-6 | 04/07/1990 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 122º | | | DANIELA PAULA RECH | 136009877 salgado Filho Pr | 13/04/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 123º | | | MORGANA TEREBINTO PERETTI | 106705364-SSP/PR | 17/05/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 124º | | | EDUARDA PADILHA REGINATTO | 13.924.638-1 | 24/10/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 125º | | | POLIANA RIOS | 13.578.578-4 - SSP/ PR | 10/03/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 126º | | | GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES | 14374464-7 - FCB/PR | 16/05/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 127º | | | ROSEMARI BORGES RODRIGUES | 281286395 / SSP | 05/10/1973 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 128º | | | ANA PAULA MARCELLO | 88187512 - SSP/PR | 05/10/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 129º | 2º | | CLEIDE CHASTALO | 86899949-ssp/pr | 13/11/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 130º | | | NANCI CRISALIDA PEREIRA | G289664B - PF/PR | 08/11/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 131º | | | CAROLINE FELTRIN BAGGIO | 10.405.109-0 | 11/01/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 132º | | 7º | JESSICA FERNANDES MONTEIRO | 104155936 - SESP/PR | 21/12/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 133º | | | PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS | 12.402.548-6 | 24/03/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 134º | | | ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA | 1125653391- SSP/PR | 27/01/1997 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 135º | | | MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA | 136827545 - SSP/PR | 29/06/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 136º | | | SHAISLAINE GONCALVES DA ROSA | 132219982 | 26/08/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | 10 | | | | **30** |
| 137º | | | MARCIA FAGUNDES ZIBBETT | 6.735.054-5 | 02/08/1974 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 138º | | | SILMARA PATEL MITANDA | 4029938 - SSP/SC | 03/10/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 139º | | | FERNANDA KOSTIN | 81852340 - SSP/PR | 03/12/1981 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | | | | 8 | **28** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| 140º | | | MÁRCIA ADRIANE DIAS | 9277581-0 SSP/PR | 27/07/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 141º | | | JOSLAINE SANTOS DE LIMA | 104961525 - SSP/PR | 13/07/1986 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 142º | | | JANETE ALVES DE OLIVEIRA | 106662789-IIPR | 28/08/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 143º | | 8º | MAYARA SANTOS LIMA | 123687370 | 21/01/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 144º | | | GABRIELA THAIS ROYER | 125228267 - SSP/PR | 11/01/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 145º | | | ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE | 128948473 - SSP/PR | 04/04/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 146º | | | MILENA FACHINELLO | 14.034.572-5 | 03/08/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 147º | | | FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI | 136469487 | 02/09/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 148º | | | GABRIELI ZORZI DA ROSA | 140555010 SESP/PR | 15/02/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 149º | | | JÚLIA EDUARDA NESI | 138595056 - SSP/PR | 02/03/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 150º | | | ANNA LAURA DA LUZ | 140500364 - SSP/PR | 07/03/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 151º | | | GABRIELE VEIGA | 13574213-9 - SESP/PR | 01/07/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 152º | | | JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN | 130458742- SSP/PR | 13/07/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 153º | | | LUCAS GABRIEL VEBER | 141982877 - SSP/PR | 11/05/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 154º | | | ANGELA MARIA ROSE DE AVILA | 140593133-SSP/PR | 04/07/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 155º | | | JORDANA LUISA SANTINI | 137527421 - SESP/PR | 02/05/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 156º | | | YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO | 139194055 SESP/PR | 10/05/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 157º | | | ANA BEATRIZ DE BONFIM | 130172288- SSP | 05/07/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 158º | | | KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES | 141542451 - SESP/PR | 04/02/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 159º | | | ANA JULIA PEREIRA | 138226794- IIPR | 22/10/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 160º | | | ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI | 8.242.407_5 | 07/10/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 161º | | | NOEMI DOS SANTOS | 88352939 | 04/01/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 162º | | | IVONEIDE CRISTINA RAMAO | 88311094 - SSP/ PR | 04/04/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 163º | | | QUEITI NIQUELI TORTORA | 88757025 - PR | 29/09/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 164º | | | MARCIA DE LIMA | 9578613 - SESP/PR | 23/02/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 165º | | | SILVANA ROSANELLI | 88992601-SSP/PR | 25/11/1984 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 166º | | | MÁRCIA TAVARES | 159007022 - SESP/PR | 01/12/1985 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 167º | | | CLAUDETE POHL LONGO | 91932520 - SSP/PR | 23/10/1986 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 168º | | | VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES | 103272874-SSP/PR | 04/05/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 169º | | | MICHELE RODRIGUES DA SILVA | 106679908 | 05/03/1990 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 170º | | | SIMONE RODRIGUES NUNES | 105834900 - SESP/PR | 07/01/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 171º | | | JHENNIFER DAL AGNOL | 10845593-4 | 14/12/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 172º | | | KIMBERLIN BARONI DA ROSA | 104841635-SSP/PR | 19/04/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 173º | | | JUSSARA DA SILVA DA CRUZ | 13180105-0 | 18/08/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | | | | 4 | **24** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| 174º | | | NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO | 13.636.793-5 SESP/PR | 15/08/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 175º | | | VIVIAN ADAMS | 2113530881-ssp/rs | 24/09/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 176º | | | JULIA VIEIRA | 13.754.109-2 | 14/09/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 177º | | | CAMILA MANENTI DA SILVA | 137620936 - SSP/PR | 08/01/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 178º | | | SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES | 140222143 - SSP/PR | 21/10/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 179º | | | KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO | 141153315 - SSP/PR | 26/02/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 180º | | | INDIANARA ZANELLA | 143970590 - IIP/PR | 03/11/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 181º | | | ÉRICA DIAS DE LIMA | 14.310.197-5 | 19/06/2004 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 182º | | | MARGARETE IVONE DONADEL | 5.516.955-1 | 10/05/1969 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 183º | | | NEIDE ALVES ARENHART | 5811731-1 | 11/12/1971 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 184º | 3º | 9º | MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS | 60419299-SSP/PR | 07/01/1974 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 185º | | | MARCIA TREVISAN | 159295109 SSP | 26/11/1974 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 186º | | | INÊS APARECIDA GONÇALVES | 6.634.092-9 | 18/04/1975 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 187º | | | MARIA ELCI GONSALVES | 72378792/SSP/PR | 31/12/1975 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 188º | | | TANIA RECHEMBAK | 7.198.270-0SSP/PR | 30/05/1978 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 189º | | | DENISE TEREZINHA SULZBACH | 76246602 | 31/01/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 190º | | | SIMONE DE AZEREDO VIEIRA | 77544798 - SSP/PR | 01/06/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 191º | | | CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO | 88980786 | 25/09/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 192º | | | IVONETE BORGES SIMIONI LEAO | 8.003.463-6 | 01/10/1980 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 193º | | | ELIANE APARECIDA LOPES | 78532599 | 17/02/1981 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 194º | | | GRACIELA RAQUEL APPELT | 77078843 - SSP/PR | 04/04/1981 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 195º | | | IONARA DA LUZ BLASIUS | 88386396 SSP PR | 22/02/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 196º | 4º | | LOURDES RUFATTO | 86410648 | 13/12/1982 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 197º | | | JOELMA FOSTER MARTINS | 84992828-Pr | 03/03/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 198º | | | ANA PAULA DA SILVA FRATTA | 8.491.063-5 | 16/03/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 199º | | | MARIELE DE LIMA | 84028576 - SSP/PR | 16/10/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 200º | | | LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA | 138922430 - Curitiba/PR | 25/11/1983 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 201º | | | KEILA FERNANDES | 5268981- ssp/sc | 10/07/1985 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 202º | | | ROZANE APARECIDA GOMES062 | 4988322 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC | 16/03/1986 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 203º | | | CLAUDIA MIOTTO DUARTE | 98190562 -SSP /PR | 01/05/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 204º | | | MARTA DRUM PEREIRA BORGES | 6794586-SSP/SC | 16/12/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 205º | | | ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO | 1010185980 | 20/08/1988 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 206º | | | ALANA CLAUDIA PERONDI | 95250580-SSP/PR | 23/02/1989 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | **20** |
| 207º | | | SUZIMARA NUNES DOS SANTOS | 10243103-0 | 11/09/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU | | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INF (CMEIS) | | | | | | | | | |
| 208º | | | SILVANA DA ROSA PADILHA | 106709017 -Curitiba/PR | 01/09/1992 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 209º | | | LORENA DORNELLES | 07563874095 - SSP/PR | 05/12/1992 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 210º | | | RENATA DOS SANTOS MAAS | 105007183- SSP/PR | 17/02/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 211º | | | THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH | 92235432 | 24/07/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 212º | | | LORIANE CLÉA DALLACORTE SILVA | 110951310 - SSP/PR | 20/05/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 213º | | | ROSICLEI MARTINS DA ROSA | 124897360 | 14/06/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 214º | | | SINTIAMARA SARTURI | 108031379 - SSP/PR | 26/06/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 215º | | | DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE | 128886559 - SSP/PR | 14/08/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 216º | | | LEONORA CARNIEL BERBICZ | 125648886 - ssp | 04/04/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 217º | | | JHONATTAN CARNIEL KREFTA | 10846401-1 - SSP/PR | 20/04/1996 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 218º | | | FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO | 104801374 | 02/05/1997 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 219º | | | DANUSA GABRIELA DA SILVA | 125383394 - SESP/PR | 22/10/1997 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 220º | | 10º | JESSICA CANDIDO MARTINS | 13.871.143-9 SSP/PR | 09/02/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 221º | | 11º | PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA | 39337825-1 SSP/SP | 26/06/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 222º | | | CAMILA LANGNER | 129027991 - SESP | 20/07/1999 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 223º | | | GABRIELA CHAVES OLEGINI | 133367810 | 24/09/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 224º | | | KÉTLEIN CRISTINA ZENI | 10667766-2/PR | 05/11/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 225º | | | JOCIELI DE SOUZA ATUI | 6910374 - SSP/SC | 17/11/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 226º | | | CINTIA SOUZA KERBER | 7713402 - PC/PA | 04/01/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 227º | | | SUELEN SANTOS DA CRUZ | 142569400CFBC | 05/04/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 228º | | | FERNANDA MENSOR | 13.973.216-2 | 03/04/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 229º | | | JÚLIA BEE | 13.859.709-1 | 28/12/2002 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 230º | | | FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA | 13.601.044-1 | 28/01/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 231º | | | JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA | 15078467-0 - SESP/PR | 04/05/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 232º | | | SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM | 15.214.614-0 SSP/PR | 02/07/2003 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 233º | | | MARIA VITÓRIA CEZAR | RG: 14.536.265-2 secretaria de Estado da segurança pública e Administração penitenciária instituto de identificação do Paraná | 08/12/2004 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 234º | | | EMILY ANTUNES DA SILVA | 15.555.809-1 | 22/12/2004 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| 235º | | 12º | ELLEN CRISTINA DA SILVA FREITAS | 109330841- SSP/PR | 12/09/2012 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | 20 | | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LUCIANA LISBOA | 7074011-7 | 01/08/1978 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANGELITA ZANCAN MAFRA | 97713987-ssp/pr | 14/06/1985 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS | 9324725-6 | 29/05/1987 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CRISTIANE MACHADO MARTINS | 127151652-IIPR | 28/03/1989 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não apresentou o requisito mínimo | | | KATIANA PINTO FILGUEIRA | 1441122214 - SESP/BR | 30/03/1989 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | TATIANA FEDARS | 102261186-IIPR | 17/06/1991 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | TALITA SUELEN DA ROSA | 12.676.556-8 | 02/08/1993 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CAMILA DE OLIVEIRA JANSSON | 131263597-ssp/pr | 17/06/1994 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | FABÍOLA DOS PASSOS MANFREDI | 105841922 | 06/02/1995 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDUC INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DIOVANA DA ROSA DE LIMA | 13524199-7 SSP-PR | 06/11/1998 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DANAILA PADOA DE CARVALHO | 137604540 - SSP/PR | 20/05/2000 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN | 142338440 - SSP/PR | 24/04/2001 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | THIAGO DE ALMEIDA PIRAN | 144068807 - SSP/PR | 07/05/2004 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI | 145356768 - SSP/PR | 13/06/2004 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VALERIA SARTORI FALLER | 14.176.119-6 SSP/PR | 09/11/2004 | • PROF DA REDE MUN/CMEI NA EDU INF (CMEIS) | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | MAYARA NUNES ALMEIDA | 9.555.036-3 - SSP/PR | 27/04/1990 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | 25 | 20 | **95** |
| 2º | | | RAOANY DE SOUZA RIBEIRO | 152022875 - SSP/PR | 19/06/1990 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | 25 | 12 | **87** |
| 3º | | | SOLANGE CRISTINA MARTINI | 64034332-SSP/PR | 06/09/1976 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 20 | **70** |
| 4º | | | VIVIANE MARTINELLO | 79983020-SSP/PR | 27/07/1985 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 20 | **70** |
| 5º | | | DÉBORA MEZZOMO RIOS | 65101106- SSP/PR | 03/03/1988 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 16 | **66** |
| 6º | | | LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN | 87966496-SSP/PR | 30/04/1992 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 16 | **66** |
| 7º | | | GISLNENE SOUTIER HILLESHEIM | 124987237- SSP-PR | 26/05/1994 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 16 | **66** |
| 8º | | | TAGLEY CRISTINA MORAS | 10318319-7 - SSP/PR | 06/07/1994 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 16 | **66** |
| 9º | | | MARIA LUIZA PADILHA COMIM | 12.334.680-7 - SSP/PR | 19/03/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 16 | **66** |
| 10º | | | ALESSANDRO SANTOS COSTA | 12670661-13 - SSP/BA | 14/06/1987 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 12 | **62** |
| 11º | | | FERNANDA BIAVA ARISI | 10468746-6 | 02/03/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 12 | **62** |
| 12º | | | SANDRA ROSA | 115220 - SSP/PR | 05/01/1984 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 8 | **58** |
| 13º | | | LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA | 106257434 - SSP/PR | 08/09/1992 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 8 | **58** |
| 14º | | | BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS | 129811943 - SSP/PR | 29/06/1995 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 8 | **58** |
| 15º | | | ISADORA GUARESCHI MONTANARI | 110954263-SSP/PR | 02/07/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 8 | **58** |
| 16º | | | MAIARA KRUG | 108474769- SSP/PR | 03/12/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 8 | **58** |
| 17º | | | GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI | 126069871 - SSP/PR | 31/12/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 8 | **58** |
| 18º | | | MARILENE SANTANA NEVES | 144179986 - SSP/PR | 25/05/1987 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 19º | | | ALESSANDRA VILANOVA | 97931283 - SSP/PR | 26/05/1989 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 20º | | 1º | MARIANA CIUPKA | 12810818 - SSP/PR | 19/04/1995 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 21º | | | ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA | 7068046 - SPP/PA | 20/03/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 22º | | | TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI | 12437227-5 SSP/PR | 21/01/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 23º | | | BEATRIZ FATIMA RIGO | 124786096 - SSP/PR | 23/05/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 24º | | | GIOVANA PINTO | 5902271 SSP/SC | 18/06/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 25º | | | AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS | 98141383 - SSP/PR | 24/07/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | 4 | **54** |
| 26º | | | VIVIANE SANTIN | 54904517 IIPR | 02/07/1971 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 27º | | | MICHELE QUAGLIOTO TARTARI | 6.650.675-4 - SSP/PR | 26/01/1978 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 28º | | | TÂMILY MIOTT | 94513146 | 01/10/1987 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 29º | | | JOSIANE DAROS DA SILVA | 97790558 - SSP/PR | 03/01/1990 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 30º | | 2º | DANIELE SILVA CASTELO BRANCO | 6282049 - Policia Civil | 09/10/1992 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 31º | | | MARIANA GONÇALVES PINHEIRO | 5107479791 - SSP/RS | 30/01/1993 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 32º | | | KETHELIN MAIARA PINTO BEDNASKI | 10.668.005-1 | 18/07/1993 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 33º | 1º | | JÚLIA HELENA RATHIER | 10844019-8 | 25/10/1994 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 34º | | | NATÁLIA FERNANDA PILATI | 136861255 - SSP/PR | 04/10/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 35º | | | PAULA MARIA MENDES | 136401378 | 09/07/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 36º | | | GABRIELA MAYARA KUCHINSKI | 125432875 - SSP/PR | 30/12/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | 20 | | | **50** |
| 37º | | | DANIELA FELIPETTO | 106537127 - SSP/PR | 28/09/1995 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 38º | | | GABRIELA VERÔNICA CALDEIRA BRANT DE OLIVEIRA | 162258087 IIPR | 05/01/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 39º | | | NADIESKA MIGNONI GRACIANI | 12876529-8 - SSP/PR | 17/07/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 12 | **42** |
| 40º | | | ANIELI PATRICIA MACULAN | 105847980 - SSP/PR | 20/09/1995 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 8 | **38** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41º | | | ANDRESSA ANTONIOLI | 11.095.038-1 - SSP/PR | 15/07/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 42º | | | BRUNA CLARA TONELLO | 12.895.951.3 IIPR | 14/09/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 8 | **38** |
| 43º | | 3º | MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES | 4296037-3 | 17/09/1980 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 44º | | | IZABEL CRISTINA SOARES | 10.247.295-0 | 14/07/1993 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 45º | | | ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO | 1168949 - SSP/TO | 03/04/1994 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 46º | | | CAMILA HOFSTATTER | 106540381-SSP/PR | 09/09/1995 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 47º | | | LEOCARES DIELE BELETINI | 106707634 -SSP/PR | 06/05/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 48º | | | MARINA BALDO DE ARAUJO | 13186764-6 / SESP/ PR | 08/12/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 49º | | | ALLANA STHEFANY PEDRON | 125423264 SSP/PR | 08/05/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 50º | | | DAIANA SILVEIRA CONTE | 14.154.216-8/ SSP/PR | 03/05/1999 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | 4 | **34** |
| 51º | | 4º | MÁRCIO EURÍPIDES FERREIRA | M854187 - SSP/MG | 04/05/1955 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 52º | | | ALEXANDRA LIMA SANTOS | 92015017208 | 31/10/1972 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 53º | | | ALINI GOMES DOS SANTOS | 2037017651-SSP/RS | 15/04/1977 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 54º | | | ERENI DA SILVA | 75426836-SS/PR | 04/03/1980 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 55º | | | JOÃO FRANCISCO MOTA SCHNEIDER | 9076748954 | 25/10/1981 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 56º | | | ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA | 1098116 - SSP/RO | 13/11/1983 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 57º | | | SUSANA ALVES CARNEIRO | 94876702 - SSP/PR | 30/05/1985 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 58º | | | FRANCIELE MARIA PÔNCIO | 10.088.195-0 SSP/PR | 28/02/1989 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 59º | | | GISELE CRISTINA KAIPERS | 98609512- SSP/PR | 18/02/1990 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 60º | | | FRANCIELI OLIVEIRA DALMORA | 10.666.06-3 SSP/PR | 22/10/1993 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 61º | | | TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS | 10.705.416-2 | 02/11/1993 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 62º | | | ELLEN CRISTIANE PEREIRA | 141539914 - SSP/PR | 02/12/1993 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 63º | | | BRUNESA PAULUS DE MORAIS | 13.602.034-0 - SSP/PR | 06/10/1996 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 64º | | | VICTOR EMMANUEL URIO | 11095120-5 | 28/03/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 65º | | | EDUARDO MAGRI DALLASTRA | 128440127 - II/PR | 19/07/1997 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 66º | | | MARIA REGINA TUSKY DE LIMA | 106534845- SESP/PR | 27/01/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 67º | | | JESSICA GAMLA GUOLO | 12648786-0 SSP/PR | 17/03/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 68º | | | PAOLA JAQUELINE DE SOUZA | 10.670.825-8 | 24/04/1998 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 69º | | | EDUARDA VOSS JACONDINO | 136149733 - SSP/PR | 27/05/1999 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 70º | | | JAIME LUIZ BASSO JUNIOR | 12.674.065-4 IIPR | 14/06/1999 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| 71º | | | MAYARA CATARINA DE SANTI LOCH | 133745432 - SSP/PR | 19/10/1999 | • PSICÓLOGO | | 30 | | | | | | **30** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI | 92719308 - SSP/PR | 06/09/1997 | • PSICÓLOGO | | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ENZO VINICIUS LESNIOWSKI | 10391743-3 | 29/06/1998 | • PSICÓLOGO | | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | MARIZETE ANTUNES DE RAMOS | 84370061- SSP/PR | 12/06/1978 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | 15 | | | 20 | **55** |
| 2º | | | FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA | 73205700 - SSP/PR | 06/10/1978 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | 15 | | | 20 | **55** |
| 3º | | | CLAUDETE NESI GIRARDI | 271680 | 18/01/1967 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | 15 | | | 16 | **51** |
| 4º | | | JULIANA GONZATTO | 77934421 - SSP/PR | 10/08/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | 15 | | | 12 | **47** |
| 5º | | | TAUANA RODRIGUES DE MORAIS | 148315639 - SSP-PR | 20/03/2000 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | 15 | | | 8 | **43** |
| 6º | | | SUELI IVANETE JAKUBOWSKI | 32480802 | 25/11/1959 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 7º | | | IZABEL RODRIGUES DA SILVA | 41498820 SSP/PR | 20/03/1963 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 8º | | | JASSIRA DA ROSA PAES | 50476081 - SSP/PR | 27/06/1970 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 9º | | | ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS | 85516230-ssp/pr | 18/11/1972 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 10º | | | TANIA DELCI BOLGENHAGEN SALVADOR | 6011814 | 19/03/1973 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 11º | | | JANETE MARIA AGASSI | 73447054 - SSP/PR | 27/04/1974 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 12º | | | MARILUCI CAMERA | 60393583 | 13/07/1974 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 13º | | | NELIR ANTONIO | 73385059 - SSP/PR | 04/11/1978 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 14º | | | CLEUSA CRISTOFOLI | 80098316 ssp/pr | 26/01/1980 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 15º | | | CLEIDE RODRIGUES DA SILVA | 159253074 ssp/pr | 03/01/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 16º | | | JUCIRLENE FATIMA PILONETTO | 83455322-ssp-pr | 16/02/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 17º | | | CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO | 83265793 - SSP/PR | 18/02/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 18º | | | THIAGO CHRISTONI | 133571175-SSP/PR | 09/10/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 19º | | | DEISE RODRIGUES | 15.995.837-0 | 30/12/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 20º | | | NEIDE DANIANA UHDE | 15.949.781-0 | 28/04/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 21º | | | SUZANA KUOVACKI | 8920295-7 sesp/pr | 04/08/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 22º | | | ALINE DE ARAUJO | 8575564-1-ssp/pr | 13/09/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 23º | | | MARISTELA DALLA LIBERA | 80812914-SSP/PR | 26/11/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 24º | | | CLAITA CLENIR TESTA | 81133344/IIPR | 23/07/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 25º | | | ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN | 12.628.306-7 SSP/PR | 21/09/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26º | | | MARIELA CINTIA KNETSIKI | 98520503-SSP/PR | 17/09/1984 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 27º | | | IARA MACAGNAN | 84326130 - SSP/PR | 15/01/1985 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 28º | | | MARISTELA MATTES BACH | 104557171 | 02/08/1986 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 29º | | | EDINA APARECIDA PIRAN | 91720183 SSP/PR | 02/01/1988 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 30º | | | SOLANGE CANDIDO DA SILVA | 12.331.168-0 | 23/05/1989 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 31º | | | MARIANA HOBOLD SCHREIBER | 102302540 - SSP/PR | 03/07/1990 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 32º | | | NAYANDRA FISCHER BATISTA | 106535159 | 23/04/1991 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 33º | | | ADRIANA APARECIDA RIBEIRO | 105008600 ssp/pr | 26/07/1991 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 34º | | | ROZIÉLI PIVA DE LIMA | 10.523.671-9 | 30/06/1993 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 35º | | | ALEXANDRA DOS SANTOS PIRAN | 127863245 | 20/05/1995 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 36º | | | JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA | 128956921-SES/ PR | 26/12/1995 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 37º | | | ENI SILVA DO PRADO | 66891216 | 06/10/1975 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 38º | | | MARIA NELSI SIQUEIRA | 7.512.248-9 | 15/12/1977 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 39º | | | REJANE DA COSTA AMARAL | 92569381-SSP/PR | 31/12/1980 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 40º | | 2º | ADAIANE VIDAL MACHADO | 52469700949 | 18/09/1985 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 41º | | | EMIDIA APARECIDA ALBERTON DIAS | 9.334.676-9 - ii pr | 09/12/1986 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 42º | | | NADIESKA MARQUES | 127072078 - SSP/PR | 28/10/1992 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 43º | | | DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE | 129209739- ssp/pr | 24/03/1998 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 44º | | | IRONIDES DE FATIMA FARIAS | 48465919 SSP/PR | 16/07/1968 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 45º | | | MARIA ODETE SOUZA DE LIMA | 80155050 | 06/01/1980 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 46º | | | JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA | 46920085 / SESP/SP | 12/09/1980 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 47º | | | DANIELE SEGAT SORANZO | 99284870 | 03/09/1987 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 48º | | | TIAGO SOUSA VIEIRA DE ARAUJO | 3767807-SSP/DF | 21/08/1994 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 49º | | | MARIANGELA DE ABREU ANTONELO | 128821333_ SSP/PR | 12/09/1996 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 50º | | | LEONARDO CARVALHO DA SILVA | 6115263367 ssp/rs | 06/12/1996 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 51º | | | IVETE CITADIN | 136764241 SSP/PR | 26/08/1998 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 52º | | | CLEUSA APARECIDA DE SIQUEIRA | 66939596 - SSP/PR | 01/01/1977 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 53º | | | SONIA MOURA DE OLIVEIRA | 136850121 | 18/05/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 54º | | | FRANCIELI LANZINI | 73971357 | 21/10/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 55º | | | KELI MAZETTO BRIZOLA | 88063490 | 06/04/1985 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 56º | | | MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA | 123795393 - SSP/PR | 13/05/1996 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 57º | | 3º | JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES POSSAMAI | 6786080 - SSP/SC | 28/03/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 58º | | | SIRLEY DE MEDEIROS | 95539352904 - SSP/PR | 08/06/1975 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 59º | | | ADRIANE PIROLI FANTINELLI | 85616382-SSP/PR | 30/09/1984 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 60º | | | JEZIANE MARQUES DOS SANTOS | 12798766-1 SSP/PR | 27/04/1989 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 61º | | | CRISTIANE ERCEGO | 12488187-0 | 14/06/1990 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 62º | | | ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS | 10.327.372-2 | 08/05/1991 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 63º | | | NEUSA GUEDES | 100673185-SSP/PR | 15/01/1994 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 64º | | | DANIELE ALESSI | 12.427.858-9 | 21/07/1996 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 65º | | | GRAZIELI WANDSCHEER | 126514360- ssp/pr | 21/07/1998 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 66º | | | SUELY SERENA | 93226100 / SESP | 11/07/1972 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 67º | | | LUCIANE GIACOMONI PASSAURA | 132631573 - SSP/PR | 17/12/1976 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 68º | | | ADRIANA MARTINS TEIXEIRA | 6.340.593-0 SSP/PR | 14/03/1977 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 69º | | | ROSANGELA VIEIRA | 62235390 - SSP/PR | 09/02/1979 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 70º | | | JUVILIANE BORGES DE CARVALHO | 89506131 /SESP PR | 10/02/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 71º | | | ELIANE CRISTINA FEO | 80375298 -- SSP/PR | 05/03/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 72º | | | CLAUDINEI PEREIRA | 86685493-SSP/PR | 17/12/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 73º | | | FERNADA FONTANA | 89049598 - SSP/PR | 10/10/1985 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 74º | | | JÉSSICA DE MIRANDA DIDOMENICO | 10.666.212-6 - SSP/PR | 11/07/1991 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 75º | | | GUSTAVO CARLOS MOLLER | 132994935 - SSP/PR | 03/06/1996 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 76º | | | LUANA LÍDIA MAKCMAVICZ | 110954514 | 17/05/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| 77º | | | ISABELLY LAUANE DIAS | 13817396-8 SSP/PR | 20/06/2000 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS | 37745928 - SSP/PR | 30/06/1963 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LENIR HAACK LUCINI | 49224400 SSP/PR | 21/09/1971 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ERCI RODRIGUES FERREIRA | 51395352 - SSP/PR | 30/03/1972 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CLÁUDIA LÚCIA BETIATO | 80495005 | 12/08/1972 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CLEUZA ALVES DE MELLO | 62340100 - SSP/PR | 26/12/1972 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não apresentou o requisito mínimo | | | LUCIANA FORMIGHIERI | 76503214 | 26/06/1976 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | IDIANE GASPARIN RAMOS | 77752480 | 15/06/1979 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | IVONE DE SOUZA PARNOFF | 148617783 -SSP/PR | 18/09/1980 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIQUELI DACHERY DO PRADO | 80178050 - SSP/PR | 17/04/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SILVIA APARECIDA MEDEIROS | 988047662-SSP/PR | 18/10/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | VERIDIANA FERREIRA RECHEMBAK | 94299128 - IIPR | 13/11/1986 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MAYANA TRINDADE SOARES | 0327558820078-SSP/MA | 05/07/1989 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JUCIANE FICAGNA | 125347029-SSP/PR | 26/10/1990 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIELE DAIANE BRANDIELE | 123420896 | 10/08/1993 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP | 75989199-SESP/PR | 28/02/1975 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | 15 | 20 | | 8 | **63** |
| 2º | | | VANDRESSA ANDRÉ RYDZ | 102472098 - SSP/PR | 15/02/1990 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | 15 | 20 | | 8 | **63** |
| 3º | | | CILIANE RIBEIRO DE LIMA | 5.050.494-0 | 04/08/1979 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | 15 | | | 16 | **51** |
| 4º | | | MARLI DE LOURDES RIBEIRO | 82868569 | 20/07/1979 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | 15 | | | 12 | **47** |
| 5º | | | MARLENE DO CARMO PIETRICOSKI | 42069426 - SSP/PR | 05/06/1965 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 6º | | | MELISSA DANIELLA HIPÓLITO | 275880333 - SSP/SP | 17/04/1975 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 7º | | | SILVANA BEATRIZ FEDATO | 129142146 SESP/PR | 18/11/1976 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 8º | | | LISANDRA SAGRILO DALCAROBO ANTOCHEVICZ | 128421009-SSP/PR | 13/11/1978 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 9º | | | AUGUSTINHA SILVANA ORLANDIM | 8.776.627-6 Fiz do Iguaçu PR | 03/01/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 10º | | | MARCIA BIANCHI DOS SANTOS | 86355973 SESP/PR | 18/04/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 11º | | | MARCOS ANTONIO DA CUNHA | 81184453 - SSP/PR | 09/01/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 12º | | | ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES | 91359600 - SSP/PR | 10/07/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 13º | | | SANDRA ANDREIA MUNHOZ | 9228817-0 | 05/09/1984 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 14º | | | ANA PAULA BIANCHESSI | 95066151-ssp/pr | 02/08/1989 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 15º | | | SIRLEI CLÁUDIO GASPARI | 98914650 - SESP/PR | 31/08/1989 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 16º | | | FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS | 104973175-SSP/PR | 17/09/1992 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 17º | | | MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO | 5745204-SESP/SC | 26/02/1994 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 18º | | | EDIANA PERIN | 128488766 - SSP/PR | 08/03/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 20 | **40** |
| 19º | | | TEREZINHA SEBERINO | 87966976 - SSP/PR | 20/09/1971 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 20º | | | LUCELIA ROHLING | 66286622 SESP/PR | 16/08/1978 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 21º | | | GILVANA OLIVEIRA DA COSTA | 9.049.450 3 - SSP/ PR | 10/08/1984 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 22º | | | MARIELLE PATRÍCIA TELLES DE LARA | 93688198-SSP/PR | 01/12/1984 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 23º | | | SAIONARA DA SILVA | 100893444 - SSP/PR | 01/08/1989 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 24º | | | ALESSANDRA DE MARCO | 126120010 -SSP/PR | 19/07/1996 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 25º | | 1º | LUCIANA SANTOS DE SOUZA | 13949405-72 - SSP/BA | 21/11/1991 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | 15 | | | | **35** |
| 26º | | | ADRIANA DA SILVA FRANCESCON | 138217035-SSP/PR | 24/11/1977 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 27º | | | BRUNA PATRICIA MORAES OSOWSKI | 10.653.747-0 | 20/06/1995 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 28º | | | LAUANA SOUZA DE LIMA | 13.869.356-2 | 01/12/1998 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 12 | **32** |
| 29º | | 2º | MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA | 126883684 - SSP/PR | 22/03/1969 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 30º | | | ANGELA DE FÁTIMA PETRI DOS SANTOS | 5.150.273-6 | 20/03/1971 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 31º | | | SAMANTA REGINA SOARES GARIN | 102288050 - SSP/PR | 22/07/1993 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 32º | | | TAINE DA SILVA LODUVICHAK | 124309140 SSP/PR | 20/11/1993 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 33º | | | LILIAN THAÍS RUFATTO FRAGA | 7048434 - SESP / SC | 03/08/1998 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 34º | 1º | | MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN | 108462914 - SSP/PR | 27/07/1999 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 35º | | | ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER | 136009362 | 12/01/1975 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 36º | | | CELIA CAVASINI | 71561372 SESP/PR | 01/09/1980 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 37º | | | DENISE SILVINO | 83815027 - SSP/PR | 08/09/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 38º | | | JESUS JOACIR ELEOTERIO | 9144902-1 ssppr | 23/12/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 39º | | | RENATO DOS PASSOS | 84678864 - SSP/PR | 13/08/1984 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 40º | | | RAI DE SOUZA SILVA | 0352154820080 | 12/11/1987 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 41º | | | SUSANA DE SOUA BURNIER | 100591677 - SESP/PR | 28/01/1988 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 42º | | | PÂMELA CAROLINE CORREA MACHADO | 142367041-SESP/PR | 12/05/1999 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 43º | | | MARIA EDUARDA FERNANDES NEZZI | 13.509.558-3 | 18/08/1999 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 44º | | | ANA CAROLINE SOARES DA SILVA | 136831518 - SESP/ PR | 26/03/2000 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | 4 | **24** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45º | | | ZILMA ROGERIO ZAGO | 1040705087 - SSP/RS | 27/05/1969 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 46º | | | SUELI DE BALDI TOMÉ | 72684770 - SSP/PR | 04/11/1971 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 47º | | | MARIA CLAUDETE DA SILVA BACKES | 72443837 - SSP/PR | 13/01/1973 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 48º | | | MARIZETE DOTTI | 70430045-SSP/PR | 03/06/1977 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 49º | | | VANESSA RIVIERA CAVASINI | 89118298 | 21/04/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 50º | | | DALVANE DA SILVA RODRIGUES | 8974476-8 SESP PR | 26/07/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 51º | | | IDAIANE DA ROCHA CAMPOS | 12306141-1SESP PR | 28/08/1990 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 52º | 2º | | ALEX FERNANDO GONÇALVES | 92135390 | 02/09/1990 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 53º | | 3º | PRISCILA DE OLIVEIRA | 13032931-4 | 13/04/1994 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 54º | | | MARINDIA BEATRIZ NOGUEIRA CASTILHO DA SILVA | 123227808 | 26/07/1994 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 55º | | | AMANDA DA CRUZ NODARI | 10.614.104-5 - SSP/PR | 23/12/1995 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 56º | | | KARINE STINGELIM CRISPIM | 124098963 | 27/04/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| 57º | | | ANGELIKI ROSSA FURLANETTO | 7802518 - SSP/SC | 04/08/2002 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | 20 | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIA LORECY SOSTER | 58282618 | 13/10/1957 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | IVANIR SALETE DAREM | 6968608 - IGP/SC | 11/06/1972 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | NOURECI MOREIRA MARTINS | 73603773 SSP/PR | 03/02/1975 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ALINE MARIEL PEDROSO JOSE | 83228091 | 30/08/1981 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ERIC DE LIMA CUQUEL | 80262833-SSP/PR | 15/08/1982 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 47645150-ssp/sp | 10/06/1983 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | SANDRA GONÇALVES ARZÃO | 9.143.169-6 | 28/02/1986 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DAIANA MOSCHEN | 125051359 ssppr | 05/07/1993 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | DÉBORA TERESINHA MARQUES KRUTLI | 3428849-IGP/SC | 24/10/1994 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | JOSLAINE CARINE MAI DA SILVA | 12815370-5 SS/PR | 02/07/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ALESSANDRA FERREIRA DIAS | 144394283 - SSP/PR | 27/08/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | BEATRIZ DA SILVA CAMARGO | 13.350.950-6- FB/PR | 08/09/1997 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | MARIA EMILIA HENRIQUE MENDES RIBEIRO | 139411668 sesp pr | 12/10/2001 | • TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADES DE SAÚDE | | | | | | | |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | 1º | ARI TIAGO JOSE DA SILVA | 7836287 - SDS/PE | 06/04/1990 | • TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | | 20 | | 15 | 20 | | 16 | **71** |
| 2º | | | LUANA PRISCILA BAUMGARDT | 127717621 - SSP/PR | 05/03/1992 | • TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | | 20 | | 15 | 20 | | | **55** |
| **CLASS** | **PCD** | **AFRO** | **NOME** | **Nº IDENTIDADE** | **DATA NASC** | **CARGO** | **ESPE/REGIÃO** | **NP** | **NME** | **NS** | **NE** | **NM** | **NT** | **NF** |
| 1º | | | ADRIANA PEREIRA BARBOSA | 68755816/SSP-PR | 08/12/1978 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | 20 | 25 | | 8 | **73** |
| 2º | | | LILLIAN RAQUEL SCHLOSSER DOS SANTOS | 107488227-SSP/PR | 20/01/1996 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | 20 | | | 8 | **48** |
| 3º | | | EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO | 97457581-SSP/PR | 23/06/1988 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 16 | **36** |
| 4º | | | MARCIA TAIS LOPES ANDRE | 101245470 - SSP/PR | 02/11/1991 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 5º | | | MICHELLI PAULA GIARETA | 134140976 - SSP/PR | 11/07/2000 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 6º | | | KAROLINE SQUINSANI DA ROSA | 12.674.793-4 - SSP/PR | 30/11/2000 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 8 | **28** |
| 7º | | | FRANCIELE CARDOSO | 4579690 | 10/06/1983 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 8º | | | RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO | 130855695-SSP/PR | 25/05/1999 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 9º | | | JAINI CAROLAINE BLASIUS | 13.790.582-5 | 19/08/2002 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | 4 | **24** |
| 10º | | | SIMEIA ROQUE DA SILVA | 302272379-SSP/SP | 24/02/1977 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | | **20** |
| 11º | 1º | 1º | JULIANA DOMINGUES | 9.442.034-2 | 07/07/1985 | • VISITADOR DE PROGRAMAS | | 20 | | | | | | **20** |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SOCIAIS | | | | | | | | | |
| 12º | | | JULIANA DE FATIMA ROSA | 107430385-SSP/PR | 01/07/1989 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | 20 | | | | | | | **20** |
| Não apresentou o requisito mínimo | | | ANGELA MARIA DOS SANTOS | 6908660-8 Sesp pr | 02/02/1977 | • VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | | | | | | |

**Não há candidatos habilitados para os seguintes cargos:**

| CARGO | ESPECIALIDADE/REGIÃO | NÃO HOUVE INSCRITOS |
|---|---|---|
| AGENTE DE COPA E COZINHA | | PCD |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | | PCD; AFRO |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL | ASSENTAMENTO MISSÕES | PCD; AFRO |
| | JACUTINGA | PCD; AFRO |
| | KM 20 - SÃO PIO X | PCD; AFRO |
| | NOVA CONCÓRDIA | PCD; AFRO |
| | PONTE NOVA DO COTEGIPE | PCD; AFRO |
| | RIO TUNA | PCD; AFRO |
| | SECÇÃO JACARÉ | PCD; AFRO |
| ASSISTENTE SOCIAL | | PCD |
| ATENDENTE DE FARMÁCIA | | PCD |
| AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | PCD |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | PCD; AFRO |
| ENFERMEIRO | UNIDADES DE SAÚDE | PCD |
| FARMACÊUTICO | | PCD; AFRO |
| FISIOTERAPEUTA | | PCD |
| FONOAUDIÓLOGO | | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS | ACORDEON | PCD; AFRO |
| | TÉCNICA DE CANTO E CORAL | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | CANTO E CORAL | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | PIANO | PCD; AFRO |
| | VIOLA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | VIOLÃO | PCD |
| | INSTRUMENTOS DE SOPRO | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | VIOLINO | PCD; AFRO |
| INSTRUTOR DE IDIOMAS | ESPANHOL | PCD; AFRO |
| | INGLÊS | PCD; AFRO |
| INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | CAPOEIRA | PCD; AFRO; |
| | CARATÊ | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | JIU JITSU | AFRO |
| | JUDÔ | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | KUNG FU | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | KICKBOXING | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | MUAY-THAI | PCD; AFRO |
| | TAEKWONDO | PCD; AFRO |
| INSTRUTOR DE ARTESANATO | BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS | PCD |
| | CORTE E COSTURA | PCD; AFRO |
| | DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF | PCD |
| | DESENHO ARTÍSTICO | PCD; AFRO |
| | GRAFITAGEM / ARTE URBANA | PCD; AFRO |
| | PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS | PCD; AFRO |
| INSTRUTOR DE DANÇA | BALLET CLÁSSICO | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | BALLET CONTEMPORÂNEO | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | DANÇA DE SALÃO | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | DANÇA DO VENTRE E CIGANA | PCD; AFRO |
| | DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIANA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÃ | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | DANÇAS FOLCLÓRICA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | POLONESA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| | DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA | PCD; AFRO |
| | DANÇAS URBANAS | PCD; AFRO |
| | JAZZ | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | ZUMBA | PCD; |
| INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES | | PCD; |
| INSTRUTOR DE TEATRO | | PCD; AFRO |
| INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | ATLETISMO | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | BASQUETE | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | BOCHA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | GINASTICA ARTÍSTICA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | HANDEBOL | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | FUTEBOL DE SALÃO | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | FUTEBOL DE CAMPO | PCD; |
| | FUTEVÔLEI | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | NATAÇÃO | PCD; AFRO |
| | PILATES | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | TÊNIS DE MESA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | VÔLEI DE QUADRA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | VÔLEI DE PRAIA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES | MEDITAÇÃO/ YOGA | PCD |
| | MUSICOTERAPIA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| INSTRUTOR DE XADREZ | | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MÉDICO VETERINÁRIO | | PCD; AFRO |
| MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | PCD |
| MOTORISTA | HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” | PCD |
| | HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” | PCD |
| NUTRICIONISTA | | PCD |
| ODONTÓLOGO | BUCOMAXILOFACIAL | PCD; AFRO |
| | ENDODONTIA | PCD; AFRO |
| | PERIODONTIA | PCD; AFRO |
| | PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | PCD; AFRO |
| ODONTÓLOGO ESB | | PCD |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | PCD; AFRO |
| | MINICARREGADEIRA (“*BOBCAT”)* | PCD; AFRO |
| | MOTONIVELADORA | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA | PCD; AFRO |
| | ROLO COMPACTADOR | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | TRATOR DE ESTEIRA | PCD; AFRO |
| ORIENTADOR SOCIAL | | PCD; AFRO |
| PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA | | PCD; AFRO |
| PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| | CIÊNCIAS | AFRO |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | AFRO |
| | GEOGRAFIA | PCD; AFRO |
| | HISTÓRIA | PCD |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | PCD; AFRO |
| | MATEMÁTICA | PCD; AFRO |
| | LEM INGLÊS | PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | PCD |
| TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | | PCD |

**Publicado por:**
Marcos Ronaldo Koerich
**Código Identificador:**70380F2B

## SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEZEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2022** | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2022** |
| | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | **11/2022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 39.547.213,45 | 39.037.102,87 | 38.219.380,62 | 52.557.810,11 | 37.008.830,00 | 39.183.357,80 | 43.147.530,20 | 36.273.354,82 | 36.274.594,43 | 33.312.910,76 | 35.727.676,45 | 23.377.242,49 | 453.667.004,00 | 486.096.626,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.110.490,77 | 4.638.558,46 | 6.559.001,15 | 20.733.414,93 | 6.566.732,41 | 6.512.544,52 | 8.157.460,54 | 6.238.610,49 | 7.188.200,24 | 6.592.069,82 | 7.124.591,41 | 3.306.472,97 | 90.728.147,71 | 98.430.500,00 |
| IPTU | 1.090.891,45 | 355.667,13 | 1.588.905,51 | 11.180.065,24 | 1.398.558,23 | 898.500,62 | 1.237.324,03 | 712.023,19 | 1.417.989,05 | 563.699,68 | 1.061.883,92 | 371.160,78 | 21.876.668,83 | 25.143.000,00 |
| ISS | 2.861.893,03 | 2.658.152,41 | 2.404.520,31 | 3.070.172,35 | 2.675.368,14 | 2.973.596,34 | 2.822.069,84 | 2.974.937,11 | 2.944.582,99 | 3.057.694,63 | 3.710.181,44 | 1.812.773,82 | 33.965.942,41 | 35.200.000,00 |
| ITBI | 1.024.118,79 | 717.419,37 | 875.318,41 | 1.141.886,65 | 801.106,20 | 1.024.341,23 | 965.448,97 | 946.843,15 | 1.084.410,28 | 1.429.761,12 | 686.534,46 | 526.977,94 | 11.224.166,57 | 9.831.000,00 |
| IRRF | 1.568.266,18 | 712.217,84 | 853.528,97 | 948.408,69 | 971.312,52 | 1.025.868,73 | 1.061.836,65 | 1.037.952,13 | 1.008.782,95 | 1.044.668,86 | 1.034.846,89 | 310.669,23 | 11.578.359,64 | 12.500.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 565.321,32 | 195.101,71 | 836.727,95 | 4.392.882,00 | 720.387,32 | 590.237,60 | 2.070.781,05 | 566.854,91 | 732.434,97 | 496.245,53 | 631.144,70 | 284.891,20 | 12.083.010,26 | 15.756.500,00 |
| Contribuições | 3.047.446,38 | 1.010.301,24 | 2.546.005,82 | 2.357.506,70 | 3.162.270,81 | 2.016.210,36 | 2.194.756,73 | 1.985.952,14 | 2.090.785,93 | 2.603.203,23 | 2.105.756,60 | 924.301,58 | 26.044.497,52 | 28.380.000,00 |
| Receita patrimonial | 1.666.534,39 | 967.577,27 | 1.512.053,84 | 2.610.583,44 | 1.837.360,71 | 1.959.543,88 | 1.621.549,30 | 1.903.887,26 | 1.625.184,54 | 1.692.797,15 | 2.980.823,74 | 15.928,96 | 20.393.824,48 | 15.076.962,78 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.630.451,73 | 946.954,03 | 1.479.120,37 | 2.593.643,96 | 1.818.216,20 | 1.941.900,65 | 1.602.491,78 | 1.871.114,24 | 1.592.797,23 | 1.655.769,29 | 2.894.311,47 | 43,68 | 20.026.814,63 | 12.339.034,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 36.082,66 | 20.623,24 | 32.933,47 | 16.939,48 | 19.144,51 | 17.643,23 | 19.057,52 | 32.773,02 | 32.387,31 | 37.027,86 | 86.512,27 | 15.885,28 | 367.009,85 | 2.737.927,85 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 84.333,52 | 55.190,00 | 56.563,01 | 73.317,57 | 96.475,46 | 113.803,90 | 113.778,07 | 125.882,76 | 133.102,91 | 136.293,13 | 163.379,38 | 0,00 | 1.152.119,71 | 1.470.000,00 |
| Transferências correntes | 26.534.932,44 | 31.428.698,02 | 26.927.333,05 | 25.712.761,77 | 24.504.851,72 | 27.693.095,21 | 29.350.534,94 | 25.444.814,61 | 24.078.271,53 | 21.315.945,12 | 22.587.090,36 | 18.637.328,81 | 304.215.657,58 | 333.805.363,86 |
| Cota parte do FPM | 8.583.971,04 | 5.957.439,56 | 8.316.083,26 | 5.041.547,09 | 5.976.018,52 | 6.647.724,24 | 6.220.214,62 | 8.372.017,53 | 6.082.723,76 | 5.599.430,07 | 5.327.668,29 | 5.105.230,42 | 77.230.068,40 | 71.970.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 5.011.089,81 | 4.492.397,09 | 4.344.003,73 | 5.641.351,63 | 4.643.004,71 | 5.590.313,90 | 4.605.116,69 | 4.578.084,46 | 5.432.374,43 | 4.666.538,08 | 4.544.252,11 | 3.788.136,10 | 57.336.662,74 | 57.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 425.960,21 | 9.259.699,49 | 3.008.879,20 | 2.972.700,86 | 2.652.945,25 | 2.538.759,34 | 944.694,57 | 718.493,31 | 655.671,26 | 630.662,02 | 496.538,52 | 339.740,72 | 24.644.744,75 | 28.022.000,00 |
| Cota parte do ITR | 13.770,09 | 1.683,71 | 9.177,95 | 9.384,49 | 8.614,88 | 14.917,99 | 8.791,19 | 8.784,21 | 9.598,76 | 36.561,46 | 66.799,18 | 9.360,72 | 197.444,63 | 87.600,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 33.754,67 | 0,00 | 337.546,70 | 380.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 70.151,49 | 66.322,40 | 59.502,46 | 67.410,14 | 68.558,07 | 36.448,06 | 51.424,15 | 53.005,80 | 42.220,69 | 55.698,33 | 56.844,89 | 35.157,69 | 662.744,17 | 1.018.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 5.498.876,20 | 6.196.246,55 | 5.122.839,70 | 5.701.409,10 | 5.156.513,82 | 5.467.376,42 | 4.746.926,50 | 4.593.491,30 | 4.988.565,52 | 4.367.333,98 | 4.470.674,16 | 3.924.958,54 | 60.235.211,79 | 78.421.606,10 |
| Outras transferências correntes | 6.931.113,60 | 5.421.154,55 | 6.033.092,08 | 6.245.203,79 | 5.965.441,80 | 7.363.800,59 | 12.739.612,55 | 7.087.183,33 | 6.833.362,44 | 5.925.966,51 | 7.590.558,54 | 5.434.744,62 | 83.571.234,40 | 96.906.157,76 |
| Outras receitas correntes | 1.103.475,95 | 936.777,88 | 618.423,75 | 1.070.225,70 | 841.138,89 | 888.159,93 | 1.709.450,62 | 574.207,56 | 1.159.049,28 | 972.602,31 | 766.034,96 | 493.210,17 | 11.132.757,00 | 8.933.800,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.736.836,91 | 4.499.119,39 | 5.647.696,75 | 5.888.144,42 | 6.031.287,41 | 5.338.702,87 | 4.397.954,55 | 4.354.449,47 | 4.277.793,26 | 4.553.085,29 | 5.436.939,67 | 1.855.525,20 | 58.017.535,19 | 41.969.020,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 3.238.553,64 | 7.504,81 | 1.432.140,60 | 1.182.874,58 | 2.116.240,04 | 1.188.430,98 | 1.188.218,79 | 1.192.330,13 | 1.188.280,98 | 1.653.444,85 | 1.227.524,95 | 0,00 | 15.615.544,35 | 14.390.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 197.076,58 | 46.656,68 | 119.025,19 | 109.960,41 | 109.960,41 | 108.562,69 | 109.612,43 | 109.253,60 | 101.923,80 | 106.929,97 | 106.659,01 | 0,00 | 1.225.620,77 | 1.200.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 489.449,47 | 949.001,65 | 1.848.830,62 | 1.135.258,71 | 1.076.076,54 | 734.075,10 | 914.265,46 | 543.070,73 | 704.641,39 | 2.004.335,15 | 0,00 | 10.399.004,82 | 6.059.900,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 2.301.206,69 | 3.955.508,43 | 3.147.529,31 | 2.746.478,81 | 2.669.828,25 | 2.965.632,66 | 2.366.048,23 | 2.138.600,28 | 2.444.517,75 | 2.088.069,08 | 2.098.420,56 | 1.855.525,20 | 30.777.365,25 | 20.319.120,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 33.810.376,54 | 34.537.983,48 | 32.571.683,87 | 46.669.665,69 | 30.977.542,59 | 33.844.654,93 | 38.749.575,65 | 31.918.905,35 | 31.996.801,17 | 28.759.825,47 | 30.290.736,78 | 21.521.717,29 | 395.649.468,81 | 444.127.606,64 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 100.351,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.880.953,00 | 601.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.682.304,00 | 3.150.290,04 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 33.710.025,54 | 34.537.983,48 | 32.571.683,87 | 46.569.665,69 | 30.977.542,59 | 33.844.654,93 | 33.868.622,65 | 31.317.905,35 | 31.996.801,17 | 28.759.825,47 | 30.290.736,78 | 21.521.717,29 | 389.967.164,81 | 440.977.316,60 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.420,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.087.420,00 | 87.420,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.724.576,00 | 492.072,00 | 3.216.648,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 33.710.025,54 | 34.537.983,48 | 32.571.683,87 | 46.569.665,69 | 30.977.542,59 | 33.844.654,93 | 33.781.202,65 | 31.317.905,35 | 31.996.801,17 | 26.759.825,47 | 27.566.160,78 | 21.029.645,29 | 384.663.096,81 | 440.889.896,60 |

***PATRICIA REGINA MILLANI***
Coordenador do Controle Interno

***ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES***
Contadora
CRC: 052130/O8

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeli Maria Raota Jonikaites
**Código Identificador:**717289A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 100,00 | 2.633.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 100,00 | 4.690.021,20 |
| **SAÚDE** | 15.036.226,82 | 17.580.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 100,00 | 2.533.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 100,00 | 4.590.021,20 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 15.036.226,82 | 17.580.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 100,00 | 2.533.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 100,00 | 4.590.021,20 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 15.136.226,82 | 17.680.074,84 | 3.914.102,36 | 15.046.485,92 | 100,00 | 2.633.588,92 | 3.073.038,94 | 12.990.053,64 | 100,00 | 4.690.021,20 |

**Publicado por:**
Arthur Felipe K. Guimarães
**Código Identificador:**3DCB7B0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No 5º Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até 5º Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 212.476.787,55 | 229.918.489,43 | 32.060.348,60 | 13,94 | 201.552.021,68 | 87,66 | 28.366.467,75 |
| RECEITAS CORRENTES | 212.476.787,55 | 229.177.651,22 | 32.060.348,60 | 13,99 | 201.002.177,68 | 87,71 | 28.175.473,54 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 83.250.219,59 | 86.220.611,87 | 9.127.438,77 | 10,59 | 69.024.511,81 | 80,06 | 17.196.100,06 |
| Impostos | 81.513.911,70 | 84.484.303,98 | 8.994.975,04 | 10,65 | 67.976.459,09 | 80,46 | 16.507.844,89 |
| Taxas | 1.736.307,89 | 1.736.307,89 | 132.463,73 | 7,63 | 1.048.052,72 | 60,36 | 688.255,17 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES | 22.261.848,13 | 26.159.476,47 | 4.667.438,54 | 17,84 | 25.301.879,72 | 96,72 | 857.596,75 |
| Contribuições Sociais | 9.778.075,38 | 9.778.075,38 | 2.618.912,05 | 26,78 | 13.764.020,31 | 140,76 | (3.985.944,93) |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 12.483.772,75 | 16.381.401,09 | 2.048.526,49 | 12,51 | 11.537.859,41 | 70,43 | 4.843.541,68 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.134.350,27 | 15.352.116,46 | 4.234.001,91 | 27,58 | 18.819.337,93 | 122,58 | (3.467.221,47) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 738.330,50 | 738.330,50 | 0,00 | 0,00 | 443.856,57 | 60,12 | 294.473,93 |
| Valores Mobiliários | 9.349.936,23 | 9.567.702,42 | 4.220.624,72 | 44,11 | 18.233.813,82 | 190,58 | (8.666.111,40) |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 146.083,54 | 146.083,54 | 13.377,19 | 9,16 | 141.667,54 | 96,98 | 4.416,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.678.965,69 | 13.836.465,69 | 1.889.454,39 | 13,66 | 9.123.998,91 | 65,94 | 4.712.466,78 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.847.181,21 | 13.004.681,21 | 1.713.143,49 | 13,17 | 8.437.775,91 | 64,88 | 4.566.905,30 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 831.784,48 | 831.784,48 | 176.310,90 | 21,20 | 686.223,00 | 82,50 | 145.561,48 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 76.668.137,24 | 85.795.714,10 | 11.979.502,18 | 13,96 | 77.682.785,09 | 90,54 | 8.112.929,01 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 39.598.953,28 | 43.633.679,10 | 6.314.241,61 | 14,47 | 38.257.151,82 | 87,68 | 5.376.527,28 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.322.549,96 | 14.650.219,99 | 1.381.968,44 | 9,43 | 14.900.557,08 | 101,71 | (250.337,09) |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 24.746.634,00 | 27.511.815,01 | 4.283.292,13 | 15,57 | 24.525.076,19 | 89,14 | 2.986.738,82 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.483.266,63 | 1.813.266,63 | 162.512,81 | 8,96 | 1.049.664,22 | 57,89 | 763.602,41 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 20.394,22 | 0,00 | 96.608,75 | 0,00 | (96.608,75) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 750.000,00 | 1.080.000,00 | 141.398,59 | 13,09 | 630.840,80 | 58,41 | 449.159,20 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 733.266,63 | 733.266,63 | 720,00 | 0,10 | 322.214,67 | 43,94 | 411.051,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 740.838,21 | 0,00 | 0,00 | 549.844,00 | 74,22 | 190.994,21 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 740.838,21 | 0,00 | 0,00 | 549.844,00 | 74,22 | 190.994,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 740.838,21 | 0,00 | 0,00 | 549.844,00 | 74,22 | 190.994,21 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.622.065,74 | 4.622.065,74 | 379.256,07 | 8,21 | 700.663,21 | 15,16 | 3.921.402,53 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 217.098.853,29 | 234.540.555,17 | 32.439.604,67 | 13,83 | 202.252.684,89 | 86,23 | 32.287.870,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 217.098.853,29 | 234.540.555,17 | 32.439.604,67 | 13,83 | 202.252.684,89 | 86,23 | 32.287.870,28 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **217.098.853,29** | **234.540.555,17** | **32.439.604,67** | **13,83** | **202.252.684,89** | **86,23** | **32.287.870,28** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 16.188.423,99 | - | - | 16.188.423,99 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 16.188.423,99 | - | - | 16.188.423,99 | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO** | **DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre** | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre** | | |
| | **(d)** | **(e)** | | **(f)** | **(g) = (e-f)** | | **(h)** | **(i) = (e-h)** | **(j)** |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 202.819.580,94 | 235.499.831,96 | 27.559.588,17 | 190.198.704,94 | 45.301.127,02 | 37.600.970,55 | 171.586.457,60 | 63.913.374,36 | 169.386.225,55 |
| DESPESAS CORRENTES | 185.642.525,41 | 215.512.329,59 | 26.195.340,48 | 179.218.803,06 | 36.293.526,53 | 35.834.554,15 | 162.996.017,90 | 52.516.311,69 | 161.192.991,84 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 83.353.044,33 | 91.503.726,09 | 15.060.276,69 | 75.902.525,64 | 15.601.200,45 | 15.060.370,43 | 75.901.086,77 | 15.602.639,32 | 75.561.648,36 |
| Juros e Encargos da Dívida | 400.000,00 | 450.000,00 | 35.858,10 | 211.924,50 | 238.075,50 | 35.858,10 | 211.924,50 | 238.075,50 | 202.914,70 |
| Outras Despesas Correntes | 101.889.481,08 | 123.558.603,50 | 11.099.205,69 | 103.104.352,92 | 20.454.250,58 | 20.738.325,62 | 86.883.006,63 | 36.675.596,87 | 85.428.428,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.927.716,02 | 19.738.162,86 | 1.364.247,69 | 10.979.901,88 | 8.758.260,98 | 1.766.416,40 | 8.590.439,70 | 11.147.723,16 | 8.193.233,71 |
| Investimentos | 15.827.716,02 | 18.435.063,59 | 955.273,54 | 9.971.220,09 | 8.463.843,50 | 1.357.442,25 | 7.581.757,91 | 10.853.305,68 | 7.204.221,91 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.100.000,00 | 1.303.099,27 | 408.974,15 | 1.008.681,79 | 294.417,48 | 408.974,15 | 1.008.681,79 | 294.417,48 | 989.011,80 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 249.339,51 | 249.339,51 | 0,00 | 0,00 | 249.339,51 | 0,00 | 0,00 | 249.339,51 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 9.480.249,36 | 10.460.124,21 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 2.538.421,33 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 2.538.421,33 | 7.122.021,76 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 212.299.830,30 | 245.959.956,17 | 29.173.612,63 | 198.120.407,82 | 47.839.548,35 | 39.214.995,01 | 179.508.160,48 | 66.451.795,69 | 176.508.247,31 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (X + XI) | 212.299.830,30 | 245.959.956,17 | 29.173.612,63 | 198.120.407,82 | 47.839.548,35 | 39.214.995,01 | 179.508.160,48 | 66.451.795,69 | 176.508.247,31 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 4.132.277,07 | - | - | 22.744.524,41 | - | 25.744.437,58 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **212.299.830,30** | **245.959.956,17** | **29.173.612,63** | **202.252.684,89** | - | **39.214.995,01** | **202.252.684,89** | - | **202.252.684,89** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:13:34.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No 5º Bimestre** | **%** | **Até 5º Bimestre** | **%** | |
| | | **(a)** | **(b)** | **(b/a)** | **(c)** | **(c/a)** | **(a-c)** |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.622.065,74 | 4.622.065,74 | 379.256,07 | 8,21 | 700.663,21 | 15,16 | 3.921.402,53 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.622.065,74 | 4.622.065,74 | 379.256,07 | 8,21 | 700.663,21 | 15,16 | 3.921.402,53 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.622.065,74 | 4.622.065,74 | 379.256,07 | 8,21 | 700.663,21 | 15,16 | 3.921.402,53 |
| Contribuições Sociais | 4.622.065,74 | 4.622.065,74 | 379.256,07 | 8,21 | 700.663,21 | 15,16 | 3.921.402,53 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO** | **DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre** | | **No 5º Bimestre** | **Até 5º Bimestre** | | |
| | **(d)** | **(e)** | | **(f)** | **(g) = (e-f)** | | **(h)** | **(i) = (e-h)** | **(j)** |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 9.480.249,36 | 10.460.124,21 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 2.538.421,33 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 2.538.421,33 | 7.122.021,76 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.480.249,36 | 10.460.124,21 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 2.538.421,33 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 2.538.421,33 | 7.122.021,76 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 9.375.249,36 | 10.355.124,21 | 1.614.024,46 | 7.823.495,64 | 2.531.628,57 | 1.614.024,46 | 7.823.495,64 | 2.531.628,57 | 7.023.814,52 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 98.207,24 | 6.792,76 | 0,00 | 98.207,24 | 6.792,76 | 98.207,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Identificador: WPR4171101-590-TDFDGOODUFMCW-4 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**B10E3654

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL Até 5º Bimestre |
|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2022) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 177.561.182,68 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 | 219.911.700,10 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:20:35.
NOTA:

Identificador: WPR4201101-590-QSHTOOYOOJSBY-5 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**F9561572

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

**ACIMA DA LINHA**

| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até 5º Bimestre/2022 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 229.177.651,22 | 201.002.177,68 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 86.220.611,87 | 69.024.511,81 |
| IPTU | 61.592.830,27 | 47.254.235,52 |
| ISS | 7.306.858,40 | 7.030.705,50 |
| ITBI | 11.991.071,93 | 12.497.251,04 |
| IRRF | 3.593.543,38 | 1.194.267,03 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.736.307,89 | 1.048.052,72 |
| Contribuições | 26.159.476,47 | 25.301.879,72 |
| Receita Patrimonial | 15.352.116,46 | 18.819.337,93 |
| Aplicações Financeiras (II) | 9.567.702,42 | 18.233.813,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.784.414,04 | 585.524,11 |
| Transferências Correntes | 85.795.714,10 | 77.682.785,09 |
| Cota-Parte do FPM | 30.374.068,00 | 27.493.269,12 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.356.483,57 | 4.263.245,02 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.943.233,41 | 4.284.255,30 |
| Cota-Parte do ITR | 1.943,51 | 1.396,15 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 37.049,80 |
| Transferências da LC 61/1989 | 95.826,98 | 49.210,54 |
| Transferências do FUNDEB | 27.511.815,01 | 24.539.016,15 |
| Outras Transferências Correntes | 16.512.343,62 | 17.015.343,01 |
| Demais Receitas Correntes | 15.649.732,32 | 10.173.663,13 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 720,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 15.649.732,32 | 10.172.943,13 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 219.609.948,80 | 182.767.643,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 740.838,21 | 549.844,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 740.838,21 | 549.844,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 740.838,21 | 549.844,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 740.838,21 | 549.844,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 220.350.787,01 | 183.317.487,86 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até 5º Bimestre/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 215.512.329,59 | 179.218.803,06 | 162.996.017,90 | 161.192.991,84 | 687.213,15 | 11.156.043,82 | 11.154.540,61 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 91.503.726,09 | 75.902.525,64 | 75.901.086,77 | 75.561.648,36 | 316.499,92 | 4.059,17 | 4.059,17 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 450.000,00 | 211.924,50 | 211.924,50 | 202.914,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 123.558.603,50 | 103.104.352,92 | 86.883.006,63 | 85.428.428,78 | 370.713,23 | 11.151.984,65 | 11.150.481,44 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 215.062.329,59 | 179.006.878,56 | 162.784.093,40 | 160.990.077,14 | 687.213,15 | 11.156.043,82 | 11.154.540,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 19.738.162,86 | 10.979.901,88 | 8.590.439,70 | 8.193.233,71 | 0,00 | 2.024.611,84 | 2.024.611,84 |
| Investimentos | 18.435.063,59 | 9.971.220,09 | 7.581.757,91 | 7.204.221,91 | 0,00 | 2.024.611,84 | 2.024.611,84 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida (XX) | 1.303.099,27 | 1.008.681,79 | 1.008.681,79 | 989.011,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 18.435.063,59 | 9.971.220,09 | 7.581.757,91 | 7.204.221,91 | 0,00 | 2.024.611,84 | 2.024.611,84 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 4.848.362,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 238.345.755,68 | 188.978.098,65 | 170.365.851,31 | 168.194.299,05 | 687.213,15 | 13.180.655,66 | 13.179.152,45 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | **1.256.823,21** | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (169.668,68) | |
| **JUROS NOMINAIS** | Até 5º Bimestre/2022 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 3.257.438,78 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 606.926,74 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **3.907.335,25** | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (647.586,53) | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 | Até 5º Bimestre |
| | (a) | (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 2.684.758,21 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 45.250.320,90 |
| Disponibilidade de Caixa [1] | 0,00 | 45.250.320,90 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 48.272.869,85 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 935.324,78 | 3.022.548,95 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | (42.565.562,69) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **42.565.562,69** | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | Até 5º Bimestre/2022 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (2.087.224,17) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | **44.652.786,86** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **42.002.274,82** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16.188.423,99 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 16.188.423,99 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:23:50.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:



**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**61A34FF5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 5º Bimestre | Até 5º Bimestre (b) | % (b/total b) | | No 5º Bimestre | Até 5º Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 207.618.603,93 | 240.098.854,95 | 27.559.588,17 | 190.198.704,94 | 96,00 | 49.900.150,01 | 37.600.970,55 | 171.586.457,60 | 95,59 | 68.512.397,35 |
| LEGISLATIVA | 6.598.005,92 | 6.598.005,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.598.005,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.598.005,92 |
| Ação Legislativa | 6.598.005,92 | 6.598.005,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.598.005,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.598.005,92 |
| JUDICIÁRIA | 1.394.500,00 | 1.770.748,00 | 330.113,55 | 1.579.366,87 | 0,80 | 191.381,13 | 278.808,02 | 1.478.082,12 | 0,82 | 292.665,88 |
| Ação Judiciária | 1.394.500,00 | 1.770.748,00 | 330.113,55 | 1.579.366,87 | 0,80 | 191.381,13 | 278.808,02 | 1.478.082,12 | 0,82 | 292.665,88 |
| ADMINISTRAÇÃO | 14.045.000,00 | 17.393.765,38 | 1.895.064,92 | 15.354.906,72 | 7,75 | 2.038.858,66 | 2.239.635,50 | 14.445.140,05 | 8,05 | 2.948.625,33 |
| Planejamento e Orçamento | 575.000,00 | 626.758,98 | 107.544,02 | 581.188,70 | 0,29 | 45.570,28 | 136.330,77 | 575.030,59 | 0,32 | 51.728,39 |
| Administração Geral | 7.165.000,00 | 9.913.006,40 | 742.362,76 | 9.019.981,67 | 4,55 | 893.024,73 | 1.142.862,41 | 8.459.761,59 | 4,71 | 1.453.244,81 |
| Administração Financeira | 5.730.000,00 | 6.269.000,00 | 1.005.809,87 | 5.506.676,58 | 2,78 | 762.323,42 | 891.117,58 | 5.167.066,57 | 2,88 | 1.101.933,43 |
| Controle Interno | 575.000,00 | 585.000,00 | 39.348,27 | 247.059,77 | 0,12 | 337.940,23 | 69.324,74 | 243.281,30 | 0,14 | 341.718,70 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 6.513.143,52 | 8.605.643,59 | 1.136.586,36 | 7.807.213,10 | 3,94 | 798.430,49 | 1.184.654,48 | 6.789.276,05 | 3,78 | 1.816.367,54 |
| Defesa Civil | 6.513.143,52 | 8.605.643,59 | 1.136.586,36 | 7.807.213,10 | 3,94 | 798.430,49 | 1.184.654,48 | 6.789.276,05 | 3,78 | 1.816.367,54 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.511.315,48 | 11.075.084,10 | 1.562.568,00 | 8.706.011,38 | 4,39 | 2.369.072,72 | 1.542.849,29 | 8.445.229,18 | 4,70 | 2.629.854,92 |
| Assistência ao Idoso | 310.000,00 | 281.500,00 | 16.836,00 | 199.156,07 | 0,10 | 82.343,93 | 38.140,64 | 177.602,83 | 0,10 | 103.897,17 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.092.000,00 | 1.077.500,00 | 94.508,03 | 630.307,73 | 0,32 | 447.192,27 | 97.545,00 | 587.603,84 | 0,33 | 489.896,16 |
| Assistência Comunitária | 9.074.171,48 | 9.659.153,10 | 1.451.223,97 | 7.876.547,58 | 3,98 | 1.782.605,52 | 1.407.163,65 | 7.680.022,51 | 4,28 | 1.979.130,59 |
| Demais Subfunções | 5.144,00 | 26.931,00 | (0,00) | 0,00 | 0,00 | 26.931,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.931,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 14.429.343,10 | 14.599.343,10 | 1.583.700,42 | 8.238.176,83 | 4,16 | 6.361.166,27 | 1.597.891,33 | 8.196.879,19 | 4,57 | 6.402.463,91 |
| Previdência do Regime Estatutário | 14.429.343,10 | 14.599.343,10 | 1.583.700,42 | 8.238.176,83 | 4,16 | 6.361.166,27 | 1.597.891,33 | 8.196.879,19 | 4,57 | 6.402.463,91 |
| SAÚDE | 51.417.645,90 | 61.687.206,33 | 8.925.729,91 | 52.749.674,21 | 26,63 | 8.937.532,12 | 10.010.325,84 | 47.698.104,10 | 26,57 | 13.989.102,23 |
| Atenção Básica | 27.674.903,27 | 35.909.336,42 | 6.329.045,95 | 29.069.778,94 | 14,67 | 6.839.557,48 | 7.163.389,36 | 26.055.321,29 | 14,51 | 9.854.015,13 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 21.512.742,63 | 23.412.602,98 | 2.198.160,93 | 22.157.005,84 | 11,18 | 1.255.597,14 | 2.484.469,38 | 20.157.616,77 | 11,23 | 3.254.986,21 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.230.000,00 | 2.365.266,93 | 398.523,03 | 1.522.889,43 | 0,77 | 842.377,50 | 362.467,10 | 1.485.166,04 | 0,83 | 880.100,89 |
| EDUCAÇÃO | 50.714.490,45 | 55.982.155,01 | 7.203.904,84 | 47.816.262,26 | 24,13 | 8.165.892,75 | 12.401.988,31 | 44.892.603,24 | 25,01 | 11.089.551,77 |
| Ensino Fundamental | 30.755.473,38 | 33.437.962,04 | 4.473.813,73 | 28.181.188,42 | 14,22 | 5.256.773,62 | 7.448.882,92 | 26.858.900,74 | 14,96 | 6.579.061,30 |
| Ensino Superior | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Educação Infantil | 16.953.066,62 | 19.009.242,52 | 2.318.009,62 | 16.277.599,07 | 8,22 | 2.731.643,45 | 4.312.064,14 | 15.651.837,46 | 8,72 | 3.357.405,06 |
| Demais Subfunções | 2.955.950,45 | 3.484.950,45 | 412.081,49 | 3.357.474,77 | 1,69 | 127.475,68 | 641.041,25 | 2.381.865,04 | 1,33 | 1.103.085,41 |
| CULTURA | 320.000,00 | 320.000,00 | 63.983,95 | 224.207,94 | 0,11 | 95.792,06 | 51.815,64 | 179.739,32 | 0,10 | 140.260,68 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 320.000,00 | 320.000,00 | 63.983,95 | 224.207,94 | 0,11 | 95.792,06 | 51.815,64 | 179.739,32 | 0,10 | 140.260,68 |
| URBANISMO | 22.995.912,31 | 25.973.557,31 | 1.289.657,67 | 16.451.784,91 | 8,30 | 9.521.772,40 | 2.380.098,85 | 13.192.064,16 | 7,35 | 12.781.493,15 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| Serviços Urbanos | 21.295.912,31 | 24.273.557,31 | 1.289.657,67 | 16.451.784,91 | 8,30 | 7.821.772,40 | 2.380.098,85 | 13.192.064,16 | 7,35 | 11.081.493,15 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 17.476.708,23 | 22.312.831,50 | 1.400.671,80 | 20.351.626,29 | 10,27 | 1.961.205,21 | 3.841.243,18 | 16.506.061,49 | 9,20 | 5.806.770,01 |
| Controle Ambiental | 17.476.708,23 | 22.312.831,50 | 1.400.671,80 | 20.351.626,29 | 10,27 | 1.961.205,21 | 3.841.243,18 | 16.506.061,49 | 9,20 | 5.806.770,01 |
| AGRICULTURA | 935.000,00 | 443.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.500,00 |
| Abastecimento | 935.000,00 | 443.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.500,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 3.662.000,00 | 5.441.451,81 | 768.042,69 | 4.977.719,73 | 2,51 | 463.732,08 | 832.713,41 | 4.270.078,52 | 2,38 | 1.171.373,29 |
| Promoção Comercial | 132.000,00 | 31.850,00 | (1.513,60) | 1.850,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 1.850,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Turismo | 3.530.000,00 | 5.409.601,81 | 769.556,29 | 4.975.869,73 | 2,51 | 433.732,08 | 832.713,41 | 4.268.228,52 | 2,38 | 1.141.373,29 |
| DESPORTO E LAZER | 2.927.669,75 | 1.991.622,45 | 394.097,39 | 1.211.407,08 | 0,61 | 780.215,37 | 235.101,76 | 802.852,20 | 0,45 | 1.188.770,25 |
| Desporto Comunitário | 2.927.669,75 | 1.991.622,45 | 394.097,39 | 1.211.407,08 | 0,61 | 780.215,37 | 235.101,76 | 802.852,20 | 0,45 | 1.188.770,25 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.428.529,76 | 5.654.600,94 | 1.005.466,67 | 4.730.347,62 | 2,39 | 924.253,32 | 1.003.844,94 | 4.690.347,98 | 2,61 | 964.252,96 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.500.000,00 | 1.753.099,27 | 444.832,25 | 1.220.606,29 | 0,62 | 532.492,98 | 444.832,25 | 1.220.606,29 | 0,68 | 532.492,98 |
| Outros Encargos Especiais | 1.898.529,76 | 3.877.501,67 | 560.634,42 | 3.489.353,33 | 1,76 | 388.148,34 | 555.614,69 | 3.456.206,32 | 1,93 | 421.295,35 |
| Demais Subfunções | 30.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 20.388,00 | 0,01 | 3.612,00 | 3.398,00 | 13.535,37 | 0,01 | 10.464,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 249.339,51 | 249.339,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.339,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.339,51 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **9.480.249,36** | **10.460.124,21** | **1.614.024,46** | **7.921.702,88** | **4,00** | **2.538.421,33** | **1.614.024,46** | **7.921.702,88** | **4,41** | **2.538.421,33** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **217.098.853,29** | **250.558.979,16** | **29.173.612,63** | **198.120.407,82** | **100,00** | **52.438.571,34** | **39.214.995,01** | **179.508.160,48** | **100,00** | **71.050.818,68** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:21:06.
NOTA:

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
| | | | No 5º Bimestre | Até 5º Bimestre | % | | No 5º Bimestre | Até 5º Bimestre | % | |

| | | (a) | | (b) | (b/III b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/III d) | (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.480.249,36 | 10.460.124,21 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 4,00 | 2.538.421,33 | 1.614.024,46 | 7.921.702,88 | 4,41 | 2.538.421,33 |
| LEGISLATIVA | 208.379,57 | 208.379,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.379,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.379,57 |
| Ação Legislativa | 208.379,57 | 208.379,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.379,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.379,57 |
| JUDICIÁRIA | 70.000,00 | 70.000,00 | 15.639,17 | 68.265,01 | 0,03 | 1.734,99 | 15.639,17 | 68.265,01 | 0,04 | 1.734,99 |
| Ação Judiciária | 70.000,00 | 70.000,00 | 15.639,17 | 68.265,01 | 0,03 | 1.734,99 | 15.639,17 | 68.265,01 | 0,04 | 1.734,99 |
| ADMINISTRAÇÃO | 580.000,00 | 580.000,00 | 73.199,95 | 440.428,92 | 0,22 | 139.571,08 | 73.199,95 | 440.428,92 | 0,25 | 139.571,08 |
| Planejamento e Orçamento | 45.000,00 | 45.000,00 | 8.100,14 | 39.382,80 | 0,02 | 5.617,20 | 8.100,14 | 39.382,80 | 0,02 | 5.617,20 |
| Administração Geral | 320.000,00 | 320.000,00 | 36.668,61 | 262.260,74 | 0,13 | 57.739,26 | 36.668,61 | 262.260,74 | 0,15 | 57.739,26 |
| Administração Financeira | 170.000,00 | 170.000,00 | 28.431,20 | 134.962,88 | 0,07 | 35.037,12 | 28.431,20 | 134.962,88 | 0,08 | 35.037,12 |
| Controle Interno | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 3.822,50 | 0,00 | 41.177,50 | 0,00 | 3.822,50 | 0,00 | 41.177,50 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 600.000,00 | 600.000,00 | 101.418,67 | 582.684,15 | 0,29 | 17.315,85 | 101.418,67 | 582.684,15 | 0,32 | 17.315,85 |
| Defesa Civil | 600.000,00 | 600.000,00 | 101.418,67 | 582.684,15 | 0,29 | 17.315,85 | 101.418,67 | 582.684,15 | 0,32 | 17.315,85 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 458.000,00 | 458.000,00 | 71.758,49 | 349.491,70 | 0,18 | 108.508,30 | 71.758,49 | 349.491,70 | 0,19 | 108.508,30 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 3.199,66 | 0,00 | 4.800,34 | 0,00 | 3.199,66 | 0,00 | 4.800,34 |
| Assistência Comunitária | 450.000,00 | 450.000,00 | 71.758,49 | 346.292,04 | 0,17 | 103.707,96 | 71.758,49 | 346.292,04 | 0,19 | 103.707,96 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 60.000,00 | 5.617,81 | 27.568,37 | 0,01 | 32.431,63 | 5.617,81 | 27.568,37 | 0,02 | 32.431,63 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 60.000,00 | 5.617,81 | 27.568,37 | 0,01 | 32.431,63 | 5.617,81 | 27.568,37 | 0,02 | 32.431,63 |
| SAÚDE | 1.530.000,00 | 1.754.140,27 | 326.686,76 | 1.529.951,54 | 0,77 | 224.188,73 | 326.686,76 | 1.529.951,54 | 0,85 | 224.188,73 |
| Atenção Básica | 640.000,00 | 795.567,30 | 147.716,97 | 698.332,06 | 0,35 | 97.235,24 | 147.716,97 | 698.332,06 | 0,39 | 97.235,24 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 720.000,00 | 776.230,85 | 153.822,55 | 723.886,88 | 0,37 | 52.343,97 | 153.822,55 | 723.886,88 | 0,40 | 52.343,97 |
| Vigilância Epidemiológica | 170.000,00 | 182.342,12 | 25.147,24 | 107.732,60 | 0,05 | 74.609,52 | 25.147,24 | 107.732,60 | 0,06 | 74.609,52 |
| EDUCAÇÃO | 5.219.869,79 | 5.984.690,04 | 907.877,55 | 4.428.731,14 | 2,24 | 1.555.958,90 | 907.877,55 | 4.428.731,14 | 2,47 | 1.555.958,90 |
| Ensino Fundamental | 3.254.869,79 | 3.627.794,21 | 524.444,25 | 2.505.514,55 | 1,26 | 1.122.279,66 | 524.444,25 | 2.505.514,55 | 1,40 | 1.122.279,66 |
| Educação Infantil | 1.965.000,00 | 2.356.895,83 | 383.433,30 | 1.923.216,59 | 0,97 | 433.679,24 | 383.433,30 | 1.923.216,59 | 1,07 | 433.679,24 |
| URBANISMO | 500.000,00 | 500.000,00 | 60.814,56 | 299.344,59 | 0,15 | 200.655,41 | 60.814,56 | 299.344,59 | 0,17 | 200.655,41 |
| Infra-Estrutura Urbana | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Serviços Urbanos | 400.000,00 | 400.000,00 | 60.814,56 | 299.344,59 | 0,15 | 100.655,41 | 60.814,56 | 299.344,59 | 0,17 | 100.655,41 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 135.000,00 | 135.000,00 | 24.963,08 | 112.261,89 | 0,06 | 22.738,11 | 24.963,08 | 112.261,89 | 0,06 | 22.738,11 |
| Controle Ambiental | 135.000,00 | 135.000,00 | 24.963,08 | 112.261,89 | 0,06 | 22.738,11 | 24.963,08 | 112.261,89 | 0,06 | 22.738,11 |
| AGRICULTURA | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 52.000,00 | 57.914,33 | 18.071,80 | 57.616,92 | 0,03 | 297,41 | 18.071,80 | 57.616,92 | 0,03 | 297,41 |
| Turismo | 52.000,00 | 57.914,33 | 18.071,80 | 57.616,92 | 0,03 | 297,41 | 18.071,80 | 57.616,92 | 0,03 | 297,41 |
| DESPORTO E LAZER | 52.000,00 | 52.000,00 | 7.976,62 | 25.358,65 | 0,01 | 26.641,35 | 7.976,62 | 25.358,65 | 0,01 | 26.641,35 |
| Desporto Comunitário | 52.000,00 | 52.000,00 | 7.976,62 | 25.358,65 | 0,01 | 26.641,35 | 7.976,62 | 25.358,65 | 0,01 | 26.641,35 |



**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**60C0AD0E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**MUNICIPIO DE MATINHOS**
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.982.254,08 | 16.598.000,21 | 17.118.360,32 | 42.111.307,29 | 22.490.611,35 | 18.601.690,67 | 19.438.563,20 | 18.335.312,64 | 18.841.367,71 | 19.181.699,06 | 16.787.813,64 | 16.649.434,29 | 240.136.414,46 | 238.988.725,86 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.856.597,63 | 3.626.538,22 | 4.267.361,91 | 26.216.274,51 | 5.773.437,96 | 4.105.063,29 | 4.527.953,74 | 4.348.281,21 | 4.370.820,14 | 6.287.880,28 | 4.616.217,33 | 4.511.221,44 | 76.507.647,66 | 86.220.611,87 |
| IPTU | 1.796.929,09 | 1.005.083,36 | 2.506.856,68 | 24.267.580,94 | 3.555.666,16 | 2.379.717,48 | 2.680.075,27 | 2.325.434,22 | 2.676.553,91 | 2.670.642,78 | 2.145.032,63 | 2.046.675,45 | 50.056.247,97 | 61.592.830,27 |
| ISS | 506.598,49 | 558.408,24 | 388.140,17 | 433.252,36 | 464.854,46 | 410.119,94 | 408.089,95 | 585.974,48 | 466.435,24 | 1.856.248,84 | 1.026.804,28 | 990.785,78 | 8.095.712,23 | 7.306.858,40 |
| ITBI | 1.171.690,50 | 1.320.959,99 | 946.815,41 | 1.281.499,84 | 1.328.874,02 | 1.143.280,31 | 1.264.480,36 | 1.223.191,25 | 1.089.736,22 | 1.573.868,16 | 1.315.028,88 | 1.330.476,59 | 14.989.901,53 | 11.991.071,93 |
| IRRF | 285.879,26 | 384.741,70 | 247.866,27 | 79.785,57 | 319.062,24 | 82.231,40 | 66.567,34 | 117.218,51 | 41.650,89 | 99.713,38 | 52.694,68 | 87.476,75 | 1.864.887,99 | 3.593.543,38 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 95.500,29 | 357.344,93 | 177.683,38 | 154.155,80 | 104.981,08 | 89.714,16 | 108.740,82 | 96.462,75 | 96.443,88 | 87.407,12 | 76.656,86 | 55.806,87 | 1.500.897,94 | 1.736.307,89 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições | 1.724.323,69 | 1.557.476,04 | 1.193.666,17 | 2.961.521,44 | 2.578.366,52 | 4.231.543,26 | 2.453.560,46 | 1.942.732,77 | 3.235.656,53 | 2.037.394,03 | 2.728.937,27 | 1.938.501,27 | 28.583.679,45 | 26.159.476,47 |
| Receita Patrimonial | 283.614,57 | 354.334,70 | 1.404.455,70 | 1.456.155,05 | 3.516.834,98 | 1.105.261,66 | 1.997.982,57 | 877.287,86 | 1.757.507,54 | 2.469.850,66 | 1.595.996,68 | 2.638.005,23 | 19.457.287,20 | 15.352.116,46 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 270.558,67 | 309.508,19 | 1.403.261,15 | 1.013.941,20 | 3.516.834,98 | 1.052.614,20 | 1.997.982,57 | 833.599,72 | 1.742.810,74 | 2.452.144,54 | 1.583.419,49 | 2.637.205,23 | 18.813.880,68 | 9.567.702,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 13.055,90 | 44.826,51 | 1.194,55 | 442.213,85 | 0,00 | 52.647,46 | 0,00 | 43.688,14 | 14.696,80 | 17.706,12 | 12.577,19 | 800,00 | 643.406,52 | 5.784.414,04 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.326.536,07 | 754.625,82 | 823.697,18 | 1.549.970,04 | 765.504,11 | 833.071,07 | 811.424,02 | 798.773,60 | 814.343,65 | 837.760,85 | 1.022.113,48 | 867.340,91 | 11.205.160,80 | 13.836.465,69 |
| Transferências Correntes | 6.769.698,26 | 10.291.469,58 | 9.220.149,49 | 9.890.531,07 | 9.750.355,38 | 8.241.114,78 | 9.518.229,84 | 10.300.723,35 | 8.483.846,35 | 7.475.415,81 | 6.721.833,43 | 6.634.568,08 | 103.297.935,42 | 95.606.788,74 |
| Cota-Parte do FPM | 3.075.255,16 | 4.578.117,87 | 3.177.301,10 | 4.435.244,40 | 2.688.825,12 | 3.187.209,87 | 3.545.452,92 | 3.317.447,79 | 4.465.076,01 | 3.244.119,33 | 2.986.362,69 | 2.841.423,09 | 41.541.835,35 | 37.276.186,02 |
| Cota-Parte do ICMS | 663.060,64 | 592.443,24 | 494.578,20 | 476.807,15 | 619.206,84 | 509.626,15 | 613.604,83 | 505.467,48 | 502.500,36 | 596.269,06 | 512.209,21 | 498.786,85 | 6.584.560,01 | 7.945.604,46 |
| Cota-Parte do IPVA | 113.073,05 | 196.031,07 | 1.771.113,16 | 733.276,16 | 696.097,73 | 615.587,50 | 582.688,65 | 258.771,91 | 205.608,45 | 176.605,85 | 170.227,19 | 145.342,75 | 5.664.423,47 | 6.179.041,76 |
| Cota-Parte do ITR | 67,43 | 145,60 | 152,47 | 36,86 | 7,04 | 41,69 | 97,30 | 10,51 | 42,50 | 270,05 | 52,07 | 1.034,63 | 1.958,15 | 2.429,39 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.481,96 | 4.481,96 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 4.631,23 | 55.276,22 | 59.584,76 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.031,39 | 2.293,00 | 7.607,60 | 6.531,12 | 7.399,08 | 7.525,08 | 4.000,63 | 5.644,42 | 5.818,03 | 4.634,23 | 6.113,58 | 6.239,43 | 71.837,59 | 119.783,72 |
| Transferências do FUNDEB | 2.099.466,65 | 2.661.359,63 | 2.989.974,84 | 2.483.557,20 | 2.764.048,13 | 2.406.949,40 | 2.650.588,88 | 2.301.314,13 | 2.226.905,43 | 2.418.446,05 | 2.116.028,42 | 2.167.263,71 | 29.285.902,47 | 27.511.815,01 |
| Outras Transferências Correntes | 806.261,98 | 2.256.597,21 | 774.790,89 | 1.750.446,95 | 2.970.140,21 | 1.509.543,86 | 2.117.165,40 | 3.907.435,88 | 1.073.264,34 | 1.030.440,01 | 926.209,04 | 969.846,39 | 20.092.142,16 | 16.512.343,62 |
| Outras Receitas Correntes | 21.483,86 | 13.555,85 | 209.029,87 | 36.855,18 | 106.112,40 | 85.636,61 | 129.412,57 | 67.513,85 | 179.193,50 | 73.397,43 | 102.715,45 | 59.797,36 | 1.084.703,93 | 1.813.266,63 |
| DEDUÇÕES (II) | 771.897,51 | 796.589,16 | 2.222.205,46 | 2.647.403,22 | 4.661.194,89 | 3.412.418,62 | 3.287.507,68 | 1.593.472,40 | 3.525.150,42 | 3.333.232,19 | 2.842.655,96 | 3.516.420,76 | 32.610.148,27 | 19.077.025,76 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 17.394,60 | 410.060,39 | 425.078,92 | 903.291,46 | 471.727,02 | 476.566,02 | 481.708,32 | 492.371,62 | 483.665,01 | 20.483,69 | 4.182.347,05 | 3.527.804,34 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 20.550,57 | 484.457,11 | 502.219,36 | 1.067.169,44 | 557.306,03 | 26.045,40 | 1.109.854,39 | 25.342,97 | 582.716,04 | 571.177,05 | 4.946.838,36 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 1.093.183,55 | 621.580,33 | 2.930.663,21 | 577.033,46 | 1.308.379,54 | 272.466,32 | 1.220.840,03 | 2.010.211,66 | 1.098.867,14 | 2.225.268,46 | 13.358.493,70 | 5.738.146,78 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 771.897,51 | 796.589,16 | 1.091.076,74 | 1.131.305,39 | 803.233,40 | 864.924,26 | 950.095,09 | 818.394,66 | 712.747,68 | 805.305,94 | 677.407,77 | 699.491,56 | 10.122.469,16 | 9.811.074,64 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)** | **13.210.356,57** | **15.801.411,05** | **14.896.154,86** | **39.463.904,07** | **17.829.416,46** | **15.189.272,05** | **16.151.055,52** | **16.741.840,24** | **15.316.217,29** | **15.848.466,87** | **13.945.157,68** | **13.133.013,53** | **207.526.266,19** | **219.911.700,10** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **13.210.356,57** | **15.801.411,05** | **14.896.154,86** | **39.463.904,07** | **17.829.416,46** | **15.189.272,05** | **16.151.055,52** | **16.741.840,24** | **15.316.217,29** | **15.848.466,87** | **13.945.157,68** | **13.133.013,53** | **207.526.266,19** | **219.911.700,10** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 364.974,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.384.199,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.749.173,00 | 2.640.250,93 |
| ( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)** | **13.210.356,57** | **15.436.437,05** | **14.896.154,86** | **39.463.904,07** | **17.829.416,46** | **15.189.272,05** | **16.151.055,52** | **16.741.840,24** | **12.932.018,29** | **15.848.466,87** | **13.945.157,68** | **13.133.013,53** | **204.777.093,19** | **217.271.449,17** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:20:51.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3911101-590-JVKBBZRJPWOVK-2 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

28/11/2022 08:20:41 -03:00

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**8C0324CF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | (c) | (d) | e = (a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g)-(i+j) | l = (e+k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 135.459,65 | 791.794,40 | 687.213,15 | 220.465,99 | 19.574,91 | 1.737.835,41 | 14.835.853,80 | 13.180.655,66 | 13.179.152,45 | 2.632.448,91 | 762.087,85 | 781.662,76 |
| Executivo | 135.459,65 | 791.794,40 | 687.213,15 | 220.465,99 | 19.574,91 | 1.737.835,41 | 14.835.853,80 | 13.180.655,66 | 13.179.152,45 | 2.632.448,91 | 762.087,85 | 781.662,76 |
| Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv. | 0,00 | 1.131,35 | 0,00 | 0,00 | 1.131,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.131,35 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instituto de Previdencia dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 549,13 | 549,13 | 3.765,46 | 5.185,41 | 5.185,41 |
| Poder Executivo | 0,00 | 16.455,38 | 16.455,38 | 0,00 | 0,00 | 410,80 | 14.415,61 | 9.075,50 | 9.075,50 | 5.750,91 | 0,00 | 0,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 8.363,18 | 8.363,18 | 0,00 | 0,00 | 2.864,01 | 389.849,78 | 264.068,83 | 264.068,83 | 128.533,57 | 111,39 | 111,39 |
| Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico | 298,99 | 17.183,97 | 17.183,97 | 0,00 | 298,99 | 35.893,94 | 834.404,92 | 639.594,16 | 639.594,16 | 132.804,70 | 97.900,00 | 98.198,99 |
| Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca | 145,86 | 36.315,92 | 36.135,92 | 145,86 | 180,00 | 90.660,81 | 4.699.254,91 | 4.382.093,80 | 4.382.093,80 | 366.478,15 | 41.343,77 | 41.523,77 |
| Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.310,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.310,54 | 0,00 | 0,00 |
| Sec. Mun. de Defesa Social | 2.856,78 | 3.840,96 | 3.840,96 | 173,00 | 2.683,78 | 70.439,95 | 209.305,63 | 154.785,96 | 154.785,96 | 93.389,68 | 31.569,94 | 34.253,72 |
| Secret. Munic. de Obras e Serv Urban | 1.883,86 | 89.990,72 | 89.990,72 | 0,00 | 1.883,86 | 590.552,28 | 1.374.740,61 | 1.324.260,45 | 1.324.260,45 | 586.578,89 | 54.453,55 | 56.337,41 |
| Secretaria de Controle Interno | 0,00 | 2.961,87 | 2.961,87 | 0,00 | 0,00 | 1.653,16 | 2.690,21 | 584,85 | 584,85 | 3.758,52 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Educ., Cultura e Esportes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.369,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.369,92 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | 1.481,39 | 64.784,91 | 64.850,87 | 695,43 | 720,00 | 315.315,61 | 3.700.971,29 | 3.303.491,66 | 3.303.491,66 | 549.392,99 | 163.402,25 | 164.122,25 |
| Secretaria M. de Educação e Cultura | 216,13 | 0,00 | 216,13 | 0,00 | 0,00 | 15.502,12 | 0,00 | 1.503,21 | 0,00 | 13.998,91 | 1.503,21 | 1.503,21 |
| Secretaria Mun de Assistencia Social | 5.095,19 | 50.347,35 | 48.933,67 | 771,35 | 5.737,52 | 59.715,31 | 940.164,94 | 865.166,67 | 865.166,67 | 134.713,58 | 0,00 | 5.737,52 |
| Secretaria Municipal de Administração | 0,00 | 34.618,90 | 34.594,39 | 0,00 | 24,51 | 34.710,95 | 292.443,54 | 196.945,26 | 196.945,26 | 40.039,83 | 90.169,40 | 90.193,91 |
| Secretaria Municipal de Educacao e Cultu | 1.066,32 | 0,00 | 0,00 | 1.066,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 113.759,04 | 122.356,12 | 17.207,14 | 216.594,99 | 2.313,03 | 7.319,01 | 206.814,84 | 74.997,18 | 74.997,18 | 137.919,54 | 1.217,13 | 3.530,16 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | 0,00 | 3.103,31 | 3.103,31 | 0,00 | 0,00 | 410,78 | 6.427,09 | 1.785,73 | 1.785,73 | 5.052,12 | 0,02 | 0,02 |
| Secretaria Municipal de Saude | 71,41 | 0,00 | 71,41 | 0,00 | 0,00 | 79.778,82 | 0,00 | 364,48 | 364,48 | 73.867,12 | 5.547,22 | 5.547,22 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 8.584,68 | 340.340,46 | 343.304,23 | 1.019,04 | 4.601,87 | 363.927,40 | 2.154.870,43 | 1.961.388,79 | 1.961.388,79 | 287.724,48 | 269.684,56 | 274.286,43 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 2.828,86 | 5.241,87 | 323,01 | 6.190,06 | 1.557,66 | 544,92 | 223,68 | 522,64 | 522,64 | 223,68 | 22,28 | 1.579,94 |
| Executivo | 2.828,86 | 5.241,87 | 323,01 | 6.190,06 | 1.557,66 | 544,92 | 223,68 | 522,64 | 522,64 | 223,68 | 22,28 | 1.579,94 |
| Poder Executivo | 1.871,83 | 0,00 | 0,00 | 1.871,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522,64 | 0,00 | 522,64 | 522,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sec. Mun. de Defesa Social | 89,45 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | 76,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,25 |
| Secret. Munic. de Obras e Serv Urban | 867,58 | 370,64 | 0,00 | 0,00 | 1.238,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238,22 |
| Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | 0,00 | 673,11 | 0,00 | 673,11 | 0,00 | 22,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22,28 | 22,28 |
| Secretaria Mun de Assistencia Social | 0,00 | 323,01 | 323,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 38,28 | 0,00 | 38,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 3.836,83 | 0,00 | 3.593,64 | 243,19 | 0,00 | 223,68 | 0,00 | 0,00 | 223,68 | 0,00 | 243,19 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **138.288,51** | **797.036,27** | **687.536,16** | **226.656,05** | **21.132,57** | **1.738.380,33** | **14.836.077,48** | **13.181.178,30** | **13.179.675,09** | **2.632.672,59** | **762.110,13** | **783.242,70** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:21:32.
NOTA:



**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**E06EF908

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 19.738.162,86 | 10.979.901,88 | 8.758.260,98 |
| Investimentos | 18.435.063,59 | 9.971.220,09 | 8.463.843,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.303.099,27 | 1.008.681,79 | 294.417,48 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 19.738.162,86 | 10.979.901,88 | 8.758.260,98 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **19.738.162,86** | **10.979.901,88** | **8.758.260,98** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:21:14.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Identificador: WPR3701101-590-ZMCSWTMBNNUFD-5 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**E6756785

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 12.563,91 | | (12.563,91) |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 12.563,91 | | (12.563,91) |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EXECUTADAS** | | **SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))** |
| | | **LIQUIDADAS (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 100.660,00 | 63.130,00 | 0,00 | 37.530,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 100.660,00 | 63.130,00 | 0,00 | 37.530,00 |
| Investimentos | 100.660,00 | 63.130,00 | 0,00 | 37.530,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2021 (h)** | **2022 (i) = (Ib - (IIe + IIf))** | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| VALOR (III) | 165.357,48 | (50.566,09) | | 114.791,39 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:20:36.

Identificador: WPR3241101-590-TDJIPKSDZNLPV-7 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**D518495B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**MUNICIPIO DE MATINHOS - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até 5º Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 81.513.911,70 | 84.484.303,98 | 67.976.459,09 | 80,46 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 61.592.830,27 | 61.592.830,27 | 47.254.235,52 | 76,72 |
| IPTU | 46.899.351,71 | 46.899.351,71 | 38.280.531,47 | 81,62 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 14.693.478,56 | 14.693.478,56 | 8.973.704,05 | 61,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 9.020.679,65 | 11.991.071,93 | 12.497.251,04 | 104,22 |
| ITBI | 9.007.833,53 | 11.978.225,81 | 12.402.333,11 | 103,54 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 12.846,12 | 12.846,12 | 94.917,93 | 738,88 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.306.858,40 | 7.306.858,40 | 7.030.705,50 | 96,22 |
| ISS | 7.141.938,88 | 7.141.938,88 | 6.815.779,80 | 95,43 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 164.919,52 | 164.919,52 | 214.925,70 | 130,32 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 3.593.543,38 | 3.593.543,38 | 1.194.267,03 | 33,23 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 39.065.544,33 | 39.065.544,33 | 34.225.193,24 | 87,61 |
| Cota-Parte FPM | 27.608.472,10 | 27.608.472,10 | 25.580.773,93 | 92,66 |
| Cota-Parte ITR | 1.943,51 | 1.943,51 | 1.396,15 | 71,84 |
| Cota-Parte IPVA | 4.943.233,41 | 4.943.233,41 | 4.284.255,30 | 86,67 |
| Cota-Parte ICMS | 6.356.483,57 | 6.356.483,57 | 4.263.245,02 | 67,07 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 95.826,98 | 95.826,98 | 49.210,54 | 51,35 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 59.584,76 | 59.584,76 | 46.312,30 | 77,73 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 59.584,76 | 59.584,76 | 46.312,30 | 77,73 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **120.579.456,03** | **123.549.848,31** | **102.201.652,33** | **82,72** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 5º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 5º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 5º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 17.774.009,26 | 17.377.985,86 | 14.985.134,63 | 86,23 | 13.758.848,16 | 79,17 | 13.586.167,08 | 78,18 |
| Despesas Correntes | 14.649.500,00 | 17.239.976,60 | 14.956.634,63 | 86,76 | 13.758.848,16 | 79,81 | 13.586.167,08 | 78,81 |
| Despesas de Capital | 3.124.509,26 | 138.009,26 | 28.500,00 | 20,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 21.400.000,00 | 23.062.091,20 | 21.756.260,21 | 94,34 | 20.014.162,22 | 86,78 | 19.857.428,00 | 86,10 |
| Despesas Correntes | 19.895.000,00 | 23.056.691,20 | 21.756.260,21 | 94,36 | 20.014.162,22 | 86,80 | 19.857.428,00 | 86,12 |
| Despesas de Capital | 1.505.000,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 800.000,00 | 790.000,00 | 213.294,44 | 27,00 | 185.931,05 | 23,54 | 185.931,05 | 23,54 |
| Despesas Correntes | 750.000,00 | 750.000,00 | 213.294,44 | 28,44 | 185.931,05 | 24,79 | 185.931,05 | 24,79 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | (0,00) | 0,00 | (35,94) | 0,00 | (220,31) | 0,00 | (120,31) |
| Despesas Correntes | 0,00 | (0,00) | 0,00 | (35,94) | 0,00 | (220,31) | 0,00 | (120,31) |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **39.974.009,26** | **41.230.077,06** | **36.954.689,28** | **89,63** | **33.958.941,43** | **82,36** | **33.629.526,13** | **81,57** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 36.954.689,28 | 33.958.941,43 | 33.629.526,13 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **36.954.689,28** | **33.958.941,43** | **33.629.526,13** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012) | 15.330.247,85 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal) | 15.330.247,85 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII) | 21.624.441,43 | 18.628.693,58 | 18.299.278,28 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | - | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **36,16** | **33,23** | **-** |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))** |
| | | **Empenhadas (h)** | **Liquidadas (i)** | **Pagas (j)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

| **CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (m)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)** | **Total inscrito em RP no exercício** | **Total de RP pagos** | **Total de RP a pagar** | **Total de RP cancelados ou prescritos (p)** | **Total da compensação de RP cancelados (q)** | **Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 15.330.247,85 | 33.958.941,43 | 0,00 | 18.628.693,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.628.693,58 |
| Empenhos de 2021 | 16.580.430,91 | 34.719.403,84 | 0,00 | 18.138.972,93 | 2.137.391,57 | 1.801.049,22 | 229.418,83 | 106.923,52 | 0,00 | 18.032.049,41 |
| Empenhos de 2020 | 14.111.237,06 | 25.450.123,84 | 0,00 | 11.338.886,78 | 614.286,71 | 365.086,99 | 32.306,09 | 216.893,63 | 0,00 | 11.121.993,15 |
| Empenhos de 2019 | 12.818.777,92 | 23.493.172,36 | 0,00 | 10.674.394,44 | 1.073.964,57 | 657.834,94 | 2.490,00 | 413.639,63 | 0,00 | 10.260.754,81 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 22.659.223,17 | 39.126.570,32 | 0,00 | 16.467.347,15 | 2.432.357,56 | 1.781.114,90 | (1.077,31) | 652.319,97 | 0,00 | 15.815.027,18 |
| **TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)** | **81.499.916,91** | **156.748.211,79** | **0,00** | **75.248.294,88** | **6.258.000,41** | **4.605.086,05** | **263.137,61** | **1.389.776,75** | **0,00** | **73.858.518,13** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (s)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))** |
| | | **Empenhadas (t)** | **Liquidadas (u)** | **Pagas (v)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até 5º Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI) | 5.783.301,49 | 9.343.599,28 | 7.390.648,35 | 79,10 |
| Proveniente da União - Fundo a Fundo | 5.783.301,49 | 9.014.390,63 | 6.999.992,11 | 77,65 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 329.208,65 | 390.656,24 | 118,67 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | 9.481,64 | 192.341,52 | 326.253,90 | 169,62 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)** | **5.792.783,13** | **9.535.940,80** | **7.716.902,25** | **80,92** |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até 5º Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até 5º Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até 5º Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 4.189.846,01 | 11.775.869,86 | 8.956.381,91 | 76,06 | 7.168.210,73 | 60,87 | 6.567.610,49 | 55,77 |
| Despesas Correntes | 4.189.846,01 | 9.232.268,14 | 7.581.508,10 | 82,12 | 7.168.210,73 | 77,64 | 6.567.610,49 | 71,14 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 2.543.601,72 | 1.374.873,81 | 54,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 832.742,63 | 1.126.742,63 | 1.124.632,51 | 99,81 | 867.341,43 | 76,98 | 867.341,43 | 76,98 |
| Despesas Correntes | 832.742,63 | 1.126.742,63 | 1.124.632,51 | 99,81 | 867.341,43 | 76,98 | 867.341,43 | 76,98 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 1.600.000,00 | 1.757.609,05 | 1.417.327,59 | 80,64 | 1.406.967,59 | 80,05 | 1.386.809,08 | 78,90 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 1.590.000,00 | 1.747.609,05 | 1.417.327,59 | 81,10 | 1.406.967,59 | 80,51 | 1.386.809,08 | 79,35 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | (0,00) | (46,53) | (0,00) | (89,58) | (0,00) | (20,14) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | (0,00) | (46,53) | (0,00) | (89,58) | (0,00) | (20,14) |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI )** | **6.622.588,64** | **14.660.221,54** | **11.498.342,01** | **78,43** | **9.442.519,75** | **64,41** | **8.821.761,00** | **60,17** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE**<br>**(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA**<br>**(c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até 5º Bimestre**<br>**(d)** | **%**<br>**(d/c) x 100** | **Até 5º Bimestre**<br>**(e)** | **%**<br>**(e/c) x 100** | **Até 5º Bimestre**<br>**(f)** | **%**<br>**(f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 21.963.855,27 | 29.153.855,72 | 23.941.516,54 | 82,12 | 20.927.058,89 | 71,78 | 20.153.777,57 | 69,13 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 22.232.742,63 | 24.188.833,83 | 22.880.892,72 | 94,59 | 20.881.503,65 | 86,33 | 20.724.769,43 | 85,68 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 2.400.000,00 | 2.547.609,05 | 1.630.622,03 | 64,01 | 1.592.898,64 | 62,53 | 1.572.740,13 | 61,73 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 46.596.597,90 | 55.890.298,60 | 48.453.031,29 | 86,69 | 43.401.461,18 | 77,65 | 42.451.287,13 | 75,95 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3] | 6.622.588,64 | 14.660.221,54 | 11.498.342,01 | 78,43 | 9.442.519,75 | 64,41 | 8.821.761,00 | 60,17 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI) | 39.974.009,26 | 41.230.077,06 | 36.954.689,28 | 89,63 | 33.958.941,43 | 82,36 | 33.629.526,13 | 81,57 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 08:21:40.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:



**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**9698CB7C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## 04 RECIEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**<br>**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA**<br>**(a)** | **RECEITAS REALIZADAS**<br>**Até 5º Bimestre**<br>**(b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.888.016,86 | 23.246.204,50 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 8.149.870,08 | 4.182.347,05 |
| Ativo | 8.121.789,81 | 4.182.347,05 |
| Inativo | 28.080,27 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 5.647.501,57 |
| Ativo | 0,00 | 5.647.501,57 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.738.146,78 | 13.318.148,64 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | | 5.738.146,78 | | 13.318.148,64 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | 0,00 | | 98.207,24 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1] | | 0,00 | | 98.207,24 |
| Demais Receitas Correntes | | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | 0,00 | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | | **13.888.016,86** | | **23.147.997,26** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)** |
| Benefícios | 0,00 | 7.738.328,10 | 7.738.328,10 | 7.738.328,10 |
| Aposentadorias | 0,00 | 6.324.819,72 | 6.324.819,72 | 6.324.819,72 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 1.413.508,38 | 1.413.508,38 | 1.413.508,38 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **7.738.328,10** | **7.738.328,10** | **7.738.328,10** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]** | **13.888.016,86** | **15.409.669,16** | **15.409.669,16** | **15.409.669,16** |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | | | | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | | | | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | 58,78 |
| Investimentos e Aplicações | | | | 771.999,86 |
| Outro Bens e Direitos | | | | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)** | |
| Receitas Correntes | | 0,00 | | 33.352,06 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | | **0,00** | | **33.352,06** |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)** |
| Despesas Correntes (XIII) | 623.096,00 | 366.797,14 | 325.499,50 | 325.499,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 376.800,00 | 249.126,50 | 249.126,50 | 249.126,50 |
| Demais Despesas Correntes | 246.296,00 | 117.670,64 | 76.373,00 | 76.373,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 16.856,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **639.952,00** | **366.797,14** | **325.499,50** | **325.499,50** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]** | **(639.952,00)** | **(333.445,08)** | **(292.147,44)** | **(292.147,44)** |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | 117,20 |
| Investimentos e Aplicações | | | | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | | | | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)** | |
| Contribuições dos Servidores | | 0,00 | | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | 0,00 | | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | **0,00** | | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 11:06:57.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:



**Publicado por:**
Alessandro Koiti Ymai
**Código Identificador:**08EFACAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**PODER EXECUTIVO**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**11/2.021 A 10/2.022**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **Total Últ. 12 meses** | **Previsão Exerc. Atual** |
| | **11 / 2.021** | **12 / 2.021** | **1 / 2.022** | **2 / 2.022** | **3 / 2.022** | **4 / 2.022** | **5 / 2.022** | **6 / 2.022** | **7 / 2.022** | **8 / 2.022** | **9 / 2.022** | **10 / 2.022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.159.317,52 | 3.744.126,56 | 2.852.961,89 | 3.238.726,35 | 3.117.703,79 | 2.841.289,66 | 3.607.738,75 | 3.400.705,01 | 3.339.810,92 | 3.214.757,57 | 2.865.630,96 | 2.839.709,93 | 38.222.478,91 | 38.272.219,39 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 51.503,87 | 90.970,54 | 38.187,99 | 86.263,60 | 220.322,99 | 53.066,31 | 51.763,52 | 78.201,98 | 85.243,78 | 182.438,04 | 49.527,65 | 61.649,06 | 1.049.139,33 | 1.086.772,00 |
| IPTU | 30,68 | 0,00 | 890,39 | 347,46 | 547,01 | 217,68 | 622,46 | 255,62 | 1.399,80 | 246,71 | 166,13 | 619,04 | 5.342,98 | 94.622,00 |
| ISS | 7.669,15 | 19.773,11 | 10.561,49 | 4.510,27 | 5.814,89 | 6.307,74 | 5.802,93 | 22.497,39 | 5.075,84 | 11.628,34 | 5.239,70 | 13.704,96 | 118.585,81 | 104.714,00 |
| ITBI | 21.667,96 | 25.340,00 | 0,00 | 30.637,66 | 172.620,75 | 9.657,22 | 1.280,00 | 14.458,25 | 75.070,88 | 80.272,47 | 2.606,13 | 1.770,00 | 435.381,32 | 448.869,00 |
| IRRF | 21.962,54 | 45.256,47 | 24.603,72 | 48.377,10 | 40.072,11 | 36.121,12 | 39.391,49 | 40.714,91 | 3.085,84 | 90.005,27 | 41.284,81 | 44.750,64 | 475.626,02 | 409.101,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 173,54 | 600,96 | 2.132,39 | 2.391,11 | 1.268,23 | 762,55 | 4.666,64 | 275,81 | 611,42 | 285,25 | 230,88 | 804,42 | 14.203,20 | 29.466,00 |
| Contribuições | 4.674,53 | 5.277,47 | 0,00 | 4.914,69 | 3.907,26 | 5.274,81 | 0,00 | 12.104,13 | 820,72 | 8.519,96 | 4.567,07 | 4.934,48 | 54.995,12 | 77.450,00 |
| Receita Patrimonial | 34.137,22 | 44.708,93 | 39.896,99 | 44.245,85 | 66.144,84 | 46.411,34 | 67.682,15 | 66.829,83 | 70.011,28 | 78.970,72 | 73.653,22 | 62.101,17 | 694.793,54 | 197.150,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 34.137,22 | 44.708,93 | 39.896,99 | 44.245,85 | 66.144,84 | 46.411,34 | 67.682,15 | 66.829,83 | 70.011,28 | 78.970,72 | 73.653,22 | 62.101,17 | 694.793,54 | 197.150,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 1.907,00 | 2.224,00 | 1.558,00 | 4.129,00 | 4.759,73 | 11.832,00 | 5.560,00 | 1.152,00 | 1.030,00 | 2.398,00 | 6.648,23 | 3.172,00 | 46.369,96 | 40.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 119,31 | -78,12 | 2.576,75 | 870,52 | 1.736,38 | 304,64 | 5.249,49 | 5.801,74 | 11.620,58 | 8.474,97 | 5.168,54 | 2.775,50 | 44.620,30 | 18.775,00 |
| Transferências Correntes | 3.060.664,44 | 3.591.074,12 | 2.770.405,23 | 3.096.986,21 | 2.818.892,94 | 2.724.092,14 | 3.477.106,74 | 3.236.275,34 | 3.170.782,25 | 2.933.505,73 | 2.723.828,09 | 2.704.725,84 | 36.308.339,07 | 36.847.038,39 |
| Cota-Parte do FPM | 1.153.220,67 | 1.716.794,20 | 1.191.487,91 | 1.663.216,65 | 1.008.309,41 | 1.195.203,70 | 1.329.544,85 | 1.244.042,91 | 1.674.403,51 | 1.216.544,75 | 1.119.886,01 | 1.065.533,65 | 15.578.188,22 | 17.310.276,47 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.527.228,27 | 1.347.843,81 | 1.069.523,52 | 1.027.694,68 | 1.334.618,35 | 1.098.431,67 | 1.322.543,94 | 1.089.468,20 | 1.083.072,97 | 1.285.178,97 | 1.103.999,12 | 1.075.069,00 | 14.364.672,50 | 13.301.581,25 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.844,63 | 4.740,41 | 107.721,80 | 51.918,99 | 41.916,92 | 36.436,95 | 23.226,43 | 14.662,63 | 13.546,65 | 7.968,46 | 12.810,72 | 6.769,16 | 325.563,75 | 309.180,00 |
| Cota-Parte do ITR | 26.752,09 | 28.142,16 | 24.502,09 | 2.450,40 | 2.168,31 | 10.631,64 | 96.309,93 | 1.265,78 | 2.400,59 | 1.479,81 | 32.105,53 | 189.136,33 | 417.344,66 | 298.840,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.340,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 18.498,68 | 22.012,81 | 17.176,68 | 14.076,94 | 15.947,73 | 16.219,31 | 8.622,78 | 12.165,79 | 12.539,98 | 9.988,47 | 13.176,99 | 13.448,23 | 173.874,39 | 264.320,00 |
| Transferências do FUNDEB | 156.813,93 | 202.971,56 | 259.708,26 | 214.873,83 | 239.141,50 | 216.286,21 | 229.325,14 | 199.106,40 | 192.529,49 | 209.240,48 | 183.075,72 | 187.508,55 | 2.490.581,07 | 2.190.596,00 |
| Outras Transferências Correntes | 174.306,17 | 268.569,17 | 100.284,97 | 122.754,72 | 176.790,72 | 150.882,66 | 467.533,67 | 675.563,63 | 192.289,06 | 203.104,79 | 258.774,00 | 167.260,92 | 2.958.114,48 | 3.091.904,67 |
| Outras Receitas Correntes | 6.311,15 | 9.949,62 | 336,93 | 1.316,48 | 1.939,65 | 308,42 | 376,85 | 339,99 | 302,31 | 450,15 | 2.238,16 | 351,88 | 24.221,59 | 5.034,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | 545.910,41 | 519.952,41 | 482.084,40 | 551.873,68 | 480.594,82 | 471.386,91 | 556.052,52 | 472.324,03 | 435.700,49 | 504.235,65 | 434.457,21 | 469.994,50 | 5.924.567,03 | 5.277.168,25 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1,64 | 2,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,86 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 2,15 | 2,28 | 2,85 | 2,43 | 3,12 | 3,11 | 3,22 | 3,70 | 3,44 | 3,31 | 29,61 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 545.908,77 | 519.950,19 | 482.082,25 | 551.871,40 | 480.591,97 | 471.384,48 | 556.049,40 | 472.320,92 | 435.697,27 | 504.231,95 | 434.453,77 | 469.991,19 | 5.924.533,56 | 5.277.168,25 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.613.407,11** | **3.224.174,15** | **2.370.877,49** | **2.686.852,67** | **2.637.108,97** | **2.369.902,75** | **3.051.686,23** | **2.928.380,98** | **2.904.110,43** | **2.710.521,92** | **2.431.173,75** | **2.369.715,43** | **32.297.911,88** | **32.995.051,14** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.544,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.544,00 | 830.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.613.407,11** | **3.224.174,15** | **2.370.877,49** | **2.686.852,67** | **2.637.108,97** | **2.369.902,75** | **3.051.686,23** | **2.392.836,98** | **2.904.110,43** | **2.710.521,92** | **2.431.173,75** | **2.369.715,43** | **31.762.367,88** | **32.165.051,14** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.240,00 | 26.664,00 | 26.664,00 | 77.568,00 | 150.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.613.407,11** | **3.224.174,15** | **2.370.877,49** | **2.686.852,67** | **2.637.108,97** | **2.369.902,75** | **3.051.686,23** | **2.392.836,98** | **2.904.110,43** | **2.686.281,92** | **2.404.509,75** | **2.343.051,43** | **31.684.799,88** | **32.015.051,14** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 09h e 51m. | | | | | | | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**9C706144

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **62.232,24** | **653.573,85** | **643.819,27** | **400,00** | **71.586,82** | **1.544.577,07** | **795.696,67** | **1.043.705,96** | **1.043.705,96** | **0,00** | **1.296.567,78** | **1.368.154,60** |
| PODER EXECUTIVO | 62.232,24 | 653.573,85 | 643.819,27 | 400,00 | 71.586,82 | 1.544.577,07 | 795.696,67 | 1.043.705,96 | 1.043.705,96 | 0,00 | 1.296.567,78 | 1.368.154,60 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **62.232,24** | **653.573,85** | **643.819,27** | **400,00** | **71.586,82** | **1.544.577,07** | **795.696,67** | **1.043.705,96** | **1.043.705,96** | **0,00** | **1.296.567,78** | **1.368.154,60** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 05m. | | | | | | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**E5FA3F92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **10.221.864,06** | **13.512.297,97** | **12.593.047,17** | **11.994.849,02** | **14.008.731,42** | **10.899.091,81** | **12.450.987,21** | **12.527.774,27** | **12.292.127,69** | **10.813.523,59** | **9.801.697,49** | **10.417.303,92** | **141.533.295,62** | **141.044.457,51** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.187.740,78 | 1.690.336,46 | 1.228.513,07 | 1.497.488,69 | 4.226.690,96 | 1.455.709,82 | 1.507.623,77 | 1.652.760,56 | 1.487.873,31 | 1.566.881,48 | 1.345.213,87 | 1.307.248,39 | 20.154.081,16 | 26.277.905,71 |
| IPTU | 117.225,53 | 154.503,71 | 173.522,33 | 599.617,89 | 2.330.251,04 | 427.036,65 | 439.914,41 | 502.672,32 | 368.721,71 | 320.109,94 | 179.904,73 | 198.988,27 | 5.812.468,53 | 7.392.300,00 |
| ISS | 595.789,27 | 519.495,71 | 337.245,41 | 431.410,11 | 355.875,90 | 416.802,23 | 381.109,45 | 390.017,16 | 371.142,35 | 445.713,23 | 448.672,78 | 381.225,25 | 5.074.498,85 | 4.537.200,00 |
| ITBI | 269.855,87 | 351.394,90 | 245.421,46 | 168.609,39 | 161.762,24 | 148.474,12 | 211.154,22 | 231.901,05 | 259.821,42 | 278.839,85 | 240.688,09 | 190.765,77 | 2.758.688,38 | 2.414.900,00 |
| IRRF | 30.144,85 | 551.543,36 | 364.582,68 | 6.368,08 | 502.663,52 | 259.655,40 | 256.913,86 | 258.452,79 | 259.330,39 | 300.728,34 | 253.676,43 | 336.369,78 | 3.380.429,48 | 3.163.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 174.725,26 | 113.398,78 | 107.741,19 | 291.483,22 | 876.138,26 | 203.741,42 | 218.531,83 | 269.717,24 | 228.857,44 | 221.490,12 | 222.271,84 | 199.899,32 | 3.127.995,92 | 8.770.505,71 |
| Contribuições | 155.552,26 | 161.390,36 | 176.688,31 | 181.900,73 | 252.910,45 | 200.104,37 | 175.127,91 | 180.194,61 | 163.242,64 | 158.385,12 | 153.364,81 | 152.358,81 | 2.111.220,38 | 4.600.000,00 |
| Receita Patrimonial | 113.740,52 | 162.791,29 | 172.278,29 | 200.750,67 | 272.385,50 | 248.520,51 | 321.300,87 | 313.161,63 | 325.056,68 | 364.533,97 | 323.764,77 | 292.299,60 | 3.110.584,30 | 9.561.231,16 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 112.138,91 | 161.185,19 | 170.437,50 | 198.761,22 | 270.572,70 | 246.905,97 | 320.726,15 | 311.553,21 | 323.599,96 | 362.642,01 | 321.707,22 | 290.454,44 | 3.090.684,48 | 9.561.231,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.601,61 | 1.606,10 | 1.840,79 | 1.989,45 | 1.812,80 | 1.614,54 | 574,72 | 1.608,42 | 1.456,72 | 1.891,96 | 2.057,55 | 1.845,16 | 19.899,82 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 4.357,85 | 4.209,40 | 0,80 | 0,46 | 7,10 | 1,89 | 0,98 | 46,35 | 1,03 | 12,30 | 4,69 | 4,48 | 8.647,33 | 131.000,00 |
| Transferências Correntes | 8.724.970,56 | 11.339.264,11 | 10.983.822,08 | 10.091.159,22 | 9.135.850,11 | 8.951.980,48 | 10.257.645,79 | 10.356.895,70 | 9.733.693,30 | 8.714.072,33 | 7.896.589,47 | 8.651.315,30 | 114.837.258,45 | 100.373.320,64 |
| Cota-Parte do FPM | 3.459.662,05 | 5.150.382,61 | 3.574.463,74 | 4.989.649,97 | 3.024.928,26 | 3.585.611,11 | 3.988.634,55 | 3.732.128,76 | 5.023.210,52 | 3.649.634,25 | 3.359.658,04 | 3.196.600,97 | 46.734.564,83 | 35.751.100,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.289.296,04 | 1.140.476,07 | 1.005.255,45 | 971.261,40 | 1.261.331,13 | 1.038.114,05 | 1.249.919,77 | 1.029.642,79 | 1.023.598,75 | 1.214.606,62 | 1.043.375,80 | 1.016.034,28 | 13.282.912,15 | 9.632.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 122.087,13 | 178.094,39 | 1.559.212,69 | 723.748,15 | 736.248,11 | 652.842,53 | 660.820,58 | 280.445,14 | 240.059,19 | 220.687,92 | 190.933,04 | 154.211,72 | 5.719.390,59 | 3.526.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 7.463,29 | 3.387,15 | 9.091,36 | 19.638,19 | 176,76 | 270,20 | 408,56 | 190,25 | 4.313,82 | 4.247,63 | 49.598,26 | 967.674,81 | 1.066.460,28 | 731.700,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.616,70 | 15.965,79 | 15.009,06 | 13.303,94 | 15.072,02 | 15.328,66 | 8.149,29 | 11.497,75 | 11.851,39 | 9.439,98 | 12.453,40 | 12.709,76 | 156.397,74 | 187.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 3.104.948,07 | 3.871.300,23 | 3.897.085,45 | 2.630.792,67 | 2.926.845,40 | 2.804.903,49 | 2.817.924,86 | 2.442.891,98 | 2.383.113,15 | 2.581.871,93 | 2.298.958,40 | 2.352.232,11 | 34.112.867,74 | 33.896.600,00 |
| Outras Transferências Correntes | 725.897,28 | 979.657,87 | 923.704,33 | 742.764,90 | 1.171.248,43 | 854.910,44 | 1.531.788,18 | 2.860.099,03 | 1.047.546,48 | 1.033.584,00 | 941.612,53 | 951.851,65 | 13.764.665,12 | 16.560.920,64 |
| Outras Receitas Correntes | 35.502,09 | 154.306,35 | 31.744,62 | 23.549,25 | 120.887,30 | 42.774,74 | 189.287,89 | 24.715,42 | 582.260,73 | 9.638,39 | 82.759,88 | 14.077,34 | 1.311.504,00 | 101.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **978.825,34** | **985.814,52** | **1.232.998,81** | **1.343.546,68** | **1.008.526,55** | **1.058.921,32** | **1.182.082,43** | **1.011.265,38** | **896.577,63** | **1.020.180,71** | **865.835,82** | **1.069.903,73** | **12.654.478,92** | **8.753.600,00** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 22,49 | 367,70 | 0,00 | 942,15 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 4.534,70 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,36 | 1.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 24,71 | 26,42 | 33,22 | 30,57 | 38,46 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180,38 | 1.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 978.824,98 | 985.792,03 | 1.232.606,40 | 1.343.520,26 | 1.007.551,18 | 1.058.433,27 | 1.181.586,49 | 1.010.780,90 | 896.120,15 | 1.019.723,23 | 865.378,34 | 1.069.446,25 | 12.649.763,48 | 8.751.600,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **9.243.038,72** | **12.526.483,45** | **11.360.048,36** | **10.651.302,34** | **13.000.204,87** | **9.840.170,49** | **11.268.904,78** | **11.516.508,89** | **11.395.550,06** | **9.793.342,88** | **8.935.861,67** | **9.347.400,19** | **128.878.816,70** | **132.290.857,51** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 488.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688.317,00 | 688.317,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **9.243.038,72** | **12.526.483,45** | **11.360.048,36** | **10.651.302,34** | **12.800.204,87** | **9.840.170,49** | **11.268.904,78** | **11.028.191,89** | **11.395.550,06** | **9.793.342,88** | **8.935.861,67** | **9.347.400,19** | **128.190.499,70** | **131.602.540,51** |
| (-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.595.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.695.000,00 | 1.695.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **9.243.038,72** | **12.526.483,45** | **11.360.048,36** | **10.651.302,34** | **12.800.204,87** | **9.840.170,49** | **11.268.904,78** | **9.433.191,89** | **11.395.550,06** | **9.693.342,88** | **8.935.861,67** | **9.347.400,19** | **126.495.499,70** | **129.907.540,51** |

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 29m

Nota:

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-CRC 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**D8C1A76F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2022** |
| | **11/2021** | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **10.221.864,06** | **13.512.297,97** | **12.593.047,17** | **11.994.849,02** | **14.008.731,42** | **10.899.091,81** | **12.450.987,21** | **12.527.774,27** | **12.292.127,69** | **10.813.523,59** | **9.801.697,49** | **10.417.303,92** | **141.533.295,62** | **141.044.457,51** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.187.740,78 | 1.690.336,46 | 1.228.513,07 | 1.497.488,69 | 4.226.690,96 | 1.455.709,82 | 1.507.623,77 | 1.652.760,56 | 1.487.873,31 | 1.566.881,48 | 1.345.213,87 | 1.307.248,39 | 20.154.081,16 | 26.277.905,71 |
| IPTU | 117.225,53 | 154.503,71 | 173.522,33 | 599.617,89 | 2.330.251,04 | 427.036,65 | 439.914,41 | 502.672,32 | 368.721,71 | 320.109,94 | 179.904,73 | 198.988,27 | 5.812.468,53 | 7.392.300,00 |
| ISS | 595.789,27 | 519.495,71 | 337.245,41 | 431.410,11 | 355.875,90 | 416.802,23 | 381.109,45 | 390.017,16 | 371.142,35 | 445.713,23 | 448.672,78 | 381.225,25 | 5.074.498,85 | 4.537.200,00 |
| ITBI | 269.855,87 | 351.394,90 | 245.421,46 | 168.609,39 | 161.762,24 | 148.474,12 | 211.154,22 | 231.901,05 | 259.821,42 | 278.839,85 | 240.688,09 | 190.765,77 | 2.758.688,38 | 2.414.900,00 |
| IRRF | 30.144,85 | 551.543,36 | 364.582,68 | 6.368,08 | 502.663,52 | 259.655,40 | 256.913,86 | 258.452,79 | 259.330,39 | 300.728,34 | 253.676,43 | 336.369,78 | 3.380.429,48 | 3.163.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 174.725,26 | 113.398,78 | 107.741,19 | 291.483,22 | 876.138,26 | 203.741,42 | 218.531,83 | 269.717,24 | 228.857,44 | 221.490,12 | 222.271,84 | 199.899,32 | 3.127.995,92 | 8.770.505,71 |
| Contribuições | 155.552,26 | 161.390,36 | 176.688,31 | 181.900,73 | 252.910,45 | 200.104,37 | 175.127,91 | 180.194,61 | 163.242,64 | 158.385,12 | 153.364,81 | 152.358,81 | 2.111.220,38 | 4.600.000,00 |
| Receita Patrimonial | 113.740,52 | 162.791,29 | 172.278,29 | 200.750,67 | 272.385,50 | 248.520,51 | 321.300,87 | 313.161,63 | 325.056,68 | 364.533,97 | 323.764,77 | 292.299,60 | 3.110.584,30 | 9.561.231,16 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 112.138,91 | 161.185,19 | 170.437,50 | 198.761,22 | 270.572,70 | 246.905,97 | 320.726,15 | 311.553,21 | 323.599,96 | 362.642,01 | 321.707,22 | 290.454,44 | 3.090.684,48 | 9.561.231,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.601,61 | 1.606,10 | 1.840,79 | 1.989,45 | 1.812,80 | 1.614,54 | 574,72 | 1.608,42 | 1.456,72 | 1.891,96 | 2.057,55 | 1.845,16 | 19.899,82 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 4.357,85 | 4.209,40 | 0,80 | 0,46 | 7,10 | 1,89 | 0,98 | 46,35 | 1,03 | 12,30 | 4,69 | 4,48 | 8.647,33 | 131.000,00 |
| Transferências Correntes | 8.724.970,56 | 11.339.264,11 | 10.983.822,08 | 10.091.159,22 | 9.135.850,11 | 8.951.980,48 | 10.257.645,79 | 10.356.895,70 | 9.733.693,30 | 8.714.072,33 | 7.896.589,47 | 8.651.315,30 | 114.837.258,45 | 100.373.320,64 |
| Cota-Parte do FPM | 3.459.662,05 | 5.150.382,61 | 3.574.463,74 | 4.989.649,97 | 3.024.928,26 | 3.585.611,11 | 3.988.634,55 | 3.732.128,76 | 5.023.210,52 | 3.649.634,25 | 3.359.658,04 | 3.196.600,97 | 46.734.564,83 | 35.751.100,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.289.296,04 | 1.140.476,07 | 1.005.255,45 | 971.261,40 | 1.261.331,13 | 1.038.114,05 | 1.249.919,77 | 1.029.642,79 | 1.023.598,75 | 1.214.606,62 | 1.043.375,80 | 1.016.034,28 | 13.282.912,15 | 9.632.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 122.087,13 | 178.094,39 | 1.559.212,69 | 723.748,15 | 736.248,11 | 652.842,53 | 660.820,58 | 280.445,14 | 240.059,19 | 220.687,92 | 190.933,04 | 154.211,72 | 5.719.390,59 | 3.526.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 7.463,29 | 3.387,15 | 9.091,36 | 19.638,19 | 176,76 | 270,20 | 408,56 | 190,25 | 4.313,82 | 4.247,63 | 49.598,26 | 967.674,81 | 1.066.460,28 | 731.700,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.616,70 | 15.965,79 | 15.009,06 | 13.303,94 | 15.072,02 | 15.328,66 | 8.149,29 | 11.497,75 | 11.851,39 | 9.439,98 | 12.453,40 | 12.709,76 | 156.397,74 | 187.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 3.104.948,07 | 3.871.300,23 | 3.897.085,45 | 2.630.792,67 | 2.926.845,40 | 2.804.903,49 | 2.817.924,86 | 2.442.891,98 | 2.383.113,15 | 2.581.871,93 | 2.298.958,40 | 2.352.232,11 | 34.112.867,74 | 33.896.600,00 |
| Outras Transferências Correntes | 725.897,28 | 979.657,87 | 923.704,33 | 742.764,90 | 1.171.248,43 | 854.910,44 | 1.531.788,18 | 2.860.099,03 | 1.047.546,48 | 1.033.584,00 | 941.612,53 | 951.851,65 | 13.764.665,12 | 16.560.920,64 |
| Outras Receitas Correntes | 35.502,09 | 154.306,35 | 31.744,62 | 23.549,25 | 120.887,30 | 42.774,74 | 189.287,89 | 24.715,42 | 582.260,73 | 9.638,39 | 82.759,88 | 14.077,34 | 1.311.504,00 | 101.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **978.825,34** | **985.814,52** | **1.232.998,81** | **1.343.546,68** | **1.008.526,55** | **1.058.921,32** | **1.182.082,43** | **1.011.265,38** | **896.577,63** | **1.020.180,71** | **865.835,82** | **1.069.903,73** | **12.654.478,92** | **8.753.600,00** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 22,49 | 367,70 | 0,00 | 942,15 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 457,48 | 4.534,70 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,36 | 1.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 24,71 | 26,42 | 33,22 | 30,57 | 38,46 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180,38 | 1.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 978.824,98 | 985.792,03 | 1.232.606,40 | 1.343.520,26 | 1.007.551,18 | 1.058.433,27 | 1.181.586,49 | 1.010.780,90 | 896.120,15 | 1.019.723,23 | 865.378,34 | 1.069.446,25 | 12.649.763,48 | 8.751.600,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **9.243.038,72** | **12.526.483,45** | **11.360.048,36** | **10.651.302,34** | **13.000.204,87** | **9.840.170,49** | **11.268.904,78** | **11.516.508,89** | **11.395.550,06** | **9.793.342,88** | **8.935.861,67** | **9.347.400,19** | **128.878.816,70** | **132.290.857,51** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 488.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688.317,00 | 688.317,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **9.243.038,72** | **12.526.483,45** | **11.360.048,36** | **10.651.302,34** | **12.800.204,87** | **9.840.170,49** | **11.268.904,78** | **11.028.191,89** | **11.395.550,06** | **9.793.342,88** | **8.935.861,67** | **9.347.400,19** | **128.190.499,70** | **131.602.540,51** |
| (-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.595.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.695.000,00 | 1.695.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **9.243.038,72** | **12.526.483,45** | **11.360.048,36** | **10.651.302,34** | **12.800.204,87** | **9.840.170,49** | **11.268.904,78** | **9.433.191,89** | **11.395.550,06** | **9.693.342,88** | **8.935.861,67** | **9.347.400,19** | **126.495.499,70** | **129.907.540,51** |
| FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 29m | | | | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | | | | | | | | | |

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-Crc 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E5901CB7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | Saldo Total L = (e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 22.745,68 | 2.380.911,97 | 2.356.579,44 | 17.099,09 | 29.979,12 | 432.011,60 | 9.413.798,60 | 6.497.845,30 | 6.495.713,75 | 1.925.504,82 | 1.424.591,63 | 1.454.570,75 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 19.824,07 | 19.824,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.597,50 | 11.117,00 | 11.117,00 | 8.480,50 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 108,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,24 | 356,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 356,00 | 0,00 | 108,24 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 3.134,76 | 42.036,43 | 39.487,81 | 0,01 | 5.683,37 | 0,00 | 335.138,62 | 150.632,38 | 150.632,38 | 184.368,24 | 138,00 | 5.821,37 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 10.477,19 | 10.477,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717.454,60 | 700.000,00 | 700.000,00 | 17.454,60 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.359,64 | 87.067,00 | 87.067,00 | 2.359,64 | 0,00 | 127.265,06 | 190.480,68 | 118.167,21 | 118.167,21 | 129.151,64 | 70.426,89 | 70.426,89 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 0,00 | 3.029,82 | 3.029,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | 4.255,52 | 0,00 | 0,00 | 305,90 | 3.949,62 | 0,00 | 7,08 | 0,00 | 0,00 | 7,08 | 0,00 | 3.949,62 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 2.422,53 | 1.357.903,06 | 1.350.401,64 | 4.602,02 | 5.321,93 | 12.620,45 | 1.667.390,83 | 1.105.342,15 | 1.103.375,03 | 522.479,61 | 54.156,64 | 59.478,57 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 103,16 | 3.984,66 | 3.984,66 | 103,16 | 0,00 | 0,00 | 22.756,03 | 22.521,03 | 22.521,03 | 235,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANCAS | 2.322,16 | 0,00 | 0,00 | 2.322,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 29.811,67 | 29.811,67 | 0,00 | 0,00 | 280,00 | 240.623,39 | 8.390,80 | 8.390,80 | 129.212,59 | 103.300,00 | 103.300,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 4.584,34 | 0,00 | 0,00 | 4.584,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | 0,00 | 6.273,08 | 6.273,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 17.086,14 | 17.086,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.651,20 | 171.119,25 | 171.119,25 | 5.000,00 | 147.531,95 | 147.531,95 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 0,00 | 8.106,01 | 8.106,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.319.565,65 | 1.657.421,60 | 1.657.421,60 | 0,00 | 662.144,05 | 662.144,05 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.883,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.883,95 | 51.883,95 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 3.522,20 | 3.522,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA | 2.566,93 | 0,00 | 0,00 | 756,02 | 1.810,91 | 228.885,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228.885,66 | 0,00 | 1.810,91 |
| SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | 0,00 | 622.829,95 | 608.547,46 | 1.177,44 | 13.105,05 | 10.720,48 | 2.964.983,56 | 1.955.636,02 | 1.955.471,59 | 687.867,30 | 332.365,15 | 345.470,20 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 888,40 | 168.960,69 | 168.960,69 | 888,40 | 0,00 | 0,00 | 611.979,46 | 597.327,86 | 597.327,86 | 12.006,60 | 2.645,00 | 2.645,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE PAICANDU**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **22.745,68** | **2.380.911,97** | **2.356.579,44** | **17.099,09** | **29.979,12** | **432.011,60** | **9.413.798,60** | **6.497.845,30** | **6.495.713,75** | **1.925.504,82** | **1.424.591,63** | **1.454.570,75** |

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 31m

**MUNICÍPIO DE PAICANDU**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2022 - 16h e 31m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANA TEREZA BARBOZA***
Controle Interno

***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***
Sec. De Finanças

***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Contadora-Crc 065.950/O-1

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**866CE53F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
### PUBLICIDADE - 5. BIMESTRE-2022

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2022

5º BIMESTRE DE 2022 - SETEMBRO E OUTUBRO

| Empresa | Publicação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Editora O Estado do Paraná S/A | Aviso de Licitação | 224,00 |
| Editora Noroeste Ltda | Aviso de Licitação | 954,00 |
| Secretaria de Estado da Fazenda | Aviso de Licitação | 1.680,00 |
| Imprensa Nacional - Diário oficial da União | Aviso de Licitação | 350,28 |
| Editora Gráfica Paraná Press S/A | Aviso de Licitação | 336,00 |
| | SUB-TOTAL | 3.544,28 |

| Agência Contratada | Veículos de Comunicação | Publicidade Institucional CAMPANHAS | Valor |
|---|---|---|---|
| TRADE- Comunicação e Marketing Ltda | | | |
| | | SUB-TOTAL | - |
| | | TOTAL -5º BIMESTRE | 3.544,28 |

**Publicado por:**
Regiane Maria Scarpelli Araújo
**Código Identificador:**782FC831

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## BALANÇO ORÇAMENTARIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO/ 2022 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 360.603.445,53 | 361.794.445,53 | 54.539.844,69 | 15,07 | 328.383.691,09 | 90,77 | 33.410.754,44 |
| RECEITAS CORRENTES | 312.469.255,00 | 313.660.255,00 | 52.527.845,79 | 16,75 | 317.074.455,47 | 101,09 | -3.414.200,47 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 95.202.000,00 | 95.952.000,00 | 6.469.360,20 | 6,74 | 74.026.709,42 | 77,15 | 21.925.290,58 |
| Impostos | 82.900.000,00 | 82.900.000,00 | 5.764.147,76 | 6,95 | 57.350.234,82 | 69,18 | 25.549.765,18 |
| Taxas | 10.752.000,00 | 11.502.000,00 | 698.378,07 | 6,07 | 16.587.342,95 | 144,21 | -5.085.342,95 |
| Contribuição de Melhoria | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 6.834,37 | 0,44 | 89.131,65 | 5,75 | 1.460.868,35 |
| CONTRIBUIÇÕES | 18.683.957,00 | 18.683.957,00 | 3.797.969,79 | 20,33 | 17.473.430,42 | 93,52 | 1.210.526,58 |
| Contribuições Sociais | 9.533.957,00 | 9.533.957,00 | 2.269.606,35 | 23,81 | 9.188.661,39 | 96,38 | 345.295,61 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 9.150.000,00 | 9.150.000,00 | 1.528.363,44 | 16,70 | 8.284.769,03 | 90,54 | 865.230,97 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.543.000,00 | 9.543.000,00 | 6.701.621,81 | 70,23 | 24.054.420,84 | 252,06 | -14.511.420,84 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 35.000,00 | 35.000,00 | 14.160,26 | 40,46 | 80.634,46 | 230,38 | -45.634,46 |
| Valores Mobiliários | 9.508.000,00 | 9.508.000,00 | 6.687.461,55 | 70,34 | 23.973.786,38 | 252,14 | -14.465.786,38 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.815.000,00 | 3.045.000,00 | 201.609,51 | 6,62 | 1.682.586,31 | 55,26 | 1.362.413,69 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.650.000,00 | 1.880.000,00 | 70.355,83 | 3,74 | 960.084,29 | 51,07 | 919.915,71 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.567,46 | 8,92 | 32.678,30 | 81,70 | 7.321,70 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 300.000,00 | 300.000,00 | 72.968,90 | 24,32 | 328.410,18 | 109,47 | -28.410,18 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 825.000,00 | 825.000,00 | 54.717,32 | 6,63 | 361.413,54 | 43,81 | 463.586,46 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 162.515.978,00 | 162.726.978,00 | 31.927.194,66 | 19,62 | 180.701.239,35 | 111,05 | -17.974.261,35 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 65.664.340,00 | 65.875.340,00 | 15.421.203,38 | 23,41 | 76.334.675,57 | 115,88 | -10.459.335,57 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 47.701.638,00 | 47.701.638,00 | 7.458.573,81 | 15,64 | 52.034.493,87 | 109,08 | -4.332.855,87 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 400.000,00 | 400.000,00 | 96.317,98 | 24,08 | 464.166,88 | 116,04 | -64.166,88 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 48.200.000,00 | 48.200.000,00 | 8.915.512,15 | 18,50 | 51.240.760,81 | 106,31 | -3.040.760,81 |
| DemaisTransferências Correntes | 550.000,00 | 550.000,00 | 35.587,34 | 6,47 | 627.142,22 | 114,03 | -77.142,22 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | 0,00 | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 23.709.320,00 | 23.709.320,00 | 3.430.089,82 | 14,47 | 19.136.069,13 | 80,71 | 4.573.250,87 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.470.000,00 | 5.470.000,00 | 1.535.206,05 | 28,07 | 9.233.594,31 | 168,80 | -3.763.594,31 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 200.000,00 | 200.000,00 | 84.964,09 | 42,48 | 1.843.868,88 | 921,93 | -1.643.868,88 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.346,96 | 0,00 | -14.346,96 |
| Demais Receitas Correntes | 18.039.320,00 | 18.039.320,00 | 1.809.919,68 | 10,03 | 8.044.258,98 | 44,59 | 9.995.061,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 48.134.190,53 | 48.134.190,53 | 2.011.998,90 | 4,18 | 11.309.235,62 | 23,50 | 36.824.954,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 43.445.165,00 | 43.445.165,00 | 1.769.501,18 | 4,07 | 7.169.501,18 | 16,50 | 36.275.663,82 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 43.445.165,00 | 43.445.165,00 | 1.769.501,18 | 4,07 | 7.169.501,18 | 16,50 | 36.275.663,82 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 3.747,72 | 0,23 | 196.976,64 | 12,31 | 1.403.023,36 |
| Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 3.747,72 | 0,25 | 196.976,64 | 13,13 | 1.303.023,36 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.089.025,53 | 3.089.025,53 | 238.750,00 | 7,73 | 3.942.757,80 | 127,64 | -853.732,27 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 238.750,00 | 0,00 | 1.318.567,27 | 0,00 | -1.318.567,27 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.624.190,53 | 0,00 | -2.624.190,53 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 3.089.025,53 | 3.089.025,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.089.025,53 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.583.065,00 | 9.583.065,00 | 5.409.055,73 | 56,44 | 24.244.070,15 | 252,99 | -14.661.005,15 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 370.186.510,53 | 371.377.510,53 | 59.948.900,42 | 16,14 | 352.627.761,24 | 94,95 | 18.749.749,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) | 370.186.510,53 | 371.377.510,53 | 59.948.900,42 | 16,14 | 352.627.761,24 | 94,95 | 18.749.749,29 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 370.186.510,53 | 371.377.510,53 | 59.948.900,42 | 16,14 | 352.627.761,24 | 94,95 | 18.749.749,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | 42.447.458,65 | | | 42.447.458,65 | | |
| Superávit Financeiro | | 42.447.458,65 | | | 42.447.458,65 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 342.457.990,53 | 439.784.757,16 | 70.240.865,36 | 319.181.478,88 | 120.603.278,28 | 51.832.241,34 | 254.060.663,49 | 185.724.093,67 | 240.855.704,56 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 278.851.369,37 | 334.694.148,08 | 49.818.896,06 | 262.096.175,45 | 72.597.972,63 | 46.957.164,67 | 234.170.697,97 | 162.128.280,85 | 221.709.903,38 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 177.489.954,49 | 197.647.231,41 | 30.032.265,76 | 151.399.314,64 | 46.247.916,77 | 30.112.239,76 | 151.319.340,63 | 46.327.890,78 | 141.041.949,31 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 6.400.000,00 | 6.150.000,00 | 1.127.953,10 | 5.689.736,08 | 460.263,92 | 1.127.953,10 | 5.689.736,08 | 460.263,92 | 5.689.736,08 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 94.961.414,88 | 130.896.916,67 | 18.658.677,20 | 105.007.124,73 | 25.889.791,94 | 15.716.971,81 | 77.161.621,26 | 53.735.295,41 | 74.978.217,99 | |
| Transferências a Municípios 1 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Demais Despesas Correntes 1 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 62.806.621,16 | 104.290.609,08 | 20.421.969,30 | 57.085.303,43 | 47.205.305,65 | 4.875.076,67 | 19.889.965,52 | 84.400.643,56 | 19.145.801,18 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 57.943.121,16 | 98.388.442,10 | 19.246.241,39 | 51.450.985,00 | 46.937.457,10 | 3.699.348,76 | 14.255.647,09 | 84.132.795,01 | 13.511.482,75 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.858.500,00 | 5.897.166,98 | 1.175.727,91 | 5.634.318,43 | 262.848,55 | 1.175.727,91 | 5.634.318,43 | 262.848,55 | 5.634.318,43 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 800.000,00 | 800.000,00 | | | 800.000,00 | | | 800.000,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 27.678.520,00 | 30.441.749,52 | 4.171.006,30 | 24.300.090,49 | 6.141.659,03 | 4.171.006,30 | 24.300.090,49 | 6.141.659,03 | 24.277.217,78 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 370.136.510,53 | 470.226.506,68 | 74.411.871,66 | 343.481.569,37 | 126.744.937,31 | 56.003.247,64 | 278.360.753,98 | 191.865.752,70 | 265.132.922,34 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 50.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 50.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 50.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 370.186.510,53 | 470.272.506,68 | 74.411.871,66 | 343.481.569,37 | 126.790.937,31 | 56.003.247,64 | 278.360.753,98 | 191.911.752,70 | 265.132.922,34 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 9.146.191,87 | | | 74.267.007,26 | | 87.494.838,90 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 370.186.510,53 | 470.272.506,68 | 74.411.871,66 | 352.627.761,24 | | 56.003.247,64 | 352.627.761,24 | | 352.627.761,24 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|

| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.583.065,00 | 9.583.065,00 | 5.409.055,73 | 56,44 | 24.244.070,15 | 252,99 | -14.661.005,15 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 9.583.065,00 | 9.583.065,00 | 5.409.055,73 | 56,44 | 24.244.070,15 | 252,99 | -14.661.005,15 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 9.583.065,00 | 9.583.065,00 | 2.840.502,35 | 29,64 | 11.558.971,89 | 120,62 | -1.975.906,89 |
| Contribuições Sociais | 9.583.065,00 | 9.583.065,00 | 2.840.502,35 | 29,64 | 11.558.971,89 | 120,62 | -1.975.906,89 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 2.568.553,38 | 0,00 | 12.685.098,26 | 0,00 | -12.685.098,26 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 2.568.553,38 | 0,00 | 12.685.098,26 | 0,00 | -12.685.098,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 27.678.520,00 | 30.441.749,52 | 4.171.006,30 | 24.300.090,49 | 6.141.659,03 | 4.171.006,30 | 24.300.090,49 | 6.141.659,03 | 24.277.217,78 | |
| DESPESAS CORRENTES | 27.428.520,00 | 30.191.749,52 | 4.138.217,46 | 24.136.535,49 | 6.055.214,03 | 4.138.217,46 | 24.136.535,49 | 6.055.214,03 | 24.113.662,78 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.717.200,00 | 14.380.429,52 | 1.475.557,19 | 11.003.569,87 | 3.376.859,65 | 1.475.557,19 | 11.003.569,87 | 3.376.859,65 | 10.980.697,16 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 450.000,00 | 550.000,00 | 94.106,89 | 447.867,36 | 102.132,64 | 94.106,89 | 447.867,36 | 102.132,64 | 447.867,36 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.261.320,00 | 15.261.320,00 | 2.568.553,38 | 12.685.098,26 | 2.576.221,74 | 2.568.553,38 | 12.685.098,26 | 2.576.221,74 | 12.685.098,26 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 32.788,84 | 163.555,00 | 86.445,00 | 32.788,84 | 163.555,00 | 86.445,00 | 163.555,00 | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 250.000,00 | 250.000,00 | 32.788,84 | 163.555,00 | 86.445,00 | 32.788,84 | 163.555,00 | 86.445,00 | 163.555,00 | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE | | | | | | | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador do Município

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**8ED2631E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

JANEIRO A OUTUBRO/2022 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 342.507.990,53 | 439.830.757,16 | 70.240.865,36 | 319.181.478,88 | 92,86 | 120.649.278,28 | 51.832.241,34 | 254.060.663,49 | 90,77 | 185.770.093,67 | - |
| LEGISLATIVA | 5.190.000,00 | 5.190.000,00 | 689.757,71 | 3.547.034,29 | 1,03 | 1.642.965,71 | 689.757,71 | 3.547.034,29 | 1,27 | 1.642.965,71 | |
| Ação Legislativa | 5.190.000,00 | 5.190.000,00 | 689.757,71 | 3.547.034,29 | 1,03 | 1.642.965,71 | 689.757,71 | 3.547.034,29 | 1,27 | 1.642.965,71 | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | 4.019.900,00 | 4.396.933,00 | 640.454,10 | 4.082.377,50 | 1,19 | 314.555,50 | 646.467,38 | 4.016.579,59 | 1,44 | 380.353,41 | - |
| Ação Judiciária | | | | | | - | | | | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 4.014.900,00 | 4.391.933,00 | 640.454,10 | 4.081.559,95 | 1,19 | 310.373,05 | 646.286,91 | 4.015.762,04 | 1,44 | 376.170,96 | |
| Demais Subfunções | 5.000,00 | 5.000,00 | - | 817,55 | - | 4.182,45 | 180,47 | 817,55 | - | 4.182,45 | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | | - | | | | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 36.016.980,00 | 44.217.265,05 | 13.052.203,31 | 32.547.798,73 | 9,48 | 11.669.466,32 | 3.410.240,94 | 19.447.811,75 | 6,99 | 24.769.453,30 | - |
| Planejamento e Orçamento | 11.182.000,00 | 11.296.608,00 | 8.217.345,43 | 10.233.168,62 | 2,98 | 1.063.439,38 | 440.557,74 | 2.391.113,57 | 0,86 | 8.905.494,43 | |
| Administração Geral | 17.735.300,00 | 24.517.463,05 | 3.760.638,22 | 15.460.434,86 | 4,50 | 9.057.028,19 | 1.848.514,00 | 11.083.835,00 | 3,98 | 13.433.628,05 | |
| Administração Financeira | 3.323.680,00 | 3.610.643,00 | 395.480,41 | 2.941.018,44 | 0,86 | 669.624,56 | 404.534,35 | 2.442.122,47 | 0,88 | 1.168.520,53 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| Formação de Recursos Humanos | 1.075.000,00 | 1.028.898,00 | 124.081,95 | 841.626,24 | 0,25 | 187.271,76 | 153.490,00 | 746.971,25 | 0,27 | 281.926,75 | |
| Administração de Receitas | 2.701.000,00 | 3.763.653,00 | 554.657,30 | 3.071.550,57 | 0,89 | 692.102,43 | 563.144,85 | 2.783.769,46 | 1,00 | 979.883,54 | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DEFESA NACIONAL | 224.500,00 | 268.250,00 | 35.350,28 | 192.125,71 | 0,06 | 76.124,29 | 35.397,64 | 182.642,74 | 0,07 | 85.607,26 | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | 224.500,00 | 268.250,00 | 35.350,28 | 192.125,71 | 0,06 | 76.124,29 | 35.397,64 | 182.642,74 | 0,07 | 85.607,26 | |
| Demais Subfunções | | | | | | - | | | | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 8.332.900,00 | 11.809.854,60 | 1.640.491,45 | 8.883.879,70 | 2,59 | 2.925.974,90 | 1.194.469,68 | 6.322.228,47 | 2,27 | 5.487.626,13 | - |
| Policiamento | 5.250.000,00 | 7.580.150,00 | 967.030,11 | 5.782.914,37 | 1,68 | 1.797.235,63 | 693.436,46 | 3.479.842,24 | 1,25 | 4.100.307,76 | |
| Defesa Civil | 499.900,00 | 995.400,00 | 182.390,61 | 398.765,74 | 0,12 | 596.634,26 | 7.722,05 | 140.345,20 | 0,05 | 855.054,80 | |
| Defesa Terrestre | 2.583.000,00 | 3.234.304,60 | 491.070,73 | 2.702.199,59 | 0,79 | 532.105,01 | 493.311,17 | 2.702.041,03 | 0,97 | 532.263,57 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.860.900,00 | 17.731.804,39 | 1.852.519,13 | 12.046.767,85 | 3,53 | 5.685.036,54 | 2.136.748,08 | 10.790.319,44 | 3,87 | 6.941.484,95 | - |
| Assistência ao Idoso | 214.500,00 | 663.652,00 | - | 370.611,07 | 0,14 | 293.040,93 | 8.007,67 | 289.353,13 | 0,10 | 374.298,87 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 15.000,00 | 9.000,00 | - | - | - | 9.000,00 | - | - | - | 9.000,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.369.638,00 | 2.094.442,91 | 87.103,13 | 802.628,43 | 0,23 | 1.291.814,48 | 121.552,83 | 756.089,82 | 0,27 | 1.338.353,09 | |
| Assistência Comunitária | 11.896.762,00 | 14.568.310,40 | 1.730.334,00 | 10.521.790,43 | 3,06 | 4.046.519,97 | 1.906.057,58 | 9.411.026,57 | 3,38 | 5.157.283,83 | |
| Demais Subfunções | 365.000,00 | 396.399,08 | 35.082,00 | 351.737,92 | 0,10 | 44.661,16 | 101.130,00 | 333.849,92 | 0,12 | 62.549,16 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 45.639.342,00 | 45.878.342,00 | 5.851.942,82 | 29.060.442,92 | 8,46 | 16.817.899,08 | 5.854.632,73 | 29.055.187,28 | 10,44 | 16.823.154,72 | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | 45.639.342,00 | 45.878.342,00 | 5.851.942,82 | 29.060.442,92 | 8,46 | 16.817.899,08 | 5.854.632,73 | 29.055.187,28 | 10,44 | 16.823.154,72 | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | | | - | - | |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SAÚDE | 63.814.300,00 | 76.105.788,74 | 11.287.640,08 | 67.998.344,05 | 19,81 | 8.107.444,69 | 11.719.442,05 | 62.403.183,32 | 22,42 | 13.702.605,42 | - |
| Administração Geral | 2.332.312,00 | 3.207.608,11 | 439.453,10 | 2.648.393,29 | 0,77 | 559.214,82 | 450.647,25 | 2.537.451,41 | 0,91 | 670.156,70 | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | | | - | - | | | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 28.350.600,00 | 35.860.621,42 | 5.747.917,76 | 33.080.941,66 | 9,63 | 2.779.679,76 | 5.471.394,23 | 29.640.979,83 | 10,65 | 6.219.641,59 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 25.521.788,00 | 28.154.024,71 | 3.735.683,35 | 25.181.491,67 | 7,33 | 2.972.533,04 | 4.292.432,06 | 23.453.629,90 | 8,43 | 4.700.394,81 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.449.500,00 | 2.847.026,00 | 582.808,57 | 2.350.557,17 | 0,68 | 496.468,83 | 609.908,03 | 2.253.546,78 | 0,81 | 593.479,22 | |
| Vigilância Sanitária | 2.033.500,00 | 2.124.605,20 | 217.448,32 | 1.662.450,76 | 0,48 | 462.154,44 | 249.681,99 | 1.539.466,74 | 0,55 | 585.138,46 | |
| Vigilância Epidemiológica | 2.775.500,00 | 3.519.793,00 | 564.328,98 | 2.696.026,54 | 0,78 | 823.766,46 | 606.907,69 | 2.599.625,70 | 0,93 | 920.167,30 | |
| Alimentação e Nutrição | 350.600,00 | 391.610,30 | - | 378.482,96 | 0,14 | 13.127,34 | 38.470,80 | 378.482,96 | 0,14 | 13.127,34 | |
| Demais Subfunções | 500,00 | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - | - | - | 500,00 | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 81.101.400,00 | 111.090.712,72 | 15.214.655,02 | 73.675.419,36 | 21,44 | 37.415.293,36 | 15.385.264,14 | 60.694.131,89 | 21,81 | 50.396.580,83 | - |
| Ensino Fundamental | 62.668.100,00 | 76.166.237,35 | 8.472.821,24 | 49.398.321,39 | 14,38 | 26.767.915,96 | 8.326.863,13 | 37.041.688,09 | 13,31 | 39.124.549,26 | |
| Ensino Médio | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ensino Profissional | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ensino Superior | 187.100,00 | 181.100,00 | - | 36.829,10 | 0,01 | 144.270,90 | - | 12.494,80 | - | 168.605,20 | |
| Educação Infantil | 14.301.400,00 | 26.066.685,05 | 5.277.660,05 | 18.495.145,13 | 5,38 | 7.571.539,92 | 5.308.381,86 | 18.393.585,97 | 6,61 | 7.673.099,08 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 162.300,00 | 142.300,00 | 12.831,40 | 58.855,70 | 0,02 | 83.444,30 | 12.831,40 | 58.855,70 | 0,02 | 83.444,30 | |
| Educação Especial | 1.215.000,00 | 3.545.526,24 | 849.748,37 | 1.995.206,09 | 0,58 | 1.550.320,15 | 849.748,37 | 1.995.206,09 | 0,72 | 1.550.320,15 | |
| Outros Encargos Especiais | - | - | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | 2.567.500,00 | 4.988.864,08 | 601.593,96 | 3.691.061,95 | 1,07 | 1.297.802,13 | 887.439,38 | 3.192.301,24 | 1,15 | 1.796.562,84 | |
| CULTURA | 2.679.900,00 | 4.746.590,00 | 225.419,52 | 2.807.443,55 | 0,82 | 1.939.146,45 | 536.694,16 | 2.263.822,12 | 0,81 | 2.482.767,88 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Difusão Cultural | 2.679.900,00 | 4.746.590,00 | 225.419,52 | 2.807.443,55 | 0,82 | 1.939.146,45 | 536.694,16 | 2.263.822,12 | 0,81 | 2.482.767,88 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 400.000,00 | 530.300,00 | 45.107,45 | 300.812,64 | 0,09 | 229.487,36 | 46.961,47 | 284.467,35 | 0,10 | 245.832,65 | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 400.000,00 | 530.300,00 | 45.107,45 | 300.812,64 | 0,09 | 229.487,36 | 46.961,47 | 284.467,35 | 0,10 | 245.832,65 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | | - | - | - | - | - | |
| URBANISMO | 43.953.168,53 | 64.802.923,61 | 12.437.463,68 | 41.424.850,27 | 12,06 | 23.378.073,34 | 4.002.732,05 | 23.147.107,16 | 8,31 | 41.655.816,45 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 33.096.168,53 | 52.512.423,61 | 9.883.782,51 | 30.601.459,51 | 8,91 | 21.910.964,10 | 2.268.286,97 | 14.897.152,29 | 5,35 | 37.615.271,32 | |
| Serviços Urbanos | 10.857.000,00 | 12.290.500,00 | 2.553.681,17 | 10.823.390,76 | 3,15 | 1.467.109,24 | 1.734.445,08 | 8.249.954,87 | 2,96 | 4.040.545,13 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| HABITAÇÃO | 80.000,00 | 24.800,00 | 88,78 | 88,78 | - | 24.711,22 | 88,78 | 88,78 | - | 24.711,22 | |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Habitação Urbana | 80.000,00 | 24.800,00 | 88,78 | 88,78 | - | 24.711,22 | 88,78 | 88,78 | - | 24.711,22 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 3.705.000,00 | 5.976.550,00 | 1.170.052,70 | 4.447.878,85 | 1,29 | 1.528.671,15 | 386.018,27 | 1.886.415,80 | 0,68 | 4.090.134,20 | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.705.000,00 | 5.976.550,00 | 1.170.052,70 | 4.447.878,85 | 1,29 | 1.528.671,15 | 386.018,27 | 1.886.415,80 | 0,68 | 4.090.134,20 | |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 1.534.000,00 | 1.858.400,00 | 356.464,57 | 1.590.423,61 | 0,46 | 267.976,39 | 245.863,48 | 1.115.051,04 | 0,40 | 743.348,96 | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 1.534.000,00 | 1.858.400,00 | 356.464,57 | 1.590.423,61 | 0,46 | 267.976,39 | 245.863,48 | 1.115.051,04 | 0,40 | 743.348,96 | |
| AGRICULTURA | 1.106.000,00 | 8.312.430,47 | 235.818,61 | 7.019.258,34 | 2,04 | 1.293.172,13 | 753.865,62 | 2.502.997,59 | 0,90 | 5.809.432,88 | |
| Promoção da Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção da Produção Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa Sanitária Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Abastecimento | 1.106.000,00 | 8.312.430,47 | 235.818,61 | 7.019.258,34 | 2,04 | 1.293.172,13 | 753.865,62 | 2.502.997,59 | 0,90 | 5.809.432,88 | |
| Extensão Rural | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | | - | - | - | - | - | |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Colonização | | | | | | - | | | - | - | |
| INDÚSTRIA | 55.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 | |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Produção Industrial | 55.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 | |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 30.000,00 | 5.700,00 | 4.000,00 | 4.312,00 | - | 1.388,00 | 4.000,00 | 4.312,00 | - | 1.388,00 | |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Turismo | 30.000,00 | 5.700,00 | 4.000,00 | 4.312,00 | - | 1.388,00 | 4.000,00 | 4.312,00 | - | 1.388,00 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | 939.800,00 | 1.343.300,00 | 312.792,70 | 862.627,83 | 0,25 | 480.672,17 | 119.868,59 | 616.092,56 | 0,22 | 727.207,44 | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 939.800,00 | 1.343.300,00 | 312.792,70 | 862.627,83 | 0,25 | 480.672,17 | 119.868,59 | 616.092,56 | 0,22 | 727.207,44 | |
| ENERGIA | 9.080.000,00 | 11.790.000,00 | 1.710.631,65 | 10.507.427,88 | 3,06 | 1.282.572,12 | 1.229.230,75 | 7.908.912,76 | 2,84 | 3.881.087,24 | - |
| Conservação de Energia | 9.080.000,00 | 11.790.000,00 | 1.710.631,65 | 10.507.427,88 | 3,06 | 1.282.572,12 | 1.229.230,75 | 7.908.912,76 | 2,84 | 3.881.087,24 | |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Álcool | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Áereo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DESPORTO E LAZER | 3.474.900,00 | 4.310.830,58 | 636.418,74 | 3.428.070,46 | 1,00 | 882.760,12 | 599.571,30 | 3.124.849,54 | 1,12 | 1.185.981,04 | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desporto Comunitário | 3.474.900,00 | 4.310.830,58 | 636.418,74 | 3.428.070,46 | 1,00 | 882.760,12 | 599.571,30 | 3.124.849,54 | 1,12 | 1.185.981,04 | |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 16.470.000,00 | 18.619.982,00 | 2.841.593,06 | 14.754.094,56 | 4,30 | 3.865.887,44 | 2.834.926,52 | 14.747.428,02 | 5,37 | 3.872.553,98 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | 10.550.000,00 | 11.644.676,20 | 2.246.572,03 | 11.048.933,79 | 3,22 | 595.742,41 | 2.246.572,03 | 11.048.933,79 | 3,97 | 595.742,41 | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | 5.920.000,00 | 6.975.305,80 | 595.021,03 | 3.705.160,77 | 1,08 | 3.270.145,03 | 588.354,49 | 3.698.494,23 | 1,40 | 3.276.811,57 | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 800.000,00 | 800.000,00 | | | | 800.000,00 | | | | 800.000,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 27.678.520,00 | 30.441.749,52 | 4.171.006,30 | 24.300.090,49 | 7,48 | 6.141.659,03 | 4.171.006,30 | 24.300.090,49 | 9,05 | 6.141.659,03 | |
| LEGISLATIVA | 260.000,00 | 260.000,00 | 42.017,23 | 208.206,80 | 0,06 | 51.793,20 | 42.017,23 | 208.206,80 | 0,07 | 51.793,20 | |
| Ação Legislativa | 260.000,00 | 260.000,00 | 42.017,23 | 208.206,80 | 0,06 | 51.793,20 | 42.017,23 | 208.206,80 | 0,07 | 51.793,20 | |
| JUDICIÁRIA | 210.100,00 | 271.100,00 | 19.633,56 | 192.940,96 | 0,06 | 78.159,04 | 19.633,56 | 192.940,96 | 0,07 | 78.159,04 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 210.100,00 | 271.100,00 | 19.633,56 | 192.940,96 | 0,06 | 78.159,04 | 19.633,56 | 192.940,96 | 0,07 | 78.159,04 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.646.700,00 | 2.151.700,00 | 167.562,19 | 1.470.380,27 | 0,43 | 681.319,73 | 167.562,19 | 1.470.380,27 | 0,53 | 681.319,73 | |
| Administração Geral | 1.646.700,00 | 2.151.700,00 | 167.562,19 | 1.470.380,27 | 0,43 | 681.319,73 | 167.562,19 | 1.470.380,27 | 0,53 | 681.319,73 | |
| DEFESA NACIONAL | 5.500,00 | 5.500,00 | - | - | | 5.500,00 | - | - | - | 5.500,00 | |
| Defesa Terrestre | 5.500,00 | 5.500,00 | - | - | - | 5.500,00 | | | - | 5.500,00 | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 210.100,00 | 323.100,00 | 26.377,41 | 235.362,89 | 0,07 | 87.737,11 | 26.377,41 | 235.362,89 | 0,08 | 87.737,11 | |
| Defesa Terrestre | 210.000,00 | 323.000,00 | 26.377,41 | 235.362,89 | 0,07 | 87.637,11 | 26.377,41 | 235.362,89 | 0,08 | 87.637,11 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa Civil | 100,00 | 100,00 | | | - | 100,00 | - | - | - | 100,00 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 390.100,00 | 525.100,00 | 49.979,47 | 444.537,46 | 0,13 | 80.562,54 | 49.979,47 | 444.537,46 | 0,16 | 80.562,54 | |
| Assistência Comunitária | 390.100,00 | 525.100,00 | 49.979,47 | 444.537,46 | 0,13 | 80.562,54 | 49.979,47 | 444.537,46 | 0,16 | 80.562,54 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 75.000,00 | 76.000,00 | 11.680,74 | 58.454,09 | 0,02 | 17.545,91 | 11.680,74 | 58.454,09 | 0,02 | 17.545,91 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 75.000,00 | 76.000,00 | 11.680,74 | 58.454,09 | 0,02 | 17.545,91 | 11.680,74 | 58.454,09 | 0,02 | 17.545,91 | |
| SAÚDE | 3.940.700,00 | 4.274.929,52 | 521.595,87 | 4.016.243,60 | 1,17 | 258.685,92 | 521.595,87 | 4.016.243,60 | 1,57 | 258.685,92 | |
| Administração Geral | 160.500,00 | 160.500,00 | 17.060,51 | 138.389,66 | 0,04 | 22.110,34 | 17.060,51 | 138.389,66 | 0,05 | 22.110,34 | |
| Atenção Básica | 2.221.700,00 | 2.424.929,52 | 323.463,08 | 2.414.717,13 | 0,70 | 10.212,39 | 323.463,08 | 2.414.717,13 | 0,87 | 10.212,39 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.074.500,00 | 1.168.500,00 | 112.488,42 | 1.042.491,79 | 0,30 | 126.008,21 | 112.488,42 | 1.042.491,79 | 0,37 | 126.008,21 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 40.500,00 | 40.500,00 | 4.099,85 | 36.314,92 | 0,01 | 4.185,08 | 4.099,85 | 36.314,92 | 0,01 | 4.185,08 | |
| Vigilância Sanitária | 196.000,00 | 213.000,00 | 12.651,94 | 137.184,26 | 0,04 | 75.815,74 | 12.651,94 | 137.184,26 | 0,05 | 75.815,74 | |
| Vigilância Epidemiológica | 247.500,00 | 267.500,00 | 51.832,07 | 247.145,84 | 0,07 | 20.354,16 | 51.832,07 | 247.145,84 | 0,09 | 20.354,16 | |
| EDUCAÇÃO | 4.678.600,00 | 6.078.600,00 | 605.176,91 | 4.126.589,15 | 1,20 | 1.952.010,85 | 605.176,91 | 4.126.589,15 | 1,48 | 1.952.010,85 | |
| Ensino Fundamental | 3.371.000,00 | 4.261.000,00 | 329.297,63 | 2.788.804,98 | 0,81 | 1.472.195,02 | 329.297,63 | 2.788.804,98 | 1,00 | 1.472.195,02 | |
| Ensino Superior | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | |
| Educação Infantil | 1.242.000,00 | 1.702.000,00 | 270.286,10 | 1.291.523,97 | 0,38 | 410.476,03 | 270.286,10 | 1.291.523,97 | 0,46 | 410.476,03 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 10.500,00 | 20.500,00 | 989,56 | 8.156,13 | - | 12.343,87 | 989,56 | 8.156,13 | - | 12.343,87 | |
| Educação Especial | 50.100,00 | 90.100,00 | 4.603,62 | 38.104,07 | 0,01 | 51.995,93 | 4.603,62 | 38.104,07 | 0,01 | 51.995,93 | |
| CULTURA | 30.100,00 | 56.600,00 | 7.573,50 | 34.464,85 | 0,01 | 22.135,15 | 7.573,50 | 34.464,85 | 0,01 | 22.135,15 | |
| Difusão Cultural | 30.100,00 | 56.600,00 | 7.573,50 | 34.464,85 | 0,01 | 22.135,15 | 7.573,50 | 34.464,85 | 0,01 | 22.135,15 | |
| URBANISMO | 200.000,00 | 262.000,00 | 16.734,24 | 150.469,62 | 0,04 | 111.530,38 | 16.734,24 | 150.469,62 | 0,05 | 111.530,38 | |
| Serviços Urbanos | 200.000,00 | 262.000,00 | 16.734,24 | 150.469,62 | 0,04 | 111.530,38 | 16.734,24 | 150.469,62 | 0,05 | 111.530,38 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AGRICULTURA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | 25.200,00 | 34.700,00 | 2.612,16 | 23.284,12 | 0,01 | 11.415,88 | 2.612,16 | 23.284,12 | 0,01 | 11.415,88 | |
| Comunicação Social | 25.200,00 | 34.700,00 | 2.612,16 | 23.284,12 | 0,01 | 11.415,88 | 2.612,16 | 23.284,12 | 0,01 | 11.415,88 | |
| ENERGIA | 20.000,00 | 23.000,00 | 1.713,32 | 15.268,18 | - | 7.731,82 | 1.713,32 | 15.268,18 | 0,01 | 7.731,82 | |
| Conservção de Energia | 20.000,00 | 23.000,00 | 1.713,32 | 15.268,18 | - | 7.731,82 | 1.713,32 | 15.268,18 | 0,01 | 7.731,82 | |
| DESPORTO E LAZER | 25.100,00 | 38.100,00 | 2.900,59 | 27.367,88 | 0,01 | 10.732,12 | 2.900,59 | 27.367,88 | 0,01 | 10.732,12 | |
| Desporto Comunitário | 25.100,00 | 38.100,00 | 2.900,59 | 27.367,88 | 0,01 | 10.732,12 | 2.900,59 | 27.367,88 | 0,01 | 10.732,12 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 15.961.320,00 | 16.061.320,00 | 2.695.449,11 | 13.296.520,62 | 3,87 | 2.764.799,38 | 2.695.449,11 | 13.296.520,62 | 4,78 | 2.764.799,38 | |
| Serviço da Divida Interna | 15.961.320,00 | 16.061.320,00 | 2.695.449,11 | 13.296.520,62 | 3,87 | 2.764.799,38 | 2.695.449,11 | 13.296.520,62 | 4,78 | 2.764.799,38 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 370.186.510,53 | 470.272.506,68 | 74.411.871,66 | 343.481.569,37 | 100,00 | 126.790.937,31 | 56.003.247,64 | 278.360.753,98 | 100,00 | 191.911.752,70 | - |
| FONTE: CONTABILIDADE | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE | | | | | | | | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador do Município

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**01CD92C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | Novembro/21 | Dezembro/21 | Janeiro/22 | Fevereiro/22 | Março/22 | Abril/22 | Maio/22 | Junho/22 | Julho/22 | Agosto/22 | Setembro/22 | Outubro/22 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE (I) | 27.947.424,07 | 44.644.451,03 | 35.500.767,99 | 43.932.064,48 | 33.385.857,84 | 32.328.972,56 | 46.348.787,22 | 30.471.805,78 | 31.568.948,85 | 31.014.362,96 | 32.057.589,32 | 24.832.589,91 | 414.033.622,01 | 334.660.255,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.951.404,02 | 7.072.791,53 | 7.695.996,78 | 17.798.306,97 | 6.821.592,86 | 6.564.475,81 | 10.422.813,31 | 6.153.373,23 | 5.676.327,88 | 6.424.462,38 | 5.572.920,88 | 896.439,32 | 86.050.904,97 | 95.952.000,00 |
| IPTU | 576.429,19 | 526.806,10 | 2.831.398,85 | 11.086.961,20 | 2.002.679,47 | 1.623.494,21 | 1.134.361,91 | 1.424.135,30 | 1.017.421,81 | 1.099.632,50 | 961.491,38 | | 24.284.811,92 | 40.600.000,00 |
| ISS | 2.537.733,07 | 2.370.022,32 | 2.000.336,28 | 1.908.290,37 | 1.902.140,96 | 1.930.062,92 | 1.967.233,17 | 2.108.481,56 | 2.160.076,91 | 2.191.146,92 | 2.168.333,54 | | 23.243.858,02 | 22.100.000,00 |
| ITBI | 482.211,35 | 918.053,34 | 363.768,37 | 448.302,88 | 559.609,24 | 487.938,31 | 717.894,24 | 642.037,13 | 562.513,45 | 872.001,84 | 585.441,09 | | 6.639.771,24 | 10.000.000,00 |
| IRRF | 763.265,47 | 2.545.523,80 | 933.412,22 | 937.882,53 | 1.013.478,65 | 942.457,96 | 1.193.236,87 | 1.142.147,72 | 1.091.397,55 | 1.290.153,76 | 1.152.442,43 | 896.439,32 | 13.901.838,28 | 10.200.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 591.764,94 | 712.385,97 | 1.567.081,06 | 3.416.869,99 | 1.343.684,54 | 1.580.522,41 | 5.410.087,12 | 836.571,52 | 844.918,16 | 971.527,36 | 705.212,44 | | 17.980.625,51 | 13.052.000,00 |
| Contribuições | 1.613.987,75 | 3.279.789,27 | 928.018,37 | 1.939.021,55 | 1.819.620,01 | 1.863.928,83 | 1.668.945,07 | 1.840.897,99 | 1.951.904,12 | 1.663.124,69 | 3.044.364,54 | 753.605,25 | 22.367.207,44 | 18.683.957,00 |
| Receita Patrimonial | 1.456.673,79 | 3.191.744,36 | 581.390,75 | 719.260,26 | 913.050,13 | 834.600,88 | 8.913.485,80 | 1.535.935,85 | 1.193.745,53 | 2.661.329,83 | 3.192.864,98 | 3.508.756,83 | 28.702.838,99 | 9.543.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.444.843,09 | 1.578.822,59 | 579.716,45 | 713.725,70 | 910.400,12 | 828.698,87 | 8.903.417,77 | 1.521.706,61 | 1.180.680,68 | 2.647.978,63 | 3.178.704,72 | 3.508.756,83 | 26.997.452,06 | 9.508.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 11.830,70 | 1.612.921,77 | 1.674,30 | 5.534,56 | 2.650,01 | 5.902,01 | 10.068,03 | 14.229,24 | 13.064,85 | 13.351,20 | 14.160,26 | - | 1.705.386,93 | 35.000,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | - | 0,00 |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | - | 0,00 |
| Receita de Serviços | 151.044,32 | 219.861,96 | 145.657,89 | 129.446,10 | 227.057,88 | 296.062,68 | 162.422,39 | 200.252,32 | 161.923,65 | 158.153,89 | 173.899,96 | 27.709,55 | 2.053.492,59 | 3.045.000,00 |
| Transferências Correntes | 17.248.533,71 | 21.672.690,63 | 24.922.561,69 | 21.669.336,64 | 21.478.056,51 | 19.589.787,04 | 22.406.999,09 | 19.839.826,36 | 19.848.994,26 | 19.023.441,10 | 17.626.929,32 | 18.662.598,78 | 243.989.755,13 | 183.726.978,00 |
| Cota-Parte do FPM | 5.381.696,54 | 8.011.706,30 | 5.560.276,90 | 7.761.677,70 | 4.705.443,96 | 5.577.617,29 | 6.204.542,63 | 5.805.533,66 | 7.813.883,02 | 5.677.208,83 | 5.226.134,73 | 4.972.490,41 | 72.698.211,97 | 47.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.738.069,10 | 4.191.166,54 | 3.722.365,30 | 3.597.801,86 | 4.672.294,67 | 3.845.441,23 | 4.630.024,06 | 3.814.061,51 | 3.791.672,81 | 4.499.215,05 | 3.864.932,10 | 3.763.652,09 | 49.130.696,32 | 39.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 414.668,69 | 534.785,18 | 7.006.110,45 | 2.906.045,48 | 2.946.694,57 | 2.567.519,58 | 2.523.484,02 | 987.616,71 | 692.473,35 | 744.977,54 | 577.403,40 | 575.898,57 | 22.477.677,54 | 18.000.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 386.015,12 | 396.549,66 | 317.477,64 | 35.549,75 | 10.064,06 | 26.857,27 | 7.870,77 | 22.630,22 | 11.969,19 | 9.607,08 | 1.061.247,08 | 2.187.497,31 | 4.473.335,15 | 2.300.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | | | | | | | | | | | | | - | 250.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 58.116,76 | 59.415,88 | 55.996,84 | 49.905,07 | 56.537,31 | 57.500,09 | 30.569,22 | 43.129,77 | 44.456,31 | 25.683,04 | 46.714,55 | 47.676,18 | 575.701,02 | 450.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.198.447,72 | 5.434.245,78 | 6.251.818,48 | 5.169.431,23 | 5.753.262,67 | 5.203.411,65 | 5.517.101,45 | 4.790.099,18 | 4.606.219,14 | 5.033.904,86 | 4.404.433,92 | 4.511.078,23 | 60.873.454,31 | 48.200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.071.519,78 | 3.044.821,29 | 2.008.516,08 | 2.148.925,55 | 3.333.759,27 | 2.311.439,93 | 3.493.406,94 | 4.376.755,31 | 2.888.320,44 | 3.032.844,70 | 2.446.063,54 | 2.604.305,99 | 33.760.678,82 | 28.526.978,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.525.780,48 | 9.207.573,28 | 1.227.142,51 | 1.676.692,96 | 2.126.480,45 | 3.180.117,32 | 2.774.121,56 | 901.520,03 | 2.736.053,41 | 1.083.851,07 | 2.446.609,64 | 983.480,18 | 30.869.422,89 | 23.709.320,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.221.712,21 | 11.501.806,83 | 3.586.386,85 | 4.578.987,85 | 4.607.563,43 | 4.768.671,14 | 11.841.469,53 | 3.810.984,59 | 3.277.953,13 | 4.736.470,93 | 6.845.778,87 | 4.940.272,01 | 68.718.057,37 | 39.769.957,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.851.108,92 | 3.497.872,43 | 19.493,30 | 950.624,78 | 953.170,75 | 957.197,16 | 965.558,31 | 1.021.618,71 | 1.025.206,85 | 1.026.185,18 | 2.230.010,20 | 39.596,15 | 14.537.642,74 | 9.533.957,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 174.890,54 | 5.850.339,99 | 234.450,82 | 758.170,78 | 1.176.191,22 | 1.396.489,91 | 384.365,93 | 208.028,64 | 302.977,83 | 156.628,48 | 587.991,57 | 158.493,13 | 11.389.018,84 | 728.000,00 |
| Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios | - | - | - | - | | | 7.812.250,95 | 446.744,18 | 45.856,27 | 1.362.319,40 | 1.974.886,14 | 2.432.740,25 | 14.074.797,19 | 8.508.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 2.195.712,75 | 2.153.594,41 | 3.332.442,73 | 2.870.192,29 | 2.478.201,46 | 2.414.984,07 | 2.679.294,34 | 2.134.593,06 | 1.903.912,18 | 2.191.337,87 | 2.052.890,96 | 2.309.442,48 | 28.716.598,60 | 21.000.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 23.725.711,86 | 33.142.644,20 | 31.914.381,14 | 39.353.076,63 | 28.778.294,41 | 27.560.301,42 | 34.507.317,69 | 26.660.821,19 | 28.290.995,72 | 26.277.892,03 | 25.211.810,45 | 19.892.317,90 | 345.315.564,64 | 294.890.298,00 |
| (-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV) | | | | | 250.000,00 | | | 700.000,00 | | | | | 950.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV | 23.725.711,86 | 33.142.644,20 | 31.914.381,14 | 39.353.076,63 | 28.528.294,41 | 27.560.301,42 | 34.507.317,69 | 25.960.821,19 | 28.290.995,72 | 26.277.892,03 | 25.211.810,45 | 19.892.317,90 | 344.365.564,64 | 294.890.298,00 |
| (-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI) | | | | | | | | 300.000,00 | | | | | 300.000,00 | |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (( § 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII) | | | | | | | | | 765.224,00 | 443.592,00 | | | 1.208.816,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 23.725.711,86 | 33.142.644,20 | 31.914.381,14 | 39.353.076,63 | 28.528.294,41 | 27.560.301,42 | 34.507.317,69 | 25.660.821,19 | 28.290.995,72 | 26.277.892,03 | 25.211.810,45 | 19.892.317,90 | 342.856.748,64 | 294.890.298,00 |

Fonte: Contabilidade
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario Municipal de Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador do Município

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**28AE166C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | R$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.574,57 | 318.923,96 | 319.097,14 | 0,00 | 3.401,39 | 4.014.604,51 | 33.462.433,11 | 16.458.473,31 | 16.299.201,16 | 8.744.045,39 | 12.433.791,07 | 12.437.192,46 |
| PODER EXECUTIVO | 3.574,57 | 318.923,96 | 319.097,14 | 0,00 | 3.401,39 | 4.014.604,51 | 33.462.433,11 | 16.458.473,31 | 16.299.201,16 | 8.744.045,39 | 12.433.791,07 | 12.437.192,46 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 3.574,57 | 318.923,96 | 319.097,14 | 0,00 | 3.401,39 | 4.014.604,51 | 33.462.433,11 | 16.458.473,31 | 16.299.201,16 | 8.744.045,39 | 12.433.791,07 | 12.437.192,46 |
| CONTROLADORIA GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.905,34 | 7.609,85 | 7.609,85 | 4.051,49 | 1.244,00 | 1.244,00 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ | 0,00 | 5.124,00 | 5.124,00 | 0,00 | 0,00 | 515,52 | 2.560.179,46 | 102.690,41 | 102.642,01 | 2.400.192,69 | 57.860,28 | 57.860,28 |
| FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS | 122,48 | 236,64 | 359,12 | 0,00 | 0,00 | 325.175,54 | 244.843,68 | 40.187,00 | 39.323,51 | 548,00 | 530.147,71 | 530.147,71 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.225,46 | 7.667,58 | 7.667,58 | 4.212,73 | 6.345,15 | 6.345,15 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,26 | 1.200,16 | 1.200,16 | 0,10 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.680,00 | 28.678,96 | 20.962,75 | 20.865,95 | 586,27 | 13.906,74 | 13.906,74 |
| SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO | 88,60 | 4.154,00 | 4.242,60 | 0,00 | 0,00 | 25.310,45 | 1.604.570,13 | 627.356,05 | 622.401,39 | 277.879,54 | 729.599,65 | 729.599,65 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 453,31 | 453,31 | 0,00 | 0,00 | 181.897,53 | 430.423,92 | 416.972,05 | 416.972,05 | 90.415,65 | 104.933,75 | 104.933,75 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 942,62 | 1.005,00 | 942,62 | 0,00 | 1.005,00 | 29.879,95 | 577.580,45 | 163.186,20 | 163.186,20 | 163.835,29 | 280.438,91 | 281.443,91 |
| SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.037,82 | 3.588,06 | 4.625,88 | 0,00 | 0,00 | 43.023,57 | 397.385,38 | 287.311,57 | 283.689,91 | 57.376,13 | 99.342,91 | 99.342,91 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.611,13 | 1.018,30 | 1.018,30 | 8.414,39 | 178,44 | 178,44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.242,56 | 177.104,49 | 177.104,49 | 449,89 | 18.688,18 | 18.688,18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 28,60 | 0,00 | 28,60 | 0,00 | 0,00 | 1.400,83 | 343.929,00 | 259.372,97 | 259.371,82 | 5.657,97 | 80.300,04 | 80.300,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 98.658,51 | 96.353,86 | 0,00 | 2.304,65 | 3.042.918,74 | 18.654.567,24 | 7.789.902,32 | 7.654.559,70 | 5.008.053,31 | 9.034.872,97 | 9.037.177,62 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.556,51 | 557.809,84 | 398.156,99 | 398.154,12 | 3.433,52 | 157.778,71 | 157.778,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | 11,57 | 91,74 | 11,57 | 0,00 | 91,74 | 7.503,29 | 456.210,97 | 427.280,37 | 426.476,75 | 21.413,29 | 15.824,22 | 15.915,96 |
| SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 763,50 | 0,00 | 763,50 | 0,00 | 0,00 | 73.518,59 | 2.976.675,83 | 2.562.570,75 | 2.562.506,09 | 74.927,05 | 412.761,28 | 412.761,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 58,68 | 1.087,01 | 1.145,69 | 0,00 | 0,00 | 29.301,45 | 2.004.392,81 | 1.632.024,84 | 1.621.054,84 | 11.583,45 | 401.055,97 | 401.055,97 |
| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE | 520,70 | 204.525,69 | 205.046,39 | 0,00 | 0,00 | 245.922,54 | 2.387.000,69 | 1.535.898,66 | 1.533.396,44 | 611.014,63 | 488.512,16 | 488.512,16 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 1.297,81 | 1.297,81 | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | 1.297,81 | 1.297,81 | | | | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | | 1.297,81 | 1.297,81 | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.574,57 | 320.221,77 | 320.394,95 | 0,00 | 3.401,39 | 4.014.604,51 | 33.462.433,11 | 16.458.473,31 | 16.299.201,16 | 8.744.045,39 | 12.433.791,07 | 12.437.192,46 |
| FONTE: CONTABILIDADE | | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE | | | | | | | | | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral

***GILMAR PINHEIRO***
Secretario da Fazenda

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**D2041C63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DAS METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022, EXERCÍCIO 2023
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| - Demandas Judiciais | 90.000,00 | - Reserva de Contingência | 90.000,00 |
| - Dívidas em Processo de Reconhecimento | - | - Não há Risco | - |
| - Avais e Garantias Concedidos | - | - Não há Risco | - |
| - Assunção de Passivos | - | - Não há Risco | - |
| - Assistências Diversas | 20.000,00 | - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| - Outros Passivos Contingentes | 20.000,00 | - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | 130.000,00 | SUBTOTAL | 130.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| - Frustração de Arrecadação | - | - Não há Risco | - |
| - Restituição de Tributos a Maior | 25.000,00 | - Superávit Primário Estimado | 25.000,00 |
| - Discrepância de Projeções | 100.000,00 | - Limitação de Empenhos | 100.000,00 |
| - Outros Riscos Fiscais | 25.000,00 | - Superávit Primário Estimado | 25.000,00 |
| SUBTOTAL | 150.000,00 | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| TOTAL | 280.000,00 | TOTAL | 280.000,00 |

#REF!

Nota - No que tange aos riscos fiscais acima demonstrados, para cobertura dos mesmos existe lastro suficiente conforme pode-se observar no demonstrativo.

| | |
|---|---|
| Reserva de Contingência | 90.000,00 |
| Superávit Primário Previsto | (179.265,28) |

| | |
|---|---|
| Limitação Empenhos LRF/LDO | 320.000,00 |

Sirlene Maria Stein Claudino
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A85E44B6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS CARATER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022,EXERCÍCIO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS CARATER CONTINUADO
Tabela 9
LRF, art.4º, § 2º , Inciso V

| EVENTO | VALOR PREVISTO 2023 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | R$ 5.576.828,11 |
| ( - ) Transferências Constitucionais | R$ - |
| ( - ) Transferências ao FUNDEF | R$ - |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita ( I ) | R$ 5.576.828,11 |
| Redução Permanente de Despesa ( II ) | R$ 249.406,70 |
| Margem Bruta ( III ) = (I + II) | R$ 5.826.234,81 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV ) | R$ 5.950.137,25 |
| Novas DOCC | R$ - |
| Novas DOCC geradas por PPP's | R$ - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III-IV ) | R$ (123.902,44) |

FONTE: Secretaria de Finanças

Para o exercício financeiro de 2023, o Município possui margem líquida para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado positiva, conforme demonstrado no quadro acima.

Sirlene Maria Stein Claudino
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**2F8022CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022, EXERCÍCIO 2023
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LRF, art.4º, § 1º , INCISO III

| RECEITAS | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|
| REALIZADAS | (a) | (d) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 1.071,01 | 4.167,50 | 255.634,90 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| TOTAL | 1.071,01 | 4.167,50 | 255.634,90 |

| DESPESAS | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|
| LIQUIDADAS | ( b ) | ( e ) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DECAPITAL | | | |
| Investimentos | 157.950,00 | 181.960,00 | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - |
| TOTAL | 157.950,00 | 181.960,00 | - |
| | (c) = (a-b)+(f) | (f)=(d-e)+g | (g) |
| SALDO FINANCEIRO | (79.036,59) | 77.842,40 | 255.634,90 |

FONTE: Secretaria de Finanças

Nota: O Município tem aplicado em investimentos todo o produto das alienações promovidas durantes os exercicios demonstrados.

Sirlene Maria Stein Claudino
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**40E2024A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022, EXERCÍCIO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Tabela IV
LRF, art.4º, § 1º , INCISO III 1,00

| PATRIMONIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio / Capital | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Reservas | | 0% | | 0% | | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 48.862.712,91 | 100,00% | 42.125.133,12 | 100,00% | 40.813.369,82 | 100,00% |
| TOTAL | 48.862.712,91 | 100,00% | 42.125.133,12 | 100,00% | 40.813.369,82 | 100,00% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio | | | | | | |
| Reservas | | | | | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

FONTE: Secretaria de Finanças

O Município vem aumentando o Patrimônio Líquido gradativamente ao longo dos períodos.

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**E9F18A9A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022, EXERCÍCIO 2023
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2021 (a) | % PIB | Metas Realizadas 2021 (b) | % PIB | Variação Valor (c) = (b-a) | Variação % (c/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 17.127.281,80 | 0,004 | 19.606.771,66 | 0,0045 | 2.479.490 | 14,477 |
| Receitas Primárias (I) | 16.728.165,12 | 0,004 | 18.297.357,82 | 0,0042 | 1.569.193 | 9,381 |
| Despesa Total | 17.127.281,80 | 0,004 | 15.175.129,84 | 0,0034 | (1.952.152) | -11,398 |
| Despesas Primárias (II) | 15.880.745,17 | 0,004 | 14.685.835,43 | 0,0033 | (1.194.910) | -7,524 |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 847.419,95 | 0,000 | 3.611.522,39 | 0,0008 | 2.764.102 | 326,179 |
| Resultado Nominal | 308.193,07 | 0,000 | 2.352.722,29 | 0,0005 | 2.044.529 | 663,392 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.964.823,63 | 0,000 | 1.550.508,77 | 0,0004 | (414.315) | -21,087 |
| Dívida Consolidada Líquida | 479.809,15 | 0,000 | (1.564.720,07) | (0,0004) | (2.044.529) | -426,113 |

DESPESAS PRIMÁRIIAS (II)

| VARIÁVEL | 2021 | Variação |
|---|---|---|
| Projeção PIB Paraná - R$ | 440.029.400.000 | 1,060 |

FONTE: IBGE/IPARDES

Sirlene Maria Stein Claudino
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**7CC6A787

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## METAS ANUAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022, EXERCÍCIO 2023
METAS ANUAIS
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 Valor Corrente (a) | 2023 Valor Constante | 2023 % PIB (a/PIB) x 100 | 2024 Valor Corrente (b) | 2024 Valor Constante | 2024 % PIB (b/PIB) x 100 | 2025 Valor Corrente (c) | 2025 Valor Constante | 2025 % PIB (c/PIB) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TOTAL | 26.500.000,00 | 25.000.000,00 | 0,006 | 28.134.000,00 | 25.039.159,84 | 0,006 | 29.869.657,28 | 25.079.477,14 | 0,006 |
| RECEITA PRIMPARIA (I) | 25.920.793,45 | 24.453.578,73 | 0,006 | 27.520.041,06 | 24.492.738,57 | 0,006 | 29.150.530,01 | 24.475.675,91 | 0,006 |
| Impostos, Taxas e C. Melhoria | 846.702,44 | 798.775,89 | | 897.504,59 | 798.775,89 | | 951.354,86 | 798.786,62 | |
| Contribuições | 69.966,83 | 66.006,45 | | 74.164,84 | 66.006,45 | | 78.614,74 | 66.007,33 | |
| Transferências Correntes | 24.584.695,51 | 23.193.108,97 | | 26.103.777,24 | 23.232.268,81 | | 27.717.621,15 | 23.272.561,84 | |
| Demais Receitas Primárias | 89.369,93 | 84.311,26 | | 94.732,13 | 84.311,26 | | 32.085,27 | 26.939,78 | |
| Receitas Primárias de Capital | 330.058,73 | 311.376,16 | | 349.862,26 | 311.376,16 | | 370.853,99 | 311.380,35 | |
| DESPESA TOTAL | 26.500.000,00 | 25.000.000,00 | 0,006 | 28.090.000,00 | 25.000.000,00 | 0,006 | 29.775.400,00 | 25.000.335,85 | 0,006 |
| DESPESAS PRIMÁRIIAS (II) | 26.074.718,91 | 24.598.791,42 | 0,006 | 27.639.202,04 | 24.598.791,42 | 0,006 | 29.297.554,16 | 24.599.121,88 | 0,006 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.842.883,89 | 9.285.739,52 | | 10.433.456,92 | 9.285.739,52 | | 11.059.464,34 | 9.285.864,26 | |
| Outras Despesas Correntes | 14.857.785,69 | 14.016.778,95 | | 15.749.252,83 | 14.016.778,95 | | 16.694.208,00 | 14.016.967,26 | |
| Despesas Primárias de Capital | 1.169.330,42 | 1.103.141,91 | | 1.239.490,25 | 1.103.141,91 | | 1.313.859,66 | 1.103.156,73 | |
| Restos a Pagar Depesas Primárias | 204.718,91 | 193.131,05 | | 217.002,04 | 193.131,05 | | 230.022,16 | 193.133,64 | |
| Resultado Primário (III)= (I-II) | (153.925,46) | (145.212,70) | (0,000) | (119.160,99) | (106.052,85) | (0,000) | (147.024,15) | (123.445,97) | (0,000) |
| Juros Encargos Variações Ativas (IV) | 479.206,55 | 452.081,65 | | 507.958,94 | 452.081,65 | | 538.436,48 | 452.087,72 | |
| Juros Encargos Variações Passivas (V) | 300.000,00 | 283.018,87 | | 318.000,00 | 283.018,87 | | 337.080,00 | 283.022,67 | |
| Resultado Nominal (VI)= (III) + (IV - V) | 25.281,09 | 23.850,09 | 0,000 | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| Dívida Pública Consolidada | 1.294.508,77 | 1.221.234,69 | 0,000 | 1.082.508,77 | 963.428,95 | 0,000 | 857.788,77 | 720.225,67 | 0,000 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.139.277,86) | (1.074.790,43) | (0,000) | (1.497.305,05) | (1.332.596,17) | (0,000) | (1.876.813,88) | (1.575.830,30) | (0,000) |
| Receitas Primárias Advindas PPP | - | - | | - | - | | - | - | |
| Despesas Peimárias Advindas PPP | - | - | | - | - | | - | - | |

FONTE: Secretaria de Finanças

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| PIB do Paraná (variação %) | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Inflação Média-Proj. IPCA (%) | 6,00 | 6,00 | 6,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes = Valor Corrente/Índice

| Exercício | Índice |
|---|---|
| 2023 | 1,0600 |
| 2024 | 1,1236 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dolar Final | 4,80 | 4,90 | 5,00 | 2025 | 1,191 |
| Projeção PIB Paraná - R$ | 466.431.164.000 | 480.424.098.920 | 494.836.821.888 | | |

FONTE: IBGE/IPARDES

Sirlene Maria Stein Claudino
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**6ADD32A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### FAZENDA
### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 1.830.500,00 | 1.830.500,00 | 864.449,91 | 47,22 |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | 775.000,00 | 775.000,00 | 41.307,29 | 5,33 |
| IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 33.115,45 | 22,08 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 625.000,00 | 625.000,00 | 8.191,84 | 1,31 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | - | - | 132.502,78 | - |
| ITBI | - | - | 132.502,78 | - |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | 205.500,00 | 205.500,00 | 76.277,46 | 37,12 |
| ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 71.759,39 | 47,84 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 55.500,00 | 55.500,00 | 4.518,07 | 8,14 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF** | 850.000,00 | 850.000,00 | 614.362,38 | 72,28 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 23.295.000,00 | 23.295.000,00 | 19.344.692,44 | 83,04 |
| Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 11.990.987,67 | 92,24 |
| Cota-Parte ITR | 700.000,00 | 700.000,00 | 428.887,74 | 61,27 |
| Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 762.133,83 | 95,27 |
| Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 6.092.708,54 | 71,68 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 69.974,66 | 27,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 45.000,00 | 45.000,00 | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 45.000,00 | 45.000,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 25.125.500,00 | 25.125.500,00 | 20.209.142,35 | 80,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.261.000,00 | 4.967.314,55 | 3.966.363,20 | 79,85 | 3.857.292,24 | 77,65 | 3.857.292,24 | 77,65 |
| Despesas Correntes | 4.054.000,00 | 4.760.314,55 | 3.930.158,37 | 82,56 | 3.828.526,57 | 80,43 | 3.828.526,57 | 80,43 |
| Despesas de Capital | 207.000,00 | 207.000,00 | 36.204,83 | 17,49 | 28.765,67 | 13,90 | 28.765,67 | 13,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E** | **DOTAÇÃO** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |

| CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.261.000,00 | 4.967.314,55 | 3.966.363,20 | 79,85 | 3.857.292,24 | 77,65 | 3.857.292,24 | 77,65 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.966.363,20 | 3.857.292,24 | 3.857.292,24 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.966.363,20 | 3.857.292,24 | 3.857.292,24 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.031.371,35 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 3.031.371,35 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 825.920,89 | 825.920,89 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 19,09 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | | | | | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | | - | - |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 3.031.371,35 | 3.857.292,24 | 825.920,89 | - | - | - | - | - | - | 825.920,89 |
| Empenhos de 2021 | 3.064.181,77 | 4.187.970,01 | 1.123.788,24 | 54.758,10 | 49.514,93 | - | 26.485,96 | 26.429,82 | 1.842,32 | 1.171.460,85 |
| Empenhos de 2020 | 2.372.248,90 | 2.458.084,11 | 85.835,21 | 26.506,05 | 26.506,05 | - | 26.506,05 | - | - | 112.341,26 |
| Empenhos de 2019 | 2.461.043,13 | 2.988.393,24 | 527.350,11 | 82.328,12 | - | - | 82.328,12 | - | - | 527.350,11 |
| Empenhos de 2018 | 2.360.689,28 | 2.819.154,58 | 458.465,30 | 49.493,12 | - | - | 49.493,12 | - | - | 458.465,30 |
| Empenhos de 2017 | 88.382,58 | 2.681.504,45 | 2.593.121,87 | 5.015,55 | 5.015,55 | - | 5.015,55 | - | - | 2.598.137,42 |
| Empenhos de 2016 | 83.981,56 | 5.512,65 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2015 | 89.077,41 | 41.864,37 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2014 | 45.834,82 | 2.751.153,61 | 2.705.318,79 | - | - | - | - | - | - | 2.705.318,79 |
| Empenhos de 2013 | 48.913,28 | 2.043.466,47 | 1.994.553,19 | - | - | - | - | - | - | 1.994.553,19 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 972.000,00 | 972.000,00 | 1.179.561,67 | 121,35 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proveniente da União | 972.000,00 | 972.000,00 | 1.179.561,67 | 121,35 |
| Proveniente dos Estados | - | - | - | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 60.000,00 | 60.000,00 | 49.853,06 | 83,09 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 | 1.229.414,73 | 119,13 |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 937.000,00 | 2.579.710,58 | 915.113,11 | 35,47 | 628.054,61 | 24,35 | 605.832,75 | 23,48 |
| Despesas Correntes | 932.000,00 | 2.261.633,67 | 607.683,35 | 26,87 | 595.134,85 | 26,31 | 572.912,99 | 25,33 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 318.076,91 | 307.429,76 | 96,65 | 32.919,76 | 10,35 | 32.919,76 | 10,35 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 72.000,00 | 72.000,00 | 9.600,00 | 13,33 | 9.600,00 | 13,33 | 9.600,00 | 13,33 |
| Despesas Correntes | 72.000,00 | 62.400,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | 9.600,00 | 9.600,00 | 100,00 | 9.600,00 | 100,00 | 9.600,00 | 100,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.009.000,00 | 2.651.710,58 | 924.713,11 | 34,87 | 637.654,61 | 24,05 | 615.432,75 | 23,21 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.198.000,00 | 7.547.025,13 | 4.881.476,31 | 64,68 | 4.485.346,85 | 59,43 | 4.463.124,99 | 59,14 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 72.000,00 | 72.000,00 | 9.600,00 | 13,33 | 9.600,00 | 13,33 | 9.600,00 | 13,33 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.270.000,00 | 7.619.025,13 | 4.891.076,31 | 64,20 | 4.494.946,85 | 59,00 | 4.472.724,99 | 58,70 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.112.000,00 | 2.654.710,58 | 824.713,11 | 31,07 | 637.654,61 | 24,02 | 615.432,75 | 23,18 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 4.158.000,00 | 4.964.314,55 | 4.066.363,20 | 81,91 | 3.857.292,24 | 77,70 | 3.857.292,24 | 77,70 |

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2022, 10h e 06m.

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**998516F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.345/2022**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.345 /2022**

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2023."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono aseguinte Lei:
**Ar. 1º** Esta Lei Estima a Receita do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de **2023**, no montante de R$ 188.740.633,89 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e do art. 132, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul.
**Parágrafo único.** O presente Orçamento Fiscal é referente à administração direta eaos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público.
**Ar. 2º** A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 188.740.633,89 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), discriminada na forma do Anexo I, segundo o seguinte desdobramento:

| Anexo I - Das Receitas do Orçamento FiscalValores em Reais | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$** | 156.022.531,41 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R$ | 36.517.004,42 |
| Contribuições | R$ | 2.181.471,72 |
| Receita Patrimonial | R$ | 660.298,09 |
| Receita de Serviços | R$ | 1.418.000,00 |
| Transferências Correntes | R$ | 125.631.066,75 |
| Outras Receitas Correntes | R$ | 19.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$** | 25.686.292,91 |
| Operações de Crédito | R$ | 6.900.000,00 |
| Transferências de Capital | R$ | 15.413.792,91 |
| TOTAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL | R$ | 188.740.633,89 |

**Art. 3º** A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é R$ 188.740.633,89 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo II - Despesas do Orçamento Fiscal

| | | | |
|---|---|---|---|
| **I** | **Poder Legislativo** | **R$** | **7.260.000,00** |
| | Câmara Municipal | R$ | 7.260.000,00 |
| **II** | **Poder Executivo** | **R$** | 174.448.824,31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Governo Municipal | R$ | 10.000,00 |
| | Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa | R$ | 1.201.000.00 |
| | Procuradoria Geral do Município | R$ | 260.000,00 |
| | Controladoria Geral do Município | R$ | 5.000,00 |
| | Secretaria Municipal de Finanças | R$ | 279.436,89 |
| | Secretaria Municipal de Administração | R$ | 35.316.356,05 |
| | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | R$ | 2.504.000,00 |
| | Secretaria Municipal de Obras Públicas | R$ | 20.268.833,49 |
| | Secretaria Municipal de Educação | R$ | 51.100.620,49 |
| | Secretaria Mun. da Saúde / Fundo Mun. de Saúde | R$ | 48.353.686,97 |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação | R$ | 5.450.300,00 |
| | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária eAbastecimento | R$ | 2.780.500,00 |
| | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | R$ | 1.165.000,00 |
| | Secretaria Municipal do Meio Ambiente | R$ | 11.725.000,00 |
| | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | R$ | 960.900,00 |
| | Reserva de Contingência | R$ | 100.000,00 |

**Art. 4º** Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2023, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
**Art. 5º** O Anexo que trata do Programa de Trabalho - Caracterização dos Objetivos, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2023.
**Art. 6º** A execução orçamentária do exercício financeiro de 2023, seguirá o disposto no Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, além do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e suas alterações.
**Art. 7º** Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2023, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2023, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
**Art. 8º** Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.
**Parágrafo único**. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita.
**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, assim como o superávit financeiro nos termos previstos nos incisos I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1322/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1322/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 12.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das demais receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, assim como o superávit financeiro nos termos previstos nos incisos I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e dos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 1258/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 14**. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais contido na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2023, como recurso para abertura de créditos
adicionais suplementares ou especiais.
**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou de legislações municipais anteriores a vigência da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 as alterações processadas e constantes da Lei Orçamentária Anual para 2023.
**Art. 17.** A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025 e suas alterações e na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações conseqüentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá- las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2023.
**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de novembro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | |
| **Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64** | | | | |
| **Receita** | | | **Despesa** | |
| **Especificação** | **Fonte** | **Total** | **Especificação** | **Cat. Econômica** |
| Receitas correntes | | 166.426.840,98 | Administração | 36.597.098,66 |
| Impostos, taxas e contribuições de | 36.517.004,42 | | Agricultura | 845.500,00 |
| melhoria | | | Assistência Social | 5.296.800,00 |
| | | | Comércio e Serviços | 445.000,00 |
| Contribuições | 2.181.471,72 | | | |
| | | | Cultura | 205.000,00 |
| Receita patrimonial | 660.298,09 | | Desporto e Lazer | 451.300,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | | Direitos da Cidadania | 267.000,00 |
| Receita industrial | 0,00 | | Educação | 51.100.620,49 |
| | | | Encargos Especiais | 7.042.856,05 |
| Receita de serviços | 1.418.000,00 | | | |
| | | | Gestão Ambiental | 923.300,00 |
| Transferências correntes | 125.631.066,75 | | Habitação | 5.491.000,00 |
| Outras receitas correntes | 19.000,00 | | Indústria | 140.000,00 |
| Receitas de capital | | 22.313.792,91 | Legislativa | 7.260.000,00 |
| Operações de crédito | 6.900.000,00 | | Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| | | | Saúde | 48.353.686,97 |
| Alienação de bens | 0,00 | | | |
| | | | Segurança Pública | 849.000,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | Trabalho | 305.000,00 |
| Transferências de capital | 15.413.792,91 | | Transporte | 650.000,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | Urbanismo | 22.417.471,72 |
| Receita Orçamentária | | 0,00 | | |
| Receitas correntes | 0,00 | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de | 0,00 | | | |
| melhoria | | | | |
| Contribuições | 0,00 | | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | | |
| Receita industrial | 0,00 | | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | | |
| Transferências Correntes | 0,00 | | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | | |
| Receitas de Capital | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | | |
| Transferências de Capital | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | |
| a Classificar | 0,00 | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios | 0,00 | | | |
| Anteriores | | | | |
| **Subtotal** | | 188.740.633,89 | **Subtotal** | 188.740.633,89 |
| **Transferências Financeiras** | | 0,00 | **Transferências Financeiras** | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total** | 188.740.633,89 | **Total** | 188.740.633,89 |

| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa. | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 148.239.969,66 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 62.085.730,59 |
| 315000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 2.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 61.925.858,59 | |
| 319100000000000000 | Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | | 157.872,00 | |
| 320000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | | 160.000,90 |
| 327300000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 | | 60.000,90 | |
| 329000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 85.994.238,17 |
| 332200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 115.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 76.000,00 | |
| 333200000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 40.000,00 | |
| 335000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 1.000,00 | |
| 337100000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 2.371.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 83.390.238,17 | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 40.400.664,23 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 37.957.808,18 |
| 442200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 50.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 37.907.808,18 | |
| 460000000000000000 | Amortização da dívida | | | 2.442.856,05 |
| 469000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.442.856,05 | |
| 900000000000000000 | Reserva de contingência | | | 100.000,00 |
| 990000000000000000 | Reserva de contingência | | | 100.000,00 |
| 999900000000000000 | Reserva de contingência | | 100.000,00 | |
| **Total** | | | | 188.740.633,89 |

| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | |
| ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **DESPESAS CORRENTES** | | | |
| | **Pessoal e Encargos Sociais** | **Juros e Encargos da Dívida** | **Outras Despesas Correntes** | **TOTAL** |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | 5.642.000,00 | | 1.358.000,00 | 7.000.000,00 |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03.01 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | | | 282.000,00 | 282.000,00 |
| 03.02 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | | | 784.000,00 | 784.000,00 |
| 03.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 03.04 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04.01 - ASSESSORIA JURIDICA | | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 04.02 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 05.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO | 10.000,00 | 60.000,90 | 98.435,99 | 168.436,89 |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 5.000,00 | | 15.000,00 | 20.000,00 |
| 06.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | | | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 06.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 07.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 4.500.000,00 | 100.000,00 | 2.703.000,00 | 7.303.000,00 |
| 07.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | 18.007.000,00 | | 2.996.500,00 | 21.003.500,00 |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | 2.885.000,00 | 2.885.000,00 |
| 07.04 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS | | | 89.000,00 | 89.000,00 |
| 08.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO | 23.805.290,47 | | 15.217.819,29 | 39.023.109,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO | | | 2.608.656,00 | 2.608.656,00 |
| 08.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | 2.087.640,00 | 2.087.640,00 |
| 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 9.834.640,12 | | 21.130.953,40 | 30.965.593,52 |
| 10.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | 3.062.471,72 | 3.062.471,72 |
| 10.02 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | | | 8.040.010,39 | 8.040.010,39 |
| 10.03 - DEPARTAMENTO DE FROTAS | | | 3.676.351,38 | 3.676.351,38 |
| 11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | | | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 11.03 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | | | 87.000,00 | 87.000,00 |
| 11.04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA | | | 1.262.000,00 | 1.262.000,00 |
| 12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | 405.500,00 | 405.500,00 |
| 12.02 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA | | | 640.000,00 | 640.000,00 |
| 12.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS | | | 595.000,00 | 595.000,00 |
| 13.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS | | | 180.000,00 | 180.000,00 |
| AMBIENTAIS | | | | |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 13.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS | | | 8.575.000,00 | 8.575.000,00 |
| 14.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA | | | 309.000,00 | 309.000,00 |
| 14.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 2.306.500,00 | 2.306.500,00 |
| 14.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 81.800,00 | | 481.500,00 | 563.300,00 |
| 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | 401.000,00 | 401.000,00 |
| 14.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | 1.059.000,00 | 1.059.000,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Ano LOA: 2023

| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **DESPESAS CORRENTES** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Pessoal e Encargos Sociais** | **Juros e Encargos da Dívida** | **Outras Despesas Correntes** | **TOTAL** |
| 15.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 169.000,00 | 169.000,00 |
| 15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | 200.900,00 | 200.900,00 |
| 15.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | 248.000,00 | 248.000,00 |
| 15.04 - Departamento de Geração de Emprego e Renda | | | 298.000,00 | 298.000,00 |
| 16.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | 440.000,00 | 440.000,00 |
| 16.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | 402.000,00 | 402.000,00 |
| **Total** | 62.085.730,59 | 160.000,90 | 85.994.238,17 | 148.239.969,66 |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| | **Investimentos** | **Inversões Financeiras** | **Amortização da Dívida** | **TOTAL** |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | 260.000,00 | | | 260.000,00 |
| 03.01 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 03.02 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | 85.000,00 | | | 85.000,00 |
| 03.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 03.04 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 06.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 06.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 07.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 3.000,00 | | 2.442.856,05 | 2.445.856,05 |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 07.04 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS | 1.390.000,00 | | | 1.390.000,00 |
| 08.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO | 4.446.543,86 | | | 4.446.543,86 |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E | 90.720,00 | | | 90.720,00 |
| COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO | | | | |
| 08.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 2.843.950,87 | | | 2.843.950,87 |
| 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 17.388.093,45 | | | 17.388.093,45 |
| 10.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 10.02 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | 5.040.000,00 | | | 5.040.000,00 |
| 10.03 - DEPARTAMENTO DE FROTAS | 250.000,00 | | | 250.000,00 |
| 11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | 615.000,00 | | | 615.000,00 |
| 11.03 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 11.04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA | 5.000,00 | | | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 600.000,00 | | | 600.000,00 |
| 12.02 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA | 30.000,00 | | | 30.000,00 |
| 12.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS | 510.000,00 | | | 510.000,00 |
| 13.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | 120.000,00 | | | 120.000,00 |
| 13.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS | 2.500.000,00 | | | 2.500.000,00 |
| 14.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA | 370.000,00 | | | 370.000,00 |
| 14.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 42.000,00 | | | 42.000,00 |
| 14.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 249.000,00 | | | 249.000,00 |
| 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 14.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 500,00 | | | 500,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Ano LOA: 2023

| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Investimentos** | **Inversões Financeiras** | **Amortização da Dívida** | **TOTAL** |
| 15.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| 15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO | 17.000,00 | | | 17.000,00 |
| 15.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 11.000,00 | | | 11.000,00 |
| 15.04 - Departamento de Geração de Emprego e Renda | 11.000,00 | | | 11.000,00 |
| 16.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | 313.000,00 | | | 313.000,00 |
| 16.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| **Total** | 37.957.808,18 | 0,00 | 2.442.856,05 | 40.400.664,23 |

| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **RESERVAS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Orçamentária do RPPS** | **Contingência** | **TOTAL** |
| 90.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total** | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **TOTAL GERAL** |
|---|---|
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | 7.260.000,00 |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | 5.000,00 |
| 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | 5.000,00 |
| 03.01 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | 302.000,00 |
| 03.02 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | 869.000,00 |
| 03.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS | 15.000,00 |
| 03.04 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | 15.000,00 |
| 04.01 - ASSESSORIA JURIDICA | 60.000,00 |
| 04.02 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS | 200.000,00 |
| 05.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA | 5.000,00 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO | 169.436,89 |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 20.000,00 |
| 06.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | 50.000,00 |
| 06.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 40.000,00 |
| 07.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 9.748.856,05 |
| 07.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | 21.003.500,00 |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 3.085.000,00 |
| 07.04 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS | 1.479.000,00 |
| 08.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO | 43.469.653,62 |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO | 2.699.376,00 |
| 08.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 4.931.590,87 |
| 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 48.353.686,97 |
| 10.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 3.262.471,72 |
| 10.02 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | 13.080.010,39 |
| 10.03 - DEPARTAMENTO DE FROTAS | 3.926.351,38 |
| 11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 310.000,00 |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | 835.000,00 |
| 11.03 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | 92.000,00 |
| 11.04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA | 1.267.000,00 |
| 12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 1.005.500,00 |
| 12.02 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA | 670.000,00 |

| | |
|---|---|
| 12.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS | 1.105.000,00 |
| 13.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS | 330.000,00 |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | 320.000,00 |
| 13.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS | 11.075.000,00 |
| 14.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA | 679.000,00 |
| 14.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.348.500,00 |
| 14.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 812.300,00 |
| 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 551.000,00 |
| 14.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 1.059.500,00 |

| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | |
|---|---|
| Planejamento e Orçamento | |
| Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | |
| Ano LOA: 2023 | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **TOTAL GERAL** |
| 15.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | 175.000,00 |
| 15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO | 217.900,00 |
| 15.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 259.000,00 |
| 15.04 - Departamento de Geração de Emprego e Renda | 309.000,00 |
| 16.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | 753.000,00 |
| 16.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 412.000,00 |
| 90.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 |
| **Total** | 188.740.633,89 |

| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa | | | | |
| Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 7.000.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 5.642.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 5.642.000,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.358.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 1.358.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 260.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 260.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 260.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 7.260.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 7.260.000,00 |
| Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL | | | | |
| Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 5.000,00 |
| Unidade: 002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 5.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 10.000,00 |
| Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 282.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 282.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 282.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 20.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 20.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 20.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 302.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 784.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 784.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 784.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 85.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 85.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 85.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 869.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 10.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 10.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 10.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 15.000,00 |
| Unidade: 004 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 10.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 10.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 10.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 15.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 1.201.000,00 |
| Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | |
| Unidade: 001 - ASSESSORIA JURIDICA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 60.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 60.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 60.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 60.000,00 |
| Unidade: 002 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 200.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 200.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 200.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 200.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 260.000,00 |
| Órgão: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | |
| Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 5.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 5.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 168.436,89 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 10.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 10.000,00 | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | 60.000,90 | |
| 3273000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 | 60.000,90 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 98.435,99 | |
| 3322000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | 10.000,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 88.435,99 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 1.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 169.436,89 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 20.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 5.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 15.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 15.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 20.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 45.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 45.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 45.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 50.000,00 |
| Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 35.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 35.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 35.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 40.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 279.436,89 |
| Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 7.303.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 4.500.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 4.500.000,00 | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | 100.000,00 | |
| 3290000000000000000 | Aplicações diretas | 100.000,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 2.703.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 2.703.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 2.445.856,05 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 3.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 3.000,00 | | |
| 4600000000000000000 | Amortização da dívida | | 2.442.856,05 | |
| 4690000000000000000 | Aplicações diretas | 2.442.856,05 | | |
| **Total Unidade** | | | | 9.748.856,05 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 21.003.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 18.007.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 18.007.000,00 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 2.996.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 2.996.500,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 21.003.500,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 2.885.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 2.885.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 2.885.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 200.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 200.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 200.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 3.085.000,00 |
| Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 89.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 89.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 89.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 1.390.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 1.390.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 1.390.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 1.479.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 35.316.356,05 |
| Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 39.023.109,76 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 23.805.290,47 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 23.805.290,47 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 15.217.819,29 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 15.217.819,29 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 4.446.543,86 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 4.446.543,86 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 4.446.543,86 | | |
| **Total Unidade** | | | | 43.469.653,62 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 2.608.656,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 2.608.656,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 2.608.656,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 90.720,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 90.720,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 90.720,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 2.699.376,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 2.087.640,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 2.087.640,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 2.087.640,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 2.843.950,87 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 2.843.950,87 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 2.843.950,87 | | |
| **Total Unidade** | | | | 4.931.590,87 |
| **Total Órgão** | | | | 51.100.620,49 |
| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Unidade: 001 - FUNDO | | | | |

| MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 30.965.593,52 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 9.834.640,12 | |
| 315000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | 2.000,00 | | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 9.674.768,12 | | |
| 319100000000000000 | Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | 157.872,00 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 21.130.953,40 | |
| 332200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | 105.500,00 | | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 1.000,00 | | |
| 333200000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | 15.000,00 | | |
| 335000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | 1.000,00 | | |
| 337100000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | 2.371.500,00 | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 18.636.953,40 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 17.388.093,45 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 17.388.093,45 | |
| 442200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | 50.000,00 | | |

| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 17.338.093,45 | | |
| **Total Unidade** | | | | 48.353.686,97 |
| **Total Órgão** | | | | 48.353.686,97 |
| Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 3.062.471,72 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 3.062.471,72 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 3.062.471,72 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 200.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 200.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 200.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 3.262.471,72 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 8.040.010,39 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 8.040.010,39 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 8.040.010,39 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.040.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 5.040.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 5.040.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 13.080.010,39 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE FROTAS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 3.676.351,38 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 3.676.351,38 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 3.676.351,38 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 250.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 250.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 250.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 3.926.351,38 |
| **Total Órgão** | | | | 20.268.833,49 |
| Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 305.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 305.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 305.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 310.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 220.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 220.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 220.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 615.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 615.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 615.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 835.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 87.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 87.000,00 | |
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito | 20.000,00 | | |
| | federal | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 67.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 92.000,00 |
| Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 1.262.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.262.000,00 | |
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | 5.000,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 1.257.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 1.267.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 2.504.000,00 |
| Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 405.500,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 405.500,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 10.000,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 395.500,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 600.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 600.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 600.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 1.005.500,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 640.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 640.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 640.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 30.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 30.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 30.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total Unidade** | | | | 670.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 595.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 595.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 595.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 510.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 510.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 510.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 1.105.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 2.780.500,00 |
| Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 180.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 180.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 180.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 150.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 150.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 150.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 330.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 200.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 200.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 200.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 120.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 120.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 120.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 320.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 8.575.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 8.575.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 8.575.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 2.500.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 2.500.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 2.500.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 11.075.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 11.725.000,00 |
| Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | |
| Unidade: 001 - DIVISÃO | ADMINISTRATIVA | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 309.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 309.000,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 500,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 308.500,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 370.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 370.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 370.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 679.000,00 |
| Unidade: 002 - FUNDO<br>DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 2.306.500,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 2.306.500,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 58.000,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 2.248.500,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 42.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 42.000,00 | |

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** |
| Planejamento e Orçamento |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 42.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 2.348.500,00 |
| Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 563.300,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 81.800,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 81.800,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 481.500,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 5.500,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 476.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 249.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 249.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 249.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 812.300,00 |
| Unidade: 004 - FUNDO | MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 401.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 401.000,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 1.000,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 400.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 150.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 150.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 150.000,00 | | |
| | | | **Total Unidade** | 551.000,00 |
| Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 1.059.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.059.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 1.059.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 500,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 500,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 500,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 1.059.500,00 |
| **Total Órgão** | | | | 5.450.300,00 |
| Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 169.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 169.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 169.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 6.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 6.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 6.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 175.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 200.900,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 200.900,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 200.900,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 17.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 17.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 17.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 217.900,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 248.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 248.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 248.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 11.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 11.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 11.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 259.000,00 |
| Unidade: 004 - Departamento de Geração de Emprego e Renda | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 298.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 298.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 298.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 11.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 11.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 11.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 309.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 960.900,00 |
| Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 440.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não | | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 440.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 440.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 313.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 313.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 313.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 753.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 402.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 402.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 402.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 10.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 10.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 412.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 1.165.000,00 |
| Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 9000000000000000000 | Reserva de contingência | | | 100.000,00 |
| 9900000000000000000 | Reserva de contingência | | 100.000,00 | |
| 9999000000000000000 | Reserva de contingência | 100.000,00 | | |
| **Total Unidade** | | | | 100.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | 100.000,00 |
| **Total** | | | | 188.740.633,89 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | |
| Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa | | | | |
| **Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 7.000.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 5.642.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 5.642.000,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.358.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 1.358.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 260.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 260.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 260.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 7.260.000,00 |
| **Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 10.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 10.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 10.000,00 |
| **Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 1.086.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.086.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 1.086.000,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 115.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 115.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 115.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 1.201.000,00 |
| **Órgão: 4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 260.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 200.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 200.000,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 60.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 60.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 260.000,00 |
| **Órgão: 5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 5.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 5.000,00 |
| **Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 268.436,89 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 15.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 15.000,00 | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | 60.000,90 | |
| 3273000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 | 60.000,90 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 193.435,99 | |
| 3322000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | 10.000,00 | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 183.435,99 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 11.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 11.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 11.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 279.436,89 |
| **Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | 31.280.500,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 22.507.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | 22.507.000,00 | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | 100.000,00 | |
| 3290000000000000000 | Aplicações diretas | 100.000,00 | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | 8.673.500,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | 8.673.500,00 | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | 4.035.856,05 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | 1.593.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | 1.593.000,00 | | |
| 4600000000000000000 | Amortização da dívida | | 2.442.856,05 | |
| 4690000000000000000 | Aplicações diretas | 2.442.856,05 | | |
| **Total Órgão** | | | | 35.316.356,05 |
| **Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 43.719.405,76 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 23.805.290,47 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 23.805.290,47 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 19.914.115,29 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 19.914.115,29 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 7.381.214,73 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 7.381.214,73 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 7.381.214,73 | | |
| **Total Órgão** | | | | 51.100.620,49 |
| **Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 30.965.593,52 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 9.834.640,12 | |
| 315000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | 2.000,00 | | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 9.674.768,12 | | |
| 319100000000000000 | Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | 157.872,00 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 21.130.953,40 | |
| 332200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | 105.500,00 | | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 1.000,00 | | |
| 333200000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | 15.000,00 | | |
| 335000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | 1.000,00 | | |
| 337100000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | 2.371.500,00 | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 18.636.953,40 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 17.388.093,45 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 17.388.093,45 | |
| 442200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | 50.000,00 | | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 17.338.093,45 | | |
| **Total Órgão** | | | | 48.353.686,97 |
| **Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 14.778.833,49 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 14.778.833,49 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 14.778.833,49 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 5.490.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 5.490.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 5.490.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 20.268.833,49 |
| **Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 1.874.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.874.000,00 | |
| 333200000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | 25.000,00 | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 1.849.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 630.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 630.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 630.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 2.504.000,00 |
| **Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 1.640.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 1.640.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 10.000,00 | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 1.630.500,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 1.140.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 1.140.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 1.140.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total Órgão** | | | | 2.780.500,00 |
| **Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 8.955.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 8.955.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 8.955.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 2.770.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 2.770.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 2.770.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 11.725.000,00 |
| **Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 4.638.800,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 81.800,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 81.800,00 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 4.557.000,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | 65.000,00 | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 4.492.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 811.500,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 811.500,00 | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | |
| Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 811.500,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 5.450.300,00 |
| **Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 915.900,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 915.900,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 915.900,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 45.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 45.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 45.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 960.900,00 |
| **Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 842.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 842.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 842.000,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 323.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 323.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | 323.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 1.165.000,00 |
| **Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA** | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 900000000000000000 | Reserva de contingência | | | 100.000,00 |
| 990000000000000000 | Reserva de contingência | | 100.000,00 | |
| 999000000000000000 | Reserva de contingência | 100.000,00 | | |
| **Total Órgão** | | | | 100.000,00 |
| **Total** | | | | 188.740.633,89 |

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** |
| Planejamento e Orçamento |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL |
| Ano LOA: 2023 |
| Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III. |
| Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL |
| Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL |
| 0001.0031.0008.0044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL |

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 7.000.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 5.642.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.642.000,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 4.700.000,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 930.000,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 10.000,00 | | | |
| 319092000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | | | |
| 319096000000000000 | Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado | 1.000,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.358.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.358.000,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 3.000,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 150.000,00 | | | |
| 339035000000000000 | Serviços de consultoria | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 15.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 550.000,00 | | | |
| 339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 123.000,00 | | | |
| 339046000000000000 | Auxílio-alimentação | 510.000,00 | | | |
| 339047000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 2.000,00 | | | |
| 339091000000000000 | Sentenças judiciais | 1.000,00 | | | |
| 339092000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | | | |
| 339093000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 260.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 260.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 260.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 100.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 160.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 7.260.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 7.260.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 7.260.000,00 |
| Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 5.000,00 |
| Unidade: 2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 10.000,00 |
| Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 12.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 12.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 12.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 6.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 6.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Ação** | | | | | 12.000,00 |
| 0004.0131.0001.0005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 270.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 270.000,00 | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 270.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 50.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 220.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 20.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 20.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 20.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 20.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 290.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 302.000,00 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| 0006.0182.0002.0013 - GESTÃO DE RISCOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 24.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 24.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 24.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 24.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 80.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 80.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 80.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 80.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 104.000,00 |
| 0006.0183.0002.0012 - MINHA CIDADE MAIS SEGURA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 745.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 745.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 745.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 80.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 665.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 745.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 869.000,00 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 15.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 15.000,00 |
| Unidade: 4 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 15.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 15.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 1.201.000,00 |
| Órgão: 4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| Unidade: 1 - ASSESSORIA JURIDICA | | | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 60.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 60.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 60.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 60.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 60.000,00 |
| Unidade: 2 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 200.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 200.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 200.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 200.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 200.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 260.000,00 |
| Órgão: 5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 5.000,00 |
| Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 168.436,89 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 10.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3190920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 | | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | | 60.000,90 | |
| 3273000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 | | 60.000,90 | | |
| 3273700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 60.000,90 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 98.435,99 | |
| 3322000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 10.000,00 | | |
| 3322930000000000000 | Indenizações e restituições | 10.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 88.435,99 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 82.435,99 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 169.436,89 |
| **Total Unidade** | | | | | 169.436,89 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 5.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 3190920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 20.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 25.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 25.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 30.000,00 |
| 0004.0123.0001.0001 - GESTÃO TRIBUTÁRIA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 20.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 20.000,00 | | |
| 3390350000000000000 | Serviços de consultoria | 20.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 50.000,00 |
| Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 25.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 25.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 30.000,00 |
| 0004.0126.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3390400000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 10.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 40.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 279.436,89 |
| Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.703.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.703.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.703.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 430.000,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 48.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 860.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.365.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 3.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 3.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.706.000,00 |
| 0028.0843.0001.0007 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 4.600.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 4.500.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.500.000,00 | | |
| 3190910000000000000 | Sentenças judiciais | 4.500.000,00 | | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | | 100.000,00 | |
| 3290000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 3290210000000000000 | Juros sobre a dívida por contrato | 100.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.442.856,05 |
| 4600000000000000000 | Amortização da dívida | | | 2.442.856,05 | |
| 4690000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.442.856,05 | | |
| 4690710000000000000 | Principal da dívida contratual resgatado | 2.442.856,05 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 7.042.856,05 |
| **Total Unidade** | | | | | 9.748.856,05 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0002 - GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.998.500,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 18.007.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 18.007.000,00 | | |
| 3190300000000000000 | Pensões do RPPS e do militar | 102.000,00 | | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 15.115.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 2.560.000,00 | | | |
| 319094000000000000 | Indenizações e restituições trabalhistas | 230.000,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.991.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.991.500,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 35.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.175.000,00 | | | |
| 339047000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.781.500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.998.500,00 |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 21.003.500,00 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |
| 0004.0126.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.885.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.885.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.885.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 475.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.710.000,00 | | | |
| 339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 700.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 200.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 200.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 200.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 3.085.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 3.085.000,00 |
| Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 89.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 89.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 89.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 36.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 390.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 390.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 390.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 390.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 479.000,00 |
| 0004.0122.0001.0006 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000.000,00 | | |
| 449061000000000000 | Aquisição de imóveis | 1.000.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.000.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.479.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 35.316.356,05 |
| Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO | | | | | |
| 0012.0361.0005.0031 - REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.735.991,52 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.735.991,52 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.735.991,52 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 662.720,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 6.976,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.066.295,52 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 724.320,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 724.320,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 724.320,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 497.600,00 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 226.720,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 3.460.311,52 |
| 0012.0361.0005.0053 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 866.626,49 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 866.626,49 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 866.626,49 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 866.626,49 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 866.626,49 |
| 0012.0361.0005.0057 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 17.998.080,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 16.742.400,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 16.742.400,00 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 12.891.648,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 3.850.752,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.255.680,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.255.680,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 132.544,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 488.320,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 6.976,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 627.840,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 697.600,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 697.600,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 697.600,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 697.600,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 18.695.680,00 |
| 0012.0361.0005.0061 - TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.441.280,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.441.280,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.441.280,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 5.441.280,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.441.280,00 |
| 0012.0365.0005.0054 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFALTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 77.160,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 77.160,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 77.160,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 77.160,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 77.160,00 |
| 0012.0365.0005.0055 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 270.720,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 270.720,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 270.720,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 270.720,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 270.720,00 |
| 0012.0365.0005.0058 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.703.950,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 1.543.200,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.543.200,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 1.188.264,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 354.936,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 160.750,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 160.750,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 25.077,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 57.870,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 643,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 77.160,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 70.730,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 70.730,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 70.730,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 70.730,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.774.680,00 |
| 0012.0365.0005.0059 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.625.770,47 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 5.219.690,47 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.219.690,47 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 3.974.378,47 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 1.245.312,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 406.080,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 406.080,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 42.864,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 157.920,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.256,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 203.040,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 225.600,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 225.600,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 225.600,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 225.600,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.851.370,47 |
| 0012.0365.0005.0062 - TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.759.680,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.759.680,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.759.680,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.759.680,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.759.680,00 |
| 0012.0365.0005.0063 - TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 507.166,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 507.166,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 507.166,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 507.166,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 507.166,00 |
| 0012.0365.0005.0064 - TRANSPORTE ESCOLAR EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 97.500,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 97.500,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 97.500,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 97.500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 97.500,00 |
| 0012.0365.0005.0066 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 254.758,87 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 254.758,87 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 254.758,87 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 70.730,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 643,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 183.385,87 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.607.341,04 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.607.341,04 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.607.341,04 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 1.573.583,54 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 33.757,50 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.862.099,91 |
| 0012.0365.0005.0067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.311.176,41 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.311.176,41 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.311.176,41 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 248.160,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.256,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.060.760,41 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.088.140,32 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.088.140,32 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.088.140,32 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 1.014.820,32 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 73.320,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.399.316,73 |
| 0012.0366.0005.0056 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da | Modalidade de | Grupo de | Categoria |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| | | Despesa | Aplicação | Despesa | Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 15.000,00 |
| 0012.0366.0005.0060 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 331.250,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 300.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 300.000,00 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 231.000,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 69.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 31.250,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 31.250,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 4.875,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 11.250,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 125,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 13.750,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 13.750,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 13.750,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 13.750,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 345.000,00 |
| 0012.0366.0005.0068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 27.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 27.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 27.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 13.750,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 125,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 13.125,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 19.062,50 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 19.062,50 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 19.062,50 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 12.500,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 6.562,50 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 46.062,50 |
| **Total Unidade** | | | | | 43.469.653,62 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO | | | | | |
| 0012.0361.0005.0069 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 205.792,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 205.792,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 205.792,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 90.688,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 41.856,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.488,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 69.760,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 205.792,00 |
| 0012.0365.0005.0070 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 51.118,50 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 51.118,50 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 51.118,50 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 8.359,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.858,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 321,50 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 38.580,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 19.290,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 19.290,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 19.290,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 19.290,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 70.408,50 |
| 0012.0365.0005.0071 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 179.352,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 179.352,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 179.352,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 29.328,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição | 13.536,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| | gratuita | | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.128,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 135.360,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 67.680,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 67.680,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 67.680,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 67.680,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 247.032,00 |
| 0012.0366.0005.0029 - RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.162.456,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.162.456,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.162.456,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 245.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.600.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 67.456,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 250.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.162.456,00 |
| 0012.0366.0005.0072 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 9.937,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 9.937,50 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 9.937,50 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.625,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 750,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 62,50 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 7.500,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 3.750,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 3.750,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.750,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 3.750,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 13.687,50 |
| **Total Unidade** | | | | | 2.699.376,00 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 0012.0361.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 627.840,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 627.840,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 627.840,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 313.920,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 313.920,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 952.990,87 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 952.990,87 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 952.990,87 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 558.080,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 394.910,87 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.580.830,87 |
| 0012.0361.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 341.824,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 341.824,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 341.824,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 341.824,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.234.752,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.234.752,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.234.752,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.234.752,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.576.576,00 |
| 0012.0361.0001.0005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 375.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 375.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 375.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 365.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 375.000,00 |
| 0012.0365.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 347.880,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 347.880,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 347.880,00 | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 130.455,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 217.425,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 347.880,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 347.880,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 347.880,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 231.920,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 115.960,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 695.760,00 |

| 0012.0365.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 363.971,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 363.971,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 363.971,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 142.051,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 221.920,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 281.203,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 281.203,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 281.203,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 281.203,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 645.174,00 |
| 0012.0366.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.625,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 9.375,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 15.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 10.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 30.000,00 |
| 0012.0366.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 16.125,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 16.125,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 16.125,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 6.125,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 12.125,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 12.125,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 12.125,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 12.125,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 28.250,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 4.931.590,87 |
| **Total Órgão** | | | | | 51.100.620,49 |
| Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| 0010.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.018.972,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 876.472,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 718.600,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 717.600,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 1.000,00 | | | |
| 319100000000000000 | Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | | 157.872,00 | | |
| 319113000000000000 | Contribuições patronais | 157.872,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 142.500,00 | |
| 332200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 104.500,00 | | |
| 332233000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 15.000,00 | | | |
| 332236000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 332239000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 88.500,00 | | | |
| 333200000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 15.000,00 | | |
| 333214000000000000 | Diárias - civil | 15.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 23.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 23.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 442200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 50.000,00 | | |
| 442252000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Ação** | | | | | 1.068.972,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0010.0126.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.008.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.008.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.008.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00 | | | |
| 3390400000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 1.000.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.013.000,00 |
| 0010.0131.0004.0047 - | Manutenção das Atividades da Ouvidoria da Saúde | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 38.100,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 28.100,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 28.100,00 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 22.632,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 4.968,00 | | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 500,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 43.100,00 |
| 0010.0301.0004.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.264.018,53 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 4.698.840,00 | |
| 3150000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 1.000,00 | | |
| 3150430000000000000 | Subvenções sociais | 1.000,00 | | | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.697.840,00 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 3.661.840,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 835.000,00 | | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 100.000,00 | | | |
| 3190920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | | | |
| 3190940000000000000 | Indenizações e restituições trabalhistas | 100.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.565.178,53 | |
| 3322000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 1.000,00 | | |
| 3322930000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 1.000,00 | | |
| 3330930000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 3350000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 500,00 | | |
| 3350430000000000000 | Subvenções sociais | 500,00 | | | |
| 3371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 1.225.000,00 | | |
| 3371700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 1.225.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 9.337.678,53 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.415.100,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.100.000,00 | | | |
| 3390340000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 3.326.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 176.500,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.313.078,53 | | | |
| 3390470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | | | |
| 3390930000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.141.268,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 2.141.268,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.141.268,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 2.141.268,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 17.405.286,53 |
| 0010.0301.0004.1000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 115.009,87 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 115.009,87 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 115.009,87 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 115.009,87 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.398.094,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 2.398.094,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.398.094,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 2.398.094,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.513.103,87 |
| 0010.0302.0004.0049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.644.448,12 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 3.560.788,12 | |
| 3150000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 1.000,00 | | |
| 3150430000000000000 | Subvenções sociais | 1.000,00 | | | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.559.788,12 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 2.706.860,12 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 752.928,00 | | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 100.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 7.083.660,00 | |
| 3350000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 500,00 | | |
| 3350430000000000000 | Subvenções sociais | 500,00 | | | |
| 3371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 613.500,00 | | |
| 3371700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 613.500,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 6.469.660,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.410.660,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 500.000,00 | | | |
| 3390340000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 470.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 164.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.925.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 770.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 770.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 770.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 770.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 11.414.448,12 |
| 0010.0302.0004.1001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 11.856.317,22 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 11.856.317,22 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 11.856.317,22 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 10.486.283,22 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.370.034,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 11.857.317,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0010.0303.0004.0050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.616.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.616.000,00 | |
| 337100000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 533.000,00 | | |
| 337170000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 533.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.083.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 683.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 400.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 52.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 52.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 52.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 52.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.668.000,00 |
| 0010.0304.0004.0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 368.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 368.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 368.000,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 301.000,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 66.500,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 500,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 368.000,00 |
| 0010.0305.0004.0052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 892.045,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 302.440,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 302.440,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 247.440,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 54.500,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 500,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 589.605,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 589.605,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 269.500,00 | | | |
| 339034000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 124.105,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 195.500,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 110.414,23 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 110.414,23 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 110.414,23 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 110.414,23 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.002.459,23 |
| **Total Unidade** | | | | | 48.353.686,97 |
| **Total Órgão** | | | | | 48.353.686,97 |
| Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 931.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 931.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 931.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 450.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 480.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 150.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 150.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Ação** | | | | | 1.081.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.131.471,72 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.131.471,72 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.131.471,72 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 936.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.195.471,72 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.181.471,72 |
| **Total Unidade** | | | | | 3.262.471,72 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 64.010,39 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 64.010,39 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 64.010,39 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 49.010,39 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 64.010,39 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.608.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.608.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.608.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 160.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.448.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 4.240.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 4.240.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.240.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 4.240.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.848.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 - VIVA O CENTRO | | | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.648.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.648.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.648.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 160.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.488.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 750.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 750.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 750.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 750.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.398.000,00 |
| 0016.0481.0003.0016 - ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 4.720.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 4.720.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.720.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.720.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 4.770.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 13.080.010,39 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE FROTAS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 3.676.351,38 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 3.676.351,38 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.676.351,38 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.371.351,38 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.300.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 250.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 250.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 250.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 250.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 3.926.351,38 |
| **Total Unidade** | | | | | 3.926.351,38 |
| **Total Órgão** | | | | | 20.268.833,49 |
| Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 10.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 300.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 300.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 300.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 300.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 300.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 310.000,00 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 120.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 120.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 120.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 115.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 15.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 15.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 135.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 200.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 200.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 200.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 200.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 400.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 400.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 400.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 400.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 400.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 - VIVA O CENTRO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 100.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 100.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 100.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 835.000,00 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 77.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 77.000,00 | |
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 20.000,00 | | |
| 3332470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 20.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 57.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 82.000,00 |
| 0004.0122.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 10.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 92.000,00 |
| Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 282.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 282.000,00 | |
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 5.000,00 | | |
| 3332470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 5.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 277.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 267.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 287.000,00 |
| 0004.0122.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 400.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 400.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 400.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 400.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Ação** | | | | | 400.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0015.0451.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 580.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 580.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 580.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 580.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 580.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.267.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 2.504.000,00 |
| Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 50.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 50.000,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 10.000,00 | | |
| 3330410000000000000 | Contribuições | 10.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 40.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 40.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 50.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 - MORAR BEM NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 150.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 150.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 250.000,00 |
| 0020.0606.0003.0015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 205.500,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 205.500,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 205.500,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.500,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 100.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 500.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 500.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 500.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 500.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 705.500,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.005.500,00 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| 0026.0606.0003.0015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 625.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 625.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 625.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 600.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 25.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 25.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 25.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 650.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 670.000,00 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 20.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 20.000,00 | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 120.000,00 |
| 0008.0306.0007.0040 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 225.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 225.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 225.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 15.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 100.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 350.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 350.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 350.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 300.000,00 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 575.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 - MORAR BEM NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 245.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 245.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 245.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 40.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 200.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 295.000,00 |
| 0020.0606.0003.0019 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO | | | | | |

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 56.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 56.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 56.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 36.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 6.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 6.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 6.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 6.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 62.000,00 |
| 0020.0609.0003.0018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 49.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 49.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 49.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 4.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 30.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 4.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 4.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 53.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.105.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 2.780.500,00 |
| Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS | | | | | |
| 0015.0452.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 150.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 150.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 150.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 - PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 180.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 180.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 180.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 180.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 180.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 330.000,00 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 150.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 150.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 150.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 50.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 50.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 30.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 120.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 120.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 120.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 120.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 170.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 320.000,00 |
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 375.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 375.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 375.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 75.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 300.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 375.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.800.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.800.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.800.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 1.800.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.800.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 8.000.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 8.000.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 8.000.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 8.000.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 8.100.000,00 |
| 0018.0541.0006.0038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 200.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 200.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 200.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 600.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 600.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 600.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 500.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 800.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 11.075.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 11.725.000,00 |
| Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 250.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 250.500,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 250.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 150.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 250.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 250.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 250.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 200.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 500.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 58.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 58.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 500,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 500,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 58.000,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 2.000,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 3.000,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| 339092000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 500,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 120.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 120.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 120.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 120.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 178.500,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 679.000,00 |
| Unidade: 2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 52.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 52.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 52.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 52.000,00 |
| 0008.0244.0007.0041 - PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 65.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 65.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 65.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 29.500,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 30.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 65.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 947.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 947.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 58.000,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 58.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 889.500,00 | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 5.000,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 125.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 292.000,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 455.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 41.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 41.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 41.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 41.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 988.500,00 |
| 0008.0306.0007.0040 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.097.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.097.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.097.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 960.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 135.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 500,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.098.500,00 |
| 0008.0691.0007.0039 - PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 144.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 144.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 144.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 25.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 500,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 144.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 2.348.500,00 |
| Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 563.300,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 81.800,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 81.800,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 61.200,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 20.600,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 481.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 5.500,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 5.500,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 476.000,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 2.500,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 81.500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 96.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 11.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 270.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 15.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 249.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 249.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 249.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 100.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 149.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 812.300,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 812.300,00 |
| Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | | | |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 401.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 401.000,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 1.000,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 400.000,00 | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 390.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 150.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 150.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 551.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 551.000,00 |
| Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| 0008.0482.0007.0042 - MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 883.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 883.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 883.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 453.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 50.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 226.000,00 | | | |
| 339047000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 10.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 144.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 883.500,00 |
| 0016.0482.0003.0014 - MORAR BEM NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 175.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 175.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 175.500,00 | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 150.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 25.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 500,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 500,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 500,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 176.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.059.500,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 5.450.300,00 |
| Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | |
| 0020.0608.0003.0017 - CAMPO DE NEGÓCIOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 24.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 24.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 24.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 25.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0023.0691.0006.0035 - PROSPERA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 145.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 145.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 145.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 75.000,00 | | | |
| 3390480000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 50.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 150.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 175.000,00 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da | Modalidade de | Grupo de | Categoria |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| | | Despesa | Aplicação | Despesa | Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 4.300,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 4.300,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.300,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.800,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.300,00 |
| 0018.0541.0006.0038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 108.300,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 108.300,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 108.300,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.800,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 105.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 15.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 123.300,00 |
| 0027.0812.0006.0033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 88.300,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 88.300,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 88.300,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.800,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 85.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 89.300,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 217.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 3.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 3.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 4.000,00 |
| 0022.0661.0006.0036 - AVANÇA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 130.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 130.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 130.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição | 10.000,00 | | | |
| | gratuita | | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 10.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 10.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 140.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 - PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 115.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 115.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 115.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 115.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 259.000,00 |
| Unidade: 4 - Departamento de Geração de Emprego e Renda | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 3.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 3.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 4.000,00 |
| 0011.0334.0006.0037 - EMPREGA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 295.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 295.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 295.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição | 5.000,00 | | | |
| | gratuita | | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 270.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 10.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 10.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 10.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 305.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 309.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 960.900,00 |
| Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | |
| Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 134.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 134.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 134.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 112.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 134.000,00 |
| 0014.0122.0003.0018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 25.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 25.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 202.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 202.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 202.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 200.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 2.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 227.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 - VIVA O CENTRO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 90.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 90.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 90.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 90.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 100.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 190.000,00 |
| 0027.0812.0006.0033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 191.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 191.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 191.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 45.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 106.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 11.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 11.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 11.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 11.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 202.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 753.000,00 |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 7.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 7.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 7.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 7.000,00 |
| 0013.0392.0006.0034 - CULTURA PARA TODOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 200.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 200.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 20.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 170.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 205.000,00 |
| 0014.0122.0003.0018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 35.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 35.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 35.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 40.000,00 |
| 0027.0812.0006.0033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 160.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 160.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 160.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 160.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 160.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 412.000,00 |
| **Total Órgão** | | | | | 1.165.000,00 |
| Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| 0099.0999.0009.0046 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 900000000000000000 | Reserva de contingência | | | | 100.000,00 |
| 990000000000000000 | Reserva de contingência | | | 100.000,00 | |
| 999000000000000000 | Reserva de contingência | | 100.000,00 | | |
| 999999000000000000 | Reserva de contingência | 100.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| | |
|---|---|
| **Total Ação** | 100.000,00 |
| **Total Unidade** | 100.000,00 |
| **Total Órgão** | 100.000,00 |
| **Total** | 188.740.633,89 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 100000000000000000 | Receitas correntes | | | 166.426.840,98 |
| 110000000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | 36.517.004,42 | |
| 111000000000000000 | Impostos | 34.219.485,19 | | |
| 112000000000000000 | Taxas | 2.297.519,23 | | |
| 120000000000000000 | Contribuições | | 2.181.471,72 | |
| 124000000000000000 | Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 2.181.471,72 | | |
| 130000000000000000 | Receita patrimonial | | 660.298,09 | |
| 132000000000000000 | Valores mobiliários | 660.298,09 | | |
| 160000000000000000 | Receita de serviços | | 1.418.000,00 | |
| 163000000000000000 | Serviços e atividades referentes à saúde | 1.418.000,00 | | |
| 170000000000000000 | Transferências correntes | | 125.631.066,75 | |
| 171000000000000000 | Transferências da união e de suas entidades | 55.181.964,02 | | |
| 172000000000000000 | Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | 39.735.537,60 | | |
| 175000000000000000 | Transferências de outras instituições públicas | 30.713.565,13 | | |
| 190000000000000000 | Outras receitas correntes | | 19.000,00 | |
| 192000000000000000 | Indenizações, restituições e ressarcimentos | 5.000,00 | | |
| 199000000000000000 | Demais receitas correntes | 14.000,00 | | |
| 200000000000000000 | Receitas de capital | | | 22.313.792,91 |
| 210000000000000000 | Operações de crédito | | 6.900.000,00 | |
| 211000000000000000 | Operações de crédito - mercado interno | 6.900.000,00 | | |
| 240000000000000000 | Transferências de capital | | 15.413.792,91 | |
| 241000000000000000 | Transferências da união e de suas entidades | 4.600.992,91 | | |
| 242000000000000000 | Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | 10.812.800,00 | | |
| **Total** | | | | **188.740.633,89** |

**Nota Explicativa:**

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

**01 - CAMARA MUNICIPAL**
**001 - CAMARA MUNICIPAL**

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031 | Acao Legislativa | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031.0008 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031.0008.0044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **7.260.000,00** | **7.260.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **7.260.000,00** | **7.260.000,00** |

**02 - GOVERNO MUNICIPAL**
**001 - GABINETE DO PREFEITO**

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |

**002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 302.000,00 | 302.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 0004.0131 | Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 0004.0131.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 0004.0131.0001.0005 | NOSSO POVO, NOSSA VOZ | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **302.000,00** | **302.000,00** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0006 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 849.000,00 | 849.000,00 |
| 0006.0182 | Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 0006.0182.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 0006.0182.0002.0013 | GESTÃO DE RISCOS | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 0006.0183 | Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 745.000,00 |
| 0006.0183.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 745.000,00 |
| 0006.0183.0002.0012 | MINHA CIDADE MAIS SEGURA | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 745.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **869.000,00** | **869.000,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** | **15.000,00** |
| **004 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** | **15.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **1.201.000,00** | **1.201.000,00** |
| **04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | | |
| **001 - ASSESSORIA JURIDICA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| **002 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **200.000,00** | **200.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **260.000,00** | **260.000,00** |
| **05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | | |
| **001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 169.436,89 | 169.436,89 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 169.436,89 | 169.436,89 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 169.436,89 | 169.436,89 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 169.436,89 | 169.436,89 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **169.436,89** | **169.436,89** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0004.0123 | Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0123.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0123.0001.0001 | GESTÃO TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **50.000,00** |
| **004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0004.0126 | Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0126.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **40.000,00** | **40.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **279.436,89** | **279.436,89** |
| **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.706.000,00 | 2.706.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 2.706.000,00 | 2.706.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 2.706.000,00 | 2.706.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 2.706.000,00 | 2.706.000,00 |
| 0028 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843.0001.0007 | GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **9.748.856,05** | **9.748.856,05** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** | | | | | |

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 21.003.500,00 | 21.003.500,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 21.003.500,00 | 21.003.500,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 21.003.500,00 | 21.003.500,00 |
| 0004.0122.0001.0002 | GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE | 0,00 | 0,00 | 20.998.500,00 | 20.998.500,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **21.003.500,00** | **21.003.500,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 3.085.000,00 | 3.085.000,00 |
| 0004.0126 | Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 3.085.000,00 | 3.085.000,00 |
| 0004.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 3.085.000,00 | 3.085.000,00 |
| 0004.0126.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 3.085.000,00 | 3.085.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **3.085.000,00** | **3.085.000,00** |
| **004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 1.479.000,00 | 1.479.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 1.479.000,00 | 1.479.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.479.000,00 | 1.479.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 479.000,00 | 479.000,00 |
| 0004.0122.0001.0006 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **1.479.000,00** | **1.479.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **35.316.356,05** | **35.316.356,05** |
| **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0012 | Educação | 0,00 | 0,00 | 43.469.653,62 | 43.469.653,62 |
| 0012.0361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 28.463.898,01 | 28.463.898,01 |
| 0012.0361.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 28.463.898,01 | 28.463.898,01 |
| 0012.0361.0005.0031 | REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 0,00 | 0,00 | 3.460.311,52 | 3.460.311,52 |
| 0012.0361.0005.0053 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 866.626,49 | 866.626,49 |
| 0012.0361.0005.0057 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 18.695.680,00 | 18.695.680,00 |
| 0012.0361.0005.0061 | TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 5.441.280,00 | 5.441.280,00 |
| 0012.0365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 14.599.693,11 | 14.599.693,11 |
| 0012.0365.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 14.599.693,11 | 14.599.693,11 |
| 0012.0365.0005.0054 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFALTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 77.160,00 | 77.160,00 |
| 0012.0365.0005.0055 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 270.720,00 | 270.720,00 |
| 0012.0365.0005.0058 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 1.774.680,00 | 1.774.680,00 |
| 0012.0365.0005.0059 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 5.851.370,47 | 5.851.370,47 |
| 0012.0365.0005.0062 | TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 1.759.680,00 | 1.759.680,00 |
| 0012.0365.0005.0063 | TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 507.166,00 | 507.166,00 |
| 0012.0365.0005.0064 | TRANSPORTE ESCOLAR EJA | 0,00 | 0,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| 0012.0365.0005.0066 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 1.862.099,91 | 1.862.099,91 |
| 0012.0365.0005.0067 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 2.399.316,73 | 2.399.316,73 |
| 0012.0366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 406.062,50 | 406.062,50 |
| 0012.0366.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 406.062,50 | 406.062,50 |
| 0012.0366.0005.0056 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR EJA | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0012.0366.0005.0060 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS EJA | 0,00 | 0,00 | 345.000,00 | 345.000,00 |
| 0012.0366.0005.0068 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EJA | 0,00 | 0,00 | 46.062,50 | 46.062,50 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **43.469.653,62** | **43.469.653,62** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0012 | Educação | 0,00 | 0,00 | 2.699.376,00 | 2.699.376,00 |
| 0012.0361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 205.792,00 | 205.792,00 |
| 0012.0361.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 205.792,00 | 205.792,00 |
| 0012.0361.0005.0069 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 205.792,00 | 205.792,00 |
| 0012.0365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 317.440,50 | 317.440,50 |
| 0012.0365.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 317.440,50 | 317.440,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0012.0365.0005.0070 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 70.408,50 | 70.408,50 |
| 0012.0365.0005.0071 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 247.032,00 | 247.032,00 |
| 0012.0366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 2.176.143,50 | 2.176.143,50 |
| 0012.0366.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 2.176.143,50 | 2.176.143,50 |
| 0012.0366.0005.0029 | RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO | 0,00 | 0,00 | 2.162.456,00 | 2.162.456,00 |
| 0012.0366.0005.0072 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE EJA | 0,00 | 0,00 | 13.687,50 | 13.687,50 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **2.699.376,00** | **2.699.376,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0012 | Educação | 0,00 | 0,00 | 4.931.590,87 | 4.931.590,87 |
| 0012.0361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 3.532.406,87 | 3.532.406,87 |
| 0012.0361.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 3.532.406,87 | 3.532.406,87 |
| 0012.0361.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.580.830,87 | 1.580.830,87 |
| 0012.0361.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 1.576.576,00 | 1.576.576,00 |
| 0012.0361.0001.0005 | NOSSO POVO, NOSSA VOZ | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 0012.0365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 1.340.934,00 | 1.340.934,00 |
| 0012.0365.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.340.934,00 | 1.340.934,00 |
| 0012.0365.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 695.760,00 | 695.760,00 |
| 0012.0365.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 645.174,00 | 645.174,00 |
| 0012.0366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 58.250,00 | 58.250,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0012.0366.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 58.250,00 | 58.250,00 |
| 0012.0366.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0012.0366.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 28.250,00 | 28.250,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **4.931.590,87** | **4.931.590,87** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **51.100.620,49** | **51.100.620,49** |
| **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| **001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0010 | Saúde | 0,00 | 14.370.421,09 | 33.983.265,88 | 48.353.686,97 |
| 0010.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 1.068.972,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.068.972,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.068.972,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0126 | Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0126.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0131 | Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 43.100,00 |
| 0010.0131.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 43.100,00 |
| 0010.0131.0004.0047 | Manutenção das Atividades da Ouvidoria da Saúde | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 43.100,00 |
| 0010.0301 | Atenção Básica | 0,00 | 2.513.103,87 | 17.405.286,53 | 19.918.390,40 |
| 0010.0301.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 2.513.103,87 | 17.405.286,53 | 19.918.390,40 |
| 0010.0301.0004.0048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 17.405.286,53 | 17.405.286,53 |
| 0010.0301.0004.1000 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 0,00 | 2.513.103,87 | 0,00 | 2.513.103,87 |
| 0010.0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 11.857.317,22 | 11.414.448,12 | 23.271.765,34 |
| 0010.0302.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 11.857.317,22 | 11.414.448,12 | 23.271.765,34 |
| 0010.0302.0004.0049 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 0,00 | 11.414.448,12 | 11.414.448,12 |
| 0010.0302.0004.1001 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 11.857.317,22 | 0,00 | 11.857.317,22 |
| 0010.0303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0303.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0303.0004.0050 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0304.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0304.0004.0051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 1.002.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0010.0305.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 1.002.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0010.0305.0004.0052 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 1.002.459,23 | 1.002.459,23 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **14.370.421,09** | **33.983.265,88** | **48.353.686,97** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **14.370.421,09** | **33.983.265,88** | **48.353.686,97** |
| **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS** | | | | | |

| **001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 2.181.471,72 | 2.181.471,72 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 2.181.471,72 | 2.181.471,72 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 2.181.471,72 | 2.181.471,72 |
| 0015.0451.0002.0009 | MEU BAIRRO MAIS BONITO | 0,00 | 0,00 | 2.181.471,72 | 2.181.471,72 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **3.262.471,72** | **3.262.471,72** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 64.010,39 | 64.010,39 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 64.010,39 | 64.010,39 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 64.010,39 | 64.010,39 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 64.010,39 | 64.010,39 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 8.246.000,00 | 8.246.000,00 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 8.246.000,00 | 8.246.000,00 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 8.246.000,00 | 8.246.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 | MEU BAIRRO MAIS BONITO | 0,00 | 0,00 | 5.848.000,00 | 5.848.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 | VIVA O CENTRO | 0,00 | 0,00 | 2.398.000,00 | 2.398.000,00 |
| 0016 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 4.770.000,00 | 4.770.000,00 |
| 0016.0481 | Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 4.770.000,00 | 4.770.000,00 |
| 0016.0481.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 4.770.000,00 | 4.770.000,00 |
| 0016.0481.0003.0016 | ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS | 0,00 | 0,00 | 4.770.000,00 | 4.770.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **13.080.010,39** | **13.080.010,39** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE FROTAS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 3.926.351,38 | 3.926.351,38 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 3.926.351,38 | 3.926.351,38 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 3.926.351,38 | 3.926.351,38 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 3.926.351,38 | 3.926.351,38 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **3.926.351,38** | **3.926.351,38** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **20.268.833,49** | **20.268.833,49** |
| **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 | RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **310.000,00** | **310.000,00** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 | RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 | MEU BAIRRO MAIS BONITO | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0015.0451.0002.0011 | VIVA O CENTRO | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **835.000,00** | **835.000,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 92.000,00 | 92.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 92.000,00 | 92.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 82.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 82.000,00 |
| 0004.0122.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0122.0002.0008 | RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **92.000,00** | **92.000,00** |
| **004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 687.000,00 | 687.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 687.000,00 | 687.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 287.000,00 | 287.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 287.000,00 | 287.000,00 |
| 0004.0122.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 0004.0122.0002.0010 | CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 | RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | 0,00 | 0,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **1.267.000,00** | **1.267.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **2.504.000,00** | **2.504.000,00** |
| **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 0016 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 0016.0481 | Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 0016.0481.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 | MORAR BEM NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 0020 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 705.500,00 | 705.500,00 |
| 0020.0606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 705.500,00 | 705.500,00 |
| 0020.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 705.500,00 | 705.500,00 |
| 0020.0606.0003.0015 | DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | 0,00 | 0,00 | 705.500,00 | 705.500,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **1.005.500,00** | **1.005.500,00** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0026 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606.0003.0015 | DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **670.000,00** | **670.000,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 575.000,00 | 575.000,00 |
| 0008.0306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 575.000,00 | 575.000,00 |
| 0008.0306.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 575.000,00 | 575.000,00 |
| 0008.0306.0007.0040 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 0,00 | 0,00 | 575.000,00 | 575.000,00 |
| 0016 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 0016.0481 | Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 0016.0481.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 | MORAR BEM NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 0020 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 0020.0606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 62.000,00 |
| 0020.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 62.000,00 |
| 0020.0606.0003.0019 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 62.000,00 |
| 0020.0609 | Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 0020.0609.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 0020.0609.0003.0018 | UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **1.105.000,00** | **1.105.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **2.780.500,00** | **2.780.500,00** |
| **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0015.0452.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 | CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0023 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 0023.0691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 0023.0691.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 | PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **330.000,00** | **330.000,00** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 0015.0452.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 | CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **320.000,00** | **320.000,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 9.900.000,00 | 9.900.000,00 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 | MEU BAIRRO MAIS BONITO | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 |
| 0015.0452.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 | CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 |
| 0018 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 0018.0541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 0018.0541.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 0018.0541.0006.0038 | RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **11.075.000,00** | **11.075.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **11.725.000,00** | **11.725.000,00** |
| **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | | | | |
| **001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 500.500,00 | 500.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 500.500,00 | 500.500,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 500.500,00 | 500.500,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 500.500,00 | 500.500,00 |
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 0008.0244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 0008.0244.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 | RBS CIDADÃ | 0,00 | 0,00 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **679.000,00** | **679.000,00** |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 2.296.500,00 | 2.296.500,00 |
| 0008.0244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 1.054.000,00 | 1.054.000,00 |
| 0008.0244.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 1.054.000,00 | 1.054.000,00 |
| 0008.0244.0007.0041 | PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS | 0,00 | 0,00 | 65.500,00 | 65.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 | RBS CIDADÃ | 0,00 | 0,00 | 988.500,00 | 988.500,00 |
| 0008.0306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 1.098.500,00 | 1.098.500,00 |
| 0008.0306.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 1.098.500,00 | 1.098.500,00 |
| 0008.0306.0007.0040 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 0,00 | 0,00 | 1.098.500,00 | 1.098.500,00 |
| 0008.0691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| 0008.0691.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| 0008.0691.0007.0039 | PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **2.348.500,00** | **2.348.500,00** |
| **003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 812.300,00 | 812.300,00 |
| 0008.0244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 812.300,00 | 812.300,00 |
| 0008.0244.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 812.300,00 | 812.300,00 |
| 0008.0244.0007.0043 | RBS CIDADÃ | 0,00 | 0,00 | 812.300,00 | 812.300,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **812.300,00** | **812.300,00** |
| **004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 551.000,00 | 551.000,00 |
| 0008.0244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 551.000,00 | 551.000,00 |
| 0008.0244.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 551.000,00 | 551.000,00 |
| 0008.0244.0007.0043 | RBS CIDADÃ | 0,00 | 0,00 | 551.000,00 | 551.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **551.000,00** | **551.000,00** |
| **005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0008.0482 | Habitacao Urbana | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0008.0482.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0008.0482.0007.0042 | MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0016 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| 0016.0482 | Habitacao Urbana | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| 0016.0482.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| 0016.0482.0003.0014 | MORAR BEM NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **1.059.500,00** | **1.059.500,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **5.450.300,00** | **5.450.300,00** |
| **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0020 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 0020.0608 | Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 0020.0608.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0020.0608.0003.0017 | CAMPO DE NEGÓCIOS | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 0023 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0023.0691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0023.0691.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 0023.0691.0006.0035 | PROSPERA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **175.000,00** | **175.000,00** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 0018 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 | 123.300,00 |
| 0018.0541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 | 123.300,00 |
| 0018.0541.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 | 123.300,00 |
| 0018.0541.0006.0038 | RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 | 123.300,00 |
| 0027 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 89.300,00 | 89.300,00 |
| 0027.0812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 89.300,00 | 89.300,00 |
| 0027.0812.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 89.300,00 | 89.300,00 |
| 0027.0812.0006.0033 | CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 89.300,00 | 89.300,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **217.900,00** | **217.900,00** |
| **003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0022 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661 | Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| 0022.0661.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661.0006.0036 | AVANÇA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0023 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 0023.0691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 0023.0691.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 | PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **259.000,00** | **259.000,00** |
| **004 - Departamento de Geração de Emprego e Renda** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 0011 | Trabalho | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334 | Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334.0006.0037 | EMPREGA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **309.000,00** | **309.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **960.900,00** | **960.900,00** |
| **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 134.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 134.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 134.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 134.000,00 |
| 0014 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 227.000,00 | 227.000,00 |
| 0014.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 227.000,00 | 227.000,00 |
| 0014.0122.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 227.000,00 | 227.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0014.0122.0003.0018 | UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 227.000,00 | 227.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 | VIVA O CENTRO | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0027 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 202.000,00 |
| 0027.0812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 202.000,00 |
| 0027.0812.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 202.000,00 |
| 0027.0812.0006.0033 | CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 202.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **753.000,00** | **753.000,00** |
| **002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 0013 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392.0006.0034 | CULTURA PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0014 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 0014.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 0014.0122.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 0014.0122.0003.0018 | UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 0027 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 0027.0812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 0027.0812.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 0027.0812.0006.0033 | CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **412.000,00** | **412.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **1.165.000,00** | **1.165.000,00** |
| **90 - RESERVA DE CONTINGENCIA** | | | | | |
| **099 - RESERVA DE CONTINGENCIA** | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0099 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999 | Reserva de contingência | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999.0009 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999.0009.0046 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total Unidade** | | **0,00** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| **Total Órgão** | | **0,00** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| **Total Geral** | | **0,00** | **14.370.421,09** | **174.370.212,80** | **188.740.633,89** |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0001 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031 | Acao Legislativa | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031.0008 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031.0008.0044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 |
| 0004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 36.597.098,66 | 36.597.098,66 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 33.192.098,66 | 33.192.098,66 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 32.782.098,66 | 32.782.098,66 |
| 0004.0122.0001.0002 | GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE | 0,00 | 0,00 | 20.998.500,00 | 20.998.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 10.783.598,66 | 10.783.598,66 |
| 0004.0122.0001.0006 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 0004.0122.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 | 410.000,00 |
| 0004.0122.0002.0008 | RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0004.0122.0002.0010 | CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 0004.0123 | Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0123.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0123.0001.0001 | GESTÃO TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004.0126 | Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 3.095.000,00 | 3.095.000,00 |
| 0004.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 3.095.000,00 | 3.095.000,00 |
| 0004.0126.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 3.095.000,00 | 3.095.000,00 |
| 0004.0131 | Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 0004.0131.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 0004.0131.0001.0005 | NOSSO POVO, NOSSA VOZ | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 0006 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 849.000,00 | 849.000,00 |
| 0006.0182 | Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 0006.0182.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 0006.0182.0002.0013 | GESTÃO DE RISCOS | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 0006.0183 | Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 745.000,00 |
| 0006.0183.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 745.000,00 |
| 0006.0183.0002.0012 | MINHA CIDADE MAIS SEGURA | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 745.000,00 |
| 0008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 5.296.800,00 | 5.296.800,00 |
| 0008.0244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 2.595.800,00 | 2.595.800,00 |
| 0008.0244.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 2.595.800,00 | 2.595.800,00 |
| 0008.0244.0007.0041 | PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS | 0,00 | 0,00 | 65.500,00 | 65.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 | RBS CIDADÃ | 0,00 | 0,00 | 2.530.300,00 | 2.530.300,00 |
| 0008.0306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 1.673.500,00 | 1.673.500,00 |
| 0008.0306.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 1.673.500,00 | 1.673.500,00 |
| 0008.0306.0007.0040 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 0,00 | 0,00 | 1.673.500,00 | 1.673.500,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Ano LOA: 2023

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008.0482 | Habitacao Urbana | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0008.0482.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0008.0482.0007.0042 | MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 883.500,00 | 883.500,00 |
| 0008.0691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| 0008.0691.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| 0008.0691.0007.0039 | PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| 0010 | Saúde | 0,00 | 14.370.421,09 | 33.983.265,88 | 48.353.686,97 |
| 0010.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 1.068.972,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.068.972,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0122.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.068.972,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0126 | Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0126.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0131 | Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 43.100,00 |
| 0010.0131.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 43.100,00 |
| 0010.0131.0004.0047 | Manutenção das Atividades da Ouvidoria da Saúde | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 43.100,00 |
| 0010.0301 | Atenção Básica | 0,00 | 2.513.103,87 | 17.405.286,53 | 19.918.390,40 |
| 0010.0301.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 2.513.103,87 | 17.405.286,53 | 19.918.390,40 |
| 0010.0301.0004.0048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 17.405.286,53 | 17.405.286,53 |
| 0010.0301.0004.1000 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 0,00 | 2.513.103,87 | 0,00 | 2.513.103,87 |
| 0010.0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 11.857.317,22 | 11.414.448,12 | 23.271.765,34 |
| 0010.0302.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 11.857.317,22 | 11.414.448,12 | 23.271.765,34 |
| 0010.0302.0004.0049 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 0,00 | 11.414.448,12 | 11.414.448,12 |
| 0010.0302.0004.1001 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 11.857.317,22 | 0,00 | 11.857.317,22 |
| 0010.0303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0303.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0303.0004.0050 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0010.0304.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0304.0004.0051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 1.002.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0010.0305.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 1.002.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0010.0305.0004.0052 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 1.002.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0011 | Trabalho | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334 | Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334.0006.0037 | EMPREGA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 305.000,00 |
| 0012 | Educação | 0,00 | 0,00 | 51.100.620,49 | 51.100.620,49 |
| 0012.0361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 32.202.096,88 | 32.202.096,88 |
| 0012.0361.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 3.532.406,87 | 3.532.406,87 |
| 0012.0361.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.580.830,87 | 1.580.830,87 |
| 0012.0361.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 1.576.576,00 | 1.576.576,00 |
| 0012.0361.0001.0005 | NOSSO POVO, NOSSA VOZ | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 0012.0361.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 28.669.690,01 | 28.669.690,01 |
| 0012.0361.0005.0031 | REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 0,00 | 0,00 | 3.460.311,52 | 3.460.311,52 |
| 0012.0361.0005.0053 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 866.626,49 | 866.626,49 |
| 0012.0361.0005.0057 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 18.695.680,00 | 18.695.680,00 |
| 0012.0361.0005.0061 | TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 5.441.280,00 | 5.441.280,00 |
| 0012.0361.0005.0069 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 205.792,00 | 205.792,00 |
| 0012.0365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 16.258.067,61 | 16.258.067,61 |
| 0012.0365.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 1.340.934,00 | 1.340.934,00 |
| 0012.0365.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 695.760,00 | 695.760,00 |
| 0012.0365.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 645.174,00 | 645.174,00 |
| 0012.0365.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 14.917.133,61 | 14.917.133,61 |
| 0012.0365.0005.0054 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFALTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 77.160,00 | 77.160,00 |
| 0012.0365.0005.0055 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 270.720,00 | 270.720,00 |
| 0012.0365.0005.0058 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 1.774.680,00 | 1.774.680,00 |
| 0012.0365.0005.0059 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 5.851.370,47 | 5.851.370,47 |
| 0012.0365.0005.0062 | TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 1.759.680,00 | 1.759.680,00 |
| 0012.0365.0005.0063 | TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 507.166,00 | 507.166,00 |
| 0012.0365.0005.0064 | TRANSPORTE ESCOLAR EJA | 0,00 | 0,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| 0012.0365.0005.0066 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 1.862.099,91 | 1.862.099,91 |
| 0012.0365.0005.0067 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 2.399.316,73 | 2.399.316,73 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação | | | | | |
| Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Ano LOA: 2023 | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Op. Especiais** | **Projetos** | **Atividades** | **Total** |
| 0012.0365.0005.0070 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 70.408,50 | 70.408,50 |
| 0012.0365.0005.0071 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL CRECHE | 0,00 | 0,00 | 247.032,00 | 247.032,00 |
| 0012.0366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 2.640.456,00 | 2.640.456,00 |
| 0012.0366.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 58.250,00 | 58.250,00 |
| 0012.0366.0001.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0012.0366.0001.0004 | PREFEITURA DIGITAL | 0,00 | 0,00 | 28.250,00 | 28.250,00 |
| 0012.0366.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 2.582.206,00 | 2.582.206,00 |
| 0012.0366.0005.0029 | RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO | 0,00 | 0,00 | 2.162.456,00 | 2.162.456,00 |
| 0012.0366.0005.0056 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR EJA | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 0012.0366.0005.0060 | DIRETRIZES EDUCACIONAIS EJA | 0,00 | 0,00 | 345.000,00 | 345.000,00 |
| 0012.0366.0005.0068 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EJA | 0,00 | 0,00 | 46.062,50 | 46.062,50 |
| 0012.0366.0005.0072 | INCLUSÃO E DIVERSIDADE EJA | 0,00 | 0,00 | 13.687,50 | 13.687,50 |
| 0013 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392.0006.0034 | CULTURA PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| 0014 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 267.000,00 |
| 0014.0122 | Administracao Geral | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 267.000,00 |
| 0014.0122.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 267.000,00 |
| 0014.0122.0003.0018 | UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 267.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 22.417.471,72 | 22.417.471,72 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 13.997.471,72 | 13.997.471,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 13.997.471,72 | 13.997.471,72 |
| 0015.0451.0002.0008 | RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 | MEU BAIRRO MAIS BONITO | 0,00 | 0,00 | 10.229.471,72 | 10.229.471,72 |
| 0015.0451.0002.0011 | VIVA O CENTRO | 0,00 | 0,00 | 2.688.000,00 | 2.688.000,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 8.420.000,00 | 8.420.000,00 |
| 0015.0452.0002 | CIDADE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 8.420.000,00 | 8.420.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 | CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 8.420.000,00 | 8.420.000,00 |
| 0016 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 5.491.000,00 | 5.491.000,00 |
| 0016.0481 | Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 5.315.000,00 | 5.315.000,00 |
| 0016.0481.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 5.315.000,00 | 5.315.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 | MORAR BEM NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 545.000,00 | 545.000,00 |
| 0016.0481.0003.0016 | ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS | 0,00 | 0,00 | 4.770.000,00 | 4.770.000,00 |
| 0016.0482 | Habitacao Urbana | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| 0016.0482.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| 0016.0482.0003.0014 | MORAR BEM NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 176.000,00 |
| 0018 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 923.300,00 | 923.300,00 |
| 0018.0541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 923.300,00 | 923.300,00 |
| 0018.0541.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 923.300,00 | 923.300,00 |
| 0018.0541.0006.0038 | RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 923.300,00 | 923.300,00 |
| 0020 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 845.500,00 | 845.500,00 |
| 0020.0606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 767.500,00 | 767.500,00 |
| 0020.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 767.500,00 | 767.500,00 |
| 0020.0606.0003.0015 | DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | 0,00 | 0,00 | 705.500,00 | 705.500,00 |
| 0020.0606.0003.0019 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 62.000,00 |
| 0020.0608 | Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 0020.0608.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 0020.0608.0003.0017 | CAMPO DE NEGÓCIOS | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 0020.0609 | Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 0020.0609.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 0020.0609.0003.0018 | UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 0022 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661 | Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661.0006.0036 | AVANÇA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 0023 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 | 445.000,00 |
| 0023.0691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 | 445.000,00 |
| 0023.0691.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 | 445.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 | PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 0023.0691.0006.0035 | PROSPERA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0026 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606.0003.0015 | DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 650.000,00 |
| 0027 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 451.300,00 | 451.300,00 |
| 0027.0812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 451.300,00 | 451.300,00 |
| 0027.0812.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 0,00 | 0,00 | 451.300,00 | 451.300,00 |
| 0027.0812.0006.0033 | CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 451.300,00 | 451.300,00 |
| 0028 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843.0001.0007 | GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 7.042.856,05 |
| 0099 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999 | Reserva de contingência | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999.0009 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999.0009.0046 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total Geral** | | **0,00** | **14.370.421,09** | **174.370.212,80** | **188.740.633,89** |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | Legislativa | 7.260.000,00 | 0,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031 | Acao Legislativa | 7.260.000,00 | 0,00 | 7.260.000,00 |
| 0001.0031.0008 | PODER LEGISLATIVO | 7.260.000,00 | 0,00 | 7.260.000,00 |
| 0004 | Administração | 34.843.236,89 | 1.753.861,77 | 36.597.098,66 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 31.438.236,89 | 1.753.861,77 | 33.192.098,66 |
| 0004.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 31.028.236,89 | 1.753.861,77 | 32.782.098,66 |
| 0004.0122.0002 | CIDADE PARA TODOS | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| 0004.0123 | Administração Financeira | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 0004.0123.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 0004.0126 | Tecnologia da Informação | 3.095.000,00 | 0,00 | 3.095.000,00 |
| 0004.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 3.095.000,00 | 0,00 | 3.095.000,00 |
| 0004.0131 | Comunicação Social | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| 0004.0131.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| 0006 | Segurança Pública | 849.000,00 | 0,00 | 849.000,00 |
| 0006.0182 | Defesa Civil | 104.000,00 | 0,00 | 104.000,00 |
| 0006.0182.0002 | CIDADE PARA TODOS | 104.000,00 | 0,00 | 104.000,00 |
| 0006.0183 | Informação e Inteligência | 745.000,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 0006.0183.0002 | CIDADE PARA TODOS | 745.000,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 0008 | Assistência Social | 3.309.000,00 | 1.987.800,00 | 5.296.800,00 |
| 0008.0244 | Assistência Comunitária | 608.000,00 | 1.987.800,00 | 2.595.800,00 |
| 0008.0244.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 608.000,00 | 1.987.800,00 | 2.595.800,00 |
| 0008.0306 | Alimentação e Nutrição | 1.673.500,00 | 0,00 | 1.673.500,00 |
| 0008.0306.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 1.673.500,00 | 0,00 | 1.673.500,00 |
| 0008.0482 | Habitacao Urbana | 883.500,00 | 0,00 | 883.500,00 |
| 0008.0482.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 883.500,00 | 0,00 | 883.500,00 |
| 0008.0691 | Promoção Comercial | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 0008.0691.0007 | COMBATE ÀS DESIGUALDADES | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 0010 | Saúde | 5.900.000,00 | 42.453.686,97 | 48.353.686,97 |
| 0010.0122 | Administracao Geral | 1.056.972,00 | 12.000,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0122.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 1.056.972,00 | 12.000,00 | 1.068.972,00 |
| 0010.0126 | Tecnologia da Informação | 972.200,00 | 40.800,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0126.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 972.200,00 | 40.800,00 | 1.013.000,00 |
| 0010.0131 | Comunicação Social | 43.100,00 | 0,00 | 43.100,00 |
| 0010.0131.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 43.100,00 | 0,00 | 43.100,00 |
| 0010.0301 | Atenção Básica | 1.600.133,12 | 18.318.257,28 | 19.918.390,40 |
| 0010.0301.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 1.600.133,12 | 18.318.257,28 | 19.918.390,40 |
| 0010.0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.757.594,88 | 21.514.170,46 | 23.271.765,34 |
| 0010.0302.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 1.757.594,88 | 21.514.170,46 | 23.271.765,34 |
| 0010.0303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 400.000,00 | 1.268.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0303.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 400.000,00 | 1.268.000,00 | 1.668.000,00 |
| 0010.0304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0304.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 0,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| 0010.0305 | Vigilância Epidemiológica | 70.000,00 | 932.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0010.0305.0004 | SAÚDE DE QUALIDADE | 70.000,00 | 932.459,23 | 1.002.459,23 |
| 0011 | Trabalho | 305.000,00 | 0,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334 | Fomento ao Trabalho | 305.000,00 | 0,00 | 305.000,00 |
| 0011.0334.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 305.000,00 | 0,00 | 305.000,00 |
| 0012 | Educação | 2.654.800,00 | 48.445.820,49 | 51.100.620,49 |
| 0012.0361 | Ensino Fundamental | 1.590.110,87 | 30.611.986,01 | 32.202.096,88 |
| 0012.0361.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 952.990,87 | 2.579.416,00 | 3.532.406,87 |
| 0012.0361.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 637.120,00 | 28.032.570,01 | 28.669.690,01 |
| 0012.0365 | Educação Infantil | 1.006.564,13 | 15.251.503,48 | 16.258.067,61 |
| 0012.0365.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 434.850,00 | 906.084,00 | 1.340.934,00 |
| 0012.0365.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 571.714,13 | 14.345.419,48 | 14.917.133,61 |
| 0012.0366 | Educação de Jovens e Adultos | 58.125,00 | 2.582.331,00 | 2.640.456,00 |
| 0012.0366.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 18.750,00 | 39.500,00 | 58.250,00 |
| 0012.0366.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 39.375,00 | 2.542.831,00 | 2.582.206,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 0013 | Cultura | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392 | Difusão Cultural | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 0013.0392.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 0014 | Direitos da Cidadania | 67.000,00 | 200.000,00 | 267.000,00 |
| 0014.0122 | Administracao Geral | 67.000,00 | 200.000,00 | 267.000,00 |
| 0014.0122.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 67.000,00 | 200.000,00 | 267.000,00 |
| 0015 | Urbanismo | 8.994.789,34 | 13.422.682,38 | 22.417.471,72 |
| 0015.0451 | Infra-Estrutura Urbana | 4.426.000,00 | 9.571.471,72 | 13.997.471,72 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0015.0451.0002 | CIDADE PARA TODOS | 4.426.000,00 | 9.571.471,72 | 13.997.471,72 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | 4.568.789,34 | 3.851.210,66 | 8.420.000,00 |
| 0015.0452.0002 | CIDADE PARA TODOS | 4.568.789,34 | 3.851.210,66 | 8.420.000,00 |
| 0016 | Habitação | 5.491.000,00 | 0,00 | 5.491.000,00 |
| 0016.0481 | Habitação Rural | 5.315.000,00 | 0,00 | 5.315.000,00 |
| 0016.0481.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 5.315.000,00 | 0,00 | 5.315.000,00 |
| 0016.0482 | Habitacao Urbana | 176.000,00 | 0,00 | 176.000,00 |
| 0016.0482.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 176.000,00 | 0,00 | 176.000,00 |
| 0018 | Gestão Ambiental | 123.300,00 | 800.000,00 | 923.300,00 |
| 0018.0541 | Preservação e Conservação Ambiental | 123.300,00 | 800.000,00 | 923.300,00 |
| 0018.0541.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 123.300,00 | 800.000,00 | 923.300,00 |
| 0020 | Agricultura | 845.500,00 | 0,00 | 845.500,00 |
| 0020.0606 | Extensão Rural | 767.500,00 | 0,00 | 767.500,00 |
| 0020.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 767.500,00 | 0,00 | 767.500,00 |
| 0020.0608 | Promoção da Produção Agropecuária | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 0020.0608.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 0020.0609 | Defesa Agropecuária | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| 0020.0609.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| 0022 | Indústria | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661 | Promoção Industrial | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 0022.0661.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 0023 | Comércio e Serviços | 445.000,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 0023.0691 | Promoção Comercial | 445.000,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 0023.0691.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 445.000,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 0026 | Transporte | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606 | Extensão Rural | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 0026.0606.0003 | NOSSA GENTE DO CAMPO | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 0027 | Desporto e Lazer | 451.300,00 | 0,00 | 451.300,00 |
| 0027.0812 | Desporto Comunitário | 451.300,00 | 0,00 | 451.300,00 |
| 0027.0812.0006 | RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA | 451.300,00 | 0,00 | 451.300,00 |
| 0028 | Encargos Especiais | 7.042.856,05 | 0,00 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843 | Serviço da Dívida Interna | 7.042.856,05 | 0,00 | 7.042.856,05 |
| 0028.0843.0001 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | 7.042.856,05 | 0,00 | 7.042.856,05 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 0099 | Reserva de Contingência | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999 | Reserva de contingência | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 0099.0999.0009 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **Total Geral** | | 79.676.782,28 | 109.063.851,61 | 188.740.633,89 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

| Órgão | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | 7.260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.000,00 | 0,00 | 849.000,00 |
| 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.436,89 | 0,00 | 0,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.273.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.071.361,77 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 924.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 552.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **7.260.000,00** | **0,00** | **0,00** | **36.597.098,66** | **0,00** | **849.000,00** |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| Órgão | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.100.620,49 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.353.686,97 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 0,00 | 575.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 0,00 | 4.721.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **5.296.800,00** | **0,00** | **48.353.686,97** | **305.000,00** | **51.100.620,49** |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| **Órgão** | **Cultura** | **Direitos da Cidadania** | **Urbanismo** | **Habitação** | **Saneamento** | **Gestão Ambiental** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | 0,00 | 0,00 | 10.427.471,72 | 4.770.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 1.580.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 545.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 10.220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 176.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 205.000,00 | 267.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **205.000,00** | **267.000,00** | **22.417.471,72** | **5.491.000,00** | **0,00** | **923.300,00** |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| **Órgão** | **Ciência e Tecnologia** | **Agricultura** | **Organização Agrária** | **Indústria** | **Comércio e Serviços** | **Comunicações** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 0,00 | 820.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 265.000,00 | 0,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **845.500,00** | **0,00** | **140.000,00** | **445.000,00** | **0,00** |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023

| **Órgão** | **Energia** | **Transporte** | **Desporto e Lazer** | **Encargos Especiais** | **Reserva de Contingência** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.260.000,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.201.000,00 |
| 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.436,89 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.042.856,05 | 0,00 | 35.316.356,05 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.100.620,49 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.353.686,97 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.268.833,49 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.504.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.500,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.725.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450.300,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 89.300,00 | 0,00 | 0,00 | 960.900,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 362.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.165.000,00 |
| 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total** | **0,00** | **650.000,00** | **451.300,00** | **7.042.856,05** | **100.000,00** | **188.740.633,89** |

**ANEXO À MENSAGEM DE LEI – (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023)**
**Previsão orçamentária**
**Exercício financeiro: 2023**
A projeção da arrecadação Municipal para o ano de 2023 foi elaborada com base na Lei Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece:
Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Outro documento de referência para a projeção orçamentária é o Manual de Demonstrativos Fiscais de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional:
PORTARIA Nº 375, DE 08 DE JULHO DE 2020, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF:
**Projeção** = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:
**Projeção** - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, de forma mensal para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.
**Base de cálculo** - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal.
A base de cálculo pode ser:
• a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
• a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze); DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS 75
• a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);
• a média trimestral de arrecadação ao longo de cada trimestre do ano anterior;
• a média de arrecadação dos últimos meses do exercício;

**Índice de preços** – É o índice que fornece a variação média dos preços de uma determinada cesta de produtos. Existem diversos índices de preços nacionais ou mesmo regionais como o IGP-DI, o INPC, o IPCA, a variação cambial, a taxa de juros, a variação da taxa de juros, dentre outros. Estes índices são divulgados mensalmente por órgãos oficiais como: IBGE, Fundação Getúlio Vargas e Banco Central e são utilizados pelo Governo Central para projeção de índices futuros.
**Índice de quantidade** - É o índice que fornece a variação média na quantidade de bens de um determinado segmento da economia. Está relacionado à variação física de um determinado fator de produção. Como exemplos, podemos citar o Produto Interno Bruto Real do Brasil – PIB real; o crescimento real das importações ou das exportações; a variação real na produção mineral do país; a variação real da produção industrial; a variação real da produção agrícola; o crescimento vegetativo da folha de pagamento do funcionalismo público federal; o crescimento da massa salarial; o aumento na arrecadação como função do aumento do número de fiscais no país; ou mesmo do incremento tecnológico na forma de arrecadação; o aumento do número de alunos matriculados em uma escola; e assim por diante. Da mesma forma que o índice de preços, a escolha deste índice dependerá do fato gerador da receita e da correlação entre a arrecadação e o índice a ser adotado.
**Efeito legislação** - Leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrentes de ajustes na legislação ou nos contratos públicos. Por exemplo, se uma taxa de polícia aumentar a sua alíquota em 30%, decorrente de alteração na legislação, deve-se considerar este aumento com sendo o efeito legislação, e será parte integrante da projeção da taxa para o ano seguinte. Deve-se verificar, nestes casos, se o aumento obedecerá ou não o princípio da anterioridade, estabelecido na Constituição Federal, art. 150, inciso III, alínea b
**1. Base de cálculo**
Para análise do primeiro indicador para a projeção, levantou-se a arrecadação dos últimos anos (2018, 2019, 2020 e também de 2021), por tributo.
Contudo, considerando **(i)** a variação extrema entre esses anos devido às recentes crises econômicas, tanto que não é possível considerar uma continuidade entre as receitas dos últimos anos (2019 em diante) e **(ii)** as novas regras estabelecidas em 2021 com o estabelecimento do atual Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n.º 1275/2021), considera-se como principal base de cálculo o valor da receita projetado para o ano de 2022.
**2. Índice de quantidade**

A projeção da receita para os próximos anos inevitavelmente deverá considerar a aplicação de um índice de quantidade peculiar em relação aos tributos de competência do Município, uma vez que se pretende um maior controle e fiscalização dos tributos, e também atualização do cadastro imobiliário que a gestão atual encontrou bastante defasado.
Grande parte do cadastro imobiliário já foi atualizada, porém este trabalho ainda levará algum tempo, e futuramente trará consequências para o lançamento do IPTU; da mesma forma, o esforço para regularização dos imóveis também afetará a análise e o lançamento do ITBI.

Da mesma forma, a equipe do Departamento de Tributação trabalha para manter um cadastro atualizado dos empreendimentos do Município, e vem estabelecendo um processo de fiscalização do correto recolhimento dos tributos de competência municipal. Também é possível antever a diminuição da inadimplência em razão da celebração de convênio que propiciará o No que diz respeito ao repasse do ICMS estadual, o Município de Rio Branco do Sul vem perdendo terreno nos últimos anos com a diminuição de seu índice de participação. Com medidas como a certificação do produtor rural, incentivo à produção local e à emissão de notas fiscais no Município, maior fiscalização das atividades comerciais (especialmente transporte realizado no Município) e, também, criação de reservas naturais, prevê-se um aumento do IPM e consequente aumento de arrecadação.
O impacto poderá se dar a partir do ano de 2023, já que se trata de medida que não tem um impacto imediato no índice de participação. Essa medida, contudo, poderá não ser tão efetiva para a arrecadação tendo em vista a nova legislação federal que prevê a diminuição do ICMS como medida de contenção do aumento dos preços dos [combustíveis]1.
De toda forma, a projeção do ICMS é dada pela fazenda [estadual]2.
1 Não é possível, de antemão, apresentar a projeção da perde especificamente para o Município de Rio Branco do Sul, mas é possível antever que haverá prejuízos consideráveis para todos os Municípios, como se vê no seguinte artigo da Confederação Nacional dos Municípios, acessado em 13/07/2022: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/nota-sobre-aprovacao-do-plp-18-2022-sem-compensacao-efetiva-aos-municipios>

Em relação aos demais repasses, é preciso avaliar cada um, em especial os recursos vinculados (muito especificamente no que diz respeito ao custeio da saúde e da assistência social) à luz das novas políticas para as áreas, demonstradas pelo valor dos repasses em 2021 e 2022.

**3. Índice de preços**

No que diz respeito ao crescimento econômico do país, não é possível antever um cenário muito favorável.
No mês de junho deste ano, os grandes portais de notícias dão conta de um cenário de crescimento de cerca do Produto Interno Bruto de 1,5% em 2022 e 2,5% para o ano de 2023. Em relação ao índice inflacionário, calculava-se, de maneira conservadora (considerando que a inflação dos últimos doze meses chegava a um patamar de 11,9% acumulado em junho de [2022]3) que poderá atingir índices percentuais de 3,6% no ano de [2023]4.
Atualmente, as previsões se mostram mais otimistas no curto prazo, mas trazem um cenário deteriorado para o ano de 2023:
"...'Com as medidas eleitoreiras que temos visto, para cada crescimento a mais que se joga para este ano, está sendo tirado do ano que vem. E para cada percentual de inflação que se tira neste ano, se joga para o ano que vem', diz o economista-chefe da consultoria MB Associados, Sérgio Vale.
2 Conforme dados extraídos da página
<https://www.sefanet.pr.gov.br/FPM_DFC/Internet/frmConsultaIndFPM2.asp?eExercicio=2021&eAnoindice=2022&eAnovig=2023&eAnoBase=2021&etpIndice=1&selmunicd=1&selmunics=109%3BRIO+BRANCO+DO
+SUL&eIndice=2023&eMunicipio=109%3BRIO+BRANCO+DO+SUL&b1=Continuar>, em 13/07/2022 , o valor da receita de ICMS projetada para 2022 para o Município de Rio Branco do Sul é R$ 311.385.297,00.
3 https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca
4 https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-05/ministerio-da-economia-mantem-previsao-do-pib-em-15

Essa dinâmica aparece inclusive nas projeções do Ministério da Economia. Na quinta (14), a pasta revisou para baixo a projeção de inflação neste ano, de 7,9% para 7,2%, e elevou a estimativa de crescimento do PIB de 1,5% para 2%. Ao mesmo tempo, a projeção da inflação foi de 3,6% para 4,5% enquanto a do PIB foi mantida em 2,5%"
(Acessível no link: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/revisoes-positivas-do-pib-e-da-inflacao-escondem-heranca-maldita-para-2023.shtml.)
Atualmente – considerando-se o mês de setembro, os índices de inflação e de crescimento do PIB apresentados pelo IBGE na sua página oficil refletem a seguinte realidade: **Índice inflacionário: IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado no ano (em Curitiba-Paraná): 4,3748
(Acessível no link: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/setembro-2022)
**Variação no Produto Interno Bruto**
2022: 2,6%
(Acessível no link: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php)
Deste modo, considerando-se que em 2022 o acumulado da inflação se projeta em 7% a 8%. Como índice de correção, considerando o cenário atual e o cenário instável pós-eleições, consideramos neste estudo o percentual de índice de preços sobre a base de cálculo no total de 8%.

**4. Efeito legislação**

Como dito acima, nova legislação municipal que estabeleceu o atual Código Tributário Municipal – Lei Complementar 1275/2021, a nova planta genérica do Município, e a respectiva regulamentação impactaram significativamente na arrecadação municipal, o que pode ser verificado facilmente a partir da comparação entre a arrecadação dos primeiros semestres de 2021 e 2022.
Além disso, embora a projeção do repasse da cota parte do ICMS seja apresentada pela Secretaria Estadual da Fazenda para cada Município, é importante lembrar que a previsão de alteração por meio de Projeto de Lei Federal que dispõe sobre a alíquota do ICMS impactará de modo relevante na arrecadação do Município.

1. Arrecadação própria

**1.1 IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana**

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO** | **ARREC** | **PREVISÃO** | **ARREC** | **PREVISÃO** | **ARREC** |
| IPTU – PRINCIPAL (FONTE 0) | **R$ 2.078.033,04** | **R$ 2.481.672,15** | **R$ 2.181.934,69** | **R$ 2.503.296,06** | **R$ 2.291.031,42** | **R$ 2.540.006,60** |
| IPTU – PRINCIPAL (FONTE 104) | **R$ 2.078.033,04** | **R$ 2.481.672,15** | **R$ 2.181.934,69** | **R$ 2.503.296,06** | **R$ 2.291.031,42** | **R$ 2.540.006,60** |
| IPTU – PRINCIPAL (FONTE 303) | **R$ 2.078.033,04** | **R$ 2.481.672,15** | **R$ 2.181.934,69** | **R$ 2.503.296,06** | **R$ 2.291.031,42** | **R$ 2.540.006,60** |
| IPTU – PRINCIPAL – MULTAS E JUROS (FONTE 0) | R$ 14.362,95 | R$ 19.525,11 | R$ 15.081,10 | R$ 26.397,51 | R$ 15.835,15 | R$ 25.541,14 |
| IPTU – PRINCIPAL – MULTAS E JUROS (FONTE 104) | R$ 14.362,95 | R$ 19.525,11 | R$ 15.081,10 | R$ 26.397,51 | R$ 15.835,15 | R$ 25.541,14 |
| IPTU – PRINCIPAL – MULTAS E JUROS (FONTE 303) | R$ 14.362,95 | R$ 19.525,11 | R$ 15.081,10 | R$ 26.397,51 | R$ 15.835,15 | R$ 25.541,14 |
| IPTU – DÍVIDA ATIVA (FONTE 0) | R$ 134.508,15 | R$ 4.158,14 | R$ 121.337,84 | R$ 19.295,30 | R$ 127.404,73 | R$ - |
| ITTU – DÍVIDA ATIVA (FONTE 104) | | | | | | |
| IPTU – DÍVIDA ATIVA (FONTE 303) | | | | | | |
| IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS (FONTE 0) | R$ 115.559,85 | R$ 671.724,26 | R$ 141.233,56 | R$ 604.169,19 | R$ 148.295,24 | R$ 524.664,57 |
| IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS (FONTE 104) | | | | | | |
| IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS (FONTE 303) | | | | | | |

**2021**

| **Receita/Ví nculo** | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 41118011100000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 199.291,87 | 200.248,79 | 2.392.459,36 |
| Realizado | 3.497,31 | 0,00 | 5.077,81 | 23.650,80 | 2.076.605,78 | 236.733,64 | 215.896,43 | 50.674,42 | 23.991,73 | 37.687,09 | 14.667,02 | 196.864,11 | 2.885.346,14 |
| Diferença | 195.794,56 | 199.291,87 | 194.214,06 | 175.641,07 | (1.877.313,91) | (37.441,77) | (16.604,56) | 148.617,45 | 175.300,14 | 161.604,78 | 184.624,85 | 3.384,68 | (492.886,78) |
| **Conta: 41118011200000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.377,47 | 1.384,03 | 16.536,20 |
| Realizado | 1.136,10 | 0,00 | 1.628,97 | 814,51 | 2.694,01 | 4.110,79 | 5.565,99 | 2.216,91 | 3.191,68 | 4.278,35 | 1.611,99 | 8.758,76 | 36.008,06 |
| Diferença | 241,37 | 1.377,47 | (251,50) | 562,96 | (1.316,54) | (2.733,32) | (4.188,52) | (839,44) | (1.814,21) | (2.900,88) | (234,52) | (7.374,73) | (19.471,86) |
| **Conta: 41118011300000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.135,91 | 133.045,28 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.082,67 | 11.135,91 | 133.045,28 |
| **Conta: 41118011400000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.899,88 | 12.961,84 | 154.860,52 |
| Realizado | 73.901,77 | 74.505,56 | 96.784,35 | 41.778,90 | 57.841,21 | 84.173,26 | 98.451,29 | 88.825,31 | 86.089,83 | 78.870,49 | 71.880,59 | 124.040,41 | 977.142,97 |
| Diferença | (61.001,89 ) | (61.605,68) | (83.884,47) | (28.879,02) | (44.941,33) | (71.273,38) | (85.551,41) | (75.925,43) | (73.189,95) | (65.970,61) | (58.980,71) | (111.078,5 7) | (822.282,45) |
| **2022** | | | | | | | | | | | | | |
| **Conta: 41112500100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 461.609,42 | 5.515.046,71 |
| Realizado | 11.767,74 | 23.869,16 | 2.404.497,6 9 | 1.314.614,34 | 475.630,42 | 290.600,47 | 475.872,32 | 226.178,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.223.030,23 |
| Diferença | 447.635,65 | 435.534,23 | (1.945.094,3 0) | (855.210,95) | (16.227,03) | 168.802,92 | (16.468,93) | 233.225,30 | 459.403,39 | 459.403,39 | 459.403,39 | 461.609,42 | 292.016,48 |
| **Conta: 41112500200000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.129,97 | 13.499,69 |
| Realizado | 4.582,71 | 2.801,34 | 8.030,67 | 8.238,72 | 89.773,05 | 8.046,31 | 50.800,95 | 4.818,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.091,91 |
| Diferença | (3.458,19) | (1.676,82) | (6.906,15) | (7.114,20) | (88.648,53) | (6.921,79) | (49.676,43) | (3.693,64) | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.124,52 | 1.129,97 | (163.592,22) |
| **Conta: 41112500300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 | 100.000,00 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 | 100.000,00 |
| **Conta: 41112500400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros** | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.677,87 | 557.680,56 |
| Realizado | 58.059,29 | 62.451,69 | 80.301,52 | 56.624,24 | 1.168.029,35 | 64.007,64 | 139.328,66 | 41.350,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.670.153,32 |
| Diferença | (11.604,50 ) | (15.996,90) | (33.846,73) | (10.169,45) | (1.121.574,56) | (17.552,85) | (92.873,87) | 5.103,86 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.454,79 | 46.677,87 | (1.112.472,76) |

Diferença percentual entre a arrecadação nos últimos anos – IPTU

| **Exercício** | **Tributo - IPTU** | **Valor em reais** | **Percentual de diferença em relação ao ano anterior** |
|---|---|---|---|
| **2020** | PRINCIPAL (TOTAL) | R$ 2.565.547,74 | **1%** |
| | DÍVIDA ATIVA (TOTAL) | R$ 524.664,57 | **271%** |
| **2021** | PRINCIPAL (TOTAL) | R$ 2.921.354,20 | **14%** |
| | DÍVIDA ATIVA (TOTAL) | R$ 977.142,97 | **86%** |
| **2022** | PRINCIPAL (TOTAL) | R$ 5.400.122,14 | **85%** |
| | DÍVIDA ATIVA (TOTAL) | R$ 1.670.153,32 | **71%** |

Conclusões e observações:

1. Não há possibilidade de estabelecer as arrecadações anteriores como parâmetro para a projeção de arrecadação para o ano de 2023 considerando-se o aumento de 85% entre os anos de 2022 e 2023; a partir da nova planta genérica de valores e atualização cadastral é razoável considerar como parâmetro para as próximas projeções a arrecadação a partir do ano de 2022.
2. O cadastro de imóveis continuará a ser atualizado constantemente, razão pela qual a projeção de arrecadação relacionada a esse imposto não pode considerar somente índice inflacionário para projetar a arrecadação.
3. Para o cálculo de arrecadação da dívida ativa, consideramos um percentual do valor de R$ , considerando que

Projeção para 2023:

| | | |
|---|---|---|
| **Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal** | | |
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projetada) | R$ 6.127.742,59 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Crescimento do PIB e medidas administrativas (cadastro imobiliário e protesto) | 70% |
| Total | | R$ 10.417.162,40 |
| **Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros** | | |
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 | R$ 177.091,91 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Crescimento do PIB e medidas administrativas | 60% |
| Total | | R$ 265.637,87 |
| **Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa** | | |
| Base de cálculo | Projeção - Arrecadação 2022 | R$ 500.000,00 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Protesto das dívidas | |
| Total | | R$ 3.000.000,00 |
| **Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros** | | |
| Base de cálculo | Projeção - Arrecadação 2022 | R$ 1.679.153,32 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Protesto das dívidas | 50% |
| Total | | R$ 1.813.485,59 |

**1.2 ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **2018** | | **2019** | | **2020** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO** | **ARREC** | **PREVISÃO** | **ARREC** | **PREVISÃO** | **ARREC** |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | **R$ 3.193.272,90** | **R$ 3.760.878,76** | **R$ 3.352.936,54** | **R$ 5.200.724,50** | **R$3.520.583,37** | **R$ 4.531.736,47** |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E | R$ 22.185,45 | R$15.210,02 | R$ 23.294,72 | R$ 62.298,77 | R$24.459,46 | R$35.097,32 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA | R$54.970,65 | R$ 24.898,38 | R$ 57.719,18 | R$ 41.521,79 | R$60.605,14 | R$88.892,33 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA | R$26.132,40 | R$ 5.292,50 | R$27.439,02 | R$ 18.105,56 | R$28.810,97 | R$87.742,39 |

**2021**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 306.247,92 | 3.676.445,60 |
| Realizado | 659.095,27 | 432.975,95 | 457.454,51 | 375.377,29 | 93.714,95 | 635.381,65 | 354.565,61 | 433.132,71 | 670.480,03 | 558.054,85 | 617.729,96 | 6.257.510,17 |
| Diferença | (352.847,35) | (126.728,03) | (151.206,59) | (69.129,37) | 212.532,97 | (329.133,73) | (48.317,69) | (126.884,79) | (364.232,11) | (251.806,93) | (311.482,04) | (2.581.064,57) |
| **Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 2.127,68 | 25.542,32 |
| Realizado | 650,43 | 12.128,82 | 1.124,21 | 344,04 | 1.613,97 | 3.730,72 | 1.794,62 | 4.024,18 | 1.922,73 | 1.979,85 | 1.089,96 | 37.719,78 |
| Diferença | 1.477,25 | (10.001,14) | 1.003,47 | 1.783,64 | 513,71 | (1.603,04) | 333,06 | (1.896,50) | 204,95 | 147,83 | 1.037,72 | (12.177,46) |
| **Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 5.271,92 | 63.288,34 |
| Realizado | 1.126,48 | 958,12 | 1.294,66 | 2.595,13 | 4.206,53 | 7.796,96 | 1.934,15 | 41.779,88 | 1.661,09 | 1.485,50 | 1.073,24 | 72.602,25 |
| Diferença | 4.145,44 | 4.313,80 | 3.977,26 | 2.676,79 | 1.065,39 | (2.525,04) | 3.337,77 | (36.507,96) | 3.610,83 | 3.786,42 | 4.198,68 | (9.313,91) |
| **Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 2.506,20 | 30.086,48 |
| Realizado | 822,86 | 846,60 | 968,43 | 761,99 | 3.775,47 | 3.026,58 | 1.912,43 | 6.030,33 | 1.446,61 | 1.527,66 | 1.081,13 | 27.007,04 |
| Diferença | 1.683,34 | 1.659,60 | 1.537,77 | 1.744,21 | (1.269,27) | (520,38) | 593,77 | (3.524,13) | 1.059,59 | 978,54 | 1.425,07 | 3.079,44 |

**2022**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | 5.759.179,18 |
| Realizado | 696.081,19 | 369.214,09 | 505.134,68 | 936.980,69 | 649.334,47 | 722.304,91 | 1.106.774,02 | 910.546,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.896.370,59 |
| Diferença | (216.341,56) | 110.525,54 | (25.395,05) | (457.241,06) | (169.594,84) | (242.565,28) | (627.034,39) | (430.806,91) | 479.739,63 | 479.739,63 | 479.739,63 | (137.191,41) |
| **Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | 27.330,28 |
| Realizado | 7.286,63 | 6.028,02 | 11.599,54 | 6.307,12 | 6.428,30 | 1.582,75 | 20.587,24 | 10.475,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.295,54 |
| Diferença | (5.010,02) | (3.751,41) | (9.322,93) | (4.030,51) | (4.151,69) | 693,86 | (18.310,63) | (8.199,33) | 2.276,61 | 2.276,61 | 2.276,61 | (42.965,26) |
| **Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 67.718,41 |
| Realizado | 893,71 | 3.115,28 | 2.488,24 | 3.181,05 | 4.807,30 | 2.958,43 | 4.645,91 | 2.575,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.665,67 |
| Diferença | 4.747,23 | 2.525,66 | 3.152,70 | 2.459,89 | 833,64 | 2.682,51 | 995,03 | 3.065,19 | 5.640,94 | 5.640,94 | 5.640,94 | 43.052,74 |
| **Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 32.192,52 |
| Realizado | 1.105,25 | 2.662,34 | 3.652,55 | 2.032,00 | 2.739,69 | 1.779,22 | 4.394,36 | 1.345,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.711,37 |
| Diferença | 1.576,39 | 19,30 | (970,91) | 649,64 | (58,05) | 902,42 | (1.712,72) | 1.335,68 | 2.681,64 | 2.681,64 | 2.681,64 | 12.481,15 |

| **Exercício** | **Tributo - ISS** | **Valor em reais** | **Percentual de diferença em relação ao ano anterior** |
|---|---|---|---|
| **2020** | PRINCIPAL (TOTAL) | R$ 4.566.833,79 | **-15%** |
| | DÍVIDA ATIVA (TOTAL) | R$ 176.634,72 | **196%** |
| **2021** | PRINCIPAL (TOTAL) | R$ 6.295.229,95 | **38%** |
| | DÍVIDA ATIVA (TOTAL) | R$ 99.609,29 | **56%** |
| **2022** | PRINCIPAL -PROJEÇÃO (TOTAL) | R$ 7.812.930,97 | **24%** |
| | DÍVIDA ATIVA (TOTAL) | R$ 44.377,04 | **-55%** |

Conclusões e observações:
1. Considerando que em 2021, antes da vigência do atual Código Tributário Municipal, houve aumento considerável na arrecadação, ainda em época de pandemia, pode-se considerar que uma das variáveis mais importantes no que diz respeito à arrecadação do ISSQN é a fiscalização, uma vez que houve uma postura mais ativa por parte do Departamento de Tributação;
2. Como há ainda muito o que fazer e que a equipe do Departamento de Tributação é recém estruturada, pode-se prever ainda um aumento considerável na arrecadação a partir da intensificação das ações de fiscalização.

**Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 8.481.141,37 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Crescimento do PIB e medidas administrativas de fiscalização | 60% |
| Total | | 14.248.317,49 |

**Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 100.000,00 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Crescimento do PIB e medidas administrativas de fiscalização | 50% |
| Total | | 150.000,00 |

**Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 50.000,00 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Medidas adminnisrativas | |
| Total | | 500.000,00 |

**Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 50.000,00 |
| Índice de preços | Projeção IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Protesto das dívidas | |
| Total | | 100.000,00 |

**1.3 Imposto sobre a transmissão de imóveis "inter vivos"**

| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PREVISÃO | ARREC | PREVISÃO | ARREC | PREVISÃO | ARREC |
| 0 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | R$ 268.543,80 | R$ 117.801,33 | R$ 281.970,99 | R$ 44.074,24 | R$ 296.069,54 | R$ 201.755,96 |
| 104 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | R$ 268.543,80 | R$ 117.801,33 | R$ 281.970,99 | R$ 44.074,24 | R$ 296.069,54 | R$ 201.755,96 |
| 303 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | R$ 268.543,80 | R$ 117.801,33 | R$ 281.970,99 | R$ 44.074,24 | R$ 296.069,54 | R$ 201.755,96 |

**2021**
**Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 25.754,45 | 309.177,03 |
| Realizado | 0,00 | 1.000,00 | 4.600,00 | 2.000,00 | 7.560,00 | 5.720,00 | 118.620,27 | 104.620,00 | 15.500,00 | 104.440,00 | 15.600,00 | 530.833,23 |
| Diferença | 25.754,45 | 24.754,45 | 21.154,45 | 23.754,45 | 18.194,45 | 20.034,45 | (92.865,82) | (78.865,55) | 10.254,45 | (78.685,55) | 10.154,45 | (221.656,20) |

**2022**
**Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 313.904,76 |
| Realizado | 25.264,58 | 3.497,52 | 11.842,28 | 26.424,27 | 22.088,60 | 17.218,96 | 15.102,68 | 11.403,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.842,71 |
| Diferença | 883,69 | 22.650,75 | 14.305,99 | (276,00) | 4.059,67 | 8.929,31 | 11.045,59 | 14.744,45 | 26.148,27 | 26.148,27 | 26.148,27 | 181.062,05 |

| Exercício | Receita de ITBI | Valor em reais | Percentual de diferença em relação ao ano anterior |
|---|---|---|---|
| 2020 | Realizada | R$ 201.755,96 | 78% |
| 2021 | Realizada | R$ 530.833,23 | 163% |
| 2022 | Projetada | R$ 313.904,76 | -41% |

Conclusões e observações:

1. Não é possível utilizar como parâmetro a diferença entre o recolhimento do tributo entre um exercício financeiro e outro, pois não se percebe um padrão na variação;
2. Não é possível afirmar se o valor de arrecadação previsto para 2022 poderá se confirmar. Contudo, considerando a arrecadação de 2021 e o fato de que há um incentivo para a regularização dos imóveis por parte da Administração Municipal, considerar-se-á como base de cálculo a projeção para o ano de 2022.

Projeção para 2023

**Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 313.904,76 |
| Índice de preços | IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Crescimento do PIB (2,5%) e aumento da regularização dos imóveis (10%) | 12,5% |
| Total | | 352.515,05 |

**1.4 Imposto de renda retido na fonte**

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO | ARREC | PREVISÃO | ARREC | PREVISÃO | ARREC |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER | R$ 215.250,00 | R$ 1.198.791,02 | R$ 1.853.024,67 | R$ 1.427.389,14 | R$ 1.945.675,90 | R$ 1.566.181,47 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER | R$ 1.764.785,40 | R$ 294.321,79 | R$ 226.012,50 | R$ 272.454,65 | R$ 237.313,13 | R$ 280.560,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS | R$ 5.512,50 | R$ - | R$ 5.788,13 | R$ - |

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 2.031.814,25 |
| Realizado | 0,00 | 292.912,83 | 12.675,91 | 1.384,82 | 524.706,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.775,98 | 0,00 | 916.459,16 |
| Diferença | 169.250,13 | (123.662,70) | 156.574,22 | 167.865,31 | (355.456,21) | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 169.250,13 | 151.474,15 | 169.250,13 | 1.115.355,09 |
| **Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 20.851,61 | 250.319,39 |
| Realizado | 0,00 | 37.957,65 | 127.197,15 | 18.149,81 | 18.031,95 | 18.020,08 | 17.982,91 | 17.982,91 | 17.169,29 | 0,00 | 18.261,56 | 324.182,21 |
| Diferença | 20.851,61 | (17.106,04) | (106.345,54) | 2.701,80 | 2.819,66 | 2.831,53 | 2.868,70 | 2.868,70 | 3.682,32 | 20.851,61 | 2.590,05 | (73.862,82) |
| **Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.576,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.576,26 |
| Diferença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.576,26) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.576,26) |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 144.096,00 | 1.721.577,40 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.029.299,56 | 186.395,72 | 218.169,35 | 197.153,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.631.018,13 |
| Diferença | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | 143.407,40 | (885.892,16) | (42.988,32) | (74.761,95) | (53.746,10) | 143.407,40 | 143.407,40 | 144.096,00 | 90.559,27 |
| **Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 37.823,88 | 38.005,47 | 454.068,15 |
| Realizado | 0,00 | 35.671,89 | 17.795,66 | 17.802,67 | 24.522,16 | 24.600,00 | 0,00 | 49.414,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.807,00 |
| Diferença | 37.823,88 | 2.151,99 | 20.028,22 | 20.021,21 | 13.301,72 | 13.223,88 | 37.823,88 | (11.590,74) | 37.823,88 | 37.823,88 | 38.005,47 | 284.261,15 |
| **Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 792,87 | 9.472,75 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720,17 | 10.651,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.371,61 |
| Diferença | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 789,08 | 68,91 | (9.862,36) | 789,08 | 789,08 | 792,87 | (1.898,86) |

Conclusões e observações:

1. O maior valor do Imposto de Renda retido na fonte é relacionado com a folha de pagamento. Por esta razão, é razoável considerar somente o valor de 2022 como base de cálculo, projetando os acréscimos com reajuste e novas contratações.

Projeção para 2023

| | | |
|---|---|---|
| **Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo** | | |
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 2.606.542,03 |
| Índice de preços | IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Novas contratações | 10% |
| Total | | 3.075.719,60 |
| **Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo** | | |
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 284.261,15 |
| Índice de preços | IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Novas contratações | 2% |
| Total | | 312.687,27 |
| **Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal** | | |
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 20.000,00 |
| Índice de preços | IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | Novas contratações | 2% |
| Total | | 22.000,00 |

**2. Principais transferências correntes**

2.1 Cota do fundo de participação municipal – repasse mensal

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 2.326.318,11 | 27.926.988,12 |
| Realizado | 2.594.325,16 | 3.400.502,48 | 2.279.285,37 | 2.382.820,15 | 2.863.821,70 | 2.476.761,09 | 3.384.200,25 | 2.705.776,08 | 2.124.947,16 | 2.367.900,25 | 3.075.255,16 | 34.038.754,02 |
| Diferença | (268.007,05) | (1.074.184,37) | 47.032,74 | (56.502,04) | (537.503,59) | (150.442,98) | (1.057.882,14) | (379.457,97) | 201.370,95 | (41.582,14) | (748.937,05) | (6.111.765,90) |
| **Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 2.091.987,36 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 174.262,55 | 2.091.987,36 |
| **Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal** | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 35.858.252,59 |
| Realizado | 3.177.301,10 | 4.435.244,40 | 2.688.825,12 | 3.187.209,87 | 3.545.452,92 | 3.317.447,79 | 4.465.076,01 | 3.244.119,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.060.676,54 |
| Diferença | (190.308,66) | (1.448.251,96) | 298.167,32 | (200.217,43) | (558.460,48) | (330.455,35) | (1.478.083,57) | (257.126,89) | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 2.986.992,44 | 7.797.576,05 |

8,66)

**Conta: 41711512100000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 2.686.111,86 |
| Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 223.753,12 | 2.686.111,86 |

Conclusões e observações:

1. O valor da cota do FPM é relacionado diretamente ao aumento do PIB nacional e à previsão da Secretaria do Tesouro Nacional (dados podem ser consultados na fonte: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41444)
2. Para o cálculo foi considerada como base a projeção da arrecadação para o ano de 2022.

**Conta: 41711511100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 36.763.994,50 |
| Índice de preços | IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | | |
| Total | | 39.705.114,06 |

2.2 ICMS

**Conta: 41728011100000000000 - Cota-parte do Icms - Principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.373.486,57 | 4.394.487,73 | 52.502.840,00 |
| Realizado | 2.378.224,35 | 2.270.294,04 | 5.758.237,10 | 2.349.032,14 | 2.171.066,26 | 3.033.924,93 | 2.439.776,57 | 2.800.288,60 | 2.904.320,38 | 2.507.327,03 | 3.429.011,37 | 154.091,28 | 32.195.594,05 |
| Diferença | 1.995.262,22 | 2.103.192,53 | (1.384.750,53) | 2.024.454,43 | 2.202.420,31 | 1.339.561,64 | 1.933.710,00 | 1.573.197,97 | 1.469.166,19 | 1.866.159,54 | 944.475,20 | 4.240.396,45 | 20.307.245,95 |

**Conta: 41728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 318.523,28 | 320.052,81 | 3.823.808,89 |
| Realizado | 1.084.524,66 | 538.121,75 | 370.842,65 | 342.202,68 | 337.049,80 | 308.911,97 | 158.858,25 | 126.091,85 | 136.073,37 | 101.768,59 | 144.517,13 | 158.285,84 | 3.807.248,54 |
| Diferença | (766.001,38) | (219.598,47) | (52.319,37) | (23.679,40) | (18.526,52) | 9.611,31 | 159.665,03 | 192.431,43 | 182.449,91 | 216.754,69 | 174.006,15 | 161.766,97 | 16.560,35 |

**Conta: 41728013100000000000 - Cota-parte do IPI - Municípios - Principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 41.822,73 | 42.023,56 | 502.073,59 |
| Realizado | 42.787,05 | 34.517,73 | 40.987,22 | 41.108,27 | 31.786,78 | 29.158,53 | 33.678,12 | 28.320,45 | 33.696,79 | 34.684,63 | 33.227,38 | 97.010,68 | 480.963,63 |
| Diferença | (964,32) | 7.305,00 | 835,51 | 714,46 | 10.035,95 | 12.664,20 | 8.144,61 | 13.502,28 | 8.125,94 | 7.138,10 | 8.595,35 | (54.987,12) | 21.109,96 |

**Conta: 41721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.470.345,28 | 29.514.280,00 |
| Realizado | 2.648.453,87 | 2.557.719,79 | 3.321.589,40 | 2.733.769,54 | 3.291.538,72 | 2.711.461,33 | 2.695.544,93 | 3.198.545,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.158.622,64 |
| Diferença | (189.914,35) | (99.180,27) | (863.049,88) | (275.230,02) | (832.999,20) | (252.921,81) | (237.005,41) | (740.005,54) | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.458.539,52 | 2.470.345,28 | 6.355.657,36 |

**Conta: 41721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 337.823,81 | 4.036.127,32 |
| Realizado | 1.434.521,47 | 619.675,92 | 726.235,56 | 564.323,44 | 596.820,05 | 295.280,87 | 277.651,87 | 168.862,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.683.371,40 |
| Diferença | (1.098.312,06) | (283.466,51) | (390.026,15) | (228.114,03) | (260.610,64) | 40.928,54 | 58.557,54 | 167.347,19 | 336.209,41 | 336.209,41 | 336.209,41 | 337.823,81 | (647.244,08) |

**Conta: 41721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previsto | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.965,22 | 537.218,74 |
| Realizado | 31.834,66 | 28.027,70 | 31.752,51 | 32.293,23 | 17.168,29 | 24.222,55 | 24.967,56 | 24.859,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.125,75 |
| Diferença | 12.915,66 | 16.722,62 | 12.997,81 | 12.457,09 | 27.582,03 | 20.527,77 | 19.782,76 | 19.891,07 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.750,32 | 44.965,22 | 322.092,99 |

Conclusões e observações:

1) O valor do ICMS ainda pode ter um aumento substancial em face do trabalho que está sendo desenvolvido pelo Departamento de Tributação e que pode acarretar em acréscimo do valor adicionado (especialmente no setor de transportes.

**Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal**

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo | Arrecadação 2022 (projeção) | 29.903.984,25 |
| Índice de preços | IPCA | 8% |
| Índice de quantidade | | |
| Total | | 32.296.302,99 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Ano LOA: 2023
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| **Receitas** | **R$** | **Despesas** | **R$** |
|---|---|---|---|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| Receitas correntes | 166.426.840,98 | Despesas correntes | 148.239.969,66 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 36.517.004,42 | Pessoal e encargos sociais | 62.085.730,59 |
| Contribuições | 2.181.471,72 | Juros e encargos da dívida | 160.000,90 |
| Receita patrimonial | 660.298,09 | Outras despesas correntes | 85.994.238,17 |
| Receita agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | | |
| Receita de serviços | 1.418.000,00 | | |
| Transferências correntes | 125.631.066,75 | | |
| Outras receitas correntes | 19.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária | 0,00 | | |
| Receitas correntes | 0,00 | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | |
| Contribuições | 0,00 | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | |
| Transferências Correntes | 0,00 | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | |
| Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| a Classificar | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | | |
| **Total das Receitas Correntes** | 166.426.840,98 | **Total das Depesas Correntes** | 148.239.969,66 |
| **Déficit** | 0,00 | **Superávit** | 18.186.871,32 |
| **Soma** | 166.426.840,98 | **Soma** | 166.426.840,98 |
| **Superávit do Orçamento Corrente** | 18.186.871,32 | **Déficit do Orçamento Corrente** | 0,00 |
| Receitas de capital | 22.313.792,91 | Despesas de capital | 40.400.664,23 |
| Operações de crédito | 6.900.000,00 | Investimentos | 37.957.808,18 |
| Alienação de bens | 0,00 | Inversões financeiras | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | Amortização da dívida | 2.442.856,05 |
| Transferências de capital | 15.413.792,91 | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | |
| **Total das Receitas de Capital** | 22.313.792,91 | **Total das Depesas de Capital** | 40.400.664,23 |
| | | **-(Reserva de contingência** | 100.000,00 |
| | | **+Reserva do RPPS)** | 0,00 |
| **Déficit** | 18.086.871,32 | **Superávit** | 0,00 |
| **Resumo** | | | |
| Receitas Correntes | 166.426.840,98 | Despesas Correntes | 148.239.969,66 |
| Receitas de Capital | 22.313.792,91 | Despesas de Capital | 40.400.664,23 |
| Outras Receitas | 0,00 | Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| | | Reserva do RPPS | 0,00 |
| **Subtotal** | 188.740.633,89 | **Subtotal** | 188.740.633,89 |
| **Transferências Financeiras Recebidas** | | **Transferências Financeiras Concedidas** | |
| **Transferências Recebidas** | 0,00 | **Transferências Concedidas** | 0,00 |
| **Déficit** | 0,00 | **Superavit** | 0,00 |
| **Total** | 188.740.633,89 | **Total** | 188.740.633,89 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2023
Entidade: Consolidado

| Cód. Função | Descrição da Função | Cód. Subfunção | Descrição da Subfunção |
|---|---|---|---|
| 0001 | Legislativa | 0031 | Acao Legislativa |
| 0004 | Administração | 0122 | Administracao Geral |
| | | 0123 | Administração Financeira |
| | | 0126 | Tecnologia da Informação |
| | | 0131 | Comunicação Social |
| 0006 | Segurança Pública | 0182 | Defesa Civil |
| | | 0183 | Informação e Inteligência |
| 0008 | Assistência Social | 0244 | Assistência Comunitária |
| | | 0306 | Alimentação e Nutrição |
| | | 0482 | Habitacao Urbana |
| | | 0691 | Promoção Comercial |
| 0010 | Saúde | 0122 | Administracao Geral |
| | | 0126 | Tecnologia da Informação |
| | | 0131 | Comunicação Social |
| | | 0301 | Atenção Básica |
| | | 0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | | 0303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| | | 0304 | Vigilância Sanitária |
| | | 0305 | Vigilância Epidemiológica |
| 0011 | Trabalho | 0334 | Fomento ao Trabalho |
| 0012 | Educação | 0361 | Ensino Fundamental |
| | | 0365 | Educação Infantil |
| | | 0366 | Educação de Jovens e Adultos |
| 0013 | Cultura | 0392 | Difusão Cultural |
| 0014 | Direitos da Cidadania | 0122 | Administracao Geral |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0015 | Urbanismo | 0451 | Infra-Estrutura Urbana |
| | | 0452 | Servicos Urbanos |
| 0016 | Habitação | 0481 | Habitação Rural |
| | | 0482 | Habitacao Urbana |
| 0018 | Gestão Ambiental | 0541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| 0020 | Agricultura | 0606 | Extensão Rural |
| | | 0608 | Promoção da Produção Agropecuária |
| | | 0609 | Defesa Agropecuária |
| 0022 | Indústria | 0661 | Promoção Industrial |
| 0023 | Comércio e Serviços | 0691 | Promoção Comercial |
| 0026 | Transporte | 0606 | Extensão Rural |
| 0027 | Desporto e Lazer | 0812 | Desporto Comunitário |
| 0028 | Encargos Especiais | 0843 | Serviço da Dívida Interna |
| 0099 | Reserva de Contingência | 0999 | Reserva de contingência |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Exercício: 2023
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| **Função** | **Despesas Correntes** | | | | **Despesas de Capital** | | | | Reserva de Contingência | **Total Geral** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Total | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida | Total | | |
| 01 - Legislativa | 5.642.000,00 | 0,00 | 1.358.000,00 | 7.000.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 7.260.000,00 |
| 04 - Administração | 18.222.000,00 | 60.000,90 | 15.888.097,76 | 34.170.098,66 | 2.427.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.427.000,00 | 0,00 | 36.597.098,66 |
| 06 - Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 769.000,00 | 769.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 849.000,00 |
| 08 - Assistência Social | 81.800,00 | 0,00 | 4.304.000,00 | 4.385.800,00 | 911.000,00 | 0,00 | 0,00 | 911.000,00 | 0,00 | 5.296.800,00 |
| 10 - Saúde | 9.834.640,12 | 0,00 | 21.130.953,40 | 30.965.593,52 | 17.388.093,45 | 0,00 | 0,00 | 17.388.093,45 | 0,00 | 48.353.686,97 |
| 11 - Trabalho | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 305.000,00 |
| 12 - Educação | 23.805.290,47 | 0,00 | 19.914.115,29 | 43.719.405,76 | 7.381.214,73 | 0,00 | 0,00 | 7.381.214,73 | 0,00 | 51.100.620,49 |
| 13 - Cultura | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 14 - Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 207.000,00 | 0,00 | 0,00 | 207.000,00 | 0,00 | 267.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 14.507.471,72 | 14.507.471,72 | 7.910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.910.000,00 | 0,00 | 22.417.471,72 |
| 16 - Habitação | 0,00 | 0,00 | 5.290.500,00 | 5.290.500,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 200.500,00 | 0,00 | 5.491.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 308.300,00 | 308.300,00 | 615.000,00 | 0,00 | 0,00 | 615.000,00 | 0,00 | 923.300,00 |
| 20 - Agricultura | 0,00 | 0,00 | 334.500,00 | 334.500,00 | 511.000,00 | 0,00 | 0,00 | 511.000,00 | 0,00 | 845.500,00 |
| 22 - Indústria | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 26 - Transporte | 0,00 | 0,00 | 625.000,00 | 625.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 439.300,00 | 439.300,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 451.300,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 4.500.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 4.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.442.856,05 | 2.442.856,05 | 0,00 | 7.042.856,05 |
| 99 - Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total | 62.085.730,59 | 160.000,90 | 85.994.238,17 | 148.239.969,66 | 37.957.808,18 | 0,00 | 2.442.856,05 | 40.400.664,23 | 100.000,00 | 188.740.633,89 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/10/2022, às 14:16:36.

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2023 Listar Vínculos: Não
Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
0001.0031.0008.0044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 7.000.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 5.642.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.642.000,00 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 4.700.000,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 930.000,00 | | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 10.000,00 | | | |
| 3190920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | | | |
| 3190960000000000000 | Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado | 1.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.358.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.358.000,00 | | |
| 3390140000000000000 | Diárias - civil | 3.000,00 | | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 150.000,00 | | | |
| 3390350000000000000 | Serviços de consultoria | 2.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 15.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 550.000,00 | | | |
| 3390400000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 123.000,00 | | | |
| 3390460000000000000 | Auxílio-alimentação | 510.000,00 | | | |
| 3390470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 2.000,00 | | | |
| 3390910000000000000 | Sentenças judiciais | 1.000,00 | | | |
| 3390920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | | | |
| 3390930000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 260.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 260.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 260.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 100.000,00 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 160.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 7.260.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 7.260.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 7.260.000,00 |

Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 5.000,00 |

Unidade: 002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 10.000,00 |

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 12.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 12.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 12.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 6.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 6.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 12.000,00 |

0004.0131.0001.0005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 270.000,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2023 Listar Vínculos: Não

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 270.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 270.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 50.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 220.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 20.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 20.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 20.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 20.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 290.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 302.000,00 |

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |

0006.0182.0002.0013 - GESTÃO DE RISCOS

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 24.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 24.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 24.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 24.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 80.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 80.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 80.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 80.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 104.000,00 |
| 0006.0183.0002.0012 - MINHA CIDADE MAIS SEGURA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 745.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 745.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 745.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 80.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 665.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 745.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 869.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 15.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 15.000,00 |
| Unidade: 004 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 15.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 15.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| **Total Orgão** | | | | | 1.201.000,00 |
| Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| Unidade: 001 - ASSESSORIA JURIDICA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 60.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 60.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 60.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 60.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 60.000,00 |
| Unidade: 002 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 200.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 200.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 200.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 200.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 200.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 260.000,00 |
| Órgão: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 5.000,00 |

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 168.436,89 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 10.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3190920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 | | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | | 60.000,90 | |
| 3273000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 | | 60.000,90 | | |
| 3273700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 60.000,90 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 98.435,99 | |
| 3322000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 10.000,00 | | |
| 3322930000000000000 | Indenizações e restituições | 10.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 88.435,99 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 82.435,99 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 169.436,89 |
| **Total Unidade** | | | | | 169.436,89 |

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 5.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 3190920000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2023 Listar Vínculos: Não

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 20.000,00 |

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 25.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 25.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 30.000,00 |

0004.0123.0001.0001 - GESTÃO TRIBUTÁRIA

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 20.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 20.000,00 | | |
| 3390350000000000000 | Serviços de consultoria | 20.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 50.000,00 |

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 25.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 25.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 30.000,00 |
| 0004.0126.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3390400000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 10.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 40.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 279.436,89 |
| Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.703.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.703.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.703.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 430.000,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 48.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 860.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.365.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 3.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 3.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.706.000,00 |
| 0028.0843.0001.0007 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 4.600.000,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 4.500.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.500.000,00 | | |
| 3190910000000000000 | Sentenças judiciais | 4.500.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 3200000000000000000 | Juros e encargos da dívida | | | 100.000,00 | |
| 3290000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 3290210000000000000 | Juros sobre a dívida por contrato | 100.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.442.856,05 |
| 4600000000000000000 | Amortização da dívida | | | 2.442.856,05 | |
| 4690000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.442.856,05 | | |
| 4690710000000000000 | Principal da dívida contratual resgatado | 2.442.856,05 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 7.042.856,05 |
| **Total Unidade** | | | | | 9.748.856,05 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0002 - GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.998.500,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 18.007.000,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 18.007.000,00 | | |
| 3190300000000000000 | Pensões do RPPS e do militar | 102.000,00 | | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 15.115.000,00 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 2.560.000,00 | | | |
| 3190940000000000000 | Indenizações e restituições trabalhistas | 230.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.991.500,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.991.500,00 | | |
| 3390140000000000000 | Diárias - civil | 35.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.175.000,00 | | | |
| 3390470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.781.500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.998.500,00 |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 21.003.500,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |
| 0004.0126.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.885.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.885.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.885.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 475.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.710.000,00 | | | |
| 339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 700.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 200.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 200.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 200.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 3.085.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 3.085.000,00 |
| Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 89.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 89.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 89.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 36.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 390.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 390.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 390.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 390.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 479.000,00 |
| 0004.0122.0001.0006 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000.000,00 | | |
| 449061000000000000 | Aquisição de imóveis | 1.000.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.000.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.479.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 35.316.356,05 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO | | | | | |
| 0012.0361.0005.0031 - REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.735.991,52 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.735.991,52 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.735.991,52 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 662.720,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 6.976,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.066.295,52 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 724.320,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 724.320,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 724.320,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 497.600,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 226.720,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 3.460.311,52 |
| 0012.0361.0005.0053 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | | | | | |

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 866.626,49 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 866.626,49 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 866.626,49 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 866.626,49 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 866.626,49 |
| 0012.0361.0005.0057 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 17.998.080,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 16.742.400,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 16.742.400,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 12.891.648,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 3.850.752,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.255.680,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.255.680,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 132.544,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 488.320,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 6.976,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 627.840,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 697.600,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 697.600,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 697.600,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 697.600,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 18.695.680,00 |
| 0012.0361.0005.0061 - TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.441.280,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.441.280,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.441.280,00 | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 5.441.280,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.441.280,00 |
| 0012.0365.0005.0054 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFALTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 77.160,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 77.160,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 77.160,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 77.160,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 77.160,00 |
| 0012.0365.0005.0055 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 270.720,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 270.720,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 270.720,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 270.720,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 270.720,00 |
| 0012.0365.0005.0058 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.703.950,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 1.543.200,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.543.200,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 1.188.264,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 354.936,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 160.750,00 | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 160.750,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 25.077,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 57.870,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 643,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 77.160,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 70.730,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 70.730,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 70.730,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 70.730,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.774.680,00 |
| 0012.0365.0005.0059 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.625.770,47 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 5.219.690,47 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.219.690,47 | | |
| 3190111000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 3.974.378,47 | | | |
| 3190133000000000000 | Contribuições patronais | 1.245.312,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 406.080,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 406.080,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 42.864,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 157.920,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.256,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 203.040,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 225.600,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 225.600,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 225.600,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 225.600,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.851.370,47 |
| 0012.0365.0005.0062 - TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.759.680,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.759.680,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.759.680,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.759.680,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.759.680,00 |
| 0012.0365.0005.0063 - TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 507.166,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 507.166,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 507.166,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 507.166,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 507.166,00 |
| 0012.0365.0005.0064 - TRANSPORTE ESCOLAR EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 97.500,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 97.500,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 97.500,00 | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 97.500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 97.500,00 |
| 0012.0365.0005.0066 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 254.758,87 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 254.758,87 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 254.758,87 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 70.730,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 643,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 183.385,87 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.607.341,04 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.607.341,04 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.607.341,04 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 1.573.583,54 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 33.757,50 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.862.099,91 |
| 0012.0365.0005.0067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.311.176,41 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.311.176,41 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.311.176,41 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 248.160,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.256,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.060.760,41 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.088.140,32 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.088.140,32 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.088.140,32 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 1.014.820,32 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 73.320,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.399.316,73 |
| 0012.0366.0005.0056 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 15.000,00 |
| 0012.0366.0005.0060 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 331.250,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 300.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 300.000,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 231.000,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 69.000,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 31.250,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 31.250,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 4.875,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 11.250,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 125,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 13.750,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 13.750,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 13.750,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 13.750,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 345.000,00 |
| 0012.0366.0005.0068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 27.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 27.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 27.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 13.750,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 125,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 13.125,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 19.062,50 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 19.062,50 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 19.062,50 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 12.500,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 6.562,50 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 46.062,50 |
| **Total Unidade** | | | | | 43.469.653,62 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO | | | | | |
| 0012.0361.0005.0069 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 205.792,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 205.792,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 205.792,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 90.688,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 41.856,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.488,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 69.760,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 205.792,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0012.0365.0005.0070 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL PRÉ ESCOLA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 51.118,50 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 51.118,50 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 51.118,50 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 8.359,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.858,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 321,50 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 38.580,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 19.290,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 19.290,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 19.290,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 19.290,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 70.408,50 |
| 0012.0365.0005.0071 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE ED. INFANTIL CRECHE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 179.352,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 179.352,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 179.352,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 29.328,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 13.536,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.128,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 135.360,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 67.680,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 67.680,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 67.680,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 67.680,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 247.032,00 |
| 0012.0366.0005.0029 - RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.162.456,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.162.456,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.162.456,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 245.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.600.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 67.456,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 250.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.162.456,00 |
| 0012.0366.0005.0072 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE EJA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 9.937,50 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 9.937,50 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 9.937,50 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.625,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 750,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 62,50 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 7.500,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 3.750,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 3.750,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.750,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 3.750,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 13.687,50 |
| **Total Unidade** | | | | | 2.699.376,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 0012.0361.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 627.840,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 627.840,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 627.840,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339030000000000000 | Material de consumo | 313.920,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 313.920,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 952.990,87 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 952.990,87 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 952.990,87 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 558.080,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 394.910,87 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.580.830,87 |
| 0012.0361.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 341.824,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 341.824,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 341.824,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 341.824,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.234.752,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.234.752,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.234.752,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.234.752,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.576.576,00 |
| 0012.0361.0001.0005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 375.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 375.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 375.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 365.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 375.000,00 |
| 0012.0365.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 347.880,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 347.880,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 347.880,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 130.455,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 217.425,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 347.880,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 347.880,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 347.880,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 231.920,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 115.960,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 695.760,00 |
| 0012.0365.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 363.971,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 363.971,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 363.971,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 142.051,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 221.920,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 281.203,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 281.203,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 281.203,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 281.203,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 645.174,00 |
| 0012.0366.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.625,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 9.375,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 15.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 10.000,00 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 30.000,00 |
| 0012.0366.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 16.125,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 16.125,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 16.125,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 6.125,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 12.125,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 12.125,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 12.125,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 12.125,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 28.250,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 4.931.590,87 |
| **Total Orgão** | | | | | 51.100.620,49 |
| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| 0010.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.018.972,00 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 876.472,00 | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 718.600,00 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 717.600,00 | | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 1.000,00 | | | |
| 3191000000000000000 | Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | | 157.872,00 | | |
| 3191130000000000000 | Contribuições patronais | 157.872,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 142.500,00 | |
| 3322000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 104.500,00 | | |
| 3322330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 15.000,00 | | | |
| 3322360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 3322390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 88.500,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 15.000,00 | | |
| 3332140000000000000 | Diárias - civil | 15.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 23.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 23.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 4422000000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 50.000,00 | | |
| 4422520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.068.972,00 |
| 0010.0126.0001.0004 - PREFEITURA DIGITAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.008.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.008.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.008.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00 | | | |
| 3390400000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 1.000.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Ação** | | | | | 1.013.000,00 |
| 0010.0131.0004.0047 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria da Saúde | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 38.100,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 28.100,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 28.100,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 22.632,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 4.968,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 500,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 43.100,00 |
| 0010.0301.0004.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.264.018,53 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 4.698.840,00 | |
| 315000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 1.000,00 | | |
| 315043000000000000 | Subvenções sociais | 1.000,00 | | | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.697.840,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 3.661.840,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 835.000,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 100.000,00 | | | |
| 319092000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | | | |
| 319094000000000000 | Indenizações e restituições trabalhistas | 100.000,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.565.178,53 | |
| 332200000000000000 | Execução orçamentária delegada à união | | 1.000,00 | | |
| 332293000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 1.000,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 335000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 500,00 | | |
| 335043000000000000 | Subvenções sociais | 500,00 | | | |
| 337100000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 1.225.000,00 | | |
| 337170000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 1.225.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 9.337.678,53 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.415.100,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.100.000,00 | | | |
| 339034000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 3.326.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 176.500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.313.078,53 | | | |
| 339047000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339093000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.141.268,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 2.141.268,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.141.268,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 2.141.268,00 | | | |
| | | | | **Total Ação** | 17.405.286,53 |
| 0010.0301.0004.1000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 115.009,87 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 115.009,87 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 115.009,87 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 115.009,87 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.398.094,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 2.398.094,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.398.094,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 2.398.094,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.513.103,87 |
| 0010.0302.0004.0049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.644.448,12 |
| 3100000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 3.560.788,12 | |
| 3150000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 1.000,00 | | |
| 3150430000000000000 | Subvenções sociais | 1.000,00 | | | |
| 3190000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.559.788,12 | | |
| 3190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 2.706.860,12 | | | |
| 3190130000000000000 | Contribuições patronais | 752.928,00 | | | |
| 3190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 100.000,00 | | | |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 7.083.660,00 | |
| 3350000000000000000 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | 500,00 | | |
| 3350430000000000000 | Subvenções sociais | 500,00 | | | |
| 3371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 613.500,00 | | |
| 3371700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 613.500,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 6.469.660,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.410.660,00 | | | |
| 3390330000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 500.000,00 | | | |
| 3390340000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 470.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 164.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.925.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 770.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 770.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 770.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 770.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 11.414.448,12 |
| 0010.0302.0004.1001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 11.856.317,22 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 11.856.317,22 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 11.856.317,22 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 10.486.283,22 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.370.034,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 11.857.317,22 |
| 0010.0303.0004.0050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.616.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.616.000,00 | |
| 3371000000000000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | 533.000,00 | | |
| 3371700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público | 533.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.083.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 683.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 400.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 52.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 52.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 52.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 52.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.668.000,00 |
| 0010.0304.0004.0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 368.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 368.000,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 368.000,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 301.000,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 66.500,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 368.000,00 |
| 0010.0305.0004.0052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 892.045,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 302.440,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 302.440,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 247.440,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 54.500,00 | | | |
| 319016000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 500,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 589.605,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 589.605,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 269.500,00 | | | |
| 339034000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 124.105,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 195.500,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 110.414,23 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 110.414,23 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 110.414,23 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 110.414,23 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.002.459,23 |
| **Total Unidade** | | | | | 48.353.686,97 |
| **Total Orgão** | | | | | 48.353.686,97 |
| Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 931.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 931.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 931.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 450.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 480.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 150.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 150.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.081.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 2.131.471,72 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 2.131.471,72 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 2.131.471,72 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 936.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.195.471,72 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.181.471,72 |
| **Total Unidade** | | | | | 3.262.471,72 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 64.010,39 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 64.010,39 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 64.010,39 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 49.010,39 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 64.010,39 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da | Modalidade de | Grupo de | Categoria |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| | | Despesa | Aplicação | Despesa | Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.608.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.608.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.608.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 160.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.448.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 4.240.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 4.240.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.240.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 4.240.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.848.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 - VIVA O CENTRO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.648.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.648.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.648.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 160.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.488.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 750.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 750.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 750.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 750.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 2.398.000,00 |
| 0016.0481.0003.0016 - ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 4.720.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 4.720.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.720.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.720.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 4.770.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 13.080.010,39 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE FROTAS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 3.676.351,38 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 3.676.351,38 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.676.351,38 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.371.351,38 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.300.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 250.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 250.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 250.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 250.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 3.926.351,38 |
| **Total Unidade** | | | | | 3.926.351,38 |
| **Total Orgão** | | | | | 20.268.833,49 |
| Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 5.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 5.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 10.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 300.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 300.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 300.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 300.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 300.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| **Total Unidade** | | | | | 310.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 120.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 120.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 120.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 115.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 15.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 135.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 200.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 200.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 200.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 200.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 400.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 400.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 400.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 400.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 400.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 - VIVA O CENTRO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 100.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 100.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 100.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 835.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 77.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 77.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 20.000,00 | | |
| 3332470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 20.000,00 | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 57.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 82.000,00 |
| 0004.0122.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 10.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 10.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 10.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 92.000,00 |
| Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 282.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 282.000,00 | |
| 3332000000000000000 | Execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal | | 5.000,00 | | |
| 3332470000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 5.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 277.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 267.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 287.000,00 |
| 0004.0122.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 400.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 400.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 400.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 400.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 400.000,00 |
| 0015.0451.0002.0008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 580.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 580.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 580.000,00 | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 580.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 580.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.267.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 2.504.000,00 |
| Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 50.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 50.000,00 | |
| 3330000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 10.000,00 | | |
| 3330410000000000000 | Contribuições | 10.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 40.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 40.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 50.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 - MORAR BEM NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 150.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 150.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 250.000,00 |
| 0020.0606.0003.0015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 205.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 205.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 205.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 100.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 500.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 500.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 500.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 500.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 705.500,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.005.500,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VETERINARIA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 15.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 15.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 20.000,00 |
| 0026.0606.0003.0015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 625.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 625.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 625.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 600.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 25.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 25.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 25.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 650.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 670.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 20.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 20.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 20.000,00 | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 120.000,00 |
| 0008.0306.0007.0040 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 225.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 225.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 225.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 15.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 100.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 350.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 350.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 350.000,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 300.000,00 | | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 575.000,00 |
| 0016.0481.0003.0014 - MORAR BEM NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 245.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 245.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 245.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 40.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 200.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 50.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 50.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 295.000,00 |
| 0020.0606.0003.0019 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 56.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 56.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 56.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 36.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 6.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 6.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 6.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 6.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| **Total Ação** | | | | | 62.000,00 |
| 0020.0609.0003.0018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 49.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 49.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 49.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 4.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 30.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 4.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 4.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 53.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.105.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 2.780.500,00 |
| Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS | | | | | |
| 0015.0452.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 150.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 150.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 150.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 - PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 330000000000000000 | Despesas correntes Outras despesas correntes | | | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 180.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 180.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 180.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 330.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 150.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 150.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 150.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 50.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 50.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 50.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 30.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 120.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 120.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 120.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 120.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 170.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 320.000,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 375.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 375.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 375.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 75.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 300.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 375.000,00 |
| 0015.0451.0002.0009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.800.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.800.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.800.000,00 | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 1.800.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.800.000,00 |
| 0015.0452.0002.0010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 8.000.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 8.000.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 8.000.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 8.000.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 8.100.000,00 |
| 0018.0541.0006.0038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 200.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 200.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 200.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 600.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 600.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 600.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 500.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 800.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 11.075.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 11.725.000,00 |
| Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| Unidade: 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 250.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 250.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 250.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 150.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 250.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 250.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 250.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 200.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 500.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 58.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 58.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 500,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 500,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 58.000,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 2.000,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 3.000,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| 339092000000000000 | Despesas de exercícios anteriores | 500,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 120.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 120.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 120.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 120.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 178.500,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 679.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade: 002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 52.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 52.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 52.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 52.000,00 |
| 0008.0244.0007.0041 - PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS | | | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 65.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 65.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 65.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 29.500,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 30.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 65.500,00 |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 947.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 947.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 58.000,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 58.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 889.500,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 5.000,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 125.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 292.000,00 | | | |
| 339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 455.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 41.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 41.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 41.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 41.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 988.500,00 |
| 0008.0306.0007.0040 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 1.097.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 1.097.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.097.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 960.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 135.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 500,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 1.098.500,00 |
| 0008.0691.0007.0039 - PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 144.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 144.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 144.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 25.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 500,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 144.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 2.348.500,00 |
| Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 563.300,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 81.800,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | | 81.800,00 | | |
| 319011000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 61.200,00 | | | |
| 319013000000000000 | Contribuições patronais | 20.600,00 | | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 481.500,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 5.500,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 5.500,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 476.000,00 | | |
| 339014000000000000 | Diárias - civil | 2.500,00 | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 81.500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 96.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 11.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 270.000,00 | | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 15.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 249.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 249.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 249.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 100.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 149.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 812.300,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 812.300,00 |
| Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | | | |
| 0008.0244.0007.0043 - RBS CIDADÃ | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 401.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 401.000,00 | |
| 333000000000000000 | Transferências a estados e ao distrito federal | | 1.000,00 | | |
| 333093000000000000 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 400.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 390.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 150.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 150.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 150.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 150.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 551.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 551.000,00 |
| Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| 0008.0482.0007.0042 - MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 883.500,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 883.500,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 883.500,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 500,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 453.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 50.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 226.000,00 | | | |
| 339047000000000000 | Obrigações tributárias e contributivas | 10.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 144.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Ação** | | | | | 883.500,00 |
| 0016.0482.0003.0014 - MORAR BEM NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 175.500,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 175.500,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 175.500,00 | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 150.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 25.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 500,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 500,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 500,00 | | |
| 4490510000000000000 | Obras e instalações | 500,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 176.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 1.059.500,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 5.450.300,00 |
| Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | |
| 0020.0608.0003.0017 - CAMPO DE NEGÓCIOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 24.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 24.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 24.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 25.000,00 |
| 0023.0691.0006.0035 - PROSPERA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 145.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 145.000,00 | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 145.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 75.000,00 | | | |
| 3390480000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 50.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 150.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 175.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 4.300,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 4.300,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 4.300,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 2.800,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 5.300,00 |
| 0018.0541.0006.0038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 108.300,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 108.300,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 108.300,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.800,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 105.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 15.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 15.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 15.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 123.300,00 |
| 0027.0812.0006.0033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 88.300,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 88.300,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 88.300,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.800,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 500,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 85.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 89.300,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 217.900,00 |
| Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 3.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 3.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 4.000,00 |
| 0022.0661.0006.0036 - AVANÇA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 130.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 130.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 130.000,00 | | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 10.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 10.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 140.000,00 |
| 0023.0691.0006.0032 - PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS | | | | | |

| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 115.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 115.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 115.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 115.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 259.000,00 |
| Unidade: 004 - Departamento de Geração de Emprego e Renda | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 3.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 3.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 3.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 1.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 1.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 4.000,00 |
| 0011.0334.0006.0037 - EMPREGA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 295.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 295.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 295.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 270.000,00 | | | |
| 3390480000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 10.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 10.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 10.000,00 | |
| 4490000000000000000 | Aplicações diretas | | 10.000,00 | | |
| 4490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 305.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 309.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 960.900,00 |
| Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 134.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 134.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 134.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 112.000,00 | | | |
| 3390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 2.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 134.000,00 |
| 0014.0122.0003.0018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 3000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 25.000,00 |
| 3300000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 25.000,00 | |
| 3390000000000000000 | Aplicações diretas | | 25.000,00 | | |
| 3390300000000000000 | Material de consumo | 10.000,00 | | | |
| 3390320000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 3390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 | | | |
| 4000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 202.000,00 |
| 4400000000000000000 | Investimentos | | | 202.000,00 | |
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 202.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 200.000,00 | | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 2.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 227.000,00 |
| 0015.0451.0002.0011 - VIVA O CENTRO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 90.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 90.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 90.000,00 | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 90.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 100.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 100.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 100.000,00 | | |
| 449051000000000000 | Obras e instalações | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 190.000,00 |
| 0027.0812.0006.0033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 191.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 191.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 191.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 45.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 106.000,00 | | | |
| 339048000000000000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 11.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 11.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 11.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 11.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 202.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 753.000,00 |
| Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | |
| 0004.0122.0001.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 7.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 7.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 7.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 2.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 7.000,00 |
| 0013.0392.0006.0034 - CULTURA PARA TODOS | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 200.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 200.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 200.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 20.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 170.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 205.000,00 |
| 0014.0122.0003.0018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 35.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 35.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 35.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 5.000,00 | | | |
| 339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 | | | |
| 339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 | | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | | 5.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicações diretas | | 5.000,00 | | |
| 449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 40.000,00 |
| 0027.0812.0006.0033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | | 160.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 160.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Despesas por Natureza da despesa | | | | | |
| Ano: 2023 Listar Vínculos: Não | | | | | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | | 160.000,00 | | |
| 339030000000000000 | Material de consumo | 160.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 160.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 412.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 1.165.000,00 |
| Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| 0099.0999.0009.0046 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 900000000000000000 | Reserva de contingência | | | | 100.000,00 |
| 990000000000000000 | Reserva de contingência | | | 100.000,00 | |
| 999900000000000000 | Reserva de contingência | | 100.000,00 | | |
| 999999000000000000 | Reserva de contingência | 100.000,00 | | | |
| **Total Ação** | | | | | 100.000,00 |
| **Total Unidade** | | | | | 100.000,00 |
| **Total Orgão** | | | | | 100.000,00 |
| **Total** | | | | | 188.740.633,89 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/10/2022, às 14:13:45. | | | | | |

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**61635B5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CONTABILIDADE
### 05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2022** |
| | **11/2021** | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.502.283,75 | 8.449.506,72 | 7.436.533,18 | 7.522.112,56 | 7.306.920,10 | 7.828.239,35 | 8.055.204,39 | 9.405.757,02 | 8.157.323,29 | 7.157.004,58 | 6.436.988,50 | 6.272.351,56 | 90.530.225,00 | 99.786.626,28 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 504.370,86 | 594.423,07 | 312.812,39 | 416.924,69 | 777.382,54 | 1.463.579,57 | 715.363,50 | 614.871,92 | 659.749,17 | 709.700,99 | 620.530,56 | 633.274,24 | 8.022.983,50 | 10.141.600,00 |
| IPTU | 102.208,73 | 104.432,60 | 40.972,25 | 48.500,77 | 172.666,30 | 841.519,74 | 192.965,51 | 136.758,42 | 183.870,60 | 179.287,29 | 119.767,80 | 90.675,12 | 2.213.625,13 | 3.328.600,00 |
| ISS | 181.916,02 | 218.639,29 | 144.157,85 | 165.971,10 | 190.831,34 | 179.388,88 | 189.894,84 | 187.023,52 | 175.613,39 | 218.489,35 | 215.102,61 | 207.552,85 | 2.274.581,04 | 2.772.000,00 |
| ITBI | 58.770,00 | 53.440,20 | 33.234,32 | 26.689,00 | 50.462,42 | 34.761,80 | 67.022,72 | 43.375,16 | 49.685,54 | 42.395,00 | 32.735,00 | 90.049,92 | 582.621,08 | 695.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 70.256,94 | 129.788,13 | 0,00 | 81.958,84 | 216.625,80 | 107.262,49 | 126.472,41 | 119.202,98 | 125.153,38 | 136.706,30 | 127.746,27 | 130.907,22 | 1.372.080,76 | 1.570.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 91.219,17 | 88.122,85 | 94.447,97 | 93.804,98 | 146.796,68 | 300.646,66 | 139.008,02 | 128.511,84 | 125.426,26 | 132.823,05 | 125.178,88 | 114.089,13 | 1.580.075,49 | 1.776.000,00 |
| Contribuições | 148.595,95 | 154.336,63 | 159.689,96 | 150.382,56 | 143.291,37 | 261.753,77 | 147.122,77 | 152.388,15 | 148.151,90 | 147.174,73 | 155.425,38 | 133.949,68 | 1.902.262,85 | 2.244.626,47 |
| Receita patrimonial | 51.037,86 | 39.760,56 | 42.668,60 | 40.200,33 | 106.102,59 | 55.066,45 | 74.391,57 | 80.561,61 | 111.328,39 | 95.243,91 | 81.968,57 | 62.318,97 | 840.649,41 | 1.783.179,41 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 50.148,16 | 38.870,86 | 39.611,16 | 39.310,63 | 80.104,53 | 52.401,73 | 69.864,16 | 79.571,38 | 105.375,66 | 95.243,91 | 79.147,28 | 61.328,74 | 790.978,20 | 1.709.379,41 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 889,70 | 889,70 | 3.057,44 | 889,70 | 25.998,06 | 2.664,72 | 4.527,41 | 990,23 | 5.952,73 | 0,00 | 2.821,29 | 990,23 | 49.671,21 | 73.800,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 2.448,00 | 896,00 | 1.676,00 | 1.400,00 | 1.344,00 | 872,00 | 2.428,00 | 1.847,85 | 1.592,00 | 2.112,00 | 376,00 | 232,00 | 17.223,85 | 28.000,00 |
| Transferências correntes | 5.788.953,04 | 7.647.476,22 | 6.914.258,64 | 6.902.771,20 | 6.270.632,66 | 6.043.562,66 | 7.112.345,52 | 8.538.189,12 | 7.170.503,48 | 6.043.396,18 | 5.566.167,21 | 5.427.932,37 | 79.426.188,30 | 85.165.761,80 |
| Cota parte do FPM | 2.306.441,37 | 3.433.588,41 | 2.382.975,83 | 3.326.433,30 | 2.016.618,84 | 2.390.407,42 | 2.659.089,71 | 2.488.085,85 | 3.348.806,99 | 2.433.089,50 | 2.239.772,03 | 2.131.067,33 | 31.156.376,58 | 31.206.417,81 |
| Cota parte do ICMS | 1.561.182,13 | 1.380.979,08 | 1.286.105,86 | 1.245.706,28 | 1.586.056,08 | 1.321.183,03 | 1.590.743,14 | 1.310.401,87 | 1.302.709,75 | 1.545.800,92 | 1.327.879,53 | 1.293.082,65 | 16.751.830,32 | 16.550.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 36.259,17 | 43.460,37 | 1.099.451,13 | 422.979,75 | 421.136,60 | 331.093,77 | 349.677,17 | 120.004,83 | 99.447,05 | 106.349,84 | 88.453,41 | 62.991,54 | 3.181.304,63 | 4.100.000,00 |
| Cota parte do ITR | 5.382,30 | 5.092,63 | 407,14 | 1.321,63 | 431,64 | 241,15 | 200,32 | 509,33 | 51,12 | 1.031,05 | 7.513,09 | 34.860,59 | 57.041,99 | 35.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 18.909,97 | 19.332,68 | 18.468,49 | 16.931,63 | 19.181,79 | 19.508,44 | 10.371,43 | 14.632,93 | 15.082,99 | 12.014,04 | 15.849,15 | 16.175,40 | 196.458,94 | 245.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.029.174,96 | 1.331.929,18 | 1.522.388,09 | 1.212.362,68 | 1.348.402,63 | 1.281.817,13 | 1.303.094,15 | 1.141.758,52 | 1.106.638,87 | 1.197.991,65 | 1.070.245,30 | 1.094.429,18 | 14.640.232,34 | 17.515.000,00 |
| Outras transferências correntes | 831.603,14 | 1.433.093,87 | 604.462,10 | 677.035,93 | 878.805,08 | 699.311,72 | 1.199.169,60 | 3.462.795,79 | 1.297.766,71 | 747.119,18 | 816.454,70 | 795.325,68 | 13.442.943,50 | 15.394.343,99 |
| Outras receitas correntes | 6.878,04 | 12.614,24 | 5.427,59 | 10.433,78 | 8.166,94 | 3.404,90 | 3.553,03 | 17.898,37 | 65.998,35 | 159.376,77 | 12.520,78 | 14.644,30 | 320.917,09 | 423.458,60 |
| DEDUÇÕES (II) | 785.634,95 | 768.577,85 | 955.560,70 | 1.000.753,49 | 812.526,95 | 812.486,73 | 922.016,33 | 786.726,95 | 710.228,87 | 819.657,04 | 692.009,84 | 707.635,47 | 9.773.815,17 | (300.000,00) |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 785.634,95 | 768.577,85 | 955.560,70 | 1.000.753,49 | 812.526,95 | 812.486,73 | 922.016,33 | 786.726,95 | 710.228,87 | 819.657,04 | 692.009,84 | 707.635,47 | 9.773.815,17 | (300.000,00) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.716.648,80 | 7.680.928,87 | 6.480.972,48 | 6.521.359,07 | 6.494.393,15 | 7.015.752,62 | 7.133.188,06 | 8.619.030,07 | 7.447.094,42 | 6.337.347,54 | 5.744.978,66 | 5.564.716,09 | 80.756.409,83 | 100.086.626,28 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 150.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.756.000,00 | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 3.596.000,00 | 3.006.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 5.566.648,80 | 7.480.928,87 | 6.480.972,48 | 6.521.359,07 | 6.494.393,15 | 7.015.752,62 | 7.133.188,06 | 5.863.030,07 | 7.007.094,42 | 6.337.347,54 | 5.744.978,66 | 5.514.716,09 | 77.160.409,83 | 97.080.626,28 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542.976,00 | 133.320,00 | 133.320,00 | 809.616,00 | 1.300.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 5.566.648,80 | 7.480.928,87 | 6.480.972,48 | 6.521.359,07 | 6.494.393,15 | 7.015.752,62 | 7.133.188,06 | 5.863.030,07 | 7.007.094,42 | 5.794.371,54 | 5.611.658,66 | 5.381.396,09 | 76.350.793,83 | 97.080.626,28 |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**A4CA2527

## CONTABILIDADE
## 07- RESTOS PAGAR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.165.798,70** | **1.141.310,94** | **1.141.310,94** | **22.390,36** | **2.097,40** | **2.097,40** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Santo Antonio do Sudoeste** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.165.798,70** | **1.141.310,94** | **1.141.310,94** | **22.390,36** | **2.097,40** | **2.097,40** |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.491,41 | 401.601,07 | 401.601,07 | 3.890,34 | 0,00 | 0,00 |
| SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.539,84 | 162.502,44 | 162.502,44 | 0,00 | 2.037,40 | 2.037,40 |
| SECRETARIA DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.202,58 | 9.142,58 | 9.142,58 | 0,00 | 60,00 | 60,00 |
| SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 393.410,00 | 393.410,00 | 393.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.154,87 | 174.654,85 | 174.654,85 | 18.500,02 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.165.798,70** | **1.141.310,94** | **1.141.310,94** | **22.390,36** | **2.097,40** | **2.097,40** |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**367E7259

## CONTABILIDADE
## 14- DESPESA COM PESSOAL

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **11/2021** | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.339.871,18 | 3.750.649,80 | 2.620.883,51 | 2.496.379,64 | 2.559.934,08 | 2.622.119,06 | 2.688.942,12 | 2.751.409,44 | 3.831.583,84 | 2.775.857,58 | 2.743.684,41 | 2.927.783,33 | 34.109.097,99 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.256.536,91 | 3.629.964,10 | 2.534.475,37 | 2.410.806,50 | 2.474.360,94 | 2.536.545,92 | 2.603.368,98 | 2.665.836,30 | 3.704.943,55 | 2.692.949,81 | 2.660.776,64 | 2.844.875,56 | 33.015.440,58 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.860.011,62 | 2.832.280,71 | 2.134.804,58 | 1.984.502,82 | 2.024.427,92 | 2.085.051,92 | 2.139.212,70 | 2.199.217,01 | 3.211.115,59 | 2.218.591,29 | 2.179.466,58 | 2.368.979,39 | 27.237.662,13 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 396.525,29 | 797.683,39 | 399.670,79 | 426.303,68 | 449.933,02 | 451.494,00 | 464.156,28 | 466.619,29 | 493.827,96 | 474.358,52 | 481.310,06 | 475.896,17 | 5.777.778,45 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 77.734,27 | 115.085,70 | 86.408,14 | 85.573,14 | 85.573,14 | 85.573,14 | 85.573,14 | 85.573,14 | 126.640,29 | 82.907,77 | 82.907,77 | 82.907,77 | 1.082.457,41 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 54.143,07 | 80.350,99 | 59.110,01 | 58.275,01 | 58.275,01 | 58.275,01 | 58.275,01 | 58.275,01 | 87.850,92 | 58.275,01 | 58.275,01 | 58.275,01 | 747.655,07 | 0,00 |
| Pensões | 23.591,20 | 34.734,71 | 27.298,13 | 27.298,13 | 27.298,13 | 27.298,13 | 27.298,13 | 27.298,13 | 38.789,37 | 24.632,76 | 24.632,76 | 24.632,76 | 334.802,34 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.417,70 | 137.984,12 | 125.996,01 | 799.397,83 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.417,70 | 137.984,12 | 125.996,01 | 799.397,83 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.339.871,18 | 3.750.649,80 | 2.620.883,51 | 2.496.379,64 | 2.559.934,08 | 2.622.119,06 | 2.688.942,12 | 2.751.409,44 | 3.831.583,84 | 2.240.439,88 | 2.605.700,29 | 2.801.787,32 | 33.309.700,16 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 80.756.409,83 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.596.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 77.160.409,83 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 33.309.700,16 | 43,17% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 41.666.621,31 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 39.583.290,24 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 37.499.959,18 | 48,6% |

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**A071EFA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RREO ANEXO 06 (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2022**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 24.805.439,70 | 20.725.197,32 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.290.350,00 | 1.144.751,73 |
| IPTU | 244.500,00 | 193.354,03 |
| ISS | 387.300,00 | 429.926,62 |
| ITBI | 175.100,00 | 124.618,87 |
| IRRF | 295.500,00 | 338.322,40 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 187.950,00 | 58.529,81 |
| Contribuições | 200.000,00 | 180.106,94 |
| Receita patrimonial | 161.797,00 | 465.620,42 |
| Aplicações Financeiras (II) | 8.797,00 | 465.620,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 153.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 22.630.902,70 | 18.911.255,57 |
| Cota-Parte do FPM | 12.041.063,29 | 10.309.976,07 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.375.000,00 | 2.986.505,38 |
| Cota-Parte do IPVA | 482.000,00 | 385.059,56 |
| Cota-Parte do ITR | 78.560,00 | 47.204,38 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.880,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 50.320,00 | 34.399,73 |
| Transferências do FUNDEB | 2.665.000,00 | 2.313.972,44 |
| Outras transferências correntes | 3.934.079,41 | 2.834.138,01 |
| Demais receitas correntes | 522.390,00 | 23.462,66 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 30.000,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 492.390,00 | 23.462,66 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 24.766.642,70 | 20.259.576,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V | 1.774.571,34 | 670.740,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 632.655,00 | 7.990,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 113.000,00 | 73.800,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 113.000,00 | 73.800,00 |
| Transferências de Capital | 1.028.916,34 | 588.950,00 |
| Convênios | 802.366,34 | 360.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 226.550,00 | 228.950,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 1.141.916,34 | 662.750,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 25.908.559,04 | 20.922.326,90 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 24.309.950,62 | 17.316.282,58 | 17.259.801,34 | 16.507.929,16 | 254.803,72 | 7.919,34 | 7.246,89 |
| Pessoal e encargos sociais | 12.112.250,43 | 8.814.736,80 | 8.814.736,80 | 8.645.542,35 | 135.042,12 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 90.500,00 | 77.592,70 | 77.592,70 | 77.592,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 12.107.200,19 | 8.423.953,08 | 8.367.471,84 | 7.784.794,11 | 119.761,60 | 7.919,34 | 7.246,89 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 12.107.200,19 | 8.423.953,08 | 8.367.471,84 | 7.784.794,11 | 119.761,60 | 7.919,34 | 7.246,89 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 24.219.450,62 | 17.238.689,88 | 17.182.208,64 | 16.430.336,46 | 254.803,72 | 7.919,34 | 7.246,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.610.463,66 | 1.562.034,47 | 1.385.929,07 | 900.277,93 | 15.410,50 | 259.300,00 | 259.300,00 |
| Investimentos | 4.215.763,66 | 1.235.906,46 | 1.059.801,06 | 574.149,92 | 15.410,50 | 259.300,00 | 259.300,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 394.700,00 | 326.128,01 | 326.128,01 | 326.128,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 4.215.763,66 | 1.235.906,46 | 1.059.801,06 | 574.149,92 | 15.410,50 | 259.300,00 | 259.300,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 28.515.214,28 | 18.474.596,34 | 18.242.009,70 | 17.004.486,38 | 270.214,22 | 267.219,34 | 266.546,89 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 3.381.079,41 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 258.274,10 |

| JUROS NOMINAIS | Até Outubro / 2022 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 465.620,42 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 88.252,19 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 3.758.447,64 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Outubro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 969.352,11 | 665.366,84 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.754.043,47 | 5.378.757,18 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.754.043,47 | 5.378.757,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.130.357,07 | 6.748.087,10 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 320.093,96 | 1.252.939,72 |
| (-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 56.219,64 | 116.390,20 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (2.784.691,36) | (4.713.390,34) |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | 1.928.698,98 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Outubro / 2022** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (932.845,76) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 2.861.544,74 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 2.484.176,51 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.420.403,24 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.420.403,24 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:47

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO BIMESTRE SUPRACITADO

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**D1DBF0E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
### LEI Nº 1.882, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa de aquisição de ônibus escolar, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃOE
**12 239 0006 1035 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR**
4.4.90.52.00.00.00.00 1102 Equipamentos e material permanente..... R$ 480.000,00

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, da fonte de recursos 1102 – Fundeb 40%, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pela metodologia da tendência do exercício, conforme anexo I do presente projeto.

**Art. 3.º -** Inclui a Ação 1035 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 28 de novembro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

| ANEXO I - LEI 1882/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Metodologia de cálculo do provável excesso de arrecadação da Receita | | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB. | | | | | | | | | | | | | |
| Arrecadação | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 2021 | 394.400,15 | 321.254,50 | 345.885,84 | 298.527,43 | 323.775,36 | 355.979,75 | 289.973,25 | 311.293,53 | 360.895,85 | 342.771,49 | 345.383,72 | 447.046,14 | 4.137.187,01 |
| 2022 | 499.938,00 | 413.312,07 | 459.991,27 | 400.418,11 | 441.109,36 | 382.983,31 | 370.621,46 | 402.476,35 | 352.148,14 | 360.674,74 | 406.341,89 | 406.341,89 | 4.896.356,59 |
| Nov e Dez 2021 | 792.429,86 | | | | | | | | | | | | |
| Jan a Out. 2022 | 4.083.672,81 | | | | Receita Total Orçada | | | | 4.000.000,00 | | | | |
| Total | 4.876.102,67 | ÷ 12 = | 406.341,89 | | Receita arrecadada + tendência do exercício | | | | 4.896.356,59 | | | | |
| | | | | | Provável Excesso de Arrecadação | | | | **896.356,59** | | | | |

***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Contador

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**7ADD1DDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022 Página: 1 / 2** | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2022** |
| | **11/2021** | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.285.239,39 | 8.259.877,73 | 7.637.772,93 | 7.425.523,20 | 7.209.321,62 | 6.975.121,20 | 8.010.610,24 | 8.618.299,14 | 8.078.326,75 | 7.337.111,94 | 6.915.314,97 | 8.774.076,13 | 91.526.595,24 | 85.161.491,80 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 548.120,55 | 742.165,97 | 576.759,68 | 523.297,90 | 654.284,00 | 675.241,67 | 633.468,63 | 1.255.494,16 | 809.196,85 | 842.176,98 | 727.110,77 | 788.615,95 | 8.775.933,11 | 9.753.910,00 |
| IPTU | 69.973,99 | 78.713,88 | 15.712,17 | 11.833,68 | 11.011,95 | 8.934,39 | 42.319,24 | 642.348,31 | 186.310,59 | 133.739,77 | 106.552,31 | 105.423,47 | 1.412.873,75 | 3.568.000,00 |
| ISS | 266.286,95 | 231.612,60 | 247.928,26 | 228.884,55 | 266.082,74 | 228.598,18 | 237.933,55 | 362.388,49 | 308.655,90 | 331.673,88 | 351.692,59 | 354.151,45 | 3.415.889,14 | 2.732.400,00 |
| ITBI | 34.219,92 | 194.581,77 | 136.718,63 | 26.201,11 | 45.858,23 | 24.017,17 | 97.299,71 | 26.689,84 | 75.153,75 | 150.566,01 | 51.397,81 | 111.549,36 | 974.253,31 | 420.000,00 |
| IRRF | 83.428,02 | 146.812,98 | 79.106,09 | 93.745,29 | 118.809,07 | 95.464,56 | 117.795,73 | 101.824,78 | 117.655,87 | 109.443,21 | 109.759,40 | 110.286,02 | 1.284.131,02 | 1.118.310,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 94.211,67 | 90.444,74 | 97.294,53 | 162.633,27 | 212.522,01 | 318.227,37 | 138.120,40 | 122.242,74 | 121.420,74 | 116.754,11 | 107.708,66 | 107.205,65 | 1.688.785,89 | 1.915.200,00 |
| Contribuições | 73.491,58 | 74.035,81 | 74.276,79 | 76.417,56 | 77.377,42 | 95.159,97 | 87.219,94 | 103.008,15 | 85.864,83 | 83.656,80 | 86.169,27 | 84.598,49 | 1.001.276,61 | 1.022.000,00 |
| Receita patrimonial | 87.805,79 | 114.282,92 | 106.509,63 | 116.810,49 | 145.340,55 | 128.626,25 | 161.922,41 | 168.588,81 | 188.372,46 | 214.730,64 | 192.903,58 | 190.547,28 | 1.816.440,81 | 796.767,97 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 84.618,17 | 113.099,90 | 105.839,62 | 116.810,49 | 145.340,55 | 127.904,19 | 161.922,41 | 168.588,81 | 188.372,46 | 214.730,64 | 192.903,58 | 190.547,28 | 1.810.678,10 | 789.567,97 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.187,62 | 1.183,02 | 670,01 | 0,00 | 0,00 | 722,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.762,71 | 7.200,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 6.901,50 | 8.914,88 | 10.447,53 | 14.308,95 | 21.068,25 | 84.315,91 | 34.944,56 | 49.215,04 | 22.255,38 | 30.272,94 | 21.609,16 | 6.275,03 | 310.529,13 | 588.000,00 |
| Transferências correntes | 5.558.635,79 | 7.202.983,09 | 6.862.303,50 | 6.658.845,44 | 6.288.200,70 | 5.974.560,61 | 7.081.279,09 | 6.965.940,60 | 6.964.843,90 | 6.116.426,11 | 5.875.636,47 | 7.687.928,01 | 79.237.583,31 | 72.841.813,83 |
| Cota parte do FPM | 2.306.441,37 | 3.433.588,41 | 2.382.975,83 | 3.326.433,30 | 2.016.618,84 | 2.390.407,42 | 2.659.089,71 | 2.488.085,85 | 3.348.806,99 | 2.433.089,50 | 2.239.772,03 | 2.131.067,33 | 31.156.376,58 | 26.169.200,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.727.701,35 | 1.528.277,44 | 1.500.004,44 | 1.456.420,63 | 1.891.384,41 | 1.556.667,14 | 1.874.272,93 | 1.543.964,38 | 1.534.901,24 | 1.821.320,31 | 1.564.557,21 | 1.523.558,21 | 19.523.029,69 | 18.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 53.981,85 | 59.262,61 | 926.834,74 | 306.957,77 | 303.735,59 | 289.701,86 | 243.074,42 | 114.134,83 | 67.261,39 | 90.038,57 | 64.319,94 | 64.453,62 | 2.583.757,19 | 2.235.000,00 |
| Cota parte do ITR | 36.291,60 | 104.942,72 | 224.408,85 | 16.543,89 | 32.050,96 | 31.636,93 | 4.974,84 | 11.756,31 | 14.630,48 | 9.589,01 | 133.368,63 | 2.170.669,66 | 2.790.863,88 | 1.978.189,87 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 20.926,95 | 21.394,74 | 20.872,19 | 19.949,48 | 22.600,68 | 22.985,57 | 12.220,01 | 17.241,05 | 17.771,33 | 14.155,39 | 18.674,05 | 19.058,48 | 227.849,92 | 240.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 925.123,65 | 1.197.430,52 | 1.440.299,54 | 1.198.926,80 | 1.333.638,80 | 1.212.327,25 | 1.280.351,08 | 1.125.202,71 | 1.089.952,62 | 1.181.001,74 | 1.053.016,78 | 1.077.100,68 | 14.114.372,17 | 14.676.968,95 |
| Outras transferências correntes | 488.169,02 | 858.086,65 | 366.907,91 | 333.613,57 | 688.171,42 | 470.834,44 | 1.007.296,10 | 1.665.555,47 | 891.519,85 | 567.231,59 | 801.927,83 | 702.020,03 | 8.841.333,88 | 9.532.455,01 |
| Outras receitas correntes | 10.284,18 | 117.495,06 | 7.475,80 | 35.842,86 | 23.050,70 | 17.216,79 | 11.775,61 | 76.052,38 | 7.793,33 | 49.848,47 | 11.885,72 | 16.111,37 | 384.832,27 | 159.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | 829.068,61 | 821.580,41 | 1.011.019,17 | 1.025.260,98 | 853.278,06 | 858.279,74 | 958.726,36 | 835.036,46 | 753.683,55 | 873.638,53 | 760.254,76 | 1.181.761,43 | 10.761.588,06 | 6.347.610,13 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 829.068,61 | 821.580,41 | 1.011.019,17 | 1.025.260,98 | 853.278,06 | 858.279,74 | 958.726,36 | 835.036,46 | 753.683,55 | 873.638,53 | 760.254,76 | 1.181.761,43 | 10.761.588,06 | 6.347.610,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.456.170,78 | 7.438.297,32 | 6.626.753,76 | 6.400.262,22 | 6.356.043,56 | 6.116.841,46 | 7.051.883,88 | 7.783.262,68 | 7.324.643,20 | 6.463.473,41 | 6.155.060,21 | 7.592.314,70 | 80.765.007,18 | 78.813.881,67 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260.000,00 | 93.105,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 1.693.105,00 | 1.693.105,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 5.456.170,78 | 7.438.297,32 | 6.626.753,76 | 6.400.262,22 | 6.356.043,56 | 6.116.841,46 | 7.051.883,88 | 6.523.262,68 | 7.231.538,20 | 6.463.473,41 | 5.815.060,21 | 7.592.314,70 | 79.071.902,18 | 77.120.776,67 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.784,00 | 36.360,00 | 38.784,00 | 113.928,00 | 193.920,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 5.456.170,78 | 7.438.297,32 | 6.626.753,76 | 6.400.262,22 | 6.356.043,56 | 6.116.841,46 | 7.051.883,88 | 6.523.262,68 | 7.231.538,20 | 6.424.689,41 | 5.778.700,21 | 7.553.530,70 | 78.957.974,18 | 77.120.776,67 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0D241654

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RESTOS PAGAR

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | |
| **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022** | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c+d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j) k** | **Saldo = ( f +g)- (i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2021 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2021 (g)** | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **236.979,30** | **236.977,76** | **0,00** | **1,54** | **282.915,66** | **5.243.998,05** | **5.068.441,77** | **5.057.641,77** | **293.584,76** | **175.687,18** | **175.688,72** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Sengés** | **0,00** | **236.979,30** | **236.977,76** | **0,00** | **1,54** | **282.915,66** | **5.243.998,05** | **5.068.441,77** | **5.057.641,77** | **293.584,76** | **175.687,18** | **175.688,72** |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 6.286,41 | 6.286,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 6.613,30 | 6.613,30 | 0,00 | 0,00 | 20.000,10 | 236.942,80 | 111.003,26 | 100.203,26 | 2.442,25 | 154.297,39 | 154.297,39 |
| SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | 0,00 | 1,54 | 0,00 | 0,00 | 1,54 | 239.224,56 | 1.252.763,67 | 1.408.603,04 | 1.408.603,04 | 83.385,19 | 0,00 | 1,54 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 0,00 | 47.443,31 | 47.443,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E | 0,00 | 17.146,09 | 17.146,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.058.063,90 | 899.848,65 | 899.848,65 | 153.996,00 | 4.219,25 | 4.219,25 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 23.481,36 | 23.481,36 | 0,00 | 0,00 | 23.691,00 | 1.930.572,96 | 1.933.179,57 | 1.933.179,57 | 6.024,64 | 15.059,75 | 15.059,75 |
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 0,00 | 617,47 | 617,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.490,95 | 181.490,95 | 181.490,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 42.496,23 | 42.496,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.130,48 | 374.005,48 | 374.005,48 | 25.859,00 | 1.266,00 | 1.266,00 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | 0,00 | 6.671,92 | 6.671,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.036,18 | 42.712,85 | 42.712,85 | 14.323,33 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 69.241,69 | 69.241,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.778,25 | 54.668,25 | 54.668,25 | 0,00 | 110,00 | 110,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | 0,00 | 317,47 | 317,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 766,54 | 766,54 | 766,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO | 0,00 | 4.531,69 | 4.531,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.593,52 | 4.209,85 | 4.209,85 | 2.237,79 | 145,88 | 145,88 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 12.130,82 | 12.130,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.942,14 | 36.036,67 | 36.036,67 | 5.316,56 | 588,91 | 588,91 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **236.979,30** | **236.977,76** | **0,00** | **1,54** | **282.915,66** | **5.243.998,05** | **5.068.441,77** | **5.057.641,77** | **293.584,76** | **175.687,18** | **175.688,72** |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**A36D8853

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.067.469,00 | 8.146.810,40 | 6.683.618,60 | 6.772.172,05 | 6.218.042,73 | 6.207.801,19 | 9.524.008,78 | 8.629.302,40 | 7.171.830,86 | 6.750.552,04 | 5.829.412,91 | 6.552.732,27 | 83.553.753,23 | 125.512.251,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 314.496,08 | 684.873,19 | 247.636,12 | 348.488,20 | 313.823,92 | 529.067,71 | 2.441.157,24 | 643.648,58 | 570.566,96 | 645.748,77 | 621.202,08 | 601.165,17 | 7.961.874,02 | 8.294.966,38 |
| IPTU | 37.006,87 | 45.158,36 | 29.508,03 | 29.511,64 | 35.004,16 | 40.040,44 | 1.009.519,20 | 88.438,49 | 90.722,22 | 82.170,57 | 73.694,09 | 106.470,36 | 1.667.244,43 | 2.021.059,50 |
| ISS | 118.575,41 | 169.546,05 | 84.016,75 | 78.807,21 | 102.177,16 | 91.208,89 | 153.095,52 | 83.081,28 | 99.218,31 | 156.684,52 | 122.376,85 | 130.413,51 | 1.389.201,46 | 1.336.869,10 |
| ITBI | 67.700,00 | 69.393,11 | 53.505,00 | 33.659,22 | 45.068,44 | 102.255,66 | 154.440,00 | 196.455,49 | 96.810,00 | 109.720,88 | 120.329,02 | 36.794,02 | 1.086.130,84 | 944.162,15 |
| IRRF | 47.011,35 | 338.753,39 | 46.183,48 | 183.236,52 | 94.485,00 | 259.171,08 | 251.689,29 | 189.167,95 | 190.415,29 | 206.350,49 | 229.390,07 | 228.717,08 | 2.264.570,99 | 2.474.601,91 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 44.202,45 | 62.022,28 | 34.422,86 | 23.273,61 | 37.089,16 | 36.391,64 | 872.413,23 | 86.505,37 | 93.401,14 | 90.822,31 | 75.412,05 | 98.770,20 | 1.554.726,30 | 1.518.273,72 |
| Contribuições | 129.391,71 | 124.624,03 | 155.922,51 | 138.304,97 | 146.817,93 | 101.155,34 | 268.934,35 | 158.032,05 | 66.056,07 | 267.137,98 | 1.927,51 | 186.454,04 | 1.744.758,49 | 8.581.799,49 |
| Receita patrimonial | 48.972,55 | 52.848,63 | 53.662,87 | 66.188,96 | 82.525,66 | 69.910,22 | 86.203,83 | 112.222,71 | 134.594,30 | 147.778,88 | 126.102,55 | 113.842,36 | 1.094.853,52 | 4.242.980,33 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 47.981,29 | 52.157,37 | 52.671,61 | 64.897,70 | 81.534,40 | 68.918,96 | 85.471,73 | 111.129,36 | 133.200,95 | 146.685,53 | 125.009,20 | 112.749,01 | 1.082.407,11 | 4.227.465,56 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 991,26 | 691,26 | 991,26 | 1.291,26 | 991,26 | 991,26 | 732,10 | 1.093,35 | 1.393,35 | 1.093,35 | 1.093,35 | 1.093,35 | 12.446,41 | 15.514,77 |
| Receita agropecuária | 350,00 | 371,00 | 648,00 | 460,00 | 428,50 | 0,00 | 90,00 | 355,00 | 327,00 | 179,00 | 610,00 | 0,00 | 3.818,50 | 2.817,50 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 41.744,30 | 28.771,34 | 42.407,60 | 32.941,75 | 46.575,20 | 36.599,15 | 130.422,05 | 50.440,20 | 57.694,79 | 54.272,57 | 45.980,66 | 25.328,84 | 593.178,45 | 4.438.410,89 |
| Transferências correntes | 4.530.776,82 | 7.247.101,26 | 6.181.802,65 | 6.184.627,56 | 5.605.375,43 | 5.384.162,75 | 6.541.045,43 | 7.608.500,40 | 6.275.928,56 | 5.537.064,92 | 4.978.172,48 | 5.576.564,94 | 71.651.123,20 | 97.264.369,28 |
| Cota parte do FPM | 1.474.590,11 | 3.308.768,04 | 2.382.975,83 | 3.326.433,30 | 2.016.618,84 | 2.390.407,42 | 2.659.089,71 | 2.488.085,85 | 3.348.806,99 | 2.433.089,50 | 2.239.772,03 | 2.131.067,33 | 30.199.704,95 | 52.659.886,79 |
| Cota parte do ICMS | 1.458.688,50 | 1.290.316,03 | 1.105.793,16 | 1.066.926,75 | 1.385.567,16 | 1.140.364,11 | 1.373.031,84 | 1.131.058,46 | 1.124.419,10 | 1.334.240,48 | 1.146.144,11 | 1.116.109,57 | 14.672.659,27 | 16.769.330,48 |
| Cota parte do IPVA | 72.562,93 | 83.697,19 | 928.034,33 | 310.780,68 | 308.154,08 | 251.169,92 | 286.297,34 | 88.306,50 | 67.101,75 | 98.327,09 | 67.261,55 | 69.930,55 | 2.631.623,91 | 2.414.524,15 |
| Cota parte do ITR | 88.601,92 | 87.395,49 | 43.411,29 | 38.681,45 | 7.701,15 | 4.474,98 | 1.155,58 | 2.804,06 | 6.356,16 | 2.558,02 | 103.691,34 | 733.136,52 | 1.119.967,96 | 920.147,25 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 17.668,51 | 18.063,47 | 16.824,38 | 14.614,35 | 16.556,55 | 16.838,50 | 8.951,99 | 12.630,25 | 13.018,73 | 10.369,80 | 13.680,03 | 13.961,62 | 173.178,18 | 276.241,48 |
| Transferências do FUNDEB | 811.345,12 | 1.050.161,65 | 1.144.499,20 | 946.036,21 | 1.052.880,83 | 952.254,82 | 1.004.161,18 | 876.616,22 | 848.458,25 | 921.234,11 | 806.037,23 | 825.553,77 | 11.239.238,59 | 12.350.095,36 |
| Outras transferências correntes | 607.319,73 | 1.408.699,39 | 560.264,46 | 481.154,82 | 817.896,82 | 628.653,00 | 1.208.357,79 | 3.008.999,06 | 867.767,58 | 737.245,92 | 601.586,19 | 686.805,58 | 11.614.750,34 | 11.874.143,77 |
| Outras receitas correntes | 1.737,54 | 8.220,95 | 1.538,85 | 1.160,61 | 22.496,09 | 86.906,02 | 56.155,88 | 56.103,46 | 66.663,18 | 98.369,92 | 55.417,63 | 49.376,92 | 504.147,05 | 2.686.907,13 |
| DEDUÇÕES (II) | 622.422,35 | 784.387,42 | 895.407,74 | 951.487,25 | 746.919,51 | 760.650,95 | 865.705,26 | 744.576,98 | 668.949,81 | 775.716,94 | 670.226,19 | 812.841,09 | 9.299.291,49 | 11.277.331,06 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.764.840,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.889.033,70 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.754.090,42 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 622.422,35 | 784.387,42 | 895.407,74 | 951.487,25 | 746.919,51 | 760.650,95 | 865.705,26 | 744.576,98 | 668.949,81 | 775.716,94 | 670.226,19 | 812.841,09 | 9.299.291,49 | 869.366,94 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.445.046,65 | 7.362.422,98 | 5.788.210,86 | 5.820.684,80 | 5.471.123,22 | 5.447.150,24 | 8.658.303,52 | 7.884.725,42 | 6.502.881,05 | 5.974.835,10 | 5.159.186,72 | 5.739.891,18 | 74.254.461,74 | 114.234.919,94 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.346.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.346.705,00 | 1.521.377,18 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.445.046,65 | 7.362.422,98 | 5.788.210,86 | 5.820.684,80 | 5.471.123,22 | 5.447.150,24 | 8.658.303,52 | 6.538.020,42 | 6.502.881,05 | 5.974.835,10 | 5.159.186,72 | 5.739.891,18 | 72.907.756,74 | 112.713.542,76 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 557.251,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 957.251,00 | 400.000,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.512,00 | 163.944,00 | 178.816,00 | 540.272,00 | 450.319,82 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 4.445.046,65 | 6.805.171,98 | 5.788.210,86 | 5.820.684,80 | 5.471.123,22 | 5.447.150,24 | 8.658.303,52 | 6.138.020,42 | 6.502.881,05 | 5.777.323,10 | 4.995.242,72 | 5.561.075,18 | 71.410.233,74 | 112.313.542,76 |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO PERICO***
Controladoria Interna

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
Contadora Crc Pr 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**7F21780D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 CONSOLIDADO**

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **597.224,66** | **597.224,66** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.393.277,76** | **1.975.256,87** | **1.929.977,07** | **58.056,57** | **405.244,12** | **405.244,12** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Prefeitura Municipal de Terra Rica** | **0,00** | **597.224,66** | **597.224,66** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.393.277,76** | **1.975.256,87** | **1.929.977,07** | **58.056,57** | **405.244,12** | **405.244,12** |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 32.238,99 | 32.238,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.213,95 | 6.914,00 | 6.914,00 | 0,00 | 299,95 | 299,95 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 248.529,67 | 248.529,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.768,09 | 21.592,38 | 21.592,38 | 0,00 | 7.175,71 | 7.175,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 126.216,97 | 126.216,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.635.963,91 | 1.371.056,53 | 1.360.063,45 | 513,83 | 275.386,63 | 275.386,63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 58.355,82 | 58.355,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.022,60 | 181.642,06 | 147.355,34 | 21.882,99 | 55.784,27 | 55.784,27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 10.366,44 | 10.366,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.876,50 | 26.187,25 | 26.187,25 | 1.811,50 | 12.877,75 | 12.877,75 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 0,00 | 4.439,47 | 4.439,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.382,71 | 55.017,86 | 55.017,86 | 0,00 | 364,85 | 364,85 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER | 0,00 | 78.059,17 | 78.059,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.159,87 | 196.874,10 | 196.874,10 | 32.575,07 | 9.710,70 | 9.710,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS | 0,00 | 39.018,13 | 39.018,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.368,99 | 114.537,71 | 114.537,71 | 1.273,18 | 43.558,10 | 43.558,10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.521,14 | 1.434,98 | 1.434,98 | 0,00 | 86,16 | 86,16 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **597.224,66** | **597.224,66** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.393.277,76** | **1.975.256,87** | **1.929.977,07** | **58.056,57** | **405.244,12** | **405.244,12** |

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
PREFEITO MUNICIPAL

***JOSE ROBERTO PERICO***
CONTROLADORIA INTERNA

***LUCI SEGANTINI FERNANDES***
CONTADORA CRC PR 54.727

**Publicado por:**
Luci Segantini Fernandes
**Código Identificador:**CAC09D11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 3 RCL

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2022** |
| | **11/2021** | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.725.952,62 | 9.467.494,55 | 7.231.781,87 | 7.650.497,86 | 8.573.679,19 | 6.853.639,26 | 8.961.026,65 | 9.922.040,87 | 8.389.686,63 | 8.037.289,32 | 6.379.316,85 | 6.607.504,87 | 94.799.910,54 | 103.109.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 625.488,42 | 720.413,59 | 445.421,27 | 712.776,13 | 678.867,98 | 740.676,65 | 1.080.432,73 | 805.906,62 | 800.278,60 | 1.129.137,37 | 738.004,12 | 787.326,63 | 9.264.730,11 | 11.550.000,00 |
| IPTU | 34.668,14 | 49.705,01 | 10.480,80 | 21.816,18 | 23.763,51 | 59.275,57 | 273.385,48 | 88.250,62 | 79.553,33 | 78.591,75 | 16.905,87 | 23.126,57 | 759.522,83 | 700.000,00 |
| ISS | 364.201,54 | 382.112,29 | 349.346,88 | 376.729,84 | 379.197,60 | 375.429,54 | 390.556,05 | 382.766,89 | 365.412,24 | 431.525,90 | 383.205,56 | 453.901,79 | 4.634.386,12 | 6.600.000,00 |
| ITBI | 66.809,26 | 44.113,36 | 39.463,02 | 24.867,93 | 24.477,64 | 58.332,75 | 177.000,12 | 79.102,30 | 75.278,45 | 220.060,01 | 82.981,81 | 53.023,70 | 945.510,35 | 1.650.000,00 |
| IRRF | 96.233,64 | 194.117,18 | 25.808,99 | 260.792,48 | 194.562,96 | 166.276,80 | 164.710,13 | 170.285,63 | 191.866,71 | 189.821,55 | 166.174,44 | 164.096,66 | 1.984.747,17 | 1.950.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 63.575,84 | 50.365,75 | 20.321,58 | 28.569,70 | 56.866,27 | 81.361,99 | 74.780,95 | 85.501,18 | 88.167,87 | 209.138,16 | 88.736,44 | 93.177,91 | 940.563,64 | 650.000,00 |
| Contribuições | 266.050,74 | 265.254,36 | 373.169,00 | 357.265,09 | 296.687,19 | 290.441,35 | 292.277,27 | 303.498,37 | 302.324,76 | 319.029,86 | 321.106,00 | 60.219,81 | 3.447.323,80 | 3.650.000,00 |
| Receita patrimonial | 320.059,09 | 593.016,68 | 156.092,27 | 166.726,47 | 879.677,47 | 178.090,03 | 439.957,26 | 244.126,31 | 723.877,62 | 668.803,72 | 132.900,94 | 185.535,25 | 4.688.863,11 | 5.600.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 318.874,77 | 591.832,35 | 154.907,94 | 165.542,14 | 879.677,47 | 178.090,03 | 439.957,26 | 244.126,31 | 723.877,62 | 668.421,98 | 132.900,94 | 185.144,22 | 4.683.353,03 | 5.600.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.184,32 | 1.184,33 | 1.184,33 | 1.184,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381,74 | 0,00 | 391,03 | 5.510,08 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 5.451.647,41 | 7.804.065,28 | 6.245.156,33 | 6.400.977,82 | 6.667.712,48 | 5.627.855,95 | 7.122.367,23 | 8.340.573,94 | 6.484.829,71 | 5.860.197,88 | 5.147.861,83 | 5.574.423,18 | 76.727.669,04 | 81.459.000,00 |
| Cota parte do FPM | 2.306.441,37 | 3.433.588,41 | 2.382.975,79 | 3.326.433,27 | 2.016.618,84 | 2.390.407,42 | 2.659.089,71 | 2.488.085,85 | 3.348.806,99 | 2.433.089,50 | 2.239.772,03 | 2.131.067,33 | 31.156.376,51 | 29.030.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.595.468,23 | 1.411.307,64 | 1.244.038,17 | 1.201.972,28 | 1.560.944,41 | 1.284.704,92 | 1.546.822,42 | 1.274.221,42 | 1.266.741,69 | 1.503.121,07 | 1.291.216,54 | 1.257.380,38 | 16.437.939,17 | 17.498.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 28.739,92 | 51.112,27 | 690.764,00 | 314.578,63 | 309.186,53 | 245.252,85 | 226.596,94 | 132.657,07 | 99.850,52 | 68.908,88 | 56.456,15 | 53.414,50 | 2.277.518,26 | 1.700.000,00 |
| Cota parte do ITR | 18.959,35 | 10.258,00 | 14.217,22 | 9.466,80 | 6.836,45 | 6.024,68 | 12.617,52 | 5.453,62 | 7.327,79 | 9.489,09 | 48.577,96 | 234.706,58 | 383.935,06 | 600.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 19.325,26 | 19.757,25 | 18.573,61 | 16.464,14 | 18.652,18 | 18.969,80 | 10.085,06 | 14.228,90 | 14.666,53 | 11.682,33 | 15.411,55 | 15.728,81 | 193.545,42 | 650.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 908.852,76 | 1.140.453,35 | 1.319.754,75 | 1.091.645,22 | 1.214.885,82 | 1.099.215,26 | 1.164.786,34 | 1.011.722,83 | 979.129,78 | 1.063.140,65 | 943.023,06 | 965.497,06 | 12.902.106,88 | 17.220.000,00 |
| Outras transferências correntes | 573.860,52 | 1.737.588,36 | 574.832,79 | 440.417,48 | 1.540.588,25 | 583.281,02 | 1.502.369,24 | 3.414.204,25 | 768.306,41 | 770.766,36 | 553.404,54 | 916.628,52 | 13.376.247,74 | 14.761.000,00 |
| Outras receitas correntes | 62.706,96 | 84.744,64 | 11.943,00 | 12.752,35 | 50.734,07 | 16.575,28 | 25.992,16 | 227.935,63 | 78.375,94 | 60.120,49 | 39.443,96 | 0,00 | 671.324,48 | 850.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.217.747,83 | 1.432.148,80 | 1.258.209,79 | 1.207.447,48 | 1.695.608,62 | 1.024.058,53 | 1.333.328,31 | 1.025.041,40 | 1.410.611,89 | 1.442.848,46 | 1.074.456,21 | 738.459,49 | 14.859.966,81 | 8.286.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 423.961,03 | 654.856,86 | 373.169,00 | 224.804,04 | 230.995,60 | 230.542,06 | 232.997,17 | 238.778,25 | 241.929,84 | 257.417,60 | 256.250,58 | 0,00 | 3.365.702,03 | 2.800.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 14.926,57 | 8.860,47 | 682.165,37 | 4.444,57 | 209.288,84 | 3.333,80 | 464.194,07 | 380.172,40 | 131.808,35 | 0,00 | 1.899.194,44 | 2.500.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 793.786,80 | 777.291,94 | 870.114,22 | 973.782,97 | 782.447,65 | 789.071,90 | 891.042,30 | 782.929,35 | 704.487,98 | 805.258,46 | 686.397,28 | 738.459,49 | 9.595.070,34 | 2.986.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.508.204,79 | 8.035.345,75 | 5.973.572,08 | 6.443.050,38 | 6.878.070,57 | 5.829.580,73 | 7.627.698,34 | 8.896.999,47 | 6.979.074,74 | 6.594.440,86 | 5.304.860,64 | 5.869.045,38 | 79.939.943,73 | 94.823.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.205.729,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.015.729,00 | 1.375.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 5.508.204,79 | 7.425.345,75 | 5.973.572,08 | 6.443.050,38 | 6.778.070,57 | 5.829.580,73 | 7.627.698,34 | 7.691.270,47 | 6.879.074,74 | 6.594.440,86 | 5.304.860,64 | 5.869.045,38 | 77.924.214,73 | 93.448.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.176,00 | 79.992,00 | 138.168,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 5.508.204,79 | 7.425.345,75 | 5.973.572,08 | 6.443.050,38 | 6.778.070,57 | 5.829.580,73 | 7.627.698,34 | 7.691.270,47 | 6.879.074,74 | 6.594.440,86 | 5.246.684,64 | 5.789.053,38 | 77.786.046,73 | 93.448.000,00 |

**Publicado por:**
Aline Sthefani de Melo
**Código Identificador:**973A7126